



Número: **0001272-02.2003.4.01.3802**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG**

Última distribuição : **14/04/2003**

Valor da causa: **R\$ 718.688,18**

Processo referência: **0001272-02.2003.4.01.3802**

Assuntos: **Contribuições Sociais**

Segredo de justiça? **SIM**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (EXEQUENTE)	
A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA (EXECUTADO)	WELLINGTON FREITAS HILARINO (ADVOGADO)
RICARDO BOSCOLO (EXECUTADO)	
ISAIAS ROSA RAMOS JUNIOR (TERCEIRO INTERESSADO)	
ESTADO DE MINAS GERAIS (TERCEIRO INTERESSADO)	
IGOR BARROS DE MIRANDA CARVALHO (TERCEIRO INTERESSADO)	IGOR BARROS DE MIRANDA CARVALHO (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
26464 4161	25/06/2020 19:34	Petição Inicial	Petição inicial
28980 8910	29/07/2020 10:56	Volume	Volume
28980 8913	29/07/2020 10:56	0001272-02.2003.4.01.3802 - volume 1	Volume
28980 8917	29/07/2020 10:56	0001272-02.2003.4.01.3802 - volume 2	Volume
28980 8926	29/07/2020 10:56	0001272-02.2003.4.01.3802 - volume 3	Volume
28980 8931	29/07/2020 10:56	0001272-02.2003.4.01.3802 - volume 4	Volume
28980 8940	29/07/2020 10:57	Certidão de processo migrado	Certidão de processo migrado
33075 0399	16/09/2020 17:21	Despacho	Despacho
33324 8373	17/09/2020 19:21	Intimação	Intimação
33420 8873	05/10/2020 11:01	Ciência da redesignação de leilões	Manifestação
33420 8875	05/10/2020 11:01	Extrato dos registros da dívida ativa	Documento Comprobatório
36263 6544	26/10/2020 16:37	Certidão	Certidão
36268 8346	26/10/2020 16:37	Email 2 Vara Federal de Uberaba-MG	E-mail
36268 8353	26/10/2020 16:37	Email 4 Vara Federal de Uberaba-MG	E-mail
36268 8358	26/10/2020 16:37	Email Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Uberaba-MG	E-mail

36318 1490	27/10/2020 10:45	Certidão de devolução de mandado	Devolução de Mandado
36318 9404	27/10/2020 10:45	INT LEILÃO 127202 RICARDO BOSCOLO 001	Documento Comprobatório
36368 2983	27/10/2020 15:58	Certidão	Certidão
37322 4866	10/11/2020 11:22	Certidão	Certidão
37322 4875	10/11/2020 11:22	E-MAIL INFORMANDO LEILÃO - PROCESSOS 1090-16.2003 E 1272-02.2003 - 2ª VARA FEDERAL LOCAL	E-mail
37322 4878	10/11/2020 11:22	E-MAIL INFORMANDO LEILÃO - PROCESSOS 1090-16.2003 E 1272-02.2003 - 4ª VARA FEDERAL LOCAL	E-mail
37952 9410	17/11/2020 19:31	Certidão	Certidão
37952 9413	17/11/2020 19:35	Certidão	Certidão
37952 9424	17/11/2020 19:35	SEI_TRF1 - 11720890 - Edital	Documentos Diversos
39783 0361	10/12/2020 13:57	CERTIDÃO LEILOEIRO	Manifestação
44095 6856	09/02/2021 11:45	Ato ordinatório	Ato ordinatório
44096 9869	09/02/2021 11:50	Intimação polo ativo	Intimação polo ativo
44468 2362	04/03/2021 21:28	Petição intercorrente	Petição intercorrente
52547 5850	03/05/2021 18:19	Despacho	Despacho
52879 0850	18/05/2021 17:04	Manifestação	Manifestação
52879 0855	18/05/2021 17:04	RelCompleto-05052021 (1)	Certidão de Dívida Ativa - CDA
64227 7459	20/07/2021 13:02	Intimação	Intimação
65615 6949	29/07/2021 10:10	Correspondência	Correspondência
66504 2970	03/08/2021 14:13	Certidão de devolução de mandado	Devolução de Mandado
66504 2972	03/08/2021 14:13	Entrega ofício - CRI 1 - 0001272.02.2003.4.01.3802	Certidão de Oficial de Justiça
67439 1025	09/08/2021 15:09	Certidão	Certidão
67439 1033	09/08/2021 15:09	1272-02.2003 ofício 481 - 2021 - 1º reg. imóveis de uberaba	Ofício
75610 9458	30/09/2021 18:35	Diligência	Certidão de Oficial de Justiça
75610 9461	30/09/2021 18:35	leilao a eletrotecnica	Documento Comprobatório
76463 9523	06/10/2021 21:00	Certidão	Certidão
76463 9534	06/10/2021 21:00	processo 0001272-02.2003.4.01.3802 - 2ª Vara Federal local	E-mail
76463 9535	06/10/2021 21:00	processo 0001272-02.2003.4.01.3802 - 4ª Vara Federal local	E-mail
76463 9536	06/10/2021 21:00	processo 0001272-02.2003.4.01.3802 - Vara Execuções local	E-mail
77405 6962	14/10/2021 15:03	Certidão	Certidão
77405 6969	14/10/2021 15:03	Edital de leilão processo 0001272-02.2003.4.01.3802	Outras peças
77419 6495	14/10/2021 16:01	Intimação	Intimação
79103 0464	26/10/2021 14:15	Certidão	Certidão
79103 0468	26/10/2021 14:15	E-mail - 2ª vara federal encaminha despacho - ofício	E-mail

79103 0470	26/10/2021 14:15	1272-02.2003 - ofício - despacho I - 2ª vara federal de uberaba - MG	Ofício
79103 0471	26/10/2021 14:15	1272-02.2003 - ofício - despacho II - 2ª vara federal de uberaba - MG	Ofício
79113 2462	26/10/2021 14:50	Certidão	Certidão
79114 6982	26/10/2021 14:50	E-mail - encaminha ofício	E-mail
79114 6986	26/10/2021 14:50	ofício - despacho I - 2ª vara federal de Uberaba - MG	Ofício
79114 6987	26/10/2021 14:50	ofício - despacho II - 2ª vara federal de Uberaba - MG	Ofício
79106 8562	26/10/2021 15:24	Certidão	Certidão
79106 8568	26/10/2021 15:24	E-mail - encaminha ofício	E-mail
79106 8571	26/10/2021 15:24	ofício - despacho - 2ª vara federal de Uberaba - MG	Ofício
81311 9066	11/11/2021 21:04	CERTIDÃO LEILOEIRO	Petição intercorrente
82098 4069	18/11/2021 13:31	Ato ordinatório	Ato ordinatório
83762 9547	29/11/2021 16:19	Intimação polo ativo	Intimação polo ativo
83945 6585	09/12/2021 16:16	Manifestação	Manifestação
85165 4105	09/12/2021 16:16	0001272-02.2003.4.01.3802 - CDA	Certidão de Dívida Ativa - CDA
95785 2681	03/03/2022 16:25	Despacho	Despacho
95820 9188	03/03/2022 18:04	Certidão	Certidão
95820 9195	03/03/2022 18:04	e-mail processo 0001272-02.2003.4.01.3802	E-mail
96313 0183	07/03/2022 15:36	Certidão	Certidão
96314 9646	07/03/2022 15:36	e-mail encaminha ofício e documentos	E-mail
96314 9648	07/03/2022 15:36	ofício 2ª vara federal de uberaba - mg	Ofício
96314 9649	07/03/2022 15:36	anexo - certidão 2ª vara federal	Documentos Diversos
96314 9654	07/03/2022 15:36	anexo - cópia e-mail 1ª vara federal	Documentos Diversos
96314 9656	07/03/2022 15:36	anexo - cópia e-mail 2ª vara federal	Documentos Diversos
96314 9651	07/03/2022 15:36	anexo - cópia despacho I - 2ª vara federal	Documentos Diversos
96314 9652	07/03/2022 15:36	anexo - cópia despacho II - 2ª vara federal	Documentos Diversos
98869 7170	23/03/2022 15:23	Despacho	Despacho
99992 8258	30/03/2022 14:40	Petição intercorrente	Petição intercorrente
10001 17263	30/03/2022 14:40	0001272-02.2003.4.01.3802-CDAs-25.03.2022	Manifestação
11373 69259	10/06/2022 12:09	Correspondência	Correspondência
12162 27256	15/07/2022 16:53	Certidão	Certidão
12162 27259	15/07/2022 16:53	1272-02.2003 - of. n° 398 - 2022 - 1° reg. imoveis de uberaba - mg	Ofício
12239 15768	19/07/2022 21:26	Entrega ofício CRI Primeiro Ofício	Certidão de Oficial de Justiça
12239 15770	19/07/2022 21:26	CARTÓRIO PRIMEIRO OFÍCIO COMPROVANTE 0001272-02.2003.4.01	Documento Comprobatório
12406 96311	28/07/2022 13:30	Certidão	Certidão

12406 96316	28/07/2022 13:30	auto de penhora processo 0001272-02.2003.4.01.3802 - para instrução de mandados	Outras peças
12407 39758	28/07/2022 13:41	Intimação	Intimação
12879 25371	27/09/2022 13:35	Ato ordinatório	Ato ordinatório
12928 72873	10/10/2022 14:01	Certidão	Certidão
12928 72893	10/10/2022 14:01	comprovante de e-mail informando hastas públicas - Execução Fiscal - 1272-02.2003	E-mail
12928 72894	10/10/2022 14:01	comprovante de recebimento de e-mail informando hastas públicas - Execução Fiscal - 1272-02.2003	E-mail
12928 92852	10/10/2022 14:01	comprovante de e-mail informando hastas públicas - 2 Vara Federal - 1272-02.2003	E-mail
12928 92853	10/10/2022 14:01	comprovante de recebimento de e-mail informando hastas públicas - 2 Vara Federal - 1272-02.2003	E-mail
12928 92854	10/10/2022 14:01	comprovante de leitura de e-mail informando hastas públicas - 2 Vara Federal - 1272-02.2003	E-mail
12928 92864	10/10/2022 14:01	comprovante de e-mail informando hastas públicas - 4 Vara Federal - 1272-02.2003	E-mail
12928 92865	10/10/2022 14:01	comprovante de recebimento de e-mail informando hastas públicas - 4 Vara Federal - 1272-02.2003	E-mail
12928 92868	10/10/2022 14:01	comprovante de leitura de e-mail informando hastas públicas - 4 Vara Federal - 1272-02.2003	E-mail
12977 13347	22/10/2022 15:40	Edital	Edital
12980 60893	24/10/2022 18:08	Certidão	Certidão
12980 70355	24/10/2022 18:08	comprovante de envio de e-mail infomando hastas públicas - 4 VF Local - 1272-02.2003	E-mail
12980 70356	24/10/2022 18:08	comprovante de recebimento de e-mail infomando hastas públicas - 4 VF Local - 1272-02.2003	E-mail
12980 70372	24/10/2022 18:08	comprovante de envio de e-mail infomando hastas públicas - 2 VF Local - 1272-02.2003	E-mail
12980 70373	24/10/2022 18:08	comprovante de recebimento de e-mail infomando hastas públicas - 2 VF Local - 1272-02.2003	E-mail
12988 79885	25/10/2022 16:47	Certidão	Certidão
13000 26378	04/11/2022 16:15	Manifestação	Manifestação
13000 26379	04/11/2022 16:15	0001272-02.2003.4.01.3802-CDAs-27.10.2022	Manifestação
13034 05849	08/11/2022 09:32	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão de Oficial de Justiça
13034 05868	08/11/2022 09:32	Laudo de Reavaliação Eletrotécnica	Documento Comprobatório
13034 05871	08/11/2022 09:32	Intimação de Reavaliação e de Leilão A Eletrotécnica	Documento Comprobatório
13046 95886	10/11/2022 10:27	Certidão	Certidão
13046 95895	10/11/2022 10:27	Petição 0001272-02.2003.4.01.3802	Petição intercorrente
13060 21874	14/11/2022 14:19	Despacho	Despacho
13092 00912	22/11/2022 12:49	CERTIDÃO LEILOEIRO	Petição intercorrente
13171 36384	13/12/2022 11:48	Ato ordinatório	Ato ordinatório
13174 13374	13/12/2022 16:33	Intimação polo ativo	Intimação polo ativo
13183 17852	17/01/2023 16:19	Manifestação	Manifestação
13183 17856	17/01/2023 16:19	0001272-02.2003.4.01.3802-CDAs-14.12.2022	Manifestação
13359 96373	15/02/2023 16:34	Certidão	Certidão

13359 96376	15/02/2023 16:34	mandado de penhora no rosto dos autos oriundo da 4ª vara federal de Uberaba - MG	Outras peças
13676 03348	20/04/2023 16:24	Certidão	Certidão
13676 00875	20/04/2023 16:24	1272-02.2003	Certidão
13696 77355	25/04/2023 15:16	Ato ordinatório	Ato ordinatório
13718 33914	28/04/2023 14:06	Intimação polo ativo	Intimação polo ativo
13731 47382	04/05/2023 10:37	Manifestação	Manifestação
13731 96878	04/05/2023 10:37	0001272-02.2003.4.01.3802-CDAs	Documento Comprobatório
13956 52880	16/06/2023 18:01	Despacho	Despacho
13977 87851	26/06/2023 13:09	Manifestação	Manifestação
13977 87852	26/06/2023 13:09	0001272-02.2003.4.01.3802-CDAs	Documento Comprobatório
14021 41374	30/06/2023 12:38	Manifestação	Manifestação
14098 00374	17/07/2023 17:40	Correspondência	Correspondência
14130 77860	25/07/2023 09:49	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão de Oficial de Justiça
14130 77862	25/07/2023 09:49	0001272-02 ciente	Documento Comprobatório
14149 72440	28/07/2023 14:30	Certidão	Certidão
14149 86346	28/07/2023 14:30	of. 597 - 2023 - 1º reg. imoveis de uberaba - mg	Ofício
14201 73362	08/08/2023 18:23	Intimação	Intimação
14253 31348	21/08/2023 11:16	Manifestação	Manifestação
14399 63870	20/09/2023 12:13	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão de Oficial de Justiça
14399 63884	20/09/2023 12:13	Auto de constatação e reavaliação - RICARDO BOSCOLO - 0001272-02.2003.4.01.3802	Auto de avaliação
14399 63886	20/09/2023 12:13	Comprovante - intimação positiva reavaliação - RICARDO BOSCOLO - 0001272-02.2003.4.01.3802	Documento Comprobatório
14475 10388	05/10/2023 17:11	Certidão	Certidão
14475 18876	05/10/2023 17:11	e-mail informando hastas públicas - execução fiscal local 1272-02.2003	E-mail
14475 18879	05/10/2023 17:11	comprovante de entrega de e-mail informando hastas públicas - execução fiscal local 1272-02.2003.4	E-mail
14475 18880	05/10/2023 17:11	comprovante de leitura de e-mail informando hastas públicas - execução fiscal local 1272-02.2003	E-mail
14475 18881	05/10/2023 17:11	resposta ao e-mail informando hastas públicas - execução fiscal local 1272-02.2003	E-mail
14475 18882	05/10/2023 17:11	e-mail informando hastas públicas - 2VF local 1272-02.2003	E-mail
14475 18884	05/10/2023 17:11	comprovante de entrega de e-mail informando hastas públicas - 2VF local 1272-02.2003	E-mail
14475 18885	05/10/2023 17:11	e-mail informando hastas públicas - 4VF local 1272-02.2003	E-mail
14475 18886	05/10/2023 17:11	comprovante de entrega de e-mail informando hastas públicas - 4VF local 1272-02.2003	E-mail
14516 00371	18/10/2023 16:41	Edital	Edital
14535 72381	20/10/2023 16:40	Certidão	Certidão
14541 84856	23/10/2023 15:24	Certidão	Certidão
14541 84857	23/10/2023 15:24	1272-02.2003 e-mail	E-mail

14541 84858	23/10/2023 15:24	1272-02.2003 e-mail_anexo 1	Documentos Diversos
14541 84859	23/10/2023 15:24	1272-02.2003 e-mail_anexo 2	Documentos Diversos
14555 24852	25/10/2023 15:26	Certidão	Certidão
14555 24857	25/10/2023 15:26	1272-02.2003 e-mail	E-mail
14555 24860	25/10/2023 15:26	1272-02.2003 e-mail_anexo (resposta do proc. 628-44.2012)	Documentos Diversos
14555 24863	25/10/2023 15:26	1272-02.2003 e-mail_anexo (resposta do proc. 1088-46.2003)	Documentos Diversos
14555 24864	25/10/2023 15:26	1272-02.2003 e-mail_anexo (resposta do proc. 1342-19.2003)	Documentos Diversos
14566 11939	27/10/2023 13:42	Manifestação	Manifestação
14663 92375	23/11/2023 12:54	Certidão Leiloeiro	Petição intercorrente
14705 73388	04/12/2023 13:51	Ato ordinatório	Ato ordinatório
14705 73393	04/12/2023 13:52	Intimação polo ativo	Intimação polo ativo
14714 56853	07/12/2023 14:38	Manifestação	Manifestação
14714 56854	07/12/2023 14:38	0001272-02.2003.4.01.3802-CDAs	Documento Comprobatório
14812 42894	14/02/2024 14:09	Despacho	Despacho
14872 37359	19/02/2024 18:36	Manifestação	Manifestação
14872 37360	19/02/2024 18:36	0001272-02.2003.4.01.3802-CDAs	Documento Comprobatório
14883 60867	19/02/2024 19:26	Manifestação	Manifestação
14924 74876	04/03/2024 16:08	Manifestação	Manifestação
14933 22360	06/03/2024 15:39	Solicitação de acesso aos autos	Petição intercorrente
14933 22363	06/03/2024 15:39	credenciamento comprei	Documento de Identificação
14982 28378	02/04/2024 04:53	Despacho	Despacho
15001 91350	02/04/2024 15:41	Certidão	Certidão
15001 91351	02/04/2024 15:41	1272-02.2003 e-mail	E-mail
15001 91352	02/04/2024 15:41	1272-02.2003 e-mail_anexo	Documento Comprobatório



Tribunal Regional Federal da 1ª Região

**FICA VEDADO O PETICIONAMENTO NESTE PROCESSO POR MEIO DO PJe
DURANTE O PROCEDIMENTO DE MIGRAÇÃO**

CERTIDÃO DE PROCESSO EM MIGRAÇÃO PARA O PJe

Certifico que os autos deste processo estão em procedimento de migração para o sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Portaria Conjunta Presi/Coger TRF1 n. 10112461.

Advogados e procuradores ficam, desde já, cientes da vedação ao peticionamento neste processo por meio do PJe durante o procedimento de migração.

Demandas urgentes formuladas nesse período deverão ser entregues em meio digital diretamente à unidade jurisdicional. Oportunamente, quando da finalização da migração, as petições e atos decisórios serão incluídos no PJe.

UBERABA, 25 de junho de 2020.

(assinado eletronicamente)



Segue processo digitalizado.



Assinado eletronicamente por: APARECIDO CASTANHEIRA SILVA - 29/07/2020 10:56:19

<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20072910561893800000285453588>

Número do documento: 20072910561893800000285453588

TERMO DE AUTUAÇÃO

Em Uberaba , 14 de Abril de 2003 a seção de Classificação e Distribuição autuz os documentos adiante, em folhas com apensos na seguinte conformidade:

Processo: 2003.38.02.001204-4

Classe: 3200 - EXECUCAO FISCAL/INSS

Objeto: EXECUCAO

Vara: 1ª VARA FEDERAL

DISTRIBUICAO AUTOMATICA em 14/04/2003

PARTES:

EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Situação: NORMAL

EXCDO A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO S/A CNPJ :25.422.2

Situação: NORMAL

EXCDO PAULO RENATO BOSCOLO CPF: 406.073.306-78

Situação: NORMAL

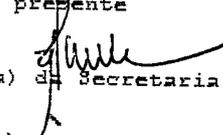
EXCDO RICARDO BOSCOLO CPF: 484.987.696-04

Situação: NORMAL

EXCDO SAURO BOSCOLO JUNIOR CPF: 211.746.286-34

Situação: NORMAL

Para constar, lavro e assino o
presente


Diretor(a) da Secretaria

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao r. despacho de fls. , em Uberaba, 15 de Fevereiro de 2018, é lavrado o presente termo, na forma abaixo:

Processo: 2003.38.02.001204-4

Classe: 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Objeto: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - CONTRIBUIÇÕES - TRIBUTÁRIO - DIREITO TRIBUTÁRIO

Vara: 1ª VARA - UBERABA

DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 14/04/2003

PARTES:

EXQTE	UNIAO FEDERAL
EXCDO	A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA CNPJ :25.422.288/0001-13
EXCDO	RICARDO BOSCOLO CPF: 484.987.696-04

Para constar, lavro e assino o
presente

Bianca Bergy Brito
SERVIDOR



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA-INSS



UBERABA * FL. -000003

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DA ____ VARA DA
SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE UBERABA-MG



2003.38.02.001204-4

JUST.FED-URA 001204 11/ABR/03 17:10

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS,
autarquia federal, criada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 e Decreto nº
99.350, de 27 de junho de 1990, com fundamento na Lei nº 6.830, de 22 de
setembro de 1980, vem, mui respeitosamente, por seu representante legal
infra-assinado, propor a presente **EXECUÇÃO FISCAL**, para cobrança da
dívida inscrita no cadastro do fisco previdenciário sob nº **60.163.405-5** no valor
de **R\$ 718.688,18**(setecentos e dezoito mil seiscentos e oitenta e oito reais e
dezoito centavos), atualizada até o dia 04 de abril de 2003, conforme as
anexas Certidões de Dívida ativa e discriminativos de débitos, contra o (s)
seguinte (s) devedor (s):

A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA
CGC: 25.422.288/0001-13
AV. FRANCISCO PODBOY, 333, DIST. IND. I, UBERABA-MG
CEP: 38056-640

SAURO BOSCOLO JUNIOR
CPF: 211.746.286-34
AV. DR. FIDELIS REIS, 800, AP 1401, UBERABA-MG
CEP: 38010-030

PAULO RENATO BOSCOLO
CPF: 406.073.306-78
AV. DR. FIDELIS REIS, 800, AP 702, CENTRO, UBERABA-MG

AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 4086 – CENTRO – 3º ANDAR – FONE/FAX (034) 318-4065 – CEP 38.010-000 - UBERABA – MG





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA-INSS



UBERABA * FL. 000004

CEP: 38010-030
RICARDO BOSCOLO
CPF: 484.987.696-04
AV. DR. FIDELIS REIS, 800, AP 1.502, CENTRO, UBERABA-MG
CEP: 38010-030

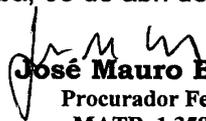
Nestas condições, requer a Vossa Excelência, nos termos do art. 8º da Lei nº 6.830/80, a **citação do (s) executados (s) via postal**, como faculta o inciso I do mesmo artigo para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida devidamente atualizada e acrescida de juros, multa e demais encargos indicados no título executivo representado pela CDA referida acima, ou nomear bens à penhora, com observância do disposto no artigo 9º, e seus incisos e parágrafos, da supra citada Lei nº 6.830/80, sob pena de, não o fazendo, proceder-se a penhora ou arresto, com o respectivo registro, de tantos de seus bens quantos bastem para garantir a execução, nos termos dos arts. 10 e 11 do mesmo diploma legal e demais cominações legais.

Requer ainda a Vossa Excelência, se for necessário, a intimação do(s) cônjuge(s) do(s) executado(s), nos termos do parágrafo 2º, do artigo 12 da Lei nº 6.830/80, obedecidas as formalidades do art. 7º, inciso IV, combinado com o art. 14 da mesma Lei, e a condenação, a final, do (s) executado (s), no valor da dívida atualizada, encargos legais, custas processuais e honorários advocatícios a razão de 20% (vinte) por cento do valor da causa.

Dá-se a causa o valor da dívida com os acréscimos calculados até a data da distribuição, nos termos do artigo 6º, parágrafo 4º da Lei de Execuções Fiscais.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Uberaba, 08 de abril de 2003


José Mauro Barbosa
Procurador Federal
MATR. 1.358.227
OAB/MG 92.406

AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 4086 - CENTRO - 3º ANDAR - FONE/FAX (034) 318-4065 - CEP 38.010-000 - UBERABA - MG



CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA(CDA)

Certifico que do livro indicado, deste instituto, consta a inscricao da divida cujo os dados sao os seguintes:

Procuradoria de Oriqem	Livro/Folha	Data de Inscricao Original	Processo Administrativo Desmembrado	Numero de Inscricao em Divida Ativa
11.229.000	0002/081	26/03/2003	601634055	60.163.405-5

Devedor
A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA.

Endereco	Telefone
AV. FRANCISCO PODBOY, 333	
Cep Bairro Municipio Uf	
38056-640 DISTRITO INDUST. I UBERABA MG	
Identificacao	
CGC: 25.422.288/0001-13	

Periodo da Divida	Valor Originario	Moeda
13/1999 a 07/2002	398.199,27	REAL

Documento Original	Orqao de origem	Lancamento	Calculo
CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL	11.029.050	31/10/2002	04/04/2003

Principal Atualizado	Juros	Multa	Valor Total
398.199,27	115.657,48	204.831,43	718.688,18

Co-responsavel	Identificacao
SAURO BOSCOLO JUNIOR	CPF: 211.746.286-34
Endereco	Periodo
AV. DR. FIDELIS REIS, 800 - APTO 1.401	20/12/1999 a 01/07/2002
Cep Bairro Municipio Uf	
38010-030 CENTRO UBERABA MG	

Co-responsavel	Identificacao
PAULO RENATO BOSCOLO	CPF: 406.073.306-78
Endereco	Periodo
AV. DR. FIDELIS REIS, 800 - APTO 702	20/12/1999 a 01/07/2002
Cep Bairro Municipio Uf	
38010-030 CENTRO UBERABA MG	

Co-responsavel	Identificacao
RICARDO BOSCOLO	CPF: 484.987.696-04
Endereco	Periodo
AV. DR. FIDELIS REIS, 800 - APTO 1.502	20/12/1999 a 01/07/2002
Cep Bairro Municipio Uf	
38010-030 CENTRO UBERABA MG	

LOCAL DATA Funcionario e Matricula F.0001 (continua)

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA(CDA)

Procuradoria de Origem	Livro/Folha	Data de Inscricao Original	Processo Administrativo Desmembrado	Numero de Inscricao em Divida Ativa
11.229.000	0002/081	26/03/2003	601634055	60.163.405-5

Devedor
A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA.

F.Leqal	Periodo	Descricao / Embasamento Leqal
---------	---------	-------------------------------

041.00		COMPETENCIA PARA ARRECADAR, FISCALIZAR E COBRAR CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS
--------	--	---

041.01	desde 01/01/1988	Lei n. 6.439, de 01.09.77, art. 13; Lei n. 8.029, de 12.04.90, art. 17; Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 33 (com a redacao posterior da Lei n. 10.256, de 09.07.2001).
--------	------------------	---

089.00		GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL.
--------	--	---

089.02	desde 01/06/1999	Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 32, IV, paragrafo 4 (acrescentado pela Lei n. 9.528, de 10.12.97) e art. 33 (com a redacao posterior da Lei n. 10.256, de 09.07.2001), paragrafo 7. (acrescentado pela Lei n. 9.528, de 10.12.97); Decreto n. 3.048, de 06.05.99, art. 225, IV, paragrafos 1., 3. e 4. e art. 245, caput.
--------	------------------	---

200.00		CONTRIBUICAO DA EMPRESA SOBRE A REMUNERACAO DE EMPREGADOS
--------	--	---

200.08	desde 01/12/1999	Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 22, I, III e IV (com a redacao dada pela Lei n. 9.876, de 26.11.99).
--------	------------------	--

224.00		CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS SOBRE A REMUNERACAO DE AUTONOMOS E DEMAIS PESSOAS FISICAS ATE FEVEREIRO/2000 E SOBRE A REMUNERACAO DE CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS.
--------	--	--

224.05	desde 01/03/2000	Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 22, III e IV (com as alteracoes da Lei n. 9.876, de 26.11.99).
--------	------------------	--

227.00		CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS RELATIVA A SERVICOS PRESTADOS POR COOPERADOS POR INTERMEDIO DE COOPERATIVAS DE TRABALHO.
--------	--	--

227.01	desde 01/03/2000	Lei 8.212 de 24.07.91, art. 22, IV (com a redacao dada pela Lei 9.876 de 26.11.99).
--------	------------------	---

301.00		CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS PARA FINANCIAMENTO DOS BENEFICIOS
--------	--	---

LOCAL	DATA	Funcionario e Matricula	F.0002 (continua)
-------	------	-------------------------	----------------------

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA(CDA)

Procuradoria Livro/Folha Data de Processo Administrativo Numero de Inscricao
de Origem Inscricao Original Desmembrado em Divida Ativa
11.229.000 0002/081 26/03/2003 601634055 60.163.405-5

Devedor
A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA.

F.Legal Período Descrição / Embasamento Legal

301.00 EM RAZAO DE INCAPACIDADE LABORATIVA

301.08 desde 01/12/1999 Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 22, II (com a redacao dada pela Lei n. 9.732, de 11.12.98).

400.00 CONTRIBUICAO DEVIDA A TERCEIROS - SALARIO EDUCACAO

400.04 desde 01/03/1997 Constituicao Federal, art. 212, paragrafo 5., combinado com o artigo 34, caput, das Disposicoes Constitucionais Transitorias.

Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 94 (com a redacao dada pela MP n. 1.523-4, de 05.02.97, e reedicoes posteriores ate a MP n. 1.596-14, de 10.11.97, convertidas na Lei n. 9.528, de 10.12.97);

Lei n. 9.424, de 26.12.96, art. 15, caput.

MP n. 1.565, de 09.01.97, e reedicoes ate a MP n. 1.607, de 11.12.97, e reedicoes ate a MP n. 1.607-24, de 19.11.98, convertidas na Lei n. 9.766, de 18.12.98

405.00 CONTRIBUICAO DEVIDA A TERCEIROS - INCRA (ADICIONAL)

405.03 desde 01/03/1997 Lei n. 2.613, de 23.09.65, art. 6., paragrafo 4. (com as alteracoes da Lei n. 4.863, de 29.11.65, art. 35, paragrafo 2., VIII);

Decreto-lei n. 1.146, de 31.12.70, art. 1., "I", item 2, e art. 3.;

Lei Complementar n. 11, de 25.05.71, art. 15, II;

Decreto-lei n. 2.318, de 30.12.86, art. 3.;

Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 94 (com a redacao dada pela MP n. 1.523-4, de 05.02.97, e reedicoes posteriores ate a MP n. 1.596-14, de 10.11.97, convertidas na Lei n. 9.528, de 10.12.97).

411.00 CONTRIBUICAO DEVIDA A TERCEIROS - SENAI

411.03 desde 01/03/1997 Decreto-lei n. 4.048, de 22.01.42, art. 4. e 6. (com as alteracoes do Decreto-lei n. 4.936, de 07.11.42, arts. 3. e

LOCAL

DATA

Funcionario e Matricula

F.0003
(continua)

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA(CDA)

Procuradoria Livro/Folha Data de Processo Administrativo Numero de Inscricao
de Origem Inscricao Original Desmembrado em Divida Ativa
11.229.000 0002/081 26/03/2003 601634055 60.163.405-5

Devedor
A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA.

F.Legal Período Descrição / Embasamento Legal

411.03 desde 01/03/1997 6.)

Decreto-lei n. 6.246, de 05.02.44, art. 1.;
Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 94 (com a redacao dada
pela MP n. 1.523-4, de 05.02.97, e reedicoes posteriores
ate a MP n. 1.596-14, de 10.11.97, convertidas na Lei n.
9.528, de 10.12.97).

412.00 CONTRIBUICAO DEVIDA A TERCEIROS - SESI

412.03 desde 01/03/1997 Decreto-lei n. 9.403, de 25.06.46, art. 3.;
Lei n. 5.107, de 13.09.66, art. 24 (com a renumeracao dada
pelo Decreto-lei n. 20, de 14.09.66);
Decreto-lei n. 2.318, de 30.12.86, art. 1..
Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 94 (com a redacao dada
pela MP n. 1.523-4, de 05.02.97, e reedicoes posteriores
ate a MP n. 1.596-14, de 10.11.97, convertidas na Lei n.
9.528, de 10.12.97).

415.00 CONTRIBUICAO DEVIDA A TERCEIROS - SEBRAE

415.03 desde 01/03/1997 Lei n. 8.029, de 12.04.90, art. 8., paragrafo 3. (com a
redacao dada pela Lei n. 8.154, de 28.12.90) (combinado
com o Decreto-lei n. 2.318, de 30.12.86, art. 1.), e
paragrafo 4. (combinado com a Lei n. 8.212, de 24.07.91,
art. 94 - com a redacao dada pela MP n. 1.523-4, de
05.02.97, e reedicoes posteriores ate a MP n. 1.596-14, de
10.11.97, convertidas na Lei n. 9.528, de 10.12.97).

600.00 CORRECAO MONETARIA

600.08 desde 01/01/1995 Lei 8.981, de 20.01.95, art. 6.
VALORES ORIGINARIOS EM REAL E SEM ATUALIZACAO.

601.00 ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA

601.09 desde 01/11/1999 Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 35, III, "c" e "d" (com
a redacao dada pela Lei 9.876, de 26.11.99).

LOCAL

DATA

Funcionario e Matricula

F.0004
(continua)

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA(CDA)

Procuradoria Livro/Folha Data de Processo Administrativo Numero de Inscricao
de Origem Inscricao Original Desmembrado em Divida Ativa
11.229.000 0002/081 26/03/2003 601634055 60.163.405-5

Devedor
A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA.

F.Legal Período Descrição / Embasamento Legal

601.09 desde 01/11/1999 CALCULO DA MULTA
80% (OITENTA POR CENTO), SOBRE O VALOR ORIGINARIO, APOS O
AJUIZAMENTO DA EXECUCAO FISCAL, MESMO QUE O DEVEDOR
AINDA NAO TENHA SIDO CITADO, SE O CREDITO NAO FOI
OBJETO DE PARCELAMENTO;
100% (CEM POR CENTO), SOBRE O VALOR ORIGINARIO, APOS
O AJUIZAMENTO DA EXECUCAO FISCAL, MESMO QUE O DEVEDOR
AINDA NAO TENHA SIDO CITADO, SE O CREDITO FOI OBJETO DE
PARCELAMENTO.
OBS: NA HIPOTESE DAS CONTRIBUICOES OBJETO DA NOTIFICACAO DO
DEBITO TEREM SIDO DECLARADAS EM GFIP, EXCETUADOS OS CASOS
DE DISPENSA DA APRESENTACAO DESSE DOCUMENTO, SERA A
REFERIDA MULTA REDUZIDA EM 50% (CINQUENTA POR CENTO).

602.00 ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS

602.07 desde 01/04/1997 Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 34 (restabelecido com a
redacao dada pela MP n. 1.571, de 01.04.97, art. 1., e
reedicoes posteriores ate a MP n. 1.523-8, de 28.05.97, e
reedicoes, republicada na MP n. 1.596-14, de 10.11.97,
convertidas na Lei n. 9.528, de 10.12.97);
CALCULO DOS JUROS
JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A
APLICACAO DOS SEGUINTE PERCENTUAIS:
A) 1% (UM POR CENTO) NO MES SUBSEQUENTE AO DA COMPETENCIA;
B) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOIRO NACIONAL
RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO
SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, NOS
RESPECTIVOS PERIODOS;
C) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.

800.00 ARRECADACAO E RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUICOES PELAS EMPRESAS
EM GERAL - PRAZOS/OBRIGACOES

800.10 desde 01/12/1999 Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 30, I (com a alteracao
da Lei n. 8.620, de 05.01.93, e da Lei n. 9.876, de
26.11.99);

LOCAL

DATA

Funcionario e Matricula

F.0005
(continua)

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA(CDA)

Procuradoria Livro/Folha Data de Processo Administrativo Numero de Inscricao
de Origem Inscricao Original Desmembrado em Divida Ativa
11.229.000 0002/081 26/03/2003 601634055 60.163.405-5

Devedor
A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA.

F.Legal Período Descrição / Embasamento Legal

800.10 desde 01/12/1999 Lei n. 8.620, de 05.01.93, art. 7., paragrafos 1. e 2.;

E para que se possa proceder a cobrança em ação própria, nos termos da Lei no. 6830, de 22/09/80, art 2o. e seus paragrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraída a presente certidão .

LOCAL

DATA

Funcionário e Matrícula

F.0006
(final)



DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

JFMG * UBERABA * FL. -000011

Frocuradoria da Previdencia Social Orig.:11.229.000 Tramitacao: 11.229.000 Credito: 60.163.405-5

Processo Administrativo - Originario: 601634055

Devedor: A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA. CGC: 25.422.288/0001-13

Endereco: AV. FRANCISCO PODBOY, 333
Município: UBERABA

Bairro: DISTRITO INDUST. I
Uf: MG Cep: 38056-640

Fase Atual: 520 em 26/03/2003 Doc.: CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL Dt.Lancamento:31/10/2002 Dt.Consolidacao:04/04/2003

Compet. Moeda(*)	** TOTAL	* ORIGINARIO	** ATUALIZADO	** JUROS	** MULTA
13/1999 REAL	875,39	421,85	421,85	242,61	210,93
C1/2000 REAL	1.674,73	818,54	818,54	446,92	409,27
C2/2000 REAL	750,91	369,63	369,63	196,46	184,82
C3/2000 REAL	3.696,65	1.582,71	1.582,71	820,64	1.293,30
C4/2000 REAL	868,10	346,74	346,74	174,62	346,74
C5/2000 REAL	1.219,35	612,83	612,83	300,10	306,42
C6/2000 REAL	2.005,28	933,84	933,84	445,07	626,37
C7/2000 REAL	741,73	301,21	301,21	139,31	301,21
C8/2000 REAL	6.088,27	3.041,03	3.041,03	1.369,37	1.677,87
C9/2000 REAL	4.838,20	2.415,77	2.415,77	1.056,66	1.365,77
10/2000 REAL	30.693,54	15.861,01	15.861,01	6.744,11	8.088,42
11/2000 REAL	31.634,33	16.426,09	16.426,09	6.787,28	8.420,96
12/2000 REAL	33.017,70	17.274,13	17.274,13	6.918,30	8.825,27
13/2000 REAL	24.197,20	12.647,49	12.647,49	5.225,94	6.323,77
C1/2001 REAL	30.155,04	15.867,05	15.867,05	6.192,90	8.095,09
C2/2001 REAL	28.015,76	14.826,10	14.826,10	5.599,82	7.589,84
C3/2001 REAL	27.023,24	14.388,72	14.388,72	5.263,39	7.371,13
C4/2001 REAL	26.383,42	14.144,71	14.144,71	4.984,59	7.254,12
C5/2001 REAL	27.834,87	14.976,58	14.976,58	5.087,52	7.770,77
C6/2001 REAL	27.773,51	15.123,97	15.123,97	4.910,77	7.738,77
C7/2001 REAL	27.285,61	14.988,01	14.988,01	4.626,81	7.670,79
C8/2001 REAL	27.253,60	15.080,39	15.080,39	4.456,24	7.716,97
C9/2001 REAL	26.462,67	14.763,79	14.763,79	4.136,82	7.562,06
10/2001 REAL	29.173,69	16.416,28	16.416,28	4.371,66	8.385,75
11/2001 REAL	30.754,79	17.437,54	17.437,54	4.401,25	8.916,00
12/2001 REAL	32.678,50	18.655,15	18.655,15	4.423,15	9.600,20
13/2001 REAL	25.752,67	14.695,64	14.695,64	3.709,18	7.347,85
C1/2002 REAL	31.809,57	18.351,83	18.351,83	4.121,81	9.335,93
C2/2002 REAL	30.473,32	17.658,60	17.658,60	3.724,21	9.090,51
C3/2002 REAL	31.025,21	18.138,09	18.138,09	3.556,87	9.330,25
C4/2002 REAL	30.084,97	17.752,71	17.752,71	3.230,99	9.101,27
C5/2002 REAL	30.805,10	18.338,57	18.338,57	3.093,75	9.372,78
C6/2002 REAL	27.681,16	16.616,58	16.616,58	2.547,32	8.517,26
C7/2002 REAL	27.960,10	16.926,09	16.926,09	2.351,04	8.682,97

Total do Credito 718.688,18 398.199,27 115.657,48 204.831,43

** Valores atualizados para 04/2003 em REAL com multa de ajuizamento Ufir de conversao: 0,9108 F.0001(continua)



DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

JFMG * UBERABA * FL. 000012

Procuradoria da Previdencia Social Orig.:11.229.000 Tramitacao: 11.229.000
Processo Administrativo - Originario: 601634055
Devedor: A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA. CGC: 25.422.288/0001-13

Credito: 60.163.405-5

Co-responsavel	Identificacao
SAURO BOSCOLO JUNIOR	CPF: 211.746.286-34
Endereco	Periodo
AV. DR. FIDELIS REIS, 800 - APTO 1.401	20/12/1999 a 01/07/2002
Cep Bairro Municipio	Uf
38010-030 CENTRO UBERABA	MG

Co-responsavel	Identificacao
PAULO RENATO BOSCOLO	CPF: 406.073.306-78
Endereco	Periodo
AV. DR. FIDELIS REIS, 800 - APTO 702	20/12/1999 a 01/07/2002
Cep Bairro Municipio	Uf
38010-030 CENTRO UBERABA	MG

Co-responsavel	Identificacao
RICARDO BOSCOLO	CPF: 484.987.696-04
Endereco	Periodo
AV. DR. FIDELIS REIS, 800 - APTO 1.502	20/12/1999 a 01/07/2002
Cep Bairro Municipio	Uf
38010-030 CENTRO UBERABA	MG

F.0002 (final)





CONCLUSÃO
Nesta data faço os presentes
autos conclusos ao MM. Juiz Federal.
Em 25/04/2003
[Handwritten Signature]
Secretaria

Processo n. 2003.38.02.001204-4

I – Defiro a exordial.

II – Citem-se, com as legais advertências.

III – Arbitro verba honorária no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, salvo embargos.

Uberaba (MG), 29 de abril de 2003.

[Handwritten Signature]
JULIANO TAVEIRA BERNARDES
JUIZ FEDERAL

RECEBIMENTO
Certifico haver recebido, nesta
data, os presentes autos do MM. Juiz Fe-
deral.
Em 29/04/2003
[Handwritten Signature]
Secretaria

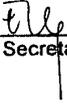


Certifico haver expedido mandado
de citação, penhora e avaliação e
remetido à Ceman, nesta data.
Uberaba, 19/05/2003


Kenedy Oliveira Virela
Técnico Judiciário

JUNTADA

Faço juntada aos autos, nesta data
do Mandado de Citação
Penhora e Avaliação de
fl. 14, que se seguem. Dou Fé.
Uberaba, 19/05/03.


Diretor de Secretariá



M
9310



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA-MG
PRIMEIRA VARA



MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA e AVALIAÇÃO

AUTOS Nº: **2003.38.02.001204-4**

AÇÃO/ CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL/INSS-3200
EXEQÜENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

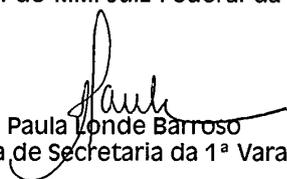
EXECUTA- DO/ENDEREÇO: A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, CGC/MF nº 25.422.288/0001-13, na pessoa de seu representante legal, na **Av. Francisco Podboy, nº 333, D.I. I, CEP: 38.056-640**; SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, CPF/MF nº 211.746.286-34, na qualidade de responsável tributário, na **Av. Dr. Fidélis Reis, nº 800, aptº 1.401, CEP: 38.010-030**; PAULO RENATO BÓSCOLO, CPF/MF nº 406.073.306-78, na qualidade de responsável tributário, na **Av. Dr. Fidélis Reis, nº 800, aptº 702, Centro, CEP: 38.010-030**, e RICARDO BÓSCOLO, CPF/MF nº 484.987.696-04, na qualidade de responsável tributário, na **Av. Dr. Fidélis Reis, nº 800, aptº 1.502, Centro, CEP: 38.010-030**, todos em **Uberaba-MG**.

- FINALIDADE(S):
- 1) **CITAR** o(a)s executado(a)s acima qualificado(s), para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na inicial, Certidão de Dívida Ativa e despacho, acrescida das custas judiciais, ou garantir a execução (art. 9º, Lei nº 6.830/80).
 - 2) **PENHORAR** ou **ARRESTAR** de tantos bens quantos bastem para garantia do Juízo (arts. 10 e 11, da Lei nº 6.830/80), e intimar o cônjuge sobre a penhora ou arresto, se for o caso.
 - 3) **NOMEAR DEPOSITÁRIO** e **INTIMÁ-LO** de que deverá guardá-lo (s), conservá-lo(s) e comunicar a este Juízo eventuais mudanças de endereço. Não poderá também, dispor do(s) bem(ns) depositado (s), sem prévia autorização judicial, sob pena de sanções legais, inclusive prisão civil.
 - 4) **AVALIAR** o (s) bem (ns) constritado (s).
 - 5) **CIENTIFICAR** o(a)s executado(a)s de que tem(êm) o prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos, sob pena de se presumirem aceitos, como verdadeiro(s), o(s) fato(s) articulado(s) na inicial.
 - 6) **REGISTRAR** a penhora junto ao Órgão competente, nos termos da Lei nº 6.830/80, arts. 7º, IV e 14, se for o caso.

DÉBITO: R\$718.688,18, em 04/4/2003, a ser corrigido na data do efetivo pagamento.

ANEXOS: Uma (01) cópia(s) da petição inicial e documentos que a instruem(m), e despacho de f. 13.

Expedida por ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara, em 23/5/2003, nesta cidade de Uberaba-MG.


Ana Paula Londe Barroso
Diretora de Secretaria da 1ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL - Rua Luís Soares, nº 529, Bairro Fabrício, CEP: 38.065-260 Uberaba-MG Fone (0**34) 3318-2741



Raubosulfur

Uberaba, 07 de Julho de 2003

P.R.B.

UBERABA - 07 DE JULHO DE 2003.

Ricardo

UBERABA 07.06 JULHO DE 2003

Raubosulfur

Uberaba 07 de Julho de 2003.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em 07/07/2003, citei A Eletrotécnica Ind. de Mat. Elétrico S/A, na pessoa de seu representante legal, Sauro Bóscolo Júnior, este também na condição de executado Paulo Renato Bóscolo e Ricardo Bóscolo, todos do inteiro teor do mandado, lendo e entregando-lhes a contrafé, que receberam exarando o ciente.

Certifico que, decorrido o prazo legal sem que tenha havido pagamento nem oferecimento de garantia, devolvo o mandado sem proceder à penhora de bens, uma vez que os bens da empresa já se encontram penhorados nos processos 1997.38.02.000136-2, 1999.38.02.001270-1, 1999.38.02.002125-5, 1999.38.02.002127-0, 2003.38.02.000394-0, em que a União/Fazenda Nacional move contra a executada e, também, por não ter havido indicação pelo exequente, conforme Instrução Normativa 08/98.

Diligências: 04 citações

Uberaba (MG), 15 de julho de 2003.

Mauro de Jesus Ribeiro Rosa
Oficial de Justiça Avaliador





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – SETOR DE EXECUÇÃO FISCAL
Rua Luís Soares, n. 529 Bairro Fabrício CEP: 38065-260 Uberaba/MG Tel.: (0xx34) 3318-2741

VISTA

Autos n. **2003.38.02.001204-4**

Nesta data, faço os autos com vista ao exeqüente, para se manifestar sobre a certidão de f. 14vº, bem como para requerer o que for de seu interesse, fornecendo o valor atualizado do débito.

Uberaba (MG), 28 de julho de 2003.

Fly
p/Diretor de Secretaria – 1ª Vara
Eliana Lúcia da Cunha Silva Sousa



REMESSA

Remeto nesta data, os presentes autos à (ao):

ACU MPF DPF
 INSS PFN _____

Uberaba, 08/09/03

[Assinatura]
P/DIRETOR DE SECRETARIA

RECEBIMENTO

Certifico haver recebido, nesta data, os presentes autos do(a):

ACU MPF DPF
 INSS PFN _____

Uberaba, 17/10/03

[Assinatura]
P/DIRETOR DE SECRETARIA

JUNTADA

Fago juntada aos autos, nesta data,
 de petição e documentos - às fls. 16 a 90
 que se encontram, Dou F6.
 Uberaba, 18/09/03

[Assinatura]
P/DIRETOR DE SECRETARIA





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA-INSS

EX.MO SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE
UBERABA-MG

3

Processo n. 2002.38.02.001204-4

Autor: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Réu: Eletrotecnica Ind de Material Elétrico S/A e outros

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, por seu procurador ex lege infra-assinado, vem, respeitosamente, perante V.Ex.^a, indicar a penhora os seguintes imóveis dos executados, livres e desembaraçados - certidões em anexo:

Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A: imóvel registrado sob o n. 49.327 (item n. 1 da certidão) e imóvel matriculado sob o n. 17.800 (item n. 5 da certidão), ambos do Cartório de 1º Ofício do Registro de Imóveis.

Sauro Bóscolo Júnior: imóvel matriculado sob o n. 15.538, Cartório de 1º Ofício.

Paulo Renato Bóscolo: imóvel registrado sob o n. 15.571 (item n. 1 da certidão), imóvel registrado sob o n. 15.570 (item n. 2 da certidão) e imóvel registrado sob o n. 15.525 (item n. 3), todos do Cartório de 1º Ofício.

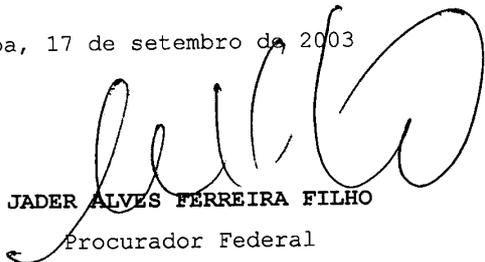
AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 53 - CENTRO - 3º ANDAR - FONE/FAX (034) 318-4065 - CEP 38.010-000 - UBERABA - MG



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA-INSS

Termos em que,
Pede deferimento.

Uberaba, 17 de setembro de 2003



JADER ALVES FERREIRA FILHO

Procurador Federal

OAB/MG 83.431



**REGISTRO DE IMÓVEIS****1º Ofício**OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
*Dr. Guilherme Teixeira Junqueira***CERTIDÃO**

A Dra. Beatriz dos Santos Teixeira,
Oficiala do Serviço Registral desta Comarca de Uberaba,
Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc.

EFES. Nº1)-CERTIFICA em atendimento ao ofício nº 464/2003, datado de 29 de agosto de 2003, expedido pela Procuradoria Federal Especializada-INSS, que pelo registro 49.327, de 16 de abril de 1.964, A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., é proprietária do remanescente do imóvel situado nesta cidade, à Praça Afonso Pena, número 15; Nº2)-CERTIFICA MAIS que pelo registro 1/6.224, de 26 de dezembro de 1.978, ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., é proprietária do imóvel situado no lugar denominado Distrito Industrial de Uberaba-DI-1, neste município, no alinhamento direito da Avenida 1, no sentido BR-050; imóvel gravado com PENHORA a favor Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais, registrada sob o número 8/6.224, 21 de setembro de 2000. Nº3)-CERTIFICA MAIS que pelo registro 2/13.199, de 25 de julho de 1.984, A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., é proprietária do imóvel situado nesta cidade, no Alto da Boa Vista, número 231 pela rua João Pinheiro; imóvel gravado com PENHORA a favor Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais, registrada sob o número 5/13.199, 27 de novembro de 2000. Nº4)-CERTIFICA MAIS que pela matrícula 17.799, de 09 de novembro de 1.984, A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., é proprietária do imóvel situado nesta cidade, à Rua Mogiana; imóvel gravado com PENHORA a favor Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais, registrada sob o número 3/17.799, 17 de setembro de 2.000; Nº5)-CERTIFICA MAIS que pela matrícula nº 17.800, de 09 de novembro de 1.984, A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., é proprietária do imóvel situado nesta cidade, à Rua João Pinheiro, nºs 235, 235-A e 237. Nº6)-CERTIFICA MAIS que pela matrícula nº 17.801, de 09 de novembro de 1.984, A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO



REGISTRO DE IMÓVEIS

1º Ofício

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

CERTIDÃO

S/A., é proprietária do imóvel situado nesta cidade, à Rua Mogiana; imóvel gravado com PENHORA a favor Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais, registrada sob o número 2/17.860, de 27 de novembro de 2000. **Nº7)-CERTIFICA MAIS** que pelo registro 1/17.860, de 10 de dezembro de 1.984, **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A.**, é proprietária do imóvel situado nesta cidade, no Bairro da Boa Vista, no loteamento denominado Tiradentes, à Rua Sétimo Boscolo, número 404; imóvel gravado com PENHORA a favor da Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais, registrada sob o número 2/17.860, 27 de novembro de 2000. **Nº8)-CERTIFICA MAIS** que revendo neste Serviço Registral os livros próprios, não encontrou neles, MAIS registro algum de imóvel em nome de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A.** Dou fé. Uberaba, 02 de setembro de 2003. Pela Oficiala: _____ (Vide certidões anexas do registro 49.327 e das matrículas 6.224, 13.199, 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860, que ficam fazendo parte integrante desta). Uberaba, 02 de setembro de 2003. Pela Oficiala: _____



**REGISTRO DE IMÓVEIS****1º Ofício**OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
*Dr. Guilherme Teixeira Junqueira***CERTIDÃO**

A Dra. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficiala do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc.

L/A/D-EFs.

Nº 1) -Certifica em atendimento ao ofício nº 464/2003, datado de 29 de agosto de 2003, expedido pela Procuradoria Federal Especializada-INSS, que em virtude da Escritura Pública de Compra e Venda, de 24 de março de 1.964, lavrada em notas do 2º Ofício de notas local, livro 135, fls. 205, REGISTRADA no livro 3-AZ, sob o número de ordem **49.327**, em 16 de abril de 1.964, página 111, **A ELETROTÉCNICA LIMITADA**, firma industrial, com sede nesta cidade, devidamente representada, adquiriu de **MATUSALEM SABINO DE FREITAS** e sua mulher **PASCOALA LOPES DE FREITAS**, **RUBENS SABINO DE FREITAS**, desquitado, **AQUILINO RODRIGUES LOES**, proprietário e sua mulher **VEREDIANA DE FREITAS LOES**, **ESTER SABINO DE OLIVEIRA** viúva, proprietária, **LORENA SABINO BRUNO**, viúva, **LIDIA BRUNO DA SILVA** e seu esposo **AGÊNCIO JOSÉ DA SILVA**, **ANTONIA SABINO BRUNO**, solteira, maior, **ANA MARA SABINO BRUNO DE VASCONCELOS** e seu esposo **Dr. WILLIAM MARTINS DE VASCONCELOS**, **ADA BRUNO DA CUNHA** e seu esposo **JOÃO BATISTA DA CUNHA**, **GILBERTO MAIA** e sua mulher **ALBA SABINO MAIA** e **ALIANDRA SABINO BRUNO**, solteira, emancipada, todos brasileiros, pela importância de hum milhão, seiscentos e vinte mil cruzeiros, imóvel situado nesta cidade, à Praça Afonso Pena, número 15, constante de um prédio com acomodações para família, forrado, assoalhado, com doze cômodos, com instalações de água e luz, e o respectivo terreno medindo vinte e quatro metros e noventa centímetros, mais ou menos, de frente para a Praça Afonso Pena, por vinte e dois metros com uma face em linha quebrada, de quinze metros e mais setenta e oito metros, até ao fundo do lado direito, na confrontação com Lourenço Dias e outros, e vinte e dois metros, com uma face, em linha quebrada, de dezesseis metros e mais vinte e cinco metros até ao fundo do lado esquerdo, na confrontação com sucessores de Silvano da Veiga e outros, sendo a



**REGISTRO DE IMÓVEIS****1º Ofício**OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
*Dr. Guilherme Teixeira Junqueira***CERTIDÃO**

largura nos fundos de setenta metros, confrontando com Américo Abdanur Raci, dividindo e confrontando, por seus diferentes lados, com terrenos de propriedades de Lourenço Dias, sucessores de Silvano da Veiga, Cândido Benjamim Rossetti e outros, Américo Abdanur Raci, e o córrego Dr. Felicíssimo. **REGISTROS ANTERIORES:** 40.160 e 49.245. **AVERBAÇÕES: N°1)-Certifico** que o imóvel de que trata esta transcrição foi desmembrado por ter A Eletrotécnica Ltda., vendido a Rubens de Oliveira, parte do mesmo conforme registro 51.677. Dou fé. Uberaba, 29 de abril de 1.965. O Oficial: (a.) Aluizio de Melo Teixeira. **Vide transcrição n°51.677**, em 29 de abril de 1.965. **N°2)-Certifico** que o imóvel de que trata este registro foi desmembrado por ter A Eletrotécnica Ltda., vendido a Edgard da Veiga, parte do mesmo conforme registro 51.678. Dou fé. Uberaba, 29 de abril de 1.965. O Oficial: (a.) Aluizio de Melo Teixeira. **Vide transcrição número 51.678**, em 29 de abril de 1.965. N° 3)- Certifico que A Eletrotecnica Limitada, proprietária do imóvel de que trata este registro, teve a sua razão social alterada para A Eletrotécnica- Industria de Material Elétrico S/A , conforme disto faz prova a xerocópia autenticada do Instrumento Particular de Transformação de Sociedade pôr Cotas de Responsabilidade Limitada, em Responsabilidade Limitada, em Sociedade Anônima, passada nesta cidade, datada de 1º de março de 1.976, registrado na JUCEMG sob o n° 382613 =1=76, em 24/05/1.976, instruído com requerimento e arquivado neste Serviço Registral. O referido é verdade e dou fé. Uberaba, 11 de maio de 2.000. Pela Oficiala: Ricardo Pena Teixeira. Dou fé. Uberaba, 02 de setembro de 2003. Pela Oficiala: _____ (vide certidões anexas dos registros 51.677 e 51.678, que ficam fazendo parte integrante desta). Dou fé. Uberaba, 02 de setembro de 2003. Pela Oficiala: _____.





REGISTRO DE IMÓVEIS

1º Ofício

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

CERTIDÃO

A Dra. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficiala do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc.

L/A/D-EFS **Nº 1) -Certifica** em atendimento ao ofício nº 464/2003, datado de 29 de agosto de 2003, expedido pela Procuradoria Federal Especializada-INSS, que em virtude da Escritura Pública de compra e venda, de 13 de abril de 1.965, lavrada em notas do 2º Ofício local, livro 220, fls. 99, REGISTRADA no livro 3-BB, sob o número de ordem **51.677**, em 29 de abril de 1.965, página 184, RUBENS DE OLIVEIRA, casado, brasileiro, adquiriu da A ELETROTÉCNICA LTDA., firma industrial, com sede nesta cidade, devidamente representada, pela importância de cento e vinte mil cruzeiros, **imóvel situado nesta cidade, sem frente para qualquer rua pública, localizado nos fundos do prédio número 19 da Praça Afonso Pena**, constante de um terreno sem benfeitorias, medindo sete metros e noventa centímetros de um lado, na confrontação com o comprador, cinco metros e cinquenta centímetros de um lado na confrontação com Edgard da Veiga, seis metros de um lado na confrontação com Cândido Benjamim Rossetti e outros e oito metros e setenta centímetros por um ultimo lado na confrontação com a vendedora. **REGISTRO ANTERIOR: 49.327. AVERBAÇÕES:** Vide R.1/42.470, em 11 de novembro de 1.997, no 2º CRI local, de transferência total feita a Fernando Carlos Santos Silva. Dou fé. Uberaba, 02 de setembro de 2003. Pela Oficiala: _____



**REGISTRO DE IMÓVEIS****1º Ofício**OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
*Dr. Guilherme Teixeira Junqueira***CERTIDÃO**

A Dra. Beatriz dos Santos Teixeira,
Oficiala do Serviço Registral desta Comarca de Uberaba, Estado
de Minas Gerais, na forma da lei, etc.

L/A/D-EFS

Nº 1) - Certifica em atendimento ao ofício nº 464/2003, datado de 29 de agosto de 2003, expedido pela Procuradoria Federal Especializada-INSS,, que em virtude da Escritura Pública de Compra e Venda, de 13 de abril de 1.965, lavrada em notas do 2º Ofício local, livro 220, fls.101, REGISTRADA no livro 3-BB, sob o número de ordem **51.678**, em 29 de abril de 1.965, página 184, **EDGARD DA VEIGA**, casado, brasileiro, adquiriu da A ELETROTÉCNICA LTDA., com sede nesta cidade, devidamente representada, pela importância de cento e quarenta mil cruzeiros, imóvel situado nesta cidade, sem frente para qualquer via pública, localizado nos fundos do prédio número 17, fundos da Praça Afonso Pena, constante de um terreno sem benfeitorias, medindo onze metros e cinquenta centímetros de largura por cinco metros e cinquenta centímetros de comprimento, confrontando em um lado com o comprador Edgar Veiga, em dois lados com a vendedora e finalmente pelo ultimo lado com Rubens de Oliveira. **REGISTRO ANTERIOR: 49.327. AVERBAÇÕES: Nº 1) - Certifico** que Edgard da Veiga, proprietário do imóvel de que trata este registro, foi casado com Terezinha de Freitas Veiga, sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77. Conforme disto faz prova a xerocópia autenticada da Certidão de Casamento, instruída com requerimento e arquivados neste Serviço Registral. O referido é verdade e dou fé. Uberaba. Uberaba, 01 de julho de 1.999. A Oficiala: Guilherme Teixeira Junqueira. Dou fé. Uberaba, 02 de setembro de 2003. Pela Oficiala:





REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

CERTIDÃO

Livro 2 - Registro Geral

MATRÍCULA

6.224

FICHA

001

REGISTRO DE IMÓVEIS

1º Ofício - Uberaba

A OFICIAL: *Beatriz*

26 de dezembro de 1978

IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, no lugar denominado Distrito Industrial de Uberaba-DI.1; neste município, com a área aproximada = de 31.530m² com a seguinte descrição: inicia no ponto M-1, na divisa dos lotes 37 e 38 da quadra 04, no alinhamento direito da Avenida 1, no sentido BR-050 (variante) à 275,84m de interseção dos eixos da Avenida Ligação e Avenida 1. Desse, segue pelo referido alinhamento = no mesmo sentido, por uma distância de 233,55m em linha reta, até o ponto M-2. Daí, com um raio de 21,50m, e um semi desenvolvimento de 23,00m à direita alcança o ponto M-3, no limite interno da faixa verde do anel de distribuição. Desse, com uma distância de 151,30m em linha reta, seguindo pelo referido limite, alcança o ponto M-4, no canto da divisa dos lotes 48 e 47. Daí, com uma deflexão de 79°45'20" à direita, e uma distância de duzentos e três metros e vinte e quatro centímetros em linha reta, alcança o ponto M-5 na divisa dos lotes 38 e 37, com um ângulo de 79°45'20" à direita e uma distância de cento e dezoito metros e dois centímetros em linha reta segue pela divisa dos referidos lotes até o ponto M-1, do início desta descrição, abrangendo os lotes 38 e 49 da quadra 4, e perfazendo uma área de 31.530m² conforme planta UBR-DTPA-0115 nos arquivos da CDI-MG. **PROPRIETÁRIA:** COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS, com sede na cidade de Belo Horizonte, à Rua Tamóios 666, 9º andar = inscrita no CGC. sob o número 165.23664/0001-75. **REGISTRO ANTERIOR:** 61.193, deste Cartório, sendo o imóvel posteriormente matriculado = sob o número 1.923, neste Cartório. (JB). Dou fé. A Oficial: *Beatriz*

R.001/6.224 - Protocolo nº 13.516, de 26 de dezembro de 1.978. Conforme escritura pública de compra e venda, lavrada em 31 de outubro de 1.978, no Cartório do 1º Ofício de Notas de Belo Horizonte, livro 352-B, fls. 63 verso, ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO = S.A, com sede nesta cidade, à Rua João Pinheiro, nº 237, inscrita = no CGC sob o nº 254.22288/0001-13, devidamente representada, adquirida da COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS, CDI-MG, com = cont...



CONT.

sede na cidade de Belo Horizonte, à Rua Tambois 666, 9º andar, inscrita no CGC sob o nº 165.23664/0001-75, devidamente representada, pela importância de R\$785.027,43 (setecentos e oitenta e cinco mil, vinte e sete cruzeiros e quarenta e três centavos), o imóvel objeto desta Matrícula. CONDIÇÕES: Consta da escritura ora registrada que: a) - Compareceu no ato da mesma como interveniente a Prefeitura Municipal de Uberaba, representada por seu Prefeito Sr. Silvério Cartafina Filho; b) - Que o preço certo e ajustado da venda é de R\$785.027,43 (setecentos e oitenta e cinco mil, vinte e sete cruzeiros e quarenta e três centavos) que é pago da seguinte forma: a) - R\$86.070,00 (oitenta e seis mil e setenta cruzeiros) já pagos a Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais-CDI-MG, através dos cheques números 2391284 e 374676, ambos contra do banco 01, respectivamente em 18 de maio de 1.978 e 19 de dezembro de 1.977; b) - R\$519.236,43 (quinhentos e dezenove mil, duzentos e trinta e seis cruzeiros e quarenta e três centavos) no ato da assinatura desta escritura através do cheque nº 424113 contra o banco 022, pelo que a Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais-CDI-MG dá à Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., plena e total quitação e c) - R\$179.721,00 (cento e setenta e nove mil, setecentos e vinte e um cruzeiros) que serão lançados a débito em conta corrente da Prefeitura Municipal de Uberaba nos termos da alínea a-4, da cláusula terceira, do Segundo termo aditivo do Convênio celebrado, entre a Prefeitura Municipal de Uberaba e a Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais-CDI-MG, em 22 de janeiro de 1.975; d) - que o terreno objeto da presente transação, por força deste contrato, só poderá ser utilizado, a qualquer tempo, para fim exclusivo da implantação de uma unidade industrial destinada a fabricação e comercialização de para-raios e materiais elétricos em geral, obrigando-se a Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., por si e seus sucessores, a observar a todo tempo esta estipulação, bem como cumprir as leis, posturas, regulamentos e código de obras vigentes ou que venham a vigorar no Distrito Industrial de Uberaba-MG; e) - Verificado em qualquer tempo, ter sido dada, por quem quer que seja, destinação diversa da aqui estabelecida ao =

continua na ficha 002

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba



REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

CERTIDÃO

Livro 2 - Registro Geral

MATRÍCULA
6.224

FICHA
002

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.º Ofício - Uberaba

26 de dezembro de 1978

A OFICIAL: *Ricardo Pena Teixeira*

terreno ou às suas benfeitorias, pagará o proprietário do imóvel à Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais -CDI-MG a multa diária fixada nesta data em Cr\$11.000,00 (onze mil cruzeiros) e corrigível pela forma estabelecida pela lei nº 6.205, de 29 de abril de 1.975, desde a verificação da condição até a sua cessação, independentemente de notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da faculdade da CDI-MG postular em juízo o desfazimento do ato; f) - Que a Eletrotécnica e Indústria de Material Elétrico S/A., somente poderá construir no terreno vendido as instalações industriais de acordo com o projeto previamente aprovado pela Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais-CDI-MG., fazendo terminar integralmente as obras e iniciar a produção dentro do prazo de 36 (trinta e seis) meses a contar da data da expedição, pela Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais-CDI-MG., do "Alvará de Construção", sob pena de, não o fazendo, ficar sujeita, de pleno direito e até que faça, à multa diária estabelecida na cláusula quinta, a favor da Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais-CDI-MG., independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, se, prejuízo da faculdade da CDI-MG compelir judicialmente a Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. ao cumprimento do ato. Consta ainda, da mesma escritura, outras cláusulas e condições que as partes se obrigam a respeitar. Uberaba, 26 de dezembro de 1.978. (JB). Dou fé!

A Oficial: *Ricardo Pena Teixeira*

AV.002/6.224 - Protocolo nº 36.346, de 27 de dezembro de 1.983. Procede-se a esta averbação para constar que ELETROTÉCNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A. fêz edificar no imóvel de sua propriedade, situado no distrito desta cidade, no lugar denominado DISTRITO INDUSTRIAL - DE UBERABA-DI-1, as seguintes benfeitorias: a) um prédio da fundição, com 1.890,00 metros quadrados, composto de galpão, 2 WC, 1 sanitário, um cômodo de depósito, 1 cômodo de laboratório, escritório, 1 cômodo de preparação de trabalho, 1 cômodo de distribuição de controle e 01 cômodo de controle das peças acabadas; b) um prédio industrial, com 4.

cont....



CONT.

464,60 metros quadrados, contendo 1 elevador, em 3 pavimentos, a seguir descritos: Pavimento Térreo: salão de montagem com 2 WC; Primeiro Pavimento: salão com área para depósito, fabricação e produtos acabados e 2 WC, cômodo de depósito e escritório com 2 WC; Segundo Pavimento: 02 salões de depósito, 2 escritórios, 2 WC e 1 cantina; c) Prédio do Laboratório: com 310,13 metros quadrados, em 2 pavimentos, sendo: 1º Pavimento: escritório, almoxarife, 2 BWC e 2 cômodos para laboratório; 2º Pavimento: auditório. As benfeitorias acima mencionadas, foram vistoriadas em 23 de dezembro de 1.983 e avaliadas em Cr\$3.885.537,59 (três milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete cruzeiros e cinquenta e nove centavos), para efeito de lançamento de I.P.U., conforme disto faz prova a certidão da Prefeitura Municipal desta cidade, instruída com requerimento. Foi apresentada a certidão negativa de débito-CND, com o IAPAS de nº 83-0791, datada de 27 de dezembro de 1.983 e assinada por Izolda Maria Carvalho Baldo, referente à construção acima. Todos os documentos citados ficam aqui arquivados. Uberaba, 27 de dezembro de 1.983. (ILS) Dou fé! A Oficial: *[assinatura]*

R.003/6.224 - Protocolo nº 36.365, de 28 de dezembro de 1.983. EMITENTE: AELEOTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A, CGC/MF nº 25.422.288/0001-13, com sede e foro na Rua João Pinheiro, 237, nesta cidade, AVALISTAS: SAURO BÓSCOLO, industrial, CPF. 004.803.636-68 e sua mulher DIVA DE OLIVEIRA BÓSCOLO, industrial, residentes e domiciliados nesta cidade, SAURO BÓSCOLO JUNIOR, casado, industrial, CPF. 211.746.286-34, residente e domiciliado em Cambuci-SP. e ANA MARIA FACURY BÓSCOLO, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, todos brasileiros. FINANCIADOR: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS-BDMG., agência de Belo Horizonte-MG. TÍTULO: Cédula de Crédito Industrial nº 30.239, emitida em 12 de dezembro de 1.983. VALOR DO CRÉDITO: Cr\$250.000.000,00, equivalente a 35.648,133 ORTNs. ENCARGOS FINANCEIROS: Os juros são devidos à taxa de 7% (sete por cento) ao ano que incidirão sobre o saldo devedor expresso em ORTN e serão contados a partir da liberação dos recursos e exigidos trimestralmente durante o período de carência, sem cont....



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba



REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

CERTIDÃO

Livro 2 - Registro Geral

MATRÍCULA
6.224

FICHA
003

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.º Ofício - Uberaba

A OFICIAL:

26 de dezembro de 1978.

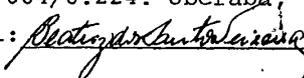
pre aos dias 10 (dez) do último mês do trimestre considerado, passando a ter vencimento mensal após o término do referido período juntamente com as prestações de amortização do principal. O crédito tem, para fins de Correção Monetária, seu valor expresso em ORTN, de que trata a lei nº 4.357, de 16 de julho de 1.964, indicada sua equivalencia, de acordo com a resolução nº 575/82, da Diretoria do BNDES. VENCIMENTO E PRAÇA DO PAGAMENTO: Em 10 de janeiro de 1.994, na cidade de Belo Horizonte-MG. OBJETO DA GARANTIA: Em hipoteca censual de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, sendo o terreno avaliado em Cr\$59.300.000,00, o prédio da Fundação avaliado em Cr\$94.500.000,00, o prédio industrial avaliado em Cr\$225.000.000,00 e o prédio do laboratório avaliado em Cr\$13.500.000,00. Referência: Registro nº 3.851, do livro 3-Registro Auxiliar, deste Cartório. Uberaba, - 28 de dezembro de 1.983. (ILS) Dou fê. A Oficial: *[Assinatura]*

R.004/6.224 - Protocolo nº 39.839, de 09 de novembro de 1.984. EMITENTE: A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., CGC/MF. 25.422.288/0001-13, com sede e foro nesta cidade, AVALISTAS: SAURO BÓSCOLO, CPF. 004.803.636-68, casado, industrial, DIVA DE OLIVEIRA BÓSCOLO, casada, industrial, SAURO BÓSCOLO JUNIOR, CPF. 211.746.286-34, casado, industrial e ANA MARIA FACURY BÓSCOLO, casada, do lar, todos residentes e domiciliados nesta cidade, brasileiros. FINANCIADOR: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS-BDMG., agência de Belo Horizonte-MG. TÍTULO: Cédula de Crédito Industrial nº 30.433, emitida em 25 de outubro de 1.984. VALOR DO CRÉDITO: 27.985 ORTN. JUROS: 8,5% (oito e meio por cento) ao ano que incidirão sobre o saldo devedor, expresso em ORTN. e serão contados a partir da liberação dos recursos e exigidos trimestralmente durante o período de carência, sempre aos dias 10 (dez) do último mês do trimestre considerado, passando a ter vencimento mensal após o término do referido período, juntamente com as prestações de amortização do principal. CORREÇÃO MONETÁRIA: O crédito tem, para fins de cont....



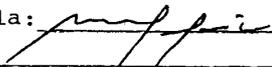
CONT.

correção monetária, seu valor expresso em ORTN., de que trata a lei nº 4.357, de 16/07/64 indicada sua equivalência de acordo com a Res. 575/82, da Diretoria do BNDES. VENCIMENTO E PRAÇA DO PAGAMENTO: Em 10 de novembro de 1.989, na cidade de Belo Horizonte-MG. OBJETO DA GARANTIA: Em hipoteca censual de segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado o terreno em Cr\$150.000.000 e as benfeitorias em Cr\$960.000.000 e em hipoteca censual de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, os imóveis descritos nas matrículas nºs. 17.800, 17.801, 17.799, os terrenos avaliados em Cr\$75.000.000 e as benfeitorias em Cr\$200.000.000 e o imóvel descrito na matrícula nº 13.199, avaliado em Cr\$15.000.000. Referência: Registro nº 4.050 do livro 3-Registro Auxiliar, deste Cartório. Uberaba, 09 de novembro de 1.984. (ILS) Dou fé. A Oficial: 

AV.005/6.224 - Protocolo nº 63.402, de 27 de agosto de 1.990. Procedese a este cancelamento nos termos da Carta de Autorização, passada na cidade de Belo Horizonte-MG., datada de 02 de janeiro de 1.990, assinada pelos representantes do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG., devidamente formalizada e arquivada neste Cartório, comprobatória da liquidação total do débito da Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., referente ao registro número 004/6.224. Uberaba, 27 de agosto de 1.990. (ILS). Dou fé. A Oficial: 

AV.006/6.224 - Protocolo nº 79.901, de 02 de agosto de 1995.

AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR.

A hipoteca censual de 1º grau registrada sob o nº 002/6.224 fica CANCELADA nos termos da Carta de Autorização, datada de 02 de março de 1.995, assinada pelos representantes do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG., com firmas reconhecidas e arquivada neste Cartório, comprobatória da liquidação total do débito da ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A: Uberaba, 02 de agosto de 1995. (JB). Dou fé. A Oficial: 

(vide ficha 004...)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba

JFMG - UBERABA -

000027



REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

CERTIDÃO

MATRÍCULA

6.224

FICHA

004

1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG
LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

A OFICIALA: *Beatriz dos Santos Teixeira*

AV.007/6.224 - Protocolo nº 83.237, de 05 de setembro de 1996.

AVERBAÇÃO DE CORREÇÃO DE NÚMERO DE REGISTRO - EX-OFFÍCIO.

O número correto do registro da hipoteca censual de 1º grau, CANCELADA pela AV.006/6.224, é 003/6.224. A presente averbação é feita em virtude da nova apresentação da Carta de Autorização que deu origem a citada averbação e com base no artigo 213, parágrafo 1º da Lei 6.015/73. Uberaba, 05 de setembro de 1996. (JB).

Dou fé: A Oficiala: *Beatriz dos Santos Teixeira*

R.008/6.224 - Protocolo nº 101.892, de 21 de setembro de 2.000.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Registro de Penhora, extraído dos Autos nº 701990055959, de Execução, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais contra A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A - I.E. nº 701.046437.00-28, datado de 24 de agosto de 2.000, expedido pela Secretaria da Vara de Execuções Fiscais, Falência e Concordatas, Registro Público e Cartas Precatórias desta Comarca, cujos autos se processaram perante a Dra. Régia Ferreira de Lima, Mma. Juíza de Direito da mesma Vara, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS penhorou de A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A - I.E. nº 701.046437.00-28, com sede nesta cidade, à Avenida Francisco Podboy, 333, Distrito Industrial I, inscrita no CGC/MF sob o nº 25.422.288/0001-13, devidamente representada, para assegurar o pagamento da importância de R\$74.250,08 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e oito centavos), atualizada até o dia 13 de abril de 1.999, acrescida de correção monetária, juros, custas processuais e honorários advocatícios, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$2.072.485,20 (dois milhões, setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). Foi nomeada depositária, A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A, na pessoa do seu representante legal, SAURO BOSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. Uberaba, 29 de setembro de 2.000. (EBCF). (ILS).

Dou fé: A Oficiala: *Beatriz dos Santos Teixeira*





REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

CERTIDÃO

Livro 2 - Registro Geral

MATRÍCULA
13.199

FICHA
001

REGISTRO DE IMÓVEIS
1.º Ofício. — Uberaba

24 de agosto de 1981.

IMÓVEL: Uma casa de morada, situada nesta cidade, no Alto da Boa Vista emplacada com o nº 231 pela Rua João Pinheiro, com cinco quartos, dois banheiros, copa, sala e cozinha, contendo ainda um cômodo para comércio e uma despensa, e mais uma construção nos fundos, de um só cômodo, contendo vinte e três (23) quartos e dois banheiros e o seu respectivo terreno medindo doze (12) metros de frente para a citada Rua João Pinheiro, cinquenta e um (51) metros e cinquenta (50) centímetros da frente aos fundos, confrontando por seus diferentes lados com propriedades de Francisco Bertoldo, com a Cia. Mogiana de Estradas de Ferro e com Miguel Antônio Silva. **PROPRIETÁRIOS:** JOÃO MIQUELINO PEREIRA, lavrador e sua mulher OLIMPIA DIAS PEREIRA, do lar e JOSÉ MONTEIRO FILHO, casado, funcionário público, residentes e domiciliados nesta cidade, brasileiros. **REGISTROS ANTERIORES:** 43.431 e 54.195, deste Cartório e 2.688 do 2º C.R.I., local. **OBSERVAÇÃO:** Pelos registros nºs 54.195 deste Cartório e 2.688 do 2º C.R.I., local, José Monteiro Filho possui 31/32 avos do imóvel objeto desta matrícula e pelo registro nº 43.431, deste Cartório, João Miquelino Pereira e sua mulher Olimpia Dias Pereira são possuidores de 1/32 avos do mesmo imóvel. (JB). Dou fé Oficial: *Micaela de F. Reis*

R.001/13.199 - Protocolo nº 26.265, de 24 de agosto de 1981. Conforme escritura pública de compra e venda, lavrada em 30 de setembro de 1969, no Cartório do 1º Ofício de notas local, livro 202, fls. 063, JOSÉ MONTEIRO FILHO, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade, brasileiro, adquiriu de JOÃO MIQUELINO PEREIRA, lavrador e sua mulher OLIMPIA DIAS PEREIRA, do lar, brasileiros, ela residente e domiciliada nesta cidade, e ele em lugar incerto e não sabido - ausência declarada pelo Juízo de Direito da 1ª Vara desta comarca e representado por ela, conforme alvará de suprimento Judicial de Consentimento, expedido pelo MM. Julz de Direito da 1ª Vara desta comarca, Dr. Gerardo de Souza Medeiros, devidamente transcrito na escritura, pela importância de CR\$600,00 (seiscentos cruzeiros), um terço e dois (1/32) avos do imóvel objeto desta matrícula. **OBSERVAÇÕES:** - cont.....



CONT.

Consta da escritura ora registrada que a fração ideal vendida refere-se a uma parte do terreno em cuja totalidade existe uma casa de morada construída de tijolos, coberta de telhas francesas, com oito cômodos, sendo sete residenciais e um comercial, com instalações elétricas, parte taqueada e parte ladrilhada e dois barracões nos fundos ambos cobertos de telhas francesas, descrição essa anterior à reforma e aumento promovidos pelo cô-proprietário José Monteiro Filho, conforme averbações feitas à margem dos registros nºs 54.195 deste Cartório e 2.688 do 2º C.R.I., local, em 08 de agosto de 1.975. Uberaba, 24 de agosto de 1981. (JB). Dou fé. A Oficial: Maria Rodrigues Bernardes

R.002/13.199 - Protocolo nº 38.503, de 25 de julho de 1.984. Conforme escritura pública de compra e venda, lavrada em 11 de maio de 1.984, no Cartório do 2º Ofício de notas local, livro 522-A, fls. 108, A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., firma com sede nesta cidade, à Avenida Um, s/nº, no distrito Industrial I, inscrita no CGC. nº 25.422.288/0001-13, devidamente representada, adquiriu de JOSÉ MONTEIRO FILHO, funcionário público aposentado, CPF. 036.288.686-53 e sua mulher dona MARIA DA CONCEIÇÃO, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, brasileiros, pela importância de Cr\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), sendo que a Sisa foi recolhida sobre a importância de Cr\$16.000.000,00 (dezesesseis milhões de cruzeiros), o imóvel objeto desta matrícula. OBSERVAÇÃO: Consta da escritura ora registrada que os vendedores provaram estar quite com a Previdência Social, conforme certidões negativa de débito nºs. 84/0547, 84/0548, 84/0549 e 84/0550, datadas de 11 de maio de 1.984, expedidas pelo IAPAS e assinadas por Maria Rodrigues Bernardes. Uberaba, 25 de julho de 1.984. (ILS) Dou fé. A Oficial: Maria Rodrigues Bernardes

R.003/13.199 - Protocolo nº 39.839, de 09 de novembro de 1.984. EMITENTE: A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., CGC/MF. 25.422.288/0001-13, com sede e foro nesta cidade. AVALISTAS: SAURO BÓSCOLO, CPF. 004.803.636-68, casado, industrial, DIVA DE OLIVEIRA BÓSCOLO. cont...



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba



REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

CERTIDÃO

Livro 2 - Regitro Geral

MATRÍCULA
13.199

FICHA
002

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.º Ofício - Uberaba

24 de agosto de 1981.

A OFICIAL: *[Assinatura]*

casada, industrial, SAURO BÓSCOLO JUNIOR, CPF. 211.746.286-34, casado, industrial e ANA MARIA FACURY BÓSCOLO, casada, do lar, todos residentes e domiciliados nesta cidade, brasileiros. FINANCIADOR: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS-BDMG., agência de Belo Horizonte-MG. TÍTULO: Cédula de Crédito Industrial nº 30.433, emitida em 25 de outubro de 1.984. VALOR DO CRÉDITO: 27.985 ORTN. JUROS: 8,5% (oito e meio por cento) ao ano que incidirão sobre o saldo devedor, expresso em ORTN. e serão contados a partir da liberação dos recursos e exigidos trimestralmente durante o período de carência, sempre aos dias 10 (dez) no último mês do trimestre considerado, passando a ter vencimento mensal após o término do referido período, juntamente com as prestações de amortização do principal. CORREÇÃO MONETÁRIA: O crédito tem, para fins de correção monetária, seu valor expresso em ORTN., de que trata a lei nº 4.357, de 16/07/64 indicada sua equivalência de acordo com a Res. 575/82, da Diretoria do BNLES. VENCIMENTO E PRACA DO PAGAMENTO: Em 10 de novembro de 1.989, na cidade de Belo Horizonte-MG. OBJETO DA GARANTIA: Em hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel descrito na matrícula nº 6.224, avaliado o terreno em Cr\$150.000.000 e as benfeitorias em Cr\$960.000.000 e em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, os imóveis descritos nas matrículas nºs. 17.800, 17.801, 17.799, os terrenos avaliados em Cr\$75.000.000 e as benfeitorias em Cr\$200.000.000 e o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$15.000.000. Referência: Registro nº 4.050, do livro 3-Registro Auxiliar, deste Cartório. Uberaba, 09 de novembro de 1.984. (ILS) Dou fé. A Oficial: *[Assinatura]*

AV.004/13.199 - Protocolo nº 63.402, de 27 de agosto de 1.990. Procedeu-se a este cancelamento nos termos da Carta de Autorização, passada na cidade de Belo Horizonte-MG., datada de 02 de janeiro de 1.990, assinada pelos representantes do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG., devidamente formalizada e arquivada neste Cartório, comprovatõ-

vide verso ...



CONT.

ria da liquidação total do débito da Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., referente ao registro número 003/13.199. Uberaba, 27 de agosto de 1.990. (ILS). Dou fé. A Oficial: *Beatriz de Brito e Silva*

R.005/13.199 - Protocolo nº 102.927, de 27 de novembro de 2.000.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Certidão para fins de Registro de Penhora, extraída dos Autos nº 701980111713, de Ação de Execução Fiscal requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais contra A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A e Outros, datada de 23 de novembro de 2.000, expedida pela Secretaria da Vara de Execuções Fiscais, Falência e Concordatas, Registro Público e Cartas Precatórias desta Comarca, cujos autos se processam perante a Dra. Régia Ferreira de Lima, Juíza de Direito da Vara acima mencionada, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A - Inscrição Estadual nº 70104643799-28, com sede nesta cidade, à Avenida Francisco Podboy, nº 333 - Distrito Industrial I, para assegurar o pagamento da importância de R\$509.360,71 (quinhentos e nove mil, trezentos e sessenta reais e setenta e um centavos), o imóvel objeto desta matrícula. A qualificação da exequente e a intimação da executada não constam da Certidão, bem como a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 18 de dezembro de 2.000. (PCR) (JB). Dou fé. A Oficial:

[Assinatura]





REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

CERTIDÃO

Livro 2 - Registro Geral

MATRÍCULA

17.799

FICHA

001

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.º Ofício - Uberaba

A OFICIAL

09 de novembro de 1984.

IMÓVEL: Uma casa de morada, situada nesta cidade, à Rua Mogiana, construída de tijolos e madeiras, coberta de telhas francesas, com seis cômodos, taqueados e ladrilhados com instalações elétricas e sanitárias, e o seu respectivo terreno medindo onze (11) metros de frente para a Rua Mogiana, quarenta e um (41) metros e vinte e cinco (25) centímetros de um lado, confrontando com Antônio Lemos e Maria Amélia Dias, quarenta e um (41) metros e vinte e cinco (25) centímetros do outro lado confrontando com a Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. e onze (11) metros de largura nos fundos, confrontando com Messias Ramos.
PROPRIETÁRIA: A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., CGC/MF. 25.422.288/0001-13, com sede e foro nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR** 61.771, deste Cartório. (ILS) Dou fé. A Oficial: *[assinatura]*

R.001/17.799 - Protocolo nº 39.839, de 09 de novembro de 1.984. **EMITENTE:** A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., CGC/MF. 25.422.288/0001-13, com sede e foro nesta cidade. **AVALISTAS:** SAURO BÓSCOLO, CPF. 004.803.636-68, casado, industrial, DIVA DE OLIVEIRA BÓSCOLO, casada, industrial, SAURO BÓSCOLO JUNIOR, CPF. 211.746.286-34, casado, industrial e ANA MARIA FACURY BÓSCOLO, casada, do lar, todos residentes e domiciliados nesta cidade, brasileiros. **FINANCIADOR:** BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS-BDMG., agência de Belo Horizonte-MG. **TÍTULO:** Cédula de Crédito Industrial nº 30.433, emitida em 25 de outubro de 1.984. **VALOR DO CRÉDITO:** 27.985 ORTN. **JUROS:** 8,5% (oito e meio por cento) ao ano que incidirão sobre o saldo devedor, expresso em ORTN. e serão contados a partir da liberação dos recursos e exigidos trimestralmente durante o período de carência, sempre aos dias 10 (dez) no último mês do trimestre considerado, passando a ter vencimento mensal após o término do referido período, juntamente com as prestações de amortização do principal. **CORREÇÃO MONETÁRIA:** O crédito tem, para fins de correção monetária, seu valor expresso em ORTN., de que trata a lei nº 4.357, de 16/07/64 indicada sua equivalência de acordo com a Res. 575/ cont...

CONT.

82, da Diretoria do BNDES. VENCIMENTO E PRAÇA DO PAGAMENTO: Em 10th de novembro de 1.989, na cidade de Belo Horizonte-MG. OBJETO LA GARANTIA: Em hipoteca censual de segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel descrito na matrícula nº 6.224, avaliado o terreno em Cr\$150.000.000 e as benfeitorias em Cr\$960.000.000 e em hipoteca censual de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, os imóveis descritos nas matrículas nºs. 17.800 e 17.801, - os terrenos avaliados em Cr\$75.000.000 e as benfeitorias em Cr\$200.000.000 e o imóvel descrito na matrícula nº 13.199, avaliado em Cr\$15.000.000. Referência: Registro nº 4.050, do livro 3-Registro Auxiliar, deste Cartório. Uberaba, 09 de novembro de 1.984. (ILS) Dou fê. A Oficial:

AV.002/17.799 - Protocolo nº 63.402, de 27 de agosto de 1.990. Procede-se a este cancelamento nos termos da Carta de Autorização, passada na cidade de Belo Horizonte-MG., datada de 02 de janeiro de 1.990, assinada pelos representantes do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG., devidamente formalizada e arquivada neste Cartório, comprobatória da liquidação total do débito da Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., referente ao registro número 001/17.799. Uberaba, 27 de agosto de 1.990. (ILS). Dou fê. A Oficial:

R.003/17.799 - Protocolo nº 101.979 de 27 de setembro de 2.000.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação/Registro, extraído dos Autos da Ação de Execução Fiscal nº 701.98.011.171-3, que a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais, move contra A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., expedido pelo MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais, Falência e Concordatas, Registro Público e Cartas Precatórias desta Comarca, datado de 14 de setembro de 2.000, assinado por Julio Cesar Pereira Gomes, Escrivão da Secretaria da mesma Vara, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., com endereço nesta cidade, à Avenida Francisco Podboy, nº 333, no Distrito Industrial I, CEP (vide ficha 002)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba

JFMG



000031

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

CERTIDÃO

MATRÍCULA

17.799

FICHA

002

1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

A OFICIALA:

38100-000, CGC nº 25.422.288/0001-13, devidamente representada, para assegurar o pagamento da importância de R\$509.360,71 (quinhentos e nove mil, trezentos e sessenta reais e setenta e um centavos), o imóvel objeto desta matrícula, Foi nomeado depositário Ricardo Bóscolo, compromissado na forma da Lei. A qualificação da executante não consta do Mandado. Uberaba, 17 de outubro de 2.000. (EBCF) (JB).

Dou fé. A Oficiala:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba

JFMG - UBERABA 1º OFÍCIO FLS. 115 000032



REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

CERTIDÃO

Livro 2 - Registro Geral

MATRÍCULA
17.800

FICHA
001

REGISTRO DE IMÓVEIS
1.º Ofício - Uberaba

A OFICIAL

09 de novembro de 1984.

IMÓVEL: Um imóvel situado nesta cidade, à Rua João Pinheiro, n.ºs. 235, 235-A e 237, constituído de uma casa apropriada para negócio e moradia, dotada de instalações elétricas, emplacada com o n.º 235, construída de tijolos e madeiras, coberta de telhas francesas, composta de um "hall" e de sete cômodos, sendo um salão para negócio, ladrilhado, um alpendre ladrilhado, uma sala e dois dormitórios taqueados, banheiro, BWC e cozinha ladrilhados, todos forrados e um prédio apropriado para funcionamento de indústria, emplacada com os n.ºs. 235-A e 237, ligado ao n.º 235, construído de tijolos e madeiras, coberto de telhas, contendo instalações sanitárias e composto de 6 cômodos cimentados, tendo ainda nos fundos, ligado a este mesmo prédio uma varanda cimentada, coberta de telhas francesas e o seu respectivo terreno que mede trinta e hum (31) metros e oitenta e cinco (85) centímetros de frente, quarenta e seis (46) metros de um lado na confrontação com sucessores de Francisco Bertoldo, dezenove (19) metros e cinquenta (50) centímetros de largura nos fundos, confrontando com Kavme Barsan e do outro lado fazendo linha quebrada em cinco lances, mede respectivamente trinta (30) metros e sessenta (60) centímetros, quatro (04) metros e cinquenta (50) centímetros, três (03) metros e vinte (20) centímetros, seis (06) metros e sessenta (60) centímetros e onze (11) metros e cinquenta (50) centímetros, confrontando em todos os lances com Kavme Barsan. **PROPRIETÁRIA:** A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., CGC/MF. 25.422.288/0001-13, com sede e foro nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** 2.147, do 2º CRI local. (ILS) Dou fé. A Oficial: *[Assinatura]*

F.001/17.800 - Protocolo n.º 39.839, de 09 de novembro de 1.984. **EMITENTE:** A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., CGC/MF. 25.422.288/0001-13, com sede e foro nesta cidade. **AVALISTAS:** SAURO BÓSCOLO, CPF. 004.803.636-68, casado, industrial, DIVA DE OLIVEIRA BÓSCOLO, casada, industrial, SAURO BÓSCOLO JUNIOR, CPF. 211.746.286-34, casado, industrial e ANA MARIA FACURY BÓSCOLO, casada, do lar, todos residen-

cont...



CONT.

tes e domiciliados nesta cidade, brasileiros. FINANCIADOR: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS-BDMG, agência de Belo Horizonte-MG. TÍTULO: Cédula de Crédito Industrial nº 30.433, emitida em 25 de outubro de 1.984. VALOR DO CRÉDITO: 27.985 ORTN. JUROS: 8,5% (oito e meio por cento) ao ano que incidirão sobre o saldo devedor, expresso em ORTN. e serão contados a partir da liberação dos recursos e exigidos trimestralmente durante o período de carência, sempre aos dias 10 (dez) no último mês do trimestre considerado, passando a ter vencimento mensal após o término do referido período, juntamente com as prestações de amortização do principal. CORREÇÃO MONETÁRIA: O crédito tem, para fins de correção monetária, seu valor expresso em ORTN., de que trata a lei nº 4.357, de 16/07/64 indicada sua equivalência de acordo com a Res. 575/82, da Diretoria do BNDES. VENCIMENTO E PRAÇA DO PAGAMENTO: Em 10 de novembro de 1.989, na cidade de Belo Horizonte-MG. OBJETO DA GARANTIA: Em hipoteca censual de segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel descrito na matrícula nº 6.224, avaliado o terreno em Cr\$150.000.000 e as benfeitorias em Cr\$960.000.000 e em hipoteca censual de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, os imóveis descritos nas matrículas nºs. 17.801 e 17.799, os terrenos avaliados em Cr\$75.000.000 e as benfeitorias em Cr\$200.000.000 e o imóvel descrito na matrícula nº 13.199, avaliado em Cr\$15.000.000. Referência: Registro nº 4.050, do livro 3-Registro Auxiliar, deste Cartório. Uberaba, 09 de novembro de 1.984. (ILS) Dou fê. A Oficial:

[Assinatura]

AV.002/17.800 - Protocolo nº 63.402, de 27 de agosto de 1.990. Procede-se a este cancelamento nos termos da Carta de Autorização, passada na cidade de Belo Horizonte-MG., datada de 02 de janeiro de 1.990, assinada pelos representantes do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG., devidamente formalizada e arquivada neste Cartório, comprobatória da liquidação total do débito da Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., referente ao registro número 001/17.800. Uberaba, 27 de agosto de 1.990. (ILS). Dou fê. A Oficial:

[Assinatura]

[Assinatura]





REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

OFICIALA: *Dra. Beatriz das Santas Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

CERTIDÃO

Livro 2 - Regitro Geral

MATRÍCULA
17.801

FICHA
001

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.º Ofício - Uberaba

09 de novembro de 1984.

PP A OFICIALA *Beiz*

IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade, à Rua Mogiana, medindo trinta (30) metros de frente, trinta e três (33) metros de um lado, na confrontação com sucessores de Francisco Bertoldo e com Messias Ramos, cinquenta e três (53) metros e oitenta (80) centímetros do outro lado, na confrontação com Kavane Barsan e nos fundos fazendo uma linha quebrada em cinco lances, mede respectivamente dezanove (19) metros e cinquenta (50) centímetros, onze (11) metros e cinquenta (50) centímetros, seis (06) metros e sessenta (60) centímetros, três (03) metros e vinte (20) centímetros e quatro (04) metros e cinquenta (50) centímetros, confrontando em todos os lances com a Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. **PROPRIETÁRIA:** A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., CGC/MF. 25.422.288/0001-13, com sede e foro nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** 2.980, do 2º CRI local. (ILS) Dou fé.

PP A Oficial: *Luiz F. Xavier*

R.001/17.801 - Protocolo nº 39.839, de 09 de novembro de 1.984. **EMITENTE:** A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., CGC/MF. 25.422.288/0001-13, com sede e foro nesta cidade. **AVALISTAS:** SAURO BÓSCOLO, CPF. 004.803.636-68, casado, industrial, DIVA DE OLIVEIRA BÓSCOLO, casada, industrial, SAURO BÓSCOLO JUNIOR, CPF. 211.746.286-34, casado, industrial e ANA MARIA FACURY BÓSCOLO, casada, do lar, todos residentes e domiciliados nesta cidade, brasileiros. **FINANCIADOR:** BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS-BDMG., agência de Belo Horizonte-MG. **TÍTULO:** Cédula de Crédito Industrial nº 30.433, emitida em 25 de outubro de 1.984. **VALOR DO CRÉDITO:** 27.985 ORTN. **JUROS:** 8,5% (oito e meio por cento) ao ano que incidirão sobre o saldo devedor, expresso em ORTN. e serão contados a partir da liberação dos recursos e exigidos trimestralmente durante o período de carência, sempre aos dias 10 (dez) no último mês do trimestre considerado, passando a ter vencimento mensal após o término do referido período, juntamente com as prestações de amortização do principal. **CORREÇÃO MONETÁRIA:** O crédito tem, para fins de correção monetária, seu valor expresso em ORTN., de que trata a lei nº cont...



CONT.

4.357, de 16/07/64 indicada sua equivalência de acordo com a Res. 575/82, da Diretoria do BNDES. VENCIMENTO E PRAÇA DO PAGAMENTO: Em 10 de novembro de 1.989, na cidade de Belo Horizonte-MG. OBJETO DA GARANTIA: Em hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel descrito na matrícula nº 6.224, avaliado o terreno em Cr\$150.000.000 e as benfeitorias em Cr\$960.000.000 e em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, os imóveis descritos nas matrículas nºs. 17.800 e 17.799, - os terrenos avaliados em Cr\$75.000.000 e as benfeitorias em Cr\$200.000.000 e o imóvel descrito na matrícula nº 13.199, avaliado em Cr\$15.000.000. Referência: Registro nº 4.050, do livro 3-Registro Auxiliar, deste Cartório. Uberaba, 09 de novembro de 1.984. (ILS) Dou fé. A Oficial:

Prof. Feixim

AV.002/17.801 - Protocolo nº 63.402, de 27 de agosto de 1.990. Procede-se a este cancelamento nos termos da Carta de Autorização, passada na cidade de Belo Horizonte-MG., datada de 02 de janeiro de 1.990, assinada pelos representantes do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG., devidamente formalizada e arquivada neste Cartório, comprobatória da liquidação total do débito da Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A.; referente ao registro número 001/17.801. Uberaba, 27 de agosto de 1.990. (ILS) Dou fé. A Oficial: *Régia de Castro Lima*

R.004/17.801 - Protocolo nº 102.926, de 27 de novembro de 2.000.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Certidão para fins de Registro de Penhora, extraída dos Autos nº 701980111713, de Ação de Execução Fiscal requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais contra A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A e Outros, datada de 23 de novembro de 2.000, expedida pela Secretaria da Vara de Execuções Fiscais, Falência e Concordatas, Registro Público e Cartas Precatórias desta Comarca, cujos autos se processam perante a Dra. Régia Ferreira de Lima, Juíza de Direito da Vara acima mencionada, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A - Inscrição Estadual nº 70104643799-28, com sede nesta cidade, à Avenida Francisco (vide ficha 002)





REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

CERTIDÃO

MATRÍCULA

17.801

FICHA

002

1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG
LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

A OFICIALA: *[Assinatura]*

Podboy, nº 333 - Distrito Industrial I, para assegurar o pagamento da importância de R\$509.360,71 (quinhentos e nove mil, trezentos e sessenta reais e setenta e um centavos), o imóvel objeto desta matrícula. A qualificação da exequente e a intimação da executada não constam da Certidão, bem como a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 18 de dezembro de 2.000. (PCR) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba

JFMG



000035

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

CERTIDÃO

Livro 2 - Regitro Geral

MATRÍCULA
17.860

FICHA
001

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.º Ofício - Uberaba

A OFICIAL *Bea*

10 de dezembro de 1984.

IMÓVEL: Um prédio, situado nesta cidade, no Bairro da Boa Vista, no loteamento denominado Tiradentes, à Rua Sétimo Boscolo, nº 404, coberto de telhas francesas, composto de quatro cômodos, sendo um quarto, uma sala, uma cozinha, uma área e um BWC e o seu respectivo terreno formado pelo lote 19 da quadra P, medindo dez (10) metros de frente por vinte e cinco (25) metros de fundos, distante cento e oitenta (180) metros da esquina formada com a Rua Rodrigues Alves, ficando do lado par da numeração da rua, dividindo e confrontando por seus diferentes lados com propriedades de Manoel Lopes pelo lado esquerdo, com Armando Rafael pelo lado direito e de Miguel Antônio da Silva pelos fundos. **CADASTRO:** 311.0619.013.001. **PROPRIETÁRIOS:** MANOEL LOPES, português, proprietário e sua mulher dona JOAQUINA DA SILVA LOPES, brasileira, do lar, portadores do CPF. 036.311.686-91, residentes e domiciliados nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** 38.072, deste Cartório. (ILS) Dou fé. A Oficial: *Bea*

R.001/17.860 - Protocolo nº 40.112, de 10 de dezembro de 1.984. Conforme escritura pública de compra e venda, lavrada em 19 de novembro de 1.984, no Cartório do 2º Ofício de notas local, livro 527-A, fls. 073, A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., firma com sede nesta cidade, inscrita no CGC MF sob o nº 25.422.288/0001-13, devidamente representada, adquiriu de MANOEL LOPES, português, proprietário e sua mulher dona JOAQUINA DA SILVA LOPES, brasileira, do lar, portadores do CPF. 036.311.686-91, residentes e domiciliados nesta cidade, pela importância de Cr\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), o imóvel objeto desta matrícula. **OBSERVAÇÃO:** Consta da escritura ora registrada que o imóvel objeto desta matrícula acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, sob o nº 311.0619.013.001. Uberaba, 10 de dezembro de 1.984. (ILS) Dou fé. A Oficial: *Bea*

(VIDE VERSO)

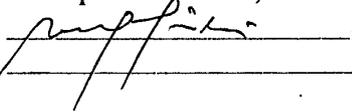


CONT.

R.002/17.860 - Protocolo nº 102.928, de 27 de novembro de 2.000.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Certidão para fins de Registro de Penhora, extraída dos Autos nº 701980111713, de Ação de Execução Fiscal requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais contra A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A e Outros, datada de 23 de novembro de 2.000, expedida pela Secretaria da Vara de Execuções Fiscais, Falência e Concordatas, Registro Público e Cartas Precatórias desta Comarca, cujos autos se processam perante a Dra. Régia Ferreira de Lima, Juíza de Direito da Vara acima mencionada, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A - Inscrição Estadual nº 70104643799-28, com sede nesta cidade, à Avenida Francisco Podboy, nº 333 - Distrito Industrial I, para assegurar o pagamento da importância de R\$509.360,71 (quinhentos e nove mil, trezentos e sessenta reais e setenta e um centavos), o imóvel objeto desta matrícula. A qualificação da exequente e a intimação da executada não constam da Certidão, bem como a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 18 de dezembro de 2.000. (PCR) (JB). Dou fé. A Oficial:



Primeiro Ofício de Registro de Imóveis

Comarca de Uberaba - Minas Gerais

Oficial: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira

Escrivães Substitutos: Dr. Ricardo Pana Teixeira

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Certidão do original arquivado neste Ofício. Dou fé.

Certifico que a presente certidão é composta de 018 folhe(s), numerada(s) e rubricada(s) formando uma só peça

Uberaba, 02 SET 2003

A Oficiala





REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

CERTIDÃO

Livro 2 - Registro Geral

MATRÍCULA: 15.538 FICHA: 001

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.º Ofício - Uberaba

18 de novembro de 1982

IMÓVEL: Um apartamento situado no 14º pavimento do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TOCANTINS, nesta cidade, à Avenida Fidelis Reis, nº 800, designado pelo nº 1.401, com a área privativa de 179,00 metros quadrados, área comum de 66,00 metros quadrados, totalizando 245,00 metros quadrados, com uma área equivalente de construção de 243,23 metros quadrados, fração ideal de 2.500 centésimos de milésimos e quota parte de construção de 2,89%, possuindo as seguintes peças: salão, varanda, 4 dormitórios, 01 closet, 2 banheiros sociais, hall de circulação, copa-cozinha, área de serviço, quarto de empregada com a respectiva instalação sanitária. O terreno onde se acha construído o Condomínio Edifício Tocantins é formado pelos lotes 3, 4, 5 e 6 e por parte do lote 2 da quadra D, e que assim se confronta e caracteriza: 37,34 metros de frente para a Avenida Odilon Fernandes, deflete à direita com ângulo de 68º09' (seis metros) e segue 39,35 metros, na lateral esquerda para a Avenida Fidelis Reis; deflete à direita com ângulo de 95º e segue 34,87 metros de fundo na divisa com sucessores de João Fernandes Correia; deflete à direita, com ângulo de 85º e segue 28,70 metros na divisa lateral direita com terreno de propriedade da ETEL - Escritório Técnico de Engenharia Ltda., e então encontra novamente a Avenida Odilon Fernandes, com ângulo de 111º51', fechando assim o perímetro, encerrando a área de 1.181,51 metros quadrados. PROPRIETÁRIOS: VENCESLAU MILTON, advogado, CPF. 000.217.411-15 e sua mulher dona FRANCISCA VALIAS VENGESLAU, de afazeres domésticos, residentes e domiciliados em Brasília-DF., à HIGS 706-D Casa 20, casados pelo regime da comunhão de bens, anterior à lei do divórcio, brasileiros. REGISTROS ANTERIORES: R.003/11.723 (aquisição), sendo a instituição, especificação e divisão registradas sob os nºs. 006/11.723 e 007/11.723, neste Cartório. OBSERVAÇÃO: A Convenção do Condomínio Edifício Tocantins, foi registrada neste Cartório sob o nº de ordem 3.480, no livro 3-Registro Auxiliar. (ILS) Dou fé.

A Oficial: *[Assinatura]*

R.001/15.538 - Protocolo nº 46.730, de 27 de agosto de 1986. Conforme

cont.....



CONT.

escritura pública de compra e venda, lavrada em 19 de junho de 1986, no Cartório do 2º Ofício de notas local, livro 540-A, fls. 063, SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, industrial, CPF. nº 211.746.286-34, casado pelo regime da comunhão universal de bens, posterior à lei do divórcio com dona Ana Maria Facury Bóscolo, residente e domiciliado nesta cidade, brasileiro, adquiriu de VENCESLAU MILTON, advogado e sua mulher dona FRANCISCA VALIAS VENCESLAU, do lar, portadores do CPF. nº 000.217.411-15, residentes e domiciliados na cidade de Brasília-DF., brasileiros, pela importância de CZ\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil, cruzados), sendo que a Sisa foi recolhida sobre a importância de CZ\$600.000,00 (seiscentos mil cruzados), o imóvel objeto desta matrícula.

OBSERVAÇÕES: Consta da escritura ora registrada que: a) os vendedores provaram estar quite com o Condomínio, até a presente data, na forma da lei; b) o imóvel objeto desta matrícula acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, sob o nº 311.1020.013.036-5. Uberaba, 27 de agosto de 1986. (JB). Dou fé. A Oficial: *[assinatura]*

AV.002/15.538 - Protocolo nº 46.731, de 27 de agosto de 1986. Procedese a esta averbação para constar que SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, proprietário do imóvel objeto desta matrícula é casado com ANA MARIA FACURY BÓSCOLO sob o regime de comunhão universal de bens, posterior à lei do divórcio, conforme disto fazem prova a certidão de casamento, (realizado em 12/07/1980), expedida pelo Cartório do Registro Civil desta cidade; escritura pública de pacto antenupcial, lavrada em 10 de maio de 1980, no Cartório do 2º Ofício de notas local, livro 457, fls. 004, registrada sob o nº 4.717, no Livro 3 de Registro Auxiliar, neste Cartório e declaração de primeiro domicílio do casal, aqui arquivadas. Uberaba, 27 de agosto de 1986. (JB). Dou fé. A Oficial: *[assinatura]*

EFS. **Nº 1) - Certifica** em atendimento ao ofício nº 464/2003, datado de 29 de agosto de 2003, expedido pela Procuradoria Federal Especializada-INSS, que revendo neste Serviço Registral, os livros próprios, não encontrou neles, **MAIS** registro algum de imóvel em nome de **SAURO BÓSCOLO JÚNIOR e ANA MARIA FACURY BÓSCOLO**. Dou fé. Uberaba, 02 de setembro de 2003. Pela Oficiala: *[assinatura]*

Primeiro Ofício de Registro de Imóveis

Comarca de Uberaba - Minas Gerais

Oficiala: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira

Escriturais Substitutas: Dr. Ricardo Pena Teixeira

Dr. Guilhermina Teófilo Junqueira

Certidão do original arquivado neste Ofício. Dou fé.

Certifico que a presente certidão é composta

de 01 folhe(s), numerada(s) e rubricada(s) formando uma só peça

Uberaba,

A Oficiala *[assinatura]*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

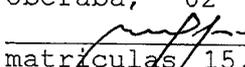
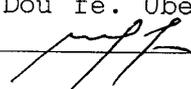
Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba

REGISTRO DE IMÓVEIS**1º Ofício**OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
*Dr. Guilherme Teixeira Junqueira***CERTIDÃO**

A Dra. Beatriz dos Santos Teixeira,
Oficiala do Serviço Registral desta Comarca de Uberaba,
Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc.

LAD. Nº 01) - CERTIFICA, que em atendimento ao Ofício nº 464/2003, datado de 29 de agosto de 2003, expedido pela Procuradoria Federal Especializada-INSS de Uberaba, que pelo registro 2/15.571, de 04 de novembro de 1988, PAULO RENATO BÓSCOLO casado com LUZELMA FRANCO GÓIS BÓSCOLO, é proprietário do imóvel situado nesta cidade, constante de uma unidade autônoma, situada no 2º pavimento térreo do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TOCANTIS, à Avenida Fidelis Reis, nº 800, designada por garagem nº 30; Nº 2) - CERTIFICA MAIS, que pelo registro 2/15.570, de 04 de novembro de 1988, PAULO RENATO BÓSCOLO, casado com LUZELMA FRANCO GÓIS BÓSCOLO, é proprietário do imóvel situado nesta cidade, constante de uma unidade autônoma, situada no 2º pavimento térreo do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TOCANTIS, à Avenida Fidelis Reis, nº 800, designada por garagem nº 29; Nº 3) - CERTIFICA MAIS, que pelo registro 1/15.525, de 04 de novembro de 1988, PAULO RENATO BÓSCOLO, casado com LUZELMA FRANCO GÓIS BÓSCOLO, é proprietário do imóvel situado nesta cidade, no CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TOCANTIS, à Avenida Fidelis Reis, nº 800, designado pelo apartamento nº 702. Nº 04) - CERTIFICA MAIS, que revendo neste Serviço Registral, os livros próprios, não encontrou neles MAIS registro algum de imóvel em nome de, PAULO RENATO BÓSCOLO. Dou fé. Uberaba, 02 de setembro de 2003. Pela Oficiala: . Vide certidões anexas das matrículas 15.571, 15.570 e 15.525, que ficam fazendo parte integrante desta. Dou fé. Uberaba, 02 de setembro de 2003. Pela Oficiala: .





REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Feijó*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Feijó*
Dr. Guilherme Feijó Junqueira

CERTIDÃO

Livro 2 - Registro Geral

MATRÍCULA
15.571

FICHA
001

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.º Ofício - Uberaba

18 de novembro de 1982.

PP A OFICIAL: *[assinatura]*

IMÓVEL: Uma unidade autônoma, situada no 2º pavimento térreo do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TOCANTINS, nesta cidade, à Avenida Fidélis Reis, nº 800, designada por garagem nº 30 (BOX DUPLO), com a área privativa de 24,00 metros quadrados, área comum de 30,75 metros quadrados, totalizando 54,75 metros quadrados, com uma área equivalente de construção de 25,15 metros quadrados, fração ideal de 250 centésimos de milésimos e quota parte de construção de 0,31%. O terreno onde se acha construído o Condomínio Edifício Tocantins é formado pelos lotes 3, 4, 5 e 6 e por parte do lote 2 da quadra D e que assim se confronta e caracteriza: 37,34 metros de frente para a Avenida Odilon Fernandes, de flete à direita com ângulo de 68º 09' (seis metros) e segue 39,35 metros na lateral esquerda para a Avenida Fidélis Reis; deflete à direita com ângulo de 95º e segue 34,87 metros de fundo na divisa com sucessores de João Fernandes Correia; deflete à direita com ângulo de 85º e segue 28,70 metros na divisa lateral direita com terrenos de propriedade da ETEL - Escritório Técnico de Engenharia Ltda e então encontra novamente à Avenida Odilon Fernandes, com ângulo de 111º 51', fechando assim o perímetro, encerrando a área de 1.181,51 metros quadrados. **PROPRIETÁRIOS:** LEÔNIDAS AFONSO PRIMO, fazendeiro, CPF. nº 004.710.706-53 e sua mulher dona MARIA DA GLÓRIA BARBOSA AFONSO, de afazeres domésticos, casados no regime da comunhão de bens, anterior à lei do divórcio, residentes e domiciliados nesta cidade, brasileiros. **REGISTROS ANTERIORES:** R.003/11.723 (aquisição), sendo a instituição, especificação e divisão, registradas sob os nºs 006/11.723 e 007/11.723, neste Cartório. **OBSERVAÇÃO:** A Convenção do Condomínio Edifício Tocantins, foi registrada neste Cartório, sob o nº de ordem 3.480, no Livro 3 de Registro Auxiliar. (JB). Dou fé. A Oficial: *[assinatura]*

AV.001/15.571 - Protocolo nº 32.495, de 28 de dezembro de 1982. Procede-se a esta averbação para constar que o imóvel de que trata esta matrícula, (box nº 30) do Condomínio Edifício Tocantins, tem na realidade cont....



CONT.

de a área privativa de 12,00 metros quadrados, a área comum de 15,375 metros quadrados, num total de 27,375 metros quadrados, com uma área-equivalente de construção de 12,575 metros quadrados, fração ideal de 125 centésimos de milésimos e quota parte de construção de 0,155% e não como constou erroneamente desta matrícula. A presente averbação - foi feita em virtude da reapresentação da escritura pública de instituição, especificação e divisão do Condomínio Edifício Tocantins, lavrada no 2º Ofício de notas local, livro 489, fls. 191-vº, em 18 de outubro de 1982, que deu origem a esta matrícula e ainda com base no artigo 213, parágrafo 1º da Lei 6.015/73 de Registros Públicos. Uberaba, 28 de dezembro de 1982. (JB). Dou fé! A Oficial: juiz prof. xim

R.002/15.571 - Protocolo nº 56.343, de 04 de novembro de 1.988. Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 07 de julho de 1.988, no Cartório do 2º Ofício de Notas local, livro nº 565, fls. 117, PAULO RENATO BÓSCOLO, engenheiro-eletricista, CPF. nº 406.073.306-78, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, posterior à lei do divórcio com Luzelma Franco Góis Bóscolo, residente e domiciliado nesta cidade, brasileiro, adquiriu de LEÔNIDAS AFONSO PRIMO, fazendeiro, e sua mulher dona MARIA DA GLÓRIA BARBOSA AFONSO, de afazeres domésticos, portadores do CPF. nº 004.710.706-00, residentes e domiciliados nesta cidade, brasileiros, pela importância de CZ\$500.000,00 (quinhentos mil cruzados), o imóvel objeto desta matrícula. OBSERVAÇÃO: Consta da escritura ora registrada que: a) - os vendedores declararam sob as penas legais, que estão quites para com o Condomínio Edifício Tocantins, até a data da mesma; b) - A SISA referente à aquisição do imóvel objeto desta matrícula e à aquisição dos imóveis descritos nas matrículas de nºs 15.525 e 15.570, foi recolhida sobre a importância de CZ\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzados); c) - o imóvel objeto desta matrícula acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, sob o nº 311.1020.013.023-3. Uberaba, 04 de novembro de 1.988. (DC) Dou fé! A Oficial: prof. xim





REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

CERTIDÃO

Livro 2 - Registro Geral

MATRÍCULA
15.570

FICHA
001

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.º Ofício - Uberaba

18 de novembro de 1982.

PLA OFICIAL: *Bea Teixeira*

IMÓVEL: Uma unidade autônoma, situada no 2º pavimento térreo do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TOCANTINS, nesta cidade, à Avenida Fidélis Reis, nº - 800, designada por garagem nº 29 (BOX DUPLO), com a área privativa de 24,00 metros quadrados, área comum de 30,75 metros quadrados, totalizando 54,75 metros quadrados, com uma área equivalente de construção de 25,15 metros quadrados, fração ideal de 250 centésimos de milésimos - e quota parte de construção de 0,31%. O terreno onde se acha construído o Condomínio Edifício Tocantins é formado pelos lotes 3, 4, 5 e 6 - e por parte do lote 2 da quadra D e que assim se confronta e caracteriza: 37,34 metros de frente para a Avenida Odilon Fernandes; deflete à direita com ângulo de 68º 09' (seis metros) e segue 39,35 metros na lateral esquerda para a Avenida Fidélis Reis; deflete à direita com ângulo de 95º e segue 34,87 metros de fundo na divisa com sucessores de João Fernandes Correia; deflete à direita com ângulo de 85º e segue 28,70 metros na divisa lateral direita com terrenos de propriedade da ETEL - Escritório Técnico de Engenharia Ltda e então encontrando novamente à Avenida Odilon Fernandes, com ângulo de 111º 51', fechando assim o perímetro, encerrando a área de 1.181,51 metros quadrados.

PROPRIETÁRIOS: LEONIDAS AFONSO PRIMO, fazendeiro, CPF. nº 004.710. -- 706-53 e sua mulher dona MARIA DA GLÓRIA BARBOSA AFONSO, de afazeres domésticos, casados no regime da comunhão de bens, anterior à lei do divórcio, residentes e domiciliados nesta cidade, brasileiros.

REGISTROS ANTERIORES: R.003/11.723 (aquisição), sendo a instituição, especificação e divisão, registradas sob os nºs 006/11.723 e 007/11.723, neste Cartório. **OBSERVAÇÃO:** A Convenção do Condomínio Edifício Tocantins, foi registrada neste Cartório, sob o nº de ordem 3.480, no Livro 3 de Registro Auxiliar. (JB). Dou fé. *Bea Teixeira*

AV.001/15.570 - Protocolo nº 32.495, de 28 de dezembro de 1982. Procede-se a esta averbação para constar que o imóvel de que trata esta matrícula, (box nº 29) do Condomínio Edifício Tocantins, tem na realidade cont....



CONT.

de a área privativa de 12,00 metros quadrados, área comum de 15,375 - metros quadrados, num total de 27,375 metros quadrados, com uma área-equivalente de construção de 12,575 metros quadrados, fração ideal de 125 centésimos de milésimos e quota parte de construção de 0,155% e não como constou erroneamente desta matrícula. A presente averbação - foi feita em virtude da reapresentação da escritura pública de instituição, especificação e divisão do Condomínio Edifício Tocantins, lavrada no 2º Ofício de notas local, livro 489, fls.191-vº, em 18 de outubro de 1982, que deu origem a esta matrícula e ainda com base no artigo 213, parágrafo 1º da Lei 6.015/73 de Registros Públicos. Uberaba, - 28 de dezembro de 1982. (JB). Dou fé! A Oficial: Micaela Pereira

R.002/15.570 - Protocolo Nº 56.343, de 04 de novembro de 1.988. Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada de 07 de julho de 1.988, no Cartório do 2º Ofício de Notas local, livro nº 565, fls. 117, PAULO RENATO BÓSCOLO, engenheiro-eletricista, CPF. nº 406.073.306-78, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, posterior à lei do divórcio com Luzelma Franco Góis Bóscolo, residente e domiciliado nesta cidade, brasileiro, adquiriu de LEÔNIDAS AFONSO PRIMO, fazendeiro e sua mulher dona MARIA DA GLÓRIA BARBOSA AFONSO, de afazeres domésticos, portadores do CPF. nº 004.710.706-00, residentes e domiciliados nesta cidade, brasileiros, pela importância de CZ\$500.000,00 (quinhentos mil cruzados), o imóvel objeto desta matrícula. OBSERVAÇÃO: Consta da escritura ora registrada que: a) - os vendedores declararam sob as penas legais, que estão quites para com o Condomínio Edifício Tocantins, até a data da mesma; b) - a SISA referente à aquisição do imóvel objeto desta matrícula e à aquisição dos imóveis descritos nas matrículas nº 15.525 e 15.570, foi recolhida sobre a importância de - CZ\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzados); c) - que o imóvel objeto desta matrícula acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, sob o nº 11.1020.013.023-3. Uberaba, 04 de novembro de 1.988. -- (DC). Dou fé! A Oficial: [Assinatura]





REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

CERTIDÃO

Livro 2 - Registro Geral

OFICIAL: *Beatriz*

MATRÍCULA
15.525

FICHA
001

REGISTRO DE IMÓVEIS
1.º Ofício - Uberaba

18 novembro 82
de de 19

IMÓVEL: Um apartamento situado no 7º pavimento do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO-TOCANTINS, nesta cidade, à Avenida Fidélis Reis, nº 800, designado pelo nº 702, com a área privativa de 179,00 metros quadrados, área comum de 66,00 metros quadrados, totalizando 245,00 metros quadrados, com uma área equivalente de construção de 243,23 metros quadrados, fração ideal de 2.500 centésimos de milésimos e quota parte de construção de 2,89%, possuindo as seguintes peças: salão, varanda, 4 dormitórios, 01 closet, 2 banheiros sociais, hall de circulação, copa-cozinha, área de serviço, quarto de empregada com a respectiva instalação sanitária. O terreno onde se acha construído o Condomínio Edifício Tocantins é formado pelos lotes 3, 4, 5 e 6 e por parte do lote 2 da quadra D, e que assim se confronta e caracteriza: 37,34 metros de frente para a Avenida Odilon Fernandes, deflete à direita com ângulo de 68º 09' (seis metros) e segue 39,35 metros, na lateral esquerda para a Avenida Fidélis Reis; deflete à direita com ângulo de 95º e segue 34,87 metros de fundo na divisa com sucessores de João Fernandes Correia; deflete à direita, com ângulo de 85º e segue 28,70 metros na divisa lateral direita com terreno de propriedade da ETEL - Escritório Técnico de Engenharia Ltda., e então encontra novamente a Avenida Odilon Fernandes, com ângulo de 111º 51', fechando assim o perímetro, encerrando a área de 1.181,51 metros quadrados. **PROPRIETÁRIOS:** LEÔNIDAS AFONSO PRIMO, fazendeiro, CPF nº 004.710.706-53 e sua mulher dona MARIA DA GLÓRIA BARBOSA AFONSO, de afazeres domésticos, casados no regime da comunhão de bens anterior à lei do divórcio, residentes e domiciliados nesta cidade, brasileiros, **REGISTROS ANTERIORES:** R.003/11.723 (aquisição), sendo a instituição, especificação e divisão, registradas sob os nºs. 006/11.723 e 007/11.723, neste Cartório. **OBSERVAÇÃO:** A Convenção do Condomínio Edifício Tocantins foi registrada neste Cartório, sob o nº de ordem 3.480, no livro 3 de Registro Auxiliar. (MSB). Dou fé. Oficial: *Beatriz*

CONT...



CONT.

R.001/15.525 - Protocolo nº 56.343, de 04 de novembro de 1.988. Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 07 de julho de 1.988, no Cartório do 2º Ofício de Notas local, livro nº 565-A, fls.117, PAULO RENATO BÓSCOLO, engenheiro-eletricista, CPF. nº 405.073.306-78, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, posterior à lei do divórcio com Luzelma Franco Góis Bóscolo, residente e domiciliado nesta cidade, brasileiro, adquiriu de LEÔNIDAS AFONSO PRIMO, fazendeiro e sua mulher dona MARIA DA GLÓRIA BARBOSA AFONSO, de afazeres domésticos, portadores do CPF. nº 004.710.706-53, residentes e domiciliados nesta cidade, brasileiros, pela importância de CZ\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzaos), o imóvel objeto desta matrícula. **OBSERVAÇÃO:** Consta da escritura ora registrada que: a) - os vendedores declararam sob as penas legais, que estão quites para com o Condomínio Edifício Tocantins, até a data da mesma; b) - a SISA referente à aquisição do imóvel objeto desta matrícula e à aquisição dos imóveis descritos nas matrículas números 15.570 e 15.571, foi recolhida sobre a importância de CZ\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzados); c) - o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, sob o número 311.1020.013.023-3. Uberaba, 04 de novembro de 1.988. (DC). Dou fé. *PA*
Oficial: *paup p sixens -*

Primeiro Ofício de Registro de Imóveis

Comarca de Uberaba - Minas Gerais

Oficial: Dra. Beatriz dos Santos Frazão

Escriventes Substitutos: Dr. Ricardo Faria Lourenço

Dr. Guilherme de A. Albuquerque

Certidão do original arquivada neste Ofício. Dou fé

Certifico que a presente certidão é composta

de 04 (quatro) folhas (f), numerada (n) e rubricada (r) formando uma só peça

Uberaba, 02 SET 2003

A Oficiala *[assinatura]*





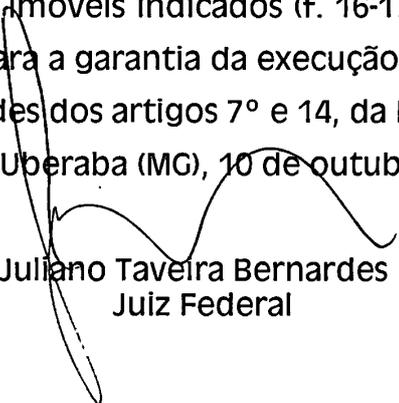
CONCLUSÃO
Nesta data, faço os presentes
autos conclusos ao MM. Juiz Federal.
Em 09/10/2003


Secretaria

Processo n. 2003.38.02.001204-4

I – Expeça-se mandado de penhora que deverá incidir sobre os imóveis indicados (f. 16-17), apenas em quantidade suficiente para a garantia da execução, avaliando-se e registrando-se, nos moldes dos artigos 7º e 14, da Lei 6.830/80.

Uberaba (MG), 10 de outubro de 2003.


Juliano Taveira Bernardes
Juiz Federal

RECEBIMENTO
Certifico haver recebido, nesta
data, os presentes autos do MM. Juiz
Federal.

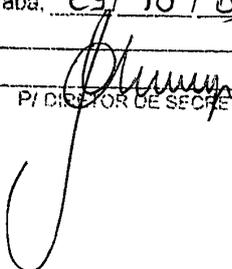
Em 15/10/2003





JUNTADA

Faço juntada aos autos, nesta data,
de peças e documen-
tos de fls. 42/49
que se seguem. Dou Fé.
Uberaba, 29/10/03



P/ DIRETOR DE SECRETARIA





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA-INSS

EX.MO SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE
UBERABA/MG

Processo n. 2003.38.02.001204-4

Autor: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Réu: ELETROTÉCNICA IND. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, por seu procurador ex lege infra-assinado, vem, respeitosamente, perante V.Ex.^a, tendo em vista o recebimento de ofício da CIRETRAN de Uberaba, pelo qual se percebe a existência de veículos em nome dos executados, indica-se os bens descritos nos docs. inclusos para penhora.

Termos em que,
Pede deferimento.

Uberaba, 23 de outubro de 2003

JADER ALVES FERREIRA FILHO

Procurador Federal

OAB/MG 83.431

AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 53 - CENTRO - 3º ANDAR - FONE/FAX (034) 318-4065 - CEP 38.010-000 - UBERABA - MG



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS



VSDAK17B Departamento de Transito do Estado de Minas Gerais
 16:15:42 Pesquisa de Veiculo - Dados Propriedade

PRODEMGE
 04/09/2003

Renavam : 367919443 Chassi : 9BWZZZ23ZGP006432
 Placa Atual : GNC-9974 Municipio : UBERABA - MG
 Placa Anterior: QG-2925 Municipio : SAO PAULO - SP

VEICULO EM CIRCULACAO

1o. Emplac.: Recibo : 13/01/1989 Valor: 59.583,98
 Ult. Mov. : 07/01/1993 Registro : 07/01/1993
 Placa Unica: Fim Isencao:
 Segunda Via: Nro. Vias : 1 Documento de Identidade
 Proprietario Atual
 A ELETROTECNICA IND.DE MAT.ELET.
 CGC/CPF : 25.422.288/0001-13
 Endereco Bairro CEP
 S/A. AV.FRANCISCO PODBOY, 850 - D.INDUSTRIAL 38056630
 IPVA Ano: 2003 Parcela: UNICA Valor: 30,99 Origem Inf.: SEF
 Seguro Categ.: 10 Ano Anterior: Pago Ano Atual: Pago Origem Inf.: FENASEG
 ANO LIBERACAO OUTRO ESTADO: 1993 Tx.Lic: 2003

PF1-Tela Ant PF2-Infr. PF3-Imped. PF4-Hist. PF6-CRLV PF10-Menu PF12-Fim

VSDAK17C Departamento de Transito do Estado De Minas Gerais
 16:16:07 Pesquisa de Veiculo - Dados do Veiculo

PRODEMGE
 04/09/2003

RENAVAM: 367919443 Chassi: 9BWZZZ23ZGP006432 Placa: GNC-9974

VEICULO EM CIRCULACAO

Esp./Tipo/Marca: MISTO - CAMIONETA - VW/KOMBI
 Ano Fabricacao : 1985 Ano Modelo: 1986 Cod.Denatran: 203300
 Cap/Pot/Cil : 0,0T/059CV Cor : BRANCA
 Passageiros : 9 Combustivel : ALCOOL Fabricacao: NACIONAL
 Categoria : PARTIC Carroceria : C. FECHADA Numero Eixos: 0
 RTB : 0 PBT : 0,0 Numero Laudo:
 Data/Numero DI :
 Restr. a venda : SEM RESTRICAO

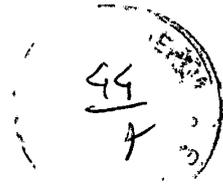
Observacao :

Placa Recebida : GNC-9974 Municipio: UBERABA - MG

PF1-Tela Ant PF2-Infracoes PF4-Historico PF6 - Dados Componentes PF10-Menu



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS



VSDAK17B Departamento de Transito do Estado de Minas Gerais
 16:16:27 Pesquisa de Veiculo - Dados Propriedade

PRODEMGE
 04/09/2003

Renavam : 617867224 Chassi : 9BWZZZ55ZRB514166
 Placa Atual : GQI-0777 Municipio : UBERABA - MG
 Placa Anterior: Municipio :

VEICULO EM CIRCULACAO

1o. Emplac.: 28/03/1994 Recibo : 29/11/1994 Valor: 8.000,00
 Ult. Mov. : 03/12/1996 Registro : 03/12/1996
 Placa Unica: Fim Isencao:
 Segunda Via: Nro. Vias : 1 Documento de Identidade
 Proprietario Atual
 A. ELETROTECNICA IND.MAT.ELET.S/A
 CGC/CPF : 25.422.288/0001-13
 Endereco Bairro CEP
 AV. FRANCISCO POBBOY, 333 - DIST.INDUST.I 38100000
 IPVA Ano: 2003 Parcela: 3 Valor: 80,45 Origem Inf.: SEF
 Seguro Categ.: 01 Ano Anterior: Pago Ano Atual: Pago Origem Inf.: FENASEG
 Tx.Lic: 2003

PF1-Tela Ant PF2-Infr. PF3-Imped. PF4-Hist. PF6-CRLV PF10-Menu PF12-Fin.

VSDAK17C Departamento de Transito do Estado De Minas Gerais PRODEMGE
 16:16:46 Pesquisa de Veiculo - Dados do Veiculo 04/09/2003

RENAVAM: 617867224 Chassi: 9BWZZZ55ZRB514166 Placa: GQI-0777

VEICULO EM CIRCULACAO

Esp./Tipo/Marca: PASSAGEIRO - AUTOMOVEL - VW/LOGUS GL
 Ano Fabricacao: 1994 Ano Modelo: 1994 Cod.Denatran: 148202
 Cap/Pot/Cil : 05P/099CV Cor : BEGE
 Passageiros : 5 Combustivel : ALCOOL Fabricacao: NACIONAL
 Categoria : PARTIC Carroceria : Numero Eixos: 0
 RTB : 0 PBT : 0,0 Numero Laudo:
 Data/Numero DI :
 Restr. a venda : SEM RESTRICAO

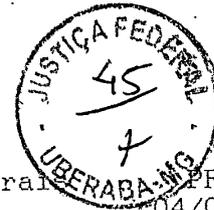
Observacao :

Placa Recebida : Municipio:

PF1-Tela Ant PF2-Infracoes PF4-Historico PF6 - Dados Componentes PF10-Menu



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS



VSDAK17B Departamento de Transito do Estado de Minas Gerais PRODEMGE
 16:17:16 Pesquisa de Veiculo - Dados Propriedade 04/09/2003

Renavam : 564320480 Chassi : 9BG244NANNC013280
 Placa Atual : GRO-0978 Municipio : UBERABA - MG
 Placa Anterior: LZ-3051 Municipio : PORTO ALEGRE - RS

VEICULO EM CIRCULACAO

1o. Emplac.: Recibo : 22/03/1995 Valor: 32.515,56
 Ult. Mov. : 01/08/1995 Registro : 01/08/1995
 Placa Unica: 20/06/1995 Fim Isencao:
 Segunda Via: Nro. Vias : 1 Documento de Identidade
 Proprietario Atual
 A ELETROTECNICA IND.MAT.ELETRICO
 CGC/CPF : 25.422.288/0001-13
 Endereco Bairro CEP
 AV. FRANCISCO PODBOY, 33 - DIST. INDUST. I 38100000
 IPVA Ano: 2003 Parcela: 3 Valor: 116,40 Origem Inf.: SEF
 Seguro Categ.: 10 Ano Anterior: Pago Ano Atual: Pago Origem Inf.: FENASEG
 ANO LIBERACAO OUTRO ESTADO: 1995 Tx.Lic: 2003

PF1-Tela Ant PF2-Infr. PF3-Imped. PF4-Hist. PF6-CRLV PF10-Menu PF12-Fim

VSDAK17C Departamento de Transito do Estado De Minas Gerais PRODEMGE
 16:17:46 Pesquisa de Veiculo - Dados do Veiculo 04/09/2003

RENAVAM: 564320480 Chassi: 9BG244NANNC013280 Placa: GRO-0978

VEICULO EM CIRCULACAO

Esp./Tipo/Marca: MISTO - CAMINHONETE - GM/CHEVROLET D 20
 Ano Fabricacao : 1992 Ano Modelo: 1992 Cod.Denatran: 201204
 Cap/Pot/Cil : 0,6T/090CV Cor : AZUL
 Passageiros : 0 Combustivel : DIESEL Fabricacao: NACIONAL
 Categoria : PARTIC Carroceria : CAB DUPLA Numero Eixos: 0
 RTB : 0 PBT : 0,0 Numero Laudo:
 Data/Numero DI :
 Restr. a venda : SEM RESTRICAO

Observacao : OU + 04 PASSAGEIROS

Placa Recebida : GRO-0978 Municipio: UBERABA - MG

PF1-Tela Ant PF2-Infracoes PF4-Historico PF6 - Dados Componentes PF10-Menu



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

46
A

VSDAK17B Departamento de Transito do Estado de Minas Gerais
16:18:25 Pesquisa de Veiculo - Dados Propriedade

PRODEMGE
04/09/2003

Renavam : 241056837 Chassi : LB4KUS87220
Placa Atual : EA-5173 Municipio : UBERABA - MG
Placa Anterior: Municipio :

P L A C A C O R T A D A

1o. Emplac.: Recibo : Valor:
Ult. Mov. : 31/12/1981 Registro :
Placa Unica: Fim Isencao: 31/12/1999
Segunda Via: Nro. Vias : 1
Proprietario Atual Documento de Identidade
SAURO BOSCOLO
CGC/CPF : 004.803.636-68
Endereco Bairro CEP
R JOAO PINHEIRO, 00237 - CASA BOA VISTA 38100
IPVA Ano: Parcela: 0 Valor: Origem Inf.: DETRAN
Seguro Categ.: 01 Ano Anterior: Ano Atual: Origem Inf.:
NADA CONSTA Tx.Lic: 0

PF1-Tela Ant PF2-Infr. PF3-Imped. PF4-Hist. PF6-CRLV PF10-Menu PF12-Fim

VEDAK17C Departamento de Transito do Estado De Minas Gerais
16:16:33 Pesquisa de Veiculo - Dados do Veiculo

PRODEMGE
04/09/2003

RENAVAM: 241056837 Chassi: LB4KUS87220 Placa: EA-5173

P L A C A C O R T A D A

Esp./Tipo/Marca: - AUTOMOVEL - FORD/CORCEL II
Ano Fabricacao : 1978 Ano Modelo: 1978 Cod.Denatran: 103199
Cap/Pot/Cil : 00P/072CV Cor : VERDE
Passageiros : 0 Combustivel : GASOLINA Fabricacao: NACIONAL
Categoria : PARTIC Carroceria : Numero Eixos: 0
RTB : 0 PBT : 0,0 Numero Laudo:
Data/Numero DI :
Restr. a venda : SEM RESTRICAO

Observacao :

Placa Recebida : Municipio:

PF1-Tela Ant PF2-Infracoes PF4-Historico PF6 - Dados Componentes PF10-Menu



*** Fim de pesquisa
VSDAK17J
16:19:43

Departamento de Transito do Estado de Minas Gerais
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Pesquisa de Veiculos



PRODEMGE
04/09/2003

CGC/CPF: 211.746.286

Existe mais de um veiculo cadastrado para este CGC/CPF

Placa	Chassi	Marca/Modelo	Situacao
1. GPA-2755	33101523	REB/RODOVIARIA	CIRCULACA
2. GPA-2811	BC68352G33332	GM/CHEVROLET 60	CIRCULACA
3. GRO-8070	9BWZZZ377ST217472	VW/GOL 10001	CIRCULACA

Selecione o veiculo desejado < >

PF1 - Tela Anterior

PF10 - Menu

PF12 - Encerra

VSDAK17B Departamento de Transito do Estado de Minas Gerais PRODEMGE
16:19:51 Pesquisa de Veiculo - Dados Propriedade 04/09/2003

Renavam : 396199135 Chassi : 33101523
Placa Atual : GPA-2755 Municipio : UBERABA - MG
Placa Anterior: RF-1070 Municipio : UBERABA - MG

VEICULO EM CIRCULACAO

Emplac.: Recibo : 04/03/1993 Valor: 300.000,00
Ult. Mov. : 12/05/1998 Registro : 12/05/1998
Placa Unica: Fim Isencao:
Segunda Via: Nro. Vias : 1
Proprietario Atual Documento de Identidade
SAURO BOSCOLO JUNIOR M728403 - SSP - MG
CGC/CPF : 211.746.286-34
Endereco Bairro CEP
AV. FIDELIS REIS, 718 - AP1401 CENTRO 38100130
IPVA Ano: 1998 Parcela: 0 Valor: Origem Inf.: DETRAN
Seguro Categ.: 99 Ano Anterior: Ano Atual: Origem Inf.:
ISENTO IPVA ANO LIBERACAO OUTRO ESTADO: 1989 Tx.Lic: 0

PF1-Tela Ant PF2-Infr. PF3-Imped. PF4-Hist. PF6-CRLV PF10-Menu PF12-Fim



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS



*** Fim de pesquisa

VSDAK17J Departamento de Transito do Estado de Minas Gerais
 16:20:51 Pesquisa de Veiculos

PRODEMGE
 04/09/2003

CGC/CPF: 406.073.306

Existe mais de um veiculo cadastrado para este CGC/CPF

Placa	Chassi	Marca/Modelo	Situacao
1. GRO-0718	9BD147A0000933172	FIAT/FIORINO	CIRCULACA
2. GRO-2664	BC65352G09600REM	GM/CHEVROLET D 60	CIRCULACA

Selecione o veiculo desejado < >

PF1 - Tela Anterior

PF10 - Menu

PF12 - Encerra

VSDAK17B Departamento de Transito do Estado de Minas Gerais
 16:20:56 Pesquisa de Veiculo - Dados Propriedade

PRODEMGE
 04/09/2003

Renavam : 242908420 Chassi : 9BD147A0000933172
 Placa Atual : GRO-0718 Municipio : UBERABA - MG
 Placa Anterior: WT-6272 Municipio : UBERABA - MG

VEICULO EM CIRCULACAO

1o. Emplac.: Recibo : 02/06/1995 Valor: 2.200,00
 Ult. Mov. : 05/06/1995 Registro : 05/06/1995
 Placa Unica: 05/06/1995 Fim Isencao:
 Segunda Via: Nro. Vias : 1
 Proprietario Atual Documento de Identidade
 PAULO RENATO BOSCOLO M2238621 - SSP - MG
 CGC/CPF : 406.073.306-78
 Endereco Bairro CEP
 AV. FIDELIS REIS, 800 - AP.702 CENTRO 38010030
 IPVA Ano: 1998 Parcela: UNICA Valor: 26,92 Origem Inf.: SEF
 Seguro Categ.: 10 Ano Anterior: Ano Atual: Origem Inf.:
 ANO LIBERACAO OUTRO ESTADO: 1991 Tx.Lic: 0

PF1-Tela Ant PF2-Infr. PF3-Imped. PF4-Hist. PF6-CRLV PF10-Menu PF12-Fim



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS



*** Fim de pesquisa
VSDAK17J
16:21:51

Departamento de Transito do Estado de Minas Gerais
Pesquisa de Veiculos

PRODEMGE
04/09/2003

CGC/CPF: 484.987.696

Existe mais de um veiculo cadastrado para este CGC/CPF

Placa	Chassi	Marca/Modelo	Situacao
1. GPA-2763	D683FBR38656L	GM/CHEVROLET D 70	CIRCULACA
2. GNC-7858	9BD14600003049585	FIAT/UNO CS	TRANSFERI
3. GZE-2448	9BWDA05X81T161576	VW/PARATI 16V PLUS	CIRCULACA

Selecione o veiculo desejado < >

PF1 - Tela Anterior

PF10 - Menu

PF12 - Encerra

VSDAK17B Departamento de Transito do Estado de Minas Gerais
16:21:54 Pesquisa de Veiculo - Dados Propriedade

PRODEMGE
04/09/2003

Renavam : 261886096 Chassi : D683FBR38656L
Placa Atual : GPA-2763 Municipio : UBERABA - MG
Placa Anterior: DW-7753 Municipio : UBERABA - MG

VEICULO EM CIRCULACAO

10. Emplac.: Recibo : 04/03/1993 Valor: 30.000.000,00
Ult. Mov. : 01/08/1995 Registro : 01/08/1995
Placa Unica: Fim Isencao: 31/12/1999
Segunda Via: Nro. Vias : 1
Proprietario Atual Documento de Identidade
RICARDO BOSCOLO M - SSP - MG
CGC/CPF : 484.987.696-04
Endereco Bairro CEP
AV. FIDELIS REIS, 800 - AP.1502- CENTRO 38100130
IPVA Ano: 2003 Parcela: UNICA Valor: 27,45 Origem Inf.: SEF
Seguro Categ.: 10 Ano Anterior: Ano Atual: Pago Origem Inf.: FENASEG
Tx.Lic: 0

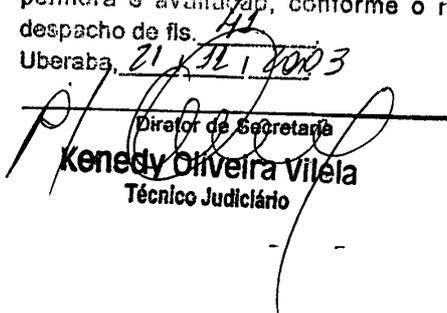
PF1-Tela Ant PF2-Infr. PF3-Imped. PF4-Hist. PF6-CRLV PF10-Menu PF12-Fim



CERTIDÃO

Certifico haver expedido, mandado de penhora e avaliação, conforme o r despacho de fls. 44

Uberaba, 21/12/2003

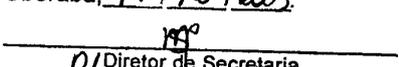


Diretor de Secretaria

Kennedy Oliveira Vilela
Técnico Judiciário

JUNTADA

Faço juntada aos autos, nesta data, do mandado de penhora e avaliação e docs. de p. 50-53 que se seguem. Dou Fé.
Uberaba, 11/12/2003.



p/Diretor de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA-MG
PRIMEIRA VARA

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

AUTO N° **2003.38.02.001204-4**
AÇÃO/CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL-3100
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADOS /ENDEREÇOS: A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, CGC/MF n° 25.422.288/0001-13, na pessoa de seu representante legal SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, CPF/MF n° 211.746.286-34, na **Av. Francisco Pod-boy, n° 333, Distrito Industrial I, CEP: 38.056-640**, e ESTE, na qualidade de devedor co-responsável, na **Av. Dr. Fidélis Reis, n° 800, apt° 1.401, CEP: 38.010-030**; PAULO RENATO BÓSCOLO, CPF/MF n° 406.073.306-78, na **Av. Dr. Fidélis Reis, n° 800, apt° 702, Centro**, e RICARDO BÓSCOLO, CPF/MF n° 484.987.696-04, na qualidade de devedor co-responsável, na **Av. Dr. Fidélis Reis, n° 800, apt° 1.502, Centro, CEP: 38.010-030**, todos em **Uberaba-MG**.

- FINALIDADES:
- 1) **PENHORAR e AVALIAR** os bens indicados pelo credor de f. **16-17**, de propriedade dos executados, **apenas em quantidade suficiente para a garantia da execução**, conforme cópias anexas, (arts. 10 e 11 da LEF), e intimar o cônjuge sobre a penhora ou arresto, se for o caso.
 - 2) **NOMEAR DEPOSITÁRIO e INTIMÁ-LO** para guardar e conservar o(s) bem (ns) e comunicar a este Juízo eventuais mudanças de endereço. Não poderá também, dispor do (s) bem (ns) depositado (s), sem prévia autorização judicial, sob pena de sanções legais, inclusive prisão civil.
 - 3) **CIENTIFICAR** o(a)(s) executado(a)(s) de que tem(êm) o prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos, sob pena de se presumirem aceito(s) como verdadeiros os fatos articulado(s) na inicial.
 - 4) **REGISTRAR** a penhora junto ao órgão competente, nos termos da Lei n° 6830/80, arts. 7º, IV e 14, se for o caso.

DÉBITO: R\$718.688,18, em 04-07-2003, a ser corrigido na data do efetivo pagamento.

ANEXOS: 01 (uma) cópia da citação de f. **14 verso**, petição de f. **16-17**, e despacho de f. **41**.

Expedida por ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara, em 20-11-2003, nesta cidade de Uberaba-MG.


Ana Paula Londe Barroso
Diretora de Secretaria

JUSTIÇA FEDERAL – Rua Luís Soares, n° 529, Bairro Fabrício, CEP: 38.065-260 Uberaba-MG Telefone: (0**34) 3318-2741



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, estando no endereço do r. mandado aos 11/12/2003, no período matutino, em contato com o Dr. Iovaldo, advogado da empresa executada, este informou a esta Oficiala que A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA. é optante do PAES-Parcelamento Especial (Lei nº 10.684/03), conforme comprova a documentação a diante juntada (em xerocópias), oferecida pelo próprio Dr. Iovaldo a esta Oficiala.

Pelo exposto, e diante do fato do parcelamento do débito, devolvo o presente mandado em cartório, sem efetivação da penhora e avaliação determinadas, conforme orientação do setor, e no aguardo de novas determinações, se assim determinar V. Excelência.

Nada mais.

Ura, 11/12/2003.


=RITA DE CÁSSIA GANEZE=
=Of. Justiça Avaliadora=

Atos: 01 outras, supra.







SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
PROCURADORIA - GERAL DA FAZENDA NACIONAL



PAES – Parcelamento Especial – Lei 10684/03

CNPJ: 25.422.288/0001-13
NOME EMPRESARIAL - A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA

Confirmação do Recebimento do Pedido de Parcelamento Especial

Sr. Contribuinte,

Informamos que o Pedido de Parcelamento Especial – PAES, transmitido por V.Sª em 29/08/2003 foi devidamente registrado.

Conforme disposições da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 01 de Setembro de 2003, estamos lhe enviando o nº da Conta PAES que servirá de senha para:

- a) transmitir a Declaração Paes, nos casos previstos no art. 1º da Portaria acima referida;
- b) consultar, via internet, o extrato relacionando os débitos incluídos no PAES que será disponibilizado após o processamento das declarações; e
- c) acessar, via internet, todas as informações de seu interesse, relacionadas com o parcelamento de seus débitos, quando estiverem disponíveis.

Maiores informações e orientações estão disponíveis na internet nos endereços da SRF, e da PGFN, que são respectivamente: <http://www.receita.fazenda.gov.br> e <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Conta PAES: 230300322105

Secretaria da Receita Federal

00031



Emissão de DARF



Página

29/08/2

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	29/08/2
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	25.422.288/0001
	04 CÓDIGO DA RECEITA	7
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
01 NOME / TELEFONE A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA	06 DATA DE VENCIMENTO	29/08/21
<p>Darf válido para pagamento até 29/08/2003 Domicílio tributário do contribuinte: UBERABA</p> <p>NÃO RECEBER COM RASURAS</p> <p>Hora de Impressão: 29/08/2003 11:39:38</p>	07 VALOR PRINCIPAL	200,
	08 VALOR DA MULTA	
	09 VALOR DOS JUROS E /OU ENCARGOS DL - 1025/69	
	10 VALOR TOTAL	200,

85620000002-9 0000064324-7 11254222880-7 00171143241-7

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (SOMENTE NAS 1ª E 2ª VIAS)



11254222880 032186308 270003

200,00C R D

[Handwritten signature]

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/09/21
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	25.422.288/0001
	04 CÓDIGO DA RECEITA	71
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
01 NOME / TELEFONE A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA	06 DATA DE VENCIMENTO	30/09/21
<p>Darf válido para pagamento até 30/09/2003 Domicílio tributário do contribuinte: UBERABA</p> <p>NÃO RECEBER COM RASURAS</p> <p>Data/Hora de Impressão: 30/09/2003 10:18:21</p>	07 VALOR PRINCIPAL	200,
	08 VALOR DA MULTA	
	09 VALOR DOS JUROS E /OU ENCARGOS DL - 1025/69	2
	10 VALOR TOTAL	200,

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (SOMENTE NAS 1ª E 2ª VIAS)

11254222880 032186308 300903

200,00C R D

[Handwritten signature]





 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p> <p>01 NOME / TELEFONE A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA</p> <p>Darf válido para pagamento até 31/10/2003 Domicílio tributário do contribuinte: UBERABA</p> <p>NÃO RECEBER COM RASURAS</p> <p>Data/Hora de Impressão: 30/10/2003 13:24:26</p>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/10/2003
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	25.422.288/0001-13
	04 CÓDIGO DA RECEITA	7114
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	31/10/2003
	07 VALOR PRINCIPAL	200,00
	08 VALOR DA MULTA	
	09 VALOR DOS JUROS E /OU ENCARGOS DL - 1025/69	3,83
	10 VALOR TOTAL	203,83

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (SOMENTE NAS 1ª E 2ª VIAS)

0287 032186305 311003 203,83C R DARF

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p> <p>01 NOME / TELEFONE A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA</p> <p>Darf válido para pagamento até 28/11/2003 Domicílio tributário do contribuinte: UBERABA</p> <p>NÃO RECEBER COM RASURAS</p> <p>Data/Hora de Impressão: 26/11/2003 09:23:53</p>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	28/11/2003
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	25.422.288/0001-13
	04 CÓDIGO DA RECEITA	7114
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	28/11/2003
	07 VALOR PRINCIPAL	200,00
	08 VALOR DA MULTA	
	09 VALOR DOS JUROS E /OU ENCARGOS DL - 1025/69	5,66
	10 VALOR TOTAL	205,66

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (SOMENTE NAS 1ª E 2ª VIAS)

0290 032186304 281103 205,66C R DARF





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – SETOR DE EXECUÇÃO FISCAL
Rua Luis Soares, n. 529 Bairro Fabrício CEP: 38065-260 Uberaba/MG Tel.: (0xx34) 3312-5171 Ramal: 27

VISTA

Autos n. **2003.38.02.001204-4**

Faço os autos com vista ao (à) exeqüente, para requerer o que lhe aprouver, tendo em vista a notícia de opção pelo PAES – Parcelamento Especial.

Uberaba (MG), 08 de janeiro de 2004.


p/Diretor de Secretaria – 1ª Vara

Ivan Marcelo Ferreira



REMESSA

Remeto nesta data, os presentes autos à (ao):

AGU MPF CEF
 INSS PFN _____

Uberaba, 20 / 01 / 04

[Assinatura]
P/ DIRETOR DE SECRETARIA

RECEBIMENTO

Certifico haver recebido, nesta data os presentes autos do (a):

AGU MPF CEF
 INSS PFN _____

Uberaba (MG) 10 / 02 / 04.

[Assinatura]
P/ DIRETOR DE SECRETARIA

JUNTADA

Faço juntada aos autos, nesta data,
de petição de Ins. SS
que se seguem. Dou Fé.
Uberaba, 16 / 02 / 09

[Assinatura]
P/ DIRETOR DE SECRETARIA





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA-INSS



EX.MO SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE
UBERABA/MG

16:11 03/02/04 002544 JUSTICA FEDERAL UBERABA - MG

Processo n. 2003.38.02.001204-4

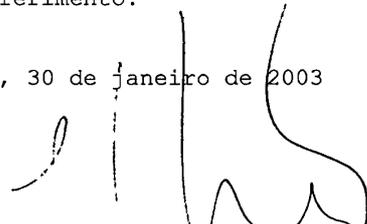
Autor: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Réu: Eletrotécnica Ind. de Material Elétrico S/A e outros

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, por seu procurador *ex lege* infra-assinado, vem, respeitosamente, perante V.Ex.^a, pedir a suspensão do feito por 6 meses em razão de parcelamento do débito.

Termos em que,
Pede deferimento.

Uberaba, 30 de janeiro de 2003


JADER ALVES FERREIRA FILHO

Procurador Federal

OAB/MG 83.431

AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 53 - CENTRO - 3º ANDAR - FONE/FAX (034) 318-4065 - CEP 38.010-000 - UBERABA - MG



CONCLUSÃO
Nesta data, faço os presentes
autos conclusos ao MM. Juiz Federal
Substituto.
Em 20/02/2004.

Flu
Secretária

Processo n. 2003.38.02.001204-4

Vistos, etc.

I – Suspendo o curso do executivo, por 06 meses, conforme requerido.

II – Intime-se.

Uberaba (MG), 25 de fevereiro de 2004.

Élcio Arruda
ÉLCIO ARRUDA
JUIZ FEDERAL
substituto

RECEBIMENTO
Certifico haver recebido, nesta
data, os presentes autos do MM. Juiz
Federal Substituto.

Em 27/02/2004.

ng

REMESSA

Remeto nesta data, os presentes autos à (ao):

AGU MPF CEF
 INSS PFN _____

Uberaba, 06/05/04

Quina

P/ DIRETOR DE SECRETARIA

*Cum se decidam nro
Uberaba, 18-5-2004*

JADER ALVES FERREIRA FILHO
 Procurador Federal - PFE/INSS
 OAB/MG 83.431 - Mat. 1.359.093

RECEBIMENTO

Certifico haver recebido nesta data, os presentes autos de nº:

AGU MPF CEF
 INSS PFN _____

- 24 05 04 -

Quina

P/ DIRETOR DE SECRETARIA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA-MG
PRIMEIRA VARA



CERTIDÃO

Autos nº **2003.38.02.001204-4**

CERTIFICO que transcorreu o prazo de suspensão do despacho de f. 56, sem qualquer manifestação do exeqüente. **O referido é verdade. Dou fé.** *****

Uberaba-MG, 19 de janeiro de 2005.

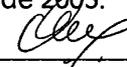

p/Seção de Execução Fiscal
Kennedy Oliveira Vilas
TÉCNICO JUDICIÁRIO

VISTA

Autos nº **2003.38.02.001204-4**

Nesta data, faço os presentes autos com vista ao exeqüente, para se manifestar sobre a certidão supra e fornecer o valor atualizado do débito, requerendo o quê de direito.

Uberaba-MG, 19 de janeiro de 2005.


p/ Diretor de Secretaria
Kennedy Oliveira Vilas
TÉCNICO JUDICIÁRIO



REMESSA

Remeto nesta data, os presentes autos à (ao):

AGU MPF CEF
 INSS PFN _____

Uberaba, 31/01/05

Deunira
DIRETOR DE SECRETARIA

Geni de Leites Ferreira
AUXILIAR JUDICIÁRIA

RECEBIMENTO

Certifico haver recebido, nesta data, os presentes autos de(a):

AGU MPF DPF
 INSS PFN _____

Uberaba, 11/02/05

Dirceu
DIRETOR DE SECRETARIA

Dirceu Kleber Leal
TÉCNICO JUDICIÁRIO

JUNTADA

Faço juntada aos autos, nesta data, da partida de Id. 58163

que se seguem. Dou fé.

Uberaba, 25/02/2005

DIRETOR DE SECRETARIA
Rose Maria Marchesi
TÉCNICA JUDICIÁRIA





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA-INSS



**EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
DE UBERABA/MG**

PROCESSO Nº : ³⁸ 2003.34.02.001204-4
EXEQUENTE : INSS
EXECUTADO : A ELETRONICA INDÚSTRIA DE MATERIAL
ELÉTRICO S/A E OUTROS

09:25 11/02/05 002972 JUSTICA FEDERAL UBERABA-MG

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, autarquia federal, por sua procuradora *ex lege* que esta subscreve, vem perante V. Exa., em atenção ao termo de vista, fls. 57, requerer o prosseguimento da execução, determinando a expedição de mandado de penhora e avaliação dos bens do devedor, fls. 50, tendo em vista que o Executado não é optante do PAES – lei nº 10.684/03, ou seja, o crédito exequendo não é objeto de parcelamento, conforme se pode verificar dos documentos em anexo.

Apesar de o Executado ter feito a inscrição no PAES - via internet - ele não buscou regularizar a sua situação, razão pela qual o parcelamento não foi deferido.

Por oportuno, o Exequirente informa também que se

³⁸ *Assis*



manifestou a respeito do despacho de fls. 56, nos termos da declaração de ciência de fls. 56 v.



O valor do débito atualizado é de R\$ 841.014,92, conforme documentos anexados.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Uberaba (MG), 03 de fevereiro de 2005.

Luciana de Andrade Saraiva Ferreira

Procuradora Federal

Matrícula nº 1.357.690 - OAB/MG 76.309

78 anos



CCRED

PROCURADORIA - INSS - DATAPREV

CCRED

01/02/2005

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

13:38:49



Credito: 601634055 CGC: 25.422.288/0001-13
Nome: A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA.

Doc. de Origem...: 31/10/2002 CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL
Dt. Cadastramento: 31/10/2002 APS.....: 11.029.050 Livro: 2
Dt. de Inscricao.: 26/03/2003 Orgao Inscricao: 11.229.000 Folha: 081
Periodo da Divida: 04/1999 a 07/2002 PPS Tramitacao: 11.229.000
Comarca: 11701 Vara: 001 Acao Judicial: 200338020012044 Primeira Instancia
Fase: 624 PEDIDO DE PENHORA E/OU REFORCO DE PENHOR Dt. da Fase: 17/09/2003

Principal:	398.199,27	E - Extrato	C - Compet. Credito
TR.....:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Juros.....:	237.984,22	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa.....:	204.831,43	S - Solidario	P - Parcelamento
T o t a l:	841.014,92	F - Fund. Legal	

Valores atualizados para 01/2005 em REAL

XMIT

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2

CCREDEXT

PROCURADORIA - FNS3 - DATAPREV
DIVIDA ATIVA
CONSULTA AO EXTRATO DO DEVEDOR

CCREDEXT

01/02/2005

15:30:26



Cat: (1-CGC 2-CEI 3-CPF 4-RG 5-NIT/PIS)

1 25422288000113 Empresa excluida do REFIS

Nome: A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA.

Usu: 1 (1-Procuradoria 2-Administrativo 3-Ambos)

Tipo: 9 (1-Outros 2-Natureza Nao Previdenciaria 3-Arrematacao

4-Sucumbencia 5-Contr.Nao Repassada 6-Todos Menos Tipo 5

7-Afericao Indireta 8-Solidariedade 9-Todos)

Filial	Credito	Usu	Fase	APS/PPS	Situacao	Valor Total	Tipo
0001-13	557612500	PRO	0940	11.229.000	CR.LIQ.P/GUIA	**.*.*.*.*.*.*.*	1
0001-13	557612527	PRO	0624	11.229.000	PENH/REFOR.PEN	2.729,01	1
0001-13	557612535	PRO	0624	11.229.000	PENH/REFOR.PEN	566.318,69	1
0001-13	557612543	PRO	0624	11.229.000	PENH/REFOR.PEN	826.841,89	1
0001-13	557612551	PRO	0624	11.229.000	PENH/REFOR.PEN	60.676,54	1
0001-13	601634055	PRO	0624	11.229.000	PENH/REFOR.PEN	841.014,92	1

Proximo Credito Total (em Reais) 3.741.726,26
XMIT

Tecla <Enter> novamente para retornar ao CCREDEXT

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2

CFAR

PROCURADORIA - INSS - DATAPREV
DIVIDA ATIVA

CFAR

03/02/2005

CONSULTA A INFORMACOES DO PARCELAMENTO

14:04:23



Parcelamento.: 601634055 EPS: Acao Jud.: Honor:
Dt.concessao.: Dt.Requer.: Dt.Descredenc.:
Dt.Atualiz.: Qtd.Agrup.: Prim. Cota : Qtd. Parc.:
Unic/Fim Vigencia: Bco.: Aq.: CC.:
Num.Proc: Acao Jud. Parecer: Vara: Comarca:
Pag. Parc.: Dt.Pag.Parc.: Foro :

Modalidade Parcelamento: Consolidado Parcela
Principal Atualizado...
T.R.....
Juros.....
Multa.....
SELIC.....
T O T A L.....

Credito nao parcelado

XMIT



CCREDEXT

PROCURADORIA - INSS - DATAPREV
DIVIDA ATIVA
CONSULTA AO EXTRATO DO DEVEDOR

CCREDEXT

01/02/2005

15:30



Cat: (1-CGC 2-CEI 3-CPF 4-RG 5-NIT/PIS)

1 25422288000113

Empresa excluida do RFFIS

Nome: A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA.

Usu: 1 (1-Procuradoria 2-Administrativo 3-Ambos)

Tipo: 9 (1-Outros 2-Natureza Nao Previdenciaria 3-Arrematacao

4-Sucumbencia 5-Contr.Nao Repassada 6-Todos Menos Tipo 5

7-Afericao Indireta 8-Solidariedade 9-Todos)

Filial	Credito	Usu	Fase	APS/PPS	Situacao	Valor Total	Tipo
0001-13	351265791	PRO	0535	11.229.000	AJUIZ/DISTRIB.	456.045,27	1
0001-13	352062320	PRO	0624	11.229.000	PENH/REFOR.PEN	99.291,27	5
0001-13	352062339	PRO	0624	11.229.000	PENH/REFOR.PEN	468.234,42	1
0001-13	352066644	PRO	0535	11.229.000	AJUIZ/DISTRIB.	120.970,71	5
0001-13	353378852	PRO	0624	11.229.000	PENH/REFOR.PEN	33.811,63	5
0001-13	353379417	PRO	0624	11.229.000	PENH/REFOR.PEN	155.444,53	1
0001-13	354860852	PRO	0535	11.229.000	AJUIZ/DISTRIB.	110.347,38	5

557612500 Proximo Credito

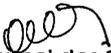
XMIT

Existem mais creditos

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2



CONCLUSÃO
Nesta data, faço os autos con-
clusos ao MM. Juiz Federal.
Em 07/03/2005.


Cláudio Manoel dos Santos
Técnico Judiciário

Processo n. 2003.38.02.001204-4

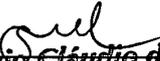
Expeça-se mandado de penhora, avaliação e registro (art.
7º e 14 da Lei n. 6830/80), a incidir sobre os bens do devedor, a-
penas em quantidade suficiente à garantia do juízo (f. 59).

Uberaba (MG), 10 de março de 2005.


Lélis Gonçalves Souza
Juiz Federal

RECEBIMENTO
Certifico haver recebido, nesta
data, os autos do MM. Juiz Federal.

Em 10 /03/2005.


Silvio Cláudio de Oliveira
ESTAGIÁRIO
RG M-8.532.780 - SSP/MG

CERTIDÃO

Certifico haver expedido, mandado de penhora e avaliação, conforme o r despacho de Uberaba, 07/07/2005

[Handwritten Signature]

Diretor de Secretaria
Kenedy Oliveira Vilela
TÉCNICO JUDICIÁRIO

JUNTADA

Faço juntada aos autos, nesta data, de mandado de penhora e avaliação, antes de proa e avaliação de se seguem. Dou Fé. Uberaba, 09/05/2005

[Handwritten Signature]

o / DIRETOR DE SECRETARIA
Sílvio Cláudio de Oliveira
ESTAGIÁRIO
RG M-8.532.780 - SSP/MG





Parcelamento
indeferido



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA-MG
PRIMEIRA VARA

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

AUTOS Nº **2003.38.02.801204-4**

AÇÃO/CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL/INSS-3200

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

EXECUTADOS/
ENDEREÇOS: A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, CGC/MF nº 25.422.288/0001-13, na pessoa de seu representante legal SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, CPF/MF nº 211.746.286-34, na Av. Francisco Podboy, nº 333, Distrito Industrial I, CEP: 38.056-640, e ESTE, na qualidade de devedor co-responsável, na Av. Dr. Fidélis Reis, nº 800, aptº 1.401, CEP: 38.010-030; PAULO RENATO BÓSCOLO, CPF/MF nº 406.073.306-78, na Av. Dr. Fidélis Reis, nº 800, aptº 702, Centro e RICARDO BÓSCOLO, CPF/MF nº 484.987.696-04, na qualidade de devedor co-responsável, na Av. Dr. Fidélis Reis, nº 800, aptº 1.502, Centro, CEP: 38.010-030, todos em Uberaba-MG.

FINALIDADE(S):

- 1) **PENHORAR**, até o valor necessário à garantia do Juízo, os bens dos executados, acima qualificados, em tantos quantos bastem para garantia da execução (Lei nº 6.830/80, arts. 10 e 11), e intimar o cônjuge sobre a penhora, se for o caso.
- 2) **AVALIAR** o (s) bem (ns) constritado (s).
- 3) **NOMEAR DEPOSITÁRIO e INTIMÁ-LO** para guardar e conservar o(s) bem (ns) e comunicar a este Juízo eventuais mudanças de endereço. Não poderá também, dispor do (s) bem (ns) depositado (s), sem prévia autorização judicial, sob pena de sanções legais, inclusive prisão civil.
- 4) **CIENTIFICAR** o(a)s executado(a)s de que tem(êm) o prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos, sob pena de se presumirem aceito(s) como verdadeiros os fatos articulados na inicial.
- 5) **REGISTRAR** a penhora junto ao Órgão competente, nos termos da Lei nº 6830/80, arts. 7º, IV e 14, se for o caso.

DÉBITO: R\$841.014,92, em 01-02-2005, a ser corrigido na data do efetivo pagamento.

NOTA(S)
COMPLEMENTAR(ES): Caso o produto da execução dos bens encontrados for totalmente absorvido pelo pagamento das custas da execução ou quando não se defrontar quaisquer bens penhoráveis, DESCREVER na certidão os bens que guarnecem a(s) residência(s) ou o estabelecimento do(s) executado(s), nos termos do artigo 659 do Código de Processo Civil.

ANEXO(S): 01 (uma) cópia do petítório de f. 58-59, e 01 (uma) cópia do despacho de f. 64.

Expedido por ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara, em 06-04-2005, nesta cidade de Uberaba-MG.

meiro Ofício de Registro de Imóveis
Comarca de Uberaba - Minas Gerais

Dra. Beatriz dos Santos Teixeira
Antes Substitutos: Dr. Ricardo Pena Teixeira
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Luiz Carlos de Oliveira Vaz
DIRETOR DE SECRETARIA

RECEBIDO EM:
03/05/2005
HORARIO: 13:30 horas
Thaísa Pereira Junqueira

Penhorar preferencialmente bens da empresa executada, e subsidiariamente bens dos sócios.

Justiça Federal - Rua Luiz Soares nº 529, Bairro Fabricão, Uberaba/MG. CEP 38065-260. Fone: (0**34) 3318-2741



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. mandado, dirigi-me ao endereço nele constante e, lá estando, aos 03/05/2005, procedi penhora em bens da executada, conforme Auto de Penhora e Avaliação que segue em anexo a este, haja vista que, embora não tendo havido indicação de bens à penhora por parte do exequente, Instituto Nacional do Seguro Social, neste processo, houve tal indicação nas execuções fiscais entre as mesmas partes, respectivamente, nos processos de nºs 2003.38.02.1022-9 (da 1ª Vara local) e 2003.38.02.895-2 (também da 1ª Vara local) e, assim sendo, procedi penhora, nos termos que se seguem:

* Um galpão industrial situado na Rua João Pinheiro, 231/237, Bairro Boa Vista, abrangido por várias matrículas, a saber: Registros 13.199; 17.799; 17.800; 17.801 e 17.860, todos registrados no 1º CRI local, tendo sido a área calculada a partir da unificação de todas as matrículas, e tendo por base, também, a Guia de Arrecadação Municipal do I.P.T.U. atualizada (referente ao ano base de 2005), que fornece a área total do terreno e a área construída (4.845,03 m² e 4.292,37 m², respectivamente), conforme segunda via, em xêrox, anexa a este.

Pesquisando em várias imobiliárias locais, cheguei ao preço médio de construção (para galpão) em R\$100,00 o m² e, para o terreno, sem benfeitorias, em R\$80,00 o m², o que fez o valor de R\$429.200,00 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVEMIL E DUZENTOS REAIS), conforme consta do Auto de Penhora e Avaliação, que segue em anexo a este, já devidamente inscrita a construção no 1º CRI local.

Uberaba/MG, aos 03/05/2005.


=Rita de Cassia Gianeze=
=Of. Justiça Avaliadora=

Atos: 01 penhora; 01 avaliação; 02 outras/Eletrocerâmica/Eletrotécnica; 01 outras/imobiliária; 01 outras/local do imóvel; 02 outras/Dr. Iovaldo, advogado da executada; 01 nomeação e intimação do depositário; 01 outras/registro da penhora 1º CRI local.





AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 03 (três) dias do mês de maio (05) do ano de 2005,
às 10:30 horas, na Rua/Avenida As. Edsonis Podboy nº 333
apto. x, bairro Districto Industrial I, na cidade de Uberaba MG

em cumprimento ao Mandado Executivo expedido no Processo nº 2005.38.02.001204-4, que no Juízo desta Vara Federal de UBERABA, Seção Judiciária de Minas Gerais, I.N.S.S. move contra Edtônica Jd. de Mat. Catão Ltda. e outros, efetivei a penhora do (s) bem (ns) a seguir transcrito, apreendendo-o (s) e depositando-o (s) à ordem do MM. JUIZ FEDERAL, na forma da Lei:

Um imóvel situado na Rua João Pinheiro, 231, Bairro Boa Vista, composto de um galpão industrial, com terreno medindo 4.845 m², composto de 200, com área construída aproximada de 4.292 m², registrado no 1º C.R.I. de Uberaba MG sob as matrículas 13.199; 17.799; 17.800; 17.801; 17.860;

a pagar depósito: Uma casa de morada (...) implantada com o n.º 231, localizada na Rua João Pinheiro, com cinco quartos, dois banheiros, copa, sala e cozinha, contendo ainda um cômodo para comércio e uma dispensa, e mais uma construção no fundo, de um 1º cômodo, contendo vinte e três (23) quartos (...) em R\$ 429.200,00 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

Após o que, nomeado o Sr. (a) Sauro Boscolo Júnior de nacionalidade Brasiliana, profissão empresário, estado civil casado, residente na Rua/Avenida As. Dr. Fideles Reis nº 718, apto. 1.401, bairro Centro nesta cidade de Uberaba MG, declarou aceitar o encargo prometendo guardar e conservar o bem (ns) e entregá-lo (s) segundo ordem do MM. Juiz da causa, sob as penas da Lei. A seguir intimei o devedor para embargar a penhora no prazo de 30 (trinta) dias. E, para constar lavrei o presente, que lido e achado conforme é assinado por mim, Oficiala de Justiça Avaliadora, pelo depositário (a) e por quem, presente à diligência, desejou fazê-lo.

Rita de Cássia Gianeze
RITA DE CÁSSIA GIANEZE-Oficiala de Justiça Avaliadora

Sauro Boscolo Júnior
DEPOSITÁRIO (A)
SR. SAURO BOSCOLO JÚNIOR,
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



CERTIFICO ainda que intimei o executado retro mencionado, e, tratando-se de bens IMÓVEIS, a esposa do executado, Sra. (Omissão) Vide abaixo, tornando-se bem ciente da penhora efetivada, bem como de que o executado tem o prazo de 15 dias para apresentar embargos, querendo, como também acompanhar todos os atos e termos do Processo de Execução. Dou fé.

Uberaba, 03 de maio (05) de 2020

Rita Cassia Gianeze
RITA DE CÁSSIA GIANEZE-Oficiala de Justiça Avaliadora

* Omissão de intimação, haja vista os bens penhorados pertencerem à empresa
Esposa do executado

TOTAL DE ATOS desta Oficiala:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DE RECEITA
GAM - GUIA DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

Nome/Razão social: **ELETROCERAMICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTR e outro(s)** C.O.G. 43 461 193/0001-90 Cadastro Geral 210 193

Endereço para entrega: AV. FRANCISCO PODBOY INDUSTRIAL I 333 38 056-640 UBERABA MG

Endereço Recal: RUA JOÃO PINHEIRO 1381 38 010-040 UBERABA MG Lote: Quadra:

Identificação: 311.0619.026.001 Imóvel 18026 Tributo: I.P.T.U./T.S.P. Exercício / Data emissão 09/03/2005

Base de cálculo 614.701,43 Matr: SIM Passado: SIM **I.P.T.U./T.S.P.**

Código de processamento 02-2005-0016397-03-02-1

Área	Valor	Código	Valor
Área Terreno: 4.845,03	Teste: 32,00	VIM Terreno: 50,00	
Soma Área Terreno: 0,00	Área Construída: 4.292,37	VIM Construída: 132,02	
Área Comum Terreno: 0,00	Área Tot. Ter.: 218.026,35	Alíquota: 0,00375	Catégorie: 48
V.V.T.: 0,00	Tp.Condomínio: 0,00	Área Comum Construída: 0,00	
Soma Área Comum Construída:			
FATORES DE CORREÇÃO TERRENO: Rede Água:COM ; Rede Esgoto:COM ; Rede Elétrica:COM ; Rede Telefônica:COM ; Meio Flo:COM ; Saneja:COM ; Pavimentação:COM ; Estado Terreno:AT < 5000 M2 ; Situação Terreno:MEIO DE QUADRA ; Localização Terreno:COM ; Dimensão:IRREGULAR ; Número Frontes:02 FRENTE5 ; Tipo Topográfico:PLANO ; Tipo Pedológico:NORMAL ; Fator Correção Terreno:0,00000 ; Fator Correção Área:1,00000		1	230,51
FATORES DE CORREÇÃO EDIFICAÇÃO: Localização Construção:FRENTE ; Localização Unidade:FRENTE ; Situação Construção:ALINHADA-ISOLADA ; Conservação:REGULAR ; Fração Ideal:1,0000 ; Fator Correção Edificação:0,70000		13	144,00
APÓS VENCIMENTO INSTRUÇÕES NO VERSO		17	0,60

Competência / Referência / Histórico: IPTU 2005 03/10 TSP 2005 03/10

2ª VIA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DE RECEITA
GAM - GUIA DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

Nome/Razão social: **ELETROCERAMICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**

Identificação: 311.0619.026.001 Imóvel 18026 Tributo: I.P.T.U./T.S.P. Exercício / Data emissão 09/03/2005

Base de cálculo 614.701,43 Matr: SIM Passado: SIM

Código de processamento 02-2005-0016397-03-02-1 Cadastro Geral 210 193

APÓS VENCIMENTO INSTRUÇÕES NO VERSO

Competência / Referência / Histórico: IPTU 2005 03/10 TSP 2005 03/10

Código	Valor
1	230,51
13	144,00
17	0,60

2ª VIA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

81700000003-1 75314638200-1 50514022005-2 00163970302-2





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DE RECEITA
GAM - GUIA DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

Nome/Razão social: ELETRO CERAMICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO e outros(s) **C.C.M:** 43 461 193/0001-00 **Cadastro Geral:** 210 193

Endereço para remessa: AV. FRANCISCO PODOBO INDUSTRIAL I 333 38 056-640 UBERABA MG

Endereço Real: RUA JOÃO PINHEIRO FABRÍCIO 1381 38 010-040 UBERABA MG **Lote:** **Quadra:**

Inscrição: 311.0819.026.001 **Insul:** 18026 **Tributo:** I.P.T.U./T.S.P. **Exatidão / Data emissão:** 09/03/2005

Base de cálculo: 814.701,43 **Mun. SIM** **Parceiro SIM** **I.P.T.U./T.S.P.**

Código de processamento: 02-2005-0016397-03-02-1

Área	Valor	Código	Valor
Área Terreno	4.845,03	1	230,51
Soma Área Terreno	0,00	13	144,00
Área Comum Terreno	0,00		
V.V.T.	218.028,35		
Soma Área Comum Construída	0,00		
FATORES DE CORREÇÃO TERRENO: Rede Água:COM ; Rede Esgoto:COM ; Rede Elétrica:COM ; Rede Telefônica:COM ; Meio Fio:COM ; Sanejto:COM ; Pavimentação:COM ; Estado Terreno:AT < 5000 M2 ; Situação Terreno:MEIO DE QUADRA ; Localização Terreno:COM ; Dimensão:REGULAR ; Número Fronteiras:02 FRENTE(S) ; Tipo Topográfico:PLANO ; Tipo Pedológico:NORMAL ; Fator Correção Terreno:0,90000 ; Fator Correção Área:1,00000			
FATORES DE CORREÇÃO EDIFICAÇÃO: Localização Construção:FRENTE ; Localização Unidade:FRENTE ; Situação Construção:ALINHADA-ISOLADA ; Conservação:REGULAR ; Fração Ideal:1,0000 ; Fator Correção Edificação:0,70000			
APÓS VENCIMENTO INSTRUÇÕES NO VERSO DATA DE VENCIMENTO: 14/05/2005			
Competência / Referência / Histórico: IPTU 2005 03/10 TSP 2005 03/10			

2ª VIA

Autenticação Mecânica no Verso

Nome/Razão social: ELETRO CERAMICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA. **C.C.M:** 43 461 193/0001-00 **Cadastro Geral:** 210 193

Endereço para remessa: AV. FRANCISCO PODOBO INDUSTRIAL I 333 38 056-640 UBERABA MG

Endereço Real: RUA JOÃO PINHEIRO FABRÍCIO 1381 38 010-040 UBERABA MG **Lote:** **Quadra:**

Inscrição: 311.0819.026.001 **Insul:** 18026 **Tributo:** I.P.T.U./T.S.P. **Exatidão / Data emissão:** 09/03/2005

Base de cálculo: 814.701,43 **Mun. SIM** **Parceiro SIM** **I.P.T.U./T.S.P.**

Código de processamento: 02-2005-0016397-03-02-1

Área	Valor	Código	Valor
Área Terreno	4.845,03	1	230,51
Soma Área Terreno	0,00	13	144,00
Área Comum Terreno	0,00		
V.V.T.	218.028,35		
Soma Área Comum Construída	0,00		
FATORES DE CORREÇÃO TERRENO: Rede Água:COM ; Rede Esgoto:COM ; Rede Elétrica:COM ; Rede Telefônica:COM ; Meio Fio:COM ; Sanejto:COM ; Pavimentação:COM ; Estado Terreno:AT < 5000 M2 ; Situação Terreno:MEIO DE QUADRA ; Localização Terreno:COM ; Dimensão:REGULAR ; Número Fronteiras:02 FRENTE(S) ; Tipo Topográfico:PLANO ; Tipo Pedológico:NORMAL ; Fator Correção Terreno:0,90000 ; Fator Correção Área:1,00000			
FATORES DE CORREÇÃO EDIFICAÇÃO: Localização Construção:FRENTE ; Localização Unidade:FRENTE ; Situação Construção:ALINHADA-ISOLADA ; Conservação:REGULAR ; Fração Ideal:1,0000 ; Fator Correção Edificação:0,70000			
APÓS VENCIMENTO INSTRUÇÕES NO VERSO DATA DE VENCIMENTO: 14/05/2005			
Competência / Referência / Histórico: IPTU 2005 03/10 TSP 2005 03/10			

2ª VIA

Autenticação Mecânica no Verso

81700000003-1 75314638200-1 50514022005-2 00163970302-2





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS



ADARDA

Foto-jurisista nos autos, para fins de





JUNTADA
Fazo juntada aos autos desta data
do ofício de fls. 70/84
que se seguem. Dou Fé
Uberabá *23.06.05*

Diretor de Secretaria
Rose Maria Marcnesi
TÉCNICO JUDICIÁRIO





**PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE UBERABA-MG**

PABX (034) 33216869-FAX (0**34) 33124458**

E-MAIL: sriuberaba@uaivip.com.br

Rua Alaor Prata, 310-Caixa Postal 416-Cep 38015-010

Oficiala: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira

**Escreventes Substitutos: Dr. Ricardo Pena Teixeira -
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira**

Ofício n° 188/2005

Uberaba, 31 de maio de 2005.

Do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Uberaba-MG.
Ao Exmo. Sr. Dr. Elcio Arruda, MM. Juiz Federal da 1° Vara de
Uberaba-MG.

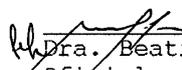
Assunto: Mandado de Penhora e Avaliação - processo n°
2003.38.02.001204-4 - INSS X A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE
MATERIAL ELÉTRICO S/A

Meritíssimo Sr. Juiz,

Vimos enviar a Vossa Excelência as certidões das matrículas n°s 13.199, 17.799, 17800, 17801 e 17.860, todas do livro 2-Registro Geral, das quais já constam os registros das Penhoras (e das conseqüentes averbações de indisponibilidade dos imóveis), determinados no Mandado em epígrafe.

Sem mais, subscrevemo-nos com protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,


Dra. Beatriz dos Santos Teixeira,
Oficiala do 1° Ofício de Registro
de Imóveis de Uberaba - MG.

Exmo. Sr.
Dr. Elcio Arruda
MM. Juiz Federal 1ª Vara
Rua Luiz Soares, 529
38.065-320 UBERABA MG

15:34 02/JUN/2005 014363 JUSTIÇA FEDERAL UBERABA

15:34 02/JUN/2005 014363 JUSTIÇA FEDERAL UBERABA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira



CERTIDÃO

Livro 2 - Registro Geral

MATRICULA
13.199

FICHA
001

REGISTRO DE IMÓVEIS
1.º Ofício - Uberaba

24 de agosto de 1981.

OFICIALA: *Beatrix*

IMÓVEL: Uma casa de morada, situada nesta cidade, no Alto da Boa Vista emplacada com o nº 231 pela Rua João Pinheiro, com cinco quartos, dois banheiros, copa, sala e cozinha, contendo ainda um cômodo para comércio e uma despensa, e mais uma construção nos fundos, de um só cômodo, contendo vinte e três (23) quartos e dois banheiros e o seu respectivo terreno medindo doze (12) metros de frente para a citada Rua João Pinheiro, cinquenta e um (51) metros e cinquenta (50) centímetros da frente aos fundos, confrontando por seus diferentes lados com propriedades de Francisco Bertoldo, com a Cia. Mogiana de Estradas de Ferro e com Miguel Antônio Silva. **PROPRIETÁRIOS:** JOÃO MIQUELINO PEREIRA, lavrador e sua mulher OLIMPIA DIAS PEREIRA, do lar e JOSÉ MONTEIRO FILHO, casado, funcionário público, residentes e domiciliados nesta cidade, brasileiros. **REGISTROS ANTERIORES:** 43.431 e 54.195, deste Cartório e 2.688 do 2º C.R.I., local. **OBSERVAÇÃO:** Pelos registros nºs 54.195 deste Cartório e 2.688 do 2º C.R.I., local, José Monteiro Filho possui 31/32 avos do imóvel objeto desta matrícula e pelo registro nº 43.431, deste Cartório, João Miquelino Pereira e sua mulher Olimpia Dias Pereira são possuidores de 1/32 avos do mesmo imóvel. (JB). Dou fé. Oficial: *Micaela de Jesus*

R.001/13.199 - Protocolo nº 26.265, de 24 de agosto de 1981. Conforme escritura pública de compra e venda, lavrada em 30 de setembro de 1969, no Cartório do 1º Ofício de notas local, livro 202, fls. 063, JOSÉ MONTEIRO FILHO, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade, brasileiro, adquiriu de JOÃO MIQUELINO PEREIRA, lavrador e sua mulher OLIMPIA DIAS PEREIRA, do lar, brasileiros, ela residente e domiciliada nesta cidade, e ele em lugar incerto e não sabido - ausência declarada pelo Juízo de Direito da 1ª Vara desta comarca e representado por ela, conforme alvará de suprimento Judicial de Consentimento, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta comarca, Dr. Gerardo de Souza Medeiros, devidamente transcrito na escritura, pela importância de CR\$600,00 (seiscentos cruzeiros), um trinta e dois (1/32) avos do imóvel objeto desta matrícula. **OBSERVAÇÕES:** - cont:....



CONT.

Consta da escritura ora registrada que a fração ideal vendida refere-se a uma parte do terreno em cuja totalidade existe uma casa de morada construída de tijolos, coberta de telhas francesas, com oito -- cômodos, sendo sete residenciais e um comercial, com instalações elétricas, parte taqueada e parte ladrilhada e dois barracões nos fundos, ambos cobertos de telhas francesas, descrição essa anterior à reforma e aumento promovidos pelo co-proprietário José Monteiro Filho, conforme averbações feitas à margem dos registros nºs 54.195 deste Cartório e 2.688 do 2º C.R.I., local, em 08 de agosto de 1.975. Uberaba, 24 de agosto de 1981. (JB). Dou fé. A Oficial: *M. Carolina Pereira*

R.002/13.199 - Protocolo nº 38.503, de 25 de julho de 1.984. Conforme escritura pública de compra e venda, lavrada em 11 de maio de 1.984, - no Cartório do 2º Ofício de notas local, livro 522-A, fls. 108, A ELE TROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., firma com sede nesta cidade, à Avenida Um, s/nº, no distrito Industrial I, inscrita no CGC. nº 25.422.288/0001-13, devidamente representada, adquiriu de JOSÉ MON TEIRO FILHO, funcionário público aposentado, CPF. 036.288.686-53 e sua mulher dona MARIA DA CONCEIÇÃO, do lar, residentes e domiciliados nes ta cidade, brasileiros, pela importância de Cr\$4.000.000,00 (quatro mi lhões de cruzeiros), sendo que a Sisa foi recolhida sobre a importân - cia de Cr\$16.000.000,00 (dezesesseis milhões de cruzeiros), o imóvel ob jeto desta matrícula. OBSERVAÇÃO: Consta da escritura ora registrada - que os vendedores provaram estar quite com a Previdência Social, con forme certidões negativa de débito nºs. 84/0547, 84/0548, 84/0549 e 84/ 0550, datadas de 11 de maio de 1.984, expedidas pelo IAPAS e assinadas por Maria Rodrigues Bernardes. Uberaba, 25 de julho de 1.984. (ILS) Dou fé. A Oficial: *M. Carolina Pereira*

R.003/13.199 - Protocolo nº 39.839, de 09 de novembro de 1.984. EMITEN TE: A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., CGC/MF. 25. 422.288/0001-13, com sede e foro nesta cidade. AVALISTAS: SAURO BOSCO LO, CPF. 004.803.636-68, casado, industrial, DIVA DE OLIVEIRA BOSCOLO, cont...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira



CERTIDÃO

Livro 2 - Regitro Geral

MATRÍCULA
13.199

FICHA
002

REGISTRO DE IMÓVEIS
1.º Ofício - Uberaba

24 de agosto de 1981

A OFICIAL: *[Assinatura]*

casada, industrial, SAURO BÓSCOLO JUNIOR, CPF. 211.746.286-34, casado, industrial e ANA MARIA FACURY BÓSCOLO, casada, do lar, todos residentes e domiciliados nesta cidade, brasileiros. FINANCIADOR: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS-BDMG., agência de Belo Horizonte-MG. TÍTULO: Cédula de Crédito Industrial nº 30.433, emitida em 25 de outubro de 1.984. VALOR DO CRÉDITO: 27.985 ORTN. JUROS: 8,5% (oito e meio por cento) ao ano que incidirão sobre o saldo devedor, expresso em ORTN. e serão contados a partir da liberação dos recursos e exigidos trimestralmente durante o período de carência, sempre aos dias 10 (dez) no último mês do trimestre considerado, passando a ter vencimento mensal após o término do referido período, juntamente com as prestações de amortização do principal. CORREÇÃO MONETÁRIA: O crédito tem, para fins de correção monetária, seu valor expresso em CRTN., de que trata a lei nº 4.357, de 16/07/64 indicada sua equivalência de acordo com a Res. 575/82, da Diretoria do BNLES. VENCIMENTO E PRACA DO PAGAMENTO: Em 10 de novembro de 1.989, na cidade de Belo Horizonte-MG. OBJETO DA GARANTIA: Em hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel descrito na matrícula nº 6.224, avaliado o terreno em Cr\$150.000.000 e as benfeitorias em Cr\$960.000.000 e em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, os imóveis descritos nas matrículas nºs. 17.800, 17.801, 17.799, os terrenos avaliados em Cr\$75.000.000 e as benfeitorias em Cr\$200.000.000 e o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$15.000.000. Referência: Registro nº 4.050, do livro 3-Registro Auxiliar, deste Cartório. Uberaba, 09 de novembro de 1.984. (ILS) Dou fê. A Oficial: *[Assinatura]*

AV.004/13.199 - Protocolo nº 63.402, de 27 de agosto de 1.990. Procede-se a este cancelamento nos termos da Carta de Autorização, passada na cidade de Belo Horizonte-MG., datada de 02 de janeiro de 1.990, assinada pelos representantes do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDiC., devidamente formalizada e arquivada neste Cartório, comprovatório vide verso ...



CONT.

ria da liquidação total do débito da Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., referente ao registro número 003/13.199. Uberaba, 27 de agosto de 1.990. (ILS). Dou fé. A Oficial: *Beatriz de Azevedo*

R.005/13.199 - Protocolo nº 102.927, de 27 de novembro de 2.000.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Certidão para fins de Registro de Penhora, extraída dos Autos nº 701980111713, de Ação de Execução Fiscal requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais contra A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A e Outros, datada de 23 de novembro de 2.000, expedida pela Secretaria da Vara de Execuções Fiscais, Falências e Concordatas, Registro Público e Cartas Precatórias desta Comarca, cujos autos se processam perante a Dra. Régia Ferreira de Lima, Juíza de Direito da Vara acima mencionada; FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A - Inscrição Estadual nº 70104643799-28, com sede nesta cidade, à Avenida Francisco Podboy, nº 333 - Distrito Industrial I, para assegurar o pagamento da importância de R\$509.360,71 (quinhentos e nove mil, trezentos e sessenta reais e setenta e um centavos), o imóvel objeto desta matrícula. A qualificação da exequente e a intimação da executada não constam da Certidão, bem como a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 18 de dezembro de 2.000. (PCR) (JB). Dou fé. A Oficial:

[Handwritten signature]

R-6-13.199 - Protocolo n. 131.243, de 03 de maio de 2.005.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001204-4, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra: 1) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A.; 2) Sauro Bóscolo Júnior; 3) Paulo Renato Bóscolo e 4) Ricardo Bóscolo, datado de 06 de abril de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Luiz Carlos de Oliveira Vaz, Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1ª. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$841.014,92 (oitocentos e quarenta e um mil, quatorze reais e noventa e dois centavos), em 01-02-2.005, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860, (vide ficha 3)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba



REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira



CERTIDÃO

MATRÍCULA	FICHA	1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG
13199	03	LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

OFICIALA: *[Assinatura]*

avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

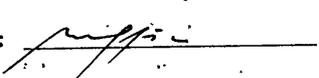
AV-7-13.199 - Protocolo n. 131.243, de 03 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.
O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 6-13.199, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

R-8-13.199 - Protocolo n. 131.244, de 03 de maio de 2.005.
REGISTRO DE PENHORA.
Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.000895-2, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 2) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. e 3) Flávio Roberto Bóscolo, datado de 11 de janeiro de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 12º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Ivan Marcelo Ferreira - Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$113.231,13 (cento e treze mil, duzentos e trinta e um reais e treze centavos), em 14-09-2.004, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário FLÁVIO ROBERTO BÓSCOLO, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

AV-9-13.199 - Protocolo n. 131.244, de 03 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.
O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 8-13.199, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

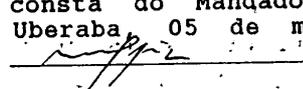


(Cont...)

(JB). Dou fé A Oficiala: 

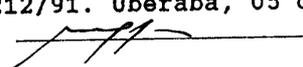
R-10-13.199 - Protocolo n. 131.245, de 03 de maio de 2.005.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001022-9, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., datado de 09 de abril de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1ª Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Luiz Carlos de Oliveira Vaz - Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$157.280,49 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), em 16-03-2.005, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé A Oficiala: 

AV-11-13.199 - Protocolo n. 131.245, de 03 de maio de 2.005.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

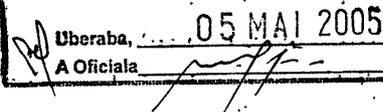
O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 10-13.199, nos termos do parágrafo 1º do artigo 5º da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé A Oficiala: 

CERTIDÃO

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Uberaba - Minas Gerais
Oficiala: Dña. Beatriz dos Santos Teixeira
Escrivães Substitutos: Dr. Ricardo Pena Teixeira
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Certidão do original arquivado neste Ofício. Dou fé.

Uberaba, 05 MAI 2005

A Oficiala 



Uberaba (34) 3338 2277

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira



CERTIDÃO

Livro 2 - Regitro Geral

MATRÍCULA

17.799

FICHA

001

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.º Ofício - Uberaba

A OFICIALA

Beixi

09 de novembro de 1984.

IMÓVEL: Uma casa de morada, situada nesta cidade, à Rua Mogiana, construída de tijolos e madeiras, coberta de telhas francesas, com seis cômodos, taqueados e ladrilhados com instalações elétricas e sanitárias, e o seu respectivo terreno medindo onze (11) metros de frente para a Rua Mogiana, quarenta e um (41) metros e vinte e cinco (25) centímetros de um lado, confrontando com Antônio Lemos e Maria Amélia Dias, quarenta e um (41) metros e vinte e cinco (25) centímetros do outro lado confrontando com a Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. e onze (11) metros de largura nos fundos, confrontando com Messias Ramos.

PROPRIETÁRIA: A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., CGC/MF. 25.422.288/0001-13, com sede e foro nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR 61.771, deste Cartório. (ILS) Dou fé. A Oficial: *Beatriz*

R.001/17.799 - Protocolo nº 39.839, de 09 de novembro de 1.984. EMITENTE: A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., CGC/MF. 25.422.288/0001-13, com sede e foro nesta cidade. AVALISTAS: SAURO BÓSCOLO, CPF. 004.803.636-68, casado, industrial, DIVA DE OLIVEIRA BÓSCOLO, casada, industrial, SAURO BÓSCOLO JUNIOR, CPF. 211.746.286-34, casado, industrial e ANA MARIA FACURY BÓSCOLO, casada, do lar, todos residentes e domiciliados nesta cidade, brasileiros. FINANCIADOR: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS-BDMG., agência de Belo Horizonte-MG. TÍTULO: Cédula de Crédito Industrial nº 30.433, emitida em 25 de outubro de 1.984. VALOR DO CRÉDITO: 27.985 ORTN. JUROS: 8,5% (oito e meio por cento) ao ano que incidirão sobre o saldo devedor, expresso em ORTN. e serão contados a partir da liberação dos recursos e exigidos trimestralmente durante o período de carência, sempre aos dias 10 (dez) no último mês do trimestre considerado, passando a ter vencimento mensal após o término do referido período, juntamente com as prestações de amortização do principal. CORREÇÃO MONETÁRIA: O crédito tem, para fins de correção monetária, seu valor expresso em ORTN., de que trata a lei nº 4.357, de 16/07/64 indicada sua equivalência de acordo com a Res. 575/ cont...



CONT.

82, da Diretoria do BNDES. VENCIMENTO E PRAÇA DO PAGAMENTO: Em 10.º de novembro de 1.989, na cidade de Belo Horizonte-MG. OBJETO DA GARANTIA: Em hipoteca censual de segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel descrito na matrícula nº 6.224, avaliado o terreno em Cr\$150.000.000 e as benfeitorias em Cr\$960.000.000 e em hipoteca censual de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, os imóveis descritos nas matrículas nºs. 17.800 e 17.801, os terrenos avaliados em Cr\$75.000.000 e as benfeitorias em Cr\$200.000.000 e o imóvel descrito na matrícula nº 13.199, avaliado em Cr\$15.000.000. Referência: Registro nº 4.050, do livro 3-Registro Auxiliar, deste Cartório. Uberaba, 09 de novembro de 1.984. (ILS) Dou fê. *99* A Oficial:

Prof. J. Silva

AV.002/17.799 - Protocolo nº 63.402, de 27 de agosto de 1.990. Procedese a este cancelamento nos termos da Carta de Autorização, passada na cidade de Belo Horizonte-MG., datada de 02 de janeiro de 1.990, assinada pelos representantes do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG., devidamente formalizada e arquivada neste Cartório, comprobatória da liquidação total do débito da Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., referente ao registro número 001/17.799. Uberaba, 27 de agosto de 1.990. (ILS). Dou fê. A Oficial: *Beatriz da Costa*

R.003/17.799 - Protocolo nº 101.979 de 27 de setembro de 2.000.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação/Registro, extraído dos Autos da Ação de Execução Fiscal nº 701.98.011.171-3, que a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais, move contra A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., expedido pelo MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais, Falência e Concordatas, Registro Público e Cartas Precatórias desta Comarca, datado de 14 de setembro de 2.000, assinado por Julio Cesar Pereira Gomes, Escrivão da Secretaria da mesma Vara, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., com endereço nesta cidade, à Avenida Francisco Podboy, nº 333, no Distrito Industrial I, CEP: (vide ficha 002)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira



CERTIDÃO

MATRÍCULA	FICHA	1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG
17.799	002	LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

38100-000, CGC nº 25.422.288/0001-13, devidamente representada, para assegurar o pagamento da importância de R\$509.360,71 (quinhentos e nove mil, trezentos e sessenta reais e setenta e um centavos), o imóvel objeto desta matrícula, Foi nomeado depositário Ricardo Bóscolo, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não consta do Mandado. Uberaba, 17 de outubro de 2.000. (EBCF) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[assinatura]*

R-4-17.799 - Protocolo n. 131.243, de 03 de maio de 2.005.
REGISTRO DE PENHORA.
 Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001204-4, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A.; 2) Sauro Bóscolo Júnior; 3) Paulo Renato Bóscolo e 4) Ricardo Bóscolo, datado de 06 de abril de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Luiz Carlos de Oliveira Vaz, Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$841.014,92 (oitocentos e quarenta e um mil, quatorze reais e noventa e dois centavos), em 01-02-2.005, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.800, 17.801 e 17.860, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[assinatura]*

AV-5-17.799 - Protocolo n. 131.243, de 03 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.
 O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 4-17.799, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[assinatura]*

R-6-17.799 - Protocolo n. 131.244, de 03 de maio de 2.005.
REGISTRO DE PENHORA.
 (vide verso)



(Cont...)

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.000895-2, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) Elétrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda e 2) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. e 3) Flávio Roberto Bóscolo, datado de 11 de janeiro de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Ivan Marcelo Ferreira - Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$113.231,13 (cento e treze mil, duzentos e trinta e um reais e treze centavos), em 14-09-2.004, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.800, 17.801 e 17.860, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário FLAVIO ROBERTO BÓSCOLO, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala:

AV-7-17.799 - Protocolo n. 131.244, de 03 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 6-17.799, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala:

R-8-17.799 - Protocolo n. 131.245, de 03 de maio de 2.005.
REGISTRO DE PENHORA.

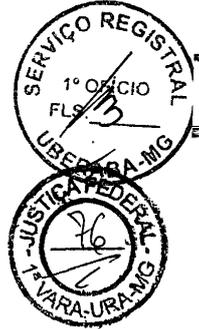
Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001022-9, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., datado de 09 de abril de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Luiz Carlos de Oliveira Vaz - Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$157.280,49 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), em 16-03-2.005, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os (vide ficha 3)



REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*
ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira



CERTIDÃO

MATRÍCULA 17799 FICHA 03 1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG
LIVRO 2 — REGISTRO GERAL HA OFICIALA: *[assinatura]*

imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.800, 17.801 e 17.860, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[assinatura]*

AV-9-17.799 - Protocolo n. 131.245, de 03 de maio de 2.005. **AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.** O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 8-17.799, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[assinatura]*

CERTIDÃO
PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Uberaba - Minas Gerais
Oficiala: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira
Escriventes Substitutos: Dr. Ricardo Pena Teixeira
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Certidão de original arquivado neste Ofício. Dou fé.
Uberaba, 05 MAI 2005
A Oficiala: *[assinatura]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira



CERTIDÃO

Livro 2 - Regitro Geral

MATRÍCULA
17.800

FICHA
001

REGISTRO DE IMÓVEIS
1.º Ofício - Uberaba

A OFICIALA *[Assinatura]*
09 de novembro de 1984.

IMÓVEL: Um imóvel situado nesta cidade, à Rua João Pinheiro, n.ºs. 235, 235-A e 237, constituído de uma casa apropriada para negócio e moradia, dotada de instalações elétricas, emplacada com o n.º 235, construída de tijolos e madeiras, coberta de telhas francesas, composta de um "hall" e de sete cômodos, sendo um salão para negócio, ladrilhado, um alpendre ladrilhado, uma sala e dois dormitórios taqueados, banheiro, BWC e cozinha ladrilhados, todos forrados e um prédio apropriado para funcionamento de indústria, emplacada com os n.ºs. 235-A e 237, ligado ao n.º 235, construído de tijolos e madeiras, coberto de telhas, contendo instalações sanitárias e composto de 6 cômodos cimentados, tendo ainda nos fundos, ligado a este mesmo prédio uma varanda cimentada, coberta de telhas francesas e o seu respectivo terreno que mede trinta e hum (31) metros e oitenta e cinco (85) centímetros de frente, quarenta e seis (46) metros de um lado na confrontação com sucessores de Francisco Bertoldo, dezenove (19) metros e cinquenta (50) centímetros de largura nos fundos, confrontando com Kavme Barsan e do outro lado fazendo linha quebrada em cinco lances, mede respectivamente trinta (30) metros e sessenta (60) centímetros, quatro (04) metros e cinquenta (50) centímetros, três (03) metros e vinte (20) centímetros, seis (06) metros e sessenta (60) centímetros e onze (11) metros e cinquenta (50) centímetros, confrontando em todos os lances com Kavme Barsan. **PROPRIETÁRIA:** A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., CGC/MF. 25.422.288/0001-13, com sede e foro nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** 2.147, do 2º CRI local. (ILS) Dou fé! A Oficial: *[Assinatura]*

I.001/17.800 - Protocolo n.º 39.839, de 09 de novembro de 1.984. **EMITENTE:** A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., CGC/MF. 25.422.288/0001-13, com sede e foro nesta cidade. **AVALISTAS:** SAURO BÓSCOLO, CPF. 004.803.636-68, casado, industrial, DIVA DE OLIVEIRA BÓSCOLO, casada, industrial, SAURO BÓSCOLO JUNIOR, CPF. 211.746.286-34, casado, industrial e ANA MARIA FACURY BÓSCOLO, casada, do lar, todos residentes...



CONT.

tes e domiciliados nesta cidade, brasileiros. FINANCIADOR: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS-BDMG, agência de Belo Horizonte-MG. TÍTULO: Cédula de Crédito Industrial nº 30.433, emitida em 25 de outubro de 1.984. VALOR DO CRÉDITO: 27.985 ORTN. JUROS: 8,5% (oito e meio por cento) ao ano que incidirão sobre o saldo devedor, expresso em ORTN. e serão contados a partir da liberação dos recursos e exigidos trimestralmente durante o período de carência, sempre aos dias 10 (dez) no último mês do trimestre considerado, passando a ter vencimento mensal após o término do referido período, juntamente com as prestações de amortização do principal. CORREÇÃO MONETÁRIA: O crédito tem, para fins de correção monetária, seu valor expresso em ORTN., de que trata a lei nº 4.357, de 16/07/64 indicará sua equivalência de acordo com a Res. 575/82, da Diretoria do BNDES. VENCIMENTO E PRAÇA DO PAGAMENTO: Em 10 de novembro de 1.989, na cidade de Belo Horizonte-MG. OBJETO DA GARANTIA: Em hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel descrito na matrícula nº 6.224, avaliado o terreno em Cr\$150.000.000 e as benfeitorias em Cr\$960.000.000 e em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, os imóveis descritos nas matrículas nºs. 17.801 e 17.799, os terrenos avaliados em Cr\$75.000.000 e as benfeitorias em Cr\$200.000.000 e o imóvel descrito na matrícula nº 13.199, avaliado em Cr\$15.000.000. Referência: Registro nº 4.050, do livro 3-Registro Auxiliar, deste Cartório: Uberaba, 09 de novembro de 1.984. (ILS) Dou fé. *PA* Oficial:

Paulo Francisco
AV.002/17.800 - Protocolo nº 63.402, de 27 de agosto de 1.990. Procede-se a este cancelamento nos termos da Carta de Autorização, passada na cidade de Belo Horizonte-MG., datada de 02 de janeiro de 1.990, assinada pelos representantes do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG., devidamente formalizada e arquivada neste Cartório, comprovatória da liquidação total do débito da Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., referente ao registro número 001/17.800. Uberaba, 27 de agosto de 1.990. (ILS). Dou fé. A Oficial: *Paulo Francisco*

Paulo Francisco

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira



CERTIDÃO

MATRÍCULA

17800

FICHA

02

1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

A OFICIALA: *[Assinatura]*

R-3-17.800 - Protocolo n. 131.243, de 03 de maio de 2.005.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001204-4, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A.; 2) Sauro Bóscolo Júnior; 3) Paulo Renato Bóscolo e 4) Ricardo Bóscolo, datado de 06 de abril de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Luiz Carlos de Oliveira Vaz, Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$841.014,92 (oitocentos e quarenta e um mil, quatorze reais e noventa e dois centavos), em 01-02-2.005, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.799, 17.801 e 17.860, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala:

AV-4-17.800 - Protocolo n. 131.243, de 03 de maio de 2.005.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 3-17.800, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala:

R-5-17.800 - Protocolo n. 131.244, de 03 de maio de 2.005.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.000895-2, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda.; 2) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. e 3) Flávio Roberto Bóscolo, datado de 11 de janeiro de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Ivan Marcelo Ferreira - Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no (vide verso)

(Cont...)

CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$113.231,13 (cento e treze mil, duzentos e trinta e um reais e treze centavos), em 14-09-2.004, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.799, 17.801 e 17.860, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário FLÁVIO ROBERTO BÓSCOLO, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé, A Oficial:

AV-6-17.800 - Protocolo n. 131.244, de 03 de maio de 2.005.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 5-17.800, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé, A Oficial:

R-7-17.800 - Protocolo n. 131.245, de 03 de maio de 2.005.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001022-9, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., datado de 09 de abril de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Luiz Carlos de Oliveira Vaz - Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1ª. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTECNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$157.280,49 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), em 16-03-2.005, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.799, 17.801 e 17.860, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé, A Oficial:

AV-8-17.800 - Protocolo n. 131.245, de 03 de maio de 2.005.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

(vide ficha 3)

Estrada (R) 3338 2277

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira



CERTIDÃO

MATRÍCULA

17800

FICHA

03

1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

A OFICIALA: *[Assinatura]*

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 7-17.800, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

CERTIDÃO

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Uberaba - Minas Gerais

Oficiala: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

Escriventes Substitutos: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Certidão do original arquivado nesta Ofício. Dou fé.

Uberaba, 05 MAI 2005.
A Oficiala: *[Assinatura]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira



CERTIDÃO

Livro 2 - Regitro Geral

MATRÍCULA
17.801

FICHA
001

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.º Ofício - Uberaba

09 de novembro de 1984.

IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade, à Rua Mogiana, medindo trinta (30) metros de frente, trinta e três (33) metros de um lado, na confrontação com sucessores de Francisco Bertoldo e com Messias Ramos, cinquenta e três (53) metros e oitenta (80) centímetros do outro lado, na confrontação com Kavane Barsan e nos fundos fazendo uma linha quebrada em cinco lances, mede respectivamente dezanove (19) metros e cinquenta (50) centímetros, onze (11) metros e cinquenta (50) centímetros, seis (06) metros e sessenta (60) centímetros, três (03) metros e vinte (20) centímetros e quatro (04) metros e cinquenta (50) centímetros, confrontando em todos os lances com a Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. **PROPRIETÁRIA:** A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., CGC/MF. 25.422.288/0001-13, com sede e foro nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** 2.980, do 2º CRI local. (ILS) Dou fê.

A Oficial: *[Assinatura]*

R.001/17.801 - Protocolo nº 39.839, de 09 de novembro de 1.984. **EMITENTE:** A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., CGC/MF. 25.422.288/0001-13, com sede e foro nesta cidade. **AVALISTAS:** SAURO BÓSCOLO, CPF. 004.803.636-68, casado, industrial, DIVA DE OLIVEIRA BÓSCOLO, casada, industrial, SAURO BÓSCOLO JUNIOR, CPF. 211.746.286-34, casado, industrial e ANA MARIA FACURY BÓSCOLO, casada, do lar, todos residentes e domiciliados nesta cidade, brasileiros. **FINANCIADOR:** BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS-BDMG., agência de Belo Horizonte-MG. **TÍTULO:** Cédula de Crédito Industrial nº 30.433, emitida em 25 de outubro de 1.984. **VALOR DO CRÉDITO:** 27.985 ORTN. **JUROS:** 8,5% (oito e meio por cento) ao ano que incidirão sobre o saldo devedor, expresso em ORTN. e serão contados a partir da liberação dos recursos e exigidos trimestralmente durante o período de carência, sempre aos dias 10 (dez) no último mês do trimestre considerado, passando a ter vencimento mensal após o término do referido período, juntamente com as prestações de amortização do principal. **CORREÇÃO MONETÁRIA:** O crédito tem, para fins de correção monetária, seu valor expresso em ORTN., de que trata a lei nº cont...



CONT.

4.357, de 16/07/64 indicada sua equivalência de acordo com a Res. 575/82, da Diretoria do BNDES. VENCIMENTO E PRAÇA DO PAGAMENTO: Em 10 de novembro de 1.989, na cidade de Belo Horizonte-MG. OBJETO DA GARANTIA: Em hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel descrito na matrícula nº 6.224, avaliado o terreno em Cr\$150.000.000 e as benfeitorias em Cr\$960.000.000 e em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, os imóveis descritos nas matrículas nºs. 17.800 e 17.799, - os terrenos avaliados em Cr\$75.000.000 e as benfeitorias em Cr\$200.000.000 e o imóvel descrito na matrícula nº 13.199, avaliado em Cr\$15.000.000. Referência: Registro nº 4.050, do livro 3-Registro Auxiliar, deste Cartório. Uberaba, 09 de novembro de 1.984. (ILS) Dou fê. A Oficial:

AV.002/17.801 - Protocolo nº 63.402, de 27 de agosto de 1.990. Procedeu-se a este cancelamento nos termos da Carta de Autorização, passada na cidade de Belo Horizonte-MG., datada de 02 de janeiro de 1.990, assinada pelos representantes do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG., devidamente formalizada e arquivada neste Cartório, comprobatória da liquidação total do débito da Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., referente ao registro número 001/17.801. Uberaba, 27 de agosto de 1.990. (ILS) Dou fê. A Oficial: *[Assinatura]*

R.004/17.801 - Protocolo nº 102.926, de 27 de novembro de 2.000.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Certidão para fins de Registro de Penhora, extraída dos Autos nº 701980111713, de Ação de Execução Fiscal requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais contra A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A e Outros, datada de 23 de novembro de 2.000, expedida pela Secretária da Vara de Execuções Fiscais, Falências e Concordatas, Registro Público e Cartas Precatórias desta Comarca, cujos autos se processam perante a Dra. Régia Ferreira de Lima, Juíza de Direito da Vara acima mencionada, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A - Inscrição Estadual nº 70104643799-28, com sede nesta cidade, à Avenida Francisco (vide ficha 002)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Feijó*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Feijó*
Dr. Guilherme Feijó Junqueira



CERTIDÃO

MATRÍCULA **17.801** FICHA **002** 1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG
LIVRO 2 — REGISTRO GERAL A OFICIALA: _____

Podboy, nº 333 - Distrito Industrial I, para assegurar o pagamento da importância de R\$509.360,71 (quinhentos e nove mil, trezentos e sessenta reais e setenta e um centavos), o imóvel objeto desta matrícula. A qualificação da exequente e a intimação da executada não constam da Certidão, bem como a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 18 de dezembro de 2.000. (PCR) (JB). Dou fé. A Oficiala:

(R: 03/05/2005)

R-4-17.801 - Protocolo n. 131.243, de 03 de maio de 2.005.
REGISTRO DE PENHORA.
Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001204-4, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A.; 2) Sauro Bóscolo Júnior; 3) Paulo Renato Bóscolo e 4) Ricardo Bóscolo, datado de 06 de abril de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Luiz Carlos de Oliveira Vaz, Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da ELETROTECNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$841.014,92 (oitocentos e quarenta e um mil, quatorze reais e noventa e dois centavos), em 01-02-2.005, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.799, 17.800 e 17.860, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala:

(R: 03/05/2005)

AV-5-17.801 - Protocolo n. 131.243, de 03 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.
O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 5-17.801, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala:

R-6-17.801 - Protocolo n. 131.244, de 03 de maio de 2.005.
REGISTRO DE PENHORA.
Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. _____ (vide verso)





(Cont...)

2003.38.02.000895-2, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda.; 2) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. e 3) Flávio Roberto Bóscolo, datado de 11 de janeiro de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Ivan Marcelo Ferreira - Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1ª. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$113.231,13 (cento e treze mil, duzentos e trinta e um reais e treze centavos), em 14-09-2.004, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.799, 17.800 e 17.860, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário FLAVIO ROBERTO BÓSCOLO, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! *[Assinatura]*

AV-7-17.801 - Protocolo n. 131.244, de 03 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 7-17.801, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! *[Assinatura]*

R-8-17.801 - Protocolo n. 131.245, de 03 de maio de 2.005.
REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001022-9, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., datado de 09 de abril de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Luiz Carlos de Oliveira Vaz - Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1ª. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$157.280,49 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), em 16-03-2.005, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.799, 17.800 e (vide ficha 3)

de Estado (34) 3338 2277

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Penna Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira



CERTIDÃO

MATRÍCULA

17801

FICHA

03

1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

OFICIALA: _____

17.860, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala: _____

AV-9-17.801 - Protocolo n. 131.245, de 03 de maio de 2.005. **AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.**

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 9-17.801, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala: _____

CERTIDÃO

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Uberaba - Minas Gerais

Oficiala: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

Escreventes Substitutos: *Dr. Ricardo Penna Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Certidão do original arquivado neste Ofício. Dou fé.

Uberaba, _____

05 MAI 2005

A Oficiala _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Feijó*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Feijó*
Dr. Guilherme Feijó Junqueira



CERTIDÃO

Livro 2 - Registro Geral

MATRÍCULA
17.860

FICHA
001

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.º Ofício - Uberaba

10 de dezembro de 1984.

A OFICIAL: *Beatriz dos Santos Feijó*

IMÓVEL: Um prédio, situado nesta cidade, no Bairro da Boa Vista, no loteamento denominado Tiradentes, à Rua Sétimo Boscolo, nº 404, coberto de telhas francesas, composto de quatro cômodos, sendo um quarto, uma sala, uma cozinha, uma área e um BWC e o seu respectivo terreno formado pelo lote 19 da quadra P, medindo dez (10) metros de frente por vinte e cinco (25) metros de fundos, distante cento e oitenta (180) metros da esquina formada com a Rua Rodrigues Alves, ficando do lado par da numeração da rua, dividindo e confrontando por seus diferentes lados com propriedades de Manoel Lopes pelo lado esquerdo, com Armando Rafael pelo lado direito e de Miguel Antônio da Silva pelos fundos. CADASTRO: 311.0619.013.001. PROPRIETÁRIOS: MANOEL LOPES, português, proprietário e sua mulher dona JOAQUINA DA SILVA LOPES, brasileira, do lar, portadores do CPF. 036.311.686-91, residentes e domiciliados nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: 38.072, deste Cartório. (ILS) Dou fé. A Oficial: *Lucas*

disposição

R.001/17.860 - Protocolo nº 40.112, de 10 de dezembro de 1.984. Conforme escritura pública de compra e venda, lavrada em 19 de novembro de 1.984, no Cartório do 2º Ofício de notas local, livro 527-A, fls. 073, A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., firma com sede nesta cidade, inscrita no CGC MF sob o nº 25.422.288/0001-13, devidamente representada, adquiriu de MANOEL LOPES, português, proprietário e sua mulher dona JOAQUINA DA SILVA LOPES, brasileira, do lar, portadores do CPF. 036.311.686-91, residentes e domiciliados nesta cidade, pela importância de Cr\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), o imóvel objeto desta matrícula. OBSERVAÇÃO: Consta da escritura ora registrada que o imóvel objeto desta matrícula acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, sob o nº 311.0619.013.001. Uberaba, 10 de dezembro de 1.984. (ILS) Dou fé. A Oficial: *Beatriz dos Santos Feijó*

(VIDE VERSO)



CONT.

R.002/17.860 - Protocolo nº 102.928, de 27 de novembro de 2.000.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Certidão para fins de Registro de Penhora, extraída dos Autos nº 701980111713, de Ação de Execução Fiscal requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais contra A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A e Outros, datada de 23 de novembro de 2.000, expedida pela Secretaria da Vara de Execuções Fiscais, Falência e Concordatas, Registro Público e Cartas Precatórias desta Comarca, cujos autos se processam perante a Dra. Régia Ferreira de Lima, Juíza de Direito da Vara acima mencionada, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A - Inscrição Estadual nº 70104643799-28, com sede nesta cidade, à Avenida Francisco Podboy, nº 333 - Distrito Industrial I, para assegurar o pagamento da importância de R\$509.360,71 (quinhentos e nove mil, trezentos e sessenta reais e setenta e um centavos), o imóvel objeto desta matrícula. A qualificação da exequente e a intimação da executada não constam da Certidão, bem como a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 18 de dezembro de 2.000. (PCR) (JB). Dou fé. A Oficial:

R-3-17.860 - Protocolo n. 131.243, de 03 de maio de 2.005.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001204-4, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A.; 2) Sauro Bóscolo Júnior; 3) Paulo Renato Bóscolo e 4) Ricardo Bóscolo, datado de 06 de abril de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Luiz Carlos de Oliveira Vaz, Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1ª. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$841.014,92 (oitocentos e quarenta e um mil, quatorze reais e noventa e dois centavos), em 01-02-2.005, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.799, 17.800 e 17.801; avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficial:

(vide ficha 2)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba



REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira



CERTIDÃO

MATRÍCULA	FICHA	1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG
17860	02	LIVRO 2 — REGISTRO GERAL
		A OFICIALA: _____

AV-4-17.860 - Protocolo n. 131.243, de 03 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.
O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 3-17.860, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: _____

R-5-17.860 - Protocolo n. 131.244, de 03 de maio de 2.005.
REGISTRO DE PENHORA.
Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.000895-2, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra: 1) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda.; 2) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. e 3) Flávio Roberto Bóscolo, datado de 11 de janeiro de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Ivan Marcelo Ferreira - Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$113.231,13 (cento e treze mil, duzentos e trinta e um reais e treze centavos), em 14-09-2.004, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.799, 17.800 e 17.801, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário FLÁVIO ROBERTO BÓSCOLO, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: _____

AV-6-17.860 - Protocolo n. 131.244, de 03 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.
O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 5-17.860, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: _____

R-7-17.860 - Protocolo n. 131.245, de 03 de maio de 2.005.
REGISTRO DE PENHORA.
Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001022-9, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra A (vide verso)



(Cont...)

Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., datado de 09 de abril de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1ª Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Luiz Carlos de Oliveira Vaz - Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1ª. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTECNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$157.280,49 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), em 16-03-2.005, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.799, 17.800 e 17.801, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala:

AV-8-17.860 - Protocolo n. 131.245, de 03 de maio de 2.005.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 7-17.860, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala:

CERTIDÃO

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Uberaba - Minas Gerais

Oficiala: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira

Escrevantes Substitutos: Dr. Ricardo Pena Teixeira

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Certidão do original arquivado neste Ofício. Dou fé.

Uberaba, 05 MAI 2005

A Oficiala



2a Edição (34) 3338 2277



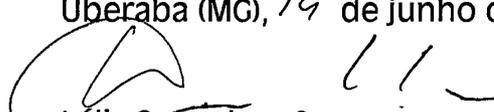
CONCLUSÃO
Nesta data, faço os presentes
autos conclusos ao MM. Juiz Federal.
Em 06/06/2005.


Eliana L. da Cunha S. Sousa
Analista Judiciário

Processo n. 2003.38.02.001204-4

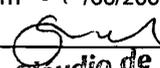
Intime-se o pólo ativo, para se manifestar acerca da garantia da execução, requerendo o quê de direito.

Uberaba (MG), 14 de junho de 2005.


Lélis Gonçalves Souza
Juiz Federal

RECEBIMENTO
Certifico haver recebido, nesta
data, os presentes autos do MM. Juiz
Federal.

Em 17/06/2005.


Silvio Claudio de Oliveira
ESTAGIÁRIO
RG M-3.532.780 - SSP/MG

REMESSA
Remeto, nesta data, os presentes autos ao
INSS
Uberaba, 20 106 12005
Geni de Lellis Ferreira
p/ Diretor de Secretaria

Geni de Lellis Ferreira
AUXILIAR JUDICIÁRIA

RECEBIMENTO
Certifico haver recebido, nesta data, os
presentes autos ao INSS
Uberaba, 27 106 105
Geni de Lellis Ferreira
p/ Diretor de Secretaria

Geni de Lellis Ferreira
AUXILIAR JUDICIÁRIA

JUNTADA
Fazo juntada aos autos, nesta data,
da interposição de recurso de 26/07
que se seguem. Dou fé.
Uberaba 28 106 12005
Rose Maria Marfisi
DIRETOR DE SECRETARIA
TÉCNICA JUDICIÁRIA





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
ÓRGÃO DE ARRECAÇÃO DA PGF EM UBERABA-MG



1

EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE
UBERABA-MG

10:59 27/JUN/2005 016683 JUSTICA FEDERAL UBERABA

CDA N. 601634055
AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 2003.38.02.001204-4
EXEQÜENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXECUTADO: A ELETROTECNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELETRICO S/A E
OUTROS

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, autarquia federal vinculada ao Ministério da Previdência Social (MPS), autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, por seu procurador *ex lege*, abaixo assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos de execução fiscal em epígrafe, expor e requerer o que se segue.

A presente execução fiscal foi proposta para cobrança do débito n.º 601634055, valor atualizado de R\$ 869.048,19.

Conforme é possível verificar no auto de penhora e avaliação, os bens penhorados foram avaliados em R\$ 429.200,00.

Diante do exposto, requer a intimação dos executados para nomearem bens para reforçar a penhora, a fim de garantir a execução.

Pede deferimento.

Uberaba, 24 de junho de 2005.


Daescio L. B. Oliveira
Procurador Federal
Mat. 1241355





SCREB > PROCURADORIA - INSS - DATAPREV SCREB
DIVIDA ATIVA
22/06/2005 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 13:21:36

Credito: 601634055 CGC: 25.422.288/0001-13
Nome: A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA.

Doc. de Origem...: 31/10/2002 CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL
Dt. Cadastramento: 31/10/2002 APS.....: 11.029.050 Livro: 2
Dt. de Inscricao.: 26/03/2003 Orgao Inscricao: 11.229.000 Folha: 081
Periodo da Divida: 04/1999 a 07/2002 PPS Tramitacao.: 11.229.000
Comarca: 11701 Vara: 001 Acao Judicial: 200338020012044 Primeira Instancia
Fase: 60B SUSPENSAO DA ACAO ART.40 LEI 6830/80 Dt. da Fase: 03/02/2004

REFIS excluido 15/05/2002

Principal:	398.199,27	E - Extrato	C - Compet. Credito
TR.....:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Juros.....:	266.017,49	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa.....:	204.831,43	S - Solidario	P - Parcelamento
T o t a l:	869.048,19	F - Fund. Legal	

Valores atualizados para 06/2005 em REAL

XMIT

Window DIVIDA98/1 at DTPSEMV2



CONCLUSÃO
Nesta data, faço os autos con-
clusos ao MM. Juiz Federal.
Em 12/07/2005

[Handwritten Signature]
Cláudio Manoel dos Santos
Técnico Judiciário

Processo n. 2003.38.02.001204-4

I – À evidência, o processo necessita de complementação da penhora, para garantir o juízo. Logo, subsiste interesse dos executados, porque assegurar o executivo é pressuposto de admissibilidade dos embargos.

II – Destarte, faculto ao pólo passivo a oferta de outros bens, com observância à gradação legal (LEF, art. 11), no prazo de 10 dias, a fim de complementar a garantia da execução.

III – Não havendo nomeação, vista ao exequente, para diligenciar e indicar bens passíveis de penhora.

IV – Intime-se.

Uberaba (MG), 29/07 / 2005.

[Handwritten Signature]
Lelis Gonçalves Souza
Juiz Federal

RECEBIMENTO
Certifico haver recebido, nesta
data, os autos do MM. Juiz Federal.
Em 29/07 / 2005

[Handwritten Signature]
Sérvio Cláudio de Oliveira
ESTAGIÁRIO
RG M-3.532.780 - SSP/MG

Certifico que nesta data o(a) despacho
de fls. 88 foi remetido(a) ao "Minas Gerais"
para fins de publicação da Justiça Federal.
Uberaba, 26 de 10 de 2005

Certifico que nesta data o(a) despacho
de fls. 88 foi devidamente publicado(a) no
expediente de "Minas Gerais" do dia 28/10/05
Uberaba, 28 de 10 de 2005

R. Wend
Setor de Publicação
Dirceu Kleber Leal
TÉCNICO JUDICIÁRIO

CERTIDÃO

Certifico haver transcorrido prazo
do despacho de f. 88
sem qualquer manifestação do
polo passivo, Dou fé.
Uberaba, 14/11/05

R. Wend
Diretor de Secretaria
Dirceu Kleber Leal
TÉCNICO JUDICIÁRIO

REMESSA

Remeto, nesta data, os presentes autos ao
(a) INSS

Uberaba, 18 / 11 / 05

Dirceu Kleber Leal
p/ Diretor de Secretária

Geni de Lellis Ferreira
AUXILIAR JUDICIÁRIA

RECEBIMENTO

Certifico haver recebido, nesta data, os
presentes autos do(a) INSS

Uberaba, 21 / 11 / 2005

Dirceu Kleber Leal
Diretor de Secretaria

Geni de Lellis Ferreira
AUXILIAR JUDICIÁRIA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS



JUNTA

Esta Junta foi constituída nos termos do art. 109, inciso I, da Constituição Federal de 1988.

Justiça Federal de Minas Gerais
Vara Única
Rua ...
45-2291M

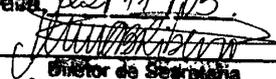




JUNTADA

Fogo juntada aos autos, nesta data
da petição de f. 90/93

_____ que se seguem. Dou Fé.
Uberaba, 22/11/05.


Diretor de Secretaria
Thaysa Copsy Boga Ribeiro
ESTACIÁRIA
RG MG-11.515.648-SSP/MG





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
ÓRGÃO DE ARRECAÇÃO DA PGF EM UBERABA-MG



EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE
UBERABA-MG

16:18 21/NOV/2005 027092 JUSTICA FEDERAL UBERABA

CDA N. 60.163.405-5
AUTOS DE EXECUÇÃO N.º 2003.38.02.001204-4
EXEQÜENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXECUTADO: A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A E
OUTROS

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, autarquia federal vinculada ao Ministério da Previdência Social (MPS), autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, por seu procurador *ex lege*, abaixo assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos de execução fiscal em epígrafe, expor e requerer o que se segue.

A presente execução fiscal foi proposta para cobrança do débito n.º **60.163.405-5**, valor atualizado de R\$ **899.590,01**.

A penhora de fl. 66 foi avaliada em R\$ 429.200,00. Por esta razão foi feito o pedido de reforço de penhora (fl. 86).

Na fl. 88 foi determinado aos executados o reforço da penhora, no prazo de 10 dias. Na fl. 88-vº consta certidão que transcorreu o referido prazo sem manifestação do polo passivo.

Na própria decisão de fl. 88 foi mencionado que o reforço da penhora deveria observar à gradação legal prevista no art. 11, da LEF. Como se sabe, a penhora de dinheiro está na primeira ordem do artigo referido. Logo, a fim de dar maior eficácia à execução torna-se necessária a penhora "on-line", operacionalizada através o sistema BACEN-JUD.

MM. Juz, a referida penhora dispensa o esgotamento frustrado de busca de outros bens do executado, porque o dinheiro está na primeira ordem de preferência de penhora, nos termos do art. 11 da lei de execução fiscal; não configurando ofensa a menor onerosidade para o devedor (STJ, REsp 332584/SP, Rel.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
ÓRGÃO DE ARRECAÇÃO DA PGF EM UBERABA-MG



Min. NANCY ANDRIGHI, T3, un., DJ 18/02/2002, p. 422). Assim vem decidindo o TRF da 1ª Região, vejamos:

Decisão n.	/2005-T7
AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2005.01.00.053191-4/MG Distribuído no TRF em 04/07/2005	
Processo na Origem: 200538020001840	
RELATOR	: DESEMBARGADOR FEDERAL LUCIANO TOLENTINO AMARAL
AGRAVANTE	: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE
PROCURADOR	: DAESCIO L B OLIVEIRA
AGRAVADO	: EMPRESA GRAFICA LAVOURA E COMERCIO LTDA

DECISÃO

AGRAVO CONTRA INDEFERIMENTO DE BLOQUEIO, VIA BACENJUD, DE CONTA-CORRENTE ATÉ O LIMITE DO DÉBITO: POSSIBILIDADE - AGRAVO PROVIDO MONOCRATICAMENTE.

1- Por agravo protocolizado em 30 JUN 2005 (protocolo descentralizado SJ/MG), recebido em Gabinete em 05 JUL 2005, 10h, o agravante pede, com efeito suspensivo ativo, a reforma da decisão datada de 21 JUN 2005 (f. 44), do MM. Juiz Federal LÉLIS GONÇALVES SOUZA, da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, que, nos autos da EF n. 2005.38.02.000184-0 que ajuizou contra a agravada para cobrança de salário-educação, período de 05/1999 a 04/2003, no valor de R\$ 36.238,65 (f. 18), lhe indeferiu o bloqueio, via BACENJUD, de depósitos em conta-corrente em nome da executada até o total das suas dívidas, ao fundamento de que "o exeqüente não demonstrou ter-se desincumbido dos ônus de implementar, por conta própria, diligências buscando encontrar bens do executado", somente justificada tal medida excepcionalmente.

2- A agravante aduz que a executada não nomeou bens à penhora, sujeitando-se à constrição de bens na ordem do art. 11 da Lei 6.830/80. Sendo prioritária a penhora em dinheiro, poderá ser operacionalizada por meio do BACENJUD, não implicando quebra de sigilo bancário.

II

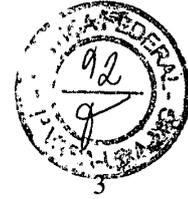
3- Não há na espécie nenhuma quebra do "sigilo bancário", senão que apenas bloqueio da quantia em espécie suficiente, no máximo, e se o caso, à garantia da instância executiva. Para essa medida não há falar em exaurimento das outras modalidades de tentativas de localização de bens móveis ou imóveis. A lei não exige que o exeqüente faça pesquisas em cartórios ou em DETRANS ou em bancos ou sequer nessa ordem de preferência. É ônus do credor apontar bens penhoráveis se o devedor não exerceu o seu direito de nomeá-los. A gradação do art. 11 da LEF, que não é exaustiva, consagra o "dinheiro" como o primeiro valor penhorável. A recente possibilidade de "bloqueio" de dinheiro suficiente via BACENJUD reflete o aprimoramento do sistema oficial na integração de suas atividades básicas em nome do bem comum e da realização da sua finalidade.

4- O STJ já enfrentou o assunto e decidiu nessa mesma linha: "...Não se verifica qualquer ofensa aos artigos 620, 655 e 656 do Código de Processo Civil o bloqueio dos depósitos existentes em contas-correntes da executada, até o limite da execução, determinado em razão de o bem ofertado pela devedora ser impenhorável e inalienável, já que de domínio público. A recorrente não impugnou o entendimento de que o bem por ela indicado era impenhorável, não havendo ilegalidade no bloqueio





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
ÓRGÃO DE ARRECAÇÃO DA PGF EM UBERABA-MG



determinado, mormente porque determinado sobre depósitos em conta e não sobre a renda da empresa." (STJ, AGA nº 355.305/PA, Rel. Min. CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO, T3, ac. un., DJ 24/09/2001, p. 300). No mesmo sentido, o REsp nº 25.029/SP, Rel. Min. PEÇANHA MARTINS, T2, ac. un., DJ 05/06/1995, p. 16.648: "Simples pedido ao BACEN, através do judiciário, de identificação da agência bancária onde o executado possui conta corrente não implica quebra de sigilo bancário."

5- O bloqueio não se exaure em si mesmo: é apenas o veículo conducente à "penhora" ou "arresto", representando a concreção do princípio de que a execução se realiza no interesse do credor, e não afasta sua eventual substituição por outros bens nomeados pelo executado em face de peculiaridades ou dificuldades que cada caso possa revelar, para que atendido o contra-ponto de que a execução se faça da maneira menos gravosa ao devedor. ("... DEPÓSITOS REALIZADOS EM CONTA CORRENTE. PENHORA. POSSIBILIDADE. Quando o devedor não nomeia bens à penhora no momento oportuno, o direito de fazê-lo é transferido ao credor. Não se configura ofensa ao princípio da menor onerosidade da execução para o devedor o fato de a constrição patrimonial recair sobre valores depositados em sua conta corrente." STJ, REsp 332584/SP, Rel. Min. NANCY ANDRIGHI, T3, un., DJ 18/02/2002, p. 422).

II

6- Pelo exposto, DOU PROVIMENTO ao agravo (art. 557, §1º-A, do CPC), para determinar o bloqueio dos saldos das contas correntes da EMPRESA GRÁFICA LAVOURA E COMÉRCIO LTDA até o limite da dívida.

7- Comunique-se.

8- Publique-se. Intime-se. Oportunamente, baixem e arquivem-se.
Brasília, 05 de julho de 2005.

LUCIANO TOLENTINO AMARAL
Relator

Diante do exposto, requer o INSS a penhora de dinheiro pertencente aos executados, até o valor total do débito, por meio do sistema denominado BACEN JUD, instituído pelo convênio firmado entre o Banco Central do Brasil e o Conselho da Justiça Federal. Por óbvio, para evitar seja ineficaz, caso deferida, a medida deve ser cumprida antes da publicação ou intimação aos executados, para que estes não esvaziem suas contas-correntes, atentando contra a dignidade da justiça e a efetividade da execução.

Requer, ainda, a extinção dos embargos à execução apensado à presente execução, posto que os executados não reforçaram a penhora no prazo determinado, estando evidente a falta de interesse dos embargantes.

Pede deferimento.

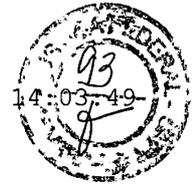
Uberaba, 21 de novembro de 2005.


Daescio L. B. Oliveira
Procurador Federal
Mat. 1241355

.CCRED

PROCURADORIA - INSS - DATAPREV

CCRED



18/11/2005

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

Credito: 601634055 CGC: 25.422.288/0001-13
Nome: A ELETROTECNICA IND DE MATERIAL ELETRICO LTDA.

Doc. de Origem...: 31/10/2002 CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL
Dt. Cadastramento: 31/10/2002 APS.....: 11.029.050 Livro: 2
Dt. de Inscricao.: 26/03/2003 Orgao Inscricao: 11.229.000 Folha: 081
Periodo da Divida: 04/1999 a 07/2002 PPS Tramitacao.: 11.229.000
Comarca: 11701 Vara: 001 Acao Judicial: 200338020012044 Primeira Instancia
Fase: 608 SUSPENSAO DA ACAO ART.40 LEI 6830/80 Dt. da Fase: 03/02/2004
REFIS excluido 15/05/2002 CADIN ATIVA 22/06/2005
Principal: 398.199,27 E - Extrato C - Compet. Credito
TR.....: 0,00 R - End.Corr. V - Val Discriminados
Juros....: 296.559,31 H - Hist.Fase A - Acao Judicial
Multa....: 204.831,43 S - Solidario P - Parcelamento
T o t a l: 899.590,01 F - Fund. Legal

Valores atualizados para 11/2005 em REAL

XMIT

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS



[Linha diagonal]

ACIATMUS

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

APARECIDO CASTANHEIRA SILVA



JUNTADA

Assinada nos autos, nesta data,
da petição de f. 95/100

que se seguem. Dou Fé

Uberlândia, 22/11/2019

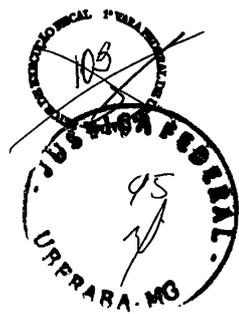
[Handwritten Signature]
Diretor de Secretaria

Thaysa Caysy Boga Ribeiro
ESTAGIÁRIA

RG MG-11.515.648-SSP/MG



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL EM MINAS GERAIS
Subseção Judiciária de Uberaba Primeira Vara



CONCLUSÃO
Nesta data, faço os presentes autos
conclusos ao MM. Juiz Federal.
Em 03.03.2006

[Handwritten Signature]
Claudio Manoel dos Santos
Técnico Judiciário

Processo n. 2003.38.02.001204-4

I - Desentranhem-se a petição e documentos (fls. 95-100), que instruíram o feito, devolvendo-os ao Procurador Autárquico, conforme requerido (fls. 102), certificando nos autos.

II - Intime-se.

Uberaba (MG), 08 / 03 / 2006.

[Handwritten Signature]
Lelis Gonçalves Souza
Juiz Federal

RECEBIMENTO
Certifico haver recebido, nesta data, os presentes autos do MM. Juiz Federal.

Em 14 / 03 / 2006.

[Handwritten Signature]
Claudio Manoel dos Santos
TÉCNICO JUDICIÁRIO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS



AO JUIZ DE DIREITO
DOUTOR CARLOS ALBERTO DE MOURA
JUIZ DE DIREITO
DOUTOR CARLOS ALBERTO DE MOURA
JUIZ DE DIREITO
DOUTOR CARLOS ALBERTO DE MOURA



10-11-2020

JUNTADA

Fogo Juntada aos autos, nesta data
da petição de f. 102

que se seguem. Dou Fé.

Uberlândia, 23-11-2020
Thaísa Caysy Boga Ribeiro

DIRETOR DE SECRETARIA

Thaísa Caysy Boga Ribeiro
ESTAGIÁRIA
RG MG-11.515.648-SSP/MG





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
ÓRGÃO DE ARRECAÇÃO DA PGF EM UBERABA-MG



EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA-MG

22/NOV/2005 02:25 JUSTIÇA FEDERAL UBERABA

CDA N. 60.163.405-5
AUTOS DE EXECUÇÃO N.º 2003.38.02.001204-4
EXEQÜENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXECUTADO: A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A E OUTROS

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, autarquia federal vinculada ao Ministério da Previdência Social (MPS), autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, por seu procurador *ex lege*, abaixo assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos de execução fiscal em epígrafe, expor e requerer o que se segue.

MM. Juíza, por lapso, foi protocolada por esta Procuradoria o pedido de sobrestamento do processo por 180 dias.

Razão pela qual requer seu desentranhamento dos autos.

Pede deferimento.

Uberaba, 22 de novembro de 2005.


Daescio L. B. Oliveira
Procurador Federal
Mat. 1241355





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – SETOR DE EXECUÇÃO FISCAL

CERTIDÃO

Autos nº 2003.38.02.001204-4

Certifico haver desentranhado a petição e os documentos referente às fls. 95-100, conforme despacho de fl. 95, deixando as mesmas na contra-capa à disposição do exeqüente. Dou fé.

Uberaba, 16/03/2006

Licínio Aguiar da Silva

ESCRIVÃO

RG 11.718.367-SSP/SP

p/Diretor(a) de Secretaria



REMESSA

Remete, nesta data, os presentes autos ao
 (a) INSS

Uberaba, 20 03 06

Geni de Lellis Ferreira
 Diretora de Secretaria

Geni de Lellis Ferreira
 AUXILIAR JUDICIÁRIA

RECEBI O DOC. MENCIONADO
 NA CERTIDÃO DE FL. 98
 EM 22-03-06

Duésio L. B. Oliveira
 Procurador Federal
 MAT 1241.365

RECEBIMENTO

Certifico haver recebido, nesta data, os
 presentes autos do(a) INSS

Uberaba, 27 03 06

Geni de Lellis Ferreira
 Diretora de Secretaria

Geni de Lellis Ferreira
 AUXILIAR JUDICIÁRIA

JUNTADA

Faço juntada aos autos, nesta data,
 de petições e documento
 de fls 99-100
 que se seguem. Dou Fé.
 Uberaba, 28 03 06

Israel de Assis Fusa Filho
 DIRETOR DE SECRETARIA
 ESTAGIÁRIO
 RG 11.150.646-SSP/MG





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
ÓRGÃO DE ARRECAÇÃO DA PGF EM UBERABA-MG



1

EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA-MG

14:57 27/MAR/2006 005100 JUSTICA FEDERAL UBERABA

12044

EXECUÇÃO FISCAL Nº: 2003.38.02.001024-4

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

EXECUTADO: A ELETROTECNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELETRICO

S/A E OUTROS .

CDA: 60.163.405-5

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS,

autarquia federal, por seu procurador *ex lege* que esta subscreve, vem perante V. Exa., reiterar o pedido de fls.90/92.

Nestes termos,

pede deferimento.

Uberaba (MG), 22 de março de 2006.

Daécio L. B. De Oliveira
Procurador Federal
Matricula nº 1.241.355





CONCLUSÃO
Nesta data, faço os autos conclusos
ao MM. Juiz Federal.
Em 23/05/2006

Cláudio
Cláudio Manoel dos Santos
Técnico Judiciário

Processo n. 2003.38.02.001204-4

I - O pólo ativo postula a quebra do sigilo bancário dos executados, com o propósito de obter informações sobre a existência de contas e/ou aplicações financeiras. Sustenta ter exaurido todas as possibilidades ordinárias de localização de bens passíveis de constrição.

II - Embora não seja absoluto, o sigilo bancário só pode ser quebrado quando esgotadas todas as outras vias de acesso acerca do patrimônio do devedor.

III - No caso, apesar de haver constrição de um imóvel abrangido por várias matrículas (f. 66), seu valor é insuficiente para garantir a execução: o bem foi avaliado em R\$ 429.200,00 (03-05-2005) e o débito equivale a R\$ 921.212,25 (21-03-2006). Como o dinheiro precede o imóvel na gradação legal (LEF, art. 11) e não foram localizados outros bens, se justifica, excepcionalmente, a medida requerida.

Do exposto, defiro a quebra do sigilo bancário dos executados.

IV - Requistem-se ao Banco Central, por meio eletrônico, o bloqueio das contas ou movimentações financeiras de titularidade dos executados, até o montante do débito, nas instituições e agências bancárias, em todo território nacional.

V - Tramitação sigilosa.

Uberaba (MG), 24 / 05 / 2006.

Lelis
Lelis Gonçalves Souza
Juiz Federal



	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

Sua solicitação foi registrada no Banco Central do Brasil às 16:50:30 horas do dia 24/05/2006, com o número **20060000318018**. Guarde esse número, que deverá ser utilizado para eventuais consultas feitas diretamente ao Banco Central.

 Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20060000318018
Data de Protocolamento:	24/05/2006
Hora de Protocolamento:	16:50:30
Número do Processo:	2003.38.02.001204-4
Tribunal:	TRIB REG FEDERAL 1A. REGIAO
Vara/Juízo:	1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	LELIS GONÇALVES SOUZA
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Dados do Bloqueio		
Relação dos Réus/Executados	Relação de Valores a Bloquear	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
406.073.306-78 : PAULO RENATO BOSCOLO	921.212,25	(Todas)
484.987.696-04 : RICARDO BOSCOLO	921.212,25	(Todas)
25.422.288/0001-13 : A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA	921.212,25	(Todas)
211.746.286-34 : SAURO BOSCOLO JUNIOR	921.212,25	(Todas)

[Protocolar outra minuta](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG - SETOR DE EXECUÇÃO FISCAL



CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento à r. decisão, foi realizada a requisição junto ao Banco Central do Brasil – BACEN, por @mail, o bloqueio de valores existentes nas contas e aplicações financeira dos executados.

O referido é verdade. Dou fé.

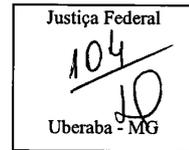
Uberaba(MG), 24 / 05 / 2006.


Claudio Manoel dos Santos
Técnico Judiciário





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE
UBERABA-MG



Processo nº 1997.38.02.000194-8

CERTIDÃO

Certifico que até a presente data, não houve qualquer manifestação do Banco Central, quanto a bloqueio de valores existentes nas contas e aplicações financeira dos executados. Dou fé.

Uberaba, 03/08/2006


p/ Diretor de Secretaria
Dirceu Kleber Leal
TÉCNICO JUDICIÁRIO





VISTA

De ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Uberaba (MG), remeto os autos com vista ao (à) exequente, para manifestar-se sobre a requisição junto ao Banco Central do Brasil – BACEN, apresentando o valor atualizado do débito, bem como requerer o que for de direito.

Uberaba (MG), 29 de setembro de 2006.


p/Diretor de Secretaria
Claudio Manoel dos Santos
Técnico Judiciário



REMESSA
Remeto, nesta data, os presentes autos ao
(a) INSS
Uberaba, 02 / 10 / 2006
Geni de Lellis Ferreira
p/ Diretor de Secretária

Geni de Lellis Ferreira
AUXILIAR JUDICIÁRIA

RECEBIMENTO
Certifico haver recebido, nesta data, os
presentes autos de(a) INSS
Uberaba, 04 / 10 / 2006
Geni de Lellis Ferreira
p/ Diretor de Secretária

Geni de Lellis Ferreira
AUXILIAR JUDICIÁRIA

JUNTADA
Faço juntada aos autos, nesta data
da petição de fls. 206/207 -
que se seguem. Dou Fé.
Uberaba, 05 / 10 / 2006
Bianca Borges Brito
p/ DIRETOR DE SECRETARIA





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
ÓRGÃO DE ARRECAÇÃO DA PGF EM UBERABA-MG



EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA -MG

CDA N. 60.163.405-5

AUTOS DA EXECUÇÃO N.º 2003.38.02.001204-4

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

EXECUTADO: A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO S/A E OUTROS

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, autarquia federal vinculada ao Ministério da Previdência Social (MPS), autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, por seu procurador *ex lege*, abaixo assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos em epígrafe, expor e requerer o que se segue.

A presente execução foi proposta para a cobrança do crédito nº 60.163.405-5, cujo valor atualizado é de R\$ 950.639,18.

Como a presente execução ainda não foi garantida com penhora suficiente, requer que seja requisitada à Receita Federal as Informações das declarações sobre o imposto de renda dos executados referentes aos últimos cinco anos.

Pede deferimento.

Uberaba, 03 de outubro de 2006.

Daescio L. B. Oliveira
Procurador Federal
Mat. 1241355

15:05 04/10/2006 028980 JUSTIÇA FEDERAL UBERABA

Av. Leopoldino de Oliveira, 4086 - Centro - 2.º Andar - Fone/Fax (34) 3318-4065 - CEP 38.010-000 - Uberaba - MG.



CONCLUSÃO
Nesta data, faço os presentes
autos conclusos ao MM. Juiz Federal.
Em 11-12-2006


Claudio Manoel dos Santos
Técnico Judiciário

Processo n. 2003.38.02.001204-4

I – Oficie-se à Receita Federal a apresentar as 05 (cinco) últimas declarações de renda do executado, conforme requerido (fls. 106).

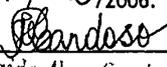
II – Com a reposta, abra-se vista à exeqüente, para requerer o que entender de direito.

Uberaba (MG), 11/12/2006.


Leis Gonçalves Souza
Juiz Federal

RECEBIMENTO
Certifico haver recebido, nesta
data, os presentes autos do MM. Juiz
Federal.

Em 11/12/2006.


Hednaide Alves Carreira
ESTAGIARIA
RG 13.048 223-S3P/MG

CERTIDÃO

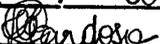
Certifico haver expedido:

- Mandado de Citação
- Mandado de Citação e Intimação
- Mandado de Citação, Penhora e Avaliação
- Mandado de Penhora e Avaliação
- Mandado de Prisão
- Mandado de Intimação

Ofício nº 40/2007 - GATUT

e o(s) encaminhado à Central de Mandados. Dou fé.

Uberaba, 06 / 03 / 2007.


Diretor (a) de Secretaria da 1ª Vara

Hednaide Alves Cardoso

ESTAGIÁRIA

RG 13.048 223-SSP/MG

JUNTADA

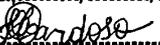
Faço juntada aos autos, nesta data,

os Ofício de nº 40/2007 -

GATUT de U. 109.-

que se seguem. Dou Fé.

Uberaba, 13 / 03 / 2007



DIRETOR DE SECRETARIA

Hednaide Alves Cardoso

ESTAGIÁRIA

RG 13 048 223-SSP/MG

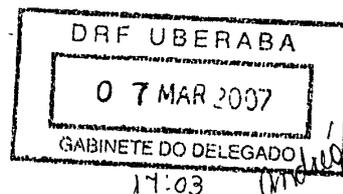




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA-MG
PRIMEIRA VARA

Ofício nº 40/2007-GAJUT

Uberaba-MG, 06/03/2007.



Senhor Delegado,

Pelo presente, conforme decisão proferida nos autos da ação de Execução Fiscal/INSSI, movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS em face de A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A e Outros, autuada sob o número 2003.38.02.001204-4, requisito a Vossa Senhoria fornecer a este Juízo Federal cópia das cinco (05) últimas declarações de renda dos executados A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A, CNPJ nº 25.422.288/0001-13, SAURO BOSCOLO JÚNIOR, CPF/MF nº 211.746.286-34, PAULO RENATO BOSCOLO, CPF/MF nº 406.073.306-78 e RICARDO BOSCOLO, CPF/MF nº 484.987.696-04.

Na oportunidade, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.


Lelis Gonçalves Souza
JUIZ FEDERAL

Ao Ilustríssimo Senhor
Dr. Mauri Luis Menin
MD. Delegado da Receita Federal em
UBERABA-MG.

Justiça Federal - Rua Lujs Soares, nº 529, Bairro Fabrício, CEP: 38.065-260 Uberaba/MG Telefone: (0**34) 2103-5141



CERTIDÃO

Em cumprimento ao que me foi determinado certifico e dou fé que compareci no endereço retro no dia 07 de março ocasião em que entreguei o original do presente ofício conforme a assinatura de recebimento aposta no anverso pela secretária Andréa.

Dando por cumprido o que me foi ordenado, devolvo esta via do ofício em Secretaria.

Aguardo novas determinações. NADA MAIS.

Uberaba, 08 de março de 2007.


Adornevil Carneiro Borges
Oficial de Justiça Avaliador

DILIGÊNCIAS: 1 positiva/outras.

JUNTADA

Faço juntada aos autos, nesta data
do ofício de No-550/476

que se seguem. Dou Fé.

Uberaba, 21 / 03 / 2007

Bianca Borges Brito
DIRETOR DE SECRETARIA





Ministério da Fazenda



Receita Federal

Uberaba - F1s.000110

Ofício nº 0117/2007/DRF/UBB/Satec

Uberaba, 20 de março de 2007.

A Sua Excelência o Senhor
Dr. Lélis Gonçalves Souza.
Juiz Federal da Primeira Vara da Subseção Judiciária de Uberaba.
Rua Luís Soares, 529 – Bairro Fabrício.
38065-260/Uberaba - MG.

Assunto: Encaminha cópias de declarações de rendimentos.

Senhor Juiz,

Em atendimento à requisição contida no Ofício nº. 040/2007-GAJUT, de 06-03-2007, protocolado nesta Delegacia da Receita Federal em 07-03-2007, e para instruir os autos do processo nº. 2003.38.02.001204-4, seguem em anexo as cópias das declarações de rendimentos das pessoas físicas RICARCO BÓSCOLO CPF 484.987.696-04; SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, CPF 211.746.286-34; e PAULO RENATO BÓSCOLO, CPF 406.073.306-78; bem como da pessoa jurídica A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, CNPJ 25.422.288/0001-13, referentes aos exercícios – financeiros de 2002 a 2006, anos – calendários de 2001 a 2005.

Respeitosamente,

Edson Omar da Cruz
Chefe/Satec

Portaria de Delegação de Competência DRF UBERABA nº. 1, de 29-01-2004

Delegacia da Receita Federal em Uberaba
Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, 165 – Vila Olímpica
38065 - 320 – Uberaba/MG
Telefone: 34 2103-8100
www.receita.fazenda.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES
ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA

30250200614032007132059MF260

Ano Calendário 2001 ND 0955362 CNPJ 25.422.288/0001-13

D I P J 2002

Uberaba - fis. 000111

Ficha 01 - Dados Iniciais

CNPJ: 25.422.288/0001-13

Ano-Calendário: 2001

Situação da Declaração: Normal

Retificadora: NÃO

Período: 01/01/2001 a 31/12/2001

Optante REFIS: SIM

Forma de Tributação do Lucro: Lucro Real

Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral/Corretora Autônoma de Seguros

Apuração do IRPJ e da CSLL: Anual

Apuração de PIS/Pasep e Confins a Alíquotas Diferenciadas - Combustíveis e/ou Medicamentos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal: NÃO

Apuração e Informações de IPI no Período: SIM

Apuração Mensal do IPI: NÃO

Administradora de Fundos e Clubes de Investimento: NÃO

Operações com Exterior: SIM

Operações com Pessoa Vinculada/Interposta Pessoa/País com Tributação Favorecida: NÃO

Participações no Exterior: NÃO

Lucro Inflacionário: NÃO

Lucro da Exploração: NÃO

Atividade Rural: NÃO

Ficha 02 - Dados Cadastrais

Nome Empresarial: A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE AMTERIAL ELETRICO LTDA

Código da Natureza Jurídica:

206-2 - Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada - Empresa Privada

Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal):

31.99-2/00 - Fabricação de outros aparelhos ou equipamentos elétricos

Logradouro: AV FRANCISCO PODBOY

Número: 333

Complemento:

Bairro/Distrito: INDUSTRIAL I

UF: MG

Município: UBERABA

CEP: 38056-640

DDD: 34

Telefone: 33139222

DDD: 34

FAX: 33139397

Caixa Postal:

UF:

CEP:

Correio Eletrônico: CONTABILIDADE@GRUPOAEL.COM.BR

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba
*** Primeira Página ***



Ficha 03 - Dados do Representante e do Responsável

30250200614032007132059MF260

Ano Calendário 2001 ND 0955362 CNPJ 25.422.288/0001-13

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: SAURO BOSCOLO JUNIOR

CPF: 211.746.286-34

DDD: 34

Telefone: 33139222

Ramal:

DDD: 34

Fax: 33139397

Correio Eletrônico: GRUPOAEL@TERRA.COM.BR

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome: OSWARTE GIACOMINI

CPF: 042.919.138-34

CRC:

UF:

DDD: 34

Telefone: 33139222

Ramal:

DDD: 34

Fax: 33139397

Correio Eletrônico: CONTABILIDADE@GRUPOAEL.COM.BR

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 04A - Custo dos Bens e Serviços Vendidos

30250200614032007132059MF260

Ano Calendário 2001 ND 0955362 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Total	Parcelas Não Dedutíveis
CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS		
01.Estoques no Início do Período de Apuração	1.932.604,33	0,00
02.Compras de Insumos à Vista	0,00	0,00
03.Compras de Insumos a Prazo	1.259.814,78	0,00
04.Remuneração a Dirigentes de Indústria	0,00	0,00
05.Custo do Pessoal Aplicado na Produção	450.609,22	0,00
06.Encargos Sociais	185.927,19	0,00
07.Alimentação do Trabalhador	5.643,50	0,00
08.Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	45.526,51	0,00
09.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
10.Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	27.658,74	0,00
11.Constituição de Provisões	0,00	0,00
12.Serviços Prestados por PF sem Vínculo Empregatício	75,00	0,00
13.Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	10.208,10	0,00
14.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
15.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
16.Outros Custos	204.637,72	0,00
17.(-)Estoques no Final do Período de Apuração	2.019.775,73	
18.CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS	2.102.929,36	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENIDAS		
19.Estoques no Início do Período de Apuração	409,62	
20.Compras de Mercadorias à Vista	0,00	0,00
21.Compras de Mercadorias a Prazo	1.530,90	0,00
22.(-)Estoques no Final do Período de Apuração	409,62	
23.CUSTO DAS MERCADORIAS REVENIDAS	1.530,90	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS		
24.Saldo Inicial de Serviços em Andamento	0,00	
25.Material Aplicado na Produção dos Serviços	0,00	0,00
26.Remuneração de Dirigentes de Produção dos Serviços	0,00	0,00
27.Custo do Pessoal Aplicado na Produção dos Serviços	0,00	0,00
28.Serviços Prestados por PF sem Vínculo Empregatício	0,00	0,00
29.Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
30.Encargos Sociais	0,00	0,00
31.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
32.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
33.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
34.Constituição de Provisões	0,00	0,00
35.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
36.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
37.Outros Custos	0,00	0,00
38.(-)Saldo Final de Serviços em Andamento	0,00	
39.CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	0,00
40.Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00	0,00
41.Ajustes de Estoques Decorrentes de Arbitramento		
42.TOTAL DOS CUSTOS DAS ATIVIDADES EM GERAL	2.104.460,26	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 05A - Despesas Operacionais

JFMG - Uberaba - Fls.000114

30250200614032007132059MF260

Ano Calendário 2001 ND 0955362 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Total	Parcelas Não Dedutíveis
ATIVIDADES EM GERAL		
01.Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	10.500,00	0,00
02.Ordenados, Salários, Gratif. e Outras Remun. a Empreg.	205.386,02	0,00
03.Prestação de Serviços por PF sem Vínc. Empregatício	3.817,00	0,00
04.Prestação de Serviço por Pessoa Jurídica	17.418,70	0,00
05.Encargos Sociais (inclusive FGTS)	80.666,63	0,00
06.Doações e Patroc. de Car. Cult. e Art. (Lei nº 8.313/91)	0,00	0,00
07.Doações Inst. Ensino e Pesq.(Lei nº 9.249/95, art.13, § 2º)	0,00	0,00
08.Doações a Entidades Cíveis	0,00	0,00
09.Outras Contribuições e Doações	1.855,86	0,00
10.Alimentação do Trabalhador	140,15	0,00
11.PIS/Pasep	646,79	0,00
12.Cofins	0,00	0,00
13.CPMF	22.145,45	0,00
14.Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	0,00	0,00
15.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
16.Aluguéis	19.858,75	0,00
17.Despesas c/ Veículos e de Conserv. de Bens e Instalações	0,00	0,00
18.Propaganda e Publicidade	21.063,57	859,23
19.Multas	3.660,71	0,00
20.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
21.Perdas em Operações de Crédito	0,00	0,00
22.Provisões para Férias e 13º Salário de Empregados	0,00	0,00
23.Demais Provisões	0,00	0,00
24.Gratificações a Administradores	0,00	0,00
25.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
26.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
27.Assistência Médica, Odont. e Farmac. a Empregados	18.684,46	0,00
28.Pesquisas Científicas e Tecnológicas	0,00	0,00
29.Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	0,00	0,00
30.Outras Despesas Operacionais	440.632,10	3.911,12
31.TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	846.476,19	4.770,35

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

Ficha 06A - Demonstração do Resultado

JFMG - Uberaba - fls.000115

30250200614032007132059MF260

Ano Calendário 2001 ND 0955362 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Valor
01.Receita da Export. Incent. Produtos-Befiex até 31/12/1987	0,00
02.Crédito-Prêmio de IPI	0,00
03.(-)Vendas Canceladas e Devoluções	0,00
04.(-)Descontos Incond. nas Export. Incentivadas	0,00
05.Receita da Exportação Não Incentivada de Produtos	451.382,99
06.Rec. Venda no Mercado Interno de Prod. Fabric. Própria	2.377.336,76
07.Receita da Revenda de Mercadorias	533,00
08.Receita da Prestação de Serviços	0,00
09.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
10.Receita da Atividade Rural	162.426,78
11.(-)Vendas Canceladas, Devol. e Descontos Incond.	250.055,17
12.(-)ICMS	66.463,28
13.(-)Cofins	14.400,37
14.(-)PIS/Pasep	0,00
15.(-)ISS	0,00
16.(-)Demais Imp. e Contr. Incid. s/ Vendas e Serviços	2.335.907,15
17.RECEITA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES	2.104.460,26
18.(-)Custo dos Bens e Serviços Vendidos	231.446,89
19.LUCRO BRUTO	6.250,43
20.Variações Cambiais Ativas	0,00
21.Ganhos Aufer. Mercado Renda Variável, exceto Day-Trade	0,00
22.Ganhos em Operações Day-Trade	0,00
23.Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	15.308,91
24.Outras Receitas Financeiras	0,00
25.Ganhos na Alien. Particip. Não Integrantes do Ativo Permanente	0,00
26.Resultados Positivos em Participações Societárias	0,00
27.Resultados Positivos em SCP	0,00
28.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
29.Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	106.583,23
30.Outras Receitas Operacionais	846.476,19
31.(-)Despesas Operacionais	5.797,79
32.(-)Variações Cambiais Passivas	0,00
33.(-)Perdas Incor. Merc. Renda Variável, exceto Day-Trade	0,00
34.(-)Perdas em Operações Day-Trade	0,00
35.(-)Juros sobre o Capital Próprio	182.361,62
36.(-)Outras Despesas Financeiras	0,00
37.(-)Prej. na Alien. Particip. Não Integrantes do Ativo Permanente	223.178,80
38.(-)Resultados Negativos em Participações Societárias	0,00
39.(-)Resultados Negativos em SCP	0,00
40.(-)Perdas em Operações Realizadas no Exterior	-898.224,94
LUCRO OPERACIONAL	20.000,00
42.Receitas Alien. Bens/Direitos do Ativo Permanente	0,00
43.Outras Receitas Não Operacionais	0,00
44.(-)Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	0,00
45.(-)Outras Despesas Não Operacionais	-878.224,94
46.RESULTADO DO PERÍODO DE APURAÇÃO	0,00
47.(-)Participações de Debêntures	0,00
48.(-)Participações de Empregados	0,00
49.(-)Partic. Administradores e Partes Beneficiárias	0,00
50.(-)Contrib. p/ Assistência ou Previd. de Empregados	-878.224,94
51.LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CSLL	0,00
52.(-)Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	-878.224,94
53.LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ	0,00
54.(-)Provisão para o Imposto de Renda	-878.224,94
55.LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO DE APURAÇÃO	0,00

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.



Ficha 09A - Demonstração do Lucro Real

JFMG - Uberaba - Fls 000116

30250200614032007132059MF260

Ano Calendário 2001 ND 0955362 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Valor
01. Lucro Líquido antes do IRPJ	-878.224,94
ADIÇÕES	
02. Custos - Soma das Parcelas Não Dedutíveis	0,00
03. Despesas Operacionais - Soma Parcelas Não Dedutíveis	4.770,35
04. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00
05. Lucros Disponibilizados do Exterior	0,00
06. Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
07. Ajustes Decorr. Métodos - Preços de Transferências	0,00
08. Variações Cambiais Passivas (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
09. Var. Camb. Ativas - Op. Liq. (MP 1.858-10/1999, art. 30)	223.178,80
10. Ajustes por Diminuição Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
11. Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
12. Excesso de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13. Ajustes de Obrig e Créd - Var Cambial Amortizada (Lei nº 9.816/99, art. 2º)	0,00
14. Res. Especial - Realiz. (Lei nº 8.200/91, art. 2º)	0,00
15. Participações Não Dedutíveis	0,00
16. Lucro Inflacionário Realizado	0,00
17. Depreciação Acelerada Incentivada - Reversão	0,00
18. Perdas Inc. Merc. Renda Var. no Período de Apuração, exceto Day-Trade	0,00
19. Perdas em Operações Day-Trade no Período de Apuração	0,00
20. Realização de Reserva de Reavaliação	0,00
21. Tributos e Contribuições com Exigibilidade Suspensa	0,00
22. Outras Adições	227.949,15
23. SOMA DAS ADIÇÕES	
EXCLUSÕES	
24. (-) Lucro Explor. Export. Incent. Befiex até 31/12/1987	0,00
25. (-) Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis	0,00
26. (-) Result. Não Tribut. de Soc. Cooperativas	0,00
27. (-) Lucros Divid. Deriv. Invest. Aval. Custo Aquisição	0,00
28. (-) Ajustes por Aumento Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
29. (-) Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
30. (-) Variações Cambiais Ativas (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
31. (-) Variações Cambiais Passivas - Oper Liq (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
32. (-) Depreciação/Amortização Acelerada Incentivada	0,00
33. (-) Exaustão Incentivada	0,00
34. (-) Perdas Inc. Merc. Renda Var. - Períodos Apur Anter.	0,00
35. (-) Result. Neg. Var. Camb. - Parc. Dif. (Lei nº 10.305/2001, art. 2º)	0,00
36. (-) Outras Exclusões	0,00
37. SOMA DAS EXCLUSÕES	-650.275,79
LUCRO REAL ANTES DA COMP. PREJUÍZOS DO PRÓPRIO PERÍODO DE APURAÇÃO	
39. (-) Atividades em Geral	
40. (-) Atividade Rural	-650.275,79
41. LUCRO REAL APÓS COMP. PREJUÍZOS DO PRÓPRIO PERÍODO DE APURAÇÃO	
COMPENSAÇÃO DE PREJ. FISCAIS DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00
42. (-) Atividades em Geral - Períodos de Apuração de 1991 a 2001	
43. (-) Atividade Rural - Períodos de Apuração de 1986 a 1990	
44. (-) Atividade Rural - Períodos de Apuração de 1991 a 2001	0,00
45. (-) Indúst. Tit. Prog. Export. - Befiex até 03/06/1993	-650.275,79
46. LUCRO REAL	0,00
47. LUCRO INFLACIONÁRIO REALIZADO TRIBUTADO À ALÍQ. DE 6%	0,00
48. LUCRO REAL POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 11 - Cálculo do Imposto de Renda Mensal por Estimativa Uberaba - fls. 000117

30250200614032007132059MF260

Ano Calendário 2001 ND 0955362 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação		Janeiro
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução		
01.Base de Cálculo do Imposto de Renda		-258.539,17
IMPOSTO DE RENDA APURADO		0,00
02.À Alíquota de 15%		0,00
03.Adicional		0,00
04.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta		0,00
DEDUÇÕES		0,00
05.(-)Deduções de Incentivos Fiscais		0,00
06.(-)Imposto de Renda Devido em Meses Anteriores		0,00
07.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte		0,00
08.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital		0,00
09.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgão Público		0,00
10.(-)Imp. de Renda Pago s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável		0,00
11.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR		0,00
12.PARCELAMENTO FORMALIZADO		0,00
13.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP		0,00
14.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP		0,00

Discriminação		Fevereiro
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução		
01.Base de Cálculo do Imposto de Renda		0,00
IMPOSTO DE RENDA APURADO		0,00
02.À Alíquota de 15%		0,00
03.Adicional		0,00
04.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta		0,00
DEDUÇÕES		0,00
05.(-)Deduções de Incentivos Fiscais		0,00
06.(-)Imposto de Renda Devido em Meses Anteriores		0,00
07.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte		0,00
08.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital		0,00
09.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgão Público		0,00
10.(-)Imp. de Renda Pago s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável		0,00
11.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR		0,00
12.PARCELAMENTO FORMALIZADO		0,00
13.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP		0,00
14.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP		0,00

Discriminação		Março
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução		
01.Base de Cálculo do Imposto de Renda		0,00
IMPOSTO DE RENDA APURADO		0,00
02.À Alíquota de 15%		0,00
03.Adicional		0,00
04.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta		0,00
DEDUÇÕES		0,00
05.(-)Deduções de Incentivos Fiscais		0,00
06.(-)Imposto de Renda Devido em Meses Anteriores		0,00
07.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte		0,00
08.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital		0,00
09.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgão Público		0,00
10.(-)Imp. de Renda Pago s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável		0,00
11.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR		0,00
12.PARCELAMENTO FORMALIZADO		0,00
13.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP		0,00
14.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP		0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Discriminação	Abril
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução	
01.Base de Cálculo do Imposto de Renda	0,00
IMPOSTO DE RENDA APURADO	0,00
02.À Alíquota de 15%	0,00
03.Adicional	0,00
04.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	0,00
DEDUÇÕES	0,00
05.(-)Deduções de Incentivos Fiscais	0,00
06.(-)Imposto de Renda Devido em Meses Anteriores	0,00
07.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
08.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
09.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
10.(-)Imp. de Renda Pago s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
11.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
12.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
13.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00
14.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	0,00

Discriminação	Maio
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução	
01.Base de Cálculo do Imposto de Renda	0,00
IMPOSTO DE RENDA APURADO	0,00
02.À Alíquota de 15%	0,00
03.Adicional	0,00
04.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	0,00
DEDUÇÕES	0,00
05.(-)Deduções de Incentivos Fiscais	0,00
06.(-)Imposto de Renda Devido em Meses Anteriores	0,00
07.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
08.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
09.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
10.(-)Imp. de Renda Pago s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
11.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
12.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
13.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00
14.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	0,00

Discriminação	Junho
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução	
01.Base de Cálculo do Imposto de Renda	0,00
IMPOSTO DE RENDA APURADO	0,00
02.À Alíquota de 15%	0,00
03.Adicional	0,00
04.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	0,00
DEDUÇÕES	0,00
05.(-)Deduções de Incentivos Fiscais	0,00
06.(-)Imposto de Renda Devido em Meses Anteriores	0,00
07.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
08.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
09.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
10.(-)Imp. de Renda Pago s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
11.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
12.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
13.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00
14.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Discriminação	Julho
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução	
01.Base de Cálculo do Imposto de Renda	0,00
IMPOSTO DE RENDA APURADO	0,00
02.À Alíquota de 15%	0,00
03.Adicional	0,00
04.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	
DEDUÇÕES	0,00
05.(-)Deduções de Incentivos Fiscais	0,00
06.(-)Imposto de Renda Devido em Meses Anteriores	0,00
07.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
08.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
09.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
10.(-)Imp. de Renda Pago s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
11.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
12.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
13.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00
14.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	0,00

Discriminação	Agosto
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução	
01.Base de Cálculo do Imposto de Renda	0,00
IMPOSTO DE RENDA APURADO	0,00
02.À Alíquota de 15%	0,00
03.Adicional	0,00
04.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	
DEDUÇÕES	0,00
05.(-)Deduções de Incentivos Fiscais	0,00
06.(-)Imposto de Renda Devido em Meses Anteriores	0,00
07.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
08.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
09.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
10.(-)Imp. de Renda Pago s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
11.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
12.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
13.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00
14.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	0,00

Discriminação	Setembro
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução	
01.Base de Cálculo do Imposto de Renda	0,00
IMPOSTO DE RENDA APURADO	0,00
02.À Alíquota de 15%	0,00
03.Adicional	0,00
04.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	
DEDUÇÕES	0,00
05.(-)Deduções de Incentivos Fiscais	0,00
06.(-)Imposto de Renda Devido em Meses Anteriores	0,00
07.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
08.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
09.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
10.(-)Imp. de Renda Pago s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
11.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
12.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
13.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00
14.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 11 - Cálculo do Imposto de Renda Mensal por Estimativa Uberaba - Fls. 000120

30250200614032007132059MF260

Ano Calendário 2001 ND 0955362 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Outubro
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução	
01.Base de Cálculo do Imposto de Renda	0,00
IMPOSTO DE RENDA APURADO	0,00
02.À Alíquota de 15%	0,00
03.Adicional	0,00
04.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	0,00
DEDUÇÕES	0,00
05.(-)Deduções de Incentivos Fiscais	0,00
06.(-)Imposto de Renda Devido em Meses Anteriores	0,00
07.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
08.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
09.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
10.(-)Imp. de Renda Pago s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
11.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
12.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
13.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00
14.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	0,00

Discriminação	Novembro
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução	
01.Base de Cálculo do Imposto de Renda	0,00
IMPOSTO DE RENDA APURADO	0,00
02.À Alíquota de 15%	0,00
03.Adicional	0,00
04.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	0,00
DEDUÇÕES	0,00
05.(-)Deduções de Incentivos Fiscais	0,00
06.(-)Imposto de Renda Devido em Meses Anteriores	0,00
07.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
08.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
09.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
10.(-)Imp. de Renda Pago s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
11.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
12.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
13.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00
14.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	0,00

Discriminação	Dezembro
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução	
01.Base de Cálculo do Imposto de Renda	0,00
IMPOSTO DE RENDA APURADO	0,00
02.À Alíquota de 15%	0,00
03.Adicional	0,00
04.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	0,00
DEDUÇÕES	0,00
05.(-)Deduções de Incentivos Fiscais	0,00
06.(-)Imposto de Renda Devido em Meses Anteriores	0,00
07.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
08.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
09.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
10.(-)Imp. de Renda Pago s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
11.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
12.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
13.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00
14.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Discriminação	Valor
IMPOSTO SOBRE O LUCRO REAL	0,00
01.À Alíquota de 15%	0,00
02.À Alíquota de 6%	0,00
03.Adicional	
DEDUÇÕES	0,00
04.(-)Operações de Caráter Cultural e Artístico	0,00
05.(-)Programa de Alimentação do Trabalhador	0,00
06.(-)Desenvolvimento Tecnológico Industrial / Agropecuário	0,00
07.(-)Atividade Audiovisual	0,00
08.(-)Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
09.(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
10.(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
11.(-)Redução por Reinvestimento	0,00
12.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
13.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
14.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
15.(-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
16.(-)Imposto de Renda Mensal Pago por Estimativa	0,00
17.(-)Parcelamento Formalizado de IR sobre a Base de Cálculo Estimada	0,00
18.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
19.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00
20.IMPOSTO DE RENDA SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O CUSTO ORÇADO E O CUSTO EFETIVO	0,00
21.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

Ficha 16 - Cálculo da Contribuição Social sobre o lucro Líquido Mensal por 15.000122
Estimativa

30250200614032007132059MF260 Ano Calendário 2001 ND 0955362 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação		Janeiro
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução		
CÁLCULO DA CSLL		-262.713,67
01.Base de Cálculo da CSLL		0,00
02.CSLL Apurada		0,00
DEDUÇÕES		0,00
03.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP 1.807/1999, art. 8º)		0,00
04.(-)CSLL Devida em Meses Anteriores		0,00
05.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Capital		0,00
06.(-)CSLL Retida na Fonte por Órgão Público		0,00
07.CSLL A PAGAR		0,00
08.PARCELAMENTO FORMALIZADO		0,00
09.CSLL A PAGAR DE SCP		0,00
10.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP		0,00
Discriminação		Fevereiro
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução		
CÁLCULO DA CSLL		0,00
01.Base de Cálculo da CSLL		0,00
02.CSLL Apurada		0,00
DEDUÇÕES		0,00
03.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP 1.807/1999, art. 8º)		0,00
04.(-)CSLL Devida em Meses Anteriores		0,00
05.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Capital		0,00
06.(-)CSLL Retida na Fonte por Órgão Público		0,00
07.CSLL A PAGAR		0,00
08.PARCELAMENTO FORMALIZADO		0,00
09.CSLL A PAGAR DE SCP		0,00
10.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP		0,00
Discriminação		Março
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução		
CÁLCULO DA CSLL		0,00
01.Base de Cálculo da CSLL		0,00
02.CSLL Apurada		0,00
DEDUÇÕES		0,00
03.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP 1.807/1999, art. 8º)		0,00
04.(-)CSLL Devida em Meses Anteriores		0,00
05.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Capital		0,00
06.(-)CSLL Retida na Fonte por Órgão Público		0,00
07.CSLL A PAGAR		0,00
08.PARCELAMENTO FORMALIZADO		0,00
09.CSLL A PAGAR DE SCP		0,00
10.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP		0,00

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.



Ficha 16 - Cálculo da Contribuição Social sobre o lucro líquido Mensal por Estimativa

30250200614032007132059MF260 Ano Calendário 2001 ND 0955362 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Abril
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução	
CÁLCULO DA CSLL	0,00
01.Base de Cálculo da CSLL	0,00
02.CSLL Apurada	
DEDUÇÕES	0,00
03.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP 1.807/1999, art. 8º)	0,00
04.(-)CSLL Devida em Meses Anteriores	0,00
05.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Capital	0,00
06.(-)CSLL Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
07.CSLL A PAGAR	0,00
08.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
09.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
10.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	

Discriminação	Maio
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução	
CÁLCULO DA CSLL	0,00
01.Base de Cálculo da CSLL	0,00
02.CSLL Apurada	
DEDUÇÕES	0,00
03.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP 1.807/1999, art. 8º)	0,00
04.(-)CSLL Devida em Meses Anteriores	0,00
05.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Capital	0,00
06.(-)CSLL Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
07.CSLL A PAGAR	0,00
08.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
09.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
10.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	

Discriminação	Junho
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução	
CÁLCULO DA CSLL	0,00
01.Base de Cálculo da CSLL	0,00
02.CSLL Apurada	
DEDUÇÕES	0,00
03.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP 1.807/1999, art. 8º)	0,00
04.(-)CSLL Devida em Meses Anteriores	0,00
05.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Capital	0,00
06.(-)CSLL Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
07.CSLL A PAGAR	0,00
08.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
09.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
10.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 16 - Cálculo da Contribuição Social sobre o lucro Líquido Mensal por
 Estimativa JFMG - Uberaba - Fls.000124

30250200614032007132059MF260 Ano Calendário 2001 ND 0955362 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação Julho

FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL
 Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução

CÁLCULO DA CSLL	0,00
01.Base de Cálculo da CSLL	0,00
02.CSLL Apurada	
DEDUÇÕES	0,00
03.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP 1.807/1999, art. 8º)	0,00
04.(-)CSLL Devida em Meses Anteriores	0,00
05.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Capital	0,00
06.(-)CSLL Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
07.CSLL A PAGAR	0,00
08.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
09.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
10.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	0,00

Discriminação

Agosto

FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL
 Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução

CÁLCULO DA CSLL	0,00
01.Base de Cálculo da CSLL	0,00
02.CSLL Apurada	
DEDUÇÕES	0,00
03.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP 1.807/1999, art. 8º)	0,00
04.(-)CSLL Devida em Meses Anteriores	0,00
05.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Capital	0,00
06.(-)CSLL Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
07.CSLL A PAGAR	0,00
08.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
09.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
10.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	0,00

Discriminação

Setembro

FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL
 Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução

CÁLCULO DA CSLL	0,00
01.Base de Cálculo da CSLL	0,00
02.CSLL Apurada	
DEDUÇÕES	0,00
03.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP 1.807/1999, art. 8º)	0,00
04.(-)CSLL Devida em Meses Anteriores	0,00
05.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Capital	0,00
06.(-)CSLL Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
07.CSLL A PAGAR	0,00
08.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
09.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
10.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 16 - Cálculo da Contribuição Social sobre o lucro Líquido Mensal por
 Estimativa JFUG - Uberaba - Fis. 000125

30250200614032007132059MF260 Ano Calendário 2001 ND 0955362 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Outubro
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução	
CÁLCULO DA CSLL	0,00
01.Base de Cálculo da CSLL	0,00
02.CSLL Apurada	
DEDUÇÕES	0,00
03.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP 1.807/1999, art. 8º)	0,00
04.(-)CSLL Devida em Meses Anteriores	0,00
05.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Capital	0,00
06.(-)CSLL Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
07.CSLL A PAGAR	0,00
08.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
09.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
10.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	0,00

Discriminação	Novembro
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução	
CÁLCULO DA CSLL	0,00
01.Base de Cálculo da CSLL	0,00
02.CSLL Apurada	
DEDUÇÕES	0,00
03.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP 1.807/1999, art. 8º)	0,00
04.(-)CSLL Devida em Meses Anteriores	0,00
05.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Capital	0,00
06.(-)CSLL Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
07.CSLL A PAGAR	0,00
08.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
09.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
10.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	0,00

Discriminação	Dezembro
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução	
CÁLCULO DA CSLL	0,00
01.Base de Cálculo da CSLL	0,00
02.CSLL Apurada	
DEDUÇÕES	0,00
03.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP 1.807/1999, art. 8º)	0,00
04.(-)CSLL Devida em Meses Anteriores	0,00
05.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Capital	0,00
06.(-)CSLL Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
07.CSLL A PAGAR	0,00
08.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
09.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
10.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 17 - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - Uberaba - fls.000126

30250200614032007132059MF260 Ano Calendário 2001 ND 0955362 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL	-878.224,94
01.Lucro Líquido antes da CSLL	
ADIÇÕES	0,00
02.Provisões Não Dedutíveis	0,00
03.Despesas Não Dedutíveis (Lei nº 9.249/95, art. 13)	0,00
04.Parc. dos Luc. de Contratos por Empr. ou Forn. c/ PJ de Dir. Público	0,00
05.Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
06.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
07.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
08.Variações Cambiais Passivas (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
09.Var Cambiais Ativas - Oper Líqu (MP 1.858-10/1999, art. 30)	223.178,80
10.Ajustes por Dimin. Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
11.Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
12.Excesso de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13.Aj. Obr. e Créd. - Var. Camb. Amort. (Lei nº 9.816/99, art. 2º)	0,00
14.Reserva Especial - Realização (Lei nº 8.200/91, art. 2º)	0,00
15.Realização de Reserva de Reavaliação	0,00
16.Enc. Depr., Amort. Exhaust. Baixa Bens-Dif. Corr. Monet. - IPC/BTNF	0,00
17.Outras Adições	223.178,80
18.SOMA DAS ADIÇÕES	
EXCLUSÕES	0,00
19.(-)Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis	0,00
20.(-)Lucros Divid. Invest. Aval. p/Custo Aquisição	0,00
21.(-)Ajustes p/Aum. Valor Invest. Aval. p/PL	0,00
22.(-)Parc. Lucros Contratos p/Empr. Forn. c/PJ Dir. Público	0,00
23.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
24.(-)Variações Cambiais Ativas (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
25.(-)Var Cambiais Passivas - Oper Líqu (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
26.(-)Outras Exclusões	0,00
27.SOMA DAS EXCLUSÕES	-655.046,14
28.BASE DE CÁLC ANTES DA COMP DE BC NEG DO PRÓPRIO PER DE APURAÇÃO	
29.(-)Atividades em Geral	
30.(-)Atividade Rural	-655.046,14
31.BASE DE CÁLC ANTES DA COMP DE BC NEGATIVA DE PER ANTERIORES	2.805.991,65
32.(-)Base de Cálculo Negativa da CSLL de Per Anteriores - Ativ em Geral	
33.(-)Base de Cálculo Negativa da CSLL de Per Anteriores - Ativ Rural	-3.461.037,79
34.BASE DE CÁLCULO DA CSLL	0,00
35.Contribuição Social sobre o Lucro Líquido por Atividade	
LUCULO DA CSLL	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO TOTAL	
DEDUÇÕES	0,00
37.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP 1.807/1999, art. 8º)	0,00
38.(-)CSLL Mensal Paga por Estimativa	0,00
39.(-)Parc. Formalizado de CSLL sobre a Base Cálculo Estimada	0,00
40.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Capital	0,00
41.(-)CSLL Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
42.CSLL A PAGAR	0,00
43.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
44.CSLL SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O CUSTO ORÇADO E O CUSTO EFETIVO	0,00
45.CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

Discriminação	Janeiro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	191.472,45
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	21.825,00
04.(-)Receitas Isentas	32.576,54
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	9.709,05
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	127.361,86
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	827,86
19.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	0,00
20.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
21.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
22.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	827,86
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	0,00
24.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
25.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00
Discriminação	Fevereiro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	243.853,21
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	0,00
04.(-)Receitas Isentas	41.652,90
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	12.734,72
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	189.465,59
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	1.231,52
19.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	0,00
20.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
21.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
22.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	1.231,52
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	0,00
24.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
25.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Discriminação	Março
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	253.534,83
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	0,00
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	18.449,66
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	235.085,17
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	1.528,06
19.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	0,00
20.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
21.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
22.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	1.528,06
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	0,00
24.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
25.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Discriminação	Abril
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	215.582,35
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	13.640,00
04.(-)Receitas Isentas	4.363,50
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	14.811,70
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	182.767,15
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	1.187,98
19.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	0,00
-)Contribuição para o PIS/Pasep Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	1.187,98
20.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	0,00
24.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
25.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Discriminação	Maio
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	209.309,04
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Periodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	47.690,00
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	13.565,52
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	148.053,52
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	962,35
19.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	0,00
20.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
21.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
22.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	962,35
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	0,00
24.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
25.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Discriminação	Junho
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	251.280,21
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Periodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	85.660,00
04.(-)Receitas Isentas	31.911,88
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	10.151,86
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	123.556,47
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	803,12
19.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	0,00
20.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
21.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
22.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	803,12
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	0,00
24.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
25.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Discriminação	Julho
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	393.739,13
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	79.520,00
04.(-)Receitas Isentas	47.500,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	20.216,09
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	246.503,04
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	1.602,27
19.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	0,00
20.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
21.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
22.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	1.602,27
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	0,00
24.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
25.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Discriminação	Agosto
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	185.521,33
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	20.311,76
04.(-)Receitas Isentas	1.280,34
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	11.359,54
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	152.569,69
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	991,70
19.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	0,00
20.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
21.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
22.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	991,70
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	0,00
24.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
25.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 19A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep

JFMG - Uberaba - fls.000131

30250200614032007132059MF260

Ano Calendário 2001 ND 0955362 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Setembro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	158.039,54
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	43.386,20
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	8.691,25
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	105.962,09
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	688,75
19.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	0,00
20.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
21.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
22.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	688,75
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	0,00
24.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
25.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00
Discriminação	Outubro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	398.271,48
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	110.120,28
04.(-)Receitas Isentas	831,62
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	17.352,50
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	269.967,08
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	1.754,79
19.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	0,00
20.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
21.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
22.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	1.754,79
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	0,00
24.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
25.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

Discriminação	Novembro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	236.784,47
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	18.409,15
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	12.280,19
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	20.000,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	186.095,13
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	1.209,62
19.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	0,00
20.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
21.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
22.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	1.209,62
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	0,00
24.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
25.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	
Discriminação	Dezembro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	298.857,13
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	10.820,60
04.(-)Receitas Isentas	2.310,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	16.111,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	269.615,53
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	1.752,50
19.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	0,00
20.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
21.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
22.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	1.752,50
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	0,00
24.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
25.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

Ficha 20A - Cálculo da Cofins

JFMG - Uberaba - fls.000133

30250200614032007132059MF260

Ano Calendário 2001 ND 0955362 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Janeiro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	191.472,45
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	21.825,00
04.(-)Receitas Isentas	32.576,54
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	9.709,05
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	127.361,86
16.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
CÁLCULO DA COFINS	3.820,85
18.Cofins Apurada	0,00
19.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
21.(-)Compensação de Substituição pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	3.820,85
22.COFINS A PAGAR	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	0,00
23.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00
Discriminação	Fevereiro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	243.853,21
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	0,00
04.(-)Receitas Isentas	41.652,90
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	12.734,72
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	189.465,59
16.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
CÁLCULO DA COFINS	5.683,96
18.Cofins Apurada	0,00
19.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
21.(-)Compensação de Substituição pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	5.683,96
22.COFINS A PAGAR	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	0,00
23.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 20A - Cálculo da Cofins

JFMG - Uberaba - fls.000134

30250200614032007132059MF260

Ano Calendário 2001 ND 0955362 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Março
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	253.534,83
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	0,00
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	18.449,66
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	235.085,17
16.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
CÁLCULO DA COFINS	7.052,55
18.Cofins Apurada	0,00
19.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
21.(-)Compensação de Substituição pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	7.052,55
22.COFINS A PAGAR	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	0,00
23.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00
Discriminação	Abril
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	215.582,35
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	13.640,00
04.(-)Receitas Isentas	4.363,50
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	14.811,70
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	182.767,15
16.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
CÁLCULO DA COFINS	5.483,02
18.Cofins Apurada	0,00
19.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
21.(-)Compensação de Substituição pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	5.483,02
22.COFINS A PAGAR	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	0,00
23.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 20A - Cálculo da Cofins

30250200614032007132059MF260

Ano Calendário 2001 ND 0955362 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Maio
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	209.309,04
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	47.690,00
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	13.565,52
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	148.053,52
16.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
CÁLCULO DA COFINS	4.441,60
18.Cofins Apurada	0,00
19.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
21.(-)Compensação de Substituição pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	4.441,60
22.COFINS A PAGAR	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	0,00
23.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00
Discriminação	Junho
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	251.280,21
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	85.660,00
04.(-)Receitas Isentas	31.911,88
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	10.151,86
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	123.556,47
16.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
CÁLCULO DA COFINS	3.706,70
18.Cofins Apurada	0,00
19.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
21.(-)Compensação de Substituição pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	3.706,70
22.COFINS A PAGAR	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	0,00
23.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 20A - Cálculo da Cofins

30250200614032007132059MF260

Ano Calendário 2001 ND 0955362 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Julho
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	393.739,13
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	79.520,00
04.(-)Receitas Isentas	47.500,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	20.216,09
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	246.503,04
16.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
CÁLCULO DA COFINS	7.395,09
18.Cofins Apurada	0,00
19.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
21.(-)Compensação de Substituição pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	7.395,09
22.COFINS A PAGAR	7.395,09
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	0,00
23.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00
Discriminação	Agosto
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	185.521,33
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	20.311,76
04.(-)Receitas Isentas	1.280,34
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	11.359,54
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	152.569,69
16.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
CÁLCULO DA COFINS	4.577,09
18.Cofins Apurada	0,00
19.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
21.(-)Compensação de Substituição pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	4.577,09
22.COFINS A PAGAR	4.577,09
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	0,00
23.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

Discriminação	Setembro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	158.039,54
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	43.386,20
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	8.691,25
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	105.962,09
16.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	
CÁLCULO DA COFINS	3.178,87
18.Cofins Apurada	0,00
19.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
21.(-)Compensação de Substituição pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	3.178,87
22.COFINS A PAGAR	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	0,00
23.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	
	Outubro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	398.271,48
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	110.120,28
04.(-)Receitas Isentas	831,62
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	17.352,50
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	269.967,08
16.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	
CÁLCULO DA COFINS	8.099,02
18.Cofins Apurada	0,00
19.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
21.(-)Compensação de Substituição pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	8.099,02
22.COFINS A PAGAR	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	0,00
23.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

Discriminação	Novembro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	236.784,47
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	18.409,15
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	12.280,19
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	20.000,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	186.095,13
16.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
CÁLCULO DA COFINS	5.582,85
18.Cofins Apurada	0,00
19.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
21.(-)Compensação de Substituição pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	5.582,85
22.COFINS A PAGAR	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	0,00
23.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Discriminação	Dezembro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	298.857,13
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	10.820,60
04.(-)Receitas Isentas	2.310,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	16.111,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
15.(-)Outras Exclusões	269.615,53
16.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
CÁLCULO DA COFINS	8.088,47
18.Cofins Apurada	0,00
19.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
21.(-)Compensação de Substituição pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	8.088,47
22.COFINS A PAGAR	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	0,00
23.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 21 - Estabelecimentos Industriais ou Equiparados

JFMG - Uberaba - fls. 000139

30250200614032007132059MF260

Ano Calendário 2001 ND 0955362 CNPJ 25.422.288/0001-13

CNPJ do Estabelecimento: 25.422.288/0001-13

Código-Tipo de Estabelecimento:
01 - Industrial / TransformaçãoCódigo da Atividade Econômica do Estabelecimento(CNAE-Fiscal):
31.99-2/00 - Fabricação de outros aparelhos ou equipamentos elétricos

Regime Especial de Substituição Tributária Substituto: Não Substituído: Não

Escrituração por Processamento Eletrônico: Sim

Período: 01/01/2001 a 31/12/2001

Ficha 22 - Apuração do Saldo do IPI

Discriminação	1ºDec./Janeiro	2ºDec./Janeiro	3ºDec./Janeiro
01.Débito	2.822,84	3.013,44	5.425,23
02.Crédito	749,03	1.545,36	1.761,10
03.Saldo Credor de Período Anterior	0,00	0,00	0,00
04.SALDO APURADO	2.073,81	1.468,08	3.664,13

Discriminação	1ºDec./Fevereiro	2ºDec./Fevereiro	3ºDec./Fevereiro
01.Débito	6.801,24	4.990,95	2.762,03
02.Crédito	3.028,41	98,05	3.405,76
03.Saldo Credor de Período Anterior	0,00	0,00	0,00
04.SALDO APURADO	3.772,83	4.892,90	-643,73

Discriminação	1ºDec./Março	2ºDec./Março	3ºDec./Março
01.Débito	5.579,45	5.761,31	7.108,90
02.Crédito	3.256,96	162,13	1.105,38
03.Saldo Credor de Período Anterior	643,73	0,00	0,00
04.SALDO APURADO	1.678,76	5.599,18	6.003,52

Discriminação	1ºDec./Abril	2ºDec./Abril	3ºDec./Abril
01.Débito	7.966,57	5.104,24	2.312,89
02.Crédito	421,19	784,31	1.669,52
03.Saldo Credor de Período Anterior	0,00	0,00	0,00
04.SALDO APURADO	7.545,38	4.319,93	643,37

Discriminação	1ºDec./Maio	2ºDec./Maio	3ºDec./Maio
01.Débito	4.444,35	6.612,52	2.528,65
02.Crédito	2.261,30	1.470,61	1.053,36
03.Saldo Credor de Período Anterior	0,00	0,00	0,00
04.SALDO APURADO	2.183,05	5.141,91	1.475,29

Discriminação	1ºDec./Junho	2ºDec./Junho	3ºDec./Junho
01.Débito	4.511,42	3.511,08	3.133,81
02.Crédito	1.419,71	837,89	543,30
03.Saldo Credor de Período Anterior	0,00	0,00	0,00
04.SALDO APURADO	3.091,71	2.673,19	2.590,51

Discriminação	1ºDec./Julho	2ºDec./Julho	3ºDec./Julho
01.Débito	10.899,02	5.024,45	4.292,62
02.Crédito	195,78	5.618,26	761,42
03.Saldo Credor de Período Anterior	0,00	0,00	593,81
04.SALDO APURADO	10.703,24	-593,81	2.937,39

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 22 - Apuração do Saldo do IPI

30250200614032007132059MF260 Ano Calendário 2001 ND 0955362 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	1ºDec./Agosto	2ºDec./Agosto	3ºDec./Agosto
01.Débito	2.466,97	2.048,66	6.925,45
02.Crédito	6.013,35	882,46	129,78
03.Saldo Credor de Período Anterior	0,00	3.546,38	2.380,18
04.SALDO APURADO	-3.546,38	-2.380,18	4.415,49

Discriminação	1ºDec./Setembro	2ºDec./Setembro	3ºDec./Setembro
01.Débito	2.906,56	4.444,29	1.788,29
02.Crédito	6.302,68	2.925,12	3.116,50
03.Saldo Credor de Período Anterior	0,00	3.396,12	1.876,95
04.SALDO APURADO	-3.396,12	-1.876,95	-3.205,16

Discriminação	1ºDec./Outubro	2ºDec./Outubro	3ºDec./Outubro
01.Débito	11.400,07	2.214,87	3.852,03
02.Crédito	2.889,65	1.041,73	1.400,25
03.Saldo Credor de Período Anterior	3.205,16	0,00	0,00
04.SALDO APURADO	5.305,26	1.173,14	2.451,78

Discriminação	1ºDec./Novembro	2ºDec./Novembro	3ºDec./Novembro
01.Débito	4.156,58	3.568,16	4.555,45
02.Crédito	3.699,14	3.560,61	1.118,92
03.Saldo Credor de Período Anterior	0,00	0,00	0,00
04.SALDO APURADO	457,44	7,55	3.436,53

Discriminação	1ºDec./Dezembro	2ºDec./Dezembro	3ºDec./Dezembro
01.Débito	7.729,33	6.368,15	2.280,66
02.Crédito	187,61	1.635,60	3.303,92
03.Saldo Credor de Período Anterior	0,00	0,00	0,00
04.SALDO APURADO	7.541,72	4.732,55	-1.023,26

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

Ficha 23 - Entradas e Créditos

JFMG - Uberaba - fls.000141

30250200614032007132059MF260

Ano Calendário 2001 ND 0955362 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Com Créditos	Sem Créditos	IPI Creditado
ENTRADAS - MERCADO NACIONAL			
01.Insumos para Industrialização	653.270,93	627.908,76	58.366,00
02.Mercadorias para Comercialização	0,00	0,00	0,00
03.Industrial Efet por Outras Empresas	2.537,12	15.697,96	380,56
04.Devoluções de Vendas	86.276,92	58.343,40	5.397,43
05.Outras Entradas	169,23	498.412,52	10,25
06.TOTAL DO MERCADO NACIONAL	742.254,20	1.200.362,64	64.154,24
ENTRADAS - MERCADO EXTERNO			
07.Insumos para Industrialização	56.583,29	72.842,80	6.235,71
08.Mercadorias para Comercialização	0,00	0,00	0,00
09.Devoluções de Vendas		12.409,03	
10.Outras Entradas	0,00	0,00	0,00
11.TOTAL DO MERCADO EXTERNO	56.583,29	85.251,83	6.235,71
12.TOTAL DAS ENTRADAS	798.837,49	1.285.614,47	70.389,95
OUTROS CRÉDITOS			
13.Estorno de Débitos			0,00
14.Créditos Recebidos por Transferência			0,00
15.Crédito Presumido de IPI			0,00
16.Outros			0,00
17.TOTAL DE OUTROS CRÉDITOS			0,00
18.TOTAL DO IPI CREDITADO			70.389,95

Ficha 24 - Saídas e Débitos

Discriminação	Com Débitos	Sem Débitos	IPI Debitado
SAÍDAS - MERCADO NACIONAL			
01.Produção do Estabelecimento	2.212.241,79	158.697,54	170.830,51
02.Mercadorias de Comercialização	0,00	533,00	0,00
03.Industrial Efet para Outras Empresas	0,00	1.000,00	0,00
04.Devoluções de Compras	50,96	4.388,51	4,08
05.Outras Saídas para o Mercado Nacional	9.538,86	472.675,77	477,94
06.TOTAL DO MERCADO NACIONAL	2.221.831,61	637.294,82	171.312,53
SAÍDAS - MERCADO EXTERNO			
07.Produção do Estabelecimento		133.600,72	
08.Mercadorias de Comercialização		0,00	
09.Devoluções de Compras		0,00	
10.Outras Saídas para o Mercado Externo		235,16	
11.TOTAL DO MERCADO EXTERNO		133.835,88	
12.TOTAL DAS SAÍDAS	2.221.831,61	771.130,70	171.312,53
OUTROS DÉBITOS			
13.Estorno de Créditos			0,00
14.Transferência de Créditos			0,00
15.Ressarcimento de Créditos			0,00
16.Ressarc. de Crédito Presumido de IPI			0,00
17.Outros			0,00
18.TOTAL DE OUTROS DÉBITOS			0,00
19.TOTAL DO IPI DEBITADO			171.312,53

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

Ordem	CNPJ/CPF	Valor	Substituição Tributária
001	18.516.054/0001-70	279.924,33	NÃO
002	53.155.594/0001-76	131.571,26	NÃO
003	00.653.149/0001-70	81.338,44	NÃO
004	03.413.810/0001-68	72.197,00	NÃO
005	01.201.333/0001-41	70.887,79	NÃO
006	48.477.749/0001-50	57.000,00	NÃO
007	23.117.229/0001-06	51.343,23	NÃO
008	56.601.552/0001-00	46.669,12	NÃO
009	00.000.000/0000-00	43.676,34	NÃO
010	60.886.413/0129-00	41.225,55	NÃO
011	00.000.000/0000-00	33.773,90	NÃO
012	54.437.173/0001-09	19.279,52	NÃO
013	00.000.000/0000-00	19.106,57	NÃO
014	01.827.426/0001-86	18.705,80	NÃO
015	56.057.672/0001-98	17.422,51	NÃO
016	61.091.906/0001-53	16.390,19	NÃO
017	59.596.619/0001-53	15.221,01	NÃO
018	01.898.137/0001-78	14.078,54	NÃO
019	00.000.000/0000-00	13.590,50	NÃO
020	00.022.488/0001-58	12.956,11	NÃO
021	04.311.696/0001-28	12.758,10	NÃO
022	00.000.000/0000-00	12.633,08	NÃO
023	59.106.666/0015-77	11.371,92	NÃO
024	60.853.942/0045-65	11.332,67	NÃO
025	60.688.546/0001-09	10.814,05	NÃO
026	03.022.184/0001-89	10.528,66	NÃO
027	23.336.738/0001-20	9.592,68	NÃO
028	44.741.296/0001-77	8.957,76	NÃO
029	00.607.923/0001-06	8.752,67	NÃO
030	60.571.023/0001-88	8.531,68	NÃO
031	54.251.632/0001-57	7.863,24	NÃO
032	02.429.563/0001-25	7.723,66	NÃO
033	60.506.540/0001-73	5.917,60	NÃO
034	00.000.000/0000-00	5.870,43	NÃO
035	61.598.025/0001-23	5.867,47	NÃO

T O T A L

1.194.873,38

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ordem	Classif. Fiscal	Ex	Insumos/Mercadorias	Valor	Subs. Tribu
001	7409.11.00		BOBINA DE COBRE	131.571,26	NÃO
002	8546.10.00		FIBRA VULCANIZADA	115.873,34	NÃO
003	7326.19.01		CONJUNTO C	94.382,91	NÃO
004	2508.10.00		BENTONITA	81.338,44	NÃO
005	7202.21.00		FERRO SILICIO	70.887,79	NÃO
006	3907.30.11		RESINA	59.302,20	NÃO
007	7206.10.00		LINGOTE DE BRONZE	57.000,00	NÃO
008	7201.10.00		FERRO GUSA	51.343,23	NÃO
009	7907.00.00		BLOCOS V O ZINCO	47.364,40	NÃO
010	7326.19.01		SUPORTE LATERAL	44.861,40	NÃO
011	7318.15.99		PARAFUSO SEXTAVADO	41.544,35	NÃO
012	2711.19.10		GAS LIQUIFEITO PETROLEO	41.225,55	NÃO
013	7320.20.90		MOLA CFE DESENHO	35.294,19	NÃO
014	7326.19.01		CHIFRE B/C	31.060,44	NÃO
015	7326.19.01		SUPORTE CENTRAL	27.356,47	NÃO
016	2849.20.00		CARBETO DE SILICIO	26.969,81	NÃO
017	4819.10.00		CAIXA DE PAPELAO	23.973,68	NÃO
018	8538.90.90		DESLIGADOR	19.279,52	NÃO
019	7326.19.01		CONJUNTO L	17.858,79	NÃO
020	7604.29.19		VERGALHAO	16.390,19	NÃO
021	8540.20.19		TUBO DE FENOLITE	14.078,54	NÃO
022	7326.19.01		CONJUNTO C	11.507,16	NÃO
023	7409.11.00		COBRE ELETROLITICO	11.371,92	NÃO
024	7019.12.00		ROVING	11.332,67	NÃO
025	4016.93.00		ANEL O RING	10.814,05	NÃO
026	7220.20.90		BOINA ACO INOX	10.528,66	NÃO
027	7318.16.00		PORCA SEXTAVADA	10.464,00	NÃO
028	7318.22.00		ARRUELA LISA	10.399,16	NÃO
029	6903.10.12		CADINHO	9.122,98	NÃO
030	7318.15.99		PARAFUSO FRANCES	7.757,11	NÃO
031	8536.30.00		CORPO PLASTICO	7.723,66	NÃO
032	2848.00.30		COBRE FOSFOROSO	5.917,60	NÃO
033	7616.10.00		BUCHA DE ROSCA	5.870,43	NÃO
034	3909.40.91		AREIA SHELL	5.854,15	NÃO
035	2504.90.00		GRAFITE	5.497,54	NÃO
036	7318.22.00		ARRUELA DE PRESSAO	4.895,31	NÃO
037	7604.29.19		LINGOTE DE ALUMINIO	4.182,64	NÃO
038	7222.20.00		ACO INOX 304 3/8	4.025,11	NÃO
039	7214.91.00		FERRO CHATO 2X3/16	3.994,56	NÃO
040	7413.00.00		CORDOALHA ESTANHADA	3.469,79	NÃO
041	3810.10.20		PASTA DE SOLDA	2.984,51	NÃO
042	7214.91.00		FERRO CHATO 1.1/2X5/16	2.891,52	NÃO
043	7326.19.01		BASE CST	2.134,49	NÃO
044	7326.19.01		LINGUETA	1.083,48	NÃO
045	7214.91.00		FERRO CHATO 1.1/2X1/4	1.042,56	NÃO
046	7214.91.00		FERRO CHATO 1.1/4X1/4	1.029,47	NÃO
047	7215.50.00		ACO TREFILADO	387,12	NÃO
048	7326.19.01		ARRUELA PARA PARA RAI0	183,08	NÃO
049	7326.19.01		BRACADEIRA PARA PARA RAI0	170,30	NÃO
050	7326.19.01		MANETA0	144,56	NÃO

T O T A L 1.205.736,09

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



30250200614032007132059MF260

Ano Calendário 2001 ND 0955362 CNPJ 25.422.288/0001-13

Ordem	CNPJ/CPF	Valor	Substituição Tributária
001	02.302.100/0001-06	426.223,64	NÃO
002	02.328.280/0001-97	320.305,45	NÃO
003	02.909.373/0001-05	317.541,84	NÃO
004	09.095.183/0001-40	262.966,00	NÃO
005	19.527.639/0001-58	99.230,80	NÃO
006	13.017.462/0001-63	58.347,00	NÃO
007	00.579.330/0001-83	44.916,22	NÃO
008	64.365.208/0001-97	44.715,00	NÃO
009	04.172.213/0001-51	40.502,00	NÃO
010	61.695.227/0001-93	36.000,00	NÃO
011	33.249.046/0002-89	29.664,80	NÃO
012	20.799.599/0003-44	25.421,20	NÃO
013	52.777.034/0001-90	24.380,26	NÃO
014	02.887.535/0001-51	19.300,35	NÃO
015	02.477.668/0001-50	17.340,04	NÃO
016	08.826.596/0001-95	17.016,90	NÃO
017	17.155.730/0001-64	15.938,64	NÃO
018	10.835.932/0002-99	15.356,50	NÃO
019	03.008.669/0001-18	14.411,88	NÃO
020	68.970.359/0001-25	12.957,97	NÃO
021	33.000.167/0997-28	12.410,00	NÃO
022	03.467.321/0001-99	12.399,45	NÃO
023	20.623.328/0001-71	11.565,70	NÃO
024	42.477.992/0001-92	11.397,21	NÃO
025	28.152.650/0142-02	11.198,29	NÃO
026	00.316.245/0001-22	8.094,79	NÃO
027	46.938.924/0001-34	8.067,50	NÃO
028	22.881.858/0001-45	8.054,32	NÃO
029	67.128.025/0001-46	7.800,00	NÃO
030	17.155.342/0003-45	7.562,00	NÃO
031	31.470.057/0001-88	7.002,39	NÃO
032	77.530.251/0001-02	6.840,00	NÃO
033	01.240.255/0001-94	5.530,76	NÃO
034	62.746.193/0001-81	5.496,00	NÃO
035	03.023.503/0001-70	4.482,70	NÃO
036	02.016.439/0001-38	4.458,90	NÃO
037	86.530.342/0001-39	3.819,10	NÃO
038	00.196.642/0001-08	3.788,95	NÃO
039	03.059.858/0001-10	3.345,60	NÃO
040	86.583.309/0001-77	3.047,00	NÃO
041	01.779.708/0001-55	2.445,00	NÃO
042	84.089.358/0001-22	2.330,40	NÃO
043	03.805.801/0001-12	2.228,80	NÃO
044	96.703.624/0001-44	2.113,67	NÃO
045	34.928.168/0001-83	1.631,40	NÃO
046	00.226.298/0001-52	1.612,46	NÃO
047	84.012.418/0001-09	1.282,00	NÃO
048	02.883.937/0001-88	1.257,60	NÃO
049	00.820.462/0001-55	887,50	NÃO
050	33.390.170/0013-12	778,63	NÃO

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ordem	CNPJ/CPF	Valor	Substituição Tributária
051	33.686.973/0001-85	763,20	NÃO
052	20.175.717/0001-81	678,31	NÃO
053	31.277.296/0001-16	600,89	NÃO
054	00.401.753/0001-09	510,96	NÃO
T O T A L		2.008.017,97	

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 28 - Saídas de Produtos/Mercadorias/Insumos

JFMG - Uberaba - Fls.000146

30250200614032007132059MF260

Ano Calendário 2001 ND 0955362 CNPJ 25.422.288/0001-13

Ordem	Classif. Fiscal	Ex	Insumos/Mercadorias	Valor	Subs. Tribu
001	8535.10.00		CHASE FUSIVEL CFE 9515100610	1.313.238,29	NÃO
002	8535.10.00		CHASE FUSIVEL CFA 12525100663	235.741,06	NÃO
003	8538.90.90		CARTUCHO CCFA 9515100610	190.572,02	NÃO
004	8535.30.11		CHAVE SEC UNIPOLAR 154000	118.905,64	NÃO
005	8535.40.10		PARA RAI0 INCEL 12 KV	74.083,97	NÃO
006	8538.90.90		CARTUCHO CCFA 12525100663	68.842,00	NÃO
007	8535.40.10		PARA RAI0 12/5 B	47.025,85	NÃO
008	8535.40.10		PARA RAI0 12/5 C	37.063,40	NÃO
T O T A L				2.085.472,23	

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 29 - Aplicações em Incentivos Fiscais

JFMG - Uberaba - fls.000147

30250200614032007132059MF260

Ano Calendário 2001 ND 0955362 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação

01.Valor do Imposto de Renda à Alíquota de 15% excluídas as Deduções e Reduções		0,00
02.Valor do IR com Venc. em 2001 s/ o Lucro Inflac. Tributado à Alíq. Reduzida		0,00
03.BASE DE CÁLCULO DOS INCENTIVOS FISCAIS.		0,00
	Percentual (%)	Valor Líquido do Incentivo
04.Finor (até 18%)	0,00	0,00
05.Finam (até 18%)	0,00	0,00
06.SUBTOTAL (até 18%)	0,00	0,00
07.Funres (até 25%)	0,00	0,00
08.TOTAL DOS INCENTIVOS	0,00	0,00
09.Valores de Incentivos Fiscais Recolhidos por Estimativa - Finor/Finam		0,00
10.Valores de Incentivos Fiscais Recolhidos por Estimativa - Funres		0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 31B - Operações com Exterior - Resumo

30250200614032007132059MF260

Ano Calendário 2001 ND 0955362 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Valor
EXPORTAÇÕES/OPERAÇÕES FINANCEIRAS	133.600,72
01.Total de Exportações de Bens	0,00
02.Total de Exportações de Serviços	0,00
03.Total de Exportações de Direitos	0,00
04.Total de Receitas Auferidas de Operações Financeiras	0,00
IMPORTAÇÕES/OPERAÇÕES FINANCEIRAS	135.661,80
05.Total de Importações de Bens	0,00
06.Total de Importações de Serviços	0,00
07.Total de Importações de Direitos	0,00
08.Total de Encargos Incorridos de Operações Financeiras	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES	0,00
09.Comissões e Corretagens Incorridas na Importação de Mercadorias	0,00
10.Seguros Incorridos na Importação de Mercadorias	0,00
11.Royalties Incorridos na Importação de Mercadorias	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 38A - Ativo - Balanço Patrimonial

JFMG - Uberaba - fls. 000149

30250200614032007132059MF260

Ano Calendário 2001 ND 0955362 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
CIRCULANTE	896,83	4.902,07
01.Caixa	496,38	172,89
02.Bancos	10.101,32	10.101,32
03.Valores Mobiliários	1.932.686,24	2.019.925,84
04.Estoques	0,00	0,00
05.Imóveis Destinados a Venda	298.039,93	192.533,29
06.Adiantamentos a Fornecedores	472.662,67	498.643,47
07.Clientes	0,00	0,00
08.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Negativa	0,00	0,00
09.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
10.Impostos e Contribuições a Recuperar	414.635,88	444.628,96
11.Despesas do Exercício Seguinte	19.102,36	3.944,39
12.Outras Contas	1.144.259,18	1.284.916,65
13.(-)Contas Retificadoras	92.338,56	162.570,52
14.TOTAL DO CIRCULANTE	4.200.542,23	4.297.198,36
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
15.Clientes	0,00	0,00
16.Créditos com Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
17.Valores Mobiliários	0,00	0,00
18.Depósitos Judiciais	26.611,60	34.184,72
19.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Negativa	0,00	0,00
20.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
21.Outras Contas	45.968,69	58.914,87
22.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
23.TOTAL REALIZÁVEL LONGO PRAZO	72.580,29	93.099,59
PERMANENTE - INVESTIMENTOS		
24.Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas	4.360.647,36	4.137.468,56
25.Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	25.480,85	25.480,85
26.Outros Investimentos	647,61	647,61
27.Ágios em Investimentos	0,00	0,00
28.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/91)	354.384,32	354.384,32
29.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/91)	0,00	0,00
30.(-)Deságios e Prov. p/ Perdas Prováveis em Invest.	0,00	0,00
31.TOTAL DOS INVESTIMENTOS	4.741.160,14	4.517.981,34
PERMANENTE - IMOBILIZADO		
32.Terrenos	352.000,00	352.000,00
33.Edifícios e Construções	2.464.117,99	2.470.409,02
34.Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	657.176,11	657.442,60
35.Veículos	93.329,88	93.329,88
36.Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	347.221,01	346.954,52
37.Recursos Minerais	0,00	0,00
38.Florestamento e Reflorestamento	0,00	0,00
39.Direitos Contratuais de Exploração de Florestas	0,00	0,00
40.Outras Imobilizações	22.964,68	27.606,70
41.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/91)	2.071,45	2.071,45
42.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/91)	0,00	0,00
43.(-)Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	1.019.629,70	1.050.949,15
44.TOTAL DO IMOBILIZADO	2.919.251,42	2.898.865,02
PERMANENTE - DIFERIDO		
45.Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais	0,00	0,00
46.Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas	16.715,26	16.715,26
47.Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis	60.537,17	60.537,17
48.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/91)	0,00	0,00
49.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/91)	0,00	0,00
50.(-)Amortização do Diferido	77.252,43	77.252,43
51.TOTAL DO DIFERIDO	0,00	0,00
52.TOTAL DO PERMANENTE	7.660.411,56	7.416.846,36
53.TOTAL DO ATIVO	11.933.534,08	11.807.144,31

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 39A - Passivo - Balanço Patrimonial

30250200614032007132059MF260

Ano Calendário 2001 ND 0955362 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
CIRCULANTE	627.441,77	792.903,78
01.Fornecedores	309.747,27	160.241,80
02.Financiamentos a Curto Prazo	2.315.396,95	2.291.945,26
03.Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher	149.861,17	41.934,34
04.Salários a Pagar	0,00	0,00
05.Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	19.024,49	19.024,49
06.Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	13.985,97	13.985,97
07.Provisão para o Imposto de Renda	0,00	0,00
08.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
09.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	2.266.382,12	2.489.437,05
10.Outras Contas	0,00	0,00
11.(-)Contas Retificadoras	5.701.839,74	5.809.472,69
12.TOTAL DO CIRCULANTE		
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
13.Fornecedores	33.256,23	55.051,12
14.Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
15.Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores	0,00	0,00
16.Créditos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
17.Provisão p/ o Imposto de Renda s/ Lucros Diferidos	0,00	0,00
18.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
19.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	735.469,36	1.357.876,69
20.Outras Contas	0,00	0,00
21.(-)Contas Retificadoras	768.725,59	1.412.927,81
22.TOTAL EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00	0,00
23.Receita de Exercícios Futuros	0,00	0,00
24.(-)Custos e Despesas Correspondentes	0,00	0,00
25.TOTAL RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL	5.051.150,00	5.051.150,00
26.Capital de Domiciliados no País	0,00	0,00
27.Capital de Domiciliados no Exterior	0,00	0,00
28.(-)Capital a Realizar	5.051.150,00	5.051.150,00
29.TOTAL CAPITAL REALIZADO		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RESERVAS	7,36	7,36
30.Reservas de Capital	1.411.625,91	1.411.625,91
31.Reservas de Reavaliação	0,00	0,00
32.Reservas de Lucros	0,00	0,00
33.Res. P/ Aumento de Cap. (Lei nº 9.249/95, art. 9º, § 9º)	0,00	0,00
34.Outras Reservas	0,00	0,00
35.TOTAL DAS RESERVAS	1.411.633,27	1.411.633,27
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - OUTRAS CONTAS	0,00	0,00
36.Lucros Acum. e/ou Saldo à Dispos. Assembléia	999.814,52	1.878.039,46
37.(-)Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
38.(-)Ações em Tesouraria	0,00	0,00
39.Outras	-999.814,52	-1.878.039,46
40.TOTAL OUTRAS CONTAS	5.462.968,75	4.584.743,81
41.TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.933.534,08	11.807.144,31
42.TOTAL DO PASSIVO		

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 40 - Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

30250200614032007132059MF260

Ano Calendário 2001 ND 0955362 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
01.Saldo de Lucros Acumulados	0,00
02.Ajustes Credores de Periodos de Apuração Anteriores	0,00
03.Reversão de Reservas	0,00
04.Outros Recursos	0,00
05.Lucro Líquido do Ano	0,00
06.(-)Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	999.814,52
07.(-)Ajustes Devedores de Periodos de Apuração Anteriores	0,00
08.(-)Prejuízo Líquido do Ano	878.224,94
09.TOTAL	-1.878.039,46
DESTINAÇÕES	
10.Transferências para Reservas	0,00
11.Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
12.Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
13.Outras Destinações	0,00
14.TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-1.878.039,46
INFORMAÇÕES DO ÚLTIMO BALANÇO DO ANO DA DECLARAÇÃO	
16.BALANÇO TRANSCRITO ÀS FOLHAS N°	224 A 236
17.N° DO DIÁRIO	77
18.N° DO REGISTRO DO DIÁRIO	05021221

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 42A - Rendimentos de Dirigentes, Sócios ou Titular

30250200614032007132059MF260

Ano Calendário 2001 ND 0955362 CNPJ 25.422.288/0001-13

01. CPF/CNPJ:484.987.696-04

NOME: RICARDO BOSCOLO

Discriminação

01.Lucros / Dividendos

02.Juros sobre o Capital Próprio

03.Demais Rendimentos

04.Imposto de Renda Retido na Fonte:

Valor

0,00

0,00

38.500,00

5.259,45

02. CPF/CNPJ:211.746.286-34

NOME: SAURO BOSCOLO JUNIOR

Discriminação

01.Lucros / Dividendos

02.Juros sobre o Capital Próprio

03.Demais Rendimentos

04.Imposto de Renda Retido na Fonte:

Valor

0,00

0,00

42.000,00

5.564,44

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

Ficha 44 - Participação Permanente em Coligadas ou Controladas

30250200614032007132059MF260

Ano Calendário 2001 ND 0955362 CNPJ 25.422.288/0001-13

01. CNPJ: 18.516.054/0001-70

Nome Empresarial: ELETROMETALURGICA UBERABA LTDA

Valor: 1.006.204,25

Percentual sobre o Capital Total: 99,12%

Percentual sobre o Capital Votante: 99,12%

Resultado de Equivalência Patrimonial: 0,00

País: BRASIL

02. CNPJ: 43.461.193/0001-90

Nome Empresarial: ELETROCERAMICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA

Valor: 3.459.396,55

Percentual sobre o Capital Total: 99,89%

Percentual sobre o Capital Votante: 99,89%

Resultado de Equivalência Patrimonial: 0,00

País: BRASIL



Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 47A - Outras Informações

30250200614032007132059MF260

Ano Calendário 2001 ND 0955362 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Valor
01.Programa de Desenvolvimento Tecnológico Industrial/Agropecuário	0,00
02.Atividade Audiovisual	0,00
03.Doação aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
04.Saldo de Base de Cál Negativa de CSLL - Atividades em Geral	3.461.037,79
05.Saldo de Base de Cálculo Negativa de CSLL - Atividade Rural	0,00
06.Contribuição para o INSS	0,00
07.Contribuição para o FGTS	0,00
08.Despesas com Plano de Previdência Privada	0,00
09.Aquisições para o Ativo Imobilizado	0,00
10.Baixas do Ativo Imobilizado	0,00
11.Sócio Ostensivo de SCP - Total de SCP	0
12.Número de Empregados no Início do Período	0
13.Número de Empregados no Final do Período	0
14.Cisão Parcial - Percentual Remanescente do Patrimônio Líquido (%)	0,00
15.Escrituração em Meio Magnético: Não	
16.Alteração de Capital na Forma dos arts. 22 e 23 da Lei nº 9.249/95: Não	
<input checked="" type="radio"/> Opção pela Escrituração, no Ativo, da Base de Cálculo Negativa da CSLL (MP 1.991/99, Art. 8º): Não	

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

Ficha 48 - Informações de Optantes Refis

30250200614032007132059MF260 Ano Calendário 2001 ND 0955362 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Janeiro
01.Receita Bruta no Mês	191.472,45
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	1.261,29
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	2.933,48
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	1.231,51
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	262.837,87
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	506.784,91
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	144.337,55
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	5.635,35
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	48.036,36
11.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	11.545,17
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	17.125,75
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	28.036,83
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	16.004,45
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	166,56
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	0,00

Discriminação	Fevereiro
01.Receita Bruta no Mês	243.853,21
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	1.257,59
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	25.078,08
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	1.231,54
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	306.675,26
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	445.580,62
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	81.166,46
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	5.596,82
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	42.730,19
11.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	1.942,85
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	17.043,45
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	13.842,31
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	14.168,06
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	102,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	0,00

Discriminação	Março
01.Receita Bruta no Mês	253.534,83
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	4.240,71
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	18.941,87
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	1.231,54
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	373.777,53
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	487.311,94
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	123.809,85
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	5.635,35
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	44.306,55
11.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	3.075,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	16.922,78
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	6.875,40
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	11.681,95
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 48 - Informações de Optantes Refis

30250200614032007132059MF260

Ano Calendário 2001 ND 0955362 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Abril
01.Receita Bruta no Mês	215.582,35
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	10.240,71
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	19.050,31
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	1.261,54
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	316.602,16
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	457.504,68
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	98.928,92
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	5.635,35
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	39.997,57
11.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	519,17
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	15.610,81
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	11.463,78
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	13.065,70
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	0,00
Discriminação	Maió
01.Receita Bruta no Mês	209.309,04
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	5.297,98
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	20.426,29
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	1.261,54
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	369.639,60
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	467.864,78
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	109.231,73
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	5.635,35
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	50.079,51
11.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	1.057,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	1.970,87
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	12.755,09
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	19.463,46
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	15.439,52
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	70,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	0,00
Discriminação	Junho
01.Receita Bruta no Mês	251.280,21
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	1.399,43
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	23.796,64
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	1.321,54
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	369.563,66
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	438.706,06
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	104.639,85
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	5.606,34
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	44.338,59
11.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	2.356,37
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	18.919,92
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	12.884,06
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	20.443,55
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	106,30
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 48 - Informações de Optantes Refis

30250200614032007132059MF260

Ano Calendário 2001 ND 0955362 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Julho
01.Receita Bruta no Mês	393.739,13
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	1.391,15
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	7.106,20
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	1.351,54
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	425.378,22
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	411.925,23
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	97.072,79
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	5.652,27
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	44.220,59
11.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	1.000,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	1.164,17
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	2.592,56
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	10.226,25
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	16.869,52
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	0,00

Discriminação	Agosto
01.Receita Bruta no Mês	185.521,33
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	1.388,15
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	14.841,99
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	1.381,54
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	342.974,48
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	341.946,26
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	90.075,35
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	5.652,27
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	43.998,67
11.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	1.000,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	724,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	2.812,69
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	20.912,03
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	12.030,11
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	0,00

Discriminação	Setembro
01.Receita Bruta no Mês	158.039,54
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	1.386,90
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	13.848,51
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	1.381,54
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	259.588,00
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	438.438,45
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	221.227,36
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	5.635,35
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	51.418,61
11.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	490,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	2.635,09
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	12.315,65
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	17.916,81
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	147,50
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 48 - Informações de Optantes Refis

30250200614032007132059MF260

Ano Calendário 2001 ND 0955362 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Outubro
01.Receita Bruta no Mês	398.271,48
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	1.386,90
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	187,85
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	1.381,54
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	420.177,89
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	435.800,42
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	115.888,77
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	5.652,27
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	44.042,26
11.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	490,70
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	2.426,13
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	17.182,09
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	21.019,09
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	76,50
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	0,00

Discriminação	Novembro
01.Receita Bruta no Mês	236.784,47
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	1.386,90
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	173,31
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	1.381,54
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	439.678,60
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	456.882,12
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	122.121,39
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	5.652,27
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	84.065,20
11.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	75,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	896,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	2.250,47
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	17.884,33
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	12.572,02
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	76,50
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	0,00

Discriminação	Dezembro
01.Receita Bruta no Mês	298.857,13
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	4.902,09
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	172,89
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	1.381,54
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	355.288,65
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	441.780,92
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	75.124,99
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	5.635,35
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	73.436,50
11.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	760,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	622,50
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	2.624,92
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	15.209,27
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	17.745,63
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	76,50
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

*** Última Página ***



30250200614032007132208MF260

Ano Calendário 2002 NIF 1083548 CNPJ 25.422.288/0001-13
Uberaba - Fis. 000159

D I P J 2003

Ficha 01 - Dados Iniciais

CNPJ: 25.422.288/0001-13

Ano-Calendário: 2002

Situação da Declaração: Normal

Retificadora: NÃO

Optante pelo RET: NÃO

Optante Refis: SIM

Período: 01/01/2002 a 31/12/2002

Forma de Tributação do Lucro: Lucro Real

Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral/Corretora Autônoma de Seguros

Apuração do IRPJ e da CSLL: Trimestral

Apuração de PIS/Pasep e Confins a Alíquotas Diferenciadas: NÃO

Apuração e Informações de IPI no Período: SIM

Apuração Mensal do IPI: NÃO

Administradora de Fundos e Clubes de Investimento: NÃO

Ativos no Exterior: NÃO

Operações com Exterior: SIM

Operações com Pessoa Vinculada/Interposta Pessoa/País com Tributação Favorecida: NÃO

Participações no Exterior: NÃO

Lucro Inflacionário: NÃO

Lucro da Exploração: NÃO

Atividade Rural: NÃO

Ficha 02 - Dados Cadastrais

Nome Empresarial: A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA

Código da Natureza Jurídica:

206-2 - Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada - Empresa Privada

Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal):

31.99-2/00 - Fabricação de outros aparelhos ou equipamentos elétricos

Logradouro: AV FRANCISCO PODBOY

Número: 333

Complemento:

Bairro/Distrito: INDUSTRIAL I

CEP: 38056-640

UF: MG

Município: UBERABA

DDD: 34

Telefone: 33139222

DDD: 34

FAX: 33139397

Caixa Postal:

UF:

CEP:

Correio Eletrônico: CONTABILIDADE@GRUPOAEL.COM.BR

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

*** Primeira Página ***

Ficha 03 - Dados do Representante e do Responsável

30250200614032007132208MF260

Ano Calendário 2002 ND 1083548 CNPJ 25.422.288/0001-13

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: SAURO BOSCOLO JUNIOR

CPF: 211.746.286-34

DDD: 34

Telefone: 33139222

Ramal:

DDD: 34

Fax: 33139397

Correio Eletrônico: GRUPOAEL@TERRA.COM.BR

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome: AIRTON DUTRA DE OLIVEIRA

CPF: 145.761.556-87

CRC: 25212

UF: MG

DDD: 34

Telefone: 33139222

Ramal:

DDD: 34

Fax: 33139397

Correio Eletrônico: CONTABILIDADE@GRUPOAEL.COM.BR

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

Ficha 04A - Custo dos Bens e Serviços Vendidos

3Q250200614032007132208MF260

Ano Calendário 2002 ND 1083548 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	1º Trimestre	
	Total	Parcelas Não Dedutíveis
CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS	2.019.925,84	
01.Estoques no Início do Período de Apuração	0,00	0,00
02.Compras de Insumos à Vista	252.950,22	0,00
03.Compras de Insumos a Prazo	0,00	0,00
04.Remuneração a Dirigentes de Indústria	115.296,33	0,00
05.Custo do Pessoal Aplicado na Produção	45.929,94	0,00
06.Encargos Sociais	1.162,97	0,00
07.Alimentação do Trabalhador	9.269,83	0,00
08.Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	0,00	0,00
09.Arrendamento Mercantil	6.730,71	0,00
10.Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
11.Constituição de Provisões	0,00	0,00
12.Serviços Prestados por PF sem Vínculo Empregatício	5.253,85	0,00
13.Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
14.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
15.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	40.056,18	0,00
16.Outros Custos	1.953.052,09	
17.(-)Estoques no Final do Período de Apuração	543.523,78	0,00
18.CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS RE VENDIDAS	0,00	
19.Estoques no Início do Período de Apuração	0,00	0,00
20.Compras de Mercadorias à Vista	0,00	0,00
21.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00	
22.(-)Estoques no Final do Período de Apuração	0,00	0,00
23.CUSTO DAS MERCADORIAS RE VENDIDAS		
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	
24.Saldo Inicial de Serviços em Andamento	0,00	0,00
25.Material Aplicado na Produção dos Serviços	0,00	0,00
26.Remuneração de Dirigentes de Produção dos Serviços	0,00	0,00
27.Custo do Pessoal Aplicado na Produção dos Serviços	0,00	0,00
28.Serviços Prestados por PF sem Vínculo Empregatício	0,00	0,00
29.Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
30.Encargos Sociais	0,00	0,00
31.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
32.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
33.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
34.Constituição de Provisões	0,00	0,00
35.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
36.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
37.Outros Custos	0,00	
38.(-)Saldo Final de Serviços em Andamento	0,00	0,00
39.CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	0,00
40.Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas		
41.Ajustes de Estoques Decorrentes de Arbitramento	543.523,78	0,00
42.TOTAL DOS CUSTOS DAS ATIVIDADES EM GERAL		

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.



Ficha 04A - Custo dos Bens e Serviços Vendidos

JFMG - Uberaba - fls.000162

30250200614032007132208MF260

Ano Calendário 2002 ND 1083548 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	2º Trimestre	
	Total	Parcelas Não Dedutíveis
CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS	0,00	
01.Estoques no Início do Período de Apuração	1.953.052,09	0,00
02.Compras de Insumos à Vista	192.801,58	0,00
03.Compras de Insumos a Prazo	117.470,55	0,00
04.Remuneração a Dirigentes de Indústria	0,00	0,00
05.Custo do Pessoal Aplicado na Produção	45.015,22	0,00
06.Encargos Sociais	1.570,41	0,00
07.Alimentação do Trabalhador	7.671,42	0,00
08.Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	200,00	0,00
09.Arrendamento Mercantil	5.320,84	0,00
10.Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
11.Constituição de Provisões	0,00	0,00
12.Serviços Prestados por PF sem Vínculo Empregatício	1.606,00	0,00
13.Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
14.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
15.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	60.165,88	0,00
16.Outros Custos	1.984.642,58	
17.(-)Estoques no Final do Período de Apuração	400.231,41	0,00
18.CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDEIDAS	0,00	
19.Estoques no Início do Período de Apuração	0,00	0,00
20.Compras de Mercadorias à Vista	0,00	0,00
21.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00	
22.(-)Estoques no Final do Período de Apuração	0,00	0,00
23.CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDEIDAS		
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	
24.Saldo Inicial de Serviços em Andamento	0,00	0,00
25.Material Aplicado na Produção dos Serviços	0,00	0,00
26.Remuneração de Dirigentes de Produção dos Serviços	0,00	0,00
27.Custo do Pessoal Aplicado na Produção dos Serviços	0,00	0,00
28.Serviços Prestados por PF sem Vínculo Empregatício	0,00	0,00
29.Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
30.Encargos Sociais	0,00	0,00
31.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
32.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
33.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
34.Constituição de Provisões	0,00	0,00
35.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
36.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
37.Outros Custos	0,00	
38.(-)Saldo Final de Serviços em Andamento	0,00	0,00
39.CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	0,00
40.Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas		
41.Ajustes de Estoques Decorrentes de Arbitramento	400.231,41	0,00
42.TOTAL DOS CUSTOS DAS ATIVIDADES EM GERAL		

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 04A - Custo dos Bens e Serviços Vendidos

JFMG - Uberaba - fls. 000143

30250200614032007132208MF260

Ano Calendário 2002 ND 1083548 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	3º Trimestre	
	Total	Parcelas Não Dedutíveis
CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS	1.984.642,58	
01.Estoques no Início do Período de Apuração	0,00	0,00
02.Compras de Insumos à Vista	333.196,24	0,00
03.Compras de Insumos a Prazo	0,00	0,00
04.Remuneração a Dirigentes de Indústria	109.116,11	0,00
05.Custo do Pessoal Aplicado na Produção	38.044,54	0,00
06.Encargos Sociais	1.386,30	0,00
07.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
08.Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	0,00	0,00
09.Arrendamento Mercantil	2.875,30	0,00
10.Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
11.Constituição de Provisões	10.729,82	0,00
12.Serviços Prestados por PF sem Vínculo Empregatício	0,00	0,00
13.Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
14.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
15.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	51.818,57	0,00
16.Outros Custos	2.162.415,12	
17.(-)Estoques no Final do Período de Apuração	369.394,34	0,00
18.CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENIDAS	0,00	
19.Estoques no Início do Período de Apuração	0,00	0,00
20.Compras de Mercadorias à Vista	0,00	0,00
21.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00	
22.(-)Estoques no Final do Período de Apuração	0,00	0,00
23.CUSTO DAS MERCADORIAS REVENIDAS		
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	
24.Saldo Inicial de Serviços em Andamento	0,00	0,00
25.Material Aplicado na Produção dos Serviços	0,00	0,00
26.Remuneração de Dirigentes de Produção dos Serviços	0,00	0,00
27.Custo do Pessoal Aplicado na Produção dos Serviços	0,00	0,00
28.Serviços Prestados por PF sem Vínculo Empregatício	0,00	0,00
29.Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
30.Encargos Sociais	0,00	0,00
31.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
32.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
33.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
34.Constituição de Provisões	0,00	0,00
35.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
36.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
37.Outros Custos	0,00	
38.(-)Saldo Final de Serviços em Andamento	0,00	0,00
39.CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	0,00
40.Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas		
41.Ajustes de Estoques Decorrentes de Arbitramento		
42.TOTAL DOS CUSTOS DAS ATIVIDADES EM GERAL	369.394,34	0,00

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

Ficha 04A - Custo dos Bens e Serviços Vendidos

30250200614032007132208MF260

Ano Calendário 2002 ND 1083548 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	4º Trimestre	
	Total	Parcelas Não Dedutíveis
CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS		
01. Estoques no Início do Período de Apuração	2.162.415,12	0,00
02. Compras de Insumos à Vista	0,00	0,00
03. Compras de Insumos a Prazo	359.374,12	0,00
04. Remuneração a Dirigentes de Indústria	0,00	0,00
05. Custo do Pessoal Aplicado na Produção	124.439,95	0,00
06. Encargos Sociais	59.790,99	0,00
07. Alimentação do Trabalhador	1.902,37	0,00
08. Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	8.269,30	0,00
09. Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
10. Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	2.879,46	0,00
11. Constituição de Provisões	0,00	0,00
12. Serviços Prestados por PF sem Vínculo Empregatício	0,00	0,00
13. Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	407,55	0,00
14. Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
15. Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
16. Outros Custos	52.549,90	0,00
17. (-) Estoques no Final do Período de Apuração	2.309.351,96	0,00
18. CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS	462.676,80	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENIDAS		
19. Estoques no Início do Período de Apuração	0,00	0,00
20. Compras de Mercadorias à Vista	0,00	0,00
21. Compras de Mercadorias a Prazo	0,00	0,00
22. (-) Estoques no Final do Período de Apuração	0,00	0,00
23. CUSTO DAS MERCADORIAS REVENIDAS	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS		
24. Saldo Inicial de Serviços em Andamento	0,00	0,00
25. Material Aplicado na Produção dos Serviços	0,00	0,00
26. Remuneração de Dirigentes de Produção dos Serviços	0,00	0,00
27. Custo do Pessoal Aplicado na Produção dos Serviços	0,00	0,00
28. Serviços Prestados por PF sem Vínculo Empregatício	0,00	0,00
29. Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
30. Encargos Sociais	0,00	0,00
31. Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
32. Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
33. Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
34. Constituição de Provisões	0,00	0,00
35. Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
36. Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
37. Outros Custos	0,00	0,00
38. (-) Saldo Final de Serviços em Andamento	0,00	0,00
39. CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	0,00
40. Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00	0,00
41. Ajustes de Estoques Decorrentes de Arbitramento		
42. TOTAL DOS CUSTOS DAS ATIVIDADES EM GERAL	462.676,80	0,00

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

Ficha 05A - Despesas Operacionais

IFMG - Uberaba - fls.000165

30250200614032007132208MF260

Ano Calendário 2002 ND 1083548 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	1º Trimestre	
	Total	Parcelas Não Dedutíveis
ATIVIDADES EM GERAL		
01.Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	21.000,00	0,00
02.Ordenados, Salários, Gratif. e Outras Remun. a Empreg.	52.483,48	0,00
03.Prestação de Serviços por PF sem Vínc. Empregatício	0,00	0,00
04.Prestação de Serviço por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
05.Encargos Sociais (inclusive FGTS)	22.658,51	0,00
06.Doações e Patroc. de Car. Cult. e Art. (Lei nº 8.313/91)	0,00	0,00
07.Doações Inst. Ensino e Pesquisa (Lei 9.249/95, art. 13, S2º)	0,00	0,00
08.Doações a Entidades Cíveis	0,00	0,00
09.Outras Contribuições e Doações	0,00	0,00
10.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
11.PIS/Pasep	0,00	0,00
12.Cofins	0,00	0,00
13.CPMF	0,00	0,00
14.Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	3.822,45	0,00
15.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
16.Aluguéis	0,00	0,00
17.Despesas c/ Veículos e de Conserv. de Bens e Instalações	4.172,63	0,00
18.Propaganda e Publicidade	0,00	0,00
19.Multas	0,00	0,00
20.Encargos de Depreciação e Amortização	582,72	0,00
21.Perdas em Operações de Crédito	0,00	0,00
22.Provisões para Férias e 13º Salário de Empregados	0,00	0,00
23.Demais Provisões	0,00	0,00
24.Gratificações a Administradores	0,00	0,00
25.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
26.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
27.Assistência Médica, Odont. e Farmac. a Empregados	0,00	0,00
28.Pesquisas Científicas e Tecnológicas	0,00	0,00
29.Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	0,00	0,00
30.Outras Despesas Operacionais	102.081,08	0,00
31.TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	206.800,87	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

Discriminação	2º Trimestre	
	Total	Parcelas Não Dedutíveis
ATIVIDADES EM GERAL		
01. Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	21.406,84	0,00
02. Ordenados, Salários, Gratif. e Outras Remun. a Empreg.	56.187,12	0,00
03. Prestação de Serviços por PF sem Vínc. Empregatício	0,00	0,00
04. Prestação de Serviço por Pessoa Jurídica	463,05	0,00
05. Encargos Sociais (inclusive FGTS)	23.709,40	0,00
06. Doações e Patroc. de Car. Cult. e Art. (Lei nº 8.313/91)	0,00	0,00
07. Doações Inst. Ensino e Pesquisa (Lei 9.249/95, art. 13, S2º)	0,00	0,00
08. Doações a Entidades Cíveis	0,00	0,00
09. Outras Contribuições e Doações	312,69	0,00
10. Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
11. PIS/Pasep	0,00	0,00
12. Cofins	0,00	0,00
13. CPMF	1.469,95	0,00
14. Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	0,00	0,00
15. Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
16. Aluguéis	0,00	0,00
17. Despesas c/ Veículos e de Conserv. de Bens e Instalações	0,00	0,00
18. Propaganda e Publicidade	4.992,81	0,00
19. Multas	687,32	0,00
20. Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
21. Perdas em Operações de Crédito	0,00	0,00
22. Provisões para Férias e 13º Salário de Empregados	0,00	0,00
23. Demais Provisões	0,00	0,00
24. Gratificações a Administradores	0,00	0,00
25. Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
26. Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
27. Assistência Médica, Odont. e Farmac. a Empregados	0,00	0,00
28. Pesquisas Científicas e Tecnológicas	0,00	0,00
29. Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	90.209,78	0,00
30. Outras Despesas Operacionais	199.438,96	0,00
31. TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

Discriminação	3º Trimestre	
	Total	Parcelas Não Dedutíveis
ATIVIDADES EM GERAL		
01.Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	21.000,00	0,00
02.Ordenados, Salários, Gratif. e Outras Remun. a Empreg.	55.818,69	0,00
03.Prestação de Serviços por PF sem Vinc. Empregatício	0,00	0,00
04.Prestação de Serviço por Pessoa Jurídica	1.161,00	0,00
05.Encargos Sociais (inclusive FGTS)	22.793,44	0,00
06.Doações e Patroc. de Car. Cult. e Art. (Lei nº 8.313/91)	0,00	0,00
07.Doações Inst. Ensino e Pesquisa (Lei 9.249/95, art. 13, S2º)	0,00	0,00
08.Doações a Entidades Cíveis	0,00	0,00
09.Outras Contribuições e Doações	311,38	0,00
10.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
11.PIS/Pasep	0,00	0,00
12.Cofins	0,00	0,00
13.CPMF	0,00	0,00
14.Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	4.969,90	0,00
15.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
16.Aluguéis	0,00	0,00
17.Despesas c/ Veículos e de Conserv. de Bens e Instalações	4.335,62	0,00
18.Propaganda e Publicidade	0,00	0,00
19.Multas	4.903,92	0,00
20.Encargos de Depreciação e Amortização	527,49	0,00
21.Perdas em Operações de Crédito	0,00	0,00
22.Provisões para Férias e 13º Salário de Empregados	0,00	0,00
23.Demais Provisões	0,00	0,00
24.Gratificações a Administradores	0,00	0,00
25.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
26.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
27.Assistência Médica, Odont. e Farmac. a Empregados	0,00	0,00
28.Pesquisas Científicas e Tecnológicas	0,00	0,00
29.Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	0,00	0,00
30.Outras Despesas Operacionais	86.784,01	0,00
31.TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	202.605,45	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

Ficha 05A - Despesas Operacionais

30250200614032007132208MF260

Ano Calendário 2002 ND 1083548 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	4º Trimestre	
	Total	Parcelas Não Dedutíveis
ATIVIDADES EM GERAL		
01.Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	21.000,00	0,00
02.Ordenados, Salários, Gratif. e Outras Remun. a Empreg.	54.279,98	0,00
03.Prestação de Serviços por PF sem Vinc. Empregatício	0,00	0,00
04.Prestação de Serviço por Pessoa Jurídica	605,65	0,00
05.Encargos Sociais (inclusive FGTS)	44.527,23	0,00
06.Doações e Patroc. de Car. Cult. e Art. (Lei nº 8.313/91)	0,00	0,00
07.Doações Inst. Ensino e Pesquisa (Lei 9.249/95, art. 13, §2º)	0,00	0,00
08.Doações a Entidades Cíveis	0,00	0,00
09.Outras Contribuições e Doações	0,00	0,00
10.Alimentação do Trabalhador	532,97	0,00
11.PIS/Pasep	0,00	0,00
12.Cofins	0,00	0,00
13.CPMF	0,00	0,00
14.Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	2.054,22	0,00
15.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
16.Aluguéis	0,00	0,00
17.Despesas c/ Veículos e de Conserv. de Bens e Instalações	6.870,88	0,00
18.Propaganda e Publicidade	0,00	0,00
19.Multas	0,00	0,00
20.Encargos de Depreciação e Amortização	536,49	0,00
21.Perdas em Operações de Crédito	0,00	0,00
22.Provisões para Férias e 13º Salário de Empregados	0,00	0,00
23.Demais Provisões	0,00	0,00
24.Gratificações a Administradores	0,00	0,00
25.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
26.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
27.Assistência Médica, Odont. e Farmac. a Empregados	0,00	0,00
28.Pesquisas Científicas e Tecnológicas	0,00	0,00
29.Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	0,00	0,00
30.Outras Despesas Operacionais	154.457,09	0,00
31.TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	284.864,51	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

Ficha 06A - Demonstração do Resultado

30250200614032007132208MF260 Ano Calendário 2002 ND 1083548 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	1º Trimestre Valor
01.Receita da Export. Incent. Produtos-Befiex até 31/12/1987	0,00
02.Crédito-Prêmio de IPI	0,00
03.(-)Vendas Canceladas e Devoluções	0,00
04.(-)Descontos Incond. nas Export. Incentivadas	0,00
05.Receita da Exportação Não Incentivada de Produtos	18.933,44
06.Rec. Venda no Mercado Interno de Prod. Fabric. Própria	664.608,82
07.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
08.Receita da Prestação de Serviços	0,00
09.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
10.Receita da Atividade Rural	0,00
11.(-)Vendas Canceladas, Devol. e Descontos Incond.	14.910,36
12.(-)ICMS	75.543,58
13.(-)Cofins	18.068,88
14.(-)PIS/Pasep	3.916,04
15.(-)ISS	0,00
16.(-)Demais Imp. e Contr. Incid. s/ Vendas e Serviços	47.547,57
17. RECEITA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES	523.555,83
18.(-)Custo dos Bens e Serviços Vendidos	543.523,78
19.LUCRO BRUTO	-19.967,95
20.Variações Cambiais Ativas	0,00
21.Ganhos Aufer. Mercado Renda Variável, exceto Day-Trade	0,00
22.Ganhos em Operações Day-Trade	0,00
23.Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
24.Outras Receitas Financeiras	0,00
25.Ganhos na Alien. Particip. Não Integrantes do Ativo Permanente	0,00
26.Resultados Positivos em Participações Societárias	0,00
27.Resultados Positivos em SCP	0,00
28.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
29.Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	0,00
30.Outras Receitas Operacionais	0,00
31.(-)Despesas Operacionais	206.800,87
32.(-)Variações Cambiais Passivas	0,00
33.(-)Perdas Incor. Merc. Renda Variável, exceto Day-Trade	0,00
34.(-)Perdas em Operações Day-Trade	0,00
35.(-)Juros sobre o Capital Próprio	0,00
36.(-)Outras Despesas Financeiras	0,00
37.(-)Prej. Alien. Particip. Não Integrantes do Ativo Perm	0,00
38.(-)Resultados Negativos em Participações Societárias	0,00
39.(-)Resultados Negativos em SCP	0,00
40.(-)Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
41.LUCRO OPERACIONAL	-226.768,82
42.Receitas Alien. Bens/Direitos do Ativo Permanente	0,00
43.Outras Receitas Não Operacionais	0,00
44.(-)Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	0,00
45.(-)Outras Despesas Não Operacionais	0,00
46.RESULTADO DO PERÍODO DE APURAÇÃO	-226.768,82
47.(-)Participações de Debêntures	0,00
48.(-)Participações de Empregados	0,00
49.(-)Partic. Administradores e Partes Beneficiárias	0,00
50.(-)Contrib. p/ Assistência ou Previd. de Empregados	0,00
51.LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CSLL	-226.768,82
52.(-)Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00
53.LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ	-226.768,82
54.(-)Provisão para o Imposto de Renda	0,00
55.LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO DE APURAÇÃO	-226.768,82

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.



Discriminação	2º Trimestre Valor
01.Receita da Export. Incent. Produtos-Beflex até 31/12/1987	0,00
02.Crédito-Prêmio de IPI	0,00
03.(-)Vendas Canceladas e Devoluções	0,00
04.(-)Descontos Incond. nas Export. Incentivadas	32.468,54
05.Receita da Exportação Não Incentivada de Produtos	508.850,72
06.Rec. Venda no Mercado Interno de Prod. Fabric. Própria	0,00
07.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
08.Receita da Prestação de Serviços	0,00
09.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
10.Receita da Atividade Rural	2.275,51
11.(-)Vendas Canceladas, Devol. e Descontos Incond.	59.486,58
12.(-)ICMS	13.891,60
13.(-)Cofins	3.009,85
14.(-)PIS/Pasep	0,00
15.(-)ISS	36.783,82
16.(-)Demais Imp. e Contr. Incid. s/ Vendas e Serviços	425.871,90
17.RECEITA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES	400.231,41
18.(-)Custo dos Bens e Serviços Vendidos	25.640,49
19.LUCRO BRUTO	0,00
20.Variações Cambiais Ativas	0,00
21.Ganhos Aufer. Mercado Renda Variável, exceto Day-Trade	0,00
22.Ganhos em Operações Day-Trade	0,00
23.Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
24.Outras Receitas Financeiras	0,00
25.Ganhos na Alien. Particip. Não Integrantes do Ativo Permanente	0,00
26.Resultados Positivos em Participações Societárias	0,00
27.Resultados Positivos em SCP	0,00
28.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
29.Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	0,00
30.Outras Receitas Operacionais	199.438,96
31.(-)Despesas Operacionais	0,00
32.(-)Variações Cambiais Passivas	0,00
33.(-)Perdas Incor. Merc. Renda Variável, exceto Day-Trade	0,00
34.(-)Perdas em Operações Day-Trade	0,00
35.(-)Juros sobre o Capital Próprio	0,00
36.(-)Outras Despesas Financeiras	0,00
37.(-)Prej. Alien. Particip. Não Integrantes do Ativo Perm	0,00
38.(-)Resultados Negativos em Participações Societárias	0,00
39.(-)Resultados Negativos em SCP	0,00
40.(-)Perdas em Operações Realizadas no Exterior	-173.798,47
41.LUCRO OPERACIONAL	0,00
42.Receitas Alien. Bens/Direitos do Ativo Permanente	0,00
43.Outras Receitas Não Operacionais	0,00
44.(-)Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	0,00
45.(-)Outras Despesas Não Operacionais	-173.798,47
46.RESULTADO DO PERÍODO DE APURAÇÃO	0,00
47.(-)Participações de Debêntures	0,00
48.(-)Participações de Empregados	0,00
49.(-)Partic. Administradores e Partes Beneficiárias	0,00
50.(-)Contrib. p/ Assistência ou Previd. de Empregados	-173.798,47
51.LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CSLL	0,00
52.(-)Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	-173.798,47
53.LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ	0,00
54.(-)Provisão para o Imposto de Renda	-173.798,47
55.LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO DE APURAÇÃO	0,00

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.



Discriminação	3º Trimestre Valor
01.Receita da Export. Incent. Produtos-Beflex até 31/12/1987	0,00
02.Crédito-Prêmio de IPI	0,00
03.(-)Vendas Canceladas e Devoluções	0,00
04.(-)Descontos Incond. nas Export. Incentivadas	0,00
05.Receita da Exportação Não Incentivada de Produtos	458.093,75
06.Rec. Venda no Mercado Interno de Prod. Fabric. Própria	424,83
07.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
08.Receita da Prestação de Serviços	0,00
09.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
10.Receita da Atividade Rural	9.238,96
11.(-)Vendas Canceladas, Devol. e Descontos Incond.	46.259,18
12.(-)ICMS	12.666,16
13.(-)Cofins	2.744,33
14.(-)PIS/Pasep	0,00
15.(-)ISS	27.074,41
16.(-)Demais Imp. e Contr. Incid. s/ Vendas e Serviços	360.535,54
17.RECEITA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES	369.394,34
18.(-)Custo dos Bens e Serviços Vendidos	-8.858,80
19.LUCRO BRUTO	25.482,09
20.Variações Cambiais Ativas	0,00
21.Ganhos Aufer. Mercado Renda Variável, exceto Day-Trade	0,00
22.Ganhos em Operações Day-Trade	0,00
23.Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	527,70
24.Outras Receitas Financeiras	0,00
25.Ganhos na Alien. Particip. Não Integrantes do Ativo Permanente	0,00
26.Resultados Positivos em Participações Societárias	0,00
27.Resultados Positivos em SCP	0,00
28.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
29.Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	0,00
30.Outras Receitas Operacionais	202.605,45
31.(-)Despesas Operacionais	0,00
32.(-)Variações Cambiais Passivas	0,00
33.(-)Perdas Incor. Merc. Renda Variável, exceto Day-Trade	0,00
34.(-)Perdas em Operações Day-Trade	0,00
35.(-)Juros sobre o Capital Próprio	0,00
36.(-)Outras Despesas Financeiras	0,00
37.(-)Prej. Alien. Particip. Não Integrantes do Ativo Perm	0,00
38.(-)Resultados Negativos em Participações Societárias	0,00
39.(-)Resultados Negativos em SCP	0,00
40.(-)Perdas em Operações Realizadas no Exterior	-185.454,46
41.LUCRO OPERACIONAL	0,00
42.Receitas Alien. Bens/Direitos do Ativo Permanente	0,00
43.Outras Receitas Não Operacionais	0,00
44.(-)Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	0,00
45.(-)Outras Despesas Não Operacionais	-185.454,46
46.RESULTADO DO PERÍODO DE APURAÇÃO	0,00
47.(-)Participações de Debêntures	0,00
48.(-)Participações de Empregados	0,00
49.(-)Partic. Administradores e Partes Beneficiárias	0,00
50.(-)Contrib. p/ Assistência ou Previd. de Empregados	-185.454,46
51.LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CSLL	0,00
52.(-)Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	-185.454,46
53.LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ	0,00
54.(-)Provisão para o Imposto de Renda	-185.454,46
55.LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO DE APURAÇÃO	0,00

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.



Ficha 06A - Demonstração do Resultado

30250200614032007132208MF260 Ano Calendário 2002 ND 1083548 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	4º Trimestre Valor
01.Receita da Export. Incent. Produtos-Befiex até 31/12/1987	0,00
02.Crédito-Prêmio de IPI	0,00
03.(-)Vendas Canceladas e Devoluções	0,00
04.(-)Descontos Incond. nas Export. Incentivadas	61.646,50
05.Receita da Exportação Não Incentivada de Produtos	468.343,78
06.Rec. Venda no Mercado Interno de Prod. Fabric. Própria	0,00
07.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
08.Receita da Prestação de Serviços	0,00
09.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
10.Receita da Atividade Rural	25.069,72
11.(-)Vendas Canceladas, Devol. e Descontos Incond.	49.104,82
12.(-)ICMS	12.459,13
13.(-)Cofins	3.997,20
14.(-)PIS/Pasep	0,00
15.(-)ISS	0,00
16.(-)Demais Imp. e Contr. Incid. s/ Vendas e Serviços	439.359,41
17.RECEITA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES	462.676,80
18.(-)Custo dos Bens e Serviços Vendidos	-23.317,39
19.LUCRO BRUTO	0,00
20.Variações Cambiais Ativas	0,00
21.Ganhos Aufer. Mercado Renda Variável, exceto Day-Trade	0,00
22.Ganhos em Operações Day-Trade	0,00
23.Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	591,76
24.Outras Receitas Financeiras	0,00
25.Ganhos na Alien. Particip. Não Integrantes do Ativo Permanente	0,00
26.Resultados Positivos em Participações Societárias	0,00
27.Resultados Positivos em SCP	0,00
28.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
29.Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	0,00
30.Outras Receitas Operacionais	284.864,51
31.(-)Despesas Operacionais	0,00
32.(-)Variações Cambiais Passivas	0,00
33.(-)Perdas Incon. Merc. Renda Variável, exceto Day-Trade	0,00
34.(-)Perdas em Operações Day-Trade	0,00
35.(-)Juros sobre o Capital Próprio	0,00
36.(-)Outras Despesas Financeiras	0,00
37.(-)Prej. Alien. Particip. Não Integrantes do Ativo Perm	269.469,64
38.(-)Resultados Negativos em Participações Societárias	0,00
39.(-)Resultados Negativos em SCP	0,00
40.(-)Perdas em Operações Realizadas no Exterior	-577.059,78
41.LUCRO OPERACIONAL	0,00
42.Receitas Alien. Bens/Direitos do Ativo Permanente	0,00
43.Outras Receitas Não Operacionais	0,00
44.(-)Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	0,00
45.(-)Outras Despesas Não Operacionais	-577.059,78
46.RESULTADO DO PERÍODO DE APURAÇÃO	0,00
47.(-)Participações de Debêntures	0,00
48.(-)Participações de Empregados	0,00
49.(-)Partic. Administradores e Partes Beneficiárias	0,00
50.(-)Contrib. p/ Assistência ou Previd. de Empregados	-577.059,78
51.LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CSLL	0,00
52.(-)Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	-577.059,78
53.LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ	0,00
54.(-)Provisão para o Imposto de Renda	-577.059,78
55.LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO DE APURAÇÃO	0,00

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.



Ficha 09A - Demonstração do Lucro Real

30250200614032007132208MF260

Ano Calendário 2002 ND 1083548 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	1º Trimestre Valor
01. Lucro Líquido antes do IRPJ	-226.768,82
ADIÇÕES	
02. Custos - Soma das Parcelas Não Dedutíveis	0,00
03. Despesas Operacionais - Soma Parcelas Não Dedutíveis	0,00
04. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00
05. Lucros Disponibilizados do Exterior	0,00
06. Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
07. Ajustes Decorr. Métodos - Preços de Transferências	0,00
08. Variações Cambiais Passivas (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
09. Var Camb Ativas-Aper Liq (MP 1858-10/1999, art 30)	0,00
10. Ajustes por Diminuição Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
11. Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
12. Excesso de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13. Aj Obr e Créd-Var Camb Amort (Leis 9816/99 e 10305/2001)	0,00
14. Res. Especial - Realiz. (Lei nº 8.200/91, art. 2º)	0,00
15. Participações Não Dedutíveis	0,00
16. Lucro Inflacionário Realizado	0,00
17. Depreciação Acelerada Incentivada - Reversão	0,00
18. Perdas Inc Merc Renda Var no Per Apur, exc Day-Trade	0,00
19. Perdas em Operações Day-Trade no Período de Apuração	0,00
20. Realização de Reserva de Reavaliação	0,00
21. Tributos e Contribuições com Exigibilidade Suspensa	0,00
22. Outras Adições	0,00
23. SOMA DAS ADIÇÕES	
EXCLUSÕES	
24. (-) Lucro Explor. Export. Incent. Befiex até 31/12/1987	0,00
25. (-) Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis	0,00
26. (-) Result. Não Tribut. de Soc. Cooperativas	0,00
27. (-) Lucros Divid. Deriv. Invest. Aval. Custo Aquisição	0,00
28. (-) Ajustes por Aumento Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
29. (-) Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
30. (-) Variações Cambiais Ativas (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
31. (-) Var Camb Pass-Op Liq (MP1858-10/1999 art 30)	0,00
32. (-) Depreciação/Amortização Acelerada Incentivada	0,00
33. (-) Exaustão Incentivada	0,00
34. (-) Perdas Inc. Merc. Renda Var. - Períodos Apur Anter.	0,00
35. (-) Outras Exclusões	0,00
36. SOMA DAS EXCLUSÕES	-226.768,82
37. LUCRO REAL ANTES DA COMP. PREJUÍZOS DO PRÓPRIO PERÍODO DE APURAÇÃO	
38. (-) Atividades em Geral	
39. (-) Atividade Rural	-226.768,82
40. LUCRO REAL APÓS COMP. PREJUÍZOS DO PRÓPRIO PERÍODO DE APURAÇÃO	
COMPENSAÇÃO DE PREJ. FISCAIS DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00
41. (-) Atividades em Geral - Per Apuração de 1991 a 2002	
42. (-) Atividade Rural - Períodos de Apuração de 1986 a 1990	
43. (-) Atividade Rural - Períodos de Apuração de 1991 a 2002	0,00
44. (-) Indúst. Tit. Prog. Export. - Befiex até 03/06/1993	-226.768,82
45. LUCRO REAL	0,00
46. LUCRO INFLACIONÁRIO REALIZADO TRIBUTADO À ALÍQ. DE 6%	0,00
47. LUCRO REAL POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 09A - Demonstração do Lucro Real

30250200614032007132208MF260

Ano Calendário 2002 ND 1083548 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação

2º Trimestre Valor

01. Lucro Líquido antes do IRPJ	-173.798,47
ADIÇÕES	
02. Custos - Soma das Parcelas Não Dedutíveis	0,00
03. Despesas Operacionais - Soma Parcelas Não Dedutíveis	0,00
04. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00
05. Lucros Disponibilizados do Exterior	0,00
06. Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
07. Ajustes Decorr. Métodos - Preços de Transferências	0,00
08. Variações Cambiais Passivas (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
09. Var Camb Ativas-Aper Liq (MP 1858-10/1999, art 30)	0,00
10. Ajustes por Diminuição Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
11. Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
12. Excesso de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13. Aj Obr e Créd-Var Camb Amort (Leis 9816/99 e 10305/2001)	0,00
14. Res. Especial - Realiz. (Lei nº 8.200/91, art. 2º)	0,00
15. Participações Não Dedutíveis	0,00
16. Lucro Inflacionário Realizado	0,00
17. Depreciação Acelerada Incentivada - Reversão	0,00
18. Perdas Inc Merc Renda Var no Per Apur, exc Day-Trade	0,00
19. Perdas em Operações Day-Trade no Período de Apuração	0,00
20. Realização de Reserva de Reavaliação	0,00
21. Tributos e Contribuições com Exigibilidade Suspensa	0,00
22. Outras Adições	0,00
23. SOMA DAS ADIÇÕES	
EXCLUSÕES	
24. (-) Lucro Explor. Export. Incent. Befiex até 31/12/1987	0,00
25. (-) Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis	0,00
26. (-) Result. Não Tribut. de Soc. Cooperativas	0,00
27. (-) Lucros Divid. Deriv. Invest. Aval. Custo Aquisição	0,00
28. (-) Ajustes por Aumento Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
29. (-) Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
30. (-) Variações Cambiais Ativas (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
31. (-) Var Camb Pass-Op Liq (MP1858-10/1999 art 30)	0,00
32. (-) Depreciação/Amortização Acelerada Incentivada	0,00
33. (-) Exaustão Incentivada	0,00
34. (-) Perdas Inc. Merc. Renda Var. - Períodos Apur Anter.	0,00
35. (-) Outras Exclusões	0,00
36. SOMA DAS EXCLUSÕES	
37. LUCRO REAL ANTES DA COMP. PREJUÍZOS DO PRÓPRIO PERÍODO DE APURAÇÃO	-173.798,47
38. (-) Atividades em Geral	
39. (-) Atividade Rural	-173.798,47
40. LUCRO REAL APÓS COMP. PREJUÍZOS DO PRÓPRIO PERÍODO DE APURAÇÃO	
COMPENSAÇÃO DE PREJ. FISCAIS DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00
41. (-) Atividades em Geral - Per Apuração de 1991 a 2002	
42. (-) Atividade Rural - Períodos de Apuração de 1986 a 1990	
43. (-) Atividade Rural - Períodos de Apuração de 1991 a 2002	0,00
44. (-) Indúst. Tit. Prog. Export. - Befiex até 03/06/1993	-173.798,47
45. LUCRO REAL	0,00
46. LUCRO INFLACIONÁRIO REALIZADO TRIBUTADO À ALÍQ. DE 6%	0,00
47. LUCRO REAL POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.



Discriminação	3º Trimestre Valor
01. Lucro Líquido antes do IRPJ	-185.454,46
ADIÇÕES	
02. Custos - Soma das Parcelas Não Dedutíveis	0,00
03. Despesas Operacionais - Soma Parcelas Não Dedutíveis	0,00
04. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00
05. Lucros Disponibilizados do Exterior	0,00
06. Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
07. Ajustes Decorr. Métodos - Preços de Transferências	0,00
08. Variações Cambiais Passivas (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
09. Var Camb Ativas-Aper Liq (MP 1858-10/1999, art 30)	0,00
10. Ajustes por Diminuição Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
11. Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
12. Excesso de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13. Aj Obr e Créd-Var Camb Amort (Leis 9816/99 e 10305/2001)	0,00
14. Res. Especial - Realiz. (Lei nº 8.200/91, art. 2º)	0,00
15. Participações Não Dedutíveis	0,00
16. Lucro Inflacionário Realizado	0,00
17. Depreciação Acelerada Incentivada - Reversão	0,00
18. Perdas Inc Merc Renda Var no Per Apur, exc Day-Trade	0,00
19. Perdas em Operações Day-Trade no Período de Apuração	0,00
20. Realização de Reserva de Reavaliação	0,00
21. Tributos e Contribuições com Exigibilidade Suspensa	0,00
22. Outras Adições	0,00
23. SOMA DAS ADIÇÕES	
EXCLUSÕES	
24. (-) Lucro Explor. Export. Incent. Befiex até 31/12/1987	0,00
25. (-) Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis	0,00
26. (-) Result. Não Tribut. de Soc. Cooperativas	0,00
27. (-) Lucros Divid. Deriv. Invest. Aval. Custo Aquisição	0,00
28. (-) Ajustes por Aumento Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
29. (-) Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
30. (-) Variações Cambiais Ativas (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
31. (-) Var Camb Pass-Op Liq (MP1858-10/1999 art 30)	0,00
32. (-) Depreciação/Amortização Acelerada Incentivada	0,00
33. (-) Exaustão Incentivada	0,00
34. (-) Perdas Inc. Merc. Renda Var. - Períodos Apur Anter.	0,00
35. (-) Outras Exclusões	0,00
36. SOMA DAS EXCLUSÕES	
37. LUCRO REAL ANTES DA COMP. PREJUÍZOS DO PRÓPRIO PERÍODO DE APURAÇÃO	-185.454,46
38. (-) Atividades em Geral	
39. (-) Atividade Rural	-185.454,46
LUCRO REAL APÓS COMP. PREJUÍZOS DO PRÓPRIO PERÍODO DE APURAÇÃO	
COMPENSAÇÃO DE PREJ. FISCAIS DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00
41. (-) Atividades em Geral - Per Apuração de 1991 a 2002	
42. (-) Atividade Rural - Períodos de Apuração de 1986 a 1990	
43. (-) Atividade Rural - Períodos de Apuração de 1991 a 2002	0,00
44. (-) Indúst. Tit. Prog. Export. - Befiex até 03/06/1993	-185.454,46
45. LUCRO REAL	0,00
46. LUCRO INFLACIONÁRIO REALIZADO TRIBUTADO À ALÍQ. DE 6%	0,00
47. LUCRO REAL POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 09A - Demonstração do Lucro Real

30250200614032007132208MF260

Ano Calendário 2002 ND 1083548 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	4º Trimestre Valor
01.Lucro Líquido antes do IRPJ	-577.059,78
ADIÇÕES	
02.Custos - Soma das Parcelas Não Dedutíveis	0,00
03.Despesas Operacionais - Soma Parcelas Não Dedutíveis	0,00
04.Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00
05.Lucros Disponibilizados do Exterior	0,00
06.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
07.Ajustes Decorr. Métodos - Preços de Transferências	0,00
08.Variações Cambiais Passivas (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
09.Var Camb Ativas-Aper Liq (MP 1858-10/1999, art 30)	269.469,64
10.Ajustes por Diminuição Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
11.Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
12.Excesso de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13.Aj Obr e Créd-Var Camb Amort(Leis 9816/99 e 10305/2001)	0,00
14.Res. Especial - Realiz. (Lei nº 8.200/91, art. 2º)	0,00
15.Participações Não Dedutíveis	0,00
16.Lucro Inflacionário Realizado	0,00
17.Depreciação Acelerada Incentivada - Reversão	0,00
18.Perdas Inc Merc Renda Var no Per Apur, exc Day-Trade	0,00
19.Perdas em Operações Day-Trade no Período de Apuração	0,00
20.Realização de Reserva de Reavaliação	0,00
21.Tributos e Contribuições com Exigibilidade Suspensa	0,00
22.Outras Adições	269.469,64
23.SOMA DAS ADIÇÕES	
EXCLUSÕES	
24.(-)Lucro Explor. Export. Incent. Befiex até 31/12/1987	0,00
25.(-)Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis	0,00
26.(-)Result. Não Tribut. de Soc. Cooperativas	0,00
27.(-)Lucros Divid. Deriv. Invest. Aval. Custo Aquisição	0,00
28.(-)Ajustes por Aumento Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
29.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
30.(-)Variações Cambiais Ativas (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
31.(-)Var Camb Pass-Op Liq (MP1858-10/1999 art 30)	0,00
32.(-)Depreciação/Amortização Acelerada Incentivada	0,00
33.(-)Exaustão Incentivada	0,00
34.(-)Perdas Inc. Merc. Renda Var. - Períodos Apur Anter.	0,00
35.(-)Outras Exclusões	0,00
36.SOMA DAS EXCLUSÕES	-307.590,14
37.LUCRO REAL ANTES DA COMP. PREJUÍZOS DO PRÓPRIO PERÍODO DE APURAÇÃO	
38.(-)Atividades em Geral	
39.(-)Atividade Rural	-307.590,14
40.LUCRO REAL APÓS COMP. PREJUÍZOS DO PRÓPRIO PERÍODO DE APURAÇÃO	
COMPENSAÇÃO DE PREJ. FISCAIS DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00
41.(-)Atividades em Geral - Per Apuração de 1991 a 2002	
42.(-)Atividade Rural - Períodos de Apuração de 1986 a 1990	
43.(-)Atividade Rural - Períodos de Apuração de 1991 a 2002	0,00
44.(-)Indúst. Tit. Prog. Export. - Befiex até 03/06/1993	-307.590,14
45.LUCRO REAL	0,00
46.LUCRO INFLACIONÁRIO REALIZADO TRIBUTADO À ALÍQ. DE 6%	0,00
LUCRO REAL POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

30250200614032007132208MF260

Ano Calendário 2002 ND 1083548 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	1º Trimestre Valor
IMPOSTO SOBRE O LUCRO REAL	0,00
01.À Alíquota de 15%	0,00
02.À Alíquota de 6%	0,00
03.Adicional	
DEDUÇÕES	0,00
04.(-)Operações de Caráter Cultural e Artístico	0,00
05.(-)Programa de Alimentação do Trabalhador	0,00
06.(-)Desenvolvimento Tecnológico Industrial / Agropecuário	0,00
07.(-)Atividade Audiovisual	0,00
08.(-)Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
09.(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
10.(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
11.(-)Redução por Reinvestimento	0,00
12.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
13.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
14.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
15.(-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
16.(-)Imposto de Renda Mensal Pago por Estimativa	
17.(-)Parcelamento Formalizado de IR sobre a Base de Cálculo Estimada	0,00
18.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
19.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00
20.IMPOSTO DE RENDA SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O CUSTO ORÇADO E O CUSTO EFETIVO	0,00
21.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00
Discriminação	2º Trimestre Valor
IMPOSTO SOBRE O LUCRO REAL	0,00
01.À Alíquota de 15%	0,00
02.À Alíquota de 6%	0,00
03.Adicional	
DEDUÇÕES	0,00
04.(-)Operações de Caráter Cultural e Artístico	0,00
05.(-)Programa de Alimentação do Trabalhador	0,00
06.(-)Desenvolvimento Tecnológico Industrial / Agropecuário	0,00
07.(-)Atividade Audiovisual	0,00
08.(-)Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
09.(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
10.(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
11.(-)Redução por Reinvestimento	0,00
12.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
13.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
14.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
15.(-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
16.(-)Imposto de Renda Mensal Pago por Estimativa	
17.(-)Parcelamento Formalizado de IR sobre a Base de Cálculo Estimada	0,00
18.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
19.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00
20.IMPOSTO DE RENDA SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O CUSTO ORÇADO E O CUSTO EFETIVO	0,00
21.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

Discriminação	3º Trimestre Valor
IMPOSTO SOBRE O LUCRO REAL	0,00
01.À Alíquota de 15%	0,00
02.À Alíquota de 6%	0,00
03.Adicional	
DEDUÇÕES	0,00
04.(-)Operações de Caráter Cultural e Artístico	0,00
05.(-)Programa de Alimentação do Trabalhador	0,00
06.(-)Desenvolvimento Tecnológico Industrial / Agropecuário	0,00
07.(-)Atividade Audiovisual	0,00
08.(-)Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
09.(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
10.(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
11.(-)Redução por Reinvestimento	0,00
12.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
13.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
14.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
15.(-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
16.(-)Imposto de Renda Mensal Pago por Estimativa	
17.(-)Parcelamento Formalizado de IR sobre a Base de Cálculo Estimada	0,00
18.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
19.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00
20.IMPOSTO DE RENDA SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O CUSTO ORÇADO E O CUSTO EFETIVO	0,00
21.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Discriminação	4º Trimestre Valor
IMPOSTO SOBRE O LUCRO REAL	0,00
01.À Alíquota de 15%	0,00
02.À Alíquota de 6%	0,00
03.Adicional	
DEDUÇÕES	0,00
04.(-)Operações de Caráter Cultural e Artístico	0,00
05.(-)Programa de Alimentação do Trabalhador	0,00
06.(-)Desenvolvimento Tecnológico Industrial / Agropecuário	0,00
07.(-)Atividade Audiovisual	0,00
08.(-)Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
09.(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
10.(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
11.(-)Redução por Reinvestimento	0,00
12.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
13.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
14.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
15.(-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
16.(-)Imposto de Renda Mensal Pago por Estimativa	
17.(-)Parcelamento Formalizado de IR sobre a Base de Cálculo Estimada	0,00
18.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
19.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00
20.IMPOSTO DE RENDA SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O CUSTO ORÇADO E O CUSTO EFETIVO	0,00
21.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

Discriminação

1º Trimestre

DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL		
01. Lucro Líquido antes da CSLL		-226.768,82
ADIÇÕES		
02. Provisões Não Dedutíveis		0,00
03. Despesas Não Dedutíveis (Lei nº 9.249/95, art. 13)		0,00
04. Parc. dos Luc. de Contratos por Empr. ou Forn. c/ PJ de Dir. Público		0,00
05. Lucros Disponibilizados no Exterior		0,00
06. Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior		0,00
07. Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências		0,00
08. Variações Cambiais Passivas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)		0,00
09. Var Cambiais Ativas - Oper Liq (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)		0,00
10. Ajustes por Dimin. Valor de Invest. Aval. p/ PL		0,00
11. Perdas em Operações Realizadas no Exterior		0,00
12. Excesso de Juros sobre o Capital Próprio		0,00
13. Aj Obr e Créd-Var Camb Amort (Lei 9816/99 e 10305/2001)		0,00
14. Reserva Especial - Realização (Lei nº 8.200/91, art. 2º)		0,00
15. Realização de Reserva de Reavaliação		0,00
16. Enc. Depr., Amort. Exhaust. Baixa Bens-Dif. Corr. Monet. - IPC/BTNF		0,00
17. Outras Adições		0,00
18. SOMA DAS ADIÇÕES		0,00
EXCLUSÕES		
19. (-) Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis		0,00
20. (-) Lucros Divid. Invest. Aval. p/Custo Aquisição		0,00
21. (-) Ajustes p/Aum. Valor Invest. Aval. p/PL		0,00
22. (-) Parc. Lucros Contratos p/Empr. Forn. c/PJ Dir. Público		0,00
23. (-) Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior		0,00
24. (-) Variações Cambiais Ativas (MP 1.858-10/1999, art. 30)		0,00
25. (-) Var Cambiais Passivas - Oper Liq (MP 1.858-10/1999, art. 30)		0,00
26. (-) Outras Exclusões		0,00
27. SOMA DAS EXCLUSÕES		-226.768,82
28. BASE DE CÁLC. ANTES DA COMP. BC NEG. DO PRÓPRIO PER. APUR.		-226.768,82
29. (-) Atividades em Geral		
30. (-) Atividade Rural		
31. BASE DE CÁLC ANTES DA COMP DE BC NEGATIVA DE PER ANTERIORES		-226.768,82
32. (-) Base de Cálculo Negativa da CSLL de Per Anteriores - Ativ em Geral		0,00
33. (-) Base de Cálculo Negativa da CSLL de Per Anteriores - Ativ Rural		
34. BASE DE CÁLCULO DA CSLL		-226.768,82
35. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido por Atividade		0,00
CÁLCULO DA CSLL		
36. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO TOTAL		0,00
DUÇÕES		
37. (-) Recuperação de Crédito de CSLL (MP 1.807/1999, art. 8º)		0,00
38. (-) CSLL Mensal Paga por Estimativa		
39. (-) Parc. Formalizado de CSLL sobre a Base Cálculo Estimada		
40. (-) Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Capital		0,00
41. (-) CSLL Retida na Fonte por Órgão Público		0,00
42. CSLL A PAGAR		0,00
43. CSLL A PAGAR DE SCP		0,00
44. CSLL SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O CUSTO ORÇADO E O CUSTO EFETIVO		0,00
45. CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES		0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 17 - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

30250200614032007132208MF260

Ano Calendário 2002 ND 1083548 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação

2º Trimestre

DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL		
01. Lucro Líquido antes da CSLL		-173.798,47
ADIÇÕES		
02. Provisões Não Dedutíveis		0,00
03. Despesas Não Dedutíveis (Lei nº 9.249/95, art. 13)		0,00
04. Parc. dos Luc. de Contratos por Empr. ou Forn. c/ PJ de Dir. Público		0,00
05. Lucros Disponibilizados no Exterior		0,00
06. Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior		0,00
07. Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências		0,00
08. Variações Cambiais Passivas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)		0,00
09. Var Cambiais Ativas - Oper Liq (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)		0,00
10. Ajustes por Dimin. Valor de Invest. Aval. p/ PL		0,00
11. Perdas em Operações Realizadas no Exterior		0,00
12. Excesso de Juros sobre o Capital Próprio		0,00
13. Aj Obr e Créd-Var Camb Amort (Lei 9816/99 e 10305/2001)		0,00
14. Reserva Especial - Realização (Lei nº 8.200/91, art. 2º)		0,00
15. Realização de Reserva de Reavaliação		0,00
16. Enc. Depr., Amort. Exhaust. Baixa Bens-Dif. Corr. Monet. - IPC/BTNF		0,00
17. Outras Adições		0,00
18. SOMA DAS ADIÇÕES		0,00
EXCLUSÕES		
19. (-) Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis		0,00
20. (-) Lucros Divid. Invest. Aval. p/Custo Aquisição		0,00
21. (-) Ajustes p/Aum. Valor Invest. Aval. p/PL		0,00
22. (-) Parc. Lucros Contratos p/Empr. Forn. c/PJ Dir. Público		0,00
23. (-) Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior		0,00
24. (-) Variações Cambiais Ativas (MP 1.858-10/1999, art. 30)		0,00
25. (-) Var Cambiais Passivas - Oper Liq (MP 1.858-10/1999, art. 30)		0,00
26. (-) Outras Exclusões		0,00
27. SOMA DAS EXCLUSÕES		-173.798,47
28. BASE DE CÁLC. ANTES DA COMP. BC NEG. DO PRÓPRIO PER. APUR.		-173.798,47
29. (-) Atividades em Geral		
30. (-) Atividade Rural		
31. BASE DE CÁLC ANTES DA COMP DE BC NEGATIVA DE PER ANTERIORES		-173.798,47
32. (-) Base de Cálc Negativa da CSLL de Per Anteriores - Ativ em Geral		0,00
33. (-) Base de Cálc Negativa da CSLL de Per Anteriores - Ativ Rural		-173.798,47
34. BASE DE CÁLCULO DA CSLL		0,00
35. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido por Atividade		0,00
CÁLCULO DA CSLL		
36. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO TOTAL		0,00
DUÇÕES		
37. (-) Recuperação de Crédito de CSLL (MP 1.807/1999, art. 8º)		0,00
38. (-) CSLL Mensal Paga por Estimativa		
39. (-) Parc. Formalizado de CSLL sobre a Base Cálc. Estimada		0,00
40. (-) Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Capital		0,00
41. (-) CSLL Retida na Fonte por Órgão Público		0,00
42. CSLL A PAGAR		0,00
43. CSLL A PAGAR DE SCP		0,00
CSLL SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O CUSTO ORÇADO E O CUSTO EFETIVO		0,00
CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES		0,00

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

30250200614032007132208MF260

Ano Calendário 2002 ND 1083548 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	3º Trimestre
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL	
01. Lucro Líquido antes da CSLL	-185.454,46
ADIÇÕES	
02. Provisões Não Dedutíveis	0,00
03. Despesas Não Dedutíveis (Lei nº 9.249/95, art. 13)	0,00
04. Parc. dos Luc. de Contratos por Empr. ou Forn. c/ PJ de Dir. Público	0,00
05. Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
06. Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
07. Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
08. Variações Cambiais Passivas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
09. Var Cambiais Ativas - Oper Liq (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
10. Ajustes por Dimin. Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
11. Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
12. Excesso de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13. Aj Obr e Créd-Var Camb Amort (Lei 9816/99 e 10305/2001)	0,00
14. Reserva Especial - Realização (Lei nº 8.200/91, art. 2º)	0,00
15. Realização de Reserva de Reavaliação	0,00
16. Enc. Depr., Amort. Exhaust. Baixa Bens-Dif. Corr. Monet. - IPC/BTNF	0,00
17. Outras Adições	0,00
18. SOMA DAS ADIÇÕES	
EXCLUSÕES	
19. (-) Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis	0,00
20. (-) Lucros Divid. Invest. Aval. p/Custo Aquisição	0,00
21. (-) Ajustes p/Aum. Valor Invest. Aval. p/PL	0,00
22. (-) Parc. Lucros Contratos p/Empr. Forn. c/PJ Dir. Público	0,00
23. (-) Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
24. (-) Variações Cambiais Ativas (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
25. (-) Var Cambiais Passivas - Oper Liq (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
26. (-) Outras Exclusões	0,00
27. SOMA DAS EXCLUSÕES	
28. BASE DE CÁLC. ANTES DA COMP. BC NEG. DO PRÓPRIO PER. APUR.	-185.454,46
29. (-) Atividades em Geral	
30. (-) Atividade Rural	
31. BASE DE CÁLC ANTES DA COMP DE BC NEGATIVA DE PER ANTERIORES	-185.454,46
32. (-) Base de Cálculo Negativa da CSLL de Per Anteriores - Ativ em Geral	0,00
33. (-) Base de Cálculo Negativa da CSLL de Per Anteriores - Ativ Rural	
34. BASE DE CÁLCULO DA CSLL	-185.454,46
35. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido por Atividade	0,00
CÁLCULO DA CSLL	
36. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO TOTAL	0,00
DUÇÕES	
37. (-) Recuperação de Crédito de CSLL (MP 1.807/1999, art. 8º)	0,00
38. (-) CSLL Mensal Pagá por Estimativa	
39. (-) Parc. Formalizado de CSLL sobre a Base Cálculo Estimada	
40. (-) Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Capital	0,00
41. (-) CSLL Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
42. CSLL A PAGAR	0,00
43. CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
CSLL SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O CUSTO ORÇADO E O CUSTO EFETIVO	0,00
CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 17 - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - fls.000182

30250200614032007132208MF260

Ano Calendário 2002 ND 1083548 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação

4º Trimestre

DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL	
01. Lucro Líquido antes da CSLL	-577.059,78
ADIÇÕES	
02. Provisões Não Dedutíveis	0,00
03. Despesas Não Dedutíveis (Lei nº 9.249/95, art. 13)	0,00
04. Parc. dos Luc. de Contratos por Empr. ou Forn. c/ PJ de Dir. Público	0,00
05. Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
06. Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
07. Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
08. Variações Cambiais Passivas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
09. Var Cambiais Ativas - Oper Liq (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
10. Ajustes por Dimin. Valor de Invest. Aval. p/ PL	269.469,64
11. Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
12. Excesso de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13. Aj Obr e Créd-Var Camb Amort (Lei 9816/99 e 10305/2001)	0,00
14. Reserva Especial - Realização (Lei nº 8.200/91, art. 2º)	0,00
15. Realização de Reserva de Reavaliação	0,00
16. Enc. Depr., Amort. Exhaust. Baixa Bens-Dif. Corr. Monet. - IPC/BTNF	0,00
17. Outras Adições	0,00
18. SOMA DAS ADIÇÕES	269.469,64
EXCLUSÕES	
19. (-) Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis	0,00
20. (-) Lucros Divid. Invest. Aval. p/Custo Aquisição	0,00
21. (-) Ajustes p/Aum. Valor Invest. Aval. p/PL	0,00
22. (-) Parc. Lucros Contratos p/Empr. Forn. c/PJ Dir. Público	0,00
23. (-) Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
24. (-) Variações Cambiais Ativas (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
25. (-) Var Cambiais Passivas - Oper Liq (MP 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
26. (-) Outras Exclusões	0,00
27. SOMA DAS EXCLUSÕES	-307.590,14
28. BASE DE CÁLC. ANTES DA COMP. BC NEG. DO PRÓPRIO PER. APUR.	
29. (-) Atividades em Geral	
30. (-) Atividade Rural	
31. BASE DE CÁLC ANTES DA COMP DE BC NEGATIVA DE PER ANTERIORES	-307.590,14
32. (-) Base de Cálculo Negativa da CSLL de Per Anteriores - Ativ em Geral	0,00
33. (-) Base de Cálculo Negativa da CSLL de Per Anteriores - Ativ Rural	
34. BASE DE CÁLCULO DA CSLL	-307.590,14
35. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido por Atividade	0,00
CÁLCULO DA CSLL	
36. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO TOTAL	0,00
DUÇÕES	
37. (-) Recuperação de Crédito de CSLL (MP 1.807/1999, art. 8º)	0,00
38. (-) CSLL Mensal Paga por Estimativa	
39. (-) Parc. Formalizado de CSLL sobre a Base Cálculo Estimada	
40. (-) Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Capital	0,00
41. (-) CSLL Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
42. CSLL A PAGAR	0,00
43. CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
44. CSLL SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O CUSTO ORÇADO E O CUSTO EFETIVO	0,00
45. CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 19A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep JFMG - Uberaba - fls.000183

30250200614032007132208MF260

Ano Calendário 2002 ND 1083548 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Janeiro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	118.867,25
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	7.944,47
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	9.384,42
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Receitas de Vendas Auferidas no âmbito do MAE	0,00
15.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
16.(-)Receitas Auferidas Sujeitas à Incidência Cumulativa	0,00
17.(-)Outras Exclusões	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	101.538,36
19.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	
20.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
21.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
22.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
23.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	660,00
DESCONTOS DE CRÉDITOS	
24.(-)Saldo credor PIS/Pasep mês anterior (Lei nº 10.637/2002, art. 3º, § 4º)	
25.(-)Créditos do PIS/Pasep no mês (Lei nº 10.637/2002, art. 3º)	
26.(-)Parc Mensal Crédito PIS/Pasep - Estoque Abertura (Lei 10.637/2002,art.11)	
27.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APÓS OS DESCONTOS DE CRÉDITOS	
DEDUÇÕES	
28.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
29.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
30.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
31.(-)Crédito CIDE (Lei nº 10.336/2001, art. 8º)	0,00
32.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	660,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
33.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
34.DEVOLUÇÕES VENDAS MERCADORIAS SUJEITAS A SUBSTITUIÇÃO/ALÍQ. DIFERENCIADAS	0,00
QUANTIDADE VENDIDA DE PRODUTOS SUJEITOS AO CRÉDITO DA CIDE	
35.DEMAIS QUEROSENESES EM M3	0,00
36.ÓLEOS COMBUSTÍVEIS EM T	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 19A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep - Uberaba - Fls.000184

30250200614032007132208MF260

Ano Calendário 2002 ND 1083548 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Fevereiro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	234.016,22
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	2.766,44
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	105,64
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	14.794,33
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Receitas de Vendas Auferidas no âmbito do MAE	0,00
15.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
16.(-)Receitas Auferidas Sujeitas à Incidência Cumulativa	0,00
17.(-)Outras Exclusões	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	216.349,81
19.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	0,00
20.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
21.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
22.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	0,00
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
23.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	1.406,27
DESCONTOS DE CRÉDITOS	
24.(-)Saldo credor PIS/Pasep mês anterior (Lei nº 10.637/2002, art. 3º, § 4º)	0,00
25.(-)Créditos do PIS/Pasep no mês (Lei nº 10.637/2002, art. 3º)	0,00
26.(-)Parc Mensal Crédito PIS/Pasep - Estoque Abertura (Lei 10.637/2002,art.11)	0,00
27.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APÓS OS DESCONTOS DE CRÉDITOS	1.406,27
DEDUÇÕES	
28.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
29.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
30.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
31.(-)Crédito CIDE (Lei nº 10.336/2001, art. 8º)	0,00
32.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	1.406,27
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
33.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
34.DEVOLUÇÕES VENDAS MERCADORIAS SUJEITAS A SUBSTITUIÇÃO/ALÍQ. DIFERENCIADAS	0,00
QUANTIDADE VENDIDA DE PRODUTOS SUJEITOS AO CRÉDITO DA CIDE	
35.DEMAIS QUEROSENES EM M3	0,000
36.ÓLEOS COMBUSTÍVEIS EM T	0,000
Os dados desta declaração são cópia fiel do original.	

DRF - Uberaba



Ficha 19A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep JFMG - Uberaba - fls.000185

30250200614032007132208MF260

Ano Calendário 2002 ND 1083548 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Março
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	330.658,79
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Periodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	16.167,00
04.(-)Receitas Isentas	6.360,48
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	23.550,57
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Receitas de Vendas Auferidas no âmbito do MAE	0,00
15.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
16.(-)Receitas Auferidas Sujeitas à Incidência Cumulativa	0,00
17.(-)Outras Exclusões	284.580,74
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	
19.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	0,00
20.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
21.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
22.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	1.849,77
23.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	
DESCONTOS DE CRÉDITOS	
24.(-)Saldo credor PIS/Pasep mês anterior (Lei nº 10.637/2002, art. 3º, § 4º)	
25.(-)Créditos do PIS/Pasep no mês (Lei nº 10.637/2002, art. 3º)	
26.(-)Parc Mensal Crédito PIS/Pasep - Estoque Abertura (Lei 10.637/2002,art.11)	
27.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APÓS OS DESCONTOS DE CRÉDITOS	
DEDUÇÕES	
28.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
29.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
30.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
31.(-)Crédito CIDE (Lei nº 10.336/2001, art. 8º)	1.849,77
32.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
33.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
34.DEVOLUÇÕES VENDAS MERCADORIAS SUJEITAS A SUBSTITUIÇÃO/ALÍQ. DIFERENCIADAS	0,00
QUANTIDADE VENDIDA DE PRODUTOS SUJEITOS AO CRÉDITO DA CIDE	0,000
35.DEMAIS QUEROSENESES EM M3	0,000
36.ÓLEOS COMBUSTÍVEIS EM T	

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 19A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep/FMG - Uberaba - fis.000186

30250200614032007132208MF260

Ano Calendário 2002 ND 1083548 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Abril
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	185.661,37
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	328,93
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	14.360,75
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Aliquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Receitas de Vendas Auferidas no âmbito do MAE	0,00
15.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
16.(-)Receitas Auferidas Sujeitas à Incidência Cumulativa	0,00
17.(-)Outras Exclusões	170.971,69
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	
19.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	0,00
20.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
21.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
22.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
23.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	1.111,32
DESCONTOS DE CRÉDITOS	
24.(-)Saldo credor PIS/Pasep mês anterior (Lei nº 10.637/2002, art. 3º, § 4º)	
25.(-)Créditos do PIS/Pasep no mês (Lei nº 10.637/2002, art. 3º)	
26.(-)Parc Mensal Crédito PIS/Pasep - Estoque Abertura (Lei 10.637/2002,art.11)	
27.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APÓS OS DESCONTOS DE CRÉDITOS	
DEDUÇÕES	
28.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
29.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
30.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
31.(-)Crédito CIDE (Lei nº 10.336/2001, art. 8º)	0,00
32.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	1.111,32
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
34.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
34.DEVOLUÇÕES VENDAS MERCADORIAS SUJEITAS A SUBSTITUIÇÃO/ALÍQ. DIFERENCIADAS	0,00
QUANTIDADE VENDIDA DE PRODUTOS SUJEITOS AO CRÉDITO DA CIDE	
35.DEMAIS QUEROSENES EM M3	0,000
36.ÓLEOS COMBUSTÍVEIS EM T	0,000

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



30250200614032007132208MF260

Ano Calendário 2002 ND 1083548 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Maio
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	158.233,86
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	11.971,34
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Receitas de Vendas Auferidas no âmbito do MAE	0,00
15.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
16.(-)Receitas Auferidas Sujeitas à Incidência Cumulativa	0,00
17.(-)Outras Exclusões	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	146.262,52
19.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	0,00
20.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
21.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
22.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	0,00
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
23.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	950,71
DESCONTOS DE CRÉDITOS	
24.(-)Saldo credor PIS/Pasep mês anterior (Lei nº 10.637/2002, art. 3º, § 4º)	
25.(-)Créditos do PIS/Pasep no mês (Lei nº 10.637/2002, art. 3º)	
26.(-)Parc Mensal Crédito PIS/Pasep - Estoque Abertura (Lei 10.637/2002,art.11)	
27.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APÓS OS DESCONTOS DE CRÉDITOS	
DEDUÇÕES	
28.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
29.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
30.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
31.(-)Crédito CIDE (Lei nº 10.336/2001, art. 8º)	0,00
32.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	950,71
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
33.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
34.DEVOLUÇÕES VENDAS MERCADORIAS SUJEITAS A SUBSTITUIÇÃO/ALÍQ. DIFERENCIADAS	0,00
QUANTIDADE VENDIDA DE PRODUTOS SUJEITOS AO CRÉDITO DA CIDE	
35.DEMAIS QUEROSENES EM M3	0,000
36.ÓLEOS COMBUSTÍVEIS EM T	0,000

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Discriminação	Junho
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	189.974,03
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	32.468,54
04.(-)Receitas Isentas	1.677,50
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	10.288,18
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Receitas de Vendas Auferidas no âmbito do MAE	0,00
15.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
16.(-)Receitas Auferidas Sujeitas à Incidência Cumulativa	0,00
17.(-)Outras Exclusões	145.539,81
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	
19.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	0,00
20.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
21.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
22.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	946,01
23.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	
DESCONTOS DE CRÉDITOS	
24.(-)Saldo credor PIS/Pasep mês anterior (Lei nº 10.637/2002, art. 3º, § 4º)	
25.(-)Créditos do PIS/Pasep no mês (Lei nº 10.637/2002, art. 3º)	
26.(-)Parc Mensal Crédito PIS/Pasep - Estoque Abertura (Lei 10.637/2002,art.11)	
27.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APÓS OS DESCONTOS DE CRÉDITOS	
DEDUÇÕES	0,00
28.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
29.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
30.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
31.(-)Crédito CIDE (Lei nº 10.336/2001, art. 8º)	946,01
32.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	0,00
33.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
34.DEVOLUÇÕES VENDAS MERCADORIAS SUJEITAS A SUBSTITUIÇÃO/ALÍQ. DIFERENCIADAS	
QUANTIDADE VENDIDA DE PRODUTOS SUJEITOS AO CRÉDITO DA CIDE	0,000
35.DEMAIS QUEROSENES EM M3	0,000
36.ÓLEOS COMBUSTÍVEIS EM T	

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.



30250200614032007132208MF260

Ano Calendário 2002 ND 1083548 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Julho
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	228.343,40
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	0,00
04.(-)Receitas Isentas	2.085,58
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	12.289,60
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Receitas de Vendas Auferidas no âmbito do MAE	0,00
15.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
16.(-)Receitas Auferidas Sujeitas à Incidência Cumulativa	0,00
17.(-)Outras Exclusões	213.968,22
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
19.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	0,00
20.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
21.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
22.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	0,00
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	1.390,79
23.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	1.390,79
DESCONTOS DE CRÉDITOS	
24.(-)Saldo credor PIS/Pasep mês anterior (Lei nº 10.637/2002, art. 3º, § 4º)	
25.(-)Créditos do PIS/Pasep no mês (Lei nº 10.637/2002, art. 3º)	
26.(-)Parc Mensal Crédito PIS/Pasep - Estoque Abertura (Lei 10.637/2002,art.11)	
27.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APÓS OS DESCONTOS DE CRÉDITOS	
DEDUÇÕES	
28.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
29.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
30.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
31.(-)Crédito CIDE (Lei nº 10.336/2001, art. 8º)	1.390,79
32.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	1.390,79
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
33.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
34.DEVOLUÇÕES VENDAS MERCADORIAS SUJEITAS A SUBSTITUIÇÃO/ALÍQ. DIFERENCIADAS	0,00
QUANTIDADE VENDIDA DE PRODUTOS SUJEITOS AO CRÉDITO DA CIDE	
35.DEMAIS QUEROSENES EM M3	0,000
36.ÓLEOS COMBUSTÍVEIS EM T	0,000

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 19A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep - Uberaba - fls.000190

30250200614032007132208MF260

Ano Calendário 2002 ND 1083548 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Agosto
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	153.102,83
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	10.431,34
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Receitas de Vendas Auferidas no âmbito do MAE	0,00
15.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
16.(-)Receitas Auferidas Sujeitas à Incidência Cumulativa	0,00
17.(-)Outras Exclusões	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	142.671,49
19.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	0,00
20.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
21.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
22.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	0,00
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
23.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	927,36
DESCONTOS DE CRÉDITOS	
24.(-)Saldo credor PIS/Pasep mês anterior (Lei nº 10.637/2002, art. 3º, § 4º)	0,00
25.(-)Créditos do PIS/Pasep no mês (Lei nº 10.637/2002, art. 3º)	0,00
26.(-)Parc Mensal Crédito PIS/Pasep - Estoque Abertura (Lei 10.637/2002,art.11)	0,00
27.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APÓS OS DESCONTOS DE CRÉDITOS	0,00
DEDUÇÕES	
28.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
29.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
30.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
31.(-)Crédito CIDE (Lei nº 10.336/2001, art. 8º)	0,00
32.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	927,36
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
33.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
34.DEVOLUÇÕES VENDAS MERCADORIAS SUJEITAS A SUBSTITUIÇÃO/ALÍQ. DIFERENCIADAS	0,00
QUANTIDADE VENDIDA DE PRODUTOS SUJEITOS AO CRÉDITO DA CIDE	
35.DEMAIS QUEROSENES EM M3	0,000
36.ÓLEOS COMBUSTÍVEIS EM T	0,000

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.



Ficha 19A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep JFMG - Uberaba - fls.000191

30250200614032007132208MF260

Ano Calendário 2002 ND 1083548 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Setembro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	77.072,35
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	0,00
04.(-)Receitas Isentas	6.713,42
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	4.793,43
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Receitas de Vendas Auferidas no âmbito do MAE	0,00
15.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
16.(-)Receitas Auferidas Sujeitas à Incidência Cumulativa	0,00
17.(-)Outras Exclusões	65.565,50
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	
19.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	0,00
20.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
21.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	
22.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	426,18
23.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	
DESCONTOS DE CRÉDITOS	
24.(-)Saldo credor PIS/Pasep mês anterior (Lei nº 10.637/2002, art. 3º, § 4º)	
25.(-)Créditos do PIS/Pasep no mês (Lei nº 10.637/2002, art. 3º)	
26.(-)Parc Mensal Crédito PIS/Pasep - Estoque Abertura (Lei 10.637/2002,art.11)	
27.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APÓS OS DESCONTOS DE CRÉDITOS	
DEDUÇÕES	
28.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
29.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
30.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
31.(-)Crédito CIDE (Lei nº 10.336/2001, art. 8º)	426,18
32.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	0,00
33.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
34.DEVOLUÇÕES VENDAS MERCADORIAS SUJEITAS A SUBSTITUIÇÃO/ALÍQ. DIFERENCIADAS	
QUANTIDADE VENDIDA DE PRODUTOS SUJEITOS AO CRÉDITO DA CIDE	0,000
35.DEMAIS QUEROSENES EM M3	0,000
36.ÓLEOS COMBUSTÍVEIS EM T	

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 19A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep

30250200614032007132208MF260

Ano Calendário 2002 ND 1083548 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Outubro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	217.162,51
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	51.064,60
04.(-)Receitas Isentas	1.870,92
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	10.459,65
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Receitas de Vendas Auferidas no âmbito do MAE	0,00
15.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
16.(-)Receitas Auferidas Sujeitas à Incidência Cumulativa	0,00
17.(-)Outras Exclusões	153.767,34
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	
19.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	0,00
20.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
21.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
22.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	0,00
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	999,49
23.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	
DESCONTOS DE CRÉDITOS	
24.(-)Saldo credor PIS/Pasep mês anterior (Lei nº 10.637/2002, art. 3º, § 4º)	
25.(-)Créditos do PIS/Pasep no mês (Lei nº 10.637/2002, art. 3º)	
26.(-)Parc Mensal Crédito PIS/Pasep - Estoque Abertura (Lei 10.637/2002,art.11)	
27.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APÓS OS DESCONTOS DE CRÉDITOS	
DEDUÇÕES	
28.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
29.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
30.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
31.(-)Crédito CIDE (Lei nº 10.336/2001, art. 8º)	999,49
32.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	0,00
33.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
34.DEVOLUÇÕES VENDAS MERCADORIAS SUJEITAS A SUBSTITUIÇÃO/ALÍQ. DIFERENCIADAS	
QUANTIDADE VENDIDA DE PRODUTOS SUJEITOS AO CRÉDITO DA CIDE	0,000
35.DEMAIS QUEROSENES EM M3	0,000
36.ÓLEOS COMBUSTÍVEIS EM T	

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Discriminação	Novembro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	140.729,44
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	8.964,86
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
15.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
16.(-)Receitas Auferidas Sujeitas à Incidência Cumulativa	0,00
17.(-)Outras Exclusões	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	131.764,58
19.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	0,00
20.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
21.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
22.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	0,00
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
23.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	856,47
DESCONTOS DE CRÉDITOS	
24.(-)Saldo credor PIS/Pasep mês anterior (Lei nº 10.637/2002, art. 3º, § 4º)	
25.(-)Créditos do PIS/Pasep no mês (Lei nº 10.637/2002, art. 3º)	
26.(-)Parc Mensal Crédito PIS/Pasep - Estoque Abertura (Lei 10.637/2002,art.11)	
27.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APÓS OS DESCONTOS DE CRÉDITOS	
DEDUÇÕES	
28.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
29.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
30.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
31.(-)Crédito CIDE (Lei nº 10.336/2001, art. 8º)	856,47
32.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
33.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
34.DEVOLUÇÕES VENDAS MERCADORIAS SUJEITAS A SUBSTITUIÇÃO/ALÍQ. DIFERENCIADAS	0,00
QUANTIDADE VENDIDA DE PRODUTOS SUJEITOS AO CRÉDITO DA CIDE	
35.DEMAIS QUEROSENES EM M3	0,000
36.ÓLEOS COMBUSTÍVEIS EM T	0,000

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.



Ficha 19A - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep JFMMG - Uberaba - fls.000194

30250200614032007132208MF260 Ano Calendário 2002 ND 1083548 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Dezembro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	172.098,33
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	10.581,90
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	21.935,00
04.(-)Receitas Isentas	9.808,99
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Receitas de Vendas Auferidas no âmbito do MAE	0,00
15.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
16.(-)Receitas Auferidas Sujeitas à Incidência Cumulativa	0,00
17.(-)Outras Exclusões	129.772,44
18.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
19.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	0,00
20.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
21.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
22.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	0,00
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	2.141,25
23.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	0,00
DESCONTOS DE CRÉDITOS	0,00
24.(-)Saldo credor PIS/Pasep mês anterior (Lei nº 10.637/2002, art. 3º, § 4º)	0,00
25.(-)Créditos do PIS/Pasep no mês (Lei nº 10.637/2002, art. 3º)	0,00
26.(-)Parc Mensal Crédito PIS/Pasep - Estoque Abertura (Lei 10.637/2002,art.11)	2.141,25
27.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APÓS OS DESCONTOS DE CRÉDITOS	0,00
DEDUÇÕES	0,00
28.(-)Contribuição para o PIS/Pasep Retida na Fonte por órgão Público	0,00
29.(-)Contrib para o PIS/Pasep Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
30.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
31.(-)Crédito CIDE (Lei nº 10.336/2001, art. 8º)	2.141,25
32.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	0,00
33.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
34.DEVOLUÇÕES VENDAS MERCADORIAS SUJEITAS A SUBSTITUIÇÃO/ALÍQ. DIFERENCIADAS	0,00
QUANTIDADE VENDIDA DE PRODUTOS SUJEITOS AO CRÉDITO DA CIDE	0,000
35.DEMAIS QUEROSENESES EM M3	0,000
36.ÓLEOS COMBUSTÍVEIS EM T	

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 20A - Cálculo da Cofins

30250200614032007132208MF260

Ano Calendário 2002 ND 1083548 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Janeiro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	118.867,25
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	0,00
04.(-)Receitas Isentas	7.944,47
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	9.384,42
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Receitas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
15.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
16.(-)Outras Exclusões	101.538,36
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	
19.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	
CÁLCULO DA COFINS	3.046,15
20.Cofins Apurada	0,00
21.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
22.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
23.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
24.(-)Crédito CIDE (Lei nº 10.336/2001, art. 8º)	3.046,15
25.COFINS A PAGAR	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	0,00
26.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
27.DEVOLUÇÕES VENDAS MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ ALÍQ. DIFERENCIADAS	
QUANTIDADE VENDIDA DE PRODUTOS SUJEITOS AO CRÉDITO DA CIDE	0,000
28.DEMAIS QUEROSENESES EM M3	0,000
29.ÓLEOS COMBUSTÍVEIS EM T	

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 20A - Cálculo da Cofins

30250200614032007132208MF260

Ano Calendário 2002 ND 1083548 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Fevereiro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	234.016,22
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	2.766,44
04.(-)Receitas Isentas	105,64
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	14.794,33
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Receitas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
15.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
16.(-)Outras Exclusões	216.349,81
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	
19.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	
CÁLCULO DA COFINS	6.490,49
20.Cofins Apurada	0,00
21.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
22.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
23.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
24.(-)Crédito CIDE (Lei nº 10.336/2001, art. 8º)	6.490,49
25.COFINS A PAGAR	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	0,00
26.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
27.DEVOLUÇÕES VENDAS MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ ALÍQ. DIFERENCIADAS	
QUANTIDADE VENDIDA DE PRODUTOS SUJEITOS AO CRÉDITO DA CIDE	0,000
28.DEMAIS QUEROSENES EM M3	0,000
29.ÓLEOS COMBUSTÍVEIS EM T	

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

Ficha 20A - Cálculo da Cofins

JFMG - Uberaba - fls.000197

30250200614032007132208MF260

Ano Calendário 2002 ND 1083548 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Março
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	330.658,79
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	16.167,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	6.360,48
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	23.550,57
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Receitas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
15.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
16.(-)Outras Exclusões	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	284.580,74
18.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
19.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	
CÁLCULO DA COFINS	
20.Cofins Apurada	8.537,42
21.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
22.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
23.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
24.(-)Crédito CIDE (Lei nº 10.336/2001, art. 8º)	0,00
25.COFINS A PAGAR	8.537,42
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
26.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
27.DEVOLUÇÕES VENDAS MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ ALÍQ. DIFERENCIADAS	0,00
QUANTIDADE VENDIDA DE PRODUTOS SUJEITOS AO CRÉDITO DA CIDE	
28.DEMAIS QUEROSENES EM M3	0,000
29.ÓLEOS COMBUSTÍVEIS EM T	0,000

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Discriminação	Abril
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	185.661,37
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	0,00
04.(-)Receitas Isentas	328,93
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	14.360,75
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Receitas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
15.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
16.(-)Outras Exclusões	170.971,69
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	
19.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	
CÁLCULO DA COFINS	5.129,15
20.Cofins Apurada	0,00
21.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
22.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
23.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
24.(-)Crédito CIDE (Lei nº 10.336/2001, art. 8º)	5.129,15
25.COFINS A PAGAR	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	0,00
26.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
27.DEVOLUÇÕES VENDAS MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ ALÍQ. DIFERENCIADAS	
QUANTIDADE VENDIDA DE PRODUTOS SUJEITOS AO CRÉDITO DA CIDE	0,000
28.DEMAIS QUEROSENES EM M3	0,000
29.ÓLEOS COMBUSTÍVEIS EM T	

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Discriminação	Maio
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	158.233,86
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	0,00
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	11.971,34
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Receitas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
15.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
16.(-)Outras Exclusões	146.262,52
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
19.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	0,00
CÁLCULO DA COFINS	4.387,88
20.Cofins Apurada	0,00
21.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
22.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
23.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
24.(-)Crédito CIDE (Lei nº 10.336/2001, art. 8º)	4.387,88
25.COFINS A PAGAR	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	0,00
26.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
27.DEVOLUÇÕES VENDAS MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ ALÍQ. DIFERENCIADAS	0,00
QUANTIDADE VENDIDA DE PRODUTOS SUJEITOS AO CRÉDITO DA CIDE	0,000
28.DEMAIS QUEROSENES EM M3	0,000
29.ÓLEOS COMBUSTÍVEIS EM T	0,000

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

Ficha 20A - Cálculo da Cofins

30250200614032007132208MF260

Ano Calendário 2002 ND 1083548 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Junho
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	189.974,03
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	32.468,54
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	1.677,50
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	10.288,18
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Receitas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
15.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
16.(-)Outras Exclusões	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	145.539,81
18.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
19.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	
CÁLCULO DA COFINS	
20.Cofins Apurada	4.366,19
21.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
22.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
23.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
24.(-)Crédito CIDE (Lei nº 10.336/2001, art. 8º)	0,00
25.COFINS A PAGAR	4.366,19
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
26.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
27.DEVOLUÇÕES VENDAS MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ ALÍQ. DIFERENCIADAS	0,00
QUANTIDADE VENDIDA DE PRODUTOS SUJEITOS AO CRÉDITO DA CIDE	
28.DEMAIS QUEROSENES EM M3	0,000
29.ÓLEOS COMBUSTÍVEIS EM T	0,000

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 20A - Cálculo da Cofins

JFMG - Uberaba - Fls.000201

30250200614032007132208MF260

Ano Calendário 2002 ND 1083548 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Julho
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	228.343,40
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	2.085,58
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	12.289,60
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Receitas Auferidas no Âmbito do MAE	
15.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
16.(-)Outras Exclusões	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	213.968,22
18.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
19.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	
CÁLCULO DA COFINS	
20.Cofins Apurada	6.419,05
21.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
22.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
23.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
24.(-)Crédito CIDE (Lei nº 10.336/2001, art. 8º)	0,00
25.COFINS A PAGAR	6.419,05
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
26.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
27.DEVOLUÇÕES VENDAS MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ ALÍQ. DIFERENCIADAS	0,00
QUANTIDADE VENDIDA DE PRODUTOS SUJEITOS AO CRÉDITO DA CIDE	
28.DEMAIS QUEROSENES EM M3	0,000
29.ÓLEOS COMBUSTÍVEIS EM T	0,000

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

Ficha 20A - Cálculo da Cofins

30250200614032007132208MF260

Ano Calendário 2002 ND 1083548 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Agosto
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	153.102,83
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	0,00
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	10.431,34
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Receitas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
15.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
16.(-)Outras Exclusões	142.671,49
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	
19.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	
CÁLCULO DA COFINS	4.280,14
20.Cofins Apurada	0,00
21.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
22.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
23.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
24.(-)Crédito CIDE (Lei nº 10.336/2001, art. 8º)	4.280,14
25.COFINS A PAGAR	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	0,00
26.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
27.DEVOLUÇÕES VENDAS MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ ALÍQ. DIFERENCIADAS	
QUANTIDADE VENDIDA DE PRODUTOS SUJEITOS AO CRÉDITO DA CIDE	0,000
28.DEMAIS QUEROSENESES EM M3	0,000
29.ÓLEOS COMBUSTÍVEIS EM T	

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

Ficha 20A - Cálculo da Cofins

30250200614032007132208MF260

Ano Calendário 2002 ND 1083548 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Setembro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	77.072,35
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	6.713,42
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	4.793,43
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Receitas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
15.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
16.(-)Outras Exclusões	65.565,50
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	
19.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	
CÁLCULO DA COFINS	
20.Cofins Apurada	1.966,97
21.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
22.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
23.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
24.(-)Crédito CIDE (Lei nº 10.336/2001, art. 8º)	0,00
25.COFINS A PAGAR	1.966,97
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
26.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
27.DEVOLUÇÕES VENDAS MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ ALÍQ. DIFERENCIADAS	0,00
QUANTIDADE VENDIDA DE PRODUTOS SUJEITOS AO CRÉDITO DA CIDE	
28.DEMAIS QUEROSENES EM M3	0,000
29.ÓLEOS COMBUSTÍVEIS EM T	0,000

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

Ficha 20A - Cálculo da Cofins

30250200614032007132208MF260

Ano Calendário 2002 ND 1083548 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Outubro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	217.162,51
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	51.064,60
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	1.870,92
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	10.459,65
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Receitas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
15.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
16.(-)Outras Exclusões	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	153.767,34
18.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
19.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	0,00
CÁLCULO DA COFINS	
20.Cofins Apurada	4.613,02
21.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
22.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
23.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
24.(-)Crédito CIDE (Lei nº 10.336/2001, art. 8º)	0,00
25.COFINS A PAGAR	4.613,02
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
26.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
27.DEVOLUÇÕES VENDAS MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ ALÍQ. DIFERENCIADAS	0,00
QUANTIDADE VENDIDA DE PRODUTOS SUJEITOS AO CRÉDITO DA CIDE	
28.DEMAIS QUEROSENES EM M3	0,000
29.ÓLEOS COMBUSTÍVEIS EM T	0,000

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 20A - Cálculo da Cofins

30250200614032007132208MF260

Ano Calendário 2002 ND 1083548 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Novembro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	140.729,44
01. Faturamento/Receita Bruta	0,00
02. Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03. Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	0,00
04. (-) Receitas Isentas	0,00
05. (-) Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	8.964,86
06. (-) IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07. (-) Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08. (-) Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09. (-) Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10. (-) Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11. (-) Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12. (-) Vendas de Produtos/Mercadorias com Alíquotas Diferenciadas	0,00
13. (-) Receitas Diferidas no Período	0,00
14. (-) Receitas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
15. (-) Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
16. (-) Outras Exclusões	131.764,58
17. BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
18. BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
19. BASE DE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	0,00
CÁLCULO DA COFINS	3.952,94
20. Cofins Apurada	0,00
21. (-) Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
22. (-) Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
23. (-) Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
24. (-) Crédito CIDE (Lei nº 10.336/2001, art. 8º)	3.952,94
25. COFINS A PAGAR	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	0,00
26. COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
27. DEVOLUÇÕES VENDAS MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ ALÍQ. DIFERENCIADAS	0,00
QUANTIDADE VENDIDA DE PRODUTOS SUJEITOS AO CRÉDITO DA CIDE	0,000
28. DEMAIS QUEROSENES EM M3	0,000
29. ÓLEOS COMBUSTÍVEIS EM T	

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

Ficha 20A - Cálculo da Cofins

30250200614032007132208MF260

Ano Calendário 2002 ND 1083548 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Dezembro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	172.098,33
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	10.581,90
04.(-)Receitas Isentas	21.935,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	9.808,99
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias com Aliquotas Diferenciadas	0,00
13.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
14.(-)Receitas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
15.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
16.(-)Outras Exclusões	129.772,44
17.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
19.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	0,00
CÁLCULO DA COFINS	3.893,17
20.Cofins Apurada	0,00
21.(-)Cofins Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
22.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
23.(-)Comp de Subst pela não Ocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
24.(-)Crédito CIDE (Lei nº 10.336/2001, art. 8º)	3.893,17
25.COFINS A PAGAR	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	0,00
26.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
27.DEVOLUÇÕES VENDAS MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO/ ALÍQ. DIFERENCIADAS	0,00
QUANTIDADE VENDIDA DE PRODUTOS SUJEITOS AO CRÉDITO DA CIDE	0,000
28.DEMAIS QUEROSENES EM M3	0,000
29.ÓLEOS COMBUSTÍVEIS EM T	

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

Ficha 21 - Estabelecimentos Industriais ou Equiparados

30250200614032007132208MF260 Ano Calendário 2002 ND 1083548 CNPJ 25.422.288/0001-13

CNPJ do Estabelecimento: 25.422.288/0001-13

Código-Tipo de Estabelecimento:
01 - Industrial / Transformação

Código da Atividade Econômica do Estabelecimento(CNAE-Fiscal):
31.99-2/00 - Fabricação de outros aparelhos ou equipamentos elétricos

Regime Especial de Substituição Tributária Substituto: Não Substituído: Não

Escrituração por Processamento Eletrônico: Sim

Período: 01/01/2002 a 31/12/2002

Ficha 22 - Apuração do Saldo do IPI

Discriminação	1ºDec./Janeiro	2ºDec./Janeiro	3ºDec./Janeiro
01.Débito	1.841,03	4.511,06	3.032,33
02.Crédito	1.331,98	1.639,05	2.460,02
03.Saldo Credor de Período Anterior	1.023,26	514,21	0,00
04.SALDO APURADO	-514,21	2.357,80	572,31

Discriminação	1ºDec./Fevereiro	2ºDec./Fevereiro	3ºDec./Fevereiro
01.Débito	8.357,14	3.795,53	2.659,92
02.Crédito	468,12	3.310,98	1.318,72
03.Saldo Credor de Período Anterior	0,00	0,00	0,00
04.SALDO APURADO	7.889,02	484,55	1.341,20

Discriminação	1ºDec./Março	2ºDec./Março	3ºDec./Março
01.Débito	10.052,09	4.881,84	8.616,64
02.Crédito	995,06	1.291,38	4.073,70
03.Saldo Credor de Período Anterior	0,00	0,00	0,00
04.SALDO APURADO	9.057,03	3.590,46	4.542,94

Discriminação	1ºDec./Abril	2ºDec./Abril	3ºDec./Abril
01.Débito	9.004,56	3.245,92	2.110,27
02.Crédito	2.268,20	1.330,27	510,57
03.Saldo Credor de Período Anterior	0,00	0,00	0,00
04.SALDO APURADO	6.736,36	1.915,65	1.599,70

Discriminação	1ºDec./Maio	2ºDec./Maio	3ºDec./Maio
01.Débito	2.050,97	7.696,33	2.224,04
02.Crédito	780,48	2.362,73	662,78
03.Saldo Credor de Período Anterior	0,00	0,00	0,00
04.SALDO APURADO	1.270,49	5.333,60	1.561,26

Discriminação	1ºDec./Junho	2ºDec./Junho	3ºDec./Junho
01.Débito	5.081,72	1.308,76	3.897,70
02.Crédito	2.490,35	1.146,89	2.623,74
03.Saldo Credor de Período Anterior	0,00	0,00	0,00
04.SALDO APURADO	2.591,37	161,87	1.273,96

Discriminação	1ºDec./Julho	2ºDec./Julho	3ºDec./Julho
01.Débito	3.838,51	6.160,46	2.334,61
02.Crédito	2.294,12	1.055,87	3.716,42
03.Saldo Credor de Período Anterior	0,00	0,00	0,00
04.SALDO APURADO	1.544,39	5.104,59	-1.381,81

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 22 - Apuração do Saldo do IPI

30250200614032007132208MF260 Ano Calendário 2002 ND 1083548 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	1ºDec./Agosto	2ºDec./Agosto	3ºDec./Agosto
01.Débito	5.580,98	780,00	4.096,29
02.Crédito	3.039,22	1.032,59	1.019,87
03.Saldo Credor de Período Anterior	1.381,81	0,00	252,59
04.SALDO APURADO	1.159,95	-252,59	2.823,83
Discriminação	1ºDec./Setembro	2ºDec./Setembro	3ºDec./Setembro
01.Débito	1.942,93	599,72	2.250,78
02.Crédito	439,80	575,36	3.220,96
03.Saldo Credor de Período Anterior	0,00	0,00	0,00
04.SALDO APURADO	1.503,13	24,36	-970,18
Discriminação	1ºDec./Outubro	2ºDec./Outubro	3ºDec./Outubro
01.Débito	3.314,59	3.110,36	4.110,60
02.Crédito	1.358,83	2.258,65	4.106,64
03.Saldo Credor de Período Anterior	970,18	0,00	0,00
04.SALDO APURADO	985,58	851,71	3,96
Discriminação	1ºDec./Novembro	2ºDec./Novembro	3ºDec./Novembro
01.Débito	3.215,38	1.873,62	3.875,86
02.Crédito	1.277,27	685,55	3.039,37
03.Saldo Credor de Período Anterior	0,00	0,00	0,00
04.SALDO APURADO	1.938,11	1.188,07	836,49
Discriminação	1ºDec./Dezembro	2ºDec./Dezembro	3ºDec./Dezembro
01.Débito	2.493,55	6.653,14	662,30
02.Crédito	1.289,12	1.892,18	5.020,08
03.Saldo Credor de Período Anterior	0,00	0,00	0,00
04.SALDO APURADO	1.204,43	4.760,96	-4.357,78

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

Ficha 23 - Entradas e Créditos

30250200614032007132208MF260 Ano Calendário 2002 ND 1083548 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Com Créditos	Sem Créditos	IPI Creditado
ENTRADAS - MERCADO NACIONAL			62.869,95
01.Insumos para Industrialização	642.335,38	577.240,09	0,00
02.Mercadorias para Comercialização	22,50	3,38	285,71
03.Industrial Efet por Outras Empresas	1.904,80	35.190,97	1.488,46
04.Devoluções de Vendas	24.535,78	6.293,00	414,58
05.Outras Entradas	5.919,78	552.481,67	65.058,70
06.TOTAL DO MERCADO NACIONAL	674.718,24	1.171.209,11	
ENTRADAS - MERCADO EXTERNO			2.696,50
07.Insumos para Industrialização	26.965,98	23.069,55	0,00
08.Mercadorias para Comercialização	0,00	0,00	0,00
09.Devoluções de Vendas	0,00	0,00	0,00
10.Outras Entradas	0,00	0,00	2.696,50
11.TOTAL DO MERCADO EXTERNO	26.965,98	23.069,55	2.696,50
12.TOTAL DAS ENTRADAS	701.684,22	1.194.278,66	67.755,20
OUTROS CRÉDITOS			0,00
13.Estorno de Débitos			0,00
14.Créditos Recebidos por Transferência			0,00
15.Crédito Presumido de IPI			0,00
16.Outros			0,00
17.TOTAL DE OUTROS CRÉDITOS			67.755,20
18.TOTAL DO IPI CREDITADO			

Ficha 24 - Saídas e Débitos

Discriminação	Com Débitos	Sem Débitos	IPI Debitado
SAÍDAS - MERCADO NACIONAL			147.848,92
01.Produção do Estabelecimento	1.899.043,67	145.910,11	4,23
02.Mercadorias de Comercialização	28,20	424,83	0,00
03.Industrial Efet para Outras Empresas	0,00	186,00	0,00
04.Devoluções de Compras	0,00	1.109,80	158,08
05.Outras Saídas para o Mercado Nacional	1.739,32	295.227,63	148.011,23
06.TOTAL DO MERCADO NACIONAL	1.900.811,19	442.858,37	
SAÍDAS - MERCADO EXTERNO			0,00
07.Produção do Estabelecimento		0,00	0,00
08.Mercadorias de Comercialização		0,00	0,00
09.Devoluções de Compras		26,80	0,00
10.Outras Saídas para o Mercado Externo		26,80	0,00
11.TOTAL DO MERCADO EXTERNO		53,60	0,00
12.TOTAL DAS SAÍDAS	1.900.811,19	442.885,17	148.011,23
OUTROS DÉBITOS			0,00
13.Estorno de Créditos			0,00
14.Transferência de Créditos			0,00
15.Ressarcimento de Créditos			0,00
16.Ressarc. de Crédito Presumido de IPI			0,00
17.Outros			0,00
18.TOTAL DE OUTROS DÉBITOS			148.011,23
19.TOTAL DO IPI DEBITADO			

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

Ficha 25 - Remetentes de Insumos/Mercadorias

30250200614032007132208MF260

Ano Calendário 2002 ND 1083548 CNPJ 25.422.288/0001-13

Ordem	CNPJ/CPF	Valor	Substituição Tributária
001	18.516.054/0001-70	253.041,97	NÃO
002	60.886.413/0129-00	83.458,19	NÃO
003	03.413.810/0001-68	77.686,25	NÃO
004	04.733.935/0001-38	72.398,79	NÃO
005	00.653.149/0001-70	70.951,45	NÃO
006	23.117.229/0001-06	63.782,86	NÃO
007	23.336.738/0001-20	55.207,43	NÃO
008	56.601.552/0001-00	51.553,55	NÃO
009	59.106.666/0015-77	44.103,49	NÃO
010	53.155.594/0001-76	42.243,13	NÃO
011	62.134.150/0001-45	33.090,00	NÃO
012	54.800.768/0001-79	32.549,73	NÃO
013	00.000.000/0000-00	30.534,74	NÃO
014	00.450.887/0001-10	29.270,36	NÃO
015	00.607.923/0001-06	27.414,02	NÃO
016	56.057.672/0001-98	25.279,80	NÃO
017	56.558.703/0001-94	24.743,29	NÃO
018	25.727.405/0001-57	10.165,69	NÃO
019	01.827.426/0001-86	8.373,88	NÃO
020	20.965.737/0001-56	8.356,24	NÃO
021	19.346.386/0001-16	6.121,26	NÃO
022	01.898.137/0001-78	6.020,50	NÃO
023	03.025.815/0001-13	4.517,30	NÃO
024	00.001.203/0001-00	3.835,89	NÃO
025	57.008.948/0001-00	3.671,02	NÃO
026	55.093.397/0001-03	3.642,01	NÃO
027	04.311.696/0001-28	2.850,00	NÃO
028	54.251.632/0001-57	2.754,68	NÃO
029	60.571.023/0001-88	2.505,99	NÃO
030	00.414.683/0001-23	2.352,60	NÃO
031	78.554.375/0001-90	2.151,00	NÃO
032	57.362.956/0001-50	2.059,30	NÃO
033	00.022.488/0001-58	2.008,10	NÃO
034	54.437.173/0001-09	1.468,94	NÃO
035	84.709.955/0012-65	1.216,04	NÃO
036	43.607.969/0001-38	1.086,62	NÃO
037	55.406.599/0001-50	972,00	NÃO
038	49.043.409/0001-84	895,40	NÃO
039	57.158.057/0001-30	764,52	NÃO
040	60.688.546/0001-09	752,50	NÃO
041	17.551.102/0001-06	735,80	NÃO
042	02.481.767/0001-05	615,00	NÃO
043	23.859.606/0001-82	450,38	NÃO
044	61.287.215/0001-20	439,58	NÃO
045	02.440.684/0001-78	376,00	NÃO
046	61.106.175/0001-72	320,00	NÃO
047	95.862.033/0001-57	235,54	NÃO
048	01.991.547/0001-69	215,55	NÃO
049	02.197.148/0001-93	168,26	NÃO
050	51.462.471/0001-52	126,60	NÃO

T O T A L 1.099.533,24

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 26 - Entradas de Insumos/Mercadorias

30250200614032007132208MF260 Ano Calendário 2002 ND 1083548 CNPJ 25.422.288/0001-13

Ordem	Classif. Fiscal	Ex	Insumos/Mercadorias	Valor	Subst. Tribut.
001	2711.12.10		GAS	83.458,19	NÃO
002	8546.10.00		FIBRA VULCANIZADA	77.686,25	NÃO
003	7325.10.00		BETONITA	72.398,79	NÃO
004	2503.00.90		ENXOFRE VENTILADO	70.951,45	NÃO
005	7201.10.00		FERRO GUSA	63.782,86	NÃO
006	4016.93.00		ANEL	55.207,43	NÃO
007	3907.30.11		RESINA	51.553,55	NÃO
008	7326.19.01		BRACADEIRA	51.505,60	NÃO
009	7409.11.00		BOBINA DE ACO	44.103,49	NÃO
010	7205.10.00		GRANALHA	42.243,13	NÃO
011	7403.22.00		TARUGO DE BRONZE	33.090,00	NÃO
012	7616.10.00		BUCHA DE ROSCA	32.549,73	NÃO
013	8546.10.00		FIBRA	30.534,74	NÃO
014	7019.12.00		ROVING	29.270,36	NÃO
015	4819.10.00		CAOXA DE PAPELÃO	27.414,02	NÃO
016	7318.15.00		PARAFUSOS	25.279,80	NÃO
017	3824.10.00		CATALISADOR	24.743,29	NÃO
018	7326.19.01		MANETÃO	22.365,33	NÃO
019	7326.19.01		FERRO U	17.900,90	NÃO
020	7304.21.90		BARRA REDONDA	10.165,69	NÃO
021	7320.20.90		MOLA	8.373,88	NÃO
022	2711.19.10		COMBUSTIVEL	8.356,24	NÃO
023	7304.10.10		PARAFUSOS DIVERSOS	6.121,26	NÃO
024	8540.20.19		TUBO FENOLITE	6.020,50	NÃO
025	7222.20.00		BARRA INOX	4.755,05	NÃO
026	7220.12.90		ROLO DE ACO INOX	3.835,89	NÃO
027	6903.10.19		SUPORTE	3.671,02	NÃO
028	9030.89.90		SENSOR DE MEDICAO	3.642,01	NÃO
029	7320.20.10		MOLA DE INOX	2.850,00	NÃO
030	2849.20.00		CARBETO DE SILICIO	2.754,68	NÃO
031	7318.21.00		ARRUELA DE PRESSAO	2.505,99	NÃO
032	2711.29.10		GAS NATURAL	2.352,60	NÃO
033	8310.00.99		ETIQUETA	2.151,00	NÃO
034	7413.00.00		CORDOALHA	2.059,30	NÃO
035	8536.61.00		MACHO	2.008,10	NÃO
036	8538.90.90		DESLIGADOR	1.468,94	NÃO
037	7318.15.00		PARAFUSO SEXTAVADO	1.216,04	NÃO
038	7616.10.00		REBITE DE ALUMINIO	1.086,62	NÃO
039	2503.00.90		ENXOFRE	972,00	NÃO
040	3208.10.10		KING, S LAKA	895,40	NÃO
041	8536.49.00		SCHARAK	764,52	NÃO
042	7318.16.00		PORCA	752,50	NÃO
043	7413.00.00		CHAPA	735,80	NÃO
044	6307.90.10		RESPIRADOR	615,00	NÃO
045	3917.31.00		TUBO	450,38	NÃO
046	8202.20.00		FERRO CHATO	439,58	NÃO
047	2902.44.00		XILENO	376,00	NÃO
048	8479.90.90		CHAPA DE ACO	320,00	NÃO
049	8424.90.90		ROTOR	235,54	NÃO
050	8209.00.19		PASTILHA DE METAL	215,55	NÃO

938.205,99

T O T A L

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

Ficha 27 - Destinatários de Produtos/Mercadorias/Insumos

30250200614032007132208MF260 Ano Calendário 2002 ND 1083548 CNPJ 25.422.288/0001-13

Ordem	CNPJ/CPF	Valor	Substituição Tributária
001	02.016.439/0001-38	161.632,97	NÃO
002	22.313.753/0001-90	116.226,25	NÃO
003	02.328.280/0072-80	88.074,19	NÃO
004	18.516.054/0001-70	61.565,83	NÃO
005	04.856.422/0001-14	42.355,58	NÃO
006	02.909.373/0001-05	39.097,40	NÃO
007	61.695.227/0001-93	32.197,68	NÃO
008	23.336.738/0001-20	31.895,00	NÃO
009	52.777.034/0001-90	16.415,30	NÃO
010	00.579.330/0001-83	15.168,02	NÃO
011	17.155.342/0003-45	11.798,57	NÃO
012	00.000.000/0000-00	10.632,93	NÃO
013	28.152.650/0142-02	9.740,92	NÃO
014	01.303.940/0001-12	8.136,61	NÃO
015	22.853.600/0001-35	6.825,20	NÃO
016	22.881.858/0001-45	6.335,20	NÃO
017	68.139.344/0001-10	5.163,55	NÃO
018	67.128.025/0001-46	4.664,31	NÃO
019	36.928.083/0001-20	3.803,46	NÃO
020	00.000.000/0000-00	3.610,52	NÃO
021	64.373.608/0001-44	3.500,94	NÃO
022	86.365.350/0006-81	3.480,28	NÃO
023	84.648.419/0001-44	3.370,40	NÃO
024	20.623.328/0001-71	3.169,56	NÃO
025	03.008.669/0001-18	2.764,52	NÃO
026	77.530.251/0001-02	2.357,40	NÃO
027	59.106.666/0001-71	2.100,00	NÃO
028	03.067.810/0001-53	2.088,23	NÃO
029	13.356.274/0001-60	2.082,78	NÃO
030	35.725.449/0001-00	1.949,28	NÃO
031	04.378.038/0001-53	1.841,34	NÃO
032	03.590.531/0001-70	1.824,61	NÃO
033	45.841.251/0001-37	1.770,26	NÃO
034	84.089.358/0001-22	1.670,84	NÃO
035	02.857.954/0005-74	1.588,79	NÃO
036	62.746.193/0001-81	1.398,33	NÃO
037	03.021.334/0002-10	1.222,90	NÃO
038	20.799.599/0001-82	1.213,21	NÃO
039	04.750.657/0001-27	1.160,75	NÃO
040	39.004.924/0001-00	1.113,61	NÃO
041	02.887.535/0001-51	1.052,76	NÃO
042	03.023.503/0001-70	965,87	NÃO
043	28.416.105/0001-45	938,40	NÃO
044	01.055.130/0001-94	903,44	NÃO
045	78.759.073/0001-59	687,79	NÃO
046	04.756.856/0001-42	638,11	NÃO
047	01.339.514/0001-39	552,49	NÃO
048	01.820.664/0001-60	537,75	NÃO
049	00.760.116/0001-29	381,37	NÃO
050	34.750.612/0001-13	303,20	NÃO

T O T A L 723.968,70

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 28 - Saídas de Produtos/Mercadorias/Insumos

30250200614032007132208MF260

Ano Calendário 2002 ND 1083548 CNPJ 25.422.288/0001-13

Ordem	Classif. Fiscal	Ex	Insumos/Mercadorias	Valor	Subst. Tribut.
001	8535.10.00		CHAVE FUZIVEL	1.121.289,17	NÃO
002	8535.30.11		CHAVE UNIPOLAR	218.543,62	NÃO
003	7201.10.00		FUNDIDOS	203.329,94	NÃO
004	8535.40.01		PARA-RAIO	108.846,95	NÃO
005	8535.30.11		CHAVE TRIPOLAR	90.888,05	NÃO
006	8546.20.00		BUCHA PASSAGEM	22.084,06	NÃO
T O T A L				1.764.981,79	

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 29 - Aplicações em Incentivos Fiscais

30250200614032007132208MF260

Ano Calendário 2002 ND 1083548 CNPJ 25.422.288/0001-13

		1° Trimestre	
Discriminação			
01.	Valor do Imposto de Renda à Alíquota de 15% excluídas as Deduções e Reduções		0,00
02.	Valor do IR com Venc. em 2002 s/ o Lucro Inflac. Tributado à Aliq. Reduzida		0,00
03.	BASE DE CÁLCULO DOS INCENTIVOS FISCAIS		0,00
		Percentual (%)	Valor Líquido do Incentivo
04.	Finor (até 18%)	0,00	0,00
05.	Finam (até 18%)	0,00	0,00
06.	SUBTOTAL (ATÉ 18%)	0,00	0,00
07.	Funres (até 25%)	0,00	0,00
08.	TOTAL DOS INCENTIVOS	0,00	0,00
		2° Trimestre	
Discriminação			
01.	Valor do Imposto de Renda à Alíquota de 15% excluídas as Deduções e Reduções		0,00
02.	Valor do IR com Venc. em 2002 s/ o Lucro Inflac. Tributado à Aliq. Reduzida		0,00
03.	BASE DE CÁLCULO DOS INCENTIVOS FISCAIS		0,00
		Percentual (%)	Valor Líquido do Incentivo
04.	Finor (até 18%)	0,00	0,00
05.	Finam (até 18%)	0,00	0,00
06.	SUBTOTAL (ATÉ 18%)	0,00	0,00
07.	Funres (até 25%)	0,00	0,00
08.	TOTAL DOS INCENTIVOS	0,00	0,00
		3° Trimestre	
Discriminação			
01.	Valor do Imposto de Renda à Alíquota de 15% excluídas as Deduções e Reduções		0,00
02.	Valor do IR com Venc. em 2002 s/ o Lucro Inflac. Tributado à Aliq. Reduzida		0,00
03.	BASE DE CÁLCULO DOS INCENTIVOS FISCAIS		0,00
		Percentual (%)	Valor Líquido do Incentivo
04.	Finor (até 18%)	0,00	0,00
05.	Finam (até 18%)	0,00	0,00
06.	SUBTOTAL (ATÉ 18%)	0,00	0,00
07.	Funres (até 25%)	0,00	0,00
08.	TOTAL DOS INCENTIVOS	0,00	0,00
		4° Trimestre	
Discriminação			
01.	Valor do Imposto de Renda à Alíquota de 15% excluídas as Deduções e Reduções		0,00
02.	Valor do IR com Venc. em 2002 s/ o Lucro Inflac. Tributado à Aliq. Reduzida		0,00
03.	BASE DE CÁLCULO DOS INCENTIVOS FISCAIS		0,00
		Percentual (%)	Valor Líquido do Incentivo
04.	Finor (até 18%)	0,00	0,00
05.	Finam (até 18%)	0,00	0,00
06.	SUBTOTAL (ATÉ 18%)	0,00	0,00
07.	Funres (até 25%)	0,00	0,00
08.	TOTAL DOS INCENTIVOS	0,00	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

Ficha 31B - Operações com o Exterior - Pessoa Não Vinculada

UFMG - Uberaba - FLS. 000215

30250200614032007132208MF260

Ano Calendário 2002 ND 1083548 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Valor
EXPORTAÇÕES/OPERAÇÕES FINANCEIRAS	113.048,48
01.Total de Exportações de Bens	0,00
02.Total de Exportações de Serviços	0,00
03.Total de Exportações de Direitos	0,00
04.Total de Receitas Auferidas de Operações Financeiras	0,00
IMPORTAÇÕES/OPERAÇÕES FINANCEIRAS	26.965,98
05.Total de Importações de Bens	0,00
06.Total de Importações de Serviços	0,00
07.Total de Importações de Direitos	0,00
08.Total de Encargos Incorridos de Operações Financeiras	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES	0,00
09.Comissões e Corretagens Incorridas na Importação de Mercadorias	0,00
10.Seguros Incorridos na Importação de Mercadorias	0,00
11.Royalties Incorridos na Importação de Mercadorias	0,00

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.



Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
CIRCULANTE	4.902,07	6.574,49
01.Caixa	172,89	20.298,50
02.Bancos	10.101,32	10.101,32
03.Valores Mobiliários	2.019.925,84	2.309.351,96
04.Estoques	0,00	0,00
05.Imóveis Destinados a Venda	192.533,29	205.971,43
06.Adiantamentos a Fornecedores	498.643,47	328.757,19
07.Clientes	0,00	0,00
08.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Negativa	0,00	0,00
09.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	444.628,96	450.926,32
10.Impostos e Contribuições a Recuperar	3.944,39	2.068,00
11.Despesas do Exercício Seguinte	1.284.916,65	1.177.261,85
12.Outras Contas	162.570,52	79.413,98
13.(-)Contas Retificadoras	4.297.198,36	4.431.897,08
14.TOTAL DO CIRCULANTE		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
15.Clientes	0,00	0,00
16.Créditos com Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
17.Valores Mobiliários	0,00	0,00
18.Depósitos Judiciais	34.184,72	36.094,72
19.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Negativa	0,00	0,00
20.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
21.Outras Contas	58.914,87	59.678,41
22.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
23.TOTAL REALIZÁVEL LONGO PRAZO	93.099,59	95.773,13
PERMANENTE - INVESTIMENTOS		
24.Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas	4.137.468,56	4.196.131,16
25.Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	25.480,85	51.082,27
26.Outros Investimentos	647,61	1.298,27
27.Ágios em Investimentos	0,00	0,00
28.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/91)	354.384,32	0,00
29.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/91)	0,00	0,00
30.(-)Deságios e Prov. p/ Perdas Prováveis em Invest.	0,00	0,00
31.TOTAL DOS INVESTIMENTOS	4.517.981,34	4.248.511,70
PERMANENTE - IMOBILIZADO		
32.Terrenos	352.000,00	352.000,00
33.Edifícios e Construções	2.470.409,02	2.470.409,02
34.Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	657.442,60	1.122.571,74
35.Veículos	93.329,88	112.231,14
36.Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	346.954,52	520.608,38
37.Recursos Minerais	0,00	0,00
38.Florestamento e Reflorestamento	0,00	0,00
39.Direitos Contratuais de Exploração de Florestas	0,00	0,00
40.Outras Imobilizações	27.606,70	126.531,68
41.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/91)	2.071,45	0,00
42.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/91)	0,00	0,00
43.(-)Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	1.050.949,15	1.804.282,51
44.TOTAL DO IMOBILIZADO	2.898.865,02	2.900.069,45
PERMANENTE - DIFERIDO		
45.Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais	0,00	0,00
46.Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas	16.715,26	0,00
47.Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis	60.537,17	0,00
48.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/91)	0,00	0,00
49.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/91)	0,00	0,00
50.(-)Amortização do Diferido	77.252,43	0,00
51.TOTAL DO DIFERIDO	0,00	0,00
52.TOTAL DO PERMANENTE	7.416.846,36	7.148.581,15
53.TOTAL DO ATIVO	11.807.144,31	11.676.251,36

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
CIRCULANTE	792.903,78	1.084.872,09
01.Fornecedores	160.241,80	250.083,73
02.Financiamentos a Curto Prazo	2.291.945,26	2.586.058,09
03.Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher	41.934,34	8.569,13
04.Salários a Pagar	0,00	0,00
05.Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	19.024,49	0,00
06.Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	13.985,97	0,00
07.Provisão para o Imposto de Renda	0,00	0,00
08.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
09.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	2.489.437,05	2.749.297,32
10.Outras Contas	0,00	0,00
11.(-)Contas Retificadoras	5.809.472,69	6.678.880,36
12.TOTAL DO CIRCULANTE		
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
13.Fornecedores	55.051,12	40.686,24
14.Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
15.Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores	0,00	0,00
16.Créditos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
17.Provisão p/ o Imposto de Renda s/ Lucros Diferidos	0,00	0,00
18.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
19.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	1.357.876,69	1.554.324,20
20.Outras Contas	0,00	0,00
21.(-)Contas Retificadoras	1.412.927,81	1.595.010,44
22.TOTAL EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00	0,00
23.Receita de Exercícios Futuros	0,00	0,00
24.(-)Custos e Despesas Correspondentes	0,00	0,00
25.TOTAL RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL	5.051.150,00	5.051.150,00
26.Capital de Domiciliados e Residentes no País	0,00	0,00
27.Capital de Domiciliados e Residentes no Exterior	0,00	0,00
28.(-)Capital a Realizar	5.051.150,00	5.051.150,00
29.TOTAL CAPITAL REALIZADO		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RESERVAS	7,36	7,36
30.Reservas de Capital	1.411.625,91	1.411.625,91
31.Reservas de Reavaliação	0,00	0,00
32.Reservas de Lucros	0,00	0,00
33.Res. P/ Aumento de Cap. (Lei nº 9.249/95, art. 9º, § 9º)	0,00	0,00
34.Outras Reservas	1.411.633,27	1.411.633,27
35.TOTAL DAS RESERVAS		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - OUTRAS CONTAS	0,00	0,00
36.Lucros Acum. e/ou Saldo à Dispos. Assembléia	1.878.039,46	3.060.422,71
37.(-)Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
38.(-)Ações em Tesouraria	0,00	0,00
39.Outras	-1.878.039,46	-3.060.422,71
40.TOTAL OUTRAS CONTAS	4.584.743,81	3.402.360,56
41.TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.807.144,31	11.676.251,36
42.TOTAL DO PASSIVO		

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 40 - Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

JFMG - Uberaba F15.000218

30250200614032007132208MF260

Ano Calendário 2002 ND 1083548 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	0,00
01.Saldo de Lucros Acumulados	0,00
02.Ajustes Credores de Períodos de Apuração Anteriores	0,00
03.Reversão de Reservas	0,00
04.Outros Recursos	0,00
05.Lucro Líquido do Ano	1.878.039,46
06.(-)Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00
07.(-)Ajustes Devedores de Períodos de Apuração Anteriores	1.182.383,25
08.(-)Prejuízo Líquido do Ano	-3.060.422,71
09.TOTAL	
DESTINAÇÕES	0,00
10.Transferências para Reservas	0,00
11.Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
12.Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
13.Outras Destinações	0,00
14.TOTAL	-3.060.422,71
15.LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
INFORMAÇÕES DO ÚLTIMO BALANÇO DO ANO DA DECLARAÇÃO	000
16.BALANÇO TRANSCRITO ÀS FOLHAS N°	80
17.N° DO DIÁRIO	05023711
18.N° DO REGISTRO DO DIÁRIO	

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

Ficha 42A - Identificação e Rendimentos de Dirigentes, Sócios ou Titular

30250200614032007132208MF260 Ano Calendário 2002 ND 1083548 CNPJ 25.422.288/0001-13

01. CPF/CNPJ: 484.987.696-04	
Nome: RICARDO BOSCOLO	
Qualificação: Sócio Gerente	20,00
Percentual S/Capital Total	0,00
Percentual S/Capital Votante	
País: BRASIL	
CPF do Representante Legal:	
Qualificação do Representante Legal:	0,00
Lucros / Dividendos	0,00
Juros sobre o Capital Próprio	42.000,00
Demais Rendimentos	4.862,85
Imposto de Renda Retido na Fonte	
02. CPF/CNPJ: 211.746.286-34	
Nome: SAURO BOSCOLO JUNIOR	
Qualificação: Sócio Gerente	20,00
Percentual S/Capital Total	0,00
Percentual S/Capital Votante	
País: BRASIL	
CPF do Representante Legal:	
Qualificação do Representante Legal:	0,00
Lucros / Dividendos	0,00
Juros sobre o Capital Próprio	42.000,00
Demais Rendimentos	4.760,89
Imposto de Renda Retido na Fonte	

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

Ficha 44 - Participação Permanente em Coligadas ou Controladas Uberaba - Fls. 000220

30250200614032007132208MF260

Ano Calendário 2002 ND 1083548 CNPJ 25.422.288/0001-13

01. CNPJ: 18.516.054/0001-70
Nome Empresarial: ELETROMETALURGICA UBERABA LTDA 1.541.281,00
Valor: 99,12%
Percentual sobre o Capital Total: 99,12%
Percentual sobre o Capital Votante: 807.305,26
Resultado de Equivalência Patrimonial:
País: BRASIL
02. CNPJ: 43.461.193/0001-90
Nome Empresarial: ELETROCERAMICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA 1.548.240,00
Valor: 99,89%
Percentual sobre o Capital Total: 99,89%
Percentual sobre o Capital Votante: 3.388.825,91
Resultado de Equivalência Patrimonial:
País: BRASIL

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 47A - Outras Informações

JFMG - Uberaba - Fls.000221

30250200614032007132208MF260

Ano Calendário 2002 ND 1083548 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Valor
01.Programa de Desenvolvimento Tecnológico Industrial/Agropecuário	0,00
02.Atividade Audiovisual	0,00
03.Doação aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
04.Saldo de Base de Cál Negativa de CSLL - Atividades em Geral	4.624.119,32
05.Saldo de Base de Cálculo Negativa de CSLL - Atividade Rural	0,00
06.Contribuição para o INSS	0,00
07.Contribuição para o FGTS	0,00
08.Despesas com Plano de Previdência Privada	0,00
09.Aquisições para o Ativo Imobilizado	0,00
10.Baixas do Ativo Imobilizado	0
11.Sócio Ostensivo de SCP - Total de SCP	117
12.Número de Empregados no Início do Período	116
13.Número de Empregados no Final do Período	0,00
14.Cisão Parcial - Percentual Remanescente do Patrimônio Líquido (%)	
15.CNPJ da Empresa Resultante do Evento da Situação Especial	
16.Escrituração em Meio Magnético: Sim	
17.Alteração de Capital na Forma dos arts. 22 e 23 da Lei nº 9.249/95: Não	
Opção pela Escrituração, no Ativo, da Base de Cálculo Negativa da CSLL (MP 1.991/99, Art. 8º): Não	

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

Discriminação	Janeiro
	118.867,25
01.Receita Bruta no Mês	0,00
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	0,00
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	0,00
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	0,00
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	0,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	0,00
11.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	0,00
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	0,00
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	0,00
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	0,00
Discriminação	234.016,22
01.Receita Bruta no Mês	0,00
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	0,00
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	0,00
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	0,00
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	0,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	0,00
11.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	0,00
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	0,00
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	0,00
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	0,00
Discriminação	330.658,79
01.Receita Bruta no Mês	0,00
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	0,00
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	0,00
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	0,00
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	0,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	0,00
11.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	0,00
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	0,00
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	0,00
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	0,00

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.



Ficha 48 - Informações de Optantes Refis

JFMG - Uberaba - fls.000223

30250200614032007132208MF260

Ano Calendário 2002 ND 1083548 CNPJ 25.422.288/0001-13

Abril	
Discriminação	185.661,37
01.Receita Bruta no Mês	0,00
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	0,00
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	0,00
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	0,00
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	0,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	0,00
11.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	0,00
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	0,00
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	0,00
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	0,00
Discriminação	158.233,86
01.Receita Bruta no Mês	0,00
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	0,00
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	0,00
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	0,00
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	0,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	0,00
11.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	0,00
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	0,00
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	0,00
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	0,00
Discriminação	189.974,03
01.Receita Bruta no Mês	0,00
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	0,00
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	0,00
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	0,00
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	0,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	0,00
11.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	0,00
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	0,00
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	0,00
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	0,00

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.



Discriminação	Julho
	228.343,40
01.Receita Bruta no Mês	0,00
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	0,00
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	0,00
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	0,00
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	0,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	0,00
11.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	0,00
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	0,00
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	0,00
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	0,00
Discriminação	Agosto
	153.102,83
01.Receita Bruta no Mês	0,00
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	0,00
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	0,00
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	0,00
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	0,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	0,00
11.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	0,00
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	0,00
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	0,00
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	0,00
Discriminação	Setembro
	77.072,35
01.Receita Bruta no Mês	0,00
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	0,00
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	0,00
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	0,00
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	0,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	0,00
11.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	0,00
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	0,00
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	0,00
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	0,00

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

Ficha 48 - Informações de Optantes Refis

JFMG - Uberaba - Fls.000225

30250200614032007132208MF260

Ano Calendário 2002 ND 1083548 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Outubro
	217.162,51
01.Receita Bruta no Mês	0,00
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	0,00
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	0,00
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	0,00
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	0,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	0,00
11.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	0,00
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	0,00
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	0,00
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	0,00
	Novembro
	140.729,44
01.Receita Bruta no Mês	0,00
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	0,00
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	0,00
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	0,00
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	0,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	0,00
11.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	0,00
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	0,00
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	0,00
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	0,00
	Dezembro
	172.098,33
01.Receita Bruta no Mês	0,00
02.Saldo em Caixa no Final do Mês	0,00
03.Saldo de Contas Correntes Bancárias no Final do Mês	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras no Final do Mês	0,00
05.Saldo de Contas a Receber no Final do Mês	0,00
06.Saldo de Contas a Pagar no Final do Mês	0,00
07.Compras de Mercadorias à Vista	0,00
08.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
09.Remuneração a Sócios, Dirigentes e Conselho de Administração Paga no Mês	0,00
10.Orden., Salários, Gratific. e Outras Remun. a Empreg. Pagos no Mês	0,00
11.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Paga no Mês	0,00
12.Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica Paga no Mês	0,00
13.Despesas com Água, Luz e Telefone Pagas no Mês	0,00
14.Tributos e Contribuições Pagos no Mês	0,00
15.Despesas Financeiras Pagas no Mês	0,00
16.Despesas com Propaganda e Publicidade Pagas no Mês	0,00
17.Outros Pagamentos Efetuados no Mês	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba
*** Última Página ***

30250200614032007132427MF310

Ano Calendário 2003 ND 1106216-CNPJ 25.422.288/0001-13

D I P J 2004

Ficha 01 - Dados Iniciais

CNPJ: 25.422.288/0001-13

Ano-Calendário: 2003

Situação da Declaração: Normal

Retificadora: NÃO

Optante pelo RET: NÃO

Optante Refis: NÃO

Período: 01/01/2003 a 31/12/2003

Forma de Tributação do Lucro: Lucro Real

Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral

Apuração do IRPJ e da CSLL: Anual

Apuração de PIS/Pasep e Cofins a Alíquotas Diferenciadas: NÃO

Apuração do PIS/PASEP - Regime Não-Cumulativo

Método de Determinação dos Créditos de Pis/Pasep não-cumulativo

() Incidência Não-Cumulativa sobre Receita Total

Incidência Não-Cumulativa sobre Receita Parcial e/ou Receita de Exportação

() Com base na Proporção dos Custos Diretamente Apropriados

(X) Com base na Proporção da Receita Bruta Auferida

Apuração e Informações de IPI no Período: SIM

Apuração Mensal do IPI: NÃO

Administradora de Fundos e Clubes de Investimento: NÃO

Ativos no Exterior: NÃO

Operações com Exterior: NÃO

Participações no Exterior: NÃO

Lucro Inflacionário: NÃO

Lucro da Exploração: NÃO

Atividade Rural: NÃO

Ficha 02 - Dados Cadastrais

Nome Empresarial: A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA

Código da Natureza Jurídica:

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal):

31.99-2/00 - Fabricação de outros aparelhos ou equipamentos elétricos

Logradouro: AV FRANCISCO PODBOY

Número: 333

Complemento:

Bairro/Distrito: INDUSTRIAL I

UF: MG

Município: UBERABA

CEP: 38056-640

DDD: 34

Telefone: 33139222

DDD: 34

FAX: 33139397

Caixa Postal:

UF:

CEP:

Correio Eletrônico: CONTABILIDADE@GRUPOAEL.COM.BR

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

*** Primeira Página ***

Ficha 03 - Dados do Representante e do Responsável

30250200614032007132427MF310

Ano Calendário 2003 ND 1106216 CNPJ 25.422.288/0001-13

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: SAURO BOSCOLO JUNIOR

CPF: 211.746.286-34

DDD: 34

Telefone: 33139222

Ramal:

DDD: 34

Fax: 33139397

Correio Eletrônico: GRUPOAEL@TERRA.COM.BR

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome: AIRTON DUTRA DE OLIVEIRA

CPF: 145.761.556-87

UF: 25212

UF: MG

DDD: 34

Telefone: 33139222

Ramal:

DDD: 34

Fax: 33139397

Correio Eletrônico: CONTABILIDADE@GRUPOAEL.COM.BR

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRE - Uberaba



Ficha 04A - Custos dos Bens e Serviços Vendidos - PJ em Geral Uberaba - fls. 000228

30250200614032007132427MF310

Ano Calendário 2003 ND 1106216 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Total	Parcelas Não Dedutíveis
CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS	2.309.351,96	
01.Estoques no Início do Período de Apuração	0,00	0,00
02.Compras de Insumos à Vista	0,00	0,00
03.Compras de Insumos a Prazo	0,00	0,00
04.Remuneração a Dirigentes de Indústria	0,00	0,00
05.Custo do Pessoal Aplicado na Produção	0,00	0,00
06.Encargos Sociais	0,00	0,00
07.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
08.Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	0,00	0,00
09.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
10.Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
11.Constituição de Provisões	0,00	0,00
12.Serviços Prestados por PF sem Vínculo Empregaticio	0,00	0,00
13.Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
14.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
15.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
16.Outros Custos	0,00	0,00
17.(-)Estoques no Final do Período de Apuração	2.309.351,96	0,00
18.CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	0,00	
19.Estoques no Início do Período de Apuração	0,00	0,00
20.Compras de Mercadorias à Vista	0,00	0,00
21.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00	0,00
22.(-)Estoques no Final do Período de Apuração	0,00	0,00
23.CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	
24.Saldo Inicial de Serviços em Andamento	0,00	0,00
25.Material Aplicado na Produção dos Serviços	0,00	0,00
26.Remuneração de Dirigentes de Produção dos Serviços	0,00	0,00
27.Custo do Pessoal Aplicado na Produção dos Serviços	0,00	0,00
28.Serviços Prestados por PF sem Vínculo Empregaticio	0,00	0,00
29.Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
30.Encargos Sociais	0,00	0,00
31.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
32.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
33.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
34.Constituição de Provisões	0,00	0,00
35.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
36.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
37.Outros Custos	0,00	0,00
38.(-)Saldo Final de Serviços em Andamento	0,00	0,00
39.CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	0,00
40.Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00	0,00
41.Ajustes de Estoques Decorrentes de Arbitramento	0,00	0,00
42.TOTAL DOS CUSTOS DAS ATIVIDADES EM GERAL	0,00	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Discriminação	Total	Parcelas Não Dedutíveis
ATIVIDADES EM GERAL		
01.Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	0,00	0,00
02.Ordenados, Salários, Gratif. e Outras Remun. a Empreg.	0,00	0,00
03.Prestação de Serviços por PF sem Vínc. Empregatício	0,00	0,00
04.Prestação de Serviço por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
05.Encargos Sociais (inclusive FGTS)	0,00	0,00
06.Doações e Patroc. de Car. Cult. e Art. (Lei nº 8.313/1991)	0,00	0,00
07.Doações Inst. Ens. e Pesquisa (Lei nº 9.249/1995)	0,00	0,00
08.Doações a Entidades Cíveis	0,00	0,00
09.Outras Contribuições e Doações	0,00	0,00
10.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
11.PIS/Pasep	0,00	0,00
12.Cofins	0,00	0,00
13.CPMF	0,00	0,00
14.Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	0,00	0,00
15.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
16.Aluguéis	0,00	0,00
17.Despesas c/ Veículos e de Conserv. de Bens e Instalações	0,00	0,00
18.Propaganda e Publicidade	0,00	0,00
19.Multas	0,00	0,00
20.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
21.Perdas em Operações de Crédito	0,00	0,00
22.Provisões para Férias e 13º Salário de Empregados	0,00	0,00
23.Demais Provisões	0,00	0,00
24.Gratificações a Administradores	0,00	0,00
25.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
26.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
27.Assistência Médica, Odont. e Farmac. a Empregados	0,00	0,00
28.Pesquisas Científicas e Tecnológicas	0,00	0,00
29.Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	0,00	0,00
30.Outras Despesas Operacionais	0,00	0,00
31.TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	0,00	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

30250200614032007132427MF310

Ano Calendário 2003 ND 1106216 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Valor
01.Receita da Export. Incent. Produtos-Befiex até 31/12/1987	0,00
02.Crédito-Prêmio de IPI	0,00
03.(-)Vendas Canceladas e Devoluções	0,00
04.(-)Descontos Incond. nas Export. Incentivadas	0,00
05.Receita da Exportação Não Incentivada de Produtos	0,00
06.Rec. Venda no Mercado Interno de Prod. Fabric. Própria	0,00
07.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
08.Receita da Prestação de Serviços	0,00
09.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
10.Receita da Atividade Rural	0,00
11.(-)Vendas Canceladas, Devol. e Descontos Incond.	0,00
12.(-)ICMS	0,00
13.(-)Cofins	0,00
14.(-)PIS/Pasep	0,00
15.(-)ISS	0,00
16.(-)Demais Imp. e Contr. Incid. s/ Vendas e Serviços	0,00
17.RECEITA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES	0,00
18.(-)Custo dos Bens e Serviços Vendidos	0,00
19.LUCRO BRUTO	0,00
20.Variações Cambiais Ativas	0,00
21.Ganhos Aufer. Mercado Renda Variável, exceto Day-Trade	0,00
22.Ganhos em Operações Day-Trade	0,00
23.Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
24.Outras Receitas Financeiras	0,00
25.Ganhos na Alien. Particip. Não Integrantes do Ativo Permanente	0,00
26.Resultados Positivos em Participações Societárias	0,00
27.Resultados Positivos em SCP	0,00
28.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
29.Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	0,00
30.Outras Receitas Operacionais	0,00
31.(-)Despesas Operacionais	0,00
32.(-)Variações Cambiais Passivas	0,00
33.(-)Perdas Incor. Merc. Renda Variável, exceto Day-Trade	0,00
34.(-)Perdas em Operações Day-Trade	0,00
35.(-)Juros sobre o Capital Próprio	0,00
36.(-)Outras Despesas Financeiras	0,00
37.(-)Prej. Alien. Particip. Não Integrantes do Ativo Perm	0,00
38.(-)Resultados Negativos em Participações Societárias	0,00
39.(-)Resultados Negativos em SCP	0,00
40.(-)Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
41.LUCRO OPERACIONAL	0,00
42.Receitas Alien. Bens/Direitos do Ativo Permanente	0,00
43.Outras Receitas Não Operacionais	0,00
44.(-)Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	0,00
45.(-)Outras Despesas Não Operacionais	0,00
46.RESULTADO DO PERÍODO DE APURAÇÃO	0,00
47.(-)Participações de Debêntures	0,00
48.(-)Participações de Empregados	0,00
49.(-)Partic. Administradores e Partes Beneficiárias	0,00
50.(-)Contrib. p/ Assistência ou Previd. de Empregados	0,00
51.LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CSLL	0,00
52.(-)Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00
53.LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ	0,00
54.(-)Provisão para o Imposto de Renda	0,00
55.LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO DE APURAÇÃO	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

Discriminação	Valor
01.Lucro Líquido antes do IRPJ	0,00
ADIÇÕES	0,00
02.Custos - Soma das Parcelas Não Dedutíveis	0,00
03.Despesas Operacionais - Soma Parcelas Não Dedutíveis	0,00
04.Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00
05.Lucros Disponibilizados do Exterior	0,00
06.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
07.Ajustes Decorr. Métodos - Preços de Transferências	0,00
08.Var. Cambiais Passivas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
09.Var. Camb Ativas-Aper Liq (MP nº 1858-10/1999, art 30)	0,00
10.Ajustes por Diminuição Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
11.Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
12.Excesso de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13.Aj Obr e Créd-Var Camb Amort(Lei nº 10305/2001)	0,00
14.Res. Especial - Realiz. (Lei nº 8.200/1991, art. 2º)	0,00
15.Participações Não Dedutíveis	0,00
16.Lucro Inflacionário Realizado	0,00
17.Depreciação Acelerada Incentivada - Reversão	0,00
18.Perdas Inc Merc Renda Var no Per Apur, exc Day-Trade	0,00
19.Perdas em Operações Day-Trade no Período de Apuração	0,00
20.Realização de Reserva de Reavaliação	0,00
21.Tributos e Contribuições com Exigibilidade Suspensa	0,00
22.Resultados Negativos com Atos Cooperativos	0,00
23.Outras Adições	0,00
24.SOMA DAS ADIÇÕES	0,00
EXCLUSÕES	0,00
25.(-)Lucro Explor. Export. Incent. Befiex até 31/12/1987	0,00
26.(-)Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis	0,00
27.(-)Result. Não Tribut. de Soc. Cooperativas	0,00
28.(-)Lucros Divid. Deriv. Invest. Aval. Custo Aquisição	0,00
29.(-)Ajustes por Aumento Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
30.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
31.(-)Var. Camb. Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
32.(-)Var. Camb. Pass-Op Liq. (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
33.(-)Depreciação/Amortização Acelerada Incentivada	0,00
34.(-)Exaustão Incentivada	0,00
35.(-)Perdas Inc. Merc. Renda Var. - Períodos Apur. Anter.	0,00
36.(-)Outras Exclusões	0,00
37.SOMA DAS EXCLUSÕES	0,00
38.LUCRO REAL ANTES DA COMP. PREJ. PRÓPRIO PER. DE APURAÇÃO	0,00
39.(-)Atividades em Geral	0,00
40.(-)Atividade Rural	0,00
LUCRO REAL APÓS COMP. PREJ. PRÓPRIO PER. DE APURAÇÃO	0,00
COMPENSAÇÃO DE PREJ. FISCAIS DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00
42.(-)Atividades em Geral - Per. Apuração de 1991 a 2003	0,00
43.(-)Atividade Rural - Períodos de Apuração de 1986 a 1990	0,00
44.(-)Atividade Rural - Períodos de Apuração de 1991 a 2003	0,00
45.(-)Indúst. Tit. Prog. Export. - Befiex até 03/06/1993	0,00
46.LUCRO REAL	0,00
47.LUCRO INFLACIONÁRIO REALIZADO TRIBUTADO À ALÍQ. DE 6%	0,00
48.LUCRO REAL POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

Ficha 11 - Cálculo do Imposto de Renda Mensal por Estimativa Uberaba - Fls.000232

30250200614032007132427MF310 Ano Calendário 2003 ND 1106216 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Janeiro
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução	
01.Base de Cálculo do Imposto de Renda	0,00
IMPOSTO DE RENDA APURADO	0,00
02.A Alíquota de 15%	0,00
03.Adicional	0,00
04.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	0,00
DEDUÇÕES	0,00
05.(-)Deduções de Incentivos Fiscais	
06.(+)Imp. de Renda Devido em Meses Anteriores	0,00
07.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	0,00
08.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
09.(-)Imp. de Renda Ret. na Fonte por Órgão Púb. Federal	
10.(-)Imp. de Renda Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
11.(-)Imp. de Renda Pago s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
12.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
13.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
14.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00
15.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	0,00

Discriminação	Fevereiro
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução	
01.Base de Cálculo do Imposto de Renda	0,00
IMPOSTO DE RENDA APURADO	0,00
02.A Alíquota de 15%	0,00
03.Adicional	0,00
04.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	0,00
DEDUÇÕES	0,00
05.(-)Deduções de Incentivos Fiscais	0,00
06.(+)Imp. de Renda Devido em Meses Anteriores	0,00
07.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	0,00
08.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
09.(-)Imp. de Renda Ret. na Fonte por Órgão Púb. Federal	
10.(-)Imp. de Renda Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
11.(-)Imp. de Renda Pago s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
12.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
13.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
14.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00
15.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	0,00

Discriminação	Março
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução	
01.Base de Cálculo do Imposto de Renda	0,00
IMPOSTO DE RENDA APURADO	0,00
02.A Alíquota de 15%	0,00
03.Adicional	0,00
04.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	0,00
DEDUÇÕES	0,00
05.(-)Deduções de Incentivos Fiscais	0,00
06.(+)Imp. de Renda Devido em Meses Anteriores	0,00
07.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	0,00
08.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
09.(-)Imp. de Renda Ret. na Fonte por Órgão Púb. Federal	
10.(-)Imp. de Renda Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
11.(-)Imp. de Renda Pago s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
12.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
13.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
14.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00
15.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Discriminação		Abril
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução		0,00
01.Base de Cálculo do Imposto de Renda		0,00
IMPOSTO DE RENDA APURADO		0,00
02.A Alíquota de 15%		0,00
03.Adicional		0,00
04.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta		0,00
DEDUÇÕES		0,00
05.(-)Deduções de Incentivos Fiscais		0,00
06.(-)Imp. de Renda Devido em Meses Anteriores		0,00
07.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte		0,00
08.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital		0,00
09.(-)Imp. de Renda Ret. na Fonte por Órgão Púb. Federal		0,00
10.(-)Imp. de Renda Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)		0,00
11.(-)Imp. de Renda Pago s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável		0,00
12.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR		0,00
13.PARCELAMENTO FORMALIZADO		0,00
14.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP		0,00
15.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP		0,00

Discriminação		Maio
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução		0,00
01.Base de Cálculo do Imposto de Renda		0,00
IMPOSTO DE RENDA APURADO		0,00
02.A Alíquota de 15%		0,00
03.Adicional		0,00
04.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta		0,00
DEDUÇÕES		0,00
05.(-)Deduções de Incentivos Fiscais		0,00
06.(-)Imp. de Renda Devido em Meses Anteriores		0,00
07.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte		0,00
08.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital		0,00
09.(-)Imp. de Renda Ret. na Fonte por Órgão Púb. Federal		0,00
10.(-)Imp. de Renda Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)		0,00
11.(-)Imp. de Renda Pago s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável		0,00
12.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR		0,00
13.PARCELAMENTO FORMALIZADO		0,00
14.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP		0,00
15.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP		0,00

Discriminação		Junho
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução		0,00
01.Base de Cálculo do Imposto de Renda		0,00
IMPOSTO DE RENDA APURADO		0,00
02.A Alíquota de 15%		0,00
03.Adicional		0,00
04.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta		0,00
DEDUÇÕES		0,00
05.(-)Deduções de Incentivos Fiscais		0,00
06.(-)Imp. de Renda Devido em Meses Anteriores		0,00
07.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte		0,00
08.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital		0,00
09.(-)Imp. de Renda Ret. na Fonte por Órgão Púb. Federal		0,00
10.(-)Imp. de Renda Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)		0,00
11.(-)Imp. de Renda Pago s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável		0,00
12.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR		0,00
13.PARCELAMENTO FORMALIZADO		0,00
14.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP		0,00
15.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP		0,00

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.



Discriminação	Julho
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução	0,00
01.Base de Cálculo do Imposto de Renda	0,00
IMPOSTO DE RENDA APURADO	0,00
02.A Alíquota de 15%	0,00
03.Adicional	0,00
04.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	0,00
DEDUÇÕES	0,00
05.(-)Deduções de Incentivos Fiscais	0,00
06.(-)Imp. de Renda Devido em Meses Anteriores	0,00
07.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	0,00
08.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
09.(-)Imp. de Renda Ret. na Fonte por Órgão Púb. Federal	0,00
10.(-)Imp. de Renda Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
11.(-)Imp. de Renda Pago s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
12.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
13.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
14.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00
15.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	0,00
Discriminação	Agosto
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução	0,00
01.Base de Cálculo do Imposto de Renda	0,00
IMPOSTO DE RENDA APURADO	0,00
02.A Alíquota de 15%	0,00
03.Adicional	0,00
04.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	0,00
DEDUÇÕES	0,00
05.(-)Deduções de Incentivos Fiscais	0,00
06.(-)Imp. de Renda Devido em Meses Anteriores	0,00
07.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	0,00
08.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
09.(-)Imp. de Renda Ret. na Fonte por Órgão Púb. Federal	0,00
10.(-)Imp. de Renda Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
11.(-)Imp. de Renda Pago s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
12.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
13.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
14.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00
15.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	0,00
Discriminação	Setembro
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução	0,00
01.Base de Cálculo do Imposto de Renda	0,00
IMPOSTO DE RENDA APURADO	0,00
02.A Alíquota de 15%	0,00
03.Adicional	0,00
04.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	0,00
DEDUÇÕES	0,00
05.(-)Deduções de Incentivos Fiscais	0,00
06.(-)Imp. de Renda Devido em Meses Anteriores	0,00
07.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	0,00
08.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
09.(-)Imp. de Renda Ret. na Fonte por Órgão Púb. Federal	0,00
10.(-)Imp. de Renda Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
11.(-)Imp. de Renda Pago s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
12.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
13.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
14.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00
15.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 11 - Cálculo do Imposto de Renda Mensal por Estimativa Uberaba - fls.000235

30250200614032007132427MF310

Ano Calendário 2003 ND 1106216 CNPJ 25.422.288/0001-13

Outubro

Discriminação

FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA
Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução

01.Base de Cálculo do Imposto de Renda	0,00
IMPOSTO DE RENDA APURADO	0,00
02.A Alíquota de 15%	0,00
03.Adicional	0,00
04.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	0,00
DEDUÇÕES	0,00
05.(-)Deduções de Incentivos Fiscais	0,00
06.(-)Imp. de Renda Devido em Meses Anteriores	0,00
07.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	0,00
08.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
09.(-)Imp. de Renda Ret. na Fonte por Órgão Púb. Federal	0,00
10.(-)Imp. de Renda Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
11.(-)Imp. de Renda Pago s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
12.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
13.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
14.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00
15.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	0,00

Novembro

Discriminação

FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA
Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução

01.Base de Cálculo do Imposto de Renda	0,00
IMPOSTO DE RENDA APURADO	0,00
02.A Alíquota de 15%	0,00
03.Adicional	0,00
04.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	0,00
DEDUÇÕES	0,00
05.(-)Deduções de Incentivos Fiscais	0,00
06.(-)Imp. de Renda Devido em Meses Anteriores	0,00
07.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	0,00
08.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
09.(-)Imp. de Renda Ret. na Fonte por Órgão Púb. Federal	0,00
10.(-)Imp. de Renda Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
11.(-)Imp. de Renda Pago s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
12.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
13.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
14.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00
15.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	0,00

Dezembro

Discriminação

FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA
Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução

01.Base de Cálculo do Imposto de Renda	0,00
IMPOSTO DE RENDA APURADO	0,00
02.A Alíquota de 15%	0,00
03.Adicional	0,00
04.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	0,00
DEDUÇÕES	0,00
05.(-)Deduções de Incentivos Fiscais	0,00
06.(-)Imp. de Renda Devido em Meses Anteriores	0,00
07.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	0,00
08.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
09.(-)Imp. de Renda Ret. na Fonte por Órgão Púb. Federal	0,00
10.(-)Imp. de Renda Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
11.(-)Imp. de Renda Pago s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
12.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
13.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
14.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00
15.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 12A - Cálculo do Imposto de Renda sobre o Lucro Real Uberaba - Fls.000236

30250200614032007132427MF310

Ano Calendário 2003 ND 1106216 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Valor
IMPOSTO SOBRE O LUCRO REAL	0,00
01.A Alíquota de 15%	0,00
02.A Alíquota de 6%	0,00
03.Adicional	0,00
DEDUÇÕES	0,00
04.(-)Operações de Caráter Cultural e Artístico	0,00
05.(-)Programa de Alimentação do Trabalhador	0,00
06.(-)Desenvolvimento Tecnológico Industrial / Agropecuário	0,00
07.(-)Atividade Audiovisual	0,00
08.(-)Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
09.(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
10.(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
11.(-)Redução por Reinvestimento	0,00
12.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
13.(-)Imp. de Renda Ret. na Fonte	0,00
14.(-)Imp. de Renda Ret. na Fonte por Órgão Público Federal	0,00
15.(-)Imp. de Renda Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
16.(-)Imp. Pago Inc. s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
17.(-)Imp. de Renda Mensal Pago por Estimativa	0,00
18.(-)Parcelamento Formalizado de IR sobre a Base de Cálculo Estimada	0,00
19.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
20.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00
21.IMPOSTO DE RENDA SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O CUSTO ORÇADO E O CUSTO EFETIVO	0,00
22.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

Ficha 16 - Cálculo da Contribuição Social sobre o lucro líquido Mensal por 000237
 Estimativa

30250200614032007132427MF310

Ano Calendário 2003 ND 1106216 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Janeiro
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução	
CÁLCULO DA CSLL	0,00
01.Base de Cálculo da CSLL	0,00
02.CSLL Apurada	0,00
DEDUÇÕES	
03.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP n° 1.807/1999, art. 8°)	0,00
04.(-)CSLL Devida em Meses Anteriores	0,00
05.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Cap. (MP n° 1858-6/1999)	0,00
06.(-)CSLL Retida na Fonte por Órgão Público Federal	0,00
07.(-)CSLL Retida na Fonte por Outras Pessoas Jurídicas (Lei n° 10.833/2003)	0,00
08.(-)CSLL Retida na Fonte por Estados, DF e Munic. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
09.(-)CSLL Retida na Fonte por Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
10.CSLL A PAGAR	0,00
11.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
12.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
13.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	0,00

Discriminação	Fevereiro
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução	
CÁLCULO DA CSLL	0,00
01.Base de Cálculo da CSLL	0,00
02.CSLL Apurada	0,00
DEDUÇÕES	
03.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP n° 1.807/1999, art. 8°)	0,00
04.(-)CSLL Devida em Meses Anteriores	0,00
05.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Cap. (MP n° 1858-6/1999)	0,00
06.(-)CSLL Retida na Fonte por Órgão Público Federal	0,00
07.(-)CSLL Retida na Fonte por Outras Pessoas Jurídicas (Lei n° 10.833/2003)	0,00
08.(-)CSLL Retida na Fonte por Estados, DF e Munic. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
09.(-)CSLL Retida na Fonte por Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
10.CSLL A PAGAR	0,00
11.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
12.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
13.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	0,00

Discriminação	Março
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução	
CÁLCULO DA CSLL	0,00
01.Base de Cálculo da CSLL	0,00
02.CSLL Apurada	0,00
DEDUÇÕES	
03.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP n° 1.807/1999, art. 8°)	0,00
04.(-)CSLL Devida em Meses Anteriores	0,00
05.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Cap. (MP n° 1858-6/1999)	0,00
06.(-)CSLL Retida na Fonte por Órgão Público Federal	0,00
07.(-)CSLL Retida na Fonte por Outras Pessoas Jurídicas (Lei n° 10.833/2003)	0,00
08.(-)CSLL Retida na Fonte por Estados, DF e Munic. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
09.(-)CSLL Retida na Fonte por Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
10.CSLL A PAGAR	0,00
11.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
12.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
13.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 16 - Cálculo da Contribuição Social sobre o lucro Líquido Mensal por
 Estimativa JFMG - Uberaba - fls.000238

30250200614032007132427MF310 Ano Calendário 2003 ND 1106216 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação		Abril
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL		
Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução		
CÁLCULO DA CSLL		0,00
01.Base de Cálculo da CSLL		0,00
02.CSLL Apurada		
DEDUÇÕES		0,00
03.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP n° 1.807/1999, art. 8°)		0,00
04.(-)CSLL Devida em Meses Anteriores		0,00
05.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Cap. (MP n° 1858-6/1999)		0,00
06.(-)CSLL Retida na Fonte por Órgão Público Federal		
07.(-)CSLL Retida na Fonte por Outras Pessoas Jurídicas (Lei n° 10.833/2003)		
08.(-)CSLL Retida na Fonte por Estados, DF e Munic. (Lei n° 10.833/2003)		
09.(-)CSLL Retida na Fonte por Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)		0,00
10.CSLL A PAGAR		0,00
11.PARCELAMENTO FORMALIZADO		0,00
12.CSLL A PAGAR DE SCP		0,00
13.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP		

Discriminação		Maio
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL		
Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução		
CÁLCULO DA CSLL		0,00
01.Base de Cálculo da CSLL		0,00
02.CSLL Apurada		
DEDUÇÕES		0,00
03.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP n° 1.807/1999, art. 8°)		0,00
04.(-)CSLL Devida em Meses Anteriores		0,00
05.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Cap. (MP n° 1858-6/1999)		0,00
06.(-)CSLL Retida na Fonte por Órgão Público Federal		
07.(-)CSLL Retida na Fonte por Outras Pessoas Jurídicas (Lei n° 10.833/2003)		
08.(-)CSLL Retida na Fonte por Estados, DF e Munic. (Lei n° 10.833/2003)		
09.(-)CSLL Retida na Fonte por Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)		0,00
10.CSLL A PAGAR		0,00
11.PARCELAMENTO FORMALIZADO		0,00
12.CSLL A PAGAR DE SCP		0,00
13.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP		

Discriminação		Junho
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL		
Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução		
CÁLCULO DA CSLL		0,00
01.Base de Cálculo da CSLL		0,00
02.CSLL Apurada		
DEDUÇÕES		0,00
03.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP n° 1.807/1999, art. 8°)		0,00
04.(-)CSLL Devida em Meses Anteriores		0,00
05.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Cap. (MP n° 1858-6/1999)		0,00
06.(-)CSLL Retida na Fonte por Órgão Público Federal		
07.(-)CSLL Retida na Fonte por Outras Pessoas Jurídicas (Lei n° 10.833/2003)		
08.(-)CSLL Retida na Fonte por Estados, DF e Munic. (Lei n° 10.833/2003)		
09.(-)CSLL Retida na Fonte por Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)		0,00
10.CSLL A PAGAR		0,00
11.PARCELAMENTO FORMALIZADO		0,00
12.CSLL A PAGAR DE SCP		0,00
13.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP		

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

Ficha 16 - Cálculo da Contribuição Social sobre o lucro Líquido Mensal por Estimativa

30250200614032007132427MF310 Ano Calendário 2003 ND 1106216 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação		Julho
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução		
CÁLCULO DA CSLL		0,00
01.Base de Cálculo da CSLL		0,00
02.CSLL Apurada		
DEDUÇÕES		0,00
03.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP nº 1.807/1999, art. 8º)		0,00
04.(-)CSLL Devida em Meses Anteriores		0,00
05.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Cap. (MP nº 1858-6/1999)		0,00
06.(-)CSLL Retida na Fonte por Órgão Público Federal		
07.(-)CSLL Retida na Fonte por Outras Pessoas Jurídicas (Lei nº 10.833/2003)		
08.(-)CSLL Retida na Fonte por Estados, DF e Munic. (Lei nº 10.833/2003)		
09.(-)CSLL Retida na Fonte por Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)		0,00
10.CSLL A PAGAR		0,00
11.PARCELAMENTO FORMALIZADO		0,00
12.CSLL A PAGAR DE SCP		0,00
13.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP		

Discriminação		Agosto
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução		
CÁLCULO DA CSLL		0,00
01.Base de Cálculo da CSLL		0,00
02.CSLL Apurada		
DEDUÇÕES		0,00
03.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP nº 1.807/1999, art. 8º)		0,00
04.(-)CSLL Devida em Meses Anteriores		0,00
05.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Cap. (MP nº 1858-6/1999)		0,00
06.(-)CSLL Retida na Fonte por Órgão Público Federal		
07.(-)CSLL Retida na Fonte por Outras Pessoas Jurídicas (Lei nº 10.833/2003)		
08.(-)CSLL Retida na Fonte por Estados, DF e Munic. (Lei nº 10.833/2003)		
09.(-)CSLL Retida na Fonte por Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)		0,00
10.CSLL A PAGAR		0,00
11.PARCELAMENTO FORMALIZADO		0,00
12.CSLL A PAGAR DE SCP		0,00
13.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP		

Discriminação		Setembro
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução		
CÁLCULO DA CSLL		0,00
01.Base de Cálculo da CSLL		0,00
02.CSLL Apurada		
DEDUÇÕES		0,00
03.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP nº 1.807/1999, art. 8º)		0,00
04.(-)CSLL Devida em Meses Anteriores		0,00
05.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Cap. (MP nº 1858-6/1999)		0,00
06.(-)CSLL Retida na Fonte por Órgão Público Federal		
07.(-)CSLL Retida na Fonte por Outras Pessoas Jurídicas (Lei nº 10.833/2003)		
08.(-)CSLL Retida na Fonte por Estados, DF e Munic. (Lei nº 10.833/2003)		
09.(-)CSLL Retida na Fonte por Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)		0,00
10.CSLL A PAGAR		0,00
11.PARCELAMENTO FORMALIZADO		0,00
12.CSLL A PAGAR DE SCP		0,00
13.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP		

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

Ficha 16 - Cálculo da Contribuição Social sobre o lucro Líquido Mensal por
Estimativa

30250200614032007132427MF310 Ano Calendário 2003 ND 1106216 CNPJ 25.422.288/0001-13

Outubro

Discriminação

FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL
Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução

CÁLCULO DA CSLL	0,00
01.Base de Cálculo da CSLL	0,00
02.CSLL Apurada	
DEDUÇÕES	
03.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP nº 1.807/1999, art. 8º)	0,00
04.(-)CSLL Devida em Meses Anteriores	0,00
05.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Cap. (MP nº 1858-6/1999)	0,00
06.(-)CSLL Retida na Fonte por Órgão Público Federal	0,00
07.(-)CSLL Retida na Fonte por Outras Pessoas Jurídicas (Lei nº 10.833/2003)	
08.(-)CSLL Retida na Fonte por Estados, DF e Munic. (Lei nº 10.833/2003)	
09.(-)CSLL Retida na Fonte por Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
10.CSLL A PAGAR	0,00
11.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
12.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
13.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	

Novembro

Discriminação

FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL
Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução

CÁLCULO DA CSLL	0,00
01.Base de Cálculo da CSLL	0,00
02.CSLL Apurada	
DEDUÇÕES	
03.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP nº 1.807/1999, art. 8º)	0,00
04.(-)CSLL Devida em Meses Anteriores	0,00
05.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Cap. (MP nº 1858-6/1999)	0,00
06.(-)CSLL Retida na Fonte por Órgão Público Federal	
07.(-)CSLL Retida na Fonte por Outras Pessoas Jurídicas (Lei nº 10.833/2003)	
08.(-)CSLL Retida na Fonte por Estados, DF e Munic. (Lei nº 10.833/2003)	
09.(-)CSLL Retida na Fonte por Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
10.CSLL A PAGAR	0,00
11.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
12.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
13.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	

Dezembro

Discriminação

FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL
Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução

CÁLCULO DA CSLL	0,00
01.Base de Cálculo da CSLL	0,00
02.CSLL Apurada	
DEDUÇÕES	
03.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP nº 1.807/1999, art. 8º)	0,00
04.(-)CSLL Devida em Meses Anteriores	0,00
05.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Cap. (MP nº 1858-6/1999)	0,00
06.(-)CSLL Retida na Fonte por Órgão Público Federal	
07.(-)CSLL Retida na Fonte por Outras Pessoas Jurídicas (Lei nº 10.833/2003)	
08.(-)CSLL Retida na Fonte por Estados, DF e Munic. (Lei nº 10.833/2003)	
09.(-)CSLL Retida na Fonte por Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
10.CSLL A PAGAR	0,00
11.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
12.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
13.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.



Discriminação	Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL	0,00
01.Lucro Líquido antes da CSLL	0,00
ADIÇÕES	0,00
02.Provisões Não Dedutíveis	0,00
03.Despesas Não Dedutíveis (Lei nº 9.249/1995, art. 13)	0,00
04.Parc. dos Luc. de Cont. por Empr. ou Forn. c/ PJ de D. Púb.	0,00
05.Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
06.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
07.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
08.Variações Cambiais Passivas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
09.Var. Camb. Ativas - Op. Liq. (MP nº 1.858-10/1999)	0,00
10.Ajustes por Dimin. Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
11.Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
12.Excesso de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13.Aj Obr e Créd-Var Camb Amort(Lei nº 10.305/2001, art. 2º)	0,00
14.Reserva Especial - Realização (Lei nº 8.200/1991, art. 2º)	0,00
15.Realização de Reserva de Reavaliação	0,00
16.Enc. Depr., Amort. Exhaust. Baixa Bens-Dif. C. Monet. - IPC/BTNF	0,00
17.Aj. Neg. a Valor de Mercado (Lei nº 10.637/2002, art.35)	0,00
18.Outras Adições	0,00
19.SOMA DAS ADIÇÕES	0,00
EXCLUSÕES	0,00
20.(-)Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis	0,00
21.(-)Lucros Divid. Invest. Aval. p/Custo Aquisição	0,00
22.(-)Ajustes p/ Aum. Valor Invest. Aval. p/ Patrimônio Líquido	0,00
23.(-)Parc. Lucros Contratos p/ Empr. Forn. c/PJ Dir. Público	0,00
24.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
25.(-)Var. Camb. Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
26.(-)Var. Camb. Passivas - Op. Liq. (MP nº 1.858-10/1999)	0,00
27.(-) Aj. Pos. a Valor de Mercado (Lei nº 10.637/2002)	0,00
28.(-)Outras Exclusões	0,00
29.SOMA DAS EXCLUSÕES	0,00
30.BASE DE CÁLC. ANTES DA COMP. BC NEG. DO PRÓPRIO PER. APUR.	0,00
31.(-)Atividades em Geral	0,00
32.(-)Atividade Rural	0,00
33.BASE DE CÁLC. ANTES DA COMP. DE BC NEG. DE PER. ANTERIORES	0,00
34.(-)Base de Cálcl. Neg. da CSLL de Per. Ant.- Ativ. em Geral	0,00
35.(-)Base de Cálcl. Neg. da CSLL de Per. Ant. - Ativ. Rural	0,00
36.BASE DE CÁLCULO DA CSLL	0,00
37.Contribuição Social sobre o Lucro Líquido por Atividade	0,00
CÁLCULO DA CSLL	0,00
38.CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO TOTAL	0,00
DEDUÇÕES	0,00
39.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP nº 1.807/1999, art. 8º)	0,00
40.(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
41.(-)CSLL Mensal Paga por Estimativa	0,00
42.(-)Parc. Formalizado de CSLL s/ a Base Cálcl. Estimada	0,00
43.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Capital	0,00
44.(-)CSLL Ret. Fonte p/ Órgão Público Federal	0,00
45.(-)CSLL Ret. Fonte p/ Outras PJ(Lei nº 10.833/2003)	0,00
46.(-)CSLL Ret. Fonte p/ Est., DF e Municípios (Lei nº 10.833/2003)	0,00
47.(-)CSLL Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
48.CSLL A PAGAR	0,00
49.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
50.CSLL SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O CUSTO ORÇADO E O CUSTO EFETIVO	0,00
51.CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

30250200614032007132427MF310

Ano Calendário 2003 ND 1106216 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Janeiro	
	Mercado Interno	Exportação
CRÉDITOS A DESCONTAR - ALÍQUOTA DE 1,65%	0,00	0,00
01.Bens Adquiridos para Revenda	108.671,76	0,00
02.Bens Utilizados como Insumos	7.440,96	0,00
03.Serviços Utilizados como Insumos	8.073,46	0,00
04.Desp. de Energia Elétrica	0,00	0,00
05.Desp. de Aluguéis de Prédios Locados de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00
06.Desp. de Aluguéis de Máq. e Equip. Locados Pes. Jur.	0,00	0,00
07.Desp. Financ. de Emp. e Financ. Obtidos Junto a Pes. Jur.	0,00	0,00
08.Desp. de Contraprestação de Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
09.Encargos de Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado	0,00	0,00
10.Encargos de Amort. de Ed. e Benf. Imóvel Terc.	0,00	0,00
11.Devolução de Vendas Sujeitas a Alíquota de 1,65%	0,00	0,00
12.Custos da Atividade Imobiliária	0,00	0,00
13.Outros Valores com Direito a Crédito	124.186,18	0,00
14.BASE DE CÁLCULO DOS CRÉDITOS A DESCONTAR	2.049,07	0,00
15.Créditos a Descontar		
APURAÇÃO DOS CRÉDITOS PRESUMIDOS		
16.Bens Adquiridos de Pessoas Físicas - Agroindústria		
17.Serviços Prestados por Pessoas Físicas - Agroindústria		
18.BASE DE CÁLCULO DO CRÉDITO PRESUMIDO - AGROINDÚSTRIA		
19.Créd. Presumido - Agroindústria	0,00	0,00
20.Créd. Presumido Relativo a Estoque de Abertura	0,00	0,00
21.Créd. Presumido Relativo a Estoque de Abertura - Ativ. Imob.	0,00	0,00
22.CRÉDITOS PRESUMIDOS A DESCONTAR	2.049,07	0,00
23.CRÉDITO TOTAL APURADO NO MÊS		
AJUSTES		
24.Créditos Ref. a Rec. Dif. em Meses Anteriores	0,00	
25.(-)Créditos Referentes a Receitas Diferidas no Mês	0,00	0,00
26.Ajustes Positivos de Créditos	0,00	0,00
27.(-)Ajustes Negativos de Créditos	0,00	0,00
28.Saldo de Crédito do Mês Anterior	2.049,07	0,00
29.TOTAL DE CRÉDITOS DISPONÍVEIS NO MÊS		
CRÉDITOS UTILIZADOS		
30.(-)Créd. Desc.s do PIS/Pasep Apurado no Mês	2.049,07	0,00
31.(-)Créd. Decor. de Exp. Compensados no Mês		0,00
32.(-)Créd. Decor. de Exp. Obj. de Ped. de Ressarc. no Mês	0,00	0,00
33.SALDO DE CRÉDITO DO MÊS		

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

Ficha 20 - Apuração dos Créditos do PIS/PASEP - Regime Não-Cumulativo

FEB - UBERABA - FIC. 000243

30250200614032007132427MF310

Ano Calendário 2003 ND 1106216 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Fevereiro	
	Mercado Interno	Exportação
CRÉDITOS A DESCONTAR - ALÍQUOTA DE 1,65%	0,00	0,00
01.Bens Adquiridos para Revenda	81.429,65	0,00
02.Bens Utilizados como Insumos	10.598,94	0,00
03.Serviços Utilizados como Insumos	0,00	0,00
04.Desp. de Energia Elétrica	0,00	0,00
05.Desp. de Aluguéis de Prédios Locados de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00
06.Desp. de Aluguéis de Máq. e Equip. Locados Pes. Jur.	0,00	0,00
07.Desp. Financ. de Emp. e Financ. Obtidos Junto a Pes. Jur.	0,00	0,00
08.Desp. de Contraprestação de Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
09.Encargos de Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado	0,00	0,00
10.Encargos de Amort. de Ed. e Benf. Imóvel Terc.	0,00	0,00
11.Devolução de Vendas Sujeitas a Alíquota de 1,65%	0,00	0,00
12.Custos da Atividade Imobiliária	0,00	0,00
13.Outros Valores com Direito a Crédito	92.028,59	0,00
14.BASE DE CÁLCULO DOS CRÉDITOS A DESCONTAR	1.518,47	0,00
15.Créditos a Descontar		
APURAÇÃO DOS CRÉDITOS PRESUMIDOS	0,00	0,00
16.Bens Adquiridos de Pessoas Físicas - Agroindústria	0,00	0,00
17.Serviços Prestados por Pessoas Físicas - Agroindústria	0,00	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DO CRÉDITO PRESUMIDO - AGROINDÚSTRIA	0,00	0,00
19.Créd. Presumido - Agroindústria	0,00	0,00
20.Créd. Presumido Relativo a Estoque de Abertura	0,00	0,00
21.Créd. Presumido Relativo a Estoque de Abertura - Ativ. Imob.	0,00	0,00
22.CRÉDITOS PRESUMIDOS A DESCONTAR		
23.CRÉDITO TOTAL APURADO NO MÊS	1.518,47	0,00
AJUSTES	0,00	
24.Créditos Ref. a Rec. Dif. em Meses Anteriores	0,00	
25.(-)Créditos Referentes a Receitas Diferidas no Mês	0,00	0,00
26.Ajustes Positivos de Créditos	0,00	0,00
27.(-)Ajustes Negativos de Créditos	0,00	0,00
28.Saldo de Crédito do Mês Anterior	1.518,47	0,00
29.TOTAL DE CRÉDITOS DISPONÍVEIS NO MÊS		
CRÉDITOS UTILIZADOS	1.518,47	0,00
30.(-)Créd. Desc.s do PIS/Pasep Apurado no Mês		0,00
31.(-)Créd. Decor. de Exp. Compensados no Mês		0,00
32.(-)Créd. Decor. de Exp. Obj. de Ressarc. no Mês	0,00	0,00
33.SALDO DE CRÉDITO DO MÊS		

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

Discriminação	Março	
	Mercado Interno	Exportação
CRÉDITOS A DESCONTAR - ALÍQUOTA DE 1,65%		
01.Bens Adquiridos para Revenda	0,00	0,00
02.Bens Utilizados como Insumos	58.272,05	0,00
03.Serviços Utilizados como Insumos	9.502,97	0,00
04.Desp. de Energia Elétrica	30.148,48	0,00
05.Desp. de Aluguéis de Prédios Locados de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00
06.Desp. de Aluguéis de Máq. e Equip. Locados Pes. Jur.	0,00	0,00
07.Desp. Financ. de Emp. e Financ. Obtidos Junto a Pes. Jur.	0,00	0,00
08.Desp. de Contraprestação de Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
09.Encargos de Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado	0,00	0,00
10.Encargos de Amort. de Ed. e Benf. Imóvel Terc.	0,00	0,00
11.Devolução de Vendas Sujeitas a Alíquota de 1,65%	0,00	0,00
12.Custos da Atividade Imobiliária	0,00	0,00
13.Outros Valores com Direito a Crédito	97.923,50	0,00
14.BASE DE CÁLCULO DOS CRÉDITOS A DESCONTAR	1.615,74	0,00
15.Créditos a Descontar		
APURAÇÃO DOS CRÉDITOS PRESUMIDOS		
16.Bens Adquiridos de Pessoas Físicas - Agroindústria	0,00	0,00
17.Serviços Prestados por Pessoas Físicas - Agroindústria	0,00	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DO CRÉDITO PRESUMIDO - AGROINDÚSTRIA	0,00	0,00
19.Créd. Presumido - Agroindústria	0,00	0,00
20.Créd. Presumido Relativo a Estoque de Abertura	0,00	0,00
21.Créd. Presumido Relativo a Estoque de Abertura - Ativ. Imob.	0,00	0,00
22.CRÉDITOS PRESUMIDOS A DESCONTAR		
23.CRÉDITO TOTAL APURADO NO MÊS	1.615,74	0,00
AJUSTES		
24.Créditos Ref. a Rec. Dif. em Meses Anteriores	0,00	
25.(-)Créditos Referentes a Receitas Diferidas no Mês	0,00	0,00
26.Ajustes Positivos de Créditos	0,00	0,00
27.(-)Ajustes Negativos de Créditos	0,00	0,00
28.Saldo de Crédito do Mês Anterior	1.615,74	0,00
29.TOTAL DE CRÉDITOS DISPONÍVEIS NO MÊS		
CRÉDITOS UTILIZADOS		
30.(-)Créd. Desc.s do PIS/Pasep Apurado no Mês	1.615,74	0,00
31.(-)Créd. Decor. de Exp. Compensados no Mês		0,00
32.(-)Créd. Decor. de Exp. Obj. de Ped. de Ressarc. no Mês	0,00	0,00
33.SALDO DE CRÉDITO DO MÊS		

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

Discriminação	Abril	
	Mercado Interno	Exportação
CRÉDITOS A DESCONTAR - ALÍQUOTA DE 1,65%		0,00
01.Bens Adquiridos para Revenda	79.364,40	0,00
02.Bens Utilizados como Insumos	8.110,59	0,00
03.Serviços Utilizados como Insumos	16.789,27	0,00
04.Desp. de Energia Elétrica	0,00	0,00
05.Desp. de Aluguéis de Prédios Locados de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00
06.Desp. de Aluguéis de Máq. e Equip. Locados Pes. Jur.	0,00	0,00
07.Desp. Financ. de Emp. e Financ. Obtidos Junto a Pes. Jur.	0,00	0,00
08.Desp. de Contraprestação de Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
09.Encargos de Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado	0,00	0,00
10.Encargos de Amort. de Ed. e Benf. Imóvel Terc.	0,00	0,00
11.Devolução de Vendas Sujeitas a Alíquota de 1,65%	0,00	0,00
12.Custos da Atividade Imobiliária	0,00	0,00
13.Outros Valores com Direito a Crédito	104.264,26	0,00
14.BASE DE CÁLCULO DOS CRÉDITOS A DESCONTAR	1.720,36	0,00
15.Créditos a Descontar		
APURAÇÃO DOS CRÉDITOS PRESUMIDOS		0,00
16.Bens Adquiridos de Pessoas Físicas - Agroindústria	0,00	0,00
17.Serviços Prestados por Pessoas Físicas - Agroindústria	0,00	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DO CRÉDITO PRESUMIDO - AGROINDÚSTRIA	0,00	0,00
19.Créd. Presumido - Agroindústria	0,00	0,00
20.Créd. Presumido Relativo a Estoque de Abertura	0,00	0,00
21.Créd. Presumido Relativo a Estoque de Abertura - Ativ. Imob.	0,00	0,00
22.CRÉDITOS PRESUMIDOS A DESCONTAR		
23.CRÉDITO TOTAL APURADO NO MÊS	1.720,36	0,00
AJUSTES		0,00
24.Créditos Ref. a Rec. Dif. em Meses Anteriores	0,00	0,00
25.(-)Créditos Referentes a Receitas Diferidas no Mês	0,00	0,00
26.Ajustes Positivos de Créditos	0,00	0,00
27.(-)Ajustes Negativos de Créditos	0,00	0,00
28.Saldo de Crédito do Mês Anterior	1.720,36	0,00
29.TOTAL DE CRÉDITOS DISPONÍVEIS NO MÊS		
CRÉDITOS UTILIZADOS	1.720,36	0,00
30.(-)Créd. Desc.s do PIS/Pasep Apurado no Mês		0,00
31.(-)Créd. Decor. de Exp. Compensados no Mês		0,00
32.(-)Créd. Decor. de Exp. Obj. de Ped. de Ressarc. no Mês	0,00	0,00
33.SALDO DE CRÉDITO DO MÊS		

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

Discriminação	Maio	
	Mercado Interno	Exportação
CRÉDITOS A DESCONTAR - ALÍQUOTA DE 1,65%		
01.Bens Adquiridos para Revenda	0,00	0,00
02.Bens Utilizados como Insumos	31.025,54	1.433,38
03.Serviços Utilizados como Insumos	6.199,29	0,00
04.Desp. de Energia Elétrica	18.760,07	0,00
05.Desp. de Aluguéis de Prédios Locados de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00
06.Desp. de Aluguéis de Máq. e Equip. Locados Pes. Jur.	0,00	0,00
07.Desp. Financ. de Emp. e Financ. Obtidos Junto a Pes. Jur.	0,00	0,00
08.Desp. de Contraprestação de Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
09.Encargos de Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado	0,00	0,00
10.Encargos de Amort. de Ed. e Benf. Imóvel Terc.	0,00	0,00
11.Devolução de Vendas Sujeitas a Alíquota de 1,65%	0,00	0,00
12.Custos da Atividade Imobiliária	0,00	0,00
13.Outros Valores com Direito a Crédito	55.984,90	1.433,38
14.BASE DE CÁLCULO DOS CRÉDITOS A DESCONTAR	923,75	23,65
15. Créditos a Descontar		
APURAÇÃO DOS CRÉDITOS PRESUMIDOS		
16.Bens Adquiridos de Pessoas Físicas - Agroindústria	0,00	0,00
17.Serviços Prestados por Pessoas Físicas - Agroindústria	0,00	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DO CRÉDITO PRESUMIDO - AGROINDÚSTRIA	0,00	0,00
19.Créd. Presumido - Agroindústria	0,00	0,00
20.Créd. Presumido Relativo a Estoque de Abertura	0,00	0,00
21.Créd. Presumido Relativo a Estoque de Abertura - Ativ. Imob.	0,00	0,00
22.CRÉDITOS PRESUMIDOS A DESCONTAR		
23.CRÉDITO TOTAL APURADO NO MÊS	923,75	23,65
AJUSTES		
24.Créditos Ref. a Rec. Dif. em Meses Anteriores	0,00	0,00
25.(-)Créditos Referentes a Receitas Diferidas no Mês	0,00	0,00
26.Ajustes Positivos de Créditos	0,00	0,00
27.(-)Ajustes Negativos de Créditos	0,00	0,00
28.Saldo de Crédito do Mês Anterior	923,75	23,65
29.TOTAL DE CRÉDITOS DISPONÍVEIS NO MÊS		
CRÉDITOS UTILIZADOS		
30.(-)Créd. Desc.s do PIS/Pasep Apurado no Mês	923,75	23,65
31.(-)Créd. Decor. de Exp. Compensados no Mês		0,00
32.(-)Créd. Decor. de Exp. Obj. de Ped. de Ressarc. no Mês	0,00	0,00
33.SALDO DE CRÉDITO DO MÊS		

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

Ficha 20 - Apuração dos Créditos do PIS/PASEP - Regime Não-Cumulativo

30250200614032007132427MF310 Ano Calendário 2003 ND 1106216 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Junho	
	Mercado Interno	Exportação
CRÉDITOS A DESCONTAR - ALÍQUOTA DE 1,65%		
01. Bens Adquiridos para Revenda	25.367,96	0,00
02. Bens Utilizados como Insumos	4.566,59	0,00
03. Serviços Utilizados como Insumos	24.669,35	0,00
04. Desp. de Energia Elétrica	0,00	0,00
05. Desp. de Aluguéis de Prédios Locados de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00
06. Desp. de Aluguéis de Máq. e Equip. Locados Pes. Jur.	0,00	0,00
07. Desp. Financ. de Emp. e Financ. Obtidos Junto a Pes. Jur.	0,00	0,00
08. Desp. de Contraprestação de Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
09. Encargos de Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado	0,00	0,00
10. Encargos de Amort. de Ed. e Benf. Imóvel Terc.	0,00	0,00
11. Devolução de Vendas Sujeitas a Alíquota de 1,65%	0,00	0,00
12. Custos da Atividade Imobiliária	0,00	0,00
13. Outros Valores com Direito a Crédito	54.603,90	0,00
14. BASE DE CÁLCULO DOS CRÉDITOS A DESCONTAR	900,96	0,00
15. Créditos a Descontar		
APURAÇÃO DOS CRÉDITOS PRESUMIDOS		
16. Bens Adquiridos de Pessoas Físicas - Agroindústria	0,00	0,00
17. Serviços Prestados por Pessoas Físicas - Agroindústria	0,00	0,00
18. BASE DE CÁLCULO DO CRÉDITO PRESUMIDO - AGROINDÚSTRIA	0,00	0,00
19. Créd. Presumido - Agroindústria	0,00	0,00
20. Créd. Presumido Relativo a Estoque de Abertura	0,00	0,00
21. Créd. Presumido Relativo a Estoque de Abertura - Ativ. Imob.	0,00	0,00
22. CRÉDITOS PRESUMIDOS A DESCONTAR		
23. CRÉDITO TOTAL APURADO NO MÊS	900,96	0,00
AJUSTES		
24. Créditos Ref. a Rec. Dif. em Meses Anteriores	0,00	
25. (-)Créditos Referentes a Receitas Diferidas no Mês	0,00	0,00
26. Ajustes Positivos de Créditos	0,00	0,00
27. (-)Ajustes Negativos de Créditos	0,00	0,00
28. Saldo de Crédito do Mês Anterior	900,96	0,00
29. TOTAL DE CRÉDITOS DISPONÍVEIS NO MÊS		
CRÉDITOS UTILIZADOS		
30. (-)Créd. Desc.s do PIS/Pasep Apurado no Mês	900,96	0,00
31. (-)Créd. Decor. de Exp. Compensados no Mês		0,00
32. (-)Créd. Decor. de Exp. Obj. de Ped. de Ressarc. no Mês	0,00	0,00
33. SALDO DE CRÉDITO DO MÊS		

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

Relatório de Descontos - Ficha 20 - Apuração dos Créditos do PIS/PASEP - Regime Não Cumulativo

30250200614032007132427MF310

Ano Calendário 2003 ND 1106216 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Julho	
	Mercado Interno	Exportação
CRÉDITOS A DESCONTAR - ALÍQUOTA DE 1,65%		
01. Bens Adquiridos para Revenda	63.686,26	4.318,28
02. Bens Utilizados como Insumos	9.197,63	0,00
03. Serviços Utilizados como Insumos	11.317,80	0,00
04. Desp. de Energia Elétrica	0,00	0,00
05. Desp. de Aluguéis de Prédios Locados de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00
06. Desp. de Aluguéis de Máq. e Equip. Locados Pes. Jur.	0,00	0,00
07. Desp. Financ. de Emp. e Financ. Obtidos Junto a Pes. Jur.	0,00	0,00
08. Desp. de Contraprestação de Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
09. Encargos de Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado	0,00	0,00
10. Encargos de Amort. de Ed. e Benf. Imóvel Terc.	0,00	0,00
11. Devolução de Vendas Sujeitas a Alíquota de 1,65%	0,00	0,00
12. Custos da Atividade Imobiliária	0,00	0,00
13. Outros Valores com Direito a Crédito	84.201,69	4.318,28
14. BASE DE CÁLCULO DOS CRÉDITOS A DESCONTAR	1.389,33	71,25
15. Créditos a Descontar		
APURAÇÃO DOS CRÉDITOS PRESUMIDOS		
16. Bens Adquiridos de Pessoas Físicas - Agroindústria	0,00	0,00
17. Serviços Prestados por Pessoas Físicas - Agroindústria	0,00	0,00
18. BASE DE CÁLCULO DO CRÉDITO PRESUMIDO - AGROINDÚSTRIA	0,00	0,00
19. Créd. Presumido - Agroindústria	0,00	0,00
20. Créd. Presumido Relativo a Estoque de Abertura	0,00	0,00
21. Créd. Presumido Relativo a Estoque de Abertura - Ativ. Imob.	0,00	0,00
22. CRÉDITOS PRESUMIDOS A DESCONTAR		
23. CRÉDITO TOTAL APURADO NO MÊS	1.389,33	71,25
AJUSTES		
24. Créditos Ref. a Rec. Dif. em Meses Anteriores	0,00	
25. (-)Créditos Referentes a Receitas Diferidas no Mês	0,00	0,00
26. Ajustes Positivos de Créditos	0,00	0,00
27. (-)Ajustes Negativos de Créditos	0,00	0,00
28. Saldo de Crédito do Mês Anterior	1.389,33	71,25
29. TOTAL DE CRÉDITOS DISPONÍVEIS NO MÊS		
CRÉDITOS UTILIZADOS		
30. (-)Créd. Desc.s do PIS/Pasep Apurado no Mês	1.389,33	71,25
31. (-)Créd. Decor. de Exp. Compensados no Mês		0,00
32. (-)Créd. Decor. de Exp. Obj. de Ped. de Ressarc. no Mês		0,00
33. SALDO DE CRÉDITO DO MÊS	0,00	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Relatório de Apuração dos Créditos do PIS/PASEP - Regime Não-Cumulativo - fls. 000249

0250200614032007132427MF310

Ano Calendário 2003 ND 1106216 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Agosto	
	Mercado Interno	Exportação
CRÉDITOS A DESCONTAR - ALÍQUOTA DE 1,65%	0,00	0,00
01.Bens Adquiridos para Revenda	58.278,14	5.623,33
02.Bens Utilizados como Insumos	8.530,70	0,00
03.Serviços Utilizados como Insumos	16.183,16	0,00
04.Desp. de Energia Elétrica	0,00	0,00
05.Desp. de Aluguéis de Prédios Locados de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00
06.Desp. de Aluguéis de Máq. e Equip. Locados Pes. Jur.	0,00	0,00
07.Desp. Financ. de Emp. e Financ. Obtidos Junto a Pes. Jur.	0,00	0,00
08.Desp. de Contraprestação de Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
09.Encargos de Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado	0,00	0,00
10.Encargos de Amort. de Ed. e Benf. Imóvel Terc.	0,00	0,00
11.Devolução de Vendas Sujeitas a Aliquota de 1,65%	0,00	0,00
12.Custos da Atividade Imobiliária	0,00	0,00
13.Outros Valores com Direito a Crédito	82.992,00	5.623,33
14.BASE DE CÁLCULO DOS CRÉDITOS A DESCONTAR	1.369,37	92,78
15.Créditos a Descontar		
APURAÇÃO DOS CRÉDITOS PRESUMIDOS	0,00	0,00
16.Bens Adquiridos de Pessoas Físicas - Agroindústria	0,00	0,00
17.Serviços Prestados por Pessoas Físicas - Agroindústria	0,00	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DO CRÉDITO PRESUMIDO - AGROINDÚSTRIA	0,00	0,00
19.Créd. Presumido - Agroindústria	0,00	0,00
20.Créd. Presumido Relativo a Estoque de Abertura	0,00	0,00
21.Créd. Presumido Relativo a Estoque de Abertura - Ativ. Imob.	0,00	0,00
22.CRÉDITOS PRESUMIDOS A DESCONTAR		
23.CRÉDITO TOTAL APURADO NO MÊS	1.369,37	92,78
AJUSTES	0,00	
24.Créditos Ref. a Rec. Dif. em Meses Anteriores	0,00	
25.(-)Créditos Referentes a Receitas Diferidas no Mês	0,00	0,00
26.Ajustes Positivos de Créditos	0,00	0,00
27.(-)Ajustes Negativos de Créditos	0,00	0,00
28.Saldo de Crédito do Mês Anterior	1.369,37	92,78
29.TOTAL DE CRÉDITOS DISPONÍVEIS NO MÊS		
CRÉDITOS UTILIZADOS	1.360,64	92,78
30.(-)Créd. Desc.s do PIS/Pasep Apurado no Mês		0,00
31.(-)Créd. Decor. de Exp. Compensados no Mês		0,00
32.(-)Créd. Decor. de Exp. Obj. de Ped. de Ressarc. no Mês	8,73	0,00
33.SALDO DE CRÉDITO DO MÊS		

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.



cha 20 - Apuração dos Créditos do PIS/PASEP - Regime Não Cumulativo - fls.000250

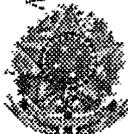
250200614032007132427MF310

Ano Calendário 2003 ND 1106216 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Setembro	
	Mercado Interno	Exportação
CRÉDITOS A DESCONTAR - ALÍQUOTA DE 1,65%		
01.Bens Adquiridos para Revenda	0,00	0,00
02.Bens Utilizados como Insumos	54.332,90	0,00
03.Serviços Utilizados como Insumos	8.458,57	0,00
04.Desp. de Energia Elétrica	18.210,73	0,00
05.Desp. de Aluguéis de Prédios Locados de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00
06.Desp. de Aluguéis de Máq. e Equip. Locados Pes. Jur.	0,00	0,00
07.Desp. Financ. de Emp. e Financ. Obtidos Junto a Pes. Jur.	0,00	0,00
08.Desp. de Contraprestação de Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
09.Encargos de Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado	0,00	0,00
10.Encargos de Amort. de Ed. e Benf. Imóvel Terc.	0,00	0,00
11.Devolução de Vendas Sujeitas a Alíquota de 1,65%	0,00	0,00
12.Custos da Atividade Imobiliária	0,00	0,00
13.Outros Valores com Direito a Crédito	81.002,20	0,00
14.BASE DE CÁLCULO DOS CRÉDITOS A DESCONTAR	1.336,54	0,00
15. Créditos a Descontar		
APURAÇÃO DOS CRÉDITOS PRESUMIDOS		
16.Bens Adquiridos de Pessoas Físicas - Agroindústria	0,00	0,00
17.Serviços Prestados por Pessoas Físicas - Agroindústria	0,00	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DO CRÉDITO PRESUMIDO - AGROINDÚSTRIA	0,00	0,00
19.Créd. Presumido - Agroindústria	0,00	0,00
20.Créd. Presumido Relativo a Estoque de Abertura	0,00	0,00
21.Créd. Presumido Relativo a Estoque de Abertura - Ativ. Imob.	0,00	0,00
22.CRÉDITOS PRESUMIDOS A DESCONTAR		
23.CRÉDITO TOTAL APURADO NO MÊS	1.336,54	0,00
AJUSTES		
24.Créditos Ref. a Rec. Dif. em Meses Anteriores	0,00	
25.(-)Créditos Referentes a Receitas Diferidas no Mês	0,00	0,00
26.Ajustes Positivos de Créditos	0,00	0,00
27.(-)Ajustes Negativos de Créditos	8,73	0,00
28.Saldo de Crédito do Mês Anterior	1.345,27	0,00
29.TOTAL DE CRÉDITOS DISPONÍVEIS NO MÊS		
CRÉDITOS UTILIZADOS		
30.(-)Créd. Desc.s do PIS/Pasep Apurado no Mês	1.345,27	0,00
31.(-)Créd. Decor. de Exp. Compensados no Mês		0,00
32.(-)Créd. Decor. de Exp. Obj. de Ped. de Ressarc. no Mês	0,00	0,00
33.SALDO DE CRÉDITO DO MÊS		

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

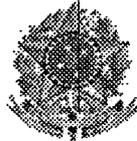

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA
1ª VARA FEDERAL

PROCESSO NR: 2003.38.02.001204-4

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE
VOLUME DE AUTOS**

Aos 21 de Março de 2007, procedi ao encerramento do
1º volume destes autos, às folhas 250.

Bianca Borges Brito
SERVIDOR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA
1ª VARA FEDERAL

PROCESSO NR: 2003.38.02.001204-4

**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME
DE AUTOS**

Aos 21 de Março de 2007, procedi à abertura do 2º
volume destes autos, a partir das folhas 251.

Bianca Borges Brito
SERVIDOR



Ficha 20 - Apuração dos Créditos do PIS/PASEP - Regime Não-Cumulativo

30250200614032007132427MF310 Ano Calendário 2003 ND 1106216 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Outubro	
	Mercado Interno	Exportação
CRÉDITOS A DESCONTAR - ALÍQUOTA DE 1,65%		
01.Bens Adquiridos para Revenda	82.868,77	9.722,03
02.Bens Utilizados como Insumos	9.206,96	0,00
03.Serviços Utilizados como Insumos	17.059,91	0,00
04.Desp. de Energia Elétrica	0,00	0,00
05.Desp. de Aluguéis de Prédios Locados de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00
06.Desp. de Aluguéis de Máq. e Equip. Locados Pes. Jur.	0,00	0,00
07.Desp. Financ. de Emp. e Financ. Obtidos Junto a Pes. Jur.	0,00	0,00
08.Desp. de Contraprestação de Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
09.Encargos de Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado	0,00	0,00
10.Encargos de Amort. de Ed. e Benf. Imóvel Terc.	0,00	0,00
11.Devolução de Vendas Sujeitas a Alíquota de 1,65%	0,00	0,00
12.Custos da Atividade Imobiliária	0,00	0,00
13.Outros Valores com Direito a Crédito	109.135,64	9.722,03
14.BASE DE CÁLCULO DOS CRÉDITOS A DESCONTAR	1.800,74	160,41
15.Créditos a Descontar		
APURAÇÃO DOS CRÉDITOS PRESUMIDOS		
16.Bens Adquiridos de Pessoas Físicas - Agroindústria	0,00	0,00
17.Serviços Prestados por Pessoas Físicas - Agroindústria	0,00	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DO CRÉDITO PRESUMIDO - AGROINDÚSTRIA	0,00	0,00
19.Créd. Presumido - Agroindústria	0,00	0,00
20.Créd. Presumido Relativo a Estoque de Abertura	0,00	0,00
21.Créd. Presumido Relativo a Estoque de Abertura - Ativ. Imob.	0,00	0,00
22.CRÉDITOS PRESUMIDOS A DESCONTAR		
23.CRÉDITO TOTAL APURADO NO MÊS	1.800,74	160,41
AJUSTES		
24.Créditos Ref. a Rec. Dif. em Meses Anteriores	0,00	0,00
25.(-)Créditos Referentes a Receitas Diferidas no Mês	0,00	0,00
26.Ajustes Positivos de Créditos	0,00	0,00
27.(-)Ajustes Negativos de Créditos	0,00	0,00
28.Saldo de Crédito do Mês Anterior	1.800,74	160,41
29.TOTAL DE CRÉDITOS DISPONÍVEIS NO MÊS		
CRÉDITOS UTILIZADOS		
30.(-)Créd. Desc.s do PIS/Pasep Apurado no Mês	1.800,74	160,41
31.(-)Créd. Decor. de Exp. Compensados no Mês		0,00
32.(-)Créd. Decor. de Exp. Obj. de Ressarc. no Mês	0,00	0,00
33.SALDO DE CRÉDITO DO MÊS		

DRF - Uberaba

 dados desta declaração são cópia fiel do original.

Ficha 20 - Apuração dos Créditos do PIS/PASEP - Regime Não-Cumulativo

30250200614032007132427MF310 Ano Calendário 2003 ND 1106216 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Novembro	
	Mercado Interno	Exportação
CRÉDITOS A DESCONTAR - ALÍQUOTA DE 1,65%		
01.Bens Adquiridos para Revenda	60.188,47	17.274,17
02.Bens Utilizados como Insumos	8.923,12	0,00
03.Serviços Utilizados como Insumos	20.969,74	0,00
04.Desp. de Energia Elétrica	0,00	0,00
05.Desp. de Aluguéis de Prédios Locados de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00
06.Desp. de Aluguéis de Máq. e Equip. Locados Pes. Jur.	0,00	0,00
07.Desp. Financ. de Emp. e Financ. Obtidos Junto a Pes. Jur.	0,00	0,00
08.Desp. de Contraprestação de Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
09.Encargos de Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado	0,00	0,00
10.Encargos de Amort. de Ed. e Benf. Imóvel Terc.	0,00	0,00
11.Devolução de Vendas Sujeitas a Alíquota de 1,65%	0,00	0,00
12.Custos da Atividade Imobiliária	0,00	0,00
13.Outros Valores com Direito a Crédito	90.081,33	17.274,17
14.BASE DE CÁLCULO DOS CRÉDITOS A DESCONTAR	1.486,34	285,02
15.Créditos a Descontar		
APURAÇÃO DOS CRÉDITOS PRESUMIDOS		
16.Bens Adquiridos de Pessoas Físicas - Agroindústria	0,00	0,00
17.Serviços Prestados por Pessoas Físicas - Agroindústria	0,00	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DO CRÉDITO PRESUMIDO - AGROINDÚSTRIA	0,00	0,00
19.Créd. Presumido - Agroindústria	0,00	0,00
20.Créd. Presumido Relativo a Estoque de Abertura	0,00	0,00
21.Créd. Presumido Relativo a Estoque de Abertura - Ativ. Imob.	0,00	0,00
22.CRÉDITOS PRESUMIDOS A DESCONTAR		
	1.486,34	285,02
23.CRÉDITO TOTAL APURADO NO MÊS		
AJUSTES		
24.Créditos Ref. a Rec. Dif. em Meses Anteriores	0,00	0,00
25.(-)Créditos Referentes a Receitas Diferidas no Mês	0,00	0,00
26.Ajustes Positivos de Créditos	0,00	0,00
27.(-)Ajustes Negativos de Créditos	0,00	0,00
28.Saldo de Crédito do Mês Anterior	1.486,34	285,02
29.TOTAL DE CRÉDITOS DISPONÍVEIS NO MÊS		
CRÉDITOS UTILIZADOS		
30.(-)Créd. Desc.s do PIS/Pasep Apurado no Mês	1.486,34	285,02
31.(-)Créd. Decor. de Exp. Compensados no Mês		0,00
32.(-)Créd. Decor. de Exp. Obj. de Ped. de Ressarc. no Mês	0,00	0,00
33.SALDO DE CRÉDITO DO MÊS		

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

Ficha 20 - Apuração dos Créditos do PIS/PASEP - Regime Não Cumulativo - fls. 000253

30250200614032007132427MF310 Ano Calendário 2003 ND 1106216 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Dezembro	
	Mercado Interno	Exportação
CRÉDITOS A DESCONTAR - ALÍQUOTA DE 1,65%		
01.Bens Adquiridos para Revenda	0,00	0,00
02.Bens Utilizados como Insumos	57.400,59	0,00
03.Serviços Utilizados como Insumos	5.996,07	0,00
04.Desp. de Energia Elétrica	16.937,43	0,00
05.Desp. de Aluguéis de Prédios Locados de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00
06.Desp. de Aluguéis de Máq. e Equip. Locados Pes. Jur.	0,00	0,00
07.Desp. Financ. de Emp. e Financ. Obtidos Junto a Pes. Jur.	0,00	0,00
08.Desp. de Contraprestação de Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
09.Encargos de Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado	0,00	0,00
10.Encargos de Amort. de Ed. e Benf. Imóvel Terc.	0,00	0,00
11.Devolução de Vendas Sujeitas a Alíquota de 1,65%	0,00	0,00
12.Custos da Atividade Imobiliária	0,00	0,00
13.Outros Valores com Direito a Crédito	80.334,09	0,00
14.BASE DE CÁLCULO DOS CRÉDITOS A DESCONTAR	1.325,51	0,00
15.Créditos a Descontar		
APURAÇÃO DOS CRÉDITOS PRESUMIDOS		
16.Bens Adquiridos de Pessoas Físicas - Agroindústria	0,00	0,00
17.Serviços Prestados por Pessoas Físicas - Agroindústria	0,00	0,00
18.BASE DE CÁLCULO DO CRÉDITO PRESUMIDO - AGROINDÚSTRIA	0,00	0,00
19.Créd. Presumido - Agroindústria	0,00	0,00
20.Créd. Presumido Relativo a Estoque de Abertura	0,00	0,00
21.Créd. Presumido Relativo a Estoque de Abertura - Ativ. Imob.	0,00	0,00
22.CRÉDITOS PRESUMIDOS A DESCONTAR		
23.CRÉDITO TOTAL APURADO NO MÊS	1.325,51	0,00
AJUSTES		
24.Créditos Ref. a Rec. Dif. em Meses Anteriores	0,00	
25.(-)Créditos Referentes a Receitas Diferidas no Mês	0,00	0,00
26.Ajustes Positivos de Créditos	0,00	0,00
27.(-)Ajustes Negativos de Créditos	0,00	0,00
28.Saldo de Crédito do Mês Anterior	1.325,51	0,00
29.TOTAL DE CRÉDITOS DISPONÍVEIS NO MÊS		
CRÉDITOS UTILIZADOS		
30.(-)Créd. Desc.s do PIS/Pasep Apurado no Mês	1.325,51	0,00
31.(-)Créd. Decor. de Exp. Compensados no Mês		0,00
32.(-)Créd. Decor. de Exp. Obj. de Ped. de Ressarc. no Mês	0,00	0,00
33.SALDO DE CRÉDITO DO MÊS		

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

Ficha 21 - Cálculo da Contribuição para o PIS/PASEP - Regime Não-Cumulativo

30250200614032007132427MF310

Ano Calendário 2003 ND 1106216 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Janeiro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Receita da Exportação	0,00
02.Receita da Venda no Mercado Interno de Produtos de Fabricação Própria	151.757,07
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
10.(-)Receitas Exp. com Dir. Créd. de PIS/Pasep(Lei nº 10.637/2002, art. 5º)	0,00
11.(-)Demais Receitas de Exportação	0,00
12.(-)Receitas Isentas ou Sujeitas a Alíquota Zero	0,00
13.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais	0,00
14.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	11.730,92
15.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
16.(-)Reversão de Provisões e Recuperação de Créditos Baixados como Perda	0,00
17.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
18.(-)Vendas de Bens do Ativo Imobilizado/Permanente	0,00
19.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
20.(-)Vendas de Produtos Sujeitos a Alíquotas Diferenciadas	0,00
21.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
22.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
23.(-)Receitas Auferidas Sujeitas à Incidência Cumulativa	0,00
24.(-)Outras Exclusões	0,00
25.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA NÃO-CUMULATIVA	140.026,15
26.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Incidência Não-Cumulativa	2.310,43
27.(-)Créditos Descontados no Mês	2.049,07
28.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA NÃO-CUMULATIVA	261,36
29.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	0,00
30.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Incidência Cumulativa	0,00
31.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
32.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Substituição	0,00
33.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	0,00
34.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - REA/MAE	0,00
35.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APURADA	261,36
DEDUÇÕES	
36.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte por Órgão Púb. Federal	0,00
37.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Outras PJ (Lei nº 10.833/2003)	0,00
38.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Estados, DF e Municípios	0,00
39.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Pública Federal	0,00
40.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte por Soc. Cooperativa	0,00
41.(-)Compensação de Substituição pela não Ocorr. do Fato Gerador Presumido	0,00
42.(-)Crédito Presumido (Lei nº 10.147/2000, art. 3º)	0,00
43.(-)Créditos de PIS/Pasep Decorrentes de Exp. (Lei nº 10.637/2002, art.5º)	0,00
44.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	261,36
VALORES A PAGAR	
45.Contribuição para o PIS/Pasep - Código 6912	0,00
46.Contribuição para o PIS/Pasep - Código 8109	0,00
47.Contribuição para o PIS/Pasep - Substituição - Veículos - Código 8496	0,00
48.Contribuição para o PIS/Pasep - Combustíveis - Código 6824	0,00
49.Contribuição para o PIS/Pasep - Outros Valores a Pagar	0,00
50.Contribuição para o PIS/Pasep de SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
51.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERC. SUJEITAS A SUBSTITUIÇÃO	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 21 - Cálculo da Contribuição para o PIS/PASEP - Regime Não-Cumulativo

30250200614032007132427MF310 Ano Calendário 2003 ND 1106216 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Fevereiro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	0,00
01.Receita da Exportação	157.144,85
02.Receita da Venda no Mercado Interno de Produtos de Fabricação Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	0,00
10.(-)Receitas Exp. com Dir. Créd. de PIS/Pasep(Lei nº 10.637/2002, art. 5º)	0,00
11.(-)Demais Receitas de Exportação	0,00
12.(-)Receitas Isentas ou Sujeitas a Alíquota Zero	7.610,92
13.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais	8.380,22
14.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
15.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
16.(-)Reversão de Provisões e Recuperação de Créditos Baixados como Perda	0,00
17.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
18.(-)Vendas de Bens do Ativo Imobilizado/Permanente	0,00
19.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
20.(-)Vendas de Produtos Sujeitos a Alíquotas Diferenciadas	0,00
21.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
22.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
23.(-)Receitas Auferidas Sujeitas à Incidência Cumulativa	0,00
24.(-)Outras Exclusões	141.153,71
25.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA NÃO-CUMULATIVA	2.329,04
26.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Incidência Não-Cumulativa	1.518,47
27.(-)Créditos Descontados no Mês	810,57
28.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA NÃO-CUMULATIVA	0,00
29.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	0,00
30.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Incidência Cumulativa	0,00
31.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
32.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Substituição	0,00
33.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	0,00
34.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - REA/MAE	0,00
35.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APURADA	810,57
DEDUÇÕES	0,00
36.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte por Órgão Púb. Federal	0,00
37.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Outras PJ (Lei nº 10.833/2003)	0,00
38.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Estados, DF e Municípios	0,00
39.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Pública Federal	0,00
40.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte por Soc. Cooperativa	0,00
41.(-)Compensação de Substituição pela não Ocorr. do Fato Gerador Presumido	0,00
42.(-)Crédito Presumido (Lei nº 10.147/2000, art. 3º)	0,00
43.(-)Créditos de PIS/Pasep Decorrentes de Exp. (Lei nº 10.637/2002, art.5º)	810,57
44.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	810,57
VALORES A PAGAR	810,57
45.Contribuição para o PIS/Pasep - Código 6912	0,00
46.Contribuição para o PIS/Pasep - Código 8109	0,00
47.Contribuição para o PIS/Pasep - Substituição - Veículos - Código 8496	0,00
48.Contribuição para o PIS/Pasep - Combustíveis - Código 6824	0,00
49.Contribuição para o PIS/Pasep - Outros Valores a Pagar	0,00
50.Contribuição para o PIS/Pasep de SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	0,00
51.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERC. SUJEITAS A SUBSTITUIÇÃO	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

Ficha 21 - Cálculo da Contribuição para o PIS/PASEP - Regime Não-Cumulativo
 UF MG - Uberaba - PIS.000254

30250200614032007132427MF310

Ano Calendário 2003 ND 1106216 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Março
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	0,00
01.Receita da Exportação	160.503,99
02.Receita da Venda no Mercado Interno de Produtos de Fabricação Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	0,00
10.(-)Receitas Exp. com Dir. Créd. de PIS/Pasep(Lei nº 10.637/2002, art. 5º)	0,00
11.(-)Demais Receitas de Exportação	0,00
12.(-)Receitas Isentas ou Sujeitas a Alíquota Zero	0,00
13.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais	10.525,18
14.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
15.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
16.(-)Reversão de Provisões e Recuperação de Créditos Baixados como Perda	0,00
17.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
18.(-)Vendas de Bens do Ativo Imobilizado/Permanente	0,00
19.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
20.(-)Vendas de Produtos Sujeitos a Alíquotas Diferenciadas	0,00
21.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
22.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
23.(-)Receitas Auferidas Sujeitas à Incidência Cumulativa	0,00
24.(-)Outras Exclusões	149.978,81
25.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA NÃO-CUMULATIVA	2.474,65
26.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Incidência Não-Cumulativa	1.615,74
27.(-)Créditos Descontados no Mês	858,91
28.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA NÃO-CUMULATIVA	0,00
29.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	0,00
30.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Incidência Cumulativa	0,00
31.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
32.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Substituição	0,00
33.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	0,00
34.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - REA/MAE	0,00
35.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APURADA	858,91
DEDUÇÕES	0,00
36.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte por Órgão Púb. Federal	0,00
37.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Outras PJ (Lei nº 10.833/2003)	0,00
38.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Estados, DF e Municípios	0,00
39.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Pública Federal	0,00
40.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte por Soc. Cooperativa	0,00
41.(-)Compensação de Substituição pela não Ocorr. do Fato Gerador Presumido	0,00
42.(-)Crédito Presumido (Lei nº 10.147/2000, art. 3º)	0,00
43.(-)Créditos de PIS/Pasep Decorrentes de Exp. (Lei nº 10.637/2002, art.5º)	858,91
44.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	858,91
VALORES A PAGAR	0,00
45.Contribuição para o PIS/Pasep - Código 6912	0,00
46.Contribuição para o PIS/Pasep - Código 8109	0,00
47.Contribuição para o PIS/Pasep - Substituição - Veículos - Código 8496	0,00
48.Contribuição para o PIS/Pasep - Combustíveis - Código 6824	0,00
49.Contribuição para o PIS/Pasep - Outros Valores a Pagar	0,00
50.Contribuição para o PIS/Pasep de SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	0,00
51.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERC. SUJEITAS A SUBSTITUIÇÃO	0,00

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

Ficha 21 - Cálculo da Contribuição para o PIS/PASEP - Regime Não-Cumulativo

30250200614032007132427MF310 Ano Calendário 2003 ND 1106216 CNPJ 25.422.288/0001-13

Abril

Discriminação

DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	0,00
01.Receita da Exportação	116.218,39
02.Receita da Venda no Mercado Interno de Produtos de Fabricação Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	0,00
10.(-)Receitas Exp. com Dir. Créd. de PIS/Pasep(Lei nº 10.637/2002, art. 5º)	0,00
11.(-)Demais Receitas de Exportação	0,00
12.(-)Receitas Isentas ou Sujeitas a Alíquota Zero	625,00
13.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais	5.949,62
14.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
15.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
16.(-)Reversão de Provisões e Recuperação de Créditos Baixados como Perda	0,00
17.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
18.(-)Vendas de Bens do Ativo Imobilizado/Permanente	0,00
19.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
20.(-)Vendas de Produtos Sujeitos a Alíquotas Diferenciadas	0,00
21.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
22.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
23.(-)Receitas Auferidas Sujeitas à Incidência Cumulativa	0,00
24.(-)Outras Exclusões	109.643,77
25.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA NÃO-CUMULATIVA	1.809,12
26.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Incidência Não-Cumulativa	1.720,36
27.(-)Créditos Descontados no Mês	88,76
28.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA NÃO-CUMULATIVA	0,00
29.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	0,00
30.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Incidência Cumulativa	0,00
31.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
32.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Substituição	0,00
33.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	0,00
34.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - REA/MAE	88,76
35.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APURADA	0,00
DEDUÇÕES	0,00
36.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte por Órgão Púb. Federal	0,00
37.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Outras PJ (Lei nº 10.833/2003)	0,00
38.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Estados, DF e Municípios	0,00
39.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Pública Federal	0,00
40.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte por Soc. Cooperativa	0,00
41.(-)Compensação de Substituição pela não Ocorr. do Fato Gerador Presumido	0,00
42.(-)Crédito Presumido (Lei nº 10.147/2000, art. 3º)	0,00
43.(-)Créditos de PIS/Pasep Decorrentes de Exp. (Lei nº 10.637/2002, art.5º)	88,76
44.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	88,76
VALORES A PAGAR	0,00
45.Contribuição para o PIS/Pasep - Código 6912	0,00
46.Contribuição para o PIS/Pasep - Código 8109	0,00
47.Contribuição para o PIS/Pasep - Substituição - Veículos - Código 8496	0,00
48.Contribuição para o PIS/Pasep - Combustíveis - Código 6824	0,00
49.Contribuição para o PIS/Pasep - Outros Valores a Pagar	0,00
50.Contribuição para o PIS/Pasep de SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	0,00
51.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERC. SUJEITAS A SUBSTITUIÇÃO	0,00

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

Ficha 21 - Cálculo da Contribuição para o PIS/PASEP - Regime Não-Cumulativo

30250200614032007132427MF310 Ano Calendário 2003 ND 1106216 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Maio
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	4.815,00
01.Receita da Exportação	99.340,59
02.Receita da Venda no Mercado Interno de Produtos de Fabricação Própria	0,00
03.Receita da Venda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	0,00
10.(-)Receitas Exp. com Dir. Créd. de PIS/Pasep(Lei nº 10.637/2002, art. 5º)	4.815,00
11.(-)Demais Receitas de Exportação	0,00
12.(-)Receitas Isentas ou Sujeitas a Alíquota Zero	248,55
13.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais	5.288,86
14.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
15.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
16.(-)Reversão de Provisões e Recuperação de Créditos Baixados como Perda	0,00
17.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
18.(-)Vendas de Bens do Ativo Imobilizado/Permanente	0,00
19.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
20.(-)Vendas de Produtos Sujeitos a Alíquotas Diferenciadas	0,00
21.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
22.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
23.(-)Receitas Auferidas Sujeitas à Incidência Cumulativa	0,00
24.(-)Outras Exclusões	93.803,18
25.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA NÃO-CUMULATIVA	1.547,75
26.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Incidência Não-Cumulativa	923,75
27.(-)Créditos Descontados no Mês	624,00
28.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA NÃO-CUMULATIVA	0,00
29.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	0,00
30.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Incidência Cumulativa	0,00
31.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
32.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Substituição	0,00
33.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	0,00
34.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - REA/MAE	0,00
35.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APURADA	624,00
DEDUÇÕES	0,00
36.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte por Órgão Púb. Federal	0,00
37.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Outras PJ (Lei nº 10.833/2003)	0,00
38.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Estados, DF e Municípios	0,00
39.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Pública Federal	0,00
40.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte por Soc. Cooperativa	0,00
41.(-)Compensação de Substituição pela não Ocorr. do Fato Gerador Presumido	0,00
42.(-)Crédito Presumido (Lei nº 10.147/2000, art. 3º)	23,65
43.(-)Créditos de PIS/Pasep Decorrentes de Exp. (Lei nº 10.637/2002, art.5º)	600,35
44.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	600,35
VALORES A PAGAR	0,00
45.Contribuição para o PIS/Pasep - Código 6912	0,00
46.Contribuição para o PIS/Pasep - Código 8109	0,00
47.Contribuição para o PIS/Pasep - Substituição - Veículos - Código 8496	0,00
48.Contribuição para o PIS/Pasep - Combustíveis - Código 6824	0,00
49.Contribuição para o PIS/Pasep - Outros Valores a Pagar	0,00
50.Contribuição para o PIS/Pasep de SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	0,00
51.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERC. SUJEITAS A SUBSTITUIÇÃO	0,00

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

Ficha 21 - Cálculo da Contribuição para o PIS/PASEP - Regime Não-Cumulativo

30250200614032007132427MF310 Ano Calendário 2003 ND 1106216 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Junho
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	0,00
01.Receita da Exportação	80.802,31
02.Receita da Venda no Mercado Interno de Produtos de Fabricação Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	0,00
10.(-)Receitas Exp. com Dir. Créd. de PIS/Pasep(Lei nº 10.637/2002, art. 5º)	0,00
11.(-)Demais Receitas de Exportação	0,00
12.(-)Receitas Isentas ou Sujeitas a Alíquota Zero	0,00
13.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais	4.729,79
14.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
15.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
16.(-)Reversão de Provisões e Recuperação de Créditos Baixados como Perda	0,00
17.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
18.(-)Vendas de Bens do Ativo Imobilizado/Permanente	0,00
19.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
20.(-)Vendas de Produtos Sujeitos a Alíquotas Diferenciadas	0,00
21.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
22.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
23.(-)Receitas Auferidas Sujeitas à Incidência Cumulativa	0,00
24.(-)Outras Exclusões	76.072,52
25.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA NÃO-CUMULATIVA	1.255,20
26.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Incidência Não-Cumulativa	900,96
27.(-)Créditos Descontados no Mês	354,24
28.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA NÃO-CUMULATIVA	0,00
29.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	0,00
30.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Incidência Cumulativa	0,00
31.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
32.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Substituição	0,00
33.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	0,00
34.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - REA/MAE	0,00
35.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APURADA	354,24
DEDUÇÕES	0,00
36.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte por Órgão Púb. Federal	0,00
37.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Outras PJ (Lei nº 10.833/2003)	0,00
38.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Estados, DF e Municípios	0,00
39.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Pública Federal	0,00
40.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte por Soc. Cooperativa	0,00
41.(-)Compensação de Substituição pela não Ocorr. do Fato Gerador Presumido	0,00
42.(-)Crédito Presumido (Lei nº 10.147/2000, art. 3º)	0,00
43.(-)Créditos de PIS/Pasep Decorrentes de Exp. (Lei nº 10.637/2002, art.5º)	354,24
44.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	354,24
VALORES A PAGAR	0,00
45.Contribuição para o PIS/Pasep - Código 6912	0,00
46.Contribuição para o PIS/Pasep - Código 8109	0,00
47.Contribuição para o PIS/Pasep - Substituição - Veículos - Código 8496	0,00
48.Contribuição para o PIS/Pasep - Combustíveis - Código 6824	0,00
49.Contribuição para o PIS/Pasep - Outros Valores a Pagar	0,00
50.Contribuição para o PIS/Pasep de SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	0,00
51.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERC. SUJEITAS A SUBSTITUIÇÃO	0,00

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

Ficha 21 - Cálculo da Contribuição para o PIS/PASEP - Regime Não-Cumulativo

30250200614032007132427MF310

Ano Calendário 2003 ND 1106216 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Julho
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	7.586,50
01.Receita da Exportação	111.969,24
02.Receita da Venda no Mercado Interno de Produtos de Fabricação Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	0,00
10.(-)Receitas Exp. com Dir. Créd. de PIS/Pasep(Lei nº 10.637/2002, art. 5º)	7.586,50
11.(-)Demais Receitas de Exportação	0,00
12.(-)Receitas Isentas ou Sujeitas a Alíquota Zero	0,00
13.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais	7.052,50
14.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
15.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
16.(-)Reversão de Provisões e Recuperação de Créditos Baixados como Perda	0,00
17.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
18.(-)Vendas de Bens do Ativo Imobilizado/Permanente	0,00
19.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
20.(-)Vendas de Produtos Sujeitos a Alíquotas Diferenciadas	0,00
21.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
22.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
23.(-)Receitas Auferidas Sujeitas à Incidência Cumulativa	0,00
24.(-)Outras Exclusões	104.916,74
25.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA NÃO-CUMULATIVA	1.731,13
26.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Incidência Não-Cumulativa	1.389,33
27.(-)Créditos Descontados no Mês	341,80
28.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA NÃO-CUMULATIVA	0,00
29.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	0,00
30.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Incidência Cumulativa	0,00
31.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
32.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Substituição	0,00
33.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	0,00
34.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - REA/MAE	0,00
35.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APURADA	341,80
DEDUÇÕES	0,00
36.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte por Órgão Púb. Federal	0,00
37.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Outras PJ (Lei nº 10.833/2003)	0,00
38.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Estados, DF e Municípios	0,00
39.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Pública Federal	0,00
40.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte por Soc. Cooperativa	0,00
41.(-)Compensação de Substituição pela não Ocorr. do Fato Gerador Presumido	0,00
42.(-)Crédito Presumido (Lei nº 10.147/2000, art. 3º)	71,25
43.(-)Créditos de PIS/Pasep Decorrentes de Exp. (Lei nº 10.637/2002, art.5º)	270,55
44.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	270,55
VALORES A PAGAR	270,55
45.Contribuição para o PIS/Pasep - Código 6912	0,00
46.Contribuição para o PIS/Pasep - Código 8109	0,00
47.Contribuição para o PIS/Pasep - Substituição - Veículos - Código 8496	0,00
48.Contribuição para o PIS/Pasep - Combustíveis - Código 6824	0,00
49.Contribuição para o PIS/Pasep - Outros Valores a Pagár	0,00
50.Contribuição para o PIS/Pasep de SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	0,00
51.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERC. SUJEITAS A SUBSTITUIÇÃO	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Discriminação	Agosto
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	9.474,65
01.Receita da Exportação	98.194,55
02.Receita da Venda no Mercado Interno de Produtos de Fabricação Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	0,00
10.(-)Receitas Exp. com Dir. Créd. de PIS/Pasep(Lei nº 10.637/2002, art. 5º)	9.474,65
11.(-)Demais Receitas de Exportação	0,00
12.(-)Receitas Isentas ou Sujeitas a Alíquota Zero	4.302,00
13.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais	5.806,71
14.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
15.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
16.(-)Reversão de Provisões e Recuperação de Créditos Baixados como Perda	0,00
17.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
18.(-)Vendas de Bens do Ativo Imobilizado/Permanente	0,00
19.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
20.(-)Vendas de Produtos Sujeitos a Alíquotas Diferenciadas	0,00
21.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
22.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
23.(-)Receitas Auferidas Sujeitas à Incidência Cumulativa	0,00
24.(-)Outras Exclusões	88.085,84
25.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA NÃO-CUMULATIVA	1.453,42
26.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Incidência Não-Cumulativa	1.360,64
27.(-)Créditos Descontados no Mês	92,78
28.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA NÃO-CUMULATIVA	0,00
29.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	0,00
30.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Incidência Cumulativa	0,00
31.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
32.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Substituição	0,00
33.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	0,00
34.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - REA/MAE	0,00
35.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APURADA	92,78
DEDUÇÕES	0,00
36.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte por Órgão Púb. Federal	0,00
37.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Outras PJ (Lei nº 10.833/2003)	0,00
38.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Estados, DF e Municípios	0,00
39.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Pública Federal	0,00
40.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte por Soc. Cooperativa	0,00
41.(-)Compensação de Substituição pela não Ocorr. do Fato Gerador Presumido	0,00
42.(-)Crédito Presumido (Lei nº 10.147/2000, art. 3º)	92,78
43.(-)Créditos de PIS/Pasep Decorrentes de Exp. (Lei nº 10.637/2002, art.5º)	0,00
44.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	0,00
VALORES A PAGAR	0,00
45.Contribuição para o PIS/Pasep - Código 6912	0,00
46.Contribuição para o PIS/Pasep - Código 8109	0,00
47.Contribuição para o PIS/Pasep - Substituição - Veículos - Código 8496	0,00
48.Contribuição para o PIS/Pasep - Combustíveis - Código 6824	0,00
49.Contribuição para o PIS/Pasep - Outros Valores a Pagar	0,00
50.Contribuição para o PIS/Pasep de SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	0,00
51.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERC. SUJEITAS A SUBSTITUIÇÃO	0,00

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

Ficha 21 - Cálculo da Contribuição para o PIS/PASEP - Regime Não-Cumulativo

30250200614032007132427MF310 Ano Calendário 2003 ND 1106216 CNPJ 25.422.288/0001-13

Setembro

Discriminação

DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP		0,00
01.Receita da Exportação		146.606,88
02.Receita da Venda no Mercado Interno de Produtos de Fabricação Própria		0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias		0,00
04.Receita da Prestação de Serviços		0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas		0,00
06.Receita da Atividade Rural		0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês		0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores		0,00
09.Outras Receitas		0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES		0,00
10.(-)Receitas Exp. com Dir. Créd. de PIS/Pasep(Lei nº 10.637/2002, art. 5º)		0,00
11.(-)Demais Receitas de Exportação		0,00
12.(-)Receitas Isentas ou Sujeitas a Alíquota Zero		0,00
13.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais		8.378,67
14.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário		0,00
15.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês		0,00
16.(-)Reversão de Provisões e Recuperação de Créditos Baixados como Perda		0,00
17.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP		0,00
18.(-)Vendas de Bens do Ativo Imobilizado/Permanente		0,00
19.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição		0,00
20.(-)Vendas de Produtos Sujeitos a Alíquotas Diferenciadas		0,00
21.(-)Receitas Diferidas no Mês		0,00
22.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE		0,00
23.(-)Receitas Auferidas Sujeitas à Incidência Cumulativa		0,00
24.(-)Outras Exclusões		138.228,21
25.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA NÃO-CUMULATIVA		2.280,77
26.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Incidência Não-Cumulativa		1.345,27
27.(-)Créditos Descontados no Mês		935,50
28.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA NÃO-CUMULATIVA		0,00
29.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULATIVA		0,00
30.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Incidência Cumulativa		0,00
31.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO		0,00
32.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Substituição		0,00
33.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE		0,00
34.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - REA/MAE		0,00
35.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APURADA		935,50
DEDUÇÕES		0,00
36.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte por Órgão Púb. Federal		0,00
37.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Outras PJ (Lei nº 10.833/2003)		0,00
38.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Estados, DF e Municípios		0,00
39.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Pública Federal		0,00
40.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte por Soc. Cooperativa		0,00
41.(-)Compensação de Substituição pela não Ocorr. do Fato Gerador Presumido		0,00
42.(-)Crédito Presumido (Lei nº 10.147/2000, art. 3º)		0,00
43.(-)Créditos de PIS/Pasep Decorrentes de Exp. (Lei nº 10.637/2002, art.5º)		935,50
44.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR		935,50
VALORES A PAGAR		0,00
45.Contribuição para o PIS/Pasep - Código 6912		0,00
46.Contribuição para o PIS/Pasep - Código 8109		0,00
47.Contribuição para o PIS/Pasep - Substituição - Veículos - Código 8496		0,00
48.Contribuição para o PIS/Pasep - Combustíveis - Código 6824		0,00
49.Contribuição para o PIS/Pasep - Outros Valores a Pagar		0,00
0.Contribuição para o PIS/Pasep de SCP		0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		0,00
51.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERC. SUJEITAS A SUBSTITUIÇÃO		0,00

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

Ficha 21 - Cálculo da Contribuição para o PIS/PASEP - Regime Não-Cumulativo

30250200614032007132427MF310 Ano Calendário 2003 ND 1106216 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Outubro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	16.170,00
01.Receita da Exportação	137.813,62
02.Receita da Venda no Mercado Interno de Produtos de Fabricação Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	16.170,00
10.(-)Receitas Exp. com Dir. Créd. de PIS/Pasep(Lei nº 10.637/2002, art. 5º)	0,00
11.(-)Demais Receitas de Exportação	0,00
12.(-)Receitas Isentas ou Sujeitas a Alíquota Zero	0,00
13.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais	7.358,36
14.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
15.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
16.(-)Reversão de Provisões e Recuperação de Créditos Baixados como Perda	0,00
17.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
18.(-)Vendas de Bens do Ativo Imobilizado/Permanente	0,00
19.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
20.(-)Vendas de Produtos Sujeitos a Alíquotas Diferenciadas	0,00
21.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
22.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
23.(-)Receitas Auferidas Sujeitas à Incidência Cumulativa	0,00
24.(-)Outras Exclusões	130.455,26
25.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA NÃO-CUMULATIVA	2.152,51
26.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Incidência Não-Cumulativa	1.800,74
27.(-)Créditos Descontados no Mês	351,77
28.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA NÃO-CUMULATIVA	0,00
29.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	0,00
30.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Incidência Cumulativa	0,00
31.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
32.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Substituição	0,00
33.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	0,00
34.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - REA/MAE	0,00
35.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APURADA	351,77
DEDUÇÕES	0,00
36.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte por Órgão Púb. Federal	0,00
37.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Outras PJ (Lei nº 10.833/2003)	0,00
38.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Estados, DF e Municípios	0,00
39.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Pública Federal	0,00
40.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte por Soc. Cooperativa	0,00
41.(-)Compensação de Substituição pela não Ocorr. do Fato Gerador Presumido	0,00
42.(-)Crédito Presumido (Lei nº 10.147/2000, art. 3º)	160,41
43.(-)Créditos de PIS/Pasep Decorrentes de Exp. (Lei nº 10.637/2002, art.5º)	191,36
44.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	191,36
VALORES A PAGAR	0,00
45.Contribuição para o PIS/Pasep - Código 6912	0,00
46.Contribuição para o PIS/Pasep - Código 8109	0,00
47.Contribuição para o PIS/Pasep - Substituição - Veículos - Código 8496	0,00
48.Contribuição para o PIS/Pasep - Combustíveis - Código 6824	0,00
49.Contribuição para o PIS/Pasep - Outros Valores a Pagar	0,00
50.Contribuição para o PIS/Pasep de SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	0,00
51.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERC. SUJEITAS A SUBSTITUIÇÃO	0,00

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

Discriminação	Novembro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	48.680,19
01.Receita da Exportação	169.644,21
02.Receita da Venda no Mercado Interno de Produtos de Fabricação Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	0,00
10.(-)Receitas Exp. com Dir. Créd. de PIS/Pasep(Lei nº 10.637/2002, art. 5º)	48.680,19
11.(-)Demais Receitas de Exportação	0,00
12.(-)Receitas Isentas ou Sujeitas a Alíquota Zero	1.654,01
13.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais	11.735,67
14.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
15.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
16.(-)Reversão de Provisões e Recuperação de Créditos Baixados como Perda	0,00
17.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
18.(-)Vendas de Bens do Ativo Imobilizado/Permanente	0,00
19.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
20.(-)Vendas de Produtos Sujeitos a Alíquotas Diferenciadas	0,00
21.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
22.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
23.(-)Receitas Auferidas Sujeitas à Incidência Cumulativa	0,00
24.(-)Outras Exclusões	156.254,53
25.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA NÃO-CUMULATIVA	2.578,20
26.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Incidência Não-Cumulativa	1.486,34
27.(-)Créditos Descontados no Mês	1.091,86
28.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA NÃO-CUMULATIVA	0,00
29.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	0,00
30.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Incidência Cumulativa	0,00
31.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
32.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Substituição	0,00
33.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	0,00
34.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - REA/MAE	0,00
35.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APURADA	1.091,86
DEDUÇÕES	0,00
36.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte por Órgão Púb. Federal	0,00
37.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Outras PJ (Lei nº 10.833/2003)	0,00
38.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Estados, DF e Municípios	0,00
39.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Pública Federal	0,00
40.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte por Soc. Cooperativa	0,00
41.(-)Compensação de Substituição pela não Ocorr. do Fato Gerador Presumido	0,00
42.(-)Crédito Presumido (Lei nº 10.147/2000, art. 3º)	285,02
43.(-)Créditos de PIS/Pasep Decorrentes de Exp. (Lei nº 10.637/2002, art.5º)	806,84
44.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	806,84
VALORES A PAGAR	0,00
45.Contribuição para o PIS/Pasep - Código 6912	0,00
46.Contribuição para o PIS/Pasep - Código 8109	0,00
47.Contribuição para o PIS/Pasep - Substituição - Veículos - Código 8496	0,00
48.Contribuição para o PIS/Pasep - Combustíveis - Código 6824	0,00
49.Contribuição para o PIS/Pasep - Outros Valores a Pagar	0,00
50.Contribuição para o PIS/Pasep de SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	0,00
51.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERC. SUJEITAS A SUBSTITUIÇÃO	0,00

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

Ficha 21 - Cálculo da Contribuição para o PIS/PASEP - Regime Não-Cumulativo

30250200614032007132427MF310 Ano Calendário 2003 ND 1106216 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Dezembro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Receita da Exportação	0,00
02.Receita da Venda no Mercado Interno de Produtos de Fabricação Própria	149.651,40
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
10.(-)Receitas Exp. com Dir. Créd. de PIS/Pasep(Lei nº 10.637/2002, art. 5º)	0,00
11.(-)Demais Receitas de Exportação	0,00
12.(-)Receitas Isentas ou Sujeitas a Alíquota Zero	0,00
13.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais	27.009,43
14.(-)IPF e ICMS/Substituto Tributário	12.274,08
15.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
16.(-)Reversão de Provisões e Recuperação de Créditos Baixados como Perda	0,00
17.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
18.(-)Vendas de Bens do Ativo Imobilizado/Permanente	0,00
19.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
20.(-)Vendas de Produtos Sujeitos a Alíquotas Diferenciadas	0,00
21.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
22.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
23.(-)Receitas Auferidas Sujeitas à Incidência Cumulativa	0,00
24.(-)Outras Exclusões	0,00
25.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA NÃO-CUMULATIVA	110.367,89
26.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Incidência Não-Cumulativa	1.821,07
27.(-)Créditos Descontados no Mês	1.325,51
28.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA NÃO-CUMULATIVA	495,56
29.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	0,00
30.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Incidência Cumulativa	0,00
31.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
32.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Substituição	0,00
33.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	0,00
34.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - REA/MAE	0,00
35.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APURADA	495,56
DEDUÇÕES	
36.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte por Órgão Púb. Federal	0,00
37.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Outras PJ (Lei nº 10.833/2003)	0,00
38.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Estados, DF e Municípios	0,00
39.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Pública Federal	0,00
40.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte por Soc. Cooperativa	0,00
41.(-)Compensação de Substituição pela não Ocorr. do Fato Gerador Presumido	0,00
42.(-)Crédito Presumido (Lei nº 10.147/2000, art. 3º)	0,00
43.(-)Créditos de PIS/Pasep Decorrentes de Exp. (Lei nº 10.637/2002, art.5º)	495,56
44.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	495,56
VALORES A PAGAR	
45.Contribuição para o PIS/Pasep - Código 6912	0,00
46.Contribuição para o PIS/Pasep - Código 8109	0,00
47.Contribuição para o PIS/Pasep - Substituição - Veículos - Código 8496	0,00
48.Contribuição para o PIS/Pasep - Combustíveis - Código 6824	0,00
49.Contribuição para o PIS/Pasep - Outros Valores a Pagar	0,00
50.Contribuição para o PIS/Pasep de SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
51.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERC. SUJEITAS A SUBSTITUIÇÃO	0,00

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

Discriminação	Janeiro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	0,00
01.Receita da Exportação	151.757,07
02.Receita da Venda no Mercado Interno de Produtos de Fabricação Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	0,00
10.(-)Receitas de Exportação	0,00
11.(-)Receitas Isentas ou Sujeitas a Alíquota Zero	0,00
12.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	11.730,92
13.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
14.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
15.(-)Reversão de Provisões e Recuperação de Créditos Baixados como Perda	0,00
16.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
17.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
18.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
19.(-)Vendas de Produtos Sujeitos a Alíquotas Diferenciadas	0,00
20.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
21.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
22.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
23.(-)Outras Exclusões	140.026,15
24.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	4.200,78
25.Cofins Apurada - Incidência Cumulativa	0,00
26.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
27.Cofins Apurada - Substituição	0,00
28.BASE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	0,00
29.Cofins Apurada - REA/MAE	0,00
30.TOTAL DA COFINS APURADA	4.200,78
DEDUÇÕES	0,00
31.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Órgão Púb. Federal	0,00
32.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Outras PJ (Lei n° 10.833/2003, art. 30)	0,00
33.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Estados, DF e Munic. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
34.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
35.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Sociedade Cooperativa	0,00
36.(-)Compensação de Subst. p/ não Ocorr. do Fato Gerador Presumido	0,00
37.(-)Crédito Presumido (Lei n° 10.147/2000, art. 3°)	0,00
38.(-)Créditos de Cofins Decorrentes de Exp. (Lei n° 10.833/2003)	4.200,78
COFINS A PAGAR	0,00
VALORES A PAGAR	0,00
40.Cofins - Código 2172	0,00
41.Cofins - Substituição - Veículos - Código 8645	0,00
42.Cofins - Combustíveis - Código 6840	0,00
Cofins - Outros valores a Pagar	0,00
..Cofins de SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	0,00
45.COFINOS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
46.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERC. SUJ. À SUBSTITUIÇÃO	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Discriminação	Fevereiro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	0,00
01.Receita da Exportação	157.144,85
02.Receita da Venda no Mercado Interno de Produtos de Fabricação Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	0,00
10.(-)Receitas de Exportação	0,00
11.(-)Receitas Isentas ou Sujeitas a Alíquota Zero	0,00
12.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	8.380,22
13.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
14.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
15.(-)Reversão de Provisões e Recuperação de Créditos Baixados como Perda	0,00
16.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
17.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
18.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
19.(-)Vendas de Produtos Sujeitos a Alíquotas Diferenciadas	0,00
20.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
21.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
22.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
23.(-)Outras Exclusões	148.764,63
24.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	4.462,94
25.Cofins Apurada - Incidência Cumulativa	0,00
26.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
27.Cofins Apurada - Substituição	0,00
28.BASE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	0,00
29.Cofins Apurada - REA/MAE	4.462,94
30.TOTAL DA COFINS APURADA	0,00
DEDUÇÕES	0,00
31.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Órgão Púb. Federal	0,00
32.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Outras PJ (Lei n° 10.833/2003, art. 30)	0,00
33.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Estados, DF e Munic. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
34.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
35.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Sociedade Cooperativa	0,00
36.(-)Compensação de Subst. p/ não Ocorr. do Fato Gerador Presumido	0,00
37.(-)Crédito Presumido (Lei n° 10.147/2000, art. 3°)	0,00
38.(-)Créditos de Cofins Decorrentes de Exp. (Lei n° 10.833/2003)	4.462,94
COFINS A PAGAR	0,00
VALORES A PAGAR	0,00
40.Cofins - Código 2172	0,00
41.Cofins - Substituição - Veículos - Código 8645	0,00
42.Cofins - Combustíveis - Código 6840	0,00
43.Cofins - Outros valores a Pagar	0,00
44.Cofins de SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	0,00
45.COFINOS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
46.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERC. SUJ. À SUBSTITUIÇÃO	0,00

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

Discriminação	Março
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	0,00
01.Receita da Exportação	160.503,99
02.Receita da Venda no Mercado Interno de Produtos de Fabricação Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	0,00
10.(-)Receitas de Exportação	0,00
11.(-)Receitas Isentas ou Sujeitas a Alíquota Zero	0,00
12.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	10.525,18
13.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
14.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
15.(-)Reversão de Provisões e Recuperação de Créditos Baixados como Perda	0,00
16.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
17.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
18.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
19.(-)Vendas de Produtos Sujeitos a Alíquotas Diferenciadas	0,00
20.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
21.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
22.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
23.(-)Outras Exclusões	149.978,81
24.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	4.499,36
25.Cofins Apurada - Incidência Cumulativa	0,00
26.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
27.Cofins Apurada - Substituição	0,00
28.BASE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	0,00
29.Cofins Apurada - REA/MAE	0,00
30.TOTAL DA COFINS APURADA	4.499,36
DEDUÇÕES	0,00
31.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Órgão Púb. Federal	0,00
32.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Outras PJ (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00
33.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Estados, DF e Munic. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
34.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
35.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Sociedade Cooperativa	0,00
36.(-)Compensação de Subst. p/ não Ocorr. do Fato Gerador Presumido	0,00
37.(-)Crédito Presumido (Lei nº 10.147/2000, art. 3º)	0,00
38.(-)Créditos de Cofins Decorrentes de Exp. (Lei nº 10.833/2003)	4.499,36
COFINS A PAGAR	0,00
VALORES A PAGAR	0,00
40.Cofins - Código 2172	0,00
41.Cofins - Substituição - Veículos - Código 8645	0,00
42.Cofins - Combustíveis - Código 6840	0,00
43.Cofins - Outros valores a Pagar	0,00
44.Cofins de SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	0,00
45.COFINOS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
46.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERC. SUJ. À SUBSTITUIÇÃO	0,00

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

Discriminação	Abril
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	0,00
01.Receita da Exportação	116.218,39
02.Receita da Venda no Mercado Interno de Produtos de Fabricação Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	0,00
10.(-)Receitas de Exportação	0,00
11.(-)Receitas Isentas ou Sujeitas a Alíquota Zero	0,00
12.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	5.949,62
13.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
14.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
15.(-)Reversão de Provisões e Recuperação de Créditos Baixados como Perda	0,00
16.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
17.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
18.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
19.(-)Vendas de Produtos Sujeitos a Alíquotas Diferenciadas	0,00
20.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
21.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
22.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
23.(-)Outras Exclusões	110.268,77
24.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	3.308,06
25.Cofins Apurada - Incidência Cumulativa	0,00
26.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
27.Cofins Apurada - Substituição	0,00
28.BASE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	0,00
29.Cofins Apurada - REA/MAE	0,00
30.TOTAL DA COFINS APURADA	3.308,06
DEDUÇÕES	0,00
31.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Órgão Púb. Federal	0,00
32.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Outras PJ (Lei n° 10.833/2003, art. 30)	0,00
33.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Estados, DF e Munic. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
34.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
35.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Sociedade Cooperativa	0,00
36.(-)Compensação de Subst. p/ não Ocorr. do Fato Gerador Presumido	0,00
37.(-)Crédito Presumido (Lei n° 10.147/2000, art. 3°)	0,00
38.(-)Créditos de Cofins Decorrentes de Exp. (Lei n° 10.833/2003)	3.308,06
COFINS A PAGAR	0,00
VALORES A PAGAR	0,00
40.Cofins - Código 2172	0,00
41.Cofins - Substituição - Veículos - Código 8645	0,00
42.Cofins - Combustíveis - Código 6840	0,00
43.Cofins - Outros valores a Pagar	0,00
44.Cofins de SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	0,00
45.COFINOS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
46.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERC. SUJ. À SUBSTITUIÇÃO	0,00

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

Discriminação	Maio
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	4.815,00
01.Receita da Exportação	99.340,59
02.Receita da Venda no Mercado Interno de Produtos de Fabricação Própria	0,00
03.Receita da Venda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	4.815,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	0,00
10.(-)Receitas de Exportação	0,00
11.(-)Receitas Isentas ou Sujeitas a Alíquota Zero	0,00
12.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	5.288,86
13.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
14.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
15.(-)Reversão de Provisões e Recuperação de Créditos Baixados como Perda	0,00
16.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
17.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
18.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
19.(-)Vendas de Produtos Sujeitos a Alíquotas Diferenciadas	0,00
20.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
21.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
22.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
23.(-)Outras Exclusões	94.051,73
24.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	2.821,55
25.Cofins Apurada - Incidência Cumulativa	0,00
26.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
27.Cofins Apurada - Substituição	0,00
28.BASE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	0,00
29.Cofins Apurada - REA/MAE	2.821,55
30.TOTAL DA COFINS APURADA	0,00
DEDUÇÕES	0,00
31.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Órgão Púb. Federal	0,00
32.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Outras PJ (Lei n° 10.833/2003, art. 30)	0,00
33.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Estados, DF e Munic. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
34.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
35.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Sociedade Cooperativa	0,00
36.(-)Compensação de Subst. p/ não Ocorr. do Fato Gerador Presumido	0,00
37.(-)Crédito Presumido (Lei n° 10.147/2000, art. 3°)	2.821,55
38.(-)Créditos de Cofins Decorrentes de Exp. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
COFINS A PAGAR	0,00
VALORES A PAGAR	0,00
40.Cofins - Código 2172	0,00
41.Cofins - Substituição - Veículos - Código 8645	0,00
42.Cofins - Combustíveis - Código 6840	0,00
43.Cofins - Outros valores a Pagar	0,00
44.Cofins de SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	0,00
45.COFINOS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
46.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERC. SUJ. À SUBSTITUIÇÃO	0,00

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.



Discriminação	Junho
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	0,00
01.Receita da Exportação	80.802,31
02.Receita da Venda no Mercado Interno de Produtos de Fabricação Própria	0,00
03.Receita da Venda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	0,00
10.(-)Receitas de Exportação	0,00
11.(-)Receitas Isentas ou Sujeitas a Alíquota Zero	0,00
12.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	4.729,79
13.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
14.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
15.(-)Reversão de Provisões e Recuperação de Créditos Baixados como Perda	0,00
16.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
17.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
18.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
19.(-)Vendas de Produtos Sujeitos a Alíquotas Diferenciadas	0,00
20.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
21.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
22.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
23.(-)Outras Exclusões	76.072,52
24.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	2.282,18
25.Cofins Apurada - Incidência Cumulativa	0,00
26.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
27.Cofins Apurada - Substituição	0,00
28.BASE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	0,00
29.Cofins Apurada - REA/MAE	0,00
30.TOTAL DA COFINS APURADA	2.282,18
DEDUÇÕES	0,00
31.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Órgão Púb. Federal	0,00
32.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Outras PJ (Lei n° 10.833/2003, art. 30)	0,00
33.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Estados, DF e Munic. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
34.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
35.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Sociedade Cooperativa	0,00
36.(-)Compensação de Subst. p/ não Ocorr. do Fato Gerador Presumido	0,00
37.(-)Crédito Presumido (Lei n° 10.147/2000, art. 3°)	0,00
38.(-)Créditos de Cofins Decorrentes de Exp. (Lei n° 10.833/2003)	2.282,18
COFINS A PAGAR	0,00
VALORES A PAGAR	0,00
40.Cofins - Código 2172	0,00
41.Cofins - Substituição - Veículos - Código 8645	0,00
42.Cofins - Combustíveis - Código 6840	0,00
43.Cofins - Outros valores a Pagar	0,00
44.Cofins de SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	0,00
45.COFINOS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
46.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERC. SUJ. À SUBSTITUIÇÃO	0,00

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

Discriminação	Julho
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	7.586,50
01.Receita da Exportação	111.969,24
02.Receita da Venda no Mercado Interno de Produtos de Fabricação Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	7.586,50
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	0,00
10.(-)Receitas de Exportação	0,00
11.(-)Receitas Isentas ou Sujeitas a Alíquota Zero	0,00
12.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	7.052,50
13.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
14.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
15.(-)Reversão de Provisões e Recuperação de Créditos Baixados como Perda	0,00
16.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
17.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
18.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
19.(-)Vendas de Produtos Sujeitos a Alíquotas Diferenciadas	0,00
20.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
21.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
22.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
23.(-)Outras Exclusões	104.916,74
24.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	3.147,50
25.Cofins Apurada - Incidência Cumulativa	0,00
26.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
27.Cofins Apurada - Substituição	0,00
28.BASE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	0,00
29.Cofins Apurada - REA/MAE	0,00
30.TOTAL DA COFINS APURADA	3.147,50
DEDUÇÕES	0,00
31.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Órgão Púb. Federal	0,00
32.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Outras PJ (Lei n° 10.833/2003, art. 30)	0,00
33.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Estados, DF e Munic. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
34.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
35.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Sociedade Cooperativa	0,00
36.(-)Compensação de Subst. p/ não Ocorr. do Fato Gerador Presumido	0,00
37.(-)Crédito Presumido (Lei n° 10.147/2000, art. 3°)	0,00
38.(-)Créditos de Cofins Decorrentes de Exp. (Lei n° 10.833/2003)	3.147,50
COFINS A PAGAR	0,00
VALORES A PAGAR	0,00
40.Cofins - Código 2172	0,00
41.Cofins - Substituição - Veículos - Código 8645	0,00
42.Cofins - Combustíveis - Código 6840	0,00
43.Cofins - Outros valores a Pagar	0,00
44.Cofins de SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	0,00
45.COFINOS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
46.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERC. SUJ. À SUBSTITUIÇÃO	0,00

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.



Discriminação	Agosto
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	9.474,65
01.Receita da Exportação	98.194,55
02.Receita da Venda no Mercado Interno de Produtos de Fabricação Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	9.474,65
10.(-)Receitas de Exportação	0,00
11.(-)Receitas Isentas ou Sujeitas a Alíquota Zero	0,00
12.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	5.806,71
13.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
14.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
15.(-)Reversão de Provisões e Recuperação de Créditos Baixados como Perda	0,00
16.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
17.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
18.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
19.(-)Vendas de Produtos Sujeitos a Alíquotas Diferenciadas	0,00
20.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
21.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
22.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
23.(-)Outras Exclusões	92.387,84
24.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	2.771,64
25.Cofins Apurada - Incidência Cumulativa	0,00
26.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
27.Cofins Apurada - Substituição	0,00
28.BASE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	0,00
29.Cofins Apurada - REA/MAE	0,00
30.TOTAL DA COFINS APURADA	2.771,64
DEDUÇÕES	0,00
31.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Órgão Púb. Federal	0,00
32.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Outras PJ (Lei n° 10.833/2003, art. 30)	0,00
33.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Estados, DF e Munic. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
34.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
35.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Sociedade Cooperativa	0,00
36.(-)Compensação de Subst. p/ não Ocorr. do Fato Gerador Presumido	0,00
37.(-)Crédito Presumido (Lei n° 10.147/2000, art. 3°)	0,00
38.(-)Créditos de Cofins Decorrentes de Exp. (Lei n° 10.833/2003)	2.771,64
COFINS A PAGAR	
VALORES A PAGAR	0,00
40.Cofins - Código 2172	0,00
41.Cofins - Substituição - Veículos - Código 8645	0,00
42.Cofins - Combustíveis - Código 6840	0,00
43.Cofins - Outros valores a Pagar	0,00
44.Cofins de SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	0,00
45.COFINOS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
46.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERC. SUJ. À SUBSTITUIÇÃO	0,00

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.



Discriminação	Setembro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	0,00
01.Receita da Exportação	146.606,88
02.Receita da Venda no Mercado Interno de Produtos de Fabricação Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	0,00
10.(-)Receitas de Exportação	0,00
11.(-)Receitas Isentas ou Sujeitas a Alíquota Zero	0,00
12.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	8.378,67
13.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
14.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
15.(-)Reversão de Provisões e Recuperação de Créditos Baixados como Perda	0,00
16.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
17.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
18.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
19.(-)Vendas de Produtos Sujeitos a Alíquotas Diferenciadas	0,00
20.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
21.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
22.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
23.(-)Outras Exclusões	138.228,21
24.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	4.146,85
25.Cofins Apurada - Incidência Cumulativa	0,00
26.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
27.Cofins Apurada - Substituição	0,00
28.BASE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	0,00
29.Cofins Apurada - REA/MAE	0,00
30.TOTAL DA COFINS APURADA	4.146,85
DEDUÇÕES	0,00
31.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Órgão Púb. Federal	0,00
32.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Outras PJ (Lei n° 10.833/2003, art. 30)	0,00
33.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Estados, DF e Munic. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
34.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
35.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Sociedade Cooperativa	0,00
36.(-)Compensação de Subst. p/ não Ocorr. do Fato Gerador Presumido	0,00
37.(-)Crédito Presumido (Lei n° 10.147/2000, art. 3°)	0,00
38.(-)Créditos de Cofins Decorrentes de Exp. (Lei n° 10.833/2003)	4.146,85
COFINS A PAGAR	0,00
VALORES A PAGAR	0,00
40.Cofins - Código 2172	0,00
41.Cofins - Substituição - Veículos - Código 8645	0,00
42.Cofins - Combustíveis - Código 6840	0,00
43.Cofins - Outros valores a Pagar	0,00
44.Cofins de SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	0,00
45.COFINOS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
46.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERC. SUJ. À SUBSTITUIÇÃO	0,00

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

Discriminação	Outubro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	16.170,00
01.Receita da Exportação	137.813,62
02.Receita da Venda no Mercado Interno de Produtos de Fabricação Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	16.170,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	0,00
10.(-)Receitas de Exportação	0,00
11.(-)Receitas Isentas ou Sujeitas a Alíquota Zero	0,00
12.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	7.358,36
13.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
14.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
15.(-)Reversão de Provisões e Recuperação de Créditos Baixados como Perda	0,00
16.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
17.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
18.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
19.(-)Vendas de Produtos Sujeitos a Alíquotas Diferenciadas	0,00
20.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
21.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
22.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
23.(-)Outras Exclusões	130.455,26
24.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	3.913,66
25.Cofins Apurada - Incidência Cumulativa	0,00
26.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
27.Cofins Apurada - Substituição	0,00
28.BASE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	0,00
29.Cofins Apurada - REA/MAE	0,00
30.TOTAL DA COFINS APURADA	3.913,66
DEDUÇÕES	0,00
31.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Órgão Púb. Federal	0,00
32.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Outras PJ (Lei n° 10.833/2003, art. 30)	0,00
33.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Estados, DF e Munic. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
34.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
35.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Sociedade Cooperativa	0,00
36.(-)Compensação de Subst. p/ não Ocorr. do Fato Gerador Presumido	0,00
37.(-)Crédito Presumido (Lei n° 10.147/2000, art. 3°)	0,00
38.(-)Créditos de Cofins Decorrentes de Exp. (Lei n° 10.833/2003)	3.913,66
COFINS A PAGAR	0,00
VALORES A PAGAR	0,00
40.Cofins - Código 2172	0,00
41.Cofins - Substituição - Veículos - Código 8645	0,00
42.Cofins - Combustíveis - Código 6840	0,00
43.Cofins - Outros valores a Pagar	0,00
44.Cofins de SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	0,00
45.COFINOS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
46.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERC. SUJ. À SUBSTITUIÇÃO	0,00

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.



Discriminação	Novembro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	48.680,19
01.Receita da Exportação	169.644,21
02.Receita da Venda no Mercado Interno de Produtos de Fabricação Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	48.680,19
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
10.(-)Receitas de Exportação	0,00
11.(-)Receitas Isentas ou Sujeitas a Alíquota Zero	0,00
12.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	11.735,67
13.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
14.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
15.(-)Reversão de Provisões e Recuperação de Créditos Baixados como Perda	0,00
16.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
17.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
18.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
19.(-)Vendas de Produtos Sujeitos a Alíquotas Diferenciadas	0,00
20.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
21.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
22.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
23.(-)Outras Exclusões	157.908,54
24.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	4.737,26
25.Cofins Apurada - Incidência Cumulativa	0,00
26.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
27.Cofins Apurada - Substituição	0,00
28.BASE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	0,00
29.Cofins Apurada - REA/MAE	4.737,26
30.TOTAL DA COFINS APURADA	0,00
DEDUÇÕES	
31.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Órgão Púb. Federal	
32.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Outras PJ (Lei n° 10.833/2003, art. 30)	
33.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Estados, DF e Munic. (Lei n° 10.833/2003)	
34.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
35.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Sociedade Cooperativa	0,00
36.(-)Compensação de Subst. p/ não Ocorr. do Fato Gerador Presumido	0,00
37.(-)Crédito Presumido (Lei n° 10.147/2000, art. 3°)	
38.(-)Créditos de Cofins Decorrentes de Exp. (Lei n° 10.833/2003)	4.737,26
COFINS A PAGAR	
VALORES A PAGAR	0,00
40.Cofins - Código 2172	0,00
41.Cofins - Substituição - Veículos - Código 8645	0,00
42.Cofins - Combustíveis - Código 6840	0,00
43.Cofins - Outros valores a Pagar	0,00
44.Cofins de SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	0,00
45.COFINOS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
46.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERC. SUJ. À SUBSTITUIÇÃO	

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

Ficha 26A - Cálculo da Cofins - Regime Cumulativo

30250200614032007132427MF310 Ano Calendário 2003 ND 1106216 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Dezembro
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	0,00
01.Receita da Exportação	149.651,40
02.Receita da Venda no Mercado Interno de Produtos de Fabricação Própria	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00
09.Outras Receitas	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	0,00
10.(-)Receitas de Exportação	0,00
11.(-)Receitas Isentas ou Sujeitas a Alíquota Zero	0,00
12.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	12.274,08
13.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
14.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
15.(-)Reversão de Provisões e Recuperação de Créditos Baixados como Perda	0,00
16.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
17.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
18.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00
19.(-)Vendas de Produtos Sujeitos a Alíquotas Diferenciadas	0,00
20.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00
21.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00
22.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
23.(-)Outras Exclusões	137.377,32
24.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - INCIDÊNCIA CUMULATIVA	4.121,32
25.Cofins Apurada - Incidência Cumulativa	0,00
26.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
27.Cofins Apurada - Substituição	0,00
28.BASE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE	0,00
29.Cofins Apurada - REA/MAE	4.121,32
30.TOTAL DA COFINS APURADA	0,00
DEDUÇÕES	0,00
31.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Órgão Púb. Federal	
32.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Outras PJ (Lei n° 10.833/2003, art. 30)	
33.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Estados, DF e Munic. (Lei n° 10.833/2003)	
34.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
35.(-)Cofins Ret. Fonte p/ Sociedade Cooperativa	0,00
36.(-)Compensação de Subst. p/ não Ocorr. do Fato Gerador Presumido	0,00
37.(-)Crédito Presumido (Lei n° 10.147/2000, art. 3º)	
38.(-)Créditos de Cofins Decorrentes de Exp. (Lei n° 10.833/2003)	4.121,32
COFINS A PAGAR	
VALORES A PAGAR	0,00
40.Cofins - Código 2172	0,00
41.Cofins - Substituição - Veículos - Código 8645	0,00
42.Cofins - Combustíveis - Código 6840	0,00
43.Cofins - Outros valores a Pagar	0,00
44.Cofins de SCP	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	0,00
45.COFINOS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
46.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERC. SUJ. À SUBSTITUIÇÃO	

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.



Ficha 28 - Estabelecimentos Industriais ou Equiparados JFMG - Uberaba - fls.000278

30250200614032007132427MF310

Ano Calendário 2003 ND 1106216 CNPJ 25.422.288/0001-13

CNPJ do Estabelecimento: 25.422.288/0001-13

Código-Tipo de Estabelecimento:

01 - Industrial / Transformação

Código da Atividade Econômica do Estabelecimento (CNAE-Fiscal):

31.99-2/00 - Fabricação de outros aparelhos ou equipamentos elétricos

Regime Especial de Substituição Tributária Substituto: Não Substituído: Não

Escrituração por Processamento Eletrônico: Sim

Período: 01/01/2003 a 31/12/2003

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 29 - Apuração do Saldo do IPI

UFMG - Uberaba - Fins. 000279

30250200614032007132427MF310

Ano Calendário 2003 ND 1106216 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	1ºDec./Janeiro	2ºDec./Janeiro	3ºDec./Janeiro
01.Débito	1.575,91	3.182,94	6.972,07
02.Crédito	632,97	619,33	3.204,24
03.Saldo Credor de Período Anterior	4.357,78	3.414,84	851,23
04.SALDO APURADO	-3.414,84	-851,23	2.916,60

Discriminação	1ºDec./Fevereiro	2ºDec./Fevereiro	3ºDec./Fevereiro
01.Débito	4.803,58	2.338,60	1.238,04
02.Crédito	653,90	1.241,94	2.870,44
03.Saldo Credor de Período Anterior	0,00	0,00	0,00
04.SALDO APURADO	4.149,68	1.096,66	-1.632,40

Discriminação	1ºDec./Março	2ºDec./Março	3ºDec./Março
01.Débito	3.106,19	2.468,37	4.950,62
02.Crédito	957,32	675,55	940,71
03.Saldo Credor de Período Anterior	1.632,40	0,00	0,00
04.SALDO APURADO	516,47	1.792,82	4.009,91

Discriminação	1ºDec./Abril	2ºDec./Abril	3ºDec./Abril
01.Débito	3.535,66	1.262,43	1.151,53
02.Crédito	839,77	149,80	1.760,53
03.Saldo Credor de Período Anterior	0,00	0,00	0,00
04.SALDO APURADO	2.695,89	1.112,63	-609,00

Discriminação	1ºDec./Maio	2ºDec./Maio	3ºDec./Maio
01.Débito	1.549,00	1.832,31	1.918,69
02.Crédito	132,61	196,09	558,97
03.Saldo Credor de Período Anterior	609,00	0,00	0,00
04.SALDO APURADO	807,39	1.636,22	1.359,72

Discriminação	1ºDec./Junho	2ºDec./Junho	3ºDec./Junho
01.Débito	1.145,83	2.816,15	767,81
02.Crédito	371,46	538,91	209,60
03.Saldo Credor de Período Anterior	0,00	0,00	0,00
04.SALDO APURADO	774,37	2.277,24	558,21

Discriminação	1ºDec./Julho	2ºDec./Julho	3ºDec./Julho
01.Débito	1.187,77	2.703,38	3.161,35
02.Crédito	460,69	1.848,42	578,56
03.Saldo Credor de Período Anterior	0,00	0,00	0,00
04.SALDO APURADO	727,08	854,96	2.582,79

Discriminação	1ºDec./Agosto	2ºDec./Agosto	3ºDec./Agosto
01.Débito	1.931,44	1.783,39	2.091,88
02.Crédito	561,16	799,54	1.272,74
03.Saldo Credor de Período Anterior	0,00	0,00	0,00
04.SALDO APURADO	1.370,28	983,85	819,14

Discriminação	1ºDec./Setembro	2ºDec./Setembro	3ºDec./Setembro
01.Débito	3.127,80	3.321,00	1.929,87
02.Crédito	480,58	575,85	590,73
03.Saldo Credor de Período Anterior	0,00	0,00	0,00
04.SALDO APURADO	2.647,22	2.745,15	1.339,14

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 29 - Apuração do Saldo do IPI

JFMG - Uberaba - Fls. 000280

30250200614032007132427MF310

Ano Calendário 2003 ND 1106216 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	1ºDec./Outubro	2ºDec./Outubro	3ºDec./Outubro
01.Débito	2.214,76	1.397,77	3.746,20
02.Crédito	1.044,18	1.299,56	1.581,56
03.Saldo Credor de Período Anterior	0,00	0,00	0,00
04.SALDO APURADO	1.170,58	98,21	2.164,64

Discriminação	1ºDec./Novembro	2ºDec./Novembro	3ºDec./Novembro
01.Débito	5.460,61	2.545,84	3.729,22
02.Crédito	549,54	1.368,78	1.730,93
03.Saldo Credor de Período Anterior	0,00	0,00	0,00
04.SALDO APURADO	4.911,07	1.177,06	1.998,29

Discriminação	1ºDec./Dezembro	2ºDec./Dezembro	3ºDec./Dezembro
01.Débito	4.490,40	6.955,05	828,63
02.Crédito	708,58	1.631,33	1.750,98
03.Saldo Credor de Período Anterior	0,00	0,00	0,00
04.SALDO APURADO	3.781,82	5.323,72	-922,35

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

Ficha 30 - Entradas e Créditos

UFMG - Uberaba - fls. 000231

30250200614032007132427MF310

Ano Calendário 2003 ND 1106216 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Com Créditos	Sem Créditos	IPI Creditado
ENTRADAS - MERCADO NACIONAL			
01.Insumos para Industrialização	406.728,66	286.745,84	28.129,92
02.Mercadorias para Comercialização	0,00	0,00	0,00
03.Industrial Efet por Outras Empresas	706,02	37.110,31	105,92
04.Devoluções de Vendas	38.220,48	3.636,93	2.695,32
05.Outras Entradas	20.861,75	474.631,72	1.177,26
06.TOTAL DO MERCADO NACIONAL	466.516,91	802.124,80	32.108,42
ENTRADAS - MERCADO EXTERNO			
07.Insumos para Industrialização	0,00	21.701,02	0,00
08.Mercadorias para Comercialização	0,00	0,00	0,00
09.Devoluções de Vendas	0,00	0,00	0,00
10.Outras Entradas	0,00	21.701,02	0,00
11.TOTAL DO MERCADO EXTERNO	466.516,91	823.825,82	32.108,42
12.TOTAL DAS ENTRADAS			
OUTROS CRÉDITOS			
13.Estorno de Débitos			0,00
14.Créditos Recebidos por Transferência			0,00
15.Crédito Presumido de IPI			0,00
16.Outros			0,00
17.TOTAL DE OUTROS CRÉDITOS			32.108,42
18.TOTAL DO IPI CREDITADO			

Ficha 31 - Saídas e Débitos

Discriminação	Com Débitos	Sem Débitos	IPI Debitado
SAÍDAS - MERCADO NACIONAL			
01.Produção do Estabelecimento	1.177.931,58	173.888,59	87.479,66
02.Mercadorias de Comercialização	0,00	6.455,54	0,00
03.Industrial Efet. para Outras Empresas	0,00	0,00	0,00
04.Devoluções de Compras	222,77	2.784,24	11,14
05.Outras Saídas para o Mercado Nacional	12,00	122.924,26	0,60
06.TOTAL DO MERCADO NACIONAL	1.178.166,35	306.052,63	87.491,40
SAÍDAS - MERCADO EXTERNO			
07.Produção do Estabelecimento		16.170,00	
08.Mercadorias de Comercialização		0,00	
09.Devoluções de Compras		0,00	
10.Outras Saídas para o Mercado Externo		16.170,00	
11.TOTAL DO MERCADO EXTERNO	1.178.166,35	322.222,63	87.491,40
12.TOTAL DAS SAÍDAS			
OUTROS DÉBITOS			
13.Estorno de Créditos			0,00
14.Transferência de Créditos			0,00
15.Ressarcimento de Créditos			0,00
16.Ressarc. de Crédito Presumido de IPI			0,00
17.Outros			0,00
18.TOTAL DE OUTROS DÉBITOS			87.491,40
19.TOTAL DO IPI DEBITADO			

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ordem	CNPJ/CPF	Valor	Substituição Tributária
001	00.000.000/0000-00	15.395,18	NÃO
002	00.432.531/0001-53	25.628,54	NÃO
003	00.653.149/0001-70	59.831,50	NÃO
004	00.948.631/0001-37	11.400,00	NÃO
005	01.772.736/0001-40	47.174,36	NÃO
006	01.930.888/0001-24	11.675,00	NÃO
007	01.982.809/0001-29	9.536,00	NÃO
008	02.429.563/0001-25	10.575,00	NÃO
009	02.430.664/0001-16	19.885,00	NÃO
010	03.413.810/0001-68	32.512,25	NÃO
011	04.172.213/0001-51	14.293,28	NÃO
012	04.550.118/0001-44	23.991,35	NÃO
013	04.733.935/0001-38	30.395,07	NÃO
014	05.604.281/0001-05	29.516,99	NÃO
015	18.516.054/0001-70	209.851,56	NÃO
016	19.346.386/0001-16	12.560,11	NÃO
017	20.965.737/0001-56	26.340,57	NÃO
018	23.117.229/0001-06	83.994,00	NÃO
019	23.336.738/0001-20	16.609,89	NÃO
020	54.251.632/0001-57	12.910,00	NÃO
021	56.045.677/0001-09	11.400,00	NÃO
022	59.106.666/0001-71	11.381,73	NÃO
023	59.106.666/0015-77	9.255,07	NÃO
024	60.886.413/0129-00	32.219,18	NÃO
025	67.128.025/0001-46	34.879,20	NÃO
026	71.811.673/0001-70	21.808,29	NÃO
T O T A L		825.019,12	

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

Ficha 34 - Destinatários de Produtos/Mercadorias/Insumos JFMG - Uberaba - fls. 000283

30250200614032007132427MF310 Ano Calendário 2003 ND 1106216 CNPJ 25.422.288/0001-13

Ordem	CNPJ/CPF	Valor	Substituição Tributária
001	00.000.000/0000-00	64.850,19	NÃO
002	00.196.642/0001-08	8.204,18	NÃO
003	00.416.543/0001-94	12.237,00	NÃO
004	00.579.330/0001-83	93.336,92	NÃO
005	00.996.403/0001-32	5.844,80	NÃO
006	01.039.367/0001-81	10.900,44	NÃO
007	01.043.976/0001-04	4.469,90	NÃO
008	01.192.523/0001-40	7.047,00	NÃO
009	01.570.330/0001-85	5.733,00	NÃO
010	01.763.907/0001-75	4.625,00	NÃO
011	01.779.708/0001-55	4.400,00	NÃO
012	02.302.100/0001-06	6.133,75	NÃO
013	02.328.280/0072-80	24.453,00	NÃO
014	02.887.535/0001-51	5.510,02	NÃO
015	03.004.647/0001-80	6.950,45	NÃO
016	03.487.121/0001-06	13.335,20	NÃO
017	03.540.608/0001-05	12.780,10	NÃO
018	03.720.543/0001-71	5.419,87	NÃO
019	03.805.801/0001-12	7.696,50	NÃO
020	04.172.213/0001-51	67.392,64	NÃO
021	04.284.367/0001-35	24.768,00	NÃO
022	04.378.038/0001-53	4.949,56	NÃO
023	04.395.273/0001-33	18.643,50	NÃO
024	04.565.116/0001-29	4.377,00	NÃO
025	04.932.314/0001-83	5.610,00	NÃO
026	05.366.698/0001-87	5.637,36	NÃO
027	05.634.805/0001-00	24.675,00	NÃO
028	06.522.072/0001-85	5.550,00	NÃO
029	07.049.976/0002-89	7.855,70	NÃO
030	08.345.621/0001-19	5.126,99	NÃO
031	09.095.183/0001-40	88.084,30	NÃO
032	10.179.869/0001-07	7.566,48	NÃO
033	10.724.474/0004-82	7.274,80	NÃO
034	12.845.236/0001-08	12.061,62	NÃO
035	13.008.719/0001-10	5.835,40	NÃO
036	13.017.462/0001-63	46.393,69	NÃO
037	13.356.274/0001-60	6.106,30	NÃO
038	17.155.342/0003-45	6.611,58	NÃO
039	18.516.054/0001-70	113.823,89	NÃO
040	19.527.639/0001-58	5.500,65	NÃO
041	21.770.011/0001-20	5.148,22	NÃO
042	22.313.753/0001-90	126.215,20	NÃO
043	22.881.858/0001-45	6.790,50	NÃO
044	23.336.738/0001-20	13.069,50	NÃO
045	25.905.332/0001-46	5.551,27	NÃO
046	26.557.454/0001-51	5.644,30	NÃO
047	27.485.069/0001-09	16.300,00	NÃO
048	28.152.650/0142-02	18.080,52	NÃO
049	28.903.045/0001-95	4.993,50	NÃO
050	31.470.057/0001-88	8.574,60	NÃO
051	33.050.196/0001-88	33.068,90	NÃO
052	35.554.591/0001-23	4.450,00	NÃO
053	35.725.449/0001-00	9.215,44	NÃO
054	36.928.083/0001-20	19.834,00	NÃO
055	37.567.864/0001-08	17.333,62	NÃO

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 34 - Destinatários de Produtos/Mercadorias/Insumos

DFMG - Uberaba - fls.000284

30250200614032007132427MF310

Ano Calendário 2003 ND 1106216 CNPJ 25.422.288/0001-13

Ordem	CNPJ/CPF	Valor	Substituição Tributária
056	40.968.588/0001-96	4.479,60	NÃO
057	42.270.058/0001-03	6.350,00	NÃO
058	46.047.130/0001-80	38.040,00	NÃO
059	48.524.268/0004-00	6.110,14	NÃO
060	52.818.036/0001-80	4.570,00	NÃO
061	53.858.320/0001-43	22.936,35	NÃO
062	61.695.227/0001-93	24.118,40	NÃO
063	62.746.193/0001-81	13.044,00	NÃO
064	64.365.208/0001-97	5.145,00	NÃO
065	65.793.192/0003-48	10.047,10	NÃO
066	67.043.463/0001-01	6.300,18	NÃO
067	67.128.025/0001-46	17.448,10	NÃO
068	68.139.344/0001-10	18.670,34	NÃO
069	68.970.359/0001-25	28.820,00	NÃO
070	75.689.190/0001-03	20.102,00	NÃO
071	76.576.198/0003-80	4.805,66	NÃO
072	84.012.418/0001-09	28.850,80	NÃO
073	84.089.358/0001-22	6.528,53	NÃO
074	89.435.598/0001-55	5.832,90	NÃO
075	91.418.996/0001-05	7.787,50	NÃO

1.352.027,95

T O T A L

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

Discriminação

01.Valor do Imposto de Renda a Alíquota de 15% excluídas as Deduções e Reduções		0,00
02.Valor do IR com Venc. em 2003 s/ o Lucro Inflac. Trib. à Alíq. Reduzida		0,00
03.BASE DE CÁLCULO DOS INCENTIVOS FISCAIS		0,00
	Percentual (%)	Valor Líquido do Incentivo
04.Finor (até 18%)	0,00	0,00
05.Finam (até 18%)	0,00	0,00
06.SUBTOTAL (ATÉ 18%)	0,00	0,00
07.Funres (até 25%)	0,00	0,00
08.TOTAL DOS INCENTIVOS	0,00	0,00

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.



Ficha 45A - Ativo - Balanço Patrimonial

30250200614032007132427MF310

Ano Calendário 2003 ND 1106216 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
CIRCULANTE	6.574,49	0,00
01.Caixa	20.298,50	0,00
02.Bancos	10.101,32	0,00
03.Valores Mobiliários	2.309.351,96	0,00
04.Estoques	0,00	0,00
05.Imóveis Destinados a Venda	205.971,43	0,00
06.Adiantamentos a Fornecedores	328.757,19	0,00
07.Clientes	0,00	0,00
08.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálc. Neg.	0,00	0,00
09.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	450.926,32	0,00
10.Impostos e Contribuições a Recuperar	2.068,00	0,00
11.Despesas do Exercício Seguinte	1.177.261,85	0,00
12.Outras Contas	79.413,98	0,00
13.(-)Contas Retificadoras	4.431.897,08	0,00
14.TOTAL DO CIRCULANTE		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
15.Clientes	0,00	0,00
16.Créditos com Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
17.Valores Mobiliários	36.094,72	0,00
18.Depósitos Judiciais	0,00	0,00
19.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Negativa	0,00	0,00
20.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	59.678,41	0,00
21.Outras Contas	0,00	0,00
22.(-)Contas Retificadoras	95.773,13	0,00
23.TOTAL REALIZÁVEL LONGO PRAZO		
PERMANENTE - INVESTIMENTOS	4.196.131,16	0,00
24.Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas	51.082,27	0,00
25.Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	1.298,27	0,00
26.Outros Investimentos	0,00	0,00
27.Ágios em Investimentos	0,00	0,00
28.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
29.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
30.(-)Deságios e Prov. p/ Perdas Prováveis em Invest.	4.248.511,70	0,00
31.TOTAL DOS INVESTIMENTOS		
PERMANENTE - IMOBILIZADO	352.000,00	0,00
32.Terrenos	2.470.409,02	0,00
33.Edifícios e Construções	1.122.571,74	0,00
34.Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	112.231,14	0,00
35.Veículos	520.608,38	0,00
36.Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	0,00	0,00
37.Recursos Minerais	0,00	0,00
38.Florestamento e Reflorestamento	0,00	0,00
39.Direitos Contratuais de Exploração de Florestas	126.531,68	0,00
40.Outras Imobilizações	0,00	0,00
41.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
42.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	1.804.282,51	0,00
43.(-)Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	2.900.069,45	0,00
44.TOTAL DO IMOBILIZADO		
PERMANENTE - DIFERIDO	0,00	0,00
45.Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais	0,00	0,00
46.Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas	0,00	0,00
47.Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis	0,00	0,00
48.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
49.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
50.(-)Amortização do Diferido	0,00	0,00
51.TOTAL DO DIFERIDO	7.148.581,15	0,00
52.TOTAL DO PERMANENTE	11.676.251,36	0,00
53.TOTAL DO ATIVO		

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.



Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
CIRCULANTE	1.084.872,09	0,00
01.Fornecedores	250.083,73	0,00
02.Financiamentos a Curto Prazo	2.586.058,09	0,00
03.Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher	8.569,13	0,00
04.Salários a Pagar	0,00	0,00
05.Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	0,00	0,00
06.Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00	0,00
07.Provisão para o Imposto de Renda	0,00	0,00
08.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
09.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	2.749.297,32	0,00
10.Outras Contas	0,00	0,00
11.(-)Contas Retificadoras	6.678.880,36	0,00
12.TOTAL DO CIRCULANTE		
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
13.Fornecedores	40.686,24	0,00
14.Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
15.Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores	0,00	0,00
16.Créditos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
17.Provisão p/ o Imposto de Renda s/ Lucros Diferidos	0,00	0,00
18.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
19.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	1.554.324,20	0,00
20.Outras Contas	0,00	0,00
21.(-)Contas Retificadoras	1.595.010,44	0,00
22.TOTAL EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00	0,00
23.Receita de Exercícios Futuros	0,00	0,00
24.(-)Custos e Despesas Correspondentes	0,00	0,00
25.TOTAL RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL	5.051.150,00	0,00
26.Capital de Domiciliados e Residentes no País	0,00	0,00
27.Capital de Domiciliados e Residentes no Exterior	0,00	0,00
28.(-)Capital a Realizar	5.051.150,00	0,00
29.TOTAL CAPITAL REALIZADO		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RESERVAS	7,36	0,00
30.Reservas de Capital	1.411.625,91	0,00
31.Reservas de Reavaliação	0,00	0,00
32.Reservas de Lucros	0,00	0,00
33.Res. P/ Aumento de Cap. (Lei nº 9.249/1995, art. 9º, § 9º)	0,00	0,00
34.Outras Reservas	1.411.633,27	0,00
35.TOTAL DAS RESERVAS		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - OUTRAS CONTAS	0,00	0,00
36.Lucros Acum. e/ou Saldo à Dispos. Assembléia	3.060.422,71	0,00
37.(-)Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
38.(-)Ações em Tesouraria	0,00	0,00
39.Outras	-3.060.422,71	0,00
40.TOTAL OUTRAS CONTAS	3.402.360,56	0,00
41.TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.676.251,36	0,00
42.TOTAL DO PASSIVO		

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	0,00
01.Saldo de Lucros Acumulados	0,00
02.Ajustes Credores de Períodos de Apuração Anteriores	0,00
03.Reversão de Reservas	0,00
04.Outros Recursos	0,00
05.Lucro Líquido do Ano	0,00
06.(-)Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00
07.(-)Ajustes Devedores de Períodos de Apuração Anteriores	0,00
08.(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
09.TOTAL	0,00
DESTINAÇÕES	0,00
10.Transferências para Reservas	0,00
11.Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
12.Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
13.Outras Destinações	0,00
14.TOTAL	0,00
15.LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00

INFORMAÇÕES DO ÚLTIMO BALANÇO DO ANO DA DECLARAÇÃO

16.BALANÇO TRANSCRITO ÀS FOLHAS N°

17 N° DO DIÁRIO

18 N° DO REGISTRO DO DIÁRIO

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



001.CPF/CNPJ: 258.509.466-91
Nome: FLAVIO ROBERTO BOSCOLO
Qualificação: Sócio Pessoa Física Domiciliado no Brasil
País: BRASIL 20,00
Percentual S/Capital Total 0,00
Percentual S/Capital Votante
CPF do Representante Legal:
Qualificação do Representante legal:

002.CPF/CNPJ: 406.073.306-78
Nome: PAULO RENATO BOSCOLO
Qualificação: Sócio Pessoa Física Domiciliado no Brasil
País: BRASIL 20,00
Percentual S/Capital Total 0,00
Percentual S/Capital Votante
CPF do Representante Legal:
Qualificação do Representante legal:

003.CPF/CNPJ: 484.987.696-04
Nome: RICARDO BOSCOLO
Qualificação: Sócio Pessoa Física Domiciliado no Brasil
País: BRASIL 20,00
Percentual S/Capital Total 0,00
Percentual S/Capital Votante
CPF do Representante Legal:
Qualificação do Representante legal:

004.CPF/CNPJ: 211.746.286-34
Nome: SAURO BOSCOLO JUNIOR
Qualificação: Sócio Pessoa Física Domiciliado no Brasil
País: BRASIL 20,00
Percentual S/Capital Total 0,00
Percentual S/Capital Votante
CPF do Representante Legal:
Qualificação do Representante legal:

005.CPF/CNPJ: 361.439.366-68
Nome: SERGIO BOSCOLO
Qualificação: Sócio Pessoa Física Domiciliado no Brasil
País: BRASIL 20,00
Percentual S/Capital Total 0,00
Percentual S/Capital Votante
CPF do Representante Legal:
Qualificação do Representante legal:

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



000.CPF/CNPJ: 211.746.286-34	
Nome Empresarial: SAURO BOSCOLO JUNIOR	
Qualificação: Administrador	
País: BRASIL	0,00
Lucros / Dividendos	0,00
Juros sobre o Capital Próprio	42.000,00
Demais Rendimentos	5.169,62
Imposto de Renda Retido na Fonte	
000.CPF/CNPJ: 484.987.696-04	
Nome Empresarial: RICARDO BOSCLLO	
Qualificação: Administrador	
País: BRASIL	0,00
Lucros / Dividendos	0,00
Juros sobre o Capital Próprio	42.000,00
Demais Rendimentos	4.857,62
Imposto de Renda Retido na Fonte	

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

Discriminação	Valor
01.Programa de Desenvolvimento Tecnológico Industrial/Agropecuário	0,00
02.Atividade Audiovisual	0,00
03.Doação aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
04.Saldo de Base de Cál Negativa de CSLL - Atividades em Geral	0,00
05.Saldo de Base de Cálculo Negativa de CSLL - Atividade Rural	0,00
06.Contribuição para o INSS	0,00
07.Contribuição para o FGTS	0,00
08.Despesas com Plano de Previdência Privada	0,00
09.Aquisições para o Ativo Imobilizado	0,00
10.Baixas do Ativo Imobilizado	0
11.Sócio Ostensivo de SCP - Total de SCP	116
12.Número de Empregados no Início do Período	98
13.Número de Empregados no Final do Período	
14.Escrituração em Meio Magnético: Sim	
15.Alteração de Capital na Forma dos arts. 22 e 23 da Lei nº 9.249/95: Não	
16.Opção pela Escrituração, no Ativo, da Base de Cálculo Negativa da CSLL (MP 1.991/99, Art. 8º): Não	

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

*** última Página ***



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
30250200614032007132946MF160

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES
ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA

Ano Calendário 2004 ND/IAS 1483743 CNPJ 25.422.288/0001-13
Uberaba - F15.000292

D I P J 2005

Ficha 01 - Dados Iniciais

CNPJ: 25.422.288/0001-13
Ano-Calendário: 2004

Situação da Declaração: Normal

Retificadora: NÃO

Optante pelo Refis: NÃO

Optante pelo PAES: SIM

Período: 01/01/2004 a 31/12/2004

Forma de Tributação do Lucro: Lucro Real

Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral

Apuração do IRPJ e da CSLL: Anual

Apuração de PIS/Pasep e Cofins a Alíquotas Diferenciadas e/ou por Unidade de Produto: NÃO

Apuração do PIS/PASEP - Regime Não-Cumulativo

Método de Determinação dos Créditos de PIS/Pasep não-cumulativo

Incidência Não-Cumulativa sobre Receita Total

Incidência Não-Cumulativa sobre Receita Parcial e/ou Receita de Exportação

Com base na Proporção dos Custos Diretamente Apropriados

Com base na Proporção da Receita Bruta Auferida

Apuração e Informações de IPI no Período: SIM

Administradora de Fundos e Clubes de Investimento: NÃO

Ativos no Exterior: NÃO

Operações com Exterior: SIM

Operações com Pessoa Vinculada/Interposta Pessoa/País com Tributação Favorecida: NÃO

Participações no Exterior: NÃO

Lucro Inflacionário: NÃO

Finor/Finam/Funres: NÃO

Lucro da Exploração: NÃO

Atividade Rural: NÃO

Ficha 02 - Dados Cadastrais

Nome Empresarial: A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA

Código da Natureza Jurídica:

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal):

31.99-2/00 - Fabricação de outros aparelhos ou equipamentos elétricos

Logradouro: AV FRANCISCO PODBOY

Número: 333

Complemento: BLOCO E

Bairro/Distrito: DISTR. INDUSTRIAL I

UF: MG

Município: UBERABA

CEP: 38056-640

DDD: 34

Telefone: 33139222

DDD: 34

FAX: 33139397

Caixa Postal:

UF:

CEP:

Correio Eletrônico: CONTABILIDADE@GRUPOAEL.COM.BR

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

*** Primeira Página ***

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: SAURO BOSCOLO JUNIOR

CPF: 211.746.286-34

DDD: 34

Telefone: 33139222

Ramal:

DDD: 34

Fax: 33139397

Correio Eletrônico: GRUPOAEL@TERRA.COM.BR

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome: AIRTON DUTRA DE OLIVEIRA

CPF: 145.761.556-87

CRC: 25212

UF: MG

DDD: 34

Telefone: 33139222

Ramal:

D 34

Fax: 33139397

Correio Eletrônico: CONTABILIDADE@GRUPOAEL.COM.BR

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

Ficha 04A - Custo dos Bens e Serviços Vendidos - PJ em F88 Uberaba - Fls.000294

30250200614032007132946MF160 Ano Calendário 2004 ND 1183743 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Total	Parcelas Não Dedutíveis
CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS	2.444.699,92	
01.Estoques no Início do Período de Apuração	0,00	0,00
02.Compras de Insumos à Vista	200.141,83	0,00
03.Compras de Insumos a Prazo	0,00	0,00
04.Remuneração a Dirigentes de Indústria	176.628,02	0,00
05.Custo do Pessoal Aplicado na Produção	70.858,81	0,00
06.Encargos Sociais	0,00	0,00
07.Alimentação do Trabalhador	32.080,24	0,00
08.Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	0,00	0,00
09.Arrendamento Mercantil	2.839,01	0,00
10.Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
11.Constituição de Provisões	0,00	0,00
12.Serviços Prestados por PF sem Vínculo Empregatício	0,00	0,00
13.Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
14.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
15.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	166.433,43	0,00
16.Outros Custos	2.444.699,91	
17.(-)Estoques no Final do Período de Apuração	648.981,35	0,00
18.CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDEIDAS	0,00	
19.Estoques no Início do Período de Apuração	0,00	0,00
20.Compras de Mercadorias à Vista	0,00	0,00
21.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00	
22.(-)Estoques no Final do Período de Apuração	0,00	0,00
23.CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDEIDAS		
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	
24.Saldo Inicial de Serviços em Andamento	0,00	0,00
25.Material Aplicado na Produção dos Serviços	0,00	0,00
26.Remuneração de Dirigentes de Produção dos Serviços	0,00	0,00
27.Custo do Pessoal Aplicado na Produção dos Serviços	0,00	0,00
28.Serviços Prestados por PF sem Vínculo Empregatício	0,00	0,00
29.Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
30.Encargos Sociais	0,00	0,00
31.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
32.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
33.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
34.Constituição de Provisões	0,00	0,00
35.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
36.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
37.Outros Custos	0,00	
38.(-)Saldo Final de Serviços em Andamento	0,00	0,00
39.CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	
40.Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00	0,00
41.Ajustes de Estoques Decorrentes de Arbitramento	648.981,35	0,00
TOTAL DOS CUSTOS DAS ATIVIDADES EM GERAL		

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

Ficha 05A - Despesas Operacionais - PJ em Geral

JMG - Uberaba fls. 000275

30250200614032007132946MF160

Ano Calendário 2004 ND 1183743 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Total	Parcelas Não Dedutíveis
ATIVIDADES EM GERAL	27.599,56	0,00
01.Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	257.882,51	0,00
02.Ordenados, Salários, Gratif. e Outras Remun. a Empreg.	0,00	0,00
03.Prestação de Serviços por PF sem Vinc. Empregatício	10.063,65	0,00
04.Prestação de Serviço por Pessoa Jurídica	127.144,45	0,00
05.Encargos Sociais (inclusive FGTS)	0,00	0,00
06.Doações e Patroc. de Car. Cult. e Art. (Lei nº 8.313/1991)	0,00	0,00
07.Doações Inst. Ens. e Pesquisa (Lei nº 9.249/1995)	0,00	0,00
08.Doações a Entidades Cíveis	0,00	0,00
09.Outras Contribuições e Doações	0,00	0,00
10.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
11.PIS/Pasep	0,00	0,00
12.Cofins	0,00	0,00
13.CPMF	13.909,63	0,00
14.Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	0,00	0,00
15.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
16.Aluguéis	0,00	0,00
17.Despesas c/ Veículos e de Conserv. de Bens e Instalações	0,00	0,00
18.Propaganda e Publicidade	0,00	0,00
19.Multas	0,00	0,00
20.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
21.Perdas em Operações de Crédito	0,00	0,00
22.Provisões para Férias e 13º Salário de Empregados	0,00	0,00
23.Demais Provisões	0,00	0,00
24.Gratificações a Administradores	0,00	0,00
25.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
26.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
27.Assistência Médica, Odont. e Farmac. a Empregados	0,00	0,00
28.Pesquisas Científicas e Tecnológicas	0,00	0,00
29.Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	363.058,11	0,00
30.Outras Despesas Operacionais	799.657,91	0,00
31.TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

Ficha 06A - Demonstração do Resultado - PJ em Geral

JFMG - Uberaba - fls. 000294

30250200614032007132946MF160

Ano Calendário 2004 ND 1183743 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Valor
01.Receita da Export. Incent. Produtos-Befiex até 31/12/1987	0,00
02.Crédito-Prêmio de IPI	0,00
03.(-)Vendas Canceladas e Devoluções	0,00
04.(-)Descontos Incond. nas Export. Incentivadas	18.228,10
05.Receita da Exportação Não Incentivada de Produtos	532.117,36
06.Rec. Venda no Mercado Interno de Prod. Fabric. Própria	0,00
07.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
08.Receita da Prestação de Serviços	0,00
09.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
10.Receita da Atividade Rural	5.929,03
11.(-)Vendas Canceladas, Devol. e Descontos Incond.	69.538,43
12.(-)ICMS	5.751,11
13.(-)Cofins	611,46
14.(-)PIS/Pasep	0,00
15.(-)ISS	30.885,14
16.(-)Demais Imp. e Contr. Incid. s/ Vendas e Serviços	437.630,29
17.RECEITA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES	648.981,35
18.(-)Custo dos Bens e Serviços Vendidos	-211.351,06
19.LUCRO BRUTO	0,00
20.Variações Cambiais Ativas	0,00
21.Ganhos Aufer. Mercado Renda Variável, exceto Day-Trade	0,00
22.Ganhos em Operações Day-Trade	0,00
23.Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	4.306,29
24.Outras Receitas Financeiras	0,00
25.Ganhos na Alien. Particip. Não Integrantes do Ativo Permanente	0,00
26.Resultados Positivos em Participações Societárias	0,00
27.Resultados Positivos em SCP	0,00
28.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
29.Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	96,00
30.Outras Receitas Operacionais	799.657,91
31.(-)Despesas Operacionais	0,00
32.(-)Variações Cambiais Passivas	0,00
33.(-)Perdas Incor. Merc. Renda Variável, exceto Day-Trade	0,00
34.(-)Perdas em Operações Day-Trade	0,00
35.(-)Juros sobre o Capital Próprio	42.696,53
36.(-)Outras Despesas Financeiras	0,00
37.(-)Prej. Alien. Particip. Não Integrantes do Ativo Perm	0,00
38.(-)Resultados Negativos em Participações Societárias	0,00
39.(-)Resultados Negativos em SCP	0,00
40.(-)Perdas em Operações Realizadas no Exterior	-1.049.303,21
41.LUCRO OPERACIONAL	0,00
42.Receitas Alien. Bens/Direitos do Ativo Permanente	0,00
43.Outras Receitas Não Operacionais	0,00
44.(-)Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	4.383,07
45.(-)Outras Despesas Não Operacionais	-1.053.686,28
RESULTADO DO PERÍODO DE APURAÇÃO	0,00
47.(-)Participações de Debêntures	0,00
48.(-)Participações de Empregados	0,00
49.(-)Partic. Administradores e Partes Beneficiárias	0,00
50.(-)Contrib. p/ Assistência ou Previd. de Empregados	-1.053.686,28
51.LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CSLL	0,00
52.(-)Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	-1.053.686,28
53.LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ	0,00
54.(-)Provisão para o Imposto de Renda	-1.053.686,28
55.LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO DE APURAÇÃO	

DRF - Uberaba

- dados desta declaração são cópia fiel do original.



Discriminação	Valor
	-1.053.686,28
01.Lucro Líquido antes do IRPJ	
ADIÇÕES	0,00
02.Custos - Soma das Parcelas Não Dedutíveis	0,00
03.Despesas Operacionais - Soma Parcelas Não Dedutíveis	0,00
04.Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00
05.Lucros Disponibilizados do Exterior	0,00
06.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
07.Ajustes Decorr. Métodos - Preços de Transferências	0,00
08.Var. Cambiais Passivas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
09.Var. Camb Ativas-Aper Liq (MP nº 1858-10/1999, art 30)	0,00
10.Ajustes por Diminuição Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
11.Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
12.Excesso de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13.Aj Obr e Créd-Var Camb Amort(Lei nº 10305/2001)	0,00
14.Res. Especial - Realiz. (Lei nº 8.200/1991, art. 2º)	0,00
15.Participações Não Dedutíveis	0,00
16.Lucro Inflacionário Realizado	0,00
17.Depreciação Acelerada Incentivada - Reversão	0,00
18.Perdas Inc Merc Renda Var no Per Apur, exc Day-Trade	0,00
19.Perdas em Operações Day-Trade no Período de Apuração	0,00
20.Realização de Reserva de Reavaliação	0,00
21.Tributos e Contribuições com Exigibilidade Suspensa	0,00
22.Resultados Negativos com Atos Cooperativos	0,00
23.Outras Adições	0,00
24.SOMA DAS ADIÇÕES	
EXCLUSÕES	0,00
25.(-)Lucro Explor. Export. Incent. Befiex até 31/12/1987	0,00
26.(-)Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis	0,00
27.(-)Result. Não Tribut. de Soc. Cooperativas	0,00
28.(-)Lucros Divid. Deriv. Invest. Aval. Custo Aquisição	0,00
29.(-)Ajustes por Aumento Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
30.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
31.(-)Var. Camb. Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
32.(-)Var. Camb. Pass-Op Liq. (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
33.(-)Depreciação/Amortização Acelerada Incentivada	0,00
34.(-)Exaustão Incentivada	0,00
35.(-)Perdas Inc. Merc. Renda Var. - Períodos Apur. Anter.	0,00
36.(-)Divulgação Eleitoral Gratuita	0,00
37.(-)Juros Produzidos por NTN (Lei nº 10.179/2001, art. 1º, Inc. III)	0,00
38.(-)Outras Exclusões	0,00
39.SOMA DAS EXCLUSÕES	-1.053.686,28
40.LUCRO REAL ANTES DA COMP. PREJ. PRÓPRIO PER. DE APURAÇÃO	
41.(-)Atividades em Geral	
42.(-)Atividade Rural	-1.053.686,28
43.LUCRO REAL APÓS COMP. PREJ. PRÓPRIO PER. DE APURAÇÃO	
44.IMPENSAÇÃO DE PREJ. FISCAIS DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00
44.(-)Atividades em Geral - Per. Apuração de 1991 a 2004	
45.(-)Atividade Rural - Períodos de Apuração de 1986 a 1990	0,00
46.(-)Atividade Rural - Períodos de Apuração de 1991 a 2004	0,00
47.(-)Indúst. Tit. Prog. Export. - Befiex até 03/06/1993	-1.053.686,28
48.LUCRO REAL	0,00
49.LUCRO INFLACIONÁRIO REALIZADO TRIBUTADO À ALÍQ. DE 6%	0,00
50.LUCRO REAL POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Discriminação		Janeiro
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução		-114.249,99
01.Base de Cálculo do Imposto de Renda		
IMPOSTO DE RENDA APURADO		0,00
02.A Alíquota de 15%		0,00
03.Adicional		0,00
04.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta		
DEDUÇÕES		0,00
05.(-)Deduções de Incentivos Fiscais		
06.(-)Imp. de Renda Devido em Meses Anteriores		0,00
07.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte		0,00
08.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital		0,00
09.(-)Imp. de Renda Ret. na Fonte por Órgão Púb. Federal		0,00
10.(-)Imp. de Renda Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)		0,00
11.(-)Imp. de Renda Pago s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável		0,00
12.(-)RET - Patrimônio de Afetação - Imposto de Renda Pago		0,00
13.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR		0,00
14.PARCELAMENTO FORMALIZADO		0,00
15.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP		0,00
16.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP		0,00
Discriminação		Fevereiro
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução		-196.475,87
01.Base de Cálculo do Imposto de Renda		
IMPOSTO DE RENDA APURADO		0,00
02.A Alíquota de 15%		0,00
03.Adicional		0,00
04.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta		
DEDUÇÕES		0,00
05.(-)Deduções de Incentivos Fiscais		0,00
06.(-)Imp. de Renda Devido em Meses Anteriores		0,00
07.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte		0,00
08.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital		0,00
09.(-)Imp. de Renda Ret. na Fonte por Órgão Púb. Federal		0,00
10.(-)Imp. de Renda Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)		0,00
11.(-)Imp. de Renda Pago s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável		0,00
12.(-)RET - Patrimônio de Afetação - Imposto de Renda Pago		0,00
13.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR		0,00
14.PARCELAMENTO FORMALIZADO		0,00
15.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP		0,00
16.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP		0,00
Discriminação		Março
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução		-308.227,22
01.Base de Cálculo do Imposto de Renda		
IMPOSTO DE RENDA APURADO		0,00
02.A Alíquota de 15%		0,00
03.Adicional		0,00
04.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta		
DEDUÇÕES		0,00
05.(-)Deduções de Incentivos Fiscais		0,00
06.(-)Imp. de Renda Devido em Meses Anteriores		0,00
07.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte		0,00
08.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital		0,00
09.(-)Imp. de Renda Ret. na Fonte por Órgão Púb. Federal		0,00
10.(-)Imp. de Renda Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)		0,00
11.(-)Imp. de Renda Pago s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável		0,00
12.(-)RET - Patrimônio de Afetação - Imposto de Renda Pago		0,00
13.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR		0,00
14.PARCELAMENTO FORMALIZADO		0,00
15.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP		0,00
16.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP		0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 11 - Cálculo do Imposto de Renda Mensal por Estimativa

UF: Uberaba - Fis. 000299

30250200614032007132946MF160

Ano Calendário 2004 ND 1183743 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Abril
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução	-422.370,87
01.Base de Cálculo do Imposto de Renda	
IMPOSTO DE RENDA APURADO	0,00
02.A Alíquota de 15%	0,00
03.Adicional	0,00
04.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	
DEDUÇÕES	0,00
05.(-)Deduções de Incentivos Fiscais	0,00
06.(-)Imp. de Renda Devido em Meses Anteriores	0,00
07.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	0,00
08.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
09.(-)Imp. de Renda Ret. na Fonte por Órgão Púb. Federal	0,00
10.(-)Imp. de Renda Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
11.(-)Imp. de Renda Pago s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
12.(-)RET - Patrimônio de Afetação - Imposto de Renda Pago	0,00
13.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
14.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
15.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00
16.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	0,00

Discriminação

Discriminação	Maio
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução	-568.245,36
01.Base de Cálculo do Imposto de Renda	
IMPOSTO DE RENDA APURADO	0,00
02.A Alíquota de 15%	0,00
03.Adicional	0,00
04.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	
DEDUÇÕES	0,00
05.(-)Deduções de Incentivos Fiscais	0,00
06.(-)Imp. de Renda Devido em Meses Anteriores	0,00
07.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	0,00
08.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
09.(-)Imp. de Renda Ret. na Fonte por Órgão Púb. Federal	0,00
10.(-)Imp. de Renda Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
11.(-)Imp. de Renda Pago s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
12.(-)RET - Patrimônio de Afetação - Imposto de Renda Pago	0,00
13.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
14.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
15.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00
16.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	0,00

Discriminação

Discriminação	Junho
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução	-621.195,60
01.Base de Cálculo do Imposto de Renda	
IMPOSTO DE RENDA APURADO	0,00
02.A Alíquota de 15%	0,00
03.Adicional	0,00
04.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	
DEDUÇÕES	0,00
05.(-)Deduções de Incentivos Fiscais	0,00
06.(-)Imp. de Renda Devido em Meses Anteriores	0,00
07.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	0,00
08.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
09.(-)Imp. de Renda Ret. na Fonte por Órgão Púb. Federal	0,00
10.(-)Imp. de Renda Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
11.(-)Imp. de Renda Pago s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
12.(-)RET - Patrimônio de Afetação - Imposto de Renda Pago	0,00
13.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
14.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
15.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00
16.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 11 - Cálculo do Imposto de Renda Mensal por Estimativa - Uberaba - fls.000300

30250200614032007132946MF160

Ano Calendário 2004 ND 1183743 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Julho
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução	-722.614,41
01.Base de Cálculo do Imposto de Renda	
IMPOSTO DE RENDA APURADO	0,00
02.A Alíquota de 15%	0,00
03.Adicional	0,00
04.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	
DEDUÇÕES	0,00
05.(-)Deduções de Incentivos Fiscais	0,00
06.(-)Imp. de Renda Devido em Meses Anteriores	0,00
07.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	0,00
08.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
09.(-)Imp. de Renda Ret. na Fonte por Órgão Púb. Federal	0,00
10.(-)Imp. de Renda Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
11.(-)Imp. de Renda Pago s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
12.(-)RET - Patrimônio de Afetação - Imposto de Renda Pago	0,00
13.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
14.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
15.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00
16.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	0,00

Discriminação	Agosto
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução	-861.699,19
01.Base de Cálculo do Imposto de Renda	
IMPOSTO DE RENDA APURADO	0,00
02.A Alíquota de 15%	0,00
03.Adicional	0,00
04.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	
DEDUÇÕES	0,00
05.(-)Deduções de Incentivos Fiscais	0,00
06.(-)Imp. de Renda Devido em Meses Anteriores	0,00
07.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	0,00
08.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
09.(-)Imp. de Renda Ret. na Fonte por Órgão Púb. Federal	0,00
10.(-)Imp. de Renda Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
11.(-)Imp. de Renda Pago s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
12.(-)RET - Patrimônio de Afetação - Imposto de Renda Pago	0,00
13.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
14.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
15.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00
16.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	0,00

Discriminação	Setembro
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução	-955.989,06
01.Base de Cálculo do Imposto de Renda	
IMPOSTO DE RENDA APURADO	0,00
02.A Alíquota de 15%	0,00
03.Adicional	0,00
04.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	
DEDUÇÕES	0,00
05.(-)Deduções de Incentivos Fiscais	0,00
06.(-)Imp. de Renda Devido em Meses Anteriores	0,00
07.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	0,00
08.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
09.(-)Imp. de Renda Ret. na Fonte por Órgão Púb. Federal	0,00
10.(-)Imp. de Renda Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
11.(-)Imp. de Renda Pago s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
12.(-)RET - Patrimônio de Afetação - Imposto de Renda Pago	0,00
13.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
14.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
15.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00
16.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 11 - Cálculo do Imposto de Renda Mensal por Estimativa Uberaba - fls.000301

30250200614032007132946MF160

Ano Calendário 2004 ND 1183743 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Outubro
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução	
01.Base de Cálculo do Imposto de Renda	-1.024.158,76
IMPOSTO DE RENDA APURADO	
02.A Alíquota de 15%	0,00
03.Adicional	0,00
04.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	0,00
DEDUÇÕES	
05.(-)Deduções de Incentivos Fiscais	0,00
06.(-)Imp. de Renda Devido em Meses Anteriores	0,00
07.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	0,00
08.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
09.(-)Imp. de Renda Ret. na Fonte por Órgão Púb. Federal	0,00
10.(-)Imp. de Renda Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
11.(-)Imp. de Renda Pago s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
12.(-)RET - Patrimônio de Afetação - Imposto de Renda Pago	0,00
13.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
14.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
15.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00
16.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	0,00

Discriminação	Novembro
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução	
01.Base de Cálculo do Imposto de Renda	-1.077.846,43
IMPOSTO DE RENDA APURADO	
02.A Alíquota de 15%	0,00
03.Adicional	0,00
04.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	0,00
DEDUÇÕES	
05.(-)Deduções de Incentivos Fiscais	0,00
06.(-)Imp. de Renda Devido em Meses Anteriores	0,00
07.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	0,00
08.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
09.(-)Imp. de Renda Ret. na Fonte por Órgão Púb. Federal	0,00
10.(-)Imp. de Renda Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
11.(-)Imp. de Renda Pago s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
12.(-)RET - Patrimônio de Afetação - Imposto de Renda Pago	0,00
13.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
14.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
15.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00
16.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	0,00

Discriminação	Dezembro
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução	
01.Base de Cálculo do Imposto de Renda	-1.053.686,28
IMPOSTO DE RENDA APURADO	
02.A Alíquota de 15%	0,00
03.Adicional	0,00
04.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	0,00
DEDUÇÕES	
05.(-)Deduções de Incentivos Fiscais	0,00
06.(-)Imp. de Renda Devido em Meses Anteriores	0,00
07.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	0,00
08.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
09.(-)Imp. de Renda Ret. na Fonte por Órgão Púb. Federal	0,00
10.(-)Imp. de Renda Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
11.(-)Imp. de Renda Pago s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
12.(-)RET - Patrimônio de Afetação - Imposto de Renda Pago	0,00
13.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
14.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
15.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00
16.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



30250200614032007132946MF160

Ano Calendário 2004 ND 1183743 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Valor
IMPOSTO SOBRE O LUCRO REAL	0,00
01.A Alíquota de 15%	0,00
02.A Alíquota de 6%	0,00
03.Adicional	0,00
DEDUÇÕES	0,00
04.(-)Operações de Caráter Cultural e Artístico	0,00
05.(-)Programa de Alimentação do Trabalhador	0,00
06.(-)Desenvolvimento Tecnológico Industrial / Agropecuário	0,00
07.(-)Atividade Audiovisual	0,00
08.(-)Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
09.(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
10.(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
11.(-)Redução por Reinvestimento	0,00
12.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
13.(-)Imp. de Renda Ret. na Fonte	0,00
14.(-)Imp. de Renda Ret. na Fonte por Órgão Público Federal	0,00
15.(-)Imp. de Renda Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
16.(-)Imp. Pago Inc. s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
17.(-)Imp. de Renda Mensal Pago por Estimativa	0,00
18.(-)Parcelamento Formalizado de IR sobre a Base de Cálculo Estimada	0,00
19.(-)RET - Patrimônio de Afetação - Imposto de Renda Pago	0,00
20. IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
21. IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00
22. IMPOSTO DE RENDA SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O CUSTO ORÇADO E O CUSTO EFETIVO	0,00
23. IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 16 - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido Mensal por
 Estimativa - Imune ou Isenta do IRPJ

JFM - Uberaba - F15.000303

30250200614032007132946MF160 Ano Calendário 2004 ND 1183743 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Janeiro
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução	
CÁLCULO DA CSLL	-114.249,99
01.Base de Cálculo da CSLL	0,00
02.CSLL Apurada	
DEDUÇÕES	0,00
03.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP n° 1.807/1999, art. 8°)	
04.(-)Créditos s/ Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado (Lei n 11.051/2004)	
05.(-)CSLL Devida em Meses Anteriores	0,00
06.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Cap. (MP n° 1858-6/1999)	0,00
07.(-)CSLL Retida na Fonte por Órgão Público Federal	0,00
08.(-)CSLL Retida na Fonte por Outras Pessoas Jurídicas (Lei n° 10.833/2003)	0,00
09.(-)CSLL Retida na Fonte por Estados, DF e Munic. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
10.(-)CSLL Retida na Fonte por Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
11.(-)RET - Patrimônio de Afetação - CSLL Paga	0,00
12.CSLL A PAGAR	0,00
13.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
14.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
15.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	0,00

Discriminação	Fevereiro
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução	
CÁLCULO DA CSLL	-196.475,87
01.Base de Cálculo da CSLL	0,00
02.CSLL Apurada	
DEDUÇÕES	0,00
03.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP n° 1.807/1999, art. 8°)	
04.(-)Créditos s/ Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado (Lei n 11.051/2004)	0,00
05.(-)CSLL Devida em Meses Anteriores	0,00
06.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Cap. (MP n° 1858-6/1999)	0,00
07.(-)CSLL Retida na Fonte por Órgão Público Federal	0,00
08.(-)CSLL Retida na Fonte por Outras Pessoas Jurídicas (Lei n° 10.833/2003)	0,00
09.(-)CSLL Retida na Fonte por Estados, DF e Munic. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
10.(-)CSLL Retida na Fonte por Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
11.(-)RET - Patrimônio de Afetação - CSLL Paga	0,00
12.CSLL A PAGAR	0,00
13.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
14.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
15.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	0,00

Discriminação	Março
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução	
JLO DA CSLL	-308.227,22
Base de Cálculo da CSLL	0,00
CSLL Apurada	
DEDUÇÕES	0,00
03.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP n° 1.807/1999, art. 8°)	
04.(-)Créditos s/ Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado (Lei n 11.051/2004)	
05.(-)CSLL Devida em Meses Anteriores	0,00
06.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Cap. (MP n° 1858-6/1999)	0,00
07.(-)CSLL Retida na Fonte por Órgão Público Federal	0,00
08.(-)CSLL Retida na Fonte por Outras Pessoas Jurídicas (Lei n° 10.833/2003)	0,00
09.(-)CSLL Retida na Fonte por Estados, DF e Munic. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
10.(-)CSLL Retida na Fonte por Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
11.(-)RET - Patrimônio de Afetação - CSLL Paga	0,00
12.CSLL A PAGAR	0,00
13.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
14.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
15.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

Ficha 16 - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido Mensal por
 Estimativa - Imune ou Isenta do IRPJ

30250200614032007132946MF160 Ano Calendário 2004 ND 1183743 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Abril
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução	
CÁLCULO DA CSLL	-422.370,87
01.Base de Cálculo da CSLL	0,00
02.CSLL Apurada	
DEDUÇÕES	0,00
03.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP nº 1.807/1999, art. 8º)	
04.(-)Créditos s/ Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado (Lei n 11.051/2004)	0,00
05.(-)CSLL Devida em Meses Anteriores	0,00
06.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Cap. (MP nº 1858-6/1999)	0,00
07.(-)CSLL Retida na Fonte por Órgão Público Federal	0,00
08.(-)CSLL Retida na Fonte por Outras Pessoas Jurídicas (Lei nº 10.833/2003)	0,00
09.(-)CSLL Retida na Fonte por Estados, DF e Munic. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
10.(-)CSLL Retida na Fonte por Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
11.(-)RET - Patrimônio de Afetação - CSLL Paga	0,00
12.CSLL A PAGAR	0,00
13.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
14.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
15.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	

Discriminação	Maio
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução	
CÁLCULO DA CSLL	-568.245,36
01.Base de Cálculo da CSLL	0,00
02.CSLL Apurada	
DEDUÇÕES	0,00
03.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP nº 1.807/1999, art. 8º)	
04.(-)Créditos s/ Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado (Lei n 11.051/2004)	0,00
05.(-)CSLL Devida em Meses Anteriores	0,00
06.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Cap. (MP nº 1858-6/1999)	0,00
07.(-)CSLL Retida na Fonte por Órgão Público Federal	0,00
08.(-)CSLL Retida na Fonte por Outras Pessoas Jurídicas (Lei nº 10.833/2003)	0,00
09.(-)CSLL Retida na Fonte por Estados, DF e Munic. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
10.(-)CSLL Retida na Fonte por Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
11.(-)RET - Patrimônio de Afetação - CSLL Paga	0,00
12.CSLL A PAGAR	0,00
13.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
14.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
15.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	

Discriminação	Junho
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução	
CÁLCULO DA CSLL	-621.195,90
01.Base de Cálculo da CSLL	0,00
02.CSLL Apurada	
DEDUÇÕES	0,00
03.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP nº 1.807/1999, art. 8º)	
04.(-)Créditos s/ Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado (Lei n 11.051/2004)	0,00
05.(-)CSLL Devida em Meses Anteriores	0,00
06.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Cap. (MP nº 1858-6/1999)	0,00
07.(-)CSLL Retida na Fonte por Órgão Público Federal	0,00
08.(-)CSLL Retida na Fonte por Outras Pessoas Jurídicas (Lei nº 10.833/2003)	0,00
09.(-)CSLL Retida na Fonte por Estados, DF e Munic. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
10.(-)CSLL Retida na Fonte por Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
11.(-)RET - Patrimônio de Afetação - CSLL Paga	0,00
12.CSLL A PAGAR	0,00
13.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
14.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
15.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 16 - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido Mensal por
 Estimativa - Imune ou Isenta do IRPJ

30250200614032007132946MF160

Ano Calendário 2004 ND 1183743 CNPJ 25.422.288/0001-13

Julho

Discriminação

FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL
 Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução

CÁLCULO DA CSLL	-722.614,41
01.Base de Cálculo da CSLL	0,00
02.CSLL Apurada	
DEDUÇÕES	0,00
03.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP n° 1.807/1999, art. 8°)	
04.(-)Créditos s/ Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado (Lei n 11.051/2004)	0,00
05.(-)CSLL Devida em Meses Anteriores	0,00
06.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Cap. (MP n° 1858-6/1999)	0,00
07.(-)CSLL Retida na Fonte por Órgão Público Federal	0,00
08.(-)CSLL Retida na Fonte por Outras Pessoas Jurídicas (Lei n° 10.833/2003)	0,00
09.(-)CSLL Retida na Fonte por Estados, DF e Munic. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
10.(-)CSLL Retida na Fonte por Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
11.(-)RET - Patrimônio de Afetação - CSLL Paga	0,00
12.CSLL A PAGAR	0,00
13.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
14.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
15.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	0,00

Agosto

Discriminação

FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL
 Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução

CÁLCULO DA CSLL	-861.699,14
01.Base de Cálculo da CSLL	0,00
02.CSLL Apurada	
DEDUÇÕES	0,00
03.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP n° 1.807/1999, art. 8°)	
04.(-)Créditos s/ Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado (Lei n 11.051/2004)	0,00
05.(-)CSLL Devida em Meses Anteriores	0,00
06.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Cap. (MP n° 1858-6/1999)	0,00
07.(-)CSLL Retida na Fonte por Órgão Público Federal	0,00
08.(-)CSLL Retida na Fonte por Outras Pessoas Jurídicas (Lei n° 10.833/2003)	0,00
09.(-)CSLL Retida na Fonte por Estados, DF e Munic. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
10.(-)CSLL Retida na Fonte por Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
11.(-)RET - Patrimônio de Afetação - CSLL Paga	0,00
12.CSLL A PAGAR	0,00
13.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
14.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
15.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	0,00

Setembro

Discriminação

FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL
 Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução

CÁLCULO DA CSLL	-955.989,06
01.Base de Cálculo da CSLL	0,00
02.CSLL Apurada	
DEDUÇÕES	0,00
03.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP n° 1.807/1999, art. 8°)	
04.(-)Créditos s/ Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado (Lei n 11.051/2004)	0,00
05.(-)CSLL Devida em Meses Anteriores	0,00
06.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Cap. (MP n° 1858-6/1999)	0,00
07.(-)CSLL Retida na Fonte por Órgão Público Federal	0,00
08.(-)CSLL Retida na Fonte por Outras Pessoas Jurídicas (Lei n° 10.833/2003)	0,00
09.(-)CSLL Retida na Fonte por Estados, DF e Munic. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
10.(-)CSLL Retida na Fonte por Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
11.(-)RET - Patrimônio de Afetação - CSLL Paga	0,00
12.CSLL A PAGAR	0,00
13.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
14.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
15.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	0,00

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

Ficha 16 - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido Mensal por.000306
 Estimativa - Imune ou Isenta do IRPJ

30250200614032007132946MF160 Ano Calendário 2004 ND 1183743 CNPJ 25.422.288/0001-13

Outubro

Discriminação

FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL
 Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução

CÁLCULO DA CSLL	-1.024.158,76
01.Base de Cálculo da CSLL	0,00
02.CSLL Apurada	
DEDUÇÕES	0,00
03.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP n° 1.807/1999, art. 8°)	0,00
04.(-)Créditos s/ Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado (Lei n 11.051/2004)	0,00
05.(-)CSLL Devida em Meses Anteriores	0,00
06.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Cap. (MP n° 1858-6/1999)	0,00
07.(-)CSLL Retida na Fonte por Órgão Público Federal	0,00
08.(-)CSLL Retida na Fonte por Outras Pessoas Jurídicas (Lei n° 10.833/2003)	0,00
09.(-)CSLL Retida na Fonte por Estados, DF e Munic. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
10.(-)CSLL Retida na Fonte por Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
11.(-)RET - Patrimônio de Afetação - CSLL Paga	0,00
12.CSLL A PAGAR	0,00
13.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
14.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
15.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	0,00

Novembro

Discriminação

FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL
 Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução

CÁLCULO DA CSLL	-1.077.846,43
01.Base de Cálculo da CSLL	0,00
02.CSLL Apurada	
DEDUÇÕES	0,00
03.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP n° 1.807/1999, art. 8°)	0,00
04.(-)Créditos s/ Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado (Lei n 11.051/2004)	0,00
05.(-)CSLL Devida em Meses Anteriores	0,00
06.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Cap. (MP n° 1858-6/1999)	0,00
07.(-)CSLL Retida na Fonte por Órgão Público Federal	0,00
08.(-)CSLL Retida na Fonte por Outras Pessoas Jurídicas (Lei n° 10.833/2003)	0,00
09.(-)CSLL Retida na Fonte por Estados, DF e Munic. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
10.(-)CSLL Retida na Fonte por Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
11.(-)RET - Patrimônio de Afetação - CSLL Paga	0,00
12.CSLL A PAGAR	0,00
13.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
14.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
15.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	0,00

Dezembro

Discriminação

FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL
 Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução

CÁLCULO DA CSLL	-1.053.686,28
01.Base de Cálculo da CSLL	0,00
02.CSLL Apurada	
DEDUÇÕES	0,00
03.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP n° 1.807/1999, art. 8°)	0,00
04.(-)Créditos s/ Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado (Lei n 11.051/2004)	0,00
05.(-)CSLL Devida em Meses Anteriores	0,00
06.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Cap. (MP n° 1858-6/1999)	0,00
07.(-)CSLL Retida na Fonte por Órgão Público Federal	0,00
08.(-)CSLL Retida na Fonte por Outras Pessoas Jurídicas (Lei n° 10.833/2003)	0,00
09.(-)CSLL Retida na Fonte por Estados, DF e Munic. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
10.(-)CSLL Retida na Fonte por Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
11.(-)RET - Patrimônio de Afetação - CSLL Paga	0,00
12.CSLL A PAGAR	0,00
13.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
14.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
15.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	0,00

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.



Ficha 17 - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

UFMG Uberaba - fls.000307

30250200614032007132946MF160

Ano Calendário 2004 ND 1183743 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL	-1.053.686,28
01.Lucro Líquido antes da CSLL	
ADIÇÕES	0,00
02.Provisões Não Dedutíveis	0,00
03.Despesas Não Dedutíveis (Lei nº 9.249/1995, art. 13)	0,00
04.Parc. dos Luc. de Cont. por Empr. ou Forn. c/ PJ de D. Púb.	0,00
05.Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
06.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
07.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
08.Variações Cambiais Passivas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
09.Var. Camb. Ativas - Op. Liq. (MP nº 1.858-10/1999)	0,00
10.Ajustes por Dimin. Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
11.Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
12.Excesso de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13.Aj Obr e Créd-Var Camb Amort(Lei nº 10.305/2001, art. 2º)	0,00
14.Reserva Especial - Realização (Lei nº 8.200/1991, art. 2º)	0,00
15.Realização de Reserva de Reavaliação	0,00
16.Enc. Depr., Amort. Exhaust. Baixa Bens-Dif. C. Monet. - IPC/BTNF	0,00
17.Aj. Neg. a Valor de Mercado (Lei nº 10.637/2002, art.35)	0,00
18.Outras Adições	0,00
19.SOMA DAS ADIÇÕES	0,00
EXCLUSÕES	0,00
20.(-)Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis	0,00
21.(-)Lucros Divid. Invest. Aval. p/Custo Aquisição	0,00
22.(-)Ajustes p/ Aum. Valor Invest. Aval. p/ Patrimônio Líquido	0,00
23.(-)Parc. Lucros Contratos p/ Empr. Forn. c/PJ Dir. Público	0,00
24.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
25.(-)Var. Camb. Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
26.(-)Var. Camb. Passivas - Op. Liq. (MP nº 1.858-10/1999)	0,00
27.(-) Aj. Pos. a Valor de Mercado (Lei nº 10.637/2002)	0,00
28.(-)Outras Exclusões	0,00
29.SOMA DAS EXCLUSÕES	-1.053.686,28
30.BASE DE CÁLC. ANTES DA COMP. BC NEG. DO PRÓPRIO PER. APUR.	
31.(-)Atividades em Geral	
32.(-)Atividade Rural	-1.053.686,28
33.BASE DE CÁLC. ANTES DA COMP. DE BC NEG. DE PER. ANTERIORES	0,00
34.(-)Base de Cál. Neg. da CSLL de Per. Ant.- Ativ. em Geral	0,00
35.(-)Base de Cál. Neg. da CSLL de Per. Ant. - Ativ. Rural	-1.053.686,28
36.BASE DE CÁLCULO DA CSLL	0,00
37.Contribuição Social sobre o Lucro Líquido por Atividade	0,00
38.Adição de Créd. de CSLL s/ Depreciação Util. Anteriormente	0,00
39.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	0,00
DEDUÇÕES	0,00
40.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP nº 1.807/1999, art. 8º)	0,00
41.(-)Créditos s/ Dep. de Bens do Ativo Imobilizado	0,00
42.(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
43.(-)CSLL Mensal Paga por Estimativa	0,00
44.(-)Parc. Formalizado de CSLL s/ a Base Cál. Estimada	0,00
45.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Capital	0,00
46.(-)CSLL Ret. Fonte p/ Órgão Público Federal	0,00
47.(-)CSLL Ret. Fonte p/ Outras PJ(Lei nº 10.833/2003)	0,00
48.(-)CSLL Ret. Fonte p/ Est., DF e Municípios (Lei nº 10.833/2003)	0,00
49.(-)CSLL Ret. Fonte p/ Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
50.(-)RET - Patrimônio de Afetação - CSLL Paga	0,00
51.CSLL A PAGAR	0,00
52.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
53.CSLL SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O CUSTO ORÇADO E O CUSTO EFETIVO	0,00
54.CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Discriminação	Janeiro	
	Receita no Mercado Interno	Receita de Exportação
CRÉDITOS A DESCONTAR À ALÍQUOTA DE 1,65% - AQUISIÇÕES NO MERCADO INTERNO		
01.Bens Adquiridos para Revenda	0,00	0,00
02.Bens Utilizados como Insumos	82.788,33	0,00
03.Serviços Utilizados como Insumos	6.724,03	0,00
04.Desp. de Energia Elétrica	13.417,16	0,00
05.Desp. de Aluguéis de Prédios Locados de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00
06.Desp. de Aluguéis de Máq. e Equip. Locados Pes. Jur.	0,00	0,00
07.Desp. Armaz. de Merc. e Frete na Oper. De Venda	0,00	0,00
08.Desp. de Contraprestações de Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
09.Base de Cálcl. Créd. Desc. Rel.Bens Ativo Imobilizado	0,00	0,00
10.Encargos de Amort. de Ed. e Benf. Imóveis	0,00	0,00
11.Devoluções de Vendas Sujeitas à Incidência Não-Cumulativa	0,00	0,00
12.Custos da Atividade Imobiliária	0,00	0,00
13.Outros Valores com Direito a Crédito	102.929,52	0,00
14.BASE DE CÁLCULO DOS CRÉDITOS A DESCONTAR	1.698,34	0,00
15.Créditos a Descontar		
RAÇÃO DE OUTROS CRÉDITOS		
16.Créditos Calculados a Alíquotas Diferenciadas		
17.Créditos Calculados por Unidade de Produto		
18.Créd. Presumido - Ativ. Agroindustriais	0,00	0,00
19.Créd. Presumido Relativo a Estoque de Abertura	0,00	0,00
20.Créd. Presumido - Ativ. Imob.	0,00	
21.Créd. Desc. Import. - PIS/Pasep Pago	0,00	0,00
22.Outros Créditos a Descontar	1.698,34	0,00
23.CRÉDITO TOTAL APURADO NO MÊS		
AJUSTES		
24.Créditos Ref. a Rec. Dif. em Meses Anteriores	0,00	
25.(-)Créditos Referentes a Receitas Diferidas no Mês	0,00	
26.Ajustes Positivos de Créditos	0,00	0,00
27.(-)Ajustes Negativos de Créditos	0,00	0,00
28.Saldo de Crédito do Mês Anterior	1.698,34	0,00
29.TOTAL DE CRÉDITOS DISPONÍVEIS NO MÊS		
CRÉDITOS UTILIZADOS		
30.(-)Créd. Desc.s do PIS/Pasep Apurado no Mês	1.698,34	0,00
31.(-)Créd. Decor. de Exp. Compensados no Mês		0,00
32.(-)Créd. Decor. de Exp. Obj. de Ped. de Ressarc. no Mês		0,00
33.SALDO DE CRÉDITO DO MÊS	0,00	0,00

 dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

Ficha 20, - Apuração dos Créditos da Contribuição para o PIS/Pasep

JFMG - Uberaba - fls. 000309

30250200614032007132946MF160

Ano Calendário 2004 ND 1183743 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Fevereiro	
	Receita no Mercado Interno	Receita de Exportação
CRÉDITOS A DESCONTAR À ALÍQUOTA DE 1,65% - AQUISIÇÕES NO MERCADO INTERNO		
01.Bens Adquiridos para Revenda	0,00	0,00
02.Bens Utilizados como Insumos	103.320,82	9.278,16
03.Serviços Utilizados como Insumos	8.531,47	766,12
04.Desp. de Energia Elétrica	15.000,87	1.347,07
05.Desp. de Aluguéis de Prédios Locados de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00
06.Desp. de Aluguéis de Máq. e Equip. Locados Pes. Jur.	0,00	0,00
07.Desp. Armaz. de Merc. e Frete na Oper. De Venda	0,00	0,00
08.Desp. de Contraprestações de Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
09.Base de Cálculo. Créd. Desc. Rel.Bens Ativo Imobilizado	0,00	0,00
10.Encargos de Amort. de Ed. e Benf. Imóveis	0,00	0,00
11.Devoluções de Vendas Sujeitas à Incidência Não-Cumulativa	0,00	0,00
12.Custos da Atividade Imobiliária	0,00	0,00
13.Outros Valores com Direito a Crédito	0,00	0,00
14.BASE DE CÁLCULO DOS CRÉDITOS A DESCONTAR	126.853,16	11.391,35
15.Créditos a Descontar	2.093,08	187,96
APURAÇÃO DE OUTROS CRÉDITOS		
16.Créditos Calculados a Alíquotas Diferenciadas		
17.Créditos Calculados por Unidade de Produto		
18.Créd. Presumido - Ativ. Agroindustriais	0,00	0,00
19.Créd. Presumido Relativo a Estoque de Abertura	0,00	0,00
20.Créd. Presumido - Ativ. Imob.	0,00	0,00
21.Créd. Desc. Import. - PIS/Pasep Pago	0,00	0,00
22.Outros Créditos a Descontar	0,00	0,00
23.CRÉDITO TOTAL APURADO NO MÊS	2.093,08	187,96
AJUSTES		
24.Créditos Ref. a Rec. Dif. em Meses Anteriores	0,00	
25.(-)Créditos Referentes a Receitas Diferidas no Mês	0,00	
26.Ajustes Positivos de Créditos	0,00	0,00
27.(-)Ajustes Negativos de Créditos	0,00	0,00
28.Saldo de Crédito do Mês Anterior	0,00	0,00
29.TOTAL DE CRÉDITOS DISPONÍVEIS NO MÊS	2.093,08	187,96
CRÉDITOS UTILIZADOS		
30.(-)Créd. Desc.s do PIS/Pasep Apurado no Mês	2.093,08	187,96
31.(-)Créd. Decor. de Exp. Compensados no Mês		0,00
32.(-)Créd. Decor. de Exp. Obj. de Ped. de Ressarc. no Mês		0,00
33.SALDO DE CRÉDITO DO MÊS	0,00	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

Ficha 20 - Apuração dos Créditos da Contribuição para o PIS/Pasep

30250200614032007132946MF160

Ano Calendário 2004 ND 1183743 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Março	
	Receita no Mercado Interno	Receita de Exportação
CRÉDITOS A DESCONTAR À ALÍQUOTA DE 1,65% - AQUISIÇÕES NO MERCADO INTERNO		
01. Bens Adquiridos para Revenda	0,00	0,00
02. Bens Utilizados como Insumos	135.652,31	0,00
03. Serviços Utilizados como Insumos	5.440,03	0,00
04. Desp. de Energia Elétrica	13.919,16	0,00
05. Desp. de Aluguéis de Prédios Locados de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00
06. Desp. de Aluguéis de Máq. e Equip. Locados Pes. Jur.	0,00	0,00
07. Desp. Armaz. de Merc. e Frete na Oper. De Venda	0,00	0,00
08. Desp. de Contraprestações de Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
09. Base de Cálcl. Créd. Desc. Rel. Bens Ativo Imobilizado	0,00	0,00
10. Encargos de Amort. de Ed. e Benf. Imóveis	0,00	0,00
11. Devoluções de Vendas Sujeitas à Incidência Não-Cumulativa	0,00	0,00
12. Custos da Atividade Imobiliária	0,00	0,00
13. Outros Valores com Direito a Crédito	155.011,50	0,00
14. BASE DE CÁLCULO DOS CRÉDITOS A DESCONTAR	2.557,69	0,00
15. Créditos a Descontar		
APURAÇÃO DE OUTROS CRÉDITOS		
16. Créditos Calculados a Alíquotas Diferenciadas		
17. Créditos Calculados por Unidade de Produto		
18. Créd. Presumido - Ativ. Agroindustriais	0,00	0,00
19. Créd. Presumido Relativo a Estoque de Abertura	0,00	0,00
20. Créd. Presumido - Ativ. Imob.	0,00	
21. Créd. Desc. Import. - PIS/Pasep Pago	0,00	0,00
22. Outros Créditos a Descontar	2.557,69	0,00
23. CRÉDITO TOTAL APURADO NO MÊS		
AJUSTES		
24. Créditos Ref. a Rec. Dif. em Meses Anteriores	0,00	
25. (-) Créditos Referentes a Receitas Diferidas no Mês	0,00	
26. Ajustes Positivos de Créditos	0,00	0,00
27. (-) Ajustes Negativos de Créditos	0,00	0,00
28. Saldo de Crédito do Mês Anterior	0,00	0,00
29. TOTAL DE CRÉDITOS DISPONÍVEIS NO MÊS	2.557,69	0,00
CRÉDITOS UTILIZADOS		
30. (-) Créd. Desc.s do PIS/Pasep Apurado no Mês	2.283,03	0,00
31. (-) Créd. Decor. de Exp. Compensados no Mês		0,00
32. (-) Créd. Decor. de Exp. Obj. de Ped. de Ressarc. no Mês		0,00
33. SALDO DE CRÉDITO DO MÊS	274,66	0,00

 dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

Ficha 20 - Apuração dos Créditos da Contribuição para o PIS/Pasep

UFMG Uberaba - fls.000311

30250200614032007132946MF160

Ano Calendário 2004 ND 1183743 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Abril	
	Receita no Mercado Interno	Receita de Exportação
CRÉDITOS A DESCONTAR À ALÍQUOTA DE 1,65% - AQUISIÇÕES NO MERCADO INTERNO		
01.Bens Adquiridos para Revenda	0,00	0,00
02.Bens Utilizados como Insumos	43.347,87	0,00
03.Serviços Utilizados como Insumos	1.034,63	0,00
04.Desp. de Energia Elétrica	17.897,48	0,00
05.Desp. de Aluguéis de Prédios Locados de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00
06.Desp. de Aluguéis de Máq. e Equip. Locados Pes. Jur.	0,00	0,00
07.Desp. Armaz. de Merc. e Frete na Oper. De Venda	0,00	0,00
08.Desp. de Contraprestações de Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
09.Base de Cálcl. Créd. Desc. Rel.Bens Ativo Imobilizado	0,00	0,00
10.Encargos de Amort. de Ed. e Benf. Imóveis	0,00	0,00
11.Devoluções de Vendas Sujeitas à Incidência Não-Cumulativa	0,00	0,00
12.Custos da Atividade Imobiliária	0,00	0,00
13.Outros Valores com Direito a Crédito	62.279,98	0,00
14.BASE DE CÁLCULO DOS CRÉDITOS A DESCONTAR	1.027,62	0,00
15.Créditos a Descontar		
APURAÇÃO DE OUTROS CRÉDITOS		
16.Créditos Calculados a Alíquotas Diferenciadas		
17.Créditos Calculados por Unidade de Produto		
18.Créd. Presumido - Ativ. Agroindustriais	0,00	0,00
19.Créd. Presumido Relativo a Estoque de Abertura	0,00	0,00
20.Créd. Presumido - Ativ. Imob.	0,00	
21.Créd. Desc. Import. - PIS/Pasep Pago	0,00	0,00
22.Outros Créditos a Descontar		0,00
23.CRÉDITO TOTAL APURADO NO MÊS	1.027,62	0,00
AJUSTES		
24.Créditos Ref. a Rec. Dif. em Meses Anteriores	0,00	
25.(-)Créditos Referentes a Receitas Diferidas no Mês	0,00	
26.Ajustes Positivos de Créditos	0,00	0,00
27.(-)Ajustes Negativos de Créditos	0,00	0,00
28.Saldo de Crédito do Mês Anterior	274,66	0,00
29.TOTAL DE CRÉDITOS DISPONÍVEIS NO MÊS	1.302,28	0,00
CRÉDITOS UTILIZADOS		
30.(-)Créd. Desc.s do PIS/Pasep Apurado no Mês	1.302,28	0,00
31.(-)Créd. Decor. de Exp. Compensados no Mês		0,00
32.(-)Créd. Decor. de Exp. Obj. de Ped. de Ressarc. no Mês		0,00
33.SALDO DE CRÉDITO DO MÊS	0,00	0,00

 dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

Ficha 20 - Apuração dos Créditos da Contribuição para o PIS/Pasep

UFMG - Uberaba - FIC. 000312

30250200614032007132946MF160

Ano Calendário 2004 ND 1183743 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Maio	
	Receita no Mercado Interno	Receita de Exportação
CRÉDITOS A DESCONTAR À ALÍQUOTA DE 1,65% - AQUISIÇÕES NO MERCADO INTERNO		
01. Bens Adquiridos para Revenda	0,00	0,00
02. Bens Utilizados como Insumos	15.379,04	0,00
03. Serviços Utilizados como Insumos	499,74	0,00
04. Desp. de Energia Elétrica	19.907,96	0,00
05. Desp. de Aluguéis de Prédios Locados de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00
06. Desp. de Aluguéis de Máq. e Equip. Locados Pes. Jur.	0,00	0,00
07. Desp. Armaz. de Merc. e Frete na Oper. De Venda	18.713,50	0,00
08. Desp. de Contraprestações de Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
09. Base de Cálculo de Créd. Desc. Rel. Bens Ativo Imobilizado	0,00	0,00
10. Encargos de Amort. de Ed. e Benf. Imóveis	0,00	0,00
11. Devoluções de Vendas Sujeitas à Incidência Não-Cumulativa	0,00	0,00
12. Custos da Atividade Imobiliária	0,00	0,00
13. Outros Valores com Direito a Crédito	0,00	0,00
14. BASE DE CÁLCULO DOS CRÉDITOS A DESCONTAR	54.500,24	0,00
15. Créditos a Descontar	899,25	0,00
APURAÇÃO DE OUTROS CRÉDITOS		
16. Créditos Calculados a Alíquotas Diferenciadas	0,00	0,00
17. Créditos Calculados por Unidade de Produto	0,00	0,00
18. Créd. Presumido - Ativ. Agroindustriais	0,00	0,00
19. Créd. Presumido Relativo a Estoque de Abertura	0,00	0,00
20. Créd. Presumido - Ativ. Imob.	0,00	0,00
21. Créd. Desc. Import. - PIS/Pasep Pago	0,00	0,00
22. Outros Créditos a Descontar	0,00	0,00
23. CRÉDITO TOTAL APURADO NO MÊS	899,25	0,00
AJUSTES		
24. Créditos Ref. a Rec. Dif. em Meses Anteriores	0,00	
25. (-) Créditos Referentes a Receitas Diferidas no Mês	0,00	
26. Ajustes Positivos de Créditos	0,00	0,00
27. (-) Ajustes Negativos de Créditos	0,00	0,00
28. Saldo de Crédito do Mês Anterior	0,00	0,00
29. TOTAL DE CRÉDITOS DISPONÍVEIS NO MÊS	899,25	0,00
CRÉDITOS UTILIZADOS		
30. (-) Créd. Desc. s do PIS/Pasep Apurado no Mês	0,00	0,00
31. (-) Créd. Decor. de Exp. Compensados no Mês		0,00
32. (-) Créd. Decor. de Exp. Obj. de Ped. de Ressarc. no Mês		0,00
33. SALDO DE CRÉDITO DO MÊS	899,25	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

Ficha 20 - Apuração dos Créditos da Contribuição para o PIS/Pasep

30250200614032007132946MF160 Ano Calendário 2004 ND 1183743 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Junho	
	Receita no Mercado Interno	Receita de Exportação
CRÉDITOS A DESCONTAR À ALÍQUOTA DE 1,65% - AQUISIÇÕES NO MERCADO INTERNO		
01.Bens Adquiridos para Revenda	0,00	0,00
02.Bens Utilizados como Insumos	10.331,27	0,00
03.Serviços Utilizados como Insumos	22.763,86	0,00
04.Desp. de Energia Elétrica	70,00	0,00
05.Desp. de Aluguéis de Prédios Locados de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00
06.Desp. de Aluguéis de Máq. e Equip. Locados Pes. Jur.	0,00	0,00
07.Desp. Armaz. de Merc. e Frete na Oper. De Venda	1.177,09	0,00
08.Desp. de Contraprestações de Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
09.Base de Cálculo. Créd. Desc. Rel.Bens Ativo Imobilizado	0,00	0,00
10.Encargos de Amort. de Ed. e Benf. Imóveis	0,00	0,00
11.Devoluções de Vendas Sujeitas à Incidência Não-Cumulativa	0,00	0,00
12.Custos da Atividade Imobiliária	0,00	0,00
13.Outros Valores com Direito a Crédito	0,00	0,00
14.BASE DE CÁLCULO DOS CRÉDITOS A DESCONTAR	34.342,22	0,00
15.Créditos a Descontar	566,65	0,00
APURAÇÃO DE OUTROS CRÉDITOS		
16.Créditos Calculados a Alíquotas Diferenciadas	0,00	0,00
17.Créditos Calculados por Unidade de Produto	0,00	0,00
18.Créd. Presumido - Ativ. Agroindustriais	0,00	0,00
19.Créd. Presumido Relativo a Estoque de Abertura	0,00	0,00
20.Créd. Presumido - Ativ. Imob.	0,00	0,00
21.Créd. Desc. Import. - PIS/Pasep Pago	0,00	0,00
22.Outros Créditos a Descontar	0,00	0,00
23.CRÉDITO TOTAL APURADO NO MÊS	566,65	0,00
AJUSTES		
24.Créditos Ref. a Rec. Dif. em Meses Anteriores	0,00	0,00
25.(-)Créditos Referentes a Receitas Diferidas no Mês	0,00	0,00
26.Ajustes Positivos de Créditos	0,00	0,00
27.(-)Ajustes Negativos de Créditos	0,00	0,00
28.Saldo de Crédito do Mês Anterior	899,25	0,00
29.TOTAL DE CRÉDITOS DISPONÍVEIS NO MÊS	1.465,90	0,00
CRÉDITOS UTILIZADOS		
30.(-)Créd. Desc.s do PIS/Pasep Apurado no Mês	0,00	0,00
31.(-)Créd. Decor. de Exp. Compensados no Mês	0,00	0,00
32.(-)Créd. Decor. de Exp. Obj. de Ped. de Ressarc. no Mês	0,00	0,00
33.SALDO DE CRÉDITO DO MÊS	1.465,90	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

Ficha 20 - Apuração dos Créditos da Contribuição para o PIS/Pasep - Uberaba - Fls. 000314

30250200614032007132946MF160 Ano Calendário 2004 ND 1183743 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Julho	
	Receita no Mercado Interno	Receita de Exportação
CRÉDITOS A DESCONTAR À ALÍQUOTA DE 1,65% - AQUISIÇÕES NO MERCADO INTERNO		
01.Bens Adquiridos para Revenda	0,00	0,00
02.Bens Utilizados como Insumos	5.738,22	0,00
03.Serviços Utilizados como Insumos	193,24	0,00
04.Desp. de Energia Elétrica	19.657,55	0,00
05.Desp. de Aluguéis de Prédios Locados de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00
06.Desp. de Aluguéis de Máq. e Equip. Locados Pes. Jur.	0,00	0,00
07.Desp. Armaz. de Merc. e Frete na Oper. De Venda	0,00	0,00
08.Desp. de Contraprestações de Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
09.Base de Cálcl. Créd. Desc. Rel.Bens Ativo Imobilizado	0,00	0,00
10.Encargos de Amort. de Ed. e Benf. Imóveis	0,00	0,00
11.Devoluções de Vendas Sujeitas à Incidência Não-Cumulativa	0,00	0,00
12.Custos da Atividade Imobiliária	0,00	0,00
13.Outros Valores com Direito a Crédito	0,00	0,00
14.BASE DE CÁLCULO DOS CRÉDITOS A DESCONTAR	25.589,01	0,00
15.Créditos a Descontar	422,22	0,00
APURAÇÃO DE OUTROS CRÉDITOS		
16.Créditos Calculados a Alíquotas Diferenciadas	0,00	0,00
17.Créditos Calculados por Unidade de Produto	0,00	0,00
18.Créd. Presumido - Ativ. Agroindustriais	0,00	0,00
19.Créd. Presumido Relativo a Estoque de Abertura	0,00	0,00
20.Créd. Presumido - Ativ. Imob.	0,00	0,00
21.Créd. Desc. Import. - PIS/Pasep Pago	0,00	0,00
22.Outros Créditos a Descontar	0,00	0,00
23.CRÉDITO TOTAL APURADO NO MÊS	422,22	0,00
AJUSTES		
24.Créditos Ref. a Rec. Dif. em Meses Anteriores	0,00	
25.(-)Créditos Referentes a Receitas Diferidas no Mês	0,00	
26.Ajustes Positivos de Créditos	0,00	0,00
27.(-)Ajustes Negativos de Créditos	0,00	0,00
28.Saldo de Crédito do Mês Anterior	1.465,90	0,00
29.TOTAL DE CRÉDITOS DISPONÍVEIS NO MÊS	1.888,12	0,00
CRÉDITOS UTILIZADOS		
30.(-)Créd. Desc.s do PIS/Pasep Apurado no Mês	0,00	0,00
31.(-)Créd. Decor. de Exp. Compensados no Mês		0,00
32.(-)Créd. Decor. de Exp. Obj. de Ped. de Ressarc. no Mês		0,00
33.SALDO DE CRÉDITO DO MÊS	1.888,12	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

Ficha 20 - Apuração dos Créditos da Contribuição para o PIS/Pasep

30250200614032007132946MF160

Ano Calendário 2004 ND 1183743 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Agosto	
	Receita no Mercado Interno	Receita de Exportação
CRÉDITOS A DESCONTAR À ALÍQUOTA DE 1,65% - AQUISIÇÕES NO MERCADO INTERNO		
01.Bens Adquiridos para Revenda	0,00	0,00
02.Bens Utilizados como Insumos	52.674,88	0,00
03.Serviços Utilizados como Insumos	0,00	0,00
04.Desp. de Energia Elétrica	19.846,38	0,00
05.Desp. de Aluguéis de Prédios Locados de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00
06.Desp. de Aluguéis de Máq. e Equip. Locados Pes. Jur.	0,00	0,00
07.Desp. Armaz. de Merc. e Frete na Oper. De Venda	0,00	0,00
08.Desp. de Contraprestações de Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
09.Base de Cálcl. Créd. Desc. Rel.Bens Ativo Imobilizado	0,00	0,00
10.Encargos de Amort. de Ed. e Benf. Imóveis	0,00	0,00
11.Devoluções de Vendas Sujeitas à Incidência Não-Cumulativa	0,00	0,00
12.Custos da Atividade Imobiliária	0,00	0,00
13.Outros Valores com Direito a Crédito	0,00	0,00
14.BASE DE CÁLCULO DOS CRÉDITOS A DESCONTAR	72.521,26	0,00
15.Créditos a Descontar	1.196,60	0,00
APURAÇÃO DE OUTROS CRÉDITOS		
16.Créditos Calculados a Alíquotas Diferenciadas	0,00	0,00
17.Créditos Calculados por Unidade de Produto	0,00	0,00
18.Créd. Presumido - Ativ. Agroindustriais	0,00	0,00
19.Créd. Presumido Relativo a Estoque de Abertura	0,00	0,00
20.Créd. Presumido - Ativ. Imob.	0,00	0,00
21.Créd. Desc. Import. - PIS/Pasep Pago	0,00	0,00
22.Outros Créditos a Descontar	0,00	0,00
23.CRÉDITO TOTAL APURADO NO MÊS	1.196,60	0,00
AJUSTES		
24.Créditos Ref. a Rec. Dif. em Meses Anteriores	0,00	0,00
25.(-)Créditos Referentes a Receitas Diferidas no Mês	0,00	0,00
26.Ajustes Positivos de Créditos	0,00	0,00
27.(-)Ajustes Negativos de Créditos	0,00	0,00
28.Saldo de Crédito do Mês Anterior	1.888,12	0,00
29.TOTAL DE CRÉDITOS DISPONÍVEIS NO MÊS	3.084,72	0,00
CRÉDITOS UTILIZADOS		
30.(-)Créd. Desc.s do PIS/Pasep Apurado no Mês	0,00	0,00
31.(-)Créd. Decor. de Exp. Compensados no Mês	0,00	0,00
32.(-)Créd. Decor. de Exp. Obj. de Ped. de Ressarc. no Mês	0,00	0,00
33.SALDO DE CRÉDITO DO MÊS	3.084,72	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 20 - Apuração dos Créditos da Contribuição para o PIS/Pasep

30250200614032007132946MF160

Ano Calendário 2004 ND 1183743 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Setembro	
	Receita no Mercado Interno	Receita de Exportação
CRÉDITOS A DESCONTAR À ALÍQUOTA DE 1,65% - AQUISIÇÕES NO MERCADO INTERNO		
01.Bens Adquiridos para Revenda	0,00	0,00
02.Bens Utilizados como Insumos	526,54	0,00
03.Serviços Utilizados como Insumos	4.325,38	0,00
04.Desp. de Energia Elétrica	21.916,68	0,00
05.Desp. de Aluguéis de Prédios Locados de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00
06.Desp. de Aluguéis de Máq. e Equip. Locados Pes. Jur.	0,00	0,00
07.Desp. Armaz. de Merc. e Frete na Oper. De Venda	0,00	0,00
08.Desp. de Contraprestações de Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
09.Base de Cálcl. Créd. Desc. Rel.Bens Ativo Imobilizado	0,00	0,00
10.Encargos de Amort. de Ed. e Benf. Imóveis	0,00	0,00
11.Devoluções de Vendas Sujeitas à Incidência Não-Cumulativa	0,00	0,00
12.Custos da Atividade Imobiliária	0,00	0,00
13.Outros Valores com Direito a Crédito	0,00	0,00
14.BASE DE CÁLCULO DOS CRÉDITOS A DESCONTAR	26.768,60	0,00
15.Créditos a Descontar	441,68	0,00
RAÇÃO DE OUTROS CRÉDITOS		
16.Créditos Calculados a Alíquotas Diferenciadas	0,00	0,00
17.Créditos Calculados por Unidade de Produto	0,00	0,00
18.Créd. Presumido - Ativ. Agroindustriais	0,00	0,00
19.Créd. Presumido Relativo a Estoque de Abertura	0,00	0,00
20.Créd. Presumido - Ativ. Imob.	0,00	0,00
21.Créd. Desc. Import. - PIS/Pasep Pago	0,00	0,00
22.Outros Créditos a Descontar	0,00	0,00
23.CRÉDITO TOTAL APURADO NO MÊS	441,68	0,00
AJUSTES		
24.Créditos Ref. a Rec. Dif. em Meses Anteriores	0,00	
25.(-)Créditos Referentes a Receitas Diferidas no Mês	0,00	
26.Ajustes Positivos de Créditos	0,00	0,00
27.(-)Ajustes Negativos de Créditos	0,00	0,00
28.Saldo de Crédito do Mês Anterior	3.084,72	0,00
29.TOTAL DE CRÉDITOS DISPONÍVEIS NO MÊS	3.526,40	0,00
CRÉDITOS UTILIZADOS		
30.(-)Créd. Desc.s do PIS/Pasep Apurado no Mês	0,00	0,00
31.(-)Créd. Decor. de Exp. Compensados no Mês		0,00
32.(-)Créd. Decor. de Exp. Obj. de Ped. de Ressarc. no Mês		0,00
33.SALDO DE CRÉDITO DO MÊS	3.526,40	0,00

 dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

Ficha 20 - Apuração dos Créditos da Contribuição para o PIS/Pasep

30250200614032007132946MF160

Ano Calendário 2004 ND 1183743 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Outubro	
	Receita no Mercado Interno	Receita de Exportação
CRÉDITOS A DESCONTAR À ALÍQUOTA DE 1,65% - AQUISIÇÕES NO MERCADO INTERNO		
01.Bens Adquiridos para Revenda	0,00	0,00
02.Bens Utilizados como Insumos	0,00	0,00
03.Serviços Utilizados como Insumos	0,00	0,00
04.Desp. de Energia Elétrica	0,00	0,00
05.Desp. de Aluguéis de Prédios Locados de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00
06.Desp. de Aluguéis de Máq. e Equip. Locados Pes. Jur.	0,00	0,00
07.Desp. Armaz. de Merc. e Frete na Oper. De Venda	0,00	0,00
08.Desp. de Contraprestações de Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
09.Base de Cálcl. Créd. Desc. Rel.Bens Ativo Imobilizado	0,00	0,00
10.Encargos de Amort. de Ed. e Benf. Imóveis	0,00	0,00
11.Devoluções de Vendas Sujeitas à Incidência Não-Cumulativa	0,00	0,00
12.Custos da Atividade Imobiliária	0,00	0,00
13.Outros Valores com Direito a Crédito	0,00	0,00
14.BASE DE CÁLCULO DOS CRÉDITOS A DESCONTAR	0,00	0,00
15.Créditos a Descontar	0,00	0,00
APURAÇÃO DE OUTROS CRÉDITOS		
16.Créditos Calculados a Alíquotas Diferenciadas	0,00	0,00
17.Créditos Calculados por Unidade de Produto	0,00	0,00
18.Créd. Presumido - Ativ. Agroindustriais	0,00	0,00
19.Créd. Presumido Relativo a Estoque de Abertura	0,00	0,00
20.Créd. Presumido - Ativ. Imob.	0,00	0,00
21.Créd. Desc. Import. - PIS/Pasep Pago	0,00	0,00
22.Outros Créditos a Descontar	0,00	0,00
23.CRÉDITO TOTAL APURADO NO MÊS	0,00	0,00
AJUSTES		
24.Créditos Ref. a Rec. Dif. em Meses Anteriores	0,00	
25.(-)Créditos Referentes a Receitas Diferidas no Mês	0,00	
26.Ajustes Positivos de Créditos	0,00	0,00
27.(-)Ajustes Negativos de Créditos	0,00	0,00
28.Saldo de Crédito do Mês Anterior	3.526,40	0,00
29.TOTAL DE CRÉDITOS DISPONÍVEIS NO MÊS	3.526,40	0,00
CRÉDITOS UTILIZADOS		
30.(-)Créd. Desc.s do PIS/Pasep Apurado no Mês	0,00	0,00
31.(-)Créd. Decor. de Exp. Compensados no Mês		0,00
32.(-)Créd. Decor. de Exp. Obj. de Ped. de Ressarc. no Mês		0,00
33.SALDO DE CRÉDITO DO MÊS	3.526,40	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 20 - Apuração dos Créditos da Contribuição para o PIS/Pasep - fls.000318

30250200614032007132946MF160

Ano Calendário 2004 ND 1183743 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Novembro	
	Receita no Mercado Interno	Receita de Exportação
CRÉDITOS A DESCONTAR À ALÍQUOTA DE 1,65% - AQUISIÇÕES NO MERCADO INTERNO		
01.Bens Adquiridos para Revenda	0,00	0,00
02.Bens Utilizados como Insumos	0,00	0,00
03.Serviços Utilizados como Insumos	0,00	0,00
04.Desp. de Energia Elétrica	0,00	0,00
05.Desp. de Aluguéis de Prédios Locados de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00
06.Desp. de Aluguéis de Máq. e Equip. Locados Pes. Jur.	0,00	0,00
07.Desp. Armaz. de Merc. e Frete na Oper. De Venda	0,00	0,00
08.Desp. de Contraprestações de Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
09.Base de Cálcl. Créd. Desc. Rel.Bens Ativo Imobilizado	0,00	0,00
10.Encargos de Amort. de Ed. e Benf. Imóveis	0,00	0,00
11.Devoluções de Vendas Sujeitas à Incidência Não-Cumulativa	0,00	0,00
12.Custos da Atividade Imobiliária	0,00	0,00
13.Outros Valores com Direito a Crédito	0,00	0,00
14.BASE DE CÁLCULO DOS CRÉDITOS A DESCONTAR	0,00	0,00
15.Créditos a Descontar	0,00	0,00
PURIFICAÇÃO DE OUTROS CRÉDITOS		
16.Créditos Calculados a Alíquotas Diferenciadas	0,00	0,00
17.Créditos Calculados por Unidade de Produto	0,00	0,00
18.Créd. Presumido - Ativ. Agroindustriais	0,00	0,00
19.Créd. Presumido Relativo a Estoque de Abertura	0,00	0,00
20.Créd. Presumido - Ativ. Imob.	0,00	0,00
21.Créd. Desc. Import. - PIS/Pasep Pago	0,00	0,00
22.Outros Créditos a Descontar	0,00	0,00
23.CRÉDITO TOTAL APURADO NO MÊS	0,00	0,00
AJUSTES		
24.Créditos Ref. a Rec. Dif. em Meses Anteriores	0,00	
25.(-)Créditos Referentes a Receitas Diferidas no Mês	0,00	
26.Ajustes Positivos de Créditos	0,00	0,00
27.(-)Ajustes Negativos de Créditos	0,00	0,00
28.Saldo de Crédito do Mês Anterior	3.526,40	0,00
29.TOTAL DE CRÉDITOS DISPONÍVEIS NO MÊS	3.526,40	0,00
CRÉDITOS UTILIZADOS		
30.(-)Créd. Desc.s do PIS/Pasep Apurado no Mês	0,00	0,00
31.(-)Créd. Decor. de Exp. Compensados no Mês		0,00
32.(-)Créd. Decor. de Exp. Obj. de Ped. de Ressarc. no Mês		0,00
33.SALDO DE CRÉDITO DO MÊS	3.526,40	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

Ficha 20 - Apuração dos Créditos da Contribuição para o PIS/Pasep

30250200614032007132946MF160

Ano Calendário 2004 ND 1183743 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Dezembro	
	Receita no Mercado Interno	Receita de Exportação
CRÉDITOS A DESCONTAR À ALÍQUOTA DE 1,65% - AQUISIÇÕES NO MERCADO INTERNO		
01.Bens Adquiridos para Revenda	0,00	0,00
02.Bens Utilizados como Insumos	0,00	0,00
03.Serviços Utilizados como Insumos	0,00	0,00
04.Desp. de Energia Elétrica	0,00	0,00
05.Desp. de Aluguéis de Prédios Locados de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00
06.Desp. de Aluguéis de Máq. e Equip. Locados Pes. Jur.	0,00	0,00
07.Desp. Armaz. de Merc. e Frete na Oper. De Venda	0,00	0,00
08.Desp. de Contraprestações de Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
09.Base de Cálcl. Créd. Desc. Rel.Bens Ativo Imobilizado	0,00	0,00
10.Encargos de Amort. de Ed. e Benf. Imóveis	0,00	0,00
11.Devoluções de Vendas Sujeitas à Incidência Não-Cumulativa	0,00	0,00
12.Custos da Atividade Imobiliária	0,00	0,00
13.Outros Valores com Direito a Crédito	0,00	0,00
14.BASE DE CÁLCULO DOS CRÉDITOS A DESCONTAR	0,00	0,00
15.Créditos a Descontar	0,00	0,00
PURAÇÃO DE OUTROS CRÉDITOS		
16.Créditos Calculados a Alíquotas Diferenciadas	0,00	0,00
17.Créditos Calculados por Unidade de Produto	0,00	0,00
18.Créd. Presumido - Ativ. Agroindustriais	0,00	0,00
19.Créd. Presumido Relativo a Estoque de Abertura	0,00	0,00
20.Créd. Presumido - Ativ. Imob.	0,00	0,00
21.Créd. Desc. Import. - PIS/Pasep Pago	0,00	0,00
22.Outros Créditos a Descontar	0,00	0,00
23.CRÉDITO TOTAL APURADO NO MÊS	0,00	0,00
AJUSTES		
24.Créditos Ref. a Rec. Dif. em Meses Anteriores	0,00	
25.(-)Créditos Referentes a Receitas Diferidas no Mês	0,00	
26.Ajustes Positivos de Créditos	0,00	0,00
27.(-)Ajustes Negativos de Créditos	0,00	0,00
28.Saldo de Crédito do Mês Anterior	3.526,40	0,00
29.TOTAL DE CRÉDITOS DISPONÍVEIS NO MÊS	3.526,40	0,00
CRÉDITOS UTILIZADOS		
30.(-)Créd. Desc.s do PIS/Pasep Apurado no Mês	0,00	0,00
31.(-)Créd. Decor. de Exp. Compensados no Mês		0,00
32.(-)Créd. Decor. de Exp. Obj. de Ped. de Ressarc. no Mês		0,00
33.SALDO DE CRÉDITO DO MÊS	3.526,40	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 21 - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep - Regime Não-Cumulativo
Incidência Total ou Parcial

30250200614032007132946MF160

Ano Calendário 2004 ND 1183743 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Janeiro	
	Regime Não-Cumulativo	Regime Cumulativo
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP		
01.Receita da Exportação	2.017,80	0,00
02.Receita da Venda no Merc. Int. de Prod. de Fab. Própria	112.969,05	0,00
03.Receita da Venda de Mercadorias	0,00	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais	0,00	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00	0,00
09.Outras Receitas	0,00	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES		
10.(-)Receitas Exp. com Dir. Créd. de PIS/Pasep	2.017,80	
11.(-)Demais Receitas de Exportação	0,00	0,00
12.(-)Rec Isent, ñ Alc Inc da Contrib, Susp/Suj Aliq Zero	0,00	0,00
13.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais	0,00	0,00
14.(-)Devoluções de Venda - Regime Cumulativo		0,00
15.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	6.709,79	0,00
16.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00	0,00
17.(-)Reversão Prov. e Recup. de Créd. Baix. como Perda	0,00	0,00
18.(-)Result. Posit. em Participações Societárias e SCP	0,00	0,00
19.(-)Vendas de Bens do Ativo Imobilizado/Permanente	0,00	0,00
20.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição		0,00
21.(-)Vendas de Prod. Suj. a Aliq. Dif. por Un. Prod.	0,00	0,00
22.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00	0,00
23.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE		0,00
24.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00	0,00
25.(-)Outras Exclusões	0,00	0,00
26.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	106.259,26	0,00
27.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	1.753,28	0,00
28.(-)Créditos Descontados no Mês	1.698,34	
29.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APÓS O DESCONTO DE CRÉDITOS	54,94	0,00
30.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO		0,00
31.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Substituição		0,00
32.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE		0,00
33.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - REA/MAE		0,00
34.BASE DE CÁLCULO DA CONTR. PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00	
35.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Folha de Salários	0,00	
36.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APURADA	54,94	0,00
DEDUÇÕES		
37.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Órgão Púb. Fed.	0,00	0,00
38.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Outras PJ	0,00	0,00
39.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte Estados, DF e Municípios	0,00	0,00
40.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte Ent da Adm Públ. Federal	0,00	0,00
41.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte por Soc. Cooperativa	0,00	0,00
42.(-)Compens. de Subst. ñ Ocorr. do F Gerador Presumido	0,00	0,00
43.(-)Créditos de PIS/Pasep Decorrentes de Exportação	0,00	0,00
44.(-)RET - Patrimônio de Afetação - PIS/Pasep Pago		
45.(-)Outras Deduções	0,00	0,00
46.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	54,94	0,00
47.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP DE SCP	0,00	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
48.Contribuição para o PIS/Pasep a Pagar Retida de Cooperados	0,00	0,00
49.Devoluções de Vendas de Merc. Sujeitas a Substituição	0,00	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 21 - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep - Regime Não-Cumulativo
 Incidência Total ou Parcial

30250200614032007132946MF160

Ano Calendário 2004 ND 1183743 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Fevereiro	
	Regime Não-Cumulativo	Regime Cumulativo
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP		
01.Receita da Exportação	16.210,30	0,00
02.Receita da Venda no Merc. Int. de Prod. de Fab. Própria	180.566,94	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais	0,00	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00	0,00
09.Outras Receitas	0,00	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES		
10.(-)Receitas Exp. com Dir. Créd. de PIS/Pasep	16.210,30	
11.(-)Demais Receitas de Exportação	0,00	0,00
12.(-)Rec Isent, ñ Alc Inc da Contrib, Susp/Suj Aliq Zero	0,00	0,00
13.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais	164,40	0,00
14.(-)Devoluções de Venda - Regime Cumulativo		0,00
15.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	9.256,91	0,00
16.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00	0,00
17.(-)Reversão Prov. e Recup. de Créd. Baix. como Perda	0,00	0,00
18.(-)Result. Posit. em Participações Societárias e SCP	0,00	0,00
19.(-)Vendas de Bens do Ativo Imobilizado/Permanente	0,00	0,00
20.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição		0,00
21.(-)Vendas de Prod. Suj. a Aliq. Dif. por Un. Prod.	0,00	0,00
22.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00	0,00
23.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE		0,00
24.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00	0,00
25.(-)Outras Exclusões	0,00	0,00
26.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	171.145,63	0,00
27.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	2.823,90	0,00
28.(-)Créditos Descontados no Mês	2.093,08	
29.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APÓS O DESCONTO DE CRÉDITOS	730,82	0,00
30.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO		0,00
31.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Substituição		0,00
32.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE		0,00
33.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - REA/MAE		0,00
34.BASE DE CÁLCULO DA CONTR. PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00	
35.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Folha de Salários	0,00	
36.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APURADA	730,82	0,00
DEDUÇÕES		
37.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Órgão Púb. Fed.	0,00	0,00
38.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Outras PJ	0,00	0,00
39.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte Estados, DF e Municípios	0,00	0,00
40.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte Ent da Adm Públ. Federal	0,00	0,00
41.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte por Soc. Cooperativa	0,00	0,00
42.(-)Compens. de Subst. ñ Ocorr. do F Gerador Presumido	0,00	0,00
43.(-)Créditos de PIS/Pasep Decorrentes de Exportação	187,96	0,00
44.(-)RET - Patrimônio de Afetação - PIS/Pasep Pago		
45.(-)Outras Deduções	0,00	0,00
46.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	542,86	0,00
47.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP DE SCP	0,00	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
48.Contribuição para o PIS/Pasep a Pagar Retida de Cooperados	0,00	0,00
49.Devoluções de Vendas de Merc. Sujeitas a Substituição	0,00	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 21 - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep - Regime Não-Cumulativo
 Incidência Total ou Parcial

30250200614032007132946MF160

Ano Calendário 2004 ND 1183743 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Março	
	Regime Não-Cumulativo	Regime Cumulativo
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP		
01.Receita da Exportação	0,00	0,00
02.Receita da Venda no Merc. Int. de Prod. de Fab. Própria	147.100,18	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais	0,00	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00	0,00
09.Outras Receitas	0,00	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES		
10.(-)Receitas Exp. com Dir. Créd. de PIS/Pasep	0,00	
11.(-)Demais Receitas de Exportação	0,00	0,00
12.(-)Rec Isent, ñ Alc Inc da Contrib, Susp/Suj Aliq Zero	0,00	0,00
13.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais	0,00	0,00
14.(-)Devoluções de Venda - Regime Cumulativo		0,00
15.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	8.734,99	0,00
16.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00	0,00
17.(-)Reversão Prov. e Recup. de Créd. Baix. como Perda	0,00	0,00
18.(-)Result. Posit. em Participações Societárias e SCP	0,00	0,00
19.(-)Vendas de Bens do Ativo Imobilizado/Permanente	0,00	0,00
20.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição		0,00
21.(-)Vendas de Prod. Suj. a Aliq. Dif. por Un. Prod.	0,00	0,00
22.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00	0,00
23.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE		0,00
24.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00	0,00
25.(-)Outras Exclusões	0,00	0,00
26.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	138.365,19	0,00
27.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	2.283,03	0,00
28.(-)Créditos Descontados no Mês	2.283,03	
29.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APÓS O DESCONTO DE CRÉDITOS	0,00	0,00
30.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO		0,00
31.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Substituição		0,00
32.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE		0,00
33.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - REA/MAE		0,00
34.BASE DE CÁLCULO DA CONTR. PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00	
35.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Folha de Salários	0,00	
36.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APURADA	0,00	0,00
DEDUÇÕES		
37.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Órgão Pú. Fed.	0,00	0,00
38.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Outras PJ	0,00	0,00
39.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte Estados, DF e Municípios	0,00	0,00
40.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte Ent da Adm Públ. Federal	0,00	0,00
41.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte por Soc. Cooperativa	0,00	0,00
42.(-)Compens. de Subst. ñ Ocorr. do F Gerador Presumido	0,00	0,00
43.(-)Créditos de PIS/Pasep Decorrentes de Exportação	0,00	0,00
44.(-)RET - Patrimônio de Afetação - PIS/Pasep Pago		
45.(-)Outras Deduções	0,00	0,00
46.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	0,00	0,00
47.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP DE SCP	0,00	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
48.Contribuição para o PIS/Pasep a Pagar Retida de Cooperados	0,00	0,00
49.Devoluções de Vendas de Merc. Sujeitas a Substituição	0,00	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

Ficha 21 - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep - Regime Não-Cumulativo
 Incidência Total ou Parcial

30250200614032007132946MF160

Ano Calendário 2004 ND 1183743 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Abril	
	Regime Não-Cumulativo	Regime Cumulativo
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP		
01.Receita da Exportação	0,00	0,00
02.Receita da Venda no Merc. Int. de Prod. de Fab. Própria	91.702,27	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais	0,00	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00	0,00
09.Outras Receitas	0,00	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES		
10.(-)Receitas Exp. com Dir. Créd. de PIS/Pasep	0,00	
11.(-)Demais Receitas de Exportação	0,00	0,00
12.(-)Rec Isent, ñ Alc Inc da Contrib, Susp/Suj Aliq Zero	0,00	0,00
13.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais	5.504,20	0,00
14.(-)Devoluções de Venda - Regime Cumulativo		0,00
15.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	6.443,86	0,00
16.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00	0,00
17.(-)Reversão Prov. e Recup. de Créd. Baix. como Perda	0,00	0,00
18.(-)Result. Posit. em Participações Societárias e SCP	0,00	0,00
19.(-)Vendas de Bens do Ativo Imobilizado/Permanente	0,00	0,00
20.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição		0,00
21.(-)Vendas de Prod. Suj. a Aliq. Dif. por Un. Prod.	0,00	0,00
22.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00	0,00
23.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE		0,00
24.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00	0,00
25.(-)Outras Exclusões	0,00	0,00
26.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	79.754,21	0,00
27.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	1.315,94	0,00
28.(-)Créditos Descontados no Mês	1.302,28	
29.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APÓS O DESCONTO DE CRÉDITOS	13,66	0,00
30.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO		0,00
31.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Substituição		0,00
32.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE		0,00
33.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - REA/MAE		0,00
34.BASE DE CÁLCULO DA CONTR. PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00	
35.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Folha de Salários	0,00	
36.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APURADA	13,66	0,00
DEDUÇÕES		
37.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Órgão Púb. Fed.	0,00	0,00
38.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Outras PJ	0,00	0,00
39.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte Estados, DF e Municípios	0,00	0,00
40.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte Ent da Adm Públ. Federal	0,00	0,00
41.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte por Soc. Cooperativa	0,00	0,00
42.(-)Compens. de Subst. ñ Ocorr. do F Gerador Presumido	0,00	0,00
43.(-)Créditos de PIS/Pasep Decorrentes de Exportação	0,00	0,00
44.(-)RET - Patrimônio de Afetação - PIS/Pasep Pago		
45.(-)Outras Deduções	0,00	0,00
46.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	13,66	0,00
47.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP DE SCP	0,00	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
48.Contribuição para o PIS/Pasep a Pagar Retida de Cooperados	0,00	0,00
49.Devoluções de Vendas de Merc. Sujeitas a Substituição	0,00	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 21.- Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep - Regime Não-Cumulativo -
Incidência Total ou Parcial JFMG - Uberaba - fls.000324

30250200614032007132946MF160 Ano Calendário 2004 ND 1183743 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Maio	
	Regime Não-Cumulativo	Regime Cumulativo
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP		
01.Receita da Exportação	0,00	0,00
02.Receita da Venda no Merc. Int. de Prod. de Fab. Própria	0,00	0,00
03.Receita da Venda de Mercadorias	0,00	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais	0,00	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00	0,00
09.Outras Receitas	0,00	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES		
10.(-)Receitas Exp. com Dir. Créd. de PIS/Pasep	0,00	
11.(-)Demais Receitas de Exportação	0,00	0,00
12.(-)Rec Isent, ã Alc Inc da Contrib, Susp/Suj Aliq Zero	0,00	0,00
13.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais	0,00	0,00
14.(-)Devoluções de Venda - Regime Cumulativo		0,00
15.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00	0,00
16.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00	0,00
17.(-)Reversão Prov. e Recup. de Créd. Baix. como Perda	0,00	0,00
18.(-)Result. Posit. em Participações Societárias e SCP	0,00	0,00
19.(-)Vendas de Bens do Ativo Imobilizado/Permanente	0,00	0,00
20.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição		0,00
21.(-)Vendas de Prod. Suj. a Aliq. Dif. por Un. Prod.	0,00	0,00
22.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00	0,00
23.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE		0,00
24.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00	0,00
25.(-)Outras Exclusões	0,00	0,00
26.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	0,00	0,00
27.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	0,00	0,00
28.(-)Créditos Descontados no Mês	0,00	
29.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APÓS O DESCONTO DE CRÉDITOS	0,00	0,00
30.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO		0,00
31.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Substituição		0,00
32.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE		0,00
33.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - REA/MAE		0,00
34.BASE DE CÁLCULO DA CONTR. PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00	
35.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Folha de Salários	0,00	
36.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APURADA	0,00	0,00
DEDUÇÕES		
37.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Órgão Púb. Fed.	0,00	0,00
38.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Outras PJ	0,00	0,00
39.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte Estados, DF e Municípios	0,00	0,00
40.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte Ent da Adm Públ. Federal	0,00	0,00
41.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte por Soc. Cooperativa	0,00	0,00
42.(-)Compens. de Subst. ã Ocorr. do F Gerador Presumido	0,00	0,00
43.(-)Créditos de PIS/Pasep Decorrentes de Exportação	0,00	0,00
44.(-)RET - Patrimônio de Afetação - PIS/Pasep Pago		0,00
45.(-)Outras Deduções	0,00	0,00
46.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	0,00	0,00
47.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP DE SCP	0,00	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
48.Contribuição para o PIS/Pasep a Pagar Retida de Cooperados	0,00	0,00
49.Devoluções de Vendas de Merc. Sujeitas a Substituição	0,00	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

Ficha 21. - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep - Regime Não-Cumulativo -
 Incidência Total ou Parcial

30250200614032007132946MF160 Ano Calendário 2004 ND 1183743 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Junho	
	Regime Não-Cumulativo	Regime Cumulativo
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP		
01.Receita da Exportação	0,00	0,00
02.Receita da Venda no Merc. Int. de Prod. de Fab. Própria	0,00	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais	0,00	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00	0,00
09.Outras Receitas	0,00	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES		
10.(-)Receitas Exp. com Dir. Créd. de PIS/Pasep	0,00	
11.(-)Demais Receitas de Exportação	0,00	0,00
12.(-)Rec Isent, ñ Alc Inc da Contrib, Susp/Suj Aliq Zero	0,00	0,00
13.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais	0,00	0,00
14.(-)Devoluções de Venda - Regime Cumulativo		0,00
15.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00	0,00
16.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00	0,00
17.(-)Reversão Prov. e Recup. de Créd. Baix. como Perda	0,00	0,00
18.(-)Result. Posit. em Participações Societárias e SCP	0,00	0,00
19.(-)Vendas de Bens do Ativo Imobilizado/Permanente	0,00	0,00
20.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição		0,00
21.(-)Vendas de Prod. Suj. a Aliq. Dif. por Un. Prod.	0,00	0,00
22.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00	0,00
23.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE		0,00
24.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00	0,00
25.(-)Outras Exclusões	0,00	0,00
26.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	0,00	0,00
27.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	0,00	0,00
28.(-)Créditos Descontados no Mês	0,00	
29.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APÓS O DESCONTO DE CRÉDITOS	0,00	0,00
30.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO		0,00
31.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Substituição		0,00
32.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE		0,00
33.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - REA/MAE		0,00
34.BASE DE CÁLCULO DA CONTR. PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00	
35.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Folha de Salários	0,00	
36.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APURADA	0,00	0,00
DEDUÇÕES		
37.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Órgão Púb. Fed.	0,00	0,00
38.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Outras PJ	0,00	0,00
39.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte Estados, DF e Municípios	0,00	0,00
40.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte Ent da Adm Públ. Federal	0,00	0,00
41.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte por Soc. Cooperativa	0,00	0,00
42.(-)Compens. de Subst. ñ Ocorr. do F Gerador Presumido	0,00	0,00
43.(-)Créditos de PIS/Pasep Decorrentes de Exportação	0,00	0,00
44.(-)RET - Patrimônio de Afetação - PIS/Pasep Pago		0,00
45.(-)Outras Deduções	0,00	0,00
46.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	0,00	0,00
47.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP DE SCP	0,00	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
48.Contribuição para o PIS/Pasep a Pagar Retida de Cooperados	0,00	0,00
49.Devoluções de Vendas de Merc. Sujeitas a Substituição	0,00	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

Ficha 21 - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep - Regime Não-Cumulativo
 Incidência Total ou Parcial

30250200614032007132946MF160 Ano Calendário 2004 ND 1183743 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Julho	
	Regime Não-Cumulativo	Regime Cumulativo
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP		
01.Receita da Exportação	0,00	0,00
02.Receita da Venda no Merc. Int. de Prod. de Fab. Própria	0,00	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais	0,00	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00	0,00
09.Outras Receitas	0,00	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES		
10.(-)Receitas Exp. com Dir. Créd. de PIS/Pasep	0,00	
11.(-)Demais Receitas de Exportação	0,00	0,00
12.(-)Rec Isent, ñ Alc Inc da Contrib, Susp/Suj Aliq Zero	0,00	0,00
13.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais	0,00	0,00
14.(-)Devoluções de Venda - Regime Cumulativo		0,00
15.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00	0,00
16.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00	0,00
17.(-)Reversão Prov. e Recup. de Créd. Baix. como Perda	0,00	0,00
18.(-)Result. Posit. em Participações Societárias e SCP	0,00	0,00
19.(-)Vendas de Bens do Ativo Imobilizado/Permanente		0,00
20.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição		0,00
21.(-)Vendas de Prod. Suj. a Aliq. Dif. por Un. Prod.	0,00	0,00
22.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00	0,00
23.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE		0,00
24.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00	0,00
25.(-)Outras Exclusões	0,00	0,00
26.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	0,00	0,00
27.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	0,00	0,00
28.(-)Créditos Descontados no Mês	0,00	
29.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APÓS O DESCONTO DE CRÉDITOS	0,00	0,00
30.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO		0,00
31.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Substituição		0,00
32.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE		0,00
33.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - REA/MAE		0,00
34.BASE DE CÁLCULO DA CONTR. PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00	
35.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Folha de Salários	0,00	
36.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APURADA	0,00	0,00
DEDUÇÕES		
37.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Órgão Púb. Fed.	0,00	0,00
38.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Outras PJ	0,00	0,00
39.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte Estados, DF e Municípios	0,00	0,00
40.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte Ent da Adm Públ. Federal	0,00	0,00
41.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte por Soc. Cooperativa	0,00	0,00
42.(-)Compens. de Subst. ñ Ocorr. do F Gerador Presumido	0,00	0,00
43.(-)Créditos de PIS/Pasep Decorrentes de Exportação	0,00	0,00
44.(-)RET - Patrimônio de Afetação - PIS/Pasep Pago		0,00
45.(-)Outras Deduções	0,00	0,00
46.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	0,00	0,00
47.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP DE SCP	0,00	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
48.Contribuição para o PIS/Pasep a Pagar Retida de Cooperados	0,00	0,00
49.Devoluções de Vendas de Merc. Sujeitas a Substituição	0,00	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

Ficha 21 - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep - Regime Não-Cumulativo
 Incidência Total ou Parcial

30250200614032007132946MF160 Ano Calendário 2004 ND 1183743 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Agosto	
	Regime Não-Cumulativo	Regime Cumulativo
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	0,00	0,00
01.Receita da Exportação	0,00	0,00
02.Receita da Venda no Merc. Int. de Prod. de Fab. Própria	0,00	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais	0,00	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00	0,00
09.Outras Receitas	0,00	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	0,00	0,00
10.(-)Receitas Exp. com Dir. Créd. de PIS/Pasep	0,00	0,00
11.(-)Demais Receitas de Exportação	0,00	0,00
12.(-)Rec Isent, ñ Alc Inc da Contrib, Susp/Suj Aliq Zero	0,00	0,00
13.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais	0,00	0,00
14.(-)Devoluções de Venda - Regime Cumulativo	0,00	0,00
15.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00	0,00
16.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00	0,00
17.(-)Reversão Prov. e Recup. de Créd. Baix. como Perda	0,00	0,00
18.(-)Result. Posit. em Participações Societárias e SCP	0,00	0,00
19.(-)Vendas de Bens do Ativo Imobilizado/Permanente	0,00	0,00
20.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00	0,00
21.(-)Vendas de Prod. Suj. a Aliq. Dif. por Un. Prod.	0,00	0,00
22.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00	0,00
23.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00	0,00
24.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00	0,00
25.(-)Outras Exclusões	0,00	0,00
26.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	0,00	0,00
27.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	0,00	0,00
28.(-)Créditos Descontados no Mês	0,00	0,00
29.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APÓS O DESCONTO DE CRÉDITOS	0,00	0,00
30.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00	0,00
31.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Substituição	0,00	0,00
32.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	0,00	0,00
33.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - REA/MAE	0,00	0,00
34.BASE DE CÁLCULO DA CONTR. PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00	0,00
35.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Folha de Salários	0,00	0,00
36.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APURADA	0,00	0,00
DEDUÇÕES	0,00	0,00
37.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Órgão Púb. Fed.	0,00	0,00
38.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Outras PJ	0,00	0,00
39.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte Estados, DF e Municípios	0,00	0,00
40.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte Ent da Adm Públ. Federal	0,00	0,00
41.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte por Soc. Cooperativa	0,00	0,00
42.(-)Compens. de Subst. ñ Ocorr. do F Gerador Presumido	0,00	0,00
43.(-)Créditos de PIS/Pasep Decorrentes de Exportação	0,00	0,00
44.(-)RET - Patrimônio de Afetação - PIS/Pasep Pago	0,00	0,00
45.(-)Outras Deduções	0,00	0,00
46.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	0,00	0,00
47.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP DE SCP	0,00	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	0,00	0,00
48.Contribuição para o PIS/Pasep a Pagar Retida de Cooperados	0,00	0,00
49.Devoluções de Vendas de Merc. Sujeitas a Substituição	0,00	0,00

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

Ficha 21 - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep - Regime Não-Cumulativo -
 JFMG - Uberaba - fls.000328
 Incidência Total ou Parcial

30250200614032007132946MF160

Ano Calendário 2004 ND 1183743 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Setembro	
	Regime Não-Cumulativo	Regime Cumulativo
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	0,00	0,00
01.Receita da Exportação	0,00	0,00
02.Receita da Venda no Merc. Int. de Prod. de Fab. Própria	0,00	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais	0,00	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00	0,00
09.Outras Receitas	0,00	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	0,00	0,00
10.(-)Receitas Exp. com Dir. Créd. de PIS/Pasep	0,00	0,00
11.(-)Demais Receitas de Exportação	0,00	0,00
12.(-)Rec Isent, ñ Alc Inc da Contrib, Susp/Suj Aliq Zero	0,00	0,00
13.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais	0,00	0,00
14.(-)Devoluções de Venda - Regime Cumulativo	0,00	0,00
15.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00	0,00
16.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00	0,00
17.(-)Reversão Prov. e Recup. de Créd. Baix. como Perda	0,00	0,00
18.(-)Result. Posit. em Participações Societárias e SCP	0,00	0,00
19.(-)Vendas de Bens do Ativo Imobilizado/Permanente	0,00	0,00
20.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00	0,00
21.(-)Vendas de Prod. Suj. a Aliq. Dif. por Un. Prod.	0,00	0,00
22.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00	0,00
23.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00	0,00
24.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00	0,00
25.(-)Outras Exclusões	0,00	0,00
26.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	0,00	0,00
27.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	0,00	0,00
28.(-)Créditos Descontados no Mês	0,00	0,00
29.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APÓS O DESCONTO DE CRÉDITOS	0,00	0,00
30.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO		0,00
31.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Substituição		0,00
32.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE		0,00
33.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - REA/MAE		0,00
34.BASE DE CÁLCULO DA CONTR. PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00	
35.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Folha de Salários	0,00	
36.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APURADA	0,00	0,00
DEDUÇÕES	0,00	0,00
37.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ órgão Púb. Fed.	0,00	0,00
38.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Outras PJ	0,00	0,00
39.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte Estados, DF e Municípios	0,00	0,00
40.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte Ent da Adm Públ. Federal	0,00	0,00
41.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte por Soc. Cooperativa	0,00	0,00
42.(-)Compens. de Subst. ñ Ocorr. do F Gerador Presumido	0,00	0,00
43.(-)Créditos de PIS/Pasep Decorrentes de Exportação	0,00	0,00
44.(-)RET - Patrimônio de Afetação - PIS/Pasep Pago	0,00	0,00
45.(-)Outras Deduções	0,00	0,00
46.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	0,00	0,00
47.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP DE SCP	0,00	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	0,00	0,00
48.Contribuição para o PIS/Pasep a Pagar Retida de Cooperados	0,00	0,00
49.Devoluções de Vendas de Merc. Sujeitas a Substituição	0,00	0,00

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

Ficha 21 - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep - Regime Não-Cumulativo -
 JFMG - Uberaba - fls.000329
 Incidência Total ou Parcial

30250200614032007132946MF160 Ano Calendário 2004 ND 1183743 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Outubro	
	Regime Não-Cumulativo	Regime Cumulativo
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	0,00	0,00
01.Receita da Exportação	0,00	0,00
02.Receita da Venda no Merc. Int. de Prod. de Fab. Própria	0,00	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais	0,00	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00	0,00
09.Outras Receitas	0,00	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	0,00	0,00
10.(-)Receitas Exp. com Dir. Créd. de PIS/Pasep	0,00	0,00
11.(-)Demais Receitas de Exportação	0,00	0,00
12.(-)Rec Isent, ñ Alc Inc da Contrib, Susp/Suj Aliq Zero	0,00	0,00
13.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais	0,00	0,00
14.(-)Devoluções de Venda - Regime Cumulativo	0,00	0,00
15.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00	0,00
16.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00	0,00
17.(-)Reversão Prov. e Recup. de Créd. Baix. como Perda	0,00	0,00
18.(-)Result. Posit. em Participações Societárias e SCP	0,00	0,00
19.(-)Vendas de Bens do Ativo Imobilizado/Permanente	0,00	0,00
20.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00	0,00
21.(-)Vendas de Prod. Suj. a Aliq. Dif. por Un. Prod.	0,00	0,00
22.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00	0,00
23.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00	0,00
24.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00	0,00
25.(-)Outras Exclusões	0,00	0,00
26.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	0,00	0,00
27.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	0,00	0,00
28.(-)Créditos Descontados no Mês	0,00	0,00
29.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APÓS O DESCONTO DE CRÉDITOS	0,00	0,00
30.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00	0,00
31.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Substituição	0,00	0,00
32.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE	0,00	0,00
33.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - REA/MAE	0,00	0,00
34.BASE DE CÁLCULO DA CONTR. PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00	0,00
35.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Folha de Salários	0,00	0,00
36.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APURADA	0,00	0,00
DEDUÇÕES	0,00	0,00
37.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ órgão Púb. Fed.	0,00	0,00
38.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Outras PJ	0,00	0,00
39.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte Estados, DF e Municípios	0,00	0,00
40.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte Ent da Adm Públ. Federal	0,00	0,00
41.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte por Soc. Cooperativa	0,00	0,00
42.(-)Compens. de Subst. ñ Ocorr. do F Gerador Presumido	0,00	0,00
43.(-)Créditos de PIS/Pasep Decorrentes de Exportação	0,00	0,00
44.(-)RET - Patrimônio de Afetação - PIS/Pasep Pago	0,00	0,00
45.(-)Outras Deduções	0,00	0,00
46.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	0,00	0,00
47.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP DE SCP	0,00	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	0,00	0,00
48.Contribuição para o PIS/Pasep a Pagar Retida de Cooperados	0,00	0,00
49.Devoluções de Vendas de Merc. Sujeitas a Substituição	0,00	0,00

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

Ficha 21 - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep - Regime Não-Cumulativo -
 JFMS - Uberaba - Fls.000330
 Incidência Total ou Parcial

30250200614032007132946MF160 Ano Calendário 2004 ND 1183743 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Novembro	
	Regime Não-Cumulativo	Regime Cumulativo
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	0,00	0,00
01.Receita da Exportação	0,00	0,00
02.Receita da Venda no Merc. Int. de Prod. de Fab. Própria	0,00	0,00
03.Receita da Venda de Mercadorias	0,00	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais	0,00	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00	0,00
09.Outras Receitas	0,00	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	0,00	0,00
10.(-)Receitas Exp. com Dir. Créd. de PIS/Pasep	0,00	0,00
11.(-)Demais Receitas de Exportação	0,00	0,00
12.(-)Rec Isent, ñ Alc Inc da Contrib, Susp/Suj Aliq Zero	0,00	0,00
13.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais	0,00	0,00
14.(-)Devoluções de Venda - Regime Cumulativo	0,00	0,00
15.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00	0,00
16.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00	0,00
17.(-)Reversão Prov. e Recup. de Créd. Baix. como Perda	0,00	0,00
18.(-)Result. Posit. em Participações Societárias e SCP	0,00	0,00
19.(-)Vendas de Bens do Ativo Imobilizado/Permanente	0,00	0,00
20.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00	0,00
21.(-)Vendas de Prod. Suj. a Aliq. Dif. por Un. Prod.	0,00	0,00
22.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00	0,00
23.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00	0,00
24.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00	0,00
25.(-)Outras Exclusões	0,00	0,00
26.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	0,00	0,00
27.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	0,00	0,00
28.(-)Créditos Descontados no Mês	0,00	0,00
29.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APÓS O DESCONTO DE CRÉDITOS	0,00	0,00
30.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO		0,00
31.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Substituição		0,00
32.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE		0,00
33.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - REA/MAE		0,00
34.BASE DE CÁLCULO DA CONTR. PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00	
35.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Folha de Salários	0,00	
36.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APURADA	0,00	0,00
DEDUÇÕES	0,00	0,00
37.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Órgão Púb. Fed.	0,00	0,00
38.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Outras PJ	0,00	0,00
39.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte Estados, DF e Municípios	0,00	0,00
40.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte Ent da Adm Públ. Federal	0,00	0,00
41.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte por Soc. Cooperativa	0,00	0,00
42.(-)Compens. de Subst. ñ Ocorr. do F Gerador Presumido	0,00	0,00
43.(-)Créditos de PIS/Pasep Decorrentes de Exportação	0,00	0,00
44.(-)RET - Patrimônio de Afetação - PIS/Pasep Pago	0,00	0,00
45.(-)Outras Deduções	0,00	0,00
46.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	0,00	0,00
47.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP DE SCP	0,00	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	0,00	0,00
48.Contribuição para o PIS/Pasep a Pagar Retida de Cooperados	0,00	0,00
49.Devoluções de Vendas de Merc. Sujeitas a Substituição	0,00	0,00

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

Ficha 21 - Cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep - Regime Não-Cumulativo.000331
 Incidência Total ou Parcial

30250200614032007132946MF160

Ano Calendário 2004 ND 1183743 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Dezembro	
	Regime Não-Cumulativo	Regime Cumulativo
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP		
01.Receita da Exportação	0,00	0,00
02.Receita da Venda no Merc. Int. de Prod. de Fab. Própria	0,00	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais	0,00	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00	0,00
09.Outras Receitas	0,00	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES		
10.(-)Receitas Exp. com Dir. Créd. de PIS/Pasep	0,00	
11.(-)Demais Receitas de Exportação	0,00	0,00
12.(-)Rec Isent, ñ Alc Inc da Contrib, Susp/Suj Aliq Zero	0,00	0,00
13.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais	0,00	0,00
14.(-)Devoluções de Venda - Regime Cumulativo		0,00
15.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00	0,00
16.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00	0,00
17.(-)Reversão Prov. e Recup. de Créd. Baix. como Perda	0,00	0,00
18.(-)Result. Posit. em Participações Societárias e SCP	0,00	0,00
19.(-)Vendas de Bens do Ativo Imobilizado/Permanente	0,00	0,00
20.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição		0,00
21.(-)Vendas de Prod. Suj. a Aliq. Dif. por Un. Prod.	0,00	0,00
22.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00	0,00
23.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE		0,00
24.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00	0,00
25.(-)Outras Exclusões	0,00	0,00
26.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	0,00	0,00
27.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada	0,00	0,00
28.(-)Créditos Descontados no Mês	0,00	
29.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APÓS O DESCONTO DE CRÉDITOS	0,00	0,00
30.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO		0,00
31.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Substituição		0,00
32.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - REA/MAE		0,00
33.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - REA/MAE		0,00
34.BASE DE CÁLCULO DA CONTR. PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00	
35.Contribuição para o PIS/Pasep Apurada - Folha de Salários	0,00	
36.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP APURADA	0,00	0,00
DEDUÇÕES		
37.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Órgão Púb. Fed.	0,00	0,00
38.(-)Contrib. p/ PIS/Pasep Ret. Fonte p/ Outras PJ	0,00	0,00
39.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte Estados, DF e Municípios	0,00	0,00
40.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte Ent da Adm Públ. Federal	0,00	0,00
41.(-)Cont PIS/Pasep Ret. Fonte por Soc. Cooperativa	0,00	0,00
42.(-)Compens. de Subst. ñ Ocorr. do F Gerador Presumido	0,00	0,00
43.(-)Créditos de PIS/Pasep Decorrentes de Exportação	0,00	0,00
44.(-)RET - Patrimônio de Afetação - PIS/Pasep Pago	0,00	0,00
45.(-)Outras Deduções	0,00	0,00
46.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	0,00	0,00
47.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP DE SCP	0,00	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
48.Contribuição para o PIS/Pasep a Pagar Retida de Cooperados	0,00	0,00
49.Devoluções de Vendas de Merc. Sujeitas a Substituição	0,00	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

Discriminação	Fevereiro	
	Receita no Mercado Interno	Receita de Exportação
CRÉDITOS A DESCONTAR À ALÍQUOTA DE 7,6% - AQUISIÇÕES NO MERCADO INTERNO		
01.Bens para Revenda	0,00	0,00
02.Bens Utilizados como Insumos	103.320,82	9.278,16
03.Serviços Utilizados como Insumos	8.531,47	766,12
04.Desp. de Energia Elétrica	15.000,87	1.347,07
05.Desp. de Aluguéis de Prédios Locados de PJ	0,00	0,00
06.Desp. de Aluguéis de Máquinas e Equipamentos Locados de PJ	0,00	0,00
07.Desp. de Arm. de Merc. e Frete na Op. de Venda	0,00	0,00
08.Desp. de Contraprestações de Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
09.Base de Calc. de Cred. a Desc. Rel. a Bens do At. Im.	0,00	0,00
10.Encargos de Amort. de Edif. e Benfeit. em Imóveis	0,00	0,00
11.Devoluções de Vendas Sujeitas à Incidência Não-Cumulativa	0,00	0,00
12.Custos da Atividade Imobiliária	0,00	0,00
13.Outras Operações com Direito a Crédito	0,00	0,00
14.BASE DE CÁLCULO DOS CRÉDITOS A DESCONTAR	126.853,16	11.391,35
15.Créditos a Descontar	9.640,84	865,74
APURAÇÃO DE OUTROS CRÉDITOS		
17.Créditos Calculados a Alíquotas Diferenciadas		
18.Créditos Calculados por Unidade de Produto	0,00	0,00
19.Crédito Presumido - Atividades Agroindustriais	0,00	0,00
20.Crédito Presumido Relativo a Estoque de Abertura	0,00	0,00
21.Crédito Presumido - Atividade Imobiliária		
22.Créditos a Descontar na Importação - Cofins paga	0,00	0,00
23.CRÉDITO TOTAL APURADO NO MÊS	9.640,84	865,74
AJUSTES		
24.Cred. Referentes a Rec. Diferidas em Meses Anteriores	0,00	
25.(-)Créditos Referentes a Receitas Diferidas no Mês	0,00	0,00
26.Ajustes Positivos de Créditos	0,00	0,00
27.(-)Ajustes Negativos de Créditos	0,00	0,00
28.Saldo de Crédito do Mês Anterior	9.640,84	865,74
29.TOTAL DE CRÉDITOS DISPONÍVEIS NO MÊS		
CRÉDITOS UTILIZADOS		
30.(-)Créditos Descontados da Cofins Apurada no Mês	9.640,84	865,74
31.(-)Créditos Decorrentes de Export. Compensados no Mês		0,00
32.(-)Créd. Decor. de Export. Obj. Ped. de Ressarc. Mês		0,00
33.SALDO DE CRÉDITO DO MÊS	0,00	0,00

DRF - Uberaba

dados desta declaração são cópia fiel do original.

Ficha 24 - Apuração dos Créditos da Cofins - Regime Não-Cumulativo

30250200614032007132946MF160 Ano Calendário 2004 ND 1183743 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Março	
	Receita no Mercado Interno	Receita de Exportação
CRÉDITOS A DESCONTAR À ALÍQUOTA DE 7,6% - AQUISIÇÕES NO MERCADO INTERNO		
01.Bens para Revenda	0,00	0,00
02.Bens Utilizados como Insumos	135.652,31	0,00
03.Serviços Utilizados como Insumos	5.440,03	0,00
04.Desp. de Energia Elétrica	13.919,16	0,00
05.Desp. de Aluguéis de Prédios Locados de PJ	0,00	0,00
06.Desp. de Aluguéis de Máquinas e Equipamentos Locados de PJ	0,00	0,00
07.Desp. de Arm. de Merc. e Frete na Op. de Venda	0,00	0,00
08.Desp. de Contraprestações de Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
09.Base de Calc. de Cred. a Desc. Rel. a Bens do At. Im.	0,00	0,00
10.Encargos de Amort. de Edif. e Benfeit. em Imóveis	0,00	0,00
11.Devoluções de Vendas Sujeitas à Incidência Não-Cumulativa	0,00	0,00
12.Custos da Atividade Imobiliária	0,00	0,00
13.Outras Operações com Direito a Crédito	155.011,50	0,00
14.BASE DE CÁLCULO DOS CRÉDITOS A DESCONTAR	11.780,87	0,00
15.Créditos a Descontar		
APURAÇÃO DE OUTROS CRÉDITOS		
16.Créditos Calculados a Alíquotas Diferenciadas		
17.Créditos Calculados por Unidade de Produto	0,00	0,00
18.Crédito Presumido - Atividades Agroindustriais	0,00	0,00
19.Crédito Presumido Relativo a Estoque de Abertura	0,00	
20.Crédito Presumido - Atividade Imobiliária		
21.Créditos a Descontar na Importação - Cofins paga	0,00	0,00
22.Outros Créditos a Descontar	11.780,87	0,00
23.CRÉDITO TOTAL APURADO NO MÊS		
AJUSTES		
24.Créd. Referentes a Rec. Diferidas em Meses Anteriores	0,00	
25.(-)Créditos Referentes a Receitas Diferidas no Mês	0,00	0,00
26.Ajustes Positivos de Créditos	0,00	0,00
27.(-)Ajustes Negativos de Créditos	0,00	0,00
28.Saldo de Crédito do Mês Anterior	11.780,87	0,00
29.TOTAL DE CRÉDITOS DISPONÍVEIS NO MÊS		
CRÉDITOS UTILIZADOS		
30.(-)Créditos Descontados da Cofins Apurada no Mês	10.515,75	0,00
31.(-)Créditos Decorrentes de Export. Compensados no Mês		0,00
32.(-)Créd. Decor. de Export. Obj. Ped. de Ressarc. Mês	1.265,12	0,00
33.SALDO DE CRÉDITO DO MÊS		

DRF - Uberaba

dados desta declaração são cópia fiel do original.

Ficha 24 - Apuração dos Créditos da Cofins - Regime Não-Cumulativo
 JFMU - Uberaba - fls. 000334
 30250200614032007132946MF160 Ano Calendário 2004 ND 1183743 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Abril	
	Receita no Mercado Interno	Receita de Exportação
CRÉDITOS A DESCONTAR À ALÍQUOTA DE 7,6% - AQUISIÇÕES NO MERCADO INTERNO		
01.Bens para Revenda	0,00	0,00
02.Bens Utilizados como Insumos	43.347,87	0,00
03.Serviços Utilizados como Insumos	1.034,63	0,00
04.Desp. de Energia Elétrica	17.897,48	0,00
05.Desp. de Aluguéis de Prédios Locados de PJ	0,00	0,00
06.Desp. de Aluguéis de Máquinas e Equipamentos Locados de PJ	0,00	0,00
07.Desp. de Arm. de Merc. e Frete na Op. de Venda	0,00	0,00
08.Desp. de Contraprestações de Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
09.Base de Calc. de Cred. a Desc. Rel. a Bens do At. Im.	0,00	0,00
10.Encargos de Amort. de Edif. e Benfeit. em Imóveis	0,00	0,00
11.Devoluções de Vendas Sujeitas à Incidência Não-Cumulativa	0,00	0,00
12.Custos da Atividade Imobiliária	0,00	0,00
13.Outras Operações com Direito a Crédito	62.279,98	0,00
14.BASE DE CÁLCULO DOS CRÉDITOS A DESCONTAR	4.733,28	0,00
15.Créditos a Descontar		
APURAÇÃO DE OUTROS CRÉDITOS		
17.Créditos Calculados a Aliquotas Diferenciadas		
18.Créditos Calculados por Unidade de Produto	0,00	0,00
19.Crédito Presumido - Atividades Agroindustriais	0,00	0,00
20.Crédito Presumido Relativo a Estoque de Abertura	0,00	
21.Créditos a Descontar na Importação - Cofins paga	0,00	0,00
22.Outros Créditos a Descontar	4.733,28	0,00
23.CRÉDITO TOTAL APURADO NO MÊS		
AJUSTES		
24.Cred. Referentes a Rec. Diferidas em Meses Anteriores	0,00	
25.(-)Créditos Referentes a Receitas Diferidas no Mês	0,00	0,00
26.Ajustes Positivos de Créditos	0,00	0,00
27.(-)Ajustes Negativos de Créditos	1.265,12	0,00
28.Saldo de Crédito do Mês Anterior	5.998,40	0,00
29.TOTAL DE CRÉDITOS DISPONÍVEIS NO MÊS		
CRÉDITOS UTILIZADOS		
30.(-)Créditos Descontados da Cofins Apurada no Mês	5.998,40	0,00
31.(-)Créditos Decorrentes de Export. Compensados no Mês		0,00
32.(-)Créd. Decor. de Export. Obj. Ped. de Ressarc. Mês	0,00	0,00
33.SALDO DE CRÉDITO DO MÊS		

DRF - Uberaba

 dados desta declaração são cópia fiel do original.

Discriminação	Maio	
	Receita no Mercado Interno	Receita de Exportação
CRÉDITOS A DESCONTAR À ALÍQUOTA DE 7,6% - AQUISIÇÕES NO MERCADO INTERNO		
	0,00	0,00
01.Bens para Revenda	15.379,04	0,00
02.Bens Utilizados como Insumos	499,74	0,00
03.Serviços Utilizados como Insumos	19.907,96	0,00
04.Desp. de Energia Elétrica	0,00	0,00
05.Desp. de Aluguéis de Prédios Locados de PJ	0,00	0,00
06.Desp. de Aluguéis de Máquinas e Equipamentos Locados de PJ	18.713,50	0,00
07.Desp. de Arm. de Merc. e Frete na Op. de Venda	0,00	0,00
08.Desp. de Contraprestações de Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
09.Base de Calc. de Cred. a Desc. Rel. a Bens do At. Im.	0,00	0,00
10.Encargos de Amort. de Edif. e Benfeit. em Imóveis	0,00	0,00
11.Devoluções de Vendas Sujeitas à Incidência Não-Cumulativa	0,00	0,00
12.Custos da Atividade Imobiliária	0,00	0,00
13.Outras Operações com Direito a Crédito	54.500,24	0,00
14.BASE DE CÁLCULO DOS CRÉDITOS A DESCONTAR	4.142,02	0,00
15.Créditos a Descontar		
APURAÇÃO DE OUTROS CRÉDITOS		
	0,00	0,00
17.Créditos Calculados a Alíquotas Diferenciadas	0,00	0,00
18.Créditos Calculados por Unidade de Produto	0,00	0,00
19.Crédito Presumido - Atividades Agroindustriais	0,00	0,00
20.Crédito Presumido Relativo a Estoque de Abertura	0,00	0,00
21.Crédito Presumido - Atividade Imobiliária	0,00	0,00
22.Créditos a Descontar na Importação - Cofins paga	0,00	0,00
23.CRÉDITO TOTAL APURADO NO MÊS	4.142,02	0,00
AJUSTES		
	0,00	
24.Créd. Referentes a Rec. Diferidas em Meses Anteriores	0,00	
25.(-)Créditos Referentes a Receitas Diferidas no Mês	0,00	0,00
26.Ajustes Positivos de Créditos	0,00	0,00
27.(-)Ajustes Negativos de Créditos	0,00	0,00
28.Saldo de Crédito do Mês Anterior	4.142,02	0,00
29.TOTAL DE CRÉDITOS DISPONÍVEIS NO MÊS		
CRÉDITOS UTILIZADOS		
	0,00	0,00
30.(-)Créditos Descontados da Cofins Apurada no Mês		0,00
31.(-)Créditos Decorrentes de Export. Compensados no Mês		0,00
32.(-)Créd. Decor. de Export. Obj. Ped. de Ressarc. Mês	4.142,02	0,00
33.SALDO DE CRÉDITO DO MÊS		

DRF - Uberaba

dados desta declaração são cópia fiel do original.

Discriminação	Junho	
	Receita no Mercado Interno	Receita de Exportação
CRÉDITOS A DESCONTAR À ALÍQUOTA DE 7,6% - AQUISIÇÕES NO MERCADO INTERNO		
01.Bens para Revenda	0,00	0,00
02.Bens Utilizados como Insumos	10.331,27	0,00
03.Serviços Utilizados como Insumos	22.763,86	0,00
04.Desp. de Energia Elétrica	70,00	0,00
05.Desp. de Aluguéis de Prédios Locados de PJ	0,00	0,00
06.Desp. de Aluguéis de Máquinas e Equipamentos Locados de PJ	0,00	0,00
07.Desp. de Arm. de Merc. e Frete na Op. de Venda	1.177,09	0,00
08.Desp. de Contraprestações de Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
09.Base de Calc. de Cred. a Desc. Rel. a Bens do At. Im.	0,00	0,00
10.Encargos de Amort. de Edif. e Benfeit. em Imóveis	0,00	0,00
11.Devoluções de Vendas Sujeitas à Incidência Não-Cumulativa	0,00	0,00
12.Custos da Atividade Imobiliária	0,00	0,00
13.Outras Operações com Direito a Crédito	34.342,22	0,00
14.BASE DE CÁLCULO DOS CRÉDITOS A DESCONTAR	2.610,01	0,00
15.Créditos a Descontar		
APURAÇÃO DE OUTROS CRÉDITOS		
16.Créditos Calculados a Alíquotas Diferenciadas	0,00	0,00
17.Créditos Calculados por Unidade de Produto	0,00	0,00
18.Crédito Presumido - Atividades Agroindustriais	0,00	0,00
19.Crédito Presumido Relativo a Estoque de Abertura	0,00	0,00
20.Crédito Presumido - Atividade Imobiliária	0,00	0,00
21.Créditos a Descontar na Importação - Cofins paga	0,00	0,00
22.Outros Créditos a Descontar	2.610,01	0,00
23.CRÉDITO TOTAL APURADO NO MÊS		
AJUSTES		
24.Cred. Referentes a Rec. Diferidas em Meses Anteriores	0,00	
25.(-)Créditos Referentes a Receitas Diferidas no Mês	0,00	0,00
26.Ajustes Positivos de Créditos	0,00	0,00
27.(-)Ajustes Negativos de Créditos	4.142,02	0,00
28.Saldo de Crédito do Mês Anterior	6.752,03	0,00
29.TOTAL DE CRÉDITOS DISPONÍVEIS NO MÊS		
CRÉDITOS UTILIZADOS		
30.(-)Créditos Descontados da Cofins Apurada no Mês	0,00	0,00
31.(-)Créditos Decorrentes de Export. Compensados no Mês		0,00
32.(-)Créd. Decor. de Export. Obj. Ped. de Ressarc. Mês	6.752,03	0,00
33.SALDO DE CRÉDITO DO MÊS		

DRF - Uberaba

dados desta declaração são cópia fiel do original.

Ficha 24 - Apuração dos Créditos da Cofins - Regime Não-Cumulativo

JEMG - Uberaba - Fil. 000337

30250200614032007132946MF160

Ano Calendário 2004 ND 1183743 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Julho	
	Receita no Mercado Interno	Receita de Exportação
CRÉDITOS A DESCONTAR À ALÍQUOTA DE 7,6% - AQUISIÇÕES NO MERCADO INTERNO		
	0,00	0,00
01.Bens para Revenda	5.738,22	0,00
02.Bens Utilizados como Insumos	193,24	0,00
03.Serviços Utilizados como Insumos	19.657,55	0,00
04.Desp. de Energia Elétrica	0,00	0,00
05.Desp. de Aluguéis de Prédios Locados de PJ	0,00	0,00
06.Desp. de Aluguéis de Máquinas e Equipamentos Locados de PJ	0,00	0,00
07.Desp. de Arm. de Merc. e Frete na Op. de Venda	0,00	0,00
08.Desp. de Contraprestações de Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
09.Base de Calc. de Cred. a Desc. Rel. a Bens do At. Im.	0,00	0,00
10.Encargos de Amort. de Edif. e Benfeit. em Imóveis	0,00	0,00
11.Devoluções de Vendas Sujeitas à Incidência Não-Cumulativa	0,00	0,00
12.Custos da Atividade Imobiliária	0,00	0,00
13.Outras Operações com Direito a Crédito	25.589,01	0,00
14.BASE DE CÁLCULO DOS CRÉDITOS A DESCONTAR	1.944,76	0,00
15.Créditos a Descontar		
APURAÇÃO DE OUTROS CRÉDITOS		
16.Créditos Calculados a Alíquotas Diferenciadas	0,00	0,00
17.Créditos Calculados por Unidade de Produto	0,00	0,00
18.Crédito Presumido - Atividades Agroindustriais	0,00	0,00
19.Crédito Presumido Relativo a Estoque de Abertura	0,00	0,00
20.Crédito Presumido - Atividade Imobiliária	0,00	0,00
21.Créditos a Descontar na Importação - Cofins paga	0,00	0,00
22.Outros Créditos a Descontar	1.944,76	0,00
23.CRÉDITO TOTAL APURADO NO MÊS		
AJUSTES		
24.Créd. Referentes a Rec. Diferidas em Meses Anteriores	0,00	
25.(-)Créditos Referentes a Receitas Diferidas no Mês	0,00	0,00
26.Ajustes Positivos de Créditos	0,00	0,00
27.(-)Ajustes Negativos de Créditos	6.752,01	0,00
28.Saldo de Crédito do Mês Anterior	8.696,77	0,00
29.TOTAL DE CRÉDITOS DISPONÍVEIS NO MÊS		
CRÉDITOS UTILIZADOS		
30.(-)Créditos Descontados da Cofins Apurada no Mês	0,00	0,00
31.(-)Créditos Decorrentes de Export. Compensados no Mês		0,00
32.(-)Créd. Decor. de Export. Obj. Ped. de Ressarc. Mês	8.696,77	0,00
33.SALDO DE CRÉDITO DO MÊS		

DRF - Uberaba

dados desta declaração são cópia fiel do original.

Discriminação	Agosto	
	Receita no Mercado Interno	Receita de Exportação
CRÉDITOS A DESCONTAR À ALÍQUOTA DE 7,6% - AQUISIÇÕES NO MERCADO INTERNO		
01.Bens para Revenda	0,00	0,00
02.Bens Utilizados como Insumos	52.674,88	0,00
03.Serviços Utilizados como Insumos	0,00	0,00
04.Desp. de Energia Elétrica	19.846,38	0,00
05.Desp. de Aluguéis de Prédios Locados de PJ	0,00	0,00
06.Desp. de Aluguéis de Máquinas e Equipamentos Locados de PJ	0,00	0,00
07.Desp. de Arm. de Merc. e Frete na Op. de Venda	0,00	0,00
08.Desp. de Contraprestações de Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
09.Base de Calc. de Cred. a Desc. Rel. a Bens do At. Im.	0,00	0,00
10.Encargos de Amort. de Edif. e Benfeit. em Imóveis	0,00	0,00
11.Devoluções de Vendas Sujeitas à Incidência Não-Cumulativa	0,00	0,00
12.Custos da Atividade Imobiliária	0,00	0,00
13.Outras Operações com Direito a Crédito	72.521,26	0,00
14.BASE DE CÁLCULO DOS CRÉDITOS A DESCONTAR	5.511,62	0,00
15.Créditos a Descontar		
APURAÇÃO DE OUTROS CRÉDITOS		
16.Créditos Calculados a Alíquotas Diferenciadas	0,00	0,00
17.Créditos Calculados por Unidade de Produto	0,00	0,00
18.Crédito Presumido - Atividades Agroindustriais	0,00	0,00
19.Crédito Presumido Relativo a Estoque de Abertura	0,00	0,00
20.Crédito Presumido - Atividade Imobiliária	0,00	0,00
21.Créditos a Descontar na Importação - Cofins paga	0,00	0,00
22.Outros Créditos a Descontar	5.511,62	0,00
23.CRÉDITO TOTAL APURADO NO MÊS		
AJUSTES		
24.Cred. Referentes a Rec. Diferidas em Meses Anteriores	0,00	
25.(-)Créditos Referentes a Receitas Diferidas no Mês	0,00	0,00
26.Ajustes Positivos de Créditos	0,00	0,00
27.(-)Ajustes Negativos de Créditos	8.696,77	0,00
28.Saldo de Crédito do Mês Anterior	14.208,39	0,00
29.TOTAL DE CRÉDITOS DISPONÍVEIS NO MÊS		
CRÉDITOS UTILIZADOS		
30.(-)Créditos Descontados da Cofins Apurada no Mês	0,00	0,00
31.(-)Créditos Decorrentes de Export. Compensados no Mês		0,00
32.(-)Créd. Decor. de Export. Obj. Ped. de Ressarc. Mês	14.208,39	0,00
33.SALDO DE CRÉDITO DO MÊS		

DRF - Uberaba

 dados desta declaração são cópia fiel do original.

Ficha 24 - Apuração dos Créditos da Cofins - Regime Não-Cumulativo - Operada - Fis. 000339

30250200614032007132946MF160 Ano Calendário 2004 ND 1183743 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Setembro	
	Receita no Mercado Interno	Receita de Exportação
CRÉDITOS A DESCONTAR À ALÍQUOTA DE 7,6% - AQUISIÇÕES NO MERCADO INTERNO		
01.Bens para Revenda	0,00	0,00
02.Bens Utilizados como Insumos	526,54	0,00
03.Serviços Utilizados como Insumos	4.325,38	0,00
04.Desp. de Energia Elétrica	21.916,68	0,00
05.Desp. de Aluguéis de Prédios Locados de PJ	0,00	0,00
06.Desp. de Aluguéis de Máquinas e Equipamentos Locados de PJ	0,00	0,00
07.Desp. de Arm. de Merc. e Frete na Op. de Venda	0,00	0,00
08.Desp. de Contraprestações de Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
09.Base de Calc. de Cred. a Desc. Rel. a Bens do At. Im.	0,00	0,00
10.Encargos de Amort. de Edif. e Benfeit. em Imóveis	0,00	0,00
11.Devoluções de Vendas Sujeitas à Incidência Não-Cumulativa	0,00	0,00
12.Custos da Atividade Imobiliária	0,00	0,00
13.Outras Operações com Direito a Crédito	0,00	0,00
14.BASE DE CÁLCULO DOS CRÉDITOS A DESCONTAR	26.768,60	0,00
15.Créditos a Descontar	2.034,41	0,00
APURAÇÃO DE OUTROS CRÉDITOS		
16.Créditos Calculados a Alíquotas Diferenciadas	0,00	0,00
17.Créditos Calculados por Unidade de Produto	0,00	0,00
18.Crédito Presumido - Atividades Agroindustriais	0,00	0,00
19.Crédito Presumido Relativo a Estoque de Abertura	0,00	0,00
20.Crédito Presumido - Atividade Imobiliária	0,00	0,00
21.Créditos a Descontar na Importação - Cofins paga	0,00	0,00
22.Outros Créditos a Descontar	0,00	0,00
23.CRÉDITO TOTAL APURADO NO MÊS	2.034,41	0,00
AJUSTES		
24.Créd. Referentes a Rec. Diferidas em Meses Anteriores	0,00	0,00
25.(-)Créditos Referentes a Receitas Diferidas no Mês	0,00	0,00
26.Ajustes Positivos de Créditos	0,00	0,00
27.(-)Ajustes Negativos de Créditos	0,00	0,00
28.Saldo de Crédito do Mês Anterior	14.208,39	0,00
29.TOTAL DE CRÉDITOS DISPONÍVEIS NO MÊS	16.242,80	0,00
CRÉDITOS UTILIZADOS		
30.(-)Créditos Descontados da Cofins Apurada no Mês	0,00	0,00
31.(-)Créditos Decorrentes de Export. Compensados no Mês		0,00
32.(-)Créd. Decor. de Export. Obj. Ped. de Ressarc. Mês		0,00
33.SALDO DE CRÉDITO DO MÊS	16.242,80	0,00

DRF - Uberaba

dados desta declaração são cópia fiel do original.

Ficha 24 - Apuração dos Créditos da Cofins - Regime Não-Cumulativo

30250200614032007132946MF160

Ano Calendário 2004 ND 1183743 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Outubro	
	Receita no Mercado Interno	Receita de Exportação
CRÉDITOS A DESCONTAR À ALÍQUOTA DE 7,6% - AQUISIÇÕES NO MERCADO INTERNO		
01.Bens para Revenda	0,00	0,00
02.Bens Utilizados como Insumos	0,00	0,00
03.Serviços Utilizados como Insumos	0,00	0,00
04.Desp. de Energia Elétrica	0,00	0,00
05.Desp. de Aluguéis de Prédios Locados de PJ	0,00	0,00
06.Desp. de Aluguéis de Máquinas e Equipamentos Locados de PJ	0,00	0,00
07.Desp. de Arm. de Merc. e Frete na Op. de Venda	0,00	0,00
08.Desp. de Contraprestações de Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
09.Base de Calc. de Cred. a Desc. Rel. a Bens do At. Im.	0,00	0,00
10.Encargos de Amort. de Edif. e Benfeit. em Imóveis	0,00	0,00
11.Devoluções de Vendas Sujeitas à Incidência Não-Cumulativa	0,00	0,00
12.Custos da Atividade Imobiliária	0,00	0,00
13.Outras Operações com Direito a Crédito	0,00	0,00
14.BASE DE CÁLCULO DOS CRÉDITOS A DESCONTAR	0,00	0,00
15.Créditos a Descontar		
APURAÇÃO DE OUTROS CRÉDITOS		
16.Créditos Calculados a Alíquotas Diferenciadas	0,00	0,00
17.Créditos Calculados por Unidade de Produto	0,00	0,00
18.Crédito Presumido - Atividades Agroindustriais	0,00	0,00
19.Crédito Presumido Relativo a Estoque de Abertura	0,00	0,00
20.Crédito Presumido - Atividade Imobiliária	0,00	0,00
21.Créditos a Descontar na Importação - Cofins paga	0,00	0,00
22.Outros Créditos a Descontar	0,00	0,00
23.CRÉDITO TOTAL APURADO NO MÊS		
AJUSTES		
24.Créd. Referentes a Rec. Diferidas em Meses Anteriores	0,00	
25.(-)Créditos Referentes a Receitas Diferidas no Mês	0,00	0,00
26.Ajustes Positivos de Créditos	0,00	0,00
27.(-)Ajustes Negativos de Créditos	16.242,80	0,00
28.Saldo de Crédito do Mês Anterior	16.242,80	0,00
29.TOTAL DE CRÉDITOS DISPONÍVEIS NO MÊS		
CRÉDITOS UTILIZADOS		
30.(-)Créditos Descontados da Cofins Apurada no Mês	0,00	0,00
31.(-)Créditos Decorrentes de Export. Compensados no Mês		0,00
32.(-)Créd. Decor. de Export. Obj. Ped. de Ressarc. Mês	16.242,80	0,00
33.SALDO DE CRÉDITO DO MÊS		

DRF - Uberaba

dados desta declaração são cópia fiel do original.

Ficha 24.- Apuração dos Créditos da Cofins - Regime Não-Cumulativo

30250200614032007132946MF160 Ano Calendário 2004 ND 1183743 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Novembro	
	Receita no Mercado Interno	Receita de Exportação
CRÉDITOS A DESCONTAR À ALÍQUOTA DE 7,6% - AQUISIÇÕES NO MERCADO INTERNO		
01.Bens para Revenda	0,00	0,00
02.Bens Utilizados como Insumos	0,00	0,00
03.Serviços Utilizados como Insumos	0,00	0,00
04.Desp. de Energia Elétrica	0,00	0,00
05.Desp. de Aluguéis de Prédios Locados de PJ	0,00	0,00
06.Desp. de Aluguéis de Máquinas e Equipamentos Locados de PJ	0,00	0,00
07.Desp. de Arm. de Merc. e Frete na Op. de Venda	0,00	0,00
08.Desp. de Contraprestações de Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
09.Base de Calc. de Cred. a Desc. Rel. a Bens do At. Im.	0,00	0,00
10.Encargos de Amort. de Edif. e Benfeit. em Imóveis	0,00	0,00
11.Devoluções de Vendas Sujeitas à Incidência Não-Cumulativa	0,00	0,00
12.Custos da Atividade Imobiliária	0,00	0,00
13.Outras Operações com Direito a Crédito	0,00	0,00
14.BASE DE CÁLCULO DOS CRÉDITOS A DESCONTAR	0,00	0,00
15.Créditos a Descontar		
APURAÇÃO DE OUTROS CRÉDITOS		
16.Créditos Calculados a Alíquotas Diferenciadas	0,00	0,00
17.Créditos Calculados por Unidade de Produto	0,00	0,00
18.Crédito Presumido - Atividades Agroindustriais	0,00	0,00
19.Crédito Presumido Relativo a Estoque de Abertura	0,00	0,00
20.Crédito Presumido - Atividade Imobiliária	0,00	0,00
21.Créditos a Descontar na Importação - Cofins paga	0,00	0,00
22.Outros Créditos a Descontar	0,00	0,00
23.CRÉDITO TOTAL APURADO NO MÊS		
AJUSTES		
24.Créd. Referentes a Rec. Diferidas em Meses Anteriores	0,00	
25.(-)Créditos Referentes a Receitas Diferidas no Mês	0,00	0,00
26.Ajustes Positivos de Créditos	0,00	0,00
27.(-)Ajustes Negativos de Créditos	16.242,80	0,00
28.Saldo de Crédito do Mês Anterior	16.242,80	0,00
29.TOTAL DE CRÉDITOS DISPONÍVEIS NO MÊS		
CRÉDITOS UTILIZADOS		
30.(-)Créditos Descontados da Cofins Apurada no Mês	0,00	0,00
31.(-)Créditos Decorrentes de Export. Compensados no Mês		0,00
32.(-)Créd. Decor. de Export. Obj. Ped. de Ressarc. Mês	16.242,80	0,00
33.SALDO DE CRÉDITO DO MÊS		

DRF - Uberaba

dados desta declaração são cópia fiel do original.

30250200614032007132946MF160

Ano Calendário 2004 ND 1183743 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Dezembro	
	Receita no Mercado Interno	Receita de Exportação
CRÉDITOS A DESCONTAR À ALÍQUOTA DE 7,6% - AQUISIÇÕES NO MERCADO INTERNO		
01.Bens para Revenda	0,00	0,00
02.Bens Utilizados como Insumos	0,00	0,00
03.Serviços Utilizados como Insumos	0,00	0,00
04.Desp. de Energia Elétrica	0,00	0,00
05.Desp. de Aluguéis de Prédios Locados de PJ	0,00	0,00
06.Desp. de Aluguéis de Máquinas e Equipamentos Locados de PJ	0,00	0,00
07.Desp. de Arm. de Merc. e Frete na Op. de Venda	0,00	0,00
08.Desp. de Contraprestações de Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
09.Base de Calc. de Cred. a Desc. Rel. a Bens do At. Im.	0,00	0,00
10.Encargos de Amort. de Edif. e Benfeit. em Imóveis	0,00	0,00
11.Devoluções de Vendas Sujeitas à Incidência Não-Cumulativa	0,00	0,00
12.Custos da Atividade Imobiliária	0,00	0,00
13.Outras Operações com Direito a Crédito	0,00	0,00
14.BASE DE CÁLCULO DOS CRÉDITOS A DESCONTAR	0,00	0,00
15.Créditos a Descontar		
APURAÇÃO DE OUTROS CRÉDITOS		
16.Créditos Calculados a Alíquotas Diferenciadas	0,00	0,00
17.Créditos Calculados por Unidade de Produto	0,00	0,00
18.Crédito Presumido - Atividades Agroindustriais	0,00	0,00
19.Crédito Presumido Relativo a Estoque de Abertura	0,00	0,00
20.Crédito Presumido - Atividade Imobiliária	0,00	0,00
21.Créditos a Descontar na Importação - Cofins paga	0,00	0,00
22.Outros Créditos a Descontar	0,00	0,00
23.CRÉDITO TOTAL APURADO NO MÊS		
AJUSTES		
24.Cred. Referentes a Rec. Diferidas em Meses Anteriores	0,00	
25.(-)Créditos Referentes a Receitas Diferidas no Mês	0,00	0,00
26.Ajustes Positivos de Créditos	0,00	0,00
27.(-)Ajustes Negativos de Créditos	16.242,80	0,00
28.Saldo de Crédito do Mês Anterior	16.242,80	0,00
29.TOTAL DE CRÉDITOS DISPONÍVEIS NO MÊS		
CRÉDITOS UTILIZADOS		
30.(-)Créditos Descontados da Cofins Apurada no Mês	0,00	0,00
31.(-)Créditos Decorrentes de Export. Compensados no Mês		0,00
32.(-)Créd. Decor. de Export. Obj. Ped. de Ressarc. Mês	16.242,80	0,00
33.SALDO DE CRÉDITO DO MÊS		

DRF - Uberaba

dados desta declaração são cópia fiel do original.

Ficha 25 - Cálculo da Cofins - Regime Não-Cumulativo - Incidência Total ou Parcial

30250200614032007132946MF160 Ano Calendário 2004 ND 1183743 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Janeiro	
	Regime Não-Cumulativo	Regime Cumulativo
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS		2.017,80
01.Receita da Exportação		112.969,05
02.Receita da Venda no Merc. Int. de Prod. de Fab. Própria		0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias		0,00
04.Receita da Prestação de Serviços		0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas		0,00
06.Receita da Atividade Rural		0,00
07.Receitas de Variações Cambiais		0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores		0,00
09.Outras Receitas		0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES		
10.(-)Receitas de Export. com Direito a Crédito da Cofins		2.017,80
11.(-)Demais Receitas de Exportação		0,00
12.(-)Rec Isent, ñ Alc Inc da Contrib, Susp/Suj Aliq Zero		0,00
13.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais		0,00
14.(-)Devoluções de Vendas - Regime Cumulativo		6.709,79
15.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário		0,00
16.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês		0,00
17.(-)Reversão Prov. e Recup. de Créd. Baix. como Perda		0,00
18.(-)Result. Posit. em Participações Societárias e SCP		0,00
19.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente		0,00
20.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição		0,00
21.(-)Vendas de Prod. Suj. à Aliq. Dif. e p/ Un. de Prod.		0,00
22.(-)Receitas Diferidas no Mês		0,00
23.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE		0,00
24.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas		0,00
25.(-)Outras Exclusões		106.259,26
26.BASE DE CÁLCULO DA COFINS		3.187,78
27.Cofins Apurada		
28.(-)Créditos Descontados no Mês		3.187,78
29.COFINS APÓS O DESCONTO DE CRÉDITOS		
30.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO		0,00
31.Cofins Apurada - Substituição		0,00
32.BASE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE		0,00
33.Cofins Apurada - REA/MAE		0,00
34.TOTAL DA COFINS APURADA		3.187,78
DEDUÇÕES		0,00
35.(-)Cofins Ret. Fonte por Órgão Público Federal		0,00
36.(-)Cofins Retida na Fonte por Outras Pessoas Jurídicas		0,00
37.(-)Cofins Retida na Fonte por Estados, DF e Municípios		0,00
38.(-)Cofins Retida na Fonte por Ent.da Adm. Púb. Federal		0,00
39.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa		0,00
40.(-)Compens. de Subst. ñ Ocorr. do F Gerador Presumido		0,00
41.(-)Créditos de Cofins Decorrentes de Exportação		0,00
42.(-)RET - Patrimônio de Afetação - Cofins Paga		0,00
43.(-)Outras Deduções		3.187,78
44.COFINS A PAGAR		0,00
45.COFINS A PAGAR DE SCP		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		0,00
46.Cofins a Pagar Retida de Cooperados		0,00
47.Devoluções de Vendas de Merc. Suj. à Substituição		

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 25 - Cálculo da Cofins - Regime Não-Cumulativo - Incidência Total ou Parcial

30250200614032007132946MF160 Ano Calendário 2004 ND 1183743 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Fevereiro	
	Regime Não-Cumulativo	Regime Cumulativo
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	16.210,30	0,00
01.Receita da Exportação	180.566,94	0,00
02.Receita da Venda no Merc. Int. de Prod. de Fab. Própria	0,00	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais	0,00	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00	0,00
09.Outras Receitas	0,00	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	16.210,30	
10.(-)Receitas de Export. com Direito a Crédito da Cofins	0,00	0,00
11.(-)Demais Receitas de Exportação	0,00	0,00
12.(-)Rec Isent, ã Alc Inc da Contrib, Susp/Suj Aliq Zero	164,40	0,00
13.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais		0,00
14.(-)Devoluções de Vendas - Regime Cumulativo	9.256,91	0,00
15.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00	0,00
16.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00	0,00
17.(-)Reversão Prov. e Recup. de Créd. Baix. como Perda	0,00	0,00
18.(-)Result. Posit. em Participações Societárias e SCP	0,00	0,00
19.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00	0,00
20.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00	0,00
21.(-)Vendas de Prod. Suj. à Aliq. Dif. e p/ Un. de Prod.	0,00	0,00
22.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00	0,00
23.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00	0,00
24.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00	0,00
25.(-)Outras Exclusões	171.145,63	0,00
26.BASE DE CÁLCULO DA COFINS	13.007,07	0,00
27.Cofins Apurada	9.640,84	
28.(-)Créditos Descontados no Mês	3.366,23	0,00
29.COFINS APÓS O DESCONTO DE CRÉDITOS		0,00
30.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO		0,00
31.Cofins Apurada - Substituição		0,00
32.BASE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE		0,00
33.Cofins Apurada - REA/MAE		0,00
34.TOTAL DA COFINS APURADA	3.366,23	0,00
DEDUÇÕES		
35.(-)Cofins Ret. Fonte por Órgão Público Federal	0,00	0,00
36.(-)Cofins Retida na Fonte por Outras Pessoas Jurídicas	0,00	0,00
37.(-)Cofins Retida na Fonte por Estados, DF e Municípios	0,00	0,00
38.(-)Cofins Retida na Fonte por Ent.da Adm. Púb. Federal	0,00	0,00
39.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00	0,00
40.(-)Compens. de Subst. ã Ocorr. do F Gerador Presumido	0,00	0,00
41.(-)Créditos de Cofins Decorrentes de Exportação	865,74	0,00
42.(-)RET - Patrimônio de Afetação - Cofins Paga		0,00
43.(-)Outras Deduções	0,00	0,00
44.COFINS A PAGAR	2.500,49	0,00
45.COFINS A PAGAR DE SCP	0,00	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
46.Cofins a Pagar Retida de Cooperados	0,00	0,00
47.Devoluções de Vendas de Merc. Suj. à Substituição	0,00	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

Ficha 25 - Cálculo da Cofins - Regime Não-Cumulativo - Incidência Total ou Parcial

30250200614032007132946MF160 Ano Calendário 2004 ND 1183743 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Março	
	Regime Não-Cumulativo	Regime Cumulativo
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS		
01.Receita da Exportação	0,00	0,00
02.Receita da Venda no Merc. Int. de Prod. de Fab. Própria	147.100,18	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais	0,00	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00	0,00
09.Outras Receitas	0,00	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES		
10.(-)Receitas de Export. com Direito a Crédito da Cofins	0,00	0,00
11.(-)Demais Receitas de Exportação	0,00	0,00
12.(-)Rec Isent, ã Alc Inc da Contrib, Susp/Suj Aliq Zero	0,00	0,00
13.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais	0,00	0,00
14.(-)Devoluções de Vendas - Regime Cumulativo	8.734,99	0,00
15.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00	0,00
16.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00	0,00
17.(-)Reversão Prov. e Recup. de Créd. Baix. como Perda	0,00	0,00
18.(-)Result. Posit. em Participações Societárias e SCP	0,00	0,00
19.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00	0,00
20.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00	0,00
21.(-)Vendas de Prod. Suj. à Aliq. Dif. e p/ Un. de Prod.	0,00	0,00
22.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00	0,00
23.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00	0,00
24.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00	0,00
25.(-)Outras Exclusões	138.365,19	0,00
26.BASE DE CÁLCULO DA COFINS	10.515,75	0,00
27.Cofins Apurada	10.515,75	0,00
28.(-)Créditos Descontados no Mês	0,00	0,00
29.COFINS APÓS O DESCONTO DE CRÉDITOS		0,00
30.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO		0,00
31.Cofins Apurada - Substituição		0,00
32.BASE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE		0,00
33.Cofins Apurada - REA/MAE		0,00
34.TOTAL DA COFINS APURADA	0,00	0,00
DEDUÇÕES		
35.(-)Cofins Ret. Fonte por Órgão Público Federal	0,00	0,00
36.(-)Cofins Retida na Fonte por Outras Pessoas Jurídicas	0,00	0,00
37.(-)Cofins Retida na Fonte por Estados, DF e Municípios	0,00	0,00
38.(-)Cofins Retida na Fonte por Ent.da Adm. Púb. Federal	0,00	0,00
39.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00	0,00
40.(-)Compens. de Subst. ã Ocorr. do F Gerador Presumido	0,00	0,00
41.(-)Créditos de Cofins Decorrentes de Exportação	0,00	0,00
42.(-)RET - Patrimônio de Afetação - Cofins Paga	0,00	0,00
43.(-)Outras Deduções	0,00	0,00
44.COFINS A PAGAR	0,00	0,00
45.COFINS A PAGAR DE SCP	0,00	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
46.Cofins a Pagar Retida de Cooperados	0,00	0,00
47.Devoluções de Vendas de Merc. Suj. à Substituição	0,00	0,00

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

Ficha 25 - Cálculo da Cofins - Regime Não-Cumulativo - Incidência Total ou Parcial

30250200614032007132946MF160 Ano Calendário 2004 ND 1183743 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Abril	
	Regime Não-Cumulativo	Regime Cumulativo
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS		
01.Receita da Exportação	0,00	0,00
02.Receita da Venda no Merc. Int. de Prod. de Fab. Própria	91.702,27	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais	0,00	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00	0,00
09.Outras Receitas	0,00	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES		
10.(-)Receitas de Export. com Direito a Crédito da Cofins	0,00	0,00
11.(-)Demais Receitas de Exportação	0,00	0,00
12.(-)Rec Isent, ñ Alc Inc da Contrib, Susp/Suj Aliq Zero	5.504,20	0,00
13.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais		0,00
14.(-)Devoluções de Vendas - Regime Cumulativo	6.443,86	0,00
15.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00	0,00
16.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00	0,00
17.(-)Reversão Prov. e Recup. de Créd. Baix. como Perda	0,00	0,00
18.(-)Result. Posit. em Participações Societárias e SCP	0,00	0,00
19.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00	0,00
20.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00	0,00
21.(-)Vendas de Prod. Suj. à Aliq. Dif. e p/ Un. de Prod.	0,00	0,00
22.(-)Receitas Diferidas no Mês		0,00
23.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00	0,00
24.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00	0,00
25.(-)Outras Exclusões	79.754,21	0,00
26.BASE DE CÁLCULO DA COFINS	6.061,32	0,00
27.Cofins Apurada	5.998,40	
28.(-)Créditos Descontados no Mês	62,92	0,00
29.COFINS APÓS O DESCONTO DE CRÉDITOS		
30.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO		0,00
31.Cofins Apurada - Substituição		0,00
32.BASE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE		0,00
33.Cofins Apurada - REA/MAE		0,00
34.TOTAL DA COFINS APURADA	62,92	0,00
DEDUÇÕES		
35.(-)Cofins Ret. Fonte por Órgão Público Federal	0,00	0,00
36.(-)Cofins Retida na Fonte por Outras Pessoas Jurídicas	0,00	0,00
37.(-)Cofins Retida na Fonte por Estados, DF e Municípios	0,00	0,00
38.(-)Cofins Retida na Fonte por Ent.da Adm. Púb. Federal	0,00	0,00
39.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00	0,00
40.(-)Compens. de Subst. ñ Ocorr. do F Gerador Presumido	0,00	0,00
41.(-)Créditos de Cofins Decorrentes de Exportação	0,00	0,00
42.(-)RET - Patrimônio de Afetação - Cofins Paga	0,00	0,00
43.(-)Outras Deduções	62,92	0,00
44.COFINS A PAGAR	0,00	0,00
45.COFINS A PAGAR DE SCP		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
7.Devoluções de Vendas de Merc. Suj. à Substituição	0,00	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

Ficha 25.- Cálculo da Cofins - Regime Não-Cumulativo - Incidência Total ou Parcial

30250200614032007132946MF160 Ano Calendário 2004 ND 1183743 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Maio	
	Regime Não-Cumulativo	Regime Cumulativo
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS		
01.Receita da Exportação	0,00	0,00
02.Receita da Venda no Merc. Int. de Prod. de Fab. Própria	0,00	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais	0,00	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00	0,00
09.Outras Receitas	0,00	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES		
10.(-)Receitas de Export. com Direito a Crédito da Cofins	0,00	
11.(-)Demais Receitas de Exportação	0,00	0,00
12.(-)Rec Isent, ã Alc Inc da Contrib, Susp/Suj Aliq Zero	0,00	0,00
13.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais	0,00	0,00
14.(-)Devoluções de Vendas - Regime Cumulativo	0,00	0,00
15.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00	0,00
16.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00	0,00
17.(-)Reversão Prov. e Recup. de Créd. Baix. como Perda	0,00	0,00
18.(-)Result. Posit. em Participações Societárias e SCP	0,00	0,00
19.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00	0,00
20.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00	0,00
21.(-)Vendas de Prod. Suj. à Aliq. Dif. e p/ Un. de Prod.	0,00	0,00
22.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00	0,00
23.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00	0,00
24.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00	0,00
25.(-)Outras Exclusões	0,00	0,00
26.BASE DE CÁLCULO DA COFINS	0,00	0,00
27.Cofins Apurada	0,00	
28.(-)Créditos Descontados no Mês	0,00	0,00
29.COFINS APÓS O DESCONTO DE CRÉDITOS	0,00	
30.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO		0,00
31.Cofins Apurada - Substituição		0,00
32.BASE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE		0,00
33.Cofins Apurada - REA/MAE		0,00
34.TOTAL DA COFINS APURADA	0,00	0,00
DEDUÇÕES		
35.(-)Cofins Ret. Fonte por Órgão Público Federal	0,00	0,00
36.(-)Cofins Retida na Fonte por Outras Pessoas Jurídicas	0,00	0,00
37.(-)Cofins Retida na Fonte por Estados, DF e Municípios	0,00	0,00
38.(-)Cofins Retida na Fonte por Ent.da Adm. Púb. Federal	0,00	0,00
39.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00	0,00
40.(-)Compens. de Subst. ã Ocorr. do F Gerador Presumido	0,00	0,00
41.(-)Créditos de Cofins Decorrentes de Exportação	0,00	0,00
42.(-)RET - Patrimônio de Afetação - Cofins Paga	0,00	0,00
43.(-)Outras Deduções	0,00	0,00
44.COFINS A PAGAR	0,00	0,00
45.COFINS A PAGAR DE SCP	0,00	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
46.Cofins a Pagar Retida de Cooperados	0,00	0,00
47.Devoluções de Vendas de Merc. Suj. à Substituição	0,00	0,00

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

Ficha 25 - Cálculo da Cofins - Regime Não-Cumulativo - Incidência Total ou Parcial

30250200614032007132946MF160 Ano Calendário 2004 ND 1183743 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Junho	
	Regime Não-Cumulativo	Regime Cumulativo
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	0,00	0,00
01.Receita da Exportação	0,00	0,00
02.Receita da Venda no Merc. Int. de Prod. de Fab. Própria	0,00	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais	0,00	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00	0,00
09.Outras Receitas	0,00	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	0,00	
10.(-)Receitas de Export. com Direito a Crédito da Cofins	0,00	0,00
11.(-)Demais Receitas de Exportação	0,00	0,00
12.(-)Rec Isent, ñ Alc Inc da Contrib, Susp/Suj Aliq Zero	0,00	0,00
13.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais	0,00	0,00
14.(-)Devoluções de Vendas - Regime Cumulativo	0,00	0,00
15.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00	0,00
16.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00	0,00
17.(-)Reversão Prov. e Recup. de Créd. Baix. como Perda	0,00	0,00
18.(-)Result. Posit. em Participações Societárias e SCP	0,00	0,00
19.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00	0,00
20.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00	0,00
21.(-)Vendas de Prod. Suj. à Aliq. Dif. e p/ Un. de Prod.	0,00	0,00
22.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00	0,00
23.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00	0,00
24.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00	0,00
25.(-)Outras Exclusões	0,00	0,00
26.BASE DE CÁLCULO DA COFINS	0,00	0,00
27.Cofins Apurada	0,00	
28.(-)Créditos Descontados no Mês	0,00	0,00
29.COFINS APÓS O DESCONTO DE CRÉDITOS	0,00	0,00
30.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO		0,00
31.Cofins Apurada - Substituição		0,00
32.BASE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE		0,00
33.Cofins Apurada - REA/MAE		0,00
34.TOTAL DA COFINS APURADA	0,00	0,00
DEDUÇÕES	0,00	0,00
35.(-)Cofins Ret. Fonte por Órgão Público Federal	0,00	0,00
36.(-)Cofins Retida na Fonte por Outras Pessoas Jurídicas	0,00	0,00
37.(-)Cofins Retida na Fonte por Estados, DF e Municípios	0,00	0,00
38.(-)Cofins Retida na Fonte por Ent.da Adm. Púb. Federal	0,00	0,00
39.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00	0,00
40.(-)Compens. de Subst. ñ Ocorr. do F Gerador Presumido	0,00	0,00
41.(-)Créditos de Cofins Decorrentes de Exportação	0,00	0,00
42.(-)RET - Patrimônio de Afetação - Cofins Paga	0,00	0,00
43.(-)Outras Deduções	0,00	0,00
44.COFINS A PAGAR	0,00	0,00
45.COFINS A PAGAR DE SCP	0,00	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	0,00	0,00
46.Cofins a Pagar Retida de Cooperados	0,00	0,00
47.Devoluções de Vendas de Merc. Suj. à Substituição	0,00	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

Ficha 25 - Cálculo da Cofins - Regime Não-Cumulativo - Incidência Total ou Parcial
 JF MG - Uberaba - FLS.000349

30250200614032007132946MF160 Ano Calendário 2004 ND 1183743 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Julho	
	Regime Não-Cumulativo	Regime Cumulativo
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS		
01.Receita da Exportação	0,00	0,00
02.Receita da Venda no Merc. Int. de Prod. de Fab. Própria	0,00	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais	0,00	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00	0,00
09.Outras Receitas	0,00	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES		
10.(-)Receitas de Export. com Direito a Crédito da Cofins	0,00	
11.(-)Demais Receitas de Exportação	0,00	0,00
12.(-)Rec Isent, ã Alc Inc da Contrib, Susp/Suj Aliq Zero	0,00	0,00
13.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais	0,00	0,00
14.(-)Devoluções de Vendas - Regime Cumulativo		0,00
15.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00	0,00
16.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00	0,00
17.(-)Reversão Prov. e Recup. de Créd. Baix. como Perda	0,00	0,00
18.(-)Result. Posit. em Participações Societárias e SCP	0,00	0,00
19.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00	0,00
20.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição		0,00
21.(-)Vendas de Prod. Suj. à Aliq. Dif. e p/ Un. de Prod.	0,00	0,00
22.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00	0,00
23.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE		0,00
24.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00	0,00
25.(-)Outras Exclusões	0,00	0,00
26.BASE DE CÁLCULO DA COFINS	0,00	0,00
27.Cofins Apurada	0,00	
28.(-)Créditos Descontados no Mês	0,00	0,00
29.COFINS APÓS O DESCONTO DE CRÉDITOS	0,00	
30.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO		0,00
31.Cofins Apurada - Substituição		0,00
32.BASE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE		0,00
33.Cofins Apurada - REA/MAE		0,00
34.TOTAL DA COFINS APURADA	0,00	0,00
DEDUÇÕES		
35.(-)Cofins Ret. Fonte por Órgão Público Federal	0,00	0,00
36.(-)Cofins Retida na Fonte por Outras Pessoas Jurídicas	0,00	0,00
37.(-)Cofins Retida na Fonte por Estados, DF e Municípios	0,00	0,00
38.(-)Cofins Retida na Fonte por Ent.da Adm. Púb. Federal	0,00	0,00
39.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00	0,00
40.(-)Compens. de Subst. ã Ocorr. do F Gerador Presumido	0,00	0,00
41.(-)Créditos de Cofins Decorrentes de Exportação	0,00	0,00
42.(-)RET - Patrimônio de Afetação - Cofins Paga		0,00
43.(-)Outras Deduções	0,00	0,00
44.COFINS A PAGAR	0,00	0,00
45.COFINS A PAGAR DE SCP	0,00	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
46.Cofins a Pagar Retida de Cooperados	0,00	0,00
47.Devoluções de Vendas de Merc. Suj. à Substituição	0,00	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 25.- Cálculo da Cofins - Regime Não-Cumulativo - Incidência Total ou Parcelada em Uberaba - R\$ 15.000,350
Parcial

30250200614032007132946MF160

Ano Calendário 2004 ND 1183743 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Agosto	
	Regime Não-Cumulativo	Regime Cumulativo
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS		
01.Receita da Exportação	0,00	0,00
02.Receita da Venda no Merc. Int. de Prod. de Fab. Própria	0,00	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais	0,00	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00	0,00
09.Outras Receitas	0,00	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES		
10.(-)Receitas de Export. com Direito a Crédito da Cofins	0,00	
11.(-)Demais Receitas de Exportação	0,00	0,00
12.(-)Rec Isent, ã Alc Inc da Contrib, Susp/Suj Aliq Zero	0,00	0,00
13.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais	0,00	0,00
14.(-)Devoluções de Vendas - Regime Cumulativo		0,00
15.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00	0,00
16.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00	0,00
17.(-)Reversão Prov. e Recup. de Créd. Baix. como Perda	0,00	0,00
18.(-)Result. Posit. em Participações Societárias e SCP	0,00	0,00
19.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente		0,00
20.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00	0,00
21.(-)Vendas de Prod. Suj. à Aliq. Dif. e p/ Un. de Prod.	0,00	0,00
22.(-)Receitas Diferidas no Mês		0,00
23.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00	0,00
24.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00	0,00
25.(-)Outras Exclusões	0,00	0,00
26.BASE DE CÁLCULO DA COFINS	0,00	0,00
27.Cofins Apurada	0,00	
28.(-)Créditos Descontados no Mês		0,00
29.COFINS APÓS O DESCONTO DE CRÉDITOS	0,00	
30.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO		0,00
31.Cofins Apurada - Substituição		0,00
32.BASE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE		0,00
33.Cofins Apurada - REA/MAE		0,00
34.TOTAL DA COFINS APURADA	0,00	0,00
DEDUÇÕES		
35.(-)Cofins Ret. Fonte por Órgão Público Federal	0,00	0,00
36.(-)Cofins Retida na Fonte por Outras Pessoas Jurídicas	0,00	0,00
37.(-)Cofins Retida na Fonte por Estados, DF e Municípios	0,00	0,00
38.(-)Cofins Retida na Fonte por Ent.da Adm. Púb. Federal	0,00	0,00
39.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00	0,00
40.(-)Compens. de Subst. ã Ocorr. do F Gerador Presumido	0,00	0,00
41.(-)Créditos de Cofins Decorrentes de Exportação	0,00	0,00
42.(-)RET - Patrimônio de Afetação - Cofins Paga	0,00	0,00
43.(-)Outras Deduções	0,00	0,00
44.COFINS A PAGAR	0,00	0,00
45.COFINS A PAGAR DE SCP	0,00	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
46.Cofins a Pagar Retida de Cooperados	0,00	0,00
47.Devoluções de Vendas de Merc. Suj. à Substituição	0,00	0,00

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.



Ficha 25.- Cálculo da Cofins - Regime Não-Cumulativo - Incidência Total ou Parcial ou Parcelada ou Parcelada

30250200614032007132946MF160 Ano Calendário 2004 ND 1183743 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Setembro	
	Regime Não-Cumulativo	Regime Cumulativo
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	0,00	0,00
01.Receita da Exportação	0,00	0,00
02.Receita da Venda no Merc. Int. de Prod. de Fab. Própria	0,00	0,00
03.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais	0,00	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00	0,00
09.Outras Receitas	0,00	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	0,00	
10.(-)Receitas de Export. com Direito a Crédito da Cofins	0,00	0,00
11.(-)Demais Receitas de Exportação	0,00	0,00
12.(-)Rec Isent, ã Alc Inc da Contrib, Susp/Suj Aliq Zero	0,00	0,00
13.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais	0,00	0,00
14.(-)Devoluções de Vendas - Regime Cumulativo	0,00	0,00
15.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00	0,00
16.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00	0,00
17.(-)Reversão Prov. e Recup. de Créd. Baix. como Perda	0,00	0,00
18.(-)Result. Posit. em Participações Societárias e SCP	0,00	0,00
19.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00	0,00
20.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00	0,00
21.(-)Vendas de Prod. Suj. à Aliq. Dif. e p/ Un. de Prod.	0,00	0,00
22.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00	0,00
23.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00	0,00
24.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00	0,00
25.(-)Outras Exclusões	0,00	0,00
26.BASE DE CÁLCULO DA COFINS	0,00	0,00
27.Cofins Apurada	0,00	
28.(-)Créditos Descontados no Mês	0,00	0,00
29.COFINS APÓS O DESCONTO DE CRÉDITOS	0,00	0,00
30.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO		0,00
31.Cofins Apurada - Substituição		0,00
32.BASE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE		0,00
33.Cofins Apurada - REA/MAE		0,00
34.TOTAL DA COFINS APURADA	0,00	0,00
DEDUÇÕES		
35.(-)Cofins Ret. Fonte por Órgão Público Federal	0,00	0,00
36.(-)Cofins Retida na Fonte por Outras Pessoas Jurídicas	0,00	0,00
37.(-)Cofins Retida na Fonte por Estados, DF e Municípios	0,00	0,00
38.(-)Cofins Retida na Fonte por Ent.da Adm. Púb. Federal	0,00	0,00
39.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00	0,00
40.(-)Compens. de Subst. ã Ocorr. do F Gerador Presumido	0,00	0,00
41.(-)Créditos de Cofins Decorrentes de Exportação	0,00	0,00
42.(-)RET - Patrimônio de Afetação - Cofins Paga	0,00	0,00
43.(-)Outras Deduções	0,00	0,00
44.COFINS A PAGAR	0,00	0,00
45.COFINS A PAGAR DE SCP	0,00	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
46.Cofins a Pagar Retida de Cooperados	0,00	0,00
47.Devoluções de Vendas de Merc. Suj. à Substituição	0,00	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 25 - Cálculo da Cofins - Regime Não-Cumulativo - Incidência Total ou Parcial

30250200614032007132946MF160 Ano Calendário 2004 ND 1183743 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Outubro	
	Regime Não-Cumulativo	Regime Cumulativo
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS		
01.Receita da Exportação	0,00	0,00
02.Receita da Venda no Merc. Int. de Prod. de Fab. Própria	0,00	0,00
03.Receita da Venda de Mercadorias	0,00	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais	0,00	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00	0,00
09.Outras Receitas	0,00	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES		
10.(-)Receitas de Export. com Direito a Crédito da Cofins	0,00	
11.(-)Demais Receitas de Exportação	0,00	0,00
12.(-)Rec Isent, ñ Alc Inc da Contrib, Susp/Suj Aliq Zero	0,00	0,00
13.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais	0,00	0,00
14.(-)Devoluções de Vendas - Regime Cumulativo	0,00	0,00
15.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00	0,00
16.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00	0,00
17.(-)Reversão Prov. e Recup. de Créd. Baix. como Perda	0,00	0,00
18.(-)Result. Posit. em Participações Societárias e SCP	0,00	0,00
19.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00	0,00
20.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00	0,00
21.(-)Vendas de Prod. Suj. à Aliq. Dif. e p/ Un. de Prod.	0,00	0,00
22.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00	0,00
23.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00	0,00
24.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00	0,00
25.(-)Outras Exclusões	0,00	0,00
26.BASE DE CÁLCULO DA COFINS	0,00	0,00
27.Cofins Apurada	0,00	
28.(-)Créditos Descontados no Mês	0,00	0,00
29.COFINS APÓS O DESCONTO DE CRÉDITOS	0,00	0,00
30.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO		0,00
31.Cofins Apurada - Substituição		0,00
32.BASE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE		0,00
33.Cofins Apurada - REA/MAE		0,00
34.TOTAL DA COFINS APURADA	0,00	0,00
DEDUÇÕES		
35.(-)Cofins Ret. Fonte por Órgão Público Federal	0,00	0,00
36.(-)Cofins Retida na Fonte por Outras Pessoas Jurídicas	0,00	0,00
37.(-)Cofins Retida na Fonte por Estados, DF e Municípios	0,00	0,00
38.(-)Cofins Retida na Fonte por Ent.da Adm. Púb. Federal	0,00	0,00
39.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00	0,00
40.(-)Compens. de Subst. ñ Ocorr. do F Gerador Presumido	0,00	0,00
41.(-)Créditos de Cofins Decorrentes de Exportação	0,00	0,00
42.(-)RET - Patrimônio de Afetação - Cofins Paga	0,00	0,00
43.(-)Outras Deduções	0,00	0,00
44.COFINS A PAGAR	0,00	0,00
45.COFINS A PAGAR DE SCP	0,00	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
6.Cofins a Pagar Retida de Cooperados	0,00	0,00
17.Devoluções de Vendas de Merc. Suj. à Substituição	0,00	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

Ficha 25 - Cálculo da Cofins - Regime Não-Cumulativo - Incidência Total ou Parcial

30250200614032007132946MF160 Ano Calendário 2004 ND 1183743 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Novembro	
	Regime Não-Cumulativo	Regime Cumulativo
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS		
01.Receita da Exportação	0,00	0,00
02.Receita da Venda no Merc. Int. de Prod. de Fab. Própria	0,00	0,00
03.Receita da Venda de Mercadorias	0,00	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais	0,00	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00	0,00
09.Outras Receitas	0,00	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES		
10.(-)Receitas de Export. com Direito a Crédito da Cofins	0,00	0,00
11.(-)Demais Receitas de Exportação	0,00	0,00
12.(-)Rec Isent, ñ Alc Inc da Contrib, Susp/Suj Aliq Zero	0,00	0,00
13.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais	0,00	0,00
14.(-)Devoluções de Vendas - Regime Cumulativo	0,00	0,00
15.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00	0,00
16.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00	0,00
17.(-)Reversão Prov. e Recup. de Créd. Baix. como Perda	0,00	0,00
18.(-)Result. Posit. em Participações Societárias e SCP	0,00	0,00
19.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00	0,00
20.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00	0,00
21.(-)Vendas de Prod. Suj. à Aliq. Dif. e p/ Un. de Prod.	0,00	0,00
22.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00	0,00
23.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00	0,00
24.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00	0,00
25.(-)Outras Exclusões	0,00	0,00
26.BASE DE CÁLCULO DA COFINS	0,00	0,00
27.Cofins Apurada	0,00	0,00
28.(-)Créditos Descontados no Mês	0,00	0,00
29.COFINS APÓS O DESCONTO DE CRÉDITOS	0,00	0,00
30.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO		0,00
31.Cofins Apurada - Substituição		0,00
32.BASE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE		0,00
33.Cofins Apurada - REA/MAE		0,00
34.TOTAL DA COFINS APURADA	0,00	0,00
DEDUÇÕES		
35.(-)Cofins Ret. Fonte por Órgão Público Federal	0,00	0,00
36.(-)Cofins Retida na Fonte por Outras Pessoas Jurídicas	0,00	0,00
37.(-)Cofins Retida na Fonte por Estados, DF e Municípios	0,00	0,00
38.(-)Cofins Retida na Fonte por Ent.da Adm. Púb. Federal	0,00	0,00
39.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00	0,00
40.(-)Compens. de Subst. ñ Ocorr. do F Gerador Presumido	0,00	0,00
41.(-)Créditos de Cofins Decorrentes de Exportação	0,00	0,00
42.(-)RET - Patrimônio de Afetação - Cofins Paga	0,00	0,00
43.(-)Outras Deduções	0,00	0,00
44.COFINS A PAGAR	0,00	0,00
45.COFINS A PAGAR DE SCP	0,00	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
46.Cofins a Pagar Retida de Cooperados	0,00	0,00
47.Devoluções de Vendas de Merc. Suj. à Substituição	0,00	0,00

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

Ficha 25 - Cálculo da Cofins - Regime Não-Cumulativo - Incidência Total sobre - fls. 000354
Parcial

30250200614032007132946MF160 Ano Calendário 2004 ND 1183743 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Dezembro	
	Regime Não-Cumulativo	Regime Cumulativo
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	0,00	0,00
01.Receita da Exportação	0,00	0,00
02.Receita da Venda no Merc. Int. de Prod. de Fab. Própria	0,00	0,00
03.Receita da Venda de Mercadorias	0,00	0,00
04.Receita da Prestação de Serviços	0,00	0,00
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00	0,00
06.Receita da Atividade Rural	0,00	0,00
07.Receitas de Variações Cambiais	0,00	0,00
08.Receitas Diferidas em Meses Anteriores	0,00	0,00
09.Outras Receitas	0,00	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	0,00	
10.(-)Receitas de Export. com Direito a Crédito da Cofins	0,00	0,00
11.(-)Demais Receitas de Exportação	0,00	0,00
12.(-)Rec Isent, ñ Alc Inc da Contrib, Susp/Suj Aliq Zero	0,00	0,00
13.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais	0,00	0,00
14.(-)Devoluções de Vendas - Regime Cumulativo	0,00	0,00
15.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00	0,00
16.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00	0,00
17.(-)Reversão Prov. e Recup. de Créd. Baix. como Perda	0,00	0,00
18.(-)Result. Posit. em Participações Societárias e SCP	0,00	0,00
19.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00	0,00
20.(-)Vendas de Produtos Sujeitos à Substituição	0,00	0,00
21.(-)Vendas de Prod. Suj. à Aliq. Dif. e p/ Un. de Prod.	0,00	0,00
22.(-)Receitas Diferidas no Mês	0,00	0,00
23.(-)Receitas de Vendas Auferidas no Âmbito do MAE	0,00	0,00
24.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00	0,00
25.(-)Outras Exclusões	0,00	0,00
26.BASE DE CÁLCULO DA COFINS	0,00	0,00
27.Cofins Apurada	0,00	
28.(-)Créditos Descontados no Mês	0,00	0,00
29.COFINS APÓS O DESCONTO DE CRÉDITOS	0,00	0,00
30.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO		0,00
31.Cofins Apurada - Substituição		0,00
32.BASE CÁLCULO DA COFINS - REA/MAE		0,00
33.Cofins Apurada - REA/MAE		0,00
34.TOTAL DA COFINS APURADA	0,00	0,00
DEDUÇÕES		
35.(-)Cofins Ret. Fonte por Órgão Público Federal	0,00	0,00
36.(-)Cofins Retida na Fonte por Outras Pessoas Jurídicas	0,00	0,00
37.(-)Cofins Retida na Fonte por Estados, DF e Municípios	0,00	0,00
38.(-)Cofins Retida na Fonte por Ent.da Adm. Púb. Federal	0,00	0,00
39.(-)Cofins Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00	0,00
40.(-)Compens. de Subst. ñ Ocorr. do F Gerador Presumido	0,00	0,00
41.(-)Créditos de Cofins Decorrentes de Exportação	0,00	0,00
42.(-)RET - Patrimônio de Afetação - Cofins Paga	0,00	0,00
43.(-)Outras Deduções	0,00	0,00
44.COFINS A PAGAR	0,00	0,00
45.COFINS A PAGAR DE SCP	0,00	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
46.Cofins a Pagar Retida de Cooperados	0,00	0,00
47.Devoluções de Vendas de Merc. Suj. à Substituição	0,00	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



CNPJ do Estabelecimento: 25.422.288/0001-13

Código-Tipo de Estabelecimento:

01 - Industrial / Transformação

Código da Atividade Econômica do Estabelecimento(CNAE-Fiscal):

31.99-2/00 - Fabricação de outros aparelhos ou equipamentos elétricos

Regime Especial de Substituição Tributária Substituto: Não Substituído: Não

Escrituração por Processamento Eletrônico: Sim

Período: 01/01/2004 a 31/12/2004

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



CNPJ 25.422.288/0001-13

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

DIPJ 2005 Pag. 65

Ficha 29 - Apuração do Saldo do IPI

JFMG - Uberaba - fls.000356

30250200614032007132946MF160

Ano Calendário 2004 ND 1183743 CNPJ 25.422.288/0001-13

CNPJ do Estabelecimento: 25.422.288/0001-13

Mês: Janeiro

Período: 1º Quinzena

Existe Movimento no Período: Sim

Credor/Devedor: DEVEDOR

Saldo Credor de Período Anterior

922,35

Débito

3.202,76

Crédito

361,29

Saldo Apurado

1.919,12

CNPJ do Estabelecimento: 25.422.288/0001-13

Mês: Janeiro

Período: 2º Quinzena

Existe Movimento no Período: Sim

Credor/Devedor: DEVEDOR

Saldo Credor de Período Anterior

0,00

Débito

3.507,03

Crédito

2.627,90

Saldo Apurado

879,13

CNPJ do Estabelecimento: 25.422.288/0001-13

Mês: Fevereiro

Período: 1º Quinzena

Existe Movimento no Período: Sim

Credor/Devedor: DEVEDOR

Saldo Credor de Período Anterior

0,00

Débito

5.747,30

Crédito

1.156,58

Saldo Apurado

4.590,72

CNPJ do Estabelecimento: 25.422.288/0001-13

Mês: Fevereiro

Período: 2º Quinzena

Existe Movimento no Período: Sim

Credor/Devedor: DEVEDOR

Saldo Credor de Período Anterior

0,00

Débito

3.509,61

Crédito

2.253,10

Saldo Apurado

1.256,51

CNPJ do Estabelecimento: 25.422.288/0001-13

Mês: Março

Período: 1º Quinzena

Existe Movimento no Período: Sim

Credor/Devedor: DEVEDOR

Saldo Credor de Período Anterior

0,00

Débito

8.296,24

Crédito

2.016,11

Saldo Apurado

6.280,13

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Assinado eletronicamente por: APARECIDO CASTANHEIRA SILVA - 29/07/2020 10:56:20

<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20072910561995700000285453595>

Número do documento: 20072910561995700000285453595

Num. 289808917 - Pág. 107

Ficha 29 - Apuração do Saldo do IPI JFMG - Uberaba - Fls.000357
30250200614032007132946MF160 Ano Calendário 2004 ND 1183743 CNPJ 25.422.288/0001-13

CNPJ do Estabelecimento: 25.422.288/0001-13
Mês: Março Período: 2º Quinzena
Existe Movimento no Período: Sim Credor/Devedor: CREDOR
Saldo Credor de Período Anterior 0,00
Débito 438,75
Crédito 1.617,10
Saldo Apurado 1.178,35

CNPJ do Estabelecimento: 25.422.288/0001-13
Mês: Abril Período: 1º Quinzena
Existe Movimento no Período: Sim Credor/Devedor: DEVEDOR
Saldo Credor de Período Anterior 1.178,35
Débito 6.443,86
Crédito 831,09
Saldo Apurado 4.434,42

CNPJ do Estabelecimento: 25.422.288/0001-13
Mês: Abril Período: 2º Quinzena
Existe Movimento no Período: Sim Credor/Devedor: CREDOR
Saldo Credor de Período Anterior 0,00
Débito 0,00
Crédito 1.594,54
Saldo Apurado 1.594,54

CNPJ do Estabelecimento: 25.422.288/0001-13
Mês: Maio Período: 1º Quinzena
Existe Movimento no Período: Sim Credor/Devedor: CREDOR
Saldo Credor de Período Anterior 1.594,54
Débito 0,00
Crédito 46,13
Saldo Apurado 1.640,67

CNPJ do Estabelecimento: 25.422.288/0001-13
Mês: Maio Período: 2º Quinzena
Existe Movimento no Período: Sim Credor/Devedor: CREDOR
Saldo Credor de Período Anterior 1.640,67
Débito 0,00
Crédito 361,87
Saldo Apurado 2.002,54

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 29 - Apuração do Saldo do IPI

JFMG - Uberaba - fls.000358

30250200614032007132946MF160

Ano Calendário 2004 ND 1183743 CNPJ 25.422.288/0001-13

CNPJ do Estabelecimento: 25.422.288/0001-13

Mês: Junho

Período: 1º Quinzena

Existe Movimento no Período: Não

Credor/Devedor: CREDOR

Saldo Credor de Período Anterior	2.002,54
Débito	0,00
Crédito	0,00
Saldo Apurado	2.002,54

CNPJ do Estabelecimento: 25.422.288/0001-13

Mês: Junho

Período: 2º Quinzena

Existe Movimento no Período: Sim

Credor/Devedor: CREDOR

Saldo Credor de Período Anterior	2.002,54
Débito	0,00
Crédito	19,34
Saldo Apurado	2.021,88

CNPJ do Estabelecimento: 25.422.288/0001-13

Mês: Julho

Período: 1º Quinzena

Existe Movimento no Período: Sim

Credor/Devedor: CREDOR

Saldo Credor de Período Anterior	2.021,88
Débito	0,00
Crédito	64,55
Saldo Apurado	2.086,43

CNPJ do Estabelecimento: 25.422.288/0001-13

Mês: Julho

Período: 2º Quinzena

Existe Movimento no Período: Não

Credor/Devedor: CREDOR

Saldo Credor de Período Anterior	2.086,43
Débito	0,00
Crédito	0,00
Saldo Apurado	2.086,43

CNPJ do Estabelecimento: 25.422.288/0001-13

Mês: Agosto

Período: 1º Quinzena

Existe Movimento no Período: Sim

Credor/Devedor: CREDOR

Saldo Credor de Período Anterior	2.086,43
Débito	0,00
Crédito	2.577,43
Saldo Apurado	4.663,86

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

Ficha 29 - Apuração do Saldo do IPI

JFMG - Uberaba - fls.000357

30250200614032007132946MF160

Ano Calendário 2004 ND 1183743 CNPJ 25.422.288/0001-13

CNPJ do Estabelecimento: 25.422.288/0001-13

Mês: Agosto

Período: 2º Quinzena

Existe Movimento no Período: Não

Credor/Devedor: CREDOR

Saldo Credor de Período Anterior	4.663,86
Débito	0,00
Crédito	0,00
Saldo Apurado	4.663,86

CNPJ do Estabelecimento: 25.422.288/0001-13

Mês: Setembro

Período: 1º Quinzena

Existe Movimento no Período: Não

Credor/Devedor: CREDOR

Saldo Credor de Período Anterior	4.663,86
Débito	0,00
Crédito	0,00
Saldo Apurado	4.663,86

CNPJ do Estabelecimento: 25.422.288/0001-13

Mês: Setembro

Período: 2º Quinzena

Existe Movimento no Período: Não

Credor/Devedor: CREDOR

Saldo Credor de Período Anterior	4.663,86
Débito	0,00
Crédito	0,00
Saldo Apurado	4.663,86

CNPJ do Estabelecimento: 25.422.288/0001-13

Mês: Outubro

Período: Mensal

Existe Movimento no Período: Não

Credor/Devedor: CREDOR

Saldo Credor de Período Anterior	4.663,86
Débito	0,00
Crédito	0,00
Saldo Apurado	4.663,86

CNPJ do Estabelecimento: 25.422.288/0001-13

Mês: Novembro

Período: Mensal

Existe Movimento no Período: Não

Credor/Devedor: CREDOR

Saldo Credor de Período Anterior	4.663,86
Débito	0,00
Crédito	0,00
Saldo Apurado	4.663,86

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 29 - Apuração do Saldo do IPI

JFMG - Uberaba - fls.000340

30250200614032007132946MF160

Ano Calendário 2004 ND 1183743 CNPJ 25.422.288/0001-13

CNPJ do Estabelecimento: 25.422.288/0001-13

Mês: Dezembro

Período: Mensal

Existe Movimento no Período: Não

Credor/Devedor: CREDOR

Saldo Credor de Período Anterior	4.663,86
Débito	0,00
Crédito	0,00
Saldo Apurado	4.663,86

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 30 - Entradas e Créditos

JFMG - Uberaba - fls. 000361

30250200614032007132946MF160

Ano Calendário 2004 ND 1183743 CNPJ 25.422.288/0001-13

CNPJ do Estabelecimento: 25.422.288/0001-13

Discriminação	Com Créditos	Sem Créditos	IPI Creditado
ENTRADAS - MERCADO NACIONAL			
01.Insumos para Industrialização	0,00	0,00	0,00
02.Mercadorias para Comercialização	0,00	0,00	0,00
03.Industrial Efet. para Outras Empresas	0,00	0,00	0,00
04.Devoluções de Vendas	0,00	0,00	0,00
05.Outras Entradas	0,00	0,00	0,00
06.TOTAL DO MERCADO NACIONAL	0,00	0,00	0,00
ENTRADAS - MERCADO EXTERNO			
07.Insumos para Industrialização	0,00	0,00	0,00
08.Mercadorias para Comercialização	0,00	0,00	0,00
09.Devoluções de Vendas		0,00	
10.Outras Entradas	0,00	0,00	0,00
11.TOTAL DO MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00
12.TOTAL DAS ENTRADAS	0,00	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS			
13.Estorno de Débitos			0,00
14.Créditos Recebidos por Transferência			0,00
15.Crédito Presumido de IPI			0,00
16.Outros			0,00
TOTAL DE OUTROS CRÉDITOS			0,00
18.TOTAL DO IPI CREDITADO			0,00

Ficha 31 - Saídas e Débitos

CNPJ do Estabelecimento: 25.422.288/0001-13

Discriminação	Com Débitos	Sem Débitos	IPI Debitado
SAÍDAS - MERCADO NACIONAL			
01.Produção do Estabelecimento	0,00	0,00	0,00
02.Mercadorias de Comercialização	0,00	0,00	0,00
03.Industrial Efet. para Outras Empresas	0,00	0,00	0,00
04.Devoluções de Compras	0,00	0,00	0,00
05.Outras Saídas para o Mercado Nacional	0,00	0,00	0,00
06.TOTAL DO MERCADO NACIONAL	0,00	0,00	0,00
SAÍDAS - MERCADO EXTERNO			
07.Produção do Estabelecimento		0,00	
08.Mercadorias de Comercialização		0,00	
09.Devoluções de Compras		0,00	
10.Outras Saídas para o Mercado Externo		0,00	
11.TOTAL DO MERCADO EXTERNO		0,00	
12.TOTAL DAS SAÍDAS	0,00	0,00	0,00
OUTROS DÉBITOS			
13.Estorno de Créditos			0,00
14.Transferência de Créditos			0,00
15.Ressarcimento de Créditos			0,00
16.Ressarc. de Crédito Presumido de IPI			0,00
17.Outros			0,00
18.TOTAL DE OUTROS DÉBITOS			0,00
19.TOTAL DO IPI DEBITADO			0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 38B - Operações com o Exterior - Pes. Não Vinc./Não Inter. Pes./Países/362
Trib. Favorecida

30250200614032007132946MF160

Ano Calendário 2004 ND 1183743 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Valor
EXPORTAÇÕES/OPERAÇÕES FINANCEIRAS	
01.Total de Exportações de Bens	18.228,10
02.Total de Exportações de Serviços	0,00
03.Total de Exportações de Direitos	0,00
04.Total de Receitas Auferidas de Operações Financeiras	0,00
IMPORTAÇÕES/OPERAÇÕES FINANCEIRAS	
05.Total de Importações de Bens	0,00
06.Total de Importações de Serviços	0,00
07.Total de Importações de Direitos	0,00
08.Total de Encargos Incorridos de Operações Financeiras	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES	
09.Comissões e Corretagens Incorridas na Importação de Mercadorias	0,00
10.Seguros Incorridos na Importação de Mercadorias	0,00
11.Royalties Incorridos na Importação de Mercadorias	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 45A - Ativo - Balanço Patrimonial

JFMG - Uberaba - fls.000363

30250200614032007132946MF160

Ano Calendário 2004 ND 1183743 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
CIRCULANTE		
01.Caixa	6.736,09	6.713,60
02.Bancos	25.265,10	28.159,30
03.Valores Mobiliários	1.543,54	1.663,41
04.Estoques	2.448.335,16	2.444.699,93
05.Imóveis Destinados a Venda	0,00	0,00
06.Adiantamentos a Fornecedores	265.371,50	326.122,75
07.Clientes	446.317,83	252.706,71
08.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cál. Neg.	0,00	0,00
09.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
10.Impostos e Contribuições a Recuperar	452.726,41	475.244,04
11.Despesas do Exercício Seguinte	1.281,42	0,00
12.Outras Contas	1.182.789,08	1.277.315,58
13.(-)Contas Retificadoras	159.043,98	195.410,22
14.TOTAL DO CIRCULANTE	4.671.322,15	4.617.215,10
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
15.Clientes	0,00	0,00
16.Créditos com Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
17.Valores Mobiliários	0,00	0,00
18.Depósitos Judiciais	44.402,60	46.568,28
19.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Negativa	0,00	0,00
20.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
21.Outras Contas	58.709,83	61.540,52
22.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
23.TOTAL REALIZÁVEL LONGO PRAZO	103.112,43	108.108,80
PERMANENTE - INVESTIMENTOS		
24.Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas	4.196.131,16	4.196.131,16
25.Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	51.082,27	51.082,27
26.Outros Investimentos	1.190,49	1.182,11
27.Ágios em Investimentos	0,00	0,00
28.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
29.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
30.(-)Deságios e Prov. p/ Perdas Prováveis em Invest.	0,00	0,00
31.TOTAL DOS INVESTIMENTOS	4.248.403,92	4.248.395,54
PERMANENTE - IMOBILIZADO		
32.Terrenos	352.000,00	352.000,00
33.Edifícios e Construções	2.470.409,02	2.470.409,02
34.Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	1.122.571,74	1.122.571,74
35.Veículos	112.231,14	113.231,14
36.Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	520.600,00	520.600,00
37.Recursos Minerais	0,00	0,00
38.Florestamento e Reflorestamento	0,00	0,00
39.Direitos Contratuais de Exploração de Florestas	0,00	0,00
40.Outras Imobilizações	126.531,68	125.658,28
41.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
42.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
43.(-)Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	1.817.247,02	1.825.985,21
44.TOTAL DO IMOBILIZADO	2.887.096,56	2.878.484,97
PERMANENTE - DIFERIDO		
45.Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais	0,00	0,00
46.Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas	0,00	0,00
47.Demas Aplicações em Despesas Amortizáveis	0,00	0,00
48.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
49.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
50.(-)Amortização do Diferido	0,00	0,00
51.TOTAL DO DIFERIDO	0,00	0,00
52.TOTAL DO PERMANENTE	7.135.500,48	7.126.880,51
53.TOTAL DO ATIVO	11.909.935,06	11.852.204,41

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 46A - Passivo - Balanço Patrimonial

JFMG - Uberaba - fls.000364

30250200614032007132946MF160

Ano Calendário 2004 ND 1183743 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
CIRCULANTE		
01.Fornecedores	1.123.031,63	1.136.272,25
02.Financiamentos a Curto Prazo	595.498,97	1.157.907,96
03.Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher	3.036.656,24	3.200.134,25
04.Salários a Pagar	45.891,77	62,58
05.Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	0,00	0,00
06.Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00	0,00
07.Provisão para o Imposto de Renda	0,00	0,00
08.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
09.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
10.Outras Contas	3.186.354,33	3.489.011,53
11.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
12.TOTAL DO CIRCULANTE	7.987.432,94	8.983.388,57
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
13.Fornecedores	0,00	0,00
14.Financiamentos a Longo Prazo	35.331,28	35.331,28
15.Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores	0,00	0,00
16.Créditos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
17.Provisão p/ o Imposto de Renda s/ Lucros Diferidos	0,00	0,00
18.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
19.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
20.Outras Contas	1.546.995,12	1.546.995,12
21.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
22.TOTAL EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.582.326,40	1.582.326,40
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS		
23.Receita de Exercícios Futuros	0,00	0,00
24.(-)Custos e Despesas Correspondentes	0,00	0,00
25.TOTAL RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL		
26.Capital de Domiciliados e Residentes no País	5.051.150,00	5.051.150,00
27.Capital de Domiciliados e Residentes no Exterior	0,00	0,00
28.(-)Capital a Realizar	0,00	0,00
29.TOTAL CAPITAL REALIZADO	5.051.150,00	5.051.150,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RESERVAS		
30.Reservas de Capital	7,36	7,36
31.Reservas de Reavaliação	1.411.625,91	1.411.625,91
32.Reservas de Lucros	0,00	0,00
33.Res. P/ Aumento de Cap. (Lei nº 9.249/1995, art. 9º, § 9º)	0,00	0,00
34.Outras Reservas	0,00	0,00
35.TOTAL DAS RESERVAS	1.411.633,27	1.411.633,27
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - OUTRAS CONTAS		
36.Lucros Acum. e/ou Saldo à Dispos. Assembléia	0,00	0,00
37.(-)Prejuízos Acumulados	4.122.607,55	5.176.293,83
38.(-)Ações em Tesouraria	0,00	0,00
39.Outras	0,00	0,00
40.TOTAL OUTRAS CONTAS	-4.122.607,55	-5.176.293,83
41.TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.340.175,72	1.286.489,44
42.TOTAL DO PASSIVO	11.909.935,06	11.852.204,41

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 47 - Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

UFMG - Uberaba - fls.000365

30250200614032007132946MF160

Ano Calendário 2004 ND 1183743 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
01.Saldo de Lucros Acumulados	0,00
02.Ajustes Credores de Períodos de Apuração Anteriores	0,00
03.Reversão de Reservas	0,00
04.Outros Recursos	0,00
05.Lucro Líquido do Ano	0,00
06.(-)Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	4.122.607,55
07.(-)Ajustes Devedores de Períodos de Apuração Anteriores	0,00
08.(-)Prejuízo Líquido do Ano	1.053.686,28
09.TOTAL	-5.176.293,83
DESTINAÇÕES	
10.Transferências para Reservas	0,00
11.Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
12.Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
13.Outras Destinações	0,00
14.TOTAL	0,00
15.LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-5.176.293,83
INFORMAÇÕES DO ÚLTIMO BALANÇO DO ANO DA DECLARAÇÃO	
16.BALANÇO TRANSCRITO ÀS FOLHAS N°	629/630
17.N° DO DIÁRIO	83
18.N° DO REGISTRO DO DIÁRIO	05027996

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

Ficha 49 - Identificação de Sócios ou Titular

JFMG - Uberaba - fls.000366

30250200614032007132946MF160

Ano Calendário 2004 ND 1183743 CNPJ 25.422.288/0001-13

001.CPF/CNPJ: 258.509.466-91

Nome Empresarial: FLAVIO ROBERTO BOSCOLO

Qualificação: Sócio Pessoa Física Domiciliado no Brasil

País: BRASIL

Percentual S/Capital Total

20,00

Percentual S/Capital Votante

20,00

CPF do Representante Legal:

Qualificação do Representante legal:

002.CPF/CNPJ: 406.073.306-78

Nome Empresarial: PAULO RENATO BOSCOLO

Qualificação: Sócio Pessoa Física Domiciliado no Brasil

País: BRASIL

Percentual S/Capital Total

20,00

Percentual S/Capital Votante

20,00

CPF do Representante Legal:

Qualificação do Representante legal:

003.CPF/CNPJ: 484.987.696-04

Nome Empresarial: RICARDO BOSCOLO

Qualificação: Sócio Pessoa Física Domiciliado no Brasil

País: BRASIL

Percentual S/Capital Total

20,00

Percentual S/Capital Votante

20,00

CPF do Representante Legal:

Qualificação do Representante legal:

004.CPF/CNPJ: 211.746.286-34

Nome Empresarial: SASURO BOSCOLO JUNIOR

Qualificação: Sócio Pessoa Física Domiciliado no Brasil

País: BRASIL

Percentual S/Capital Total

20,00

Percentual S/Capital Votante

20,00

CPF do Representante Legal:

Qualificação do Representante legal:

005.CPF/CNPJ: 361.439.366-68

Nome Empresarial: SERGIO BOSCOLO

Qualificação: Sócio Pessoa Física Domiciliado no Brasil

País: BRASIL

Percentual S/Capital Total

20,00

Percentual S/Capital Votante

20,00

CPF do Representante Legal:

Qualificação do Representante legal:

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

Ficha 50A - Rendimentos de Dirigentes, Sócios ou Titular FMG - Uberaba - fls.000367

30250200614032007132946MF160

Ano Calendário 2004 ND 1183743 CNPJ 25.422.288/0001-13

000.CPF/CNPJ: 211.746.286-34

Nome Empresarial: SAURO BOSCOLO JUNIOR

Qualificação: Administrador

País: BRASIL

Lucros / Dividendos

0,00

Juros sobre o Capital Próprio

0,00

Demais Rendimentos

17.500,00

Imposto de Renda Retido na Fonte

2.058,65

000.CPF/CNPJ: 484.987.696-04

Nome Empresarial: RICARDO BOSCOLO

Qualificação: Administrador

País: BRASIL

Lucros / Dividendos

0,00

Juros sobre o Capital Próprio

0,00

Demais Rendimentos

17.500,00

Imposto de Renda Retido na Fonte

1.912,90

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

Ficha 56A - Outras Informações

JFMG - Uberaba - fls. 000368

30250200614032007132946MF160

Ano Calendário 2004 ND 1183743 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Valor
01. Programa de Desenvolvimento Tecnológico Industrial/Agropecuário	0,00
02. Atividade Audiovisual	0,00
03. Doação aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
04. Saldo de Base de Cál Negativa de CSLL - Atividades em Geral	0,00
05. Saldo de Base de Cálculo Negativa de CSLL - Atividade Rural	0,00
06. Contribuição para o INSS	144.311,26
07. Contribuição para o FGTS	48.091,68
08. Planos de Poupança e Investimentos (PAIT)	0,00
09. Fundos de Aposentadoria Programada Individual (FAPI)	0,00
10. Despesas com Plano de Previdência Privada	0,00
11. Aquisições para o Ativo Imobilizado	0,00
12. Baixas do Ativo Imobilizado	0,00
13. Sócio Ostensivo de SCP - Total de SCP	0
14. Número de Empregados no Início do Período	99
15. Número de Empregados no Final do Período	38
16. Escrituração em Meio Magnético: Sim	
17. Alteração de Capital na Forma dos arts. 22 e 23 da Lei nº 9.249/95: Não	
18. Opção pela Escrituração, no Ativo, da Base de Cálculo Negativa da CSLL (MP 1.807/99, Art. 8º): Não	

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

Ficha 58 - Informações de Optantes pelo Paes

JFMG - Uberaba - fls.000369

30250200614032007132946MF160

Ano Calendário 2004 ND 1183743 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Valor
RECEITA BRUTA NOS MESES DO ANO-CALENDÁRIO	
Janeiro	114.986,85
Fevereiro	196.777,24
Março	147.100,00
Abril	91.702,27
Mai	0,00
Junho	0,00
Julho	0,00
Agosto	0,00
Setembro	0,00
Outubro	0,00
Novembro	0,00
Dezembro	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

*** Última Página ***



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

30250200614032007133054MF120

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES
ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA

Ano Calendário 2005 ND 118855 CNPJ 25.422.288/0001-13
Uberaba 15.000370

D I P J 2006

Ficha 01 - Dados Iniciais

CNPJ: 25.422.288/0001-13

Ano-Calendário: 2005

Situação da Declaração: Normal

Retificadora: NÃO

Optante pelo Refis: NÃO

Optante pelo PAES: NÃO

Período: 01/01/2005 a 31/12/2005

Forma de Tributação do Lucro: Lucro Real

Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral

Apuração do IRPJ e da CSLL: Anual

Administradora de Fundos e Clubes de Investimento: NÃO

Operações com Exterior: NÃO

Participações no Exterior: NÃO

Lucro Inflacionário: NÃO

Finor/Finam/Funres: NÃO

Lucro da Exploração: NÃO

Atividade Rural: NÃO

Apuração e Informações de IPI no Período: SIM

Ativos no Exterior: NÃO

Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO

Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO

Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO

Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços,

Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba
*** Primeira Página ***

Ficha 02 - Dados Cadastrais

FMG - Uberaba Fil. 000371

30250200614032007133054MF120

Ano Calendário 2005 ND 1133855 CNPJ 25.422.288/0001-13

Nome Empresarial: A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA

Código da Natureza Jurídica:

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal):

31.99-2/00 - Fabricação de outros aparelhos ou equipamentos elétricos

Tipo de Logradouro: Alameda

Logradouro: FRANCISCO PODBOY

Complemento: BLOCO E

Número: 333

Bairro/Distrito: DISTR. INDUSTRIAL I

CEP: 38056-640

UF: MG

Município: UBERABA

DDD: 34

Telefone: 33139222

DDD: 34

FAX: 33139397

Cama Postal:

UF:

CEP:

Correio Eletrônico: CONTABILIDADE@GRUPOAEL.COM.BR

Ficha 03 - Dados do Representante e do Responsável

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: SAURO BOSCOLO JUNIOR

CPF: 211.746.286-34

DDD: 34

Telefone: 33139222

Ramal:

DDD: 34

Fax: 33139397

Correio Eletrônico: GRUPOAEL@TERRA.COM.BR

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome: AIRTON DUTRA DE OLIVEIRA

CPF: 145.761.556-87

CRC: 25212

UF: MG

DDD: 34

Telefone: 33139222

Ramal:

DDD: 34

Fax: 33139397

Correio Eletrônico: CONTABILIDADE@GRUPOAEL.COM.BR

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

Ficha 04A - Custo dos Bens e Serviços Vendidos - PJ em Geral Uberaba - fls.000372

30250200614032007133054MF120 Ano Calendário 2005 ND 1133855 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Total	Parcelas Não Dedutíveis
CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS	0,00	0,00
01.Estoques no Início do Período de Apuração	0,00	0,00
02.Compras de Insumos à Vista	0,00	0,00
03.Compras de Insumos a Prazo	0,00	0,00
04.Remuneração a Dirigentes de Indústria	0,00	0,00
05.Custo do Pessoal Aplicado na Produção	0,00	0,00
06.Encargos Sociais	0,00	0,00
07.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
08.Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	0,00	0,00
09.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
10.Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
11.Constituição de Provisões	0,00	0,00
12.Serviços Prestados por PF sem Vínculo Empregatício	0,00	0,00
13.Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
14.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
15.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
16.Outros Custos	0,00	0,00
17.(-)Estoques no Final do Período de Apuração	0,00	0,00
18.CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDEIDAS	0,00	0,00
Estoque no Início do Período de Apuração	0,00	0,00
20.Compras de Mercadorias à Vista	0,00	0,00
21.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00	0,00
22.(-)Estoques no Final do Período de Apuração	0,00	0,00
23.CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDEIDAS	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	0,00
24.Saldo Inicial de Serviços em Andamento	0,00	0,00
25.Material Aplicado na Produção dos Serviços	0,00	0,00
26.Remuneração de Dirigentes de Produção dos Serviços	0,00	0,00
27.Custo do Pessoal Aplicado na Produção dos Serviços	0,00	0,00
28.Serviços Prestados por PF sem Vínculo Empregatício	0,00	0,00
29.Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
30.Encargos Sociais	0,00	0,00
31.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
32.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
33.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
34.Constituição de Provisões	0,00	0,00
35.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
36.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
37.Outros Custos	0,00	0,00
38.(-)Saldo Final de Serviços em Andamento	0,00	0,00
39.CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	0,00
40.Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00	0,00
Ajustes de Estoques Decorrentes de Arbitramento	0,00	0,00
TOTAL DOS CUSTOS DAS ATIVIDADES EM GERAL	0,00	0,00

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

Discriminação	Total	Parcelas Não Dedutíveis
ATIVIDADES EM GERAL	0,00	0,00
01. Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	0,00	0,00
02. Ordenados, Salários, Gratif. e Outras Remun. a Empreg.	0,00	0,00
03. Prestação de Serviços por PF sem Vinc. Empregatício	0,00	0,00
04. Prestação de Serviço por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
05. Encargos Sociais (inclusive FGTS)	0,00	0,00
06. Doações e Patroc. de Car. Cult. e Art. (Lei nº 8.313/1991)	0,00	0,00
07. Doações Inst. Ens. e Pesquisa (Lei nº 9.249/1995)	0,00	0,00
08. Doações a Entidades Cíveis	0,00	0,00
09. Outras Contribuições e Doações	0,00	0,00
10. Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
11. PIS/Pasep	0,00	0,00
12. Cofins	0,00	0,00
13. CPMF	0,00	0,00
14. Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	0,00	0,00
15. Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
16. Aluguéis	0,00	0,00
17. Despesas c/ Veículos e de Conserv. de Bens e Instalações	0,00	0,00
18. Propaganda e Publicidade	0,00	0,00
19. Multas	0,00	0,00
20. Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
21. Perdas em Operações de Crédito	0,00	0,00
22. Provisões para Férias e 13º Salário de Empregados	0,00	0,00
23. Demais Provisões	0,00	0,00
24. Gratificações a Administradores	0,00	0,00
25. Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
26. Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
27. Assistência Médica, Odont. e Farmac. a Empregados	0,00	0,00
28. Pesquisas Científicas e Tecnológicas	0,00	0,00
29. Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	0,00	0,00
30. Outras Despesas Operacionais	0,00	0,00
31. TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	0,00	0,00

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

Discriminação	Valor
01.Receita da Export. Incent. Produtos-Befiex até 31/12/1987	0,00
02.Crédito-Prêmio de IPI	0,00
03.(-)Vendas Canceladas e Devoluções	0,00
04.(-)Descontos Incond. nas Export. Incentivadas	0,00
05.Receita da Exportação Não Incentivada de Produtos	0,00
06.Rec. Venda no Mercado Interno de Prod. Fabric. Própria	0,00
07.Receita da Revenda de Mercadorias	0,00
08.Receita da Prestação de Serviços	0,00
09.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
10.Receita da Atividade Rural	0,00
11.(-)Vendas Canceladas, Devol. e Descontos Incond.	0,00
12.(-)ICMS	0,00
13.(-)Cofins	0,00
14.(-)PIS/Pasep	0,00
15.(-)ISS	0,00
16.(-)Demais Imp. e Contr. Incid. s/ Vendas e Serviços	0,00
17.RECEITA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES	0,00
18.(-)Custo dos Bens e Serviços Vendidos	0,00
19.LUCRO BRUTO	0,00
20.Variações Cambiais Ativas	0,00
21.Ganhos Aufer. Mercado Renda Variável, exceto Day-Trade	0,00
22.Ganhos em Operações Day-Trade	0,00
23.Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
24.Outras Receitas Financeiras	0,00
25.Ganhos na Alien. Particip. Não Integrantes do Ativo Permanente	0,00
26.Resultados Positivos em Participações Societárias	0,00
27.Resultados Positivos em SCP	0,00
28.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
29.Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	0,00
30.Outras Receitas Operacionais	0,00
31.(-)Despesas Operacionais	0,00
32.(-)Variações Cambiais Passivas	0,00
33.(-)Perdas Incor. Merc. Renda Variável, exceto Day-Trade	0,00
34.(-)Perdas em Operações Day-Trade	0,00
35.(-)Juros sobre o Capital Próprio	0,00
36.(-)Outras Despesas Financeiras	0,00
37.(-)Prej. Alien. Particip. Não Integrantes do Ativo Perm	0,00
38.(-)Resultados Negativos em Participações Societárias	0,00
39.(-)Resultados Negativos em SCP	0,00
40.(-)Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
41.LUCRO OPERACIONAL	0,00
42.Receitas Alien. Bens/Direitos do Ativo Permanente	0,00
43.Outras Receitas Não Operacionais	0,00
44.(-)Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	0,00
45.(-)Outras Despesas Não Operacionais	0,00
46.RESULTADO DO PERÍODO DE APURAÇÃO	0,00
47.(-)Participações de Debêntures	0,00
48.(-)Participações de Empregados	0,00
49.(-)Partic. Administradores e Partes Beneficiárias	0,00
50.(-)Contrib. p/ Assistência ou Previd. de Empregados	0,00
51.LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CSLL	0,00
52.(-)Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00
53.LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ	0,00
54.(-)Provisão para o Imposto de Renda	0,00
55.LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO DE APURAÇÃO	0,00

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.



Discriminação	Valor
01.Lucro Líquido antes do IRPJ	0,00
ADIÇÕES	
02.Custos - Soma das Parcelas Não Dedutíveis	0,00
03.Despesas Operacionais - Soma Parcelas Não Dedutíveis	0,00
04.Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00
05.Lucros Disponibilizados do Exterior	0,00
06.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
07.Ajustes Decorr. Métodos - Preços de Transferências	0,00
08.Var. Cambiais Passivas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
09.Var. Camb Ativas-Oper Liq (MP nº 1858-10/1999, art 30)	0,00
10.Ajustes por Diminuição Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
11.Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
12.Excesso de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13.Res. Especial - Realiz. (Lei nº 8.200/1991, art. 2º)	0,00
14.Participações Não Dedutíveis	0,00
15.Lucro Inflacionário Realizado	0,00
16.Depreciação Acelerada Incentivada - Reversão	0,00
17.Perdas Inc Merc Renda Var no Per Apur, exc Day-Trade	0,00
18.Perdas em Operações Day-Trade no Período de Apuração	0,00
19.Realização de Reserva de Reavaliação	0,00
20.Tributos e Contribuições com Exigibilidade Suspensa	0,00
21.Resultados Negativos com Atos Cooperativos	0,00
22.Custos Desp. Vinc. Rec. At. Im. Trib. RET - Patr. Af.	0,00
23.Outras Adições	0,00
24.SOMA DAS ADIÇÕES	0,00
EXCLUSÕES	
25.(-)Lucro Explor. Export. Incent. Befiex até 31/12/1987	0,00
26.(-)Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis	0,00
27.(-)Result. Não Tribut. de Soc. Cooperativas	0,00
28.(-)Lucros Divid. Deriv. Invest. Aval. Custo Aquisição	0,00
29.(-)Ajustes por Aumento Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
30.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
31.(-)Var. Camb. Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
32.(-)Var. Camb. Pass-Op Liq. (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
33.(-)Depreciação/Amortização Acelerada Incentivada	0,00
34.(-)Exaustão Incentivada	0,00
35.(-)Perdas Inc. Merc. Renda Var. - Períodos Apur. Anter.	0,00
36.(-)Divulgação Eleitoral Gratuita	0,00
37.(-)Juros Produzidos por NTN (Lei nº 10.179/2001, art. 1º, Inc. III)	0,00
38.(-)Receitas At. Im. Trib. RET - Patr. Afet.	0,00
39.(-)Outras Exclusões	0,00
40.SOMA DAS EXCLUSÕES	0,00
41.LUCRO REAL ANTES DA COMP. PREJ. PRÓPRIO PER. DE APURAÇÃO	0,00
42.(-)Atividades em Geral	0,00
43.(-)Atividade Rural	0,00
44.LUCRO REAL APÓS COMP. PREJ. PRÓPRIO PER. DE APURAÇÃO	0,00
COMPENSAÇÃO DE PREJ. FISCAIS DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	
45.(-)Atividades em Geral - Per. Apuração de 1991 a 2005	0,00
46.(-)Atividade Rural - Períodos de Apuração de 1986 a 1990	0,00
47.(-)Atividade Rural - Períodos de Apuração de 1991 a 2005	0,00
48.(-)Indúst. Tit. Prog. Export. - Befiex até 03/06/1993	0,00
49.LUCRO REAL	0,00
50.LUCRO INFLACIONÁRIO REALIZADO TRIBUTADO À ALÍQ. DE 6%	0,00
51.LUCRO REAL POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.



30250200614032007133054MF120

Ano Calendário 2005 ND 1133855 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Janeiro
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução	
01.Base de Cálculo do Imposto de Renda	0,00
IMPOSTO DE RENDA APURADO	0,00
02.A Alíquota de 15%	0,00
03.Adicional	0,00
04.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	0,00
DEDUÇÕES	0,00
05.(-)Deduções de Incentivos Fiscais	0,00
06.(-)Imp. de Renda Devido em Meses Anteriores	0,00
07.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	0,00
08.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
09.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
10.(-)IR Retido na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
11.(-)Imp. de Renda Pago s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
12.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
13.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
14.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00
15.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	0,00
Discriminação	Fevereiro
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução	
01.Base de Cálculo do Imposto de Renda	0,00
IMPOSTO DE RENDA APURADO	0,00
02.A Alíquota de 15%	0,00
03.Adicional	0,00
04.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	0,00
DEDUÇÕES	0,00
05.(-)Deduções de Incentivos Fiscais	0,00
06.(-)Imp. de Renda Devido em Meses Anteriores	0,00
07.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	0,00
08.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
09.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
10.(-)IR Retido na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
11.(-)Imp. de Renda Pago s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
12.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
13.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
14.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00
15.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	0,00
Discriminação	Março
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução	
01.Base de Cálculo do Imposto de Renda	0,00
IMPOSTO DE RENDA APURADO	0,00
02.A Alíquota de 15%	0,00
03.Adicional	0,00
04.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	0,00
DEDUÇÕES	0,00
05.(-)Deduções de Incentivos Fiscais	0,00
06.(-)Imp. de Renda Devido em Meses Anteriores	0,00
07.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	0,00
08.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
09.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
10.(-)IR Retido na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
11.(-)Imp. de Renda Pago s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
12.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
13.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
14.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00
15.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

Discriminação	Abril
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução	0,00
01.Base de Cálculo do Imposto de Renda	0,00
IMPOSTO DE RENDA APURADO	0,00
02.A Alíquota de 15%	0,00
03.Adicional	0,00
04.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	0,00
DEDUÇÕES	0,00
05.(-)Deduções de Incentivos Fiscais	0,00
06.(-)Imp. de Renda Devido em Meses Anteriores	0,00
07.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	0,00
08.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
09.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos Aut. e Fund. Fed. (Lei n° 9.430/1996)	0,00
10.(-)IR Retido na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
11.(-)Imp. de Renda Pago s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
12.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
13.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
14.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00
15.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	0,00

Discriminação	Maio
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução	0,00
01.Base de Cálculo do Imposto de Renda	0,00
IMPOSTO DE RENDA APURADO	0,00
02.A Alíquota de 15%	0,00
03.Adicional	0,00
04.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	0,00
DEDUÇÕES	0,00
05.(-)Deduções de Incentivos Fiscais	0,00
06.(-)Imp. de Renda Devido em Meses Anteriores	0,00
07.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	0,00
08.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
09.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos Aut. e Fund. Fed. (Lei n° 9.430/1996)	0,00
10.(-)IR Retido na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
11.(-)Imp. de Renda Pago s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
12.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
13.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
14.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00
15.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	0,00

Discriminação	Junho
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução	0,00
01.Base de Cálculo do Imposto de Renda	0,00
IMPOSTO DE RENDA APURADO	0,00
02.A Alíquota de 15%	0,00
03.Adicional	0,00
04.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	0,00
DEDUÇÕES	0,00
05.(-)Deduções de Incentivos Fiscais	0,00
06.(-)Imp. de Renda Devido em Meses Anteriores	0,00
07.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	0,00
08.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
09.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos Aut. e Fund. Fed. (Lei n° 9.430/1996)	0,00
10.(-)IR Retido na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
11.(-)Imp. de Renda Pago s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
12.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
13.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
14.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00
15.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Discriminação	Julho
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução	0,00
01.Base de Cálculo do Imposto de Renda	0,00
IMPOSTO DE RENDA APURADO	0,00
02.A Alíquota de 15%	0,00
03.Adicional	0,00
04.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	0,00
DEDUÇÕES	0,00
05.(-)Deduções de Incentivos Fiscais	0,00
06.(-)Imp. de Renda Devido em Meses Anteriores	0,00
07.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	0,00
08.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
09.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos Aut. e Fund. Fed. (Lei n° 9.430/1996)	0,00
10.(-)IR Retido na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
11.(-)Imp. de Renda Pago s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
12.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
13.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
14.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00
15.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	0,00

Discriminação	Agosto
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução	0,00
01.Base de Cálculo do Imposto de Renda	0,00
IMPOSTO DE RENDA APURADO	0,00
02.A Alíquota de 15%	0,00
03.Adicional	0,00
04.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	0,00
DEDUÇÕES	0,00
05.(-)Deduções de Incentivos Fiscais	0,00
06.(-)Imp. de Renda Devido em Meses Anteriores	0,00
07.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	0,00
08.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
09.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos Aut. e Fund. Fed. (Lei n° 9.430/1996)	0,00
10.(-)IR Retido na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
11.(-)Imp. de Renda Pago s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
12.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
13.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
14.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00
15.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	0,00

Discriminação	Setembro
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução	0,00
01.Base de Cálculo do Imposto de Renda	0,00
IMPOSTO DE RENDA APURADO	0,00
02.A Alíquota de 15%	0,00
03.Adicional	0,00
04.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	0,00
DEDUÇÕES	0,00
05.(-)Deduções de Incentivos Fiscais	0,00
06.(-)Imp. de Renda Devido em Meses Anteriores	0,00
07.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	0,00
08.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
09.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos Aut. e Fund. Fed. (Lei n° 9.430/1996)	0,00
10.(-)IR Retido na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
11.(-)Imp. de Renda Pago s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
12.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
13.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
14.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00
15.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	0,00

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.



Discriminação	Outubro
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução	0,00
01.Base de Cálculo do Imposto de Renda	0,00
IMPOSTO DE RENDA APURADO	0,00
02.A Alíquota de 15%	0,00
03.Adicional	0,00
04.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	0,00
DEDUÇÕES	0,00
05.(-)Deduções de Incentivos Fiscais	0,00
06.(-)Imp. de Renda Devido em Meses Anteriores	0,00
07.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	0,00
08.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
09.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos Aut. e Fund. Fed. (Lei n° 9.430/1996)	0,00
10.(-)IR Retido na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
11.(-)Imp. de Renda Pago s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
12.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
13.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
14.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00
15.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	0,00
Discriminação	Novembro
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução	0,00
01.Base de Cálculo do Imposto de Renda	0,00
IMPOSTO DE RENDA APURADO	0,00
02.A Alíquota de 15%	0,00
03.Adicional	0,00
04.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	0,00
DEDUÇÕES	0,00
05.(-)Deduções de Incentivos Fiscais	0,00
06.(-)Imp. de Renda Devido em Meses Anteriores	0,00
07.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	0,00
08.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
09.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos Aut. e Fund. Fed. (Lei n° 9.430/1996)	0,00
10.(-)IR Retido na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
11.(-)Imp. de Renda Pago s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
12.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
13.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
14.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00
15.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	0,00
Discriminação	Dezembro
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução	0,00
01.Base de Cálculo do Imposto de Renda	0,00
IMPOSTO DE RENDA APURADO	0,00
02.A Alíquota de 15%	0,00
03.Adicional	0,00
04.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	0,00
DEDUÇÕES	0,00
05.(-)Deduções de Incentivos Fiscais	0,00
06.(-)Imp. de Renda Devido em Meses Anteriores	0,00
07.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	0,00
08.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
09.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos Aut. e Fund. Fed. (Lei n° 9.430/1996)	0,00
10.(-)IR Retido na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
11.(-)Imp. de Renda Pago s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
12.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
13.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
14.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00
15.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	0,00

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

Ficha 12A - Cálculo do Imposto de Renda sobre o Lucro Real - PJ em Geral

30250200614032007133054MF120

Ano Calendário 2005 ND 1133855 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Valor
IMPOSTO SOBRE O LUCRO REAL	0,00
01.À Alíquota de 15%	0,00
02.À Alíquota de 6%	0,00
03.Adicional	0,00
DEDUÇÕES	0,00
04.(-)Operações de Caráter Cultural e Artístico	0,00
05.(-)Programa de Alimentação do Trabalhador	0,00
06.(-)Desenvolvimento Tecnológico Industrial / Agropecuário	0,00
07.(-)Atividade Audiovisual	0,00
08.(-)Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
09.(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
10.(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
11.(-)Redução por Reinvestimento	0,00
12.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
13.(-)Imp. de Renda Ret. na Fonte	0,00
14.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei n° 9.430/1996)	0,00
15.(-)IR Retido na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
16.(-)Imp. Pago Inc. s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
17.(-)Imp. de Renda Mensal Pago por Estimativa	0,00
18.(-)Parcelamento Formalizado de IR sobre a Base de Cálculo Estimada	0,00
19.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
20.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00
21.IMPOSTO DE RENDA SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O CUSTO ORÇADO E O CUSTO EFETIVO	0,00
22.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.



Ficha 16 - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido Mensal PPE.000381
 Estimativa - Imune ou Isenta do IRPJ

30250200614032007133054MF120 Ano Calendário 2005 ND 1133855 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Janeiro
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução	
CÁLCULO DA CSLL	0,00
01.Base de Cálculo da CSLL	0,00
02.CSLL Apurada	
DEDUÇÕES	0,00
03.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP n° 1.807/1999, art. 8°)	0,00
04.(-)Créditos s/ Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado (Lei n 11.051/2004)	
05.(-)CSLL Devida em Meses Anteriores	0,00
06.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Cap. (MP n° 1858-6/1999)	0,00
07.(-)CSLL Retida p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed.(Lein° 9.430/1996)	0,00
08.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Demais Ent. Adm. Pub. Fed. (Lei n° 10.833/2003, art. 34)	0,00
09.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Pes. Jur. Dir. Priv. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
10.(-)CSLL Retida p/ Órgãos, Aut. e Fund. dos Est., D.F. e Mun.	0,00
11.CSLL A PAGAR	0,00
12.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
13.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
14.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	0,00

Discriminação	Fevereiro
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução	
CÁLCULO DA CSLL	0,00
01.Base de Cálculo da CSLL	0,00
02.CSLL Apurada	
DEDUÇÕES	0,00
03.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP n° 1.807/1999, art. 8°)	0,00
04.(-)Créditos s/ Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado (Lei n 11.051/2004)	0,00
05.(-)CSLL Devida em Meses Anteriores	0,00
06.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Cap. (MP n° 1858-6/1999)	0,00
07.(-)CSLL Retida p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed.(Lein° 9.430/1996)	0,00
08.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Demais Ent. Adm. Pub. Fed. (Lei n° 10.833/2003, art. 34)	0,00
09.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Pes. Jur. Dir. Priv. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
10.(-)CSLL Retida p/ Órgãos, Aut. e Fund. dos Est., D.F. e Mun.	0,00
11.CSLL A PAGAR	0,00
12.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
13.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
14.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	0,00

Discriminação	Março
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução	
CÁLCULO DA CSLL	0,00
01.Base de Cálculo da CSLL	0,00
02.CSLL Apurada	
DEDUÇÕES	0,00
03.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP n° 1.807/1999, art. 8°)	0,00
04.(-)Créditos s/ Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado (Lei n 11.051/2004)	0,00
05.(-)CSLL Devida em Meses Anteriores	0,00
06.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Cap. (MP n° 1858-6/1999)	0,00
07.(-)CSLL Retida p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed.(Lein° 9.430/1996)	0,00
08.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Demais Ent. Adm. Pub. Fed. (Lei n° 10.833/2003, art. 34)	0,00
09.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Pes. Jur. Dir. Priv. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
10.(-)CSLL Retida p/ Órgãos, Aut. e Fund. dos Est., D.F. e Mun.	0,00
11.CSLL A PAGAR	0,00
12.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
13.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
14.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 16 - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido Mensal por 1s.000382
 Estimativa - Imune ou Isenta do IRPJ

30250200614032007133054MF120

Ano Calendário 2005 ND 1133855 CNPJ 25.422.288/0001-13

Abril

Discriminação

FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL

Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução

CÁLCULO DA CSLL	0,00
01.Base de Cálculo da CSLL	0,00
02.CSLL Apurada	
DEDUÇÕES	0,00
03.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP nº 1.807/1999, art. 8º)	0,00
04.(-)Créditos s/ Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado (Lei n 11.051/2004)	0,00
05.(-)CSLL Devida em Meses Anteriores	0,00
06.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Cap. (MP nº 1858-6/1999)	0,00
07.(-)CSLL Retida p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed.(Leinº 9.430/1996)	0,00
08.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Demais Ent. Adm. Pub. Fed. (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
09.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Pes. Jur. Dir. Priv. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
10.(-)CSLL Retida p/ Órgãos, Aut. e Fund. dos Est., D.F. e Mun.	0,00
11.CSLL A PAGAR	0,00
12.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
13.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
14.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	0,00

Discriminação

Maio

FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL

Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução

CÁLCULO DA CSLL	0,00
01.Base de Cálculo da CSLL	0,00
02.CSLL Apurada	
DEDUÇÕES	0,00
03.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP nº 1.807/1999, art. 8º)	0,00
04.(-)Créditos s/ Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado (Lei n 11.051/2004)	0,00
05.(-)CSLL Devida em Meses Anteriores	0,00
06.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Cap. (MP nº 1858-6/1999)	0,00
07.(-)CSLL Retida p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed.(Leinº 9.430/1996)	0,00
08.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Demais Ent. Adm. Pub. Fed. (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
09.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Pes. Jur. Dir. Priv. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
10.(-)CSLL Retida p/ Órgãos, Aut. e Fund. dos Est., D.F. e Mun.	0,00
11.CSLL A PAGAR	0,00
12.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
13.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
14.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	0,00

Discriminação

Junho

FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL

Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução

CÁLCULO DA CSLL	0,00
01.Base de Cálculo da CSLL	0,00
CSLL Apurada	
DEDUÇÕES	0,00
03.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP nº 1.807/1999, art. 8º)	0,00
04.(-)Créditos s/ Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado (Lei n 11.051/2004)	0,00
05.(-)CSLL Devida em Meses Anteriores	0,00
06.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Cap. (MP nº 1858-6/1999)	0,00
07.(-)CSLL Retida p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed.(Leinº 9.430/1996)	0,00
08.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Demais Ent. Adm. Pub. Fed. (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
09.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Pes. Jur. Dir. Priv. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
10.(-)CSLL Retida p/ Órgãos, Aut. e Fund. dos Est., D.F. e Mun.	0,00
11.CSLL A PAGAR	0,00
12.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
13.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
14.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

Ficha 16 - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido Mensal por
Estimativa - Imune ou Isenta do IRPJ

30250200614032007133054MF120

Ano Calendário 2005 ND 1133855 CNPJ 25.422.288/0001-13

Julho

Discriminação

FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL

Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução

CÁLCULO DA CSLL	0,00
01. Base de Cálculo da CSLL	0,00
02. CSLL Apurada	
DEDUÇÕES	0,00
03. (-) Recuperação de Crédito de CSLL (MP nº 1.807/1999, art. 8º)	0,00
04. (-) Créditos s/ Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado (Lei n 11.051/2004)	0,00
05. (-) CSLL Devida em Meses Anteriores	0,00
06. (-) Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Cap. (MP nº 1858-6/1999)	0,00
07. (-) CSLL Retida p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
08. (-) CSLL Ret. na Fonte p/ Demais Ent. Adm. Pub. Fed. (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
09. (-) CSLL Ret. na Fonte p/ Pes. Jur. Dir. Priv. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
10. (-) CSLL Retida p/ Órgãos, Aut. e Fund. dos Est., D.F. e Mun.	0,00
11. CSLL A PAGAR	0,00
12. PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
13. CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
14. PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	0,00

Agosto

Discriminação

FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL

Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução

CÁLCULO DA CSLL	0,00
01. Base de Cálculo da CSLL	0,00
02. CSLL Apurada	
DEDUÇÕES	0,00
03. (-) Recuperação de Crédito de CSLL (MP nº 1.807/1999, art. 8º)	0,00
04. (-) Créditos s/ Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado (Lei n 11.051/2004)	0,00
05. (-) CSLL Devida em Meses Anteriores	0,00
06. (-) Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Cap. (MP nº 1858-6/1999)	0,00
07. (-) CSLL Retida p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
08. (-) CSLL Ret. na Fonte p/ Demais Ent. Adm. Pub. Fed. (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
09. (-) CSLL Ret. na Fonte p/ Pes. Jur. Dir. Priv. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
10. (-) CSLL Retida p/ Órgãos, Aut. e Fund. dos Est., D.F. e Mun.	0,00
11. CSLL A PAGAR	0,00
12. PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
13. CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
14. PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	0,00

Setembro

Discriminação

FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL

Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução

CÁLCULO DA CSLL	0,00
01. Base de Cálculo da CSLL	0,00
02. CSLL Apurada	
DEDUÇÕES	0,00
03. (-) Recuperação de Crédito de CSLL (MP nº 1.807/1999, art. 8º)	0,00
04. (-) Créditos s/ Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado (Lei n 11.051/2004)	0,00
05. (-) CSLL Devida em Meses Anteriores	0,00
06. (-) Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Cap. (MP nº 1858-6/1999)	0,00
07. (-) CSLL Retida p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
08. (-) CSLL Ret. na Fonte p/ Demais Ent. Adm. Pub. Fed. (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
09. (-) CSLL Ret. na Fonte p/ Pes. Jur. Dir. Priv. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
10. (-) CSLL Retida p/ Órgãos, Aut. e Fund. dos Est., D.F. e Mun.	0,00
11. CSLL A PAGAR	0,00
12. PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
13. CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
14. PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	0,00

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.



Ficha 16 - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido Mensal por
Estimativa - Imune ou Isenta do IRPJ

JFMG - Uberaba - fls.000384

30250200614032007133054MF120 Ano Calendário 2005 ND 1133855 CNPJ 25.422.288/0001-13

Outubro

Discriminação

FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL
Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução

CÁLCULO DA CSLL	0,00
01.Base de Cálculo da CSLL	0,00
02.CSLL Apurada	
DEDUÇÕES	0,00
03.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP nº 1.807/1999, art. 8º)	0,00
04.(-)Créditos s/ Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado (Lei n 11.051/2004)	0,00
05.(-)CSLL Devida em Meses Anteriores	0,00
06.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Cap. (MP nº 1858-6/1999)	0,00
07.(-)CSLL Retida p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed.(Leinº 9.430/1996)	0,00
08.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Demais Ent. Adm. Pub. Fed. (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
09.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Pes. Jur. Dir. Priv. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
10.(-)CSLL Retida p/ Órgãos, Aut. e Fund. dos Est., D.F. e Mun.	0,00
11.CSLL A PAGAR	0,00
12.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
13.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
14.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	0,00

Novembro

Discriminação

FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL
Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução

CÁLCULO DA CSLL	0,00
01.Base de Cálculo da CSLL	0,00
02.CSLL Apurada	
DEDUÇÕES	0,00
03.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP nº 1.807/1999, art. 8º)	0,00
04.(-)Créditos s/ Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado (Lei n 11.051/2004)	0,00
05.(-)CSLL Devida em Meses Anteriores	0,00
06.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Cap. (MP nº 1858-6/1999)	0,00
07.(-)CSLL Retida p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed.(Leinº 9.430/1996)	0,00
08.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Demais Ent. Adm. Pub. Fed. (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
09.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Pes. Jur. Dir. Priv. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
10.(-)CSLL Retida p/ Órgãos, Aut. e Fund. dos Est., D.F. e Mun.	0,00
11.CSLL A PAGAR	0,00
12.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
13.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
14.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	0,00

Dezembro

Discriminação

FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL
Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução

CÁLCULO DA CSLL	0,00
01.Base de Cálculo da CSLL	0,00
02.CSLL Apurada	
DEDUÇÕES	0,00
03.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP nº 1.807/1999, art. 8º)	0,00
04.(-)Créditos s/ Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado (Lei n 11.051/2004)	0,00
05.(-)CSLL Devida em Meses Anteriores	0,00
06.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Cap. (MP nº 1858-6/1999)	0,00
07.(-)CSLL Retida p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed.(Leinº 9.430/1996)	0,00
08.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Demais Ent. Adm. Pub. Fed. (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
09.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Pes. Jur. Dir. Priv. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
10.(-)CSLL Retida p/ Órgãos, Aut. e Fund. dos Est., D.F. e Mun.	0,00
11.CSLL A PAGAR	0,00
12.PARCELAMENTO FORMALIZADO	0,00
13.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
14.PARCELAMENTO FORMALIZADO DE SCP	0,00

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.



Ficha 17 - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

30250200614032007133054MF120

Ano Calendário 2005 ND 1133855 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL	0,00
01. Lucro Líquido antes da CSLL	0,00
ADIÇÕES	0,00
02. Provisões Não Dedutíveis	0,00
03. Despesas Não Dedutíveis (Lei nº 9.249/1995, art. 13)	0,00
04. Parc. dos Luc. de Cont. por Empr. ou Forn. c/ PJ de D. Púb.	0,00
05. Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
06. Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
07. Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
08. Variações Cambiais Passivas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
09. Var. Camb. Ativas - Op. Liq. (MP nº 1.858-10/1999)	0,00
10. Ajustes por Dimin. Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
11. Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
12. Excesso de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13. Reserva Especial - Realização (Lei nº 8.200/1991, art. 2º)	0,00
14. Realização de Reserva de Reavaliação	0,00
15. Aj. Neg. a Valor de Mercado (Lei nº 10.637/2002, art.35)	0,00
16. Enc. Depr., Amort. Exhaust. Baixa Bens-Dif. C. Monet. - IPC/BTNF	0,00
17. Resultados Negativos com Atos Cooperativos	0,00
18. Custos e Desp. Vinc. às Rec. Ativ. Imob. Trib. P/Ret-Pat. Afet.	0,00
19. Outras Adições	0,00
20. SOMA DAS ADIÇÕES	0,00
EXCLUSÕES	0,00
21. (-) Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis	0,00
22. (-) Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
23. (-) Lucros Divid. Invest. Aval. p/Custo Aquisição	0,00
24. (-) Ajustes p/ Aum. Valor Invest. Aval. p/ Patrimônio Líquido	0,00
25. (-) Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
26. (-) Var. Camb. Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
27. (-) Var. Camb. Passivas - Op. Liq. (MP nº 1.858-10/1999)	0,00
28. (-) Aj. Pos. a Valor de Mercado (Lei nº 10.637/2002)	0,00
29. (-) Parc. Lucros Contratos p/ Empr. Forn. c/PJ Dir. Público	0,00
30. Rec. Atv. Im. Trib. p/ RET - Pat. Af.	0,00
31. (-) Outras Exclusões	0,00
32. SOMA DAS EXCLUSÕES	0,00
33. BASE DE CÁLC. ANTES DA COMP. BC NEG. DO PRÓPRIO PER. APUR.	0,00
34. (-) Atividades em Geral	0,00
35. (-) Atividade Rural	0,00
36. BASE DE CÁLC. ANTES DA COMP. DE BC NEG. DE PER. ANTERIORES	0,00
37. (-) Base de Cálculo Neg. da CSLL de Per. Ant. - Ativ. em Geral	0,00
38. (-) Base de Cálculo Neg. da CSLL de Per. Ant. - Ativ. Rural	0,00
39. BASE DE CÁLCULO DA CSLL	0,00
40. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido por Atividade	0,00
41. Adição de Créd. de CSLL s/ Depreciação Util. Anteriormente	0,00
TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	0,00
DEDUÇÕES	0,00
43. (-) Recuperação de Crédito de CSLL (MP nº 1.807/1999, art. 8º)	0,00
44. (-) Créditos s/ Dep. de Bens do Ativo Imobilizado	0,00
45. (-) Isenção sobre o Lucro da Exploração Relativo ao Prouni	0,00
46. (-) Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
47. (-) Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Capital	0,00
48. (-) CSLL Retida p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
49. (-) CSLL Ret. Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
50. (-) CSLL Retida p/ Pes. Jur. de Dir. Priv. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
51. (-) CSLL Retida p/ Órgãos, Aut. e Fund. dos Est., D.F. e Mun.	0,00
52. (-) CSLL Mensal Paga por Estimativa	0,00
53. (-) Parc. Formalizado de CSLL s/ a Base Cálculo Estimada	0,00
54. CSLL A PAGAR	0,00
55. CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
56. CSLL SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O CUSTO ORÇADO E O CUSTO EFETIVO	0,00
57. CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

CNPJ 25.422.288/0001-13

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

DIPJ 2006 Pag. 17

Ficha 19 - Estabelecimentos Industriais ou Equiparados FMG - Uberaba - fls.000386

30250200614032007133054MF120

Ano Calendário 2005 ND 1133855 CNPJ 25.422.288/0001-13

CNPJ do Estabelecimento: 25.422.288/0001-13

Código-Tipo de Estabelecimento:

01 - Industrial / Transformação

Código da Atividade Econômica do Estabelecimento(CNAE-Fiscal):

31.99-2/00 - Fabricação de outros aparelhos ou equipamentos elétricos

Regime Especial de Substituição Tributária Substituto: Não Substituído: Não

Escrituração por Processamento Eletrônico: Sim

Período de Atividade: 01/01/2005 a 31/12/2005

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



CNPJ do Estabelecimento: 25.422.288/0001-13
Mês: Janeiro Período: Mensal
Existe Movimento no Período: Não Credor/Devedor: CREDOR
Saldo Credor Período Anterior 4.663,86
Débito 0,00
Crédito 0,00
Saldo Apurado 4.663,86

CNPJ do Estabelecimento: 25.422.288/0001-13
Mês: Fevereiro Período: Mensal
Existe Movimento no Período: Não Credor/Devedor: CREDOR
Saldo Credor Período Anterior 4.663,86
Débito 0,00
Crédito 0,00
Saldo Apurado 4.663,86

CNPJ do Estabelecimento: 25.422.288/0001-13
Mês: Março Período: Mensal
Existe Movimento no Período: Não Credor/Devedor: CREDOR
Saldo Credor Período Anterior 4.663,86
Débito 0,00
Crédito 0,00
Saldo Apurado 4.663,86

CNPJ do Estabelecimento: 25.422.288/0001-13
Mês: Abril Período: Mensal
Existe Movimento no Período: Não Credor/Devedor: CREDOR
Saldo Credor Período Anterior 4.663,86
Débito 0,00
Crédito 0,00
Saldo Apurado 4.663,86

CNPJ do Estabelecimento: 25.422.288/0001-13
Mês: Maio Período: Mensal
Existe Movimento no Período: Não Credor/Devedor: CREDOR
Saldo Credor Período Anterior 4.663,86
Débito 0,00
Crédito 0,00
Saldo Apurado 4.663,86

CNPJ do Estabelecimento: 25.422.288/0001-13
Mês: Junho Período: Mensal
Existe Movimento no Período: Não Credor/Devedor: CREDOR
Saldo Credor Período Anterior 4.663,86
Débito 0,00
Crédito 0,00
Saldo Apurado 4.663,86



Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

JFMG - Uberaba - fls.000388



CNPJ 25.422.288/0001-13

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

DIPJ 2006 Pag. 19

Ficha 20 - Apuração do Saldo do IPI

JFMG - Uberaba - fls.000389

30250200614032007133054MF120

Ano Calendário 2005 ND 1133855 CNPJ 25.422.288/0001-13

CNPJ do Estabelecimento: 25.422.288/0001-13

Período: Mensal	
Mês: Julho	Credor/Devedor: CREDOR
Existe Movimento no Período: Não	4.663,86
Saldo Credor Período Anterior	0,00
Débito	0,00
Crédito	4.663,86
Saldo Apurado	

CNPJ do Estabelecimento: 25.422.288/0001-13

Período: Mensal	
Mês: Agosto	Credor/Devedor: CREDOR
Existe Movimento no Período: Não	4.663,86
Saldo Credor Período Anterior	0,00
Débito	0,00
Crédito	4.663,86
Saldo Apurado	

CNPJ do Estabelecimento: 25.422.288/0001-13

Período: Mensal	
Mês: Setembro	Credor/Devedor: CREDOR
Existe Movimento no Período: Não	4.663,86
Saldo Credor Período Anterior	0,00
Débito	0,00
Crédito	4.663,86
Saldo Apurado	

CNPJ do Estabelecimento: 25.422.288/0001-13

Período: Mensal	
Mês: Outubro	Credor/Devedor: CREDOR
Existe Movimento no Período: Não	4.663,86
Saldo Credor Período Anterior	0,00
Débito	0,00
Crédito	4.663,86
Saldo Apurado	

CNPJ do Estabelecimento: 25.422.288/0001-13

Período: Mensal	
Mês: Novembro	Credor/Devedor: CREDOR
Existe Movimento no Período: Não	4.663,86
Saldo Credor Período Anterior	0,00
Débito	0,00
Crédito	4.663,86
Saldo Apurado	

CNPJ do Estabelecimento: 25.422.288/0001-13

Período: Mensal	
Mês: Dezembro	Credor/Devedor: CREDOR
Existe Movimento no Período: Não	4.663,86
Saldo Credor Período Anterior	0,00
Débito	0,00
Crédito	4.663,86
Saldo Apurado	



Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

JFMG - Uberaba - fls.000390



Assinado eletronicamente por: APARECIDO CASTANHEIRA SILVA - 29/07/2020 10:56:20

<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20072910561995700000285453595>

Número do documento: 20072910561995700000285453595

Num. 289808917 - Pág. 141

Ficha 21 - Entradas e Créditos

JFMG - Uberaba - fls. 000791

30250200614032007133054MF120

Ano Calendário 2005 ND 1133855 CNPJ 25.422.288/0001-13

CNPJ do Estabelecimento: 25.422.288/0001-13

Discriminação	Com Créditos	Sem Créditos	IPI Creditado
ENTRADAS - MERCADO NACIONAL			0,00
01.Insumos para Industrialização	0,00	0,00	0,00
02.Mercadorias para Comercialização	0,00	0,00	0,00
03.Industrial Efet. para Outras Empresas	0,00	0,00	0,00
04.Devoluções de Vendas	0,00	0,00	0,00
05.Outras Entradas	0,00	0,00	0,00
06.TOTAL DO MERCADO NACIONAL	0,00	0,00	0,00
ENTRADAS - MERCADO EXTERNO			0,00
07.Insumos para Industrialização	0,00	0,00	0,00
08.Mercadorias para Comercialização	0,00	0,00	0,00
09.Devoluções de Vendas	0,00	0,00	0,00
10.Outras Entradas	0,00	0,00	0,00
11.TOTAL DO MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00
12.TOTAL DAS ENTRADAS			0,00
OUTROS CRÉDITOS			0,00
13.Estorno de Débitos			0,00
14.Créditos Recebidos por Transferência			0,00
15.Crédito Presumido de IPI			0,00
16.Outros			0,00
17.TOTAL DE OUTROS CRÉDITOS			0,00
18.TOTAL DO IPI CREDITADO			0,00

Ficha 22 - Saídas e Débitos

CNPJ do Estabelecimento: 25.422.288/0001-13

Discriminação	Com Débitos	Sem Débitos	IPI Debitado
SAÍDAS - MERCADO NACIONAL			0,00
01.Produção do Estabelecimento	0,00	0,00	0,00
02.Mercadorias de Comercialização	0,00	0,00	0,00
03.Industrial Efet. para Outras Empresas	0,00	0,00	0,00
04.Devoluções de Compras	0,00	0,00	0,00
05.Outras Saídas para o Mercado Nacional	0,00	0,00	0,00
06.TOTAL DO MERCADO NACIONAL			0,00
SAÍDAS - MERCADO EXTERNO			0,00
07.Produção do Estabelecimento		0,00	0,00
08.Mercadorias de Comercialização		0,00	0,00
09.Devoluções de Compras		0,00	0,00
10.Outras Saídas para o Mercado Externo		0,00	0,00
11.TOTAL DO MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00
12.TOTAL DAS SAÍDAS			0,00
OUTROS DÉBITOS			0,00
13.Estorno de Créditos			0,00
14.Transferência de Créditos			0,00
15.Ressarcimento de Créditos			0,00
16.Ressarc. de Crédito Presumido de IPI			0,00
17.Outros			0,00
18.TOTAL DE OUTROS DÉBITOS			0,00
19.TOTAL DO IPI DEBITADO			0,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

Ficha 36A - Ativo - Balanço Patrimonial

JFMG - Uberaba - fls.000392

30250200614032007133054MF120

Ano Calendário 2005 ND 1133855 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
CIRCULANTE	6.713,60	6.713,60
01.Caixa	28.159,30	28.159,30
02.Bancos	1.663,41	1.663,41
03.Valores Mobiliários	2.444.699,93	2.444.699,93
04.Estoques	0,00	0,00
05.Imóveis Destinados a Venda	326.122,75	326.122,75
06.Adiantamentos a Fornecedores	252.706,71	252.706,71
07.Clientes	0,00	0,00
08.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálcl. Neg.	0,00	0,00
09.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	475.244,04	475.244,04
10.Impostos e Contribuições a Recuperar	0,00	0,00
11.Despesas do Exercício Seguinte	1.277.315,58	1.277.315,58
12.Outras Contas	195.410,22	195.410,22
13.(-)Contas Retificadoras	4.617.215,10	4.617.215,10
14.TOTAL DO CIRCULANTE		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
15.Clientes	0,00	0,00
16.Créditos com Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
17.Valores Mobiliários	46.568,28	46.568,28
18.Depósitos Judiciais	0,00	0,00
19.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Negativa	0,00	0,00
20.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	61.540,52	61.540,52
21.Outras Contas	0,00	0,00
22.(-)Contas Retificadoras	108.108,80	108.108,80
23.TOTAL REALIZÁVEL LONGO PRAZO		
PERMANENTE - INVESTIMENTOS	4.196.131,16	4.196.131,16
24.Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas	51.082,27	51.082,27
25.Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	1.182,11	1.182,11
26.Outros Investimentos	0,00	0,00
27.Ágios em Investimentos	0,00	0,00
28.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
29.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
30.(-)Deságios e Prov. p/ Perdas Prováveis em Invest.	4.248.395,54	4.248.395,54
31.TOTAL DOS INVESTIMENTOS		
PERMANENTE - IMOBILIZADO	352.000,00	352.000,00
32.Terrenos	2.470.409,02	2.470.409,02
33.Edifícios e Construções	1.122.571,74	1.122.571,74
34.Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	113.231,14	113.231,14
35.Veículos	520.600,00	520.600,00
36.Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	0,00	0,00
37.Recursos Minerais	0,00	0,00
38.Florestamento e Reflorestamento	0,00	0,00
39.Direitos Contratuais de Exploração de Florestas	125.658,28	125.658,28
40.Outras Imobilizações	0,00	0,00
41.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
42.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	1.825.985,21	1.825.985,21
43.(-)Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	2.878.484,97	2.878.484,97
44.TOTAL DO IMOBILIZADO		
PERMANENTE - DIFERIDO	0,00	0,00
45.Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais	0,00	0,00
46.Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas	0,00	0,00
47.Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis	0,00	0,00
48.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
49.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
50.(-)Amortização do Diferido	0,00	0,00
51.TOTAL DO DIFERIDO	7.126.880,51	7.126.880,51
52.TOTAL DO PERMANENTE	11.852.204,41	11.852.204,41
53.TOTAL DO ATIVO		

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

Ficha 37A - Passivo - Balanço Patrimonial

JFMG - Uberaba - Ins. 000393

30250200614032007133054MF120

Ano Calendário 2005 ND 1133855 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
CIRCULANTE	1.136.272,25	1.136.272,25
01.Fornecedores	1.157.907,96	1.157.907,96
02.Financiamentos a Curto Prazo	3.200.134,25	3.200.134,25
03.Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher	62,58	62,58
04.Salários a Pagar	0,00	0,00
05.Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	0,00	0,00
06.Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00	0,00
07.Provisão para o Imposto de Renda	0,00	0,00
08.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
09.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	3.489.011,53	3.489.011,53
10.Outras Contas	0,00	0,00
11.(-)Contas Retificadoras	8.983.388,57	8.983.388,57
12.TOTAL DO CIRCULANTE		
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
13.Fornecedores	35.331,28	35.331,28
14.Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
15.Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores	0,00	0,00
16.Créditos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
17.Provisão p/ o Imposto de Renda s/ Lucros Diferidos	0,00	0,00
18.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
19.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	1.546.995,12	1.546.995,12
20.Outras Contas	0,00	0,00
21.(-)Contas Retificadoras	1.582.326,40	1.582.326,40
22.TOTAL EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00	0,00
23.Receita de Exercícios Futuros	0,00	0,00
24.(-)Custos e Despesas Correspondentes	0,00	0,00
25.TOTAL RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL	5.051.150,00	5.051.150,00
26.Capital de Domiciliados e Residentes no País	0,00	0,00
27.Capital de Domiciliados e Residentes no Exterior	0,00	0,00
28.(-)Capital a Realizar	5.051.150,00	5.051.150,00
29.TOTAL CAPITAL REALIZADO		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RESERVAS	7,36	7,36
30.Reservas de Capital	1.411.625,91	1.411.625,91
31.Reservas de Reavaliação	0,00	0,00
32.Reservas de Lucros	0,00	0,00
33.Res. P/ Aumento de Cap. (Lei n° 9.249/1995, art. 9°, § 9°)	0,00	0,00
34.Outras Reservas	1.411.633,27	1.411.633,27
35.TOTAL DAS RESERVAS		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - OUTRAS CONTAS	0,00	0,00
36.Lucros Acum. e/ou Saldo à Dispos. Assembléia	5.176.293,83	5.176.293,83
37.(-)Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
38.(-)Ações em Tesouraria	0,00	0,00
39.Outras	-5.176.293,83	-5.176.293,83
40.TOTAL OUTRAS CONTAS	1.286.489,44	1.286.489,44
41.TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.852.204,41	11.852.204,41
42.TOTAL DO PASSIVO		

DRF - Uberaba

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.



Ficha 38 - Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

30250200614032007133054MF120

Ano Calendário 2005 ND 1133855 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	0,00
01.Saldo de Lucros Acumulados	0,00
02.Ajustes Credores de Períodos de Apuração Anteriores	0,00
03.Reversão de Reservas	0,00
04.Outros Recursos	0,00
05.Lucro Líquido do Ano	5.176.293,83
06.(-)Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00
07.(-)Ajustes Devedores de Períodos de Apuração Anteriores	0,00
08.(-)Prejuízo Líquido do Ano	-5.176.293,83
09.TOTAL	
DESTINAÇÕES	0,00
10.Transferências para Reservas	0,00
11.Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
12.Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
13.Outras Destinações	0,00
14.TOTAL	-5.176.293,83
15.LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	

INFORMAÇÕES DO ÚLTIMO BALANÇO DO ANO DA DECLARAÇÃO

16.BALANÇO TRANSCRITO ÀS FOLHAS N°

17.N° DO DIÁRIO

18.N° DO REGISTRO DO DIÁRIO

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



Ficha 46 - Identificação de Sócios ou Titular

JFMG - Uberaba - fls.000395

30250200614032007133054MF120

Ano Calendário 2005 ND 1133855 CNPJ 25.422.288/0001-13

001.CPF/CNPJ: 258.509.466-91

Nome Empresarial: FLAVIO ROBERTO BOSCOLO

País: BRASIL

PF/PJ: Pessoa Física

Qualificação: Sócio Pessoa Física Domiciliado no Brasil

20,00

Percentual S/Capital Total

20,00

Percentual S/Capital Votante

CPF do Representante Legal:

Qualificação do Representante legal:

002.CPF/CNPJ: 406.073.306-78

Nome Empresarial: PAULO RENATO BOSCOLO

País: BRASIL

PF/PJ: Pessoa Física

Qualificação: Sócio Pessoa Física Domiciliado no Brasil

20,00

Percentual S/Capital Total

20,00

Percentual S/Capital Votante

CPF do Representante Legal:

Qualificação do Representante legal:

003.CPF/CNPJ: 484.987.696-04

Nome Empresarial: RICARDO BOSCOLO

País: BRASIL

PF/PJ: Pessoa Física

Qualificação: Sócio Pessoa Física Domiciliado no Brasil

20,00

Percentual S/Capital Total

20,00

Percentual S/Capital Votante

CPF do Representante Legal:

Qualificação do Representante legal:

004.CPF/CNPJ: 211.746.286-34

Nome Empresarial: SAURO BOSCOLO JUNIOR

País: BRASIL

PF/PJ: Pessoa Física

Qualificação: Sócio Pessoa Física Domiciliado no Brasil

20,00

Percentual S/Capital Total

20,00

Percentual S/Capital Votante

CPF do Representante Legal:

Qualificação do Representante legal:

005.CPF/CNPJ: 361.439.366-68

Nome Empresarial: SERGIO BOSCOLO

País: BRASIL

PF/PJ: Pessoa Física

Qualificação: Sócio Pessoa Física Domiciliado no Brasil

20,00

Percentual S/Capital Total

20,00

Percentual S/Capital Votante

CPF do Representante Legal:

Qualificação do Representante legal:

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba



30250200614032007133054MF120

Ano Calendário 2005 ND 1133855 CNPJ 25.422.288/0001-13

Discriminação	Valor
01. Programa de Desenvolvimento Tecnológico Industrial/Agropecuário	0,00
02. Atividade Audiovisual	0,00
03. Doação aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
04. Saldo de Base de Cál Negativa de CSLL - Atividades em Geral	0,00
05. Saldo de Base de Cálculo Negativa de CSLL - Atividade Rural	0,00
06. Contribuição para o INSS	0,00
07. Contribuição para o FGTS	0,00
08. Planos de Poupança e Investimentos (PAIT)	0,00
09. Fundos de Aposentadoria Programada Individual (FAPI)	0,00
10. Despesas com Plano de Previdência Privada	0,00
11. Aquisições para o Ativo Imobilizado	0,00
12. Baixas do Ativo Imobilizado	0
13. Sócio Ostensivo de SCP - Total de SCP	0
14. Número de Empregados no Início do Período	0
15. Número de Empregados no Final do Período	0
16. Escrituração em Meio Magnético: Sim	
17. Alteração de Capital na Forma dos art. 22 e 23 da Lei nº 9.249/95: Não	
18. Opção pela Escrit., no Ativo, da Base de Cál. Negativa da CSLL (MP 1.807/1999, art. 8º): Não	
19. Método de Avaliação de Estoques: Custo Médio	

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF - Uberaba

*** Última Página ***

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL 2002 Uberaba - fls.000397

ND: 06/11.531.540

1254061050030250200614037

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DO CPF 211.746.286-34		NOME DO CONTRIBUINTE SAURO BOSCOLO JUNIOR			
TÍTULO ELEITORAL 0017703220213			DATA DE NASCIMENTO 28/04/1956		CPF DO CÔNJUGE
ASSINALE COM "X" SE O ENDEREÇO ATUAL É DIFERENTE DO INFORMADO NA SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO		CONTRIBUINTE NO EXTERIOR INFORME O CÓDIGO DO POSTO DO MRE		ASSINALE COM UM "X" SE FOR DECLARAÇÃO EM CONJUNTO	ASSINALE COM UM "X" SE FOR DECLARAÇÃO RETIFICADORA
ENDEREÇO (rua, avenida, praça etc). AV. DR. FIDELIS REIS			NÚMERO 800	COMPLEMENTO (apto, sala, bloco etc). APTO. 1.401	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 38010-030	MUNICÍPIO UBERABA		UF MG
DDD 34	TELEFONE 33139222	DDD	FAX	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
OCUPAÇÃO PRINCIPAL DIRIGENTE, PRESIDENTE E DIRETOR DE EMPRESA INDUSTRIA			CÓDIGO 120	NATUREZA 12	CNPJ/CPF DA PRINCIPAL FONTE PAGADORA 25.422.288/0001-13

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS		VALORES - R\$
Recebidos de Pessoas Jurídicas	01	42.000,00
Recebidos de Pessoas Físicas	02	0,00
Recebidos do Exterior	03	0,00
Resultado Tributável da Atividade Rural	04	0,00
Total	05	42.000,00

DEDUÇÕES		VALORES - R\$
Contribuição à Previdência Oficial	06	2.816,56
Contribuição à Prev. Privada e FAPI	07	0,00
Dependentes	08	3.240,00
Despesas com Instrução	09	3.400,00
Despesas Médicas	10	380,00
Pensão Alimentícia Judicial	11	0,00
Livro Caixa	12	0,00
Total	13	9.836,56

CÁLCULO DO IMPOSTO DEVIDO		VALORES - R\$
Base de Cálculo	14	32.163,44
Imposto	15	4.524,94
Dedução de Incentivo	16	0,00
Imposto Devido	17	4.524,94

IMPOSTO PAGO		VALORES - R\$
Imposto Retido na Fonte	18	5.564,44
Camê-Leão	19	0,00
Imposto Complementar	20	0,00
Imposto Pago no Exterior	21	0,00
Total	22	5.564,44

DADOS DE RECEPÇÃO E ARQUIVAMENTO			
Data:	26/04/2002	Hora:	16:43:53
DRF de entrega:		DRF arquivamento:	0610500
Agente receptor:		Meio de entrega:	Eletrônico
Meio de transmissão:	Receitanet	Lote de emissão:	35

SALDO DO IMPOSTO A PAGAR		VALORES - R\$
Saldo do Imposto a Pagar	23	0,00

PARCELAMENTO		VALORES - R\$
Número de Quotas (até 6)	24	0
Valor da Quota	25	0,00

IMPOSTO A RESTITUIR		VALORES - R\$
Imposto a Restituir	26	1.039,50

INFORMAÇÃO BANCÁRIA		VALORES - R\$
Banco	27	341
Agência	28	0321-
Conta para Crédito	29	16428-7

IMPOSTO A PAGAR		VALORES - R\$
Ganho de Capital-Moeda em Espécie	30	0,00

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL		VALORES - R\$
Bens e Direitos - 2000	31	274.674,77
Bens e Direitos - 2001	32	277.163,37
Dívidas e Ônus Reais - 2000	33	108.002,12
Dívidas e Ônus Reais - 2001	34	106.500,00
Informações do Cônjuge	35	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES		VALORES - R\$
Rendimentos Isentos e Não-Tributáveis	36	3.369,73
Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva	37	1,41
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	38	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	39	0,00

ANEXOS À DECLARAÇÃO

- GANHOS DE CAPITAL
- GANHOS EM RENDA VARIÁVEL
- ATIVIDADE RURAL
- OUTROS

IM02R008

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos

Verso em branco

SIEF

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - 2002

JFMG - Uberaba - Fls. 000398
CPF: 211.748.286-34

ND:06/11.531.540

1254061050030250200614037

1. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS

NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ	RENDIMENTOS	IMPOSTO NA FONTE
A ELETROTECNICA IND MAT ELETRICO LTDA	25.422.288/0001-13	42.000,00	5.564,44
TOTAL		42.000,00	5.564,44

2. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS FÍSICAS E DO EXTERIOR

NADA DECLARADO

3. RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

DISCRIMINAÇÃO	RENDIMENTOS - R\$
01. Indenizações por Rescisão Contr. Trab, Incl. a Título PDV, Acidente Trab; e FGTS	0,00
02. Lucro na Alienação Bens/Direitos Peq Valor ou Único Imóv; Redução Ganho Capital	0,00
03. Lucros e dividendos recebidos	0,00
04. Parcela isenta correspondente à atividade rural	0,00
05. Parc Isenta de Aposent, Reserva Remun, Reforma e Pensão de Decl 65 Anos ou Mais	0,00
06. Pecúlio Receb Entidade de Prev Priv em Decorrência de Morte/Invalidez Permanente	0,00
07. Pensão, Prov Aposent ou Reforma Por Moléstia Grave e Aposent/Reforma Acid. Serv.	0,00
08. Rendimentos de cadernetas de poupança e letras hipotecárias	442,42
09. Transf Patrimoniais-Doações, Heranças, Meações e Dis Soc Conjugal ou Unid Famil	0,00
10. Outros RESTITUCAO IRPF	2.927,31
11. TOTAL	3.369,73

4. RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA/DEFINITIVA

DISCRIMINAÇÃO	RENDIMENTOS - R\$
01. Décimo terceiro salário	0,00
02. Ganhos de capital na alienação de bens ou direitos	0,00
03. Ganhos de Capital na Alien Bens, Direitos e Aplic Financ Adquir em Moeda Estrang	0,00
04. Ganhos de capital na alienação de moeda estrangeira em espécie	0,00
05. Ganhos Líquidos em Renda Variável (Bolsas de Val, de Merc, de Futuros e Assem)	0,00
06. Rendimentos de aplicações financeiras	0,00
07. Outros BONUS	1,41
08. TOTAL	1,41

5. DEPENDENTES

NOME	CÓDIGO	DATA DE NASCIMENTO
ANA MARIA FACURY BOSCOLO	11	22/03/1957
SAURO BOSCOLO NETO	22	22/09/1981
LEANDRO FACURY BOSCOLO	22	11/09/1983
TOTAL DA DEDUÇÃO DE DEPENDENTE		3.240,00
Indique o número de dependentes, relacionados neste quadro, com quem efetuou despesas de instrução.		
		2
Indique o no. de alimentandos com quem efetuou despesas com instrução, em razão de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente		
		0

6. RELAÇÃO DE PAGAMENTOS E DOAÇÕES EFETUADOS

NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF ou CNPJ	CÓDIGO	VALORES - R\$
FAAP - FUNDACAO ARMANDO ALVARES PENTEADO	61.451.431/0001-69	02	5.919,26
FUNDACAO DE CIENCIAS APLICADAS - FEI	61.023.156/0003-44	02	8.112,26
MARCIA MARIA MENDONCA	240.839.336-15	03	240,00
ELIANA SCALON RIBEIRO	442.886.976-20	03	140,00

7. DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

IM02R009

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos

Verso em branco

SIEF

ND:06/11.531.540

1254061050030250200614037

CPF: 211.746.286-34

ITEM	DISCRIMINAÇÃO ESPÉCIE, DATA E VALOR DE AQUISIÇÃO E DE VENDA, QUANDO FOR O CASO	CÓDIGO DO PAÍS	CÓDIGO DO BEM OU DIREITO	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO - R\$	
				ANO DE 2000	ANO DE 2001
01	APTO. 1401 A AV.DR. FIDELIS REIS NO 800 UBERABA/MG EM 19/08/87. CONF. ESCRIT. LAVRADA NO CART. 20 OFICIO UBERABA REG. 15538. - BRASIL	105	13	54.402,57	54.402,57
02	1/8 DO IMÓVEL RURAL DENOM. CAPINZINHO SITO NA FAZ. PERDIZES MUNIC. PERDIZES COMARCA DE ARAXÁ/MG, C/ ÁREA TOTAL DE 14,52 HEC-VR.DE NCZ\$218,57 HAVIDO EM 03/10/88 POR DOAÇÃO DE GABRIEL JOSE FACURY E MULHER CPF 008.988.996-72, COM USUFRUTO VITALÍCIO. - BRASIL	105	14	1.173,12	1.173,12
03	1/8 DO IMÓVEL SITO FAZ. STA. ROSA MUNIC. PERDIZES COMARCA DE ARAXÁ/MG C/ ÁREA TOTAL DE 142,27 HEC - VR. DE NCZ\$2.031,42, HAVIDO EM 03/10/88 POR DOAÇÃO DE GABRIEL FACURY E MULHER C/ USUFRUTO VITALÍCIO DE MERCHED J. FACURY. - BRASIL	105	14	10.902,65	10.902,65
04	1/8 DO IMÓVEL RURAL DENOM. CAPINZINHO SITO NA FAZ. PERDIZES MUNIC. PERDIZES COMARCA DE ARAXÁ/MG, C/ ÁREA TOTAL DE 14,52 HEC-VR.DE NCZ\$218,57 HAVIDO EM 03/10/88 POR DOAÇÃO DE GABRIEL JOSE FACURY E MULHER CPF 008.988.996-72, COM USUFRUTO VITALÍCIO. - BRASIL	105	14	1.173,12	1.173,12
05	1/8 DO IMÓVEL SITO FAZ. STA. ROSA MUNIC. PERDIZES COMARCA DE ARAXÁ/MG C/ ÁREA TOTAL DE 142,27 HEC - VR. DE NCZ\$2.031,42, HAVIDO EM 04/10/88 POR DOAÇÃO DE GABRIEL FACURY E MULHER COM USUFRUTO VITALÍCIO DOS DOADORES. - BRASIL	105	14	10.902,65	10.902,65
06	VEICULO VOLKSWAGEN ANO FAB. 1995 MOD 1996 GOL 1000 PLUS, ADQUIRIDO ATRAVES DE CONSORCIO. - BRASIL	105	21	12.815,00	12.815,00
07	LINHA TELEFONICA NO 3332-8688 ADQ. EM 08/09/83. - BRASIL	105	26	793,37	793,37
08	6.165.958 ACOES DA EMPRESA A ELETROTECNICA S.A, CON-VERTIDAS EM 1995, MAIS ACOES BONIFICADAS RECEBIDAS EM 1995, PERFAZENDO 58.584 ACOES. - BRASIL	105	31	56.584,00	56.584,00
09	800 QUOTAS DA FIRMA IND. NACIONAL COMP. ELETRICOS LTDA. - BRASIL	105	32	8.000,00	8.000,00
10	322.330 QUOTAS DA FIRMA AGROPASTORIL 7B LTDA. - BRASIL	105	32	365,32	365,32
11	352 QUOTAS DA ELETROCERAMICA I. M. E. LTDA. - BRASIL	105	32	352,00	352,00
12	481 QUOTAS DA ELETROMETALURGICA UBERABA LTDA. - BRASIL	105	32	461,00	461,00
13	680 QUOTAS DA TRANSPORTADORA 7B LTDA - BRASIL	105	32	680,00	680,00
14	POUPANCA BANCO ITAU AG.:0321 C/C: 33222-3. - BRASIL	105	41	20,77	138,80
15	POUPANCA ITAU AG.:0321 C/C:16428-7. - BRASIL	105	41	723,39	785,71
16	POUPANCA ITAU - CONTA 42007-7 - BRASIL	105	41	4.045,99	4.768,21
17	APLICACAO DE RENDA FIXA - ITAU - C 42007-7 - BRASIL	105	45	177,88	0,00
18	TITULO DE CAPITALIZACAO BANCO ITAU CONTA 16.428-7. - BRASIL	105	49	1.758,14	2.753,59
19	FUNDO INVESTIMENTO FINASA ACOES - BRASIL	105	49	1,64	1,64
20	FAC AUTOFLEX FACFI - BRASIL	105	49	101,54	0,00
21	SALDO CREDOR NA FIRMA IND. NAC. DE COMP. ELETRICOS LTDA - BRASIL	105	51	0,03	0,03
22	A ELETROTECNICA IND. MAT. ELETRICO S/A - EMPRESTIMO - BRASIL	105	51	106.500,00	106.500,00
23	SALDO BANCO ITAU C/C 42007-7 - BRASIL	105	61	10,00	52,25
24	SALDO C/C BANCO ITAU -CONTA 16428-7 - BRASIL	105	61	1.413,63	105,08
25	SALDO C/C HSBC CONTA 1425.08413-99 - BRASIL	105	61	1.316,96	976,48
26	SALDO C/C HSBC - 1425 - 08455-80 - BRASIL	105	61	0,00	320,96
27	SALDO C/C BANCO HSBC CONTA - 1425-08452-53 - BRASIL	105	61	0,00	235,88
28	CONSORCIO DISTRIVE - DISTRIBUIDORA TRIANGULINA DE VEICU-LOS - BRASIL	105	95	0,00	1.920,14
TOTAL				274.674,77	277.163,37

8. DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO DA DÍVIDA	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO - R\$	
			ANO DE 2000	ANO DE 2001
01	A ELETROTECNICA IND DE MAT ELETRICO LTDA -C/C	13	1.502,12	0,00
02	SAURO BOSCOLO, CPF: 004.803.836-68 - EMPRESTIMO	14	106.500,00	106.500,00
TOTAL			108.002,12	106.500,00

IM02R009

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos

Verso em branco

SIEF

ND:06/11.531.540

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - 2002

JFMG - Uberaba - fls.000400

1254061050030250200614037

CPF: 211.746.286-34

9. INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO DO CÔNJUGE

CALCULE: Linhas 14 + 36 + 37 - 22 do Resumo da Declaração de Ajuste Anual ou linhas 03 + 12 + 13 - 05 - 06 da Declaração Simplificada, mesmo que o cônjuge esteja dispensado de apresentá-la (consulte o manual). Se positivo, transporte para a linha 35 do Resumo.	0,00
--	------

10. DECLARAÇÃO DE ESPÓLIO (dados do inventariante)

CPF do Inventariante Nome do Inventariante

Endereço do Inventariante

IM02R009

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos

Verso em branco

SIEF



FIM DE RELATÓRIO

Página(s): 4

IM02R003

SUA: 0610500-0008

SIEF



DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - 2003

ND:06/24.786.156

JFMG - Uberaba - fls.000402

1255061050030250200614037

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DO CPF 211.746.286-34		NOME DO CONTRIBUINTE SAURO BOSCOLO JUNIOR	
TÍTULO ELEITORAL 0017703220213		DATA DE NASCIMENTO 28/04/1956	CPF DO CÔNJUGE
ASSINALE COM "X" SE O ENDEREÇO ATUAL É DIFERENTE DO INFORMADO NA SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO		CONTRIBUINTE NO EXTERIOR INFORME O CÓDIGO DO POSTO DO NRE	ASSINALE COM UM "X" SE FOR DECLARAÇÃO EM CONJUNTO
ENDEREÇO (rua, avenida, praça etc.) AV. DR. FIDELIS REIS		NÚMERO 800	COMPLEMENTO (apto, sala, bloco etc.) APTO. 1.401
BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 38010-030	MUNICÍPIO UBERABA	UF MG
DDD 34	TELEFONE 33139222	DDD FAX	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
OCUPAÇÃO PRINCIPAL DIRIGENTE, PRESIDENTE E DIRETOR DE EMPRESA INDUSTRIA		CÓDIGO 120	NATUREZA 12
		CNPJ/CPF DA PRINCIPAL FONTE PAGADORA 25.422.288/0001-13	

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

	VALORES - R\$
Recebidos de Pessoas Jurídicas - Titular	01 42.000,00
Recebidos de Pessoas Jurídicas - Dependentes	02 0,00
Recebidos de Pessoas Físicas	03 0,00
Recebidos do Exterior	04 0,00
Resultado Tributável da Atividade Rural	05 0,00
TOTAL	06 42.000,00

DEDUÇÕES

	VALORES - R\$
Contribuição à Previdência Oficial	07 2.622,06
Contribuição à Prev. Privada e Fapi	08 0,00
Dependentes	09 3.816,00
Despesas com Instrução	10 5.994,00
Despesas Médicas	11 380,00
Pensão Alimentícia Judicial	12 0,00
Livro Caixa	13 0,00
TOTAL	14 12.812,06

CÁLCULO DO IMPOSTO DEVIDO

	VALORES - R\$
Base de Cálculo	15 29.187,94
Imposto	16 2.949,78
Dedução de Incentivo	17 0,00
IMPOSTO DEVIDO	18 2.949,78

IMPOSTO PAGO

	VALORES - R\$
Imposto Retido na Fonte - Titular	19 4.760,89
Imposto Retido na Fonte - Dependentes	20 0,00
Camê-leão	21 0,00
Imposto Complementar	22 0,00
Imposto Pago no Exterior	23 0,00
TOTAL	24 4.760,89

DADOS DE RECEPÇÃO E ARQUIVAMENTO

Data:	30/04/2003	Hora:	11:17:08
DRF de entrega:		DRF arquivamento:	0610500
Agente receptor:		Meio de entrega:	Eletrônico
Meio de transmissão:	Receitanet	Lote de emissão:	16

SALDO DO IMPOSTO A PAGAR

Saldo do Imposto a Pagar	25 0,00
--------------------------	---------

PARCELAMENTO

Número de Quotas (até 6)	26 0
Valor da Quota	27 0,00

IMPOSTO A RESTITUIR

Imposto a Restituir	28 1.811,11
---------------------	-------------

INFORMAÇÃO BANCÁRIA

Código do Banco	29 341
Agência	30 0321-
Conta para Crédito	31 16428-7

IMPOSTO A PAGAR

Ganho de Capital - Moeda em Espécie	32 0,00
-------------------------------------	---------

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

	VALORES - R\$
Bens e Direitos - 2001	33 375.356,05
Bens e Direitos - 2002	34 375.526,65
Dívidas e Ônus Reais - 2001	35 106.500,00
Dívidas e Ônus Reais - 2002	36 106.506,69
Informações do Cônjuge	37 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

	VALORES - R\$
Rendimentos Isentos e Não-tributáveis	38 417,47
Rend. Sujeitos à Trib. Exclusiva/Definitiva	39 2.684,52
Imposto Pago sobre Ganhos de Capital	40 0,00
Imposto Pago sobre Renda Variável	41 0,00
Imp. Pago Moeda Estr. - Bens, Dir. e Aplic. Finan.	42 0,00

ANEXOS À DECLARAÇÃO

<input type="checkbox"/>	GANHOS DE CAPITAL
<input type="checkbox"/>	GANHOS EM RENDA VARIÁVEL
<input type="checkbox"/>	ATIVIDADE RURAL
<input type="checkbox"/>	OUTROS

IM03R008

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos

Verso em branco

SIEF

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - 2003

JFMG - Uberaba - SP - 000403
CPF: 211.746.286-34

ND: 06/24.786.156

1255061050030250200614037

1. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELO TITULAR

CNPJ/CPF da principal fonte pagadora: 25.422.288/0001-13					
NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ/CPF	RENDIMENTOS	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO NA FONTE	13º SALÁRIO
A ELETROTECNICA IND MAT ELETRICOS LTDA	25.422.288/0001-13	42.000,00	2.622,06	4.760,89	0,00
TOTAL		42.000,00	2.622,06	4.760,89	0,00

2. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELOS DEPENDENTES

NADA DECLARADO

3. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS FÍSICAS E DO EXTERIOR

NADA DECLARADO

4. RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

DISCRIMINAÇÃO	RENDIMENTOS - R\$
01. Indenizações por rescisão contr. trab, incl. a título PDV, acidente trab; e FGTS	0,00
02. Lucro na alienação bens/direitos peq valor ou único imóv, redução ganho capital	0,00
03. Lucros e dividendos recebidos	0,00
04. Parcela isenta correspondente à atividade rural	0,00
05. Parcela isenta de aposent, reserva remun, reforma e pensão de deci 65 anos ou mais	0,00
06. Pecúlio receb entidade de prev priv em decorrência de morte/invalidez permanente	0,00
07. Pensão, prov aposent ou reforma por moléstia grave e aposent/reforma acid. serv.	0,00
08. Rendimentos de cadernetas de poupança e letras hipotecárias	417,47
09. Transf patrimoniais-doações, heranças, meações e dis soc conjugal ou unid familiar	0,00
10. OUTROS	0,00
11. Rendimentos isentos e não-tributáveis dos dependentes	0,00
12. TOTAL	417,47

5. RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA/DEFINITIVA

DISCRIMINAÇÃO	RENDIMENTOS - R\$
01. Décimo terceiro salário	0,00
02. Ganhos de capital na alienação de bens ou direitos	0,00
03. Ganhos de capital na alien bens, direitos e aplic financ adquir em moeda estrangeira	0,00
04. Ganhos de capital na alienação de moeda estrangeira em espécie	0,00
05. Ganhos líquidos em renda variável (bolsas de val, de merc, de futuros e assemelhados)	0,00
06. Rendimentos de aplicações financeiras	2.684,52
07. RESGATE DE TITULO DE CAPITALIZACAO	0,00
08. Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva dos dependentes	0,00
09. TOTAL	2.684,52

IMPOSTO PAGO

Imposto pago no exterior :	0,00	Imposto complementar :	0,00
----------------------------	------	------------------------	------

6. DEPENDENTES

NOME	CÓDIGO	DATA DE NASCIMENTO
ANA MARIA FACURY BOSCOLO	11	22/03/1957
SAURO BOSCOLO NETO	21	22/09/1981
LEANDRO FACURY BOSCOLO	21	11/09/1983

IM03R009

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos

Verso em branco

SIEF



DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - 2003

JFMG - CPF: 211.746.286-34, 000404

ND: 06/24.786.156

1255061050030250200614037

TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES	3.816,00
Quantidade de dependentes com os quais efetuou despesas de instrução	3
Quant. de alimentandos c/ os quais efetuou despesas c/ instrução, em razão de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente	0

7. PAGAMENTOS E DOAÇÕES EFETUADOS

NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ	CÓDIGO	VALOR PAGO - R\$	PARC. NÃO DEDUTÍVEL - R\$
FUNDAÇÃO DE CIÊNCIAS APLICADAS - FEI	61.023.156/0003-44	02	8.358,72	0,00
FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO	61.451.431/0001-69	02	12.464,62	0,00
MARCIA MARIA MENDONÇA	240.839.336-15	03	260,00	0,00
ELIANA SCALON RIBEIRO	442.886.976-20	03	120,00	0,00

8. DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO ESPÉCIE, DATA E VALOR DE AQUISIÇÃO E DE VENDA, QUANDO FOR O CASO	CÓDIGO DO PAÍS	CÓDIGO DO BEM OU DIREITO	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO - R\$	
				ANO DE 2001	ANO DE 2002
01	APTO. 1401 A AV.DR. FIDELIS REIS NO 800 UBERABAMG EM 19/08/87, CONF. ESCRIT. LAVRADA NO CART. 20 OFICIO UBERABA REG. 15538. - BRASIL	105	13	54.402,57	54.402,57
02	1/6 DO IMÓVEL RURAL DENOM. CAPINZINHO SITO NA FAZ. PERDIZES MUNC. PERDIZES COMARCA DE ARAXA/MG, C/ ÁREA TOTAL DE 14,52 HEC-VR.DE NCZ\$218,57 HAVIDO EM 03/10/88 POR DOAÇÃO DE GABRIEL JOSE FACURY E MULHER CPF 008.988.996-72, COM USUFRUTO VITALÍCIO. - BRASIL	105	14	1.173,12	1.173,12
03	1/6 DO IMÓVEL SITO FAZ. STA. ROSA MUNC. PERDIZES COMARCA DE ARAXA/MG C/ ÁREA TOTAL DE 142,27 HEC - VR. DE NCZ\$2.031,42, HAVIDO EM 03/10/88 POR DOAÇÃO DE GABRIEL FACURY E MULHER C/ USUFRUTO VITALÍCIO DE MERCHED J. FACURY. - BRASIL	105	14	10.902,65	10.902,65
04	1/6 DO IMÓVEL RURAL DENOM. CAPINZINHO SITO NA FAZ. PERDIZES MUNC. PERDIZES COMARCA DE ARAXA/MG, C/ ÁREA TOTAL DE 14,52 HEC-VR.DE NCZ\$218,57 HAVIDO EM 03/10/88 POR DOAÇÃO DE GABRIEL JOSE FACURY E MULHER. CPF 008.988.996-72, COM USUFRUTO VITALÍCIO. - BRASIL	105	14	1.173,12	1.173,12
05	1/6 DO IMÓVEL SITO FAZ. STA. ROSA MUNC. PERDIZES COMARCA DE ARAXA/MG C/ ÁREA TOTAL DE 142,27 HEC - VR. DE NCZ\$2.031,42, HAVIDO EM 04/10/88 POR DOAÇÃO DE GABRIEL FACURY E MULHER COM USUFRUTO VITALÍCIO DOS DOADORES. - BRASIL	105	14	10.902,65	10.902,65
06	VEICULO VOLKSWAGEM ANO FAB. 1995 MOD 1996 GOL 1000 PLUS, ADQUIRIDO ATRAVES DE CONSORCIO. - BRASIL	105	21	12.815,00	12.815,00
07	LINHA TELEFONICA NO 3332-8688 ADQ. EM 08/09/83. - BRASIL	105	26	793,37	793,37
08	8.165,958 ACOES DA EMPRESA A ELETROTECNICA S.A, CON-VERTIDAS EM 1995, MAIS ACOES BONIFICADAS RECEBIDAS EM 1995, PERFAZENDO 56.584 ACOES - BRASIL	105	31	56.584,00	56.584,00
09	800 QUOTAS DA FIRMA IND. NACIONAL COMP. ELETRICOS LTDA. - BRASIL	105	32	8.000,00	8.000,00
10	98.558 QUOTAS DA FIRMA AGROPASTORIL 7B LTDA, CONF. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE 16/09/94, REG. JUCEMG N: 2850474 DE 27/11/02 - BRASIL	105	32	98.558,00	98.558,00
11	352 QUOTAS DA ELETRO CERAMICA I. M. E. LTDA. - BRASIL	105	32	352,00	352,00
12	461 QUOTAS DA ELETROMETALURGICA UBERABA LTDA. - BRASIL	105	32	461,00	461,00
13	680 QUOTAS DA TRANSPORTADORA 7B LTDA - BRASIL	105	32	680,00	680,00
14	POUPANCA BANCO ITAU AG.:0321 C/C: 33222-3. - BRASIL	105	41	138,60	282,62
15	POUPANCA ITAU AG.:0321 C/C:16428-7. - BRASIL	105	41	785,71	857,41
16	POUPANCA ITAU - CONTA 42007-7 - BRASIL	105	41	4.768,21	3.543,48
17	TITULO DE CAPITALIZACAO BANCO ITAU CONTA 16.428-7. - BRASIL	105	49	2.753,59	4.107,57
18	FUNDO INVESTIMENTO FINASA ACOES - BRASIL	105	49	1,84	1,84
19	SALDO CREDOR NA FIRMA IND. NAC. DE COMP. ELETRICOS LTDA - BRASIL	105	51	0,03	0,03
20	A ELETROTECNICA IND. MAT. ELETRICO S/A - EMPRESTIMO - BRASIL	105	51	106.500,00	106.500,00
21	SALDO BANCO ITAU C/C 42007-7 - BRASIL	105	61	52,25	524,51
22	SALDO C/C BANCO ITAU - CONTA 16428-7 - BRASIL	105	61	105,08	0,00
23	SALDO C/C HSBC CONTA 1425.06413-99 - BRASIL	105	61	976,48	158,31
24	SALDO C/C HSBC - 1425 - 08455-80 - BRASIL	105	61	320,96	261,66
25	SALDO C/C BANCO HSBC CONTA - 1425-08452-53 - BRASIL	105	61	235,88	0,00
26	CONSORCIO DISTRIVE - DISTRIBUIDORA TRIANGULINA DE VEICU-LOS - BRASIL	105	95	1.920,14	2.491,84
TOTAL				375.356,05	375.526,65

9. DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

IM03R009

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos

Verso em branco

SIEF



DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - 2003

JF MG - U ~~CPF: 211.746.286-34~~ 000405

ND: 06/24.786.156

1255061050030250200614037

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO DA DÍVIDA	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO - R\$	
			ANO DE 2001	ANO DE 2002
01	SAURO BOSCOLO, CPF: 004.803.636-66 - EMPRESTIMO	14	106.500,00	106.500,00
02	SALDO NEGATIVO BANCO ITAU C/C 0321-16428-7	13	0,00	6,69
TOTAL			106.500,00	106.506,69

10. INFORMAÇÕES DO CÔNJUGE

NADA DECLARADO

11. DECLARAÇÃO DE ESPÓLIO (dados do inventariante)

CPF do Inventariante Nome do Inventariante
Endereço do Inventariante

IM03R009

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos

Verso em branco

SIEF



JFMG - Uberaba - fls.000406

FIM DE RELATÓRIO

Página(s): 4

IM03R003

SUA: 0610500-0008

SIEF



DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - 2004

JFMG - Uberaba - fls.000407

ND: 06/27.527.468

1255061050030250200614037

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DO CPF 211.746.286-34		NOME DO CONTRIBUINTE SAURO BOSCOLO JUNIOR			
TÍTULO ELEITORAL 0017703220213			DATA DE NASCIMENTO 28/04/1956		CPF DO CÔNJUGE
ASSINALE COM "X" SE O ENDEREÇO ATUAL É DIFERENTE DO INFORMADO NA SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO		CONTRIBUINTE NO EXTERIOR INFORME O CÓDIGO DO POSTO DO NIRE		CÓDIGO DO PAÍS DE RESIDÊNCIA	ASSINALE COM UM "X" SE FOR DECLARAÇÃO EM CONJUNTO
					X
ENDEREÇO (rua, avenida, praça etc). AV. DR. FIDELIS REIS			NÚMERO 800	COMPLEMENTO (apto, sala, bloco etc). APTO. 1.401	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 38010-030	MUNICÍPIO UBERABA		UF MG
DDD 34	TELEFONE 33139222	DDD	FAX	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
OCUPAÇÃO PRINCIPAL DIRIGENTE, PRESIDENTE E DIRETOR DE EMPRESA INDÚSTRIA			CÓDIGO 120	NATUREZA 12	CNPJ/CPF DA PRINCIPAL FONTE PAGADORA 25.422.288/0001-13

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	VALORES - R\$	SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	VALORES - R\$
Recebidos de Pessoas Jurídicas - Titular	42.000,00	Saldo do Imposto a Pagar	0,00
Recebidos de Pessoas Jurídicas - Dependentes	0,00	PARCELAMENTO	
Recebidos de Pessoas Físicas - Titular	0,00	Número de Quotas (até 6)	0
Recebidos de Pessoas Físicas - Dependentes	0,00	Valor da Quota	0,00
Recebidos do Exterior	0,00	IMPOSTO A RESTITUIR	
Resultado Tributável da Atividade Rural	0,00	Imposto a Restituir	1.635,62
TOTAL	42.000,00		

DEDUÇÕES	VALORES - R\$
Contribuição à Previdência Oficial	2.195,63
Contribuição à Prev. Privada e Fapi	0,00
Dependentes	3.816,00
Despesas com Instrução	3.996,00
Despesas Médicas	680,00
Pensão Alimentícia Judicial	0,00
Livro Caixa	0,00
TOTAL	10.687,63

INFORMAÇÃO BANCÁRIA	VALORES - R\$
Código do Banco	341
Agência	0321-
Conta para Crédito	16428-7

IMPOSTO A PAGAR	VALORES - R\$
Ganho de Capital - Moeda em Espécie	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO DEVIDO	VALORES - R\$
Base de Cálculo	31.312,37
Imposto	3.534,00
Dedução de Incentivo	0,00
IMPOSTO DEVIDO	3.534,00

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL	VALORES - R\$
Bens e Direitos - 2002	375.558,89
Bens e Direitos - 2003	364.521,91
Dívidas e Ônus Reais - 2002	106.506,69
Dívidas e Ônus Reais - 2003	108.766,22
Informações do Cônjuge	0,00

IMPOSTO PAGO	VALORES - R\$
Imposto Retido na Fonte - Titular	5.169,62
Imposto Retido na Fonte - Dependentes	0,00
Carnê-leão	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto Pago no Exterior	0,00
TOTAL	5.169,62

OUTRAS INFORMAÇÕES	VALORES - R\$
Rendimentos Isentos e Não-tributáveis	526,65
Rend. Sujeitos à Trib. Exclusiva/Definitiva	246,77
Imposto Pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto Pago sobre Renda Variável	0,00
Imp. Pago Moeda Estr. - Bens, Dir. e Aplic. Finan.	0,00

DADOS DE RECEPÇÃO E ARQUIVAMENTO			
Data:	30/04/2004	Hora:	17:42:21
DRF de Jurisdição:	0610500	Meio de entrega:	Eletrônico
Meio de transmissão:	Receitanet	Lote de emissão:	

ANEXOS À DECLARAÇÃO

GANHOS DE CAPITAL

GANHOS EM RENDA VARIÁVEL

ATIVIDADE RURAL

OUTROS

IM04R008

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos

Verso em branco

SIEF

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - 2004

JF MG - 11821174628634 000408
CPF: 211.746.286-34

ND:06/27.527.468

1255061050030250200614037

1. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELO TITULAR

CNPJ/CPF da principal fonte pagadora: 25.422.288/0001-13					
NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ/CPF	RENDIMENTOS	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO NA FONTE	13º SALÁRIO
A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA	25.422.288/0001-13	42.000,00	2.195,63	5.169,62	0,00
TOTAL		42.000,00	2.195,63	5.169,62	0,00

2. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELOS DEPENDENTES

NADA DECLARADO

3. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS FÍSICAS E DO EXTERIOR PELO TITULAR

NADA DECLARADO

4. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS FÍSICAS E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

NADA DECLARADO

5. RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

DISCRIMINAÇÃO	RENDIMENTOS - R\$
01. Indenizações por rescisão contr. trab, incl. a título PDV; acidente trab; e FGTS	0,00
02. Lucro na alienação bens/direitos peq valor ou único imóv, redução ganho capital	430,75
03. Lucros e dividendos recebidos	0,00
04. Parcela isenta correspondente à atividade rural	0,00
05. Parcela isenta de aposent, reserva remun, reforma e pensão de decl 65 anos ou mais	0,00
06. Pecúlio receb entidade de prev priv em decorrência de morte/invalidez permanente	0,00
07. Pensão, prov aposent ou reforma por moléstia grave e aposent/reforma acid. serv.	0,00
08. Rendimentos de cademetas de poupança e letras hipotecárias	95,90
09. Transf patrimoniais-doações, heranças, meações e dis soc conjugal ou unid familiar	0,00
10. OUTROS	0,00
11. Rendimentos isentos e não-tributáveis dos dependentes	0,00
TOTAL	526,65

6. RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA/DEFINITIVA

DISCRIMINAÇÃO	RENDIMENTOS - R\$
01. Décimo terceiro salário	0,00
02. Ganhos de capital na alienação de bens ou direitos	0,00
03. Ganhos de capital na alienação de bens, direitos e aplic financ adquir em moeda estrangeira	0,00
04. Ganhos de capital na alienação de moeda estrangeira em espécie	0,00
05. Ganhos líquidos em renda variável (bolsas de val, de merc, de futuros e assemelhados)	0,00
06. Rendimentos de aplicações financeiras	246,77
07. OUTROS	0,00
08. 13º salário recebido pelos dependentes (rend. suj. trib. exclusiva/definitiva)	0,00
09. Rendimentos suj. à tributação exclusiva/definitiva dos dependentes, exceto 13º salário	0,00
TOTAL	246,77

IMPOSTO PAGO

Imposto complementar :	0,00	Imposto pago no exterior :	0,00
------------------------	------	----------------------------	------

7. PAGAMENTOS E DOAÇÕES EFETUADOS

NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ	CÓDIGO	VALOR PAGO - R\$	PARC. NÃO DEDUTÍVEL - R\$
----------------------	----------	--------	------------------	---------------------------

IM04R009

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos

Verso em branco

SIEF



DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - 2004

JFMG - Uberaba - f1s.000409
CPF: 211.746.286-34

ND:06/27.527.468

1255061050030250200614037

NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ	CÓDIGO	VALOR PAGO - R\$	PARC. NÃO DEDUTÍVEL - R\$
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA Nome do dependente: SAURO BOSCOLO NETO	61.023.156/0003-44	02	5.799,50	0,00
FUNDAÇÃO ARMANDO ALVES PENTEADO Nome do dependente: LEANDRO FACURY BOSCOLO	61.451.431/0001-69	02	9.753,90	0,00
MARCIA MARIA MENDONÇA	240.839.336-15	04	200,00	0,00
ELIANA SCALON RIBEIRO	442.866.976-20	04	480,00	0,00

8. DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
11	ANA MARIA FACURY BOSCOLO	22/03/1957	
22	SAURO BOSCOLO NETO	22/09/1981	
21	LEANDRO FACURY BOSCOLO	11/09/1983	
TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES			3.816,00

9. DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO ESPÉCIE, DATA E VALOR DE AQUISIÇÃO E DE VENDA, QUANDO FOR O CASO	CÓDIGO DO PAÍS	CÓDIGO DO BEM OU DIREITO	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO - R\$	
				ANO DE 2002	ANO DE 2003
01	APTO. 1401 A AV.DR. FIDELIS REIS NO 800 UBERABA/MG EM 19/08/87, CONF. ESCRIT. LAVRADA NO CART 20 OFICIO UBERABA REG. 15538. - BRASIL	105	13	54.402,57	54.402,57
02	1/3 DE 50% DO IMÓVEL RURAL DENOM. CAPINZINHO SITO NA FAZ. PERDIZES MUNIC. PERDIZES COMARCA DE ARAXÁ/MG, C/ ÁREA DE 7,26 HA. - VR. DE NCZ\$218,57 HAVIDO EM 03/10/88 POR DOAÇÃO DE GABRIEL JOSE FACURY E MULHER CPF 008.988.996-72, COM USUFRUTO VITALÍCIO. - BRASIL	105	14	1.173,12	1.173,12
03	1/3 DE 50% DO IMÓVEL SITO FAZ. STA. ROSA MUNIC. PERDIZES COMARCA DE ARAXÁ/MG C/ ÁREA DE 71,13 HA. - VR. DE NCZ\$2.031,42, HAVIDO EM 03/10/88 POR DOAÇÃO DE GABRIEL FACURY E MULHER C/ USUFRUTO VITALÍCIO DE MERCHED J. FACURY VENDIDO A JOSE CARLOS O. BALAN, CPF 000.438.278-10, E FERNANDO ORSINI BALAN, POR R\$11.333,00. - BRASIL	105	14	10.902,65	10.902,65
04	1/3 DE 50% DO IMÓVEL RURAL DENOM. CAPINZINHO SITO NA FAZ. PERDIZES MUNIC. PERDIZES COMARCA DE ARAXÁ/MG, C/ ÁREA DE 7,26 HA. - VR. DE NCZ\$218,57 HAVIDO EM 04/10/88 POR DOAÇÃO DE MERCHED JOSE FACURY E MULHER CPF 008.988.026-49, COM USUFRUTO VITALÍCIO. - BRASIL	105	14	1.173,12	1.173,12
05	1/3 DE 50% DO IMÓVEL SITO FAZ. STA. ROSA MUNIC. PERDIZES COMARCA DE ARAXÁ/MG C/ ÁREA DE 71,13 HA. - VR. DE NCZ\$2.031,42, HAVIDO EM 04/10/88 POR DOAÇÃO DE MERCHED JOSE FACURY E MULHER COM USUFRUTO VITALÍCIO DOS DOADORES. - BRASIL	105	14	10.902,65	10.902,65
06	VEÍCULO VOLKSWAGEN ANO FAB. 1995 MOD 1998 GOL 1000 PLUS, ADQUIRIDO ATRAVÉS DE CONSORCIO, VENDIDO A ILDEU ARAUJO DE OLIVEIRA, CPF 066.098.726-00, EM 08/07/2003, POR R\$8.600,00. O VALOR DA VENDA FOI DOADO, EM PARTES IGUAIS, AOS FILHOS: SAURO BOSCOLO NETO, CPF 013.294.918-45, E LEANDRO FACURY BOSCOLO, CPF 059.865.696-70. - BRASIL	105	21	12.815,00	0,00
07	LINHA TELEFONICA NO 3332-8688 ADQ. EM 08/09/83. - BRASIL	105	28	793,37	793,37
08	6.165.958 ACOES DA EMPRESA A ELETROTECNICA S.A, CON-VERTIDAS EM 1995, MAIS ACOES BONIFICADAS RECEBIDAS EM 1995, PERFAZENDO 56.584 ACOES - BRASIL	105	31	56.584,00	56.584,00
09	800 QUOTAS DA FIRMA IND. NACIONAL COMP. ELETRICOS LTDA. - BRASIL	105	32	8.000,00	8.000,00
10	98.558 QUOTAS DA FIRMA AGROPASTORIL 7B LTDA, CONF. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE 16/09/94, REG. JUCEMG N: 2850474 DE 27/11/02 - BRASIL	105	32	98.558,00	98.558,00
11	352 QUOTAS DA ELETROCERAMICA I. M. E. LTDA. - BRASIL	105	32	352,00	352,00
12	461 QUOTAS DA ELETROMETALURGICA UBERABA LTDA. - BRASIL	105	32	461,00	461,00
13	680 QUOTAS DA TRANSPORTADORA 7B LTDA - BRASIL	105	32	680,00	680,00
14	POUPANCA BANCO ITAU AG.:0321 C/C: 33222-3. - BRASIL	105	41	282,62	282,62
15	POUPANCA ITAU AG.:0321 C/C:16428-7. - BRASIL	105	41	857,41	953,31
16	POUPANCA ITAU - CONTA 42007-7, EM NOME DE SAURO BOSCOLO NETO. - BRASIL	105	41	3.543,48	0,00
17	TITULO DE CAPITALIZAÇÃO BANCO ITAU CONTA 16.428-7. - BRASIL	105	49	4.107,57	2.294,48
18	FUNDO INVESTIMENTO FINASA ACOES - BRASIL	105	49	1,64	1,64
19	SALDO CREDOR NA FIRMA IND. NAC. DE COMP. ELETRICOS LTDA - BRASIL	105	51	0,03	0,03
20	A ELETROTECNICA IND. MAT. ELETRICO S/A - EMPRESTIMO - BRASIL	105	51	106.500,00	106.500,00
21	SALDO BANCO ITAU C/C 42007-7 - BRASIL	105	61	524,51	0,00
22	SALDO C/C HSBC CONTA 1425.06413-99 - BRASIL	105	61	158,31	0,00

IM04R009

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos

Verso em branco

SIEF



DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - 2004

ND:06/27.527.468

JFMG CPF: 211.746.286-94

1255061050030250200614037

ITEM	DISCRIMINAÇÃO ESPÉCIE, DATA E VALOR DE AQUISIÇÃO E DE VENDA, QUANDO FOR O CASO	CÓDIGO DO PAÍS	CÓDIGO DO BEM OU DIREITO	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO - R\$	
				ANO DE 2002	ANO DE 2003
23	SALDO C/C HSBC - 1425 - 08455-80 - BRASIL	105	61	261,86	0,00
24	CONSORCIO DISTRIVE - DISTRIBUIDORA TRIANGULINA DE VEICU-LOS - BRASIL	105	95	2.491,94	2.491,94
25	APLICACAO EM FUNDO DE INVESTIMENTO NO HSBC, EM NOME DE ANA MARIA FACURY BOSCOLO - BRASIL	105	71	0,00	7.810,94
26	SALDO EM CONTA CORRENTE NO HSBC, EM NOME DE ANA MARIA FACURY BOSCOLO - BRASIL	105	61	32,24	204,47
TOTAL				375.558,89	364.521,91

10. DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO DA DÍVIDA	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO - R\$	
			ANO DE 2002	ANO DE 2003
01	SAURO BOSCOLO, CPF: 004.803.636-68 - EMPRESTIMO	14	108.500,00	108.500,00
02	SALDO NEGATIVO BANCO ITAU C/C 0321-16428-7	13	6,69	2.266,22
TOTAL			108.506,69	108.766,22

11. INFORMAÇÕES DO CÔNJUGE

NADA DECLARADO

12. DECLARAÇÃO DE ESPÓLIO (dados do inventariante)

CPF do Inventariante Nome do Inventariante
Endereço do Inventariante

IM04R009

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos

Verso em branco

SIEF



JFMG - Uberaba - fls.000411

FIM DE RELATÓRIO

Página(s): 4

IM04R003

SUA: 0610500-0008

SIEF



DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - 2005

JFMG - Uberaba - fls.000412

ND:06/16.496.922

1256061050030250200614037

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DO CPF 211.746.286-34		NOME DO CONTRIBUINTE SAURO BOSCOLO JUNIOR			
TÍTULO ELEITORAL 0017703220213		DATA DE NASCIMENTO 28/04/1956		CPF DO CÔNJUGE 405.896.416-20	
CONTRIBUINTE NO EXTERIOR INFORME O CÓDIGO DO POSTO DO MRE		CÓDIGO DO PAÍS DE RESIDENCIA		ASSINALE COM UM "X" SE FOR DECLARAÇÃO RETIFICADORA	
ENDEREÇO (rua, avenida, praça etc). AVENIDA DOUTOR FIDELIS REIS			NÚMERO 718	COMPLEMENTO (apto, sala, bloco etc). APTO 1401	
BAIRRO/DISTRITO UBERABA		CEP 38010-030	MUNICÍPIO UBERABA		UF MG
DDD 34	TELEFONE 33139222	DDD FAX	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTABILIDADE@GRUPOAEL.COM.BR		
OCUPAÇÃO PRINCIPAL DIRIGENTE, PRESIDENTE E DIRETOR DE EMPRESA INDUSTRIA			CÓDIGO 120	NATUREZA 12	CNPJ/CPF DA PRINCIPAL FONTE PAGADORA 18.516.054/0001-70

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

	VALORES - R\$
Recebidos de Pessoas Jurídicas - Titular	41.500,00
Recebidos de Pessoas Jurídicas - Dependentes	0,00
Recebidos de Pessoas Físicas - Titular	0,00
Recebidos de Pessoas Físicas - Dependentes	0,00
Recebidos do Exterior	0,00
Resultado Tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL	41.500,00

SALDO DO IMPOSTO A PAGAR

	VALORES - R\$
Saldo do Imposto a Pagar	189,50

PARCELAMENTO

Número de Quotas (até 6)	1
Valor da Quota	189,50

IMPOSTO A RESTITUIR

Imposto a Restituir	0,00
---------------------	------

DEDUÇÕES

Contribuição à Previdência Oficial	3.193,31
Contribuição à Prev. Privada e Fapi	0,00
Dependentes	1.272,00
Despesas com Instrução	0,00
Despesas Médicas	270,00
Pensão Alimentícia Judicial	0,00
Livro Caixa	0,00
TOTAL	4.735,31

INFORMAÇÃO BANCÁRIA

Código do Banco	
Agência	
Conta para Crédito	

IMPOSTO A PAGAR

Ganho de Capital - Moeda em Espécie	0,00
-------------------------------------	------

CÁLCULO DO IMPOSTO DEVIDO

Base de Cálculo	36.764,69
Imposto	5.033,38
Dedução de Incentivo	0,00
IMPOSTO DEVIDO	5.033,38

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e Direitos - 2003	353.619,26
Bens e Direitos - 2004	371.684,65
Dívidas e Ônus Reais - 2003	108.766,22
Dívidas e Ônus Reais - 2004	106.500,00
Informações do Cônjuge	0,00

IMPOSTO PAGO

Imposto Retido na Fonte - Titular	4.843,88
Imposto Retido na Fonte - Dependentes	0,00
Carnê-leão	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto Pago no Exterior	0,00
TOTAL	4.843,88

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos Isentos e Não-tributáveis	585,40
Rend. Sujeitos à Trib. Exclusiva/Definitiva	830,52
Imposto Pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imp. Pago Moeda Estr. - Bens, Dir. e Aplic. Finan.	0,00
Imposto Pago sobre Renda Variável	0,00

DADOS DE RECEPÇÃO E ARQUIVAMENTO

Data:	29/04/2005	Hora:	12:47:54
DRF de Jurisdição:	0610500	Meio de entrega:	Eletrônico
Meio de transmissão:	Receitanet	Lote de emissão:	01

ANEXOS À DECLARAÇÃO

<input type="checkbox"/>	GANHOS DE CAPITAL
<input type="checkbox"/>	GANHOS EM RENDA VARIÁVEL
<input type="checkbox"/>	ATIVIDADE RURAL
<input type="checkbox"/>	OUTROS

IM05R008

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos

Verso em branco

SIEF

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - 2005

ND: 06/16.496.922

1256061050030250200614037

JFMG - Uberaba - 15.000113
CPF: 211.748.286-34

1. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELO TITULAR

CNPJ/CPF da principal fonte pagadora: 18.516.054/0001-70					
NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ/CPF	RENDIMENTOS	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO NA FONTE	13º SALÁRIO
A ELETROTECNICA IND. MAT. ELETRICO LTDA.	25.422.288/0001-13	17.500,00	1.261,62	2.058,65	0,00
ELETROMETALURGICA UBERABA LTDA	18.516.054/0001-70	24.000,00	1.931,69	2.785,23	0,00
TOTAL		41.500,00	3.193,31	4.843,88	0,00

2. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELOS DEPENDENTES

NADA DECLARADO

3. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS FÍSICAS E DO EXTERIOR PELO TITULAR

NADA DECLARADO

4. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS FÍSICAS E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

NADA DECLARADO

5. RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

DISCRIMINAÇÃO	RENDIMENTOS - R\$
01. Bolsa de estudo e pesquisa, desde que não represente vantagem ao doador e não caracterize contraprestação de serviço	0,00
02. Capital das apólices de seguro ou pecúlio pago por morte do segurado, prêmio de seguro restituído em qualquer caso e pecúlio recebido de entidades de previdência privada em decorrência de morte ou invalidez permanente	0,00
03. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho e FGTS	0,00
04. Lucro na alienação de bens e/ou direitos de pequeno valor ou do único imóvel e redução do ganho de capital	0,00
05. Lucros e dividendos recebidos	0,00
06. Parcela isenta correspondente à atividade rural	0,00
07. Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarantes com 65 anos ou mais	0,00
08. Pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00
09. Rendimentos de cadernetas de poupança e letras hipotecárias	85,40
10. Rendimento de sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo simples, exceto pro labore, aluguéis e serviços prestados	0,00
11. Transferências patrimoniais - doações, heranças, meações e dissolução da sociedade conjugal ou unidade familiar	0,00
12. REDUTOR DA TABELA DE IRRF	500,00
13. Rendimentos isentos e não-tributáveis dos dependentes	0,00
TOTAL	585,40

6. RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA/DEFINITIVA

DISCRIMINAÇÃO	RENDIMENTOS - R\$
01. Décimo terceiro salário	0,00
02. Ganhos de capital na alienação de bens ou direitos	0,00
03. Ganhos de capital na alienação de bens, direitos e aplicações financeiras adquiridos em moeda estrangeira	0,00
04. Ganhos de capital na alienação de moeda estrangeira em espécie	0,00
05. Ganhos líquidos em renda variável (bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhados)	0,00
06. Rendimentos de aplicações financeiras	830,52
07. OUTROS	0,00
08. 13º salário recebido pelos dependentes	0,00
09. Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva dos dependentes, exceto 13º salário	0,00
TOTAL	830,52

IMPOSTO PAGO

Imposto complementar:	0,00	Imposto pago no exterior:	0,00
-----------------------	------	---------------------------	------

IM05R009

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos

Verso em branco

SIEF

ND:06/16.496.922

1256061050030250200614037

CPF: 211.746.286-34

7. PAGAMENTOS E DOAÇÕES EFETUADOS

NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ	CÓDIGO	VALOR PAGO - R\$	PARC. NÃO DEDUTÍVEL - R\$
ELIANA SCALON RIBEIRO	442.886.976-20	07	70,00	0,00
MARCIA MARIA MENDONÇA	240.839.336-15	07	100,00	0,00
INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA DO TRIANGULO MINEIRO LTDA.	01.621.431/0001-38	09	100,00	0,00

8. DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
11	ANA MARIA FACURY BOSCOLO	22/03/1957	405.886.416-20
TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES			1.272,00

9. DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO ESPÉCIE, DATA E VALOR DE AQUISIÇÃO E DE VENDA, QUANDO FOR O CASO	CÓDIGO DO PAÍS	CÓDIGO DO BEM OU DIREITO	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO - R\$	
				ANO DE 2003	ANO DE 2004
01	APTO. 1401 A AV.DR. FIDELIS REIS NO 800 UBERABA/MG EM 19/06/87, CONF. ESCRIT. LAVRADA NO CART 20 OFICIO UBERABA REG. 15538. - BRASIL	105	13	54.402,57	54.402,57
02	1/3 DE 50% DO IMÓVEL RURAL DENOM. CAPINZINHO SITO NA FAZ. PERDIZES MUNC. PERDIZES COMARCA DE ARAXÁ/MG, C/ ÁREA DE 7,26 HA. - VR.DE NCZS218,57 HAVIDO EM 03/10/88 POR DOAÇÃO DE GABRIEL JOSE FACURY E MULHER CPF 008.988.996-72, COM USUFRUTO VITALÍCIO. - BRASIL	105	14	1.173,12	1.173,12
03	1/3 DE 50% DO IMÓVEL SITO FAZ. STA. ROSA MUNC. PERDIZES COMARCA DE ARAXÁ/MG C/ ÁREA DE 71,13 HA. - VR. DE NCZS2.031,42, HAVIDO EM 03/10/88 POR DOAÇÃO DE GABRIEL FACURY E MULHER C/ USUFRUTO VITALÍCIO DE MERCHED J. FACURY. IMÓVEL ESTE, VENDIO A JOSE CARLOS BALAN E FERNANDO ORSINI BALAN, POR R\$11.333,00. - BRASIL	105	14	10.902,65	0,00
04	1/3 DE 50% DO IMÓVEL RURAL DENOM. CAPINZINHO SITO NA FAZ. PERDIZES MUNC. PERDIZES COMARCA DE ARAXÁ/MG, C/ ÁREA DE 7,26 HA. - VR.DE NCZS218,57 HAVIDO EM 04/10/88 POR DOAÇÃO DE MERCHED JOSE FACURY E MULHER CPF 008.988.026-49, COM USUFRUTO VITALÍCIO. - BRASIL	105	14	1.173,12	0,00
05	LINHA TELEFONICA NO 3332-8688 ADQ. EM 08/09/83. - BRASIL	105	26	793,37	793,37
06	6.165.958 ACOES DA EMPRESA A ELETROTECNICA S.A.CON-VERTIDAS EM 1995, MAIS ACOES BONIFICADAS RECEBIDAS EM 1995, PERFAZENDO 56.584 ACOES - BRASIL	105	31	56.584,00	56.584,00
07	800 QUOTAS DA FIRMA IND. NACIONAL COMP. ELETRICOS LTDA. - BRASIL	105	32	8.000,00	8.000,00
08	98.558 QUOTAS DA FIRMA AGROPASTORIL 7B LTDA, CONF.ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE 16/09/94, REG.JUCEMG N: 2850474 DE 27/11/02 - BRASIL	105	32	98.558,00	98.558,00
09	352 QUOTAS DA ELETROCERAMICA I. M. E. LTDA. - BRASIL	105	32	352,00	352,00
10	461 QUOTAS DA ELETROMETALURGICA UBERABA LTDA. - BRASIL	105	32	461,00	461,00
11	680 QUOTAS DA TRANSPORTADORA 7B LTDA - BRASIL	105	32	680,00	680,00
12	POUPANCA BANCO ITAU AG.0321 C/C: 33222-3. - BRASIL	105	41	282,62	0,00
13	POUPANCA ITAU AG.0321 C/C.16428-7. - BRASIL	105	41	953,31	2.888,77
14	TITULO DE CAPITALIZACAO BANCO ITAU CONTA 16.428-7. - BRASIL	105	49	2.294,48	3.691,28
15	FUNDO INVESTIMENTO FINASA ACOES - BRASIL	105	49	1,84	1,84
16	SALDO CREDOR NA FIRMA IND. NAC. DE COMP. ELETRICOS LTDA - BRASIL	105	51	0,03	0,03
17	A ELETROTECNICA IND. MAT. ELETRICO S/A - EMPRESTIMO - BRASIL	105	51	106.500,00	106.500,00
18	CONSORCIO DISTRIVE - DISTRIBUIDORA TRIANGULINA DE VEICU-LOS - BRASIL	105	95	2.491,94	0,00
19	APLICACAO EM FUNDO DE INVESTIMENTO NO HSBC, EM NOME DE ANA MARIA FACURY BOSCOLO - BRASIL	105	71	7.810,94	13.818,05
20	SALDO EM CONTA CORRENTE NO HSBC, EM NOME DE ANA MARIA FACURY BOSCOLO - BRASIL	105	61	204,47	3.679,01
21	SALDO EM CADERNETA POUPANCA UNIBANCO - BRASIL	105	41	0,00	95,62
22	SALDO BANCO ITAU C/C 0321-16428-7 - BRASIL	105	61	0,00	6,21
23	DINHEIRO EM ESPECIE - MOEDA NACIONAL - BRASIL	105	63	0,00	20.000,00
TOTAL				353.619,26	371.684,65

10. DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO DA DÍVIDA	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO - R\$	
			ANO DE 2003	ANO DE 2004
01	SAURO BOSCOLO, CPF: 004.803.636-68 - EMPRESTIMO	14	106.500,00	106.500,00

IM05R009

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos

Verso em branco

SIEF

ND: 06/16.496.922

1256061050030250200614037

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO DA DÍVIDA	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO - R\$	
			ANO DE 2003	ANO DE 2004
02	SALDO NEGATIVO BANCO ITAU C/C 0321-16428-7	13	2.266,22	0,00
TOTAL			108.766,22	106.500,00

11. INFORMAÇÕES DO CÔNJUGE

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$
Base de cálculo	0,00
Total do imposto pago	0,00
Rendimentos isentos e não-tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva	0,00
Resultado	0,00

12. DECLARAÇÃO DE ESPÓLIO (dados do inventariante)

CPF do Inventariante Nome do Inventariante

Endereço do Inventariante

IM05R009

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos

Verso em branco

SIEF

JFMG - Uberaba - fls.000416

FIM DE RELATÓRIO

Página(s): 4

IM05R003

SUA: 0610500-0008

SIEF



DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA - 2005

ND: 06/35.038.265

JFMG - Uberaba - fls.000417

1256061050030250200614037

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DO CPF 211.746.286-34		NOME DO CONTRIBUINTE SAURO BOSCOLO JUNIOR			
TÍTULO ELEITORAL 0017703220213		DATA DE NASCIMENTO 28/04/1956		CPF DO CÔNJUGE 405.896.416-20	
CONTRIBUINTE NO EXTERIOR INFORME O CÓDIGO DO POSTO DO MRE		CÓDIGO DO PAÍS DE RESIDENCIA		ASSINALE COM UM "X" SE FOR DECLARAÇÃO RETIFICADORA	
				<input checked="" type="checkbox"/>	
ENDEREÇO (rua, avenida, praça etc). AVENIDA DOUTOR FIDELIS REIS			NÚMERO 718	COMPLEMENTO (apto, sala, bloco etc). APTO 1401	
BAIRRO/DISTRITO UBERABA		CEP 38010-030	MUNICÍPIO UBERABA		UF MG
DDD 34	TELEFONE 33139222	DDD	FAX	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTABILIDADE@GRUPOAEL.COM.BR	
OCUPAÇÃO PRINCIPAL DIRIGENTE, PRESIDENTE E DIRETOR DE EMPRESA INDUSTRIA			CÓDIGO 120	NATUREZA 12	CNPJ/CPF DA PRINCIPAL FONTE PAGADORA 18.516.054/0001-70

RESUMO

VALORES - R\$

Rendimentos tributáveis recebidos de pessoa jurídica pelo titular	41.500,00
Rendimentos tributáveis recebidos de pessoa jurídica pelos dependentes	0,00
Rendimentos tributáveis recebidos de pessoa física/externo	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	41.500,00

Desconto simplificado	8.300,00
Base de cálculo do imposto	33.200,00
IMPOSTO DEVIDO	4.053,10

Imposto retido na fonte do titular	4.843,88
Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-leão e imposto complementar (mensalão)	0,00

IMPOSTO A RESTITUIR	790,78
----------------------------	---------------

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Banco	341
Agência	0321-
Conta para crédito	18428-7

SALDO DO IMPOSTO A PAGAR

0,00

PARCELAMENTO

Número de quotas	0
Valor da quota	0,00
Imposto a pagar - Ganho de Capital moeda em espécie	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não-tributáveis	585,40
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	830,52
Bens e direitos em 31/12/2003	353.619,26
Bens e direitos em 31/12/2004	371.684,65
Dívidas e ônus reais em 31/12/2003	108.766,22
Dívidas e ônus reais em 31/12/2004	106.500,00

DADOS DE RECEPÇÃO E ARQUIVAMENTO

Data:	29/04/2005	Hora:	16:50:39
DRF de jurisdição:	0610500	Meio de entrega:	Eletrônico
Meio de transmissão:	Receitanet	Lote de emissão:	06

IM05R027

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos

Verso em branco

SIEF



DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA - 2005

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

ND:06/35.038.265

JFMG - Uberaba - CPF: 211.746.280-94

1256061050030250200614037

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELO TITULAR

CNPJ/CPF da principal fonte pagadora: 18.516.054/0001-70			
NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ/CPF	RENDIMENTOS	IMPOSTO NA FONTE
A ELETROTECNICA IND. MAT. ELETRICO LTDA.	25.422.288/0001-13	17.500,00	2.058,65
ELETROMETALURGICA UBERABA LTDA	18.516.054/0001-70	24.000,00	2.785,23
TOTAL		41.500,00	4.843,88

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELOS DEPENDENTES

NADA DECLARADO

DEMAIS RENDIMENTOS E IMPOSTO PAGO DO TITULAR

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$
Total dos rendimentos tributáveis recebidos de pessoa física/externo	0,00
Carnê-leão e imposto complementar (mensalão)	0,00
Rendimentos isentos e não-tributáveis	585,40
13º salário recebido (rend. suj. à tribut. exclusiva/definitiva)	0,00
Rend. suj. à tributação exclusiva/definitiva exceto 13º salário	830,52

DEMAIS RENDIMENTOS E IMPOSTO PAGO DOS DEPENDENTES

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$
Total dos rendimentos tributáveis recebidos de pessoa física/externo	0,00
Carnê-leão e imposto complementar (mensalão)	0,00
Rendimentos isentos e não-tributáveis	0,00
13º salário recebido (rend. suj. à tribut. exclusiva/definitiva)	0,00
Rend. suj. à tributação exclusiva/definitiva exceto 13º salário	0,00

DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
11	ANA MARIA FACURY BOSCOLO	22/03/1957	405.896.416-20

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO ESPÉCIE, DATA E VALOR DE AQUISIÇÃO E DE VENDA QUANDO FOR O CASO	CÓDIGO DO PAÍS	CÓDIGO DO BEM OU DIREITO	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO - R\$	
				ANO DE 2003	ANO DE 2004
01	APTO. 1401 A AV.DR. FIDELIS REIS NO 800 UBERABA/MG EM 19/06/87, CONF. ESCRIT. LAVRADA NO CART. 2º OFÍCIO UBERABA REG. 15538. - BRASIL	105	13	54.402,57	54.402,57
02	1/3 DE 50% DO IMÓVEL RURAL DENOM. CAPINZINHO SITO NA FAZ. PERDI-ZES MUNIC. PERDIZES COMARCA DE ARAXÁ/MG. C/ ÁREA DE 7,26 HA. - VR. DE NCZ\$218,57 HAVIDO EM 03/10/88 POR DOAÇÃO DE GABRIEL JOSE FACURY E MULHER CPF 008.988.996-72, COM USUFRUTO VITALÍCIO. - BRASIL	105	14	1.173,12	1.173,12
03	1/3 DE 50% DO IMÓVEL SITO FAZ. STA. ROSA MUNIC. PERDIZES COMARCA DE ARAXÁ/MG C/ ÁREA DE 71,13 HA. - VR. DE NCZ\$2.031,42, HAVIDO EM 03/10/88 POR DOAÇÃO DE GABRIEL FACURY E MULHER C/ USUFRUTO VITALÍCIO DE	105	14	10.902,65	0,00

IM05R027

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos

Verso em branco

SIEF



ND:06/35.038.265

CPF: 211.746.286-34

1256061050030250200614037

ITEM	DISCRIMINAÇÃO ESPÉCIE, DATA E VALOR DE AQUISIÇÃO E DE VENDA QUANDO FOR O CASO	CÓDIGO DO PAÍS	CÓDIGO DO BEM OU DIREITO	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO - R\$	
				ANO DE 2003	ANO DE 2004
	MERCHED J. FACURY. IMOVEL ESTE, VENDIO A JOSE CARLOS BALAN E FERNANDO ORSINI BALAN, POR R\$11.333,00. - BRASIL				
04	1/3 DE 50% DO IMOVEL RURAL DENOM. CAPINZINHO SITO NA FAZ. PERDIZES MUNIC. PERDIZES COMARCA DE ARAXA/MG, C/ AREA DE 7,26 HA. - VR.DE NCZ\$218,57 HAVIDO EM 04/10/88 POR DOACAO DE MERCHED JOSE FACURY E MULHER CPF 008.988.026-49, COM USUFRUTO VITALICIO. - BRASIL	105	14	1.173,12	0,00
05	LINHA TELEFONICA NO 3332-8688 ADQ. EM 08/09/83. - BRASIL	105	26	793,37	793,37
06	6.165.958 ACOES DA EMPRESA A ELETROTECNICA S.A,CON-VERTIDAS EM 1995, MAIS ACOES BONIFICADAS RECEBIDAS EM 1995, PERFAZENDO 56.584 ACOES - BRASIL	105	31	56.584,00	56.584,00
07	800 QUOTAS DA FIRMA IND. NACIONAL COMP. ELETRICOS LTDA. - BRASIL	105	32	8.000,00	8.000,00
08	98.558 QUOTAS DA FIRMA AGROPASTORIL 7B LTDA, CONF.ALTERACAO CONTRATUAL DE 16/09/94, REG.JUCEMG N: 2850474 DE 27/11/02 - BRASIL	105	32	98.558,00	98.558,00
09	352 QUOTAS DA ELETROCERAMICA I. M. E. LTDA. - BRASIL	105	32	352,00	352,00
10	461 QUOTAS DA ELETROMETALURGICA UBERABA LTDA. - BRASIL	105	32	461,00	461,00
11	680 QUOTAS DA TRANSPORTADORA 7B LTDA - BRASIL	105	32	680,00	680,00
12	POUPANCA BANCO ITAU AG.:0321 C/C: 33222-3. - BRASIL	105	41	282,62	0,00
13	POUPANCA ITAU AG.:0321 C/C:16428-7. - BRASIL	105	41	953,31	2.888,77
14	TITULO DE CAPITALIZACAO BANCO ITAU CONTA 16.428-7. - BRASIL	105	49	2.294,48	3.691,26
15	FUNDO INVESTIMENTO FINASA ACOES - BRASIL	105	49	1,64	1,64
16	SALDO CREDOR NA FIRMA IND. NAC. DE COMP. ELETRICOS LTDA - BRASIL	105	51	0,03	0,03
17	A ELETROTECNICA IND. MAT. ELETRICO S/A - EMPRESTIMO - BRASIL	105	51	106.500,00	106.500,00
18	CONSORCIO DISTRIVE - DISTRIBUIDORA TRIANGULINA DE VEICU-LOS - BRASIL	105	95	2.491,94	0,00
19	APLICACAO EM FUNDO DE INVESTIMENTO NO HSBC, EM NOME DE ANA MARIA FACURY BOSCOLO - BRASIL	105	71	7.810,94	13.818,05
20	SALDO EM CONTA CORRENTE NO HSBC, EM NOME DE ANA MARIA FACURY BOSCOLO - BRASIL	105	61	204,47	3.679,01
21	SALDO EM CADERNETA POUPANCA UNIBANCO - BRASIL	105	41	0,00	95,62
22	SALDO BANCO ITAU C/C 0321-16428-7 - BRASIL	105	61	0,00	6,21
23	DINHEIRO EM ESPECIE - MOEDA NACIONAL - BRASIL	105	63	0,00	20.000,00
TOTAL				353.619,26	371.684,65

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO DA DÍVIDA	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO - R\$	
			ANO DE 2003	ANO DE 2004
01	SAURO BOSCOLO, CPF: 004.803.636-68 - EMPRESTIMO	14	106.500,00	106.500,00

IM05R027

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos

Verso em branco

SIEF



INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA ANO 2005 Uberaba - fls. 000420

ND: 06/35.038.265

1258061050030250200614037

CPF: 211.746.286-34

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO DA DÍVIDA	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO - R\$	
			ANO DE 2003	ANO DE 2004
02	SALDO NEGATIVO BANCO ITAU C/C 0321-16428-7	13	2.266,22	0,00
TOTAL			108.766,22	106.500,00

INFORMAÇÕES DO CÔNJUGE

NADA DECLARADO

DECLARAÇÃO DE ESPÓLIO (Dados do Inventariante)

CPF do Inventariante	Nome do Inventariante
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Endereço do Inventariante	
<input type="text"/>	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$
RESULTADO TRIBUTÁVEL	
Resultado tributável da atividade rural	0,00
RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO-TRIBUTÁVEIS	
Parcela isenta correspondente à atividade rural	0,00
Parcela isenta proveniente de ganhos de capital	0,00
Parcela isenta proveniente de ganhos de capital moeda estrangeira	0,00
Subtotal	0,00
RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA/DEFINITIVA	
Ganhos de capital na alienação de bens e/ou direitos	0,00
Ganhos de capital na alien. bens, dir. e aplic financ. adq. em moeda estrangeira	0,00
Ganhos de capital na alienação de moeda estrangeira em espécie	0,00
Ganhos líquidos em renda variável	0,00
Subtotal	0,00

IM05R027

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos

Verso em branco

SIEF



JFMG - Uberaba - fls.000421

FIM DE RELATÓRIO

Página(s): 4

IM05R003

SUA: 0610500-0008

SIEF



DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA - 2006

JFMG - Uberaba - fls.000422

ND: 06/22.946.695

1257061050030250200614037

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DO CPF 211.746.286-34		NOME DO CONTRIBUINTE SAURO BOSCOLO JUNIOR			
TÍTULO ELEITORAL 0017703220213		DATA DE NASCIMENTO 28/04/1956		CPF DO CÔNJUGE 405.896.416-20	
CONTRIBUINTE NO EXTERIOR INFORME O CÓDIGO DO POSTO DO MRE		CÓDIGO DO PAÍS DE RESIDENCIA		ASSINALE COM "X" SE FOR DECLARAÇÃO RETIFICADORA	
ASSINALE COM "X" SE O ENDEREÇO ATUAL FOR DIFERENTE DO INFORMADO NA DECLARAÇÃO ANTERIOR					
ENDEREÇO (rua, avenida, praça etc). AVENIDA DOUTOR FIDELIS REIS					NÚMERO 718
COMPLEMENTO (apto, sala, bloco etc). APTO 1401			BAIRRO/DISTRITO UBERABA		CEP 38010-030
MUNICÍPIO UBERABA		UF MG	DDD 34	TELEFONE 33139222	CNPJ/CPF DA PRINCIPAL FONTE PAGADORA 18.516.054/0001-70
OCUPAÇÃO PRINCIPAL DIRIGENTE, PRESIDENTE E DIRETOR DE EMPRESA INDUSTRIAL, COMERCIAL OU PRESTADORA DE SERVIÇOS					CÓDIGO 120
					NATUREZA 12

RESUMO

VALORES - R\$

Rendimentos tributáveis recebidos de pessoa jurídica pelo titular	42.000,00
Rendimentos tributáveis recebidos de pessoa jurídica pelos dependentes	0,00
Rendimentos tributáveis recebidos de pessoa física/externo	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	42.000,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	42.000,00
Desconto simplificado	8.400,00
Base de cálculo do imposto	33.600,00
IMPOSTO DEVIDO	3.655,80
Imposto retido na fonte do titular	4.653,21
Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
Camê-leão e imposto complementar	189,50
Imposto retido na fonte (Operações em bolsa - Lei nº 11.033/2004)	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	1.186,91
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS	341
Banco	0321-
Agência	16428-7
Conta para crédito	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
PARCELAMENTO	0
Número de quotas	0,00
Valor da quota	0,00
Imposto a pagar - Ganho de Capital moeda em espécie	
OUTRAS INFORMAÇÕES	113,14
Rendimentos isentos e não-tributáveis	663,99
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	371.684,65
Bens e direitos em 31/12/2004	431.904,21
Bens e direitos em 31/12/2005	106.500,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2004	187.856,96
Dívidas e ônus reais em 31/12/2005	0,00
Total do imposto retido na fonte (Operações em bolsa - Lei nº 11.033/2004) conforme dados informados pelo contribuinte	

DADOS DE RECEPÇÃO E ARQUIVAMENTO

Data:	28/04/2006	Hora:	14:15:03
DRF de jurisdição:	0610500	Meio de entrega:	Eletrônico
Meio de transmissão:	Receitanet	Lote de emissão:	07
Número do recibo da última declaração entregue do exercício anterior:	4233775300		

IM06R027

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos

Verso em branco

SIEF

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA - 2006 - Uberaba - fls.000423
CPF: 211.746.286-34

ND: 06/22.946.695

1257061050030250200614037

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELO TITULAR

CNPJ/CPF da principal fonte pagadora: 18.516.054/0001-70			
NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ/CPF	RENDIMENTOS	IMPOSTO NA FONTE
ELETROMETALURGICA UBERABA LTDA	18.516.054/0001-70	42.000,00	4.653,21
TOTAL		42.000,00	4.653,21

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELOS DEPENDENTES

NADA DECLARADO

DEMAIS RENDIMENTOS E IMPOSTO PAGO DO TITULAR

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$
Total dos rendimentos tributáveis recebidos de pessoa física/exterior	0,00
Carnê-leão e imposto complementar	189,50
Rendimentos isentos e não-tributáveis	113,14
13º salário recebido (rend. suj. à tribut. exclusiva/definitiva)	0,00
Rend. suj. à tributação exclusiva/definitiva exceto 13º salário	663,99
Imposto de renda na fonte (Operações em bolsa - Lei nº 11.033/2004)	0,00

DEMAIS RENDIMENTOS E IMPOSTO PAGO DOS DEPENDENTES

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$
Total dos rendimentos tributáveis recebidos de pessoa física/exterior	0,00
Carnê-leão e imposto complementar	0,00
Rendimentos isentos e não-tributáveis	0,00
13º salário recebido (rend. suj. à tribut. exclusiva/definitiva)	0,00
Rend. suj. à tributação exclusiva/definitiva exceto 13º salário	0,00
Imposto de renda na fonte (Operações em bolsa - Lei nº 11.033/2004)	0,00

DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
11	ANA MARIA FACURY BOSCOLO	22/03/1957	405.896.418-20

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO ESPÉCIE, DATA E VALOR DE AQUISIÇÃO E DE VENDA QUANDO FOR O CASO	CÓDIGO DO PAÍS	CÓDIGO DO BEM OU DIREITO	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO - R\$	
				ANO DE 2004	ANO DE 2005
01	APTO. 1401 A AV.DR. FIDELIS REIS NO 800 UBERABA/MG EM 19/06/87, CONF. ESCRIT. LAVRADA NO CART. 2º OFÍCIO UBERABA REG. 15538. - BRASIL	105	13	54.402,57	54.402,57
02	1/3 DE 50% DO IMÓVEL RURAL DENOM. CAPINZINHO SITO NA FAZ. PERDI-ZES MUNC. PERDIZES COMARCA DE ARAXÁ/MG, C/ ÁREA DE 7,26 HA. - VR.DE NCZ\$218,57 HAVIDO EM 03/10/88 POR DOAÇÃO DE GABRIEL JOSE FACURY E MULHER CPF 008.988.996-72, COM USUFRUTO VITALÍCIO. VENDIDA EM 2004. - BRASIL	105	14	1.173,12	0,00
03	LINHA TELEFONICA NO 3332-8688 ADQ. EM 08/09/83. - BRASIL	105	26	793,37	793,37

IM06R027

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos

Verso em branco

SIEF

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA - 2006 - UF MG - Uberaba - fls.000424
CPF: 211.746.286-34

ND: 06/22.946.695

1257061050030250200614037

ITEM	DISCRIMINAÇÃO ESPÉCIE, DATA E VALOR DE AQUISIÇÃO E DE VENDA QUANDO FOR O CASO	CÓDIGO DO PAÍS	CÓDIGO DO BEM OU DIREITO	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO - R\$	
				ANO DE 2004	ANO DE 2005
04	6.165.958 ACOES DA EMPRESA A ELETROTECNICA S.A.CON-VERTIDAS EM 1995, MAIS ACOES BONIFICADAS RECEBIDAS EM 1995, PERFAZENDO 56.584 ACOES - BRASIL	105	31	56.584,00	56.584,00
05	8.600 QUOTAS DA FIRMA IND NACIONAL DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA, CNPJ 22.313.753/0001-90, SENDO 800 Q. INICIAIS E 7.800 Q. INTEGRALIZADAS EM 31/05/2005, CONF. ALTERACAO CONTRATUAL 3.365.168 DA JUCEMG, EM 07/06/2005. - BRASIL	105	32	8.000,00	86.000,00
06	98.558 QUOTAS DA FIRMA AGROPASTORIL 7B LTDA, CONF.ALTERACAO CONTRATUAL DE 16/09/94, REG.JUCEMG N: 2850474 DE 27/11/02 - BRASIL	105	32	98.558,00	98.558,00
07	352 QUOTAS DA ELETROCERAMICA I. M. E. LTDA. - BRASIL	105	32	352,00	352,00
08	461 QUOTAS DA ELETROMETALURGICA UBERABA LTDA. - BRASIL	105	32	461,00	461,00
09	680 QUOTAS DA TRANSPORTADORA 7B LTDA - BRASIL	105	32	680,00	680,00
10	POUPANCA ITAU AG.:0321 C/C:16428-7. - BRASIL	105	41	2.888,77	1.184,65
11	TITULO DE CAPITALIZACAO BANCO ITAU CONTA 16.428-7. - BRASIL	105	49	3.691,26	1.308,96
12	FUNDO INVESTIMENTO FINASA ACOES - BRASIL	105	49	1,64	1,64
13	SALDO CREDOR NA FIRMA IND. NAC. DE COMP. ELETRICOS LTDA - BRASIL	105	51	0,03	0,03
14	A ELETROTECNICA IND. MAT. ELETRICO S/A - EMPRESTIMO - BRASIL	105	51	106.500,00	106.500,00
15	APLICACAO EM FUNDO DE INVESTIMENTO NO HSBC, EM NOME DE ANA MARIA FACURY BOSCOLO - BRASIL	105	71	13.818,05	0,00
16	SALDO EM CONTA CORRENTE NO HSBC, EM NOME DE ANA MARIA FACURY BOSCOLO - BRASIL	105	61	3.679,01	0,00
17	SALDO EM CADERNETA POUPANCA UNIBANCO - BRASIL	105	41	95,62	77,99
18	SALDO BANCO ITAU C/C 0321-16428-7 - BRASIL	105	61	6,21	0,00
19	DINHEIRO EM ESPECIE - MOEDA NACIONAL - BRASIL	105	63	20.000,00	25.000,00
TOTAL				371.684,85	431.904,21

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO DA DÍVIDA	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO - R\$	
			ANO DE 2004	ANO DE 2005
01	SAURO BOSCOLO, CPF: 004.803.636-68 - EMPRESTIMO	14	106.500,00	106.500,00
02	SALDO DEVEDOR EM CONTA CORRENTE COM A EMPRESA ELETROCERAMICA INDUSTRIA DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA, CNPJ 43.461.193/0001-90.	13	0,00	78.000,00
03	SALDO DEVEDOR CONTA CORRENTE ITAU	11	0,00	3.356,96
TOTAL			106.500,00	187.856,96

INFORMAÇÕES DO CÔNJUGE

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$
Base de cálculo do imposto devido	0,00

IM06R027

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos

Verso em branco

SIEF



ND: 06/22.946.695

CPF: 211.746.286-34

1257061050030250200614037

Total do imposto pago	0,00
Rendimentos isentos e não-tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva	0,00
Resultado	0,00

DECLARAÇÃO DE ESPÓLIO (Dados do Inventariante)

CPF do Inventariante	Nome do Inventariante
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Endereço do Inventariante	
<input type="text"/>	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$
RESULTADO TRIBUTÁVEL	
Resultado tributável da atividade rural	0,00
RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO-TRIBUTÁVEIS	
Parcela isenta correspondente à atividade rural	0,00
Parcela isenta proveniente de ganhos de capital	0,00
Parcela isenta proveniente de ganhos de capital moeda estrangeira	0,00
Subtotal	0,00
RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA/DEFINITIVA	
Ganhos de capital na alienação de bens e/ou direitos	0,00
Ganhos de capital na alien. bens, dir. e aplic financ. adq. em moeda estrangeira	0,00
Ganhos de capital na alienação de moeda estrangeira em espécie	0,00
Ganhos líquidos em renda variável	0,00
Subtotal	0,00

IM06R027

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos

Verso em branco

SIEF

JFMG - Uberaba - fls.000426

FIM DE RELATÓRIO

Página(s): 4

IM06R003

SUA: 0610500-0008

SIEF



ND:06/21.525.026

1257061050030250200614037

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DO CPF 406.073.306-78		NOME DO CONTRIBUINTE PAULO RENATO BOSCOLO	
TÍTULO ELEITORAL 0082011002121		DATA DE NASCIMENTO 02/11/1963	CPF DO CÔNJUGE
ASSINALE COM "X" SE O ENDEREÇO ATUAL É DIFERENTE DO INFORMADO NA SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO		CONTRIBUINTE NO EXTERIOR INFORME O CÓDIGO DO POSTO DO MRE	ASSINALE COM UM "X" SE FOR DECLARAÇÃO EM CONJUNTO
			X
ASSINALE COM UM "X" SE FOR DECLARAÇÃO RETIFICADORA			
ENDEREÇO (rua, avenida, praça etc). AV. DR. FIDELIS REIS		NÚMERO 800	COMPLEMENTO (apto, sala, bloco etc). APTO 702
BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 38010-030	MUNICÍPIO UBERABA	UF MG
DDD 34	TELEFONE 33139222	DDD	FAX
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
OCUPAÇÃO PRINCIPAL DIRIGENTE, PRESIDENTE E DIRETOR DE EMPRESA INDUSTRIA		CÓDIGO 120	NATUREZA 12
		CNPJ/CPF DA PRINCIPAL FONTE PAGADORA 21.634.969/0001-94	

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS		VALORES - R\$
Recebidos de Pessoas Jurídicas	01	38.500,00
Recebidos de Pessoas Físicas	02	0,00
Recebidos do Exterior	03	0,00
Resultado Tributável da Atividade Rural	04	0,00
Total	05	38.500,00

SALDO DO IMPOSTO A PAGAR		VALORES - R\$
Saldo do Imposto a Pagar	23	0,00

DEDUÇÕES		VALORES - R\$
Contribuição à Previdência Oficial	06	2.130,95
Contribuição à Prev. Privada e FAPI	07	0,00
Dependentes	08	4.320,00
Despesas com Instrução	09	5.100,00
Despesas Médicas	10	1.445,50
Pensão Alimentícia Judicial	11	0,00
Livro Caixa	12	0,00
Total	13	12.996,45

PARCELAMENTO		VALORES - R\$
Número de Quotas (até 6)	24	0
Valor da Quota	25	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO DEVIDO		VALORES - R\$
Base de Cálculo	14	25.503,55
Imposto	15	2.693,47
Dedução de Incentivo	16	0,00
Imposto Devido	17	2.693,47

IMPOSTO A RESTITUIR		VALORES - R\$
Imposto a Restituir	26	2.259,03

IMPOSTO PAGO		VALORES - R\$
Imposto Retido na Fonte	18	4.952,50
Carnê-Leão	19	0,00
Imposto Complementar	20	0,00
Imposto Pago no Exterior	21	0,00
Total	22	4.952,50

INFORMAÇÃO BANCÁRIA		VALORES - R\$
Banco	27	341
Agência	28	0321-
Conta para Crédito	29	15211-8

IMPOSTO A PAGAR		VALORES - R\$
Ganho de Capital-Moeda em Espécie	30	0,00

DADOS DE RECEPÇÃO E ARQUIVAMENTO			
Data:	26/04/2002	Hora:	16:41:21
DRF de entrega:		DRF arquivamento:	0810500
Agente receptor:		Melo de entrega:	Eletrônico
Melo de transmissão:	Receitanet	Lote de emissão:	6

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL		VALORES - R\$
Bens e Direitos - 2000	31	250.263,03
Bens e Direitos - 2001	32	258.044,02
Dívidas e Ônus Reais - 2000	33	108.990,40
Dívidas e Ônus Reais - 2001	34	109.271,68
Informações do Cônjuge	35	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES		VALORES - R\$
Rendimentos Isentos e Não-Tributáveis	36	3.396,30
Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva	37	4,64
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	38	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	39	0,00

ANEXOS À DECLARAÇÃO

GANHOS DE CAPITAL

GANHOS EM RENDA VARIÁVEL

ATIVIDADE RURAL

OUTROS

IM02R008

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos

Verso em branco

SIEF

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - 2002

JFMG - Uberaba - F15.000428
CPF: 406.073.306-78

ND:06/21.525.026

1257061050030250200614037

1. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS

NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ	RENDIMENTOS	IMPOSTO NA FONTE
AGROPASTORIL 7B LTDA	21.634.969/0001-94	38.500,00	4.952,50
TOTAL		38.500,00	4.952,50

2. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS FÍSICAS E DO EXTERIOR

NADA DECLARADO

3. RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

DISCRIMINAÇÃO	RENDIMENTOS - R\$
01. Indenizações por Rescisão Contr. Trab, Incl. a Título PDV; Acidente Trab; e FGTS	0,00
02. Lucro na Alienação Bens/Direitos Peq Valor ou Único Imóv; Redução Ganho Capital	0,00
03. Lucros e dividendos recebidos	0,00
04. Parcela isenta correspondente à atividade rural	0,00
05. Parc Isenta de Aposent, Reserva Remun, Reforma e Pensão de Decl 65 Anos ou Mais	0,00
06. Pecúlio Receb Entidade de Prev Priv em Decorência de Morte/Invalidez Permanente	0,00
07. Pensão, Prov Aposent ou Reforma Por Moléstia Grave e Aposent/Reforma Acid. Serv.	0,00
08. Rendimentos de cademetas de poupança e letras hipotecárias	0,00
09. Transf Patrimoniais-Doações, Heranças, Meações e Dis Soc Conjugal ou Unid Famil	3.396,30
10. Outros RESTITUIÇÃO IRPF	3.396,30
11. TOTAL	3.396,30

4. RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA/DEFINITIVA

DISCRIMINAÇÃO	RENDIMENTOS - R\$
01. Décimo terceiro salário	0,00
02. Ganhos de capital na alienação de bens ou direitos	0,00
03. Ganhos de Capital na Alien Bens, Direitos e Aplic Financ Adquir em Moeda Estrang	0,00
04. Ganhos de capital na alienação de moeda estrangeira em espécie	0,00
05. Ganhos Líquidos em Renda Variável (Bolsas de Val, de Merc, de Futuros e Assem)	4,64
06. Rendimentos de aplicações financeiras	0,00
07. Outros	4,64
08. TOTAL	4,64

5. DEPENDENTES

NOME	CÓDIGO	DATA DE NASCIMENTO
LUZELMA FRANCO GOES BOSCOLO	11	13/12/1963
CAMILA FRANCO BOSCOLO	21	11/08/1988
PAULO AUGUSTO FRANCO BOSCOLO	21	25/10/1990
RENATA FRANCO BOSCOLO	21	12/02/1992
TOTAL DA DEDUÇÃO DE DEPENDENTE		4.320,00
Indique o número de dependentes, relacionados neste quadro, com quem efetuou despesas de instrução.		
		3
Indique o no. de alimentandos com quem efetuou despesas com instrução, em razão de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente		
		0

6. RELAÇÃO DE PAGAMENTOS E DOAÇÕES EFETUADOS

NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF ou CNPJ	CÓDIGO	VALORES - R\$
UBEE- COLEGIO MARISTA DIOCESANO	17.200.684/0011-40	02	8.670,16
MARIA ALICE NASSIF RODRIGUES	321.028.876-34	03	75,50
GUSTAVO CORREA SALGE	696.928.586-34	03	570,00
LUIS CARLOS DE SOUZA	598.787.206-59	03	800,00

IM02R009

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos

Verso em branco

SIEF



7. DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO ESPÉCIE, DATA E VALOR DE AQUISIÇÃO E DE VENDA, QUANDO FOR O CASO	CÓDIGO DO PAÍS	CÓDIGO DO BEM OU DIREITO	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO - R\$	
				ANO DE 2000	ANO DE 2001
01	APARTAMENTO 702 SITUADO A AV. FIDELIS REIS, 800 - UBERABA/MG - BRASIL	105	11	54.402,57	54.402,57
02	FAZENDA ROMEIRA C/ 344,7128 HECTARES SITUADA EM ARAGUA-TINS, TO, ADQUIRIDA EM 29.01.01 DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DOTOCANTINS-ITERTINS, REGISTRADO NO REG. DE IMOVEIS E TABELONATO TO DE NOTAS DE ARAGUATINS SOB NO 1-3054 FLS 054 LIVRO 2-J. - BRASIL	105	14	0,00	379,18
03	UNIDADE AUTONOMA DESIGNADA GARAGEM NO 29, ADQUIRIDA EM JUL/88. - BRASIL	105	19	1.133,38	1.133,38
04	UNIDADE AUTONOMA DESIGNADA GARAGEM NO 30 ADQUIRIDA EM JUL/88. - BRASIL	105	19	1.133,38	1.133,38
05	AUTOMOVEL FORD ESCORT ANO 1998 LICENCA GUN-8143 ADQUIRIDO EM 10/07/98 COM ENTRADA DE R\$ 10.550,00 E O RESTANTE EM PRESTACOES - BRASIL	105	21	12.857,50	27.164,00
06	LINHA TELEFONICA ADQUIRIDA EM 1987 CTBC. - BRASIL	105	26	793,37	793,37
07	6.165.958 ACOES DA EMPRESA A ELETROTECNICA S.A. CONVERTIDAS EM 1995, MAIS ACOES BONIFICADAS RECEBIDAS EM 1995 PERFAZENDO 56.584 ACOES - BRASIL	105	31	56.584,00	56.584,00
08	800 QUOTAS DA FIRMA IND. NACIONAL DE COMPONENTES ELETRI-COS LTDA. - BRASIL	105	32	8.000,00	8.000,00
09	322.330 QUOTAS DA FIRMA AGROPASTORIL 7B LTDA. - BRASIL	105	32	365,32	365,32
10	352 QUOTAS DA FIRMA ELETROCERAMICA L. M. E. LTDA - BRASIL	105	32	352,00	352,00
11	461 QUOTAS DA FIRMA ELETROMETALURGICA UBERABA LTDA - BRASIL	105	32	461,00	461,00
12	680 QUOTAS DA FIRMA TRANSPORTADORA 7B LTDA. - BRASIL	105	32	680,00	680,00
13	CREDITO NA FIRMA IND. NACIONAL DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA. - BRASIL	105	51	0,51	0,51
14	A ELETROTECNICA IND MAT ELETRICO S/A EMPRESTIMO - BRASIL	105	51	106.500,00	106.500,00
15	C/C BANCO BCN 088/175.145-3 - BRASIL	105	61	0,00	95,31
16	DINHEIRO EM ESPECIE - BRASIL	105	64	7.000,00	0,00
TOTAL				250.263,03	258.044,02

8. DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO DA DÍVIDA	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO - R\$	
			ANO DE 2000	ANO DE 2001
01	BANCO ITAU S.A. CONTA. 15211-8	11	250,30	55,98
02	A ELETROTECNICA IND DE MAT ELETRICO LTDA -C/C	13	2.240,10	2.715,70
03	SAURO BOSCOLO, CPF: 004.803.636-68 EMPRESTIMO	14	106.500,00	106.500,00
TOTAL			108.990,40	109.271,68

9. INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO DO CÔNJUGE

CALCULE: Linhas 14 + 36 + 37 - 22 do Resumo da Declaração de Ajuste Anual ou linhas 03 + 12 + 13 - 05 - 06 da Declaração Simplificada, mesmo que o cônjuge esteja dispensado de apresentá-la (consulte o manual). Se positivo, transporte para a linha 35 do Resumo.

0,00

10. DECLARAÇÃO DE ESPÓLIO (dados do inventariante)

CPF do Inventariante Nome do Inventariante

Endereço do Inventariante



ND: 06/21.525.026

1257061050030250200614037

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DO CPF 406.073.306-78	NOME PAULO RENATO BOSCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> BRASIL <input type="checkbox"/> EXTERIOR
---------------------------------	------------------------------	--

2. IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE E DO IMÓVEL EXPLORADO

ATIVIDADE			IMÓVEL RURAL EXPLORADO		
Cód.	Part.	Cond. Expl.	Nome e Localização do Imóvel	Área (ha)	No. do Imóvel na Receita Federal
11	100,00	1	FAZENDA ROMEIRA - ARAGUATINS-TOCANTINS	344,71	61424811

3. RECEITAS E DESPESAS

MÊS	RECEITA BRUTA MENSAL	DESPESAS CUSTEIO/ INVESTIMENTO	MÊS	RECEITA BRUTA MENSAL	DESPESAS CUSTEIO/ INVESTIMENTO
JANEIRO	0,00	0,00	JULHO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00	AGOSTO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00	SETEMBRO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00	OUTUBRO	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00	NOVEMBRO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00	DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL					

4. APURAÇÃO DO RESULTADO TRIBUTÁVEL

Receita bruta total	01	0,00
Despesas de custeio e investimento	02	0,00
Resultado I (Linhas 01 - 02)	03	0,00
Prejuízo de exercício anterior	04	0,00
Resultado após a compensação de prejuízo (Linhas 03 - 04)	05	0,00
Opção pelo arbitramento sobre a receita bruta (20% da Linha 01)	06	0,00
Resultado tributável (Linhas 05 ou 06)	07	0,00

5. INFORMAÇÕES PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

Prejuízo a compensar (Linha 07 do quadro 4)	08	0,00
Receita recebida por conta de venda para entrega futura	09	0,00

6. RESULTADO NÃO-TRIBUTÁVEL DA ATIVIDADE RURAL

Valor do adiantamento até 2000 referente a produtos entregues em 2001	10	0,00
Apuração do resultado	11	0,00

7. MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO

NADA DECLARADO

8. BENS DA ATIVIDADE RURAL

NADA DECLARADO

9. DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL

NADA DECLARADO

IM02R014

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos

Verso em branco

SIEF

JFMG - Uberaba - fls.000431

FIM DE RELATÓRIO

Página(s): 4

IM02R003

SUA: 0610500-0008

SIEF



INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - 2003
JFMG - Uberaba - fls.000432

ND:06/27.842.607

1257061050030250200614037

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DO CPF 406.073.306-78		NOME DO CONTRIBUINTE PAULO RENATO BOSCOLO	
TÍTULO ELEITORAL 0082011002121		DATA DE NASCIMENTO 02/11/1963	CPF DO CÔNJUGE
ASSINALE COM "X" SE O ENDEREÇO ATUAL É DIFERENTE DO INFORMADO NA SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO		CONTRIBUINTE NO EXTERIOR INFORME O CÓDIGO DO POSTO DO MRE	ASSINALE COM UM "X" SE FOR DECLARAÇÃO EM CONJUNTO
ASSINALE COM UM "X" SE FOR DECLARAÇÃO RETIFICADORA		X	
ENDEREÇO (rua, avenida, praça etc.) AV. DR. FIDELIS REIS		NÚMERO 800	COMPLEMENTO (apto, sala, bloco etc.) APTO 702
BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 38010-030	MUNICÍPIO UBERABA	UF MG
DDD 34	TELEFONE 33139222	DDD	FAX
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
OCUPAÇÃO PRINCIPAL DIRIGENTE, PRESIDENTE E DIRETOR DE EMPRESA INDUSTRIA		CÓDIGO 120	NATUREZA 12
CNPJ/CPF DA PRINCIPAL FONTE PAGADORA 21.634.969/0001-94			

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	VALORES - R\$	SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	VALORES - R\$
Recebidos de Pessoas Jurídicas - Titular	01 42.000,00	Saldo do Imposto a Pagar	25 0,00
Recebidos de Pessoas Jurídicas - Dependentes	02 0,00		
Recebidos de Pessoas Físicas	03 0,00	PARCELAMENTO	
Recebidos do Exterior	04 0,00	Número de Quotas (até 6)	26 0
Resultado Tributável da Atividade Rural	05 0,00	Valor da Quota	27 0,00
TOTAL	06 42.000,00		

DEDUÇÕES		VALORES - R\$
Contribuição à Previdência Oficial	07	2.039,39
Contribuição à Prev. Privada e Fapi	08	0,00
Dependentes	09	5.088,00
Despesas com Instrução	10	7.992,00
Despesas Médicas	11	5.275,00
Pensão Alimentícia Judicial	12	0,00
Livro Caixa	13	0,00
TOTAL	14	20.394,39

CÁLCULO DO IMPOSTO DEVIDO		VALORES - R\$
Base de Cálculo	15	21.605,61
Imposto	16	1.336,44
Dedução de Incentivo	17	0,00
IMPOSTO DEVIDO	18	1.336,44

IMPOSTO PAGO		VALORES - R\$
Imposto Retido na Fonte - Titular	19	4.485,99
Imposto Retido na Fonte - Dependentes	20	0,00
Carnê-leão	21	0,00
Imposto Complementar	22	0,00
Imposto Pago no Exterior	23	0,00
TOTAL	24	4.485,99

IMPOSTO A RESTITUIR		VALORES - R\$
Imposto a Restituir	28	3.149,55

INFORMAÇÃO BANCÁRIA		VALORES - R\$
Código do Banco	29	291
Agência	30	0088-
Conta para Crédito	31	175145-3

IMPOSTO A PAGAR		VALORES - R\$
Ganho de Capital - Moeda em Espécie	32	0,00

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL		VALORES - R\$
Bens e Direitos - 2001	33	356.236,70
Bens e Direitos - 2002	34	369.108,18
Dívidas e Ônus Reais - 2001	35	109.271,68
Dívidas e Ônus Reais - 2002	36	109.796,68
Informações do Cônjuge	37	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES		VALORES - R\$
Rendimentos Isentos e Não-tributáveis	38	0,00
Rend. Sujeitos à Trib. Exclusiva/Definitiva	39	0,00
Imposto Pago sobre Ganhos de Capital	40	0,00
Imposto Pago sobre Renda Variável	41	0,00
Imp. Pago Moeda Estr. - Bens, Dir. e Aplic. Finan.	42	0,00

DADOS DE RECEPÇÃO E ARQUIVAMENTO			
Data:	30/04/2003	Hora:	11:17:30
DRF de entrega:		DRF arquivamento:	0610500
Agente receptor:		Meio de entrega:	Eletrônico
Meio de transmissão:	Receitanet	Lote de emissão:	8

ANEXOS À DECLARAÇÃO

<input type="checkbox"/>	GANHOS DE CAPITAL
<input type="checkbox"/>	GANHOS EM RENDA VARIÁVEL
<input checked="" type="checkbox"/>	ATIVIDADE RURAL
<input type="checkbox"/>	OUTROS

IM03R008

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos

Verso em branco

SIEF

ND: 06/27.842.607

1257061050030250200614037

CPF: 406.073.306-78

1. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELO TITULAR

CNPJ/CPF da principal fonte pagadora: 21.634.969/0001-94					
NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ/CPF	RENDIMENTOS	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO NA FONTE	13º SALÁRIO
AGROPASTORIL 7B LTDA	21.634.969/0001-94	42.000,00	2.039,39	4.485,99	0,00
TOTAL		42.000,00	2.039,39	4.485,99	0,00

2. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELOS DEPENDENTES

NADA DECLARADO

3. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS FÍSICAS E DO EXTERIOR

NADA DECLARADO

4. RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

NADA DECLARADO

5. RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA/DEFINITIVA

NADA DECLARADO

IMPOSTO PAGO

Imposto pago no exterior :	0,00	Imposto complementar :	0,00
----------------------------	------	------------------------	------

6. DEPENDENTES

NOME	CÓDIGO	DATA DE NASCIMENTO
LUZELMA FRANCO GOES BOSCOLO	11	13/12/1963
CAMILA FRANCO BOSCOLO	21	11/08/1988
PAULO AUGUSTO FRANCO BOSCOLO	21	25/10/1990
RENATA FRANCO BOSCOLO	21	12/02/1992
TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES		5.088,00
Quantidade de dependentes com os quais efetuou despesas de instrução		4
Quant. de alimentandos c/ os quais efetuou despesas c/ instrução, em razão de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente		0

7. PAGAMENTOS E DOAÇÕES EFETUADOS

NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ	CÓDIGO	VALOR PAGO - R\$	PARC. NÃO DEDUTÍVEL - R\$
ALEXANDRE R. BARBOSA	175.361.466-04	03	1.800,00	0,00
GUSTAVO CORREA SALGE	696.928.586-34	03	1.090,00	0,00
ELIANA SCALON RIBEIRO	442.886.976-20	03	765,00	0,00
LUIS CARLOS DE SOUZA	598.787.206-59	03	1.620,00	0,00
UBEE - COLEGIO MARISTA DIOCESANO	17.200.684/0011-40	02	8.580,64	0,00

8. DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO ESPÉCIE, DATA E VALOR DE AQUISIÇÃO E DE VENDA, QUANDO FOR O CASO	CÓDIGO DO PAÍS	CÓDIGO DO BEM OU DIREITO	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO - R\$	
				ANO DE 2001	ANO DE 2002
01	APARTAMENTO 702 SITUADO A AV. FIDELIS REIS, 800 - UBERABA/MG - BRASIL	105	11	54.402,57	54.402,57
02	FAZENDA ROMEIRA C/ 344,7128 HECTARES SITUADA EM ARAGUA-TINS, TO, ADQUIRIDA EM 29.01.01 DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DOTOCANTINS-ITERTINS, REGISTRADO NO REG.DE IMOVEIS E TABELIONATO 10 DE NOTAS DE ARAGUATINS SOB NO 1-3054 FLS 054 LIVRO 2-J. - BRASIL	105	14	379,18	379,18
03	UNIDADE AUTONOMA DESIGNADA GARAGEM NO 29, ADQUIRIDA EM JUL/88. - BRASIL	105	19	1.133,38	1.133,38
04	UNIDADE AUTONOMA DESIGNADA GARAGEM NO 30 ADQUIRIDA EM JUL/88. - BRASIL	105	19	1.133,38	1.133,38
05	AUTOMÓVEL FORD ESCORT ANO 1998 LICENÇA GUN-8143 ADQUIRIDO EM 10/07/88 COM ENTRADA DE R\$ 10.550,00 E O RESTANTE EM PRESTACOES - BRASIL	105	21	27.164,00	27.164,00
06	LINHA TELEFONICA ADQUIRIDA EM 1987 CTBC. - BRASIL	105	26	793,37	793,37

IM03R009

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos

Verso em branco

SIEF



ND:06/27.842.607

1257061050030250200614037

ITEM	DISCRIMINAÇÃO ESPÉCIE, DATA E VALOR DE AQUISIÇÃO E DE VENDA, QUANDO FOR O CASO	CÓDIGO DO PAÍS	CÓDIGO DO BEM OU DIREITO	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO - R\$	
				ANO DE 2001	ANO DE 2002
07	6.165.958 ACOES DA EMPRESA A ELETROTECNICA S.A, CONVERTIDAS EM 1995, MAIS ACOES BONIFICADAS RECEBIDAS EM 1995 PERFAZENDO 56.584 ACOES - BRASIL	105	31	56.584,00	56.584,00
08	800 QUOTAS DA FIRMA IND. NACIONAL DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA. - BRASIL	105	32	8.000,00	8.000,00
09	98.558 QUOTAS DA FIRMA AGROPASTORIL 7B LTDA CONF. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE 16/09/94 REG. JUCEMG N: 2850474 DE 27/11/2002 - BRASIL	105	32	98.558,00	98.558,00
10	352 QUOTAS DA FIRMA ELETROCERAMICA I. M. E. LTDA - BRASIL	105	32	352,00	352,00
11	461 QUOTAS DA FIRMA ELETROMETALURGICA UBERABA LTDA - BRASIL	105	32	461,00	461,00
12	680 QUOTAS DA FIRMA TRANSPORTADORA 7B LTDA. - BRASIL	105	32	680,00	680,00
13	CREDITO NA FIRMA IND. NACIONAL DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA. - BRASIL	105	51	0,51	0,51
14	A ELETROTECNICA IND MAT ELETRICO S/A EMPRESTIMO - BRASIL	105	51	106.500,00	106.500,00
15	C/C BANCO BCN 088/175.145-3 - BRASIL	105	61	95,31	132,70
16	C/C BANCO ITAU 0321/15211-8 - BRASIL	105	61	0,00	834,09
17	DINHEIRO EM ESPECIE, MOEDA NAICONAL - BRASIL	105	63	0,00	12.000,00
TOTAL				356.236,70	369.108,18

9. DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO DA DÍVIDA	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO - R\$	
			ANO DE 2001	ANO DE 2002
01	BANCO ITAU S.A. CONTA. 15211-8	11	55,98	0,00
02	A ELETROTECNICA IND DE MAT ELETRICO LTDA -C/C	13	2.715,70	3.296,66
03	SAJURO BOSCOLO, CPF: 004.803.636-68 EMPRESTIMO	14	106.500,00	106.500,00
TOTAL			109.271,68	109.796,66

10. INFORMAÇÕES DO CÔNJUGE

NADA DECLARADO

11. DECLARAÇÃO DE ESPÓLIO (dados do inventariante)

CPF do Inventariante Nome do Inventariante

Endereço do Inventariante

IM03R009

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos

Verso em branco

SIEF



ND: 06/27.842.607

1257061050030250200614037

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DO CPF 406.073.306-78	NOME PAULO RENATO BOSCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> BRASIL <input type="checkbox"/> EXTERIOR
---------------------------------	------------------------------	--

2. IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE E DO IMÓVEL EXPLORADO

ATIVIDADE			IMÓVEL RURAL EXPLORADO		
Cód.	Part. (%)	Cond. Expl.	Nome e Localização do Imóvel	Área (ha)	No. do Imóvel na Receita Federal
11	100,00	1	FAZENDA ROMEIRA - ARAGUATINS-TOCANTINS	344,7	61424811

3. RECEITAS E DESPESAS

MÊS	RECEITA BRUTA MENSAL	DESPESAS CUSTEIO/ INVESTIMENTO	MÊS	RECEITA BRUTA MENSAL	DESPESAS CUSTEIO/ INVESTIMENTO
JANEIRO	0,00	0,00	JULHO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00	AGOSTO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00	SETEMBRO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	9.225,00	OUTUBRO	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00	NOVEMBRO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	6.107,00	DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL					15.332,00

4. APURAÇÃO DO RESULTADO TRIBUTÁVEL

Receita bruta total	01	0,00
Despesas de custeio e investimento	02	15.332,00
Resultado I	03	-15.332,00
Prejuízo de exercício anterior	04	0,00
Resultado após a compensação de prejuízo	05	-15.332,00
Opção pelo arbitramento sobre a receita bruta	06	0,00
Resultado tributável	07	-15.332,00

5. INFORMAÇÕES PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

Prejuízo a compensar	08	15.332,00
Receita recebida em 2002 por conta de venda para entrega futura	09	0,00

6. RESULTADO NÃO-TRIBUTÁVEL DA ATIVIDADE RURAL

Valor do adiantamento até 2001 referente a produtos entregues em 2002	10	0,00
Resultado não-tributável	11	0,00

7. MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO

ESPÉCIE	ESTOQUE INICIAL	AQUISIÇÕES NO ANO	NASCIDOS NO ANO	CONSUMO E PERDAS	VENDAS NO ANO	ESTOQUE FINAL
BOVINOS E BUFALINOS	0,00	76,00	0,00	4,00	0,00	72,00
SUÍNOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAPRINOS E OVINOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASININOS, EQUÍNOS E MUARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

8. BENS DA ATIVIDADE RURAL

NADA DECLARADO

9. DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL

NADA DECLARADO

IM03R014

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos

Verso em branco

SIEF

JFMG - Uberaba - fls.000436

FIM DE RELATÓRIO

Página(s): 4

IM03R003

SUA: 0610500-0008

SIEF



ND:06/19.688.952

1258061050030250200614037

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DO CPF 406.073.306-78		NOME DO CONTRIBUINTE PAULO RENATO BOSCOLO			
TÍTULO ELEITORAL 0082011002121		DATA DE NASCIMENTO 02/11/1963		CPF DO CÔNJUGE	
ASSINALE COM "X" SE O ENDEREÇO ATUAL É DIFERENTE DO INFORMADO NA SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO		CONTRIBUINTE NO EXTERIOR INFORME O CÓDIGO DO POSTO DO MRE		CÓDIGO DO PAÍS DE RESIDÊNCIA	
				ASSINALE COM UM "X" SE FOR DECLARAÇÃO EM CONJUNTO <input checked="" type="checkbox"/>	
ASSINALE COM UM "X" SE FOR DECLARAÇÃO RETIFICADORA					
ENDEREÇO (rua, avenida, praça etc). AV. DR. FIDELIS REIS			NÚMERO 800	COMPLEMENTO (apto, sala, bloco etc). APTO 702	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 38010-030	MUNICÍPIO UBERABA		UF MG
DDD 34	TELEFONE 33139222	DDD FAX	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
OCUPAÇÃO PRINCIPAL DIRIGENTE, PRESIDENTE E DIRETOR DE EMPRESA INDUSTRIA			CÓDIGO 120	NATUREZA 12	CNPJ/CPF DA PRINCIPAL FONTE PAGADORA 21.634.969/0001-94

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	VALORES - R\$	SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	VALORES - R\$
Recebidos de Pessoas Jurídicas - Titular	42.000,00	Saldo do Imposto a Pagar	0,00
Recebidos de Pessoas Jurídicas - Dependentes	0,00		
Recebidos de Pessoas Físicas - Titular	0,00	PARCELAMENTO	
Recebidos de Pessoas Físicas - Dependentes	0,00	Número de Quotas (até 6)	0
Recebidos do Exterior	0,00	Valor da Quota	0,00
Resultado Tributável da Atividade Rural	0,00		
TOTAL	42.000,00	IMPOSTO A RESTITUIR	
		Imposto a Restituir	2.300,31

DEDUÇÕES	VALORES - R\$
Contribuição à Previdência Oficial	2.058,22
Contribuição à Prev. Privada e Fapi	0,00
Dependentes	5.088,00
Despesas com Instrução	5.994,00
Despesas Médicas	2.371,00
Pensão Alimentícia Judicial	0,00
Livro Caixa	0,00
TOTAL	15.511,22

INFORMAÇÃO BANCÁRIA	VALORES - R\$
Código do Banco	356
Agência	0520-
Conta para Crédito	1725586-8

IMPOSTO A PAGAR	VALORES - R\$
Ganho de Capital - Moeda em Espécie	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO DEVIDO	VALORES - R\$
Base de Cálculo	26.488,78
Imposto	2.207,51
Dedução de Incentivo	0,00
IMPOSTO DEVIDO	2.207,51

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL	VALORES - R\$
Bens e Direitos - 2002	369.108,18
Bens e Direitos - 2003	387.143,65
Dívidas e Ônus Reais - 2002	109.796,66
Dívidas e Ônus Reais - 2003	0,00
Informações do Cônjuge	0,00

IMPOSTO PAGO	VALORES - R\$
Imposto Retido na Fonte - Titular	4.507,82
Imposto Retido na Fonte - Dependentes	0,00
Carnê-leão	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto Pago no Exterior	0,00
TOTAL	4.507,82

OUTRAS INFORMAÇÕES	VALORES - R\$
Rendimentos Isentos e Não-tributáveis	0,00
Rend. Sujeitos à Trib. Exclusiva/Definitiva	0,00
Imposto Pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto Pago sobre Renda Variável	0,00
Imp. Pago Moeda Estr. - Bens, Dir. e Aplic. Finan.	0,00

DADOS DE RECEPÇÃO E ARQUIVAMENTO			
Data:	30/04/2004	Hora:	10:29:34
DRF de Jurisdição:	0610500	Meio de entrega:	Eletrônico
Meio de transmissão:	Receitanet	Lote de emissão:	06

ANEXOS À DECLARAÇÃO

GANHOS DE CAPITAL

GANHOS EM RENDA VARIÁVEL

ATIVIDADE RURAL

OUTROS

IM04R008

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos

Verso em branco

SIEF

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - 2004

JFMG - Uberaba - fls.000438
CPF: 406.073.306-78

ND:06/19.688.952

1258061050030250200614037

1. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELO TITULAR

CNPJ/CPF da principal fonte pagadora: 21.634.969/0001-94					
NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ/CPF	RENDIMENTOS	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO NA FONTE	13º SALÁRIO
AGROPASTORIL 7B LTDA.	21.634.969/0001-94	42.000,00	2.058,22	4.507,82	0,00
TOTAL		42.000,00	2.058,22	4.507,82	0,00

2. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELOS DEPENDENTES

NADA DECLARADO

3. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS FÍSICAS E DO EXTERIOR PELO TITULAR

NADA DECLARADO

4. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS FÍSICAS E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

NADA DECLARADO

5. RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

NADA DECLARADO

6. RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA/DEFINITIVA

NADA DECLARADO

IMPOSTO PAGO

Imposto complementar :	0,00	Imposto pago no exterior :	0,00
------------------------	------	----------------------------	------

7. PAGAMENTOS E DOAÇÕES EFETUADOS

NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ	CÓDIGO	VALOR PAGO - R\$	PARC. NÃO DEDUTÍVEL - R\$
COLEGIO CENECISTA DR. JOSE FERREIRA Nome do dependente: CAMILA FRANCO BOSCOLO	17.200.684/0011-40	02	2.775,43	0,00
UBEE - COLEGIO MARISTA DIOCESANO Nome do dependente: PAULO AUGUSTO FRANCO BOSCOLO	17.200.684/0011-40	02	3.395,39	0,00
UBEE - COLEGIO MARISTA DIOCESANO Nome do dependente: RENATA FRANCO BOSCOLO	17.200.684/0011-40	02	3.101,89	0,00
ALEXANDRE R. BARBOSA	175.361.466-04	04	1.830,00	0,00
LUIS CARLOS DE SOUZA	598.787.206-59	04	480,00	0,00
CLINICA MEDICA PSICOLOGICA TRIANGULO	01.877.661/0001-34	05	25,00	0,00
FUNEPU - FUNDACAO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA	20.054.328/0001-09	05	36,00	0,00

8. DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
11	LUZELMA FRANCO GOES BOSCOLO	13/12/1963	
21	CAMILA FRANCO BOSCOLO	11/08/1988	
21	PAULO AUGUSTO FRANCO BOSCOLO	25/10/1990	
21	RENATA FRANCO BOSCOLO	12/02/1992	
TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES			5.088,00

9. DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO ESPÉCIE, DATA E VALOR DE AQUISIÇÃO E DE VENDA, QUANDO FOR O CASO	CÓDIGO DO PAÍS	CÓDIGO DO BEM OU DIREITO	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO - R\$	
				ANO DE 2002	ANO DE 2003
01	APARTAMENTO 702 SITUADO A AV. FIDELIS REIS, 800 - UBERABA/MG - BRASIL	105	11	54.402,57	54.402,57
02	FAZENDA ROMEIRA C/ 344,7128 HECTARES SITUADA EM ARAGUA-TINS, TO, ADQUIRIDA EM 29.01.01 DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DOTOCANTINS-ITERTINS, REGISTRADO NO REG. DE IMOVEIS E TABELIONATO 10 DE NOTAS DE ARAGUATINS SOB NO 1-3054 FLS 054 LIVRO 2-J. - BRASIL	105	14	379,18	379,18
03	UNIDADE AUTONOMA DESIGNADA GARAGEM NO 29, ADQUIRIDA EM JUL/88. - BRASIL	105	19	1.133,38	1.133,38

IM04R009

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos

Verso em branco

SIEF

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - 2004

ND: 06/19.688.952

JEIS Uberaba - Fls. 000439
CPF: 406.073.306378

1258061050030250200614037

ITEM	DISCRIMINAÇÃO ESPÉCIE, DATA E VALOR DE AQUISIÇÃO E DE VENDA, QUANDO FOR O CASO	CÓDIGO DO PAÍS	CÓDIGO DO BEM OU DIREITO	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO - R\$	
				ANO DE 2002	ANO DE 2003
04	UNIDADE AUTONOMA DESIGNADA GARAGEM NO 30 ADQUIRIDA EM JUL/88. - BRASIL	105	19	1.133,38	1.133,38
05	AUTOMÓVEL FORD ESCORT ANO 1998 LICENÇA GUN-8143 ADQUIRIDO EM 10/07/98 COM ENTRADA DE R\$ 10.550,00 E O RESTANTE EM PRESTACOES - BRASIL	105	21	27.164,00	27.164,00
06	LINHA TELEFONICA ADQUIRIDA EM 1987 CTBC. - BRASIL	105	28	793,37	793,37
07	8.165.958 ACOES DA EMPRESA A ELETROTECNICA S.A, CONVERTIDAS EM 1995, MAIS ACOES BONIFICADAS RECEBIDAS EM 1995 PERFAZENDO 56.584 ACOES - BRASIL	105	31	56.584,00	56.584,00
08	800 QUOTAS DA FIRMA IND. NACIONAL DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA - BRASIL	105	32	8.000,00	8.000,00
09	98.558 QUOTAS DA FIRMA AGROPASTORIL 7B LTDA CONF.ALTERACAO CONTRATUAL DE 16/09/94 REG. JUCEMG N: 2850474 DE 27/11/2002 - BRASIL	105	32	98.558,00	98.558,00
10	352 QUOTAS DA FIRMA ELETROKERAMICA L. M. E. LTDA - BRASIL	105	32	352,00	352,00
11	461 QUOTAS DA FIRMA ELETROMETALURGICA UBERABA LTDA - BRASIL	105	32	461,00	461,00
12	680 QUOTAS DA FIRMA TRANSPORTADORA 7B LTDA. - BRASIL	105	32	680,00	680,00
13	CRÉDITO NA FIRMA IND. NACIONAL DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA. - BRASIL	105	51	0,51	0,51
14	A ELETROTECNICA IND MAT ELETRICO S/A EMPRESTIMO - BRASIL	105	51	106.500,00	106.500,00
15	C/C BANCO BCN 088/175.145-3 - BRASIL	105	61	132,70	41,98
16	C/C BANCO ITAU 0321/15211-8 - BRASIL	105	61	834,09	0,00
17	DINHEIRO EM ESPECIE, MOEDA NACIONAL - BRASIL	105	63	12.000,00	0,00
18	SALDO EM CONTA CORRENTE BANCO REAL, AG. 520, CONTA 1725588-8 - BRASIL	105	61	0,00	68,30
19	AQUISIÇÃO DE 10 CABECAS DE TOURINHO, REGISTRADOS, PRBO212; PRBO213; PRBO243, B9190; B9191; B9192; B9193; B9194; B9195; B9196, ADQ. DE LEILA APARECIDA VINHAL, CPF 315.364.761-53, CF. NF 279390, ESTADO DE TOCANTINS, DE 11/04/2003. - BRASIL	105	99	0,00	20.000,00
20	PARTICIPACAO DE 1,00% DO CAPITAL DA EMPRESA AGROPECUARIA 7B LTDA, CCNPJ NO 05.850.057/0001-01, CONF. CONTRATO REGISTRADO NA JUCETINS SOB NO17200243149, EM 13/08/2003. - BRASIL	105	32	0,00	10.894,00
TOTAL				369.108,18	387.143,65

10. DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO DA DÍVIDA	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO - R\$	
			ANO DE 2002	ANO DE 2003
01	A ELETROTECNICA IND DE MAT ELETRICO LTDA -C/C	13	3.296,66	0,00
02	SAURO BOSCOLO, CPF: 004.803.636-68 EMPRESTIMO	14	106.500,00	0,00
TOTAL			109.796,66	0,00

11. INFORMAÇÕES DO CÔNJUGE

NADA DECLARADO

12. DECLARAÇÃO DE ESPÓLIO (dados do inventariante)

CPF do Inventariante Nome do Inventariante

Endereço do Inventariante

IM04R009

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos

Verso em branco

SIEF



ND:06/19.688.952

1258061050030250200614037

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DO CPF 406.073.306-78	NOME PAULO RENATO BOSCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> BRASIL <input type="checkbox"/> EXTERIOR
---------------------------------	------------------------------	--

2. IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE E DO IMÓVEL EXPLORADO

ATIVIDADE			IMÓVEL RURAL EXPLORADO		
Cód.	Part. (%)	Cond. Expl.	Nome e Localização do Imóvel	Área (ha)	No. do Imóvel na Receita Federal
11	100,00	1	FAZENDA ROMEIRA - ARAGUATINS-TOCANTINS	344,7	61424811

3. RECEITAS E DESPESAS

MÊS	RECEITA BRUTA MENSAL	DESPESAS CUSTEIO/ INVESTIMENTO	MÊS	RECEITA BRUTA MENSAL	DESPESAS CUSTEIO/ INVESTIMENTO
JANEIRO	0,00	0,00	JULHO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00	AGOSTO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00	SETEMBRO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00	OUTUBRO	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00	NOVEMBRO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00	DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL				0,00	0,00

4. APURAÇÃO DO RESULTADO TRIBUTÁVEL

Receita bruta total	01	0,00
Despesas de custeio e investimento	02	0,00
Resultado I	03	0,00
Prejuízo de exercício anterior	04	0,00
Resultado após a compensação de prejuízo	05	0,00
Opção pelo arbitramento sobre a receita bruta	06	0,00
Resultado tributável	07	0,00

5. INFORMAÇÕES PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

Prejuízo a compensar	01	0,00
Receita recebida em 2003 por conta de venda para entrega futura	02	0,00

6. APURAÇÃO DO RESULTADO NÃO-TRIBUTÁVEL

Valor do adiantamento até 2002 referente a produtos entregues em 2003	01	0,00
Resultado não-tributável	02	0,00

7. MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO

ESPÉCIE	ESTOQUE INICIAL	AQUISIÇÕES NO ANO	NASCIDOS NO ANO	CONSUMO E PERDAS	VENDAS NO ANO	ESTOQUE FINAL
BOVINOS E BUFALINOS	72,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,00
SUÍNOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAPRINOS E OVINOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASININOS, EQUÍNOS E MUARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

8. BENS DA ATIVIDADE RURAL

NADA DECLARADO

9. DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL

NADA DECLARADO

IM04R014

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos

Verso em branco

SIEF



JFMG - Uberaba - fls.000441

FIM DE RELATÓRIO

Página(s): 4

IM04R003

SUA: 0610500-0008

SIEF



DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - 2004

JFMG - Uberaba - fls.000142

ND:06/34.159.884

1258061050030250200614037

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DO CPF 406.073.306-78		NOME DO CONTRIBUINTE PAULO RENATO BOSCOLO			
TÍTULO ELEITORAL 0082011002121			DATA DE NASCIMENTO 02/11/1963		CPF DO CÔNJUGE
ASSINALE COM "X" SE O ENDEREÇO ATUAL É DIFERENTE DO INFORMADO NA SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO		CONTRIBUINTE NO EXTERIOR (INFORME O CÓDIGO DO POSTO DO MRE)		CÓDIGO DO PAÍS DE RESIDÊNCIA	ASSINALE COM UM "X" SE FOR DECLARAÇÃO EM CONJUNTO
					X
ENDEREÇO (rua, avenida, praça etc). AV. DR. FIDELIS REIS			NÚMERO 800	COMPLEMENTO (apto, sala, bloco etc). APTO 702	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 38010-030	MUNICÍPIO UBERABA		UF MG
DDD 34	TELEFONE 33139222	DDD	FAX	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
OCUPAÇÃO PRINCIPAL DIRIGENTE, PRESIDENTE E DIRETOR DE EMPRESA INDUSTRIA		CÓDIGO 120	NATUREZA 12	CNPJ/CPF DA PRINCIPAL FONTE PAGADORA 21.634.969/0001-94	

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	VALORES - R\$	SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	VALORES - R\$
Recebidos de Pessoas Jurídicas - Titular	42.000,00	Saldo do Imposto a Pagar	0,00
Recebidos de Pessoas Jurídicas - Dependentes	0,00		
Recebidos de Pessoas Físicas - Titular	0,00	PARCELAMENTO	
Recebidos de Pessoas Físicas - Dependentes	0,00	Número de Quotas (até 6)	0
Recebidos do Exterior	0,00	Valor da Quota	0,00
Resultado Tributável da Atividade Rural	0,00		
TOTAL	42.000,00	IMPOSTO A RESTITUIR	
		Imposto a Restituir	2.300,31

DEDUÇÕES	VALORES - R\$
Contribuição à Previdência Oficial	2.058,22
Contribuição à Prev. Privada e Fapi	0,00
Dependentes	5.086,00
Despesas com Instrução	5.994,00
Despesas Médicas	2.371,00
Pensão Alimentícia Judicial	0,00
Livro Caixa	0,00
TOTAL	15.511,22

INFORMAÇÃO BANCÁRIA	VALORES - R\$
Código do Banco	356
Agência	0520-
Conta para Crédito	1725586-8

CÁLCULO DO IMPOSTO DEVIDO	VALORES - R\$
Base de Cálculo	26.488,78
Imposto	2.207,51
Dedução de Incentivo	0,00
IMPOSTO DEVIDO	2.207,51

IMPOSTO A PAGAR	VALORES - R\$
Ganho de Capital - Moeda em Espécie	0,00

IMPOSTO PAGO	VALORES - R\$
Imposto Retido na Fonte - Titular	4.507,82
Imposto Retido na Fonte - Dependentes	0,00
Carnê-leão	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto Pago no Exterior	0,00
TOTAL	4.507,82

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL	VALORES - R\$
Bens e Direitos - 2002	369.108,18
Bens e Direitos - 2003	367.143,65
Dívidas e Ônus Reais - 2002	109.796,66
Dívidas e Ônus Reais - 2003	0,00
Informações do Cônjuge	0,00

DADOS DE RECEPÇÃO E ARQUIVAMENTO			
Data:	28/04/2005	Hora:	13:44:59
DRF de Jurisdição:	0610500	Meio de entrega:	Eletrônico
Meio de transmissão:	Receitanet	Lote de emissão:	13

OUTRAS INFORMAÇÕES	VALORES - R\$
Rendimentos Isentos e Não-tributáveis	0,00
Rend. Sujeitos à Trib. Exclusiva/Definitiva	0,00
Imposto Pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto Pago sobre Renda Variável	0,00
Imp. Pago Moeda Estr. - Bens, Dir. e Aplic. Finan.	0,00

ANEXOS À DECLARAÇÃO

- GANHOS DE CAPITAL
- GANHOS EM RENDA VARIÁVEL
- ATIVIDADE RURAL
- OUTROS

IM04R008

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos

Verso em branco

SIEF

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - 2004

JF MG, Uberaba, 14/03/2007, fls. 000443
CPF: 406.073.306-78

ND: 06/34.159.884

1258061050030250200614037

1. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELO TITULAR

CNPJ/CPF da principal fonte pagadora: 21.634.969/0001-94					
NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ/CPF	RENDIMENTOS	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO NA FONTE	13º SALÁRIO
AGROPASTORIL 7B LTDA.	21.634.969/0001-94	42.000,00	2.058,22	4.507,82	0,00
TOTAL		42.000,00	2.058,22	4.507,82	0,00

2. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELOS DEPENDENTES

NADA DECLARADO

3. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS FÍSICAS E DO EXTERIOR PELO TITULAR

NADA DECLARADO

4. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS FÍSICAS E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

NADA DECLARADO

5. RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

NADA DECLARADO

6. RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA/DEFINITIVA

NADA DECLARADO

IMPOSTO PAGO

Imposto complementar :	0,00	Imposto pago no exterior :	0,00
------------------------	------	----------------------------	------

7. PAGAMENTOS E DOAÇÕES EFETUADOS

NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ	CÓDIGO	VALOR PAGO - R\$	PARC. NÃO DEDUTÍVEL - R\$
COLEGIO CENECISTA DR. JOSE FERREIRA Nome do dependente: CAMILA FRANCO BOSCOLO	17.200.684/0011-40	02	2.775,43	0,00
UBEE - COLEGIO MARISTA DIOCESANO Nome do dependente: PAULO AUGUSTO FRANCO BOSCOLO	17.200.684/0011-40	02	3.395,39	0,00
UBEE - COLEGIO MARISTA DIOCESANO Nome do dependente: RENATA FRANCO BOSCOLO	17.200.684/0011-40	02	3.101,89	0,00
ALEXANDRE R. BARBOSA	175.361.466-04	04	1.830,00	0,00
LUIS CARLOS DE SOUZA	598.787.208-59	04	480,00	0,00
CLINICA MEDICA PSICOLOGICA TRIANGULO	01.977.661/0001-34	05	25,00	0,00
FUNEPU - FUNDACAO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA	20.054.328/0001-09	05	36,00	0,00

8. DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
11	LUZELMA FRANCO GOES BOSCOLO	13/12/1963	
21	CAMILA FRANCO BOSCOLO	11/08/1988	
21	PAULO AUGUSTO FRANCO BOSCOLO	25/10/1990	
21	RENATA FRANCO BOSCOLO	12/02/1992	
TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES			5.088,00

9. DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO ESPÉCIE, DATA E VALOR DE AQUISIÇÃO E DE VENDA, QUANDO FOR O CASO	CÓDIGO DO PAÍS	CÓDIGO DO BEM OU DIREITO	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO - R\$	
				ANO DE 2002	ANO DE 2003
01	APARTAMENTO 702 SITUADO A AV. FIDELIS REIS, 800 - UBERABA/MG - BRASIL	105	11	54.402,57	54.402,57
02	FAZENDA ROMEIRA C/ 344,7128 HECTARES SITUADA EM ARAGUA-TINS, TO, ADQUIRIDA EM 29.01.01 DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DOTOCANTINS-ITERTINS, REGISTRADO NO REG. DE IMOVEIS E TABELIONATO 10 DE NOTAS DE ARAGUATINS SOB NO 1-3054 FLS 054 LIVRO 2-J. - BRASIL	105	14	379,18	379,18
03	UNIDADE AUTONOMA DESIGNADA GARAGEM NO 29, ADQUIRIDA EM JUL/88. - BRASIL	105	19	1.133,38	1.133,38

IM04R009

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos

Verso em branco

SIEF

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - 2004

ND: 06/34.159.884

JFMG - UCPF 406.073.306-78.000444

1258061050030250200614037

ITEM	DISCRIMINAÇÃO ESPÉCIE, DATA E VALOR DE AQUISIÇÃO E DE VENDA, QUANDO FOR O CASO	CÓDIGO DO PAÍS	CÓDIGO DO BEM OU DIREITO	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO - R\$	
				ANO DE 2002	ANO DE 2003
04	UNIDADE AUTONOMA DESIGNADA GARAGEM NO 30 ADQUIRIDA EM JUL/88. - BRASIL	105	19	1.133,38	1.133,38
05	AUTOMÓVEL FORD ESCORT ANO 1998 LICENÇA GUN-8143 ADQUIRIDO EM 10/07/98 COM ENTRADA DE R\$ 10.550,00 E O RESTANTE EM PRESTACOES - BRASIL	105	21	27.164,00	27.164,00
06	LINHA TELEFONICA ADQUIRIDA EM 1987 CTBC. - BRASIL	105	28	793,37	793,37
07	6.165.958 ACOES DA EMPRESA A ELETROTECNICA S.A, CONVERTIDAS EM 1995, MAIS ACOES BONIFICADAS RECEBIDAS EM 1995 PERFAZENDO 56.584 ACOES - BRASIL	105	31	56.584,00	56.584,00
08	800 QUOTAS DA FIRMA IND. NACIONAL DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA - BRASIL	105	32	8.000,00	8.000,00
09	98.558 QUOTAS DA FIRMA AGROPASTORIL 7B LTDA CONF.ALTERACAO CONTRATUAL DE 16/09/94 REG. JUCEMG N: 2850474 DE 27/11/2002 - BRASIL	105	32	98.558,00	98.558,00
10	352 QUOTAS DA FIRMA ELETROCERAMICA L. M. E. LTDA - BRASIL	105	32	352,00	352,00
11	461 QUOTAS DA FIRMA ELETROMETALURGICA UBERABA LTDA - BRASIL	105	32	461,00	461,00
12	680 QUOTAS DA FIRMA TRANSPORTADORA 7B LTDA. - BRASIL	105	32	680,00	680,00
13	CREDITO NA FIRMA IND. NACIONAL DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA. - BRASIL	105	51	0,51	0,51
14	A ELETROTECNICA IND MAT ELETRICO S/A EMPRESTIMO - BRASIL	105	51	108.500,00	108.500,00
15	C/C BANCO BCN 088/175.145-3 - BRASIL	105	61	132,70	41,96
16	C/C BANCO ITAU 0321/15211-8 - BRASIL	105	61	834,09	0,00
17	DINHEIRO EM ESPECIE, MOEDA NACIONAL - BRASIL	105	63	12.000,00	0,00
18	SALDO EM CONTA CORRENTE BANCO REAL, AG. 520, CONTA 1725588-8 - BRASIL	105	61	0,00	66,30
19	PARTICIPACAO DE 1,00% DO CAPITAL DA EMPRESA AGROPECUARIA 7B LTDA, CCNPJ NO 05.850.057/0001-01, CONF. CONTRATO REGISTRADO NA JUCETINS SOB NO17200243149, EM 13/08/2003. - BRASIL	105	32	0,00	10.894,00
TOTAL				369.108,18	367.143,65

10. DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO DA DÍVIDA	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO - R\$	
			ANO DE 2002	ANO DE 2003
01	A ELETROTECNICA IND DE MAT ELETRICO LTDA -C/C	13	3.296,66	0,00
02	SAURO BOSCOLO, CPF: 004.803.638-88 EMPRESTIMO	14	108.500,00	0,00
TOTAL			109.796,66	0,00

11. INFORMAÇÕES DO CÔNJUGE

NADA DECLARADO

12. DECLARAÇÃO DE ESPÓLIO (dados do inventariante)

CPF do Inventariante Nome do Inventariante

Endereço do Inventariante

IM04R009

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos

Verso em branco

SIEF

ND: 06/34.159.884

1258061050030250200614037

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DO CPF 406.073.306-78	NOME PAULO RENATO BOSCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> BRASIL <input type="checkbox"/> EXTERIOR
---------------------------------	------------------------------	--

2. IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE E DO IMÓVEL EXPLORADO

ATIVIDADE			IMÓVEL RURAL EXPLORADO		
Cód.	Part. (%)	Cond. Expl.	Nome e Localização do Imóvel	Área (ha)	No. do Imóvel na Receita Federal
11	100,00	1	FAZENDA ROMEIRA - ARAGUATINS-TOCANTINS	344,7	61424811

3. RECEITAS E DESPESAS

MÊS	RECEITA BRUTA MENSAL	DESPESAS CUSTEIO/ INVESTIMENTO	MÊS	RECEITA BRUTA MENSAL	DESPESAS CUSTEIO/ INVESTIMENTO
JANEIRO	0,00	0,00	JULHO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00	AGOSTO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00	SETEMBRO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00	OUTUBRO	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00	NOVEMBRO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00	DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL				0,00	0,00

4. APURAÇÃO DO RESULTADO TRIBUTÁVEL

Receita bruta total	01	0,00
Despesas de custeio e investimento	02	0,00
Resultado I	03	0,00
Prejuízo de exercício anterior	04	0,00
Resultado após a compensação de prejuízo	05	0,00
Opção pelo arbitramento sobre a receita bruta	06	0,00
Resultado tributável	07	0,00

5. INFORMAÇÕES PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

Prejuízo a compensar	01	0,00
Receita recebida em 2003 por conta de venda para entrega futura	02	0,00

6. APURAÇÃO DO RESULTADO NÃO-TRIBUTÁVEL

Valor do adiantamento até 2002 referente a produtos entregues em 2003	01	0,00
Resultado não-tributável	02	0,00

7. MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO

ESPÉCIE	ESTOQUE INICIAL	AQUISIÇÕES NO ANO	NASCIDOS NO ANO	CONSUMO E PERDAS	VENDAS NO ANO	ESTOQUE FINAL
BOVINOS E BUFALINOS	72,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,00
SUÍNOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAPRINOS E OVINOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASININOS, EQUÍNOS E MUARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

8. BENS DA ATIVIDADE RURAL

NADA DECLARADO

9. DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL

NADA DECLARADO

IM04R014

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos

Verso em branco

SIEF

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - 2005

JFMG - Uberaba - fls.000446

ND:06/11.975.785

1259061050030250200614037

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DO CPF 406.073.306-78		NOME DO CONTRIBUINTE PAULO RENATO BOSCOLO			
TÍTULO ELEITORAL 0082011002121		DATA DE NASCIMENTO 02/11/1963		CPF DO CÔNJUGE 481.855.906-72	
CONTRIBUINTE NO EXTERIOR INFORME O CÓDIGO DO POSTO DO MRE		CÓDIGO DO PAÍS DE RESIDÊNCIA		ASSINALE COM UM "X" SE FOR DECLARAÇÃO RETIFICADORA	
ENDEREÇO (rua, avenida, praça etc). AVENIDA DOUTOR FIDELIS REIS			NÚMERO 718	COMPLEMENTO (apto, sala, bloco etc). 702	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 38010-030	MUNICÍPIO UBERABA		UF MG
DDD 34	TELEFONE 33139222	DDD	FAX	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTABILIDADE@GRUPOAEL.COM.BR	
OCUPAÇÃO PRINCIPAL DIRIGENTE, PRESIDENTE E DIRETOR DE EMPRESA INDUSTRIA		CÓDIGO 120	NATUREZA 12	CNPJ/CPF DA PRINCIPAL FONTE PAGADORA 05.850.057/0001-01	

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

	VALORES - R\$
Recebidos de Pessoas Jurídicas - Titular	41.500,00
Recebidos de Pessoas Jurídicas - Dependentes	0,00
Recebidos de Pessoas Físicas - Titular	0,00
Recebidos de Pessoas Físicas - Dependentes	0,00
Recebidos do Exterior	0,00
Resultado Tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL	41.500,00

SALDO DO IMPOSTO A PAGAR

	VALORES - R\$
Saldo do Imposto a Pagar	0,00

PARCELAMENTO

Número de Quotas (até 6)	0
Valor da Quota	0,00

IMPOSTO A RESTITUIR

Imposto a Restituir	2.197,38
---------------------	----------

DEDUÇÕES

Contribuição à Previdência Oficial	3.193,31
Contribuição à Prev. Privada e Fapi	0,00
Dependentes	5.088,00
Despesas com Instrução	5.994,00
Despesas Médicas	1.938,00
Pensão Alimentícia Judicial	0,00
Livro Caixa	0,00
TOTAL	16.213,31

INFORMAÇÃO BANCÁRIA

Código do Banco	356
Agência	520
Conta para Crédito	1725586-8

IMPOSTO A PAGAR

Ganho de Capital - Moeda em Espécie	0,00
-------------------------------------	------

CÁLCULO DO IMPOSTO DEVIDO

Base de Cálculo	25.286,69
Imposto	1.888,60
Dedução de Incentivo	0,00
IMPOSTO DEVIDO	1.888,60

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e Direitos - 2003	378.249,65
Bens e Direitos - 2004	386.141,39
Dívidas e Ônus Reais - 2003	0,00
Dívidas e Ônus Reais - 2004	6.432,29
Informações do Cônjuge	0,00

IMPOSTO PAGO

Imposto Retido na Fonte - Titular	4.085,98
Imposto Retido na Fonte - Dependentes	0,00
Carnê-leão	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto Pago no Exterior	0,00
TOTAL	4.085,98

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos Isentos e Não-tributáveis	500,00
Rend. Sujeitos à Trib. Exclusiva/Definitiva	0,00
Imposto Pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imp. Pago Moeda Estr. - Bens, Dir. e Aplic. Finan.	0,00
Imposto Pago sobre Renda Variável	0,00

DADOS DE RECEPÇÃO E ARQUIVAMENTO

Data:	28/04/2005	Hora:	14:02:38
DRF de Jurisdição:	0610500	Meio de entrega:	Eletrônico
Meio de transmissão:	Recitanet	Lote de emissão:	05

ANEXOS À DECLARAÇÃO

<input type="checkbox"/>	GANHOS DE CAPITAL
<input type="checkbox"/>	GANHOS EM RENDA VARIÁVEL
<input checked="" type="checkbox"/>	ATIVIDADE RURAL
<input type="checkbox"/>	OUTROS

IM05R008

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos

Verso em branco

SIEF

ND: 06/11.975.785

1259061050030250200614037

1. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELO TITULAR

CNPJ/CPF da principal fonte pagadora: 05.850.057/0001-01					
NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ/CPF	RENDIMENTOS	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO NA FONTE	13º SALÁRIO
AGROPASTORIL 7B LTDA	21.634.968/0001-94	10.500,00	733,62	1.066,71	0,00
AGROPECUARIA 7B LTDA.	05.850.057/0001-01	31.000,00	2.459,69	3.019,27	0,00
TOTAL		41.500,00	3.193,31	4.085,98	0,00

2. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELOS DEPENDENTES

NADA DECLARADO

3. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS FÍSICAS E DO EXTERIOR PELO TITULAR

NADA DECLARADO

4. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS FÍSICAS E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

NADA DECLARADO

5. RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

DISCRIMINAÇÃO	RENDIMENTOS - R\$
01. Bolsa de estudo e pesquisa, desde que não represente vantagem ao doador e não caracterize contraprestação de serviço	0,00
02. Capital das apólices de seguro ou pecúlio pago por morte do segurado, prêmio de seguro restituído em qualquer caso e pecúlio recebido de entidades de previdência privada em decorrência de morte ou invalidez permanente	0,00
03. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho e FGTS	0,00
04. Lucro na alienação de bens e/ou direitos de pequeno valor ou do único imóvel e redução do ganho de capital	0,00
05. Lucros e dividendos recebidos	0,00
06. Parcela isenta correspondente à atividade rural	0,00
07. Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarantes com 65 anos ou mais	0,00
08. Pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00
09. Rendimentos de cadernetas de poupança e letras hipotecárias	0,00
10. Rendimento de sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo simples, exceto pro labore, aluguéis e serviços prestados	0,00
11. Transferências patrimoniais - doações, heranças, meações e dissolução da sociedade conjugal ou unidade familiar	0,00
12. REDUTOR DA TABELA DE IRRF	500,00
13. Rendimentos isentos e não-tributáveis dos dependentes	0,00
TOTAL	500,00

6. RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA/DEFINITIVA

NADA DECLARADO

IMPOSTO PAGO

Imposto complementar :	0,00	Imposto pago no exterior :	0,00
------------------------	------	----------------------------	------

7. PAGAMENTOS E DOAÇÕES EFETUADOS

NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ	CÓDIGO	VALOR PAGO - R\$	PARC. NÃO DEDUTÍVEL - R\$
UBEE - COLEGIO MARISTA DIOCESANO Nome do dependente: RENATA FRANCO BOSCOLO	17.200.684/0011-40	03	3.674,00	0,00
COLEGIO CENECISTA DR. JOSE FERREIRA Nome do dependente: CAMILA FRANCO BOSCOLO	33.621.384/0574-98	03	2.970,35	0,00
COLEGIO CENECISTA DR. JOSE FERREIRA Nome do dependente: PAULO AUGUSTO FRANCO BOSCOLO	33.621.384/0574-98	03	2.970,35	0,00
ALEXANDRE R. BARBOSA	175.361.466-04	07	1.200,00	0,00
GUSTAVO CORREA SALGE	696.928.586-34	07	738,00	0,00

IM05R009

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos

Verso em branco

SIEF

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - 2005

JFMG - Uberaba - FLS. 000448
CPF: 406.073.306-78

ND: 06/11.975.785

1259061050030250200614037

8. DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
11	LUZELMA FRANCO GOES BOSCOLO	13/12/1963	481.855.906-72
21	CAMILA FRANCO BOSCOLO	11/08/1988	
21	PAULO AUGUSTO FRANCO BOSCOLO	25/10/1990	
21	RENATA FRANCO BOSCOLO	12/02/1992	
TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES			5.088,00

9. DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO ESPÉCIE, DATA E VALOR DE AQUISIÇÃO E DE VENDA, QUANDO FOR O CASO	CÓDIGO DO PAÍS	CÓDIGO DO BEM OU DIREITO	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO - R\$	
				ANO DE 2003	ANO DE 2004
01	APARTAMENTO 702 SITUADO A AV. FIDELIS REIS, 800 - UBERABA/MG - BRASIL	105	11	54.402,57	54.402,57
02	FAZENDA ROMEIRA C/ 344,7128 HECTARES SITUADA EM ARAGUA-TINS, TO, ADQUIRIDA EM 29.01.01 DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DOTOCANTINS-ITERTINS REGISTRADO NO REG.DE IMOVEIS E TABELIONATO 10 DE NOTAS DE ARAGUATINS. SOB NO 1-3054 FLS 054 LIVRO 2-J. - BRASIL	105	14	379,18	379,18
03	UNIDADE AUTONOMA DESIGNADA GARAGEM NO 29, ADQUIRIDA EM JUL/88. - BRASIL	105	19	1.133,38	1.133,38
04	UNIDADE AUTONOMA DESIGNADA GARAGEM NO 30 ADQUIRIDA EM JUL/88. - BRASIL	105	19	1.133,38	1.133,38
05	AUTOMÓVEL FORD ESCORT ANO 1998 LICENÇA GUN-8143 ADQUIRIDO EM 10/07/98 COM ENTRADA DE R\$ 10.550,00 E O RESTANTE EM PRESTACOES - BRASIL	105	21	27.164,00	27.164,00
06	LINHA TELEFONICA ADQUIRIDA EM 1987 CTBC. - BRASIL	105	26	793,37	793,37
07	6.165.958 ACOES DA EMPRESA A ELETROTECNICA S.A. CONVERTIDAS EM 1995, MAIS ACOES BONIFICADAS RECEBIDAS EM 1995 PERFAZENDO 58.584 ACOES - BRASIL	105	31	56.584,00	56.584,00
08	800 QUOTAS DA FIRMA IND. NACIONAL DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA . - BRASIL	105	32	8.000,00	8.000,00
09	98.558 QUOTAS DA FIRMA AGROPASTORIL 7B LTDA CONF.ALTERACAO CONTRATUAL DE 16/09/94 REG. JUCEMG N: 2850474 DE 27/11/2002 - BRASIL	105	32	98.558,00	98.558,00
10	352 QUOTAS DA FIRMA ELETROCERAMICA I. M. E. LTDA - BRASIL	105	32	352,00	352,00
11	461 QUOTAS DA FIRMA ELETROMETALURGICA UBERABA LTDA - BRASIL	105	32	461,00	461,00
12	680 QUOTAS DA FIRMA TRANSPORTADORA 7B LTDA . - BRASIL	105	32	680,00	680,00
13	CREDITO NA FIRMA IND. NACIONAL DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA . - BRASIL	105	51	0,51	0,51
14	A ELETROTECNICA IND MAT ELETRICO S/A EMPRESTIMO - BRASIL	105	51	106.500,00	106.500,00
15	C/C BANCO BCN 088/175.145-3 - BRASIL	105	61	41,96	0,00
16	DINHEIRO EM ESPECIE, MOEDA NAICONAL - BRASIL	105	63	12.000,00	20.000,00
17	SALDO EM CONTA CORRENTE BANCO REAL, AG. 520, CONTA 1725588-8 - BRASIL	105	61	66,30	0,00
18	PARTICIPAÇÃO DE 2,00% DO CAPITAL DA EMPRESA AGROPECUARIA 7B LTDA, CCNPJ N. 05.850.057/0001-01, CONF. CONTRATO REGISTRADO NA JUCETINS SOB NO - BRASIL	105	32	10.000,00	10.000,00
TOTAL				378.249,65	386.141,39

10. DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO DA DÍVIDA	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO - R\$	
			ANO DE 2003	ANO DE 2004
01	SALDO EM CONTA CORRENTE NO BANCO REAL	11	0,00	4.433,31
02	SALDO EM CONTA CORRENTE NO BRADESCO	11	0,00	1.998,98
TOTAL			0,00	6.432,29

IM05R009

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos

Verso em branco

SIEF

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - 2005

JFMG - Uberaba - f1s.000419
CPF: 406.073.306-78

ND: 06/11.975.785

1259061050030250200614037

11. INFORMAÇÕES DO CÔNJUGE

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$
Base de cálculo	0,00
Total do imposto pago	0,00
Rendimentos isentos e não-tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva	0,00
Resultado	0,00

12. DECLARAÇÃO DE ESPÓLIO (dados do inventariante)

CPF do Inventariante Nome do Inventariante

Endereço do Inventariante

IM05R009

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos

Verso em branco

SIEF



ND: 06/11.975.785

1259061050030250200614037

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DO CPF 406.073.306-78	NOME PAULO RENATO BOSCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> BRASIL <input type="checkbox"/> EXTERIOR
---------------------------------	------------------------------	--

2. IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE E DO IMÓVEL EXPLORADO

ATIVIDADE			IMÓVEL RURAL EXPLORADO		
Cód.	Part. (%)	Cond. Expl.	Nome e Localização do Imóvel	Área (ha)	No. do Imóvel na Receita Federal
11	100,00	1	FAZENDA ROMEIRA - ARAGUATINS-TOCANTINS	344,7	61424811

3. RECEITAS E DESPESAS

MÊS	RECEITA BRUTA MENSAL	DESPESAS CUSTEIO/ INVESTIMENTO	MÊS	RECEITA BRUTA MENSAL	DESPESAS CUSTEIO/ INVESTIMENTO
JANEIRO	0,00	0,00	JULHO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00	AGOSTO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00	SETEMBRO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00	OUTUBRO	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00	NOVEMBRO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00	DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL				0,00	0,00

4. APURAÇÃO DO RESULTADO TRIBUTÁVEL

Receita bruta total	01	0,00
Despesas de custeio e investimento	02	0,00
Resultado I	03	0,00
Prejuízo de exercício anterior	04	0,00
Resultado após a compensação de prejuízo	05	0,00
Opção pelo arbitramento sobre a receita bruta	06	0,00
Resultado tributável	07	0,00

5. INFORMAÇÕES PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

Prejuízo a compensar	01	0,00
Receita recebida em 2004 por conta de venda para entrega futura	02	0,00

6. APURAÇÃO DO RESULTADO NÃO-TRIBUTÁVEL

Valor do adiantamento até 2003 referente a produtos entregues em 2004	01	0,00
Resultado não-tributável	02	0,00

7. MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO

ESPÉCIE	ESTOQUE INICIAL	AQUISIÇÕES NO ANO	NASCIDOS NO ANO	CONSUMO E PERDAS	VENIDAS NO ANO	ESTOQUE FINAL
BOVINOS E BUFALINOS	72,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,00
SUÍNOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAPRINOS E OVINOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASININOS, EQUÍNOS E MUARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

8. BENS DA ATIVIDADE RURAL

NADA DECLARADO

9. DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL

NADA DECLARADO

IM05R014

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos

Verso em branco

SIEF



JFMG - Uberaba - fls.000451

FIM DE RELATÓRIO

Página(s): 5

IM05R003

SUA: 0610500-0008

SIEF



DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - 2006

JFMG - Uberaba - fls.000452

ND:06/16.188.364

1300061050030250200614037

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DO CPF 406.073.306-78		NOME DO CONTRIBUINTE PAULO RENATO BOSCOLO			
TÍTULO ELEITORAL 0082011002121		DATA DE NASCIMENTO 02/11/1963		CPF DO CÔNJUGE 481.855.906-72	
CONTRIBUINTE NO EXTERIOR INFORME O CÓDIGO DO POSTO DO MRE		CÓDIGO DO PAÍS DE RESIDÊNCIA		ASSINALE COM UM "X" SE FOR DECLARAÇÃO RETIFICADORA	
ASSINALE COM UM "X" SE O ENDEREÇO ATUAL FOR DIFERENTE DO INFORMADO NA DECLARAÇÃO ANTERIOR					
ENDEREÇO (rua, avenida, praça etc.) AVENIDA DOUTOR FIDELIS REIS					NÚMERO 718
COMPLEMENTO (apto, sala, bloco etc.) 702			BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 38010-030
MUNICÍPIO UBERABA		UF MG	DDD 34	TELEFONE 33139222	CNPJ/CPF DA PRINCIPAL FONTE PAGADORA 05.850.057/0001-01
OCUPAÇÃO PRINCIPAL DIRIGENTE, PRESIDENTE E DIRETOR DE EMPRESA INDUSTRIAL, COMERCIAL OU PRESTADORA DE SERVIÇOS					CÓDIGO 120
					NATUREZA 12

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	VALORES - R\$	SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	VALORES - R\$
Recebidos de Pessoas Jurídicas - Titular	42.000,00	Saldo do Imposto a Pagar	0,00
Recebidos de Pessoas Jurídicas - Dependentes	0,00	PARCELAMENTO	
Recebidos de Pessoas Físicas - Titular	0,00	Número de Quotas (até 6)	0
Recebidos de Pessoas Físicas - Dependentes	0,00	Valor da Quota	0,00
Recebidos do Exterior	0,00	IMPOSTO A RESTITUIR	
Resultado Tributável da Atividade Rural	0,00	Imposto a Restituir	1.702,76
TOTAL	42.000,00		

DEDUÇÕES	VALORES - R\$
Contribuição à Previdência Oficial	3.434,18
Contribuição à Prev. Privada e Fapi	0,00
Dependentes	5.616,00
Despesas com Instrução	6.594,00
Despesas Médicas	380,00
Pensão Alimentícia Judicial	0,00
Livro Caixa	0,00
TOTAL	16.024,18

INFORMAÇÃO BANCÁRIA	VALORES - R\$
Código do Banco	356
Agência	0520
Conta para Crédito	1725586-8

CÁLCULO DO IMPOSTO DEVIDO	VALORES - R\$
Base de Cálculo	25.975,82
Imposto	1.801,17
Dedução de Incentivo	0,00
IMPOSTO DEVIDO	1.801,17

IMPOSTO A PAGAR	VALORES - R\$
Ganho de Capital - Moeda em Espécie	0,00

IMPOSTO PAGO	VALORES - R\$
Imposto Retido na Fonte - Titular	3.503,93
Imposto Retido na Fonte - Dependentes	0,00
Camê-leão	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto Pago no Exterior	0,00
Imposto Retido na Fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
TOTAL	3.503,93

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL	VALORES - R\$
Bens e Direitos - 2004	386.141,39
Bens e Direitos - 2005	484.219,03
Dívidas e Ônus Reais - 2004	6.432,29
Dívidas e Ônus Reais - 2005	78.000,00
Informações do Cônjuge	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES	VALORES - R\$
Rendimentos Isentos e Não-tributáveis	0,00
Rend. Sujeitos à Trib. Exclusiva/Definitiva	0,00
Imposto Pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imp. Pago Moeda Estr. - Bens, Dir. e Aplic. Finan.	0,00
Total do imposto ret. na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto Pago sobre Renda Variável	0,00

DADOS DE RECEPÇÃO E ARQUIVAMENTO			
Data:	27/04/2006	Hora:	20:31:24
DRF de Jurisdição:	0610500	Meio de entrega:	Eletrônico
Meio de transmissão:	Receitanet	Lote de emissão:	07
Número do recibo da última declaração entregue do exercício anterior:	0747965244		

ANEXOS À DECLARAÇÃO

GANHOS DE CAPITAL

GANHOS EM RENDA VARIÁVEL

ATIVIDADE RURAL

OUTROS

IM06R008

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos

Verso em branco

SIEF

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - 2006

JFMG - Uberaba - 11.000453
CPF: 406.073.306-78

ND: 06/16.188.364

1300061050030250200614037

1. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELO TITULAR

CNPJ/CPF da principal fonte pagadora: 05.850.057/0001-01					
NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ/CPF	RENDIMENTOS	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO NA FONTE	13º SALÁRIO
AGROPECUARIA 7B LTDA.	05.850.057/0001-01	42.000,00	3.434,18	3.503,93	0,00
TOTAL		42.000,00	3.434,18	3.503,93	0,00

2. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELOS DEPENDENTES

NADA DECLARADO

3. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS FÍSICAS E DO EXTERIOR PELO TITULAR

NADA DECLARADO

4. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS FÍSICAS E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

NADA DECLARADO

5. RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

NADA DECLARADO

6. RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA/DEFINITIVA

NADA DECLARADO

IMPOSTO PAGO

Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto de renda na fonte (Operações em bolsa - Lei nº 11.033/2004)	0,00

7. PAGAMENTOS E DOAÇÕES EFETUADOS

NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ	CÓDIGO	VALOR PAGO - R\$	PARC. NÃO DEDUTÍVEL - R\$
COLEGIO CENESISTA DR. JOSE FERREIRA Nome do dependente: PAULO AUGUSTO FRANCO BOSCOLO	33.621.384/0574-98	03	3.305,28	0,00
COLEGIO CENESISTA DR. JOSE FERREIRA Nome do dependente: RENATA FRANCO BOSCOLO	33.621.384/0574-98	03	3.305,28	0,00
COLEGIO CENESISTA DR. JOSE FERREIRA Nome do dependente: CAMILA FRANCO BOSCOLO	33.621.384/0574-98	03	3.305,28	0,00
ELIANA ECALON RIBEIRO	442.886.978-20	07	270,00	0,00
ALEXANDRE R. BARBOSA	175.361.468-04	07	110,00	0,00

8. DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
11	LUZELMA FRANCO GOES BOSCOLO	13/12/1963	481.855.906-72
21	CAMILA FRANCO BOSCOLO	11/08/1988	
21	PAULO AUGUSTO FRANCO BOSCOLO	25/10/1990	
21	RENATA FRANCO BOSCOLO	12/02/1992	
TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES			5.616,00

9. DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO ESPÉCIE, DATA E VALOR DE AQUISIÇÃO E DE VENDA, QUANDO FOR O CASO	CÓDIGO DO PAÍS	CÓDIGO DO BEM OU DIREITO	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO - R\$	
				ANO DE 2004	ANO DE 2005
01	APARTAMENTO 702 SITUADO A AV. FIDELIS REIS, 800 - UBERABAMG - BRASIL	105	11	54.402,57	54.402,57
02	FAZENDA ROMEIRA C/ 344,7128 HECTARES SITUADA EM ARAGUA-TINS, TO, ADQUIRIDA EM 29.01.01 DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DOTOCANTINS-ITERTINS, REGISTRADO NO REG. DE IMOVEIS E TABELIONATO 10 DE NOTAS DE ARAGUATINS SOB NO 1-3054 FLS 054 LIVRO 2-J. - BRASIL	105	14	379,18	379,18
03	UNIDADE AUTONOMA DESIGNADA GARAGEM NO 29, ADQUIRIDA EM JUL/88. - BRASIL	105	19	1.133,38	1.133,38

IM06R009

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos

Verso em branco

SIEF

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - 2006

ND: 06/16.188.364

JF MG CPF 140607330678 15.000454

1300061050030250200614037

ITEM	DISCRIMINAÇÃO ESPÉCIE, DATA E VALOR DE AQUISIÇÃO E DE VENDA, QUANDO FOR O CASO	CÓDIGO DO PAÍS	CÓDIGO DO BEM OU DIREITO	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO - R\$	
				ANO DE 2004	ANO DE 2005
04	UNIDADE AUTONOMA DESIGNADA GARAGEM NO 30 ADQUIRIDA EM JUL/88. - BRASIL	105	19	1.133,38	1.133,38
05	AUTOMOVEEL FORD ESCORT ANO 1998 LICENCA GUN-8143 ADQUIRIDO EM 10/07/98 COM ENTRADA DE R\$ 10.550,00 E O RESTANTE EM PRESTACOES - BRASIL	105	21	27.164,00	27.164,00
06	LINHA TELEFONICA ADQUIRIDA EM 1987 CTBC. - BRASIL	105	28	793,37	793,37
07	8.165.958 ACOES DA EMPRESA A ELETROTECNICA S.A, CONVERTIDAS EM 1995, MAIS ACOES BONIFICADAS RECEBIDAS EM 1995 PERFAZENDO 56.584 ACOES - BRASIL	105	31	56.584,00	56.584,00
08	8.600 QUOTAS DA FIRMA IND NACIONAL DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA, CNPJ 22.313.753/0001-90, SENDO 800 Q. INICIAIS E 7.800 Q. INTEGRALIZADAS EM 31/05/2005, CONF. ALTERAÇÃO CONTRATUAL 3.365.168 DA JUCEMG, EM 07/06/2005 - BRASIL	105	32	8.000,00	86.000,00
09	98.558 QUOTAS DA FIRMA AGROPASTORIL 7B LTDA CONF.ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE 16/09/94 REG. JUCEMG N: 2850474 DE 27/11/2002 - BRASIL	105	32	98.558,00	98.558,00
10	352 QUOTAS DA FIRMA ELETROCERAMICA I. M. E. LTDA - BRASIL	105	32	352,00	352,00
11	461 QUOTAS DA FIRMA ELETROMETALURGICA UBERABA LTDA - BRASIL	105	32	461,00	461,00
12	680 QUOTAS DA FIRMA TRANSPORTADORA 7B LTDA. - BRASIL	105	32	680,00	680,00
13	CREDITO NA FIRMA IND. NACIONAL DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA. - BRASIL	105	51	0,51	0,51
14	A ELETROTECNICA IND MAT ELETRICO S/A EMPRESTIMO - BRASIL	105	51	106.500,00	106.500,00
15	DINHEIRO EM ESPÉCIE, MOEDA NACIONAL - BRASIL	105	63	20.000,00	0,00
16	PARTICIPAÇÃO DE 2,00% DO CAPITAL DA EMPRESA AGROPECUARIA 7B LTDA, CCNPJ N. 05.850.057/0001-01, CONF. CONTRATO REGISTRADO NA JUCETINS SOB NO - BRASIL	105	32	10.000,00	10.000,00
17	135 UNIDADES (PHT) DE SEMEN A R\$296,00 CADA. FAJARDO DA GB - REG. I-0165, ADQ. DA ZOOINTRO - JOSE ANTONIO SAUD OLIVEIRA-ME, CNPJ 03.617.718/0001-10, CONF. NF2073. - BRASIL	105	99	0,00	40.000,00
18	SALDO EM CONTA CORRENTE NO BCO. REAL - BRASIL	105	61	0,00	77,84
TOTAL				386.141,39	484.219,03

10. DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO DA DÍVIDA	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO - R\$	
			ANO DE 2004	ANO DE 2005
01	SALDO EM CONTA CORRENTE NO BANCO REAL	11	4.433,31	0,00
02	SALDO EM CONTA CORRENTE NO BRADESCO	11	1.998,98	0,00
03	SALDO DEVEDOR EM CONTA CORRENTE COM A EMPRESA ELETROCERAMICA INDUSTRIA DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA, CNPJ 43.461.193/0001-90.	13	0,00	78.000,00
TOTAL			6.432,29	78.000,00

11. INFORMAÇÕES DO CÔNJUGE

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$
Base de cálculo do imposto devido	0,00
Total do imposto pago	0,00
Rendimentos isentos e não-tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva	0,00
Resultado	0,00

12. DECLARAÇÃO DE ESPÓLIO (dados do inventariante)

CPF do Inventariante Nome do Inventariante

Endereço do Inventariante

IM06R009

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos

Verso em branco

SIEF

ND: 06/16.188.364

1300061050030250200614037

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DO CPF 406.073.306-78	NOME PAULO RENATO BOSCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> BRASIL <input type="checkbox"/> EXTERIOR
---------------------------------	------------------------------	--

2. IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE E DO IMÓVEL EXPLORADO

ATIVIDADE			IMÓVEL RURAL EXPLORADO		
Cód.	Part. (%)	Cond. Expl.	Nome e Localização do Imóvel	Área (ha)	No. do Imóvel na Receita Federal
11	100,00	1	FAZENDA ROMEIRA - ARAGUATINS-TOCANTINS	344,7	61424811

3. RECEITAS E DESPESAS

MÊS	RECEITA BRUTA MENSAL	DESPESAS CUSTEIO/ INVESTIMENTO	MÊS	RECEITA BRUTA MENSAL	DESPESAS CUSTEIO/ INVESTIMENTO
JANEIRO	0,00	0,00	JULHO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00	AGOSTO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00	SETEMBRO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00	OUTUBRO	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00	NOVEMBRO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00	DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL				0,00	0,00

4. APURAÇÃO DO RESULTADO TRIBUTÁVEL

Receita bruta total	01	0,00
Despesas de custeio e investimento	02	0,00
Resultado I	03	0,00
Prejuízo de exercício anterior	04	0,00
Resultado após a compensação de prejuízo	05	0,00
Opção pelo arbitramento sobre a receita bruta	06	0,00
Resultado tributável	07	0,00

5. INFORMAÇÕES PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

Prejuízo a compensar	01	0,00
Receita recebida em 2005 por conta de venda para entrega futura	02	0,00

6. APURAÇÃO DO RESULTADO NÃO-TRIBUTÁVEL

Valor do adiantamento até 2004 referente a produtos entregues em 2005	01	0,00
Resultado não-tributável	02	0,00

7. MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO

ESPÉCIE	ESTOQUE INICIAL	AQUISIÇÕES NO ANO	NASCIDOS NO ANO	CONSUMO E PERDAS	VENDAS NO ANO	ESTOQUE FINAL
BOVINOS E BUFALINOS	72,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,00
SUÍNOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAPRINOS E OVINOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASININOS, EQUÍNOS E MUARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

8. BENS DA ATIVIDADE RURAL

NADA DECLARADO

9. DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL

NADA DECLARADO

IM06R014

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos

Verso em branco

SIEF

JFMG - Uberaba - fls.000456

FIM DE RELATÓRIO

Página(s): 4

IM06R003

SUA: 0610500-0008

SIEF



DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - 2002

JFMG - Uberaba - fls.000457

ND:06/23.523.971

1300061050030250200614037

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DO CPF 484.987.696-04		NOME DO CONTRIBUINTE RICARDO BOSCOLO			
TÍTULO ELEITORAL 0040800380256		DATA DE NASCIMENTO 25/03/1966		CPF DO CÔNJUGE	
ASSINALE COM "X" SE O ENDEREÇO ATUAL É DIFERENTE DO INFORMADO NA SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO		CONTRIBUINTE NO EXTERIOR INFORME O CÓDIGO DO POSTO DO MRE		ASSINALE COM UM "X" SE FOR DECLARAÇÃO EM CONJUNTO	
				X	
ENDEREÇO (rua, avenida, praça etc). AV. DR. FIDELIS REIS			NÚMERO 800	COMPLEMENTO (apto, sala, bloco etc). APTO. 1502	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 38010-030	MUNICÍPIO UBERABA		UF MG
DDD	TELEFONE 33139222	DDD	FAX	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
OCUPAÇÃO PRINCIPAL DIRIGENTE, PRESIDENTE E DIRETOR DE EMPRESA INDUSTRIA			CÓDIGO 120	NATUREZA 12	CNPJ/CPF DA PRINCIPAL FONTE PAGADORA 25.422.288/0001-13

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

VALORES - R\$

Recebidos de Pessoas Jurídicas	01	38.500,00
Recebidos de Pessoas Físicas	02	0,00
Recebidos do Exterior	03	0,00
Resultado Tributável da Atividade Rural	04	0,00
Total	05	38.500,00

SALDO DO IMPOSTO A PAGAR

VALORES - R\$

Saldo do Imposto a Pagar	23	0,00
--------------------------	----	------

PARCELAMENTO

Número de Quotas (até 6)	24	0
Valor da Quota	25	0,00

DEDUÇÕES

Contribuição à Previdência Oficial	06	2.004,61
Contribuição à Prev. Privada e FAPI	07	0,00
Dependentes	08	3.240,00
Despesas com Instrução	09	3.400,00
Despesas Médicas	10	1.396,50
Pensão Alimentícia Judicial	11	0,00
Livro Caixa	12	0,00
Total	13	10.041,11

IMPOSTO A RESTITUIR

Imposto a Restituir	26	1.753,26
---------------------	----	----------

INFORMAÇÃO BANCÁRIA

Banco	27	237
Agência	28	3470-3
Conta para Crédito	29	720901-0

IMPOSTO A PAGAR

Ganho de Capital-Moeda em Espécie	30	0,00
-----------------------------------	----	------

CÁLCULO DO IMPOSTO DEVIDO

Base de Cálculo	14	28.458,89
Imposto	15	3.506,19
Dedução de Incentivo	16	0,00
Imposto Devido	17	3.506,19

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e Direitos - 2000	31	244.192,99
Bens e Direitos - 2001	32	246.784,35
Dívidas e Ônus Reais - 2000	33	127.434,19
Dívidas e Ônus Reais - 2001	34	123.000,00
Informações do Cônjuge	35	0,00

IMPOSTO PAGO

Imposto Retido na Fonte	18	5.259,45
Carnê-Leão	19	0,00
Imposto Complementar	20	0,00
Imposto Pago no Exterior	21	0,00
Total	22	5.259,45

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos Isentos e Não-Tributáveis	36	2.650,19
Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva	37	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	38	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	39	0,00

DADOS DE RECEPÇÃO E ARQUIVAMENTO

Data:	26/04/2002	Hora:	16:42:48
DRF de entrega:		DRF arquivamento:	0610500
Agente receptor:		Melo de entrega:	Eletrônico
Melo de transmissão:	Receitanet	Lote de emissão:	10

ANEXOS À DECLARAÇÃO

<input type="checkbox"/>	GANHOS DE CAPITAL
<input type="checkbox"/>	GANHOS EM RENDA VARIÁVEL
<input type="checkbox"/>	ATIVIDADE RURAL
<input type="checkbox"/>	OUTROS

IM02R008

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos

Verso em branco

SIEF

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - 2002

JFMG - Uberaba - 484.987.696-04 s. 000458

ND:06/23.523.971

1300061050030250200614037

1. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS

NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ	RENDIMENTOS	IMPOSTO NA FONTE
A ELETROTECNICA IND DE MAT ELETRICO LTDA	25.422.288/0001-13	38.500,00	5.259,45
TOTAL		38.500,00	5.259,45

2. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS FÍSICAS E DO EXTERIOR

NADA DECLARADO

3. RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

DISCRIMINAÇÃO	RENDIMENTOS - R\$
01. Indenizações por Rescisão Contr. Trab, Incl. a Título PDV; Acidente Trab; e FGTS	0,00
02. Lucro na Alienação Bens/Direitos Peq Valor ou Único Imóv; Redução Ganho Capital	0,00
03. Lucros e dividendos recebidos	0,00
04. Parcela isenta correspondente à atividade rural	0,00
05. Parc Isenta de Aposent, Reserva Remun, Reforma e Pensão de Decl 65 Anos ou Mais	0,00
06. Pecúlio Receb Entidade de Prev Priv em Decorrência de Morte/Invalidez Permanente	0,00
07. Pensão, Prov Aposent ou Reforma Por Moléstia Grave e Aposent/Reforma Acid. Serv.	0,12
08. Rendimentos de cadernetas de poupança e letras hipotecárias	0,00
09. Transf Patrimoniais-Doações, Heranças, Meações e Dis Soc Conjugal ou Unid Famil	2.650,07
10. Outros RESTITUIÇÃO IRPF	2.650,19
11. TOTAL	2.650,19

4. RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA/DEFINITIVA

NADA DECLARADO

5. DEPENDENTES

NOME	CÓDIGO	DATA DE NASCIMENTO
PATRICIA REGINA OLIVEIRA BOSCOLO	11	21/05/1969
FELIPE OLIVEIRA BOSCOLO	21	23/09/1992
ANA PAULA OLIVEIRA BOSCOLO	21	13/10/1993
TOTAL DA DEDUÇÃO DE DEPENDENTE		3.240,00
Indique o número de dependentes, relacionados neste quadro, com quem efetuou despesas de instrução.		2
Indique o no. de alimentandos com quem efetuou despesas com instrução, em razão de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente		0

6. RELAÇÃO DE PAGAMENTOS E DOAÇÕES EFETUADOS

NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF ou CNPJ	CÓDIGO	VALORES - R\$
UBEE COLEGIO MARISTA DIOCESANO	17.200.684/0011-40	02	5.682,32
MARIA ALICE NASSIF RODRIGUES DA CUNHA	321.028.876-34	03	1.171,50
CLINICA ESPECIALIZADA EM IMUNIZACAO LTDA	26.036.160/0001-84	03	225,00

7. DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO ESPÉCIE, DATA E VALOR DE AQUISIÇÃO E DE VENDA, QUANDO FOR O CASO	CÓDIGO DO PAÍS	CÓDIGO DO BEM OU DIREITO	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO - R\$	
				ANO DE 2000	ANO DE 2001
01	APTO. SIT. A AV. FIDELIS REIS NO 800/ 1502, ADQUIRIDO EM 05/07/89 CONF. ESCRITURA REF. NO CARTORIO 20 OFICIO DE UBERABA LIVRO 582 FLS. 89. - BRASIL	105	11	54.402,57	54.402,57
02	AUTOMÓVEL VW/GOL GL 1.8 ANO 1994 - MOD. 1995 PLACA GQI-8177, ADQUIRIDO ATRAVES CONSORCIO DISAUTO S.A. - BRASIL	105	21	16.054,70	16.054,70
03	LINHA TELEFONICA ADQUIRIDA CTBC 3312-2553. - BRASIL	105	26	793,37	793,37
04	6.185.958 ACOES DA EMPRESA A ELETROTECNICA S.A CONVERTIDAS EM 1995, MAIS ACOES BONIFICADAS RECEBIDAS EM 1995, PERFAZENDO 56.584 ACOES - BRASIL	105	31	56.584,00	56.584,00
05	800 QUOTAS DA FIRMA IND. NACIONAL DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA - BRASIL	105	32	8.000,00	8.000,00

IM02R009

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos

Verso em branco

SIEF



ITEM	DISCRIMINAÇÃO ESPÉCIE, DATA E VALOR DE AQUISIÇÃO E DE VENDA, QUANDO FOR O CASO	CÓDIGO DO PAÍS	CÓDIGO DO BEM OU DIREITO	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO - R\$	
				ANO DE 2000	ANO DE 2001
06	322.330 QUOTAS DA FIRMA AGROPASTORIL 7B LTDA . - BRASIL	105	32	365,32	365,32
07	352 QUOTAS DA ELETROCERAMICA I. M. E. LTDA - BRASIL	105	32	352,00	352,00
08	461 QUOTAS DA ELETROMETALURGICA UBERABA LTDA . - BRASIL	105	32	461,00	461,00
09	680 QUOTAS DA TRANSPORTADORA 7B LTDA - BRASIL	105	32	680,00	680,00
10	BRADESCO CAPITALIZACAO S/A - BRASIL	105	45	0,00	256,70
11	SALDO CREDOR NA IND. NAC. DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA . - BRASIL	105	51	0,03	0,03
12	A ELETROTECNICA IND MAT ELETRICO S/A , EMPRESTIMO - BRASIL	105	51	106.500,00	106.500,00
13	CONSORCIO DISTRIVE DISTRIBUIDORA TRIANGULINA DE VEICULOS - BRASIL	105	51	0,00	1.913,11
14	BANCO BRADESCO S.A. C/C 3470-3 720901-0 - BRASIL	105	61	0,00	419,64
15	C/C BANCO ITAU 0321-15050-0 - BRASIL	105	61	0,00	1,91
TOTAL				244.192,99	246.784,35

8. DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO DA DÍVIDA	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO - R\$	
			ANO DE 2000	ANO DE 2001
01	A ELETROTECNICA IND MAT ELTRICO LTDA - C.G.C 25.422.288/0001-13 - EMPRESTIMO	13	18.247,00	18.500,00
02	TRANSPORTADORA 7B LTDA	13	1.100,00	0,00
03	ELETROCERAMICA IND DE MAT ELETRICO LTDA	13	1.500,00	0,00
04	BANCO ITAU C/C 15050-0	13	87,19	0,00
05	SAURO BOSCOLO CPF. 004.803.636-68, EMPRESTIMO	14	106.500,00	106.500,00
TOTAL			127.434,19	123.000,00

9. INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO DO CÔNJUGE

CALCULE: Linhas 14 + 36 + 37 - 22 do Resumo da Declaração de Ajuste Anual ou linhas 03 + 12 + 13 - 05 - 06 da Declaração Simplificada, mesmo que o cônjuge esteja dispensado de apresentá-la (consulte o manual). Se positivo, transporte para a linha 35 do Resumo.	0,00
--	------

10. DECLARAÇÃO DE ESPÓLIO (dados do inventariante)

CPF do Inventariante Nome do Inventariante

Endereço do Inventariante



JFMG - Uberaba - fls.000460

FIM DE RELATÓRIO

Página(s): 3

IM02R003

SUA: 0610500-0008

SIEF



DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - 2003

JFMG - Uberaba - fls.000461

ND:06/16.800.323

1300061050030250200614037

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DO CPF 484.987.696-04		NOME DO CONTRIBUINTE RICARDO BOSCOLO			
TÍTULO ELEITORAL 0040800380256		DATA DE NASCIMENTO 25/03/1966		CPF DO CÔNJUGE	
ASSINALE COM "X" SE O ENDEREÇO ATUAL É DIFERENTE DO INFORMADO NA SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO		CONTRIBUINTE NO EXTERIOR INFORME O CÓDIGO DO POSTO DO MRE		ASSINALE COM UM "X" SE FOR DECLARAÇÃO EM CONJUNTO	
				X	
ENDEREÇO (rua, avenida, praça etc). AV. DR. FIDELIS REIS			NÚMERO 800	COMPLEMENTO (apto, sala, bloco etc). APTO. 1502	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 38010-030	MUNICÍPIO UBERABA		UF MG
DDD 34	TELEFONE 33139222	DDD	FAX	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
OCUPAÇÃO PRINCIPAL DIRIGENTE, PRESIDENTE E DIRETOR DE EMPRESA INDUSTRIA			CÓDIGO 120	NATUREZA 12	CNPJ/CPF DA PRINCIPAL FONTE PAGADORA 25.422.288/0001-13

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

		VALORES - R\$
Recebidos de Pessoas Jurídicas - Titular	01	42.000,00
Recebidos de Pessoas Jurídicas - Dependentes	02	0,00
Recebidos de Pessoas Físicas	03	0,00
Recebidos do Exterior	04	0,00
Resultado Tributável da Atividade Rural	05	0,00
TOTAL	06	42.000,00

DEDUÇÕES

		VALORES - R\$
Contribuição à Previdência Oficial	07	2.039,39
Contribuição à Prev. Privada e Fapi	08	0,00
Dependentes	09	3.816,00
Despesas com Instrução	10	5.994,00
Despesas Médicas	11	1.869,00
Pensão Alimentícia Judicial	12	0,00
Livro Caixa	13	0,00
TOTAL	14	13.718,39

CÁLCULO DO IMPOSTO DEVIDO

		VALORES - R\$
Base de Cálculo	15	28.281,61
Imposto	16	2.700,54
Dedução de Incentivo	17	0,00
IMPOSTO DEVIDO	18	2.700,54

IMPOSTO PAGO

		VALORES - R\$
Imposto Retido na Fonte - Titular	19	4.862,85
Imposto Retido na Fonte - Dependentes	20	0,00
Carnê-leão	21	0,00
Imposto Complementar	22	0,00
Imposto Pago no Exterior	23	0,00
TOTAL	24	4.862,85

DADOS DE RECEPÇÃO E ARQUIVAMENTO			
Data:	30/04/2003	Hora:	11:16:52
DRF de entrega:	DRF arquivamento:		0610500
Agente receptor:	Meio de entrega:		Eletrônico
Meio de transmissão:	Receitanet	Lote de emissão:	16

SALDO DO IMPOSTO A PAGAR

		VALORES - R\$
Saldo do Imposto a Pagar	25	0,00

PARCELAMENTO

		VALORES - R\$
Número de Quotas (até 6)	26	0
Valor da Quota	27	0,00

IMPOSTO A RESTITUIR

Imposto a Restituir	28	2.162,31
---------------------	----	----------

INFORMAÇÃO BANCÁRIA

		VALORES - R\$
Código do Banco	29	237
Agência	30	3470-3
Conta para Crédito	31	720901-0

IMPOSTO A PAGAR

Ganho de Capital - Moeda em Espécie	32	0,00
-------------------------------------	----	------

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

		VALORES - R\$
Bens e Direitos - 2001	33	344.977,03
Bens e Direitos - 2002	34	348.066,34
Dívidas e Ônus Reais - 2001	35	123.000,00
Dívidas e Ônus Reais - 2002	36	124.130,17
Informações do Cônjuge	37	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

		VALORES - R\$
Rendimentos Isentos e Não-tributáveis	38	0,00
Rend. Sujeitos à Trib. Exclusiva/Definitiva	39	0,00
Imposto Pago sobre Ganhos de Capital	40	0,00
Imposto Pago sobre Renda Variável	41	0,00
Imp. Pago Moeda Estr. - Bens, Dir. e Aplic. Finan.	42	0,00

ANEXOS À DECLARAÇÃO

<input type="checkbox"/>	GANHOS DE CAPITAL
<input type="checkbox"/>	GANHOS EM RENDA VARIÁVEL
<input type="checkbox"/>	ATIVIDADE RURAL
<input type="checkbox"/>	OUTROS

IM03R008

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos

Verso em branco

SIEF

ND: 06/16.800.323

1300061050030250200614037

1. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELO TITULAR

CNPJ/CPF da principal fonte pagadora: 25.422.288/0001-13					
NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ/CPF	RENDIMENTOS	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO NA FONTE	13º SALÁRIO
A ELETROTECNICA IND E MAT ELETRICO LTDA	25.422.288/0001-13	42.000,00	2.039,39	4.862,85	0,00
TOTAL		42.000,00	2.039,39	4.862,85	0,00

2. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELOS DEPENDENTES

NADA DECLARADO

3. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS FÍSICAS E DO EXTERIOR

NADA DECLARADO

4. RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

NADA DECLARADO

5. RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA/DEFINITIVA

NADA DECLARADO

IMPOSTO PAGO

Imposto pago no exterior :	0,00	Imposto complementar :	0,00
----------------------------	------	------------------------	------

6. DEPENDENTES

NOME	CÓDIGO	DATA DE NASCIMENTO
PATRICIA REGINA OLIVEIRA BOSCOLO	11	21/05/1969
FELIPE OLIVEIRA BOSCOLO	21	23/09/1992
ANA PAULA OLIVEIRA BOSCOLO	21	13/10/1993
TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES		3.816,00
Quantidade de dependentes com os quais efetuou despesas de instrução		3
Quant. de alimentandos c/ os quais efetuou despesas c/ Instrução, em razão de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente		0

7. PAGAMENTOS E DOAÇÕES EFETUADOS

NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ	CÓDIGO	VALOR PAGO - R\$	PARC. NÃO DEDUTÍVEL - R\$
GUSTAVO CORREA SALGE	696.928.586-34	03	929,00	0,00
MARIA ALICE NASSIF RODRIGUES DA CUNHA	321.028.876-34	03	940,00	0,00
UBEE - COLEGIO MARISTA DIOCESANO	17.200.684/0011-40	02	6.052,96	0,00

8. DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO ESPÉCIE, DATA E VALOR DE AQUISIÇÃO E DE VENDA, QUANDO FOR O CASO	CÓDIGO DO PAÍS	CÓDIGO DO BEM OU DIREITO	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO - R\$	
				ANO DE 2001	ANO DE 2002
01	APTO. SIT. A AV. FIDELIS REIS NO 800/ 1502, ADQUIRIDO EM 05/07/89 CONF ESCRITURA REF. NO CARTORIO 20 OFICIO DE UBERABA LIVRO 582 FLS. 89. - BRASIL	105	11	54.402,57	54.402,57
02	AUTOMOVEL VW/GOL GL 1.8 ANO 1994 - MOD. 1995 PLACA GQI-8177, ADQUIRIDO ATRAVES CONSORCIO DISAUTO S.A. - BRASIL	105	21	16.054,70	16.054,70
03	LINHA TELEFONICA ADQUIRIDA CTBC 3312-2553. - BRASIL	105	26	793,37	793,37
04	6.165.958 ACOES DA EMPRESA A ELETROTECNICA S.A CONVERTIDAS EM 1995, MAIS ACOES BONIFICADAS RECEBIDAS EM 1995, PERFAZENDO 56.584 ACOES - BRASIL	105	31	56.584,00	56.584,00
05	800 QUOTAS DA FIRMA IND. NACIONAL DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA. - BRASIL	105	32	8.000,00	8.000,00
06	98.558 QUOTAS DA FIRMA AGROPASTORIL 7B LTDA CONF. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE 18/09/94, REG. JUCEMG N: 2850474 DE 27/11/02 - BRASIL	105	32	98.558,00	98.558,00
07	352 QUOTAS DA ELETROCERAMICA I. M. E. LTDA. - BRASIL	105	32	352,00	352,00
08	461 QUOTAS DA ELETROMETALURGICA UBERABA LTDA. - BRASIL	105	32	461,00	461,00
09	680 QUOTAS DA TRANSPORTADORA 7B LTDA - BRASIL	105	32	680,00	680,00

IM03R009

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos

Verso em branco

SIEF



ND:06/16.800.323

1300061050030250200614037

ITEM	DISCRIMINAÇÃO ESPÉCIE, DATA E VALOR DE AQUISIÇÃO E DE VENDA, QUANDO FOR O CASO	CÓDIGO DO PAÍS	CÓDIGO DO BEM OU DIREITO	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO - R\$	
				ANO DE 2001	ANO DE 2002
10	BRADERIA CAPITALIZACAO S/A - BRASIL	105	45	256,70	256,70
11	SALDO CREDOR NA IND. NAC. DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA. - BRASIL	105	51	0,03	0,03
12	A ELETROTECNICA IND MAT ELTRICO S/A , EMPRESTIMO - BRASIL	105	51	106.500,00	106.500,00
13	VEICULO MARCA VOLKSWAGEM PAS/AUTOMOVEI PARATI 18 V - ANO 2001 MODELO 2001- PLACA - GZE 2448 CONTEPLADO ATRAVES DE CONSORCIO DISTRIVE S/A - BRASIL	105	51	1.913,11	5.423,97
14	BANCO BRADESCO S.A. C/C 3470-3 720901-0 - BRASIL	105	61	419,64	0,00
15	C/C BANCO ITAU 0321-15050-0 - BRASIL	105	61	1,91	0,00
TOTAL				344.977,03	348.066,34

9. DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO DA DÍVIDA	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO - R\$	
			ANO DE 2001	ANO DE 2002
01	A ELETROTECNICA IND MAT ELTRICO LTDA - C.G.C 25.422.288/0001-13 - EMPRESTIMO	13	16.500,00	17.256,51
02	SAURO BOSCOLO CPF: 004.803.636-68, EMPRESTIMO	14	106.500,00	106.500,00
03	SALDO NEGATIVO BANCO BRADESCO C/C- 3470-0720901-0	13	0,00	373,66
TOTAL			123.000,00	124.130,17

10. INFORMAÇÕES DO CÔNJUGE

NADA DECLARADO

11. DECLARAÇÃO DE ESPÓLIO (dados do inventariante)

CPF do Inventariante Nome do Inventariante

Endereço do Inventariante

IM03R009

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos

Verso em branco

SIEF



JFMG - Uberaba - fls.000464

FIM DE RELATÓRIO

Página(s): 3

IM03R003

SUA: 0610500-0008

SIEF



DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - 2004

JFMG - Uberaba - fls.000465

ND:06/19.689.324

1301061050030250200614037

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DO CPF 484.987.696-04		NOME DO CONTRIBUINTE RICARDO BOSCOLO			
TÍTULO ELEITORAL 0040800380256		DATA DE NASCIMENTO 25/03/1966		CPF DO CÔNJUGE	
ASSINALE COM "X" SE O ENDEREÇO ATUAL É DIFERENTE DO INFORMADO NA SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO		CONTRIBUINTE NO EXTERIOR INFORME O CÓDIGO DO POSTO DO MRE		CÓDIGO DO PAÍS DE RESIDÊNCIA	
				ASSINALE COM UM "X" SE FOR DECLARAÇÃO EM CONJUNTO	
				X	
ENDEREÇO (rua, avenida, praça etc). AV. DR. FIDELIS REIS			NÚMERO 800	COMPLEMENTO (apto, sala, bloco etc). APTO. 1502	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 38010-030	MUNICÍPIO UBERABA		UF MG
DDD 34	TELEFONE 33139222	DDD	FAX	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
OCUPAÇÃO PRINCIPAL DIRIGENTE, PRESIDENTE E DIRETOR DE EMPRESA INDUSTRIA		CÓDIGO 120	NATUREZA 12	CNPJ/CPF DA PRINCIPAL FONTE PAGADORA 25.422.288/0001-13	

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	VALORES - R\$	SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	VALORES - R\$
Recebidos de Pessoas Jurídicas - Titular	42.000,00	Saldo do imposto a pagar	0,00
Recebidos de Pessoas Jurídicas - Dependentes	0,00		
Recebidos de Pessoas Físicas - Titular	0,00	PARCELAMENTO	
Recebidos de Pessoas Físicas - Dependentes	0,00	Número de Quotas (até 6)	0
Recebidos do Exterior	0,00	Valor da Quota	0,00
Resultado Tributável da Atividade Rural	0,00		
TOTAL	42.000,00	IMPOSTO A RESTITUIR	
		Imposto a Restituir	1.354,59

DEDUÇÕES	VALORES - R\$
Contribuição à Previdência Oficial	2.058,22
Contribuição à Prev. Privada e Fapi	0,00
Dependentes	3.816,00
Despesas com Instrução	3.996,00
Despesas Médicas	930,00
Pensão Alimentícia Judicial	0,00
Livro Caixa	0,00
TOTAL	10.800,22

INFORMAÇÃO BANCÁRIA	VALORES - R\$
Código do Banco	341
Agência	0321-
Conta para Crédito	15050-0

IMPOSTO A PAGAR	VALORES - R\$
Ganho de Capital - Moeda em Espécie	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO DEVIDO	VALORES - R\$
Base de Cálculo	31.199,78
Imposto	3.503,03
Dedução de Incentivo	0,00
IMPOSTO DEVIDO	3.503,03

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL	VALORES - R\$
Bens e Direitos - 2002	348.066,34
Bens e Direitos - 2003	343.388,67
Dívidas e Ônus Reais - 2002	124.130,17
Dívidas e Ônus Reais - 2003	123.756,51
Informações do Cônjuge	0,00

IMPOSTO PAGO	VALORES - R\$
Imposto Retido na Fonte - Titular	4.857,62
Imposto Retido na Fonte - Dependentes	0,00
Carnê-leão	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto Pago no Exterior	0,00
TOTAL	4.857,62

OUTRAS INFORMAÇÕES	VALORES - R\$
Rendimentos Isentos e Não-tributáveis	2.876,03
Rend. Sujeitos à Trib. Exclusiva/Definitiva	0,00
Imposto Pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto Pago sobre Renda Variável	0,00
Imp. Pago Moeda Estr. - Bens, Dir. e Aplic. Finan.	0,00

DADOS DE RECEPÇÃO E ARQUIVAMENTO			
Data:	30/04/2004	Hora:	10:32:35
DRF de Jurisdição:	0610500	Meio de entrega:	Eletrônico
Meio de transmissão:	Receitanet	Lote de emissão:	

ANEXOS À DECLARAÇÃO

GANHOS DE CAPITAL

GANHOS EM RENDA VARIÁVEL

ATIVIDADE RURAL

OUTROS

IM04R008

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos

Verso em branco

SIEF

ND: 06/19.689.324

1301061050030250200614037

1. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELO TITULAR

CNPJ/CPF da principal fonte pagadora: 25.422.288/0001-13					
NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ/CPF	RENDIMENTOS	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO NA FONTE	13º SALÁRIO
A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA.	25.422.288/0001-13	42.000,00	2.058,22	4.857,62	0,00
TOTAL		42.000,00	2.058,22	4.857,62	0,00

2. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELOS DEPENDENTES

NADA DECLARADO

3. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS FÍSICAS E DO EXTERIOR PELO TITULAR

NADA DECLARADO

4. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS FÍSICAS E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

NADA DECLARADO

5. RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

DISCRIMINAÇÃO	RENDIMENTOS - R\$
01. Indenizações por rescisão contr. trab, incl. a título PDV; acidente trab; e FGTS	0,00
02. Lucro na alienação bens/direitos peq valor ou único imóv, redução ganho capital	2.876,03
03. Lucros e dividendos recebidos	0,00
04. Parcela isenta correspondente à atividade rural	0,00
05. Parcela isenta de aposent, reserva remun, reforma e pensão de decl 65 anos ou mais	0,00
06. Pecúlio receb entidade de prev priv em decorrência de morte/invalidez permanente	0,00
07. Pensão, prov aposent ou reforma por moléstia grave e aposent/reforma acid. serv.	0,00
08. Rendimentos de cadernetas de poupança e letras hipotecárias	0,00
09. Transf patrimoniais-doações, heranças, meações e dis soc conjugal ou unid familiar	0,00
10. OUTROS	0,00
11. Rendimentos isentos e não-tributáveis dos dependentes	0,00
TOTAL	2.876,03

6. RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA/DEFINITIVA

NADA DECLARADO

IMPOSTO PAGO

Imposto complementar :	0,00	Imposto pago no exterior :	0,00
------------------------	------	----------------------------	------

7. PAGAMENTOS E DOAÇÕES EFETUADOS

NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ	CÓDIGO	VALOR PAGO - R\$	PARC. NÃO DEDUTÍVEL - R\$
UBEE - COLEGIO MARISTA DIOCESANO Nome do dependente: ANA PAULA OLIVEIRA BOSCOLO	17.200.684/0011-40	02	2.360,00	0,00
UBEE - COLEGIO MARISTA DIOCESANO Nome do dependente: FELIPE OLIVEIRA BOSCOLO	17.200.684/0011-40	02	2.321,12	0,00
GUSTAVO CORREA SALGE	696.928.586-34	04	930,00	0,00

8. DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
11	PATRICIA REGINA OLIVEIRA BOSCOLO	21/05/1969	
21	FELIPE OLIVEIRA BOSCOLO	23/09/1992	
21	ANA PAULA OLIVEIRA BOSCOLO	13/10/1993	
TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES			3.816,00

IM04R009

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos

Verso em branco

SIEF



DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - 2004

JFMG - Uberaba - Fls. 000467
CPF: 484.987.696-04

ND:06/19.689.324

1301061050030250200614037

9. DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO ESPÉCIE, DATA E VALOR DE AQUISIÇÃO E DE VENDA, QUANDO FOR O CASO	CÓDIGO DO PAÍS	CÓDIGO DO BEM OU DIREITO	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO - R\$	
				ANO DE 2002	ANO DE 2003
01	APTO. SIT. A AV. FIDELIS REIS NO 800/1502, ADQUIRIDO EM 05/07/89 CONF. ESCRITURA REF. NO CARTORIO 20 OFÍCIO DE UBERABA LIVRO 582 FLS. 89. - BRASIL	105	11	54.402,57	54.402,57
02	AUTOMÓVEL VW/GOL GL 1.8 ANO 1994 - MOD. 1995 PLACA GQI-8177, ADQUIRIDO ATRAVES CONSORCIO DISAUTO S.A. - BRASIL	105	21	16.054,70	16.054,70
03	LINHA TELEFONICA ADQUIRIDA CTBC 3312-2553. - BRASIL	105	28	793,37	793,37
04	6.165.958 ACOES DA EMPRESA A ELETROTECNICA S.A CONVERTIDAS EM 1995, MAIS ACOES BONIFICADAS RECEBIDAS EM 1995, PERFAZENDO 58.584 ACOES - BRASIL	105	31	56.584,00	56.584,00
05	800 QUOTAS DA FIRMA IND. NACIONAL DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA - BRASIL	105	32	8.000,00	8.000,00
06	98.558 QUOTAS DA FIRMA AGROPASTORIL 7B LTDA CONF. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE 16/09/94, REG. JUCEMG N: 2850474 DE 27/11/02 - BRASIL	105	32	98.558,00	98.558,00
07	352 QUOTAS DA ELETRO CERAMICA I. M. E. LTDA. - BRASIL	105	32	352,00	352,00
08	461 QUOTAS DA ELETROMETALURGICA UBERABA LTDA. - BRASIL	105	32	461,00	461,00
09	680 QUOTAS DA TRANSPORTADORA 7B LTDA - BRASIL	105	32	680,00	680,00
10	BRADESCO CAPITALIZACAO S/A - BRASIL	105	45	256,70	1.003,00
11	SALDO CREDOR NA IND. NAC. DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA. - BRASIL	105	51	0,03	0,03
12	A ELETROTECNICA IND MAT ELETRICO S/A, EMPRESTIMO - BRASIL	105	51	106.500,00	106.500,00
13	VEICULO MARCA VOLKSWAGEM PAS/AUTOMÓVEL PARATI 18 V - ANO 2001 MODELO 2001- PLACA - GZE 2448 CONTEPLADO ATRAVES DE CONSORCIO DISTRIVE S/A, VENDIDO A ALVINO PEREIRA DE AQUINO, CPF 446.500.516-49, EM 06/01/2003, POR R\$8.300,00. - BRASIL	105	21	5.423,97	0,00
TOTAL				348.066,34	343.388,67

10. DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO DA DÍVIDA	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO - R\$	
			ANO DE 2002	ANO DE 2003
01	A ELETROTECNICA IND MAT ELTRICO LTDA - C.G.C 25.422.288/0001-13 - EMPRESTIMO	13	17.256,51	17.256,51
02	SAURO BOSCOLO CPF: 004.803.636-68, EMPRESTIMO	14	106.500,00	106.500,00
03	SALDO NEGATIVO BANCO BRADESCO C/C- 3470-0720901-0	13	373,66	0,00
TOTAL			124.130,17	123.756,51

11. INFORMAÇÕES DO CÔNJUGE

NADA DECLARADO

12. DECLARAÇÃO DE ESPÓLIO (dados do inventariante)

CPF do Inventariante _____ Nome do Inventariante _____
Endereço do Inventariante _____

IM04R009

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos

Verso em branco

SIEF



JFMG - Uberaba - fls.000468

FIM DE RELATÓRIO

Página(s): 3

IM04R003

SUA: 0610500-0008

SIEF



DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - 2005

JF MG - Uberaba - fls.000469

ND:06/28.551.995

1301061050030250200614037

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DO CPF 484.987.696-04		NOME DO CONTRIBUINTE RICARDO BOSCOLO			
TÍTULO ELEITORAL 0040800380256		DATA DE NASCIMENTO 25/03/1966		CPF DO CÔNJUGE	
CONTRIBUINTE NO EXTERIOR INFORME O CÓDIGO DO POSTO DO MRE		CÓDIGO DO PAÍS DE RESIDENCIA		ASSINALE COM UM "X" SE FOR DECLARAÇÃO RETIFICADORA	
ENDEREÇO (rua, avenida, praça etc). AVENIDA DOUTOR FIDELIS REIS			NÚMERO 718	COMPLEMENTO (apto, sala, bloco etc). APTO 1502	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 38010-030	MUNICÍPIO UBERABA		UF MG
DDD 34	TELEFONE 33139222	DDD	FAX	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTABILIDADE@GRUPOAEL.COM.BR	
OCUPAÇÃO PRINCIPAL DIRIGENTE, PRESIDENTE E DIRETOR DE EMPRESA INDUSTRIA			CÓDIGO 120	NATUREZA 12	CNPJ/CPF DA PRINCIPAL FONTE PAGADORA 22.313.753/0001-90

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	VALORES - R\$	SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	VALORES - R\$
Recebidos de Pessoas Jurídicas - Titular	41.500,00	Saldo do Imposto a Pagar	0,00
Recebidos de Pessoas Jurídicas - Dependentes	0,00	PARCELAMENTO	
Recebidos de Pessoas Físicas - Titular	0,00	Número de Quotas (até 6)	0
Recebidos de Pessoas Físicas - Dependentes	0,00	Valor da Quota	0,00
Recebidos do Exterior	0,00	IMPOSTO A RESTITUIR	
Resultado Tributável da Atividade Rural	0,00	Imposto a Restituir	1.126,65
TOTAL	41.500,00		

DEDUÇÕES	VALORES - R\$	INFORMAÇÃO BANCÁRIA	VALORES - R\$
Contribuição à Previdência Oficial	3.193,31	Código do Banco	341
Contribuição à Prev. Privada e Fapi	0,00	Agência	0321-
Dependentes	3.816,00	Conta para Crédito	15050-0
Despesas com Instrução	3.996,00	IMPOSTO A PAGAR	
Despesas Médicas	0,00	Ganho de Capital - Moeda em Espécie	0,00
Pensão Alimentícia Judicial	0,00	EVOLUÇÃO PATRIMONIAL	
Livro Caixa	0,00	Bens e Direitos - 2003	343.388,67
TOTAL	11.005,31	Bens e Direitos - 2004	343.845,57

CÁLCULO DO IMPOSTO DEVIDO	VALORES - R\$	OUTRAS INFORMAÇÕES	VALORES - R\$
Base de Cálculo	30.494,69	Rendimentos Isentos e Não-tributáveis	0,00
Imposto	3.309,13	Rend. Sujeitos à Trib. Exclusiva/Definitiva	0,00
Dedução de Incentivo	0,00	Imposto Pago sobre Ganhos de Capital	0,00
IMPOSTO DEVIDO	3.309,13	Imp. Pago Moeda Estr. - Bens, Dir. e Aplic. Finan.	0,00
		Imposto Pago sobre Renda Variável	0,00

IMPOSTO PAGO	VALORES - R\$	ANEXOS À DECLARAÇÃO
Imposto Retido na Fonte - Titular	4.435,78	<input type="checkbox"/> GANHOS DE CAPITAL
Imposto Retido na Fonte - Dependentes	0,00	<input type="checkbox"/> GANHOS EM RENDA VARIÁVEL
Carnê-leão	0,00	<input type="checkbox"/> ATIVIDADE RURAL
Imposto Complementar	0,00	<input type="checkbox"/> OUTROS
Imposto Pago no Exterior	0,00	
TOTAL	4.435,78	

DADOS DE RECEPÇÃO E ARQUIVAMENTO			
Data:	28/04/2005	Hora:	14:02:45
DRF de Jurisdição:	0610500	Meio de entrega:	Eletrônico
Meio de transmissão:	Receitanet	Lote de emissão:	05

IM05R008

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos

Verso em branco

SIEF

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - 2005

JFMG - Uberaba - fls. 000470
CPF: 484.987.696-04

ND: 06/28.551.995

1301061050030250200614037

1. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELO TITULAR

CNPJ/CPF da principal fonte pagadora: 22.313.753/0001-90					
NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ/CPF	RENDIMENTOS	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO NA FONTE	13º SALÁRIO
A ELETROTECNICA IND. MAT. ELETRICO LTDA	25.422.288/0001-13	17.500,00	1.261,62	1.912,90	0,00
INDUSTRIA NACIONAL DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA	22.313.753/0001-90	24.000,00	1.931,69	2.522,88	0,00
TOTAL		41.500,00	3.193,31	4.435,78	0,00

2. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELOS DEPENDENTES

NADA DECLARADO

3. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS FÍSICAS E DO EXTERIOR PELO TITULAR

NADA DECLARADO

4. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS FÍSICAS E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

NADA DECLARADO

5. RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

NADA DECLARADO

6. RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA/DEFINITIVA

NADA DECLARADO

IMPOSTO PAGO

Imposto complementar :	0,00	Imposto pago no exterior :	0,00
------------------------	------	----------------------------	------

7. PAGAMENTOS E DOAÇÕES EFETUADOS

NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ	CÓDIGO	VALOR PAGO - R\$	PARC. NÃO DEDUTÍVEL - R\$
UBEE - COLEGIO MARISTA DIOCESANO Nome do dependente: ANA PAULA OLIVEIRA BOSCOLO	17.200.684/0011-40	03	3.605,54	0,00
UBEE - COLEGIO MARISTA DIOCESANO Nome do dependente: FELIPE OLIVEIRA BOSCOLO	17.200.684/0011-40	03	3.268,15	0,00

8. DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
11	PATRICIA REGINA OLIVEIRA BOSCOLO	21/05/1969	
21	FELIPE OLIVEIRA BOSCOLO	23/09/1992	
21	ANA PAULA OLIVEIRA BOSCOLO	13/10/1993	
TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES			3.816,00

9. DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO ESPÉCIE, DATA E VALOR DE AQUISIÇÃO E DE VENDA, QUANDO FOR O CASO	CÓDIGO DO PAÍS	CÓDIGO DO BEM OU DIREITO	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO - R\$	
				ANO DE 2003	ANO DE 2004
01	APTO. SIT. A AV FIDELIS REIS NO 800/ 1502, ADQUIRIDO EM 05/07/89 CONF. ESCRITURA REF. NO CARTORIO 20 OFICIO DE UBERABA LIVRO 582 FLS. 89. - BRASIL	105	11	54.402,57	54.402,57
02	AUTOMÓVEL VW/GOL GL 1.8 ANO 1994 - MOD. 1995 PLACA GQI-8177, ADQUIRIDO ATRAVES CONSORCIO DISAUTO S.A. - BRASIL	105	21	16.054,70	16.054,70
03	LINHÁ TELEFONICA ADQUIRIDA CTBC 3312-2553. - BRASIL	105	28	793,37	793,37
04	6.165.058 ACOES DA EMPRESA A ELETROTECNICA S.A CONVERTIDAS EM 1995, MAIS ACOES BONIFICADAS RECEBIDAS EM 1995, PERFAZENDO 58.584 ACOES - BRASIL	105	31	58.584,00	58.584,00
05	800 QUOTAS DA FIRMA IND. NACIONAL DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA - BRASIL	105	32	8.000,00	8.000,00
06	98.558 QUOTAS DA FIRMA AGROPASTORIL 7B LTDA CONF. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE 16/09/94, REG. JUCEMG N: 2850474 DE 27/11/02 - BRASIL	105	32	98.558,00	98.558,00
07	352 QUOTAS DA ELETRO CERAMICA I. M. E. LTDA. - BRASIL	105	32	352,00	352,00
08	461 QUOTAS DA ELETROMETALURGICA UBERABA LTDA. - BRASIL	105	32	461,00	461,00

IM05R009

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos

Verso em branco

SIEF

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - 2005

JFMG - Ubesaba, Fls. 000471
CPF: 484.987.696-04

ND:06/28.551.995

1301061050030250200614037

ITEM	DISCRIMINAÇÃO ESPÉCIE, DATA E VALOR DE AQUISIÇÃO E DE VENDA, QUANDO FOR O CASO	CÓDIGO DO PAÍS	CÓDIGO DO BEM OU DIREITO	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO - R\$	
				ANO DE 2003	ANO DE 2004
09	680 QUOTAS DA TRANSPORTADORA 7B LTDA - BRASIL	105	32	680,00	680,00
10	BRADESCO CAPITALIZACAO S/A - BRASIL	105	45	1.003,00	1.459,90
11	SALDO CREDOR NA IND. NAC. DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA . - BRASIL	105	51	0,03	0,03
12	A ELETROTECNICA IND MAT ELETRICO S/A , EMPRESTIMO - BRASIL	105	51	106.500,00	106.500,00
TOTAL				343.388,67	343.845,97

10. DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO DA DÍVIDA	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO - R\$	
			ANO DE 2003	ANO DE 2004
01	A ELETROTECNICA IND MAT ELTRICO LTDA - C.G.C 25.422.288/0001-13 - EMPRESTIMO	13	17.256,51	0,00
02	SAURO BOSCOLO CPF: 004.803.636-68, EMPRESTIMO	14	106.500,00	0,00
TOTAL			123.756,51	0,00

11. INFORMAÇÕES DO CÔNJUGE

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$
Base de cálculo	0,00
Total do imposto pago	0,00
Rendimentos isentos e não-tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva	0,00
Resultado	0,00

12. DECLARAÇÃO DE ESPÓLIO (dados do inventariante)

CPF do Inventariante Nome do Inventariante

Endereço do Inventariante

IM05R009

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos

Verso em branco

SIEF



JFMG - Uberaba - fls.000472

FIM DE RELATÓRIO

Página(s): 3

IM05R003

SUA: 0610500-0008

SIEF



DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - 2006

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

JFMG - Uberaba - fls.000473

ND:06/24.996.550

1301061050030250200614037

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DO CPF 484.987.696-04		NOME DO CONTRIBUINTE RICARDO BOSCOLO			
TÍTULO ELEITORAL 0040800380256		DATA DE NASCIMENTO 25/03/1966		CPF DO CÔNJUGE	
CONTRIBUINTE NO EXTERIOR INFORME O CÓDIGO DO POSTO DO MRE		CÓDIGO DO PAÍS DE RESIDENCIA		ASSINALE COM UM "X" SE FOR DECLARAÇÃO RETIFICADORA	
ASSINALE COM "X" SE O ENDEREÇO ATUAL FOR DIFERENTE DO INFORMADO NA DECLARAÇÃO ANTERIOR					
ENDEREÇO (rua, avenida, praça etc). AVENIDA DOUTOR FIDELIS REIS					NÚMERO 718
COMPLEMENTO (apto, sala, bloco etc). APTO 1502			BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 38010-030
MUNICÍPIO UBERABA		UF MG	DDD 34	TELEFONE 33139222	CNPJ/CPF DA PRINCIPAL FONTE PAGADORA 22.313.753/0001-90
OCUPAÇÃO PRINCIPAL DIRIGENTE, PRESIDENTE E DIRETOR DE EMPRESA INDUSTRIAL, COMERCIAL OU PRESTADORA DE SERVIÇOS					CÓDIGO 120
					NATUREZA 12

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	VALORES - R\$	SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	VALORES - R\$
Recebidos de Pessoas Jurídicas - Titular	42.000,00	Saldo do Imposto a Pagar	0,00
Recebidos de Pessoas Jurídicas - Dependentes	0,00	PARCELAMENTO	
Recebidos de Pessoas Físicas - Titular	0,00	Número de Quotas (até 6)	0
Recebidos de Pessoas Físicas - Dependentes	0,00	Valor da Quota	0,00
Recebidos do Exterior	0,00	IMPOSTO A RESTITUIR	
Resultado Tributável da Atividade Rural	0,00	Imposto a Restituir	1.450,66
TOTAL	42.000,00		

DEDUÇÕES	VALORES - R\$
Contribuição à Previdência Oficial	3.434,18
Contribuição à Prev. Privada e Fapi	0,00
Dependentes	4.212,00
Despesas com Instrução	4.396,00
Despesas Médicas	792,00
Pensão Alimentícia Judicial	0,00
Livro Caixa	0,00
TOTAL	12.834,18

INFORMAÇÃO BANCÁRIA	VALORES - R\$
Código do Banco	341
Agência	0321-
Conta para Crédito	15050-0

IMPOSTO A PAGAR	VALORES - R\$
Ganho de Capital - Moeda em Espécie	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO DEVIDO	VALORES - R\$
Base de Cálculo	29.165,82
Imposto	2.436,40
Dedução de Incentivo	0,00
IMPOSTO DEVIDO	2.436,40

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL	VALORES - R\$
Bens e Direitos - 2004	343.845,57
Bens e Direitos - 2005	422.356,55
Dívidas e Ônus Reais - 2004	0,00
Dívidas e Ônus Reais - 2005	78.000,00
Informações do Cônjuge	0,00

IMPOSTO PAGO	VALORES - R\$
Imposto Retido na Fonte - Titular	3.887,06
Imposto Retido na Fonte - Dependentes	0,00
Camê-leão	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto Pago no Exterior	0,00
Imposto Retido na Fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
TOTAL	3.887,06

OUTRAS INFORMAÇÕES	VALORES - R\$
Rendimentos Isentos e Não-tributáveis	0,00
Rend. Sujeitos à Trib. Exclusiva/Definitiva	0,00
Imposto Pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imp. Pago Moeda Estr. - Bens, Dir. e Aplic. Finan.	0,00
Total do imposto ret. na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto Pago sobre Renda Variável	0,00

DADOS DE RECEPÇÃO E ARQUIVAMENTO			
Data:	27/04/2006	Hora:	20:49:24
DRF de Jurisdição:	0610500	Meio de entrega:	Eletrônico
Meio de transmissão:	Receitanet	Lote de emissão:	07
Número do recibo da última declaração entregue do exercício anterior:	2067201848		

ANEXOS À DECLARAÇÃO

- GANHOS DE CAPITAL
- GANHOS EM RENDA VARIÁVEL
- ATIVIDADE RURAL
- OUTROS

IM06R008

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos

Verso em branco

SIEF

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - 2006

JFMG - Uberaba - R\$ 15.000474
CPF: 484.987.696-04

ND:06/24.996.550

1301061050030250200614037

1. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELO TITULAR

CNPJ/CPF da principal fonte pagadora: 22.313.753/0001-90					
NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ/CPF	RENDIMENTOS	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO NA FONTE	13º SALÁRIO
INDUSTRIA NACIONAL DE COMPONENTES ELÉTRICOS LTDA	22.313.753/0001-90	42.000,00	3.434,18	3.887,06	0,00
TOTAL		42.000,00	3.434,18	3.887,06	0,00

2. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELOS DEPENDENTES

NADA DECLARADO

3. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS FÍSICAS E DO EXTERIOR PELO TITULAR

NADA DECLARADO

4. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS FÍSICAS E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

NADA DECLARADO

5. RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

NADA DECLARADO

6. RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA/DEFINITIVA

NADA DECLARADO

IMPOSTO PAGO

Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto de renda na fonte (Operações em bolsa - Lei nº 11.033/2004)	0,00

7. PAGAMENTOS E DOAÇÕES EFETUADOS

NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ	CÓDIGO	VALOR PAGO - R\$	PARC. NÃO DEDUTÍVEL - R\$
UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ENSINO - UBEE Nome do dependente: ANA PAULA OLIVEIRA BOSCOLO	17.200.684/0011-40	03	4.026,00	0,00
UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ENSINO - UBEE Nome do dependente: FELIPE OLIVEIRA BOSCOLO	17.200.684/0011-40	03	4.026,00	0,00
GUSTAVO CORREA SALGE	696.928.586-34	07	792,00	0,00

8. DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
11	PATRICIA REGINA OLIVEIRA BOSCOLO	21/05/1969	
21	FELIPE OLIVEIRA BOSCOLO	23/09/1992	
21	ANA PAULA OLIVEIRA BOSCOLO	13/10/1993	
TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES			4.212,00

9. DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO ESPÉCIE, DATA E VALOR DE AQUISIÇÃO E DE VENDA, QUANDO FOR O CASO	CÓDIGO DO PAÍS	CÓDIGO DO BEM OU DIREITO	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO - R\$	
				ANO DE 2004	ANO DE 2005
01	APTO. SIT. A AV. FIDELIS REIS NO 800/ 1502, ADQUIRIDO EM 05/07/89 CONF. ESCRITURA REF. NO CARTORIO 2º OFÍCIO DE UBERABA LIVRO 582 FLS. 88. - BRASIL	105	11	54.402,57	54.402,57
02	AUTOMÓVEL VW/GOL GL 1.8 ANO 1994 - MOD. 1995 PLACA GQI-8177, ADQUIRIDO ATRAVÉS CONSORCIO DISAUTO S.A. - BRASIL	105	21	16.054,70	16.054,70
03	LINHA TELEFÔNICA ADQUIRIDA CTBC 3312-2553. - BRASIL	105	26	793,37	793,37
04	6.165.958 AÇÕES DA EMPRESA A ELETROTECNICA S.A CONVERTIDAS EM 1995, MAIS ACOES BONIFICADAS RECEBIDAS EM 1995, PERFAZENDO 59.584 ACOES - BRASIL	105	31	56.584,00	56.584,00
05	8.600 QUOTAS DA FIRMA IND NACIONAL DE COMPONENTES ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 22.313.753/0001-90, SENDO 800 Q. INICIAIS E 7.800 Q. INTEGRALIZADAS EM 31/05/2005, CONF. ALTERAÇÃO CONTRATUAL 3.365.168 DA JUCEMG, EM 07/06/2005. - BRASIL	105	32	8.000,00	88.000,00

IM06R009

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos

Verso em branco

SIEF

ND:06/24.996.550

1301061050030250200614037

ITEM	DISCRIMINAÇÃO ESPÉCIE, DATA E VALOR DE AQUISIÇÃO E DE VENDA, QUANDO FOR O CASO	CÓDIGO DO PAÍS	CÓDIGO DO BEM OU DIREITO	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO - R\$	
				ANO DE 2004	ANO DE 2005
06	98.558 QUOTAS DA FIRMA AGROPASTORIL 7B LTDA CONF ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE 16/09/94, REG. JUCEMG N: 2850474 DE 27/11/02 - BRASIL	105	32	98.558,00	98.558,00
07	352 QUOTAS DA ELETROCERAMICA I. M. E. LTDA. - BRASIL	105	32	352,00	352,00
08	461 QUOTAS DA ELETROMETALURGICA UBERABA LTDA. - BRASIL	105	32	461,00	461,00
09	680 QUOTAS DA TRANSPORTADORA 7B LTDA - BRASIL	105	32	680,00	680,00
10	BRADESCO CAPITALIZACAO S/A - BRASIL	105	45	1.459,90	1.970,88
11	SALDO CREDOR NA IND. NAC. DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA. - BRASIL	105	51	0,03	0,03
12	A ELETROTECNICA IND MAT ELETRICO S/A, EMPRESTIMO - BRASIL	105	51	106.500,00	106.500,00
TOTAL				343.845,57	422.356,55

10. DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO DA DÍVIDA	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO - R\$	
			ANO DE 2004	ANO DE 2005
01	SALDO DEVEDOR EM CONTA CORRENTE COM A EMPRESA ELETROCERAMICA INDUSTRIA DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA, CNPJ 43.461.193/0001-90.	13	0,00	78.000,00
TOTAL			0,00	78.000,00

11. INFORMAÇÕES DO CÔNJUGE

DISCRIMINAÇÃO	VALORES - R\$
Base de cálculo do imposto devido	0,00
Total do imposto pago	0,00
Rendimentos isentos e não-tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva	0,00
Resultado	0,00

12. DECLARAÇÃO DE ESPÓLIO (dados do inventariante)

CPF do Inventariante Nome do Inventariante

Endereço do Inventariante

IM06R009

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos

Verso em branco

SIEF



JFMG - Uberaba - fls.000476

FIM DE RELATÓRIO

Página(s): 3

IM06R003

SUA: 0610500-0008

SIEF





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE
UBERABA-MG

Justiça Federal
477
Uberaba - MG

REMESSA

Remeto nesta data, os presentes autos à (ao):

AUTOR MPF CEF
 INSS PFN

Uberaba (MG), 26 / 03 / 107.

Deuena
PI DIRETOR DE SECRETARIA

Geni de Lellis Ferreira
AUXILIAR JUDICIÁRIA

RECEBIMENTO

Certifico haver recebido, nesta data os presentes autos de (a):

AUTOR MPF CEF
 INSS PFN

Uberaba (MG), 28 / 03 / 107.

Deuena
PI DIRETOR DE SECRETARIA

Geni de Lellis Ferreira
AUXILIAR JUDICIÁRIA



JUNTADA

Faço juntada aos autos, nesta data
da petição e documento de
fs. 478/480 — / —
— / — que se seguem. Dou Fé.

Uberaba, 29 / 03 / 2007
Bianca Borges Brito.
P/ DIRETOR DE SECRETARIA





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 ÓRGÃO DE ARRECAÇÃO DA PGF EM UBERABA-MG

EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA-MG

17:07 29/MAR/2007 006052 JUSTICA FEDERAL UBERABA

CDA N. 60.163.405-5

AUTOS DA EXECUÇÃO N.º 2003.38.02.001204-4

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

EXECUTADO: A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, autarquia federal vinculada ao Ministério da Previdência Social (MPS), autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, por seu procurador *ex lege*, abaixo assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos em epígrafe, expor e requerer o que se segue.

A presente execução foi proposta para a satisfação do crédito nº 60.163.405-5, cujo valor atualizado é de R\$ 975.526,55.

Após análise das informações da receita federal de fls. 109/476 foi possível localizar os seguintes bens atuais de propriedade dos executados:

01 – propriedades do co-executado Saulo Boscolo Junior:

- a) 6.165.958 ações da empresa Eletrotecnica S.A;
- b) 8.600 quotas da firma Agropastoril 7B Ltda;
- c) 352 quotas da Eletrocerâmica I.M. Ltda;
- d) 461 quotas da eletrometalurgica Uberaba Ltda;
- e) 680 quotas da Transportadora 7B Ltda;
- f) Pupaça Itaú, ag. 0321 c/c 16428-7;
- g) Título de Capitalização Banco Itaú conta 16.428-7;
- h) fundo de investimento Finasa Ações;
- i) Saldo Credor na firma Ind. Nacional de Comp. Eletronicos Ltda;
- j) aplicação em fundo de investimento HSBC;
- l) saldo em conta corrente no HSBC;
- m) saldo em cadênetta de poupança UNIBANCO;
- n) saldo no banco Itaú c/c 0321-16428-7.

02 – propriedades do co-executado Paulo Renato Boscolo:

- a) apartamento 702, situado na Av. Fidelis Reis, 800, Uberaba-MG;
- b) fazenda romeira c/ 344,718 hectares situada em Araguatins-TO;

Av. Leopoldino de Oliveira, 4086 – Centro – 2.º Andar – Fone/Fax (34) 3318-4065 – CEP 38.010-000 – Uberaba – MG.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
ÓRGÃO DE ARRECAÇÃO DA PGF EM UBERABA-MG

- c) unidade autônoma designada garagem nº 29;
- d) unidade autônoma, designada garagem nº 30;
- e) automóvel ford escort ano 1998, GUN 8143;
- f) 6.165.958 ações da empresa Eletrotecnica S.A;
- g) 8.600 quotas da firma Ind. Nacional Componentes Elétricos Ltda, CNPJ 22.313.753/0001-90;
- h) 98.558 da firma Agropastoril 7B Ltda;
- i) 352 quotas da Eletrocerâmica I.M. Ltda;
- j) 461 quotas da eletrometalurgica Uberaba Ltda;
- l) 680 quotas da Transportadora 7B Ltda;
- m) credito na firma Ind. Nacional de Componentes elétricos Ltda;

03 – propriedades do co-executado Ricardo Boscolo:

- a) apto.situado na Av. Fidele Reis, nº 800/1502, Uberaba-MG;
- b) automóvel VW/Gol 1.8, ano 1994, placa GQI8177;
- c) 6.165.958 ações da empresa Eletrotecnica S.A;
- d) 8.600 quotas da firma Ind. Nacional Componentes Elétricos Ltda, CNPJ 22.313.753/0001-90;
- f) 98.558 da firma Agropastoril 7B Ltda;
- g) 352 quotas da Eletrocerâmica I.M. Ltda;
- h) 461 quotas da eletrometalurgica Uberaba Ltda;
- i) 680 quotas da Transportadora 7B Ltda;
- j) saldo Bradesco capitalização S/A;
- l) saldo credor na Ind. Nac. De Componentes Elétricos Ltda;

MM. Juiz (a), os executados declararam que são proprietários de ativos financeiros depositados em instituições financeiras nacionais, em que pese a tentativa frustrada de penhora on-line de fl. 102. Isto significa que na data da requisição de fls. 102 os executados não tinham saldo bloqueáveis; todavia, nada impede que posteriormente haja novos depósitos nas instituições financeiras.

Razão pela qual requer nova tentativa de penhora "on-line", através do sistema Bacen-Jud, de ativos financeiros de titularidade dos executados depositados nas instituições financeiras nacionais.

Pede deferimento.

Uberaba, 26 de março de 2007.

Daescio E. B. Oliveira
Procurador Federal
Mat. 1241355

CÁRED

PROCURADORIA - INSS - DATAPREV

CCRED

27/03/2007

DIVIDA ATIVA
CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

14:13:19

Credito: 601634055 CGC: 25.422.288/0001-13
Nome: A ELETROTECNICA IND DE MATERIAL ELETRICO LTDA.



Doc. de Origem...: 31/10/2002 CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL
Dt. Cadastramento: 31/10/2002 APS.....: 11.029.050 Livro: " 2
Dt. de Inscricao.: 26/03/2003 Orgao Inscricao: 11.229.000 Folha: 081
Periodo da Divida: 04/1999 a 07/2002 PPS Tramitacao.: 11.229.000
Comarca: 11701 Vara: 001 Acao Judicial: 200338020012044 Primeira Instancia
Fase: 608 SUSPENSAO DA Acao ART.40 LEI 6830/80 Dt. da Fase: 22/11/2005
REFIS excluido 15/05/2002 CADIN ATIVA 22/06/2005
Principal: 398.199,27 E - Extrato C - Compet. Credito
TR.....: 0,00 R - End.Corr. V - Val Discriminados
Juros.....: 372.495,85 H - Hist.Fase A - Acao Judicial
Multa.....: 204.831,43 S - Solidario P - Parcelamento
T o t a l: 975.526,55 F - Fund. Legal

Valores atualizados para 03/2007 em REAL

XMIT

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2





CONCLUSÃO
Nesta data, faço os autos conclusos
ao MM. Juiz Federal.
Em 14-05-2007


Cláudio Manoel dos Santos
Técnico Judiciário

Processo n. 2003.38.02.001204-4.

Reitere-se o pedido do exequente, nos moldes da decisão de fls.

101.

Uberaba (MG), 15 05 / 2007.


Lelis Gonçalves Souza
Juiz Federal

RECEBIMENTO
Certifico haver recebido, nesta da-
ta, os autos do MM. Juiz Federal.

Em 15 05 / 2007


Hednaide Alves Cardoso
ESTAGIÁRIA
RG 13.048 223-SSP/MG

Certifico Requisito todo ao
BACEN, / Bloqueio
Valores.
Uberaba (MG), 30 / 05 / 2007

PM
Diretor(a) de Secretaria
Claudio Manoel dos Santos
Técnico Judiciário - Mat. 414



	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejuab.lelis quarta-feira, 30/05/2007
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

Sua solicitação foi registrada no Banco Central do Brasil às 18:01:30 horas do dia 30/05/2007, com o número **20070000679019**. Guarde esse número, que deverá ser utilizado para eventuais consultas feitas diretamente ao Banco Central.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20070000679019
Data de Protocolamento:	30/05/2007
Hora de Protocolamento:	18:01:30
Número do Processo:	2003.38.02.001204-4
Tribunal:	TRIB REG FEDERAL 1A. REGIAO
Vara/Juízo:	1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	LELIS GONÇALVES SOUZA
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Dados do Bloqueio

Relação dos Réus/Executados	Relação de Valores a Bloquear	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
406.073.306-78 : PAULO RENATO BOSCOLO	975.526,55	(Todas)
484.987.696-04 : RICARDO BOSCOLO	975.526,55	(Todas)
25.422.288/0001-13 : A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA	975.526,55	(Todas)
211.746.286-34 : SAURO BOSCOLO JUNIOR	975.526,55	(Todas)

[Protocolar outra minuta](#)

30/05/2007 18:02





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE
UBERABA-MG

Justiça Federal
483
~~1000~~
Uberaba - MG



JUNTADA:

Faço juntada aos autos, nesta data,
da petição e documentos de
Ms. 484/498
que se seguem. Dou fé.

Uberaba, 05 / 06 / 2007.

Bianca Borges Brito.

p/Diretor de secretaria





ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Wellington Freitas Hilarino- OAB-MG- 75.226

UFMG - Uberaba - fls.000484

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA
FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA
DE UBERABA ESTADO DE MINAS GERAIS.**

8-A

16:48 31/MAI/2007 01308- JUSTICA FEDERAL UBERABA

Processo: 2003.38.02.001204-4

- Execução Fiscal / INSS-

**A ELETROTÉCNICA INDUSTRIA DE
MATERIAIS ELÉTRICO LTDA,** nos autos da Execução
Fiscal interpostos pelo INSS, todos já qualificados,
representado por seu procurador infra-assinado, vem mui
respeitosamente diante de V.Exa., por seu procurador infra-
assinado, expor, informar e ao final requerer:

A empresa intimada vem informar que foi
INDEVIDAMENTE BLOQUEADO JUDICIALMENTE a
conta bancária da empresa acima citada junto ao
Banco ITA Itaú - Bco. 341 - Ag. 0321 - conta 00473-1,
embora ainda não ter sido intimada da respectiva penhora.

Absurda a atitude requerida pela
procuradoria do INSS, visto já constar nos autos AUTO DE
PENHORA DE UM IMÓVEL conforme descrito às fls. Deste
processo, penhora esta avaliada em R\$ 429.200,00
(quatrocentos e vinte nove mil e duzentos reais) em maio
de 2005.

Rua João B. Jacques Gonçalves, nº. 200 - Pq. Américas
Uberaba - MG - CEP.: 38.040-060
Fone 0XX34 3336-2028 / 3336-2023 - 3236-7811





ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Wellington Freitas Hilarino- OAB-MG- 75.226

Uberaba - fls.000485

Isto posto, sem respaldo algum foi deferido ao INSS o bloqueio, embora sabendo que não cabe neste caso tal atitude de penhora da conta bancária, visto tornar a empresa totalmente inviável financeiramente, inclusive com a certeza da falta a partir deste ato, com os pagamentos de fornecedores, empregados e os próprios encargos destinados ao INSS.

Verifica-se, que a cobrança de crédito citada às "flhs" neste processo pelo INSS, é sob o no. **60.163.405-5**.

Pois bem, **este crédito está bem evidenciado na relação de débitos incluídos no parcelamento da MP 303 DE 29/06/2006, ora juntada.**

A empresa intimada (doc. Anexo) informa: que está aderida ao **PAEX** (Parcelamento excepcional – MP 303 de 29 de Junho de 2006) e que conforme guias de recolhimento anexadas confirma sua adesão e regularidade nos pagamentos, portanto, indevido o ato de grande rigor que foi imposto à executada, quando no **BLOQUEIO JUDICIAL** expedido e também qualquer outra forma advinda deste processo, visto o mesmo estar devidamente parcelado.

Isto posto, visto os pagamentos aqui acostados e comprovados quanto ao alegado, a **Executada requer alegando prejudicada pelo ato indevido do INSS**, o devido trancamento da execução pelo tempo legal até o pagamento integral da dívida através das parcelas determinadas. Requerendo ainda de

**Rua João B. Jacques Gonçalves, nº. 200 - Pq. Américas
Uberaba - MG - CEP.: 38.040-060
Fone OXX34 3336-2028 / 3336-2023 - 3236-7811**





ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Wellington Freitas Hilarino- OAB-MG- 75.226

Uberaba - fls.000486

V.Exa., com a máxima urgência, a expedição de um mandado para o **IMEDIATO DESBLOQUEIO DOS VALORES** aqui informado (doc. Juntado) e que se torne sem efeito qualquer outra atitude de penhora que advenha deste processo com a respectiva notificação da Exeqüente do que acima foi exposto e juntado.

Nestes termos

P J Deferimento

Uberaba, MG., 31 de Maio de 2.007

pp Denilson Caratta Oliva
OAB-MG n. 52.808

pp Wellington F. Hilarino
OAB-MG n. 75.226

Advogados

Rua João B. Jacques Gonçalves, nº. 200 - Pq. Américas
Uberaba - MG - CEP.: 38.040-060
Fone 0XX34 3336-2028 / 3336-2023 - 3236-7811



ankline

Página 1 de 1

Extrato de Conta Corrente e Investimento

31/05/2007 Conta: 0321 00473-1 11:53:06
A ELETROTECNICA IND MAT EL SA

Data	Histórico	Valor
29/05	SALDO ANTERIOR	1.361,58
30/05	*CH COMPENSADO 104 001737 5140	225,31-
30/05	*CH COMPENSADO 104 001738 5140	293,32-
30/05	TBI 0321.21260-7 INCEL 4175	500,00
30/05	S A L D O	1.342,95
31/05	BLOQUEIO JUDICIAL 7173	1.342,95 -
31/05	TBI 0321.16460-0 C/C 4175	100,00
31/05	S A L D O	100,00

Posição em 31/05/2007

(+)	SALDO PROVISORIO CONTA	100,00
(=)	SALDO DISP P/ SAQUE	100,00

SDO DISP P/ APLIC HOJE C/CPMF	100,00
-------------------------------	--------

Lançamentos Futuros

Data	Histórico	Valor
04/06	CPMF A RECOLHER	20,27-

OS SALDOS ACIMA SAO BASEADOS NAS INFORMACOES DISPONIVEIS
ATE ESTE INSTANTE E PODERAO SER ALTERADOS A QUALQUER
MOMENTO EM FUNCAO DE NOVOS LANCAMENTOS.

Legenda:

- * - Lançamento sujeito à CPMF
- # - Lançamento sujeito à CPMF bonificada pelo Itaú
- A - Agendamento (sujeito a confirmação de saldo na data prevista)
- B - Ações movimentadas pela Bolsa de Valores
- C - Crédito a compensar
- D - Débito a compensar
- G - Aplicação programada (sujeita a confirmação de saldo na data prevista)
- I - Conta Investimento
- P - Poupança Automática

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria da Previdencia Social Oriq.:11.229.000 Tramitacao: 11.229.000

Credito: 60.163.405-5

Processo Administrativo - Originario: 601634055

Devedor: A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA. CGC: 25.422.288/0001-13

Endereco: AV. FRANCISCO PODBOY, 333
Município: UBERABA

Bairro: DISTRITO INDUST. I
Uf: MG Cep: 38056-640

Fase Atual: 520 em 26/03/2003 Doc.: CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL

Dt.Lancamento:31/10/2002 Dt.Consolidacao:04/04/2003

Compet. Moeda(*)	** TOTAL	* ORIGINARIO	** ATUALIZADO	** JUROS	** MULTA
13/1999 REAL	875,39	421,85	421,85	242,61	210,93
C1/2000 REAL	1.674,73	818,54	818,54	446,92	409,27
C2/2000 REAL	750,91	369,63	369,63	196,46	184,82
C3/2000 REAL	3.696,65	1.582,71	1.582,71	820,64	1.293,30
C4/2000 REAL	868,10	346,74	346,74	174,62	346,74
C5/2000 REAL	1.219,35	612,83	612,83	300,10	306,42
C6/2000 REAL	2.005,28	933,84	933,84	445,07	626,37
C7/2000 REAL	741,73	301,21	301,21	139,31	301,21
C8/2000 REAL	6.088,27	3.041,03	3.041,03	1.369,37	1.677,87
C9/2000 REAL	4.838,20	2.415,77	2.415,77	1.056,66	1.365,77
10/2000 REAL	30.693,54	15.861,01	15.861,01	6.744,11	8.088,42
11/2000 REAL	31.634,33	16.426,09	16.426,09	6.787,28	8.420,96
12/2000 REAL	33.017,70	17.274,13	17.274,13	6.918,30	8.825,27
13/2000 REAL	24.197,20	12.647,49	12.647,49	5.225,94	6.323,77
C1/2001 REAL	30.155,04	15.867,05	15.867,05	6.192,90	8.095,09
C2/2001 REAL	28.015,76	14.826,10	14.826,10	5.599,82	7.589,84
C3/2001 REAL	27.023,24	14.388,72	14.388,72	5.263,39	7.371,13
C4/2001 REAL	26.383,42	14.144,71	14.144,71	4.984,59	7.254,12
C5/2001 REAL	27.834,87	14.976,58	14.976,58	5.087,52	7.770,77
C6/2001 REAL	27.773,51	15.123,97	15.123,97	4.910,77	7.738,77
C7/2001 REAL	27.285,61	14.988,01	14.988,01	4.626,81	7.670,79
C8/2001 REAL	27.253,60	15.080,39	15.080,39	4.456,24	7.716,97
C9/2001 REAL	26.462,67	14.763,79	14.763,79	4.136,82	7.562,06
10/2001 REAL	29.173,69	16.416,28	16.416,28	4.371,66	8.385,75
11/2001 REAL	30.754,79	17.437,54	17.437,54	4.401,25	8.916,00
12/2001 REAL	32.678,50	18.655,15	18.655,15	4.423,15	9.600,20
13/2001 REAL	25.752,67	14.695,64	14.695,64	3.709,18	7.347,85
C1/2002 REAL	31.809,57	18.351,83	18.351,83	4.121,81	9.335,93
C2/2002 REAL	30.473,32	17.658,60	17.658,60	3.724,21	9.090,51
C3/2002 REAL	31.025,21	18.138,09	18.138,09	3.556,87	9.330,25
C4/2002 REAL	30.084,97	17.752,71	17.752,71	3.230,99	9.101,27
C5/2002 REAL	30.805,10	18.338,57	18.338,57	3.093,75	9.372,78
C6/2002 REAL	27.681,16	16.616,58	16.616,58	2.547,32	8.517,26
C7/2002 REAL	27.960,10	16.926,09	16.926,09	2.351,04	8.682,97

Total do Credito 718.688,18 398.199,27 115.657,48 204.831,43

** Valores atualizados para 04/2003 em REAL com multa de ajuizamento Ufir de conversao: 0,9108 F.0001(continua)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
REGIÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

JF MG - UBERABA - Nº 000487

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de 2005,
às 10:30 horas, na Rua/Avenida Dr. Francisco Padua nº 733
apto. 1, bairro Distrito Industrial I, na cidade de Uberaba
em cumprimento ao Mandado Executivo expedido no Processo nº 00018.02.001204-4, que no Juízo desta Vara Federal de UBERABA, Seção Judiciária de Minas Gerais, T.N.S.S. move contra Roberto de Mat. Calisto Silva Junior, efetivei a penhora do (s) bem (ns) a seguir transcrito, apreendendo-o (s) e depositando-o (s) à ordem do MM. JUIZ FEDERAL, na forma da Lei: Um imóvel situado na Rua João Pinheiro nº 231, Bairro Boa Vista, composto de um galpão industrial, com terreno medindo 15m x 30m, com área construída aproximada de 4.292 m², matriculado no I.C.R.T. de Uberaba/MG, sob as matrículas 13.199, 17.799, 17.800, 17.860. O mesmo descrito: Uma casa de moradia (11) localizada com o nº 231 da Rua João Pinheiro, com cinco quartos, dois banheiros, cozinha e sala de cozinha, contendo ainda um cômodo para cozinhar e uma suíte e mais uma construção no fundo, de um 10' cômodo, com dois quartos (23) quartos (11) em R\$ 429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais).

Após o que, nomeado o Sr. (a) Sauro Bascolo Junior de nacionalidade Brasileira, profissão empresário, estado civil casado, residente na Rua/Avenida Dr. Orlando nº 718, apto. 1401, bairro Boa Vista, nesta cidade de Uberaba/MG, declarou aceitar o encargo prometendo guardar e conservar o bem (ns) e entregá-lo (s) segundo ordem do MM. Juiz da causa, sob as penas da Lei. A seguir intimou o devedor para embargar a penhora no prazo de 30 (trinta) dias e, para constar lavrei o presente, que lido e achado conforme o assinado por mim, Oficiala de Justiça Avaliadora, pelo depositário (a) e por quem presente à diligência, desejou fazê-lo.

Rita de Cassia Gianeze
RITA DE CASSIA GIANEZE-Oficiala de Justiça Avaliadora

Sauro Bascolo Junior
DEPOSITÁRIO (A)
SR. SAURO BASCOLO JUNIOR,
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.



CERTIFICO ainda que intimei o executado retro mencionado, e, tratando-se de bens IMÓVEIS, a esposa do executado, Sra. (Domicilada) (de alacaz), tornando-se bem ciente da penhora efetivada, bem como de que o executado tem o prazo de _____ dias para apresentar embargos, querendo, como também acompanhar todos os atos e termos do Processo de Execução. Dou fé.
Uberaba, 03 de maio (05) de 2005

Rita Cassia Gianeze
RITA DE CÁSSIA GIANEZE-Oficiala de Justiça Avaliadora

A Domicilada de intimação, haja vista os bens penhorados pertencem a empresa
Esposa do executado.

TOTAL DE ATOS desta Oficiala:



Protocolo ==>

AGÊNCIA UBERABA
UF MG - Uberaba

000490

3701640342972006-93 *icart*

1 - PEDIDO DE PARCELAMENTO - PP

DATA: 15/07/2006

PESSOA JURÍDICA - (Art. 1º da MP303/06)

Carimbo/Assinatura do servidor

À Secretaria da Receita Previdenciária - SRP

A Empresa A ELETROTECNICA IND DE MATERIAL ELETRICO LTDA. com sede AV FRANCISCO PODBOY, 333 - DISTRITO INDUSTRIAL CNPJ nº 2542228000113, neste ato, na pessoa de seu representante legal, requer, com base no art. 1º da Medida Provisória - MP nº 303, de 29 de junho de 2006, o parcelamento de seu(s) débito(s) relativo às contribuições patronais, em 130 (cento e trinta) prestações mensais.

Declara estar ciente de que o presente pedido importa em confissão extrajudicial irretroatável da dívida, nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil.

Declara, ainda, estar ciente de que o deferimento do pedido fica condicionado ao cumprimento do disposto na Instrução Normativa que regulamenta a Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006, e que a inclusão de débitos inscritos em Dívida Ativa do INSS, quando do deferimento dos parcelamentos, poderá ocorrer em momento distinto dos demais débitos incluídos no pedido.

Declara, também, estar ciente que a inadimplência por 2 (dois) meses consecutivos ou alternados, relativamente às prestações mensais ou as contribuições previdenciárias, inclusive as com vencimento posterior a 28 de fevereiro de 2003, implicará na remessa do(s) débito(s) para a inscrição em dívida ativa ou o prosseguimento da execução, conforme o caso.

DEFERIMENTO	
Nome do Representante Legal	Deferimento do presente pedido de parcelamento
Telefone: FAX:	nos termos da Medida Provisória nº 303, de 29/06/2006.
E-mail:	
Local	Local e data
Data do Pedido	
Assinatura do Representante Legal	Assinatura e Carimbo do Chefe da UARP



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Secretaria da Receita Previdenciária
Delegacia da Receita Previdenciária em Uberlândia

Relação de Débitos incluídos no Parcelamento da
MP 303 de 29/06/2006

1 - Dados Cadastrais:

CNPJ/CEI/CPF: 25.422.288/0001-13

Nome da Empresa /Contribuinte:

A ELETROTÉCNICA IND. DE MAT. ELÉTRICO LTDA

2 - Débitos constituídos:

Tipo Processo	Período	Número de Cadastro
LDC	03/1998 A 12/1998	35126579J
LDC	01/1999 A 01/2000	352062320
LDC	01/1999 A 01/2000	352062339
LDC	03/1998 A 12/1998	352066644
LDC	02/2000 A 08/2000	353378852

3 - Período confessado:

Uberaba, 15/09/2006.

Assinatura do Devedor ou seu representante legal





PREVIDÊNCIA SOCIAL
 Secretaria da Receita Previdenciária
 Delegacia da Receita Previdenciária em Uberlândia

Relação de Débitos incluídos no Parcelamento da
 MP 303 de 29/06/2006

1 - Dados Cadastrais:

CNPJ/CEI/CPF: 25 422 288/0001-13

Nome da Empresa /Contribuinte:

A ELETROTÉCNICA IND. MAT. ELÉTRICO LTDA.

2 - Débitos constituídos:

Tipo Processo	Período	Número de Cadastro
LDC	02/2000 A 05/2000	353 379 417
LDC	10/2000 A 02/2002	354 860 852 ✓
NFLD	04/1999 A 01/2003	357 563 824
CDF	08/1996 A 03/1997	557 612 500
CDF	04/1997 A 02/1998	557 612 527

3 - Período confessado:

Uberaba, 15/09/2006.

Assinatura do Devedor ou seu representante legal

**PREVIDÊNCIA SOCIAL**Secretaria da Receita Previdenciária
Delegacia da Receita Previdenciária em UberlândiaRelação de Débitos incluídos no Parcelamento da
MP 303 de 29/06/2006

1 - Dados Cadastrais:

CNPJ/CEI/CPF: 25.422.288/0001-13

Nome da Empresa /Contribuinte:

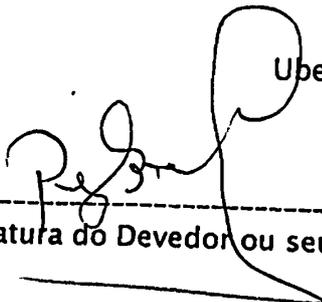
A ELETRUTÉCNICA IND. MAT. ELÉTRICO LTDA.

2 - Débitos constituídos:

Tipo Processo	Período	Número de Cadastro
CDF	04/1997 A 02/1998	557.612.535
CDF	07/1995 A 03/1997	557.612.543
CDF	10/1996 A 03/1997	557.612.551
CDF	04/1999 A 07/2002	601.634.055
CDF	08/2002 A 01/2003	603.103.286

3 - Período confessado:

Uberaba, 15/09/2006.


Assinatura do Devedor ou seu representante legal

22.09.06

PAGAMENTOS EFETUADOS - POR PERIODO

16:34:28

TODAS AS INFORMACOES DESTE RELATORIO SAO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA PAGADORA

AGENCIA/CONTA: 0321 00473-1

PERIODO DE: 22/09/06 A 22/09/06

DT PAGTO	NOME DO FAVORECIDO	VALOR PAGO	REFERENCIA EMPRESA	CGC EMP PAGADORA
22/09/06	GRF-GUIA DE RECOLHIMENTO FGTS	4.601,10	11 / 2003	25422288/0001-13
22/09/06	GRF-GUIA DE RECOLHIMENTO FGTS	3.050,55	12 / 2003	25422288/0001-13
22/09/06	MIN PREV ASS SOCIAL-MPAS(INSS)	200,00	PAIX PARC. 01A	25422288/0001-13
22/09/06	MIN PREV ASS SOCIAL-MPAS(INSS)	2.000,00	PAIX PARC 01-B.	25422288/0001-13

TOTAL DO DIA: 22.09.2006

9.851,65

00004 PAGAMENTO(S)

TOTAL DO PERIODO SOLICITADO:

9.851,65

00004 PAGAMENTO(S)

 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>	3- CÓDIGO D PAGAMENTO	4103
	4- COMPETÊNCIA	09/2006
	5- IDENTIFICADOR	25422288000113
<p>1- NOME OU RAZÃO SOCIAL/FONE/ENDEREÇO A ELETROTECNICA IND DE MATERIAL ELETRICO LTDA. AV FRANCISCO PODBOY, 333 - DISTRITO INDUSTRIAL</p> <p>CEP: 38056640</p>	6- VALOR DO INSS	2000,00
	7-	
	8-	
<p>ATENÇÃO: - Pedido de Parcelamento - Art 1º da MP 303/06. - NÃO produzirá efeito o Pedido de Parcelamento sem o pagamento da presente guia até o último dia útil do mês do Requerimento.</p>	9- VALOR OUTRAS ENTIDADES	
	10- ATM/MULTA E JUROS	
	11- TOTAL	2000,00
Autenticação Bancária		

		JPMB - Uberaba	Fls.000495
 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3. CÓDIGO DE PAGAMENTO	4103
		4. COMPETÊNCIA	10/2006
		5. IDENTIFICADOR	25422288000113
1. NOME OU RAZÃO SOCIAL/ FONE/ ENDEREÇO:		6. VALOR DO INSS	2.000,00
A ELETROTÉCNICA IND. MAT. ELÉTRICO LTDA AV. FRANCISCO PODBOY, 333 - BL. E - DIST. INDUSTRIAL I 38056-640 - UBERABA, MG		7.	
		8.	
		9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
2. VENCIMENTO (Uso do INSS)		10. ATM, MULTA E JUROS	11,41
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado. (PARC. 02 - MP 303/2006, ART. 1º PROCESSO: 37016.003429/2006-93)		11. TOTAL	2.011,41 ✓
		12. AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	
		ITAU0182 032186308 201006 2.011,41C GPSDIN	

		3. CÓDIGO DE PAGAMENTO	4103
 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		4. COMPETÊNCIA	11/2006
		5. IDENTIFICADOR	25422288000113
		6. VALOR DO INSS	2.000,00
1. NOME OU RAZÃO SOCIAL/ FONE/ ENDEREÇO:		7.	
A ELETROTÉCNICA IND. MAT. ELÉTRICO LTDA AV. FRANCISCO PODBOY, 333 - BL. E - DIST. INDUSTRIAL I 38056-640 - UBERABA, MG		8.	
		9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
		10. ATM, MULTA E JUROS	22,83
2. VENCIMENTO (Uso do INSS)		11. TOTAL	2.022,83 ✓
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado. (PARC. 03 - MP 303/2006, ART. 1º PROCESSO: 37016.003429/2006-93)		12. AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	
		ITAU0179 032186308 201106 2.022,83C GPSDIN	



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

PAGAMENTO	4103
4. COMPETÊNCIA	Uberaba - 12/2006
5. IDENTIFICADOR	25422288000113
6. VALOR DO INSS	2.000,00
7.	
8.	
9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
10. ATM, MULTA E JUROS	34,24
11. TOTAL	2.034,24

1. NOME OU RAZÃO SOCIAL/ FONE/ ENDEREÇO:

A ELETROTÉCNICA IND. MAT. ELÉTRICO LTDA
AV. FRANCISCO PODBOY, 333 – BL. E – DIST. INDUSTRIAL I
38056-640 – UBERABA, MG

2. VENCIMENTO
(Uso do INSS)

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado. (PARC. 04 – MP 303/2006, ART. 1º
PROCESSO: 37016.003429/2006-93)

12. AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

0349 032186307 201206 2.034,24C GPSDIN



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3. CÓDIGO DE PAGAMENTO	4103
4. COMPETÊNCIA	01/2007
5. IDENTIFICADOR	25422288000113
6. VALOR DO INSS	2.000,00
7.	
8.	
9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
10. ATM, MULTA E JUROS	45,08
11. TOTAL	2.045,08

1. NOME OU RAZÃO SOCIAL/ FONE/ ENDEREÇO:

A ELETROTÉCNICA IND. MAT. ELÉTRICO LTDA
AV. FRANCISCO PODBOY, 333 – BL. E – DIST. INDUSTRIAL I
38056-640 – UBERABA, MG

2. VENCIMENTO
(Uso do INSS)

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado. (PARC. 05 – MP 303/2006, ART. 1º
PROCESSO: 37016.003429/2006-93)

12. AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

0220 032186304 190107 2.045,08C GPSDIN





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

		PAGAMENTO	4103
		4. COMPETÊNCIA	02/2007
		5. IDENTIFICADOR	25422288000113
1. NOME OU RAZÃO SOCIAL/ FONE/ ENDEREÇO:		6. VALOR DO INSS	2.000,00
A ELETROTÉCNICA IND. MAT. ELÉTRICO LTDA AV. FRANCISCO PODBOY, 333 - BL. E - DIST. INDUSTRIAL I 38056-640 - UBERABA, MG		7.	
		8.	
		9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
2. VENCIMENTO (Uso do INSS)		10. ATM, MULTA E JUROS	55,91
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado. (PARC. 06 - MP 303/2006, ART. 1º PROCESSO: 37016.003429/2006-93)		11. TOTAL	2.055,91
		12. AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	

ITAU 0175 032186308 210207 2.055,91 GPSDIN



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

		3. CÓDIGO DE PAGAMENTO	4103
		4. COMPETÊNCIA	03/2007
		5. IDENTIFICADOR	25422288000113
1. NOME OU RAZÃO SOCIAL/ FONE/ ENDEREÇO:		6. VALOR DO INSS	2.000,00
A ELETROTÉCNICA IND. MAT. ELÉTRICO LTDA AV. FRANCISCO PODBOY, 333 - BL. E - DIST. INDUSTRIAL I 38056-640 - UBERABA, MG		7.	
		8.	
		9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
2. VENCIMENTO (Uso do INSS)		10. ATM, MULTA E JUROS	66,75
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado. (PARC. 07 - MP 303/2006, ART. 1º PROCESSO: 37016.003429/2006-93)		11. TOTAL	2.066,75
		12. AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	

ITAU 0261 032186303 300307 2.066,75 GPSDIN



		UF: Minas - Uberaba - Fis: 000498
 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>	3. CÓDIGO DE PAGAMENTO	4103
	4. COMPETÊNCIA	04/2007
	5. IDENTIFICADOR	25422288000113
	6. VALOR DO INSS	2.000,00
	7.	
1. NOME OU RAZÃO SOCIAL/ FONE/ ENDEREÇO:		8.
<p>A ELETROTÉCNICA IND. MAT. ELÉTRICO LTDA AV. FRANCISCO PODBOY, 333 - BL. E - DIST. INDUSTRIAL I 38056-640 - UBERABA, MG</p>		9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES
2. VENCIMENTO (Uso do INSS)		10. ATM, MULTA E JUROS
<p>ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado. (PARC. 08 - MP 303/2006, ART. 1º PROCESSO: 37016.003429/2006-93)</p>		11. TOTAL
		77,58
		2.077,58
<p>0288 032186308 300407 2.077,58C GPSDIN</p>		12. AUTENTICAÇÃO BANCÁRI



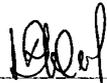


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA
1ª VARA FEDERAL

PROCESSO NR: 2003.38.02.001204-4

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE
VOLUME DE AUTOS**

Aos 04 de junho de 2007, procedi ao encerramento do
2º volume destes autos, às folhas 498.


SERVIDOR
Diretor Judiciário
TÉCNICO JUDICIÁRIO



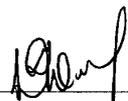


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA
1ª VARA FEDERAL

PROCESSO NR: 2003.38.02.001204-4

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME DE AUTOS

Aos 04 de junho de 2007, procedi à abertura do 3º
volume destes autos, a partir das folhas 499.


SERVIDOR
DIREÇÃO JUDICIAL
TÉCNICO JUDICIÁRIO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG - SETOR DE EXECUÇÃO FISCAL
Rua Luis Soares, n. 529 Bairro Fabrício CEP: 38065-260 Uberaba/MG Tel.: (0xx34) 2103-5141

VISTA

Autos n. 2003.38.02.001204-4

De ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Uberaba/MG, nesta data, remeto os autos com vista à exeqüente, para requerer o que for de direito, tendo em vista a petição e documentos de f. 484-498, no prazo de 48 horas.

Uberaba (MG), 04 de junho de 2007.

p/Diretor de Secretaria - 1ª Vara

Eliana Lúcia da Cunha Silva Sousa
Analista Judiciária



REMESSA

Remeto, nesta data, os presentes autos ao
(a) INSS

Uberaba, 04 / 06 / 07

[Handwritten Signature]
p/ Diretor de Secretaria

Geni de Lellis Lima
TÉCNICO JUDICIÁRIO

RECEBIMENTO

Certifico haver recebido, nesta data, os
presentes autos do(a) INSS

Uberaba, 06 / 06 / 07

[Handwritten Signature]
p/ Diretor de Secretaria

Geni de Lellis Ferreira
AUXILIAR JUDICIÁRIA

JUNTADA

Faço juntada aos autos, nesta data
da petição e documento de
fls. 300/502

Uberaba, 08 / 06 / 2007
Bianca Borges Brito
p/ DIRETOR DE SECRETARIA





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
ÓRGÃO DE ARRECADAÇÃO DA PGF EM UBERABA-MG



EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA-MG

17-02 06/JUN/2007 012793 JUSTICA FEDERAL UBERABA

CDA N. 60.163.405-5

AUTOS DA EXECUÇÃO N.º 2003.38.02.001204-4

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

EXECUTADO: A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO S/A E OUTROS

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, autarquia federal vinculada ao Ministério da Previdência Social (MPS), autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, por seu procurador *ex lege*, abaixo assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos em epígrafe, expor e requerer o que se segue.

A presente execução foi proposta para a satisfação do crédito nº 60.163.405-5, cujo valor atualizado é de R\$ 983.689,70

Nas fls. 484/486 a empresa executada alega que a execução foi garantida com a penhora de imóvel avaliado em R\$ 429.200,00, bem como que o crédito executado é objeto do parcelamento da MP 303/06. Por tais motivos a empresa requer o cancelamento da penhora "online".

As premissas da empresa não são verdadeiras. A uma porque o valor da avaliação da penhora de fl. 66 (R\$ 429.200,00) é insuficiente para a garantia da execução (R\$ 983.689,70); logo, é clara a necessidade reforço da penhora. A duas, pois a empresa executada não comprovou nos autos que houve decisão administrativa final sobre o pedido de parcelamento nos termos da MP 303/06.

Ademais, em princípio é possível afirmar que se a empresa fez o pedido de parcelamento mencionado, o mesmo não será deferido por falta de um dos seus requisitos, que é a renúncia do direito à discussão do crédito objeto do parcelamento. Isto, porque o inciso III, do § 3º, do art. 1º, da MP 303/06, diz expressamente que nas hipóteses de inclusão no parcelamento de débitos com exigibilidade suspensa nos termos dos incisos IV e V, do art. 151, do CTN, o devedor deve renunciar ao direito de discussão da dívida.

Ou seja, a empresa deveria ter pedido a extinção dos embargos apensados (2005.38.02.002115-7) com resolução do mérito, nos termos do inciso V, do art. 269, do CPC. Como a empresa não fez a referida desistência, presume-se, até o presente momento, que o parcelamento não será deferido.

Av. Leopoldino de Oliveira, 4086 – Centro – 2.º Andar – Fone/Fax (34) 3318-4065 – CEP 38.010-000 – Uberaba – MG.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
ÓRGÃO DE ARRECADAÇÃO DA PGF EM UBERABA-MG

Razão pela qual requer o indeferimento da manifestação de fls. 484/488.

Requer, ainda, o seguimento da execução com a conversão dos valores penhorados em depósito judicial à disposição deste juízo.

Pede deferimento.

Uberaba, 05 de junho de 2006.


Daescio L. B. Oliveira
Procurador Federal
Mat. 1241355



CCRED

PROCURADORIA - INSS - DATAPREV

CCRED

04/06/2007

DIVIDA ATIVA
CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

18:25:02

Credito: 601634055 CGC: 25.422.288/0001-13
Nome: A ELETROTECNICA IND DE MATERIAL ELETRICO LTDA.



Doc. de Origem.: 31/10/2002 CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 31/10/2002 Livro: 2 Folha: 081
Dt. de Inscricao: 26/03/2003 APS: 11.029.050 Orgao Inscr.: 11.229.000
Depurado: SIM Aviso Cadin: 02/04/2003 Penhora Regular e Suficiente:
Periodo da Divida: 04/1999 a 07/2002 PPS Tramitacao: 11.229.000
Comarca: 11701 Vara: 001 Acao Judicial: 200338020012044 Primeira Instancia
Fase: 608 SUSPENSAO DA Acao ART.40 LEI 6830/80 Dt. da Fase: 22/11/2005
REFIS excluido 15/05/2002 CADIN ATIVA 22/06/2005
Principal: 398.199,27 E - Extrato C - Compet. Credito
TR.....: 0,00 R - End.Corr. V - Val Discriminados
Juros.....: 380.659,00 H - Hist.Fase A - Acao Judicial
Multa.....: 204.831,43 S - Solidario P - Parcelamento
T o t a l: 983.689,70 F - Fund. Legal

Valores atualizados para 05/2007 em REAL

XMIT

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejuab. sexta-feira, 15/06/2
		Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Ajuda Sair

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

503
[Handwritten signature]

Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20070000679019
Número do Processo:	2003.38.02.001204-4
Tribunal:	TRIB REG FEDERAL 1A. REGIAO
Vara/Juízo:	1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	LELIS GONÇALVES SOUZA
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Lista dos Réus/Executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

211.746.286-34 - SAURO BOSCOLO JUNIOR

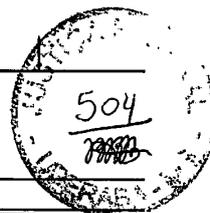
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 6,64] [Quantidade de não respostas (último protocolo): 2]

Instituições Financeiras / Agências / Contas	Ordem Judicial					
	Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Data/Hc Cumprime
Respostas						
BANCO ITAÚ S.A./ Todas as Agências/ Todas as Contas	30/05/07 18:01	Bloq. Valor	LELIS GONÇALVES SOUZA	975.526,55	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 6,64	31/05/0 20:24
	-					
BANCO BRADESCO S.A./ Todas as Agências/ Todas as Contas	30/05/07 18:01	Bloq. Valor	LELIS GONÇALVES SOUZA	975.526,55	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	30/05/0 19:49
	Nenhuma ação disponível					
BANCO DA AMAZONIA S.A./ Todas as Agências/ Todas as Contas	30/05/07 18:01	Bloq. Valor	LELIS GONÇALVES SOUZA	975.526,55	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	31/05/0 14:32
	Nenhuma ação disponível					
HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO/ Todas as Agências/ Todas as Contas	30/05/07 18:01	Bloq. Valor	LELIS GONÇALVES SOUZA	975.526,55	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	31/05/0 08:14
	Nenhuma ação disponível					
UNIBANCO-UNIAO	30/05/07 18:01	Bloq. Valor	LELIS GONÇALVES SOUZA	975.526,55	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	31/05/0 01:00

15/06/2007 15:54



DE BANCOS BRASILEIROS S.A./ Todas as Agências/ Todas as Contas	Nenhuma ação disponível				
Não Respostas (exibir ocultar)					



25.422.288/0001-13 - A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA
 [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões): R\$ 1.370,78] [Quantidade de não respostas (último protocolo): 2]

Instituições Financeiras / Agências / Contas	Ordem Judicial					
	Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Data/Hc Cumprime
Respostas						
BANCO ITAÚ S.A./ Todas as Agências/ Todas as Contas	30/05/07 18:01	Bloq. Valor	LELIS GONÇALVES SOUZA	975.526,55	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 1.342,95	31/05/0 20:24
-						
BANCO DO BRASIL S.A./ Todas as Agências/ Todas as Contas	30/05/07 18:01	Bloq. Valor	LELIS GONÇALVES SOUZA	975.526,55	(04) Cumprida parcialmente devido a bloqueio anterior. 27,83	31/05/0 13:00
-						
BANCO BRADESCO S.A./ Todas as Agências/ Todas as Contas	30/05/07 18:01	Bloq. Valor	LELIS GONÇALVES SOUZA	975.526,55	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	30/05/0 19:49
Nenhuma ação disponível						
BANCO SANTANDER BANESPA S.A./ Todas as Agências/ Todas as Contas	30/05/07 18:01	Bloq. Valor	LELIS GONÇALVES SOUZA	975.526,55	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	31/05/0 09:30
Nenhuma ação disponível						
UNIBANCO-UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A./ Todas as Agências/ Todas as Contas	30/05/07 18:01	Bloq. Valor	LELIS GONÇALVES SOUZA	975.526,55	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	31/05/0 01:00
Nenhuma ação disponível						

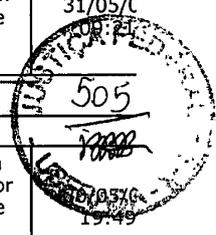
Não Respostas (exibir|ocultar)

406.073.306-78 - PAULO RENATO BOSCOLO
 [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões): R\$ 773,96] [Quantidade de não respostas (último protocolo): 2]

Instituições Financeiras / Agências / Contas	Ordem Judicial					
	Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Data/Hc Cumprime
Respostas						



BANCO ABN AMRO REAL S.A./ Todas as Agências/ Todas as Contas	30/05/07 18:01	Bloq. Valor	LELIS GONÇALVES SOUZA	975.526,55	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 586,57	31/05/C
-						
BANCO BRADESCO S.A./ Todas as Agências/ Todas as Contas	30/05/07 18:01	Bloq. Valor	LELIS GONÇALVES SOUZA	975.526,55	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 187,39	31/05/C
-						
BANCO DA AMAZONIA S.A./ Todas as Agências/ Todas as Contas	30/05/07 18:01	Bloq. Valor	LELIS GONÇALVES SOUZA	975.526,55	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	31/05/C 14:32
Nenhuma ação disponível						
HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO/ Todas as Agências/ Todas as Contas	30/05/07 18:01	Bloq. Valor	LELIS GONÇALVES SOUZA	975.526,55	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	30/05/C 21:10
Nenhuma ação disponível						
UNIBANCO-UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A./ Todas as Agências/ Todas as Contas	30/05/07 18:01	Bloq. Valor	LELIS GONÇALVES SOUZA	975.526,55	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	31/05/C 01:00
Nenhuma ação disponível						



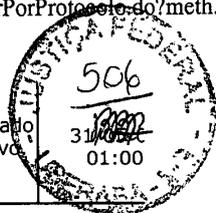
Não Respostas (exibir|ocultar)

484.987.696-04 - RICARDO BOSCOLO
 [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,26] [Quantidade de não respostas (último protocolo): 2]

Instituições Financeiras / Agências / Contas	Ordem Judicial					
	Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Data/Hc Cumprida
Respostas						
BANCO ITAÚ S.A./ Todas as Agências/ Todas as Contas	30/05/07 18:01	Bloq. Valor	LELIS GONÇALVES SOUZA	975.526,55	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 0,26	31/05/C 20:24
-						
BANCO BRADESCO S.A./ Todas as Agências/ Todas as Contas	30/05/07 18:01	Bloq. Valor	LELIS GONÇALVES SOUZA	975.526,55	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	30/05/C 19:49
Nenhuma ação disponível						
BANCO DA AMAZONIA S.A./ Todas as Agências/ Todas as Contas	30/05/07 18:01	Bloq. Valor	LELIS GONÇALVES SOUZA	975.526,55	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	31/05/C 14:32
Nenhuma ação disponível						

15/06/2007 15:54





UNIBANCO-UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A./ Todas as Agências/ Todas as Contas	30/05/07 18:01	Bloq. Valor	LELIS GONÇALVES SOUZA	975.526,55	(02) Réu/executado sem saldo positivo 0,00
Nenhuma ação disponível					
Não Respostas (exibir ocultar)					

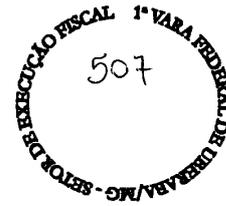
Reiterar Não Respostas Cancelar Não Respostas

Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	-
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	
Operador Sisbacen do Juiz Solicitante:	ejuab,lelis

Conferir Opções Seleccionadas Voltar

Utilizar Dados de Bloqueio para Oriar Nova Ordem Marcar Ordem Como Não Lida





CONCLUSÃO
Nesta data faço os autos conclusos
ao MM. Juiz Federal.
Em 15/06/2007

Eliana Lúcia C. S. Sousa
Analista Judiciária

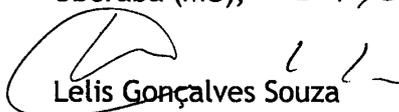
Processo n. 2003.38.02.001204-4

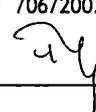
I - Regularize o pólo passivo sua representação processual (CPC, arts. 13 e 37), apresentando procuração e cópia do contrato social, em 10 (dez) dias.

II - No mesmo prazo, comprove a executada, a efetiva adesão ao Parcelamento Excepcional - PAEX, nos termos da MP 303/06 (f. 484-486), tendo em vista a manifestação do INSS (f. 500-501).

III - Após, à conclusão.

Uberaba (MG), 25/06/2007.


Lelis Gonçalves Souza
Juiz Federal

RECEBIMENTO
Certifico haver recebido, nesta data, os autos do MM. Juiz Federal.
Em 25/06/2007


Certifico que nesta data o(a) despacho
de fl. 507 foi remetido(a) ao "Município Geral"
para a publicação da Justiça Federal.
Uberaba, 28 de 06 de 07

Certifico que nesta data o(a) despacho
de fl. 507 foi remetido(a) ao "Município Geral"
expediente do nº 30.06/07
Uberaba, 02 de 07 de 07

SETOR DE PUBLICAÇÃO
Almir Manoel Francisco Pimentel
Mat. 87817

JUNTADA

Faço juntada aos autos, nesta data
da petição, procuração e
documentos de fls. 508/531
que se seguem. Dou Fé.

Uberaba, 06 / 07 / 2007
Bianca Borges Brito
P/ SECRETARIA





ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Wellington Freitas Hilarino- OAB-MG- 75.226

EMG - Uberaba - fls. 000508

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA
FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA
DE UBERABA ESTADO DE MINAS GERAIS.**

15:11 05/JUL/2007 014896 JUSTICA FEDERAL UBERABA

Processo: 2003.38.02.001204-4

**A ELETROTÉCNICA INDUSTRIA
DE MATERIAL ELETRICO LTDA. e OUTROS,** nos
autos da Execução Fiscal interpostos pelo INSS, todos já
qualificados, representado por seu procurador infra-assinado, vem
mui respeitosamente diante de V.Exa., por seu procurador
infra-assinado, informar e ao final requerer:

- Atendendo despacho de fls. requer a executada a juntada da procuração e cópia do contrato social regularizando assim a representação processual.
- A empresa intimada requer ainda a juntada da cópia de sua adesão ao **PAEX** (Parcelamento excepcional – MP 303 de 29 de Junho de 2006) juntamente com as guias de recolhimento confirmando sua adesão e regularidade nos pagamentos.

**Rua João B. Jacques Gonçalves, nº. 200 - Pq. Américas
Uberaba - MG - CEP.: 38.040-060
Fone OXX34 3336-2028 / 3336-2023 - 3236-7811**





ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Wellington Freitas Hilarino- OAB-MG- 75.226

MG - Uberaba - fls. 000509

Isto posto, visto os pagamentos aqui acostados e comprovados quanto ao alegado, a **Executada** requer o devido trancamento da execução pelo tempo legal até o pagamento integral da dívida através das parcelas determinadas.

Nestes termos

P J Deferimento

Uberaba, MG., 04 de Junho de 2.007

pp Denilson Caratta Oliva
OAB-MG n. 52.808

pp Wellington F. Hilarino
OAB-MG n. 75.226

Advogados

Rua João B. Jacques Gonçalves, nº. 200 - Pq. Américas
Uberaba - MG - CEP.: 38.040-060
Fone 0XX34 3336-2028 / 3336-2023 - 3236-7811

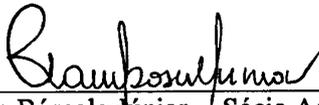


DENILSON CARATTA OLIVA - OAB/MG 52.808
 WELLINGTON FREITAS HILARINO - OAB/MG 75.226

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, **A**
ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA,
 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.422.288/0001-13, com sede Av. Francisco
 Podboy 333-Distrito Industrial 1 – CEP. 38056-640 - Uberaba/MG, neste ato
 representada por seu Sócio-Administrador Sr. SAURO BÓSCOLO JÚNIOR,
 brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade nº M-728.403-
 SSP/MG, CIC nº 211.746.286-34, residente e domiciliado nesta cidade.
 NOMEIA e CONSTITUI seus bastantes procuradores os advogados
 DENILSON CARATTA OLIVA, OAB/MG 52.808 e WELLINGTON
 FREITAS HILARINO, OAB/MG 75.226, brasileiros, com escritório na Rua
 João Batista Jackes Gonçalves nº 200-Pq.Américas- Uberaba/MG, CEP 38040-
 060 e Rua Olegário Maciel 334- Cep. 38400-070 Uberlândia/MG, onde
 recebem intimações, aos quais confere poderes especiais para exercitarem os
 poderes contidos na **cláusula “ad-judícia”**, para postular em defesa da
 outorgante, em qualquer espécie de AÇÕES (Anulatórias, Cautelares,
 Mandados de Segurança, Compensação, Execuções Fiscais, etc) que move
 contra o INSS-Instituto Nacional do Seguro Social, a Secretaria da Receita
 Federal e a Secretaria de Estado da Fazenda e suas projeções, ou movidas por
 estes órgãos contra a outorgante, em quaisquer áreas ou instâncias, em conjunto
 ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, podendo requerer,
 recorrer, desistir, transigir, dar e receber quitação e substabelecer. E também
 para acompanhar ações no Juizado especial na Comarca de Uberaba/MG, com
 os mesmos poderes acima mencionados.

UBERABA/MG, 08 de Junho de 2007



 Sauro Bóscolo Júnior - Sócio Administrador



37016.003429/2006-93

1 - PEDIDO DE PARCELAMENTO - PP

DATA: 15/09/2006

PESSOA JURÍDICA - (Art. 1º da MP303/06)

Carimbo/Assinatura do servidor

À Secretaria da Receita Previdenciária - SRP

A Empresa A ELETROTECNICA IND DE MATERIAL ELETRICO LTDA. com sede AV FRANCISCO PODBOY, 333 - DISTRITO INDUSTRIAL CNPJ nº 25422288000113, neste ato, na pessoa de seu representante legal, requer, com base no art. 1º da Medida Provisória - MP nº 303, de 29 de junho de 2006, o parcelamento de seu(s) débito(s) relativo às contribuições patronais, em 130 (cento e trinta) prestações mensais.

Declara estar ciente de que o presente pedido importa em confissão extrajudicial irretroatável da dívida, nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil.

Declara, ainda, estar ciente de que o deferimento do pedido fica condicionado ao cumprimento do disposto na Instrução Normativa que regulamenta a Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006, e que a inclusão de débitos inscritos em Dívida Ativa do INSS, quando do deferimento dos parcelamentos, poderá ocorrer em momento distinto dos demais débitos incluídos no pedido.

Declara, também, estar ciente que a inadimplência por 2 (dois) meses consecutivos ou alternados, relativamente às prestações mensais ou as contribuições previdenciárias, inclusive as com vencimento posterior a 28 de fevereiro de 2003, implicará na remessa do(s) débito(s) para a inscrição em dívida ativa ou o prosseguimento da execução, conforme o caso.

DEFERIMENTO	
Nome do Representante Legal	Defiro o presente pedido de parcelamento
Telefone: FAX:	nos termos da Medida Provisória nº 303, de 29/06/2006.
E-mail:	
Local	Local e data
Data do Pedido	
Assinatura do Representante Legal	Assinatura e Carimbo do Chefe da UARP

**PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Secretaria da Receita Previdenciária
Delegacia da Receita Previdenciária em Uberlândia

**Relação de Débitos incluídos no Parcelamento da
MP 303 de 29/06/2006**

1 - Dados Cadastrais:

CNPJ/CEI/CPF: 25.422.288/0001-13

Nome da Empresa /Contribuinte:

A ELETROTÉCNICA IND. DE MAT. ELÉTRICO LTDA

2 - Débitos constituídos:

Tipo Processo	Período	Número de Cadastro
LDC	03/1998 A 12/1998	351 265 79J
LDC	01/1999 A 01/2000	352 062 320
LDC	01/1999 A 01/2000	352 062 339
LDC	03/1998 A 12/1998	352 066 644
LDC	02/2000 A 02/2000	353 378 852

3 - Período confessado:

Uberaba, 15/09/2006.

Assinatura do Devedor ou seu representante legal

**PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Secretaria da Receita Previdenciária
Delegacia da Receita Previdenciária em Uberlândia

Relação de Débitos incluídos no Parcelamento da
MP 303 de 29/06/2006

1 - Dados Cadastrais:

CNPJ/CEI/CPF: 25 422 288/0001-13

Nome da Empresa /Contribuinte:

A ELETROTÉCNICA IND. MAT ELÉTRICO LTDA.

2 - Débitos constituídos:

Tipo Processo	Período	Número de Cadastro
LDC	02/2000 A 08/2000	353 379 417
LDC	10/2000 A 02/2002	354 860 852
NFLD	04/1999 A 01/2003	357 563 824
CDF	08/1996 A 03/1997	557 612 500
CDF	04/1997 A 02/1998	557 612 527

3 - Período confessado:

Uberaba, 15/09/2006.

Assinatura do Devedor ou seu representante legal





PREVIDÊNCIA SOCIAL

Secretaria da Receita Previdenciária
Delegacia da Receita Previdenciária em Uberlândia

Relação de Débitos incluídos no Parcelamento da
MP 303 de 29/06/2006

1 - Dados Cadastrais:

CNPJ/CEI/CPF: 25.422.288/0001-13

Nome da Empresa /Contribuinte:

A ELETRUTÉCNICA IND. MAT. ELÉTRICO LTDA.

2 - Débitos constituídos:

Tipo Processo	Período	Número de Cadastro
CDF	04/1997 A 02/1998	557 612 535
CDF	07/1995 A 03/1997	557 612 543
CDF	10/1996 A 03/1997	557 612 551
CDF	04/1999 A 07/2002	601 634 055
CDF	08/2002 A 01/2003	603 103.286

3 - Período confessado:

Uberaba, 15/09/2006.

Assinatura do Devedor ou seu representante legal



Previdência Social
Sistema Informatizado de Protocolo

11029050

HISTÓRICO DE DOCUMENTO

MARTA MARY DE SOUZA

Comando	24193941	Documento	
Processo	37016.003429/2006-93	Tipo	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Classificação	Expedido		
Data	15/09/2006		
Órgão	11.029.050. - APSUBE - AGÊNCIA UBERABA		
Nº de Origem			
Origem			
País	BRASIL	UF	MG
Solicitante	A ELETROTECNICA IND DE MATERIAL ELETRICO LTDA		
Interessado			
Beneficiário			
Espécie		Benefício	
Assunto	PARCELAMENTO		
Desc. Assunto	PEDIDO DE PARCELAMENTO CONF. MP 303/2006 - ART. 1º PERIDO = 03/98 A 08/2000 - LDC: 351265791, 352062320, 352062339, 3520666644, 353378852.		
Situação	TRAMITANDO		
Recebimento	19/09/2006	Cadastramento	19/09/2006
Circular		Prazo Limite	
Observação	Não		

Andamentos

Órgão	11.029.050.4 - RETARR/APSUBE - RETAGUARDA/ARRECADAÇÃO - AGÊNCIA UBERABA		
Destinatário			
Data	19/09/2006 09:12:21	Recebimento	
BRDP	2328 - 2006	Prazo Resposta	
Observação			

Previdência Social

AGÊNCIA UBERABA

000516

15/09/2006
37016.003430/2006-18

DATA: / /

6 -PEDIDO DE PARCELAMENTO - PP

PESSOA JURÍDICA - (Art. 8º da MP 303/06)

Carimbo/Assinatura do servidor

À Secretaria da Receita Previdenciária - SRP

A Empresa **A ELETROTECNICA IND DE MATERIAL ELETRICO LTDA.** com sede **AV FRANCISCO PODBOY, 333 - DISTRITO INDUSTRIAL CNPJ nº 25422288000113**, neste ato, na pessoa de seu representante legal, requer, com base no art. 8º da Medida Provisória - MP nº 303, de 29 de junho de 2006, o parcelamento de seu(s) débito(s) relativo às contribuições patronais, em **120 (cento e vinte)** prestações mensais.

Declara estar ciente de que o presente pedido importa em confissão extrajudicial irretroatável da dívida, nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil, que o deferimento fica condicionado ao cumprimento do disposto na Instrução Normativa que regulamenta a Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006, e que a inclusão de débitos inscritos em Dívida Ativa do INSS, quando do deferimento dos parcelamentos, poderá ocorrer em momento distinto.

Declara, ainda, estar ciente de que o deferimento do pedido fica condicionado ao pagamento antecipado da primeira prestação, conforme disposto no §8º do art. 38 da Lei nº 8.212/91, hipótese em que se dará o prosseguimento da cobrança judicial da dívida.

Declara, também, estar ciente de que a falta de pagamento de qualquer prestação implicará na rescisão deste parcelamento e remessa do(s) débito(s) para a inscrição em dívida ativa ou o prosseguimento da execução, conforme o caso.

DEFERIMENTO

Nome do Representante Legal

Telefone:

FAX:

E-mail:

Defiro o presente pedido de parcelamento nos termos da Medida Provisória nº 303, de 29/06/2006.

Local e data

Local

Data do Pedido

Assinatura do Representante Legal

Assinatura e Carimbo do Chefe da UARP

**PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Secretaria da Receita Previdenciária
Delegacia da Receita Previdenciária em Uberlândia

**Relação de Débitos incluídos no Parcelamento da
MP 303 de 29/06/2006**

1 - Dados Cadastrais:

CNPJ/CEI/CPF: 75.422.288/0001-13

Nome da Empresa /Contribuinte:

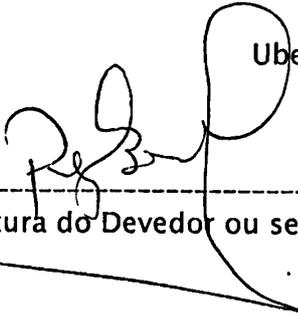
A ELETROTÉCNICA IND. MAT. ELÉTRICO LTA.

2 - Débitos constituídos:

Tipo Processo	Período	Número de Cadastro
NFLD	02/2003 A 01/2005	357 563 824
AI	05/2005 A 05/2005	357 563 832
CDF	02/2003 A 01/2005	603 103 286

3 - Período confessado:

Uberaba, 15/09/2006.


Assinatura do Devedor ou seu representante legal

Previdência Social
Sistema Informatizado de Protocolo

11029050		HISTÓRICO DE DOCUMENTO	MARTA MARY DE SOUZA
Comando	24189387		
Processo	37016.003430/2006-18	Documento	
Classificação	Expedido	Tipo	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Data	15/09/2006		
Órgão	11.029.050. - APSUBE - AGÊNCIA UBERABA		
Nº de Origem			
Origem			
País	BRASIL	UF	MG
Solicitante	A ELETROTECNICA IND DE MATERIAL ELETRICO LTDA		
Interessado			
Beneficiário			
Espécie		Benefício	
Assunto	PARCELAMENTO		
Desc. Assunto	PEDIDO DE PARCELAMENTO CONF. MP 303/2006 - ART. 8º - PERIODO 02/2003 A 01/2005 = NFLD 357563824; 05/2005 = AI 357563832; 02/2003 A 01/2005 = CDF 603103286.		
Situação	TRAMITANDO	Cadastramento	18/09/2006
Recebimento	18/09/2006	Prazo Limite	
Circular			
Observação	Não		

Andamentos

Órgão	11.029.050.4 - RETARR/APSUBE - RETAGUARDA/ARRECAÇÃO - AGÊNCIA UBERABA		
Destinatário			
Data	18/09/2006 16:20:43	Recebimento	
BRDP	2325 - 2006	Prazo Resposta	
Observação			

 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>	3. CÓDIGO DE PAGAMENTO	4103
	4. COMPETÊNCIA	06/2007
	5. IDENTIFICADOR	25422288000113
	6. VALOR DO INSS	2.000,00
	7.	
<p>1. NOME OU RAZÃO SOCIAL/ FONE/ ENDEREÇO:</p> <p>A ELETROTÉCNICA IND. MAT. ELÉTRICO LTDA AV. FRANCISCO PODBOY, 333 - BL. E - DIST. INDUSTRIAL I 38056-640 - UBERABA, MG</p>	8.	
	9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
	10. ATM, MULTA E JUROS	99,25
	11. TOTAL	2.099,25
<p>2. VENCIMENTO (Uso do INSS)</p> <p>ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado. (PARC. 10 - MP 303/2006, ART. 1º) PROCESSO: 37016.003429/2006-93</p>	<p>12. AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA</p> <p>0143 032186304 290607 2.099,25 GPS</p>	



		IFMG - Uberaba - fls. 000520	
 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3. CÓDIGO DE PAGAMENTO	4103	
	4. COMPETÊNCIA	04/2007	
	5. IDENTIFICADOR	25422288000113	
	6. VALOR DO INSS	2.000,00	
	7.		
1. NOME OU RAZÃO SOCIAL/ FONE/ ENDEREÇO:		8.	
A ELETROTÉCNICA IND. MAT. ELÉTRICO LTDA AV. FRANCISCO PODBOY, 333 - BL. E - DIST. INDUSTRIAL I 38056-640 - UBERABA, MG		9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
2. VENCIMENTO (Uso do INSS)	10. ATM, MULTA E JUROS		77,58
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado. (PARC. 08 - MP 303/2006, ART. 1º PROCESSO: 37016.003429/2006-93)		11. TOTAL	2.077,58
		12. AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	
		0288 032186308 300407 2.077,58C GPSDIN	

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3. CÓDIGO DE PAGAMENTO	4103	
	4. COMPETÊNCIA	05/2007	
	5. IDENTIFICADOR	25422288000113	
	6. VALOR DO INSS	2.000,00	
	7.		
1. NOME OU RAZÃO SOCIAL/ FONE/ ENDEREÇO:		8.	
A ELETROTÉCNICA IND. MAT. ELÉTRICO LTDA AV. FRANCISCO PODBOY, 333 - BL. E - DIST. INDUSTRIAL I 38056-640 - UBERABA, MG		9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
2. VENCIMENTO (Uso do INSS)	10. ATM, MULTA E JUROS		88,41
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado. (PARC. 09 - MP 303/2006, ART. 1º PROCESSO: 37016.003429/2006-93)		11. TOTAL	2.088,41
		12. AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	
		0253 032186305 310507 2.088,41C GPSDIN	

		UF: MG - Uberaba -	Fls. 000521
 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>	3. CÓDIGO DE PAGAMENTO	4103	
	4. COMPETÊNCIA	04/2007	
	5. IDENTIFICADOR	25422288000113	
	6. VALOR DO INSS	2.000,00	
	7.		
1. NOME OU RAZÃO SOCIAL/ FONE/ ENDEREÇO:		8.	
<p>A ELETROTÉCNICA IND. MAT. ELÉTRICO LTDA AV. FRANCISCO PODBOY, 333 - BL. E - DIST. INDUSTRIAL I 38056-640 - UBERABA, MG</p>		9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
2. VENCIMENTO (Uso do INSS)		10. ATM, MULTA E JUROS	77,58
<p>ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado. (PARC. 08 - MP 303/2006, ART. 1º PROCESSO: 37016.003429/2006-93)</p>		11. TOTAL	2.077,58
		12. AUTENTICAÇÃO BANCÁRI	
<p>0288 032186308 300407</p>		2.077,58C GPSDIN	





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

PAGAMENTO	4103
4. COMPETÊNCIA	02/2007
5. IDENTIFICADOR	25422288000113
6. VALOR DO INSS	2.000,00
7.	
8.	
9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
10. ATM, MULTA E JUROS	55,91
11. TOTAL	2.055,91

1. NOME OU RAZÃO SOCIAL/ FONE/ ENDEREÇO:

A ELETROTÉCNICA IND. MAT. ELÉTRICO LTDA
AV. FRANCISCO PODBOY, 333 - BL. E - DIST. INDUSTRIAL I
38056-640 - UBERABA, MG

2. VENCIMENTO
(Uso do INSS)

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado. (PARC. 06 - MP 303/2006, ART. 1º PROCESSO: 37016.003429/2006-93)

0175 032186308 210207

2.055,91 GPSDIN

12. AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3. CÓDIGO DE PAGAMENTO	4103
4. COMPETÊNCIA	03/2007
5. IDENTIFICADOR	25422288000113
6. VALOR DO INSS	2.000,00
7.	
8.	
9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
10. ATM, MULTA E JUROS	66,75
11. TOTAL	2.066,75

1. NOME OU RAZÃO SOCIAL/ FONE/ ENDEREÇO:

A ELETROTÉCNICA IND. MAT. ELÉTRICO LTDA
AV. FRANCISCO PODBOY, 333 - BL. E - DIST. INDUSTRIAL I
38056-640 - UBERABA, MG

2. VENCIMENTO
(Uso do INSS)

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado. (PARC. 07 - MP 303/2006, ART. 1º PROCESSO: 37016.003429/2006-93)

0261 032186303 300307

2.066,75 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

PAGAMENTO	4103
4. COMPETÊNCIA	Uberaba - PIS - 00523 12/2006
5. IDENTIFICADOR	25422288000113
6. VALOR DO INSS	2.000,00
7.	
8.	
9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
10. ATM, MULTA E JUROS	34,24
11. TOTAL	2.034,24

1. NOME OU RAZÃO SOCIAL/ FONE/ ENDEREÇO:

A ELETROTÉCNICA IND. MAT. ELÉTRICO LTDA
AV. FRANCISCO PODBOY, 333 – BL. E – DIST. INDUSTRIAL I
38056-640 – UBERABA, MG

2. VENCIMENTO
(Uso do INSS)

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado. (PARC. 04 – MP 303/2006, ART. 1º PROCESSO: 37016.003429/2006-93)

12. AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

0349 032186307 201206 2.034,24C GPSDIN



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3. CÓDIGO DE PAGAMENTO	4103
4. COMPETÊNCIA	01/2007
5. IDENTIFICADOR	25422288000113
6. VALOR DO INSS	2.000,00
7.	
8.	
9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
10. ATM, MULTA E JUROS	45,08
11. TOTAL	2.045,08

1. NOME OU RAZÃO SOCIAL/ FONE/ ENDEREÇO:

A ELETROTÉCNICA IND. MAT. ELÉTRICO LTDA
AV. FRANCISCO PODBOY, 333 – BL. E – DIST. INDUSTRIAL I
38056-640 – UBERABA, MG

2. VENCIMENTO
(Uso do INSS)

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado. (PARC. 05 – MP 303/2006, ART. 1º PROCESSO: 37016.003429/2006-93)

12. AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

0220 032186304 190107 2.045,08C GPSDIN



JFMG - Uberaba - Fls. 000524			
 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3. CÓDIGO DE PAGAMENTO	4103	
	4. COMPETÊNCIA	10/2006	
	5. IDENTIFICADOR	25422288000113	
1. NOME OU RAZÃO SOCIAL/ FONE/ ENDEREÇO:		6. VALOR DO INSS	2.000,00
A ELETROTÉCNICA IND. MAT. ELÉTRICO LTDA AV. FRANCISCO PODBOY, 333 - BL. E - DIST. INDUSTRIAL I 38056-640 - UBERABA, MG		7.	
		8.	
		9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
2. VENCIMENTO (Uso do INSS)	10. ATM, MULTA E JUROS	11,41	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado. (PARC. 02 - MP 303/2006, ART. 1º PROCESSO: 37016.003429/2006-93)		11. TOTAL	2.011,41 ✓
0182 032186308 201006 2.011,41C GPSDIN		12. AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3. CÓDIGO DE PAGAMENTO	4103
		4. COMPETÊNCIA	11/2006
		5. IDENTIFICADOR	25422288000113
1. NOME OU RAZÃO SOCIAL/ FONE/ ENDEREÇO:		6. VALOR DO INSS	2.000,00
A ELETROTÉCNICA IND. MAT. ELÉTRICO LTDA AV. FRANCISCO PODBOY, 333 - BL. E - DIST. INDUSTRIAL I 38056-640 - UBERABA, MG		7.	
		8.	
		9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
2. VENCIMENTO (Uso do INSS)	10. ATM, MULTA E JUROS	22,83	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado. (PARC. 03 - MP 303/2006, ART. 1º PROCESSO: 37016.003429/2006-93)		11. TOTAL	2.022,83 ✓
0179 032186308 201106 2.022,83C GPSDIN		12. AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	



22.09.06

PAGAMENTOS EFETUADOS - POR PERÍODO

16:34:28

TODAS AS INFORMAÇÕES DESTES RELATÓRIOS SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA PAGADORA

AGÊNCIA/CONTA: 0321 00473-1

PERÍODO DE: 22/09/06 A 22/09/06

DT PAGTO	NOME DO FAVORECIDO	VALOR PAGO	REFERENCIA EMPRESA	CGC EMP PAGADORA
22/09/06	GRF-GUIA DE RECOLHIMENTO FGTS	4.601,10	11 / 2003	25422288/0001-13
22/09/06	GRF-GUIA DE RECOLHIMENTO FGTS	3.050,55	12 / 2003	25422288/0001-13
22/09/06	MIN PREV ASS SOCIAL-MPAS(INSS)	200,00	PAEX PARC. 01A	25422288/0001-13
22/09/06	MIN PREV ASS SOCIAL-MPAS(INSS)	2.000,00	PAEX PARC 01-B.	25422288/0001-13
TOTAL DO DIA: 22.09.2006		9.851,65	00004 PAGAMENTO(S)	
TOTAL DO PERÍODO SOLICITADO:		9.851,65	00004 PAGAMENTO(S)	

 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>	3- CÓDIGO D PAGAMENTO	4103
	4- COMPETÊNCIA	09/2006
	5- IDENTIFICADOR	25422288000113
<p>1- NOME OU RAZÃO SOCIAL/FONE/ENDEREÇO A ELETROTECNICA IND DE MATERIAL ELETRICO LTDA. AV FRANCISCO PODBOY, 333 - DISTRITO INDUSTRIAL</p> <p>CEP: 38056640</p>	6- VALOR DO INSS	2000,00
	7-	
	8-	
<p>ATENÇÃO: - Pedido de Parcelamento - Art 1º da MP 303/06. - NÃO produzirá efeito o Pedido de Parcelamento sem o pagamento da presente guia até o último dia útil do mês do Requerimento.</p>	9- VALOR OUTRAS ENTIDADES	
	10- ATMMULTA E JUROS	
	11- TOTAL	2000,00
Autenticação Bancária		

 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>	3. CÓDIGO DE PAGAMENTO	4103
	4. COMPETÊNCIA	06/2007
<p>1. NOME OU RAZÃO SOCIAL/ FONE/ ENDEREÇO:</p> <p>A ELETROTÉCNICA IND. MAT. ELÉTRICO LTDA AV. FRANCISCO PODBOY, 333 - BL. E - DIST. INDUSTRIAL I 38056-640 - UBERABA, MG</p>	5. IDENTIFICADOR	25422288000113
	6. VALOR DO INSS	200,00
	7.	
	8.	
	9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
2. VENCIMENTO (Uso do INSS)	10. ATM, MULTA E JUROS	
<p>ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado. (PARC. 10 - MP 303/2006, ART. 8º) PROCESSO: 37016.003430/2006-18</p>	11. TOTAL	200,00 ✓
	<p>12. AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA</p> <p>0142 032186304 290607 200,00C GPSDIN</p>	



		JFMG - Uberaba - fls. 000527
 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>	3. CÓDIGO DE PAGAMENTO	4103
	4. COMPETÊNCIA	04/2007
	5. IDENTIFICADOR	25422288000113
	6. VALOR DO INSS	200,00
	7.	
<p>1. NOME OU RAZÃO SOCIAL/ FONE/ ENDEREÇO:</p> <p>A ELETROTÉCNICA IND. MAT. ELÉTRICO LTDA AV. FRANCISCO PODBOY, 333 - BL. E - DIST. INDUSTRIAL I 38056-640 - UBERABA, MG</p>	8.	
	9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
2. VENCIMENTO (Uso do INSS)		
<p>ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado. ((PARC. 08 - MP 303/2006, ART. 8º) PROCESSO: 37016.003430/2006-18)</p>		11. TOTAL
		200,00
<p>ATAU0289 032186308 300407 200,00C GPSDIN</p>		12. AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>	3. CÓDIGO DE PAGAMENTO	4103
	4. COMPETÊNCIA	05/2007
	5. IDENTIFICADOR	25422288000113
	6. VALOR DO INSS	200,00
	7.	
<p>1. NOME OU RAZÃO SOCIAL/ FONE/ ENDEREÇO:</p> <p>A ELETROTÉCNICA IND. MAT. ELÉTRICO LTDA AV. FRANCISCO PODBOY, 333 - BL. E - DIST. INDUSTRIAL I 38056-640 - UBERABA, MG</p>	8.	
	9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
2. VENCIMENTO (Uso do INSS)		
<p>ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado. ((PARC. 09 - MP 303/2006, ART. 8º) PROCESSO: 37016.003430/2006-18)</p>		11. TOTAL
		200,00
<p>ATAU0252 032186305 310507 200,00C GPSDIN</p>		12. AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1. NOME OU RAZÃO SOCIAL/ FONE/ ENDEREÇO:

A ELETROTÉCNICA IND. MAT. ELÉTRICO LTDA
AV. FRANCISCO PODBOY, 333 - BL. E - DIST. INDUSTRIAL I
38056-640 - UBERABA, MG

2. VENCIMENTO
(Uso do INSS)

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado. ((PARC. 06 - MP 303/2006, ART. 8º)
PROCESSO: 37016.003430/2006-18)

3. CÓDIGO DE PAGAMENTO

4103

4. COMPETÊNCIA

02/2007

5. IDENTIFICADOR

25422288000113

6. VALOR DO INSS

200,00

7.

8.

9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES

11. TOTAL

200,00

0174 032186308 210207

200,00C GPSDIN

12. AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1. NOME OU RAZÃO SOCIAL/ FONE/ ENDEREÇO:

A ELETROTÉCNICA IND. MAT. ELÉTRICO LTDA
AV. FRANCISCO PODBOY, 333 - BL. E - DIST. INDUSTRIAL I
38056-640 - UBERABA, MG

2. VENCIMENTO
(Uso do INSS)

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado. ((PARC. 07 - MP 303/2006, ART. 8º)
PROCESSO: 37016.003430/2006-18)

3. CÓDIGO DE PAGAMENTO

4103

4. COMPETÊNCIA

03/2007

5. IDENTIFICADOR

25422288000113

6. VALOR DO INSS

200,00

7.

8.

9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES

11. TOTAL

200,00

032186303 300307

200,00C GPSDIN

12. AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

PAGAMENTO	4103
4. COMPETÊNCIA JFMG	Uberaba - FTS 12/2006
5. IDENTIFICADOR	25422288000113
6. VALOR DO INSS	200,00
7.	
8.	
9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
10. ATM, MULTA E JUROS	
11. TOTAL	200,00

000529

1. NOME OU RAZÃO SOCIAL/ FONE/ ENDEREÇO:

A ELETROTÉCNICA IND. MAT. ELÉTRICO LTDA
AV. FRANCISCO PODBOY, 333 – BL. E – DIST. INDUSTRIAL I
38056-640 – UBERABA. MG

2. VENCIMENTO
(Uso do INSS)

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado. (PARC. 04 – MP 303/2006, ART. 8º)
PROCESSO: 37016.003430/2006-18

ITAU 0348 032186307 201206

200,00C 20060711 12. AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3. CÓDIGO DE PAGAMENTO	4103
4. COMPETÊNCIA	01/2007
5. IDENTIFICADOR	25422288000113
6. VALOR DO INSS	200,00
7.	
8.	
9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
10. ATM, MULTA E JUROS	
11. TOTAL	200,00 ✓

1. NOME OU RAZÃO SOCIAL/ FONE/ ENDEREÇO:

A ELETROTÉCNICA IND. MAT. ELÉTRICO LTDA
AV. FRANCISCO PODBOY, 333 – BL. E – DIST. INDUSTRIAL I
38056-640 – UBERABA, MG

2. VENCIMENTO
(Uso do INSS)

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado. (PARC. 05 – MP 303/2006, ART. 8º)
PROCESSO: 37016.003430/2006-18

ITAU 0221 032186304 190107

200,00C GPSDIIN 12. AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



JFMG		Uberaba	Fis. 000530
 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3. CÓDIGO DE PAGAMENTO	4103
		4. COMPETÊNCIA	10/2006
		5. IDENTIFICADOR	25422288000113
1. NOME OU RAZÃO SOCIAL/ FONE/ ENDEREÇO:		6. VALOR DO INSS	200,00
A ELETROTÉCNICA IND. MAT. ELÉTRICO LTDA AV. FRANCISCO PODBOY, 333 - BL. E - DIST. INDUSTRIAL I 38056-640 - UBERABA, MG		7.	
		8.	
		9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
		11. TOTAL	200,00
2. VENCIMENTO (Uso do INSS)			12. AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado. (PARC. 02 - MP 303/2006, ART. 8º) PROCESSO: 37016.003430/2006-18		200,00C GPSDIN	
		0183 032186308 201006	

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3. CÓDIGO DE PAGAMENTO	4103
		4. COMPETÊNCIA	11/2006
		5. IDENTIFICADOR	25422288000113
1. NOME OU RAZÃO SOCIAL/ FONE/ ENDEREÇO:		6. VALOR DO INSS	200,00
A ELETROTÉCNICA IND. MAT. ELÉTRICO LTDA AV. FRANCISCO PODBOY, 333 - BL. E - DIST. INDUSTRIAL I 38056-640 - UBERABA, MG		7.	
		8.	
		9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
		11. TOTAL	200,00
2. VENCIMENTO (Uso do INSS)			12. AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado. (PARC. 03 - MP 303/2006, ART. 8º) PROCESSO: 37016.003430/2006-18		200,00C GPSDIN	
		0178 032186308 201106	



22.09.06

PAGAMENTOS EFETUADOS - POR PERIODO

16:34:28

TODAS AS INFORMACOES DESTE RELATORIO SAO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA PAGADORA

AGENCIA/CONTA: 0321 00473-1

PERIODO DE: 22/09/06 A 22/09/06

DT PAGTO	NOME DO FAVORECIDO	VALOR PAGO	REFERENCIA EMPRESA	CGC EMP PAGADORA
22/09/06	GRF-GUIA DE RECOLHIMENTO FGTS	4.601,10	11 / 2003	25422288/0001-13
22/09/06	GRF-GUIA DE RECOLHIMENTO FGTS	3.050,55	12 / 2003	25422288/0001-13
22/09/06	MIN PREV ASS SOCIAL-MPAS(INSS)	200,00	PAEX PARC. 01A	25422288/0001-13
22/09/06	MIN PREV ASS SOCIAL-MPAS(INSS)	2.000,00	PAEX PARC 01-B.	25422288/0001-13

TOTAL DO DIA: 22.09.2006 9.851,65 00004 PAGAMENTO(S)

TOTAL DO PERIODO SOLICITADO: 9.851,65 00004 PAGAMENTO(S)

 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>	3. CÓDIGO DE PAGAMENTO	4103
	4. COMPETÊNCIA	09/2006
	5. IDENTIFICADOR	25422288000113
	6. VALOR DO INSS	200,00
	7.	
<p>1. NOME OU RAZÃO SOCIAL, FONE/ ENDEREÇO:</p> <p>A ELETROTÉCNICA IND. MAT. ELÉTRICO LTDA AV. FRANCISCO PODBOY, 333 - BL. E - DIST. INDUSTRIAL I 38056-640 - UBERABA, MG</p>	8.	
	9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
<p>2. VENCIMENTO (Uso do INSS)</p> <p>ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado. (PARC. 01 - MP 303/2006, ART. 8º) PROCESSO: 37016.003430/2006-18</p>	11. TOTAL	200,00
12. AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG - SETOR DE EXECUÇÃO FISCAL
Rua Luís Soares, n. 529 Bairro Fabrício CEP: 38065-260 Uberaba/MG Tel.: (0xx34) 2103-5141

VISTA

Autos n. 2006.38.02.000404-8

De ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Uberaba/MG, nesta data, remeto os autos com vista ao exeqüente, para se manifestar sobre os documentos apresentados pela executada de fls. 508-531, requerendo o que lhe aprouver.

Uberaba (MG), 09 de julho de 2007.

p/Diretor de Secretaria - 1ª Vara

Eliana Lúcia da Cunha Silva Sousa
Analista Judiciária



REMESSA

Remeto nesta data, os presentes autos

AUTOR MPF CEF

INSS PFN

Uberaba (MG), 107 / 107

[Signature]
 P/ DIRETOR DE SECRETARIA

Geni de Lellis Ferreira
 AUXILIAR JUDICIÁRIA

REMESSA

Remeto, nesta data, os presentes autos ao

(à) INSS

Uberaba, 16 / 07 / 07

[Signature]
 P/ Diretor de Secretaria

Dirceu Kleber Leal
 TÉCNICO JUDICIÁRIO

RECEBIMENTO

Certifico haver recebido, nesta data os presentes autos do (a):

AUTOR MPF CEF

INSS PFN

Uberaba (MG), 13 / 08 / 107

[Signature]
 P/ DIRETOR DE SECRETARIA

Mário Manoel Francisco Florentino
 Nº 071817

JURISDICAÇÃO

Faço juntada aos autos, nesta data

da petição e documentos

de nº. 533/535

que se seguem. Dou Fé.

Uberaba, 14 / 08 / 2007

Bianca Borges Brito
 P/ DIRETOR DE SECRETARIA





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA-INSS DE UBERABA

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 1.ª VARA DA SUBSEÇÃO
JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG

EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO: 2003.38.02.001204-4

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

EXECUTADO: A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO

CDA: 60.163.405-5

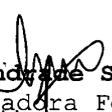
O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, autarquia federal instituída pela Lei nº 8.029/90, por sua procuradora ex lege, que esta subscreve, vem respeitosamente perante V. Exa, em atenção ao termo de vista de fls.532, requerer a suspensão do processo por 90 dias, tempo necessário para resposta do ofício nº 478/2007, encaminhado à Receita Federal do Brasil, visando a obtenção de informações acerca do parcelamento noticiado às fls. 508/509.

Por oportuno, informa o valor atualizado do crédito previdenciário, R\$ 995.755,12, tela em anexo.

N. Termos,

Pede deferimento.

Uberaba, 08 de agosto de 2007.


Luciana de Andrade Saraiva Ferreira
Procuradora Federal
Matrícula nº 1.357.690

16:01 13/AGO/2007 018040 JUSTICA FEDERAL UBERABA





CCRED

PROCURADORIA - INSS - DATAPREV

CCRED

08/08/2007

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

14:

Credito: 601634055 CGC: 25.422.288/0001-13
Nome: A ELETROTECNICA IND DE MATERIAL ELETRICO LTDA.

Doc. de Origem.: 31/10/2002 CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL
 Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 31/10/2002 Livro: 2 Folha: 081
 Dt. de Inscricao: 26/03/2003 APS: 11.029.050 Orgao Inscr.: 11.229.000
 Depurado: SIM Aviso Cadin: 02/04/2003 Penhora Regular e Suficiente:
 Periodo da Divida: 04/1999 a 07/2002 PPS Tramitacao: 11.229.000
 Comarca: 11701 Vara: 001 Acao Judicial: 200338020012044 Primeira Instancia
 Fase: 608 SUSPENSAO DA ACAO ART.40 LEI 6830/80 Dt. da Fase: 22/11/2005
 REFIS excluido 15/05/2002 CADIN ATIVA 22/06/2005

Principal:	398.199,27	E - Extrato	C - Compet. Credito
TR.....:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Juros....:	392.724,42	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa....:	204.831,43	S - Solidario	P - Parcelamento
T o t a l:	995.755,12	F - Fund. Legal	

Valores atualizados para 08/2007 em REAL

XMIT

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2





**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DE COBRANÇA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS
SEÇÃO DE COBRANÇA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DA PGF EM UBERABA-MG**

**SEÇÃO DE COBRANÇA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS /PGF/UBERABA -MG
OFÍCIO Nº/ 478 / 2007.**

Uberaba / MG , 20 de julho de 2007

Senhor Delegado,

De ordem, da Procuradora Federal Dr^a Luciana de Andrade Saraiva Ferreira ,solicitamos nos informar se a empresa : **A ELETROTECNICA IND DE MATERIAL ELETRICO LTDA -CNPJ : 25.422.288/0001-13** o seguinte:

- 1-A empresa supra citada formulou pedido de parcelamento dos créditos, nos moldes da MP 303 / 2006 ?
- 2-Quais créditos foram incluídos no parcelamento ?
- 3-Qual a situação atual do parcelamento ? O devedor está em dia com as obrigações ?

Nesta oportunidade , apresento a V. S^a. , nosso protesto de estima e consideração.


MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES
CHEFE DO SETOR DE DÍVIDA ATIVA DAS
AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS

**Ao:
Sr.Delegado da Receita Federal do Brasil em Uberaba /MG
Av.Carmelita Castro Cunha,nº 165
Bairro Vila olímpica
Uberaba-MG
CEP : 38065-320**

AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 4086 – CENTRO – 3º ANDAR – FONE/(034) 318-4022 – CEP 38.010-000 - UBERABA – MG.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA-MG
PRIMEIRA VARA



CERTIDÃO

Autos nº 2003.38.02.001204-4

Certifico haver trasladado para estes autos cópia da sentença de f. 47/48 extraída dos Embargos à Execução nº 2005.38.02.002115-7. **O referido é verdade. Dou fé.**

Uberaba, 23/08/2007.

p/Setor de Execução Fiscal
Hednaide Alves Cardoso
Estagiária

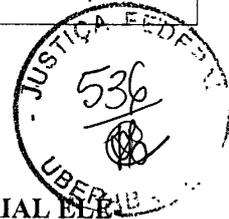




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA-MG
1ª VARA FEDERAL

1ª Vara/Uberaba	
Fis.	7
Rubrica	A

PROCESSO Nº : 2005.38.02.002115-7
AÇÃO : EMBARGOS À EXECUÇÃO
CLASSE : 11101
EMBARGANTE : A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A E OUTROS
EMBARGADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
JUIZ FEDERAL : DR. LELIS GONÇALVES SOUZA



SENTENÇA

VISTOS ETC...

A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A, SAURO BOSCOLO JUNIOR, RICARDO BOSCOLO e PAULO RENATO BOSCOLO interpuseram embargos à execução fiscal promovida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, buscando a decretação de nulidade da execução, porque apoiada em título ilegítimo.

Posteriormente, foi requerida pelos embargantes a desistência da ação, em razão do parcelamento do débito (fls. 44/45).

A desistência não possui óbices para homologação.

Em face do exposto, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência da ação.

Determino, de conseguinte, **a resolução do feito, sem julgamento do mérito**, nos termos do artigo 267, inciso VIII, e art. 158, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil.

Feito isento de custas (Lei nº 9.289/96, artigo 7º). Verba de patrocínio indevida.

Autorizo desde logo o desentranhamento dos documentos que instruem o presente feito, mediante recibo, exceto da procuração.

Traslade-se cópia desta sentença para os autos da execução fiscal nº 2003.38.02.001204-4.

Transitada em julgado, desapensem-se e arquivem-se.

B





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA-MG
1ª VARA FEDERAL

1ª Vara/Uberaba	
Fls.	402
Rubrica	

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Uberaba, 25 de junho de 2007.


LELIS GONÇALVES SOUZA
Juiz Federal



B





CONCLUSÃO
Nesta data, faço os autos conclusos
ao MM. Juiz Federal.
Em 14/05/2007

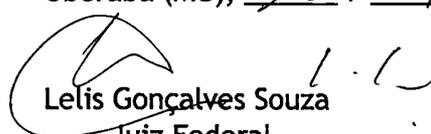

Eliana Lúcia da Cunha S. Sousa
Analista Judiciária

Processo n. 2003.38.02.001204-4

I - Suspendo o curso do executivo, por 90 (noventa) dias,
conforme requerido (fls. 533).

II - Intime-se.

Uberaba (MG), 12/09/2007.


Letis Gonçalves Souza
Juiz Federal

RECEBIMENTO
Certifico haver recebido, nesta data,
os autos do MM. Juiz Federal.

Em 12/09/2007.


Luciana Gabriela Rodrigues Santos
Escriturária
RG 18.888.388 - 387418



REMESSA

Remeto, nesta data, os presentes autos do
(1) INSS

14 / 03 / 07

Rlo
PI Diretor de Secretaria

CIEME DO DESPACHO
DE PL. 538 em 17-09-07.

Duascio L. O. Oliveira
Procurador Federal
MAG 12 05

RECEBIMENTO

Certifico haver recebido, nesta data os presentes autos do (1):

AUTOR MPF CEF
 INSS PFN

Uberaba (MG), 19 / 09 / 07

Geni de Lellis
PI Diretor de Secretaria
ALFELAR JUDICIARIA

CERTIDÃO

Certifico haver transcorrido o prazo
de suspensão (p. 538)
sem qualquer manifestação do
exequente Dou fé.
Uberaba, 17 / 09 / 08

Rlo
Diretor de Secretaria
Dirceu Kleber Leal
TÉCNICO JUDICIÁRIO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG - SETOR DE EXECUÇÃO FISCAL



VISTA

Processo n. 2003.38.02.001204-4

Nesta data, faço os presentes autos com vista ao exeqüente, para requerer o que lhe aprouver, apresentando o valor atualizado do débito, tendo em vista o decurso do prazo de suspensão (fls. 538).

Uberaba (MG), 15 de abril de 2008.

p/Diretor(a) de Secretaria

Eliana Lúcia da Cunha Silva Sousa
Analista Judiciária





TERMO DE RETIFICAÇÃO

Em cumprimento ao r. despacho de fls. , em Uberaba, 06 de Maio de 2008, é lavrado o presente termo, na forma abaixo:

Processo: 2003.38.02.001204-4

Classe: 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Objeto: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - DÍVIDA ATIVA - TRIBUTÁRIO

Vara: 1ª VARA FEDERAL

DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 14/04/2003

PARTES:

EXQTE	UNIAO FEDERAL
EXCDO	A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA CNPJ :25.422.288/0001-13
EXCDO	SAURO BOSCOLO JUNIOR CPF: 211.746.286-34
EXCDO	PAULO RENATO BOSCOLO CPF: 406.073.306-78
EXCDO	RICARDO BOSCOLO CPF: 484.987.696-04

Para constar, lavro e assino o
presente


1) SERVIDOR





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA - SEEXE

CERTIDÃO

Certifico haver retificado a autuação dos presentes autos, substituindo-se o INSS pela Fazenda Nacional, em face do OFÍCIO CIRCULAR/COGER/ Nº 38 de 01/04/2008. O referido é verdade. Dou fé.

Uberaba (MG), 06/05/2008.

Renata Maria Gransotto Parra
Estagiária





VISTA POR ATO ORDINATÓRIO

De ordem do MM. Juiz Federal e nos termos do artigo 162, § 4º do Código de Processo Civil, abro vista à exequente, para dar prosseguimento ao feito, requerendo o que for de direito.

Uberaba (MG), 10 de julho de 2012.

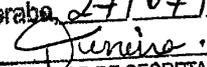


Claudio Manoel dos Santos
Técnico Judiciário

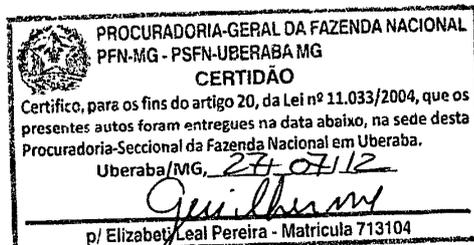
REMESSA

Remato, nesta data, os presentes autos
ao (s) P.F.N.

Uberaba, 27/07/12.



Elis Ferreira
AUXILIAR JUDICIÁRIA



MM. Juiz,

Manifestei-me por petição.

Uberaba, 31 de julho de 2012.

Eduardo Cavalcanti de Andrade Neves

Eduardo Cavalcanti de Andrade Neves
PFN/MG - Mat. 1483866

RECEBIMENTO
Certifico haver recebido, nesta data os presentes autos de (s):

AUTOR DEF CEF
 INSS

Uberaba (MG), 03 / 08 / 12.

Desluis
PR. DIR. DE SECRETARIA

Geni de Lellis Ferreira
AUXILIAR JUDICIÁRIA

JUNTADA

Faço juntada aos autos, nesta data
Faço juntada aos autos, nesta data
da petição e documentos
de nº 543/547
que se seguem em 02 fls.
Uberaba, 03 / 08 / 2012
Bernardo Bense Brito
PR. DIR. DE SECRETARIA





PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM MINAS GERAIS
PROCURADORIA SECCIONAL – UBERABA



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA – MINAS GERAIS**

PROCESSO Nº: 2003.38.02.001204-4
EXEQÜENTE : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
**EXECUTADOS: A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL
ELÉTRICO LTDA e OUTROS**
(CDA: 60.163.405-5)

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pelo Procurador subscrito, vem à presença de Vossa Excelência requerer a suspensão do feito por 6 (seis) meses, haja vista a realização de providências administrativas para excluir a empresa executada do acordo de parcelamento, em razão do inadimplemento (vide telas anexas).

Nesta oportunidade, a exeqüente apresenta demonstrativo do valor atualizado do débito.

Termos em que pede deferimento.

Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Uberaba, Minas Gerais,
31 de julho de 2012.

Eduardo Cavalcanti de Andrade Neves

Eduardo Cavalcanti de Andrade Neves
Procurador da Fazenda Nacional

Rua Aluizio de Melo Teixeira, nº 378, Bairro Fabrício - Uberaba-MG
CEP-38.065-290 - Tel (034) 3331-7200

15:48 02/ABD/2012 018154 JUSTICA FEDERAL UBERABA



.CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV
DIVIDA ATIVA

CCRED

30/07/2012

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO



Credito: 601634055 CGC: 25.422.288/0001-13
Nome: A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA

Doc. de Origem...: 31/10/2002 CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 31/10/2002 Livro: 2 Folha: 081
Dt. de Inscricao: 26/03/2003 RFB: 11.029.050 Orgao Inscr.: 11.229.000
Periodo da Divida: 04/1999 a 07/2002 PRC Tramitacao: 11.200.803
Comarca: 11701 Vara: 001 Acao Jud: 200338020012044 Primeira Instancia
Fase: 782 INDICADO INCLUSAO CONS. PARC. LEI 11941 Dt. da Fase: 20/09/2010
REFIS excluido 15/05/2002

Principal:	398.199,27	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	79.639,88	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	595.368,08	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	1.073.207,23		
Honorarios:	107.320,72		
Valores atualizados p/ 07/2012 em REAL			
Credito Ajuizado	- J/H REFIS:	*****0,00	XMIT

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2

PAEX, CONSULTA, EXTRATO (CONS. INFORMACOES CONTA CORRENT)
DATA : 31/07/2012 HORA : 15:02 USUARIO : EDUARDO
EXTRATO DAS PARCELAS PAG : 1 / 15
CNPJ : 25.422.288/0001-13 - A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTD
QTDE PARC: 180



TIPO PARCELAMENTO : L.11941-PGFN-PREV-ART.1 SITUACAO : EM PARCELAMENTO
TOTAL PARCELAS EM ATRASO (COM ACRESCIMO) : 19.888,00 QTDE : 10

VCTO	VALORES SEM ACRESCIMO	SALDO PARCELA	SITUACAO
PARCELA	PARCELA MINIMA	C/ BASE DIVIDA	COM SELIC PARCELA
NOV / 2009	100,00	0,00	0,00 PAGA
DEZ / 2009	99,01	0,00	0,00 PAGA
JAN / 2010	98,30	0,00	0,00 PAGA
FEV / 2010	97,67	0,00	0,00 PAGA
MAR / 2010	97,11	0,00	0,00 PAGA
ABR / 2010	96,39	0,00	0,00 PAGA
MAI / 2010	95,78	0,00	0,00 PAGA
JUN / 2010	95,09	0,00	0,00 PAGA
JUL / 2010	94,38	0,00	0,00 PAGA
AGO / 2010	93,62	0,00	0,00 PAGA
SET / 2010	92,85	0,00	0,00 PAGA
OUT / 2010	92,12	0,00	0,00 PAGA

PF3=SAI PF8=AVANÇA PAGINA PF12=VOLTA



PAEX, CONSULTA, EXTRATO (CONS. INFORMACOES CONTA CORRENT)

DATA : 31/07/2012 HORA : 15:02

USUARIO : EDUARDO

EXTRATO DAS PARCELAS

PAG : 2 / 15

CNPJ : 25.422.288/0001-13 - A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTD

QTDE PARC: 180

TIPO PARCELAMENTO : L.11941-PGFN-PREV-ART.1 SITUACAO : EM PARCELAMENTO

TOTAL PARCELAS EM ATRASO (COM ACRESCIMO) : 19.888,00 QTDE : 10

VCTO	VALORES SEM ACRESCIMO	SALDO PARCELA	SITUACAO
PARCELA	PARCELA MINIMA	C/ BASE DIVIDA	COM SELIC PARCELA
NOV / 2010	91,44	0,00	0,00 PAGA
DEZ / 2010	90,77	0,00	0,00 PAGA
JAN / 2011	90,01	0,00	0,00 PAGA
FEV / 2011	89,32	0,00	0,00 PAGA
MAR / 2011	88,65	0,00	0,00 PAGA
ABR / 2011	87,94	0,00	0,00 PAGA
MAI / 2011	87,29	0,00	0,00 PAGA
JUN / 2011	86,54	0,00	0,00 PAGA
JUL / 2011	100,00	1.569,82	0,00 PAGA
AGO / 2011	100,00	1.569,82	0,00 PAGA
SET / 2011	100,00	1.569,82	1.988,80 DEVEDORA
OUT / 2011	100,00	1.569,82	1.988,80 DEVEDORA

PF3=SAI PF7=VOLTA PAGINA PF8=AVANÇA PAGINA PF12=VOLTA



PAEX, CONSULTA, EXTRATO (CONS. INFORMACOES CONTA CORRENT)
DATA : 31/07/2012 HORA : 15:03 USUARIO : EDUARDO



EXTRATO DAS PARCELAS PAG : 3 / 15
CNPJ : 25.422.288/0001-13 - A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTD
QTDE PARC: 180

TIPO PARCELAMENTO : L.11941-PGFN-PREV-ART.1 SITUACAO : EM PARCELAMENTO
TOTAL PARCELAS EM ATRASO (COM ACRESCIMO) : 19.888,00 QTDE : 10

VCTO	VALORES SEM ACRESCIMO	SALDO PARCELA	SITUACAO
PARCELA	PARCELA MINIMA	C/ BASE DIVIDA	COM SELIC PARCELA
NOV / 2011	100,00	1.569,82	1.988,80 DEVEDORA
DEZ / 2011	100,00	1.569,82	1.988,80 DEVEDORA
JAN / 2012	100,00	1.569,82	1.988,80 DEVEDORA
FEV / 2012	100,00	1.569,82	1.988,80 DEVEDORA
MAR / 2012	100,00	1.569,82	1.988,80 DEVEDORA
ABR / 2012	100,00	1.569,82	1.988,80 DEVEDORA
MAI / 2012	100,00	1.569,82	1.988,80 DEVEDORA
JUN / 2012	100,00	1.569,82	1.988,80 DEVEDORA
JUL / 2012	100,00	1.569,82	1.988,80 A VENCER
AGO / 2012	100,00	1.569,82	1.988,80 A VENCER
SET / 2012	100,00	1.569,82	1.988,80 A VENCER
OUT / 2012	100,00	1.569,82	1.988,80 A VENCER

PF3=SAI PF7=VOLTA PAGINA PF8=AVANÇA PAGINA PF12=VOLTA



CONCLUSÃO
Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz Federal.
Em 19/09/2012
Vanessa Peres Rosa
Vanessa Peres Rosa
Estagiária

Processo n. 2003.38.02.001204-4

Suspendo o curso do executivo, por 06 (seis) meses, conforme requerido (f. 543).

Intime-se.

Uberaba (MG), 12 de Setembro de 2012

[Handwritten signature]
Leis Gonçalves Souza
Juiz Federal

RECEBIMENTO
Certifico haver recebido, nesta data, os autos do MM. Juiz Federal.
Em 13/11/12
Vanessa Peres Rosa



REMESSA

Remeto, nesta data, os presentes autos
ao (à) PFN

Uberaba 23 / 11 / 12.

Dumina
p/ DIRETOR DE SECRETARIA
Gent de *Ellis Ferreira*
AUXILIAR JUDICIÁRIA

PROCURADOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PFN-MG - Uberaba MG
CERTIDÃO
Certifico, para os fins do artigo 20, da Lei nº 11.033/2004 que os
presentes autos foram entregues na data abaixo, na sede desta
Procuradoria-Setorial da Fazenda Nacional em Uberaba.
Uberaba/MG, 23/11/12
p/ Elizabeth Leal Pereira - Matrícula 713104

CIENTE 04 / 02 / 2012

Eduardo C. de Andrade Neves
EDUARDO C. DE ANDRADE NEVES
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
Matrícula Sisepecad 1483866

RECEBIMENTO
Certifico haver recebido, nesta data os presentes
autos da (a):
 AUTOR MPF CEP
 INSS PFN
Uberaba (MG), 10 / 10 / 13.
Dumina
p/ DIRETOR DE SECRETARIA

Gent de Ellis Ferreira
AUXILIAR JUDICIÁRIA

JUNTADA

Faço juntada aos autos, nesta da
da petição, no. 549
que se seguem. Dou Fe
Uberaba, 13 / 09 / 13

Carolina Paiva Carneiro
DIRETOR DE SECRETARIA
Carolina Paiva Carneiro
Estagiária





MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Uberaba/MG



EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSEÇÃO
JUDICIÁRIA DE UBERABA-MG

PROCESSO Nº: 2003.38.02.001204-4

EXEQÜENTE : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADOS: A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL
ELÉTRICO LTDA e OUTROS

(CDA: 60.163.405-5)

A UNIÃO, pelo Procurador da Fazenda Nacional subscrito, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa requerer vista dos autos epigrafados, com sua respectiva remessa a esta Procuradoria-Seccional, nos termos do art. 25 da Lei n.º 6.830/80.

Termos em que pede deferimento.

Uberaba/MG, 31 de julho de 2013.


EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

16:08 11/SET/2013 021662 JUSTIÇA FEDERAL UBERABA-MG

16:08 11/SET/2013 021662 JUSTIÇA FEDERAL UBERABA-MG

1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – SEEXE



ATO ORDINATÓRIO

De ordem e nos termos do art. 162, § 4º., do Código de Processo Civil, faço vista destes autos à parte exequente, conforme requerido.

Do que, para constar, lavro este termo.

Uberaba, 10/10/2013.

Aparecido Castanheira Silva
Técnico Judiciário
Matrícula 195003

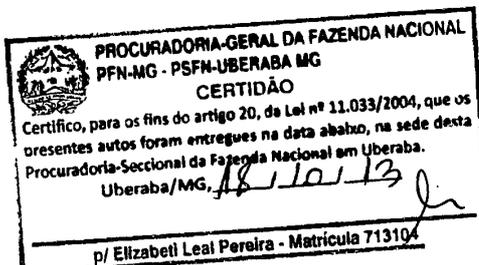
REMESSA

Remeto, nesta data, os presentes autos
ao (à) PFN

Uberaba, 18/10/13

Geni de Lellis Ferreira
DIRETOR DE SECRETARIA

p/ Geni de Lellis Ferreira
AUXILIAR JUDICIÁRIA



RECEBIMENTO
Certifico haver recebido, nesta data os presentes autos do (a):
 AUTOR MPF CEF
 INSS PFN
Uberaba (MG), 22 / 01 / 14
Denise
P/ DIRETOR DE SECRETARIA

Geni de Lelis Ferreira
AUXILIAR JUDICIÁRIA

JUNTADA

Faço juntada aos autos, nesta data
da petição nº 551 e 552

que se seguem. Dou Fé.
Uberaba, 24 / 03 / 14

DIRETOR DE SECRETARIA
ASTCIO Justiniano Ribeiro
ANALISTA JUDICIÁRIO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Uberaba – MG



EXMO(A) SR(A) DR(A) JUIZ(ÍZA) FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
DE UBERABA – MG.

15:44:22/JAN/2014 001710 JUSTIÇA FEDERAL UBERABA

EXECUÇÃO FISCAL nº 2003.38.02.001204-4
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: A ELETROTÉCNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA E
OUTROS

15:30:22/JAN/2014 001710 JUSTIÇA FEDERAL UBERABA

A **UNIÃO**, pela Procuradora da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem perante V. Exa., nos autos da presente execução fiscal, requerer seja **mantida a suspensão da presente execução, pelo prazo de 3 (três) meses**, para conclusão das medidas administrativas necessárias à rescisão do parcelamento, visando o regular prosseguimento da presente execução.

Acaso deferida a suspensão, **dispensa vista de seu deferimento, por economia processual**, requerendo que os autos sejam remetidos, com vista, a esta Procuradoria, após o lapso temporal acima.

Na oportunidade, junta demonstrativo atualizado do débito.

Nestes termos pede deferimento.

Uberaba, 21 de janeiro de 2014

Maria do Socorro Santos de Castro
Procuradora da Fazenda Nacional



. CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

22/10/2013

DIVIDA ATIVA
CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

Credito: 601634055 CGC: 25.422.288/0001-13
Nome: A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA



Doc. de Origem.: 31/10/2002 CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 31/10/2002 Livro: 2 Folha: 081
Dt. de Inscricao: 26/03/2003 RFB: 11.029.050 Orgao Inscr.: 11.229.000
Periodo da Divida: 04/1999 a 07/2002 PRC Tramitacao: 11.200.803
Comarca: 11701 Vara: 001 Acao Jud: 200338020012044 Primeira Instancia
Fase: 782 INDICADO INCLUSAO CONS. PARC. LEI 11941 Dt. da Fase: 20/09/2010
REFIS excluido 15/05/2002

Principal:	398.199,27	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	79.639,88	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	632.082,06	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	1.109.921,21		
Honorarios:	110.992,12		
Valores atualizados p/ 10/2013 em REAL			
Credito Ajuizado	- J/H REFIS:	*****0,00	XMIT

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2





PROC. Nº. 2003.38.02.001204-4

F. Nº.

553

RUBRICA

[Assinatura]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA
Av. Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, Bairro Vila Olímpica, Uberaba/MG – CEP: 38065-320 - Fone/Fax: (034) 2103-5137
E-mail: 01 vara.uba@trf1.jus.br

CONCLUSÃO

Faço, nesta data, os presentes autos conclusos
ao MM. Juiz Federal.
Uberaba/MG, 03 de fevereiro de 2014.

.....
Aparecido Castanheira Silva
Técnico Judiciário

DESPACHO

Vistos, etc.

I – Suspendo o curso do processo, por 90 (noventa) dias,
conforme pleiteado (f. 551).

II – Decorrido o prazo, sem manifestação da exequente,
arquivem-se.

III – Intime-se.

Uberaba (MG), 13 de fevereiro de 2014.

Élcio Arruda
Juiz Federal da 1ª Vara

TERMO DE RECEBIMENTO

Aos 13 de 02/2014, recebi estes autos em Secretaria.

Bianca Borges Brito



REMESSA

Remeto, nesta data, os presentes autos

ao (à) PFN

Uberaba, 28/02/14.

[Handwritten Signature]

p/ DIRETOR DE SECRETARIA

Geni de Lelis Ferreira
AUXILIAR JUDICIÁRIA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PFN-MG - PSFN-UBERABA MG
CERTIDÃO

Certifico, para os fins do artigo 20, da Lei nº 11.033/2004, que os presentes autos foram entregues na data abaixo, na sede desta Procuradoria-Setorial da Fazenda Nacional em Uberaba.
Uberaba/MG, 28/02/14

p/ Elizabeti Leal Pereira - Matrícula 712104

M.M. Juiz,

Pela União, ciente fl. 553.

Ariane Otávia Antunes Presotto
Procuradora da Fazenda Nacional

RECEBIMENTO

Certifico haver recebido, nesta data os presentes autos em (s):

[] [] CEF

[] X [] []

Uberaba (em...) 20/03/14

[Handwritten Signature]

p/ DIRETOR DE SECRETARIA

Rafael Cunha Lamos
Estagiário





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA
Av. Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, Bairro Vila Olímpica, Uberaba/MG – CEP: 38065-320 – Fone/Fax: (034) 2103-5141
E-mail: 01vara.uba@trf1.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Nesta data, de ordem do MM. Juiz Federal da Primeira Vara da Subseção Judiciária de Uberaba (MG), nos termos da Portaria nº. 001/2013, de 03 de dezembro de 2013, dê-se vista à(o) Exequente, tendo em vista o término do prazo de suspensão processual, para dar prosseguimento ao feito.

Uberaba (MG), 14 de julho de 2014.


Lidiane Pâmela Ribeiro
Estagiária do Setor de Execução Fiscal
Matrícula MG3865ES





F. N.º 555
RUBRICA *J.*

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG - 1ª VARA
Av. Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, Bairro Vila Olímpica, Uberaba/MG - CEP: 38065-320 - Fone/Fax: (034) 2103-5137
E-mail: 01vara.uba@trf1.jus.br

REMESSA

Remeto, nesta data, os presentes autos à Procuradoria da
Fazenda Nacional - PFN.

Uberaba (MG), 18 de julho de 2014.

Geni de Lellis Ferreira
Auxiliar Judiciária

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PFN-MG - PSFN-UBERABA MG
CERTIDÃO

Certifico, para os fins do artigo 20, da Lei nº 11.033/2004, que os
presentes autos foram entregues na data abaixo, na sede desta
Procuradoria-Setorial da Fazenda Nacional em Uberaba.
Uberaba/MG, 18/7/2014

p/ Elizabeti Leal Pereira - Matrícula 713106





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA

RECEBIMENTO

Certifico haver recebido, nesta data, os presentes autos da Procuradoria da Fazenda Nacional.

Uberaba, 28 / 07 / 2014.

Geni de Lellis Ferreira
p/ Diretor de Secretaria

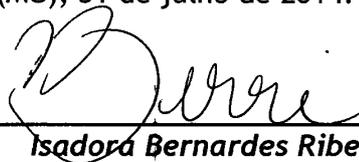


JUNTADA

Faço juntada aos autos, nesta data, de uma petição,
à(s) f. 557-558, conforme segue.

O referido é verdade. Dou fé.

Uberaba (MG), 31 de julho de 2014.



Isadora Bernardes Ribeiro
Estagiária





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM UBERABA/MG



EXMO(A) SR(A) JUIZ(ÍZA) DA 1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA -MG

EXECUÇÃO FISCAL nº 2003.38.02.001204-4
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), por meio do Procurador infra-assinado, vem, perante V. Exa., requer a suspensão do feito pelo prazo de 01 (um) ano, uma vez que o débito encontra-se **parcelado**, devendo ser mantida eventual garantia existente, a fim de caucionar a execução caso rescindido o acordo (STJ, Agresp n. 1146538).

Renuncia à intimação que deferiu este pedido nos termos em que foi formulado.

Termos em que pede e espera deferimento.

Uberaba/MG, 22 de julho de 2014.


Túlio Faria Tonelli

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

Nayara Camargos Santos
ESTÁGIARIA

Rua Aluisio de Melo Teixeira, 378 – Bairro Fabrício – CEP 38065-290 – Uberaba/MG

16:47 28/JUL/2014 022130 JUSTIÇA FEDERAL UBERABA

16:47 28/JUL/2014 022130 JUSTIÇA FEDERAL UBERABA



PROC. Nº. 2003.38.02.001204-4

F. Nº.

559

RUBRICA

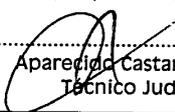
88003

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA
Av. Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, Bairro Vila Olímpica, Uberaba/MG – CEP: 38065-320 – Fone/Fax: (034) 2103-5137
E-mail: 01vara.uba@trf1.jus.br

CONCLUSÃO

Faço, nesta data, os presentes autos conclusos
ao MM. Juiz Federal.

Uberaba/MG, 20 de agosto de 2014.


Aparecido Castanheira Silva
Técnico Judiciário

DESPACHO

Vistos, etc.

I – Com base no Código de Processo Civil, art. 792, sus-
pendo o curso do processo, por 01 (um) ano.

II – Decorrido o prazo, sem manifestação da exequente,
arquivem-se.

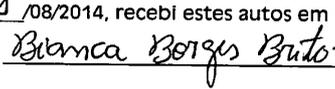
III – Intime-se.

Uberaba (MG), 21 de agosto de 2014.


Élcio Arruda
Juiz Federal da 1ª Vara

TERMO DE RECEBIMENTO

Aos 21 /08/2014, recebi estes autos em Secretaria.


Bianca Borges Brito

Ciente da decisão de fls. 539
Em 20/08/14

JM
Téc. J. A. Tonelli
Procur. Regional
Mat. S. 103.747

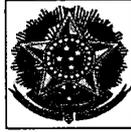
JUNTADA

Faço juntada aos autos, nesta data
Da Petição, p. 560

Uberaba, 11/05/16

DIRETOR DE _____
Dirceu Weber Leal
Técnico Judiciário





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM UBERABA/MG



EXMO(A) SR(A) JUIZ(ÍZA) DA 1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA -MG

15:31 10/MAI/2016 011421 JUSTIÇA FEDERAL UBERABA

VISTA

EXECUÇÃO FISCAL nº 2003.38.02.001204-4

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA

Av. p. 2

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem, nos autos em epígrafe, requerer vista nos termos do art. 25, parágrafo único da LEF e do art. 20 da Lei 11.033/04.

Nesses termos pede deferimento.

Uberaba/MG, 17/7/2015.

Túlio Faria Tonelli
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

Nayara Camargos Santos
ESTÁGIARIA

15:31 10/MAI/2016 011421 JUSTIÇA FEDERAL UBERABA

Rua Aluisio de Melo Teixeira, 378 – Bairro Fabrício – CEP 38065-290 – Uberaba/MG





F. N.º	
RUBRICA	561 PRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA
Av. Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, Bairro Vila Olímpica, Uberaba/MG – CEP: 38065-320 – Fone/Fax: (034) 2103-5137
E-mail: 01vara.uba@trf1.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Nesta data, de ordem do MM. Juiz Federal da Primeira Vara da Subseção Judiciária de Uberaba (MG), nos termos da Portaria 001/2013, de 03 de dezembro de 2013, encaminho os presentes autos ao setor próprio para abertura de vista à exequente, pelo prazo de 10 (dez) dias, conforme requerido.

Uberaba (MG), 30 de maio de 2016.


o/Diretor de Secretaria
Aparecido Castanheira Silva
Técnico Judiciário
Matrícula MG195003

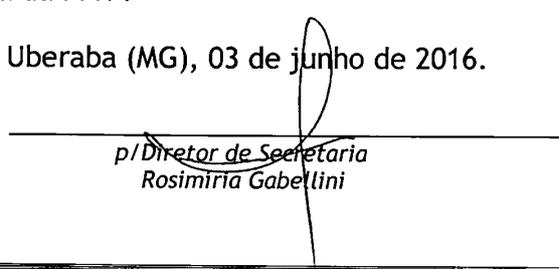




TERMO DE REMESSA

Remeto, nesta data os presentes autos à Procuradoria da PFN .

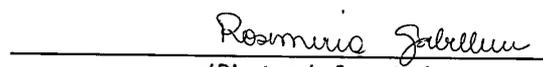
Uberaba (MG), 03 de junho de 2016.


p/Diretor de Secretaria
Rosimaria Gabellini

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebo nesta data, os presentes em Secretaria

Uberaba (MG), 15 / 06 / 2016.


p/Diretor de Secretaria



 **PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL**
PFN-MG PSFN-UBERABA MG
CERTIDÃO
Certifico, para os fins do artigo 20, da Lei nº 11.033/2004, que os presentes autos foram entregues na data abaixo, na sede desta Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Uberaba.
Uberaba/MG, 3/6/16 *L*

JUNTADA

Faço juntada aos autos, nesta data,

127 CAD 1-563-
1563

..... que se seguem. Dou Fé.

Uberaba, 17/06/2016

.....
DIRETOR DE SECRETARIA

Cleber Neto Miranda
Cléber Neto Miranda
Justiça Federal
1ª Vara - URA





MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL UBERABA
Rua Aluizio de Melo Teixeira nº 378 – Fabrício – Uberaba/MG



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 1ª VARA
DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA-MG.**

PROCESSO Nº: 2003.38.02.001204-4

EXEQÜENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: A ELETROTÉCNICA IND. DE MATERIAL ELÉTRICO SA

(CDA(s): 31.502.131-4 e 60.163.405-5)

11:16 15/JUN/2016 01:47:28 JUSTIÇA FEDERAL UBERABA

A **UNIÃO**, pela Procuradora da Fazenda Nacional que esta subscreve nos autos dos Execução Fiscal em epígrafe, vem, respeitosamente, perante V. Exa. expor e requerer o que segue.

A executada aderira ao parcelamento da Lei nº 11.941/09, razão pela qual o presente feito restará paralisado.

Contudo, tal pedido de parcelamento não fora sequer consolidado, tendo sido rejeitado na fase de consolidação, conforme demonstra a tela em anexo.

Em face do exposto, requer o prosseguimento da execução, considerando que não pende sobre o crédito nenhuma causa de suspensão de exigibilidade.

Pois bem.

À fl. 66 consta auto de penhora e avaliação de cinco imóveis de propriedade da executada, avaliados naquela época em R\$ 429.200,00.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL UBERABA
Rua. Aluízio de Melo Teixeira nº 378 – Fabrício – Uberaba/MG

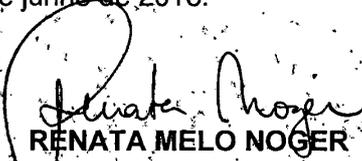


Atualmente a execução monta a cifra de R\$ 1.231.969,29, sem honorários advocatícios.

Com vistas a possibilitar futuro pedido de designação de hasta pública, **a exequente pugna para que seja procedida reavaliação dos bens penhorados à fl. 66**, até mesmo porque acredita que os imóveis estão subavaliados no processo.

Termos em que pede deferimento.

Uberaba, 08 de junho de 2016.


RENATA MELO NOGER
Procuradora da Fazenda Nacional



OPANTE: 25.422.288/0001-13



ASSINALE COM 'X' O PARCELAMENTO DESEJADO

PARCELAMENTO	SITUAÇÃO
() PAEX-130	ENCERRADA POR RESCISÃO
() PAEX-120 - IPI	ENCERRADA POR LIQUIDAÇÃO
() PAEX-120 - PIS-PASEP	ENCERRADA POR LIQUIDAÇÃO
() PAEX-120 - COFINS	ENCERRADA POR LIQUIDAÇÃO
() L.11941-PGFN-PREV-ART 1	ENCERRADA POR RESCISÃO
() L.11941-PGFN-DEMAIS-ART 1	ENCERRADA POR RESCISÃO
() L.11941-PGFN-PREV-ART 3	REJEITADA NA CONSOLIDAÇÃO
() L.11941-PGFN-DEMAIS-ART 3	EXCLUÍDA AGUARDANDO RESCISÃO
() L.11941-RFB-PREV-ART 1	REJEITADA NA CONSOLIDAÇÃO
() L.11941-RFB-DEMAIS-ART 1	LIQUIDADA
() L.11941-RFB-PREV-ART 3	REJEITADA NA CONSOLIDAÇÃO
() L.11941-RFB-DEMAIS-ART 3	ENCERRADA POR RESCISÃO

CONTINUA...

PF3=SAI PF8=AVANCA PF12=VOLTA



PAEX/CONSULTA/CONSCONTA (CONSULTA CONTA)

DATA : 06/06/2016 HORA : 16:43

USUÁRIO : SOLANGE

PAG.: 2

OPTANTE: 25.422.288/0001-13



ASSINALE COM X O PARCELAMENTO DESEJADO

PARCELAMENTO	SITUAÇÃO
(-) L.12996-PGFN-DEMAIS	REJEITADA NA CONSOLIDAÇÃO

PF3=SAI PF7=RECUA PF12=VOLTA



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

DIVIDA



CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

06/06/2016

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

13:19:45

Credito: 601634055

CGC: 25.422.288/0001-13

Nome: A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA

Doc. de Origem: 31/10/2002 CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL

Tipo de Credito: 1 - Dt. Cadastro: 31/10/2002 Livro: 2 Folha: 081

Dt. de Inscriçao: 26/03/2003 RFB: 11.029.050 Orgao Inscr: 11.229.000

Periodo da Divida: 04/1999 a 07/2002 PRC Tramitacao: 11.200.803

Comarca: 11701 Vara: 001 Acao Jud: 2003380200f2044 Primeira Instancia

Fase: 782 INDICADO INCLUSAO CONS. PARC LEEI 11941 Dt. da Fase: 20/09/2010

REFIS excluido 15/05/2002

Principal: 398.199,27 E - Extrato C - Compet. Credito

Multa isolada: 0,00 R - End. Corr. V - Val Discriminados

Multa de oficio: 0,00 H - Hist. Fase. A - Acab Judicial

Multa de mora: 79.639,88 S - Solidario P - Parcelamento

Juros: 754.130,14 F - Fund. Legal

Encargo legal: 0,00

T o t a l: 1.231.969,29

Honorarios: 123.196,92

Valores atualizados p/ 06/2016 em REAL

Credito Ajuizado: J/H. REFIS: *****0,00

XMIT

Versão 0.268.25

06/06/2016 13:19





PROC. Nº. 2003.38.02.001204-4

F. Nº.

568

RUBRICA

PRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA
Av. Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, Bairro Vila Olímpica, Uberaba/MG – CEP: 38065-320 – Fone/Fax: (034) 2103-5137
E-mail: 01vara.uba@trf1.jus.br

CONCLUSÃO

Faço, nesta data, os presentes autos conclusos
ao MM. Juiz Federal.

Uberaba/MG, 22 de Junho de 2016.


Aparecido Castanheira Silva
Técnico Judiciário

DESPACHO

Vistos, etc.

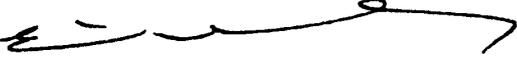
I – Injustificada, por ora, é a reavaliação do bem penho-
rado, dada a ausência de leilão iminente. Indefiro, pois, o pedido
a propósito (f. 563-564).

II – À exequente, para, no prazo de 10 (dez) dias, reque-
rer o quê de direito.

Se ausente manifestação em tempo hábil, vinculada a
execução à iniciativa do credor, arquivem-se, *sine die*.

III – Intime-se.

Uberaba (MG), 23 de junho de 2016.


Élcio Arruda
Juiz Federal da 1ª Vara

TERMO DE RECEBIMENTO

Aos 24/06/2016, recebi estes autos em Secretaria.

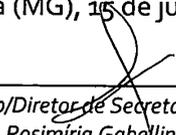

Pamella Rosa e Diniz



TERMO DE REMESSA

Remeto, nesta data os presentes autos à P FN .

Uberaba (MG), 15 de julho de 2016.

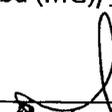


p/Diretor de Secretaria
Rosimíria Gabellini

TERMO DE RECEBIMENTO

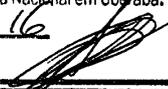
Recebo nesta data, os presentes em Secretaria .

Uberaba (MG), 12 / 07 / 2016.



p/Diretor de Secretaria
Rosimíria Gabellini
Técnica Judiciária



 **PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL**
PFN-MG PSFN-UBERABA MG
CERTIDÃO
Certifico, para os fins do artigo 20, da Lei nº 11.033/2004, que os presentes autos foram entregues na data abaixo, na sede desta Procuradoria-Setorial da Fazenda Nacional em Uberaba.
Uberaba/MG, 15/07/16 





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA-MG

1ª Vara/Ura
178: <u>570</u>
<u>23</u>

EM BRANCO



TERMO DE JUNTADA

Faço juntada aos autos, nesta data, da
petição e documentos F
573 - 574

que se seguem. Dou fé.

Uberaba (MG), 16 / 08 / 2016


Diretor de Secretaria
Dirceu Kiebert Leal
Técnico Judiciário



MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Uberaba/MG



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSEÇÃO
JUDICIÁRIA DE UBERABA -MG

EXECUÇÃO FISCAL nº 2003.38.02.001204-4

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA e
outros

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), por sua procuradora que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, considerando que a executada foi devidamente intimada da penhora de fl. 65-v, e não opôs Embargos de Devedor, requer designação de datas para hasta pública dos bens penhorados de propriedade da executada, expedindo-se os editais e intimações com os prazos e formalidades legais.

Para a prática do ato, indica o illoieiro o Sr. Gléner Brasil Cassiano, no endereço: BR 050, KM 78 - Nº 9001 - UBERLÂNDIA/MG - CEP 38.400 - 000 - FONES (34) 3241-6161, 3229-6161 e 9988-1611.

Nesses termos pede deferimento.

Uberaba/MG, 1 de agosto de 2016.

Renata Melo Noger

PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

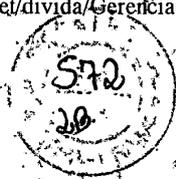
Ana Carolina Cunha de Oliveira
Ana Carolina Cunha de Oliveira

ESTAGIÁRIA

Rua Aluisio de Melo Teixeira, 378 - Bairro Fabrício - CEP 38065-290 - Uberaba/MG

10548.12/AGO/2016 021446 JUSTIÇA FEDERAL 1ª VARA - UBERABA





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

18/07/2016

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

15:18:14

Credito: 601634055 CGC: 25.422.288/0001-13

Nome: A ELEOTRECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA

Doc. de Origem: 31/10/2002 CDE - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL

Tipo de Credito: 1 Dt. Cadastramento: 31/10/2002 Livro: 2 Folha: 081

Dt. de Inscricao: 26/03/2009 REB: 14.029.050 Orgao Inscri.: 11.229.000

Periodo da Divida: 04/1999 a 07/2002 PRC Tramitacao: 11.200.803

Comarca: 11701 Vara: 001 Acao Jud: 200338020012044 Primeira Instancia

Fase: 760 PRE-PARCELAMENTO Dt. da Fase: 01/12/2014

REFIS excluido 15/05/2002

Principal: 398.199,27 E - Extrato C - Compet. Credito

Multa isolada: 0,00 R - End. Corr. V - Val Discriminados

Multa de officio: 0,00 H - Hist. Fase: A - Acao Judicial

Multa de mora: 79.639,88 S - Solidario P - Parcelamento

Juros: 678.910,33 F - Fund. Legal

Encargo legal: 0,00

T o t a l: 1.156.749,48

Honorarios: 115.674,94

Valores atualizados p/ 12/2014 em REAL

Credito Ajuizado - J/H REFIS: *****0,00

XMIT

Versão 0.268:28

18/07/2016 15:18

513
20

ASSINALE COM 'X' O PARCELAMENTO DESEJADO

PARCELAMENTO	SITUAÇÃO
() PAEX-130	ENCERRADA POR RESCISÃO
() PAEX-120 - IPI	ENCERRADA POR LIQUIDACÃO
() PAEX-120 - PIS-PASEP	ENCERRADA POR LIQUIDACÃO
() PAEX-120 - COFINS	ENCERRADA POR LIQUIDACÃO
() L.11941-PGFN-PREV-ART 1	ENCERRADA POR RESCISÃO
() L.11941-PGFN-DEMAIS-ART 1	ENCERRADA POR RESCISÃO
() L.11941-PGFN-PREV-ART 3	REJEITADA NA CONSOLIDACÃO
() L.11941-PGFN-DEMAIS-ART 3	EXCLUIDA AGUARDANDO RESCISÃO
() L.11941-RFB-PREV-ART 1	REJEITADA NA CONSOLIDACÃO
() L.11941-RFB-DEMAIS-ART 1	LIQUIDADA
() L.11941-RFB-PREV-ART 3	REJEITADA NA CONSOLIDACÃO
() L.11941-RFB-DEMAIS-ART 3	ENCERRADA POR RESCISÃO

CONTINUA...

PF3=SAI PF8=AVANCA PF12=VOLTA



STY
20

OPTANTE: 25.422.288/0001-13

ASSINALE COM 'X' O PARCELAMENTO DESEJADO

PARCELAMENTO	SITUAÇÃO
(_) L.12996-PGFN-DEMAIS	REJEITADA NA CONSOLIDAÇÃO

PF3=SAI PF7=RECUA PF12=VOLTA





PROC. Nº. 2003.38.02.001204-4

F. Nº.

575

RUBRICA

[assinatura]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA
Av. Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, Bairro Vila Olímpica, Uberaba/MG – CEP: 38065-320 – Fone/Fax: (034) 2103-5137
E-mail: 01vara.uba@trf1.jus.br

CONCLUSÃO

Faço, nesta data, os presentes autos conclusos
ao MM. Juiz Federal.

Uberaba/MG, 31 de agosto de 2016.

[assinatura]
Aparecido Castanheira Silva
Técnico Judiciário

DESPACHO

Vistos, etc.

I – Designo hasta pública para os dias 11-05-2017, às 09h00min (1º leilão), e 22-05-2017, às 09h00min (2º leilão).

II – Para os atos, nomeio o leiloeiro José Antônio Rodova-
lho Júnior, registro JUCEMG nº 862.

III – Procedam-se à reavaliação e às intimações necessá-
rias.

Uberaba (MG), 05 de setembro de 2016.

[assinatura]
Élcio Arruda
Juiz Federal da 1ª Vara

TERMO DE RECEBIMENTO

Aos 05/09/2016, recebi estes autos em Secretaria.

[assinatura]
Bianca Borges Brito

F. Nº. 576

RUBRICA 

JUNTADA

Faço juntada aos autos, nesta data, da **Certidão informando designação de leilão**, que segue(m).

O referido é verdade. Dou fé.

Uberaba (MG), 23 de setembro de 2016.



Ludmila Beatriz da Silva Vieira
Estagiária – MG5083 ES



Arriana

Processo: 2003.38.02.001204-4

CERTIDÃO

De ordem do MM. Juiz Federal desta Vara, certifico que os imóveis matriculados sob os números 13.199, 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860, todos do CRI do 1º. Ofício de Uberaba, MG, também penhorado nestes autos, será levado à hasta pública nos dias 24-10-2016 e 09-11-2016, às 09h00min., no feito 2003.38.02.001022-9.

O referido é verdade. Dou fé.

Uberaba, MG, 09 de setembro de 2016


p/Setor de Execução Fiscal
Aparecido Castanheira Silva
Técnico Judiciário
Matrícula nº. MG195003

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO



Processo 2003.38.02.001204-4

EXQTE : UNIAO FEDERAL
EXCDO : A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA
EXCDO : SAURO BOSCOLO JUNIOR
EXCDO : RICARDO BOSCOLO
EXCDO : PAULO RENATO BOSCOLO
ADVOCADO : MC00075226 - WELLINGTON FREITAS HILARIO

I - Designo hasta pública para os dias 11-05-2017, às 09h00min (1º leilão), e 22-05-2017, às 09h00min (2º leilão).

II - Para os atos, nomeio o leiloeiro José Antônio Rodvalho Júnior, registro JUCFEMG nº 862. III - Procedam-se à reavaliação e às intimações necessárias.

Certifico que:

1. [] foi DIVULGADO O EXPEDIENTE SUPRA em 26/10/2016 e COM VALIDADE DE PUBLICAÇÃO em 27/10/2016 no Diário Eletrônico da Justiça Federal, em nome do(a)s advogados(a)s nele indicado(a)s.

() o respectivo prazo expira em ___/___/___
DE UBERABA, 26/10/2016

Servidor(a):

CLEBER NETO MIRANDA

2. [X] abri vista deste autos, nesta data, a(o):

() AGU (X) PFN () MPF () INSS () CEF () PERITO: _____
() ADV. DOS () AUTORE(S) () RÉU(S) () _____ DR.

DE UBERABA, 25/11/16

Servidor(a):

Geni de Lellis Ferreira
Técnica Judiciária

3. [] COTA/CERTIDÃO

4. [] RECEBI, nesta data, os presentes autos:

() COM PRONUNCIAMENTO () SEM PRONUNCIAMENTO () COM COTA
DE UBERABA, ___/___/___

Servidor(a):

5. [] Fiz a JUNTADA, nesta data, aos presentes autos, do(a)s _____

que seguem.

DE UBERABA, ___/___/___

Servidor(a):



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PFN-MG PSFN-UBERABA MG
CERTIDÃO
Certifico, para os fins do artigo 20, da Lei nº 11.033/2004, que os presentes autos foram entregues na data abaixo, na sede desta Procuradoria-Setorial da Fazenda Nacional em Uberaba.
Uberaba/MG, 25/11/16
la

CIENTE
J. 575
28 NOV. 2016
Renata Melo Noger
Renata Melo Noger
Procuradora da Fazenda Nacional

RECEBIMENTO
Certifico haver recebido, nesta data os presentes autos do (s):
 AUTOR MPF CEF
 INSS PFN
Uberaba (MG), 05 112 116
Geni de Lellis Ferreira
P/ DIRETOR DE SECRETARIA

Geni de Lellis Ferreira
Técnica Judiciária



F. N.º 549

RUBRICA *Isadora*

CERTIDÃO

Certifico, nesta data, ter expedido **Mandado de Reavaliação/Intimação e Ofício**.

O referido é verdade. Dou fé.

Uberaba (MG), 7 de fevereiro de 2017.

Isadora Lima Ricardo
Isadora Lima Ricardo
Estagiária – MG5220ES



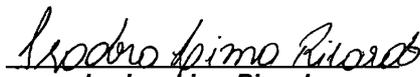
gue(m).

JUNTADA

Faço juntada aos autos, nesta data, do **Ofício**, que se-

O referido é verdade. Dou fé.

Uberaba (MG), 15 de fevereiro de 2017.



Isadora Lima Ricardo
Estagiária – Matrícula MG5220ES





Hasta
Pública
(PRIORIDADE)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA
Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, 30, Vila Olímpica, Uberaba/MG – CEP: 38065-320 – Fone/Fax (34) 2103-5141
E-mail: 01vara.uba@trf1.jus.br

Ofício SEEXEC/N. 86/2017

Uberaba (MG), 7 de fevereiro de 2017.

Senhor Oficiala,

RECEBIDO EM:	14/02/17
HORÁRIO:	09:20
	Humberto

Com o presente, de ordem do MM. Juiz Federal da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, nos autos do processo 2003.38.02.001204-4 (UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL x A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA E OUTROS), em face da designação de hasta pública para os dias 11-05-2017 (1º leilão) e 22-05-2017 (2º leilão), solicito a Vossa Senhoria, **no prazo de cinco (05) dias para atendimento**, cópias imobiliárias atualizadas dos imóveis matriculados sob os números 13.199, 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.


Roberto Ribeiro Camelo
Diretor de Secretaria

Cartório de Registro de Imóveis
Comarca de Uberaba - Minas Gerais
Oficiala: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira
Escriventes Substitutos: Dr. Ricardo Pena Teixeira
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Anexo: Cópia do despacho designando leilão.

Ilustríssima Senhora
Dra. Beatriz dos Santos Teixeira
Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis do 1º. Ofício
Avenida Afrânio Azevedo nº. 424 – Vila Santa Maria
Uberaba - MG



CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver entregado uma via original do presente Ofício, conforme recibo exarado.

Uberaba (MG), 14 de fevereiro de 2017.



Mauro de Jesus Ribeiro Rosa

Oficial de Justiça Avaliador





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA-MG

1ª Vara/Ura
Fls. <u>581</u>
<u>RBP</u>

EM BRANCO



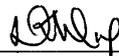
TERMO DE JUNTADA

Faço juntada aos autos, nesta data, 20

Ofício, f. 582 -
603

que se seguem. Dou fé.

Uberaba (MG) 21/02/11



Diretor de Secretaria

Dirceu Kleber Leal
Tribunal Judiciário





Primeiro Ofício de Registro de Imóveis



COMARCA DE UBERABA - MG

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - PABX: (34) 3321-6869
Fax: (34) 3312-4458 - CEP 38050-110 - Uberaba/MG

OFICIALA: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira
Escreventes Substitutos: Dr. Ricardo Pena Teixeira
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Ofício nº 89/2017.

Uberaba, 16 de fevereiro de 2017.

Do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Uberaba-MG.
Ao Exmo. Sr. Dr. Élcio Arruda, MM. Juiz da 1ª Vara Federal de Uberaba-MG.

Assunto: Ofício SEEXEC/N.86/2017 – Autos nº 2003.38.02.001204-4 – UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL X A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA e OUTROS.

Meritíssimo Sr. Juiz,

Vimos, em atendimento ao Ofício acima epigrafado, enviar a Vossa Excelência as certidões das matrículas nº 13.199, 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860, do livro 2-Registro Geral.

Sem mais, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Dra. Beatriz dos Santos Teixeira,
Oficiala do 1º Ofício de Registro
de Imóveis de Uberaba-MG.

Exmo. Sr.
Dr. Élcio Arruda
MM. Juiz da 1ª Vara Federal
Av. Maria Carmelita de C. Cunha, 30
38.065-320 UBERABA MG

17:04 20/FEV/2017 003797 JUSTICA FEDERAL UBERABA

17:04 20/FEV/2017 003797 JUSTICA FEDERAL UBERABA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - PABX: (34) 3321-6869 - Fax: (34) 3312-4458 - CEP 38050-110 - Uberaba/MG

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira



CERTIDÃO

Livro 2 - Regitro Geral

MATRÍCULA
17.860

FICHA
001

REGISTRO DE IMÓVEIS
1.º Ofício - Uberaba

10 de dezembro de 1984.

IMÓVEL: Um prédio, situado nesta cidade, no Bairro da Boa Vista, no loteamento denominado Tiradentes, à Rua Sétimo Boscolo, nº 404, coberto de telhas francesas, composto de quatro cômodos, sendo um quarto, uma sala, uma cozinha, uma área e um BWC e o seu respectivo terreno formado pelo lote 19 da quadra P, medindo dez (10) metros de frente por vinte e cinco (25) metros de fundos, distante cento e oitenta (180) metros da esquina formada com a Rua Rodrigues Alves, ficando do lado par da numeração da rua, dividindo e confrontando por seus diferentes lados com propriedades de Manoel Lopes pelo lado esquerdo, com Armando Rafael pelo lado direito e de Miguel Antônio da Silva pelos fundos. **CADASTRO:** 311.0619.013.001. **PROPRIETÁRIOS:** MANOEL LOPES, português, proprietário e sua mulher dona JOAQUINA DA SILVA LOPES, brasileira, do lar, portadores do CPF. 036.311.686-91, residentes e domiciliados nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** 38.072, deste Cartório. (ILS) Dou fé. *A Oficial: [assinatura]*

R.001/17.860 - Protocolo nº 40.112, de 10 de dezembro de 1.984. Conforme escritura pública de compra e venda, lavrada em 19 de novembro de 1.984, no Cartório do 2º Ofício de notas local, livro 527-A, fls. 073, A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., firma com sede nesta cidade, inscrita no CGC MF sob o nº 25.422.288/0001-13, devidamente representada, adquiriu de MANOEL LOPES, português, proprietário e sua mulher dona JOAQUINA DA SILVA LOPES, brasileira, do lar, portadores do CPF. 036.311.686-91, residentes e domiciliados nesta cidade, pela importância de Cr\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), o imóvel objeto desta matrícula. **OBSERVAÇÃO:** Consta da escritura ora registrada que o imóvel objeto desta matrícula acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, sob o nº 311.0619.013.001. Uberaba, 10 de dezembro de 1.984. (ILS) Dou fé. *A Oficial: [assinatura]*

(VÍDE VERSO)



CONT.

R.002/17.860 - Protocolo nº 102.928, de 27 de novembro de 2.000.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Certidão para fins de Registro de Penhora, extraída dos Autos nº 701980111713, de Ação de Execução Fiscal requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais contra A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A e Outros, datada de 23 de novembro de 2.000, expedida pela Secretaria da Vara de Execuções Fiscais, Falência e Concordatas, Registro Público e Cartas Precatórias desta Comarca, cujos autos se processam perante a Dra. Régia Ferreira de Lima, Juíza de Direito da Vara acima mencionada, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A - Inscrição Estadual nº 70104643799-28, com sede nesta cidade, à Avenida Francisco Podboy, nº 333 - Distrito Industrial I, para assegurar o pagamento da importância de R\$509.360,71 (quinhentos e nove mil, trezentos e sessenta reais e setenta e um centavos), o imóvel objeto desta matrícula. A qualificação da exequente e a intimação da executada não constam da Certidão, bem como a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 18 de dezembro de 2.000. (PCR) (JB). Dou fé. A Oficial:

R-3-17.860 - Protocolo n. 131.243, de 03 de maio de 2.005.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001204-4, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A.; 2) Sauro Bóscolo Júnior; 3) Paulo Renato Bóscolo e 4) Ricardo Bóscolo, datado de 06 de abril de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 12 Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Luiz Carlos de Oliveira Vaz, Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$841.014,92 (oitocentos e quarenta e um mil, quatorze reais e noventa e dois centavos), em 01-02-2.005, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.799, 17.800 e 17.801, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficial:

(vide ficha 2)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - PABX: (34) 3321-6869 - Fax: (34) 3312-4458 - CEP 38050-110 - Uberaba/MG

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira



CERTIDÃO

MATRÍCULA: **17860** FICHA: **02** 1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG
 LIVRO 2 — REGISTRO GERAL A OFICIALA: _____

AV-4-17.860 - Protocolo n. 131.243, de 03 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.
 O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 3-17.860, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: _____

R-5-17.860 - Protocolo n. 131.244, de 03 de maio de 2.005.
REGISTRO DE PENHORA.
 Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.000895-2, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda.; 2) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. e 3) Flávio Roberto Bóscolo, datado de 11 de janeiro de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Ivan Marcelo Ferreira - Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$113.231,13 (cento e treze mil, duzentos e trinta e um reais e treze centavos), em 14-09-2.004, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.799, 17.800 e 17.801, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário FLAVIO ROBERTO BÓSCOLO, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: _____

AV-6-17.860 - Protocolo n. 131.244, de 03 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.
 O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 5-17.860, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: _____

R-7-17.860 - Protocolo n. 131.245, de 03 de maio de 2.005.
REGISTRO DE PENHORA.
 Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001022-9, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra A (vide verso)



(Cont...)

Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., datado de 09 de abril de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 12º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Luiz Carlos de Oliveira Vaz - Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1ª. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$157.280,49 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), em 16-03-2.005, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.799, 17.800 e 17.801, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala: _____

AV-8-17.860 - Protocolo n. 131.245, de 03 de maio de 2.005.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 7-17.860, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala: _____

R-9-17.860 - Protocolo n. 131.509, de 17 de maio de 2.005.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001214-7, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3.200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. e 2) Sauro Bóscolo, datado de 01 de março de 2.005, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba - Segunda Vara, assinado por Vanar Carlos Guedes - Diretor de Secretaria, por ordem da MMA. Juiza Federal Substituta da 2ª. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., com sede nesta cidade, à Avenida Francisco Podboy, n. 333, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$504.594,20 (quinhentos e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), calculada em março/2003, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na (vide ficha 3)

Ofício Eletrônico (01) 1328 2277

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - PABX: (34) 3321-6869 - Fax: (34) 3312-4458 - CEP 38050-110 - Uberaba/MG

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira



CERTIDÃO

MATRÍCULA	FICHA	1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG
17860	03	LIVRO 2 — REGISTRO GERAL
		OFICIALA: <i>[assinatura]</i>

forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado. Uberaba, 17 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[assinatura]*

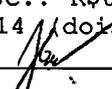
AV-10-17.860 - Protocolo n. 131.509, de 17 de maio de 2.005. AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.
 O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 9-17.860, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 17 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[assinatura]*

AV-11-17.860 - Protocolo n. 165.298, de 15 de dezembro de 2009. AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.
 Nos termos do Ofício n. 688/2009/SEXEC, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001020-1, da Ação de Execução Fiscal movida pela União/Fazenda Nacional contra 1) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 2) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda e 3) Flávio Roberto Bóscolo, datado de 07 de dezembro de 2009, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba - Segunda Vara e assinado pela Dra. Cláudia Aparecida Salge, MMA. Juíza Federal Substituta da citada Vara e arquivado neste Serviço Registral, **é averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula.** Uberaba, 30 de dezembro de 2009 (dois mil e nove). (TBS) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[assinatura]*

R.12/17.860 - Protocolo n. 228.572, de 06 de novembro de 2014. REGISTRO DE PENHORA.
 Conforme Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 1737-59.2013.4.01.3802, de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3.100, na qual figura como exequente, **União/Fazenda Nacional** e como executada, **Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda**, datado de 18 de outubro de 2013 e Ofício n. 605/2014/SEXEC, extraído dos mesmos Autos, datado de 29 de outubro de 2014, ambos expedidos pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Segunda Vara, assinados por Renato de Castro Suga, Técnico Judiciário, por ordem do Dr. Osmane Antônio dos Santos, MM. Juiz Federal Titular da citada Vara, **UNIÃO/FAZENDA NACIONAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A.**, empresa industrial, com sede nesta cidade, na Avenida Francisco Podboy, (VIDE VERSO)



(Cont...)

n. 333, Bairro Distrito Industrial I, inscrita no CNPJ sob o n. 25.422.288/0001-13, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o n. 3120585085-1, em 05-01-00, para assegurar o pagamento da importância de **R\$604.827,09** (seiscentos e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e nove centavos), calculada em março de 2013, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais). Foi nomeado depositário **FLÁVIO ROBERTO BOSCOLO**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Mandado e nem do Ofício. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 10 (dez) de novembro de 2014, (dois mil e quatorze). (JB) (PTO). Dou fé  Oficiala: _____

AV.13/17.860 - Protocolo n. 228.572, de 06 de novembro de 2014.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. **12/17.860**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 10 de novembro de 2014. (JB) (PTO). Dou fé  Oficiala: _____

R.14/17.860 - Protocolo n. 247.385, de 31 de março de 2016.
REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, datado de 30 de setembro de 2015 e Ofício n. 070/2016/SEXEC, datado de 17 de março de 2016, extraídos dos Autos n. 13-83.2014.4.01.3802, de Ação de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3.100, na qual figura como exequente, **União Federal - Fazenda Nacional** e como executados, **01) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 02) Transportadora 7B Ltda - EPP; 03) Eletrometalúrgica Uberaba Ltda; 04) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda; 05) Agropastoril 7B Ltda e 06) Indústria Nacional de Componentes Elétricos Ltda**, expedidos pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Segunda Vara, assinados, respectivamente, por Renato de Castro Suga, Técnico Judiciário e por Gisele Josakian Mio Bessa, Analista Judiciária, por ordem do Dr. Osmane Antônio dos Santos, MM. Juiz Federal da citada Vara, acompanhados do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 24 de fevereiro de 2016, expedido pela
(VIDE FICHA 4)

Gráfica Estímulo (31) 3338 2277

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - PABX: (34) 3321-6869 - Fax: (34) 3312-4458 - CEP 38050-110 - Uberaba/MG

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira



CERTIDÃO

MATRÍCULA
17.860

FICHA
4

1.º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS - UBERABA-MG

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Ver Oficiala: *[assinatura]*

mencionada Subseção Judiciária, assinado por Cíntia Amaral Cardoso, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, com endereço na Avenida Francisco Podboy n. 333, Bloco A, Distrito Industrial, nesta cidade, CEP 38056-640, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de **R\$142.676,16** (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), calculada em junho de 2015, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$200.000,00** (duzentos mil reais). Foi nomeado depositário, **RICARDO BOSCOLO**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não consta do Mandado e nem do Ofício. Emolumentos: R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 04 de abril de 2016. (JB) (LBCA). Dou fé. *[assinatura]* Oficiala: _____

AV.15/17.860 - Protocolo n. 247.385, de 31 de março de 2016.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. 14/17.860, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 04 de abril de 2016. (JB) (LBCA). Dou fé. *[assinatura]* Oficiala: _____

VIDE-VERSO



Rrc

CERTIFICA, em atendimento ao ofício SEEXEC/N. 86/2017, datado de 7 de fevereiro de 2017, expedido pelo Poder Judiciário- Justiça Federal- Seção Judiciária de Minas Gerais- Subseção Judiciária de Uberaba/MG - 1ª Vara, para instruir processo 2003.38.02.001204-4, que foi prenotado neste Serviço Registral, sob o n.º **254.583**, em 04 de novembro de 2016, Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 05 de setembro de 2016, extraído dos autos n.º 7472-73.2013.4.01.3802, de Ação de Execução Fiscal/Fazenda Nacional move contra a Eletroceramica Industria de Material Elétrico Ltda. Dou fé. Uberaba, 16 de fevereiro de 2017. Pela Oficiala: *[assinatura]*.

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Comarca de Uberaba – Minas Gerais

Oficiala: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira
 Escreventes Substitutos: Dr. Ricardo Pena Teixeira
 Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
 Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Certidão do original arquivado neste Ofício.

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS
 Av. AFRÂNIO AZEVEDO N.º 424 - SANTA MARIA - UBERABA/MG - CEP 38050-110 - PABX: (34) 3321-8860 - FAX: (34) 3312-4458
 E-MAIL: sp@uberaba.jus.br
 Oficiala: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira
 Escreventes Substitutos: Dr. Ricardo Pena Teixeira / Dr. Guilherme Teixeira Junqueira / Dr. Humberto Teixeira Junqueira

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS
 REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA
 COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA
 COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA
 COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA
 COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA
 COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA
 COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA
 COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA
 COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA
 COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA
 COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - PABX: (34) 3321-6869 - Fax: (34) 3312-4458 - CEP 38050-110 - Uberaba/MG

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira



CERTIDÃO

Livro 2 - Registro Geral

PA OFICIAL *Teixeira*

MATRÍCULA
17.801

FICHA
001

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.º Ofício - Uberaba 09 de novembro de 1984.

IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade, à Rua Mogiana, medindo trinta (30) metros de frente, trinta e três (33) metros de um lado, na confrontação com sucessores de Francisco Bertoldo e com Messias Ramos, cinquenta e três (53) metros e oitenta (80) centímetros do outro lado, na confrontação com Kavane Barsan e nos fundos fazendo uma linha quebrada em cinco lances, mede respectivamente dezanove (19) metros e cinquenta (50) centímetros, onze (11) metros e cinquenta (50) centímetros, seis (06) metros e sessenta (60) centímetros, três (03) metros e vinte (20) centímetros e quatro (04) metros e cinquenta (50) centímetros, confrontando em todos os lances com a Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. **PROPRIETÁRIA:** A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., CGC/MF. 25.422.288/0001-13, com sede e foro nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** 2.980, do 2º CRI local. (ILS) Dou fé.

PA Oficial: *Teixeira*

R.001/17.801 - Protocolo nº 39.839, de 09 de novembro de 1.984. EMITENTE: A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., CGC/MF. 25.422.288/0001-13, com sede e foro nesta cidade. **AVALISTAS:** SAURO BÓSCOLO, CPF. 004.803.636-68, casado, industrial, DIVA DE OLIVEIRA BÓSCOLO, casada, industrial, SAURO BÓSCOLO JUNIOR, CPF. 211.746.286-34, casado, industrial e ANA MARIA FACURY BÓSCOLO, casada, do lar, todos residentes e domiciliados nesta cidade, brasileiros. **FINANCIADOR:** BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS-BDMG., agência de Belo Horizonte-MG. **TÍTULO:** Cédula de Crédito Industrial nº 30.433, emitida em 25 de outubro de 1.984. **VALOR DO CRÉDITO:** 27.985 ORTN. **JUROS:** 8,5% (oito e meio por cento) ao ano que incidirão sobre o saldo devedor, expresso em CRTN. e serão contados a partir da liberação dos recursos e exigidos trimestralmente durante o período de carência, sempre aos dias 10 (dez) no último mês do trimestre considerado, passando a ter vencimento mensal após o término do referido período, juntamente com as prestações de amortização do principal. **CORREÇÃO MONETÁRIA:** O crédito tem, para fins de correção monetária, seu valor expresso em ORTN., de que trata a lei nº cont...



CONT.

4.357, de 16/07/64 indicada sua equivalência de acordo com a Res. 575/82, da Diretoria do BNDES. VENCIMENTO E PRAÇA DO PAGAMENTO: Em 10 de novembro de 1.989, na cidade de Belo Horizonte-MG. OBJETO DA GARANTIA: Em hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel descrito na matrícula nº 6.224, avaliado o terreno em Cr\$150.000.000 e as benfeitorias em Cr\$960.000.000 e em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, os imóveis descritos nas matrículas nºs. 17.800 e 17.799, - os terrenos avaliados em Cr\$75.000.000 e as benfeitorias em Cr\$200.000.000 e o imóvel descrito na matrícula nº 13.199, avaliado em Cr\$15.000.000. Referência: Registro nº 4.050, do livro 3-Registro Auxiliar, deste Cartório. Uberaba, 09 de novembro de 1.984. (ILS) Dou fê. A Oficial:

Prof. Ferreira
AV.002/17.801 - Protocolo nº 63.402, de 27 de agosto de 1.990. Procedese a este cancelamento nos termos da Carta de Autorização, passada na cidade de Belo Horizonte-MG., datada de 02 de janeiro de 1.990, assinada pelos representantes do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG., devidamente formalizada e arquivada neste Cartório, comprobatória da liquidação total do débito da Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., referente ao registro número 001/17.801. Uberaba, 27 de agosto de 1.990. (ILS) Dou fê. A Oficial: *Beatriz de Souza Pereira*

R.004/17.801 - Protocolo nº 102.926, de 27 de novembro de 2.000.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Certidão para fins de Registro de Penhora, extraída dos Autos nº 701980111713, de Ação de Execução Fiscal requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais contra A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A e Outros, datada de 23 de novembro de 2.000, expedida pela Secretaria da Vara de Execuções Fiscais, Falência e Concordatas, Registro Público e Cartas Precatórias desta Comarca, cujos autos se processam perante a Dra. Régia Ferreira de Lima, Juíza de Direito da Vara acima mencionada, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A - Inscrição Estadual nº 70104643799-28, com sede nesta cidade, à Avenida Francisco (vide ficha 002)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - PABX: (34) 3321-6869 - Fax: (34) 3312-4458 - CEP 38050-110 - Uberaba/MG

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira



CERTIDÃO

MATRÍCULA **17.801** FICHA **002** 1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG
 LIVRO 2 — REGISTRO GERAL A OFICIALA: *[assinatura]*

Podboy, nº 333 - Distrito Industrial I, para assegurar o pagamento da importância de R\$509.360,71 (quinhentos e nove mil, trezentos e sessenta reais e setenta e um centavos), o imóvel objeto desta matrícula. A qualificação da exequente e a intimação da executada não constam da Certidão, bem como a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 18 de dezembro de 2.000. (PCR) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[assinatura]*

(R: 03/05/2005)
R-4-17.801 - Protocolo n. 131.243, de 03 de maio de 2.005.
REGISTRO DE PENHORA.
 Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001204-4, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A.; 2) Sauro Bóscolo Júnior; 3) Paulo Renato Bóscolo e 4) Ricardo Bóscolo, datado de 06 de abril de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Luiz Carlos de Oliveira Vaz, Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTECNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$841.014,92 (oitocentos e quarenta e um mil, quatorze reais e noventa e dois centavos), em 01-02-2.005, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.799, 17.800 e 17.860, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[assinatura]*

AV-5-17.801 - Protocolo n. 131.243, de 03 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.
 O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 5-17.801, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[assinatura]*

R-6-17.801 - Protocolo n. 131.244, de 03 de maio de 2.005.
REGISTRO DE PENHORA.
 Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. (vide verso)



(Cont...)

2003.38.02.000895-2, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda.; 2) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. e 3) Flávio Roberto Bóscolo, datado de 11 de janeiro de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Ivan Marcelo Ferreira - Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$113.231,13 (cento e treze mil, duzentos e trinta e um reais e treze centavos), em 14-09-2.004, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.799, 17.800 e 17.860, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário FLÁVIO ROBERTO BÓSCOLO, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficial:

AV-7-17.801 - Protocolo n. 131.244, de 03 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 7-17.801, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficial:

R-8-17.801 - Protocolo n. 131.245, de 03 de maio de 2.005.
REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001022-9, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., datado de 09 de abril de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Luiz Carlos de Oliveira Vaz - Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$157.280,49 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), em 16-03-2.005, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.799, 17.800 e (vide ficha 3)

Gráfica Eletrônica (41) 3334-2277

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - PABX: (34) 3321-6869 - Fax: (34) 3312-4458 - CEP 38050-110 - Uberaba/MG

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira



CERTIDÃO

MATRÍCULA	FICHA	1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG
17801	03	LIVRO 2 — REGISTRO GERAL
		A OFICIALA: <i>[Assinatura]</i>

17.860, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala: *[Assinatura]*

AV-9-17.801 - Protocolo n. 131.245, de 03 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.
 O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 9-17.801, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala: *[Assinatura]*

R-10-17.801 - Protocolo n. 131.509, de 17 de maio de 2.005.
REGISTRO DE PENHORA.
 Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001214-7, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3.200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. e 2) Sauro Bóscolo, datado de 01 de março de 2.005, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba - Segunda Vara, assinado por Vanar Carlos Guedes - Diretor de Secretaria, por ordem da MMa. Juíza Federal Substituta da 2a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., com sede nesta cidade, à Avenida Francisco Podboy, n. 333, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$504.594,20 (quinhentos e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), calculada em março/2003, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$275.400,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado. Uberaba, 17 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala: *[Assinatura]*

AV-11-17.801 - Protocolo n. 131.509, de 17 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.
 O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 10-17.801, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 17 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala: *[Assinatura]*

(vide verso)



(Cont...)

AV-12-17.801 - Protocolo n. 165.298, de 15 de dezembro de 2009.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

Nos termos do Ofício n. 688/2009/SEXEC, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001020-1, da Ação de Execução Fiscal movida pela União/Fazenda Nacional contra 1) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 2) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda e 3) Flávio Roberto Bóscolo, datado de 07 de dezembro de 2009, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba - Segunda Vara e assinado pela Dra. Cláudia Aparecida Salge, MMA. Juíza Federal Substituta da citada Vara e arquivado neste Serviço Registral, é averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Uberaba, 30 de dezembro de 2009 (dois mil e nove). (TBS) (JB). Dou fé. A Oficiala:

R.13/17.801 - Protocolo n. 228.573, de 06 de novembro de 2014.
REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos Autos n. 628-44.2012.4.01.3802, de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3.100, na qual figura como exequente, **União/Fazenda Nacional** e como executada, **A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A.**, datado de 18 de setembro de 2014 e Ofício n. 576/2014/SEXEC, extraído dos mesmos Autos, datado de 20 de outubro de 2014, ambos expedidos pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Segunda Vara, assinados por Renato de Castro Suga, Técnico Judiciário, por ordem do Dr. Osmane Antônio dos Santos, MM. Juiz Federal Titular da citada Vara, **UNIÃO/FAZENDA NACIONAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A.**, inscrita no CNPJ sob o n. 25.422.288/0001-13, com endereço nesta cidade, na Avenida Francisco Podboy, n. 333, bloco A, Distrito Industrial, para assegurar o pagamento da importância de **R\$1.137.096,77** (um milhão, cento e trinta e sete mil, noventa e seis reais e setenta e sete centavos), calculada em agosto de 2014, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$1.310.000,00** (um milhão, trezentos e dez mil reais). Foi nomeado depositário **SAURO BOSCOLO JUNIOR**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Mandado e nem do Ofício. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 11 de novembro de 2014. (JB) (PTO). Dou fé. A Oficiala:

(VIDE FICHA 4)

Cartão Eletrônico (PJ) 3238.2277



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - PABX: (34) 3321-6869 - Fax: (34) 3312-4458 - CEP 38050-110 - Uberaba/MG

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira



CERTIDÃO

MATRÍCULA **17.801** FICHA **4** 1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG
 LIVRO 2 — REGISTRO GERAL A OFICIALA: _____

AV.14/17.801 - Protocolo n. 228.573, de 06 de novembro de 2014.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.
 O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. **13/17.801**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 11 de novembro de 2014. (JB) (PTO). Dou fé. *A Oficiala:* _____

R.15/17.801 - Protocolo n. 253.496, de 05 de outubro de 2016.
REGISTRO DE PENHORA.
 Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos Autos n. **2007.38.02.003213-0** de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3.100, na qual figura como exequente, **União Federal** e como executada, **A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda e Outro**, datado de 21 de setembro de 2016, expedido pela Justiça Federal de Primeiro Grau - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 4ª Vara Federal, assinado por Fernando Moreno, Diretor de Secretaria da citada Vara, por ordem da Dra. Cláudia Aparecida Salge, MMA. Juíza Federal da mencionada Vara, acompanhado do Auto de Penhora, Depósito e Laudo de Avaliação, datado de 04 de outubro de 2016, assinado por Edson Teixeira de Oliveira Costa, Oficial de Justiça Avaliador, **UNIÃO FEDERAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A**, com endereço na Avenida Francisco Podboy, n. 333, Bloco E, Distrito Industrial I, nesta cidade, CEP 38056-640, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de **R\$133.025,92** (cento e trinta e três mil, vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), a ser atualizada na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$1.250.000,00** (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais). Foi nomeado depositário, **SAURO BOSCOLO JÚNIOR**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Mandado. Emol.: R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 11 de outubro de 2016. (JB) (LBCA). Dou fé. *A Oficiala:* _____

AV.16/17.801 - Protocolo n. 253.496, de 05 de outubro de 2016.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.
 O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude
(VIDE VERSO)



(Cont..)

da penhora registrada sob o n. 15/17.801, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 14 de outubro de 2016. (JB) (LBCA). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

Rrc

CERTIFICA, em atendimento ao ofício SEEXEC/N. 86/2017, datado de 7 de fevereiro de 2017, expedido pelo Poder Judiciário- Justiça Federal- Seção Judiciária de Minas Gerais- Subseção Judiciária de Uberaba/MG - 1ª Vara, para instruir processo 2003.38.02.001204-4, que foi prenotado neste Serviço Registral, sob o n.º 254.583, em 04 de novembro de 2016, Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 05 de setembro de 2016, extraído dos autos nº 7472-73.2013.4.01.3802, de Ação de Execução Fiscal/Fazenda Nacional move contra a Eletrocercamica Industria de Material Elétrico Ltda. Dou fé. Uberaba, 16 de fevereiro de 2017. Pela Oficiala: *[Assinatura]*

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Uberaba – Minas Gerais

Oficiala: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira
Escriventes Substitutos: Dr. Ricardo Pena Teixeira
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira
Certidão do original arquivado neste Ofício.

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS
Av. AFRÂNIO AZEVEDO Nº 424 - SANTA MARIA - UBERABA/MG - CEP 38050-110 - PABX: (34) 3321-6886 - FAX: (34) 3312-4458
E-MAIL: mhu.uberaba@juvfp.com.br

Oficiala: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira
Escriventes Substitutos: Dr. Ricardo Pena Teixeira / Dr. Guilherme Teixeira Junqueira / Dr. Humberto Teixeira Junqueira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba



REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício



Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - PABX: (34) 3321-6869 - Fax: (34) 3312-4458 - CEP 38050-110 - Uberaba/MG

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira

CERTIDÃO

Livro 2 - Regitro Geral

MATRÍCULA
17.800

FICHA
001

REGISTRO DE IMÓVEIS
1.º Ofício - Uberaba

A OFICIAL: *[Assinatura]*
09 de novembro de 1984.

IMÓVEL: Um imóvel situado nesta cidade, à Rua João Pinheiro, n.ºs. 235, 235-A e 237, constituído de uma casa apropriada para negócio e moradia, dotada de instalações elétricas, emplacada com o n.º 235, construída de tijolos e madeiras, coberta de telhas francesas, composta de um "hall" e de sete cômodos, sendo um salão para negócio, ladrilhado, um alpendre ladrilhado, uma sala e dois dormitórios taqueados, banheiro, BWC e cozinha ladrilhados, todos forrados e um prédio apropriado para funcionamento de indústria, emplacada com os n.ºs. 235-A e 237, ligado ao n.º 235, construído de tijolos e madeiras, coberto de telhas, contendo instalações sanitárias e composto de 6 cômodos cimentados, tendo ainda nos fundos, ligado a este mesmo prédio uma varanda cimentada, coberta de telhas francesas e o seu respectivo terreno que mede trinta e hum (31) metros e oitenta e cinco (85) centímetros de frente, quarenta e seis (46) metros de um lado na confrontação com sucessores de Francisco Bertoldo, dezenove (19) metros e cinquenta (50) centímetros de largura nos fundos, confrontando com Kavme Barsan e do outro lado fazendo linha quebrada em cinco lances, mede respectivamente trinta (30) metros e sessenta (60) centímetros, quatro (04) metros e cinquenta (50) centímetros, três (03) metros e vinte (20) centímetros, seis (06) metros e sessenta (60) centímetros e onze (11) metros e cinquenta (50) centímetros, confrontando em todos os lances com Kavme Barsan. **PROPRIETÁRIA:** A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., CGC/MF. 25.422.288/0001-13, com sede e foro nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** 2.147, do 2º CRI local. (ILS) Dou fé! A Oficial: *[Assinatura]*

F.001/17.800 - Protocolo n.º 39.839, de 09 de novembro de 1.984. **EMITENTE:** A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., CGC/MF. 25.422.288/0001-13, com sede e foro nesta cidade. **AVALISTAS:** SAURO BÓSCOLO, CPF. 004.803.636-68, casado, industrial, DIVA DE OLIVEIRA BÓSCOLO, casada, industrial, SAURO BÓSCOLO JUNIOR, CPF. 211.746.286-34, casado, industrial e ANA MARIA FACURY BÓSCOLO, casada, do lar, tocos residen-
cont...



CONT.

tes e domiciliados nesta cidade, brasileiros. FINANCIADOR: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS-BDMG, agência de Belo Horizonte-MG. TÍTULO: Cédula de Crédito Industrial nº 30.433, emitida em 25 de outubro de 1.984. VALOR DO CRÉDITO: 27.985 ORTN. JUROS: 8,5% (oito e meio por cento) ao ano que incidirão sobre o saldo devedor, expresso em ORTN. e serão contados a partir da liberação dos recursos e exigidos trimestralmente durante o período de carência, sempre aos dias 10 (dez) no último mês do trimestre considerado, passando a ter vencimento mensal após o término do referido período, juntamente com as prestações de amortização do principal. CORREÇÃO MONETÁRIA: O crédito tem, para fins de correção monetária, seu valor expresso em ORTN., de que trata a lei nº 4.357, de 16/07/64 indicada sua equivalência de acordo com a Res. 575/82, da Diretoria do BNDES. VENCIMENTO E PRAÇA DO PAGAMENTO: Em 10 de novembro de 1.989, na cidade de Belo Horizonte-MG. OBJETO DA GARANTIA: Em hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel descrito na matrícula nº 6.224, avaliado o terreno em Cr\$150.000.000 e as benfeitorias em Cr\$960.000.000 e em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, os imóveis descritos nas matrículas nºs. 17.801 e 17.799, os terrenos avaliados em Cr\$75.000.000 e as benfeitorias em Cr\$200.000.000 e o imóvel descrito na matrícula nº 13.199, avaliado em Cr\$15.000.000. Referência: Registro nº 4.050, do livro 3-Registro Auxiliar, deste Cartório. Uberaba, 09 de novembro de 1.984. (ILS) Dou fé. A Oficial:

AV.002/17.800 - Protocolo nº 63.402, de 27 de agosto de 1.990. Procede-se a este cancelamento nos termos da Carta de Autorização, passada na cidade de Belo Horizonte-MG., datada de 02 de janeiro de 1.990, assinada pelos representantes do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG., devidamente formalizada e arquivada neste Cartório, comprobatória da liquidação total do débito da Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., referente ao registro número 001/17.800. Uberaba, 27 de agosto de 1.990. (ILS). Dou fé. A Oficial:

(vide ficha 002)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - PABX: (34) 3321-6869 - Fax: (34) 3312-4458 - CEP 38050-110 - Uberaba/MG

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

CERTIDÃO



MATRÍCULA

17800

FICHA

02

1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

A OFICIALA: *Silva*

R-3-17.800 - Protocolo n. 131.243, de 03 de maio de 2.005.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001204-4, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A.; 2) Sauro Bóscolo Júnior; 3) Paulo Renato Bóscolo e 4) Ricardo Bóscolo, datado de 06 de abril de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Luiz Carlos de Oliveira Vaz, Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTECNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$841.014,92 (oitocentos e quarenta e um mil, quatorze reais e noventa e dois centavos), em 01-02-2.005, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.799, 17.801 e 17.860, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala:

AV-4-17.800 - Protocolo n. 131.243, de 03 de maio de 2.005.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 3-17.800, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala:

R-5-17.800 - Protocolo n. 131.244, de 03 de maio de 2.005.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.000895-2, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda.; 2) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. e 3) Flávio Roberto Bóscolo, datado de 11 de janeiro de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Ivan Marcelo Ferreira - Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTECNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no (vide verso)



(Cont...)

CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$113.231,13 (cento e treze mil, duzentos e trinta e um reais e treze centavos), em 14-09-2.004, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.799, 17.801 e 17.860, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário FLAVIO ROBERTO BÓSCOLO, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala:

AV-6-17.800 - Protocolo n. 131.244, de 03 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 5-17.800, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala:

R-7-17.800 - Protocolo n. 131.245, de 03 de maio de 2.005.
REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001022-9, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., datado de 09 de abril de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Luiz Carlos de Oliveira Vaz - Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1ª. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$157.280,49 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), em 16-03-2.005, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.799, 17.801 e 17.860, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala:

AV-8-17.800 - Protocolo n. 131.245, de 03 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.
(vide ficha 3)

lca Eitorado (34) 3338.2277

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - PABX: (34) 3321-6869 - Fax: (34) 3312-4458 - CEP 38050-110 - Uberaba/MG

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira



CERTIDÃO

MATRÍCULA	FICHA	1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG
17800	03	LIVRO 2 — REGISTRO GERAL
		A OFICIALA: _____

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 7-17.800, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: _____

R-9-17.800 - Protocolo n. 131.509, de 17 de maio de 2.005.
REGISTRO DE PENHORA.
 Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001214-7, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3.200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. e 2) Sauro Bóscolo, datado de 01 de março de 2.005, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba - Segunda Vara, assinado por Venar Carlos Guedes - Diretor de Secretaria, por ordem da Mma. Juíza Federal Substituta da 2a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., com sede nesta cidade, à Avenida Francisco Podboy, n. 333, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$504.594,20 (quinhentos e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), calculada em março/2003, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$256.500,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado. Uberaba, 17 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: _____

AV-10-17.800 - Protocolo n. 131.509, de 17 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.
 O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 9-17.800, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 17 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: _____

AV-11-17.800 - Protocolo n. 165.298, de 15 de dezembro de 2009.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.
 Nos termos do Ofício n. 688/2009/SEXEC, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001020-1, da Ação de Execução Fiscal movida pela União/Fazenda Nacional contra 1) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 2) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda e 3) Flávio Roberto Bóscolo, datado de 07 de dezembro de 2009, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção (vide verso)



(Cont...)

Judiciária de Uberaba - Segunda Vara e assinado pela Dra. Cláudia Aparecida Salge, MMA. Juíza Federal Substituta da citada Vara e arquivado neste Serviço Registral, é averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Uberaba, 30 de dezembro de 2009 (dois mil e nove). (TBS) (JB). Dou fé. *[Assinatura]* A Oficiala:

Rrc **Nº1) CERTIFICA**, em atendimento ao ofício SEEXEC/N. 86/2017, datado de 7 de fevereiro de 2017, expedido pelo Poder Judiciário- Justiça Federal- Seção Judiciária de Minas Gerais- Subseção Judiciária de Uberaba/MG - 1ª Vara, para instruir processo 2003.38.02.001204-4, que foi prenotado neste Serviço Registral, sob o n.º **226.959**, em 30 de setembro de 2014, Mandado de Penhora, extraída dos autos n.º 628-44.2012.4.0.3802, de Ação de Execução Fiscal que a União/Fazenda Nacional, move contra A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda, expedida pelo Poder Judiciário- Justiça Federal em Minas Gerais- Subseção Judiciária de Uberaba- Segunda Vara. **Nº2) CERTIFICA MAIS**, que foi prenotado neste Serviço Registral, sob o nº **254.583**, em 04 de novembro de 2016, Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 05 de setembro de 2016, extraído dos autos nº 7472-73.2013.4.01.3802, de Ação de Execução Fiscal/Fazenda Nacional move contra a Eletroceramica Industria de Material Elétrico Ltda. Dou fé. Uberaba, 16 de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete). Pela Oficiala: *[Assinatura]*

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Uberaba – Minas Gerais

Oficiala: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira
Escritores Substitutos: Dr. Ricardo Pena Teixeira
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira
Certidão do original arquivado neste Ofício.

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS
Av. AFRÂNIO AZEVEDO Nº 424 - SANTA MARGA - UBERABA/MG - CEP 38050-110 - PABX: (34) 3321-0889 - FAX: (34) 3312-4458
E-MAIL: ruberaba@juvmp.com.br
Oficiala: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira
Escritores Substitutos: Dr. Ricardo Pena Teixeira / Dr. Guilherme Teixeira Junqueira / Dr. Humberto Teixeira Junqueira

226.959
254.583

30/12/2009

REGISTRAR

UBRAB/MG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - PABX: (34) 3321-6869 - Fax: (34) 3312-4458 - CEP 38050-110 - Uberaba/MG

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira



CERTIDÃO

Livro 2 - Registro Geral

MATRÍCULA
17.799

FICHA
001

REGISTRO DE IMÓVEIS
1º Ofício - Uberaba

A OFICIAL: *Beixi*

09 de novembro de 1984.

IMÓVEL: Uma casa de morada, situada nesta cidade, à Rua Mogiana, construída de tijolos e madeiras, coberta de telhas francesas, com seis cômodos, taqueados e ladrilhados com instalações elétricas e sanitárias, e o seu respectivo terreno medindo onze (11) metros de frente para a Rua Mogiana, quarenta e um (41) metros e vinte e cinco (25) centímetros de um lado, confrontando com Antônio Lemos e Maria Amélia Dias, quarenta e um (41) metros e vinte e cinco (25) centímetros do outro lado confrontando com a Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A, e onze (11) metros de largura nos fundos, confrontando com Messias Ramos.
PROPRIETÁRIA: A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., CGC/MF. 25.422.288/0001-13, com sede e foro nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR** 61.771, deste Cartório. (ILS) Dou fé. A Oficial: *Beixi*

R.001/17.799 - Protocolo nº 39.839, de 09 de novembro de 1.984. EMITENTE: A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., CGC/MF. 25.422.288/0001-13, com sede e foro nesta cidade. **AVALISTAS:** SAURO BÓSCOLO, CPF. 004.803.636-68, casado, industrial, DIVA DE OLIVEIRA BÓSCOLO, casada, industrial, SAURO BÓSCOLO JUNIOR, CPF. 211.746.286-34, casado, industrial e ANA MARIA FACURY BÓSCOLO, casada, do lar, todos residentes e domiciliados nesta cidade, brasileiros. **FINANCIADOR:** BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS-BDMG., agência de Belo Horizonte-MG. **TÍTULO:** Cédula de Crédito Industrial nº 30.433, emitida em 25 de outubro de 1.984. **VALOR DO CRÉDITO:** 27.985 ORTN. **JUROS:** 8,5% (oito e meio por cento) ao ano que incidirão sobre o saldo devedor, expresso em ORTN. e serão contados a partir da liberação dos recursos e exigidos trimestralmente durante o período de carência, sempre aos dias 10 (dez) no último mês do trimestre considerado, passando a ter vencimento mensal após o término do referido período, juntamente com as prestações de amortização do principal. **CORREÇÃO MONETÁRIA:** O crédito tem, para fins de correção monetária, seu valor expresso em ORTN., de que trata a lei nº 4.357, de 16/07/64 indicada sua equivalência de acordo com a Res. 575/cont...



CONT.

82, da Diretoria do BNDES. VENCIMENTO E PRAÇA DO PAGAMENTO: Em 10^ª de novembro de 1.989, na cidade de Belo Horizonte-MG. OBJETO DA GARANTIA: Em hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel descrito na matrícula nº 6.224, avaliado o terreno em Cr\$150.000.000 e as benfeitorias em Cr\$960.000.000 e em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, os imóveis descritos nas matrículas nºs. 17.800 e 17.801, - os terrenos avaliados em Cr\$75.000.000 e as benfeitorias em Cr\$200.000.000 e o imóvel descrito na matrícula nº 13.199, avaliado em Cr\$15.000.000. Referência: Registro nº 4.050, do livro 3-Registro Auxiliar, deste Cartório. Uberaba, 09 de novembro de 1.984. (ILS) Dou fê. A Oficial:

AV.002/17.799 - Protocolo nº C3.402, de 27 de agosto de 1.990. Procede-se a este cancelamento nos termos da Carta de Autorização, passada na cidade de Belo Horizonte-MG., datada de 02 de janeiro de 1.990, assinada pelos representantes do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG., devidamente formalizada e arquivada neste Cartório, comprobatória da liquidação total do débito da Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., referente ao registro número 001/17.799. Uberaba, 27 de agosto de 1.990. (ILS). Dou fê. A Oficial:

R.003/17.799 - Protocolo nº 101.979 de 27 de setembro de 2.000.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação/Registro, extraído dos Autos da Ação de Execução Fiscal nº 701.98.011.171-3, que a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais, move contra A. Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., expedido pelo MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais, Falência e Concordatas, Registro Público e Cartas Precatórias desta Comarca, datado de 14 de setembro de 2.000, assinado por Julio Cesar Pereira Gomes, Escrivão da Secretaria da mesma Vara, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., com endereço nesta cidade, à Avenida Francisco Podboy, nº 333, no Distrito Industrial I, CEP (vide ficha 002)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - PABX: (34) 3321-6869 - Fax: (34) 3312-4458 - CEP 38050-110 - Uberaba/MG

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira



CERTIDÃO

MATRÍCULA	FICHA	1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG
17.799	002	LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

38100-000, CGC nº 25.422.288/0001-13, devidamente representada, para assegurar o pagamento da importância de R\$509.360,71 (quinhentos e nove mil, trezentos e sessenta reais e setenta e um centavos), o imóvel objeto desta matrícula, Foi nomeado depositário Ricardo Bóscolo, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não consta do Mandado. Uberaba, 17 de outubro de 2.000. (EBCF) (JB).
 Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

R-4-17.799 - Protocolo n. 131.243, de 03 de maio de 2.005.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001204-4, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A.; 2) Sauro Bóscolo Júnior; 3) Paulo Renato Bóscolo e 4) Ricardo Bóscolo, datado de 06 de abril de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Luiz Carlos de Oliveira Vaz, Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$841.014,92 (oitocentos e quarenta e um mil, quatorze reais e noventa e dois centavos), em 01-02-2.005, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.800, 17.801 e 17.860, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

AV-5-17.799 - Protocolo n. 131.243, de 03 de maio de 2.005.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 4-17.799, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

R-6-17.799 - Protocolo n. 131.244, de 03 de maio de 2.005.

REGISTRO DE PENHORA.

(vide verso)



(Cont....)

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.000895-2, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda e 2) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. e 3) Flávio Roberto Bóscolo, datado de 11 de janeiro de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1ª Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Ivan Marcelo Ferreira - Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1ª. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTECNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$113.231,13 (cento e treze mil, duzentos e trinta e um reais e treze centavos), em 14-09-2.004, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.800, 17.801 e 17.860, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário FLÁVIO ROBERTO BÓSCOLO, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: _____

AV-7-17.799 - Protocolo n. 131.244, de 03 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 6-17.799, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: _____

R-8-17.799 - Protocolo n. 131.245, de 03 de maio de 2.005.
REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001022-9, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., datado de 09 de abril de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1ª Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Luiz Carlos de Oliveira Vaz - Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1ª. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTECNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$157.280,49 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), em 16-03-2.005, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os
(vide ficha 3)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - PABX: (34) 3321-6869 - Fax: (34) 3312-4458 - CEP 38050-110 - Uberaba/MG

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira



CERTIDÃO

MATRÍCULA	FICHA	1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG
17799	03	LIVRO 2 — REGISTRO GERAL
		OFICIALA: <i>[assinatura]</i>

imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.800, 17.801 e 17.860, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. *[assinatura]* Oficiala:

AV-9-17.799 - Protocolo n. 131.245, de 03 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.
O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 8-17.799, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. *[assinatura]* Oficiala:

R-10-17.799 - Protocolo n. 131.509, de 17 de maio de 2.005.
REGISTRO DE PENHORA.
Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001214-7, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3:200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. e 2) Sauro Bóscolo, datado de 01 de março de 2.005, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba - Segunda Vara, assinado por Vanar Carlos Guedes - Diretor de Secretaria, por ordem da MMA. Juíza Federal Substituta da 2a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., com sede nesta cidade, à Avenida Francisco Podboy, n. 333, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$504.594,20 (quinhentos e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), calculada em março/2003, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$81.675,00 (oitenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado. Uberaba, 17 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. *[assinatura]* Oficiala:

AV-11-17.799 - Protocolo n. 131.509, de 17 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.
O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 10-17.799, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 17 de maio de 2.005. (ALB) (JB) (vide verso)

(Cont...)

(JB). Dou fé. A Oficiala: _____

AV-12-17.799 - Protocolo n. 165.298, de 15 de dezembro de 2009.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

Nos termos do Ofício n. 688/2009/SEXEC, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001020-1, da Ação de Execução Fiscal movida pela União/Fazenda Nacional contra 1) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 2) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda e 3) Flávio Roberto Bóscolo, datado de 07 de dezembro de 2009, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba - Segunda Vara e assinado pela Dra. Cláudia Aparecida Salge, Mma. Juíza Federal Substituta da citada Vara e arquivado neste Serviço Registral, é averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Uberaba, 30 de dezembro de 2009 (dois mil e nove). (TBS) (JB). Dou fé. A Oficiala:

R.13/17.799 - Protocolo n. 233.792, de 17 de março de 2015.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 30 de outubro de 2014, extraído dos Autos n. 96.02.01689-2, de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3100, na qual figura como exequente, União/Fazenda Nacional e como executada, A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Segunda Vara, assinados por Renato de Castro Suga, Técnico Judiciário, por ordem do Dr. Osmane Antônio dos Santos, MM. Juiz Federal da citada Vara, UNIÃO/FAZENDA NACIONAL penhorou de A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, com endereço na Avenida Francisco Podboy, n. 333, bloco A, Distrito Industrial I, nesta cidade, para assegurar o pagamento da importância de R\$378.397,80 (trezentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), calculada em julho de 2014, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e o imóvel descrito na matrícula n. 13.199, deste Ofício. A qualificação da exequente e o nome do fiel depositário não constam do Mandado. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 30 de março de 2015. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: _____

(VIDE FICHA 4)

Gráfica Eletrônica (04) 3334 2277



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - PABX: (34) 3321-6869 - Fax: (34) 3312-4458 - CEP 38050-110 - Uberaba/MG

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira



CERTIDÃO

MATRÍCULA
17.799

FICHA
4

1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

OFICIALA: _____

AV.14/17.799 - Protocolo n. 233.792, de 17 de março de 2015.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.
 O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. 13/17.799, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 30 de março de 2015. (JB) (LAFJ). Dou fé! A Oficiala: _____

AV.15/17.799 - Protocolo n. 235.908, de 14 de maio de 2015.
AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PENHORA E DE INDISPONIBILIDADE.
 A penhora, de que trata o R.13/17.799, bem como a indisponibilidade do imóvel, averbada sob o n. 14/17.799, ficam CANCELADAS, nos termos do Ofício n. 197/2015/SEXEC, extraído dos Autos n. 96.02.01689-2, de Ação de Execução Fiscal movida pela União Federal contra A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda, datado de 12 de maio de 2015, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Segunda Vara, assinado por Renato de Castro Suga, Técnico Judiciário, por ordem do Dr. Osmane Antônio dos Santos, MM. Juiz Federal Titular da citada Vara, arquivado neste Serviço Registral. Emolumentos: R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 18 de maio de 2015. (JB) (LAFJ). Dou fé! A Oficiala: _____

R.16/17.799 - Protocolo n. 247.386, de 31 de março de 2016.
REGISTRO DE PENHORA.
 Conforme Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, datado de 10 de novembro de 2015 e Ofício n. 076/2016/SEXEC, extraídos dos Autos n. 6312-18.2010.4.01.3802, de Ação de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3.100, requerida pela União Federal - Fazenda Nacional em face de 01) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico; 02) Transportadora 7B Ltda - EPP; 03) Eletrometalúrgica Uberaba Ltda; 04) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 05) Agropastoril 7B Ltda e 06) Indústria Nacional de Componentes Elétricos Ltda Ltda, expedidos pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Segunda Vara, assinados, respectivamente, por Renato de Castro Suga, Técnico Judiciário e por Gisele Josakian Mio Bessa, Analista Judiciária, por ordem do Dr. Osmane Antônio
 (VIDE VERSO)



(Cont...)

dos Santos, MM. Juiz Federal da citada Vara, acompanhados do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 24 de fevereiro de 2016, expedido pela mencionada Subseção Judiciária, assinado por Cíntia Amaral Cardoso, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, com endereço na Avenida Francisco Podboy, n. 333, Bloco A, Distrito Industrial, nesta cidade, para assegurar o pagamento da importância de **R\$171.711,81** (cento e setenta e um mil, setecentos e onze reais e oitenta e um centavos), calculada em julho de 2015, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais). Foi nomeado depositário **SAURO BOSCOLO JÚNIOR**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não consta do Mandado e nem do Ofício. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 04 de abril de 2016. (JB) (LBCA). Dou fé! A Oficiala: _____

AV.17/17.799 - Protocolo n. 247.386, de 31 de março de 2016.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. **16/17.799**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 04 de abril de 2016. (JB) (LBCA). Dou fé! A Oficiala: _____

R.18/17.799 - Protocolo n. 248.381, de 05 de maio de 2016.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Citação, Penhora e Avaliação/Arresto, datado de 03 de dezembro de 2015 e Ofício SEXEC/N. 604/2016, datado de 02 de maio de 2016, ambos extraídos dos Autos n. 1733-22.2013.4.01.3802 de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3100, na qual figura como exequente, **União Federal - Fazenda Nacional** e como executados, 01) **Indústria Nacional de Componentes Elétricos Ltda**; 02) **Agropastoril 7B Ltda**; 03) **Eletrometalúrgica Uberaba Ltda**; 04) **Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda** e 05) **Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda**, expedidos pela Justiça Federal de Primeiro Grau - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 1ª Vara, assinados por Roberto

(VIDE FICHA 5)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - PABX: (34) 3321-6869 - Fax: (34) 3312-4458 - CEP 38050-110 - Uberaba/MG

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira



CERTIDÃO

MATRÍCULA

17.799

FICHA

5

1.º OFÍCIO -- REGISTRO DE IMÓVEIS -- UBERABA-MG

LIVRO 2 -- REGISTRO GERAL

Oficiala: *Beatriz dos Santos Teixeira*

Ribeiro Camelo, Diretor de Secretaria da mencionada Vara, por ordem do Dr. Elcio Arruda, MM. Juiz Federal da citada Vara, acompanhados do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 24 de fevereiro de 2016, expedido pela mencionada Subseção Judiciária, assinado por Cíntia Amaral Cardoso, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** penhorou de A **ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, com endereço na Avenida Francisco Podboy, n. 333, Bloco C, Distrito Industrial I, nesta cidade, para assegurar o pagamento da importância de **R\$201.999,38** (duzentos e um mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos), na data de 29-10-2015, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais). Foi nomeado depositário, **SÉRGIO BOSCOLO**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não consta do Mandado e nem do Ofício. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 05 de maio de 2016. (UB) (LBCA). Dou fé. *Beatriz dos Santos Teixeira* Oficiala:

AV.19/17.799 - Protocolo n. 248.381, de 05 de maio de 2016.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. 18/17.799, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 05 de maio de 2016. (JB) (LBCA). Dou fé. *Beatriz dos Santos Teixeira* Oficiala:

VIDE-VERSO

Rfc

Nº1) CERTIFICA, em atendimento ao ofício SEEXEC/N. 86/2017, datado de 7 de fevereiro de 2017, expedido pelo Poder Judiciário- Justiça Federal- Seção Judiciária de Minas Gerais- Subseção Judiciária de Uberaba/MG- 1ª Vara, para instruir processo 2003.38.02.001204-4, que foi prenotado neste Serviço Registral, sob o n.º 232.421, em 10 de fevereiro de 2015, o Mandado de Penhora, extraída dos autos n. 8364-84.2010.4.01.3802 de Ação de Execução Fiscal que a União Federal - Fazenda Nacional, move contra a Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda, expedida pelo Poder Judiciário- Justiça Federal- Seção Judiciária de Minas Gerais- Subseção Judiciária de Uberaba/MG- 1ª Vara.

Nº2) CERTIFICA MAIS, que foi prenotado neste Serviço Registral, sob o n.º 254.583, em 04 de novembro de 2016, Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 05 de setembro de 2016, extraído dos autos nº 7472-73.2013.4.01.3802, de Ação de Execução Fiscal/Fazenda Nacional move contra a Eletrocera mica Industria de Material Elétrico Ltda.

Nº3) CERTIFICA MAIS, que foi prenotado neste Serviço Registral sob o nº 255.661, em 28 de novembro de 2016, Ofício nº 1886/2016, datado de 24 de novembro de 2016, extraído do Processo: 1733-22.2013.4.01.3802, de Ação de Execução Fiscal/Fazenda Nacional move contra Transportadora 7B Limitada e Outros. Dou fé. Uberaba, 16 de fevereiro de 2017. Pela Oficiala:

[Handwritten Signature]

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
 Comarca de Uberaba – Minas Gerais

Oficiala: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira
 Escreventes Substitutos: Dr. Ricardo Pena Teixeira
 Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
 Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Cartidão do original arquivado neste Ofício.

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS
 Av. AFRÂNIO AZEVEDO Nº 424 - SANTA MARIA - UBERABA/MG - CEP 38050-110 - PABX (34) 3321-6866 FAX (34) 3312-4458
 E-MAIL: ufuberaba@juvfmj.com.br
 Oficiala: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira
 Escreventes Substitutos: Dr. Ricardo Pena Teixeira / Dr. Guilherme Teixeira Junqueira / Dr. Humberto Teixeira Junqueira

[Circular Stamp: REGISTRAL COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - PABX: (34) 3321-6869 - Fax: (34) 3312-4458 - CEP 38050-110 - Uberaba/MG

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira



CERTIDÃO

Livro 2 - Registro Geral

MATRÍCULA

13.199

FICHA

001

REGISTRO DE IMÓVEIS

1º Ofício - Uberaba

24 de agosto de 1981.

IMÓVEL: Uma casa de morada, situada nesta cidade, no Alto da Boa Vista, emplacada com o nº 231 pela Rua João Pinheiro, com cinco quartos, dois banheiros, copa, sala e cozinha, contendo ainda um cômodo para comércio e uma despensa, e mais uma construção nos fundos, de um só cômodo, contendo vinte e três (23) quartos e dois banheiros e o seu respectivo terreno medindo doze (12) metros de frente para a citada Rua João Pinheiro, cinquenta e um (51) metros e cinquenta (50) centímetros da frente aos fundos, confrontando por seus diferentes lados com propriedades de Francisco Bertoldo, com a Cia. Mogiana de Estradas de Ferro e com Miguel Antônio Silva. **PROPRIETÁRIOS:** JOÃO MIQUELINO PEREIRA, lavrador e sua mulher OLÍMPIA DIAS PEREIRA, do lar e JOSÉ MONTEIRO FILHO, casado, funcionário público, residentes e domiciliados nesta cidade, brasileiros. **REGISTROS ANTERIORES:** 43.431 e 54.195, deste Cartório e 2.688 do 2º C.R.I., local. **OBSERVAÇÃO:** Pelos registros nºs 54.195 deste Cartório e 2.688 do 2º C.R.I., local, José Monteiro Filho possui 31/32 avos do imóvel objeto desta matrícula e pelo registro nº 43.431, deste Cartório, João Miquelino Pereira e sua mulher Olímpia Dias Pereira são possuidores de 1/32 avos do mesmo imóvel. (JB). Dou fé Oficial: *Micaela de Jesus*

R.001/13.199 - Protocolo nº 26.265, de 24 de agosto de 1981. Conforme escritura pública de compra e venda, lavrada em 30 de setembro de 1969, no Cartório do 1º Ofício de notas local, livro 202, fls. 063, JOSÉ MONTEIRO FILHO, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade, brasileiro, adquiriu de JOÃO MIQUELINO PEREIRA, lavrador e sua mulher OLÍMPIA DIAS PEREIRA, do lar, brasileiros, ela residente e domiciliada nesta cidade, e ele em lugar incerto e não sabido - ausência declarada pelo Juízo de Direito da 1ª Vara desta comarca e representado por ela, conforme alvará de suprimimento Judicial de Consentimento, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta comarca, Dr. Gerardo de Souza Medeiros, devidamente transcrito na escritura, pela importância de CR\$600,00 (seiscentos cruzeiros), um terço e dois (1/32) avos do imóvel objeto desta matrícula. **OBSERVAÇÕES:** - cont:....

CONF.
Consta da escritura ora registrada que a fração ideal vendida refere-se a uma parte do terreno em cuja totalidade existe uma casa de madeira construída de tijolos, coberta de telhas francesas, com oito cômodos, sendo sete residenciais e um comercial, com instalações elétricas, parte taqueada e parte ladrilhada e dois barracões nos fundos ambos cobertos de telhas francesas, descrição essa anterior à reforma e aumento promovidos pelo cô-proprietário José Monteiro Filho, conforme averbações feitas à margem dos registros nºs 54.195 deste Cartório e 2.688 do 2º C.R.I. local, em 08 de agosto de 1.975. Uberaba, 24 de agosto de 1981. (JB). Dou fé. A Oficial: *[Assinatura]*

R.002/13.199 - Protocolo nº 38.503, de 25 de julho de 1.984. Conforme escritura pública de compra e venda, lavrada em 11 de maio de 1.984, no Cartório do 2º Ofício de notas local, livro 522-A, fls. 198, A. ELETRONICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., firma com sede nesta cidade, à Avenida Um, s/nº, no distrito Industrial I, inscrita no CGC nº 25.422.288/0001-13, devidamente representada, adquiriu de JOSÉ MONTEIRO FILHO, funcionário público aposentado, CPF. 036.288.686-53 e sua mulher dona MARIA DA CONCEIÇÃO, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, brasileiros, pela importância de Cr\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), sendo que a Sisa foi recolhida sobre a importância de Cr\$16.000.000,00 (dezessês milhões de cruzeiros), o imóvel objeto desta matrícula. OBSERVAÇÃO: Consta da escritura ora registrada que os vendedores provaram estar quite com a Previdência Social, conforme certidões negativa de débito nºs. 84/0547, 84/0548, 84/0549 e 84/0550, datadas de 11 de maio de 1.984, expedidas pelo IAPAS e assinadas por Maria Rodrigues Bernardes. Uberaba, 25 de julho de 1.984. (ILS) Dou fé. A Oficial: *[Assinatura]*

R.003/13.199 - Protocolo nº 39.839, de 09 de novembro de 1.984. EMI-TE-TE: A ELETRONICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., CGC/MF. 25.422.288/0001-13, com sede e foro nesta cidade. AVALISTAS: SAURO BOSCOLO, CPF. 004.803.636-68, casado, industrial, DIVA DE OLIVEIRA BOSCOLO, cent...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - PABX: (34) 3321-6869 - Fax: (34) 3312-4458 - CEP 38050-110 - Uberaba/MG

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira



CERTIDÃO

Livro 2 - Registro Geral

MATRÍCULA
13.199

FICHA
002

REGISTRO DE IMÓVEIS
1.º Ofício - Uberaba

24 de agosto de 1981

casada, industrial, SAURO BÓSCOLC JUNIOR, CPF. 211.746.286-34, casado, industrial e ANA MARIA FACURY BÓSCOLO, casada, do lar, todos residentes e domiciliados nesta cidade, brasileiros. FINANCIADOR: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS-BDMG., agência de Belo Horizonte-MG. TÍTULO: Cédula de Crédito Industrial nº 30.433, emitida em 25 de outubro de 1.984. VALOR DO CRÉDITO: 27.985 ORTN. JUROS: 8,5% (oito e meio por cento) ao ano que incidirão sobre o saldo devedor, expresso em ORTN. e serão contados a partir da liberação dos recursos e exigidos trimestralmente durante o período de carência, sempre aos dias 10 (dez) no último mês do trimestre considerado, passando a ter vencimento mensal após o término do referido período, juntamente com as prestações de amortização do principal. CORREÇÃO MONETÁRIA: O crédito tem, para fins de correção monetária, seu valor expresso em ORTN., de que trata a lei nº 4.357, de 16/07/64 indicada sua equivalência de acordo com a Res. 575/82, da Diretoria do BNDES. VENCIMENTO E PRACA DO PAGAMENTO: Em 10 de novembro de 1.989, na cidade de Belo Horizonte-MG. OBJETO DA GARANTIA: Em hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel descrito na matrícula nº 6.224, avaliado o terreno em Cr\$150.000.000 e as benfeitorias em Cr\$960.000.000 e em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, os imóveis descritos nas matrículas nºs. 17.800, 17.801, 17.799, os terrenos avaliados em Cr\$75.000.000 e as benfeitorias em Cr\$200.000.000 e o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$15.000.000. Referência: Registro nº 4.050, do livro 3-Registro Auxiliar, deste Cartório. Uberaba, 09 de novembro de 1.984. (ILS) Dou fé. A Oficial: *[assinatura]*

AV.004/13.199 - Protocolo nº 63.402, de 27 de agosto de 1.990. Procedeu-se a este cancelamento nos termos da Carta de Autorização, passada na cidade de Belo Horizonte-MG., datada de 02 de janeiro de 1.990, assinada pelos representantes do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG., devidamente formalizada e arquivada neste Cartório, comprovatório vide verso ...



CONT.

ria da liquidação total do débito da Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., referente ao registro número 003/13.199. Uberaba, 27 de agosto de 1.990. (ILS). Dou fê. A Oficial: *Beatriz de Azevedo*

R.005/13.199 - Protocolo n° 102.927, de 27 de novembro de 2.000.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Certidão para fins de Registro de Penhora, extraída dos Autos n° 701980111713, de Ação de Execução Fiscal requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais contra A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A e Outros, datada de 23 de novembro de 2.000, expedida pela Secretaria da Vara de Execuções Fiscais, Falência e Concordatas, Registro Público e Cartas Precatórias desta Comarca, cujos autos se processam perante a Dra. Régia Ferreira de Lima, Juíza de Direito da Vara acima mencionada, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A - Inscrição Estadual n° 70104643799-28, com sede nesta cidade, à Avenida Francisco Podboy, n° 333 - Distrito Industrial I, para assegurar o pagamento da importância de R\$509.360,71 (quinhentos e nove mil, trezentos e sessenta reais e setenta e um centavos), o imóvel objeto desta matrícula. A qualificação da exequente e a intimação da executada não constam da Certidão, bem como a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 18 de dezembro de 2.000. (PCR) (JB). Dou fé. A Oficial:

R-6-13.199 - Protocolo n. 131.243, de 03 de maio de 2.005.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001204-4, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A.; 2) Sauro Bóscolo Júnior; 3) Paulo Renato Bóscolo e 4) Ricardo Bóscolo, datado de 06 de abril de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Luiz Carlos de Oliveira Vaz, Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$841.014,92 (oitocentos e quarenta e um mil, quatorze reais e noventa e dois centavos), em 01-02-2.005, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860, (vide ficha 3)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - PABX: (34) 3321-6869 - Fax: (34) 3312-4458 - CEP 38050-110 - Uberaba/MG

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira



CERTIDÃO

MATRÍCULA	FICHA	1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG
13199	03	LIVRO 2 — REGISTRO GERAL
		OFICIALA: <i>[Assinatura]</i>

avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. *[Assinatura]* A Oficiala:

AV-7-13.199 - Protocolo n. 131.243, de 03 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.
 O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 6-13.199, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. *[Assinatura]* A Oficiala:

R-8-13.199 - Protocolo n. 131.244, de 03 de maio de 2.005.
REGISTRO DE PENHORA.
 Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.000895-2, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 2) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. e 3) Flávio Roberto Bóscolo, datado de 11 de janeiro de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 12 Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Ivan Marcelo Ferreira - Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$113.231,13 (cento e treze mil, duzentos e trinta e um reais e treze centavos), em 14-09-2.004, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário FLÁVIO ROBERTO BÓSCOLO, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. *[Assinatura]* A Oficiala:

AV-9-13.199 - Protocolo n. 131.244, de 03 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.
 O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 8-13.199, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. *[Assinatura]* A Oficiala:
 (vide verso)

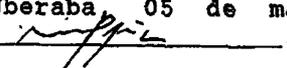


(Cont...)

(JB). Dou fé! A Oficiala: 

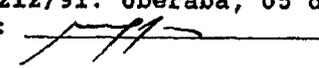
R-10-13.199 - Protocolo n. 131.245, de 03 de maio de 2.005.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001022-9, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., datado de 09 de abril de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Luiz Carlos de Oliveira Vaz - Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$157.280,49 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), em 16-03-2.005, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala: 

AV-11-13.199 - Protocolo n. 131.245, de 03 de maio de 2.005.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 10-13.199, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala: 

R-12-13.199 - Protocolo n. 131.509, de 17 de maio de 2.005.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001214-7, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3.200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. e 2) Sauro Bóscolo, datado de 01 de março de 2.005, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba - Segunda Vara, assinado por Vanar Carlos Guedes - Diretor de Secretaria, por ordem da MMA. Juíza Federal Substituta da 2a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., com sede nesta cidade, à (vide ficha 4)

1 Fevereiro 1241 3218 2277

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - PABX: (34) 3321-6869 - Fax: (34) 3312-4458 - CEP 38050-110 - Uberaba/MG

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira



CERTIDÃO

MATRÍCULA

13199

FICHA

04

1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

A OFICIALA: *[Assinatura]*

Avenida Francisco Podboy, n. 333, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$504.594,20 (quinhentos e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), calculada em março/2003, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$111.240,00 (cento e onze mil, duzentos e quarenta reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado. Uberaba, 17 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

AV-13-13.199 - Protocolo n. 131.509, de 17 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.
 O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 12-13.199, nos termos do parágrafo 1º do artigo 5º da Lei 8.212/91. Uberaba, 17 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

AV-14-13.199 - Protocolo n. 165.298, de 15 de dezembro de 2009.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.
 Nos termos do Ofício n. 688/2009/SEXEC, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001020-1, da Ação de Execução Fiscal movida pela União/Fazenda Nacional contra 1) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 2) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda e 3) Flávio Roberto Bóscolo, datado de 07 de dezembro de 2009, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba - Segunda Vara e assinado pela Dra. Cláudia Aparecida Salge, Mma. Juíza Federal Substituta da citada Vara e arquivado neste Serviço Registral, é averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Uberaba, 30 de dezembro de 2009 (dois mil e nove). (TBS) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

R.15/13.199 - Protocolo n. 228.874, de 14 de novembro de 2014.
REGISTRO DE PENHORA.
 Conforme Ofício SEXEC/N. 1879/2014, extraído dos Autos n. 1738-44.2013.4.01.3802, de Ação de Execução Fiscal, que a União Federal - Fazenda Nacional move contra Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda, datado de 04 de novembro de 2014, expedido pela Justiça Federal - Seção Judiciária de Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 1ª Vara, assinado por Roberto Ribeiro Camelo, Diretor de Secretaria, por ordem do Dr. (VIDE VERSO)



(Cont.)

Élcio Arruda, MM. Juiz Federal da citada Vara, acompanhado do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 30 de setembro de 2014, expedido citada Vara, assinado por Cíntia Amaral Cardoso, Oficiala de Justiça Avaliadora, **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** penhorou da **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S.A.**, já qualificada no R.2/13.199, para assegurar o pagamento da dívida oriunda do referido Processo, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$500.000,00 (quinhentos mil reais). Foi nomeado depositário, **RICARDO BOSCOLO**, compromissado, na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Ofício. Emol.: R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 17 de novembro de 2014. (JB) (LAFJ). Dou fé/A Oficiala: _____.

AV.16/13.199 - Protocolo n. 228.874, de 14 de novembro de 2014.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. 15/13.199, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 17 de novembro de 2014. (JB) (LAFJ). Dou fé/A Oficiala: _____.

R.17/13.199 - Protocolo n. 228.941, de 17 de novembro de 2014.
REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 08 de setembro de 2014 e Ofício SEXEC/N. 1878/2014, datado de 04 de novembro de 2014, extraídos dos Autos n. 1999.38.02.002184-3, de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3100, que a **Fazenda Nacional** move contra **Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda e Outros**, expedidos pela Justiça Federal - Seção Judiciária de Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 1ª Vara, assinados por Roberto Ribeiro Camelo, Diretor de Secretaria, por ordem do Dr. Élcio Arruda, MM. Juiz Federal da citada Vara, acompanhados do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, extraído dos mesmos Autos, datado de 30 de setembro de 2014, expedido pela citada Vara, assinado por Cíntia Amaral Cardoso, Oficiala de Justiça Avaliadora, **FAZENDA NACIONAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S.A.**, firma inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, com sede na

(VIDE FICHA 5)

Assinado eletronicamente por: APARECIDO CASTANHEIRA SILVA - 29/07/2020 10:56:21

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - PABX: (34) 3321-6869 - Fax: (34) 3312-4458 - CEP 38050-110 - Uberaba/MG

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira



CERTIDÃO

MATRÍCULA 13.199	FICHA 5	1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG LIVRO 2 — REGISTRO GERAL	A OFICIALA: <i>[Assinatura]</i>
----------------------------	-------------------	---	---------------------------------

Avenida Um, s/n., Distrito Industrial I, nesta cidade, para assegurar o pagamento da importância de R\$243.253,70 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), em 01-08-2014, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$500.000,00 (quinhentos mil reais). Foi nomeado depositário, RICARDO BOSCOLO, comprometido na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Mandado e nem do Ofício. Emolumentos: R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 18 de novembro de 2014. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

AV.18/13.199 - Protocolo n. 228.941, de 17 de novembro de 2014.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.
 O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. 17/13.199, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 18 de novembro de 2014. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

R.19/13.199 - Protocolo n. 233.792, de 17 de março de 2015.
REGISTRO DE PENHORA.
 Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 30 de outubro de 2014, extraído dos Autos n. 96.02.01689-2, de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3100, na qual figura como exequente, União/Fazenda Nacional e como executada, A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Segunda Vara, assinados por Renato de Castro Suga, Técnico Judiciário, por ordem do Dr. Osmane Antônio dos Santos, MM. Juiz Federal da citada Vara, UNIÃO/FAZENDA NACIONAL penhorou de A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, com endereço na Avenida Francisco Podboy, n. 333, bloco A, Distrito Industrial I, nesta cidade, para assegurar o pagamento da importância de R\$378.397,80 (trezentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), calculada em julho de 2014, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$600.000,00 (seiscentos mil. (VIDE VERSO)



(Cont..)

reais) e o imóvel descrito na matrícula n. 17.799, deste Ofício. Foi nomeado depositário, RICARDO BOSCOLO, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não consta do Mandado. Emolumentos: R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 30 de março de 2015. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: _____

AV.20/13.199 - Protocolo n. 233.792, de 17 de março de 2015.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. 19/13.199, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 30 de março de 2015. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: _____

Rrc

Nº1) CERTIFICA, em atendimento ao ofício SEEXEC/N. 86/2017, datado de 7 de fevereiro de 2017, expedido pelo Poder Judiciário- Justiça Federal- Seção Judiciária de Minas Gerais- Subseção Judiciária de Uberaba/MG- 1ª Vara, para instruir processo 2003.38.02.001204-4, que foi prenotado neste Serviço Registral, sob o nº **244.513**, em 23 de dezembro de 2015, Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos autos n. 2.006.38.02.003831-5, de Ação de Execução Fiscal que a União/Fazenda Nacional, move contra A Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda, expedida pelo Poder Judiciário- Justiça Federal em Minas Gerais- Subseção Judiciária de Uberaba- Quarta Vara.

Nº2) CERTIFICA MAIS, que foi prenotado neste Serviço Registral, sob o n.º **254.583**, em 04 de novembro de 2016, Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 05 de setembro de 2016, extraído dos autos nº 7472-73.2013.4.01.3802, de Ação de Execução Fiscal/Fazenda Nacional move contra a Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda. Dou fé. Uberaba, 16 de fevereiro de 2017. Pela Oficiala: _____

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Uberaba – Minas Gerais
Oficiala: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira
Escriventes Substitutos: Dr. Ricardo Pena Teixeira
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira
Certidão do original arquivado neste Ofício.

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS
AV. AFRÂNIO AZEVEDO Nº 424 - SANTA MARIA - UBERABA/MG - CEP 38050-110 - PABX (34) 3321-6889 - FAX (34) 3312-4458
E-MAIL: rrc@uberaba.jus.br
Oficiala: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira
Escriventes Substitutos: Dr. Ricardo Pena Teixeira / Dr. Guilherme Teixeira Junqueira / Dr. Humberto Teixeira Junqueira



F. N.º 604

RUBRICA *fl imob*

CERTIDÃO

Certifico, nesta data, ter expedido dos **Ofícios SEXEC** n.ºs 279, 280 e 281/2017 e 06 (seis) certidões informado da realização das has-tas públicas determinadas, para juntada nos processos 1999.38.02.002184-3, 2003.38.02.000895-2, 2003.38.02.001022-9, 1733-22.2013.4.01.3802, 1738-44.2013.4.01.3802 e 8364-84.2010.4.01.3802, com constrições realizadas sobre os mesmos bens.

O referido é verdade. Dou fé.

Uberaba (MG), 21 de março de 2017.

Aparecido Castanheira Silva

Técnico Judiciário – Matrícula MG195003



F. N.º 605

RUBRICA *Dimol*

JUNTADA

Faço juntada aos autos, nesta data, do **Ofício**, que segue(m).

O referido é verdade. Dou fé.

Uberaba (MG), 21 de março de 2017.

Isadora Lima Ricardo

Isadora Lima Ricardo

Estagiária – Matrícula MG5220ES





Hasta
Pública
(PRIORIDADE)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA
Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, 30, Vila Olímpica, Uberaba/MG – CEP: 38065-320 – Fone/Fax (34) 2103-5141
E-mail: 01vara.uba@trf1.jus.br

Ofício SEXEC/N. 286/2017

Uberaba (MG), 21 de março de 2017.

Senhor Diretor de Secretaria,

Com o presente, de ordem do MM. Juiz Federal da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, informo Vossa Senhoria da designação de hasta pública para os dias 11/05/2017 (1º leilão) e 22/05/2017 (2º leilão), nos autos 2003.38.02.001204-4 (UNIÃO FEDERAL X BEMAX AGROQUÍMICA LTDA – EPP), dos imóveis matriculados sob os números 11.192 e 11.193, ambos no CRI do 1º. Ofício local, também com penhoras oriundas dos autos 1997.38.02.004154-0 e 2002.38.02.000009-4, em trâmite nesse Juízo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.


Roberto Ribeiro Camelo
Diretor de Secretaria

Recebi em 21/03/2017


Anexo: cópia do despacho designando os leilões

Ao Ilustríssimo Senhor
Dr. Fernando Moreno
Diretor de Secretaria da 4ª Vara Federal da
Subseção Judiciária de Uberaba-MG





Hasta
Pública
(PRIORIDADE)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA
Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, 30, Vila Olímpica, Uberaba/MG – CEP: 38065-320 – Fone/Fax (34) 2103-5141
E-mail: 01vara.uba@trf1.jus.br

Ofício SEXEC/N. 280/2017

Uberaba (MG), 21 de março de 2017.

Senhor Diretor de Secretaria,

Com o presente, de ordem do MM. Juiz Federal da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, informo Vossa Senhoria da designação de hasta pública para os dias 11/05/2017 (1º leilão) e 22/05/2017 (2º leilão), nos autos 2003.38.02.001204-4 (UNIÃO FEDERAL X ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A E OUTROS), dos imóveis matriculados sob os números 13.199, 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860, todos no CRI do 1º. Ofício local, também com penhoras oriundas dos autos 2003.38.02.001214-7, 2006.38.02.003831-5, 2007.38.02.003213-0 e 7472-73.2013.4.01.3802, todos em trâmite nesse Juízo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.


Roberto Ribeiro Camelo
Diretor de Secretaria

Recebi em 21/03/2017


Anexo: cópia do despacho designando os leilões

Ao Ilustríssimo Senhor
Dr. Fernando Moreno
Diretor de Secretaria da 4ª Vara Federal da
Subseção Judiciária de Uberaba-MG





Hasta
Pública
(PRIORIDADE)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA
Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, 30, Vila Olímpica, Uberaba/MG – CEP: 38065-320 – Fone/Fax (34) 2103-5141
E-mail: 01vara.uba@trf1.jus.br

Ofício SEXEC/N. 281/2017

Uberaba (MG), 21 de março de 2017.

Senhor Diretor de Secretaria,

Com o presente, de ordem do MM. Juiz Federal da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, informo Vossa Senhoria da designação de hasta pública para os dias 11/05/2017 (1º leilão) e 22/05/2017 (2º leilão), nos autos 2003.38.02.001204-4 (UNIÃO FEDERAL X ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A E OUTROS), dos imóveis matriculados sob os números 13.199, 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860, todos no CRI do 1º. Ofício local, também com penhoras e indisponibilidades oriundas dos autos 96.02.01689-2, 2003.38.02.001020-1, 1737-59.2013.4.01.3802, 628-44.2012.4.01.3802, 6312-18.2010.4.01.3802 e 13-83.2014.4.01.3802, todos em trâmite nesse Juízo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.


Roberto Ribeiro Camelo
Diretor de Secretaria

RECEBIDO


João Idílio Muniz dos Santos
mat. MG-1010218 (2ª Vara)

Anexo: cópia do despacho designando os leilões

Ao Ilustríssimo Senhor
Dr. João Idílio Muniz dos Santos
Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal da
Subseção Judiciária de Uberaba-MG



F. Nº. 609

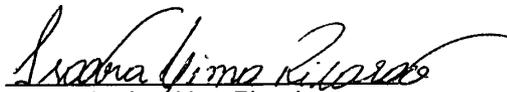
RUBRICA *Isadora*

JUNTADA

Faço juntada aos autos, nesta data, do **Ofício**, que segue(m).

O referido é verdade. Dou fé.

Uberaba (MG), 5 de abril de 2017.



Isadora Lima Ricardo
Estagiária – Matrícula MG5220ES



Hasta
Pública
(PRIORIDADE)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA
Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, 30, Vila Olímpica, Uberaba/MG – CEP: 38065-320 – Fone/Fax (34) 2103-5141
E-mail: 01vara.uba@trf1.jus.br

Ofício SEXEC/N. 279/2017

Uberaba (MG), 21 de março de 2017.

Senhor Escrivão,

Com o presente, de ordem do MM. Juiz Federal da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, informo Vossa Senhoria da designação de hasta pública para os dias 11/05/2017 (1º leilão) e 22/05/2017 (2º leilão), nos autos 2003.38.02.001204-4 (UNIÃO FEDERAL X ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A E OUTROS), dos imóveis matriculados sob os números 13.199, 17.799, 17.801 e 17.860, todos no CRI do 1º. Ofício local, também com penhora oriunda dos autos 701.98.011.171-3, em trâmite nesse Juízo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.


Roberto Ribeiro Camelo
Diretor de Secretaria

Anexo: cópia do despacho designando os leilões

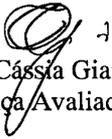
Ao Ilustríssimo Senhor
Escrivão Judicial da Vara de Execuções Fiscais, Falências e
Concordatas e Registro Público da Comarca de Uberaba/MG
Avenida Maranhão, nº 1.580 – Santa Maria
UBERABA - MG

PRET GERAL UBA FMU 0094256 24/MAR/2017 14:52



CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver entregue o presente ofício ao seu destino, conforme comprova protocolo lançado no anverso deste, nesta data. Nada mais.
Uberaba/MG, aos 24/03/2017.


=Rita de Cássia Gianeze Martins Ribeiro=
=Of. Justiça Avaliadora=

Atos: 01 outras/positiva, supra.





Hasta
Pública
(PRIORIDADE)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA
Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, 30, Vila Olímpica, Uberaba/MG – CEP: 38065-320 – Fone/Fax (34) 2103-5141
E-mail: 01vara.uba@trf1.jus.br

Ofício SEXEC/N. 287/2017

Uberaba (MG), 21 de março de 2017.

Senhor Diretor de Secretaria,

Com o presente, de ordem do MM. Juiz Federal da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, informo Vossa Senhoria da designação de hasta pública para os dias 11/05/2017 (1º leilão) e 22/05/2017 (2º leilão), nos autos 2003.38.02.001204-4 (UNIÃO FEDERAL X BEMAX AGROQUÍMICA LTDA – EPP), dos imóveis matriculados sob os números 11.192 e 11.193, ambos no CRI do 1º. Ofício local, também com penhora oriunda dos autos 01006-2007-042-03-00-4, em trâmite nesse Juízo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.


Roberto Ribeiro Carneiro
Diretor de Secretaria

Anexo: cópia do despacho designando os leilões

Ao Ilustríssimo Senhor
MD. Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Uberaba-MG
Av. Maria Carmelita Castro Cunha, 60 – Vila Olímpica
Uberaba - MG



CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver entregue o presente ofício ao seu destino, conforme comprova protocolo lançado no anverso deste. Nada mais.
Uberaba/MG, aos 24/03/2017.


=Rita de Cássia Gianeze Martins Ribeiro=
=Of. Justiça Avaliadora=

Atos: 01 outras/positiva, supra.





Hasta
Pública
(PRIORIDADE)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA
Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, 30, Vila Olímpica, Uberaba/MG – CEP: 38065-320 – Fone/Fax (34) 2103-5141
E-mail: 01vara.uba@trf1.jus.br

Ofício SEXEC/N. 288/2017

Uberaba (MG), 21 de março de 2017.

Senhor Diretor de Secretaria,

Com o presente, de ordem do MM. Juiz Federal da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, informo Vossa Senhoria da designação de hasta pública para os dias 11/05/2017 (1º leilão) e 22/05/2017 (2º leilão), nos autos 2003.38.02.001204-4 (UNIÃO FEDERAL X BEMAX AGROQUÍMICA LTDA – EPP), dos imóveis matriculados sob os números 11.192 e 11.193, ambos no CRI do 1º. Ofício local, também com penhora oriunda dos autos 01034-2007-041-03-00-5, em trâmite nesse Juízo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.


Roberto Ribeiro Camelo
Diretor de Secretaria

Anexo: cópia do despacho designando os leilões

Ao Ilustríssimo Senhor
MD. Diretor de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Uberaba-MG
Av. Maria Carmelita Castro Cunha, 60 – Vila Olímpica
Uberaba - MG



CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver entregue o presente ofício ao seu destino, conforme comprova protocolo lançado no anverso deste. Nada mais.
Uberaba/MG, aos 24/03/2017.


=Rita de Cássia Gianeze Martins Ribeiro=
=Of. Justiça Avaliadora=

Atos: 01 outras/positiva, supra.



F. Nº.

RUBRICA

613

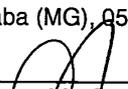


CERTIDÃO

Certifico, nesta data, haver expedido **Mandado de Reavaliação e Intimação, encaminhando-o à CEMAN.**

O referido é verdade. Dou fé.

Uberaba (MG), 05 de abril de 2017.



Aparecido Castanheira Silva
Técnico Judiciário – Matrícula MG195003

JUNTADA

Faço juntada aos autos, nesta data, da **Mandado de Reavaliação e Intimação**, que segue(m).

O referido é verdade. Dou fé.

Uberaba (MG), 5 de abril de 2017.

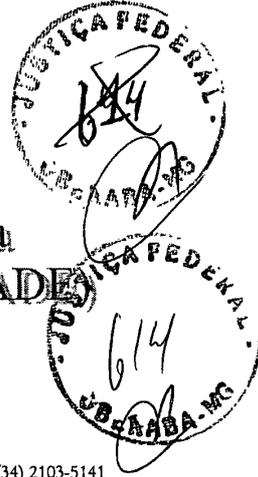


Aparecido Castanheira Silva
Técnico Judiciário – Matrícula MG195003I





Hasta
Pública
(PRIORIDADE)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA
Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, 30, Vila Olímpica, Uberaba/MG – CEP: 38065-320 – Fone/Fax (34) 2103-5141
E-mail: 01vara.uba@trf1.jus.br

MANDADO DE REAVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 2003.38.02.001204-4

AÇÃO/CLASSE EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL - CLASSE 3100

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL

EXECUTADOS: A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA E OUTROS.

PARTE (S) A EXECUTADOS: **A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL SER (EM) ELETRICO LTDA**, CNPJ: 25.422.288/0001-13, na pessoa de sua representante legal, situada na Av. Francisco Podboy, 333, Distrito Industrial I, em Uberaba, MG; **SAURO BÔSCOLO JUNIOR**, CPF: 211.746.286-34, domiciliado na Av. Dr. Fidelis Reis, 718 ou 800, apto 1.401, em Uberaba, MG; **PAULO RENATO BÔSCOLO**, CPF: 406.073.306-78, domiciliado na Av. Dr. Fidelis Reis, 718 ou 800, AP 702, Centro, em Uberaba, MG e **RICARDO BÔSCOLO**, CPF: 484.987.696-04, residente na Av. Dr. Fidelis Reis, 718 ou 800, AP. 1.502, todos em Uberaba, MG, e seus cônjuges, se casados.

FINALIDADES: 1-REAVALIAR o (s) bem (ns) penhorado (s) descrito (s) abaixo.

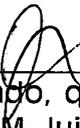
2-INTIMAR a (s) parte (s) e a interessada acima da reavaliação e de que, às **09:00** horas, do dia **11-05-2017**, haverá 1º leilão, no qual o(s) bem (ns) relacionado(s) será (ão) levado(s) a público pregão de venda(s) e arrematação, através do leiloeiro, Sr. JOSÉ ANTÔNIO RODOVALHO JÚNIOR, e ainda, de que, não havendo licitante(s), fica desde já designado o dia **22-05-2017**, para a realização do 2º



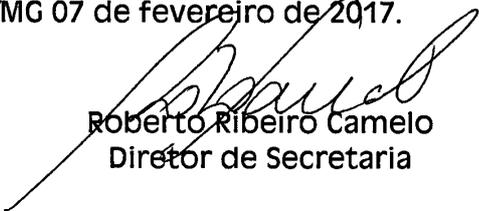
leilão, às **09:00** horas.

DESCRIÇÃO
DÔ (S) BEM
(NS):

Um imóvel situado nesta cidade, na Rua João Pinheiro, nºs 1.345 (antigo nº 231) e 1.421, Bairro Boa Vista, composto de um galpão industrial, com terreno medindo 4.845 metros quadrados, com área construída de aproximadamente 4.292 metros quadrados. Matriculado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º. Ofício de Uberaba/MG, sob os números 13.199, 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860.

Eu,  Aparecido Castanheira Silva, Técnico Judiciário, digitei o presente mandado, que vai conferido e assinado pelo Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, Dr. Écio Arruda, devendo ser cumprido por Oficial (a) de Justiça Avaliador(a).

Uberaba/MG 07 de fevereiro de 2017.


Roberto Ribeiro Camelo
Diretor de Secretaria





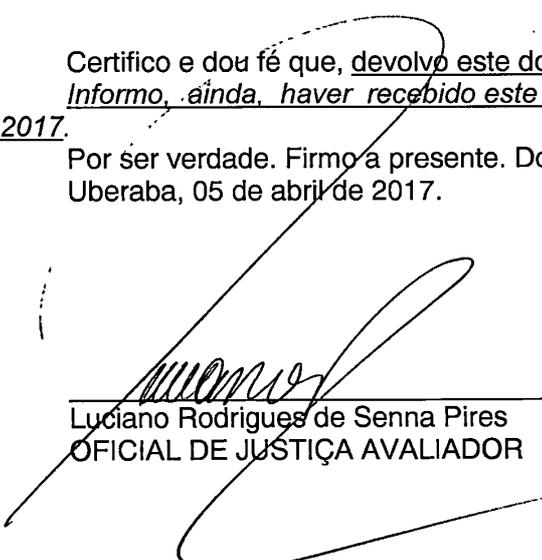
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA - MINAS GERAIS



CERTIDÃO:

Certifico e dou fé que, devolvo este documento à pedido desta secretaria.
Informo, ainda, haver recebido este documento hoje, no dia 05 de abril de
2017.

Por ser verdade. Firmo a presente. Dou fé.
Uberaba, 05 de abril de 2017.



Luciano Rodrigues de Senna Pires
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR



PODER JUDICIÁRIO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA
Sistema Processual

Andamentos de Mandado



Emissão : 05/04/2017
PJRMA1311

Ano : 2017 Nº : 529 Proc : 2003.38.02.001204-4 Vara : 1ª Urgente ? : NÃO

Interessado: A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA

Data	Andamento	Cód. Oficial	Nome do Oficial de Justiça
07/02/2017 17:03:58	ENCAMINHADO A CEMAN	--	--
08/02/2017 12:37:42	RECEBIDO PELA CEMAN	--	--
08/02/2017 17:48:45	DISTRIBUICAO PREVIA	MG88403	ARNALDO FARIA DE FREITAS
08/02/2017 17:49:06	DISPONIVEL PARA O OFICIAL	MG88403	ARNALDO FARIA DE FREITAS
14/02/2017 13:56:01	AGUARDANDO REDISTRIBUICAO	MG88403	ARNALDO FARIA DE FREITAS
14/02/2017 13:56:02	REDISTRIBUICAO PREVIA	MG88403	ARNALDO FARIA DE FREITAS
14/02/2017 13:56:24	DISPONIVEL PARA O OFICIAL	MG88403	ARNALDO FARIA DE FREITAS
05/04/2017 12:58:38	AGUARDANDO REDISTRIBUICAO	MG123003	LUCIANO RODRIGUES DE SENNA PIRES
05/04/2017 12:58:39	REDISTRIBUICAO PREVIA	MG123003	LUCIANO RODRIGUES DE SENNA PIRES
05/04/2017 12:59:06	DISPONIVEL PARA O OFICIAL	MG123003	LUCIANO RODRIGUES DE SENNA PIRES

Ano : 2017 Nº : 529 Proc : 3891-04.2014.4.01.3806 Vara : 2ª Urgente ? : NÃO Tipo : INTIMACAO

Interessado: A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA

Data	Andamento	Cód. Oficial	Nome do Oficial de Justiça
07/02/2017 17:03:58	ENCAMINHADO A CEMAN	--	--
08/02/2017 12:37:42	RECEBIDO PELA CEMAN	--	--
08/02/2017 17:48:45	DISTRIBUICAO PREVIA	MG88403	ARNALDO FARIA DE FREITAS
08/02/2017 17:49:06	DISPONIVEL PARA O OFICIAL	MG88403	ARNALDO FARIA DE FREITAS
14/02/2017 13:56:01	AGUARDANDO REDISTRIBUICAO	MG88403	ARNALDO FARIA DE FREITAS
14/02/2017 13:56:02	REDISTRIBUICAO PREVIA	MG88403	ARNALDO FARIA DE FREITAS
14/02/2017 13:56:24	DISPONIVEL PARA O OFICIAL	MG88403	ARNALDO FARIA DE FREITAS
05/04/2017 12:58:38	AGUARDANDO REDISTRIBUICAO	MG123003	LUCIANO RODRIGUES DE SENNA PIRES
05/04/2017 12:58:39	REDISTRIBUICAO PREVIA	MG123003	LUCIANO RODRIGUES DE SENNA PIRES
05/04/2017 12:59:06	DISPONIVEL PARA O OFICIAL	MG123003	LUCIANO RODRIGUES DE SENNA PIRES

Ano : 2017 Nº : 529 Proc : 160-23.2016.4.01.3808 Vara : 1ª Urgente ? : NÃO Tipo : CITACAO, PENHORA E AVALIACAO

Interessado:

A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA

Data	Andamento	Cód. Oficial	Nome do Oficial de Justiça
07/02/2017 17:03:58	ENCAMINHADO A CEMAN	--	--
08/02/2017 12:37:42	RECEBIDO PELA CEMAN	--	--
08/02/2017 17:48:45	DISTRIBUICAO PREVIA	MG88403	ARNALDO FARIA DE FREITAS
08/02/2017 17:49:06	DISPONIVEL PARA O OFICIAL	MG88403	ARNALDO FARIA DE FREITAS
14/02/2017 13:56:01	AGUARDANDO REDISTRIBUICAO	MG88403	ARNALDO FARIA DE FREITAS
14/02/2017 13:56:02	REDISTRIBUICAO PREVIA	MG88403	ARNALDO FARIA DE FREITAS
14/02/2017 13:56:24	DISPONIVEL PARA O OFICIAL	MG88403	ARNALDO FARIA DE FREITAS
05/04/2017 12:58:38	AGUARDANDO REDISTRIBUICAO	MG123003	LUCIANO RODRIGUES DE SENNA PIRES
05/04/2017 12:58:39	REDISTRIBUICAO PREVIA	MG123003	LUCIANO RODRIGUES DE SENNA PIRES





PROC. Nº. 2003.38.02.001204-4

F. Nº.

RUBRICA

617

[Assinatura]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA

Av. Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, Bairro Vila Olímpica, Uberaba/MG – CEP: 38065-320 – Fone/Fax: (034) 2103-5137
E-mail: 01vara.uba@trf1.jus.br

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, procedi a renu-
meração destes autos, a partir da f. 614, tendo em
vista equívoco na numeração anterior. Dou fé.

Uberaba (MG), 05 de abril de 2017.

[Assinatura]
Aparecido Castanheira Silva
Técnico Judiciário
Matrícula MG195003



F. Nº. 618

RUBRICA

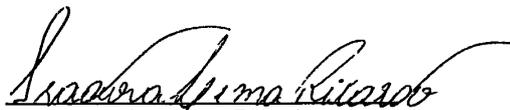
Rmd

JUNTADA

Faço juntada aos autos, nesta data, do **Mandado de Reavaliação e Intimação**, que segue(m).

O referido é verdade. Dou fé.

Uberaba (MG), 7 de abril de 2017.



Isadora Lima Ricardo
Estagiária – Matrícula MG5220ES



URGENTE



Hasta
Pública
(PRIORIDADE)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA
Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, 30, Vila Olímpica, Uberaba/MG – CEP: 38065-320 – Fone/Fax (34) 2103-5141
E-mail: 01vara.uba@trf1.jus.br

MANDADO DE REAVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 2003.38.02.001204-4

AÇÃO/CLASSE EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL - CLASSE 3100

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL

EXECUTADOS: A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA E OUTROS.

PARTE (S) A EXECUTADOS: **A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL**
SER (EM) **ELETRICO LTDA**, CNPJ: 25.422.288/0001-13, na pessoa de sue
INTIMADA (S): representante legal, situada na Av. Francisco Podboy, 333,
Distrito Industrial I, em Uberaba, MG; **SAURO BÔSCOLO**
JUNIOR, CPF: 211.746.286-34, domiciliado na Av. Dr. Fidelis
Reis, 718 ou 800, apto 1.401, em Uberaba, MG; **PAULO**
RENATO BÔSCOLO, CPF: 406.073.306-78, domiciliado na Av.
Dr. Fidelis Reis, 718 ou 800, AP 702, Centro, em Uberaba,
MG e **RICARDO BÔSCOLO**, CPF: 484.987.696-04, residente na
Av. Dr. Fidelis Reis, 718 ou 800, AP. 1.502, todos em
Uberaba, MG, e seus cônjuges, se casados.

FINALIDADES: 1-REAVALIAR o (s) bem (ns) penhorado (s) descrito (s) abaixo.

2-INTIMAR a (s) parte (s) e a interessada acima da reavaliação e de que, às **09:00** horas, do dia **11-05-2017**, haverá **1º leilão**, no qual o(s) bem (ns) relacionado(s) será (ão) levado(s) a público pregão de venda(s) e arrematação, através do leiloeiro, Sr. JOSÉ ANTÔNIO RODOVALHO JÚNIOR, e ainda, de que, não havendo licitante(s), fica desde já designado o dia **22-05-2017**, para a realização do **2º**

[Handwritten signature]
07.04.17

[Handwritten signature]
07.04.17



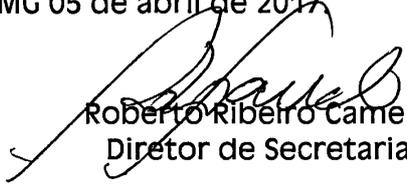
leilão, às **09:00** horas.

DESCRIÇÃO
DO (S) BEM
(NS):

Um imóvel situado nesta cidade, na Rua João Pinheiro, nºs 1.345 (antigo nº 231) e 1.421, Bairro Boa Vista, composto de um galpão industrial, com terreno medindo 4.845 metros quadrados, com área construída de aproximadamente 4.292 metros quadrados. Matriculado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º. Ofício de Uberaba/MG, sob os números 13.199, 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860.

Eu,  Aparecido Castanheira Silva, Técnico Judiciário, digitei o presente mandado, que vai conferido e assinado pelo Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, Dr. Élcio Arruda, devendo ser cumprido por Oficial (a) de Justiça Avaliador(a).

Uberaba/MG 05 de abril de 2017


Roberto Ribeiro Carmelo
Diretor de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de
Uberaba/MG



CERTIDÃO

Autos n.º 2003.38.02.001204-4

CERTIFICO que, em cumprimento ao respeitável mandado retro, aos 06 de abril de 2017, às 11h20min, dirigi-me à Rua João Pinheiro, n.ºs 1.345 e 1.421, Boa Vista, Uberaba/MG e **PROCEDI À REAVALIAÇÃO** do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Uberaba, sob os n.ºs 13.199, 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860, conforme documenta o respectivo LAUDO DE REAVALIAÇÃO lavrado, em anexo. Outrossim, após contato telefônico com o advogado dos réus, Dr. Iovaldo (99972-5111), aos 07 de abril de 2017, às 11h00min, dirigi-me à Av. Francisco Podboy, n.º 333, Distrito Industrial I, Uberaba/MG e **PROCEDI À INTIMAÇÃO DE A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA.**, na pessoa de seu representante legal, SAURO BOSCOLO JUNIOR, o qual também restou pessoalmente intimado, bem como de RICARDO BOSCOLO, os quais restaram intimados da reavaliação efetuada e das datas para realização dos leilões, sendo que, após a leitura do r. mandado, exararam suas notas de ciência e aceitaram as contraféis que lhes ofereci, inclusive com cópias do aludido Laudo de Reavaliação. **DEIXEI DE PROCEDER À INTIMAÇÃO DE PAULO RENATO BOSCOLO**, tendo em vista que, segundo informações do Dr. Iovaldo e do executado Sauro, o mesmo se encontra viajando e não tem data prevista para retorno a Uberaba. Diante do exposto, devolvo o presente mandado à Secretaria da Vara para superior apreciação, aguardando, contudo, novas determinações. Uberaba, 07 de abril de 2017.

Marcelo Peres
Oficial de Justiça Avaliador Federal





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária
de Uberaba/MG



LAUDO DE REAVALIAÇÃO

Autos do Processo n.º 2003.38.02.001204-4

Autor: União – Fazenda Nacional

Requerido/Executado: A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda. e
outros.

1ª Vara Federal desta Subseção Judiciária de Uberaba.

Aos 06 dias do mês de abril de 2017, às 11h20min, em cumprimento ao MANDADO expedido nos autos em epígrafe, efetivei a **REAVALIAÇÃO** do bem a seguir descrito, à ordem do MM. JUIZ FEDERAL, na forma da Lei:

Da descrição do(s) bem(ens):

"Um imóvel situado nesta cidade, na Rua João Pinheiro, nºs 1.345 (antigo nº 231) e 1.421, Bairro Boa Vista, composto de um galpão industrial, com terreno medindo 4.845 metros quadrados. Matriculado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício sob os números 13.199, 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860."

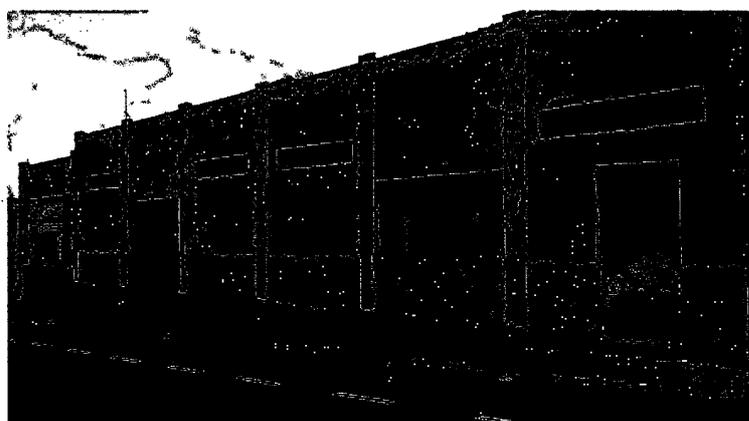
Demais características do imóvel verificadas durante a vistoria:

Trata-se de imóvel comercial, composto de um grande galpão industrial que se estende, de frente para os fundos, da Rua João Pinheiro até o final da Rua Sétimo Boscolo, no bairro Boa Vista (ao lado dos Correios).

O imóvel encontra-se em estado de abandono há anos, havendo, inclusive, paredes internas com parcial desmoronamento, embora, todavia, seja possível o aproveitamento de partes de suas benfeitorias.

O galpão, de construção muito antiga, é composto de tijolos "pó de mico" e telhado com estrutura de madeira e telhas francesas, havendo várias janelas com abertura múltipla basculante, com praticamente todos os vidros quebrados, além de um grande portão pivotante de duas folhas pela Rua Sétimo Boscolo e uma porta de enrolar de aço pela Rua João Pinheiro.

Vide imagens do local (pela rua João Pinheiro):



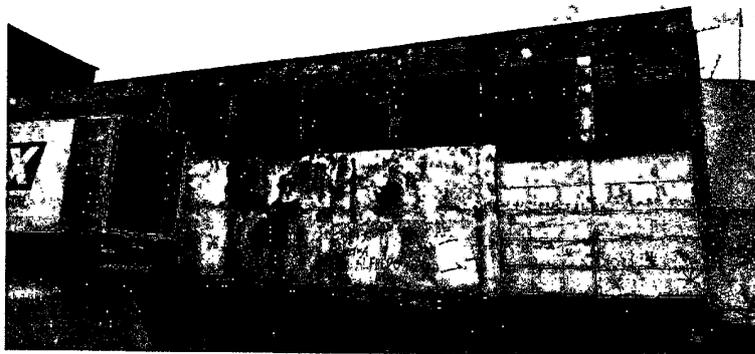


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária
de Uberaba/MG



Vide imagens do local (pela rua Sétimo Boscolo):





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária
de Uberaba/MG



Da avaliação total do bem: R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), após pesquisas de mercado, considerando sua boa localização.

Do que lavrei o presente Auto de Avaliação, que após lido e achado conforme, é assinado por mim, Marcelo Peres, Analista Judiciário - Executante de Mandados, Matrícula MG 1010937/Tribunal Regional Federal- 1ª Região.
Uberaba, 06 de abril de 2017.

Marcelo Peres
Oficial de Justiça Avaliador Federal

07.04.17

07.04.17





F. Nº. 623
RUBRICA *Simão*

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA
Av. Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, Bairro Vila Olímpica, Uberaba/MG – CEP: 38065-320 – Fone/Fax: (034) 2103-5137
E-mail: 01vara.uba@trf1.jus.br

CERTIDÃO

Certifico, nesta data, ter expedido o Edital de Hasta Pública e Intimação referente aos leilões designados nestes autos, procedendo ainda à afixação do mesmo, no local de costume.

Uberaba (MG), 17 de abril de 2017.

Aparecido Castanheira Silva
Técnico Judiciário
Matrícula MG195003

CERTIDÃO

Certifico que, em 17-04-2017, no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª. Região – Edjf1, foi publicado o Edital de Hasta Pública e Intimação referente aos leilões designados nestes autos. O referido é verdade. Dou fé.

Uberaba (MG), 17 de abril de 2017.

Aparecido Castanheira Silva
Técnico Judiciário
Matrícula MG195003





Silva

Processo: 2003.38.02.001204-4

CERTIDÃO

De ordem do MM. Juiz Federal desta Vara, certifico que os imóveis matriculados sob os números 13.199, 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860, todos do CRI do 1º. Ofício de Uberaba, MG, também penhorados nestes autos, serão levados à hasta pública nos dias 11-05-2017 e 22-05-2017, às 09h00min., no feito 2003.38.02.001022-9.

O referido é verdade. Dou fé.

Uberaba, MG, 21 de março de 2017.


p/Setor de Execução Fiscal
Aparecido Castanheira Silva
Técnico Judiciário
Matrícula nº. MG195003

F. N.º. 625

RUBRICA

Isadora Lima Ricardo

JUNTADA

Faço juntada aos autos, nesta data, do **Mandado de Intimação**, que segue(m).

O referido é verdade. Dou fé.

Uberaba (MG), 5 de maio de 2017.

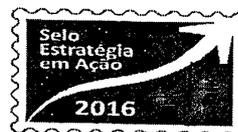
Isadora Lima Ricardo

Isadora Lima Ricardo
Estagiária – Matrícula MG5220ES





2017
JUSTIÇA
626
Umê
URGENTE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG - 1ª VARA
Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, 30, Vila Olímpica, Uberaba/MG - CEP: 38065-320 - Fone/Fax (34) 2103-5141
E-mail: 01vara.uba@trf1.jus.br

MANDADO DE INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 2003.38.02.001204-4, 8364-84.2010.4.01.3802, 2006-69.2011.4.01.3802, 5524-67.2011.4.01.3802, 5154-49.2015.4.01.3802, 3802-61.2012.4.01.3802, 6014-55.2012.4.01.3802 e 2800-17.2016.4.01.3802

AÇÃO/CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL - CLASSE 3100

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

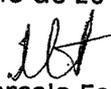
EXECUTADOS: DIVERSOS

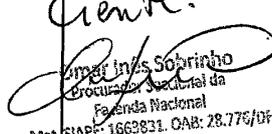
PARTES A SEREM INTIMADAS: EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, com endereço na Rua Aluizio de Melo Teixeira nº. 378, Bairro Fabrício, Uberaba, MG.

FINALIDADES: INTIMAR a parte acima das reavaliações e de que, às **09:00** horas, do dia **11-05-2017**, haverá **1º leilão**, no qual os bens penhorados nos autos acima serão levados a público pregão de venda e arrematação, através do leiloeiro, Sr. JOSÉ ANTÔNIO RODOVALHO JÚNIOR, e ainda, de que, não havendo licitante(s), fica desde já designado o dia **22-05-2017**, para a realização do **2º leilão**, às **09:00** horas.

Eu,  Aparecido Castanheira Silva, Técnico Judiciário, digitei o presente mandado, que vai conferido e assinado pelo Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, Dr. Élcio Arruda, devendo ser cumprido por Oficial(a) de Justiça Avaliador(a).

Uberaba/MG 02 de maio de 2017.


Ivan Marcelo Ferreira
Diretor de Secretaria Substituto

Ciente.


Amel Inês Sobrinho
Procuradora da Fazenda Nacional
Mat. SIAPE: 1663831. OAB: 28.776/DF

02.05.17

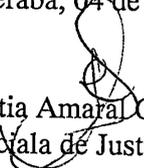
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

PROCESSO: 2003.38.02.001204-4 E OUTROS

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, em cumprimento ao r. mandado, que em 02/05/2017 INTIMEI a UNIÃO FEDERAL, representada pela PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, na pessoa do procurador, OMAR INÊS SOBRINHO, tendo ele ouvido a leitura do mandado, recebido as cópias que lhe ofereci e colocado nota de ciência. Diante do exposto devolvo o r. mandado a Secretaria aguardando novas determinações.

Uberaba, 04 de maio de 2017


Cíntia Amara Cardoso Barbará Silva
Oficial de Justiça Avaliadora Federal



F. N.º 628

RUBRICA

Isadora Lima Ricardo

JUNTADA

Faço juntada aos autos, nesta data, do **Mandado de Penhora no Rosto dos Autos**, que segue(m).

O referido é verdade. Dou fé.

Uberaba (MG), 5 de maio de 2017.

Isadora Lima Ricardo

Isadora Lima Ricardo
Estagiária - Matrícula MG5220ES





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERALEM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA
- SEGUNDA VARA -



PRIORITÁRIO
LEILÃO

MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

AUTOS N.: 2003.38.02.001020-1
AÇÃO - CLASSE: 3.100 – EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXEQUENTE: UNIÃO/FAZENDA NACIONAL

- ELETROCERÂMICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA E OUTROS, a) ELETROCERÂMICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, CNPJ n. 43.461.193/0001-90, na pessoa de seu representante legal, sr. SAURO BÔSCOLO JÚNIOR, com endereço na Rua Francisco Podboy, 333 – Bloco C – Distrito Industrial I, Uberaba/MG, **ou por seu procurador constituído, (MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA PROCURAÇÃO NO ATO DA DILIGÊNCIA).**

**EXECUTADO(A)(S)/
ENDEREÇO:**

- A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, CNPJ 25.422.288/0001-13, na pessoa de seu representante legal, sr. SAURO BÔSCOLO JÚNIOR, na Av. Francisco Podboy, 333, bloco A, Distrito Industrial I, Uberaba-MG, **ou por seu procurador constituído, (MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA PROCURAÇÃO NO ATO DA DILIGÊNCIA).**

- FLÁVIO ROBERTO BOSCOLO, CPF n. 258.509.466-91, com endereço na Av. Dr. Odilon Fernandes, 313 – ap. 102 - Centro, Uberaba/MG – telefone: 3313-9222

FINALIDADES: 1) Proceder à PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS das ações ns. **8364-84.2010.4.01.3802 e 2003.38.02.001204-4**, em trâmite nessa 1ª Vara, sobre o produto de eventual venda judicial dos imóveis matrículas n. 6.224, 13.199, 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860, até a garantia da presente

JUSTIÇA FEDERAL EM MINAS GERAIS - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA
Av. Maria Carmelita Castro Cunha, n. 30, Bairro Vila Olímpica
CEP 38065-320 - UBERABA/MG - Fone: (0**34) 2103-5160
E-mail: 02vara.uba@trf1.jus.br - Site: http://www.trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERALEM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA
- SEGUNDA VARA -

execução, que perfaz a importância de R\$ 1.177.779,84 (um milhão, cento e setenta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), em Janeiro/2017.

2) **INTIMAR** os executados acima qualificados da penhora no rosto dos autos realizada no processo supramencionado.

**JUÍZO DA
PENHORA:**

1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Uberaba/MG

**AUTOS DA
PENHORA:**

Ações ns. **8364-84.2010.4.01.3802 e 2003.38.02.001204-4**

DÉBITOS:

R\$ 1.177.779,84 (um milhão, cento e setenta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), em Janeiro/2017, a ser **corrigido na data do efetivo pagamento.**

**NATUREZA DA
DÍVIDA:**

CDA's n. 35.206.238-0; 35.206.239-8; 35.206.658-0; 35.206.659-8

ANEXOS:

Cópia das fls. 295, 297-303

SEDE DO JUÍZO:

Fórum Desembargador Federal Hércules Quasímodo da Mota Dias, na Av. Maria Carmelita Castro Cunha, 30, Bairro Vila Olímpica, Uberaba-MG, CEP 38065-320. Fone (0**34) 2103-5160.

Expedido por ordem da Meritíssima Juíza Federal Substituta da Segunda Vara
Uberaba-MG, 18 de abril de 2017.

JOÃO IDÍLIO MUNIZ DOS SANTOS
Diretor(a) de Secretaria da 2ª VARA FEDERAL

Cisele Josakian Mio Besser
Analista Judiciária

JUSTIÇA FEDERAL EM MINAS GERAIS - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA
Av. Maria Carmelita Castro Cunha, n. 30, Bairro Vila Olímpica
CEP 38065-320 - UBERABA/MG - Fone: (0**34) 2103-5160
E-mail: 02vara.uba@trf1.jus.br - Site: <http://www.trf1.jus.br>

630
f. mod

295

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

DIVIDA

CACAOJUD

PGF - EGFN - DATAPREV
DIVIDA ATIVA

CACAOJUD

23/01/2017

CONSULTA A ACAO JUDICIAL
EXERCICIO FISCAL

14:47:52

Acao Judicial: 200338020010201 Credito: 352062380 PRC: 11260803
Nome: ELETROCERAMICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA
Fase: 624 Dt. Fase: 06/03/2006 Comarca: 11701 Vara: 1 Foro: FED
Procurador: 1241355 Honorarios: 10,00 PRO Dt. Ajuizamento: 04/04/2003
Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt. Fase	Pendencia	Valor
352062380	624	06/03/2006	Nao	119.832,71
352062398	624	06/03/2006	Nao	432.971,12
352066580	624	06/03/2006	Nao	84.271,16
352066598	624	06/03/2006	Nao	433.633,98

Total Divida - 1.070.708,95
Honor Divida - 107.070,89
J/Hon REVIS - 0,00
Total da Acao - 1.177.779,84
Fim dos Creditos Para Esta Acao

Prox. Credito -
* - Adensada

XMTT

V0156 0.268.35



631
Amel
297
6

Hasta
Pública
(PRIORIDADE)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG - 2ª VARA
Avenida Manoel Carneiro Castro, Caixa Postal 10000-000, Uberaba/MG, Fone/Fax: (35) 3103-3111
E-mail: stj.uberaba@trf6.jus.br

Ofício SEXEC/N. 278/2017

Uberaba (MG), 21 de março de 2017.

JUNTADA
Fls. 297/302.
Uberaba/MG, 24/03/2017.

Senhor Diretor de Secretaria,

Eloisa Angélica Pereira Monteiro

JUNTADA

Com o presente, de ordem do MM. Juiz Federal da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, informo Vossa Senhoria da designação de hasta pública para os dias 11/05/2017 (1º leilão) e 22/05/2017 (2º leilão), nos autos 8364-84.2010.4.01.3802 (UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X ELETRO CERÂMICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA E OUTROS), do imóvel matriculado sob o número 6.224, no CRI do 1º Ofício local, também com penhoras oriundas dos autos 2003.38.02.001274-3, 2003.38.02.001020-1, 628-44.2012.4.01.3802, 2009.38.02.002351-1, 445-73.2012.4.01.3802, 2089-54.2012.4.01.3802 e 3891-84.2012.4.01.3802, todos em trâmite nesse Juízo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Roberto Ribeiro Carneiro
Diretor de Secretaria

RECEBIDO

João Idílio Muniz dos Santos
Mat. MG-1010713 (2ª Vara)

Anexo: cópia do despacho designando os leilões

Ao Ilustríssimo Senhor
Dr. João Idílio Muniz dos Santos
Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal da
Subseção Judiciária de Uberaba-MG

JUSTIÇA FEDERAL
W. Silva
13/5



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA

Processo Nº 0008364-87.2010.4.01.3802 - 1ª VARA FEDERAL

DESPACHO

Vistos, etc.

I - Designo hasta pública para os dias 11-05-2017, às 09h00min (1ª leilão), e 22-05-2017, às 09h00min (2ª leilão).

II - Para os atos, nomeio o leiloeiro José Antônio Rodvalho Júnior, registro JUCEMG nº 862.

III - Procedam-se à reavaliação e às intimações necessárias.

Uberaba (MG), 24 de Janeiro de 2017.

Osmane Antonio dos Santos
Juiz Federal em exercício na 1ª Vara

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL OSMANE ANTONIO DOS SANTOS em 24/01/2017, com base na Lei EL 419 de 19/12/2016.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.uf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 390713802280.

Pág. 1/1



TICA-E
639
J. Muniz
269
8



Hasta
Pública
(PRIORIDADE)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG - 2ª VARA
Avenida Maria Damas de Castro Gomes, 30 - Vila Olímpica - Uberaba/MG - CEP: 3805-320 - Fone/Fax: (35) 314-3111
E-mail: Ojvamos@stj.jus.br

Ofício SEXEC/N. 281/2017

Uberaba (MG), 21 de março de 2017.

Senhor Diretor de Secretaria,

Com a presente, de ordem do MM. Juiz Federal da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, informo Vossa Senhoria da designação de hasta pública para os dias 17/05/2017 (1º leilão) e 22/05/2017 (2º leilão), nos autos 2003.38.02.001204-4 (UNIÃO FEDERAL X ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A E OUTROS), dos imóveis matriculados sob os números 13.199, 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860, todos no CRI do 1º. Ofício local, também com penhoras e indisponibilidades oriundas dos autos 96.02.01689/2, 2003.38.02.001020-1, 1757-59.2013.4.01.3802, 628-44.2012.4.01.3802, 6312-18.2010.4.01.3802 e 13-85.2014.4.01.3802, todos em trâmite nesse Juízo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Roberto Ribeiro Camelo
Diretor de Secretaria

RECEBIDO

Anexo: cópia de despacho designando os leilões

João Idílio Muniz dos Santos
Mag. MG - 1510212-12-22017

Ao Ilustríssimo Senhor
Dr. João Idílio Muniz dos Santos
Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal da
Subseção Judiciária de Uberaba-MG



EDF
694
Amal
300
14



PROC. Nº 2003.34.02.001204-4
F.N.
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
REGIÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG - 1ª VARA
AV. Maria Carmélia Castro Coelho, nº 40 - Bairro Vila Olímpica, Uberaba/MG - CEP: 38061-320 - Fone/Fax: (034) 2103-3137
E-mail: 01vara.uba@trf1.jus.br

CONCLUSÃO

Faço, nesta data, os presentes autos conclusos ao MM. Juiz Federal Uberaba/MG, 31 de agosto de 2016.

Aparecido Castanheira Silva
Técnico Judiciário

DESPACHO

Vistos, etc.

- I - Designo hasta pública para os dias 11-05-2017, às 09h00min (1º leilão), e 22-05-2017, às 09h00min (2º leilão).
- II - Para os atos, nomeio o leiloeiro José Antônio Rodovalho Junior, registro JUCEMG nº 862.
- III - Procedam-se à reavaliação e às intimações necessárias.

Uberaba (MG), 05 de setembro de 2016.

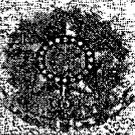
Elio Arruda
Juiz Federal da 1ª Vara

TERMO DE RECEBIMENTO

Aos 06/09/2016, recebi estes autos em Secretaria.



JUL 635
JERAR
301



Hasta
Pública
(PRIORIDADE)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG - 1ª VARA
Subseção Judiciária de Uberaba/MG - 1ª Vara
Avenida Manoel Carneiro Cavali, 307 - Vila Olímpica - Uberaba/MG - CEP: 38200-000 - Fone/Fax: (35) 2102310

Ofício SEXECON 295/2017

Uberaba (MG), 21 de março de 2017.

Senhor Diretor de Secretaria,

Com o presente, de ordem do MM. Juiz Federal da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, informo Vossa Senhoria da designação de hasta pública para os dias 11/05/2017 (1ª leilão) e 22/05/2017 (2ª leilão), nos autos 2003.38.02.001022-9 (UNIÃO FEDERAL X ELETROTECNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A E OUTROS), dos imóveis matriculados sob os números 13.199, 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860, todos no CRI do 1º. Ofício local, também com penhoras e indisponibilidades oriundas dos autos 96.02.01689-2, 2003.38.02.001020-1, 1737-59.2015.4.01.3802, 628-44.2012.4.01.3802, 6312-18.2010.4.01.3802 e 13-83.2014.4.01.3802, todos em trâmite nesse Juízo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Roberto Ribeiro Camelo
Diretor de Secretaria

RECEBIDO

21 03 2017

João Idílio Muniz dos Santos
Mar. 2017 - 1010216 (2ª Vara)

Anexo: cópia do despacho designando os leilões

Ao Ilustríssimo Senhor
Dr. João Idílio Muniz dos Santos
Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal da
Subseção Judiciária de Uberaba-MG



636
Almeida
12/20



PROC. Nº 2003.36.01.001022-9
P.N.
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG - 1ª VARA
Av. Maria Carmelita Castro, Caixa nº 30, Bairro Vila Olimpia, Uberaba/MG - CEP: 38013-430 - Fone/Fax: (034) 2102.5137
E-mail: O1vara.jud01@tjmg.jus.br

CONCLUSÃO

Faço, nesta data, os presentes autos conclusos
ao MM. Juiz Federal,
Uberaba/MG, 19 de dezembro de 2016.

Aparecido Castanheira Silva
Técnico Judiciário

DESPACHO

Vistos, etc.

- I - Designo hasta pública para os dias 11-05-2017, às 09h00min (1ª leilão), e 22-05-2017, às 09h00min (2ª leilão).
 - II - Para os atos, nomeio o leiloeiro José Antonio Rodovano Junior, registro JUCEMG nº 862.
 - III - Procedam-se à reavaliação e às Intimações necessárias.
- Uberaba (MG), 19 de dezembro de 2016.

Élcio Arruda
Juiz Federal da 1ª Vara

TERMO DE RECEBIMENTO

Aos ____/12/2016, recebi estes autos em secretaria.



634
fls
303



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA

Processo Nº 0001088-46/2003-4-013802 (Número antigo: 20033802001204-1) - 2ª VARA FEDERAL

DESPACHO

Extrai-se dos autos de fls. 297 e 299 da 1ª Vara desta Subseção Judiciária de Uberaba/MG expedido nos autos nº 8364-84/20104-013802 e 20033802001204-4, respectivamente, que foi designada hasta pública dos imóveis matriculados sob nº 6.224, 13.199, 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860, todos do CRI do 1º Ofício de Uberaba-MG, bens estes que se encontram com penhora e/ou averbação de indisponibilidade no presente executivo.

Posto isso, expeça-se – com urgência – mandado de penhora no rosto dos autos dos processos nº 8364-84/20104-013802 e 20033802001204-4, em trâmite na 1ª Vara desta Subseção Judiciária de Uberaba/MG, sobre eventual venda judicial do(s) imóvel(is) pertencente(s) ao(s) executado(s), matriculados sob nº 6.224, 13.199, 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860, todos do 1º CRI local, penhorado(s) naqueles autos, até a garantia da presente execução, que perfaz a importância de R\$1.177.779,84 (fls. 290/295), procedendo às intimações de praxe.

Cumpra-se, também, com urgência, o despacho de fls. 287.

Intime(m)-se.

assinado digitalmente
FÁTIMA AURORA GUEDES AFONSO ARCHANGELO
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA FÁTIMA AURORA GUEDES AFONSO ARCHANGELO em 11/04/2019, com base na Lei 11.319 de 19/12/2006.
A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 4308652802257





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG



AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Aos 03 dias de Maio de 2017, na Av. Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, nesta cidade, na 1ª Vara Federal, desta comarca de UBERABA-MG, em cumprimento ao **MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**, expedido nos autos do **PROCESSO Nº 2003.38.02.001020-1**, que tramita no Juízo desta 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Uberaba-MG., em que a **União Federal/Fazenda Nacional** move contra **Eletocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda e Outros**, após as formalidades legais e de estilo, procedi a **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS nºs 8364-84.2010.4.01.3802 e 2003.38.02.001204-4**, que está tramitando nessa 1ª Vara Federal, com a finalidade de garantir o pagamento da importância de R\$ 1.177.779,84 (Um milhão, cento e setenta e sete mil e oitenta quatro centavos), atualizado em Janeiro de 2017, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, mais juros, correção monetária, custas e demais cominações legais, como segue:

Sobre o produto de eventual venda judicial dos imóveis matriculados sob os nºs 6.224, 13.199, 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860, até a garantia da presente execução, que perfaz a importância de R\$ 1.177.779,84 (Um milhão, cento e setenta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Em seguida, feita a penhora intimei o Diretor da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, a proceder as devidas anotações no rosto dos autos. E para ficar constando, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de

JUSTIÇA FEDERAL - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG
Av. Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, Vila Olímpica, Uberaba/MG, fone 2103-5100.

Assinatura manuscrita



STIÇA FEDERAL
639
Ivan



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG

Justiça Avaliador, pelo Diretor da 1ª Vara Federal e pelos os executados.

Uberaba/MG 03 de Maio de 2017.

A. Faria
Arnaldo Faria de Freitas
Oficial de Justiça Avaliador

Ivan
Ivan Marcelo Ferreira
Diretor de Secretaria Substituto da 1ª Vara

Diretor da 1ª Vara Federal
Ciente em 03 / 05 / 2017

Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda.
Ciente em 04 / 05 / 2017

G. Boscolo
A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda
Ciente em 04 / 05 / 2017

Flávio Roberto Boscolo
Ciente em 04 / 05 / 2017

JUSTIÇA FEDERAL - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG
Av. Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, Vila Olímpica, Uberaba/MG, fone 2103-5100.

F. N.º 640

RUBRICA

Ilmo

JUNTADA

Faço juntada aos autos, nesta data, da **Ata Negativa de 1ª Leilão**, que segue(m).

O referido é verdade. Dou fé.

Uberaba (MG), 12 de maio de 2017.

Isadora Lima Ricardo

Isadora Lima Ricardo
Estagiária – Matrícula MG5220ES



JOSÉ ANTÔNIO RODOVALHO JÚNIOR

LEILOEIRO OFICIAL | JUCEMG Nº 862

ATA NEGATIVA DE 1º LEILÃO



N.º PROCESSO: EF 2003.38.02.001204-4 1ª VARA FEDERAL	EDITAL N.º LOTE N.º 02
---	---------------------------

Na data de hoje, no horário e local determinado, eu José Antônio Rodovalho Júnior, Leiloeiro Oficial, com registro na JUCEMG n.º862, dei abertura ao Primeiro Leilão Público Judicial, conforme Edital de Leilão publicado, e certifico que o processo mencionado acima obteve resultado negativo.

Exequente: UNIÃO FEDERAL.

Executado: A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA (CNPJ: 25.422.288/0001-13), PAULO RENATO BÔSCOLO (CPF: 406.073.306-78), RICARDO BÔSCOLO (CPF: 484.987.696-04) E SAURO BÔSCOLO JÚNIOR (CPF: 211.746.286-34).

Uberaba, 11 de maio de 2017.


LEILOEIRO OFICIAL

Rua Tenente Virmondos, 487, Apto. 205, Centro, Uberlândia/MG | CEP 38400-110 | 0800-707-9272



JUNTADA

raço juntada aos autos, nesta data

da petição de f. 642

1 JUL 16

de 05/2017
Luciana Guimarães





MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL UBERABA
Rua Aluizio de Melo Teixeira nº 378 – Fabrício – Uberaba/MG



1

15:51 11/MAI/2017 012211 JUSTIÇA FEDERAL UBERABA

EXMO(A) SR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE
UBERABA-MG.

PROCESSO Nº: 2003.38.02.001204-4

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: A ELETROTÉCNICA IND. DE MATERIAL ELÉTRICO SA

A **UNIÃO**, pela Procuradora da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante V. Exa. manifestar ciência do laudo de constatação e reavaliação e da designação de hasta pública.

Uberaba, 05 de maio de 2017.


RENATA MELO NOGER
Procuradora da Fazenda Nacional

Michelle Ramos Ferreira
Estagiária

15:51 11/MAI/2017 012211 JUSTIÇA FEDERAL UBERABA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA-MG

1ª Vara/Ura
FJs. 643
RBP

EM BRANCO



TERMO DE JUNTADA

Faço juntada aos autos, nesta data, 20
PRIMEIRO, f. 644

que se seguem. Dou fé.

Uberaba (MG) 23/05/17


Diretor de Secretaria

Dirceu Kleber Leaf
Técnico Judiciário



JOSÉ ANTÔNIO RODOVALHO JÚNIOR

LEILOEIRO OFICIAL | JUCEMG Nº 862

ATA NEGATIVA DE 2º LEILÃO



N.º PROCESSO: EF 2003.38.02.001204-4 1ª VARA FEDERAL	EDITAL N.º LOTE N.º 02
---	---------------------------

12:49 22/MAI/2017 013441 JUSTICA FEDERAL UBERABA

Na data de hoje, no horário e local determinado, eu José Antônio Rodovalho Júnior, Leiloeiro Oficial, com registro na JUCEMG n.º862, dei abertura ao Segundo Leilão Público Judicial, conforme Edital de Leilão publicado, e certifico que o processo mencionado acima obteve resultado negativo.

Exequente: UNIÃO FEDERAL.

Executado: A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA (CNPJ: 25.422.288/0001-13), PAULO RENATO BÔSCOLO (CPF: 406.073.306-78), RICARDO BÔSCOLO (CPF: 484.987.696-04) E SAURO BÔSCOLO JÚNIOR (CPF: 211.746.286-34).

Uberaba, 22 de maio de 2017.


LEILOEIRO OFICIAL

12:49 22/MAI/2017 013441 JUSTICA FEDERAL UBERABA

Rua Tenente Virmondes, 487, Apto. 205, Centro, Uberlândia/MG | CEP 38400-110 | 0800-707-9272





PROC. Nº. 2003.38.02.001204-4

F. Nº. 645

RUBRICA *flimoz*

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA
Av. Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, Bairro Vila Olímpica, Uberaba/MG – CEP: 38065-320 – Fone/Fax: (034) 2103-5137
E-mail: 01vara.uba@trf1.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Nesta data, de ordem do MM. Juiz Federal da Primeira Vara da Subseção Judiciária de Uberaba (MG), nos termos da Portaria 001/2013, de 03 de dezembro de 2013, encaminho os presentes autos ao setor próprio para abertura de vista à exequente, para requerer o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

Uberaba (MG), 29 de maio de 2017.


p/Diretor de Secretaria
Aparecido Castanheira Silva
Técnico Judiciário
Matrícula MG195003

REMESSA

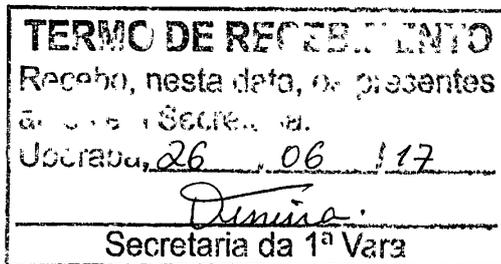
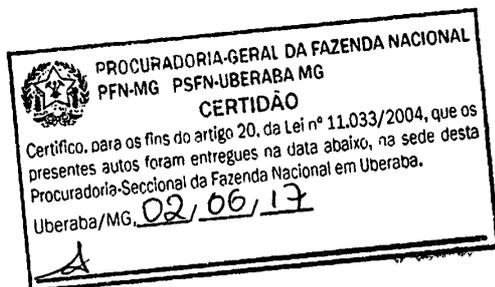
Nesta data, remeto os presentes autos à Exequente.

Uberaba (MG), 02 de 06 de 2017.

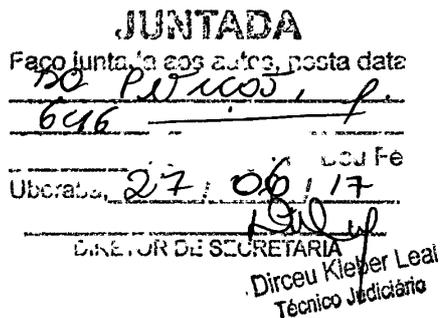


Geni de Leili Ferreira
Técnica Judiciária





Geni de Lellis Ferreira
Técnica Judiciária





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM UBERABA-MG



EXMO(A) SR(A) JUIZ(ÍZA) FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA - MG.

16:42 23/JUN/2017 016778 JUSTICA FEDERAL UBERABA

PROCESSO Nº	2003.38.02.001204-4
EXEQUENTE	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO	A ELETROTECNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA E OUTROS

A **UNIÃO**, pela Procuradora da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante V. Exa., expor e requerer o que segue.

Considerando que restaram frustradas as tentativas de hasta pública, conforme fls. 641 e 644, a exequente requer nova designação de datas para hasta pública dos bens penhorados de propriedade da executada, expedindo-se os editais e intimações com os prazos e formalidades legais.

Para garantir maior publicidade e êxito à alienação judicial indica o leiloeiro oficial Senhor Glener Brasil Cassiano (empresa Leilões Brasil) – Matrícula 470, o qual pode ser contactado no seguinte endereço: Br 050, nº 9001, Uberlândia/MG - FONES: 0XX34-3241-6161, 0xx34-3229-6161 e 0XX34-9988-1611.

Nesses termos pede deferimento.

Uberaba, 05 de junho de 2017.


RENATA MELO NOGER
Procuradora da Fazenda Nacional


Michelle Ramos Ferreira
Estagiária





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG - 1ª VARA

Av. Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, Bairro Vila Olímpica, Uberaba/MG - CEP: 38065-320 - Fone/Fax: (034) 2103-5137
E-mail: 01vara.uba@trf1.jus.br

PROC. Nº. 2003.38.02.001204-4

F. Nº.

647

RUBRICA

[Assinatura]



CONCLUSÃO

Faço, nesta data, os presentes autos conclusos
ao MM. Juiz Federal.

Uberaba/MG, 30 de Junho de 2017.

[Assinatura]
Aparecido Castanheira Silva
Técnico Judiciário

DESPACHO

Vistos, etc.

I – Designo hasta pública para os dias 24-10-2017, às 09h00min (1º leilão), e 07-11-2017, às 09h00min (2º leilão).

II – Para os atos, nomeio o leiloeiro José Antônio Rodova-Iho Júnior, registro JUCEMG nº 862.

III – Procedam-se à reavaliação e às intimações necessárias.

Uberaba (MG), 03 de julho de 2017.

[Assinatura]
Élcio Arruda
Juiz Federal da 1ª Vara

TERMO DE RECEBIMENTO

Aos 03/07/2017, recebi estes autos em Secretaria.

[Assinatura]
Bianca Borges Brito

F. N.º

643

RUBRICA



CERTIDÃO

Certifico, nesta data, ter expedido **Mandado de Reavaliação e Ofício**, encaminhando-os à Central de Mandados.

O referido é verdade. Dou fé.

Uberaba (MG), 6 de julho de 2017.


Aparecido Castanheira Silva

Técnico Judiciário – Matrícula MG195003



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO



Processo 2003.38.02.001204-4

EXQTE : UNIAO FEDERAL
EXCDO : A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA
EXCDO : SAURO BOSCOLO JUNIOR
EXCDO : RICARDO BOSCOLO
EXCDO : PAULO RENATO BOSCOLO
ADVOCADO : MG00075226 - WELLINGTON FREITAS HIARTINO

I - Designo hasta pública para os dias 24-10-2017, às 09h00min (1º leilão), e 07-11-2017, às 09h00min (2º leilão).
II - Para os atos, nomeio o leiloeiro José Antônio Rodovalho Júnior, registro JUCRMG nº 862. III - Procedam-se à reavaliação e às intimações necessárias.

Certifico que:

1. [] foi DIVULGADO O EXPEDIENTE SUPRA em 10/07/2017 e COM VALIDADE DE PUBLICAÇÃO em 11/07/2017 no Diário Eletrônico da Justiça Federal, em nome do(a)s advogados(a)s nele indicado(a)s.

() o respectivo prazo expira em ___/___/___
DE UBERABA, 11/07/2017

Servidor(a): _____
CLEBER NETO MIRANDA

2. []abri vista deste autos, nesta data, a(o):

() AGU () PFN () MPF () INSS () CEF () PERITO: _____
() ADV. DOS () AUTORE(S) () RÉU(S) () DR. _____

DE UBERABA, ___/___/___

Servidor(a): _____

3. [] COTA/CERTIDÃO

4. [] RECEBI, nesta data, os presentes autos:

() COM PRONUNCIAMENTO () SEM PRONUNCIAMENTO () COM COTA
DE UBERABA, ___/___/___

Servidor(a): _____

5. [] Fiz a JUNTADA, nesta data, aos presentes autos, do(a)s _____
que seguem.

DE UBERABA, ___/___/___

Servidor(a) : _____



F. N.º

650

RUBRICA

Isadora

JUNTADA

Faço juntada aos autos, nesta data, do Ofício, que segue(m).

O referido é verdade. Dou fé.

Uberaba (MG), 19 de julho de 2017.

Isadora Lima Ricardo

Isadora Lima Ricardo
Estagiária – Matrícula MG5220ES





Hasta
Pública
(PRIORIDADE)

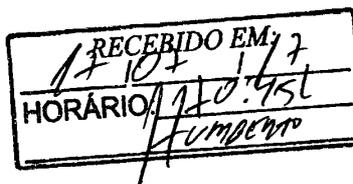
36

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA
Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, 30, Vila Olímpica, Uberaba/MG – CEP: 38065-320 – Fone/Fax (34) 2103-5141
E-mail: 01vara.uba@trf1.jus.br

Ofício SEXEC/N. 908/2017

Uberaba (MG), 06 de julho de 2017.

Senhor Oficiala,



Com o presente, de ordem do MM. Juiz Federal da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, nos autos do processo 2003.38.02.001204-4 (UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL x A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA E OUTROS), em face da designação de hasta pública para os dias 24-10-2017 (1º leilão) e 07-11-2017 (2º leilão), solicito a Vossa Senhoria, **no prazo de cinco (05) dias para atendimento**, cópias imobiliárias atualizadas dos imóveis matriculados sob os números 13.199, 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860, somente se existirem registros, averbações ou prenotações posteriores a 16-02-2017, informando ao juízo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.


Roberto Ribeiro Camelo
Diretor de Secretaria

Anexo: Cópia do despacho designando leilão.

Ilustríssima Senhora
Dra. Beatriz dos Santos Teixeira
Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis do 1º. Ofício
Avenida Afrânio Azevedo nº. 424 – Vila Santa Maria
Uberaba - MG



CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver entregado o original
do presente Ofício, conforme recibo.
Uberaba (MG), 17 de julho de 2017.



Mauro de Jesus Ribeiro Rosa
Oficial de Justiça Avaliador





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA-MG

1ª Vara/Um

Fls. 653

RBP

EM BRANCO



TERMO DE JUNTADA

Faço juntada aos autos, nesta data, 20

Ofício, F. 653 -
659

que se seguem. Dou fé.

Uberaba (MG) 26/07/17


Diretor de Secretaria
Dirceu Kleber Leal
Técnico Judiciário





Primeiro Ofício de Registro de Imóveis

COMARCA DE UBERABA - MG

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - PABX: (34) 3321-6869
Fax: (34) 3312-4458 - CEP 38050-110 - Uberaba/MG

OFICIALA: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira
Escriventes Substitutos: Dr. Ricardo Pena Teixeira
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira



17:21 25/JUL/2017 01:9747 JUSTIÇA FEDERAL UBERABA

Ofício n° 717/2017.

Uberaba, 21 de julho de 2017.

Do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Uberaba-MG.
Ao Exmo. Sr. Dr. Élcio Arruda, MM. Juiz da 1ª Vara Federal de Uberaba-MG.

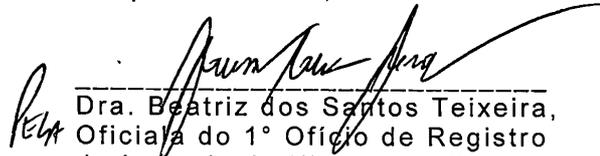
Assunto: Ofício SEEXEC/N.908/2017 - Processo n° 2003.38.02.001204-4 - UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL X A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA e OUTROS.

Meritíssimo Sr. Juiz,

Vimos, em atendimento ao Ofício acima epigrafado, enviar a Vossa Excelência as certidões das matrículas n° 13.199, 17.799 e 17.860, do livro 2-Registro Geral.

Sem mais, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Dra. Beatriz dos Santos Teixeira,
Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Uberaba-MG.

Exmo. Sr.
Dr. Élcio Arruda
MM. Juiz da 1ª Vara Federal
Av. Maria Carmelita de C.Cunha, 30
38065-320 UBERABA MG

17:21 25/JUL/2017 01:9747 JUSTIÇA FEDERAL UBERABA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - PABX: (34) 3321-6869 - Fax: (34) 3312-4458 - CEP 38050-110 - Uberaba/MG

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira



CERTIDÃO

Livro 2 - Registro Geral

MATRÍCULA FICHA

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.º Ofício - Uberaba 24 de agosto de 1981.

IMÓVEL: Uma casa de morada, situada nesta cidade, no Alto da Boa Vista emplacada com o nº 231 pela Rua João Pinheiro, com cinco quartos, dois banheiros, copa, sala e cozinha, contendo ainda um cômodo para comércio e uma despensa, e mais uma construção nos fundos, de um só cômodo, contendo vinte e três (23) quartos e dois banheiros e o seu respectivo terreno medindo doze (12) metros de frente para a citada Rua João Pinheiro, cinquenta e um (51) metros e cinquenta (50) centímetros da frente aos fundos, confrontando por seus diferentes lados com propriedades de Francisco Bertoldo, com a Cia. Mogiana de Estradas de Ferro e com Miguel Antônio Silva. **PROPRIETÁRIOS:** JOÃO MIQUELINO PEREIRA, lavrador e sua mulher OLIMPIA DIAS PEREIRA, do lar e JOSÉ MONTEIRO FILHO, casado, funcionário público, residentes e domiciliados nesta cidade, brasileiros. **REGISTROS ANTERIORES:** 43.431 e 54.195, deste Cartório e 2.688 do 2º C.R.I., local. **OBSERVAÇÃO:** Pelos registros nºs 54.195 deste Cartório e 2.688 do 2º C.R.I., local, José Monteiro Filho possui 31/32 avos do imóvel objeto desta matrícula e pelo registro nº 43.431, deste Cartório, João Miquelino Pereira e sua mulher Olimpia Dias Pereira são possuidores de 1/32 avos do mesmo imóvel. (JB). Dou fé. **Oficial:** *Micaela de Jesus*

R.001/13.199 - Protocolo nº 26.265, de 24 de agosto de 1981. Conforme escritura pública de compra e venda, lavrada em 30 de setembro de 1969, no Cartório do 1º Ofício de notas local, livro 202, fls. 063, JOSÉ MONTEIRO FILHO, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade, brasileiro, adquiriu de JOÃO MIQUELINO PEREIRA, lavrador e sua mulher OLIMPIA DIAS PEREIRA, do lar, brasileiros, residente e domiciliada nesta cidade, e ele em lugar incerto e não sabido - ausência declarada pelo Juízo de Direito da 1ª Vara desta comarca e representado por ela, conforme alvará de suprimimento Judicial de Consentimento, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta comarca, Dr. Gerardo de Souza Medeiros, devidamente transcrito na escritura, pela importância de CR\$600,00 (seiscentos cruzeiros), um terço e dois (1/32) avos do imóvel objeto desta matrícula. **OBSERVAÇÕES:** - cont:....



CONT.

Consta da escritura ora registrada que a fração ideal vendida refere-se a uma parte do terreno em cuja totalidade existe uma casa de morada construída de tijolos, coberta de telhas francesas, com oito -- cômodos, sendo sete residenciais e um comercial, com instalações elétricas, parte taqueada e parte ladrilhada e dois barracões nos fundos ambos cobertos de telhas francesas, descrição essa anterior à reforma e aumento promovidos pelo cô-proprietário José Monteiro Filho, conforme averbações feitas à margem dos registros nºs 54.195 deste Cartório e 2.688 do 2º C.R.I., local, em 08 de agosto de 1.975. Uberaba, 24 de agosto de 1981. (JB). Dou fé. A Oficial: Maria da Conceição

R.002/13.199 - Protocolo nº 38.503, de 25 de julho de 1.984. Conforme escritura pública de compra e venda, lavrada em 11 de maio de 1.984, - no Cartório do 2º Ofício de notas local, livro 522-A, fls. 108, A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., firma com sede nesta cidade, à Avenida Um, s/nº, no distrito Industrial I, inscrita no CGC. nº 25.422.288/0001-13, devidamente representada, adquiriu de JOSÉ MONTEIRO FILHO, funcionário público aposentado, CPF. 036.288.686-53 e sua mulher dona MARIA DA CONCEIÇÃO, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, brasileiros, pela importância de Cr\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), sendo que a Sisa foi recolhida sobre a importância de Cr\$16.000.000,00 (dezesesseis milhões de cruzeiros), o imóvel objeto desta matrícula. OBSERVAÇÃO: Consta da escritura ora registrada que os vendedores provaram estar quite com a Previdência Social, conforme certidões negativa de débito nºs. 84/0547, 84/0548, 84/0549 e 84/0550, datadas de 11 de maio de 1.984, expedidas pelo IAPAS e assinadas por Maria Rodrigues Bernardes. Uberaba, 25 de julho de 1.984. (ILS) Dou fé. A Oficial: Maria da Conceição

R.003/13.199 - Protocolo nº 39.839, de 09 de novembro de 1.984. EMITENTE: A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., CGC/MF. 25.422.288/0001-13, com sede e foro nesta cidade. AVALISTAS: SAURO BÓSCOLO, CPF. 004.803.636-68, casado, industrial, DIVA DE OLIVEIRA BÓSCOLO, cont...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - PABX: (34) 3321-6869 - Fax: (34) 3312-4458 - CEP 38050-110 - Uberaba/MG

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira



CERTIDÃO

Livro 2 - Regitro Geral

MATRÍCULA
13.199

FICHA
002

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.º Ofício - Uberaba

24 de agosto de 1981.

casada, industrial, SAURO BÓSCOLC JUNIOR, CPF. 211.746.286-34, casado, industrial e ANA MARIA FACURY BÓSCOLO, casada, do lar, todos residentes e domiciliados nesta cidade, brasileiros. FINANCIADOR: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS-BDMG., agência de Belo Horizonte-MG. TÍTULO: Cédula de Crédito Industrial nº 30.433, emitida em 25 de outubro de 1.984. VALOR DO CRÉDITO: 27.985 ORTN. JUROS: 8,5% (oito e meio por cento) ao ano que incidirão sobre o saldo devedor, expresso em ORTN. e serão contados a partir da liberação dos recursos e exigidos trimestralmente durante o período de carência, sempre aos dias 10 (dez) no último mês do trimestre considerado, passando a ter vencimento mensal após o término do referido período, juntamente com as prestações de amortização do principal. CORREÇÃO MONETÁRIA: O crédito tem, para fins de correção monetária, seu valor expresso em CRTN., de que trata a lei nº 4.357, de 16/07/64 indicada sua equivalência de acordo com a Res. 575/82, da Diretoria do BNDES. VENCIMENTO E PRACA DO PAGAMENTO: Em 10 de novembro de 1.989, na cidade de Belo Horizonte-MG. OBJETO DA GARANTIA: Em hipoteca censual de segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel descrito na matrícula nº 6.224, avaliado o terreno em Cr\$150.000.000 e as benfeitorias em Cr\$960.000.000 e em hipoteca censual de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, os imóveis descritos nas matrículas nºs. 17.800, 17.801, 17.799, os terrenos avaliados em Cr\$75.000.000 e as benfeitorias em Cr\$200.000.000 e o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$15.000.000. Referência: Registro nº 4.050, do livro 3-Registro Auxiliar, deste Cartório. Uberaba, 09 de novembro de 1.984. (IJS) Dou fê. A Oficial: *[assinatura]*

AV.004/13.199 - Protocolo nº 63.402, de 27 de agosto de 1.990. Procedeu-se a este cancelamento nos termos da Carta de Autorização, passada na cidade de Belo Horizonte-MG., datada de 02 de janeiro de 1.990, assinada pelos representantes do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG., devidamente formalizada e arquivada neste Cartório, comprovato - vide verso ...



CONT.

ria da liquidação total do débito da Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., referente ao registro número 003/13.199. Uberaba, 27 de agosto de 1.990. (ILS). Dou fé. A Oficial: *Reativada Santa Helena*

R.005/13.199 - Protocolo nº 102.927, de 27 de novembro de 2.000.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Certidão para fins de Registro de Penhora, extraída dos Autos nº 701980111713, de Ação de Execução Fiscal requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais contra A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A e Outros, datada de 23 de novembro de 2.000, expedida pela Secretaria da Vara de Execuções Fiscais, Falência e Concordatas, Registro Público e Cartas Precatórias desta Comarca, cujos autos se processam perante a Dra. Régia Ferreira de Lima, Juíza de Direito da Vara acima mencionada, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A - Inscrição Estadual nº 70104643799-28, com sede nesta cidade, à Avenida Francisco Podboy, nº 333 - Distrito Industrial I, para assegurar o pagamento da importância de R\$509.360,71 (quinhentos e nove mil, trezentos e sessenta reais e setenta e um centavos), o imóvel objeto desta matrícula. A qualificação da exequente e a intimação da executada não constam da Certidão, bem como a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 18 de dezembro de 2.000. (PCR) (JB). Dou fé. A Oficial:

R-6-13.199 - Protocolo n. 131.243, de 03 de maio de 2.005.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001204-4, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A.; 2) Sauro Bóscolo Júnior; 3) Paulo Renato Bóscolo e 4) Ricardo Bóscolo, datado de 06 de abril de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Luiz Carlos de Oliveira Vaz, Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1ª. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$841.014,92 (oitocentos e quarenta e um mil, quatorze reais e noventa e dois centavos), em 01-02-2.005, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860, (vide ficha 3)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - PABX: (34) 3321-6869 - Fax: (34) 3312-4458 - CEP 38050-110 - Uberaba/MG

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira



CERTIDÃO

MATRÍCULA

13199

FICHA

03

1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

A OFICIALA: *[Assinatura]*

avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

AV-7-13.199 - Protocolo n. 131.243, de 03 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 6-13.199, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

R-8-13.199 - Protocolo n. 131.244, de 03 de maio de 2.005.
REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.000895-2, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) Electrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 2) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. e 3) Flávio Roberto Bóscolo, datado de 11 de janeiro de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Ivan Marcelo Ferreira - Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$113.231,13 (cento e treze mil, duzentos e trinta e um reais e treze centavos), em 14-09-2.004, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário FLÁVIO ROBERTO BÓSCOLO, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

AV-9-13.199 - Protocolo n. 131.244, de 03 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 8-13.199, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*
(vide verso)



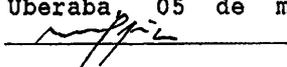
(Cont...)

(JB). Dou fé A Oficiala: 

R-10-13.199 - Protocolo n. 131.245, de 03 de maio de 2.005.

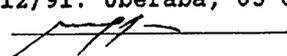
REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001022-9, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., datado de 09 de abril de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Luiz Carlos de Oliveira Vaz - Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTECNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$157.280,49 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), em 16-03-2.005, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé A Oficiala:



AV-11-13.199 - Protocolo n. 131.245, de 03 de maio de 2.005.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 10-13.199, nos termos do parágrafo 1º do artigo 5º da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé A Oficiala: 

R-12-13.199 - Protocolo n. 131.509, de 17 de maio de 2.005.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001214-7, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3.200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. e 2) Sauro Bóscolo, datado de 01 de março de 2.005, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba - Segunda Vara, assinado por Vanar Carlos Guedes - Diretor de Secretaria, por ordem da Mma. Juiza Federal Substituta da 2a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTECNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., com sede nesta cidade, à (vide ficha 4)

Gráfica Editora (31) 3338.2777



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais Comarca de Uberaba



REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - PABX: (34) 3321-6869 - Fax: (34) 3312-4458 - CEP 38050-110 - Uberaba/MG

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira



CERTIDÃO

MATRÍCULA **13199** FICHA **04** 1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG
 LIVRO 2 — REGISTRO GERAL A OFICIALA: *[Assinatura]*

Avenida Francisco Podboy, n. 333, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$504.594,20 (quinhentos e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), calculada em março/2003, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$111.240,00 (cento e onze mil, duzentos e quarenta reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, comprometido na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado. Uberaba, 17 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

AV-13-13.199 - Protocolo n. 131.509, de 17 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.
 O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 12-13.199, nos termos do parágrafo 1º do artigo 5º da Lei 8.212/91. Uberaba, 17 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

AV-14-13.199 - Protocolo n. 165.298, de 15 de dezembro de 2009.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.
 Nos termos do Ofício n. 688/2009/SEEXEC, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001020-1, da Ação de Execução Fiscal movida pela União/Fazenda Nacional contra 1) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 2) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda e 3) Flávio Roberto Bóscolo, datado de 07 de dezembro de 2009, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba - Segunda Vara e assinado pela Dra. Cláudia Aparecida Salge, MMA. Juíza Federal Substituta da citada Vara e arquivado neste Serviço Registral, é averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Uberaba, 30 de dezembro de 2009 (dois mil e nove). (TBS) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

R.15/13.199 - Protocolo n. 228.874, de 14 de novembro de 2014.
REGISTRO DE PENHORA.
 Conforme Ofício SEEXEC/N. 1879/2014, extraído dos Autos n. 1738-44.2013.4.01.3802, de Ação de Execução Fiscal, que a União Federal - Fazenda Nacional move contra Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda, datado de 04 de novembro de 2014, expedido pela Justiça Federal - Seção Judiciária de Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 1ª Vara, assinado por Roberto Ribeiro Camelo, Diretor de Secretaria, por ordem do Dr. (VIDE VERSO)



(Cont...)

Élcio Arruda, MM. Juiz Federal da citada Vara, acompanhado do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 30 de setembro de 2014, expedido citada Vara, assinado por Cíntia Amaral Cardoso, Oficiala de Justiça Avaliadora, **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** penhorou da **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S.A.**, já qualificada no R.2/13.199, para assegurar o pagamento da dívida oriunda do referido Processo, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$500.000,00 (quinhentos mil reais). Foi nomeado depositário, **RICARDO BOSCOLO**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Ofício. Emol.: R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 17 de novembro de 2014. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: _____.

AV.16/13.199 - Protocolo n. 228.874, de 14 de novembro de 2014.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. 15/13.199, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 17 de novembro de 2014. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: _____.

R.17/13.199 - Protocolo n. 228.941, de 17 de novembro de 2014.
REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 08 de setembro de 2014 e Ofício SEEXEC/N. 1878/2014, datado de 04 de novembro de 2014, extraídos dos Autos n. 1999.38.02.002184-3, de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3100, que a **Fazenda Nacional** move contra **Eletroceraâmica Indústria de Material Elétrico Ltda e Outros**, expedidos pela Justiça Federal - Seção Judiciária de Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 1ª Vara, assinados por Roberto Ribeiro Camelo, Diretor de Secretaria, por ordem do Dr. Élcio Arruda, MM. Juiz Federal da citada Vara, acompanhados do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, extraído dos mesmos Autos, datado de 30 de setembro de 2014, expedido pela citada Vara, assinado por Cíntia Amaral Cardoso, Oficiala de Justiça Avaliadora, **FAZENDA NACIONAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S.A.**, firma inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, com sede na

(VIDE FICHA 5)

Gráfica Elaborado (01) 3338-0277

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - PABX: (34) 3321-6869 - Fax: (34) 3312-4458 - CEP 38050-110 - Uberaba/MG

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira



CERTIDÃO

MATRÍCULA
13.199

FICHA
5

1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG
LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

A OFICIALA: *[Assinatura]*

Avenida Um, s/n., Distrito Industrial I, nesta cidade, para assegurar o pagamento da importância de R\$243.253,70 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), em 01-08-2014, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$500.000,00 (quinhentos mil reais). Foi nomeado depositário, RICARDO BOSCOLO, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Mandado e nem do Ofício. Emolumentos: R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 18 de novembro de 2014. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

AV.18/13.199 - Protocolo n. 228.941, de 17 de novembro de 2014.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. 17/13.199, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 18 de novembro de 2014. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

R.19/13.199 - Protocolo n. 233.792, de 17 de março de 2015.
REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 30 de outubro de 2014, extraído dos Autos n. 96.02.01689-2, de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3100, na qual figura como exequente, União/Fazenda Nacional e como executada, A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Segunda Vara, assinados por Renato de Castro Suga, Técnico Judiciário, por ordem do Dr. Osmane Antônio dos Santos, MM. Juiz Federal da citada Vara, UNIÃO/FAZENDA NACIONAL penhorou de A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, com endereço na Avenida Francisco Podboy, n. 333, bloco A, Distrito Industrial I, nesta cidade, para assegurar o pagamento da importância de R\$378.397,80 (trezentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), calculada em julho de 2014, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$600.000,00 (seiscentos mil

(VIDE VERSO)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - PABX: (34) 3321-6869 - Fax: (34) 3312-4458 - CEP 38050-110 - Uberaba/MG

OFICIALA: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: Dr. Ricardo Pena Teixeira

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira



CERTIDÃO

Rrc Nº1) CERTIFICA, em atendimento ao ofício SEEXEC/N. 908/2017, datado de 06 de julho de 2017, expedido pelo Poder Judiciário- Justiça Federal- Seção Judiciária de Minas Gerais- Subseção Judiciária de Uberaba/MG- 1ª Vara, para instruir processo 2003.38.02.001204-4, que foi prenotado neste Serviço Registral, sob o nº 244.513, em 23 de dezembro de 2015, Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos autos n. 2.006.38.02.003831-5, de Ação de Execução Fiscal que a União/Fazenda Nacional, move contra A Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda, expedida pelo Poder Judiciário- Justiça Federal em Minas Gerais- Subseção Judiciária de Uberaba- Quarta Vara. Nº2) CERTIFICA MAIS, que foi prenotado neste Serviço Registral, sob o n.º 254.583, em 04 de novembro de 2016, Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 05 de setembro de 2016, extraído dos autos nº 7472-73.2013.4.01.3802, de Ação de Execução Fiscal/Fazenda Nacional move contra a Eletroceramica Industria de Material Elétrico Ltda, expedido pelo Poder Judiciário- Justiça Federal em Minas Gerais- Subseção Judiciária de Uberaba- Quarta Vara. Dou fé. Uberaba, 21 de julho de 2017 (dois mil e dezessete). Pela Oficiala: [assinatura]

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Uberaba - Minas Gerais
Oficiala: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira

Stamp area containing: PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS, Av. AFRÂNIO AZEVEDO Nº 424 - SANTA MARIA - UBERABA/MG - CEP 38050-110 - PABX: (34) 3321-6869 FAX: (34) 3312-4458, E-MAIL: ubrbrasa@juvfrj.jus.br, Oficiala Dra. Beatriz dos Santos Teixeira, Escreventes Substitutos: Dr. Ricardo Pena Teixeira / Dr. Guilherme Tenzera Junqueira / Dr. Humberto Teixeira Junqueira, and a circular stamp: SERVIÇO REGISTRAL 1º OFÍCIO UBERABA-MG.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - PABX: (34) 3321-6869 - Fax: (34) 3312-4458 - CEP 38050-110 - Uberaba/MG

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira



CERTIDÃO

Livro 2 - Regitro Geral

MATRÍCULA
17.799

FICHA
001

REGISTRO DE IMÓVEIS
1.º Ofício - Uberaba

A OFICIAL: *Beiz*

09 de novembro de 1984.

IMÓVEL: Uma casa de morada, situada nesta cidade, à Rua Mogiana, construída de tijolos e madeiras, coberta de telhas francesas, com seis cômodos, taqueados e ladrilhados com instalações elétricas e sanitárias, e o seu respectivo terreno medindo onze (11) metros de frente para a Rua Mogiana, quarenta e um (41) metros e vinte e cinco (25) centímetros de um lado, confrontando com Antônio Lemos e Maria Amélia Dias, quarenta e um (41) metros e vinte e cinco (25) centímetros do outro lado confrontando com a Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. e onze (11) metros de largura nos fundos, confrontando com Messias Ramos.
PROPRIETÁRIA: A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., CGC/MF. 25.422.288/0001-13, com sede e foro nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR** 61.771, deste Cartório. (ILS) Dou fé. A Oficial: *prof. prisen*

R.001/17.799 - Protocolo nº 39.839, de 09 de novembro de 1.984. **EMITENTE:** A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., CGC/MF. 25.422.288/0001-13, com sede e foro nesta cidade. **AVALISTAS:** SAURO BÓSCOLO, CPF. 004.803.636-68, casado, industrial, DIVA DE OLIVEIRA BÓSCOLO, casada, industrial, SAURO BÓSCOLO JUNIOR, CPF. 211.746.286-34, casado, industrial e ANA MARIA FACURY BÓSCOLO, casada, do lar, todos residentes e domiciliados nesta cidade, brasileiros. **FINANCIADOR:** BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS-BDMG., agência de Belo Horizonte-MG. **TÍTULO:** Cédula de Crédito Industrial nº 30.433, emitida em 25 de outubro de 1.984. **VALOR DO CRÉDITO:** 27.985 ORTN. **JUROS:** 8,5% (oito e meio por cento) ao ano que incidirão sobre o saldo devedor, expresso em ORTN. e serão contados a partir da liberação dos recursos e exigidos trimestralmente durante o período de carência, sempre aos dias 10 (dez) no último mês do trimestre considerado, passando a ter vencimento mensal após o término do referido período, juntamente com as prestações de amortização do principal. **CORREÇÃO MONETÁRIA:** O crédito tem, para fins de correção monetária, seu valor expresso em ORTN., de que trata a lei nº 4.357, de 16/07/64 indicada sua equivalência de acordo com a Res. 575/cont...

CONT.

82; da Diretoria do BNDES. VENCIMENTO E PRAÇA DO PAGAMENTO: Em 10 de novembro de 1.989, na cidade de Belo Horizonte-MG. OBJETIVA GARANTIA: Em hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel descrito na matrícula nº 6.224, avaliado o terreno em Cr\$150.000.000 e as benfeitorias em Cr\$960.000.000 e em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, os imóveis descritos nas matrículas nºs. 17.800 e 17.801, os terrenos avaliados em Cr\$75.000.000 e as benfeitorias em Cr\$200.000.000 e o imóvel descrito na matrícula nº 13.199, avaliado em Cr\$15.000.000. Referência: Registro nº 4.050, do livro 3-Registro Auxiliar, deste Cartório. Uberaba, 09 de novembro de 1.984. (ILS) Dou fê. A Oficial:

[Assinatura]

AV.002/17.799 - Protocolo nº 03.402, de 27 de agosto de 1.990. Procedese a este cancelamento nos termos da Carta de Autorização, passada na cidade de Belo Horizonte-MG., datada de 02 de janeiro de 1.990, assinada pelos representantes do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG., devidamente formalizada e arquivada neste Cartório, comprobatória da liquidação total do débito da Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., referente ao registro número 001/17.799. Uberaba, 27 de agosto de 1.990. (ILS). Dou fê. A Oficial:

[Assinatura]

R.003/17.799 - Protocolo nº 101.979 de 27 de setembro de 2.000.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação/Registro, extraído dos Autos da Ação de Execução Fiscal nº 701.98.011.171-3, que a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais, move contra A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., expedido pelo MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais, Falência e Concordatas, Registro Público e Cartas Precatórias desta Comarca, datado de 14 de setembro de 2.000, assinado por Julio Cesar Pereira Gomes, Escrivão da Secretaria da mesma Vara, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., com endereço nesta cidade, à Avenida Francisco Podboy, nº 333, no Distrito Industrial I, CEP (vide ficha 002)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - PABX: (34) 3321-6869 - Fax: (34) 3312-4458 - CEP 38050-110 - Uberaba/MG

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira



CERTIDÃO

MATRÍCULA	FICHA	1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG
17.799	002	LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

38100-000, CGC nº 25.422.288/0001-13, devidamente representada, para assegurar o pagamento da importância de R\$509.360,71 (quinhentos e nove mil, trezentos e sessenta reais e setenta e um centavos), o imóvel objeto desta matrícula, Foi nomeado depositário Ricardo Bóscolo, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não consta do Mandado. Uberaba, 17 de outubro de 2.000. (EBCF) (JB).
 Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

R-4-17.799 - Protocolo n. 131.243, de 03 de maio de 2.005.
REGISTRO DE PENHORA.
 Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001204-4, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A.; 2) Sauro Bóscolo Júnior; 3) Paulo Renato Bóscolo e 4) Ricardo Bóscolo, datado de 06 de abril de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 12 Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Luiz Carlos de Oliveira Vaz, Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$841.014,92 (oitocentos e quarenta e um mil, quatorze reais e noventa e dois centavos), em 01-02-2.005, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.800, 17.801 e 17.860, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

AV-5-17.799 - Protocolo n. 131.243, de 03 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.
 O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 4-17.799, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

R-6-17.799 - Protocolo n. 131.244, de 03 de maio de 2.005.
REGISTRO DE PENHORA.
 (vide verso)



(Cont...)

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.000895-2, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda e 2) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. e 3) Flávio Roberto Bóscolo, datado de 11 de janeiro de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Ivan Marcelo Ferreira - Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$113.231,13 (cento e treze mil, duzentos e trinta e um reais e treze centavos), em 14-09-2.004, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.800, 17.801 e 17.860, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário FLAVIO ROBERTO BÓSCOLO, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala:

AV-7-17.799 - Protocolo n. 131.244, de 03 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 6-17.799, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala:

R-8-17.799 - Protocolo n. 131.245, de 03 de maio de 2.005.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001022-9, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., datado de 09 de abril de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Luiz Carlos de Oliveira Vaz - Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$157.280,49 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), em 16-03-2.005, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os (vide ficha 3)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - PABX: (34) 3321-6869 - Fax: (34) 3312-4458 - CEP 38050-110 - Uberaba/MG

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira



CERTIDÃO

MATRÍCULA	FICHA	1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG
17799	03	LIVRO 2 — REGISTRO GERAL
		OFICIALA: <i>[Assinatura]</i>

imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.800, 17.801 e 17.860, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. *[Assinatura]* A Oficiala:

AV-9-17.799 - Protocolo n. 131.245, de 03 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.
 O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 8-17.799, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. *[Assinatura]* A Oficiala:

R-10-17.799 - Protocolo n. 131.509, de 17 de maio de 2.005.
REGISTRO DE PENHORA.
 Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001214-7, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3.200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. e 2) Sauro Bóscolo, datado de 01 de março de 2.005, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba - Segunda Vara, assinado por Vanar Carlos Guedes - Diretor de Secretaria, por ordem da MMA. Juíza Federal Substituta da 2a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., com sede nesta cidade, à Avenida Francisco Podboy, n. 333, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MP sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$504.594,20 (quinhentos e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), calculada em março/2003, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$81.675,00 (oitenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado. Uberaba, 17 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. *[Assinatura]* A Oficiala:

AV-11-17.799 - Protocolo n. 131.509, de 17 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.
 O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 10-17.799, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 17 de maio de 2.005. (ALB) (JB).
 (vide verso)



(Cont...)

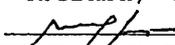
(JB). Dou fé. A Oficiala: 

AV-12-17.799 - Protocolo n. 165.298, de 15 de dezembro de 2009.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

Nos termos do Ofício n. 688/2009/SEXEC, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001020-1, da Ação de Execução Fiscal movida pela União/Fazenda Nacional contra 1) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 2) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda e 3) Flávio Roberto Bóscolo, datado de 07 de dezembro de 2009, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba - Segunda Vara e assinado pela Dra. Cláudia Aparecida Salge, MMA. Juíza Federal Substituta da citada Vara e arquivado neste Serviço Registral, é averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Uberaba, 30 de dezembro de 2009 (dois mil e nove). (TBS) (JB). Dou fé. A Oficiala:

R.13/17.799 - Protocolo n. 233.792, de 17 de março de 2015.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 30 de outubro de 2014, extraído dos Autos n. 96.02.01689-2, de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3100, na qual figura como exequente, União/Fazenda Nacional e como executada, A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Segunda Vara, assinados por Renato de Castro Suga, Técnico Judiciário, por ordem do Dr. Osmane Antônio dos Santos, MM. Juiz Federal da citada Vara, UNIÃO/FAZENDA NACIONAL penhorou de A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, com endereço na Avenida Francisco Podboy, n. 333, bloco A, Distrito Industrial I, nesta cidade, para assegurar o pagamento da importância de R\$378.397,80 (trezentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), calculada em julho de 2014, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e o imóvel descrito na matrícula n. 13.199, deste Ofício. A qualificação da exequente e o nome do fiel depositário não constam do Mandado. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 30 de março de 2015. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: 

(VIDE FICHA 4)

Gráfica Elaborada (34) 3334.2277



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - PABX: (34) 3321-6869 - Fax: (34) 3312-4458 - CEP 38050-110 - Uberaba/MG

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira



CERTIDÃO

MATRÍCULA 17.799	FICHA 4	1.º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS - UBERABA-MG LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	A OFICIALA: <i>[Assinatura]</i>
----------------------------	-------------------	---	---------------------------------

AV.14/17.799 - Protocolo n. 233.792, de 17 de março de 2015.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.
O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. 13/17.799, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 30 de março de 2015. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

AV.15/17.799 - Protocolo n. 235.908, de 14 de maio de 2015.
AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PENHORA E DE INDISPONIBILIDADE.
A penhora, de que trata o R.13/17.799, bem como a indisponibilidade do imóvel, averbada sob o n. 14/17.799, ficam **CANCELADAS**, nos termos do Ofício n. 197/2015/SEXEC, extraído dos Autos n. 96.02.01689-2, de Ação de Execução Fiscal movida pela União Federal contra A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda, datado de 12 de maio de 2015, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Segunda Vara, assinado por Renato de Castro Suga, Técnico Judiciário, por ordem do Dr. Osmane Antônio dos Santos, MM. Juiz Federal Titular da citada Vara, arquivado neste Serviço Registral. Emolumentos: R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 18 de maio de 2015. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

R.16/17.799 - Protocolo n. 247.386, de 31 de março de 2016.
REGISTRO DE PENHORA.
Conforme Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, datado de 10 de novembro de 2015 e Ofício n. 076/2016/SEXEC, extraídos dos Autos n. 6312-18.2010.4.01.3802, de Ação de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3.100, requerida pela União Federal - Fazenda Nacional em face de 01) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico; 02) Transportadora 7B Ltda - EPP; 03) Eletrometalúrgica Uberaba Ltda; 04) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 05) Agropastoril 7B Ltda e 06) Indústria Nacional de Componentes Elétricos Ltda Ltda, expedidos pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Segunda Vara, assinados, respectivamente, por Renato de Castro Suga, Técnico Judiciário e por Gisele Josakian Mio Bessa, Analista Judiciária, por ordem do Dr. Osmane Antônio (VIDE VERSO)



(Cont..)

dos Santos, MM. Juiz Federal da citada Vara, acompanhados do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 24 de fevereiro de 2016, expedido pela mencionada Subseção Judiciária, assinado por Cíntia Amaral Cardoso, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, com endereço na Avenida Francisco Podboy, n. 333, Bloco A, Distrito Industrial, nesta cidade, para assegurar o pagamento da importância de R\$171.711,81 (cento e setenta e um mil, setecentos e onze reais e oitenta e um centavos), calculada em julho de 2015, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Foi nomeado depositário **SAURO BOSCOLO JÚNIOR**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não consta do Mandado e nem do Ofício. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 04 de abril de 2016. (JB) (LBCA). Dou fé! A Oficiala: _____

AV.17/17.799 - Protocolo n. 247.386, de 31 de março de 2016.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. 16/17.799, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 04 de abril de 2016. (JB) (LBCA). Dou fé! A Oficiala: _____

R.18/17.799 - Protocolo n. 248.381, de 05 de maio de 2016.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Citação, Penhora e Avaliação/Arresto, datado de 03 de dezembro de 2015 e Ofício SEEXEC/N. 604/2016, datado de 02 de maio de 2016, ambos extraídos dos Autos n. 1733-22.2013.4.01.3802 de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3100, na qual figura como exequente, **União Federal - Fazenda Nacional** e como executados, 01) **Indústria Nacional de Componentes Elétricos Ltda**; 02) **Agropastoril 7B Ltda**; 03) **Eletrometalúrgica Uberaba Ltda**; 04) **Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda** e 05) **Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda**, expedidos pela Justiça Federal de Primeiro Grau - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 1ª Vara, assinados por Roberto

(VIDE FICHA 5)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - PABX: (34) 3321-6869 - Fax: (34) 3312-4458 - CEP 38050-110 - Uberaba/MG

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira



CERTIDÃO

MATRÍCULA **17.799** FICHA **5** 1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG
 LIVRO 2 — REGISTRO GERAL A OFICIALA: *[Assinatura]*

Ribeiro Camelo, Diretor de Secretaria da mencionada Vara, por ordem do Dr. Élcio Arruda, MM. Juiz Federal da citada Vara, acompanhados do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 24 de fevereiro de 2016, expedido pela mencionada Subseção Judiciária, assinado por Cíntia Amaral Cardoso, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, com endereço na Avenida Francisco Podboy, n. 333, Bloco C, Distrito Industrial I, nesta cidade, para assegurar o pagamento da importância de **R\$201.999,38** (duzentos e um mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos), na data de 29-10-2015, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais). Foi nomeado depositário, **SÉRGIO BOSCOLO**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não consta do Mandado e nem do Ofício. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 05 de maio de 2016. (JB) (LBCA). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

AV.19/17.799 - Protocolo n. 248.381, de 05 de maio de 2016. **AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.**
 O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. **18/17.799**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 05 de maio de 2016. (JB) (LBCA). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

AV.20/17.799 - Protocolo n. 259.185, de 06 de março de 2017. **AVERBAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE PENHORA E DE INDISPONIBILIDADE.**
 A penhora, de que trata o **R.16/17.799**, bem como a indisponibilidade do imóvel, averbada sob o n. **17/17.799**, ficam **SUBSTITUÍDAS** pela penhora registrada hoje, sob o n. **35/6.224**, neste Serviço Registral, cuja indisponibilidade foi averbada, também, nesta data, sob o n. **36/6.224**, conforme Mandado de Substituição de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 07 de dezembro de 2016, extraído dos Autos n. **6312-18.2010.4.01.3802**, de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3.100, na qual figura como exequente, **União Federal/Fazenda Nacional** e como executados, **01) Transportadora 7B Ltda - EPP; 02) Eletrocerâmica Indústria de (VIDE VERSO)**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - PABX: (34) 3321-6869 - Fax: (34) 3312-4458 - CEP 38050-110 - Uberaba/MG

OFICIALA: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: Dr. Ricardo Pena Teixeira, Dr. Guilherme Teixeira Junqueira, Dr. Humberto Teixeira Junqueira



CERTIDÃO

Rrc Nº1) CERTIFICA, em atendimento ao ofício SEEXEC/N. 908/2017, datado de 06 de julho de 2017, expedido pelo Poder Judiciário- Justiça Federal- Seção Judiciária de Minas Gerais- Subseção Judiciária de Uberaba/MG- 1ª Vara, para instruir processo 2003.38.02.001204-4, que foi prenotado neste Serviço Registral, sob o n.º 232.421, em 10 de fevereiro de 2015, o Mandado de Penhora, extraída dos autos n. 8364-84.2010.4.01.3802 de Ação de Execução Fiscal que a União Federal - Fazenda Nacional, move contra a Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda, expedida pelo Poder Judiciário- Justiça Federal- Seção Judiciária de Minas Gerais- Subseção Judiciária de Uberaba/MG- 1ª Vara. Nº2) CERTIFICA MAIS, que foi prenotado neste Serviço Registral, sob o n.º 254.583, em 04 de novembro de 2016, Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 05 de setembro de 2016, extraído dos autos nº 7472-73.2013.4.01.3802, de Ação de Execução Fiscal/Fazenda Nacional move contra a Eletroceramica Industria de Material Elétrico Ltda, expedida pelo Poder Judiciário- Justiça Federal em Minas Gerais- Subseção Judiciária de Uberaba- Quarta Vara. Dou fé. Uberaba, 21 de julho de 2017 (dois mil e dezessete). Pela Oficiala: [Assinatura]

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Uberaba – Minas Gerais
Oficiala: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira

Stamp containing contact information: PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS, Av. AFRÂNIO AZEVEDO Nº 424 - SANTA MARIA - UBERABA/MG - CEP 38050-110 PABX: (34) 3321-6869 FAX: (34) 3312-4458



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - PABX: (34) 3321-6869 - Fax: (34) 3312-4458 - CEP 38050-110 - Uberaba/MG

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira



CERTIDÃO

Livro 2 - Regitro Geral

MATRÍCULA
17.860

FICHA
001

REGISTRO DE IMÓVEIS
1.º Ofício - Uberaba

A Oficial: *Beatrix*
10 de dezembro de 1984.

IMÓVEL: Um prédio, situado nesta cidade, no Bairro da Boa Vista, no loteamento denominado Tiradentes, à Rua Sétimo Boscolo, nº 404, coberto de telhas francesas, composto de quatro cômodos, sendo um quarto, uma sala, uma cozinha, uma área e um BWC e o seu respectivo terreno formado pelo lote 19 da quadra P, medindo dez (10) metros de frente por vinte e cinco (25) metros de fundos, distante cento e oitenta (180) metros da esquina formada com a Rua Rodrigues Alves, ficando do lado par da numeração da rua, dividindo e confrontando por seus diferentes lados com propriedades de Manoel Lopes pelo lado esquerdo, com Armando Rafael pelo lado direito e de Miguel Antônio da Silva pelos fundos. **CADASTRO:** 311.0619.013.001. **PROPRIETÁRIOS:** MANOEL LOPES, português, proprietário e sua mulher dona JOAQUINA DA SILVA LOPES, brasileira, do lar, portadores do CPF. 036.311.686-91, residentes e domiciliados nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** 38.072, deste Cartório. (ILS) Dou fé. A Oficial: *Beatrix*

R.001/17.860 - Protocolo nº 40.112, de 10 de dezembro de 1.984. Conforme escritura pública de compra e venda, lavrada em 19 de novembro de 1.984, no Cartório do 2º Ofício de notas local, livro 527-A, fls. 073, A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., firma com sede nesta cidade, inscrita no CGC MF sob o nº 25.422.288/0001-13, devidamente representada, adquiriu de MANOEL LOPES, português, proprietário e sua mulher dona JOAQUINA DA SILVA LOPES, brasileira, do lar, portadores do CPF. 036.311.686-91, residentes e domiciliados nesta cidade, pela importância de Cr\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), o imóvel objeto desta matrícula. **OBSERVAÇÃO:** Consta da escritura ora registrada que o imóvel objeto desta matrícula acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, sob o nº 311.0619.013.001. Uberaba, 10 de dezembro de 1.984. (ILS) Dou fé. A Oficial: *Beatrix*

(VIDE VERSO)



CONT.

R.002/17.860 - Protocolo nº 102.928, de 27 de novembro de 2.000.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Certidão para fins de Registro de Penhora, extraída dos Autos nº 701980111713, de Ação de Execução Fiscal requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais contra A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A e Outros, datada de 23 de novembro de 2.000, expedida pela Secretaria da Vara de Execuções Fiscais, Falência e Concordatas, Registro Público e Cartas Precatórias desta Comarca, cujos autos se processam perante a Dra. Régia Ferreira de Lima, Juíza de Direito da Vara acima mencionada, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A - Inscrição Estadual nº 70104643799-28, com sede nesta cidade, à Avenida Francisco Podboy, nº 333 - Distrito Industrial I, para assegurar o pagamento da importância de R\$509.360,71 (quinhentos e nove mil, trezentos e sessenta reais e setenta e um centavos), o imóvel objeto desta matrícula. A qualificação da exequente e a intimação da executada não constam da Certidão, bem como a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 18 de dezembro de 2.000. (PCR) (JB). Dou fé. A Oficial:

R-3-17.860 - Protocolo n. 131.243, de 03 de maio de 2.005.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001204-4, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A.; 2) Sauro Bóscolo Júnior; 3) Paulo Renato Bóscolo e 4) Ricardo Bóscolo, datado de 06 de abril de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Luiz Carlos de Oliveira Vaz, Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1ª. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$841.014,92 (oitocentos e quarenta e um mil, quatorze reais e noventa e dois centavos), em 01-02-2.005, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.799, 17.800 e 17.801, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficial:

(vide ficha 2)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba

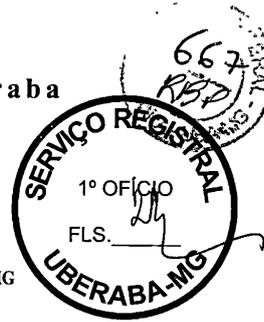
REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - PABX: (34) 3321-6869 - Fax: (34) 3312-4458 - CEP 38050-110 - Uberaba/MG

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira



CERTIDÃO

MATRÍCULA	FICHA	1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG
17860	02	LIVRO 2 — REGISTRO GERAL
		A OFICIALA: _____

AV-4-17.860 - Protocolo n. 131.243, de 03 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.
O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 3-17.860, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: _____

R-5-17.860 - Protocolo n. 131.244, de 03 de maio de 2.005.
REGISTRO DE PENHORA.
Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.000895-2, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda.; 2) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. e 3) Flávio Roberto Bóscolo, datado de 11 de janeiro de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 12º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Ivan Marcelo Ferreira - Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$113.231,13 (cento e treze mil, duzentos e trinta e um reais e treze centavos), em 14-09-2.004, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.799, 17.800 e 17.801, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário FLÁVIO ROBERTO BÓSCOLO, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: _____

AV-6-17.860 - Protocolo n. 131.244, de 03 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.
O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 5-17.860, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: _____

R-7-17.860 - Protocolo n. 131.245, de 03 de maio de 2.005.
REGISTRO DE PENHORA.
Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001022-9, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra A (vide verso)



(Cont...)

Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., datado de 09 de abril de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Luiz Carlos de Oliveira Vaz - Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1ª. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$157.280,49 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), em 16-03-2.005, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.799, 17.800 e 17.801, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala:

AV-8-17.860 - Protocolo n. 131.245, de 03 de maio de 2.005.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 7-17.860, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala:

R-9-17.860 - Protocolo n. 131.509, de 17 de maio de 2.005.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001214-7, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3.200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. e 2) Sauro Bóscolo, datado de 01 de março de 2.005, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba - Segunda Vara, assinado por Vanar Carlos Guedes - Diretor de Secretaria, por ordem da MMA. Juíza Federal Substituta da 2ª. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., com sede nesta cidade, à Avenida Francisco Podboy, n. 333, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$504.594,20 (quinhentos e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), calculada em março/2003, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na (vide ficha 3)

Gratka Extrato (14) 3334.8277

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - PABX: (34) 3321-6869 - Fax: (34) 3312-4458 - CEP 38050-110 - Uberaba/MG

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira



CERTIDÃO

MATRÍCULA	FICHA	1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG
17860	03	LIVRO 2 — REGISTRO GERAL
		A OFICIALA: <i>[assinatura]</i>

forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado. Uberaba, 17 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[assinatura]*

AV-10-17.860 - Protocolo n. 131.509, de 17 de maio de 2.005. AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 9-17.860, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 17 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[assinatura]*

AV-11-17.860 - Protocolo n. 165.298, de 15 de dezembro de 2009. AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

Nos termos do Ofício n. 688/2009/SEXEC, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001020-1, da Ação de Execução Fiscal movida pela União/Fazenda Nacional contra 1) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 2) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda e 3) Flávio Roberto Bóscolo, datado de 07 de dezembro de 2009, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba - Segunda Vara e assinado pela Dra. Cláudia Aparecida Salge, MMA, Juíza Federal Substituta da citada Vara e arquivado neste Serviço Registral, é averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Uberaba, 30 de dezembro de 2009 (dois mil e nove). (TBS) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[assinatura]*

R.12/17.860 - Protocolo n. 228.572, de 06 de novembro de 2014. REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 1737-59.2013.4.01.3802, de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3.100, na qual figura como exequente, **União/Fazenda Nacional** e como executada, **Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda**, datado de 18 de outubro de 2013 e Ofício n. 605/2014/SEXEC, extraído dos mesmos Autos, datado de 29 de outubro de 2014, ambos expedidos pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Segunda Vara, assinados por Renato de Castro Suga, Técnico Judiciário, por ordem do Dr. Osmane Antônio dos Santos, MM. Juiz Federal Titular da citada Vara, **UNIÃO/FAZENDA NACIONAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A.**, empresa industrial, com sede nesta cidade, na Avenida Francisco Podboy, (VIDE VERSO)



(Cont...)

n. 333, Bairro Distrito Industrial I, inscrita no CNPJ sob o n. 25.422.288/0001-13, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o n. 3120585085-1, em 05-01-00, para assegurar o pagamento da importância de **R\$604.827,09** (seiscentos e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e nove centavos), calculada em março de 2013, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais). Foi nomeado depositário **FLÁVIO ROBERTO BOSCOLO**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Mandado e nem do Ofício. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 10 (dez) de novembro de 2014, dois mil e quatorze). (JB) (PTO). Dou fé. *[Assinatura]*
Oficiala: _____.

AV.13/17.860 - Protocolo n. 228.572, de 06 de novembro de 2014.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. **12/17.860**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 10 de novembro de 2014. (JB) (PTO). Dou fé. *[Assinatura]*
Oficiala: _____.

R.14/17.860 - Protocolo n. 247.385, de 31 de março de 2016.
REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, datado de 30 de setembro de 2015 e Ofício n. 070/2016/SEXEC, datado de 17 de março de 2016, extraídos dos Autos n. 13-83.2014.4.01.3802, de Ação de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3.100, na qual figura como exequente, União Federal - Fazenda Nacional e como executados, 01) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 02) Transportadora 7B Ltda - EPP; 03) Eletrometalúrgica Uberaba Ltda; 04) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda; 05) Agropastoril 7B Ltda e 06) Indústria Nacional de Componentes Elétricos Ltda, expedidos pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Segunda Vara, assinados, respectivamente, por Renato de Castro Suga, Técnico Judiciário e por Gisele Josakian Mio Bessa, Analista Judiciária, por ordem do Dr. Osmane Antônio dos Santos, MM. Juiz Federal da citada Vara, acompanhados do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 24 de fevereiro de 2016, expedido pela
(VIDE FICHA 4)

Ofício Estadual (04) 33382277

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - PABX: (34) 3321-6869 - Fax: (34) 3312-4458 - CEP 38050-110 - Uberaba/MG

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira



CERTIDÃO

MATRÍCULA 17.860	FICHA 4	1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG LIVRO 2 — REGISTRO GERAL	OFICIALA:.....
----------------------------	-------------------	---	----------------

mencionada Subseção Judiciária, assinado por Cíntia Amaral Cardoso, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, com endereço na Avenida Francisco Podboy n. 333, Bloco A, Distrito Industrial, nesta cidade, CEP 38056-640, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de **R\$142.676,16** (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), calculada em junho de 2015, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Foi nomeado depositário, **RICARDO BOSCOLO**, comprometido na forma da Lei. A qualificação da exequente não consta do Mandado e nem do Ofício. Emolumentos: R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$0,00 -- Total: R\$0,00. Uberaba, 04 de abril de 2016. (JB) (LBCA). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

AV.15/17.860 - Protocolo n. 247.385, de 31 de março de 2016.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.
O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. **14/17.860**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 04 de abril de 2016. (JB) (LBCA). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

AV.16/17.860 - Protocolo n. 259.081, de 24 de fevereiro de 2017.
AVERBAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE PENHORA E DE INDISPONIBILIDADE.
A penhora, de que trata o **R.14/17.860**, bem como a indisponibilidade do imóvel, averbada sob o n. **15/17.860**, ficam substituídas pela penhora registrada hoje, sob o n. **37/6.224**, neste Serviço Registral, cuja indisponibilidade foi averbada, também nesta data, sob o n. **38/6.224**, conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos Autos n. **13-83.2014.4.01.3802**, de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3100, na qual figura como exequente, **União Federal/Fazenda Nacional** e como executadas, 01) **Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda**; 02) **A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda**; 03) **Agropastoril 7B Ltda**; 04) **Eletrometalúrgica Uberaba Ltda**; 05) **Indústria Nacional de Componentes Elétricos**
(VIDE VERSO)



F. N.º 670

RUBRICA



JUNTADA

Faço juntada aos autos, nesta data, do **Mandado de Reavaliação e Intimação**, que segue(m).

O referido é verdade. Dou fé.

Uberaba (MG), 5 de setembro de 2017.



Isadora Lima Ricardo
Estagiária – Matrícula MG5220ES





Hasta
Pública
(PRIORIDADE)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG - 1ª VARA
Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, 30, Vila Olímpica, Uberaba/MG - CEP: 38065-320 - Fone/Fax (34) 2103-5141
E-mail: 01vara.uba@trf1.jus.br

MANDADO DE REAVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 2003.38.02.001204-4

AÇÃO/CLASSE EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL - CLASSE 3100

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADOS: A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA E OUTROS.

PARTE (S) A EXECUTADOS: **A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL**
SER (EM) **ELETRICO LTDA**, CNPJ: 25.422.288/0001-13, na pessoa de sue
INTIMADA (S): representante legal, situada na Av. Francisco Podboy, 333,
Distrito Industrial I, em Uberaba, MG; **SAURO BÔSCOLO**
JUNIOR, CPF: 211.746.286-34, domiciliado na Av. Dr. Fidelis
Reis, 718 ou 800, apto 1.401, em Uberaba, MG; **PAULO**
RENATO BÔSCOLO, CPF: 406.073.306-78, domiciliado na Av.
Dr. Fidelis Reis, 718 ou 800, AP 702, Centro, em Uberaba,
MG e **RICARDO BÔSCOLO**, CPF: 484.987.696-04, residente na
Av. Dr. Fidelis Reis, 718 ou 800, AP. 1.502, todos em
Uberaba, MG, e seus cônjuges, se casados.

FINALIDADES: 1-REAVALIAR o (s) bem (ns) penhorado (s) descrito (s) abaixo.

2-INTIMAR a (s) parte (s) e a interessada acima da reavaliação e de que, às **09:00** horas, do dia **24-10-2017**, haverá **1º leilão**, no qual o(s) bem (ns) relacionado(s) será (ão) levado(s) a público pregão de venda(s) e arrematação, através do leiloeiro, Sr. JOSÉ ANTÔNIO RODOVALHO JÚNIOR, e ainda, de que, não havendo licitante(s), fica desde já designado o dia **07-11-2017**, para a realização do **2º**

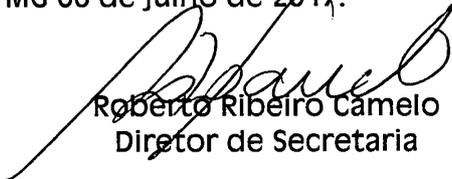
leilão, às **09:00** horas.

DESCRIÇÃO
DO (S) BEM
(NS):

Um imóvel situado nesta cidade, na Rua João Pinheiro, nºs 1.345 (antigo nº 231) e 1.421, Bairro Boa Vista, composto de um galpão industrial, com terreno medindo 4.845 metros quadrados, com área construída de aproximadamente 4.292 metros quadrados. Matriculado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º. Ofício de Uberaba/MG, sob os números 13.199, 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860.

Eu,  Aparecido Castanheira Silva, Técnico Judiciário, digitei o presente mandado, que vai conferido e assinado pelo Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, Dr. Élcio Arruda, devendo ser cumprido por Oficial (a) de Justiça Avaliador(a).

Uberaba/MG 06 de julho de 2017.


Roberto Ribeiro Camelo
Diretor de Secretaria





CERTIDÃO:

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, procedi conforme relatado abaixo:

CONSTATEI E REAVALIEI o bem indicado, como descrito no laudo de reavaliação em anexo.

Certifico haver intimado da reavaliação, das datas dos primeiro e segundo leilões, bem como do inteiro teor do presente mandado, as partes abaixo indicadas:

- 1.A ELETROTÉCNICA IND. DE MATERIAL ELETRICO LTDA, na pessoa de SAURO BOSCOLO JUNIOR;
- 2.SAURO BOSCOLO JUNIOR, e,
- 3.RICARDO BÓSCOLO.

Certifico que o Sr. PAULO RENATO BOSCOLO exerce a atividade de Engenheiro Agrônomo e se encontra viajando ao interior de Goiás, em serviço. Fui informado que ele costuma vir a Uberaba apenas uma vez por mês, sem data prevista de retorno.

Desta forma, pelos fatos acima narrados, deixei de intimar PAULO RENATO BOSCOLO por este não se encontrar na cidade de Uberaba, e em consideração ao prazo que este r. mandado se encontra em meu poder.

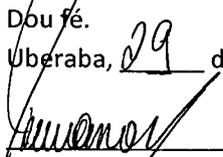
Elevo esta certidão à superior apreciação deste Juízo.

Por ser verdade.

Firmo a presente.

Dou fé.

Uberaba, 29 de agosto de 2017.



Luciano Rodrigues de Senna Pires
Oficial de Justiça Avaliador Federal (TRF 1/mat.1230/03)





JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA - MINAS GERAIS

LAUDO DE REAVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO:

Autos 2003.38.02.001204-4

Exequente: União Federal.

Executado: ELETROTÉCNICA IND. DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA E OUTROS.

Juízo da 1ª Vara Federal de Uberaba MG.

Aos 29 dias do mês de agosto de 2012, nesta cidade de Uberaba, MG, em cumprimento ao MANDADO DE CONSTATAÇÃO, REAVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO, expedidos nos autos em epígrafe, efetivei a A REAVALIAÇÃO do(s) bem(ens) a seguir descrito(s), nos seguintes termos:

Do(s) bem(ns) e da(s) avaliação(ões):

Um imóvel situado nesta cidade de Uberaba, na Rua João Pinheiro, nº1345, (antigo nº231) e 1421, Bairro Boa Vista, composto de galpão industrial, com terreno medindo 4.845 metros quadrados, com área construída de aproximadamente 4.292 metros quadrados. Matriculado no CRI do 1º Ofício de Uberaba, sob os números 13.199, 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860.

Da avaliação:

Considerando o valor de mercado, localização, e o estado de conservação do imóvel, avalio em R\$ 2.000.000,00.

Para constar lavrei o presente documento que segue devidamente assinado por mim, Luciano Rodrigues de Senna Pires – Oficial de Justiça Avaliador Federal, matrícula TRF 1ª REGIÃO Nº 1230/3.

Luciano Rodrigues de Senna Pires
Oficial de Justiça Avaliador Federal - TRF-1/1203-03

União Federal

Justiça Federal em Minas Gerais-Subseção Judiciária de Uberaba
Av. Maria Carmelita Castro Cunha, n.30, Bairro Vila Olímpica
Cep: 38065-320-Uberaba/MG- Fone: (0xx34)21035100 (geral)



CERTIDÃO

Certifico, nesta data, haver expedido **Ofício**, encaminhando-o à Central de Mandados. Dou fé.

Uberaba (MG), 14 de setembro de 2017.

Isadora Lima Ricardo
Estagiária – MG5220ES

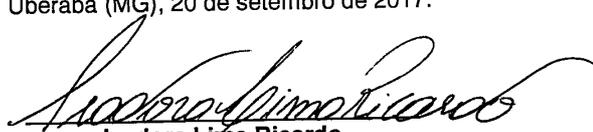


JUNTADA

Faço juntada aos autos, nesta data, do **Ofício**, que segue(m).

O referido é verdade. Dou fé.

Uberaba (MG), 20 de setembro de 2017.



Isadora Lima Ricardo
Estagiária – Matrícula MG5220ES



URGENTE



Hasta
Pública
(PRIORIDADE)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA
Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, 30, Vila Olímpica, Uberaba/MG – CEP: 38065-320 – Fone/Fax (34) 2103-5141
E-mail: 01vara.uba@trf1.jus.br

Ofício SEEXEC/N. 1.251/2017

Uberaba (MG), 14 de setembro de 2017.

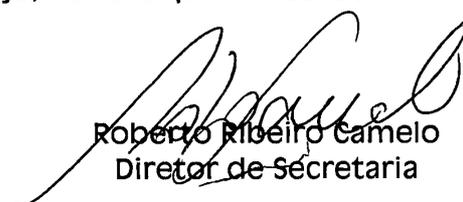
RECEBIDO EM:
15/09/2017
HORÁRIO: 16:50
A. Humberto

Senhor Oficiala,

Primeiro Ofício de Registro de Imóveis
Comarca de Uberaba - Minas Gerais
Oficiala: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira
Escriventes Substitutos: Dr. Ricardo Pena Teixeira
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira
Escriventes: Dra. Patrícia Cunha Ramos
Elaine Beatriz da Cruz Fagundes

Com o presente, de ordem do MM. Juiz Federal da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, reiterando o ofício n. 908/2017, nos autos do processo 2003.38.02.001204-4 (UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL x A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA E OUTROS), em face da designação de hasta pública para os dias 24-10-2017 (1º leilão) e 07-11-2017 (2º leilão), solicito a Vossa Senhoria, o cumprimento de sua totalidade, **no prazo de cinco (05) dias para atendimento**, com o envio das cópias imobiliárias atualizadas dos imóveis matriculados sob os números 17.800 e 17.801, somente se existirem registros, averbações ou prenotações posteriores a 16-02-2017, informando ao juízo, tendo em vista que no atendimento ao ofício anterior, somente foram encaminhadas as cópias das matrículas sob os números 13.199, 17.799 e 17.860.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.


Roberto Ribeiro Camelo
Diretor de Secretaria

Anexo: Cópia dos ofícios de f. 651 e 653 e do despacho designando leilão.

Ilustríssima Senhora
Dra. Beatriz dos Santos Teixeira
Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis do 1º. Ofício
Avenida Afrânio Azevedo nº. 424 – Vila Santa Maria
Uberaba - MG



CERTIDÃO

Certifico haver entregado o original do presente, conforme recibo.

Uberaba-MG, 15 de 09 de 17.


Cintia Amarel Cardoso
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADORA FEDERAL





CERTIDÃO

Certifico, nesta data, haver expedido os **Ofícios SEXEC nºs 1.259, 1.260, 1.261/2017 e 04 (quatro) certidões** informando a realização da hasta pública determinada, para juntada nos processos 8364-84.2010.4.01.3802, 2003.38.02.000895-2, 2003.38.02.001022-9 e 1738-44.2013.4.01.3802 com constrição realiza da sobre o mesmo bem.

O referido é verdade. Dou fé.

Uberaba (MG), 21 de setembro de 2017.

Isadora Lima Ricardo
Estagiária – Matrícula MG5220ES



JUNTADA

Faço juntada aos autos, nesta data

afixo (f. 677)

que se seguem. Dou Fé

Jberaba, 25/09/19

[Assinatura]
DIRETOR DE SECRETARIA

[Assinatura]
Aparecido Castanheira Silva
Diretor de Secretaria
CNPJ nº 08.111.111/0001-00





Primeiro Ofício de Registro de Imóveis

COMARCA DE UBERABA - MG

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - PABX: (34) 3321-6869
Fax: (34) 3312-4458 - CEP 38050-110 - Uberaba/MG

OFICIALA: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira
Escreventes Substitutos: Dr. Ricardo Pena Teixeira
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira



15:07 22/SET/2017 02H840 JUSTICA FEDERAL UBERABA

Ofício n° 865/2017.

Uberaba, 18 de setembro de 2017.

Do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Uberaba-MG.
Ao Exmo. Sr. Dr. Élcio Arruda, MM. Juiz da 1ª Vara Federal de Uberaba-MG.

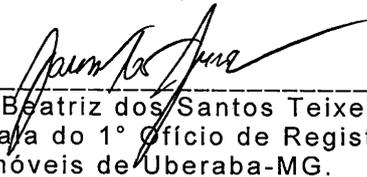
Assunto: OFÍCIO/SEXEC/N. 1.251/2017 - Processo n° 2003.38.02.001204-4 - UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL X A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA e OUTROS.

Meritíssimo Sr. Juiz,

Vimos acusar o recebimento do Ofício em epígrafe e informar a Vossa Excelência que deixamos de enviar as certidões das matrículas n° 17.800 e 17.801, do livro 2-Registro Geral, em virtude de não ter havido registros, averbações ou prenotações posteriores a 16 de fevereiro de 2017.

Sem mais, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Dra. Beatriz dos Santos Teixeira,
Oficiala do 1° Ofício de Registro
de Imóveis de Uberaba-MG.

Exmo. Sr.
Dr. Élcio Arruda
MM. Juiz da 1ª Vara Federal
Av. Maria Carmelita C. Cunha, 30
38065-320 UBERABA MG

15:07 22/SET/2017 02H840 JUSTICA FEDERAL UBERABA



F. N°.

678

RUBRICA

Rubrica

JUNTADA

Faço juntada aos autos, nesta data, dos **Ofícios N° 1.260 e 1.261/2017**, que seguem.

O referido é verdade. Dou fé.

Uberaba (MG), 26 de setembro de 2017.

Isadora Lima Ricardo

Isadora Lima Ricardo
Estagiária – Matrícula MG5220ES





Hasta
Pública
(PRIORIDADE)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG - 1ª VARA
Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, 30, Vila Olímpica, Uberaba/MG - CEP: 38065-320 - Fone/Fax (34) 2103-5141
E-mail: 01vara.uba@trf1.jus.br

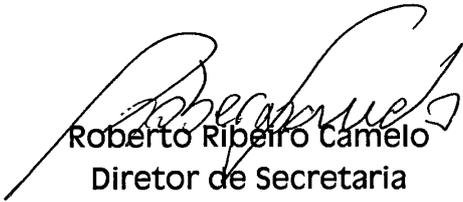
Ofício SEXEC/N. 1.260/2017

Uberaba (MG), 21 de setembro de 2017.

Senhor Diretor de Secretaria,

Com o presente, de ordem do MM. Juiz Federal da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, informo Vossa Senhoria da designação de hasta pública para os dias 24/10/2017 (1º leilão) e 07/11/2017 (2º leilão), nos autos 2003.38.02.001204-4 (UNIÃO FEDERAL X ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A E OUTROS), dos imóveis matriculados sob os números 13.199, 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860, todos no CRI do 1º. Ofício local, também com penhoras oriundas dos autos 2003.38.02.001214-7, 2006.38.02.003831-5, 2007.38.02.003213-0 e 7472-73.2013.4.01.3802, todos em trâmite nesse Juízo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.


Roberto Ribeiro Camelo
Diretor de Secretaria

Recebi em 26/09/17


Anexo: cópia do despacho designando os leilões

Ao Ilustríssimo Senhor
Dr. Fernando Moreno
Diretor de Secretaria da 4ª Vara Federal da
Subseção Judiciária de Uberaba-MG





Hasta
Pública
(PRIORIDADE)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA
Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, 30, Vila Olímpica, Uberaba/MG – CEP: 38065-320 – Fone/Fax (34) 2103-5141
E-mail: 01vara.uba@trf1.jus.br

Ofício SEXEC/N. 1.261/2017

Uberaba (MG), 21 de setembro de 2017.

Senhor Diretor de Secretaria,

Com o presente, de ordem do MM. Juiz Federal da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, informo Vossa Senhoria da designação de hasta pública para os dias 24/10/2017 (1º leilão) e 07/11/2017 (2º leilão), nos autos 2003.38.02.001204-4 (UNIÃO FEDERAL X ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A E OUTROS), dos imóveis matriculados sob os números 13.199, 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860, todos no CRI do 1º. Ofício local, também com penhoras e indisponibilidades oriundas dos autos 96.02.01689-2, 2003.38.02.001020-1, 1737-59.2013.4.01.3802 e 628-44.2012.4.01.3802, todos em trâmite nesse Juízo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.


Roberto Ribeiro Camelo
Diretor de Secretaria

Anexo: cópia do despacho designando os leilões

Ao Ilustríssimo Senhor
Dra. Cinthia Laterza Silva
Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal da
Subseção Judiciária de Uberaba-MG

Recebido em
26/09/2017


CINTHIA LATERZA SILVA
Diretora de Secretaria
MG178003





CERTIDÃO

Certifico, nesta data, haver expedido **Mandado de Intimação**, encaminhando-o à Central de Mandados. Dou fé.

Uberaba (MG), 28 de setembro de 2017.

Isadora Lima Ricardo
Estagiária – MG5220ES



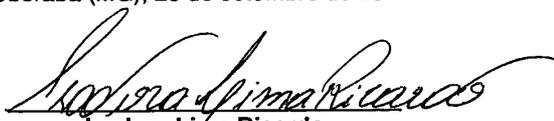
JUNTADA

Faço juntada aos autos, nesta data, do **Ofício SEXEC**

Nº 1.259/2017, que segue.

O referido é verdade. Dou fé.

Uberaba (MG), 28 de setembro de 2017.



Isadora Lima Ricardo
Estagiária – Matrícula MG5220ES



5284/R



Hasta
Pública
(PRIORIDADE)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA
Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, 30, Vila Olímpica, Uberaba/MG – CEP: 38065-320 – Fone/Fax (34) 2103-5141
E-mail: 01vara.uba@trf1.jus.br



Ofício SEXEC/N. 1.259/2017

Uberaba (MG), 21 de setembro de 2017.

Senhor Escrivão,

Com o presente, de ordem do MM. Juiz Federal da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, informo Vossa Senhoria da designação de hasta pública para os dias 24/10/2017 (1º leilão) e 07/11/2017 (2º leilão), nos autos 2003.38.02.001204-4 (UNIÃO FEDERAL X ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A E OUTROS), dos imóveis matriculados sob os números 13.199, 17.799, 17.801 e 17.860, todos no CRI do 1º. Ofício local, também com penhora oriunda dos autos 701.98.011.171-3, em trâmite nesse Juízo.

PROT GERAL URA FHV 0006505 27/SET/2017 14:36

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Roberto Ribeiro Camelo
Diretor de Secretaria

Anexo: cópia do despacho designando os leilões

Ao Ilustríssimo Senhor
Escrivão Judicial da Vara de Execuções Fiscais, Falências e
Concordatas e Registro Público da Comarca de Uberaba/MG
Avenida Maranhão, nº 1.580 – Santa Maria
UBERABA - MG



CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver entregue o presente ofício ao seu destino, conforme protocolo lançado em seu anverso, nesta data. Nada mais.
Uberaba/MG, aos 27/09/2017.



=Rita de Cássia Gianeze Martins Ribeiro=
=Of. Justiça Avaliadora=

Atos: 01 outras/positiva, supra.

PROJ GERAT G3V F3A 0009202 53\2EL\5013 14:38





F. N.º

683

RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA
Av. Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, Bairro Vila Olímpica, Uberaba/MG – CEP: 38065-320 – Fone/Fax: (034) 2103-5137
E-mail: 01vara.uba@trf1.jus.br

CERTIDÃO

Certifico haver expedido o Edital de Hasta Pública e Intimação referente aos leilões designados nestes autos, procedendo ainda à afixação do mesmo, no local de costume.

Uberaba (MG), 29 de setembro de 2017.

Aparecido Castanheira Silva
Técnico Judiciário
Matrícula MG195003

CERTIDÃO

Certifico que, em 29-09-2017, no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª. Região – Edjf1, foi publicado o Edital de Hasta Pública e Intimação referente aos leilões designados nestes autos. O referido é verdade. Dou fé.

Uberaba (MG), 29 de setembro de 2017.

Aparecido Castanheira Silva
Técnico Judiciário
Matrícula MG195003



F. N.º *XXXX*

RUBRICA *Lima*

JUNTADA

Faço juntada aos autos, nesta data, da **certidão de-
signando hasta pública**, que segue.

O referido é verdade. Dou fé.

Uberaba (MG), 2 de outubro de 2017.



Isadora Lima Ricardo
Estagiária – Matrícula MG5220ES





Processo: 2003.38.02.001204-4

CERTIDÃO

De ordem do MM. Juiz Federal desta Vara, certifico que os imóveis matriculados sob os números 13.199, 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860, todos do CRI do 1º. Ofício de Uberaba, MG, também penhorados nestes autos, serão levados à hasta pública nos dias 24-10-2017 e 07-11-2017, às 09h00min., no feito 2003.38.02.001022-9.

O referido é verdade. Dou fé.

Uberaba, MG, 21 de setembro de 2017.

Isadora Lima Ricardo

p/Setor de Execução Fiscal
Isadora Lima Ricardo
Estagiária
Matrícula nº. MG5520ES





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG - 1ª VARA

Av. Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, Bairro Vila Olímpica, Uberaba/MG - CEP: 38065-320 - Fone/Fax: (034) 2103-5137
E-mail: 01vara.uba@trf1.jus.br

PROC. Nº. 2003.38.02.001022-9

F. Nº. 2017
RUBRICA

Selo
Estratégia
em Ação
2016

CONCLUSÃO

Faço, nesta data, os presentes autos conclusos
ao MM. Juiz Federal.

Uberaba/MG, 20 de junho de 2017.

.....
Aparecido Castanheira Silva
Técnico Judiciário

685
Arruda

DESPACHO

Vistos, etc.

I - Designo hasta pública para os dias 24-10-2017, :
09h00min (1º leilão), e 07-11-2017, às 09h00min (2º leilão).

II - Para os atos, nomeio o leiloeiro José Antônio Rodov
Iho Júnior, registro JUCEMG nº 862.

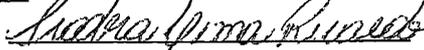
III - Procedam-se à reavaliação e às intimações neces
rias.

Uberaba (MG), 21 de junho de 2017.


Elcio Arruda
Juiz Federal da 1ª Vara

TERMO DE RECEBIMENTO

Aos 23/06/2017, recebi estes autos em Secretaria.


MB.522065



F. Nº.

686

RUBRICA

Isadora

JUNTADA

Faço juntada aos autos, nesta data, do **Mandado de Intimação**, que segue.

O referido é verdade. Dou fé.

Uberaba (MG), 6 de outubro de 2017.

Isadora Lima Ricardo

Isadora Lima Ricardo
Estagiária – Matrícula MG5220ES





URGENTE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG - 1ª VARA
Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, 30, Vila Olímpica, Uberaba/MG - CEP: 38065-320 - Fone/Fax (34) 2103-5141
E-mail: 01vara.uba@trf1.jus.br

MANDADO DE INTIMAÇÃO

AUTOS N°: 2003.38.02.001022-9, 2003.38.02.001204-4, 2010.38.02.000724-0, 8364-84.2010.4.01.3802, 1999.38.02.000955-8, 2322-14.2013.4.01.3802, 2001.38.02.000281-7, 3971-48.2012.4.01.3802, 7817-34.2016.4.01.3802 e 7512-50.2016.4.01.3802

AÇÃO/CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL - CLASSE 3100

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADOS: DIVERSOS

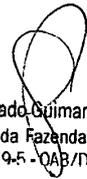
PARTES A SEREM INTIMADAS: EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, com endereço na Rua Aluizio de Melo Teixeira n°. 378, Bairro Fabrício, Uberaba, MG.

FINALIDADES: INTIMAR a parte acima das reavaliações e de que, às **09:00** horas, do dia **24-10-2017**, haverá 1º leilão, no qual os bens penhorados nos autos acima serão levados a público pregão de venda e arrematação, através do leiloeiro, Sr. JOSÉ ANTÔNIO RODOVALHO JÚNIOR, e ainda, de que, não havendo licitante(s), fica desde já designado o dia **07-11-2017**, para a realização do 2º leilão, às **09:00** horas.

Eu, Aparecido Castanheira Silva, Técnico Judiciário, digitei o presente mandado, que vai conferido e assinado pelo Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, Dr. Élcio Arruda, devendo ser cumprido por Oficial(a) de Justiça Avaliador(a).

Uberaba/MG, 28 de setembro de 2017.


Roberto Ribeiro Camelo
Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal


Célio do Prado Guimarães Filho
Procurador da Fazenda Nacional
Mat 234679-5 - OAB/DF 3333-P

29/09/2017



CERTIDÃO

Em cumprimento à r. determinação, certifico e dou fé que compareci no endereço retromencionado no dia 29 de setembro e intimei a União Federal/Fazenda Nacional do inteiro teor do mandado, na pessoa do Dr. Célio do Prado G. Filho, Procurador do Órgão, dando-lhe ciência das reavaliações, das datas, horários e local dos leilões, conforme a assinatura de ciente colhida daquele senhor, cuja contrafé do mandado e os documentos que estavam anexos lhe entreguei.

Dando por cumprido o que me foi ordenado, baixo o presente instrumento em Secretaria.

Aguardo novas determinações. NADA MAIS.
Uberaba, 04 de outubro de 2017.


Adornevil Carneiro Borges
Oficial de justiça avaliador federal
Matrícula nº. 1229/03

DILIGÊNCIAS: 1 intimação.



F. Nº.

688

RUBRICA

Alimol

JUNTADA

Faço juntada aos autos, nesta data, das **Atas Negativas**, que seguem.

O referido é verdade. Dou fé.

Uberaba (MG), 14 de novembro de 2017.



Isadora Lima Ricardo
Estagiária – Matrícula MG5220ES



JOSÉ ANTÔNIO RODOVALHO JÚNIOR

LEILOEIRO OFICIAL | JUCEMG Nº 862

ATA NEGATIVA DE 1º LEILÃO

N.º PROCESSO: EF 2003.38.02.001204-4
1ª VARA FEDERAL

EDITAL N.º
LOTE N.º 02



Na data de hoje, no horário e local determinado, eu José Antônio Rodovalho Júnior, Leiloeiro Oficial, com registro na JUCEMG n.º862, dei abertura ao Primeiro Leilão Público Judicial, conforme Edital de Leilão publicado, e certifico que o processo mencionado acima obteve resultado negativo.

Exequente: UNIÃO FEDERAL.

Executado: A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA (CNPJ: 25.422.288/0001-13), PAULO RENATO BOSCOLO (CPF: 406.073.306-78), RICARDO BOSCOLO (CPF: 484.987.696-04) E SAURO BOSCOLO JÚNIOR (CPF: 211.746.286-34).

Uberaba, 24 de outubro de 2017.

LEILOEIRO OFICIAL

Rua Tenente Virmondos, 487, Apto. 205, Centro, Uberlândia/MG | CEP 38400-110 | 0800-707-9272
www.leiloesjudiciaismg norte.com.br | contato@leiloesjudiciaismg norte.com.br | jose@leiloesjudiciaismg norte.com.br



JOSÉ ANTÔNIO RODOVALHO JÚNIOR

LEILOEIRO OFICIAL | JUCEMG Nº 862

ATA NEGATIVA DE 2º LEILÃO

N.º PROCESSO: EF 2003.38.02.001204-4 1ª VARA FEDERAL	EDITAL N.º LOTE N.º 02
---	---------------------------



Na data de hoje, no horário e local determinado, eu José Antônio Rodovalho Júnior, Leiloeiro Oficial, com registro na JUCEMG n.º862, dei abertura ao Segundo Leilão Público Judicial, conforme Edital de Leilão publicado, e certifico que o processo mencionado acima obteve resultado negativo.

Exequente: UNIÃO FEDERAL.

Executado: A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA (CNPJ: 25.422.288/0001-13), PAULO RENATO BOSCOLO (CPF: 406.073.306-78), RICARDO BOSCOLO (CPF: 484.987.696-04) E SAURO BOSCOLO JÚNIOR (CPF: 211.746.286-34).

Uberaba, 07 de novembro de 2017.

LEILOEIRO OFICIAL

Rua Tenente Virmondes, 487, Apto. 205, Centro, Uberlândia/MG | CEP 38400-110 | 0800-707-9272
www.leiloesjudiciaismgnorte.com.br | contato@leiloesjudiciaismgnorte.com.br | jose@leiloesjudiciaismgnorte.com.br



Assinado eletronicamente por: APARECIDO CASTANHEIRA SILVA - 29/07/2020 10:56:21

https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20072910562067200000285453604

Número do documento: 20072910562067200000285453604

Num. 289808926 - Pág. 265



PROC. N.º. 2003.38.02.001204-4

F. N.º. 691

RUBRICA

Amor

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA
Av. Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, Bairro Vila Olímpica, Uberaba/MG – CEP: 38065-320 – Fone/Fax: (034) 2103-5137
E-mail: 01vara.uba@trf1.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Nesta data, de ordem do MM. Juiz Federal da Primeira Vara da Subseção Judiciária de Uberaba (MG), nos termos da Portaria 001/2013, de 03 de dezembro de 2013, encaminho os presentes autos ao setor próprio para abertura de vista à exequente, para manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, acerca dos documentos de f. 688-690.

Uberaba (MG), 14 de novembro de 2017.


p/Diretor de Secretaria
Aparecido Castanheira Silva
Técnico Judiciário
Matrícula MG195003

REMESSA

Nesta data, remeto os presentes autos à Exequente.

Uberaba (MG), 17 de 11 de 2017.



Geni de Lellis Ferreira
Técnica Judiciária



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PFN-MG PSFN-UBERABA MG
CERTIDÃO
Certifico, para os fins do artigo 20, da Lei nº 11.033/2004, que os presentes autos foram entregues na data abaixo, na sede desta Procuradoria-Setorial da Fazenda Nacional em Uberaba.
Uberaba/MG, 19/11/19

TERMO DE RECEBIMENTO
Recebo, nesta data, os presentes autos em nº
Uberaba, 19/12/17
Secretaria da 1ª Vara

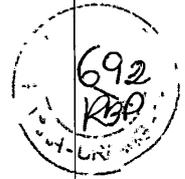
Geni de Lellis Ferreira
Técnica Judiciária

JUNTADA
Recebo, nesta data, os presentes autos em nº
692 = 6941
Uberaba, 20/12/17
DIRETOR DE SECRETARIA
Dirceu Kleber Leat
Técnico Judiciário





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM UBERABA-MG



EXMO(A) SR(A) JUIZ(ÍZA) FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
DE UBERABA – MG.

PROCESSO Nº	2003.38.02.001204-4
EXEQUENTE	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO	A ELETROTÉCNICA IND. DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA

17:18 19/DEZ/2017 032749 JUSTICA FEDERAL UBERABA

A **UNIÃO**, pela Procuradora da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante V. Exa., expor e requerer o que segue.

Primeiramente, a União requer a exclusão dos sócios Sauro Boscolo Junior, Paulo Renato Boscolo e Ricardo Boscolo do pólo passivo da lide instaurada nestes autos, excluindo-os também do Termo de Autuação, considerando ter havido a exclusão em âmbito administrativo.

Com relação às hastas públicas negativas, tem a expor o que segue.

Encontram-se penhorados nestes autos os imóvel de matrícula nº 13.199, 17.799, 17.801, 17.860, todos do 1º CRI de Uberaba/MG de propriedade de A Eletrotécnica Ltda..

Já foram realizadas quatro tentativas de alienação judicial do bem, conforme se verifica de fls. 316, 318, 369, 417 e 419, todas frustradas.

Ocorre que as tentativas de alienação não foram realizadas pelo leiloeiro oficial indicado pela União, mas por pessoa diversa apontada pelo juízo.

Em razão disso, nos autos da execução fiscal nº 2003.38.02.001022-9 a União requereu nova tentativa de hasta pública, mas desta vez com o leiloeiro oficial por ela indicado, qual seja, o Sr. Glener Brasil Cassiano, até mesmo para

17:18 19/DEZ/2017 032749 JUSTICA FEDERAL UBERABA





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM UBERABA-MG

viabilizar eventual pedido de autorização de adjudicação do imóvel junto à Coordenação de Grandes Devedores - CGD.

Em face do exposto, a exequente requer a suspensão da presente execução por 60 dias enquanto aguarda a apreciação do pedido de nova hasta pública nos autos supra mencionados.

Nesses termos pede deferimento.

Uberaba, 05 de dezembro de 2017.

Renata Meo Noger
RENATA MELO NOGER
Procuradora da Fazenda Nacional

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA



CCRED PGF - PGFN - DATAPREV CCRED
DIVIDA ATIVA
29/11/2017 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 15:10:50

Credito: **601634055** CGC: 25.422.288/0001-13
Nome: **A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA**

Doc. de Origem.: 31/10/2002 CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 31/10/2002 Livro: 2 Folha: 081
Dt. de Inscriçao: 26/03/2003 RFB: 11.029.050 Orgao Inscr.: 11.229.000
Periodo da Divida: 04/1999 a 07/2002 PRC Tramitacao: 11.200.803
Comarca: 11701 Vara: 001 Acao Jud: 200338020012044 Primeira Instancia
Fase: 632 PENHORA REGULAR E SUFICIENTE Dt. da Fase: 29/11/2017

REFIS excluido 15/05/2002

Principal:	398.199,27	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	79.639,88		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	818.757,88		F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	0,00			

T o t a l: 1.296.597,03
Honorarios: 129.659,70

Valores atualizados p/ 11/2017 em REAL

Credito Ajuizado - J/H REFIS: *****0,00

XMIT

Versão 0.268.57

Documento de 1 página(s) autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP30.1117.10002.61QV. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Verso em Branco

<http://w3b9.sec.prevnnet/divida/Gerenciador>

29/11/2017



Assinado eletronicamente por: APARECIDO CASTANHEIRA SILVA - 29/07/2020 10:56:21
<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20072910562067200000285453604>
Número do documento: 20072910562067200000285453604

Num. 289808926 - Pág. 270

MG UBERABA PSFN

P G F N - PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
M F - MINISTERIO DA FAZENDA

Fl. 82



CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do registro da divida ativa da Uniao consta a inscricao da divida cujos dados sao os seguintes:

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm. Inscricao Desmembrado	Divida Ativa
11.229.000	0002/081	26/03/2003	601634055		60.163.405-5

Devedor

A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA

Endereco

AV FRANCISCO PODBOY 333 BLOCO: A;
CEP Bairro Municipio UF
38056-640 DISTRITO INDUSTRIAL UBERABA MG
Identificacao
CGC: 25.422.288/0001-13

Telefone

Periodo da Divida	Valor Originario	Moeda
13/1999 a 07/2002	398.199,27	REAL

Documento Original CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL
Orgao de Origem 11.029.050 Calculo 29/11/2017

Valores atualizados em REAL	Juros	Multa	Valor Total
Princ. Atualizado 398.199,27	818.757,88	79.639,88	1.296.597,03

E para que se possa proceder a cobranca em acao propria, nos termos da Lei No. 6830 de 22/09/80, art 20. e seus paragrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraida a presente certidao.

UBERABA, 29/11/2017

----- F.0001
Procurador e Mat. (folha unica)

Documento de 1 página(s) autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP30.1117.10006.SPRJ. Consulte a página de autenticação no final deste documento

Verso em Branco



Assinado eletronicamente por: APARECIDO CASTANHEIRA SILVA - 29/07/2020 10:56:21

<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20072910562067200000285453604>

Número do documento: 20072910562067200000285453604

Num. 289808926 - Pág. 271



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA
Av. Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, Bairro Vila Olímpica, Uberaba/MG – CEP: 38065-320 – Fone/Fax: (034) 2103-5137
E-mail: 01vara.uba@trf1.jus.br

PROC. Nº. 2003.38.02.001204-4

F. Nº. 695

RUBRICA [assinatura]



CONCLUSÃO

Faço, nesta data, os presentes autos conclusos
ao MM. Juiz Federal.

Uberaba/MG, 14 de fevereiro de 2018.

.....
Aparecido Castanheira Silva
Técnico Judiciário

DESPACHO

Vistos, etc.

I – Ausente constituição de procurador e apresentação de defesa, proceda-se à exclusão de PAULO RENATO BOSCOLO, RICARDO BOSCOLO e SAURO BOSCOLO JÚNIOR do polo passivo da execução, tal e como postulado pela exequente (f. 692 e verso).

II – Após, suspendo o curso do processo, por 02 (dois) meses, conforme pleiteado (f. 692 e verso).

III – Decorrido o prazo, sem manifestação da exequente, vinculada a execução à iniciativa do credor, arquivem-se.

IV – Intime-se.

Uberaba (MG), 15 de fevereiro de 2018.

[assinatura]
Élcio Arruda
Juiz Federal da 1ª Vara

TERMO DE RECEBIMENTO

Aos 15/02/2018, recebi estes autos em Secretaria.

Bianca Borges Brito



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Em cumprimento ao r. despacho de fls. , em Uberaba, 15 de Fevereiro de 2018, é lavrado o presente termo, na forma abaixo:

Processo: 2003.38.02.001204-4

Classe: 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Objeto: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - CONTRIBUIÇÕES - TRIBUTÁRIO - DIREITO TRIBUTÁRIO

Vara: 1ª VARA - UBERABA

DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 14/04/2003

PARTES:

EXQTE	UNIAO FEDERAL
EXCDO	A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA CNPJ :25.422.288/0001-13
EXCDO	RICARDO BOSCOLO CPF: 484.987.696-04

Para constar, lavro e assino o presente

Bianca Borges Brito
SERVIDOR

Facó jur. De Ofício desta dat. 15.02.19
697 - 698
Uberlândia, 15.02.19
DIRETOR DE SECRETARIA
Dirceu Kleber Leal
Técnico Judiciário





00017080519964013802

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA

Processo Nº 0001708-05.1996.4.01.3802 (Número antigo: 96.02.01689-2) - 2ª VARA - UBERABA

Ofício n. 26/2018/SEXEC

Uberaba-MG, 26 de janeiro de 2018

Ref. Autos n. 2003.3802.001204-4

Excelentíssimo Juiz Federal,

Pelo presente, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL n. 0001708-05.1996.4.01.3802 (Número antigo: 96.02.01689-2), que a FAZENDA NACIONAL move contra A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA, solicito a Vossa Excelência cópia da(s) ata(s) de leilão realizada nestes autos, nos termos do despacho de fls. 241.

Aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Assinatura digital

OSMANE ANTONIO DOS SANTOS

Juiz Federal

Excelentíssimo Senhor

Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Uberaba-MG

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL OSMANE ANTONIO DOS SANTOS em 26/01/2018, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 5552483802214.

Pág. 1/1





00017080519964013



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA

Processo Nº 0001708-05.1996.4.01.3802 (Número antigo: 96.02.01689-2) - 2ª VARA - UBERABA

DESPACHO

Considerando que já foi realizada a hasta pública designada nos autos da execução fiscal nº. 2003.38.02.001204-4 em trâmite na 1ª Vara desta Subseção, oficie-se àquele Juízo solicitando cópia da(s) ata(s) de leilão.

Com a juntada da(s) ata(s) de leilão, abra-se vista à exequente para requerer o que for de direito. Prazo de 30 (trinta) dias.

Intime(m)-se.

assinado digitalmente
FÁTIMA AURORA GUEDES AFONSO ARCHANGELO
Juíza Federal Substituta

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA FATIMA AURORA GUEDES AFONSO ARCHANGELO em 08/11/2017, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.
A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 5297043802268.

Pág. 1/1

1 de 1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA

Av. Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, Bairro Vila Olímpica, Uberaba/MG – CEP: 38065-320 – Fone/Fax: (034) 2103-5137
E-mail: 01vara.uba@trf1.jus.br

PROC. Nº. 2003.38.02.001204-4

F. Nº.

699

RUBRICA

[Assinatura]



CONCLUSÃO

Faço, nesta data, os presentes autos conclusos
ao MM. Juiz Federal.

Uberaba/MG, 16 de fevereiro de 2018.

.....
Aparecido Castanheira Silva
Técnico Judiciário

DESPACHO

Vistos, etc.

I – Atenda-se, com urgência (f. 697-698).

II – Após, cumpra-se o despacho de f. 695, no que faltar.

Uberaba (MG), 16 de fevereiro de 2018.

[Assinatura]

Élcio Arruda
Juiz Federal da 1ª Vara

TERMO DE RECEBIMENTO

Aos 16/02/2018, recebi estes autos em Secretaria.

Bianca Borges Brito



CERTIDÃO

Certifico haver expedido **Ofício**, conforme o despacho retro e entregue pessoalmente ao destinatário. Dou fé.

Uberaba (MG), 16 de fevereiro de 2018.

Bianca Borges Brito

Bianca Borges Brito

Técnica Judiciária





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA
1ª VARA - UBERABA

PROCESSO NR: 2003.38.02.001204-4

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE
VOLUME DE AUTOS**

Aos 16 de fevereiro de 2018, procedi ao encerramento
do 3º volume destes autos, às folhas 700.


SERVIDOR

Dirceu Kleber Leal
Técnico Judiciário





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA
1ª VARA - UBERABA

PROCESSO NR: 2003.38.02.001204-4

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME DE AUTOS

Aos 16 de fevereiro de 2018, procedi à abertura do 4º
volume destes autos, a partir das folhas 701.


SERVIDOR

Dirceu Kleber Leal
Técnico Judiciário





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA
Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, 30, Vila Olímpica, Uberaba/MG – CEP: 38065-320 – Fone/Fax (34) 2103-5141
E-mail: 01vara.uba@trf1.jus.br

Ofício SEEXEC/N. 130/2018

Uberaba (MG), 16 de fevereiro de 2018.

Senhor Diretor,

Com o presente, de ordem do MM. Juiz Federal da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, nos autos do Processo n. 2003.38.02.001204-4, movido pela UNIÃO FEDERAL em desfavor de A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA E OUTRO, encaminho a Vossa Senhoria cópia das atas de leilão realizadas para instrução do processo nº 96.02.01689-2, conforme solicitado no ofício nº 26/2018/SEEXEC, de vossa lavra, encaminhado a esta 1ª Vara.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.


Roberto Ribeiro Carneiro
Diretor de Secretaria

Recebido em 16/02/2018


CINTHIA LATERZA SILVA
Diretora de Secretaria
MG178003

Anexos: Cópia da f. 689-690 e do despacho de f. 699.

Ilustríssimo Senhor
Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de
Uberaba/MG
NESTA



4

ALIAI
62 00 610
CONSULTA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA
Avenida Maria Carmelita Castro e Cunha, 30 – Vila Olímpica, Uberaba/MG – CEP: 38065-320 – Fone/Fax (34) 2103-5137.
E-mail: 01vara.uba@trf1.jus.br

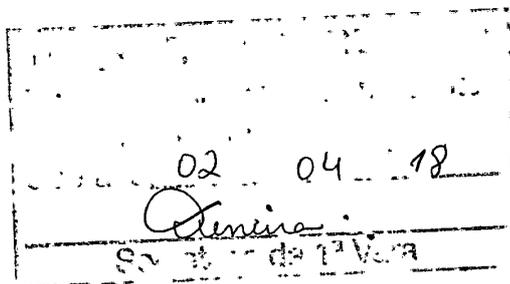
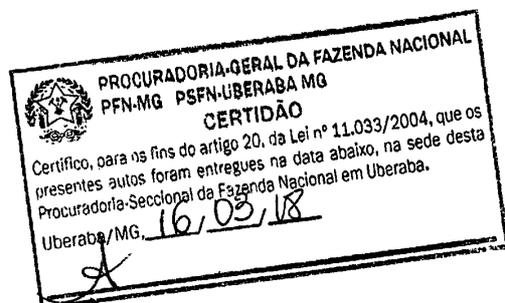
REMESSA

Remeto, nesta data os presentes autos
ao (a) PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

Uberaba/16/03/18

Geni de Lellis Ferreira

Geni de Lellis Ferreira



Geni de Lellis Ferreira
Técnica de 1ª Vara



JUNTADA

aco juntada aos autos, nesta data

Da Petição nº
702 - 1704

de nº 031.09.118
Uberlândia, 03.09.18

Dirceu Kleber Leal
DIRETOR DE SECRETARIA

Dirceu Kleber Leal
Técnico Judiciário





PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM UBERABA - MG



EXCELENTÍSSIMO SENHOR (A) JUIZ(ÍZA) FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSEÇÃO
JUDICIÁRIA DE UBERABA – MINAS GERAIS

Execução fiscal nº 2003.38.02.001204-4

Exequente: União (Fazenda Nacional)

Executado: A Eletrotecnica Industria de Material Eletrico LTDA

A **UNIÃO – Fazenda Nacional**, por meio do Procurador signatário, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, vem à presença de Vossa Excelência expor e requer o que segue.

Nos presentes autos, encontra-se penhorado um galpão industrial que abrange os imóveis registrados sob as matrículas nº 13.199, 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860 no 1º CRI de Uberaba – MG.

Nos autos da execução fiscal nº 2003.38.02.001022-9, em trâmite nesta 1ª Vara, na qual também foi penhorado o aludido bem, a exequente requereu nova designação de datas para alienação judicial do imóvel.

Diante desse fato, como medida de economia processual, requer a suspensão do presente feito por 90 dias, enquanto aguarda a análise, por esse D. Juízo, do requerimento formulado nos autos 2003.38.02.1022-9.

Nesses termos, pede deferimento

Uberaba/MG, 25 de março de 2018.


MAURÍCIO JOSÉ SILVA DE ASSUNÇÃO
Procurador da Fazenda Nacional

Página 1 de 2

Rua Aluísio de Melo Teixeira, nº 378 - Fabricio - Uberaba - MG - CEP 38.065-290
Fone: (34) 3331-7200 - (34) 3331-7232
Fax: (34) 3331-7200

14:15 02/ABR/2018 005935 JUSTICA FEDERAL UBERABA

14:15 02/ABR/2018 005935 JUSTICA FEDERAL UBERABA





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

19/03/2018

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

11:44:57

Credito: **601634055** CGC: 25.422.288/0001-13
Nome: **A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA**

Doc. de Origem.: 31/10/2002 CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 31/10/2002 Livro: 2 Folha: 081
Dt. de Inscricao: 26/03/2003 RFB: 11.029.050 Orgao Inscr.: 11.229.000
Periodo da Divida: 04/1999 a 07/2002 PRC Tramitacao: 11.200.803
Comarca: 11701 Vara: 001 Acao Jud: 200338020012044 Primeira Instancia
Fase: 632 PENHORA REGULAR E SUFICIENTE Dt. da Fase: 29/11/2017

REFIS excluido 15/05/2002

Principal:	398.199,27	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	79.639,88		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	827.359,00		F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	0,00			
T o t a l:	1.305.198,15			
Honorarios:	130.519,81			
Valores atualizados p/ 03/2018 em REAL				XMIT <input type="checkbox"/>
Credito Ajuizado	- J/H REFIS:		*****0,00	





PROC. Nº. 2003.38.02.001204-4

F. Nº. 705

RUBRICA [assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA
Av. Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, Bairro Vila Olímpica, Uberaba/MG – CEP: 38065-320 – Fone/Fax: (034) 2103-5137
E-mail: 01vara.uba@trf1.jus.br

CONCLUSÃO

Faço, nesta data, os presentes autos conclusos
ao MM. Juiz Federal.

Uberaba/MG, 12 de abril de 2018.

[assinatura]

Aparecido Castanheira Silva
Técnico Judiciário

DESPACHO

Vistos, etc.

I – Suspendo o curso do processo, por 03 (três) meses,
conforme pleiteado (f. 703).

II – Decorrido o prazo, sem manifestação da exequente,
vinculada a execução à iniciativa do credor, arquivem-se.

III – Intime-se.

Uberaba (MG), 13 de abril de 2018.

[assinatura]

Élcio Arruda
Juiz Federal da 1ª Vara

TERMO DE RECEBIMENTO

Aos 13 /04/2018, recebi estes autos em Secretaria.

Bianca Borges Brito



REMESSA

Faço, nesta data, os presentes autos

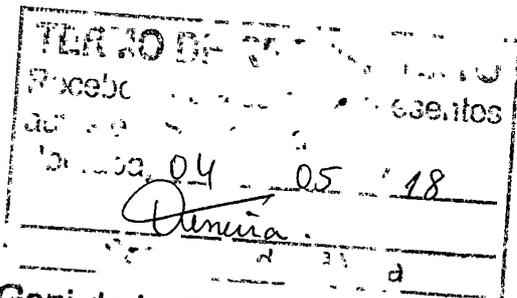
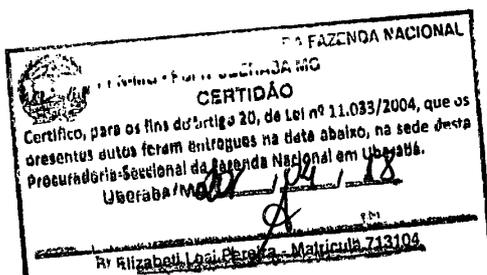
ao (a) REN

Uberaba, 20/04/18

Dunina

DIRETOR DE SECRETARIA

Geni de Lellis Ferreira
Técnica Judiciária



Geni de Lellis Ferreira
Técnica Judiciária

JUNTADA

Faço juntada aos autos, nesta data

Do P. 1000 f.

706-207

em 20/05/18

DIRETOR DE SECRETARIA

Dirceu Kleber Leal
Técnico Judiciário





PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM UBERABA - MG



EXCELENTÍSSIMO SENHOR (A) JUIZ(ÍZA) FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSEÇÃO
JUDICIÁRIA DE UBERABA – MINAS GERAIS

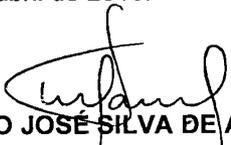
Execução fiscal nº 2003.38.02.001204-4

Exequente: União (Fazenda Nacional)

Executado: A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA

A **UNIÃO – Fazenda Nacional**, por meio do Procurador signatário, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, vem à presença de Vossa Excelência dar-se por ciente do despacho à fl. 705.

Uberaba/MG, 20 de abril de 2018.


MAURÍCIO JOSÉ SILVA DE ASSUNÇÃO

Procurador da Fazenda Nacional

Página 1 de 1

Rua Aluísio de Melo Teixeira, nº 378 - Fabrício - Uberaba - MG - CEP 38.065-290
Fone: (34) 3331-7200 - (34) 3331-7232
Fax: (34) 3331-7200

16:45 04/MAI/2018 009111 JUSTICA FEDERAL UBERABA

16:45 04/MAI/2018 009111 JUSTICA FEDERAL UBERABA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA



CCRED PGF - PGFN - DATAPREV CCRED
DIVIDA ATIVA
20/04/2018 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO [14:57:39]
Credito: 601634055 CGC: 25.422.288/0001-13
Nome: A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA
Doc. de Origem.: 31/10/2002 CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 31/10/2002 Livro: 2 Folha: 081
Dt. de Inscricao: 26/03/2003 RFB: 11.029.050 Orgao Inscr.: 11.229.000
Periodo da Divida: 04/1999 a 07/2002 PRC Tramitacao: 11.200.803
Comarca: 11701 Vara: 001 Acao Jud: 200338020012044 Primeira Instancia
Fase: 632 PENHORA REGULAR E SUFICIENTE Dt. da Fase: 29/11/2017
REFIS excluido 15/05/2002
Principal: 398.199,27 E - Extrato C - Compet. Credito
Multa isolada: 0,00 R - End.Corr. V - Val Discriminados
Multa de officio: 0,00 H - Hist.Fase A - Acao Judicial
Multa de mora: 79.639,88 S - Solidario P - Parcelamento
Juros: 829.469,45 F - Fund. Legal D - Codevedor
Encargo legal: 0,00
T o t a l: 1.307.308,60
Honorarios: 130.730,86
Valores atualizados p/ 04/2018 em REAL XMIT
Credito Ajuizado - J/H REFIS: *****0,00

Versão 0.268.58



150 (ARQUIVO)

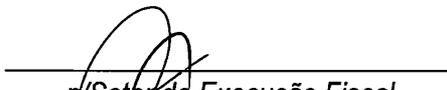
Processo: 2003.38.02.001204-4

CERTIDÃO

De ordem do MM. Juiz Federal desta Vara, certifico que os imóveis matriculados sob os números 13.199, 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860, todos do CRI do 1º. Ofício de Uberaba, MG, também penhorado nestes autos, será levado à hasta pública no dia 13-11-2018, às 09h00min. (1º leilão) e 11h00min. (2º leilão), no feito 2003.38.02.001022-9.

O referido é verdade. Dou fé.

Uberaba, MG, 09 de outubro de 2018.


p/Setor de Execução Fiscal
Aparecido Castanheira Silva
Técnico Judiciário
Matrícula nº. MG5520ES





PROC. Nº. 2003.38.02.001204-4

F. Nº.

RUBRICA

703
①

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA
Av. Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, Bairro Vila Olímpica, Uberaba/MG – CEP: 38065-320 – Fone/Fax: (034) 2103-5137
E-mail: 01vara.uba@trf1.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Nesta data, de ordem do MM. Juiz Federal da Primeira Vara da Subseção Judiciária de Uberaba (MG), nos termos da Portaria 001/2013, de 03 de dezembro de 2013, encaminho os presentes autos ao setor próprio para abertura de vista à exequente, no prazo de 10 (dez) dias.

Uberaba (MG), 26 de outubro de 2018.


o/Diretor de Secretaria
Aparecido Castanheira Silva
Técnico Judiciário
Matrícula MG195003

REMESSA

Remeto, nesta data, os presentes autos
ao PFN

Uberaba, 31/10/18

Geni de Lellis Ferreira

Geni de Lellis Ferreira
Técnica Judiciária

	PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL PFN-MG - PSFN-UBERABA MG CERTIDÃO
Certifico, para os fins do artigo 20, da Lei nº 11.035/2004, que os presentes autos foram entregues na data abaixo, na sede desta Procuradoria-Setorial da Fazenda Nacional em Uberaba.	
Uberaba/MG, <u>31/10/18</u>	
<u>Elizabel Leal Pereira</u>	
iv/Elizabel Leal Pereira - Matrícula 713104	

TERMO DE RECEBIMENTO
Recebo, na data, os presentes
autos de causa.
Uberaba, 09 11 18
Dunira
Secretaria da 1ª Vara

Geni de Lellis Ferreira
Técnica Judiciária

JUNTADA

Recebo juntado aos autos, nesta data
De Paulo P.

FLB

Uberaba, 12 11 18

Dirceu Nébel Leal
DIRETOR DE SECRETARIA

Dirceu Nébel Leal
Técnico Judiciário





PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM UBERABA - MG



EXCELENTÍSSIMO SENHOR(A) JUIZ(IZA) FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSEÇÃO
JUDICIÁRIA DE UBERABA - MINAS GERAIS

Execução fiscal nº 2003.38.02.001204-4

Exequente: União (Fazenda Nacional)

Executado: A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico LTDA

A **UNIÃO – Fazenda Nacional**, por meio do Procurador signatário, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, vem, à presença de Vossa Excelência, dar-se por ciência da certidão à fl. 708.

Ademais, considerando que o referido documento certifica que os imóveis que garantem a presente execução serão levados a hasta pública nos autos 2003.38.02.001022-9, a exequente requer, por medida de economia processual, o sobrestamento do presente feito por 90 dias, enquanto aguarda o resultado do procedimento.

Uberaba/MG, 6 de novembro de 2018.

MAURÍCIO JOSÉ SILVA DE ASSUNÇÃO

Procurador da Fazenda Nacional

MARIA LUIZA DE OLIVEIRA CURTIÇO

Estagiária

Página 1 de 1

Rua Aluísio de Melo Teixeira, nº 378 - Fabricio - Uberaba - MG - CEP 38.065-290

Fone: (34) 3331-7200 - (34) 3331-7232

Fax: (34) 3331-7200

15:21:09/NOV/2018 02:45:52 JUSTIÇA FEDERAL UBERABA

15:21:09/NOV/2018 02:45:52 JUSTIÇA FEDERAL UBERABA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA
Av. Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, Bairro Vila Olímpica, Uberaba/MG – CEP: 38065-320 – Fone/Fax: (034) 2103-5137
E-mail: 01vara.uba@trf1.jus.br

PROC. Nº. 2003.38.02.001204-4

F. Nº.

711

RUBRICA

[assinatura]



CONCLUSÃO

Faço, nesta data, os presentes autos conclusos
ao MM. Juiz Federal.
Uberaba/MG, 05 de dezembro de 2018.

.....
[assinatura]
Aparecido Castanheira Silva
Técnico Judiciário

DESPACHO

Vistos etc.

I – Suspendo o curso do processo, por 03 (três) meses,
conforme pleiteado (f. 710/v. 4).

II – Decorrido o prazo, sem manifestação da exequente,
vinculada a execução à iniciativa do credor, arquivem-se.

III – Intime-se.

Uberaba (MG), 06 de dezembro de 2018.

[assinatura]
Élcio Arruda
Juiz Federal da 1ª Vara

TERMO DE RECEBIMENTO

Aos 06/12/2018, recebi estes autos em Secretaria.

[assinatura]
Bianca Borges Brito

REMESSA

Remeto, nesta data, os presentes autos
ac. PFN

Uberaba, 14/12/18
Deneira

Geni de Lellis Ferreira
Técnica Judiciária

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PFN-MG - PSFN-UBERABA MG
CERTIDÃO

Certifico, para os fins do artigo 20, da Lei nº 11.035/2004, que os presentes autos foram entregues na data abaixo, na sede desta Procuradoria-Setorial da Fazenda Nacional em Uberaba.

Uberaba/MG, 14/12/18

D

Flizabel Leal Pereira - Matrícula 713104

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebo, nesta data, os presentes autos em Secretaria.

Uberaba, 18/12/18

Deneira

Secretaria da 1ª Vara

Geni de Lellis Ferreira
Técnica Judiciária

RECEBIDA

Recebi, nesta data, a petição e docs.

18/12/18

Uberaba, 18/12/2018

Direceu Kieber Leal

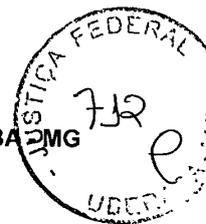
TÉCNICO JUDICIÁRIO

Direceu Kieber Leal
Técnico Judiciário





PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM UBERABA/MG



EXCELENTÍSSIMO SENHOR(A) JUIZ(ÍZA) FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSEÇÃO
JUDICIÁRIA DE UBERABA – MINAS GERAIS

Execução fiscal nº 2003.38.02.001204-4

Exequente: União (Fazenda Nacional)

Executado: A Eletrotécnica Industria de Material Elétrico LTDA

A **UNIÃO – Fazenda Nacional**, por meio do Procurador signatário, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, vem à presença de Vossa Excelência manifestar ciência de despacho à fl. 711.

Uberaba/MG, 14 de dezembro de 2018.


MAURÍCIO JOSÉ SILVA DE ASSUNÇÃO
Procurador da Fazenda Nacional

MARIA LUIZA DE OLIVEIRA CURTIÇO
Estagiária

Página 1 de 1

Rua Aluísio de Melo Teixeira, nº 378 - Fabricio - Uberaba - MG - CEP 38.065-290
Fone: (34) 3331-7200 - (34) 3331-7232
Fax: (34) 3331-7200

15:53 18/DEZ/2018 027316 JUSTICA FEDERAL UBERABA

15:53 18/DEZ/2018 027316 JUSTICA FEDERAL UBERABA

congo FN



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA



CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

14/12/2018

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

15:31:14

Credito: 601634055

CGC: 25.422.288/0001-13

Nome: A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA

Doc. de Origem..:

31/10/2002 CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 31/10/2002 Livro: 2 Folha: 081

Dt. de Inscricao: 26/03/2003 RFB: 11.029.050 Orgao Inscr.: 11.229.000

Periodo da Divida: 04/1999 a 07/2002 PRC Tramitacao: 11.200.803

Comarca: 11701 Vara: 001 Acao Jud: 200338020012044 Primeira Instancia

Fase: 632 PENHORA REGULAR E SUFICIENTE

Dt. da Fase: 29/11/2017

REFIS excluido 15/05/2002

Principal:	398.199,27	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	79.639,88		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	846.074,33		F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	0,00			
T o t a l:	1.323.913,48			
Honorarios:	132.391,34			
Valores atualizados p/ 12/2018 em REAL				XMIT <input type="checkbox"/>
Credito Ajuizado	- J/H REFIS:		*****0,00	

Versão 0.268.69

14/12/2018 15:32



[Assinatura]

193 DEL

Processo: 2003.38.02.001204-4

CERTIDÃO

De ordem do MM. Juiz Federal desta Vara, certifico que os imóveis matriculados sob os números 13.199, 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860, todos do CRI do 1º. Ofício de Uberaba, MG, também penhorado nestes autos, será levado à hasta pública no dia 08-10-2019, às 09h00min. (1º leilão) e 10h00min. (2º leilão), no feito 2003.38.02.001022-9.

O referido é verdade. Dou fé.

Uberaba, MG, 03 de setembro de 2019.

[Assinatura]
p/Setor de Execução Fiscal
Aparecido Castanheira Silva
Técnico Judiciário
Matrícula nº. MG5520ES





F. N°.	735
RUBRICA	<i>[assinatura]</i>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA
Av. Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, Bairro Vila Olímpica, Uberaba/MG – CEP: 38065-320 – Fone/Fax: (034) 2103-5137
E-mail: 01vara.uba@trf1.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Nesta data, de ordem do MM. Juiz Federal da Primeira Vara da Subseção Judiciária de Uberaba (MG), nos termos da Portaria 001/2013, de 03 de dezembro de 2013, encaminho os presentes autos ao setor próprio para abertura de vista à exequente, para manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da documentação retro.

Uberaba (MG), 16 de setembro de 2019.

[assinatura]
p/Diretor de Secretaria
Aparecido Castanheira Silva
Técnico Judiciário
Matrícula MG195003

REMESSA

Remeto, nesta data, os presentes autos
ao (à) REN

Uberaba, 20109119.

[assinatura]
DIRETOR DE SECRETARIA

Geni de Lellis Ferreira
Técnico Judiciário



 **PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL**
PFN-MG PSFN-UBERABA MG
CERTIDÃO
Certifico, para os fins do artigo 20, da Lei nº 11.033/2004, que os presentes autos foram entregues na data abaixo, na sede desta Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Uberaba.
Uberaba/MG, 20/09/20

TERMO DE RECEBIMENTO
Recebo, nesta data, os presentes autos em Secretaria.
Uberaba, 14/10/19
D. Pereira.
Secretaria da 1ª Vara

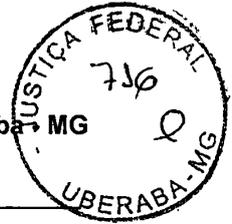
Geni de Lellis Ferreira
Técnica Judiciária

JUNTADA
Foi juntada aos autos, nesta data, de petição, de fls. 716/718,
que se seguem. Dou Fé
Uberaba, 14/10/19
[Assinatura]
DIRETOR DE SECRETARIA
Diretor de Secretaria
Leal
Secretário





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Uberaba - MG



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) FEDERAL DA 1ª VARA DA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA - MG

Execução Fiscal nº 2003.38.02.001204-4

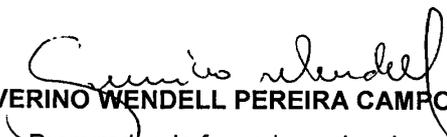
Exequente: União (Fazenda Nacional)

Executado: A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico LTDA

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pelo Procurador que esta subscreve no uso de suas atribuições constitucionais e legais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência manifestar ciência do documento à fl. 714 e considerando já ter sido designada nos autos da execução fiscal nº 2003.38.02.001022-9 nova data para alienação em hasta pública dos imóveis penhorados nestes autos (08/10/2019), requerer, por medida de economia processual, o sobrestamento da presente execução fiscal por 60 (sessenta) dias, enquanto se aguarda o resultado.

Termos em que, pede deferimento.

Uberaba/MG, 2 de outubro de 2019.


SEVERINO WENDELL PEREIRA CAMPOS
Procurador da fazenda nacional

MARIA LUIZA DE OLIVEIRA CURTIÇO
Estagiária

Rua Aluísio de Melo Teixeira, 378 – Bairro Fabrício – CEP 38065-290 – Uberaba/MG





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Uberaba - MG



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) FEDERAL DA 1ª VARA DA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA - MG

VISTA

Execução Fiscal nº 2003.38.02.001204-4

Exequente: União (Fazenda Nacional)

Executado: A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico LTDA

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), por seu Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem, nos autos em epígrafe, requerer vista nos termos do art. 25, parágrafo único da LEF e do art. 20 da Lei 11.033/04.

Nesses termos pede deferimento.

Uberaba/MG, 2 de dezembro de 2019.

SEVERINO WENDELL PEREIRA CAMPOS

Procurador da fazenda nacional

MARIA LUIZA DE OLIVEIRA CURTIÇO

Estagiária

Rua Aluisio de Melo Teixeira, 378 – Bairro Fabrício – CEP 38065-290 – Uberaba/MG



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA



CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV
DIVIDA ATIVA

CCRED

20/09/2019

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

11:27:35

Credito: **601634055** CGC: 25.422.288/0001-13
Nome: **A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA**

Doc. de Origem.: 31/10/2002 CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 31/10/2002 Livro: 2 Folha: 081
Dt. de Inscricao: 26/03/2003 RFB: 11.029.050 Orgao Inscr.: 11.229.000
Periodo da Divida: 04/1999 a 07/2002 PRC Tramitacao: 11.200.803
Comarca: 11701 Vara: 001 Acao Jud: 200338020012044 Primeira Instancia
Fase: 632 PENHORA REGULAR E SUFICIENTE Dt. da Fase: 29/11/2017

REFIS excluido 15/05/2002

Principal:	398.199,27	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	79.639,88		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	864.351,76		F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	0,00			
T o t a l:	1.342.190,91			
Honorarios:	134.219,09			

Valores atualizados p/ 09/2019 em REAL

XMIT

Credito Ajuizado - J/H REFIS: *****0,00

Versão 0.268.81

20/09/2019 11:25





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA
Av. Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, Bairro Vila Olímpica, Uberaba/MG – CEP: 38065-320 – Fone/Fax: (034) 2103-5137
E-mail: 01vara.uba@trf1.jus.br

PROC. Nº. 2003.38.02.001204-4

F. Nº.

719

RUBRICA

[assinatura]



CONCLUSÃO

Faço, nesta data, os presentes autos conclusos
ao MM. Juiz Federal.
Uberaba/MG, 29 de outubro de 2019.

.....
Aparecido Castanheira Silva
Técnico Judiciário

DESPACHO

Vistos etc.

I – Suspenda-se o curso do processo, por 02 (dois) meses,
conforme pleiteado (f. 716/v. 4).

II – Decorrido o prazo, sem manifestação da exequente,
vinculada a execução à iniciativa do credor, arquivem-se.

III – Intime-se.

Uberaba (MG), 30 de outubro de 2019.

[assinatura]
Élcio Arruda
Juiz Federal da 1ª Vara

TERMO DE RECEBIMENTO

Aos 30/10/2019, recebi estes autos em Secretaria.

[assinatura]
Bianca Borges Brito

REMESSA

Remeto, nesta data, os presentes autos

ao (à) PFN

Uberaba, 08/11/19.

Junina.

DIRETOR DE SECRETARIA

Geni de Lellis Ferreira
Técnica Judiciária

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PFN-MG PSFN-UBERABA MG
CERTIDÃO

Certifico, para os fins do artigo 20, da Lei nº 11.033/2004, que os presentes autos foram entregues na data abaixo, na sede desta Procuradoria-Setorial da Fazenda Nacional em Uberaba.

Uberaba/MG, 08/11/19

Junina

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebo, nesta data, os presentes autos em Secretaria.

Uberaba, 03/12/19

Junina.

Secretaria da 1ª Vara

Geni de Lellis Ferreira
Técnica Judiciária

JUNTADA

Faço juntada aos autos, nesta data

de petições de F. 720/723

Uberaba, 04/12/2019

Mauro Justiniano Ribeiro

DIRETOR DE SECRETARIA

Mauro Justiniano Ribeiro
Analista Judiciária





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM UBERABA-MG



JUÍZO DA 1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG

EXECUÇÃO FISCAL nº 2003.38.02.001204-4

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

**EXECUTADO: A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO
LTDA E OUTRO**

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem, requerer que seja realizado avaliação do bem penhorado, bem como seja designado, datas para tentativa de leilão dos bens penhorados nestes autos, assim como a publicação do edital de leilão, nos termos do artigo 22 da Lei nº 6.830/80.

Requer-se, ainda, a intimação da executada, acerca da realização do leilão.

Nesses termos pede deferimento.

Uberaba/MG, 22 de novembro de 2019.

JOSÉ DOS REIS NETO
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

RICARDO RODRIGUES DE ASSIS FILHO
ESTAGIÁRIO

JFMG - UBERABA 0026915 03/DEZ/2019 11:01

JFMG - UBERABA 0026915 03/DEZ/2019 11:01

Rua Aluisio de Melo Teixeira, 378 - Bairro Fabrício - CEP 38065-290 - Uberaba/MG



11/11/2019

TDIVONLCON101

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA



CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV
DIVIDA ATIVA

CCRED

11/11/2019

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

16:05:59

Credito: **601634055**

CGC: 25.422.288/0001-13

Nome: **A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA**

Doc. de Origem..:

31/10/2002 CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 31/10/2002 Livro: 2 Folha: 081

Dt. de Inscricao: 26/03/2003 RFB: 11.029.050 Orgao Inscr.: 11.229.000

Periodo da Divida: 04/1999 a 07/2002 PRC Tramitacao: 11.200.803

Comarca: 11701 Vara: 001 Acao Jud: 200338020012044

Primeira Instancia

Fase: 632 PENHORA REGULAR E SUFICIENTE

Dt. da Fase: 29/11/2017

REFIS excluido 15/05/2002

Principal:	398.199,27	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	79.639,88		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	868.094,85		F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	0,00			
T o t a l:	1.345.934,00			
Honorarios:	134.593,40			

Valores atualizados p/ 11/2019 em REAL

Credito Ajuizado

- J/H REFIS:

*****0,00

XMIT



Versão 0.268.82

11/11/2019

TDIVONLCON403

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA



CACAOJUD

PGF - PGFN - DATAPREV

CACAOJUD

DIVIDA ATIVA

11/11/2019

CONSULTA A Acao JUDICIAL

16:06:12

EXECUCAO FISCAL

Acao Judicial: 200338020012044 Credito: 601634055 PRC: 11200803

Nome: **A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA**

Fase: 632 Dt.Fase: 29/11/2017 Comarca: 11701 Vara: 1 Foro: FED

Procurador: 1663831 Honorarios: 10.00 PRO Dt.Ajuizamento: 11/04/2003

Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
601634055	632	29/11/2017	Sim	1.345.934,00

Total Divida - 1.345.934,00

Honor Divida - 134.593,40

J/Hon REFIS - 0,00

Total da Acao - 1.480.527,40

Fim dos Creditos Para Esta Acao

Prox.Credito -

* - Apensada

XMIT

Versão 0.268.82

evnet/dividaAsds/Gerenciador

1/1



Assinado eletronicamente por: APARECIDO CASTANHEIRA SILVA - 29/07/2020 10:56:22

<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20072910562226700000285453609>

Número do documento: 20072910562226700000285453609

Num. 289808931 - Pág. 30

21/11/2019

https://processual.trf1.jus.br/consultaProcessual/processo.php
Tribunal Regional Federal da Primeira Região



Tribunal Regional Federal da Primeira Região

Processo:	2003.38.02.001022-9
Nova Numeração:	0001090-16.2003.4.01.3802
Classe:	1116 - Execução Fiscal
Vara:	1ª VARA UBERABA
Juiz:	ELCIO ARRUDA
Data de Autuação:	04/04/2003
Distribuição:	2 - DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA - 04/04/2003
Nº de volumes:	
Assunto da Petição:	6046 - Contribuições Previdenciárias
Observação:	
Localização:	JUNTADA 21 - JUNTADA 21

Movimentação

Data	Cod	Descrição	Complemento
20/11/2019 12:46:44	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	DA PFN
18/10/2019 09:36:32	126	CARGA RETIRADOS FAZENDA NACIONAL	INTERESSADOPROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL TELEFONE33317200 DATA DEVOLUÇÃO04122019
17/10/2019 10:39:28	185	INTIMACAO NOTIFICACAO VISTA ORDENADA FAZENDA NACIONAL	
17/10/2019 10:38:42	218	RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO	
16/10/2019 18:21:07	109	ARREMATACAO LEILAO PRACA LAVRADO AUTO NEGATIVO	
20/09/2019 11:02:37	179	INTIMACAO NOTIFICACAO PELA IMPRENSA PUBLICADO EDITAL	
20/09/2019 11:02:26	175	INTIMACAO NOTIFICACAO PELA IMPRENSA EDITAL EXPEDIDOAFIXADO	
11/09/2019 12:22:42	246	EMAIL EXPEDIDO OUTROS ESPECIFICAR	INFORMANDO A REALIZAÇÃO DE LEILÕES
11/09/2019 12:13:01	210	PETICAO OFICIO DOCUMENTO RECEBIDAO EM SECRETARIA	MATRÍCULAS DE IMÓVEIS
18/08/2019 14:38:53	193	MANDADO DEVOLVIDO CUMPRIDO OUTROS ESPECIFICAR	MANDADO DE REAVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO
08/08/2019 17:52:23	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
09/07/2019 13:34:30	126	CARGA RETIRADOS PERITO	AVFRANCISCO DE PAULA FERREIRA959PATOS DE MINAS INTERESSADOZIAIS ROSA RAMOS JÚNIOR TELEFONE3499992486 DATA DEVOLUÇÃO06082019
13/06/2019 16:56:43	201	MANDADO REMETIDO CENTRAL OUTROS ESPECIFICAR	REAVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO
13/06/2019 16:53:54	197	MANDADO EXPEDIDO OUTROS ESPECIFICAR	
07/06/2019 14:40:06	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	DA PFN
24/05/2019 09:44:11	126	CARGA RETIRADOS FAZENDA NACIONAL	INTERESSADOPROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL TELEFONE33317200 DATA DEVOLUÇÃO08072019
21/05/2019 18:39:14	185	INTIMACAO NOTIFICACAO VISTA ORDENADA FAZENDA NACIONAL	
26/04/2019 09:50:09	179	INTIMACAO NOTIFICACAO PELA IMPRENSA PUBLICADO DESPACHO	EM 26042019
24/04/2019 17:20:00	178	INTIMACAO NOTIFICACAO PELA IMPRENSA PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA DESPACHO	
11/04/2019 10:53:12	176	INTIMACAO NOTIFICACAO PELA IMPRENSA ORDENADA PUBLICACAO DESPACHO	
21/03/2019 15:58:33	154	DEVOLVIDOS C DESPACHO	
19/03/2019 13:03:18	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
27/02/2019 16:56:32	210	PETICAO OFICIO DOCUMENTO RECEBIDAO EM SECRETARIA	
27/02/2019 14:17:13	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	DA PFN
07/12/2018 09:16:24	126	CARGA RETIRADOS FAZENDA NACIONAL	INTERESSADOPROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL TELEFONE33317200 DATA DEVOLUÇÃO19022019
04/12/2018 10:04:08	185	INTIMACAO NOTIFICACAO VISTA ORDENADA FAZENDA NACIONAL	
04/12/2018 10:03:10	218	RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO	PELO SERVIDOR
14/11/2018 14:44:19	109	ARREMATACAO LEILAO PRACA LAVRADO AUTO NEGATIVO	
28/10/2018 13:09:04	193	MANDADO DEVOLVIDO CUMPRIDO OUTROS ESPECIFICAR	INTIMAÇÃO
22/10/2018 18:36:13	204	OFICIO DEVOLVIDO COMPROVANTE ENTREGA EFETIVADA	
18/10/2018 13:32:06	179	INTIMACAO NOTIFICACAO PELA IMPRENSA PUBLICADO EDITAL	
18/10/2018 13:30:52	175	INTIMACAO NOTIFICACAO PELA IMPRENSA EDITAL EXPEDIDOAFIXADO	
16/10/2018 13:10:07	204	OFICIO REMETIDO CENTRAL	
09/10/2018 11:46:07	204	OFICIO EXPEDIDO	
28/09/2018 17:54:27	193	MANDADO DEVOLVIDO CUMPRIDO OUTROS ESPECIFICAR	
13/09/2018 11:19:09	109	ARREMATACAO LEILAO PRACA DESIGNADA DATA	SEGUNDO LEILÃO ÀS 1100 HORAS DATA13112018 HORA0900
13/09/2018 17:34:33	204	OFICIO DEVOLVIDO COMPROVANTE ENTREGA EFETIVADA	
03/08/2018 16:49:17	210	PETICAO OFICIO DOCUMENTO RECEBIDAO EM SECRETARIA	
24/07/2018 16:18:08	204	OFICIO REMETIDO CENTRAL	
24/07/2018 16:17:53	196	MANDADO DISTRIBUIDO OFICIAL OUTROS ESPECIFICAR	MANDADO DE REAVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO
23/07/2018 15:36:17	204	OFICIO EXPEDIDO	
23/07/2018 15:35:55	197	MANDADO EXPEDIDO OUTROS ESPECIFICAR	REAVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO
03/07/2018 09:10:27	210	PETICAO OFICIO DOCUMENTO RECEBIDAO EM SECRETARIA	
29/06/2018 17:19:32	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
22/06/2018 13:52:15	126	CARGA RETIRADOS FAZENDA NACIONAL	INTERESSADOPROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL TELEFONE33317200 DATA DEVOLUÇÃO03082018
20/06/2018 14:05:01	185	INTIMACAO NOTIFICACAO VISTA ORDENADA FAZENDA NACIONAL	
07/06/2018 13:31:14	179	INTIMACAO NOTIFICACAO PELA IMPRENSA PUBLICADO DESPACHO	EM 07062018
04/06/2018 13:02:00	178	INTIMACAO NOTIFICACAO PELA IMPRENSA PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA DESPACHO	
04/05/2018 11:07:34	176	INTIMACAO NOTIFICACAO PELA IMPRENSA ORDENADA PUBLICACAO DESPACHO	
03/04/2018 14:21:58	154	DEVOLVIDOS C DESPACHO	
02/04/2018 18:24:00	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
20/03/2018 16:06:24	210	PETICAO OFICIO DOCUMENTO RECEBIDAO EM SECRETARIA	
19/03/2018 15:22:47	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
01/03/2018 09:23:39	126	CARGA RETIRADOS FAZENDA NACIONAL	INTERESSADOPROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL TELEFONE33317200 DATA DEVOLUÇÃO18042018
22/02/2018 13:32:48	185	INTIMACAO NOTIFICACAO VISTA ORDENADA FAZENDA NACIONAL	
22/02/2018 13:32:45	154	DEVOLVIDOS C DESPACHO	
21/02/2018 18:42:04	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
07/02/2018 15:50:26	210	PETICAO OFICIO DOCUMENTO RECEBIDAO EM SECRETARIA	
05/02/2018 14:58:28	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	DA PFN
29/01/2018 16:49:40	126	CARGA RETIRADOS FAZENDA NACIONAL	INTERESSADOPROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL TELEFONE33317200 DATA DEVOLUÇÃO07032018
11/01/2018 13:24:35	185	INTIMACAO NOTIFICACAO VISTA ORDENADA FAZENDA NACIONAL	
19/12/2017 18:02:13	154	DEVOLVIDOS C DESPACHO	

processual.trf1.jus.br/consultaProcessual/processo.php

1/5



Assinado eletronicamente por: APARECIDO CASTANHEIRA SILVA - 29/07/2020 10:56:22

https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20072910562226700000285453609

Número do documento: 20072910562226700000285453609

Num. 289808931 - Pág. 31



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA
Av. Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, Bairro Vila Olímpica, Uberaba/MG – CEP: 38065-320 – Fone/Fax: (034) 2103-5137
E-mail: 01vara.uba@trf1.jus.br

PROC. Nº. 2003.38.02.001204-4
F. Nº. 724
RUBRICA



CONCLUSÃO

Faço, nesta data, os presentes autos conclusos
ao MM. Juiz Federal.

Uberaba/MG, 07 de janeiro de 2020.

.....
Aparecido Castanheira Silva
Técnico Judiciário

DESPACHO

Vistos etc.

I – Designo hastas públicas para o dia 12-05-2020, às
09h00min (1º leilão), e às 10h00min (2º leilão).

II – Para os atos, nomeio o leiloeiro Isaias Rosa Ramos Jú-
nior, registro JUCEMG nº 831.

III – Procedam-se à reavaliação e às intimações necessá-
rias.

Uberaba (MG), 08 de janeiro de 2020.

.....
Elcio Arruda
Juiz Federal da 1ª Vara

TERMO DE RECEBIMENTO

Aos 08/01/2020, recebi estes autos em Secretaria.

.....
Bianca Borges Brito

F. Nº. 725

RUBRICA

JUNTADA

Certifico, nesta data, ter expedido **Mandado de Reavaliação e Intimação** e o Ofício **SEXEC 023/2020**.

O referido é verdade. Dou fé.

Uberaba (MG), 17 de janeiro de 2020.


Aparecido Castanheira Silva
Técnico Judiciário – Matrícula MG195003

F. N.º

726

RUBRICA



JUNTADA

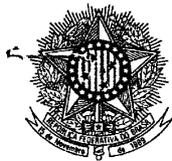
Faço juntada aos autos, nesta data, do **Ofício**, que segue(m).

O referido é verdade. Dou fé.

Uberaba (MG), 3 de fevereiro de 2020.



Aparecido Castanheira Silva
Técnico Judiciário – Matrícula MG195003



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA
Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, 30, Vila Olímpica, Uberaba/MG – CEP: 38065-320 – Fone/Fax (34) 2103-5141
E-mail: 01vara.uba@trf1.jus.br



Hasta
Pública
(PRIORIDADE)
171
BEG
Anexo 40

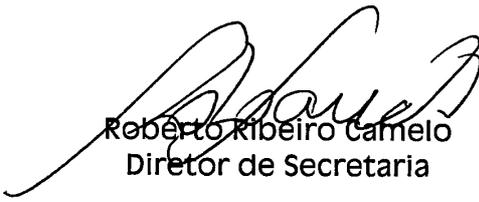
Ofício SEXEC/N. 023/2020

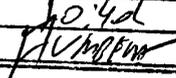
Uberaba (MG), 20 de janeiro de 2020.

Senhora Oficiala,

Com o presente, de ordem do MM. Juiz Federal da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, nos autos do processo 2003.38.02.001204-4 (UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL X A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA E OUTROS), em face da designação de hastas públicas para o dia 12-05-2020, às 09h00min (1º leilão) e às 10h00min (2º leilão), solicito a Vossa Senhoria, **no prazo de cinco (05) dias para atendimento**, cártula imobiliária atualizada do imóvel matriculado sob o número 13.199, 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.


Roberto Ribeiro Camelo
Diretor de Secretaria

RECEBIDO EM:
31/1/2020
HORÁRIO: 10:40


Primeiro Ofício de Registro de Imóveis
Comarca de Uberaba - Minas Gerais
Oficiala: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira
Escreventes Substitutos: Dr. Ricardo Pena Teixeira
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira
Escreventes: Dra. Patrícia Cunha Ramos
Elaine Beatriz da Cruz Facure
Valda Alves de Oliveira

Anexo: Cópia do despacho designando leilão.

Ilustríssima Senhora
Dra. Beatriz dos Santos Teixeira
Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis do 1º. Ofício
Avenida Afrânio Azevedo nº. 424 – Vila Santa Maria
Uberaba - MG



1.000.000

CERTIDÃO

Certifico haver entregue o original do presente, conforme recibo.

Uberaba-MG, 31 de Janeiro de 2020

Beethoven

OFICIAL DE JUSTIÇA

JUNTADA

Faço juntada aos autos, nesta data _____
de _____, fls. 728/_____
354.

que se seguem Dou Fa

Uberaba, 11 / 02 / 20

Dirceu Kleber Lsal

Diretor de Secretaria

Dirceu Kleber Lsal
Técnico Judiciário



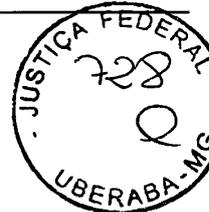


Primeiro Ofício de Registro de Imóveis

COMARCA DE UBERABA - MG

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - PABX: (34) 3321-6869
Fax: (34) 3312-4458 - CEP 38050-110 - Uberaba/MG

OFICIALA: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira
Escriventes Substitutos: Dr. Ricardo Pena Teixeira
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira



Ofício nº 069/2020.

Uberaba, 05 de fevereiro de 2020.

Do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Uberaba-MG.
Ao Exmo. Sr. Dr. Élcio Arruda, MM. Juiz da 1ª Vara Federal de Uberaba-MG.

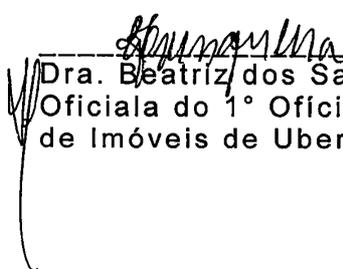
Assunto: Ofício SEEXEC/N. 023/2020 - Processo nº 2003.38.02.001204-4 - UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL X A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA e OUTROS.

Meritíssimo Sr. Juiz,

Vimos, em atendimento ao Ofício acima epigrafado, enviar a Vossa Excelência as certidões das matrículas n. 13.199, 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860, todas do Livro 2-Registro Geral, deste Serviço Registral.

Sem mais, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Dra. Beatriz dos Santos Teixeira,
Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Uberaba-MG.

Exmo. Sr.
Dr. Élcio Arruda
MM. Juiz da 1ª Vara Federal
Av. Maria Carmelita de C. Cunha, 30
38065-320 UBERABA MG

JFMG - UBERABA 0001945 10/FEV/2020 11:27
JFMG - UBERABA 0001945 10/FEV/2020 11:27





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - CEP 38050-110 - Uberaba-MG

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira

CERTIDÃO



Livro. 2 - Registro Geral

MATRÍCULA
13.199

FICHA
001

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.º Ofício - Uberaba 24 de agosto de 1981.

IMÓVEL: Uma casa de morada, situada nesta cidade, no Alto da Boa Vista emplacada com o nº 231 pela Rua João Pinheiro, com cinco quartos, dois banheiros, copa, sala e cozinha, contendo ainda um cômodo para comércio e uma despensa, e mais uma construção nos fundos, de um só cômodo, contendo vinte e três (23) quartos e dois banheiros e o seu respectivo terreno medindo doze (12) metros de frente para a citada Rua João Pinheiro, cinquenta e um (51) metros e cinquenta (50) centímetros da frente aos fundos, confrontando por seus diferentes lados com propriedades de Francisco Bertoldo, com a Cia. Mogiana de Estradas de Ferro e com Miguel Antônio Silva. **PROPRIETÁRIOS:** JOÃO MIQUELINO PEREIRA, lavrador e sua mulher OLIMPIA DIAS PEREIRA, do lar e JOSÉ MONTEIRO FILHO, casado, funcionário público, residentes e domiciliados nesta cidade, brasileiros. **REGISTROS ANTERIORES:** 43.431 e 54.195, deste Cartório e 2.688 do 2º C.R.I., local. **OBSERVAÇÃO:** Pelos registros nºs 54.195 deste Cartório e 2.688 do 2º C.R.I., local, José Monteiro Filho possui 31/32 avos do imóvel objeto desta matrícula e pelo registro nº 43.431, deste Cartório, João Miquelino Pereira e sua mulher Olimpia Dias Pereira são possuidores de 1/32 avos do mesmo imóvel. (JB). Dou fé. Oficial: *Micaela de Jesus*

R.001/13.199 - Protocolo nº 26.265, de 24 de agosto de 1981. Conforme escritura pública de compra e venda, lavrada em 30 de setembro de 1969, no Cartório do 1º Ofício de notas local, livro 202, fls. 063, JOSÉ MONTEIRO FILHO, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade, brasileiro, adquiriu de JOÃO MIQUELINO PEREIRA, lavrador e sua mulher OLIMPIA DIAS PEREIRA, do lar, brasileiros, ela residente e domiciliada nesta cidade, e ele em lugar incerto e não sabido - ausência declarada pelo Juízo de Direito da 1ª Vara desta comarca e representado por ela, conforme alvará de suprimimento Judicial de Consentimento, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta comarca, Dr. Gerardo de Souza Medeiros, devidamente transcrito na escritura, pela importância de CR\$600,00 (seiscentos cruzeiros), um trinta e dois (1/32) avos do imóvel objeto desta matrícula. **OBSERVAÇÕES:** - cont....

CÓNT.

Consta da escritura ora registrada que a fração ideal vendida refere-se a uma parte do terreno em cuja totalidade existe uma casa de mo-
rada construída de tijolos, coberta de telhas francesas, com oito --
cômodos, sendo sete residenciais e um comercial, com instalações elé-
tricas, parte taqueada e parte ladrilhada e dois barracões nos fundos
ambos cobertos de telhas francesas, descrição essa anterior à reforma
e aumento promovidos pelo cô-proprietário José Monteiro Filho, confor-
me averbações feitas à margem dos registros nºs 54.195 deste Cartório
e 2.688 do 2º C.R.I., local, em 08 de agosto de 1.975. Uberaba, 24 de
agosto de 1981. (JB). Dou fê. A Oficial: *Luísa Maria de Fátima*

R.002/13.199 - Protocolo nº 38.503, de 25 de julho de 1.984. Conforme
escritura pública de compra e venda, lavrada em 11 de maio de 1.984, -
no Cartório do 2º Ofício de notas local, livro 522-A, fls. 108, A ELE-
TROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., firma com sede nesta -
cidade, à Avenida Um, s/nº, no distrito Industrial I, inscrita no CGC.
nº 25.422.288/0001-13, devidamente representada, adquiriu de JOSÉ MON-
TEIRO FILHO, funcionário público aposentado, CPF. 036.288.686-53 e sua
mulher dona MARIA DA CONCEIÇÃO, do lar, residentes e domiciliados nes-
ta cidade, brasileiros, pela importância de Cr\$4.000.000,00 (quatro mi-
lhões de cruzeiros), sendo que a Sisa foi recolhida sobre a importân-
cia de Cr\$16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros), o imóvel ob-
jeto desta matrícula. OBSERVAÇÃO: Consta da escritura ora registrada -
que os vendedores provaram estar quite com a Previdência Social, con-
forme certidões negativa de débito nºs. 84/0547, 84/0548, 84/0549 e 84/
0550, datadas de 11 de maio de 1.984, expedidas pelo IAPAS e assinadas
por Maria Rodrigues Bernardes. Uberaba, 25 de julho de 1.984. (ILS) Dou
fê. A Oficial: *Maria Rodrigues Bernardes*

R.003/13.199 - Protocolo nº 39.839, de 09 de novembro de 1.984. EMITEN
TE: A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., CGC/MF. 25.
422.288/0001-13, com sede e foro nesta cidade. AVALISTAS: SAURO BÓSCO-
LO, CPF. 004.803.636-68, casado, industrial, DIVA DE OLIVEIRA BÓSCOLO,
cont...





REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - CEP 38050-110 - Uberaba-MG

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira

CERTIDÃO



Livro 2 - Registro Geral

A OFICIAL *[Signature]*

MATRÍCULA
13.199

FICHA
002

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.º Ofício - Uberaba

24 de agosto de 19 81.

casada, industrial, SAURO BÓSCOLC JUNIOR, CPF. 211.746.286-34, casado, industrial e ANA MARIA FACURY BÓSCOLO, casada, do lar, todos residentes e domiciliados nesta cidade, brasileiros. FINANCIADOR: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS-BDMG., agência de Belo Horizonte-MG. TÍTULO: Cédula de Crédito Industrial nº 30.433, emitida em 25 de outubro de 1.984. VALOR DO CRÉDITO: 27.985 ORTN. JUROS: 8,5% (oito e meio por cento) ao ano que incidirão sobre o saldo devedor, expresso em ORTN. e serão contados a partir da liberação dos recursos e exigidos trimestralmente durante o período de carência, sempre aos dias 10 (dez) no último mês do trimestre considerado, passando a ter vencimento mensal após o término do referido período, juntamente com as prestações de amortização do principal. CORREÇÃO MONETÁRIA: O crédito tem, para fins de correção monetária, seu valor expresso em ORTN., de que trata a lei nº 4.357, de 16/07/64 indicada sua equivalência de acordo com a Res. 575/82, da Diretoria do BNLES. VENCIMENTO E PRAÇA DO PAGAMENTO: Em 10 de novembro de 1.989, na cidade de Belo Horizonte-MG. OBJETO DA GARANTIA: Em hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel descrito na matrícula nº 6.224, avaliado o terreno em Cr\$150.000.000 e as benfeitorias em Cr\$960.000.000 e em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, os imóveis descritos nas matrículas nºs. 17.800, 17.801, 17.799, os terrenos avaliados em Cr\$75.000.000 e as benfeitorias em Cr\$200.000.000 e o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$15.000.000. Referência: Registro nº 4.050, do livro 3-Registro Auxiliar, deste Cartório. Uberaba, 09 de novembro de 1.984. (ILS) Dou fé. *[Signature]* A Oficial:

AV.004/13.199 - Protocolo nº 63.402, de 27 de agosto de 1.990. Procede-se a este cancelamento nos termos da Carta de Autorização, passada na cidade de Belo Horizonte-MG., datada de 02 de janeiro de 1.990, assinada pelos representantes do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG., devidamente formalizada e arquivada neste Cartório, comprovatório - vide verso ...



CONT.

ria da liquidação total do débito da Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., referente ao registro número 003/13.199. Uberaba, 27 de agosto de 1.990. (ILS). Dou fé. A Oficial: *Beatriz da Silva*

R.005/13.199 - Protocolo nº 102.927, de 27 de novembro de 2.000.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Certidão para fins de Registro de Penhora, extraída dos Autos nº 701980111713, de Ação de Execução Fiscal requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais contra A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A e Outros, datada de 23 de novembro de 2.000, expedida pela Secretaria da Vara de Execuções Fiscais, Falência e Concordatas, Registro Público e Cartas Precatórias desta Comarca, cujos autos se processam perante a Dra. Régia Ferreira de Lima, Juíza de Direito da Vara acima mencionada, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A - Inscrição Estadual nº 70104643799-28, com sede nesta cidade, à Avenida Francisco Podboy, nº 333 - Distrito Industrial I, para assegurar o pagamento da importância de R\$509.360,71 (quinhentos e nove mil, trezentos e sessenta reais e setenta e um centavos), o imóvel objeto desta matrícula. A qualificação da exequente e a intimação da executada não constam da Certidão, bem como a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 18 de dezembro de 2.000. (PCR) (JB). Dou fé. A Oficial:

R-6-13.199 - Protocolo n. 131.243, de 03 de maio de 2.005.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001204-4, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A.; 2) Sauro Bóscolo Júnior; 3) Paulo Renato Bóscolo e 4) Ricardo Bóscolo, datado de 06 de abril de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Luiz Carlos de Oliveira Vaz, Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1ª. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$841.014,92 (oitocentos e quarenta e um mil, quatorze reais e noventa e dois centavos), em 01-02-2.005, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860, (vide ficha 3)





REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - CEP 38050-110 - Uberaba-MG

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira

CERTIDÃO



MATRÍCULA **13199** FICHA **03** 1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG
LIVRO 2 — REGISTRO GERAL OFICIALA: *[assinatura]*

avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala: *[assinatura]*

AV-7-13.199 - Protocolo n. 131.243, de 03 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.
O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 6-13.199, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala: *[assinatura]*

R-8-13.199 - Protocolo n. 131.244, de 03 de maio de 2.005.
REGISTRO DE PENHORA.
Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.000895-2, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) Electrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 2) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. e 3) Flávio Roberto Bóscolo, datado de 11 de janeiro de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 12º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Ivan Marcelo Ferreira - Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$113.231,13 (cento e treze mil, duzentos e trinta e um reais e treze centavos), em 14-09-2.004, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário FLÁVIO ROBERTO BÓSCOLO, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala: *[assinatura]*

AV-9-13.199 - Protocolo n. 131.244, de 03 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.
O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 8-13.199, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé!
(vide verso)



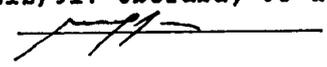
(Cont...)

(JB). Dou fé^{da} Oficiala: 

R-10-13.199 - Protocolo n. 131.245, de 03 de maio de 2.005.
REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001022-9, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., datado de 09 de abril de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Luiz Carlos de Oliveira Vaz - Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$157.280,49 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), em 16-03-2.005, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé^{da} Oficiala:

AV-11-13.199 - Protocolo n. 131.245, de 03 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 10-13.199, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé^{da} Oficiala: 

R-12-13.199 - Protocolo n. 131.509, de 17 de maio de 2.005.
REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001214-7, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3.200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. e 2) Sauro Bóscolo, datado de 01 de março de 2.005, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba - Segunda Vara, assinado por Vanar Carlos Guedes - Diretor de Secretaria, por ordem da MMa. Juíza Federal Substituta da 2a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., com sede nesta cidade, à (vide ficha 4)

Gráfica Eletrônica (04) 3338.277





REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - PAEX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - CEP 38050-110 - Uberaba-MG

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira

CERTIDÃO



MATRÍCULA
13199

FICHA
04

1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

A OFICIALA: *[Signature]*

Avenida Francisco Podboy, n. 333, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$504.594,20 (quinhentos e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), calculada em março/2003, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$111.240,00 (cento e onze mil, duzentos e quarenta reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado. Uberaba, 17 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[Signature]*

AV-13-13.199 - Protocolo n. 131.509, de 17 de maio de 2.005. AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 12-13.199, nos termos do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei 8.212/91. Uberaba, 17 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[Signature]*

AV-14-13.199 - Protocolo n. 165.298, de 15 de dezembro de 2009. AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

Nos termos do Ofício n. 688/2009/SEEXEC, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001020-1, da Ação de Execução Fiscal movida pela União/Fazenda Nacional contra 1) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 2) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda e 3) Flávio Roberto Bóscolo, datado de 07 de dezembro de 2009, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba - Segunda Vara e assinado pela Dra. Cláudia Aparecida Salge, Mma. Juíza Federal Substituta da citada Vara e arquivado neste Serviço Registral, é averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Uberaba, 30 de dezembro de 2009 (dois mil e nove). (TBS) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[Signature]*

R.15/13.199 - Protocolo n. 228.874, de 14 de novembro de 2014.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Ofício SEEXEC/N. 1879/2014, extraído dos Autos n. 1738-44.2013.4.01.3802, de Ação de Execução Fiscal, que a União Federal - Fazenda Nacional move contra Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda, datado de 04 de novembro de 2014, expedido pela Justiça Federal - Seção Judiciária de Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 1ª Vara, assinado por Roberto Ribeiro Camelo, Diretor de Secretaria, por ordem do Dr. (VIDE VERSO)



(Cont...)

Élcio Arruda, MM. Juiz Federal da citada Vara, acompanhado do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 30 de setembro de 2014, expedido citada Vara, assinado por Cíntia Amaral Cardoso, Oficiala de Justiça Avaliadora, **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** penhorou da **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S.A.**, já qualificada no R.2/13.199, para assegurar o pagamento da dívida oriunda do referido Processo, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$500.000,00 (quinhentos mil reais). Foi nomeado depositário, **RICARDO BOSCOLO**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Ofício. Emol.: R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 17 de novembro de 2014. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: _____.

AV.16/13.199 - Protocolo n. 228.874, de 14 de novembro de 2014.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. 15/13.199, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 17 de novembro de 2014. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: _____.

R.17/13.199 - Protocolo n. 228.941, de 17 de novembro de 2014.
REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 08 de setembro de 2014 e Ofício SEEXEC/N. 1878/2014, datado de 04 de novembro de 2014, extraídos dos Autos n. 1999.38.02.002184-3, de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3100, que a Fazenda Nacional move contra Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda e Outros, expedidos pela Justiça Federal - Seção Judiciária de Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 1ª Vara, assinados por Roberto Ribeiro Camelo, Diretor de Secretaria, por ordem do Dr. Élcio Arruda, MM. Juiz Federal da citada Vara, acompanhados do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, extraído dos mesmos Autos, datado de 30 de setembro de 2014, expedido pela citada Vara, assinado por Cíntia Amaral Cardoso, Oficiala de Justiça Avaliadora, **FAZENDA NACIONAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S.A.**, firma inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, com sede na

(VIDE FICHA 5)

Gráfica Eldorado (34) 3338.2277



REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - CEP 38050-110 - Uberaba-MG

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira

CERTIDÃO



MATRÍCULA
13.199

FICHA
5

1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

A OFICIALA: *[Assinatura]*

Avenida Um, s/n., Distrito Industrial I, nesta cidade, para assegurar o pagamento da importância de R\$243.253,70 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), em 01-08-2014, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$500.000,00 (quinhentos mil reais). Foi nomeado depositário, RICARDO BOSCOLO, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Mandado e nem do Ofício. Emolumentos: R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 18 de novembro de 2014. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

AV.18/13.199 - Protocolo n. 228.941, de 17 de novembro de 2014.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. 17/13.199, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 18 de novembro de 2014. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

R.19/13.199 - Protocolo n. 233.792, de 17 de março de 2015.

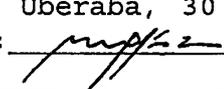
REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 30 de outubro de 2014, extraído dos Autos n. 96.02.01689-2, de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3100, na qual figura como exequente, **União/Fazenda Nacional** e como executada, **A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A**, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Segunda Vara, assinados por Renato de Castro Suga, Técnico Judiciário, por ordem do Dr. Osmane Antônio dos Santos, MM. Juiz Federal da citada Vara, **UNIÃO/FAZENDA NACIONAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, com endereço na Avenida Francisco Podboy, n. 333, bloco A, Distrito Industrial I, nesta cidade, para assegurar o pagamento da importância de R\$378.397,80 (trezentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), calculada em julho de 2014, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$600.000,00 (seiscentos mil

(VIDE VERSO)

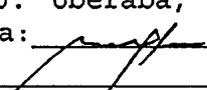


(Cont...)

reais) e o imóvel descrito na matrícula n. 17.799, deste Ofício. Foi nomeado depositário, RICARDO BOSCOLO, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não consta do Mandado. Emolumentos: R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 30 de março de 2015. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: 

AV.20/13.199 - Protocolo n. 233.792, de 17 de março de 2015.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. 19/13.199, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 30 de março de 2015. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: 

AV.21/13.199 - Protocolo n. 263.687, de 26 de junho de 2017.

AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PENHORA E DE INDISPONIBILIDADE.

A penhora, de que trata o R.17/13.199, bem como a indisponibilidade do imóvel, averbada sob o n. 18/13.199, ficam **CANCELADAS**, em virtude de terem sido substituídas pela penhora registrada sob o n. 49/6.224 e pela indisponibilidade averbada sob o n. 50/6.224, nesta data, neste Serviço Registral, conforme Despacho de 05 de abril de 2017, do Dr. Élcio Arruda, MM. Juiz Federal da 1ª Vara, exarado nos Autos n. 1999.38.02.002184-3 de Execução Fiscal, movida pela União Federal - Fazenda Nacional contra Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda e Outros, acompanhado do Ofício SEXEC/N. 781/2017, datado de 12 de junho de 2017, extraído dos mesmos Autos, expedido pela Justiça Federal - Seção Judiciária de Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 1ª Vara, assinado por Roberto Ribeiro Camelo, Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal retro mencionado, arquivados neste Serviço Registral. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 29 de junho de 2017. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: 

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Uberaba - Minas Gerais

Oficiala: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira
Escritores Substitutos: Dr. Ricardo Pena Teixeira
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Certidão do original arquivado neste Ofício.

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS

Av. AFRÂNIO AZEVEDO Nº 424 - SANTA MARIA - UBERABA/MG - CEP 38050-110 - PABX. (34) 3321-6869 - FAX: (34) 3312-4458

E-MAIL: aruberaba@quvip.com.br

Oficiala: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira

Escritores Substitutos: Dr. Ricardo Pena Teixeira / Dr. Guilherme Teixeira Junqueira / Dr. Humberto Teixeira Junqueira

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS

VIDE PRENOTAÇÕES
EM FOLHA ANEXA



REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - CEP 38050-110 - Uberaba-MG

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira



CERTIDÃO

Rrc Nº1) CERTIFICA, em atendimento ofício SEEXEC/N. 023/2020, datado de 20 de janeiro de 2020, expedido pelo Poder Judiciário - Justiça Federal - Seção Judiciária de Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba/MG - 1ª Vara, para instruir autos dos processos 2003.38.02.001204-4, que revendo neste Serviço Registral, nos livros próprios, verificou que foi prenotado sob o nº **244.513**, em 23 de dezembro de 2015, Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos autos n. 2.006.38.02.003831-5, de Ação de Execução Fiscal que a União/Fazenda Nacional, move contra A Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda, expedida pelo Poder Judiciário- Justiça Federal em Minas Gerais- Subseção Judiciária de Uberaba- Quarta Vara. Nº2) CERTIFICA MAIS, que foi prenotado neste Serviço Registral, sob o n.º **254.583**, em 04 de novembro de 2016, Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 05 de setembro de 2016, extraído dos autos nº 7472-73.2013.4.01.3802, de Ação de Execução Fiscal/Fazenda Nacional move contra a Eletroceramica Industria de Material Elétrico Ltda, expedido pelo Poder Judiciário- Justiça Federal em Minas Gerais- Subseção Judiciária de Uberaba- Quarta Vara. Dou fé. Uberaba, 04 de fevereiro de 2020. Pela Oficiala: *[Assinatura]*

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Uberaba - Minas Gerais
Oficiala: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS
Av. AFRÂNIO AZEVEDO Nº 424 - SANTA MARIA - UBERABA/MG - CEP 38050-110 - PABX: (34) 3321-6869 - FAX: (34) 3312-4458
E-MAIL: eruberaba@uavip.com.br
Oficiala: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira
Escriventes Substitutos: Dr. Ricardo Pena Teixeira / Dr. Guilherme Teixeira Junqueira / Dr. Humberto Teixeira Junqueira

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Selo Digital: DJT30000
Cód Ség: 6926-35F8-6471-7495
Quantidade de atos praticados 6 - 04/02/2020 10:19hrs

Emolumentos: R\$ 0,00;
Recômpe... R\$ 0,00;
Taxa de Fisc. R\$ 0,00;
Total... R\$ 0,00
ISSQN... R\$ 0,00
Total cpm ISS: R\$ 0,00

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Minas Gerais Comarca de Uberaba



REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - CEP 38050-110 - Uberaba-MG

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *D. Ricardo Pena Teixeira*
D. Guilherme Teixeira Junqueira
D. Humberto Teixeira Junqueira

CERTIDÃO



Livro 2 - Regitro Geral

MATRÍCULA
17.799

FICHA
001

REGISTRO DE IMÓVEIS
1.º Ofício - Uberaba

A OFICIAL: *Beiz*

09 de novembro de 1984.

IMÓVEL: Uma casa de morada, situada nesta cidade, à Rua Mogiana, construída de tijolos e madeiras, coberta de telhas francesas, com seis cômodos, taqueados e ladrilhados com instalações elétricas e sanitárias, e o seu respectivo terreno medindo onze (11) metros de frente para a Rua Mogiana, quarenta e um (41) metros e vinte e cinco (25) centímetros de um lado, confrontando com Antônio Lemos e Maria Amélia Dias, quarenta e um (41) metros e vinte e cinco (25) centímetros do outro lado confrontando com a Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. e onze (11) metros de largura nos fundos, confrontando com Messias Ramos.
PROPRIETÁRIA: A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., CGC/MF. 25.422.288/0001-13, com sede e foro nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR** 61.771, deste Cartório. (ILS) Dou fé. A Oficial: *purp. Beiz*

R.001/17.799 - Protocolo nº 39.839, de 09 de novembro de 1.984. **EMITENTE:** A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., CGC/MF. 25.422.288/0001-13, com sede e foro nesta cidade. **AVALISTAS:** SAURO BÓSCOLO, CPF. 004.803.636-68, casado, industrial, DIVA DE OLIVEIRA BÓSCOLO, casada, industrial, SAURO BÓSCOLO JUNIOR, CPF. 211.746.286-34, casado, industrial e ANA MARIA FACURY BÓSCOLO, casada, do lar, todos residentes e domiciliados nesta cidade, brasileiros. **FINANCIADOR:** BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS-BDMG., agência de Belo Horizonte-MG. **TÍTULO:** Cédula de Crédito Industrial nº 30.433, emitida em 25 de outubro de 1.984. **VALOR DO CRÉDITO:** 27.985 ORTN. **JUROS:** 8,5% (oito e meio por cento) ao ano que incidirão sobre o saldo devedor, expresso em ORTN. e serão contados a partir da liberação dos recursos e exigidos trimestralmente durante o período de carência, sempre aos dias 10 (dez) no último mês do trimestre considerado, passando a ter vencimento mensal após o término do referido período, juntamente com as prestações de amortização do principal. **CORREÇÃO MONETÁRIA:** O crédito tem, para fins de correção monetária, seu valor expresso em ORTN., de que trata a lei nº 4.357, de 16/07/64 indicada sua equivalência de acordo com a Res. 575/ cont...

CONT.

82; da Diretoria do BNDES. VENCIMENTO E PRAÇA DO PAGAMENTO: Em 10 de novembro de 1.989, na cidade de Belo Horizonte-MG. OBJETO E A GARANTIA: Em hipoteca censual de segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel descrito na matrícula nº 6.224, avaliado o terreno em Cr\$150.000.000 e as benfeitorias em Cr\$960.000.000 e em hipoteca censual de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, os imóveis descritos nas matrículas nºs. 17.800 e 17.801, - os terrenos avaliados em Cr\$75.000.000 e as benfeitorias em Cr\$200.000.000 e o imóvel descrito na matrícula nº 13.199, avaliado em Cr\$15.000.000. Referência: Registro nº 4.050, do livro 3-Registro Auxiliar, deste Cartório. Uberaba, 09 de novembro de 1.984. (ILS) Dou fê. RD A Oficial:

[Assinatura]

AV.002/17.799 - Protocolo nº (3.402), de 27 de agosto de 1.990. Procede-se a este cancelamento nos termos da Carta de Autorização, passada na cidade de Belo Horizonte-MG., datada de 02 de janeiro de 1.990, assinada pelos representantes do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG., devidamente formalizada e arquivada neste Cartório, comprobatória da liquidação total do débito da Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., referente ao registro número 001/17.799. Uberaba, 27 de agosto de 1.990. (ILS). Dou fê. A Oficial: *[Assinatura]*

R.003/17.799 - Protocolo nº 101.979 de 27 de setembro de 2.000.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação/Registro, extraído dos Autos da Ação de Execução Fiscal nº 701.98.011.171-3, que a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais, move contra a Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., expedido pelo MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais, Falência e Concordatas, Registro Público e Cartas Precatórias desta Comarca, datado de 14 de setembro de 2.000, assinado por Julio Cesar Pereira Gomes, Escrivão da Secretaria da mesma Vara, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., com endereço nesta cidade, à Avenida Francisco Podboy, nº 333, no Distrito Industrial I, CEP (vide ficha 002)





REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - CEP 38050-110 - Uberaba-MG

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira

CERTIDÃO



MATRÍCULA **17.799** FICHA **002** 1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG
LIVRO 2 — REGISTRO GERAL A OFICIALA: *[assinatura]*

38100-000, CGC nº 25.422.288/0001-13, devidamente representada, para assegurar o pagamento da importância de R\$509.360,71 (quinhentos e nove mil, trezentos e sessenta reais e setenta e um centavos), o imóvel objeto desta matrícula, Foi nomeado depositário Ricardo Bóscolo, compromissado na forma da Lei. A qualificação da executante não consta do Mandado. Uberaba, 17 de outubro de 2.000. (EBCF) (JB).
Dou fé A Oficiala: *[assinatura]*

R-4-17.799 - Protocolo n. 131.243, de 03 de maio de 2.005.

REGISTRO DE PENHORA.
Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001204-4, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A.; 2) Sauro Bóscolo Júnior; 3) Paulo Renato Bóscolo e 4) Ricardo Bóscolo, datado de 06 de abril de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1ª Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Luiz Carlos de Oliveira Vaz, Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1ª. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$841.014,92 (oitocentos e quarenta e um mil, quatorze reais e noventa e dois centavos), em 01-02-2.005, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.800, 17.801 e 17.860, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do executante não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé A Oficiala: *[assinatura]*

AV-5-17.799 - Protocolo n. 131.243, de 03 de maio de 2.005.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.
O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 4-17.799, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé A Oficiala: *[assinatura]*

R-6-17.799 - Protocolo n. 131.244, de 03 de maio de 2.005.

REGISTRO DE PENHORA.
(vide verso)



(Cont...)

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.000895-2, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda e 2) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. e 3) Flávio Roberto Bóscolo, datado de 11 de janeiro de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Ivan Marcelo Ferreira - Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$113.231,13 (cento e treze mil, duzentos e trinta e um reais e treze centavos), em 14-09-2.004, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.800, 17.801 e 17.860, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário FLÁVIO ROBERTO BÓSCOLO, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala:

AV-7-17.799 - Protocolo n. 131.244, de 03 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 6-17.799, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala:

R-8-17.799 - Protocolo n. 131.245, de 03 de maio de 2.005.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001022-9, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., datado de 09 de abril de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Luiz Carlos de Oliveira Vaz - Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$157.280,49 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), em 16-03-2.005, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os
(vide ficha 3)



REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - CEP 38050-110 - Uberaba-MG

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dn. Ricardo Pena Teixeira*
Dn. Guilherme Teixeira Junqueira
Dn. Humberto Teixeira Junqueira

CERTIDÃO



MATRÍCULA **17799** FICHA **03** 1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG
LIVRO 2 — REGISTRO GERAL OFICIALA: *Beatriz dos Santos Teixeira*

imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.800, 17.801 e 17.860, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. Oficiala: *Beatriz dos Santos Teixeira*

AV-9-17.799 - Protocolo n. 131.245, de 03 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 8-17.799, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. Oficiala: *Beatriz dos Santos Teixeira*

R-10-17.799 - Protocolo n. 131.509, de 17 de maio de 2.005.
REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001214-7, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3.200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. e 2) Sauro Bóscolo, datado de 01 de março de 2.005, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba - Segunda Vara, assinado por Vanar Carlos Guedes - Diretor de Secretaria, por ordem da MMA. Juíza Federal Substituta da 2a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., com sede nesta cidade, à Avenida Francisco Podboy, n. 333, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$504.594,20 (quinhentos e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), calculada em março/2003, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$81.675,00 (oitenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado. Uberaba, 17 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. Oficiala: *Beatriz dos Santos Teixeira*

AV-11-17.799 - Protocolo n. 131.509, de 17 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 10-17.799, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 17 de maio de 2.005. (ALB) (JB).
(vide verso)



(Cont...)

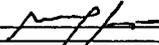
(JB). Dou fé. A Oficiala: .

AV-12-17.799 - Protocolo n. 165.298, de 15 de dezembro de 2009.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

Nos termos do Ofício n. 688/2009/SEEXEC, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001020-1, da Ação de Execução Fiscal movida pela União/Fazenda Nacional contra 1) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 2) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda e 3) Flávio Roberto Bóscolo, datado de 07 de dezembro de 2009, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba - Segunda Vara e assinado pela Dra. Cláudia Aparecida Salge, Mma. Juíza Federal Substituta da citada Vara e arquivado neste Serviço Registral, é averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Uberaba, 30 de dezembro de 2009 (dois mil e nove). (TBS) (JB). Dou fé. A Oficiala:

R.13/17.799 - Protocolo n. 233.792, de 17 de março de 2015.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 30 de outubro de 2014, extraído dos Autos n. 96.02.01689-2, de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3100, na qual figura como exequente, União/Fazenda Nacional e como executada, A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Segunda Vara, assinados por Renato de Castro Suga, Técnico Judiciário, por ordem do Dr. Osmane Antônio dos Santos, MM. Juiz Federal da citada Vara, UNIÃO/FAZENDA NACIONAL penhorou de A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, com endereço na Avenida Francisco Podboy, n. 333, bloco A, Distrito Industrial I, nesta cidade, para assegurar o pagamento da importância de R\$378.397,80 (trezentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), calculada em julho de 2014, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e o imóvel descrito na matrícula n. 13.199, deste Ofício. A qualificação da exequente e o nome do fiel depositário não constam do Mandado. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 30 de março de 2015. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: .

(VIDE FICHA 4)

Gráfica Editora (04) 3338.2277



REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - CEP 38050-110 - Uberaba-MG

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira

CERTIDÃO



MATRÍCULA
17.799

FICHA
4

1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG
LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

OFICIALA: _____

AV.14/17.799 - Protocolo n. 233.792, de 17 de março de 2015.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. 13/17.799, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 30 de março de 2015. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: _____

AV.15/17.799 - Protocolo n. 235.908, de 14 de maio de 2015.

AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PENHORA E DE INDISPONIBILIDADE.

A penhora, de que trata o R.13/17.799, bem como a indisponibilidade do imóvel, averbada sob o n. 14/17.799, ficam **CANCELADAS**, nos termos do Ofício n. 197/2015/SEXEC, extraído dos Autos n. 96.02.01689-2, de Ação de Execução Fiscal movida pela União Federal contra A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda, datado de 12 de maio de 2015, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Segunda Vara, assinado por Renato de Castro Suga, Técnico Judiciário, por ordem do Dr. Osmane Antônio dos Santos, MM. Juiz Federal Titular da citada Vara, arquivado neste Serviço Registral. Emolumentos: R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 18 de maio de 2015. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: _____

R.16/17.799 - Protocolo n. 247.386, de 31 de março de 2016.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, datado de 10 de novembro de 2015 e Ofício n. 076/2016/SEXEC, extraídos dos Autos n. 6312-18.2010.4.01.3802, de Ação de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3.100, requerida pela União Federal - Fazenda Nacional em face de 01) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico; 02) Transportadora 7B Ltda - EPP; 03) Eletrometalúrgica Uberaba Ltda; 04) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 05) Agropastoril 7B Ltda e 06) Indústria Nacional de Componentes Elétricos Ltda Ltda, expedidos pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Segunda Vara, assinados, respectivamente, por Renato de Castro Suga, Técnico Judiciário e por Gisele Josakian Mio Bessa, Analista Judiciária, por ordem do Dr. Osmane Antônio

(VIDE VERSO)



(Cont...)

dos Santos, MM. Juiz Federal da citada Vara, acompanhados do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 24 de fevereiro de 2016, expedido pela mencionada Subseção Judiciária, assinado por Cíntia Amaral Cardoso, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, com endereço na Avenida Francisco Podboy, n. 333, Bloco A, Distrito Industrial, nesta cidade, para assegurar o pagamento da importância de R\$171.711,81 (cento e setenta e um mil, setecentos e onze reais e oitenta e um centavos), calculada em julho de 2015, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Foi nomeado depositário **SAURO BOSCOLO JÚNIOR**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não consta do Mandado e nem do Ofício. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 04 de abril de 2016. (JB) (LBCA). Dou fé! A Oficiala: _____

AV.17/17.799 - Protocolo n. 247.386, de 31 de março de 2016.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. 16/17.799, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 04 de abril de 2016. (JB) (LBCA). Dou fé! A Oficiala: _____

R.18/17.799 - Protocolo n. 248.381, de 05 de maio de 2016.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Citação, Penhora e Avaliação/Arresto, datado de 03 de dezembro de 2015 e Ofício SEXEC/N. 604/2016, datado de 02 de maio de 2016, ambos extraídos dos Autos n. 1733-22.2013.4.01.3802 de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3100, na qual figura como exequente, União Federal - Fazenda Nacional e como executados, 01) Indústria Nacional de Componentes Elétricos Ltda; 02) Agropastoril 7B Ltda; 03) Eletrometalúrgica Uberaba Ltda; 04) Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda e 05) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda, expedidos pela Justiça Federal de Primeiro Grau - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 1ª Vara, assinados por Roberto

(VIDE FICHA 5)



REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - CEP 38050-110 - Uberaba-MG

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira

CERTIDÃO



MATRÍCULA
17.799

FICHA
5

1.º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS - UBERABA-MG

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

A OFICIALA: *[Signature]*

Ribeiro Camelo, Diretor de Secretaria da mencionada Vara, por ordem do Dr. Elcio Arruda, MM. Juiz Federal da citada Vara, acompanhados do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 24 de fevereiro de 2016, expedido pela mencionada Subseção Judiciária, assinado por Cíntia Amaral Cardoso, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, com endereço na Avenida Francisco Podboy, n. 333, Bloco C, Distrito Industrial I, nesta cidade, para assegurar o pagamento da importância de **R\$201.999,38** (duzentos e um mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos), na data de 29-10-2015, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais). Foi nomeado depositário, **SÉRGIO BOSCOLO**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não consta do Mandado e nem do Ofício. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 05 de maio de 2016. (JB) (LBCA). Dou fé. A Oficiala: *[Signature]*

AV.19/17.799 - Protocolo n. 248.381, de 05 de maio de 2016.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. 18/17.799, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 05 de maio de 2016. (JB) (LBCA). Dou fé. A Oficiala: *[Signature]*

AV.20/17.799 - Protocolo n. 259.185, de 06 de março de 2017.

AVERBAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE PENHORA E DE INDISPONIBILIDADE.

A penhora, de que trata o R.16/17.799, bem como a indisponibilidade do imóvel, averbada sob o n. 17/17.799, ficam **SUBSTITUÍDAS** pela penhora registrada hoje, sob o n. 35/6.224, neste Serviço Registral, cuja indisponibilidade foi averbada, também, nesta data, sob o n. 36/6.224, conforme Mandado de Substituição de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 07 de dezembro de 2016, extraído dos Autos n. 6312-18.2010.4.01.3802, de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3.100, na qual figura como exequente, **União Federal/Fazenda Nacional** e como executados, 01) Transportadora 7B Ltda - EPP; 02) Eletrocerâmica Indústria de (VIDE VERSO)



(Cont...)

Material Elétrico Ltda; 03) Eletrometalúrgica Uberaba Ltda; 04) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda; 05) Agropastoril 7B Ltda e 06) Indústria Nacional de Componentes Elétricos Ltda, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Segunda Vara, assinado por Gisele Josakian Mio Bessa, Analista Judiciária, por ordem do Dr. Osmane Antônio dos Santos, MM. Juiz Federal Titular da mencionada Vara, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito, datado de 20 de fevereiro de 2017, expedido pela mencionada Subseção Judiciária, assinado por Arnaldo Faria de Freitas, Oficial de Justiça Avaliador, arquivados neste Serviço Registral. Emol.: R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 08 de março de 2017. (TBS) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: _____

(R.25/05/2017: _____).

AV.21/17.799 - Protocolo n. 262.302, de 23 de maio de 2017.

VERBAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PENHORA E DE INDISPONIBILIDADE.

A penhora, de que trata o R.18/17.799, bem como a indisponibilidade do imóvel, averbada sob o n. 19/17.799, ficam **CANCELADAS**, em virtude de terem sido substituídas pela penhora registrada sob o n. 43/6.224 e pela indisponibilidade averbada sob o n. 44/6.224, nesta data, neste Serviço Registral, conforme Ofício SEEXEC/N. 570/2017, datado de 16 de maio de 2017, extraído dos Autos n. 1733-22.2013.4.01.3802, de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3100, na qual figuram como exequente, União Federal/Fazenda Nacional e como executados, 01) Indústria Nacional de Componentes Elétricos Ltda; 02) Agropastoril 7B Ltda; 03) Eletrometalúrgica Uberaba Ltda; 04) Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda e 05) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda, expedido pela Justiça Federal - Seção Judiciária de Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 1ª Vara, assinado por Roberto Ribeiro Camelo, Diretor de Secretaria, por ordem do Dr. Elcio Arruda, MM. Juiz Federal da mencionada Vara, arquivado neste Serviço Registral. Emolumentos: R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 25 de maio de 2017. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: _____

R.22/17.799 - Protocolo n. 273.152, de 28 de março de 2018.

REGISTRO DE PENHORA.

(VIDE FICHA 6)





REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - CEP 38050-110 - Uberaba-MG

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira

CERTIDÃO



MATRÍCULA

17.799

FICHA

6

1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

PELA OFICIALA: *[Assinatura]*

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos Autos n. 1998.38.02.002341-6 de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3100, na qual figura como exequente, União Federal e como executados, 01) Transportadora 7B Ltda - EPP; 02) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda; 03) Agropastoril 7B Ltda; 04) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda; 05) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 06) Eletrometalúrgica Uberaba Ltda e 07) Indústria Nacional de Componentes Elétricos Ltda, datado de 23 de janeiro de 2018, expedido pela Justiça Federal de Primeiro Grau - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 1ª Vara, assinado por Roberto Ribeiro Camelo, Diretor de Secretaria, por ordem do Dr. Elcio Arruda, MM. Juiz Federal da citada Vara, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito, datado de 14 de março de 2018, expedido pela citada Subseção Judiciária, assinado por Arnaldo Faria de Freitas, Oficial de Justiça Avaliador, **UNIÃO FEDERAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, já qualificada no R.18/17.799, para assegurar o pagamento da importância de **R\$626.289,26** (seiscentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), a ser atualizada na data da sua quitação, o imóvel objeto desta matrícula e os demais imóveis descritos no Auto de Penhora e Depósito, avaliados em **R\$2.900.000,00** (dois milhões e novecentos mil reais). Foi nomeado depositário, **SAURO BÓSCOLO JÚNIOR**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Mandado. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 11 de abril de 2018. (JB) (LAFJ). Dou fé *[Assinatura]* Oficiala: _____.

AV.23/17.799 - Protocolo n. 273.152, de 28 de março de 2018.

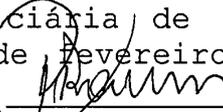
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. **22/17.799**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 11 de abril de 2018. (JB) (LAFJ). Dou fé *[Assinatura]* Oficiala: _____.

VIDE-VERSO



Rrc

Nº1) CERTIFICA, ao ofício SEXEC/N. 023/2020, datado de 20 de janeiro de 2020, expedido pelo Poder Judiciário - Justiça Federal - Seção Judiciária de Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba/MG - 1ª Vara, para instruir autos dos processos 2003.38.02.001204-4, que foi prenotado neste Serviço Registral, sob o n.º **232.421**, em 10 de fevereiro de 2015, o Mandado de Penhora, extraída dos autos n. 8364-84.2010.4.01.3802 de Ação de Execução Fiscal que a União Federal - Fazenda Nacional, move contra a Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda, expedida pelo Poder Judiciário- Justiça Federal- Seção Judiciária de Minas Gerais- Subseção Judiciária de Uberaba/MG- 1ª Vara. **Nº2) CERTIFICA MAIS**, que foi prenotado neste Serviço Registral, sob o n.º **254.583**, em 04 de novembro de 2016, Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 05 de setembro de 2016, extraído dos autos n.º 7472-73.2013.4.01.3802, de Ação de Execução Fiscal/Fazenda Nacional move contra a Eletrocaramica Industria de Material Elétrico Ltda, expedida pelo Poder Judiciário- Justiça Federal em Minas Gerais- Subseção Judiciária de Uberaba- Quarta Vara. Dou fé. Uberaba, 04 de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte). Pela Oficiala: 

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Comarca de Uberaba – Minas Gerais

Oficiala: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira
 Escreventes Substitutos: Dr. Ricardo Pena Teixeira
 Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
 Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Certidão do original arquivado neste Ofício.

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS
 Av. AFFRÃO AZEVEDO Nº 424 - SANTA MARIA - UBERABA/MG - CEP 38050-110 - PABX: (34) 3321-6869 - FAX: (34) 3312-4458
 E-MAIL: sruuberaba@juizfjv.com.br

Oficiala: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira
 Escreventes Substitutos: Dr. Ricardo Pena Teixeira / Dr. Guilherme Teixeira Junqueira / Dr. Humberto Teixeira Junqueira

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS

SELO DIGITAL: DUT30000
 Cód. Seg: 69263518-64/1-7495
 Queda de atos praticados: 6 - 04/02/2020 10:18:58

Emolumentos: R\$ 0,00
 Recbmpe: R\$ 0,00
 Taxa de Fisc: R\$ 0,00
 Total: R\$ 0,00
 SSQN: R\$ 0,00
 Total cpm ISS: R\$ 0,00

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selo.dtu.jus.br>





REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - CEP 38050-110 - Uberaba-MG

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *D. Ricardo Pena Teixeira*
D. Guilherme Teixeira Junqueira
D. Humberto Teixeira Junqueira

CERTIDÃO



Livro 2 - Regitro Geral

MATRÍCULA

17.800

FICHA

001

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.º Ofício - Uberaba

09 de novembro de 1984.

IMÓVEL: Um imóvel situado nesta cidade, à Rua João Pinheiro, n.ºs. 235, 235-A e 237, constituído de uma casa apropriada para negócio e moradia, dotada de instalações elétricas, emplacada com o n.º 235, construída de tijolos e madeiras, coberta de telhas francesas, composta de um "hall" e de sete cômodos, sendo um salão para negócio, ladrilhado, um alpendre ladrilhado, uma sala e dois dormitórios taqueados, banheiro, BWC e cozinha ladrilhados, todos forrados e um prédio apropriado para funcionamento de indústria, emplacada com os n.ºs. 235-A e 237, ligado ao n.º 235, construído de tijolos e madeiras, coberto de telhas, contendo instalações sanitárias e composto de 6 cômodos cimentados, tendo ainda nos fundos, ligado a este mesmo prédio uma varanda cimentada, coberta de telhas francesas e o seu respectivo terreno que mede trinta e hum (31) metros e oitenta e cinco (85) centímetros de frente, quarenta e seis (46) metros de um lado na confrontação com sucessores de Francisco Bertoldo, dezenove (19) metros e cinquenta (50) centímetros de largura nos fundos, confrontando com Kavme Barsan e do outro lado fazendo linha quebrada em cinco lances, mede respectivamente trinta (30) metros e sessenta (60) centímetros, quatro (04) metros e cinquenta (50) centímetros, três (03) metros e vinte (20) centímetros, seis (06) metros e sessenta (60) centímetros e onze (11) metros e cinquenta (50) centímetros, confrontando em todos os lances com Kavme Barsan. **PROPRIETÁRIA:** A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., CGC/MF. 25.422.288/0001-13, com sede e foro nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** 2.147, do 2º CRI local. (ILS) Dou fé. A Oficial: *[assinatura]*

E.001/17.800 - Protocolo n.º 39.839, de 09 de novembro de 1.984. EMITENTE: A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., CGC/MF. 25.422.288/0001-13, com sede e foro nesta cidade. **AVALISTAS:** SAURO BÓSCOLO, CPF. 004.803.636-68, casado, industrial, DIVA DE OLIVEIRA BÓSCOLO, casada, industrial, SAURO BÓSCOLO JUNIOR, CPF. 211.746.286-34, casado, industrial e ANA MARIA FACURY BÓSCOLO, casada, do lar, todos residentes...



CONT.

tes e domiciliados nesta cidade, brasileiros. FINANCIADOR: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS-BDMG., agência de Belo Horizonte-MG. TÍTULO: Cédula de Crédito Industrial nº 30.433, emitida em 25 de outubro de 1.984. VALOR DO CRÉDITO: 27.985 ORTN. JUROS: 8,5% (oito e meio por cento) ao ano que incidirão sobre o saldo devedor, expresso em ORTN. e serão contados a partir da liberação dos recursos e exigidos trimestralmente durante o período de carência, sempre aos dias 10 (dez) no último mês do trimestre considerado, passando a ter vencimento mensal após o término do referido período, juntamente com as prestações de amortização do principal. CORREÇÃO MONETÁRIA: O crédito tem, para fins de correção monetária, seu valor expresso em ORTN., de que trata a lei nº 4.357, de 16/07/64 indicada sua equivalência de acordo com a Res. 575/82; da Diretoria do BNDES. VENCIMENTO E PRAÇA DO PAGAMENTO: Em 10 de novembro de 1.989, na cidade de Belo Horizonte-MG. OBJETO DA GARANTIA: Em hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel descrito na matrícula nº 6.224, avaliado o terreno em Cr\$150.000.000 e as benfeitorias em Cr\$960.000.000 e em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, os imóveis descritos nas matrículas nºs. 17.801 e 17.799, os terrenos avaliados em Cr\$75.000.000 e as benfeitorias em Cr\$200.000.000 e o imóvel descrito na matrícula nº 13.199, avaliado em Cr\$15.000.000. Referência: Registro nº 4.050, do livro 3-Registro Auxiliar, deste Cartório. Uberaba, 09 de novembro de 1.984. (ILS) Dou fé. A Oficial:

[Assinatura]

AV.002/17.800 - Protocolo nº 63.402, de 27 de agosto de 1.990. Procedese a este cancelamento nos termos da Carta de Autorização, passada na cidade de Belo Horizonte-MG., datada de 02 de janeiro de 1.990, assinada pelos representantes do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG., devidamente formalizada e arquivada neste Cartório, comprobatória da liquidação total do débito da Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., referente ao registro número 001/17.800. Uberaba, 27 de agosto de 1.990. (ILS). Dou fé. A Oficial:

[Assinatura]

(vide ficha 002)





REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - PAEX; (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - CEP 38050-110 - Uberaba-MG

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira

CERTIDÃO



MATRÍCULA 17800 FICHA 02 1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG
LIVRO 2 — REGISTRO GERAL A OFICIALA: *Bea*

R-3-17.800 - Protocolo n. 131.243, de 03 de maio de 2.005.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001204-4, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A.; 2) Sauro Bóscolo Júnior; 3) Paulo Renato Bóscolo e 4) Ricardo Bóscolo, datado de 06 de abril de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Luiz Carlos de Oliveira Vaz, Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$841.014,92 (oitocentos e quarenta e um mil, quatorze reais e noventa e dois centavos), em 01-02-2.005, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.799, 17.801 e 17.860, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala:

AV-4-17.800 - Protocolo n. 131.243, de 03 de maio de 2.005.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 3-17.800, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala:

R-5-17.800 - Protocolo n. 131.244, de 03 de maio de 2.005.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.000895-2, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda.; 2) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. e 3) Flávio Roberto Bóscolo, datado de 11 de janeiro de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Ivan Marcelo Ferreira - Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no (vide verso)



(Cont...)

CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$113.231,13 (cento e treze mil, duzentos e trinta e um reais e treze centavos), em 14-09-2.004, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.799, 17.801 e 17.860, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário FLÁVIO ROBERTO BÓSCOLO, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala:

AV-6-17.800 - Protocolo n. 131.244, de 03 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 5-17.800, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala:

R-7-17.800 - Protocolo n. 131.245, de 03 de maio de 2.005.
REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001022-9, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., datado de 09 de abril de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Luiz Carlos de Oliveira Vaz - Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1ª. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$157.280,49 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), em 16-03-2.005, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.799, 17.801 e 17.860, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala:

AV-8-17.800 - Protocolo n. 131.245, de 03 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

(vide ficha 3)

GrãMa Eletrônica (34) 3334-2277



REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - CEP 38050-110 - Uberaba-MG

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira

CERTIDÃO



MATRÍCULA **17800** FICHA **03** 1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG
LIVRO 2 — REGISTRO GERAL A OFICIALA: *[assinatura]*

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 7-17.800, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[assinatura]*.

R-9-17.800 - Protocolo n. 131.509, de 17 de maio de 2.005.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001214-7, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3.200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. e 2) Sauro Bóscolo, datado de 01 de março de 2.005, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba - Segunda Vara, assinado por Vanar Carlos Guedes - Diretor de Secretaria, por ordem da MMA. Juíza Federal Substituta da 2a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., com sede nesta cidade, à Avenida Francisco Podboy, n. 333, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$504.594,20 (quinhentos e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), calculada em março/2003, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$256.500,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado. Uberaba, 17 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[assinatura]*.

AV-10-17.800 - Protocolo n. 131.509, de 17 de maio de 2.005.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 9-17.800, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 17 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[assinatura]*.

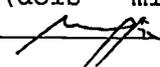
AV-11-17.800 - Protocolo n. 165.298, de 15 de dezembro de 2009.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

Nos termos do Ofício n. 688/2009/SEXEC, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001020-1, da Ação de Execução Fiscal movida pela União/Fazenda Nacional contra 1) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 2) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda e 3) Flávio Roberto Bóscolo, datado de 07 de dezembro de 2009, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção (vide verso)

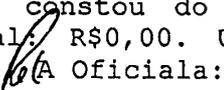


(Cont...)

Juduciária de Uberaba - Segunda Vara e assinado pela Dra. Cláudia Aparecida Salge, MMA. Juíza Federal Substituta da citada Vara e arquivado neste Serviço Registral, é averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Uberaba, 30 de dezembro de 2009 (dois mil e nove). (TBS) (JB). Dou fé.  A Oficiala:

R.12/17.800 - Protocolo n. 273.152, de 28 de março de 2018.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos Autos n. 1998.38.02.002341-6 de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3100, na qual figura como exequente, **União Federal** e como executados, 01) Transportadora 7B Ltda - EPP; 02) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda; 03) Agropastoril 7B Ltda; 04) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda; 05) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 06) Eletrometalúrgica Uberaba Ltda e 07) Indústria Nacional de Componentes Elétricos Ltda, datado de 23 de janeiro de 2018, expedido pela Justiça Federal de Primeiro Grau - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 1ª Vara, assinado por Roberto Ribeiro Camelo, Diretor de Secretaria, por ordem do Dr. Elcio Arruda, MM. Juiz Federal da citada Vara, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito, datado de 14 de março de 2018, expedido pela citada Subseção Judiciária, assinado por Arnaldo Faria de Freitas, Oficial de Justiça Avaliador, **UNIÃO FEDERAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, já qualificada no R.9/17.800, para assegurar o pagamento da importância de **R\$626.289,26** (seiscentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), a ser atualizada na data da sua quitação, o imóvel objeto desta matrícula e os demais imóveis descritos no Auto de Penhora e Depósito, avaliados em **R\$2.900.000,00** (dois milhões e novecentos mil reais). Foi nomeado depositário, **SAURO BÓSCOLO JÚNIOR**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Mandado. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 11 de abril de 2018. (JB) (LAFJ). Dou fé.  A Oficiala:

AV.13/17.800 - Protocolo n. 273.152 de 28 de março de 2018.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude
(VIDE FICHA 4)

ivaca Eldorado (4) 338.2277





REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - CEP 38050-110 - Uberaba-MG

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira

CERTIDÃO



MATRÍCULA
17.800

FICHA
4

1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG
LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Pela Oficiala: *[Assinatura]*

da penhora registrada sob o n. 12/17.800, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 11 de abril de 2018. (JB) (LAFJ). Dou fé. *[Assinatura]* Pela Oficiala: *[Assinatura]*

Rrc **CERTIFICA** ao ofício SEEXEC/N. 023/2020, datado de 20 de janeiro de 2020, expedido pelo Poder Judiciário - Justiça Federal - Seção Judiciária de Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba/MG - 1ª Vara, para instruir autos dos processos 2003.38.02.001204-4, que foi prenotado neste Serviço Registral, sob o n.º 254.583, em 04 de novembro de 2016, Mandado de Penhora e Avaliação, extraída dos autos n. 7472-73.2013.4.01.3802, de Ação de Execução Fiscal que a União/Fazenda Nacional, move contra Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda e outros, expedido pelo Poder Judiciário- Justiça Federal em Minas Gerais- Subseção Judiciária de Uberaba- Quarta Vara. Dou fé. Uberaba, 04 de fevereiro de 2020. Pela Oficiala: *[Assinatura]*

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Uberaba – Minas Gerais
Oficiala: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira
Escreventes Substitutos: Dr. Ricardo Pena Teixeira
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira
Certidão do original arquivado neste Ofício.

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS
Av. AFRÂNIO AZEVEDO Nº 424 - SANTA MARIA - UBERABA/MG - CEP 38050-110 - PABX: (34) 3321-6869 - FAX: (34) 3312-4458
E-MAIL: eruberaba@quavip.com.br
Oficiala: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira
Escreventes Substitutos: Dr. Ricardo Pena Teixeira / Dr. Guilherme Teixeira Junqueira / Dr. Humberto Teixeira Junqueira

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Selo Digital: 0.7f30b00
Cód. Seg: 6928-3518-6471-7495
Quantidade de atos praticados: 6 - 04/02/2020-14:19hrs

Emolumentos:	R\$ 0,00;
Recomeço:	R\$ 0,00;
Taxa de Fisc:	R\$ 0,00;
Total:	R\$ 0,00;
ISSQN:	R\$ 0,00;
Total com ISS:	R\$ 0,00;

Consulte a validade desta Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - CEP 38050-110 - Uberaba-MG

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira

CERTIDÃO



Livro 2 - Registro Geral

MATRÍCULA
17.801

FICHA
001

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.º Ofício - Uberaba

09 de novembro de 1984.

IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade, à Rua Mogiana, medindo trinta (30) metros de frente, trinta e três (33) metros de um lado, na confrontação com sucessores de Francisco Bertoldo e com Messias Ramos, cinquenta e três (53) metros e oitenta (80) centímetros do outro lado, na confrontação com Kavane Barsan e nos fundos fazendo uma linha quebrada em cinco lances, mede respectivamente dezanove (19) metros e cinquenta (50) centímetros, onze (11) metros e cinquenta (50) centímetros, seis (06) metros e sessenta (60) centímetros, três (03) metros e vinte (20) centímetros e quatro (04) metros e cinquenta (50) centímetros, confrontando em todos os lances com a Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. **PROPRIETÁRIA:** A BLETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., CGC/MF. 25.422.288/0001-13, com sede e foro nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** 2.980, do 2º CRI local. (ILS) Dou fé.

A Oficial: *Beatriz dos Santos Teixeira*

R.001/17.801 - Protocolo nº 39.839, de 09 de novembro de 1.984. **EMITENTE:** A BLETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., CGC/MF. 25.422.288/0001-13, com sede e foro nesta cidade. **AVALISTAS:** SAURO BÓSCOLO, CPF. 004.803.636-68, casado, industrial, DIVA DE OLIVEIRA BÓSCOLO, casada, industrial, SAURO BÓSCOLO JUNIOR, CPF. 211.746.286-34, casado, industrial e ANA MARIA FACURY BÓSCOLO, casada, do lar, todos residentes e domiciliados nesta cidade, brasileiros. **FINANCIADOR:** BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS-BDMG., agência de Belo Horizonte-MG. **TÍTULO:** Cédula de Crédito Industrial nº 30.433, emitida em 25 de outubro de 1.984. **VALOR DO CRÉDITO:** 27.985 ORTN. **JUROS:** 8,5% (oito e meio por cento) ao ano que incidirão sobre o saldo devedor, expresso em ORTN. e serão contados a partir da liberação dos recursos e exigidos trimestralmente durante o período de carência, sempre aos dias 10 (dez) no último mês do trimestre considerado, passando a ter vencimento mensal após o término do referido período, juntamente com as prestações de amortização do principal. **CORREÇÃO MONETÁRIA:** O crédito tem, para fins de correção monetária, seu valor expresso em ORTN., de que trata a lei nº cont...



CONT.

4.357, de 16/07/64 indicada sua equivalência de acordo com a Res. 575/82, da Diretoria do BNDES. VENCIMENTO E PRAÇA DO PAGAMENTO: Em 10 de novembro de 1.989, na cidade de Belo Horizonte-MG. OBJETO DA GARANTIA: Em hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel descrito na matrícula nº 6.224, avaliado o terreno em Cr\$150.000.000 e as benfeitorias em Cr\$960.000.000 e em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, os imóveis descritos nas matrículas nºs. 17.800 e 17.799, - os terrenos avaliados em Cr\$75.000.000 e as benfeitorias em Cr\$200.000.000 e o imóvel descrito na matrícula nº 13.199, avaliado em Cr\$15.000.000. Referência: Registro nº 4.050, do livro 3-Registro Auxiliar, deste Cartório. Uberaba, 09 de novembro de 1.984. (ILS) Dou fé. A Oficial:

[Assinatura]

AV.002/17.801 - Protocolo nº 63.402, de 27 de agosto de 1.990. Procedeu-se a este cancelamento nos termos da Carta de Autorização, passada na cidade de Belo Horizonte-MG., datada de 02 de janeiro de 1.990, assinada pelos representantes do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG., devidamente formalizada e arquivada neste Cartório, comprovatória da liquidação total do débito da Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., referente ao registro número 001/17.801. Uberaba, 27 de agosto de 1.990. (ILS) Dou fé. A Oficial: *[Assinatura]*

R.004/17.801 - Protocolo nº 102.926, de 27 de novembro de 2.000.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Certidão para fins de Registro de Penhora, extraída dos Autos nº 701980111713, de Ação de Execução Fiscal requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais contra A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A e Outros, datada de 23 de novembro de 2.000, expedida pela Secretaria da Vara de Execuções Fiscais, Falência e Concordatas, Registro Público e Cartas Precatórias desta Comarca, cujos autos se processam perante a Dra. Régia Ferreira de Lima, Juíza de Direito da Vara acima mencionada, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A - Inscrição Estadual nº 70104643799-28, com sede nesta cidade, à Avenida Francisco (vide ficha 002)





REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - CEP 38050-110 - Uberaba-MG

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira

CERTIDÃO



MATRÍCULA
17.801

FICHA
002

1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

A OFICIALA: *[assinatura]*

Podboy, nº 333 - Distrito Industrial I, para assegurar o pagamento da importância de R\$509.360,71 (quinhentos e nove mil, trezentos e sessenta reais e setenta e um centavos), o imóvel objeto desta matrícula. A qualificação da exequente e a intimação da executada não constam da Certidão, bem como a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 18 de dezembro de 2.000. (PCR) (JB). Dou fé. A Oficiala:

[assinatura]

(R: 03/05/2005)

R-4-17.801 - Protocolo n. 131.243, de 03 de maio de 2.005.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001204-4, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A.; 2) Sauro Bóscolo Júnior; 3) Paulo Renato Bóscolo e 4) Ricardo Bóscolo, datado de 06 de abril de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Luiz Carlos de Oliveira Vaz, Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1ª. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$841.014,92 (oitocentos e quarenta e um mil, quatorze reais e noventa e dois centavos), em 01-02-2.005, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.799, 17.800 e 17.860, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala:

[assinatura]

AV-5-17.801 - Protocolo n. 131.243, de 03 de maio de 2.005.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 5-17.801, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala:

[assinatura]

R-6-17.801 - Protocolo n. 131.244, de 03 de maio de 2.005.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. (vide verso)



(Cont...)

2003.38.02.000895-2, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda.; 2) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. e 3) Flávio Roberto Bóscolo, datado de 11 de janeiro de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Ivan Marcelo Ferreira - Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$113.231,13 (cento e treze mil, duzentos e trinta e um reais e treze centavos), em 14-09-2.004, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.799, 17.800 e 17.860, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário FLÁVIO ROBERTO BÓSCOLO, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala:

AV-7-17.801 - Protocolo n. 131.244, de 03 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 7-17.801, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala:

R-8-17.801 - Protocolo n. 131.245, de 03 de maio de 2.005.
REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001022-9, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., datado de 09 de abril de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Luiz Carlos de Oliveira Vaz - Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$157.280,49 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), em 16-03-2.005, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.799, 17.800 e
(vide ficha 3)

Gráfica Elaborado (41) 5334.2277





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - CEP 38050-110 - Uberaba-MG

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira

CERTIDÃO



MATRÍCULA 17801 FICHA 03 1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG
LIVRO 2 — REGISTRO GERAL OFICIALA: _____

17.860, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala: _____

AV-9-17.801 - Protocolo n. 131.245, de 03 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.
O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 9-17.801, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala: _____

R-10-17.801 - Protocolo n. 131.509, de 17 de maio de 2.005.
REGISTRO DE PENHORA.
Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001214-7, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3.200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. e 2) Sauro Bóscolo, datado de 01 de março de 2.005, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba - Segunda Vara, assinado por Vanar Carlos Guedes - Diretor de Secretaria, por ordem da MMA. Juíza Federal Substituta da 2a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., com sede nesta cidade, à Avenida Francisco Podboy, n. 333, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$504.594,20 (quinhentos e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), calculada em março/2003, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$275.400,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado. Uberaba, 17 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala: _____

AV-11-17.801 - Protocolo n. 131.509, de 17 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.
O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 10-17.801, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 17 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala: _____

(vide verso)



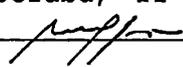
(Cont...)

AV-12-17.801 - Protocolo n. 165.298, de 15 de dezembro de 2009.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

Nos termos do Ofício n. 688/2009/SEXEC, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001020-1, da Ação de Execução Fiscal movida pela União/Fazenda Nacional contra 1) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 2) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda e 3) Flávio Roberto Bóscolo, datado de 07 de dezembro de 2009, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba - Segunda Vara e assinado pela Dra. Cláudia Aparecida Salge, Mma. Juíza Federal Substituta da citada Vara e arquivado neste Serviço Registral, é averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Uberaba, 30 de dezembro de 2009 (dois mil e nove). (TBS) (JB). Dou fé.  A Oficiala:

R.13/17.801 - Protocolo n. 228.573, de 06 de novembro de 2014.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos Autos n. 628-44.2012.4.01.3802, de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3.100, na qual figura como exequente, **UNIÃO/FAZENDA NACIONAL** e como executada, **A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A.**, datado de 18 de setembro de 2014 e Ofício n. 576/2014/SEXEC, extraído dos mesmos Autos, datado de 20 de outubro de 2014, ambos expedidos pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Segunda Vara, assinados por Renato de Castro Suga, Técnico Judiciário, por ordem do Dr. Osmane Antônio dos Santos, MM. Juiz Federal Titular da citada Vara, **UNIÃO/FAZENDA NACIONAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A.**, inscrita no CNPJ sob o n. 25.422.288/0001-13, com endereço nesta cidade, na Avenida Francisco Podboy, n. 333, bloco A, Distrito Industrial, para assegurar o pagamento da importância de **R\$1.137.096,77** (um milhão, cento e trinta e sete mil, noventa e seis reais e setenta e sete centavos), calculada em agosto de 2014, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$1.310.000,00** (um milhão, trezentos e dez mil reais). Foi nomeado depositário **SAURO BOSCOLO JUNIOR**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Mandado e nem do Ofício. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 11 de novembro de 2014. (JB) (PTO). Dou fé.  A Oficiala:

(VIDE FICHA 4)

Gráfica Eletrônica (34) 3338.2277





REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - CEP 38050-110 - Uberaba-MG

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira

CERTIDÃO



MATRÍCULA
17.801

FICHA
4

1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG
LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

A OFICIALA:

AV.14/17.801 - Protocolo n. 228.573, de 06 de novembro de 2014.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. **13/17.801**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 11 de novembro de 2014. (JB) (PTO). Dou fé. A Oficiala: _____

R.15/17.801 - Protocolo n. 253.496, de 05 de outubro de 2016.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos Autos n. **2007.38.02.003213-0** de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3.100, na qual figura como exequente, **União Federal** e como executada, **A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda e Outro**, datado de 21 de setembro de 2016, expedido pela Justiça Federal de Primeiro Grau - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 4ª Vara Federal, assinado por Fernando Moreno, Diretor de Secretaria da citada Vara, por ordem da Dra. Cláudia Aparecida Salge, MMA. Juíza Federal da mencionada Vara, acompanhado do Auto de Penhora, Depósito e Laudo de Avaliação, datado de 04 de outubro de 2016, assinado por Edson Teixeira de Oliveira Costa, Oficial de Justiça Avaliador, **UNIÃO FEDERAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A**, com endereço na Avenida Francisco Podboy, n. 333, Bloco E, Distrito Industrial I, nesta cidade, CEP 38056-640, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de **R\$133.025,92** (cento e trinta e três mil, vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), a ser atualizada na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$1.250.000,00** (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais). Foi nomeado depositário, **SAURO BOSCOLO JÚNIOR**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Mandado. Emol.: R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 11 de outubro de 2016. (JB) (LBCA). Dou fé. A Oficiala: _____

AV.16/17.801 - Protocolo n. 253.496, de 05 de outubro de 2016.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude
(VIDE VERSO)



(Cont...)

da penhora registrada sob o n. 15/17.801, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 14 de outubro de 2016. (JB) (LBCA). Dou fé (A Oficiala: *[Assinatura]*).

R.17/17.801 - Protocolo n. 273.152, de 28 de março de 2018.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos Autos n. 1998.38.02.002341-6 de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3100, na qual figura como exequente, **União Federal** e como executados, 01) Transportadora 7B Ltda - EPP; 02) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda; 03) Agropastoril 7B Ltda; 04) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda; 05) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 06) Eletrometalúrgica Uberaba Ltda e 07) Indústria Nacional de Componentes Elétricos Ltda, datado de 23 de janeiro de 2018, expedido pela Justiça Federal de Primeiro Grau - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 1ª Vara, assinado por Roberto Ribeiro Camelo, Diretor de Secretaria, por ordem do Dr. Elcio Arruda, MM. Juiz Federal da citada Vara, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito, datado de 14 de março de 2018, expedido pela citada Subseção Judiciária, assinado por Arnaldo Faria de Freitas, Oficial de Justiça Avaliador, **UNIÃO FEDERAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, já qualificada no R.13/17.801, para assegurar o pagamento da importância de **R\$626.289,26** (seiscentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), a ser atualizada na data da sua quitação, o imóvel objeto desta matrícula e os demais imóveis descritos no Auto de Penhora e Depósito, avaliados em **R\$2.900.000,00** (dois milhões e novecentos mil reais). Foi nomeado depositário, **SAURO BÓSCOLO JÚNIOR**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Mandado. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 11 de abril de 2018. (JB) (LAFJ). Dou fé (A Oficiala: *[Assinatura]*).

AV.18/17.801 - Protocolo n. 273.152, de 28 de março de 2018.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. 17/17.801, nos termos do
(VÍDE FICHA 5)





REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - CEP 38050-110 - Uberaba-MG

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira

CERTIDÃO



MATRÍCULA
17.801

FICHA
5

1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG
LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Pela Oficiala: *[Assinatura]*

parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 11 de abril de 2018. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

Rrc CERTIFICA, ao ofício SEXEC/N. 023/2020, datado de 20 de janeiro de 2020, expedido pelo Poder Judiciário - Justiça Federal - Seção Judiciária de Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba/MG - 1ª Vara, para instruir autos dos processos 2003.38.02.001204-4, que foi prenotado neste Serviço Registral, sob o n.º 254.583, em 04 de novembro de 2016, Mandado de Penhora e Avaliação, extraída dos autos n. 7472-73.2013.4.01.3802, de Ação de Execução Fiscal que a União/Fazenda Nacional, move contra Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda e outros, expedido pelo Poder Judiciário- Justiça Federal em Minas Gerais- Subseção Judiciária de Uberaba- Quarta Vara. Dou fé. Uberaba, 04 de fevereiro de 2020. Pela Oficiala: *[Assinatura]*

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Uberaba – Minas Gerais
Oficiala: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira
Escreventes Substitutos: Dr. Ricardo Pena Teixeira
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira
Certidão do original arquivado neste Ofício.

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS
Av. AFRÂNIO AZEVEDO Nº 424 - SANTA MARIA - UBERABA/MG - CEP 38050-110 - PABX: (34) 3321-6869 - FAX: (34) 3312-4458
E-MAIL: rtuberaba@ualvip.com.br
Oficiala: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira
Escreventes Substitutos: Dr. Ricardo Pena Teixeira / Dr. Guilherme Teixeira Junqueira / Dr. Humberto Teixeira Junqueira

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORRÊGECORIA GERAL DE JUSTIÇA

Selo Digital: DJR30000
Cód. Seg.: 6926-3518-6471-7495
Quantidade de atos praticados: 6 - 04/02/2020 10:19hrs.

Emolumentos: R\$ 0,00;
Recômpo: R\$ 0,00;
Taxa de Fisc.: R\$ 0,00;
Total: R\$ 0,00
ISSQN: R\$ 0,00
Total com ISS: R\$ 0,00

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - CEP 38050-110 - Uberaba-MG

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *D. Ricardo Pena Teixeira*
D. Guilherme Teixeira Junqueira
D. Humberto Teixeira Junqueira

CERTIDÃO



Livro 2 - Regitro Geral

A OFICIAL *Beatrix*

MATRÍCULA
17.860

FICHA
001

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.º Ofício - Uberaba 10 de dezembro de 1984.

IMÓVEL: Um prédio, situado nesta cidade, no Bairro da Boa Vista, no loteamento denominado Tiradentes, à Rua Sétimo Boscolo, nº 404, coberto de telhas francesas, composto de quatro cômodos, sendo um quarto, uma sala, uma cozinha, uma área e um BWC e o seu respectivo terreno formado pelo lote 19 da quadra P, medindo dez (10) metros de frente por vinte e cinco (25) metros de fundos, distante cento e oitenta (180) metros da esquina formada com a Rua Rodrigues Alves, ficando do lado par da numeração da rua, dividindo e confrontando por seus diferentes lados com propriedades de Manoel Lopes pelo lado esquerdo, com Armando Rafael pelo lado direito e de Miguel Antônio da Silva pelos fundos. CADASTRO: 311.0619.013.001. PROPRIETÁRIOS: MANOEL LOPES, português, proprietário e sua mulher dona JOAQUINA DA SILVA LOPES, brasileira, do lar, portadores do CPF. 036.311.686-91, residentes e domiciliados nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: 38.072, deste Cartório. (ILS) Dou fé. A Oficial: *Beatrix*

R.001/17.860 - Protocolo nº 40.112, de 10 de dezembro de 1.984. Conforme escritura pública de compra e venda, lavrada em 19 de novembro de 1.984, no Cartório do 2º Ofício de notas local, livro 527-A, fls. 073, A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., firma com sede nesta cidade, inscrita no CGC MF sob o nº 25.422.288/0001-13, devidamente representada, adquiriu de MANOEL LOPES, português, proprietário e sua mulher dona JOAQUINA DA SILVA LOPES, brasileira, do lar, portadores do CPF. 036.311.686-91, residentes e domiciliados nesta cidade, pela importância de Cr\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), o imóvel objeto desta matrícula. OBSERVAÇÃO: Consta da escritura ora registrada que o imóvel objeto desta matrícula acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, sob o nº 311.0619.013.001. Uberaba, 10 de dezembro de 1.984. (ILS) Dou fé. A Oficial: *Beatrix*

(VIDE VERSO)



CONT.

R.002/17.860 - Protocolo nº 102.928, de 27 de novembro de 2.000.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Certidão para fins de Registro de Penhora, extraída dos Autos nº 701980111713, de Ação de Execução Fiscal requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais contra A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A e Outros, datada de 23 de novembro de 2.000, expedida pela Secretaria da Vara de Execuções Fiscais, Falência e Concordatas, Registro Público e Cartas Precatórias desta Comarca, cujos autos se processam perante a Dra. Régia Ferreira de Lima, Juíza de Direito da Vara acima mencionada, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A - Inscrição Estadual nº 70104643799-28, com sede nesta cidade, à Avenida Francisco Podboy, nº 333 - Distrito Industrial I, para assegurar o pagamento da importância de R\$509.360,71 (quinhentos e nove mil, trezentos e sessenta reais e setenta e um centavos), o imóvel objeto desta matrícula. A qualificação da exequente e a intimação da executada não constam da Certidão, bem como a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 18 de dezembro de 2.000. (PCR) (JB). Dou fé. A Oficial:

R-3-17.860 - Protocolo n. 131.243, de 03 de maio de 2.005.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001204-4, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A.; 2) Sauro Bóscolo Júnior; 3) Paulo Renato Bóscolo e 4) Ricardo Bóscolo, datado de 06 de abril de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Luiz Carlos de Oliveira Vaz, Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1ª. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$841.014,92 (oitocentos e quarenta e um mil, quatorze reais e noventa e dois centavos), em 01-02-2.005, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.799, 17.800 e 17.801, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, comprometido na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficial:

(vide ficha 2)



REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - CEP 38050-110 - Uberaba-MG

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira

CERTIDÃO



MATRÍCULA FICHA 1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG
LIVRO 2 — REGISTRO GERAL A OFICIALA: _____

AV-4-17.860 - Protocolo n. 131.243, de 03 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 3-17.860, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: _____

R-5-17.860 - Protocolo n. 131.244, de 03 de maio de 2.005.
REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.000895-2, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda.; 2) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. e 3) Flávio Roberto Bóscolo, datado de 11 de janeiro de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 12º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Ivan Marcelo Ferreira - Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$113.231,13 (cento e treze mil, duzentos e trinta e um reais e treze centavos), em 14-09-2.004, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.799, 17.800 e 17.801, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário FLÁVIO ROBERTO BÓSCOLO, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: _____

AV-6-17.860 - Protocolo n. 131.244, de 03 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 5-17.860, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: _____

R-7-17.860 - Protocolo n. 131.245, de 03 de maio de 2.005.
REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001022-9, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra A
(vide verso)



(Cont...)

Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., datado de 09 de abril de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Luiz Carlos de Oliveira Vaz - Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1ª. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$157.280,49 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), em 16-03-2.005, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.799, 17.800 e 17.801, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala:

AV-8-17.860 - Protocolo n. 131.245, de 03 de maio de 2.005.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 7-17.860, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala:

R-9-17.860 - Protocolo n. 131.509, de 17 de maio de 2.005.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001214-7, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3.200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. e 2) Sauro Bóscolo, datado de 01 de março de 2.005, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba - Segunda Vara, assinado por Vanar Carlos Guedes - Diretor de Secretaria, por ordem da Mma. Juíza Federal Substituta da 2ª. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., com sede nesta cidade, à Avenida Francisco Podboy, n. 333, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$504.594,20 (quinhentos e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), calculada em março/2003, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na (vide ficha 3)

Gráfica Eletrônica (34) 3338.2277



REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - CEP 38050-110 - Uberaba-MG

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira

CERTIDÃO



MATRÍCULA FICHA 1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG
LIVRO 2 — REGISTRO GERAL A OFICIALA: *[assinatura]*

forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado. Uberaba, 17 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[assinatura]*

AV-10-17.860 - Protocolo n. 131.509, de 17 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 9-17.860, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 17 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[assinatura]*

AV-11-17.860 - Protocolo n. 165.298, de 15 de dezembro de 2009.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

Nos termos do Ofício n. 688/2009/SEXEC, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001020-1, da Ação de Execução Fiscal movida pela União/Fazenda Nacional contra 1) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 2) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda e 3) Flávio Roberto Bóscolo, datado de 07 de dezembro de 2009, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba - Segunda Vara e assinado pela Dra. Cláudia Aparecida Salge, MMa. Juíza Federal Substituta da citada Vara e arquivado neste Serviço Registral, é averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Uberaba, 30 de dezembro de 2009 (dois mil e nove). (TBS) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[assinatura]*

R.12/17.860 - Protocolo n. 228.572, de 06 de novembro de 2014.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 1737-59.2013.4.01.3802, de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3.100, na qual figura como exequente, **UNIÃO/FAZENDA NACIONAL** e como executada, **Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda**, datado de 18 de outubro de 2013 e Ofício n. 605/2014/SEXEC, extraído dos mesmos Autos, datado de 29 de outubro de 2014, ambos expedidos pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Segunda Vara, assinados por Renato de Castro Suga, Técnico Judiciário, por ordem do Dr. Osmane Antônio dos Santos, MM. Juiz Federal Titular da citada Vara, **UNIÃO/FAZENDA NACIONAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A.**, empresa industrial, com sede nesta cidade, na Avenida Francisco Podboy, (VIDE VERSO)



(Cont...)

n. 333, Bairro Distrito Industrial I, inscrita no CNPJ sob o n. 25.422.288/0001-13, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o n. 3120585085-1, em 05-01-00, para assegurar o pagamento da importância de **R\$604.827,09** (seiscentos e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e nove centavos), calculada em março de 2013, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais). Foi nomeado depositário **FLÁVIO ROBERTO BOSCOLO**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Mandado e nem do Ofício. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 10 (dez) de novembro de 2014 (dois mil e quatorze). (JB) (PTO). Dou fé  Oficiala: _____.

AV.13/17.860 - Protocolo n. 228.572, de 06 de novembro de 2014.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. **12/17.860**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 10 de novembro de 2014. (JB) (PTO). Dou fé  Oficiala: _____.

R.14/17.860 - Protocolo n. 247.385, de 31 de março de 2016.
REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, datado de 30 de setembro de 2015 e Ofício n. 070/2016/SEXEC, datado de 17 de março de 2016, extraídos dos Autos n. 13-83.2014.4.01.3802, de Ação de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3.100, na qual figura como exequente, União Federal - Fazenda Nacional e como executados, 01) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 02) Transportadora 7B Ltda - EPP; 03) Eletrometalúrgica Uberaba Ltda; 04) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda; 05) Agropastoril 7B Ltda e 06) Indústria Nacional de Componentes Elétricos Ltda, expedidos pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Segunda Vara, assinados, respectivamente, por Renato de Castro Suga, Técnico Judiciário e por Gisele Josakian Mio Bessa, Analista Judiciária, por ordem do Dr. Osmane Antônio dos Santos, MM. Juiz Federal da citada Vara, acompanhados do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 24 de fevereiro de 2016, expedido pela
(VIDE FICHA 4)

Gráfica Elaborado (24) 3338.2277





REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - CEP 38050-110 - Uberaba-MG

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira

CERTIDÃO



MATRÍCULA
17.860

FICHA
4

1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG
LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

OFICIALA: *[Assinatura]*

mencionada Subseção Judiciária, assinado por Cíntia Amaral Cardoso, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL penhorou de A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, com endereço na Avenida Francisco Podboy n. 333, Bloco A, Distrito Industrial, nesta cidade, CEP 38056-640, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$142.676,16 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), calculada em junho de 2015, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Foi nomeado depositário, RICARDO BOSCOLO, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não consta do Mandado e nem do Ofício. Emolumentos: R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 04 de abril de 2016. (JB) (LBCA). Dou fé. Oficiala: *[Assinatura]*

AV.15/17.860 - Protocolo n. 247.385, de 31 de março de 2016.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. 14/17.860, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 04 de abril de 2016. (JB) (LBCA). Dou fé. Oficiala: *[Assinatura]*

AV.16/17.860 - Protocolo n. 259.081, de 24 de fevereiro de 2017.

AVERBAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE PENHORA E DE INDISPONIBILIDADE.

A penhora, de que trata o R.14/17.860, bem como a indisponibilidade do imóvel, averbada sob o n. 15/17.860, ficam substituídas pela penhora registrada hoje, sob o n. 37/6.224, neste Serviço Registral, cuja indisponibilidade foi averbada, também nesta data, sob o n. 38/6.224, conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos Autos n. 13-83.2014.4.01.3802, de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3100, na qual figura como exequente, União Federal/Fazenda Nacional e como executadas, 01) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 02) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda; 03) Agropastoril 7B Ltda; 04) Eletrometalúrgica Uberaba Ltda; 05) Indústria Nacional de Componentes Elétricos
(VIDE VERSO)



(Cont.)

Ltda Incel e 06) Transportadora 7B Ltda, datado de 20 de outubro de 2016, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Segunda Vara, assinado por Gisele Josakian Mio Bessa, Analista Judiciária, por ordem do Dr. Osmane Antônio dos Santos, MM. Juiz Federal Titular da citada Vara, arquivado neste Serviço Registral. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 14 de março de 2017. (JB) (LBCA). Dou fé. *[Assinatura]* Oficiala: _____

R.17/17.860 - Protocolo n. 273.152, de 28 de março de 2018.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos Autos n. 1998.38.02.002341-6 de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3100, na qual figura como exequente, União Federal e como executados, 01) Transportadora 7B Ltda - EPP; 02) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda; 03) Agropastoril 7B Ltda; 04) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda; 05) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 06) Eletrometalúrgica Uberaba Ltda e 07) Indústria Nacional de Componentes Elétricos Ltda, datado de 23 de janeiro de 2018, expedido pela Justiça Federal de Primeiro Grau - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 1ª Vara, assinado por Roberto Ribeiro Camelo, Diretor de Secretaria, por ordem do Dr. Elcio Arruda, MM. Juiz Federal da citada Vara, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito, datado de 14 de março de 2018, expedido pela citada Subseção Judiciária, assinado por Arnaldo Faria de Freitas, Oficial de Justiça Avaliador, UNIÃO FEDERAL penhorou de A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, já qualificada no R.14/17.860, para assegurar o pagamento da importância de R\$626.289,26 (seiscentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), a ser atualizada na data da sua quitação, o imóvel objeto desta matrícula e os demais imóveis descritos no Auto de Penhora e Depósito, avaliados em R\$2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais). Foi nomeado depositário, SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Mandado. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 11 de abril de 2018. (JB) (LAFJ). Dou fé. *[Assinatura]* Oficiala: _____

(VIDE FICHA 5)





REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - CEP 38050-110 - Uberaba-MG

OFICIALA: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: Dr. Ricardo Pena Teixeira
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira

CERTIDÃO



MATRÍCULA
17.860

FICHA
5

1.º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS - UBERABA-MG
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

OFICIALA: 1

AV.18/17.860 - Protocolo n. 273.152, de 28 de março de 2018.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. 17/17.860, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91 Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 11 de abril de 2018. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: [assinatura]

Rrc **CERTIFICA**, ao ofício SEEXEC/N. 023/2020, datado de 20 de janeiro de 2020, expedido pelo Poder Judiciário - Justiça Federal - Seção Judiciária de Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba/MG - 1ª Vara, para instruir autos dos processos 2003.38.02.001204-4, que foi prenotado neste Serviço Registral, sob o n.º 254.583, em 04 de novembro de 2016, Mandado de Penhora e Avaliação, extraída dos autos n. 7472-73.2013.4.01.3802, de Ação de Execução Fiscal que a União/Fazenda Nacional, move contra Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda e outros, expedido pelo Poder Judiciário- Justiça Federal em Minas Gerais- Subseção Judiciária de Uberaba- Quarta Vara. Dou fé. Uberaba, 04 de fevereiro de 2020. Pela Oficiala: [assinatura]

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Uberaba - Minas Gerais

Oficiala: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira
Escreventes Substitutos: Dr. Ricardo Pena Teixeira
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira
Certidão do original arquivado neste Ofício.

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS
Av. AFRÂNIO AZEVEDO Nº 424 - SANTA MARIA - UBERABA/MG - CEP 38050-110 - PABX: (34) 3321-6869 - FAX: (34) 3372-4458
E-MAIL: aruberaba@juivp.com.br
Oficiala: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira
Escreventes Substitutos: Dr. Ricardo Pena Teixeira / Dr. Guilherme Teixeira Junqueira / Dr. Humberto Teixeira Junqueira

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS - PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS

Selo Digital: D.V.730000
Cód. Seg.: 9928-3516-8471-7495
Quantidade de atos praticados: 8 - 04/02/2020-10:19:45

Emolumentos: R\$ 0,00;
Recomp.: R\$ 0,00;
Taxa de Fisc.: R\$ 0,00;
Total: R\$ 0,00
ISSQN: R\$ 0,00
Total com ISS: R\$ 0,00

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tim.br>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA
Av. Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, Bairro Vila Olímpica, Uberaba/MG – CEP: 38065-320 – Fone/Fax: (034) 2103-5137
E-mail: 01vara.uba@trf1.jus.br

F. Nº. 755
RUBRICA



ATO ORDINATÓRIO

Nesta data, de ordem do MM. Juiz Federal da Primeira Vara da Subseção Judiciária de Uberaba (MG), nos termos da Portaria 001/2013, de 03 de dezembro de 2013, encaminho os presentes autos ao setor próprio para abertura de vista ao leiloeiro, no prazo de 10 (dez) dias, para providências acerca do leilão designado.

Uberaba (MG), 09 de março de 2020.

p/Diretor de Secretaria
Aparecido Castanheira Silva
Técnico Judiciário
Matrícula MG195003

REMESSA

Remeto, nesta data, os presentes autos
ao (à) leiloeiro
Uberaba, 10/03/2020
Ferreira
DIRETOR DE SECRETARIA

Geni de Lellis Ferreira
Técnica Judiciária



TERMO DE RECEBIMENTO
Recebo, nesta data, os presentes
autos em Secretaria.
Uberaba, 03/10/20

DIRCEU KLEBER LEAL



F. Nº.

756

RUBRICA

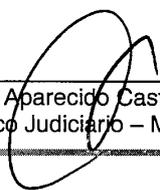


JUNTADA

Faço juntada aos autos, nesta data, do **Mandado de Reavaliação e Intimação**, que segue(m).

O referido é verdade. Dou fé.

Uberaba (MG), 10 de junho de 2020.


Aparecido Castanheira Silva
Técnico Judiciário – Matrícula MG195003



Hasta
Pública
(PRIORIDADE)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA
Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, 30, Vila Olímpica, Uberaba/MG – CEP: 38065-320 – Fone/Fax (34) 2103-5141
E-mail: 01vara.uba@trf1.jus.br

MANDADO DE REAVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 2003.38.02.001204-4

AÇÃO/CLASSE EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL - CLASSE 3100

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL

EXECUTADOS: A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA E OUTROS.

PARTE (S) A EXECUTADOS: **A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL**
SER (EM) **ELETRICO LTDA**, CNPJ: 25.422.288/0001-13, na pessoa de sue
INTIMADA (S): representante legal, situada na Av. Francisco Podboy, 333,
Distrito Industrial I, em Uberaba, e **RICARDO BÔSOLO**, CPF:
484.987.696-04, residente na Av. Dr. Fidelis Reis, 718 ou 800,
AP. 1.502, em Uberaba, MG.

FINALIDADES: 1–REAVALIAR o (s) bem (ns) penhorado (s) descrito (s) abaixo.

2–INTIMAR a (s) parte (s) e a interessada acima da reavaliação e de que, às **09:00** horas, do dia **12-05-2020**, haverá 1º leilão, no qual o(s) bem (ns) relacionado(s) será (ão) levado(s) a público pregão de venda(s) e arrematação, através do leiloeiro, Sr. ISAIAS ROSA RAMOS JÚNIOR, e ainda, de que, não havendo licitante(s), fica desde já designado o dia **12-05-2020**, para a realização do 2º leilão, às **10:00** horas.

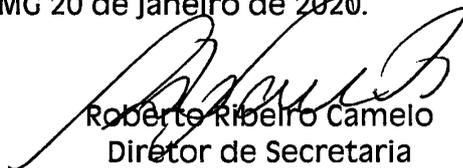
DESCRIÇÃO DO (S) BEM (NS): Um imóvel situado nesta cidade, na Rua João Pinheiro, nºs 1.345 (antigo nº 231) e 1.421, Bairro Boa Vista, composto de um galpão industrial, com terreno medindo

Ricardo Bosolo
17.03.20

4.845 metros quadrados, com área construída de aproximadamente 4.292 metros quadrados. Matriculado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º. Ofício de Uberaba/MG, sob os números 13.199, 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860.

Eu,  Aparecido Castanheira Silva, Técnico Judiciário, digitei o presente mandado, que vai conferido e assinado pelo Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, Dr. Élcio Arruda, devendo ser cumprido por Oficial (a) de Justiça Avaliador(a).

Uberaba/MG 20 de janeiro de 2020.


Roberto Ribeiro Camelo
Diretor de Secretaria



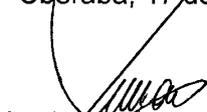


JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA - MINAS GERAIS

CERTIDÃO:

Certifico e dou fé que me dirigi ao endereço indicado, e procedi a reavaliação e constatação do bem indicado, conforme laudo de reavaliação em anexo, bem como efetivei a intimação deste ato à executada A ELETROTÉCNICA IND. DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, na pessoa de RICARDO BÓSCOLO e ESTE, na qualidade de corresponsável, do inteiro teor do r. mandado, em especial da reavaliação e das datas dos primeiro e segundo leilões.

Por ser verdade. Firmo a presente. Dou fé.
Uberaba, 17 de março de 2020.


Luciano Rodrigues de Senna Pires
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Mat. TRF1/1230-03



759
100

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA - MINAS GERAIS

Autos 2003.38.02.001204-4

LAUDO DE CONSTATAÇÃO, REAVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO:

Autos 2003.38.02.001204-4
Juízo da 1ª Vara Federal de Uberaba MG.
União Federal x A Eletrotécnica Ind. de Material Elétrico Ltda e outros

Aos 17 dias do mês de março de 2020 nesta cidade de Uberaba, MG, em cumprimento ao MANDADO DE REAVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO, expedidos nos autos em epígrafe, efetivei a A REAVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO desta à parte requerida, nos moldes que se seguem:

Um imóvel nesta cidade, na Rua João Pinheiro, 1345 (antigo 231) e 1421, Bairro Boa Vista, composto de um galpão industrial, com terreno medindo 4.845 metros quadrados, com área construída de aproximadamente 4.292 metros quadrados. Matrícula no cartório de registro do Primeiro Ofício de Uberaba, sob os números 13.199, 17.799, 17.801 e 17.860.

Constatação: O imóvel, embora bem localizado, encontra-se em estado precário de conservação. Faz necessário frisar que as edificações estão ocupando a totalidade dos terrenos, não sendo possível efetivar uma divisão destes.

Do parâmetro para avaliação:

Quanto à avaliação da área construída (4.292m²), foi utilizada, como parâmetro, a tabela CUB/M² (tabela de custo básico de construção), editada pelo SINDUSCON-MG, referente ao mês de fevereiro de 2020, que atribui um custo médio de construção de um galpão comercial em R\$776,84 o metro quadrado;

Quanto à avaliação da área de terreno (4.845m²), foi utilizado o valor médio de terrenos comercializados naquela região. Considerando-se localização; destinação comercial, bem como sua extensão.

Sendo assim, atribui o valor do metro quadrado de terreno em R\$277,77.

Por fim, foi levado em consideração o estado de conservação.

PORTANTO, avalio o bem em R\$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

Para constar, lavrei o presente documento, que segue devidamente assinado por mim, Luciano Rodrigues de Senna Pires – Oficial de Justiça Avaliador Federal, matrícula TRF 1ª REGIÃO Nº 1230/3.

Uberaba, 17 de março de 2020.

Luciano Rodrigues de Senna Pires
Oficial de Justiça Avaliador Federal - TRF-1/1203-03

1
R
17.3.20





760
100

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA - MINAS GERAIS

Autos 2003.38.02.001204-4

LAUDO DE CONSTATAÇÃO, REAVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO:

Autos 2003.38.02.001204-4
Juízo da 1ª Vara Federal de Uberaba MG.
União Federal x A Eletrotécnica Ind. de Material Elétrico Ltda e outros

Aos 17 dias do mês de março de 2020 nesta cidade de Uberaba, MG, em cumprimento ao MANDADO DE REAVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO, expedidos nos autos em epígrafe, efetivei a A REAVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO desta à parte requerida, nos moldes que se seguem:

Um imóvel nesta cidade, na Rua João Pinheiro, 1345 (antigo 231) e 1421, Bairro Boa Vista, composto de um galpão industrial, com terreno medindo 4.845 metros quadrados, com área construída de aproximadamente 4.292 metros quadrados. Matrícula no cartório de registro do Primeiro Ofício de Uberaba, sob os números 13.199, 17.799, 17.801 e 17.860.

Constatação: O imóvel, embora bem localizado, encontra-se em estado precário de conservação. Faz necessário frisar que as edificações estão ocupando a totalidade dos terrenos, não sendo possível efetivar uma divisão destes.

Do parâmetro para avaliação:

Quanto à avaliação da área construída (4.292m²), foi utilizada, como parâmetro, a tabela CUB/M² (tabela de custo básico de construção), editada pelo SINDUSCON-MG, referente ao mês de fevereiro de 2020, que atribui um custo médio de construção de um galpão comercial em R\$776,84 o metro quadrado;

Quanto à avaliação da área de terreno (4.845m²), foi utilizado o valor médio de terrenos comercializados naquela região. Considerando-se localização; destinação comercial, bem como sua extensão.

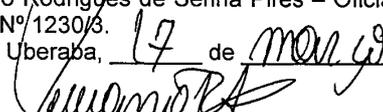
Sendo assim, atribui o valor do metro quadrado de terreno em R\$277,77.

Por fim, foi levado em consideração o estado de conservação.

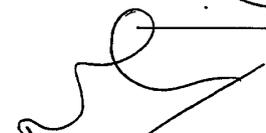
PORTANTO, avalio o bem em R\$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

Para constar, lavrei o presente documento, que segue devidamente assinado por mim, Luciano Rodrigues de Senna Pires – Oficial de Justiça Avaliador Federal, matrícula TRF 1ª REGIÃO Nº 1230/3.

Uberaba, 17 de março de 2020.



Luciano Rodrigues de Senna Pires
Oficial de Justiça Avaliador Federal - TRF-1/1203-03


17-3-20





SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

**DESPACHO**

Vistos etc.

I – Nos termos da Portaria Conjunta PRESI/COGER 8768958, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com vigência desde 02-09-2019, e presente a atual necessidade inadiável de cumprir a providência mercê dos riscos de contaminação decorrentes da pandemia do "coronavírus(covid19)", cumpram-se, de imediato, as providências necessárias à digitalização e à inserção da espécie no Sistema PJE.

II – Acautelem-se os autos físicos em Secretaria.

III – Após, tornem-me conclusos os autos eletrônicos, para deliberação.

Uberaba (MG), 06 de abril de 2020.

Élcio Arruda

Juiz Federal da 1. Vara



Documento assinado eletronicamente por **Élcio Arruda, Juiz Federal**, em 05/04/2020, às 21:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **10071094** e o código CRC **231B0F81**.

Av. Maria Carmelita de Castro Cunha, 30 - Bairro Vila Olímpica - CEP 38065-320 - Uberaba - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/
0007729-46.2020.4.01.8008

10071094v3



Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CERTIDÃO DE PROCESSO MIGRADO PARA O PJe

Certifico que os autos deste processo foram migrados para o sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), nos termos da Lei n. 11.419/2006 e das Portarias Conjuntas Presi/Coger TRF1 n. 8995261 e n. 10112461 e em cumprimento à determinação do MM. Juiz Federal deste Juízo.

UBERABA, 29 de julho de 2020.

(assinado eletronicamente)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Uberaba-MG
1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG

PROCESSO :0001272-02.2003.4.01.3802
CLASSE :EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE :UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADOS :A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE
MATERIAL :ELÉTRICO LTDA
:RICARDO BOSCOLO

D E S P A C H O

Vistos etc.

I – Às partes, nos termos da Portaria Conjunta PRESI/COGER 8768958, art. 14, para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestação acerca de eventual desconformidade no procedimento de migração da espécie, bem como sobre o desejo de ter a guarda de documentos originais (Resolução CJF 318, de 4 de novembro de 2014, art. 16).

II – Não realizadas as hastas públicas anteriormente designadas, em função das restrições impostas pela pandemia do COVID-19 ao funcionamento do Juízo, redesigno-as para o dia 03-12-2020, às 10h00min (1º leilão), e às 11h00min (2º leilão).

III – Para os atos, nomeio o leiloeiro Isaias Rosa Ramos Júnior, registro JUCEMG nº 831.



IV – Procedam-se às intimações necessárias, sem necessidade de nova reavaliação.

Uberaba (MG), 16 de setembro de 2020.

Élcio Arruda
Juiz Federal da 1ª Vara



17/09/2020 19:18

Intimação

Tipo de documento: Intimação

Descrição do documento: Intimação

Id: 333248373

Data da assinatura: 17/09/2020

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado nos 'Autos Digitais' e no menu 'Documentos'.

MM. Juiz,

A **UNIÃO**, pelo procurador da **FAZENDA NACIONAL** que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, intimada quanto à migração para o PJe, pela conferência sumária realizada (já que os autos originais não foram encaminhados), dizer que não tem nada a requerer quanto à migração (ressalvando manifestações futuras, para correção de eventualidades, se necessário, mantendo-se para isto os autos originais na secretaria), bem como declarar-se ciente da redesignação de leilões e ainda dizer que está no aguardo da realização deles, ressalvando, porém, eventuais alegações de fatos novos, se necessário for.

Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Uberaba, em 5 de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ VALDEMAR BISINOTTO JÚNIOR

Procurador da Fazenda Nacional





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Debcad Localizado

Debcads Localizados: 1

Debcads Selecionados: 1

Parâmetro de Localização: 601634055

Seções Selecionadas: Dados Gerais, Agrupamentos

A T E N Ç Ã O
OS VALORES PRECEDIDOS PELAS CIFRAS CORRESPONDEM A:
(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Debcad 1 / 1

DADOS GERAIS DO DEBCAD

Devedor Principal:	A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA
CPF/CNPJ:	25422288000113
Debcad:	601634055
Situação:	PENHORA REGULAR E SUFICIENTE - 632
Procuradoria Responsável:	UBERABA
Procuradoria de Inscrição:	UBERABA - 11229000
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - UBERABA (MG)
Data Inscrição:	26/03/2003
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL
Data do documento de Origem:	31/10/2002
Período da Dívida:	04/1999 a 07/2002
Forma de Constituição:	CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R\$ 398.199,27
Valor Total:	R\$ 1.492.967,06
Nº Judicial:	200338020012044
Órgão de Justiça de Origem:	UBERABA - FEDERAL
Data de Protocolo:	11/04/2003
Juízo:	1



AGRUPAMENTO

Ação Judicial: 200338020012044
Seção Judiciária/Comarca: UBERABA
Vara: 1
Juízo: FEDERAL
Data do Agrupamento: 11/04/2003
Unidade Responsável: UBERABA
Honorários: R\$ 135.724,27
Total da Ação: R\$ 1.492.967,06

DebCad	Devedor Principal	Tipo Crédito	Fase Crédito	Data Fase	Valor Atualizado	Data Atualização
60163405 5	25.422.288/00 01-13	1 - OUTROS	632 - PENHORA REGULAR E SUFICIENTE	29/11/2017	R\$ 1.492.967,07	01/09/2020

FIM DO RELATÓRIO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA – 1ª Vara
Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, Vila Olímpica, Uberaba/MG – CEP: 38065-320
Fone/Fax: (34) 2103-5135 – E-mail: 01vara.uba@trf1.jus.br

CERTIDÃO

Processo: 0001272-02.2003.4.01.3802

Certifico haver expedido e-mail anexo, conforme segue.

Uberaba, 26 de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)
BIANCA BORGES BRITO
Secretaria da 1ª Vara



Leilão na 1ª Vara Federal de Uberaba/MG

Bianca Borges Brito <bianca.brito@trf1.jus.br>

Seg, 26/10/2020 16:22

Para: 02VARA-UBA/MG: Secretaria da 02ª Vara Federal <02vara.uba@trf1.jus.br>

Senhor Diretor de Secretaria,

Com o presente, de ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, comunicamos a designação de hasta pública para o dia 03/12/2020 (1º e 2º leilões), nos autos 0001272-02.2003.4.01.3802, onde figuram como partes a UNIÃO EDERAL/FAZENDA NACIONAL em face de A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA E OUTROS, dos imóveis matriculados sob os números 13.199, 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860, todos no CRI do 1º. Ofício local, também com penhoras realizadas nos processos 2003.38.02.001214-7, 2003.38.02.001020-1, 96.02.01689-2, 0006312-18.2010.4.01.3802, 0000628-44.2012.4.01.3802, 0001737-59.2013.4.01.3802 e 0000013-83.2014.4.01.3802, em trâmite nesse juízo.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Bianca Borges Brito
Seção de Execuções
1ª Vara Federal de Uberaba/MG



Leilão na 1ª Vara Federal de Uberaba/MG

Bianca Borges Brito <bianca.brito@trf1.jus.br>

Seg, 26/10/2020 16:33

Para: 04VARA-UBA/MG: Secretaria da 04ª Vara Federal <04vara.uba@trf1.jus.br>

Senhor Diretor de Secretaria,

Com o presente, de ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, comunicamos a designação de hasta pública para o dia 03/12/2020 (1º e 2º leilões), nos autos 0001272-02.2003.4.01.3802, onde figuram como partes a UNIÃO EDERAL/FAZENDA NACIONAL em face de A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA E OUTROS, do imóvel matriculado sob o número 17.801, no CRI do 1º. Ofício local, também com penhora realizada no processo 2007.38.02.003213-0, em trâmite nesse juízo.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Bianca Borges Brito
Seção de Execuções
1ª Vara Federal de Uberaba/MG



26/10/2020

Email – Bianca Borges Brito – Outlook

Leilão na 1ª Vara Federal de Uberaba/MG

Bianca Borges Brito <bianca.brito@trf1.jus.br>

Seg, 26/10/2020 16:28

Para: uraexecfiscais@tjmg.jus.br <uraexecfiscais@tjmg.jus.br>

Senhor Escrivão,

Com o presente, de ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, comunicamos a designação de hasta pública para o dia 03/12/2020 (1º e 2º leilões), nos autos 0002336-95.2013.4.01.3802, onde figuram como partes a UNIÃO EDERAL/FAZENDA NACIONAL em face de A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA E OUTROS, dos imóveis matriculados sob os números 13.199, 17.799, 17.801 e 17860, todos no CRI do 1º. Ofício local, também com penhora realizada no processo 701.98.011.171-3, em trâmite nesse juízo.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Bianca Borges Brito
Seção de Execuções
1ª Vara Federal de Uberaba/MG

look.office.com/mail/sentitems/id/AAQkAGIzOTNhMWE0LWQ1YWWMtNDBkMS05ZTBjLTc1NGE3ZmU3NGM5NAAQAAXB7ID90tBKIQp5S0x... 1/1



Assinado eletronicamente por: BIANCA BORGES BRITO - 26/10/2020 16:37:39

<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102616373970200000357720567>

Número do documento: 20102616373970200000357720567

Num. 362688358 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PROCESSO Nº

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado de intimação anexo, extraído dos autos da ação de execução fiscal, no **13 de outubro de 2020**, às 14:55 horas, dirigi-me à Av. Dr. Fidélis Reis, nº 718 – aptº 1502, sendo informado pelo porteiro do edifício que o Sr. Ricardo Boscolo reside ali, mas que não se encontrava em seu apartamento naquele momento.

Certifico que no dia **15 de outubro de 2020**, às 16:00 horas, procedi à intimação do Sr. Ricardo Boscolo na qualidade de representante legal da empresa A Eletrotécnica Industria de Material Elétrico Ltda e como corresponsável tributário de todos os termos do mandado e do dia, hora e local do leilão designado, lendo-lhe o mandado e entregando-lhe a cópia do mesmo/contrafé, que recebeu e exarou o seu ciente no anverso deste.

Diante do exposto, peço vênha para baixar o mandado, devolvendo-o à Secretaria da Vara para superior apreciação

Uberaba/MG, 16 de outubro de 2020.

Fábio Motta – MG 2051-03

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Successfully created

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Uberaba-MG

1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG

MANDADO DE INTIMAÇÃO**PROCESSO: 0001272-02.2003.4.01.3802****CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)****EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)****EXECUTADO: A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA, RICARDO BOSCOLO****Advogado do(a) EXECUTADO: WELLINGTON FREITAS HILARINO - MG75226****INTIMAÇÃO DE: RICARDO BOSCOLO**

DOUTOR FIDELIS REIS, 718, APTO 1502, CENTRO, UBERABA - MG - CEP: 38010-030

A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA

Avenida Doutor Fidelis Reis, 718, apto 1502, Centro, UBERABA - MG - CEP: 38010-030

FINALIDADE: INTIMAR a (s) parte (s) de que, às **10:00** horas, do dia **03-12-2020**, haverá **1º leilão**, no qual o(s) bem (ns) relacionado(s) será (ão) levado(s) a público pregão de venda(s) e arrematação, através do leiloeiro, Sr. ISAIAS ROSA RAMOS JÚNIOR, e ainda, de que, não havendo licitante(s), fica desde já designado o dia **03-12-2020**, para a realização do **2º leilão**, às **11:00** horas.

Bem:

Um imóvel situado nesta cidade, na Rua João Pinheiro, nºs 1.345 (antigo nº 231) e 1.421, Bairro Boa Vista, composto de um galpão industrial, com terreno medindo 4.845 metros quadrados, com área construída de aproximadamente 4.202 metros quadrados. Matriculado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de

Handwritten signature and date: 05.10.20





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA – 1ª Vara
Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, Vila Olímpica, Uberaba/MG – CEP: 38065-320
Fone/Fax: (34) 2103-5135 – E-mail: 01vara.uba@trf1.jus.br

CERTIDÃO

Processo: 0001272-02.2003.4.01.3802

De ordem do MM. Juiz Federal desta Vara, certifico que os imóveis matriculados sob os números 13.199, 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860, todos do CRI do 1º. Ofício de Uberaba, MG, também penhorado nestes autos, será levado à hasta pública no dia 03-12-2020, às 09h00min. (1º leilão) e 10h00min. (2º leilão), no feito 0001090-16.2003.4.01.3802.

O referido é verdade. Dou fé.

Uberaba, 27 de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)
BIANCA BORGES BRITO
Secretaria da 1ª Vara



Segue e-mails informando outros credores da realização das hasta públicas.



Assinado eletronicamente por: APARECIDO CASTANHEIRA SILVA - 10/11/2020 11:22:46

<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111011224650800000368236087>

Número do documento: 20111011224650800000368236087

informa realização de hastas públicas

Aparecido Castanheira Silva <aparecido.silva@trf1.jus.br>

Ter, 10/11/2020 11:09

Para: 02VARA-UBA/MG: Secretaria da 02ª Vara Federal <02vara.uba@trf1.jus.br>

Senhora Diretora de Secretaria,

Com o presente, de ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, em complemento à mensagem anterior, comunicamos a designação de hastas públicas para o dia 03/12/2020 (1º e 2º leilões), nos autos 0001090-16.4.0 1.3802 e 0001272-02.2003.4.01.3802(UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA), do imóvel matriculado sob o número 17.800, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Uberaba/MG, também com indisponibilidade no processo 0001088-46.2003.4.01.3802 (antiga numeração 2003.38.02.00.001020-1), em trâmite nesse juízo.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Aparecido Castanheira Silva
Seção de Execuções
1ª Vara Federal de Uberaba/MG



Informa realização de hastas públicas

Aparecido Castanheira Silva <aparecido.silva@trf1.jus.br>

Para: 04VARA-UBA/MG: Secretaria da 04ª Vara Federal <04vara.uba@trf1.jus.br>

Senhor Diretor de Secretaria,

Com o presente, de ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, comunicamos a designação de hastas públicas para o dia 03/12/2020 (1º e 2º leilões), nos autos 0001090-16.4.0 1.3802 e 0001272-02.2003.4.01.3802 (UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA), dos imóveis matriculados sob os números 13.199, 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860, todos do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Uberaba/MG, também com penhora e outras restrições nos processos 0001282-46.2003.4.01.3802 (antiga numeração 2003.38.02.00.001214-7) e 0007472-73.2013.4.01.3802, todos em trâmite nesse juízo.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Aparecido Castanheira Silva
Seção de Execuções
1ª Vara Federal de Uberaba/MG





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Uberaba-MG
1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG

PROCESSO Nº 0001272-02.2003.4.01.3802

CERTIDÃO

Certifico que o Edital de Leilão Judicial destes autos foi publicado no Diário da Justiça Federal da 1ª Região/MG - Ano XII N. 212 –, com disponibilização em 16-11-2020 e validade de publicação em 17-11-2020.

Certifico, ainda, que, em 17- 11-2020, o referido edital foi afixado no local de costume.

O referido é verdade. Dou fé.

UBERABA, 17 de novembro de 2020.

APARECIDO CASTANHEIRA SILVA

Servidor



Segue edital de leilão publico.



Assinado eletronicamente por: APARECIDO CASTANHEIRA SILVA - 17/11/2020 19:35:15

<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111719351563200000374552564>

Número do documento: 20111719351563200000374552564



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL**

O Meritíssimo Juiz Federal Titular da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Uberaba, Estado de Minas Gerais, **Dr. Élcio Arruda**, torna pública a realização de **LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO EXCLUSIVAMENTE ON-LINE**, do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos das **Execuções fiscais** abaixo especificadas, nos termos Lei 6.830/80, arts. 22 e 23, c/c, Código de Processo Civil, art. 886, e tendo em vista as medidas previstas na Resolução nº 236/CNJ, de 13/07/2016.

PROCESSO: 2003.38.02.001022-9 / 2003.38.02.001204-4 / 0001272-02.2003.4.01.3802 / 001090-16.2003.4.01.3802

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL

EXECUTADOS: A ELETROTÉCNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA E RICARDO BOSCOLO

I- DATA, HORÁRIO E LOCAL

1º LEILÃO: 03/12/2020 – 10:00 HORAS

2º LEILÃO: 03/12/2020 – 11:00 HORAS

LOCAL: Leilões exclusivamente on-line: www.isaiasleiloes.com.br

Leiloeiro Público: Isaias Rosa Ramos Junior – JUCEMG 831

Telefones: (34) 3814-2286 e (34) 99924-8692. E-mail: leiloes@isaiasleiloes.com.br

Os leilões serão realizados EXCLUSIVAMENTE na modalidade ON-LINE (eletrônica) através do [site www.isaiasleiloes.com.br](http://www.isaiasleiloes.com.br), onde os interessados deverão habilitar-se antecipadamente para efetuar lances por meio eletrônico, bem como acompanhar os leilões em tempo real.

II - OBJETO DA HASTA**DESCRIÇÃO DO BEM:**

[.trf1.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=12644051&infra_sistema=1...](https://trf1.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=12644051&infra_sistema=1...) 1/6



UM IMÓVEL COMERCIAL, SITUADO À RUA JOÃO PINHEIRO, 1345 E 1421 (ANTIGO 231), BAIRRO BOA VISTA, EM UBERABA/MG, COM TERRENO DE 4.845 M2 E ÁREA CONSTRUÍDA DE 4.292 M2, REGISTRADO NAS MATRÍCULAS 13.199, 17.799, 17.800, 17.801 E 17.860 DO C.R.I DO 1º OFÍCIO DE UBERABA/MG.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 4.800.000,00

LANCE MÍNIMO: R\$ 2.400.000,00

Ônus (Matrículas do C.R.I do 1º Ofício de Uberaba):

Penhoras e Indisponibilidades – 1ª Vara Federal de Uberaba:

Matrícula 13.199 – R-6; AV-7; R-8; AV-9; R-10; AV-11; R-15; AV-16.

Matrícula 17.799 – R-4; AV-5; R-6; AV-7; R-8; AV-9; AV-21; R-22; AV-23.

Matrícula 17.800 – R-3; AV-4; R-5; AV-6; R-7; AV-8; R-12; AV-13.

Matrícula 17.801 – R-4; AV-5; R-6; AV-7; R-8; AV-9; R-17; AV-18.

Matrícula 17.860 – R-3; AV-4; R-5; AV-6; R-7; AV-8; R-17; AV-18.

Penhoras e Indisponibilidades – 2ª Vara Federal de Uberaba:

Matrícula 13.199 – AV-14; R-19; AV-20.

Matrícula 17.799 – AV-12; AV-20.

Matrícula 17.800 – AV-11.

Matrícula 17.801 – AV-12; R-13; AV-14.

Matrícula 17.860 – AV-11; R-12; AV-13; AV-16.

Penhoras e Indisponibilidades – 4ª Vara Federal de Uberaba:

Matrícula 13.199 – R-12; AV-13.

Matrícula 17.799 – R-10; AV-11.

Matrícula 17.800 – R-9; AV-10.

Matrícula 17.801 – R-10; AV-11; R-15; AV-16.

Matrícula 17.860 – R-9; AV-10.

Penhoras - Vara de Execuções Fiscais, Falências e Concordatas, Registros Públicos e Cartas Precatórias de Uberaba:

Matrícula 13.199 – R-5.

Matrícula 17.799 – R-3.

Matrícula 17.801 – R-3.

Matrícula 17.860 – R-2.

Prenotação de Penhora – 1ª Vara Federal de Uberaba:

[.trf1.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=12644051&infra_sistema=1...](https://trf1.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=12644051&infra_sistema=1...) 2/6



Matrícula 17.799 – Penhora nos autos 8364-84.2010.4.01.3802.

Prenotação de Penhora – 2ª Vara Federal de Uberaba:

Matrícula 17.800 – Penhora nos autos 628-44.2012.4.01.3802.

Prenotações de Penhoras – 4ª Vara Federal de Uberaba:

Matrícula 13.199 – Penhora nos autos 2006.38.02.003831-5 e nos autos 7472-73.2013.4.01.3802.

Matrícula 17.799 – Penhora nos autos 7472-73.2013.4.01.3802.

Matrícula 17.800 - Penhora nos autos 7472-73.2013.4.01.3802.

Matrícula 17.801 – Penhora nos autos 7472-73.2013.4.01.3802.

Matrícula 17.860 – Penhora nos autos 7472-73.2013.4.01.3802.

III - OBSERVAÇÕES

1. Na contagem dos prazos deste edital serão computados somente os dias úteis (CPC, art. 219).

2. O leiloeiro adotará providências para ampla divulgação da alienação (CPC, art. 887, *caput*), inclusive na rede mundial de computadores (CPC, art. 884, I, c/c 887, § 2º), sendo providenciada pelo juízo a afixação do edital no local de costume e sua publicação, nos termos da Lei nº 6.830/1980, art. 22, dispensada, em face da especialidade, a publicação em jornal local, prevista no CPC, art. 887, § 3º.

3. Até o dia anterior ao leilão, o leiloeiro estará disponível para prestar aos interessados os esclarecimentos de quaisquer dúvidas sobre o funcionamento do leilão (Resolução nº 236/2016-CNJ, art. 14, § 2º), encaminhando ao juízo omissões porventura detectadas e, ainda, expor aos pretendentes os bens ou as amostras das mercadorias (CPC, art. 884, III).

4. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, incumbindo aos interessados a prévia verificação de suas condições (Resolução nº 236/2016-CNJ, art. 18). Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. (Resolução nº 236/2016-CNJ, art. 29).

5. Nem todos os interessados podem arrematar. “Pode oferecer lance quem estiver na livre administração de seus bens, *com exceção*: I - dos tutores, dos curadores, dos testamenteiros, dos administradores ou dos liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade; II - dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; III - do juiz, do membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, do escrivão, do chefe de secretaria e dos demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade; IV - dos servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta; V – dos leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados; VI - dos advogados de qualquer das partes.” (CPC, art. 890).

6. Devem ser observadas as preferências na arrematação. 6.1. “É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições” (CPC, art.



843, § 1º). **6.2.** No caso de concorrência entre o cônjuge e outros membros da família, dispõe o CPC: “Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, e, no caso de igualdade de oferta, terá preferência o cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem.” (CPC, art. 892, § 2º). **6.3.** Além disso, “Se o leilão for de diversos bens e houver mais de um lançador, terá preferência aquele que se propuser a arrematá-los todos, em conjunto, oferecendo, para os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação e, para os demais, preço igual ao do maior lance que, na tentativa de arrematação individualizada, tenha sido oferecido para eles.” (CPC, art. 893). **6.4.** No caso de bem tombado, a União, os Estados e os Municípios terão, nessa ordem, o direito de preferência na arrematação em igualdade de oferta (CPC, art. 892, § 3º).

7. Se o leilão incidir sobre mais de um bem do executado, “*Será suspensa a arrematação logo que o produto da alienação dos bens for suficiente para o pagamento do credor e para a satisfação das despesas da execução.*” (CPC, art. 899).

8. No caso de bem indivisível, a quota-parte a ser reservada para o coproprietário ou cônjuge, que não sejam parte na execução, *é calculada sobre o valor da avaliação, não o da arrematação.* Desse modo, “Não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação.” (CPC, art. 843, § 2º).

9. Não havendo interessados no primeiro, será realizado um segundo leilão, também na modalidade ON-LINE (CPC, art. 886, V), objetivando a alienação pelo maior lance, vedada a oferta de preço vil, considerado aquele abaixo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (CPC, art. 891).

10. Tratando-se de imóvel de incapaz, caso não alcançado pelo menos 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação, será adotado o procedimento previsto no CPC, art. 896.

11. O pagamento deverá ser realizado *de imediato*, à vista, pelo arrematante, seja por meio eletrônico ou por depósito judicial (CPC, art. 892, *caput*). **11.1.** Recebendo, o leiloeiro, o produto da alienação (CPC, art. 884, IV), deverá providenciar tal depósito dentro de 1 (um) dia, bem como prestar contas nos 2 (dois) dias subsequentes ao depósito (CPC, art. 884, V). O pagamento da arrematação, “recebido (...) pelo leiloeiro, (...) pode ser feito por meio de cheque (...). O apregoador poderá, no entanto, caso tenha razões plausíveis, acautelar-se no recebimento de cheques. Para tanto, pode pedir garantias e, até mesmo, se possível, solicitar do banco confirmação de saldo”. O cheque deverá ser de titularidade do arrematante. **11.2.** Em conformidade com o CPC, artigo 895, serão aceitas propostas para arrematação do bem em prestações, cabendo ao arrematante o pagamento mínimo de 25% a título de sinal e o restante em até 30 parcelas mensais e consecutivas, que serão corrigidas pelo **índice legal**, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. A proposta para pagamento à vista, em igualdade de valores, sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. (CPC, art. 895, inciso II, § 7º). O valor da parcela não poderá ser inferior a R\$ 500,00 (quinhentos reais).

12. Sem prejuízo de aplicação do disposto no CPC, art. 903, § 6º, havendo indício de conluio entre o arrematante e a parte executada, com o intuito de tumultuar o processo e obstar a venda do bem, deve ser efetuada a comunicação ao Ministério Público Federal, para que adote as providências necessárias à apuração dos fatos, uma vez que constituem violência ou fraude em arrematação judicial: “impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem. Pena: detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.” (Código Penal, art. 358).

13. Cabe ao arrematante, ainda, o pagamento da comissão do leiloeiro (Lei nº 6.830/1980, art. 23, § 2º), arbitrada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação (Resolução nº 236/2016-CNJ, art. 7º, e CPC, art. 880, § 1º, art. 884, parágrafo único, e art. 886, II, art. 901, § 1º), inclusive na hipótese de acordo ou



remição após realizada a alienação (Resolução nº 236/2016-CNJ, art. 7º, § 3º). **13.1.** Na hipótese de adjudicação, cabe ao(s) adjudicante(s) o pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 2% (dois por cento) do valor de avaliação do imóvel. **13.2.** Na hipótese de acordo ou remição após realizada a alienação (Resolução nº 236/2016-CNJ, art. 7º, § 3º), é devido pela executada o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% sobre o lance vencedor. **13.3.** Na hipótese de acordo, ou remição entre a publicação do edital e a realização da hasta pública, é devido pela executada o pagamento de 1% sobre o valor de avaliação do bem ao leiloeiro, a título de despesas com divulgação, que deverá ser pago pela executada até a véspera da hasta, sob pena de manutenção dela. **13.4.** Não será devida a comissão, que retornará ao depositante, na hipótese da anulação da arrematação ou resultado negativo das hastas (Resolução nº 236/2016-CNJ, art. 7º, §§ 1º e 2º).

14. O arrematante também é responsável pelo recolhimento das custas de arrematação, no valor de 0,5% (meio por cento) da arrematação (CPC, art. 901, § 1º, bem como da Portaria Presi nº 54/2016, Tabela III e item 23 do Anexo II), ora acessível em <http://www.trf1.jus.br/Processos/CalculoDeCustas/index.php#custas>; e pelo pagamento das despesas com remoção, guarda e conservação, nos casos dos veículos que estiverem depositados no pátio do leiloeiro. O valor das despesas estará disponível no site do leiloeiro para ciência dos arrematantes. **14.1.** Caso não cheguem a ocorrer ou se forem negativas as hastas e o bem constricto liberado em favor do executado, este não estará dispensado de ressarcir as despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, inclusive se, depois da remoção sobrevier substituição da penhora, conciliação, pagamento, remição ou adjudicação (Resolução 236/2016 – CNJ, art. 7º, §7º), podendo o leiloeiro reter os bens em seu poder até que o pagamento devido seja efetuado (Código Civil, art. 708, e Decreto nº 21.981/1932, art. 40). **14.2.** Devidamente intimado, e se decorrido o prazo de 30 dias o executado não retirar o bem constricto do pátio do leiloeiro, mediante as condições descritas no item 14.1, será caracterizado abandono do bem e o mesmo será dado em pagamento ao leiloeiro.

15. Em se tratando de *imóvel*, os créditos de que trata o Código Tributário Nacional, art. 130, sub-rogar-se-ão sobre o respectivo preço, não ficando o adquirente responsável por quaisquer tributos devidos até a data da alienação, nem quando o preço for insuficiente para cobrir o débito tributário. A ordem de preferência no recebimento dos créditos observará o Código Tributário Nacional, arts. 186 e 187.

16. Tendo em vista a natureza *propter rem* dos débitos referentes ao condomínio (Código Civil, art. 1.345) e “o entendimento jurisprudencial do Superior Tribunal de Justiça no sentido de que o arrematante de imóvel em condomínio é responsável pelo pagamento das despesas condominiais vencidas, ainda que estas sejam anteriores à arrematação”, os interessados ficam desde já advertidos de que deverão diligenciar previamente junto ao imóvel objeto das hastas a fim de verificar eventual ocorrência de ocupação e, ainda, de débitos condominiais, com os quais arcarão os arrematantes (Lei nº 6.830/1980, art. 23, § 2º).

17. Em se tratando de bem *móvel*, ocorrerá a "aplicação analógica do CTN, artigo 130, parágrafo único", e serão observadas as preferências descritas no CTN, arts. 186 e 187. No caso de automotores, “Todas as pendências incidentes sobre o veículo (taxa de licenciamento, multas por infração de trânsito, IPVA e seguro obrigatório) relativas ao período anterior à arrematação, poderão sub-rogar-se no preço pago, sendo descabida a exigência de tais valores diretamente ao adquirente, que, como já explicitado, recebe o veículo livre de quaisquer ônus ou pendências.”.

18. Não sendo efetuados os depósitos, o leiloeiro comunicará os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz (Resolução nº 236/2016-CNJ, art. 26).

IV - ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS



1. Caso não encontrado(s), ficam desde já intimados o(s) devedor(es) quanto às condições, datas e horários de realização da(s) hasta(s), bem como da (re)avaliação do(s) bem(ns) a ser(em) leiloado(s) (CPC, art. 889, parágrafo único).

2. Ficam intimados, ainda, se não localizados, o cônjuge do devedor (CPC, art. 842) e ainda o: a) coproprietário de bem indivisível; b) proprietário e titular de direito quando a penhora recair sobre bens gravados com direitos ou sobre esses próprios direitos, quais sejam: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, além de penhor, hipoteca, anticrese, alienação fiduciária, penhora anteriormente averbada; c) cessionário, promitente comprador ou vendedor, quando a promessa de cessão ou de compra ou de venda são registradas; d) União, Estado e Município, no caso de alienação de bem tombado (CPC, arts. 804 e 889, II a VIII).

3. Aos participantes da hasta pública e partes na execução fiscal é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximirem das obrigações geradas.

Uberaba (MG), 11 de novembro de 2020.

Élcio Arruda
Juiz Federal da 1ª Vara



Documento assinado eletronicamente por **Élcio Arruda, Juiz Federal**, em 13/11/2020, às 19:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **11720890** e o código CRC **87A20597**.

(Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s), ou remova este texto)

Av. Maria Carmelita de Castro Cunha, 30 - Bairro Vila Olímpica - CEP 38065-320 - Uberaba - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/
0044972-24.2020.4.01.8008

11720890v4



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 1ª VARA
DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG**

PROCESSO: 0001272-02.2003.4.01.3802

CERTIDÃO

ISAIAS ROSA RAMOS JUNIOR, Leiloeiro Oficial, JUCEMG 831, CERTIFICA que, no dia 03/12/2020, às 10:00 horas em 1º leilão e às 11:00 horas em 2º leilão, em cumprimento à determinação do(a) MM.(a) Juiz(a) Presidente desta Vara, procedeu a Hasta Pública do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, exclusivamente ON-LINE através do site do leiloeiro, www.isaiasleiloes.com.br, e, após insistente pregão, **NÃO HOUE LANCE PARA ARREMATÇÃO.**

OBS: Sugere designação de novas hastas.

Pelo que deu por encerrado a praça. Deu fé.

Uberaba/MG, 03/12/2020

Isaias Junior - Leiloeiro Oficial





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Uberaba-MG
1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG

PROCESSO Nº 0001272-02.2003.4.01.3802

ATO ORDINATÓRIO

Nesta data, de ordem do MM. Juiz Federal da Primeira Vara da Subseção Judiciária de Uberaba (MG), nos termos da Portaria 001/2013, de 03 de dezembro de 2013, encaminho os presentes autos à exequente, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da documentação sob ID (s) retro.

UBERABA, 9 de fevereiro de 2021.

APARECIDO CASTANHEIRA SILVA
Servidor





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Uberaba-MG

1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba MG

INTIMAÇÃO VIA SISTEMA PJe

PROCESSO: 0001272-02.2003.4.01.3802

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

POLO PASSIVO: A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA e outros

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: WELLINGTON FREITAS HILARINO - MG75226

Destinatários:

UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

FINALIDADE: Intimar o(as) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. Prazo: 10 dias.

OBSERVAÇÃO 1: DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06: A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo).

OBSERVAÇÃO 2: Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo "Marque os expedientes que pretende responder com esta petição", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o conseqüente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portalf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

UBERABA, 9 de fevereiro de 2021.

(assinado digitalmente)

1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba MG



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE
UBERABA/MG.**

Execução Fiscal Previdenciária nº **0001272-02.2003.4.01.3802**

Exequente: **União (Fazenda Nacional)**

Executado: **A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA**

A **União (Fazenda Nacional)** vem, por meio do(a) seu(sua) procurador(a) abaixo assinado(a), tendo em vista a manifestação do leiloeiro (Id 397830361), requerer seja designadas novas datas para tentativa de alienação judicial dos imóveis penhorados nestes autos, promovendo-se a publicação do edital e as intimações necessárias (art. 889, CPC).

Termos em que,

Pede deferimento.

Uberaba, &DATA&.

SEVERINO WENDELL PEREIRA CAMPOS

Procurador(a) da Fazenda Nacional



PROCESSO :0001272-02.2003.4.01.3802
CLASSE :EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE :UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADOS :A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE
MATERIAL
ELÉTRICO LTDA
:RICARDO BOSCOLO

D E S P A C H O

Vistos etc.

I – Designo hastas públicas para o dia 08-11-2021, às 10h00min (1º leilão), e às 11h00min (2º leilão).

II – Para os atos, nomeio o leiloeiro Isaias Rosa Ramos Júnior, registro JUCEMG nº 831.

III – Procedam-se à reavaliação e às intimações necessárias.

Uberaba (MG), 03 de maio de 2021.

Élcio Arruda

Juiz Federal da 1ª Vara



CIENTE

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), pelo Procurador(a) que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., registrar ciência dos atos praticados.

Assim, pugna-se pelo cumprimento do *decisum* em seus exatos termos.

Nestes termos, pede deferimento.

Uberaba-MG, (data na assinatura digital)

(Nome na assinatura digital)

Procurador(a) da Fazenda Nacional

Núcleo Regional de Cobrança Ordinária do Triângulo Mineiro

Núcleo de Triagem de Execuções Fiscais





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Debcad Localizado

Debcads Localizados: 1

Debcads Selecionados: 1

Parâmetro de Localização: 601634055

Seções Selecionadas: Dados Gerais, Agrupamentos

A T E N Ç Ã O
OS VALORES PRECEDIDOS PELAS CIFRAS CORRESPONDEM A:
(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Debcad 1 / 1

DADOS GERAIS DO DEBCAD

Devedor Principal:	A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA
CPF/CNPJ:	25422288000113
Debcad:	601634055
Situação:	PENHORA REGULAR E SUFICIENTE - 632
Procuradoria Responsável:	MINAS GERAIS
Procuradoria de Inscrição:	UBERABA - 11229000
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - UBERABA (MG)
Data Inscrição:	26/03/2003
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL
Data do documento de Origem:	31/10/2002
Período da Dívida:	04/1999 a 07/2002
Forma de Constituição:	CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R\$ 398.199,27
Valor Total:	R\$ 1.498.748,84
Nº Judicial:	200338020012044
Órgão de Justiça de Origem:	UBERABA - FEDERAL
Data de Protocolo:	11/04/2003
Juízo:	1



AGRUPAMENTO

Ação Judicial: 200338020012044
Seção Judiciária/Comarca: UBERABA
Vara: 1
Juízo: FEDERAL
Data do Agrupamento: 11/04/2003
Unidade Responsável: MINAS GERAIS
Honorários: R\$ 136.249,89
Total da Ação: R\$ 1.498.748,84

DebCad	Devedor Principal	Tipo Crédito	Fase Crédito	Data Fase	Valor Atualizado	Data Atualização
60163405 5	25.422.288/00 01-13	1 - OUTROS	632 - PENHORA REGULAR E SUFICIENTE	29/11/2017	R\$ 1.498.748,85	01/05/2021

FIM DO RELATÓRIO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Uberaba-MG

1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG

MANDADO DE REAVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRIORIDADE: HASTAS PÚBLICAS

PROCESSO: 0001272-02.2003.4.01.3802

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

POLO PASSIVO: A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA

ENDEREÇO: AV. FRANCISCO PODBOY, 333, BLOCO: A;, DISTRITO INDUSTRIAL, UBERABA - MG - CEP: 38056-640

RICARDO BOSCOLO

ENDEREÇO: AV. DOUTOR FIDELIS REIS, 718, APTO 1502, CENTRO, UBERABA - MG - CEP: 38010-030

FINALIDADE:

1–REAVALIAR o (s) bem (ns) penhorado (s) descrito (s) abaixo.

2–INTIMAR a parte executada da reavaliação e de que, às 10:00 horas, do dia 08-11-2021, haverá 1º leilão, no qual o(s) bem (ns) relacionado(s) será (ão) levado(s) a público pregão de venda(s) e arrematação, através do leiloeiro, Sr. ISAIAS ROSA RAMOS JUNIOR, e ainda, de que, não havendo licitante(s), fica desde já designado o dia 08-11-2021, para a realização do 2º leilão, às 11:00 horas.

Bem:

Um imóvel situado nesta cidade, na Rua João Pinheiro, nºs 1.345 (antigo nº 231) e 1.421, Bairro Boa Vista, composto de um galpão industrial, com terreno medindo 4.845 metros quadrados, com área construída de aproximadamente 4.292 metros quadrados. Matriculado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Uberaba/MG, sob os números 13.199, 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860.

Anexos: laudo de reavaliação sob ID 289808931/f. 89-93 e despacho sob ID 525475850.

UBERABA, 20 de julho de 2021.

(assinado digitalmente)



Assinado eletronicamente por: APARECIDO CASTANHEIRA SILVA - 20/07/2021 13:02:37

<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21072013023787300000635819174>

Número do documento: 21072013023787300000635819174

Num. 642277459 - Pág. 1

Diretor(a) de Secretaria do(a) 1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG



Assinado eletronicamente por: APARECIDO CASTANHEIRA SILVA - 20/07/2021 13:02:37

<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21072013023787300000635819174>

Número do documento: 21072013023787300000635819174



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA – 1ª Vara
Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, Vila Olímpica, Uberaba/MG – CEP: 38065-320
Fone/Fax: (34) 2103-5135 – E-mail: 01vara.uba@trf1.jus.br

OFÍCIO

Uberaba, 27 de julho de 2021.

PRIORIDADE: HASTAS PÚBLICAS

Senhor (a) Oficial (a), Por ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Uberaba, no interesse dos Processos Judiciais Eletrônicos - PJe nº 0001272-02.2003.4.01.3802 e 0002138-49.1999.4.01.3802 (UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X A ELETROTÉCNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA E OUTRO), em face da designação de hastas públicas para os dias 08-11-2021, às 10h00min (1º leilão) e às 11h00min (2º leilão), solicito a Vossa Senhoria, no prazo de cinco (05) dias para atendimento, o encaminhamento de cópia atualizada das matrículas 13.199, 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860. Solicito ainda que seja encaminhando o comprovante da operação preferencialmente por via eletrônica ao e-mail 01vara.uba@trf1.jus.br. Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

(assinado eletronicamente)
APARECIDO CASTANHEIRA SILVA
Servidor

Anexos: Despacho/Decisão/Sentença ID 525475850.

Ao (A) Senhor (a)
Oficial (a) de Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Uberaba/MG
Avenida Afrânio Azevedo ° 424 - Vila Santa Maria
Uberaba/MG





Subseção Judiciária de Uberaba-MG
1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG

PROCESSO: 0001272-02.2003.4.01.3802

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

POLO PASSIVO: A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA e outros

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: WELLINGTON FREITAS HILARINO - MG75226

DESTINATÁRIO: CRI 1

CERTIDÃO

Em cumprimento à r. determinação, certifico que, no dia 03 de agosto de 2021, às 11h10min, compareci no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, localizado na Rua Afrânio Azevedo, n.º 424, Santa Maria, nesta cidade e **ENTREGUEI o original do ofício ID 656156949**, conforme protocolo na via impressa. Dando por cumprido o que me foi ordenado, devolvo o supracitado documento e aguardo novas determinações. UBERABA, 3 de agosto de 2021.

MARCELO PERES

Oficial de Justiça



Successfully created

Recebido  03/08/21

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA – 1ª Vara
Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, Vila Olímpica, Uberaba/MG – CEP: 38065-320
Fone/Fax: (34) 2103-5135 – E-mail: 01vara.uba@trf1.jus.br

OFÍCIO

Uberaba, 27 de julho de 2021.

PRIORIDADE: HASTAS PÚBLICAS

Senhor (a) Oficial (a),

Por ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Uberaba, no interesse dos Processos Judiciais Eletrônicos - PJe nº 0001272-02.2003.4.01.3802 e 0002138-49.1999.4.01.3802 (UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X A ELETROTÉCNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA E OUTRO), em face da designação de hastas públicas para os dias 08-11-2021, às 10h00min (1º leilão) e às 11h00min (2º leilão), solicito a Vossa Senhoria, no prazo de cinco (05) dias para atendimento, o encaminhamento de cópia atualizada das matrículas 13.199, 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860.

Solicito ainda que seja encaminhando o comprovante da operação preferencialmente por via eletrônica ao e-mail 01vara.uba@trf1.jus.br.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

(assinado eletronicamente)
APARECIDO CASTANHEIRA SILVA
Servidor

Anexos: Despacho/Decisão/Sentença ID 525475850.

Ao (A) Senhor (a)
Oficial (a) de Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Uberaba/MG
Avenida Afrânio Azevedo ° 424 - Vila Santa Maria
Uberaba/MG

 Assinado eletronicamente por: APARECIDO CASTANHEIRA SILVA
29/07/2021 10:10:54





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA
Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, bairro Vila Olímpica, CEP: 38065-320, Uberaba/MG
Telefone: (34) 2103-5135 – E-mail: 01vara.uba@trf1.jus.br

CERTIDÃO

Processo: 0001272-02.2003.4.01.3802

Certifico haver juntado ofício.

Uberaba, 9 de agosto de 2021.

(assinado eletronicamente)
DIRCEU KLEBER LEAL
Secretaria da 1ª Vara





Primeiro Ofício de Registro de Imóveis

COMARCA DE UBERABA - MG

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013
CEP 38050-110 - Uberaba/MG

OFICIALA: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira
Escritores Substitutos: Dr. Ricardo Pena Teixeira
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Ofício nº 481/2021.

Uberaba, 05 de agosto de 2021.

Do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Uberaba-MG.
Ao Exmo. Sr. Dr. Élcio Arruda, MM. Juiz da 1ª Vara Federal de Uberaba-MG.

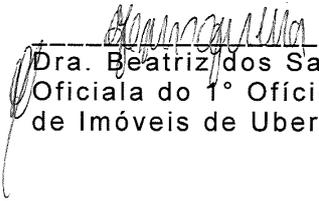
Assunto: Ofício – Processos nº 0001272-02.2003.4.01.3802 e 0002138-49.1999.4.01.3802 – UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL X A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA e OUTROS.

Meritíssimo Sr. Juiz,

Vimos, em atendimento ao Ofício acima epigrafado, enviar a Vossa Excelência as certidões das matrículas n. 13.199, 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860, todas do Livro 2-Registro Geral, deste Serviço Registral.

Sem mais, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Dra. Beatriz dos Santos Teixeira,
Oficiala do 1º Ofício de Registro
de Imóveis de Uberaba-MG.

Exmo. Sr.
Dr. Élcio Arruda
MM. Juiz da 1ª Vara Federal
Av. Maria Carmelita de C. Cunha, 30
38065-320 UBERABA MG





Assinado eletronicamente por: DIRCEU KLEBER LEAL - 09/08/2021 15:09:10

<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21080915091008300000667829142>

Número do documento: 21080915091008300000667829142



REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Faccure

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Valda Alves de Oliveira



CERTIDÃO

Livro. 2 - Registro Geral

MATRÍCULA
13.199

FICHA
001

REGISTRO DE IMÓVEIS

1º Ofício - Uberaba

24 de agosto de 1981.

IMÓVEL: Uma casa de morada, situada nesta cidade, no Alto da Boa Vista emplacada com o nº 231 pela Rua João Pinheiro, com cinco quartos, dois banheiros, copa, sala e cozinha, contendo ainda um cômodo para comércio e uma despensa, e mais uma construção nos fundos, de um só cômodo, contendo vinte e três (23) quartos e dois banheiros e o seu respectivo terreno medindo doze (12) metros de frente para a citada Rua João Pinheiro, cinquenta e um (51) metros e cinquenta (50) centímetros da frente aos fundos, confrontando por seus diferentes lados com propriedades de Francisco Bertoldo, com a Cia. Mogiana de Estradas de Ferro e com Miguel Antônio Silva. PROPRIETÁRIOS: JOÃO MIQUELINO PEREIRA, lavrador e sua mulher OLIMPIA DIAS PEREIRA, do lar e JOSÉ MONTEIRO FILHO, casado, funcionário público, residentes e domiciliados nesta cidade, brasileiros. REGISTROS ANTERIORES: 43.431 e 54.195, deste Cartório e 2.688 do 2º C.R.I., local. OBSERVAÇÃO: Pelos registros nºs 54.195 deste Cartório e 2.688 do 2º C.R.I., local, José Monteiro Filho possui 31/32 avos do imóvel objeto desta matrícula e pelo registro nº 43.431, deste Cartório, João Miquelino Pereira e sua mulher Olimpia Dias Pereira são possuidores de 1/32 avos do mesmo imóvel. (JB). Dou fé. Oficial: *Micaela de Sá Reis*

R.001/13.199 - Protocolo nº 26.265, de 24 de agosto de 1981. Conforme escritura pública de compra e venda, lavrada em 30 de setembro de 1969, no Cartório do 1º Ofício de notas local, livro 202, fls. 063, JOSÉ MONTEIRO FILHO, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade, brasileiro, adquiriu de JOÃO MIQUELINO PEREIRA, lavrador e sua mulher OLIMPIA DIAS PEREIRA, do lar, brasileiros, residente e domiciliada nesta cidade, e ele em lugar incerto e não sabido - ausência declarada pelo Juízo de Direito da 1ª Vara desta comarca e representado por ela, conforme alvará de suprimimento Judicial de Consentimento, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta comarca, Dr. Gerardo de Souza Medeiros, devidamente transcrito na escritura, pela importância de CR\$600,00 (seiscentos cruzeiros), um terço e dois (1/32) avos do imóvel objeto desta matrícula. OBSERVAÇÕES: - cont....



CONT.

Consta da escritura ora registrada que a fração ideal vendida refere-se a uma parte do terreno em cuja totalidade existe uma casa de morada construída de tijolos, coberta de telhas francesas, com oito -- cômodos, sendo sete residenciais e um comercial, com instalações elétricas, parte taqueada e parte ladrilhada e dois barracões nos fundos ambos cobertos de telhas francesas, descrição essa anterior à reforma e aumento promovidos pelo cô-proprietário José Monteiro Filho, conforme averbações feitas à margem dos registros nºs 54.195 deste Cartório e 2.688 do 2º C.R.I., local, em 08 de agosto de 1.975. Uberaba, 24 de agosto de 1981. (JB). Dou fé. A Oficial: *M. Carolina Espiridino*

R.002/13.199 - Protocolo nº 38.503, de 25 de julho de 1.984. Conforme escritura pública de compra e venda, lavrada em 11 de maio de 1.984, - no Cartório do 2º Ofício de notas local, livro 522-A, fls. 108, A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., firma com sede nesta cidade, à Avenida Um, s/nº, no distrito Industrial I, inscrita no CGC. nº 25.422.288/0001-13, devidamente representada, adquiriu de JOSÉ MONTEIRO FILHO, funcionário público aposentado, CPF. 036.288.686-53 e sua mulher dona MARIA DA CONCEIÇÃO, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, brasileiros, pela importância de Cr\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), sendo que a Sisa foi recolhida sobre a importância de Cr\$16.000.000,00 (dezesesseis milhões de cruzeiros), o imóvel objeto desta matrícula. OBSERVAÇÃO: Consta da escritura ora registrada - que os vendedores provaram estar quite com a Previdência Social, conforme certidões negativa de débito nºs. 84/0547, 84/0548, 84/0549 e 84/0550, datadas de 11 de maio de 1.984, expedidas pelo IAPAS e assinadas por Maria Rodrigues Bernardes. Uberaba, 25 de julho de 1.984. (ILS) Dou fé. A Oficial: *M. Carolina Espiridino*

R.003/13.199 - Protocolo nº 39.839, de 09 de novembro de 1.984. EMITENTE: A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., CGC/MF. 25.422.288/0001-13, com sede e foro nesta cidade. AVALISTAS: SAURO BÓSCOLO, CPF. 004.803.636-68, casado, industrial, DIVA DE OLIVEIRA BÓSCOLO, cont...





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Jacare

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Valde Alves de Oliveira



CERTIDÃO

Livro 2 - Registro Geral

MATRÍCULA
13.199

FICHA
002

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.º Ofício - Uberaba

24 de agosto de 19 81.

A OFICIAL: *[Signature]*

casada, industrial, SAURO BÓSCOLO JUNIOR, CPF. 211.746.286-34, casado, industrial e ANA MARIA FACURY BÓSCOLO, casada, do lar, todos residentes e domiciliados nesta cidade, brasileiros. FINANCIADOR: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS-BDMG., agência de Belo Horizonte-MG. TÍTULO: Cédula de Crédito Industrial nº 30.433, emitida em 25 de outubro de 1.984. VALOR DO CRÉDITO: 27.985 ORTN. JUROS: 8,5% (oito e meio por cento) ao ano que incidirão sobre o saldo devedor, expresso em ORTN. e serão contados a partir da liberação dos recursos e exigidos trimestralmente durante o período de carência, sempre aos dias 10 (dez) no último mês do trimestre considerado, passando a ter vencimento mensal após o término do referido período, juntamente com as prestações de amortização do principal. CORREÇÃO MONETÁRIA: O crédito tem, para fins de correção monetária, seu valor expresso em CRTN., de que trata a lei nº 4.357, de 16/07/64 indicada sua equivalência de acordo com a Res. 575/82, da Diretoria do BNDES. VENCIMENTO E PRAÇA DO PAGAMENTO: Em 10 de novembro de 1.989, na cidade de Belo Horizonte-MG. OBJETO DA GARANTIA: Em hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel descrito na matrícula nº 6.224, avaliado o terreno em Cr\$150.000.000 e as benfeitorias em Cr\$960.000.000 e em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, os imóveis descritos nas matrículas nºs. 17.800, 17.801, 17.799, os terrenos avaliados em Cr\$75.000.000 e as benfeitorias em Cr\$200.000.000 e o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$15.000.000. Referência: Registro nº 4.050, do livro 3-Registro Auxiliar, deste Cartório. Uberaba, 09 de novembro de 1.984. (ILS) Dou fé. A Oficial: *[Signature]*

AV.004/13.199 - Protocolo nº 63.402, de 27 de agosto de 1.990. Procede-se a este cancelamento nos termos da Carta de Autorização, passada na cidade de Belo Horizonte-MG., datada de 02 de janeiro de 1.990, assinada pelos representantes do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG., devidamente formalizada e arquivada neste Cartório, comprovatõ-

vide verso ...



CONT.

ria da liquidação total do débito da Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., referente ao registro número 003/13.199. Uberaba, 27 de agosto de 1.990. (ILS). Dou fê. A Oficial: *Beatriz de Azevedo*

R.005/13.199 - Protocolo nº 102.927, de 27 de novembro de 2.000.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Certidão para fins de Registro de Penhora, extraída dos Autos nº 701980111713, de Ação de Execução Fiscal requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais contra A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A e Outros, datada de 23 de novembro de 2.000, expedida pela Secretaria da Vara de Execuções Fiscais, Falência e Concordatas, Registro Público e Cartas Precatórias desta Comarca, cujos autos se processam perante a Dra. Régia Ferreira de Lima, Juíza de Direito da Vara acima mencionada, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A - Inscrição Estadual nº 70104643799-28, com sede nesta cidade, à Avenida Francisco Podboy, nº 333 - Distrito Industrial I, para assegurar o pagamento da importância de R\$509.360,71 (quinhentos e nove mil, trezentos e sessenta reais e setenta e um centavos), o imóvel objeto desta matrícula. A qualificação da exequente e a intimação da executada não constam da Certidão, bem como a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 18 de dezembro de 2.000. (PCR) (JB). Dou fê. A Oficial:

R-6-13.199 - Protocolo n. 131.243, de 03 de maio de 2.005.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001204-4, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A.; 2) Sauro Bóscolo Júnior; 3) Paulo Renato Bóscolo e 4) Ricardo Bóscolo, datado de 06 de abril de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Luiz Carlos de Oliveira Vaz, Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1ª. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$841.014,92 (oitocentos e quarenta e um mil, quatorze reais e noventa e dois centavos), em 01-02-2.005, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860, (vide ficha 3)





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Facure

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Valda Alves de Oliveira



CERTIDÃO

MATRÍCULA

FICHA

1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG

13199

03

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

OFICIALA: *[Assinatura]*

avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala: *[Assinatura]*

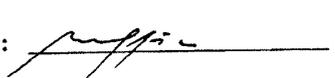
AV-7-13.199 - Protocolo n. 131.243, de 03 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.
O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 6-13.199, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala: *[Assinatura]*

R-8-13.199 - Protocolo n. 131.244, de 03 de maio de 2.005.
REGISTRO DE PENHORA.
Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.000895-2, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 2) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. e 3) Flávio Roberto Bóscolo, datado de 11 de janeiro de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Ivan Marcelo Ferreira - Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$113.231,13 (cento e treze mil, duzentos e trinta e um reais e treze centavos), em 14-09-2.004, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário FLÁVIO ROBERTO BÓSCOLO, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala: *[Assinatura]*

AV-9-13.199 - Protocolo n. 131.244, de 03 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.
O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 8-13.199, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB)
(vide verso)



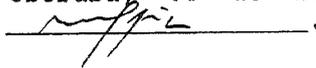
(Cont...)

(JB). Dou fé^{da} Oficiala: 

R-10-13.199 - Protocolo n. 131.245, de 03 de maio de 2.005.

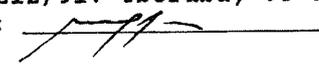
REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001022-9, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., datado de 09 de abril de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1ª Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Luiz Carlos de Oliveira Vaz - Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1ª. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTECNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$157.280,49 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), em 16-03-2.005, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé^{da} Oficiala:



AV-11-13.199 - Protocolo n. 131.245, de 03 de maio de 2.005.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 10-13.199, nos termos do parágrafo 1º do artigo 5º da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé^{da} Oficiala: 

R-12-13.199 - Protocolo n. 131.509, de 17 de maio de 2.005.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001214-7, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3.200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. e 2) Sauro Bóscolo, datado de 01 de março de 2.005, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba - Segunda Vara, assinado por Vanar Carlos Guedes - Diretor de Secretaria, por ordem da MMa. Juíza Federal Substituta da 2ª. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTECNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., com sede nesta cidade, à (vide ficha 4)

Gráfica Eletrônica (31) 3338.2277





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Feijó*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Feijó*

Dr. Guilherme Feijó Junqueira

Dr. Humberto Feijó Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Facure

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Valda Alves de Oliveira



CERTIDÃO

MATRÍCULA **13199** FICHA **04** 1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG
LIVRO 2 — REGISTRO GERAL A OFICIALA: *[Assinatura]*

Avenida Francisco Podboy, n. 333, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$504.594,20 (quinhentos e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), calculada em março/2003, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$111.240,00 (cento e onze mil, duzentos e quarenta reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado. Uberaba, 17 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*.

AV-13-13.199 - Protocolo n. 131.509, de 17 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.
O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 12-13.199, nos termos do parágrafo 1º do artigo 5º da Lei 8.212/91. Uberaba, 17 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*.

AV-14-13.199 - Protocolo n. 165.298, de 15 de dezembro de 2009.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.
Nos termos do Ofício n. 688/2009/SEXEC, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001020-1, da Ação de Execução Fiscal movida pela União/Fazenda Nacional contra 1) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 2) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda e 3) Flávio Roberto Bóscolo, datado de 07 de dezembro de 2009, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba - Segunda Vara e assinado pela Dra. Cláudia Aparecida Salge, Mma. Juíza Federal Substituta da citada Vara e arquivado neste Serviço Registral, é averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Uberaba, 30 de dezembro de 2009 (dois mil e nove). (TBS) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*.

R.15/13.199 - Protocolo n. 228.874, de 14 de novembro de 2014.
REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Ofício SEXEC/N. 1879/2014, extraído dos Autos n. 1738-44.2013.4.01.3802, de Ação de Execução Fiscal, que a União Federal - Fazenda Nacional move contra Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda, datado de 04 de novembro de 2014, expedido pela Justiça Federal - Seção Judiciária de Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 1ª Vara, assinado por Roberto Ribeiro Camelo, Diretor de Secretaria, por ordem do Dr.
(VIDE VERSO)



(Cont...)

Élcio Arruda, MM. Juiz Federal da citada Vara, acompanhado do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 30 de setembro de 2014, expedido citada Vara, assinado por Cíntia Amaral Cardoso, Oficiala de Justiça Avaliadora, **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** penhorou da **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S.A.**, já qualificada no R.2/13.199, para assegurar o pagamento da dívida oriunda do referido Processo, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$500.000,00** (quinhentos mil reais). Foi nomeado depositário, **RICARDO BOSCOLO**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Ofício. Emol.: R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 17 de novembro de 2014. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: _____.

AV.16/13.199 - Protocolo n. 228.874, de 14 de novembro de 2014.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. **15/13.199**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 17 de novembro de 2014. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: _____.

R.17/13.199 - Protocolo n. 228.941, de 17 de novembro de 2014.
REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 08 de setembro de 2014 e Ofício SEXEC/N. 1878/2014, datado de 04 de novembro de 2014, extraídos dos Autos n. 1999.38.02.002184-3, de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3100, que a **Fazenda Nacional** move contra **Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda e Outros**, expedidos pela Justiça Federal - Seção Judiciária de Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 1ª Vara, assinados por Roberto Ribeiro Camelo, Diretor de Secretaria, por ordem do Dr. Élcio Arruda, MM. Juiz Federal da citada Vara, acompanhados do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, extraído dos mesmos Autos, datado de 30 de setembro de 2014, expedido pela citada Vara, assinado por Cíntia Amaral Cardoso, Oficiala de Justiça Avaliadora, **FAZENDA NACIONAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S.A.**, firma inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, com sede na

(VIDE FICHA 5)

Grafica Eldorado (34) 3338.2277





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Facure

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Valde Alves de Oliveira



CERTIDÃO

MATRÍCULA
13.199

FICHA
5

1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG
LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

A OFICIALA: *[Assinatura]*

Avenida Um, s/n., Distrito Industrial I, nesta cidade, para assegurar o pagamento da importância de R\$243.253,70 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), em 01-08-2014, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$500.000,00 (quinhentos mil reais). Foi nomeado depositário, RICARDO BOSCOLO, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Mandado e nem do Ofício. Emolumentos: R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 18 de novembro de 2014. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

AV.18/13.199 - Protocolo n. 228.941, de 17 de novembro de 2014.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. 17/13.199, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 18 de novembro de 2014. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

R.19/13.199 - Protocolo n. 233.792, de 17 de março de 2015.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 30 de outubro de 2014, extraído dos Autos n. 96.02.01689-2, de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3100, na qual figura como exequente, **União/Fazenda Nacional** e como executada, **A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A**, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Segunda Vara, assinados por Renato de Castro Suga, Técnico Judiciário, por ordem do Dr. Osmane Antônio dos Santos, MM. Juiz Federal da citada Vara, **UNIÃO/FAZENDA NACIONAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, com endereço na Avenida Francisco Podboy, n. 333, bloco A, Distrito Industrial I, nesta cidade, para assegurar o pagamento da importância de R\$378.397,80 (trezentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), calculada em julho de 2014, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$600.000,00 (seiscentos mil

(VIDE VERSO)



(Cont...)

reais) e o imóvel descrito na matrícula n. 17.799, deste Ofício. Foi nomeado depositário, **RICARDO BOSCOLO**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não consta do Mandado. Emolumentos: R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 30 de março de 2015. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: _____

AV.20/13.199 - Protocolo n. 233.792, de 17 de março de 2015.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. 19/13.199, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 30 de março de 2015. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: _____

AV.21/13.199 - Protocolo n. 263.687, de 26 de junho de 2017.

AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PENHORA E DE INDISPONIBILIDADE.

A penhora, de que trata o **R.17/13.199**, bem como a indisponibilidade do imóvel, averbada sob o n. **18/13.199**, ficam **CANCELADAS**, em virtude de terem sido substituídas pela penhora registrada sob o n. **49/6.224** e pela indisponibilidade averbada sob o n. **50/6.224**, nesta data, neste Serviço Registral, conforme Despacho de 05 de abril de 2017, do Dr. Élcio Arruda, MM. Juiz Federal da 1ª Vara, exarado nos Autos n. **1999.38.02.002184-3** de Execução Fiscal, movida pela **União Federal - Fazenda Nacional** contra **Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda e Outros**, acompanhado do Ofício SEEXEC/N. 781/2017, datado de 12 de junho de 2017, extraído dos mesmos Autos, expedido pela Justiça Federal - Seção Judiciária de Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 1ª Vara, assinado por Roberto Ribeiro Camelo, Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal retro mencionado, arquivados neste Serviço Registral. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 29 de junho de 2017. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: _____

Glm N°1)-CERTIFICA, em atendimento ao ofício, datado de 27 de julho de 2021, expedido pelo Poder Judiciário - Justiça Federal - Seção Judiciária de Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba - 1ª Vara, para instruir autos dos Processos Judiciais Eletrônicos - PJe n. 0001272-02.2003.4.01.3802 e 0002138-49.1999.4.01.3802, que foi prenotado neste Serviço Registral, sob o n. 244.513, em 23 de dezembro de 2015, o Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos autos n. 2.006.38.02.003831-5, de Ação de Execução Fiscal que a União/Fazenda Nacional, move contra a Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda, expedida pelo Poder Judiciário- Justiça Federal em Minas Gerais- Subseção Judiciária de Uberaba- Quarta Vara. N°2)-CERTIFICA MAIS que foi prenotado sob o n. 254.583, em 04 de novembro de 2016, o Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 05 de setembro de 2016, extraído dos autos n. 7472-73.2013.4.01.3802, de Ação de Execução Fiscal/Fazenda Nacional move contra a Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda, expedido pelo Poder Judiciário- Justiça Federal em Minas Gerais- Subseção Judiciária de Uberaba- Quarta Vara. Dou fé. Uberaba, 04 de agosto de 2021. Pela Oficiala: _____

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS - Comarca de Uberaba - MG

Oficiala: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira

Escreventes Substitutos: Dr. Ricardo Pena Teixeira
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira
Elaine Beatriz da Cruz Facure

Escreventes: Dra. Patrícia Cunha Ramos
Valda Alves de Oliveira

Certidão do original arquivado neste Ofício.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS
Avenida Afrânio Azevedo, nº 424 - Santa Maria - Uberaba-MG - (34) 3321-7013 / (34) 3321-6669 / (34) 3312-4458
E-mail: sruuberaba@juvmp.com.br

Citacional: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira
Escreventes Substitutos: Dr. Ricardo Pena Teixeira
 Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
 Dr. Humberto Teixeira Junqueira
 Elaine Beatriz da Cruz Facure
Escreventes: Dra. Patrícia Cunha Ramos
 Valda Alves de Oliveira

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Selo Digital: EWB83375

Cód. Seg.: 8784-3415-5284-0997

Quantidade de atos praticados: 6 - 04/08/2021 15:30hrs

Emolumentos: R\$0,00;

Recompe.: R\$0,00;

Taxa de Fisc.: R\$0,00;

Total: R\$0,00

ISSQN: R\$0,00

Total com ISS: R\$0,00

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Facure

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Valda Alves de Oliveira



CERTIDÃO

Livro 2 - Registo Geral

MATRÍCULA
17.799

FICHA
001

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.º Ofício - Uberaba

A OFICIAL: *Beiz*

09 de novembro de 1984.

IMÓVEL: Uma casa de morada, situada nesta cidade, à Rua Mogiana, construída de tijolos e madeiras, coberta de telhas francesas, com seis cômodos, taqueados e ladrilhados com instalações elétricas e sanitárias, e o seu respectivo terreno medindo onze (11) metros de frente para a Rua Mogiana, quarenta e um (41) metros e vinte e cinco (25) centímetros de um lado, confrontando com Antônio Lemos e Maria Amélia Dias, quarenta e um (41) metros e vinte e cinco (25) centímetros do outro lado confrontando com a Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. e onze (11) metros de largura nos fundos, confrontando com Messias Ramos.
PROPRIETÁRIA: A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., CGC/MF. 25.422.288/0001-13, com sede e foro nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR** 61.771, deste Cartório. (ILS) Dou fé. A Oficial: *perpfixa*

R.001/17.799 - Protocolo nº 39.839, de 09 de novembro de 1.984. **EMITENTE:** A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., CGC/MF. 25.422.288/0001-13, com sede e foro nesta cidade. **AVALISTAS:** SAURO BÓSCOLO, CPF. 004.803.636-68, casado, industrial, DIVA DE OLIVEIRA BÓSCOLO, casada, industrial, SAURO BÓSCOLO JUNIOR, CPF. 211.746.286-34, casado, industrial e ANA MARIA FACURY BÓSCOLO, casada, do lar, todos residentes e domiciliados nesta cidade, brasileiros. **FINANCIADOR:** BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS-BDMG., agência de Belo Horizonte-MG. **TÍTULO:** Cédula de Crédito Industrial nº 30.433, emitida em 25 de outubro de 1.984. **VALOR DO CRÉDITO:** 27.985 ORTN. **JUROS:** 8,5% (oito e meio por cento) ao ano que incidirão sobre o saldo devedor, expresso em ORTN. e serão contados a partir da liberação dos recursos e exigidos trimestralmente durante o período de carência, sempre aos dias 10 (dez) no último mês do trimestre considerado, passando a ter vencimento mensal após o término do referido período, juntamente com as prestações de amortização do principal. **CORREÇÃO MONETÁRIA:** O crédito tem, para fins de correção monetária, seu valor expresso em ORTN., de que trata a lei nº 4.357, de 16/07/64 indicada sua equivalência de acordo com a Res. 575/ cont...



CONT.

82, da Diretoria do BNDES. VENCIMENTO E PRAÇA DO PAGAMENTO: Em 10 de novembro de 1.989, na cidade de Belo Horizonte-MG. OBJETO E A GARANTIA: Em hipoteca censual de segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel descrito na matrícula nº 6.224, avaliado o terreno em Cr\$150.000.000 e as benfeitorias em Cr\$960.000.000 e em hipoteca censual de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, os imóveis descritos nas matrículas nºs. 17.800 e 17.801, - os terrenos avaliados em Cr\$75.000.000 e as benfeitorias em Cr\$200.000.000 e o imóvel descrito na matrícula nº 13.199, avaliado em Cr\$15.000.000. Referência: Registro nº 4.050, do livro 3-Registro Auxiliar, deste Cartório. Uberaba, 09 de novembro de 1.984. (ILS) Dou fê. ^{RO} A Oficial:

[Assinatura]

AV.002/17.799 - Protocolo nº C3.402, de 27 de agosto de 1.990. Procede se a este cancelamento nos termos da Carta de Autorização, passada na cidade de Belo Horizonte-MG., datada de 02 de janeiro de 1.990, assinada pelos representantes do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG., devidamente formalizada e arquivada neste Cartório, comprobatória da liquidação total do débito da Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., referente ao registro número 001/17.799. Uberaba, 27 de agosto de 1.990. (ILS). Dou fê. A Oficial: *[Assinatura]*

R.003/17.799 - Protocolo nº 101.979 de 27 de setembro de 2.000.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação/Registro, extraído dos Autos da Ação de Execução Fiscal nº 701.98.011.171-3, que a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais, move contra A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., expedido pelo MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais, Falência e Concordatas, Registro Público e Cartas Precatórias desta Comarca, datado de 14 de setembro de 2.000, assinado por Julio Cesar Pereira Gomes, Escrivão da Secretaria da mesma Vara, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A. com endereço nesta cidade, à Avenida Francisco Podboy, nº 333, no Distrito Industrial I, CEP (vide ficha 002)





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Facure

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Valde Alves de Oliveira



CERTIDÃO

MATRÍCULA

17.799

FICHA

002

1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

OFICIALA: *[Assinatura]*

38100-000, CGC n.º 25.422.288/0001-13, devidamente representada, para assegurar o pagamento da importância de R\$509.360,71 (quinhentos e nove mil, trezentos e sessenta reais e setenta e um centavos), o imóvel objeto desta matrícula, Foi nomeado depositário Ricardo Bóscolo, compromissado na forma da Lei. A qualificação da executante não consta do Mandado. Uberaba, 17 de outubro de 2.000. (EBCF) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

R-4-17.799 - Protocolo n. 131.243, de 03 de maio de 2.005.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001204-4, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A.; 2) Sauro Bóscolo Júnior; 3) Paulo Renato Bóscolo e 4) Ricardo Bóscolo, datado de 06 de abril de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Luiz Carlos de Oliveira Vaz, Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$841.014,92 (oitocentos e quarenta e um mil, quatorze reais e noventa e dois centavos), em 01-02-2.005, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.800, 17.801 e 17.860, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do executante não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

AV-5-17.799 - Protocolo n. 131.243, de 03 de maio de 2.005.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 4-17.799, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

R-6-17.799 - Protocolo n. 131.244, de 03 de maio de 2.005.

REGISTRO DE PENHORA.

(vide verso)



(Cont...)

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.000895-2, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda e 2) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. e 3) Flávio Roberto Bóscolo, datado de 11 de janeiro de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1ª Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Ivan Marcelo Ferreira - Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1ª. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$113.231,13 (cento e treze mil, duzentos e trinta e um reais e treze centavos), em 14-09-2.004, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.800, 17.801 e 17.860, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário FLÁVIO ROBERTO BÓSCOLO, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala:

AV-7-17.799 - Protocolo n. 131.244, de 03 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 6-17.799, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala:

R-8-17.799 - Protocolo n. 131.245, de 03 de maio de 2.005.
REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001022-9, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., datado de 09 de abril de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1ª Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Luiz Carlos de Oliveira Vaz - Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1ª. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$157.280,49 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), em 16-03-2.005, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os
(vide ficha 3)





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Facure

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Valde Alves de Oliveira



CERTIDÃO

MATRÍCULA

17799

FICHA

03

1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

OFICIALA: *[Assinatura]*

imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.800, 17.801 e 17.860, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

AV-9-17.799 - Protocolo n. 131.245, de 03 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 8-17.799, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

R-10-17.799 - Protocolo n. 131.509, de 17 de maio de 2.005.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001214-7, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3.200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. e 2) Sauro Bóscolo, datado de 01 de março de 2.005, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba - Segunda Vara, assinado por Vanar Carlos Guedes - Diretor de Secretaria, por ordem da MMA. Juíza Federal Substituta da 2a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., com sede nesta cidade, à Avenida Francisco Podboy, n. 333, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$504.594,20 (quinhentos e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), calculada em março/2003, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$81.675,00 (oitenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado. Uberaba, 17 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

AV-11-17.799 - Protocolo n. 131.509, de 17 de maio de 2.005.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 10-17.799, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 17 de maio de 2.005. (ALB) (JB).
(vide verso)



(Cont...)

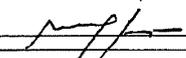
(JB). Dou fé. A Oficiala: 

AV-12-17.799 - Protocolo n. 165.298, de 15 de dezembro de 2009.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

Nos termos do Ofício n. 688/2009/SEXEC, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001020-1, da Ação de Execução Fiscal movida pela União/Fazenda Nacional contra 1) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 2) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda e 3) Flávio Roberto Bóscolo, datado de 07 de dezembro de 2009, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba - Segunda Vara e assinado pela Dra. Cláudia Aparecida Salge, MMA. Juíza Federal Substituta da citada Vara e arquivado neste Serviço Registral, é averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Uberaba, 30 de dezembro de 2009 (dois mil e nove). (TBS) (JB). Dou fé. A Oficiala:

R.13/17.799 - Protocolo n. 233.792, de 17 de março de 2015.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 30 de outubro de 2014, extraído dos Autos n. 96.02.01689-2, de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3100, na qual figura como exequente, União/Fazenda Nacional e como executada, A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Segunda Vara, assinados por Renato de Castro Suga, Técnico Judiciário, por ordem do Dr. Osmane Antônio dos Santos, MM. Juiz Federal da citada Vara, UNIÃO/FAZENDA NACIONAL penhorou de A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, com endereço na Avenida Francisco Podboy, n. 333, bloco A, Distrito Industrial I, nesta cidade, para assegurar o pagamento da importância de R\$378.397,80 (trezentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), calculada em julho de 2014, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e o imóvel descrito na matrícula n. 13.199, deste Ofício. A qualificação da exequente e o nome do fiel depositário não constam do Mandado. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 30 de março de 2015. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: 

(VIDE FICHA 4)

Gráfica Elbrado (34) 3338.2277





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIAL(A): *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Faure

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Valde Alves de Oliveira



CERTIDÃO

MATRÍCULA
17.799

FICHA
4

1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG
LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

OFICIAL(A): _____

AV.14/17.799 - Protocolo n. 233.792, de 17 de março de 2015.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. 13/17.799, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 30 de março de 2015. (JB) (LAFJ). Dou fé! A Oficial(a): _____

AV.15/17.799 - Protocolo n. 235.908, de 14 de maio de 2015.
AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PENHORA E DE INDISPONIBILIDADE.

A penhora, de que trata o R.13/17.799, bem como a indisponibilidade do imóvel, averbada sob o n. 14/17.799, ficam CANCELADAS, nos termos do Ofício n. 197/2015/SEXEC, extraído dos Autos n. 96.02.01689-2, de Ação de Execução Fiscal movida pela União Federal contra A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda, datado de 12 de maio de 2015, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Segunda Vara, assinado por Renato de Castro Suga, Técnico Judiciário, por ordem do Dr. Osmane Antônio dos Santos, MM. Juiz Federal Titular da citada Vara, arquivado neste Serviço Registral. Emolumentos: R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 18 de maio de 2015. (JB) (LAFJ). Dou fé! A Oficial(a): _____

R.16/17.799 - Protocolo n. 247.386, de 31 de março de 2016.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, datado de 10 de novembro de 2015 e Ofício n. 076/2016/SEXEC, extraídos dos Autos n. 6312-18.2010.4.01.3802, de Ação de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3.100, requerida pela União Federal - Fazenda Nacional em face de 01) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico; 02) Transportadora 7B Ltda - EPP; 03) Eletrometalúrgica Uberaba Ltda; 04) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 05) Agropastoril 7B Ltda e 06) Indústria Nacional de Componentes Elétricos Ltda Ltda, expedidos pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Segunda Vara, assinados, respectivamente, por Renato de Castro Suga, Técnico Judiciário e por Gisele Josakian Mio Bessa, Analista Judiciária, por ordem do Dr. Osmane Antônio

(VIDE VERSO)



(Cont...)

dos Santos, MM. Juiz Federal da citada Vara, acompanhados do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 24 de fevereiro de 2016, expedido pela mencionada Subseção Judiciária, assinado por Cíntia Amaral Cardoso, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, com endereço na Avenida Francisco Podboy, n. 333, Bloco A, Distrito Industrial, nesta cidade, para assegurar o pagamento da importância de **R\$171.711,81** (cento e setenta e um mil, setecentos e onze reais e oitenta e um centavos), calculada em julho de 2015, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, **o imóvel objeto desta matrícula**, avaliado em **R\$360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais). Foi nomeado depositário **SAURO BOSCOLO JÚNIOR**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não consta do Mandado e nem do Ofício. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 04 de abril de 2016. (JB) (LBCA). Dou fé! A Oficiala: _____

AV.17/17.799 - Protocolo n. 247.386, de 31 de março de 2016.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. **16/17.799**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 04 de abril de 2016. (JB) (LBCA). Dou fé! A Oficiala: _____

R.18/17.799 - Protocolo n. 248.381, de 05 de maio de 2016.
REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Citação, Penhora e Avaliação/Arresto, datado de 03 de dezembro de 2015 e Ofício SEXEC/N. 604/2016, datado de 02 de maio de 2016, ambos extraídos dos Autos n. 1733-22.2013.4.01.3802 de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3100, na qual figura como exequente, **União Federal - Fazenda Nacional** e como executados, 01) **Indústria Nacional de Componentes Elétricos Ltda**; 02) **Agropastoril 7B Ltda**; 03) **Eletrometalúrgica Uberaba Ltda**; 04) **Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda** e 05) **Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda**, expedidos pela Justiça Federal de Primeiro Grau - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 1ª Vara, assinados por Roberto

(VIDE FICHA 5)





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Faccure

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Valda Alves de Oliveira



CERTIDÃO

MATRÍCULA
17.799

FICHA
5

1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

A OFICIALA: _____

Ribeiro Camelo, Diretor de Secretaria da mencionada Vara, por ordem do Dr. Elcio Arruda, MM. Juiz Federal da citada Vara, acompanhados do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 24 de fevereiro de 2016, expedido pela mencionada Subseção Judiciária, assinado por Cíntia Amaral Cardoso, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, com endereço na Avenida Francisco Podboy, n. 333, Bloco C, Distrito Industrial I, nesta cidade, para assegurar o pagamento da importância de **R\$201.999,38** (duzentos e um mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos), na data de 29-10-2015, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais). Foi nomeado depositário, **SÉRGIO BOSCOLO**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não consta do Mandado e nem do Ofício. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 05 de maio de 2016. (JB) (LBCA). Dou fé. A Oficiala: _____

AV.19/17.799 - Protocolo n. 248.381, de 05 de maio de 2016.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. **18/17.799**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 05 de maio de 2016. (JB) (LBCA). Dou fé. A Oficiala: _____

AV.20/17.799 - Protocolo n. 259.185, de 06 de março de 2017.

AVERBAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE PENHORA E DE INDISPONIBILIDADE.

A penhora, de que trata o **R.16/17.799**, bem como a indisponibilidade do imóvel, averbada sob o n. **17/17.799**, ficam **SUBSTITUÍDAS** pela penhora registrada hoje, sob o n. **35/6.224**, neste Serviço Registral, cuja indisponibilidade foi averbada, também, nesta data, sob o n. **36/6.224**, conforme Mandado de Substituição de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 07 de dezembro de 2016, extraído dos Autos n. **6312-18.2010.4.01.3802**, de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3.100, na qual figura como exequente, **União Federal/Fazenda Nacional** e como executados, **01) Transportadora 7B Ltda - EPP; 02) Eletrocerâmica Indústria de (VIDE VERSO)**



(Cont...)

Material Elétrico Ltda; 03) Eletrometalúrgica Uberaba Ltda; 04) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda; 05) Agropastoril 7B Ltda e 06) Indústria Nacional de Componentes Elétricos Ltda, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Segunda Vara, assinado por Gisele Josakian Mio Bessa, Analista Judiciária, por ordem do Dr. Osmane Antônio dos Santos, MM. Juiz Federal Titular da mencionada Vara, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito, datado de 20 de fevereiro de 2017, expedido pela mencionada Subseção Judiciária, assinado por Arnaldo Faria de Freitas, Oficial de Justiça Avaliador, arquivados neste Serviço Registral. Emol.: R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 08 de março de 2017. (TBS) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: _____

(R.25/05/2017: _____).

AV.21/17.799 - Protocolo n. 262.302, de 23 de maio de 2017.

AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PENHORA E DE INDISPONIBILIDADE.

A penhora, de que trata o **R.18/17.799**, bem como a indisponibilidade do imóvel, averbada sob o n. **19/17.799**, ficam **CANCELADAS**, em virtude de terem sido substituídas pela penhora registrada sob o n. **43/6.224** e pela indisponibilidade averbada sob o n. **44/6.224**, nesta data, neste Serviço Registral, conforme Ofício SEEXEC/N. 570/2017, datado de 16 de maio de 2017, extraído dos Autos n. **1733-22.2013.4.01.3802**, de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3100, na qual figuram como exequente, **União Federal/Fazenda Nacional** e como executados, **01) Indústria Nacional de Componentes Elétricos Ltda; 02) Agropastoril 7B Ltda; 03) Eletrometalúrgica Uberaba Ltda; 04) Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda e 05) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda**, expedido pela Justiça Federal - Seção Judiciária de Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 1ª Vara, assinado por Roberto Ribeiro Camelo, Diretor de Secretaria, por ordem do Dr. Élcio Arruda, MM. Juiz Federal da mencionada Vara, arquivado neste Serviço Registral. Emolumentos: R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 25 de maio de 2017. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: _____

R.22/17.799 - Protocolo n. 273.152, de 28 de março de 2018.

REGISTRO DE PENHORA.

(VIDE FICHA 6)





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Faccure

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Valde Alves de Oliveira



CERTIDÃO

MATRÍCULA

17.799

FICHA

6

1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

PELA OFICIALA: *[Assinatura]*

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos Autos n. 1998.38.02.002341-6 de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3100, na qual figura como exequente, União Federal e como executados, 01) Transportadora 7B Ltda - EPP; 02) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda; 03) Agropastoril 7B Ltda; 04) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda; 05) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 06) Eletrometalúrgica Uberaba Ltda e 07) Indústria Nacional de Componentes Elétricos Ltda, datado de 23 de janeiro de 2018, expedido pela Justiça Federal de Primeiro Grau - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 1ª Vara, assinado por Roberto Ribeiro Camelo, Diretor de Secretaria, por ordem do Dr. Elcio Arruda, MM. Juiz Federal da citada Vara, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito, datado de 14 de março de 2018, expedido pela citada Subseção Judiciária, assinado por Arnaldo Faria de Freitas, Oficial de Justiça Avaliador, UNIÃO FEDERAL penhorou de A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, já qualificada no R.18/17.799, para assegurar o pagamento da importância de R\$626.289,26 (seiscentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), a ser atualizada na data da sua quitação, o imóvel objeto desta matrícula e os demais imóveis descritos no Auto de Penhora e Depósito, avaliados em R\$2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais). Foi nomeado depositário, SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Mandado. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 11 de abril de 2018. (JB) (LAFJ). Dou fé *[Assinatura]* Oficiala: *[Assinatura]*.

AV.23/17.799 - Protocolo n. 273.152, de 28 de março de 2018.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. 22/17.799, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 11 de abril de 2018. (JB) (LAFJ). Dou fé *[Assinatura]* Oficiala: *[Assinatura]*.

VIDE-VERSO



Glm

Nº1) -CERTIFICA, em atendimento ao ofício, datado de 27 de julho de 2021, expedido pelo Poder Judiciário - Justiça Federal - Seção Judiciária de Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba - 1ª Vara, para instruir autos dos Processos Judiciais Eletrônicos - PJe n. 0001272-02.2003.4.01.3802 e 0002138-49.1999.4.01.3802, que foi prenotado neste Serviço Registral, sob o n. **232.421**, em 10 de fevereiro de 2015, o Mandado de Penhora, extraída dos autos n. 8364-84.2010.4.01.3802 de Ação de Execução Fiscal que a União Federal - Fazenda Nacional, move contra a Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda, expedida pelo Poder Judiciário - Justiça Federal - Seção Judiciária de Minas Gerais- Subseção Judiciária de Uberaba/MG - 1ª Vara. **Nº2) -CERTIFICA MAIS** que foi prenotado sob o n. **254.583**, em 04 de novembro de 2016, o Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 05 de setembro de 2016, extraído dos autos n. 7472-73.2013.4.01.3802, de Ação de Execução Fiscal/Fazenda Nacional move contra a Eletroceramica Industria de Material Elétrico Ltda, expedida pelo Poder Judiciário - Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba -Quarta Vara. Dou fé. Uberaba, 04 de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).
Pela Oficiala: _____

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Comarca de Uberaba - MG
Oficiala: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira
Escreventes Substitutos: Dr. Ricardo Pena Teixeira
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira
Elaine Beatriz da Cruz Facure
Escreventes: Dra. Patrícia Cunha Ramos
Valda Alves de Oliveira
Certidão do original arquivado neste Ofício.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS
Avenida Afrânio Azevedo, nº 424 - Santa Maria - Uberaba-MG - (34) 3321-7913 / (34) 3321-6869 / (34) 3312-4458
E-mail: snuberaba@uatvp.com.br
Oficiala: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira
Escreventes Substitutos: Dr. Ricardo Pena Teixeira Dra. Patrícia Cunha Ramos
 Dr. Guilherme Teixeira Junqueira Valda Alves de Oliveira
 Dr. Humberto Teixeira Junqueira
 Elaine Beatriz da Cruz Facure

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Selo Digital: EW883375

Cód. Seg.: 8784-3415-5284-0997

Quantidade de atos praticados: 5 - 04/08/2021 15:30hrs

Emolumentos: R\$0,00;

Recomp.: R\$0,00;

Taxa de Fisc.: R\$0,00;

Total: R\$0,00

ISSQN: R\$0,00

Total com ISS: R\$0,00

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Feijó*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Feijó*

Dr. Guilherme Feijó Junqueira

Dr. Humberto Feijó Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Facure

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Valde Alves de Oliveira



CERTIDÃO

Livro 2 - Regitro Geral

MATRÍCULA
17.800

FICHA
001

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.º Ofício - Uberaba

A OFICIAL: *[Assinatura]*

09 de novembro de 1984.

IMÓVEL: Um imóvel situado nesta cidade, à Rua João Pinheiro, n.ºs. 235, 235-A e 237, constituído de uma casa apropriada para negócio e moradia, dotada de instalações elétricas, emplacada com o n.º 235, construída de tijolos e madeiras, coberta de telhas francesas, composta de um "hall" e de sete cômodos, sendo um salão para negócio, ladrilhado, um alpendre ladrilhado, uma sala e dois dormitórios taqueados, banheiro, BWC e cozinha ladrilhados, todos forrados e um prédio apropriado para funcionamento de indústria, emplacada com os n.ºs. 235-A e 237, ligado ao n.º 235, construído de tijolos e madeiras, coberto de telhas, contendo instalações sanitárias e composto de 6 cômodos cimentados, tendo ainda nos fundos, ligado a este mesmo prédio uma varanda cimentada, coberta de telhas francesas e o seu respectivo terreno que mede trinta e hum (31) metros e oitenta e cinco (85) centímetros de frente, quarenta e seis (46) metros de um lado na confrontação com sucessores de Francisco Bertoldo, dezanove (19) metros e cinquenta (50) centímetros de largura nos fundos, confrontando com Kavme Barsan e do outro lado fazendo linha quebrada em cinco lances, mede respectivamente trinta (30) metros e sessenta (60) centímetros, quatro (04) metros e cinquenta (50) centímetros, três (03) metros e vinte (20) centímetros, seis (06) metros e sessenta (60) centímetros e onze (11) metros e cinquenta (50) centímetros, confrontando em todos os lances com Kavme Barsan. PROPRIETÁRIA: A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., CGC/MF. 25.422.288/0001-13, com sede e foro nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: 2.147, do 2.º CRI local. (ILS) Dou fé. A Oficial: *[Assinatura]*

E.001/17.800 - Protocolo n.º 39.839, de 09 de novembro de 1.984. EMITENTE: A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., CGC/MF. 25.422.288/0001-13, com sede e foro nesta cidade. AVALISTAS: SAURO BÓSCOLO, CPF. 004.803.636-68, casado, industrial, DIVA DE OLIVEIRA BÓSCOLO, casada, industrial, SAURO BÓSCOLO JUNIOR, CPF. 211.746.286-34, casado, industrial e ANA MARIA FACURY BÓSCOLO, casada, do lar, todos residen-

cont...



CONT.

tes e domiciliados nesta cidade, brasileiros. FINANCIADOR: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS-BDMG., agência de Belo Horizonte-MG. TÍTULO: Cédula de Crédito Industrial nº 30.433, emitida em 25 de outubro de 1.984. VALOR DO CRÉDITO: 27.985 ORTN. JUROS: 8,5% (oito e meio por cento) ao ano que incidirão sobre o saldo devedor, expresso em ORTN. e serão contados a partir da liberação dos recursos e exigidos trimestralmente durante o período de carência, sempre aos dias 10 (dez) no último mês do trimestre considerado, passando a ter vencimento mensal após o término do referido período, juntamente com as prestações de amortização do principal. CORREÇÃO MONETÁRIA: O crédito tem, para fins de correção monetária, seu valor expresso em ORTN., de que trata a lei nº 4.357, de 16/07/64 indicada sua equivalência de acordo com a Res. 575/82, da Diretoria do BNDES. VENCIMENTO E PRAÇA DO PAGAMENTO: Em 10 de novembro de 1.989, na cidade de Belo Horizonte-MG. OBJETO DA GARANTIA: Em hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel descrito na matrícula nº 6.224, avaliado o terreno em Cr\$150.000.000 e as benfeitorias em Cr\$960.000.000 e em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, os imóveis descritos nas matrículas nºs. 17.801 e 17.799, os terrenos avaliados em Cr\$75.000.000 e as benfeitorias em Cr\$200.000.000 e o imóvel descrito na matrícula nº 13.199, avaliado em Cr\$15.000.000. Referência: Registro nº 4.050, do livro 3-Registro Auxiliar, deste Cartório. Uberaba, 09 de novembro de 1.984. (ILS) Dou fé. A Oficial:

[Assinatura]

AV.002/17.800 - Protocolo nº 63.402, de 27 de agosto de 1.990. Procedese a este cancelamento nos termos da Carta de Autorização, passada na cidade de Belo Horizonte-MG., dataça de 02 de janeiro de 1.990, assinada pelos representantes do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG., devidamente formalizada e arquivada neste Cartório, comprobatória da liquidação total do débito da Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., referente ao registro número 001/17.800. Uberaba, 27 de agosto de 1.990. (ILS). Dou fé. A Oficial:

[Assinatura]

(vide ficha 002)





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Feijó*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Feijó*

Dr. Guilherme Feijó Junqueira

Dr. Humberto Feijó Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Faure

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Valde Alves de Oliveira



CERTIDÃO

MATRÍCULA

17800

FICHA

02

1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

A OFICIALA: *Li*

R-3-17.800 - Protocolo n. 131.243, de 03 de maio de 2.005.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001204-4, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A.; 2) Sauro Bóscolo Júnior; 3) Paulo Renato Bóscolo e 4) Ricardo Bóscolo, datado de 06 de abril de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Luiz Carlos de Oliveira Vaz, Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$841.014,92 (oitocentos e quarenta e um mil, quatorze reais e noventa e dois centavos), em 01-02-2.005, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.799, 17.801 e 17.860, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala:

AV-4-17.800 - Protocolo n. 131.243, de 03 de maio de 2.005.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 3-17.800, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala:

R-5-17.800 - Protocolo n. 131.244, de 03 de maio de 2.005.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.000895-2, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda.; 2) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. e 3) Flávio Roberto Bóscolo, datado de 11 de janeiro de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Ivan Marcelo Ferreira - Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no (vide verso)



(Cont...)

CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$113.231,13 (cento e treze mil, duzentos e trinta e um reais e treze centavos), em 14-09-2.004, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.799, 17.801 e 17.860, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário FLÁVIO ROBERTO BÓSCOLO, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala:

AV-6-17.800 - Protocolo n. 131.244, de 03 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 5-17.800, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala:

R-7-17.800 - Protocolo n. 131.245, de 03 de maio de 2.005.
REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001022-9, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., datado de 09 de abril de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Luiz Carlos de Oliveira Vaz - Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1ª. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$157.280,49 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), em 16-03-2.005, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.799, 17.801 e 17.860, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala:

AV-8-17.800 - Protocolo n. 131.245, de 03 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

(vide ficha 3)

Gráfica Eldorado (41) 3338.2277





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *D. Ricardo Pena Teixeira*

D. Guilherme Teixeira Junqueira

D. Humberto Teixeira Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Jacure

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Valda Alves de Oliveira



CERTIDÃO

MATRÍCULA

17800

FICHA

03

1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

A OFICIALA: _____

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 7-17.800, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: _____

R-9-17.800 - Protocolo n. 131.509, de 17 de maio de 2.005.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001214-7, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3.200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. e 2) Sauro Bóscolo, datado de 01 de março de 2.005, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba - Segunda Vara, assinado por Vanar Carlos Guedes - Diretor de Secretaria, por ordem da Mma. Juíza Federal Substituta da 2a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., com sede nesta cidade, à Avenida Francisco Podboy, n. 333, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$504.594,20 (quinhentos e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), calculada em março/2003, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$256.500,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado. Uberaba, 17 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: _____

AV-10-17.800 - Protocolo n. 131.509, de 17 de maio de 2.005.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 9-17.800, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 17 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: _____

AV-11-17.800 - Protocolo n. 165.298, de 15 de dezembro de 2009.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

Nos termos do Ofício n. 688/2009/SEXEC, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001020-1, da Ação de Execução Fiscal movida pela União/Fazenda Nacional contra 1) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 2) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda e 3) Flávio Roberto Bóscolo, datado de 07 de dezembro de 2009, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção (vide verso)

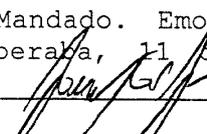


(Cont...)

Juduciária de Uberaba - Segunda Vara e assinado pela Dra. Cláudia Aparecida Salge, MMA. Juíza Federal Substituta da citada Vara e arquivado neste Serviço Registral, é averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Uberaba, 30 de dezembro de 2009 (dois mil e nove). (TBS) (JB). Dou fé.  A Oficiala:

R.12/17.800 - Protocolo n. 273.152, de 28 de março de 2018.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos Autos n. 1998.38.02.002341-6 de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3100, na qual figura como exequente, **União Federal** e como executados, 01) Transportadora 7B Ltda - EPP; 02) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda; 03) Agropastoril 7B Ltda; 04) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda; 05) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 06) Eletrometalúrgica Uberaba Ltda e 07) Indústria Nacional de Componentes Elétricos Ltda, datado de 23 de janeiro de 2018, expedido pela Justiça Federal de Primeiro Grau - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 1ª Vara, assinado por Roberto Ribeiro Camelo, Diretor de Secretaria, por ordem do Dr. Elcio Arruda, MM. Juiz Federal da citada Vara, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito, datado de 14 de março de 2018, expedido pela citada Subseção Judiciária, assinado por Arnaldo Faria de Freitas, Oficial de Justiça Avaliador, **UNIÃO FEDERAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, já qualificada no R.9/17.800, para assegurar o pagamento da importância de **R\$626.289,26** (seiscentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), a ser atualizada na data da sua quitação, o imóvel objeto desta matrícula e os demais imóveis descritos no Auto de Penhora e Depósito, avaliados em **R\$2.900.000,00** (dois milhões e novecentos mil reais). Foi nomeado depositário, **SAURO BÓSCOLO JÚNIOR**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Mandado. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 11 de abril de 2018. (JB) (LAFJ). Dou fé.  A Oficiala:

AV.13/17.800 - Protocolo n. 273.152 de 28 de março de 2018.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude
(VIDE FICHA 4)

Gráfica Eldorado (34) 3338.2277





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Facure

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Valda Alves de Oliveira



CERTIDÃO

MATRÍCULA
17.800

FICHA
4

1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

OFICIALA: *[Assinatura]*

da penhora registrada sob o n. 12/17.800, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 11 de abril de 2018. (JB) (LAFJ). Dou fé. Oficiala: *[Assinatura]*

Glm **CERTIFICA**, em atendimento ao ofício, datado de 27 de julho de 2021, expedido pelo Poder Judiciário - Justiça Federal - Seção Judiciária de Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba - 1ª Vara, para instruir autos dos Processos Judiciais Eletrônicos - PJe n. 0001272-02.2003.4.01.3802 e 0002138-49.1999.4.01.3802, que foi prenotado neste Serviço Registral, sob o n. 254.583, em 04 de novembro de 2016, o Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 05 de setembro de 2016, extraído dos autos n. 7472-73.2013.4.01.3802, de Ação de Execução Fiscal/Fazenda Nacional move contra a Eletroceramica Industria de Material Elétrico Ltda, expedido pelo Poder Judiciário- Justiça Federal em Minas Gerais- Subseção Judiciária de Uberaba- Quarta Vara. Dou fé. Uberaba, 04 de agosto de 2021, Pela Oficiala: *[Assinatura]*

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS - Comarca de Uberaba - MG
Oficiala: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*
Escreventes Substitutos: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira
Elaine Beatriz da Cruz Facure
Escreventes: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*
Valda Alves de Oliveira
Certidão do original arquivado neste Ofício.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS
Avenida Afrânio Azevedo, nº 424 - Santa Maria - Uberaba-MG - (34) 3321-7013 / (34) 3321-6869 / (34) 3312-4458
E-mail: snuberaba@tjmg.jus.br

Oficiala: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira
Escreventes Substitutos: Dr. Ricardo Pena Teixeira Dra. Patrícia Cunha Ramos
 Dr. Guilherme Teixeira Junqueira Valda Alves de Oliveira
 Dr. Humberto Teixeira Junqueira
 Elaine Beatriz da Cruz Facure

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Selo Digital: EV583375
Cód. Seg.: 8784-3415-5284-0997
Quantidade de atos praticados: 5 - 04/08/2021 15:30hrs
Emolumentos: R\$0,00;
Recomp.: R\$0,00;
Taxa de Fisc.: R\$0,00;
Total: R\$0,00
ISSQN: R\$0,00
Total com ISS: R\$0,00

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





Assinado eletronicamente por: DIRCEU KLEBER LEAL - 09/08/2021 15:09:10

<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21080915091008300000667829142>

Número do documento: 21080915091008300000667829142



REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Feijó*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Feijó*

Dr. Guilherme Feijó Junqueira

Dr. Humberto Feijó Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Faure

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Valda Alves de Oliveira



CERTIDÃO

Livro 2 - Registro Geral

A OFICIAL *Dirceu*

MATRÍCULA
17.801

FICHA
001

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.º Ofício - Uberaba

09 de novembro de 1984.

IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade, à Rua Mogiana, medindo trinta (30) metros de frente, trinta e três (33) metros de um lado, na confrontação com sucessores de Francisco Bertolão e com Messias Ramos, cinquenta e três (53) metros e oitenta (80) centímetros do outro lado, na confrontação com Kavane Barsan e nos fundos fazendo uma linha quebrada em cinco lances, mede respectivamente dezanove (19) metros e cinquenta (50) centímetros, onze (11) metros e cinquenta (50) centímetros, seis (06) metros e sessenta (60) centímetros, três (03) metros e vinte (20) centímetros e quatro (04) metros e cinquenta (50) centímetros, confrontando em todos os lances com a Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. **PROPRIETÁRIA:** A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., CGC/MF. 25.422.288/0001-13, com sede e foro nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** 2.980, do 2º CRI local. (ILS) Dou fé.

A Oficial: *Dirceu*

R.001/17.801 - Protocolo nº 39.839, de 09 de novembro de 1.984. **EMITENTE:** A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., CGC/MF. 25.422.288/0001-13, com sede e foro nesta cidade. **AVALISTAS:** SAURO BÓSCOLO, CPF. 004.803.636-68, casado, industrial, DIVA DE OLIVEIRA BÓSCOLO, casada, industrial, SAURO BÓSCOLO JUNIOR, CPF. 211.746.286-34, casado, industrial e ANA MARIA FACURY BÓSCOLO, casada, do lar, todos residentes e domiciliados nesta cidade, brasileiros. **FINANCIADOR:** BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS-BDMG., agência de Belo Horizonte-MG. **TÍTULO:** Cédula de Crédito Industrial nº 30.433, emitida em 25 de outubro de 1.984. **VALOR DO CRÉDITO:** 27.985 ORTN. **JUROS:** 8,5% (oito e meio por cento) ao ano que incidirão sobre o saldo devedor, expresso em CRTN. e serão contados a partir da liberação dos recursos e exigidos trimestralmente durante o período de carência, sempre aos dias 10 (dez) no último mês do trimestre considerado, passando a ter vencimento mensal após o término do referido período, juntamente com as prestações de amortização do principal. **CORREÇÃO MONETÁRIA:** O crédito tem, para fins de correção monetária, seu valor expresso em ORTN., de que trata a lei nº cont...



CONT.

4.357, de 16/07/64 indicada sua equivalência de acordo com a Res. 575/82, da Diretoria do BNDES. VENCIMENTO E PRAÇA DO PAGAMENTO: Em 10 de novembro de 1.989, na cidade de Belo Horizonte-MG. OBJETO DA GARANTIA: Em hipoteca censual de segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel descrito na matrícula nº 6.224, avaliado o terreno em Cr\$150.000.000 e as benfeitorias em Cr\$960.000.000 e em hipoteca censual de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, os imóveis descritos nas matrículas nºs. 17.800 e 17.799, - os terrenos avaliados em Cr\$75.000.000 e as benfeitorias em Cr\$200.000.000 e o imóvel descrito na matrícula nº 13.199, avaliado em Cr\$15.000.000. Referência: Registro nº 4.050, do livro 3-Registro Auxiliar, deste Cartório. Uberaba, 09 de novembro de 1.984. (ILS) Dou fê. A Oficial:

[Assinatura]

AV.002/17.801 - Protocolo nº 63.402, de 27 de agosto de 1.990. Procedeu-se a este cancelamento nos termos da Carta de Autorização, passada na cidade de Belo Horizonte-MG., datada de 02 de janeiro de 1.990, assinada pelos representantes do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG., devidamente formalizada e arquivada neste Cartório, comprobatória da liquidação total do débito da Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A.; referente ao registro número 001/17.801. Uberaba, 27 de agosto de 1.990. (ILS) Dou fê. A Oficial: *[Assinatura]*

R.004/17.801 - Protocolo nº 102.926, de 27 de novembro de 2.000.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Certidão para fins de Registro de Penhora, extraída dos Autos nº 701980111713, de Ação de Execução Fiscal requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais contra A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A e Outros, datada de 23 de novembro de 2.000, expedida pela Secretaria da Vara de Execuções Fiscais, Falência e Concordatas, Registro Público e Cartas Precatórias desta Comarca, cujos autos se processam perante a Dra. Régia Ferreira de Lima, Juíza de Direito da Vara acima mencionada, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A - Inscrição Estadual nº 70104643799-28, com sede nesta cidade, à Avenida Francisco (vide ficha 002)





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Facure

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Valde Alves de Oliveira



CERTIDÃO

MATRÍCULA
17.801

FICHA
002

1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

A OFICIALA: *[Assinatura]*

Podboy, nº 333 - Distrito Industrial I, para assegurar o pagamento da importância de R\$509.360,71 (quinhentos e nove mil, trezentos e sessenta reais e setenta e um centavos), o imóvel objeto desta matrícula. A qualificação da exequente e a intimação da executada não constam da Certidão, bem como a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 18 de dezembro de 2.000. (PCR) (JB). Dou fé. A Oficiala:

[Assinatura]

(R: 03/05/2005)

R-4-17.801 - Protocolo n. 131.243, de 03 de maio de 2.005.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001204-4, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A.; 2) Sauro Bóscolo Júnior; 3) Paulo Renato Bóscolo e 4) Ricardo Bóscolo, datado de 06 de abril de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Luiz Carlos de Oliveira Vaz, Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$841.014,92 (oitocentos e quarenta e um mil, quatorze reais e noventa e dois centavos), em 01-02-2.005, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.799, 17.800 e 17.860, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala:

[Assinatura]

AV-5-17.801 - Protocolo n. 131.243, de 03 de maio de 2.005.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 5-17.801, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala:

[Assinatura]

R-6-17.801 - Protocolo n. 131.244, de 03 de maio de 2.005.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. (vide verso)



(Cont...)

2003.38.02.000895-2, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda.; 2) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. e 3) Flávio Roberto Bóscolo, datado de 11 de janeiro de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Ivan Marcelo Ferreira - Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$113.231,13 (cento e treze mil, duzentos e trinta e um reais e treze centavos), em 14-09-2.004, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.799, 17.800 e 17.860, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário FLÁVIO ROBERTO BÓSCOLO, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala:

AV-7-17.801 - Protocolo n. 131.244, de 03 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 7-17.801, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala:

R-8-17.801 - Protocolo n. 131.245, de 03 de maio de 2.005.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001022-9, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., datado de 09 de abril de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Luiz Carlos de Oliveira Vaz - Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$157.280,49 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), em 16-03-2.005, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.799, 17.800 e (vide ficha 3)

Diário Eletrônico (DE) 3336 2277





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Feijó*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Feijó*

Dr. Guilherme Feijó Junqueira

Dr. Humberto Feijó Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Jacare

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Valda Alves de Oliveira



CERTIDÃO

MATRÍCULA 17801 FICHA 03 1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG
LIVRO 2 — REGISTRO GERAL OFICIALA: _____

17.860, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala: _____

AV-9-17.801 - Protocolo n. 131.245, de 03 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.
O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 9-17.801, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala: _____

R-10-17.801 - Protocolo n. 131.509, de 17 de maio de 2.005.
REGISTRO DE PENHORA.
Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001214-7, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3.200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. e 2) Sauro Bóscolo, datado de 01 de março de 2.005, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba - Segunda Vara, assinado por Vanar Carlos Guedes - Diretor de Secretaria, por ordem da MMA. Juíza Federal Substituta da 2a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., com sede nesta cidade, à Avenida Francisco Podboy, n. 333, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$504.594,20 (quinhentos e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), calculada em março/2003, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$275.400,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado. Uberaba, 17 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala: _____

AV-11-17.801 - Protocolo n. 131.509, de 17 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.
O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 10-17.801, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 17 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala: _____

(vide verso)



(Cont...)

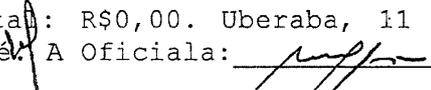
AV-12-17.801 - Protocolo n. 165.298, de 15 de dezembro de 2009.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

Nos termos do Ofício n. 688/2009/SEXEC, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001020-1, da Ação de Execução Fiscal movida pela União/Fazenda Nacional contra 1) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 2) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda e 3) Flávio Roberto Bóscolo, datado de 07 de dezembro de 2009, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba - Segunda Vara e assinado pela Dra. Cláudia Aparecida Salge, MMA. Juíza Federal Substituta da citada Vara e arquivado neste Serviço Registral, é averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Uberaba, 30 de dezembro de 2009 (dois mil e nove). (TBS) (JB). Dou fé.  A Oficiala:

R.13/17.801 - Protocolo n. 228.573, de 06 de novembro de 2014.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos Autos n. 628-44.2012.4.01.3802, de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3.100, na qual figura como exequente, **União/Fazenda Nacional** e como executada, **A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A.**, datado de 18 de setembro de 2014 e Ofício n. 576/2014/SEXEC, extraído dos mesmos Autos, datado de 20 de outubro de 2014, ambos expedidos pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Segunda Vara, assinados por Renato de Castro Suga, Técnico Judiciário, por ordem do Dr. Osmane Antônio dos Santos, MM. Juiz Federal Titular da citada Vara, **UNIÃO/FAZENDA NACIONAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A.**, inscrita no CNPJ sob o n. 25.422.288/0001-13, com endereço nesta cidade, na Avenida Francisco Podboy, n. 333, bloco A, Distrito Industrial, para assegurar o pagamento da importância de **R\$1.137.096,77** (um milhão, cento e trinta e sete mil, noventa e seis reais e setenta e sete centavos), calculada em agosto de 2014, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$1.310.000,00** (um milhão, trezentos e dez mil reais). Foi nomeado depositário **SAURO BOSCOLO JUNIOR**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Mandado e nem do Ofício. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 11 de novembro de 2014. (JB) (PTO). Dou fé.  A Oficiala:

(VIDE FICHA 4)

Gráfica Elaborado (34) 3338.2277





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Feijó*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Feijó*

Dr. Guilherme Feijó Junqueira

Dr. Humberto Feijó Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Faure

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Valde Alves de Oliveira



CERTIDÃO

MATRÍCULA

17.801

FICHA

4

1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

A OFICIALA: _____

AV.14/17.801 - Protocolo n. 228.573, de 06 de novembro de 2014.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. **13/17.801**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 11 de novembro de 2014. (JB) (PTO). Dou fé. A Oficiala: _____

R.15/17.801 - Protocolo n. 253.496, de 05 de outubro de 2016.
REGISTRO DE PENHORA.

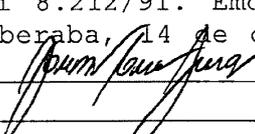
Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos Autos n. **2007.38.02.003213-0** de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3.100, na qual figura como exequente, **União Federal** e como executada, **A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda e Outro**, datado de 21 de setembro de 2016, expedido pela Justiça Federal de Primeiro Grau - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 4ª Vara Federal, assinado por Fernando Moreno, Diretor de Secretaria da citada Vara, por ordem da Dra. Cláudia Aparecida Salge, MMA. Juíza Federal da mencionada Vara, acompanhado do Auto de Penhora, Depósito e Laudo de Avaliação, datado de 04 de outubro de 2016, assinado por Edson Teixeira de Oliveira Costa, Oficial de Justiça Avaliador, **UNIÃO FEDERAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A**, com endereço na Avenida Francisco Podboy, n. 333, Bloco E, Distrito Industrial I, nesta cidade, CEP 38056-640, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de **R\$133.025,92** (cento e trinta e três mil, vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), a ser atualizada na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$1.250.000,00** (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais). Foi nomeado depositário, **SAURO BOSCOLO JÚNIOR**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Mandado. Emol.: R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 11 de outubro de 2016. (JB) (LBCA). Dou fé. A Oficiala: _____

AV.16/17.801 - Protocolo n. 253.496, de 05 de outubro de 2016.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude
(VIDE VERSO)

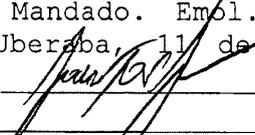


(Cont..)

da penhora registrada sob o n. 15/17.801, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 14 de outubro de 2016. (JB) (LBCA). Dou fé. A Oficiala: 

R.17/17.801 - Protocolo n. 273.152, de 28 de março de 2018.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos Autos n. 1998.38.02.002341-6 de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3100, na qual figura como exequente, **União Federal** e como executados, 01) Transportadora 7B Ltda - EPP; 02) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda; 03) Agropastoril 7B Ltda; 04) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda; 05) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 06) Eletrometalúrgica Uberaba Ltda e 07) Indústria Nacional de Componentes Elétricos Ltda, datado de 23 de janeiro de 2018, expedido pela Justiça Federal de Primeiro Grau - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 1ª Vara, assinado por Roberto Ribeiro Camelo, Diretor de Secretaria, por ordem do Dr. Elcio Arruda, MM. Juiz Federal da citada Vara, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito, datado de 14 de março de 2018, expedido pela citada Subseção Judiciária, assinado por Arnaldo Faria de Freitas, Oficial de Justiça Avaliador, **UNIÃO FEDERAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, já qualificada no R.13/17.801, para assegurar o pagamento da importância de **R\$626.289,26** (seiscentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), a ser atualizada na data da sua quitação, o imóvel objeto desta matrícula e os demais imóveis descritos no Auto de Penhora e Depósito, avaliados em **R\$2.900.000,00** (dois milhões e novecentos mil reais). Foi nomeado depositário, **SAURO BÓSCOLO JÚNIOR**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Mandado. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 11 de abril de 2018. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: 

AV.18/17.801 - Protocolo n. 273.152, de 28 de março de 2018.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. 17/17.801, nos termos do

(VIDE FICHA 5)





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Facure

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Valda Alves de Oliveira



CERTIDÃO

MATRÍCULA **17.801** FICHA **5** 1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG
LIVRO 2 — REGISTRO GERAL PELA OFICIALA: *[Assinatura]*

parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 11 de abril de 2018. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

AV.19/17.801 - Protocolo n. 318.347, de 24 de março de 2021.
AVERBAÇÃO DE CORREÇÃO - EX-OFFICIO.

O número correto do ato, referente à Penhora, protocolada sob o n. 102.926, em 27-11-2000, é **R.3/17.801** e não como constou. A presente averbação é feita em virtude dos documentos, arquivados neste Serviço Registral, sob o n. 102.926, em 27-11-2000, que deram origem ao mencionado registro e com base no artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei 6.015/73 de Registros Públicos....

SELO CONSULTA: ELQ60723 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2031-9135-4168-8683

CÓDIGO	T. T.	QTD.	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPE (R\$)	TX. FISC. (R\$)	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL COM ISSQN (R\$)
4135-0	31	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8101-8	31	6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4701-9	31	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	--	8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Uberaba, 26 de março de 2021 (dois mil e vinte e um). (DRFS) (TSS). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

Glm **CERTIFICA**, em atendimento ao ofício, datado de 27 de julho de 2021, expedido pelo Poder Judiciário - Justiça Federal - Seção Judiciária de Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba - 1ª Vara, para instruir autos dos Processos Judiciais Eletrônicos - PJe n. 0001272-02.2003.4.01.3802 e 0002138-49.1999.4.01.3802, que foi prenotado neste Serviço Registral, sob o n. 254.583, em 04 de novembro de 2016, o Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 05 de setembro de 2016, extraído dos autos n. 7472-73.2013.4.01.3802, de Ação de Execução Fiscal/Fazenda Nacional move contra a Eletrocerâmica Industria de Material Elétrico Ltda, expedido pelo Poder Judiciário- Justiça Federal em Minas Gerais-Subseção Judiciária de Uberaba- Quarta Vara. Dou fé. Uberaba, 04 de agosto de 2021. Pela Oficiala: *[Assinatura]*

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS - Comarca de Uberaba - MG
Oficiala: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*
Escriventes Substitutos: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira
Elaine Beatriz da Cruz Facure
Escriventes: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*
Valda Alves de Oliveira
Certidão do original arquivado neste Ofício.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS
Avenida Afrânio Azevedo, nº 424 - Santa Maria - Uberaba-MG - (34) 3321-7013 / (34) 3321-6869 / (24) 3312-4458
E-mail: sruiberaba@uaivip.com.br
Oficiala: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira
Escriventes Substitutos: Dr. Ricardo Pena Teixeira Dra. Patrícia Cunha Ramos
 Dr. Guilherme Teixeira Junqueira Valda Alves de Oliveira
 Dr. Humberto Teixeira Junqueira
 Elaine Beatriz da Cruz Facure

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Selo Digital: EWE83375
Cód. Seg.: 6784-3415-5264-0967
Quantidade de atos praticados: 5 - 04/08/2021 15:30hrs
Emolumentos: R\$0,00;
Recompê: R\$0,00;
Taxa de Fisc.: R\$0,00;
Total: R\$0,00;
ISSQN: R\$0,00;
Total com ISS: R\$0,00

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.lus.br>





Assinado eletronicamente por: DIRCEU KLEBER LEAL - 09/08/2021 15:09:10

<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21080915091008300000667829142>

Número do documento: 21080915091008300000667829142



REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: Dr. Ricardo Pena Teixeira

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Facure

ESCREVENTES: Dra. Patrícia Cunha Ramos

Valda Alves de Oliveira



CERTIDÃO

Livro 2 - Registro Geral

A OFICIAL: *Beatrix*

MATRÍCULA
17.860

FICHA
001

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.º Ofício — Uberaba

10 de dezembro de 1984.

IMÓVEL: Um prédio, situado nesta cidade, no Bairro da Boa Vista, no loteamento denominado Tiradentes, à Rua Sétimo Boscolo, nº 404, coberto de telhas francesas, composto de quatro cômodos, sendo um quarto, uma sala, uma cozinha, uma área e um BWC e o seu respectivo terreno formado pelo lote 19 da quadra P, medindo dez (10) metros de frente por vinte e cinco (25) metros de fundos, distante cento e oitenta (180) metros da esquina formada com a Rua Rodrigues Alves, ficando do lado par da numeração da rua, dividindo e confrontando por seus diferentes lados com propriedades de Manoel Lopes pelo lado esquerdo, com Armando Rafael pelo lado direito e de Miguel Antônio da Silva pelos fundos. CADASTRO: 311.0619.013.001. PROPRIETÁRIOS: MANOEL LOPES, português, proprietário e sua mulher dona JOAQUINA DA SILVA LOPES, brasileira, do lar, portadores do CPF. 036.311.686-91, residentes e domiciliados nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: 38.072, deste Cartório. (ILS) Dou fé. A Oficial: *Beatrix*

R.001/17.860 - Protocolo nº 40.112, de 10 de dezembro de 1.984. Conforme escritura pública de compra e venda, lavrada em 19 de novembro de 1.984, no Cartório do 2º Ofício de notas local, livro 527-A, fls. 073, A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., firma com sede nesta cidade, inscrita no CGC MF sob o nº 25.422.288/0001-13, devidamente representada, adquiriu de MANOEL LOPES, português, proprietário e sua mulher dona JOAQUINA DA SILVA LOPES, brasileira, do lar, portadores do CPF. 036.311.686-91, residentes e domiciliados nesta cidade, pela importância de Cr\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), o imóvel objeto desta matrícula. OBSERVAÇÃO: Consta da escritura ora registrada que o imóvel objeto desta matrícula acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, sob o nº 311.0619.013.001. Uberaba, 10 de dezembro de 1.984. (ILS) Dou fé. A Oficial: *Beatrix*

(VIDE VERSO)



CONT.

R.002/17.860 - Protocolo nº 102.928, de 27 de novembro de 2.000.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Certidão para fins de Registro de Penhora, extraída dos Autos nº 701980111713, de Ação de Execução Fiscal requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais contra A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A e Outros, datada de 23 de novembro de 2.000, expedida pela Secretaria da Vara de Execuções Fiscais, Falência e Concordatas, Registro Público e Cartas Precatórias desta Comarca, cujos autos se processam perante a Dra. Régia Ferreira de Lima, Juíza de Direito da Vara acima mencionada, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A - Inscrição Estadual nº 70104643799-28, com sede nesta cidade, à Avenida Francisco Podboy, nº 333 - Distrito Industrial I, para assegurar o pagamento da importância de R\$509.360,71 (quinhentos e nove mil, trezentos e sessenta reais e setenta e um centavos), o imóvel objeto desta matrícula. A qualificação da exequente e a intimação da executada não constam da Certidão, bem como a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 18 de dezembro de 2.000. (PCR) (JB). Dou fé. A Oficiala:

R-3-17.860 - Protocolo n. 131.243, de 03 de maio de 2.005.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001204-4, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A.; 2) Sauro Bóscolo Júnior; 3) Paulo Renato Bóscolo e 4) Ricardo Bóscolo, datado de 06 de abril de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Luiz Carlos de Oliveira Vaz, Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1ª. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$841.014,92 (oitocentos e quarenta e um mil, quatorze reais e noventa e dois centavos), em 01-02-2.005, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.799, 17.800 e 17.801, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala:

(vide ficha 2)





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Jacure

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Valda Alves de Oliveira



CERTIDÃO

MATRÍCULA FICHA 1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG
LIVRO 2 — REGISTRO GERAL A OFICIALA: _____

AV-4-17.860 - Protocolo n. 131.243, de 03 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 3-17.860, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala: _____

R-5-17.860 - Protocolo n. 131.244, de 03 de maio de 2.005.
REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.000895-2, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda.; 2) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. e 3) Flávio Roberto Bóscolo, datado de 11 de janeiro de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Ivan Marcelo Ferreira - Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$113.231,13 (cento e treze mil, duzentos e trinta e um reais e treze centavos), em 14-09-2.004, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.799, 17.800 e 17.801, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário FLÁVIO ROBERTO BÓSCOLO, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala: _____

AV-6-17.860 - Protocolo n. 131.244, de 03 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 5-17.860, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala: _____

R-7-17.860 - Protocolo n. 131.245, de 03 de maio de 2.005.
REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001022-9, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra A (vide verso)



(Cont...)

Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., datado de 09 de abril de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Luiz Carlos de Oliveira Vaz - Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$157.280,49 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), em 16-03-2.005, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.799, 17.800 e 17.801, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala:

AV-8-17.860 - Protocolo n. 131.245, de 03 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 7-17.860, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala:

R-9-17.860 - Protocolo n. 131.509, de 17 de maio de 2.005.
REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001214-7, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3.200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. e 2) Sauro Bóscolo, datado de 01 de março de 2.005, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba - Segunda Vara, assinado por Vanar Carlos Guedes - Diretor de Secretaria, por ordem da MMA. Juiza Federal Substituta da 2a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., com sede nesta cidade, à Avenida Francisco Podboy, n. 333, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$504.594,20 (quinhentos e quatro mil; quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), calculada em março/2003, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na (vide ficha 3)

Gráfica Eletrônica (04) 3134 2277





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Facure

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Valde Alvos de Oliveira



CERTIDÃO

MATRÍCULA **17860** FICHA **03** 1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG
LIVRO 2 — REGISTRO GERAL A OFICIALA: *[Assinatura]*

forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado. Uberaba, 17 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

AV-10-17.860 - Protocolo n. 131.509, de 17 de maio de 2.005. AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 9-17.860, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 17 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

AV-11-17.860 - Protocolo n. 165.298, de 15 de dezembro de 2009. AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

Nos termos do Ofício n. 688/2009/SEXEC, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001020-1, da Ação de Execução Fiscal movida pela União/Fazenda Nacional contra 1) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 2) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda e 3) Flávio Roberto Bóscolo, datado de 07 de dezembro de 2009, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba - Segunda Vara e assinado pela Dra. Cláudia Aparecida Salge, MMA. Juíza Federal Substituta da citada Vara e arquivado neste Serviço Registral, é averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Uberaba, 30 de dezembro de 2009 (dois mil e nove). (TBS) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

R.12/17.860 - Protocolo n. 228.572, de 06 de novembro de 2014.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 1737-59.2013.4.01.3802, de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3.100, na qual figura como exequente, **UNIÃO/FAZENDA NACIONAL** e como executada, **Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda**, datado de 18 de outubro de 2013 e Ofício n. 605/2014/SEXEC, extraído dos mesmos Autos, datado de 29 de outubro de 2014, ambos expedidos pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Segunda Vara, assinados por Renato de Castro Suga, Técnico Judiciário, por ordem do Dr. Osmane Antônio dos Santos, MM. Juiz Federal Titular da citada Vara, **UNIÃO/FAZENDA NACIONAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A.**, empresa industrial, com sede nesta cidade, na Avenida Francisco Podboy, (VIDE VERSO)



(Cont...)

n. 333, Bairro Distrito Industrial I, inscrita no CNPJ sob o n. 25.422.288/0001-13, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o n. 3120585085-1, em 05-01-00, para assegurar o pagamento da importância de **R\$604.827,09** (seiscentos e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e nove centavos), calculada em março de 2013, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais). Foi nomeado depositário **FLÁVIO ROBERTO BOSCOLO**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Mandado e nem do Ofício. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 10 (dez) de novembro de 2014 (dois mil e quatorze). (JB) (PTO). Dou fé/A Oficiala: _____.

AV.13/17.860 - Protocolo n. 228.572, de 06 de novembro de 2014.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. **12/17.860**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 10 de novembro de 2014. (JB) (PTO). Dou fé/A Oficiala: _____.

R.14/17.860 - Protocolo n. 247.385, de 31 de março de 2016.
REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, datado de 30 de setembro de 2015 e Ofício n. 070/2016/SEXEC, datado de 17 de março de 2016, extraídos dos Autos n. **13-83.2014.4.01.3802**, de Ação de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3.100, na qual figura como exequente, **União Federal - Fazenda Nacional** e como executados, 01) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 02) Transportadora 7B Ltda - EPP; 03) Eletrometalúrgica Uberaba Ltda; 04) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda; 05) Agropastoril 7B Ltda e 06) Indústria Nacional de Componentes Elétricos Ltda, expedidos pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Segunda Vara, assinados, respectivamente, por Renato de Castro Suga, Técnico Judiciário e por Gisele Josakian Mio Bessa, Analista Judiciária, por ordem do Dr. Osmane Antônio dos Santos, MM. Juiz Federal da citada Vara, acompanhados do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 24 de fevereiro de 2016, expedido pela
(VIDE FICHA 4)

Gráfica Elcorado (34) 3338.2277





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Faccure

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Valda Alves de Oliveira



CERTIDÃO

MATRÍCULA
17.860

FICHA
4

1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG
LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

OFICIALA: _____

mencionada Subseção Judiciária, assinado por Cíntia Amaral Cardoso, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, com endereço na Avenida Francisco Podboy n. 333, Bloco A, Distrito Industrial, nesta cidade, CEP 38056-640, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de **R\$142.676,16** (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), calculada em junho de 2015, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Foi nomeado depositário, **RICARDO BOSCOLO**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não consta do Mandado e nem do Ofício. Emolumentos: R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 04 de abril de 2016. (JB) (LBCA). Dou fé. *Patrícia Cunha Ramos*

AV.15/17.860 - Protocolo n. 247.385, de 31 de março de 2016.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. 14/17.860, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 04 de abril de 2016. (JB) (LBCA). Dou fé. *Patrícia Cunha Ramos*

AV.16/17.860 - Protocolo n. 259.081, de 24 de fevereiro de 2017.

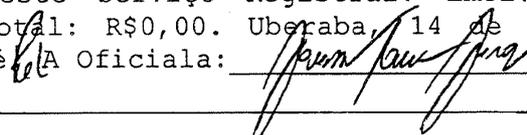
AVERBAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE PENHORA E DE INDISPONIBILIDADE.

A penhora, de que trata o R.14/17.860, bem como a indisponibilidade do imóvel, averbada sob o n. 15/17.860, ficam substituídas pela penhora registrada hoje, sob o n. 37/6.224, neste Serviço Registral, cuja indisponibilidade foi averbada, também nesta data, sob o n. 38/6.224, conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos Autos n. 13-83.2014.4.01.3802, de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3100, na qual figura como exequente, **União Federal/Fazenda Nacional** e como executadas, 01) **Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda**; 02) **A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda**; 03) **Agropastoril 7B Ltda**; 04) **Eletrometalúrgica Uberaba Ltda**; 05) **Indústria Nacional de Componentes Elétricos**

(VIDE VERSO)

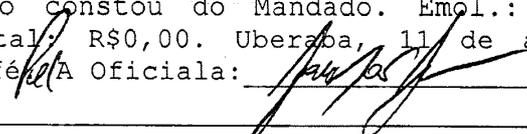


(Cont...)

Ltda Incel e 06) Transportadora 7B Ltda, datado de 20 de outubro de 2016, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Segunda Vara, assinado por Gisele Josakian Mio Bessa, Analista Judiciária, por ordem do Dr. Osmane Antônio dos Santos, MM. Juiz Federal Titular da citada Vara, arquivado neste Serviço Registral. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 14 de março de 2017. (JB) (LBCA). Dou fé  Oficiala: _____.

R.17/17.860 - Protocolo n. 273.152, de 28 de março de 2018.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos Autos n. 1998.38.02.002341-6 de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3100, na qual figura como exequente, **União Federal** e como executados, 01) Transportadora 7B Ltda - EPP; 02) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda; 03) Agropastoril 7B Ltda; 04) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda; 05) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 06) Eletrometalúrgica Uberaba Ltda e 07) Indústria Nacional de Componentes Elétricos Ltda, datado de 23 de janeiro de 2018, expedido pela Justiça Federal de Primeiro Grau - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 1ª Vara, assinado por Roberto Ribeiro Camelo, Diretor de Secretaria, por ordem do Dr. Elcio Arruda, MM. Juiz Federal da citada Vara, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito, datado de 14 de março de 2018, expedido pela citada Subseção Judiciária, assinado por Arnaldo Faria de Freitas, Oficial de Justiça Avaliador, **UNIÃO FEDERAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, já qualificada no R.14/17.860, para assegurar o pagamento da importância de **R\$626.289,26** (seiscentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), a ser atualizada na data da sua quitação, o imóvel objeto desta matrícula e os demais imóveis descritos no Auto de Penhora e Depósito, avaliados em **R\$2.900.000,00** (dois milhões e novecentos mil reais). Foi nomeado depositário, **SAURO BÓSCOLO JÚNIOR**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Mandado. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 11 de abril de 2018. (JB) (LAFJ). Dou fé  Oficiala: _____.

(VIDE FICHA 5)





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Fature

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Valda Alves de Oliveira



CERTIDÃO

MATRÍCULA **17.860** FICHA **5** 1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG
LIVRO 2 — REGISTRO GERAL OFICIALA: *1*

AV.18/17.860 - Protocolo n. 273.152, de 28 de março de 2018.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.
O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. **17/17.860**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91 Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 11 de abril de 2018. (JB) (LAFJ). Dou fé. Oficiala: *[Assinatura]*

g1m **CERTIFICA**, em atendimento ao ofício, datado de 27 de julho de 2021, expedido pelo Poder Judiciário - Justiça Federal - Seção Judiciária de Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba - 1ª Vara, para instruir autos dos Processos Judiciais Eletrônicos - PJe n. 0001272-02.2003.4.01.3802 e 0002138-49.1999.4.01.3802, que foi prenotado neste Serviço Registral, sob o n. **254.583**, em 04 de novembro de 2016, o Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 05 de setembro de 2016, extraído dos autos n. 7472-73.2013.4.01.3802, de Ação de Execução Fiscal/Fazenda Nacional move contra a Eletroceramica Industria de Material Elétrico Ltda, expedido pelo Poder Judiciário- Justiça Federal em Minas Gerais- Subseção Judiciária de Uberaba- Quarta Vara. Dou fé. Uberaba, 04 de agosto de 2021. Pela Oficiala: *[Assinatura]*

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Comarca de Uberaba - MG
Oficiala: **Dra. Beatriz dos Santos Teixeira**
Escreventes Substitutos: **Dr. Ricardo Pena Teixeira**
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira
Elaine Beatriz da Cruz Fature
Escreventes: **Dra. Patrícia Cunha Ramos**
Valda Alves de Oliveira
Certidão do original arquivado neste Ofício.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS
Avenida Afrânio Azevedo, nº 424 - Santa Maria - Uberaba-MG - (34) 3321-7013 / (34) 3321-6869 / (34) 3312-4458
E-mail: sru.uberaba@juvfp.com.br
Oficiala: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira
Escreventes Substitutos: Dr. Ricardo Pena Teixeira
 Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
 Dr. Humberto Teixeira Junqueira
 Elaine Beatriz da Cruz Fature
Escreventes: Dra. Patrícia Cunha Ramos
 Valda Alves de Oliveira

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Selo Digital: EWB83375
Cód. Seg.: 8784-3415-5284-0997
Quantidade de atos praticados: 6 - 04/08/2021 15:30hrs
Emolumentos: **R\$0,00**;
Recompa: **R\$0,00**;
Taxa de Fisc.: **R\$0,00**;
Total: **R\$0,00**
ISSQN: **R\$0,00**
Total com ISS: **R\$0,00**
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





Assinado eletronicamente por: DIRCEU KLEBER LEAL - 09/08/2021 15:09:10

<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21080915091008300000667829142>

Número do documento: 21080915091008300000667829142



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

PROCESSO Nº

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que procedi à reavaliação determinada e intimei A Eletrotecnica Industria de Material Eletrico Ltda., na pessoa de seu representante legal, Ricardo Boscolo, do inteiro teor do Mandado e do Auto de Reavaliação, que encaminho anexo.

Uberaba (MG), 30 de setembro de 2021.

MAURO DE JESUS RIBEIRO ROSA

Servidor



30/09/2021 18:15

Email – Mauro de Jesus Ribeiro Rosa – Outlook

Leilão

Mauro Jesus Ribeiro <maurojesusribeiro275@gmail.com>

Qui, 30/09/2021 18:14

Para: Mauro de Jesus Ribeiro Rosa <mauro.rosa@trf1.jus.br>

look.office365.com/mail/inbox/id/AAQkADM0MTg0ZjE0LTZlZWUtdNDNjZi1hNDUwLWI4YWJjYmNkZWVjYwAQAEpYP5KfRi1FkwzuSP6xRw... 1/3



Assinado eletronicamente por: MAURO DE JESUS RIBEIRO ROSA - 30/09/2021 18:35:34

<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21093018353421000000749007647>

Número do documento: 21093018353421000000749007647

Num. 756109461 - Pág. 1



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA – MINAS GERAIS

LAUDO DE REAVALIAÇÃO

PROCESSO: 0001272-02.2003.4.01.3802

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA.

Em cumprimento ao Mandado de Reavaliação e Intimação expedido nos autos supracitados, eu, Mauro de Jesus Ribeiro Rosa, Oficial de Justiça Avaliador Federal, procedi à reavaliação do bem, conforme segue:

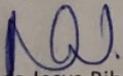
1. Um imóvel nesta cidade, na Rua João Pinheiro, 1345 (antigo231) e 1421, Bairro Boa Vista, composto de um galpão industrial, com terreno de 4.845 metros quadrados, com área construída de aproximadamente 4.292 metros quadrados. Matriculado no CRI 1º Ofício de Uberaba, sob os números 13.199, 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860.

Obs.- as edificações necessitam de reformas.

Avaliação: R\$5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais).

Para constar, lavrei o presente documento, que segue assinado por mim e pelo executado.

Uberaba (MG), 21 de setembro de 2021.


Mauro de Jesus Ribeiro Rosa
Oficial de Justiça Avaliador Federal

21.9.21



26/07/2021

Successfully created



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Uberaba-MG
1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG

MANDADO DE REAVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRIORIDADE: HASTAS PÚBLICAS

PROCESSO: 0001272-02.2003.4.01.3802
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
POLO PASSIVO: A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA
ENDEREÇO: AV. FRANCISCO PODBOY, 333, BLOCO: A., DISTRITO INDUSTRIAL, UBERABA - MG - CEP: 38056-640

RICARDO BOSCOLO
ENDEREÇO: AV. DOUTOR FIDELIS REIS, 718, APTO 1502, CENTRO, UBERABA - MG - CEP: 38010-030

FINALIDADE:

1–REAVALIAR o (s) bem (ns) penhorado (s) descrito (s) abaixo.

2–INTIMAR a parte executada da reavaliação e de que, às 10:00 horas, do dia 08-11-2021, haverá 1º leilão, no qual o(s) bem (ns) relacionado(s) será (ão) levado(s) a público pregão de venda(s) e arrematação, através do leiloeiro, Sr. ISAIAS ROSA RAMOS JÚNIOR, e ainda, de que, não havendo licitante(s), fica desde já designado o dia 08-11-2021, para a realização do 2º leilão, às 11:00 horas.

Bem:

Um imóvel situado nesta cidade, na Rua João Pinheiro, nºs 1.345 (antigo nº 231) e 1.421, Bairro Boa Vista, composto de um galpão industrial, com terreno medindo 4,845 metros quadrados, com área construída de aproximadamente 4.292 metros quadrados. Matriculado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Uberaba/MG, sob os números 13.199, 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860.

Anexos: laudo de reavaliação sob ID 289808931/E. 89-93 e despacho sob ID 525475850.

UBERABA, 20 de julho de 2021.

(assinado digitalmente)

Diretor(a) de Secretaria do(a) 1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG

 Assinado eletronicamente por: **APARECIDO CASTANHEIRA SILVA**

https://pje1g.trf1.jus.br/pje/Painel/painel_usuario/documentoHTML_seam?conversationPropagation=none&idBin=635819174&idProcessoDoc=64... 1/2

Mel
21.9.21

Enviado do meu iPhone

look.office365.com/mail/inbox/id/AAQKADM0MTg0ZjE0LTZlZWUtdNDNjZi1hNDUwLWI4YWJjYmNkZWVjYWAQAEpY5KfRi1FkwzuSP6xRw... 3/3





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA
Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, bairro Vila Olímpica, CEP: 38065-320, Uberaba/MG
Telefone: (34) 2103-5135 – E-mail: 01vara.uba@trf1.jus.br

CERTIDÃO

Processo: 0001272-02.2003.4.01.3802

Nesta data, faço a juntada dos e-mails encaminhados aos outros juízos com penhora e/ou indisponibilidade sobre os bens a serem levados a hastas públicas na presente execução fiscal (demais credores).

Certifico ainda ter certificado a realização dos leilões nos processos 1998.38.02.002341-6, 2003.38.02.000895-2, 1090-16.2003.4.01.3802, 1738-44.2013.4.01.3802 e 8364-84.2010.4.01.3802, também com penhora e/ou indisponibilidade sobre os referidos bens e em trâmite neste Juízo. Nada mais.

Uberaba, 6 de outubro de 2021.

(assinado eletronicamente)
APARECIDO CASTANHEIRA SILVA
Secretaria da 1ª Vara



Informa realização de hastas públicas

Aparecido Castanheira Silva <aparecido.silva@trf1.jus.br>

Qua, 06/10/2021 20:23

Para: 02VARA-UBA/MG: Secretaria da 02ª Vara Federal <02vara.uba@trf1.jus.br>

Senhora Diretora de Secretaria,

Com o presente, de ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, comunicamos a designação de hasta pública para o dia 08/11/2021 (1º e 2º leilões), nos autos 0001272-02.2003.4.01.3802, onde figuram como partes a UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL em face de A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATEIRAL ELÉTRICO LTDA, dos imóveis matriculados sob os números 13.199, 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860, todos no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Uberaba/MG, também com penhora e/ou indisponibilidade nos processos 0001088-46.2003.4.01.3802 (número antigo 2003.38.02.001020-1), 0000628-44.2012.4.01.3802, 0001737-59.2013.4.01.3802 e 0001708-05.1996.4.01.3802 (número antigo 96.02.01689-2), todos em trâmite nesse juízo.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Aparecido Castanheira Silva

Seção de Execuções

1ª Vara Federal de Uberaba/MG



Informa realização de hastas públicas

Aparecido Castanheira Silva <aparecido.silva@trf1.jus.br>

Qua, 06/10/2021 20:23

Para: 04VARA-UBA/MG: Secretaria da 04ª Vara Federal <04vara.uba@trf1.jus.br>

 1 anexos (594 KB)

despacho processo 0001272-02.2003.4.01.3802.pdf;

Senhor Diretor de Secretaria,

Com o presente, de ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, comunicamos a designação de hasta pública para o dia 08/11/2021 (1º e 2º leilões), nos autos 0001272-02.2003.4.01.3802, onde figuram como partes a UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL em face de A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATEIRAL ELÉTRICO LTDA, dos imóveis matriculados sob os números 13.199, 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860, todos no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Uberaba/MG, também com penhora e/ou indisponibilidade nos processos 0001282-46.2003.4.01.3802 (número antigo 2003.38.02.001214-7), 0003831-24.2006.4.01.3802 (número antigo 2006.38.02.003831-5), 0003213-45.2007.4.01.3802 (número antigo 2007.38.02.003213-0) e 0007472-73.2013.4.01.3802, todos em trâmite nesse juízo. Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Aparecido Castanheira Silva
Seção de Execuções
1ª Vara Federal de Uberaba/MG



Informa realização de hastas públicas

Aparecido Castanheira Silva <aparecido.silva@trf1.jus.br>

Qua, 06/10/2021 20:23

Para: uraexecfiscais@tjmg.jus.br <uraexecfiscais@tjmg.jus.br>

Senhor Escrivão,

Com o presente, de ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, comunicamos a designação de hasta pública para o dia 08/11/2021 (1º e 2º leilões), nos autos 0001272-02.2003.4.01.3802, onde figuram como partes a UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL em face de A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATEIRAL ELÉTRICO LTDA, dos imóveis matriculados sob os números 13.199, 17.799, 17.801 e 17.860, todos no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Uberaba/MG, também com penhora e/ou indisponibilidade no processo 701.98.011.171-3, em trâmite nesse juízo.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Aparecido Castanheira Silva

Seção de Execuções

1ª Vara Federal de Uberaba/MG





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA
Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, bairro Vila Olímpica, CEP: 38065-320, Uberaba/MG
Telefone: (34) 2103-5135 – E-mail: 01vara.uba@trf1.jus.br

CERTIDÃO

Processo: 0001272-02.2003.4.01.3802

Nesta data, faço a juntada do Edital das hastas públicas a serem realizadas neste processo em 08-11-2021, devidamente assinado pelo MM. Juiz Federal deste Juízo.

Certifico, ainda, ter afixado o referido edital no local de costume. Nada mais.

Uberaba, 14 de outubro de 2021.

(assinado eletronicamente)
APARECIDO CASTANHEIRA SILVA
Secretaria da 1ª Vara





SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

O Meritíssimo Juiz Federal Titular da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Uberaba, Estado de Minas Gerais, **Dr. Élcio Arruda**, torna pública a realização de **LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO EXCLUSIVAMENTE ON-LINE**, do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos da **execução fiscal**, devidamente abaixo especificada, nos termos Lei 6.830/80, arts. 22 e 23, c/c, Código de Processo Civil, art. 886, e tendo em vista as medidas previstas na Resolução nº 236/CNJ, de 13/07/2016.

PROCESSO: 0001272-02.2003.4.01.3802

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL

EXECUTADOS: A ELETROTÉCNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO

LTDA

RICARDO BOSCOLO

I- DATA, HORÁRIO E LOCAL

1º LEILÃO: 08/11/2021 – 10:00 HORAS

2º LEILÃO: 08/11/2021 – 11:00 HORAS

LOCAL: Leilões exclusivamente on-line: www.isaiasleiloes.com.br

Leiloeiro Público: Isaias Rosa Ramos Junior – JUCEMG 831

Telefones: (34) 3814-2286 e (34) 99924-8692. E-mail: leiloes@isaiasleiloes.com.br

Os leilões serão realizados **EXCLUSIVAMENTE** na modalidade ON-LINE (eletrônica) através do *site* www.isaiasleiloes.com.br, com encerramento nas datas e horários acima especificados, onde os interessados deverão habilitar-se antecipadamente para efetuar lances por meio eletrônico, bem como acompanhar os leilões em tempo real.

II - OBJETO DA HASTA

DESCRIÇÃO DO BEM:

i.trf1.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=15401610&infra_siste... 1/6



Assinado eletronicamente por: APARECIDO CASTANHEIRA SILVA - 14/10/2021 15:03:15

<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21101415031565500000766779173>

Número do documento: 21101415031565500000766779173

Num. 774056969 - Pág. 1

UM IMÓVEL COMERCIAL, SITUADO À RUA JOÃO PINHEIRO, 1345 E 1421 (ANTIGO 231), BAIRRO BOA VISTA, EM UBERABA/MG, COM TERRENO DE 4.845 M2 E ÁREA CONSTRUÍDA DE 4.292 M2, REGISTRADO NAS MATRÍCULAS 13.199, 17.799, 17.800, 17.801 E 17.860 DO C.R.I DO 1º OFÍCIO DE UBERABA/MG.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 5.300.000,00

LANCE MÍNIMO: R\$ 2.650.000,00

Ônus (Matrículas do C.R.I do 1º Ofício de Uberaba):

Penhoras e Indisponibilidades – 1ª Vara Federal de Uberaba:

Matrícula 13.199 – R-6; AV-7; R-8; AV-9; R-10; AV-11; R-15; AV-16.

Matrícula 17.799 – R-4; AV-5; R-6; AV-7; R-8; AV-9; AV-21; R-22; AV-23.

Matrícula 17.800 – R-3; AV-4; R-5; AV-6; R-7; AV-8; R-12; AV-13.

Matrícula 17.801 – R-4; AV-5; R-6; AV-7; R-8; AV-9; R-17; AV-18.

Matrícula 17.860 – R-3; AV-4; R-5; AV-6; R-7; AV-8; R-17; AV-18.

Penhoras e Indisponibilidades – 2ª Vara Federal de Uberaba:

Matrícula 13.199 – AV-14; R-19; AV-20.

Matrícula 17.799 – AV-12; AV-20.

Matrícula 17.800 – AV-11.

Matrícula 17.801 – AV-12; R-13; AV-14.

Matrícula 17.860 – AV-11; R-12; AV-13; AV-16.

Penhoras e Indisponibilidades – 4ª Vara Federal de Uberaba:

Matrícula 13.199 – R-12; AV-13.

Matrícula 17.799 – R-10; AV-11.

Matrícula 17.800 – R-9; AV-10.

Matrícula 17.801 – R-10; AV-11; R-15; AV-16.

Matrícula 17.860 – R-9; AV-10.

Penhoras - Vara de Execuções Fiscais, Falências e Concordatas, Registros Públicos e Cartas Precatórias de Uberaba:

Matrícula 13.199 – R-5.

Matrícula 17.799 – R-3.

Matrícula 17.801 – R-3.

Matrícula 17.860 – R-2.

Penotação de Penhora – 1ª Vara Federal de Uberaba:

Matrícula 17.799 – Penhora nos autos 8364-84.2010.4.01.3802.



Prenotação de Penhora – 2ª Vara Federal de Uberaba:
Matrícula 17.800 – Penhora nos autos 628-44.2012.4.01.3802.

Prenotações de Penhoras – 4ª Vara Federal de Uberaba:

Matrícula 13.199 – Penhora nos autos 2006.38.02.003831-5 e nos autos 7472-73.2013.4.01.3802.

Matrícula 17.799 – Penhora nos autos 7472-73.2013.4.01.3802.

Matrícula 17.800 - Penhora nos autos 7472-73.2013.4.01.3802.

Matrícula 17.801 – Penhora nos autos 7472-73.2013.4.01.3802.

Matrícula 17.860 – Penhora nos autos 7472-73.2013.4.01.3802.

III - OBSERVAÇÕES

1. Na contagem dos prazos deste edital serão computados somente os dias úteis (CPC, art. 219).

2. O leiloeiro adotará providências para ampla divulgação da alienação (CPC, art. 887, *caput*), inclusive na rede mundial de computadores (CPC, art. 884, I, *c/c* 887, § 2º), sendo providenciada pelo juízo a afixação do edital no local de costume e sua publicação, nos termos da Lei nº 6.830/1980, art. 22, dispensada, em face da especialidade, a publicação em jornal local, prevista no CPC, art. 887, § 3º.

3. Até o dia anterior ao leilão, o leiloeiro estará disponível para prestar aos interessados os esclarecimentos de quaisquer dúvidas sobre o funcionamento do leilão (Resolução nº 236/2016-CNJ, art. 14, § 2º), encaminhando ao juízo omissões porventura detectadas e, ainda, expor aos pretendentes os bens ou as amostras das mercadorias (CPC, art. 884, III).

4. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, incumbindo aos interessados a prévia verificação de suas condições (Resolução nº 236/2016-CNJ, art. 18). Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. (Resolução nº 236/2016-CNJ, art. 29).

5. Nem todos os interessados podem arrematar. “Pode oferecer lance quem estiver na livre administração de seus bens, *com exceção*: I - dos tutores, dos curadores, dos testamentários, dos administradores ou dos liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade; II - dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; III - do juiz, do membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, do escrivão, do chefe de secretaria e dos demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade; IV - dos servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta; V – dos leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados; VI - dos advogados de qualquer das partes.” (CPC, art. 890).

6. Devem ser observadas as preferências na arrematação. 6.1. “É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições” (CPC, art. 843, § 1º). 6.2. No caso de concorrência entre o cônjuge e outros membros da família, dispõe o CPC: “Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, e, no caso



de igualdade de oferta, terá preferência o cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem.” (CPC, art. 892, § 2º). 6.3. Além disso, “Se o leilão for de diversos bens e houver mais de um lançador, terá preferência aquele que se propuser a arrematá-los todos, em conjunto, oferecendo, para os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação e, para os demais, preço igual ao do maior lance que, na tentativa de arrematação individualizada, tenha sido oferecido para eles.” (CPC, art. 893). 6.4. No caso de bem tombado, a União, os Estados e os Municípios terão, nessa ordem, o direito de preferência na arrematação em igualdade de oferta (CPC, art. 892, § 3º).

7. Se o leilão incidir sobre mais de um bem do executado, “*Será suspensa a arrematação logo que o produto da alienação dos bens for suficiente para o pagamento do credor e para a satisfação das despesas da execução.*” (CPC, art. 899).

8. No caso de bem indivisível, a quota-parte a ser reservada para o coproprietário ou cônjuge, que não sejam parte na execução, *é calculada sobre o valor da avaliação*, não o da arrematação. Desse modo, “Não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação.” (CPC, art. 843, § 2º).

9. Não havendo interessados no primeiro, será realizado um segundo leilão, também na modalidade ON-LINE (CPC, art. 886, V), objetivando a alienação pelo maior lance, vedada a oferta de preço vil, considerado aquele abaixo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (CPC, art. 891).

10. Tratando-se de imóvel de incapaz, caso não alcançado pelo menos 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação, será adotado o procedimento previsto no CPC, art. 896.

11. O pagamento deverá ser realizado *de imediato*, à vista, pelo arrematante, seja por meio eletrônico ou por depósito judicial (CPC, art. 892, *caput*). 11.1. Recebendo, o leiloeiro, o produto da alienação (CPC, art. 884, IV), deverá providenciar tal depósito dentro de 1 (um) dia, bem como prestar contas nos 2 (dois) dias subsequentes ao depósito (CPC, art. 884, V). O pagamento da arrematação, “recebido (...) pelo leiloeiro, (...) pode ser feito por meio de cheque (...). O apregoador poderá, no entanto, caso tenha razões plausíveis, acautelar-se no recebimento de cheques. Para tanto, pode pedir garantias e, até mesmo, se possível, solicitar do banco confirmação de saldo”. O cheque deverá ser de titularidade do arrematante. 11.2. Em conformidade com o CPC, artigo 895, serão aceitas propostas para arrematação do bem em prestações, cabendo ao arrematante o pagamento mínimo de 25% a título de sinal e o restante em até 30 parcelas mensais e consecutivas, que serão corrigidas pelo índice legal, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. A proposta para pagamento à vista, em igualdade de valores, sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. (CPC, art. 895, inciso II, § 7º). O valor da parcela não poderá ser inferior a R\$ 500,00 (quinhentos reais).

12. Sem prejuízo de aplicação do disposto no CPC, art. 903, § 6º, havendo indício de conluio entre o arrematante e a parte executada, com o intuito de tumultuar o processo e obstar a venda do bem, deve ser efetuada a comunicação ao Ministério Público Federal, para que adote as providências necessárias à apuração dos fatos, uma vez que constituem violência ou fraude em arrematação judicial: “impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem. Pena: detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.” (Código Penal, art. 358).

13. Cabe ao arrematante, ainda, o pagamento da comissão do leiloeiro (Lei nº 6.830/1980, art. 23, § 2º), arbitrada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação (Resolução nº 236/2016-CNJ, art. 7º, e CPC, art. 880, § 1º, art. 884, parágrafo único, e art. 886, II, art. 901, § 1º),



inclusive na hipótese de acordo ou remição após realizada a alienação (Resolução nº 236/2016-CNJ, art. 7º, § 3º). 13.1. Na hipótese de adjudicação, cabe ao(s) adjudicante(s) o pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 2% (dois por cento) do valor de avaliação do imóvel. 13.2. Na hipótese de acordo ou remição após realizada a alienação (Resolução nº 236/2016-CNJ, art. 7º, § 3º), é devido pela executada o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% sobre o lance vencedor. 13.3. Na hipótese de acordo, ou remição entre a publicação do edital e a realização da hasta pública, é devido pela executada o pagamento de 1% sobre o valor de avaliação do bem ao leiloeiro, a título de despesas com divulgação, que deverá ser pago pela executada até a véspera da hasta, sob pena de manutenção dela. 13.4. Não será devida a comissão, que retornará ao depositante, na hipótese da anulação da arrematação ou resultado negativo das hastas (Resolução nº 236/2016-CNJ, art. 7º, §§ 1º e 2º).

14. O arrematante também é responsável pelo recolhimento das custas de arrematação, no valor de 0,5% (meio por cento) da arrematação (CPC, art. 901, § 1º, bem como da Portaria Presi nº 54/2016, Tabela III e item 23 do Anexo II.), ora acessível em <http://www.trf1.jus.br/Processos/CalculoDeCustas/index.php#custas>; e pelo pagamento das despesas com remoção, guarda e conservação, nos casos dos veículos que estiverem depositados no pátio do leiloeiro. O valor das despesas estará disponível no site do leiloeiro para ciência dos arrematantes. 14.1. Caso não cheguem a ocorrer ou se forem negativas as hastas e o bem constrito liberado em favor do executado, este não estará dispensado de ressarcir as despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, inclusive se, depois da remoção sobrevier substituição da penhora, conciliação, pagamento, remição ou adjudicação (Resolução 236/2016 – CNJ, art. 7º, §7º), podendo o leiloeiro reter os bens em seu poder até que o pagamento devido seja efetuado (Código Civil, art. 708, e Decreto nº 21.981/1932, art. 40). 14.2. Devidamente intimado, e se decorrido o prazo de 30 dias o executado não retirar o bem constrito do pátio do leiloeiro, mediante as condições descritas no item 14.1, será caracterizado abandono do bem e o mesmo será dado em pagamento ao leiloeiro.

15. Em se tratando de *imóvel*, os créditos de que trata o Código Tributário Nacional, art. 130, sub-rogar-se-ão sobre o respectivo preço, não ficando o adquirente responsável por quaisquer tributos devidos até a data da alienação, nem quando o preço for insuficiente para cobrir o débito tributário. A ordem de preferência no recebimento dos créditos observará o Código Tributário Nacional, arts. 186 e 187.

16. Tendo em vista a natureza *propter rem* dos débitos referentes ao condomínio (Código Civil, art. 1.345) e “o entendimento jurisprudencial do Superior Tribunal de Justiça no sentido de que o arrematante de imóvel em condomínio é responsável pelo pagamento das despesas condominiais vencidas, ainda que estas sejam anteriores à arrematação”, os interessados ficam desde já advertidos de que deverão diligenciar previamente junto ao imóvel objeto das hastas a fim de verificar eventual ocorrência de ocupação e, ainda, de débitos condominiais, com os quais arcarão os arrematantes (Lei nº 6.830/1980, art. 23, § 2º).

17. Em se tratando de bem *móvel*, ocorrerá a "aplicação analógica do CTN, artigo 130, parágrafo único", e serão observadas as preferências descritas no CTN, arts. 186 e 187. No caso de automotores, “Todas as pendências incidentes sobre o veículo (taxa de licenciamento, multas por infração de trânsito, IPVA e seguro obrigatório) relativas ao período anterior à arrematação, poderão sub-rogar-se no preço pago, sendo descabida a exigência de tais valores diretamente ao adquirente, que, como já explicitado, recebe o veículo livre de quaisquer ônus ou pendências.”.

18. Não sendo efetuados os depósitos, o leiloeiro comunicará os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz (Resolução nº 236/2016-CNJ, art. 26).

IV - ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS



1. Caso não encontrado(s), ficam desde já intimados o(s) devedor(es) quanto às condições, datas e horários de realização da(s) hasta(s), bem como da (re)avaliação do(s) bem(ns) a ser(em) leiloado(s) (CPC, art. 889, parágrafo único).

2. Ficam intimados, ainda, se não localizados, o cônjuge do devedor (CPC, art. 842) e ainda o: a) coproprietário de bem indivisível; b) proprietário e titular de direito quando a penhora recair sobre bens gravados com direitos ou sobre esses próprios direitos, quais sejam: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, além de penhor, hipoteca, anticrese, alienação fiduciária, penhora anteriormente averbada; c) cessionário, promitente comprador ou vendedor, quando a promessa de cessão ou de compra ou de venda são registradas; d) União, Estado e Município, no caso de alienação de bem tombado (CPC, arts. 804 e 889, II a VIII).

3. Aos participantes da hasta pública e partes na execução fiscal é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximirem das obrigações geradas.

Dado e passado nesta cidade de Uberaba (MG), aos 11 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um. Confeccionado pelo leiloeiro Isaías Rosa Ramos Júnior e conferido por mim, _____ Aparecido Castanheira Silva, Servidor da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Uberaba/MG.

Élcio Arruda

Juiz Federal da 1ª Vara



Documento assinado eletronicamente por **Élcio Arruda, Juiz Federal**, em 13/10/2021, às 16:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14222867** e o código CRC **8E04B491**.



EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

O Meritíssimo Juiz Federal Titular da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Uberaba, Estado de Minas Gerais, Dr. Élcio Arruda, torna pública a realização de LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO EXCLUSIVAMENTE ON-LINE, do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos da execução fiscal, devidamente abaixo especificada, nos termos Lei 6.830/80, arts. 22 e 23, c/c, Código de Processo Civil, art. 886, e tendo em vista as medidas previstas na Resolução nº 236/CNJ, de 13/07/2016. PROCESSO: 0001272-02.2003.4.01.3802 EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL EXECUTADOS: A ELETROTÉCNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA RICARDO BOSCOLO I- DATA, HORÁRIO E LOCAL 1º LEILÃO: 08/11/2021 – 10:00 HORAS 2º LEILÃO: 08/11/2021 – 11:00 HORAS LOCAL: Leilões exclusivamente on-line: www.isaiasleiloes.com.br Leiloeiro Público: Isaias Rosa Ramos Junior – JUCEMG 831 Telefones: (34) 3814-2286 e (34) 99924-8692. E-mail: leiloes@isaiasleiloes.com.br Os leilões serão realizados EXCLUSIVAMENTE na modalidade ON-LINE (eletrônica) através do site www.isaiasleiloes.com.br, com encerramento nas datas e horários acima especificados, onde os interessados deverão habilitar-se antecipadamente para efetuar lances por meio eletrônico, bem como acompanhar os leilões em tempo real. II - OBJETO DA HASTA DESCRIÇÃO DO BEM: Ó À 14/10/2021; UM IMÓVEL COMERCIAL, SITUADO À RUA JOÃO PINHEIRO, 1345 E 1421 (ANTIGO 231), BAIRRO BOA VISTA, EM UBERABA/MG, COM TERRENO DE 4.845 M2 E ÁREA CONSTRUÍDA DE 4.292 M2, REGISTRADO NAS MATRÍCULAS 13.199, 17.799, 17.800, 17.801 E 17.860 DO C.R.I DO 1º OFÍCIO DE UBERABA/MG. VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 5.300.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 2.650.000,00 Ônus (Matrículas do C.R.I do 1º Ofício de Uberaba): Penhoras e Indisponibilidades – 1ª Vara Federal de Uberaba: Matrícula 13.199 – R-6; AV-7; R-8; AV-9; R-10; AV-11; R-15; AV-16. Matrícula 17.799 – R-4; AV-5; R-6; AV-7; R-8; AV-9; AV-21; R-22; AV-23. Matrícula 17.800 – R-3; AV-4; R-5; AV-6; R-7; AV-8; R-12; AV-13. Matrícula 17.801 – R-4; AV-5; R-6; AV-7; R-8; AV-9; R-17; AV-18. Matrícula 17.860 – R-3; AV-4; R-5; AV-6; R-7; AV-8; R-17; AV-18. Penhoras e Indisponibilidades – 2ª Vara Federal de Uberaba: Matrícula 13.199 – AV-14; R-19; AV-20. Matrícula 17.799 – AV-12; AV-20. Matrícula 17.800 – AV-11. Matrícula 17.801 – AV-12; R-13; AV-14. Matrícula 17.860 – AV-11; R-12; AV-13; AV-16. Penhoras e Indisponibilidades – 4ª Vara Federal de Uberaba: Matrícula 13.199 – R-12; AV-13. Matrícula 17.799 – R-10; AV-11. Matrícula 17.800 – R-9; AV-10. Matrícula 17.801 – R-10; AV-11; R-15; AV-16. Matrícula 17.860 – R-9; AV-10. Penhoras - Vara de Execuções Fiscais, Falências e Concordatas, Registros Públicos e Cartas Precatórias de Uberaba: Matrícula 13.199 – R-5. Matrícula 17.799 – R-3. Matrícula 17.801 – R-3. Matrícula 17.860 – R-2. Prenotação de Penhora – 1ª Vara Federal de Uberaba: Matrícula 17.799 – Penhora nos autos 8364-84.2010.4.01.3802. 14/10/2021 Prenotação de Penhora – 2ª Vara Federal de Uberaba: Matrícula 17.800 – Penhora nos autos 628-44.2012.4.01.3802. Prenotações de Penhoras – 4ª Vara Federal de Uberaba: Matrícula 13.199 – Penhora nos autos 2006.38.02.003831-5 e nos autos 7472- 73.2013.4.01.3802. Matrícula 17.799 – Penhora nos autos 7472-73.2013.4.01.3802. Matrícula 17.800 - Penhora nos autos 7472-73.2013.4.01.3802. Matrícula 17.801 – Penhora nos autos 7472-73.2013.4.01.3802. Matrícula 17.860 – Penhora nos autos 7472-73.2013.4.01.3802. III - OBSERVAÇÕES 1. Na contagem dos prazos deste edital serão computados somente os dias úteis (CPC, art. 219). 2. O leiloeiro adotará providências para ampla divulgação da alienação (CPC, art. 887, caput), inclusive na rede mundial de computadores (CPC, art. 884, I, c/c 887, § 2º), sendo providenciada pelo juízo a afixação do edital no local de costume e sua publicação, nos termos da Lei nº 6.830/1980, art. 22, dispensada, em face da especialidade, a publicação em jornal local, prevista no CPC, art. 887, § 3º. 3. Até o dia anterior ao leilão, o leiloeiro estará disponível para prestar aos interessados os esclarecimentos de quaisquer dúvidas sobre o funcionamento do leilão (Resolução nº 236/2016-CNJ, art. 14, § 2º), encaminhando ao juízo omissões porventura detectadas e, ainda, expor aos pretendentes os bens ou as amostras das mercadorias (CPC, art. 884, III). 4. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, incumbindo aos interessados a prévia verificação de suas condições (Resolução nº 236/2016-CNJ, art. 18). Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. (Resolução nº 236/2016-CNJ, art. 29). 5. Nem todos os interessados podem arrematar. “Pode oferecer lance quem estiver na livre administração de seus bens, com exceção: I - dos tutores, dos curadores, dos testamenteiros, dos administradores ou dos liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade; II - dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; III - do juiz, do membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, do escrivão, do chefe de secretaria e dos demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade; IV - dos servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta; V – dos leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados; VI - dos advogados de qualquer das partes.” (CPC, art. 890). 6. Devem ser observadas as preferências na arrematação. 6.1. “É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não



executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições” (CPC, art. 843, § 1º). 6.2. No caso de concorrência entre o cônjuge e outros membros da família, dispõe o CPC: “Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, e, no caso de igualdade de oferta, terá preferência o cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem.” (CPC, art. 892, § 2º). 6.3. Além disso, “Se o leilão for de diversos bens e houver mais de um lançador, terá preferência aquele que se propuser a arrematá-los todos, em conjunto, oferecendo, para os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação e, para os demais, preço igual ao do maior lance que, na tentativa de arrematação individualizada, tenha sido oferecido para eles.” (CPC, art. 893). 6.4. No caso de bem tombado, a União, os Estados e os Municípios terão, nessa ordem, o direito de preferência na arrematação em igualdade de oferta (CPC, art. 892, § 3º). 7. Se o leilão incidir sobre mais de um bem do executado, “Será suspensa a arrematação logo que o produto da alienação dos bens for suficiente para o pagamento do credor e para a satisfação das despesas da execução.” (CPC, art. 899). 8. No caso de bem indivisível, a quota-parte a ser reservada para o coproprietário ou cônjuge, que não sejam parte na execução, é calculada sobre o valor da avaliação, não o da arrematação. Desse modo, “Não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação.” (CPC, art. 843, § 2º). 9. Não havendo interessados no primeiro, será realizado um segundo leilão, também na modalidade ON-LINE (CPC, art. 886, V), objetivando a alienação pelo maior lance, vedada a oferta de preço vil, considerado aquele abaixo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (CPC, art. 891). 10. Tratando-se de imóvel de incapaz, caso não alcançado pelo menos 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação, será adotado o procedimento previsto no CPC, art. 896. 11. O pagamento deverá ser realizado de imediato, à vista, pelo arrematante, seja por meio eletrônico ou por depósito judicial (CPC, art. 892, caput). 11.1. Recebendo, o leiloeiro, o produto da alienação (CPC, art. 884, IV), deverá providenciar tal depósito dentro de 1 (um) dia, bem como prestar contas nos 2 (dois) dias subsequentes ao depósito (CPC, art. 884, V). O pagamento da arrematação, “recebido (...) pelo leiloeiro, (...) pode ser feito por meio de cheque (...). O apregoador poderá, no entanto, caso tenha razões plausíveis, acautelar-se no recebimento de cheques. Para tanto, pode pedir garantias e, até mesmo, se possível, solicitar do banco confirmação de saldo”. O cheque deverá ser de titularidade do arrematante. 11.2. Em conformidade com o CPC, artigo 895, serão aceitas propostas para arrematação do bem em prestações, cabendo ao arrematante o pagamento mínimo de 25% a título de sinal e o restante em até 30 parcelas mensais e consecutivas, que serão corrigidas pelo índice legal, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. A proposta para pagamento à vista, em igualdade de valores, sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. (CPC, art. 895, inciso II, § 7º). O valor da parcela não poderá ser inferior a R\$ 500,00 (quinhentos reais). 12. Sem prejuízo de aplicação do disposto no CPC, art. 903, § 6º, havendo indício de conluio entre o arrematante e a parte executada, com o intuito de tumultuar o processo e obstar a venda do bem, deve ser efetuada a comunicação ao Ministério Público Federal, para que adote as providências necessárias à apuração dos fatos, uma vez que constituem violência ou fraude em arrematação judicial: “impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem. Pena: detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.” (Código Penal, art. 358). 13. Cabe ao arrematante, ainda, o pagamento da comissão do leiloeiro (Lei nº 6.830/1980, art. 23, § 2º), arbitrada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação (Resolução nº 236/2016-CNJ, art. 7º, e CPC, art. 880, § 1º, art. 884, parágrafo único, e art. 886, II, art. 901, § 1º), inclusive na hipótese de acordo ou remição após realizada a alienação (Resolução nº 236/2016-CNJ, art. 7º, § 3º). 13.1. Na hipótese de adjudicação, cabe ao(s) adjudicante(s) o pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 2% (dois por cento) do valor de avaliação do imóvel. 13.2. Na hipótese de acordo ou remição após realizada a alienação (Resolução nº 236/2016-CNJ, art. 7º, § 3º), é devido pela executada o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% sobre o lance vencedor. 13.3. Na hipótese de acordo, ou remição entre a publicação do edital e a realização da hasta pública, é devido pela executada o pagamento de 1% sobre o valor de avaliação do bem ao leiloeiro, a título de despesas com divulgação, que deverá ser pago pela executada até a véspera da hasta, sob pena de manutenção dela. 13.4. Não será devida a comissão, que retornará ao depositante, na hipótese da anulação da arrematação ou resultado negativo das hastas (Resolução nº 236/2016-CNJ, art. 7º, §§ 1º e 2º). 14. O arrematante também é responsável pelo recolhimento das custas de arrematação, no valor de 0,5% (meio por cento) da arrematação (CPC, art. 901, § 1º, bem como da Portaria Presi nº 54/2016, Tabela III e item 23 do Anexo II, ora acessível em <http://www.trf1.jus.br/Processos/CalculoDeCustas/index.php#custas>; e pelo pagamento das despesas com remoção, guarda e conservação, nos casos dos veículos que estiverem depositados no pátio do leiloeiro. O valor das despesas estará disponível no site do leiloeiro para ciência dos arrematantes. 14.1. Caso não cheguem a ocorrer ou se forem



negativas as hastas e o bem constrito liberado em favor do executado, este não estará dispensado de ressarcir as despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, inclusive se, depois da remoção sobrevier substituição da penhora, conciliação, pagamento, remição ou adjudicação (Resolução 236/2016 – CNJ, art. 7º, §7º), podendo o leiloeiro reter os bens em seu poder até que o pagamento devido seja efetuado (Código Civil, art. 708, e Decreto nº 21.981/1932, art. 40). 14.2. Devidamente intimado, e se decorrido o prazo de 30 dias o executado não retirar o bem constrito do pátio do leiloeiro, mediante as condições descritas no item 14.1, será caracterizado abandono do bem e o mesmo será dado em pagamento ao leiloeiro. 15. Em se tratando de imóvel, os créditos de que trata o Código Tributário Nacional, art. 130, sub-rogar-se-ão sobre o respectivo preço, não ficando o adquirente responsável por quaisquer tributos devidos até a data da alienação, nem quando o preço for insuficiente para cobrir o débito tributário. A ordem de preferência no recebimento dos créditos observará o Código Tributário Nacional, arts. 186 e 187. 16. Tendo em vista a natureza propter rem dos débitos referentes ao condomínio (Código Civil, art. 1.345) e “o entendimento jurisprudencial do Superior Tribunal de Justiça no sentido de que o arrematante de imóvel em condomínio é responsável pelo pagamento das despesas condominiais vencidas, ainda que estas sejam anteriores à arrematação”, os interessados ficam desde já advertidos de que deverão diligenciar previamente junto ao imóvel objeto das hastas a fim de verificar eventual ocorrência de ocupação e, ainda, de débitos condominiais, com os quais arcarão os arrematantes (Lei nº 6.830/1980, art. 23, § 2º). 17. Em se tratando de bem móvel, ocorrerá a "aplicação analógica do CTN, artigo 130, parágrafo único", e serão observadas as preferências descritas no CTN, arts. 186 e 187. No caso de automotores, “Todas as pendências incidentes sobre o veículo (taxa de licenciamento, multas por infração de trânsito, IPVA e seguro obrigatório) relativas ao período anterior à arrematação, poderão sub-rogar-se no preço pago, sendo descabida a exigência de tais valores diretamente ao adquirente, que, como já explicitado, recebe o veículo livre de quaisquer ônus ou pendências.”. 18. Não sendo efetuados os depósitos, o leiloeiro comunicará os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz (Resolução nº 236/2016-CNJ, art. 26). IV - ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS 1. Caso não encontrado(s), ficam desde já intimados o(s) devedor(es) quanto às condições, datas e horários de realização da(s) hasta(s), bem como da (re)avaliação do(s) bem(ns) a ser(em) leiloado(s) (CPC, art. 889, parágrafo único). 2. Ficam intimados, ainda, se não localizados, o cônjuge do devedor (CPC, art. 842) e ainda o: a) coproprietário de bem indivisível; b) proprietário e titular de direito quando a penhora recair sobre bens gravados com direitos ou sobre esses próprios direitos, quais sejam: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, além de penhor, hipoteca, anticrese, alienação fiduciária, penhora anteriormente averbada; c) cessionário, promitente comprador ou vendedor, quando a promessa de cessão ou de compra ou de venda são registradas; d) União, Estado e Município, no caso de alienação de bem tombado (CPC, arts. 804 e 889, II a VIII). 3. Aos participantes da hasta pública e partes na execução fiscal é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximirem das obrigações geradas. Dado e passado nesta cidade de Uberaba (MG), aos 11 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um. Confeccionado pelo leiloeiro Isaiás Rosa Ramos Júnior e conferido por mim, _____ Aparecido Castanheira Silva, Servidor da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Uberaba/MG.

Élcio Arruda

Juiz Federal da 1ª Vara

(Documento assinado eletronicamente por Élcio Arruda, Juiz Federal, em 13/10/2021, às 16:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA
Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, bairro Vila Olímpica, CEP: 38065-320, Uberaba/MG
Telefone: (34) 2103-5135 – E-mail: 01vara.uba@trf1.jus.br

CERTIDÃO

Processo: 0001272-02.2003.4.01.3802

Certifico haver juntado ofícios recebidos.

Uberaba, 26 de outubro de 2021.

(assinado eletronicamente)
POLLYANA DE DEUS COSTA
Secretaria da 1ª Vara



ENC: envio de despacho-oficio

Roberto Ribeiro Camelo <roberto.camelo@trf1.jus.br>

Sex, 22/10/2021 16:46

Para: Pollyana de Deus Costa <polyana.costa@trf1.jus.br>; Aparecido Castanheira Silva <aparecido.silva@trf1.jus.br>

 6 anexos (338 KB)

Despacho_14300295.pdf; Despacho_14301031.pdf; Despacho_14301098.pdf; Despacho_14301802.pdf;
Despacho_14301883.pdf; Despacho_14302169.pdf;



De: 02VARA-UBA/MG: Secretaria da 02ª Vara Federal <02vara.uba@trf1.jus.br>

Enviado: sexta-feira, 22 de outubro de 2021 16:01

Para: 01VARA-UBA/MG: Secretaria da 01ª Vara Federal <01vara.uba@trf1.jus.br>

Assunto: envio de despacho-oficio

Senhor Diretor/Supervisor,

Encaminho-lhe, arquivo contendo despacho-oficio, a fim de providenciar as devidas diligências.

Att. Rosimíria Gabellini
Setor de Execução Fiscal.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

DESPACHO

PROCESSO Nº : 1088-46.2003.4.01.3802 (nº antigo 2003.38.02.001020-1)

Considerando a comunicação eletrônica extraída dos autos nº 0001272-02.2003.4.01.3802 em trâmite na 1ª Vara Federal desta Subseção Judiciária que comunica a designação de hasta pública/leilão para o dia 08/11/2021 (1ª e 2ª praças) para venda judicial dos imóveis de matrículas nºs 13.199, 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860, bens estes que se encontram também penhorados no presente executivo, oficie-se – **com urgência** – à 1ª Vara Federal, solicitando que, após a apreciação de eventual concurso de credores, vez que o crédito deste executivo tem preferência que lhe é conferida legalmente, seja determinada a transferência para este Juízo de importância remanescente do valor da arrematação, até a garantia desta execução, que perfaz o total de R\$ 629.558,65 calculado em 04.04.2003.. O valor eventualmente existente deverá ser transferido à Caixa Econômica Federal-PAB/Justiça Federal (2384), para depósito em conta judicial vinculada a estes autos.

Por questão de celeridade e economia processual este despacho servirá como ofício.

Uberaba (MG), data *infra*

- Assinado eletronicamente -

Fátima Aurora Guedes Afonso Archangelo

Juíza Federal Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Fátima Aurora Guedes Afonso Archangelo, Juíza Federal Substituta**, em 22/10/2021, às 12:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14301031** e o código CRC **7242E559**.

Av. Maria Carmelita de Castro Cunha, 30 - Bairro Vila Olímpica - CEP 38065-320 - Uberaba - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0044365-74.2021.4.01.8008

14301031v3





SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

DESPACHO

PROCESSO Nº 628-44.2012.4.01.3802

Considerando a comunicação eletrônica extraída dos autos nº 0001272-02.2003.4.01.3802 em trâmite na 1ª Vara Federal desta Subseção Judiciária que comunica a designação de hasta pública/leilão para o dia 08/11/2021 (1ª e 2ª praças) para venda judicial dos imóveis de matrículas nºs 13.199, 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860, bens estes que se encontram também penhorados no presente executivo, oficie-se – **com urgência** – à 1ª Vara Federal, solicitando que, após a apreciação de eventual concurso de credores, vez que o crédito deste executivo tem preferência que lhe é conferida legalmente, seja determinada a transferência para este Juízo de importância remanescente do valor da arrematação, até a garantia desta execução, que perfaz o total de R\$ 1.039.813,77, calculado em 06.02.2012. O valor eventualmente existente deverá ser transferido à Caixa Econômica Federal-PAB/Justiça Federal (2384), para depósito em conta judicial vinculada a estes autos.

Por questão de celeridade e economia processual este despacho servirá como ofício.

Uberaba (MG), data *infra*

- Assinado eletronicamente -

Fátima Aurora Guedes Afonso Archangelo

Juíza Federal Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Fatima Aurora Guedes Afonso Archangelo, Juíza Federal Substituta**, em 22/10/2021, às 12:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14301098** e o código CRC **8B34E4EC**.

Av. Maria Carmelita de Castro Cunha, 30 - Bairro Vila Olímpica - CEP 38065-320 - Uberaba - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0044365-74.2021.4.01.8008

14301098v4



Assinado eletronicamente por: POLLYANA DE DEUS COSTA - 26/10/2021 14:15:33

<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2110261415336560000783612658>

Número do documento: 2110261415336560000783612658

Num. 791030471 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA
Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, bairro Vila Olímpica, CEP: 38065-320, Uberaba/MG
Telefone: (34) 2103-5135 – E-mail: 01vara.uba@trf1.jus.br

CERTIDÃO

Processo: 0001272-02.2003.4.01.3802

Certifico haver juntado ofício recebido.

Uberaba, 26 de outubro de 2021.

(assinado eletronicamente)
POLLYANA DE DEUS COSTA
Secretaria da 1ª Vara



ENC: Envio de despacho Ref. autos 0001708-05.1996.4.01.3802

Aparecido Castanheira Silva <aparecido.silva@trf1.jus.br>

Seg, 25/10/2021 15:13

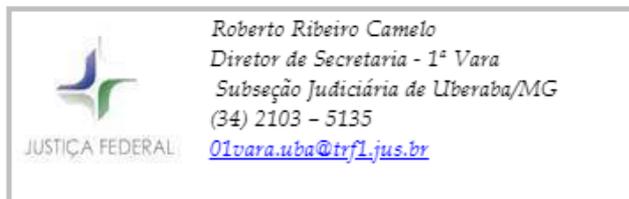
Para: Pollyana de Deus Costa <polyana.costa@trf1.jus.br>

De: Roberto Ribeiro Camelo <roberto.camelo@trf1.jus.br>

Enviado: segunda-feira, 25 de outubro de 2021 14:03

Para: Aparecido Castanheira Silva <aparecido.silva@trf1.jus.br>

Assunto: ENC: Envio de despacho Ref. autos 0001708-05.1996.4.01.3802



De: Paulo Roberto Carlos Rosa <paulo.crosa@trf1.jus.br>

Enviado: segunda-feira, 25 de outubro de 2021 09:13

Para: 01VARA-UBA/MG: Secretaria da 01ª Vara Federal <01vara.uba@trf1.jus.br>

Assunto: Envio de despacho Ref. autos 0001708-05.1996.4.01.3802

Bom dia

Sr.(a) Diretor(a) de secretaria

Segue despacho em caráter de **URGÊNCIA** para providências.

At.te

Paulo Roberto Carlos Rosa

2ª Vara da Subseção Judiciária de Uberaba- MG

Setor de Execuções





Número: **0001708-05.1996.4.01.3802**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG**

Última distribuição : **16/04/1999**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **0001708-05.1996.4.01.3802**

Assuntos: **Contribuições Sociais**

Objeto do processo: **427/93-61**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (EXEQUENTE)			
A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA (EXECUTADO)		PAULO ROBERTO ALVES PIMENTA (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
69185 8467	19/08/2021 20:13	Despacho	Despacho





Subseção Judiciária de Uberaba-MG
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG

PROCESSO N. : 0001708-05.1996.4.01.3802

DESPACHO

Com efeito, embora os presentes autos estejam aguardando a expropriação do(s) bem(ns) penhorado(s), ante a necessidade de afastamento social coletivo recomendado pelos órgãos públicos de saúde em virtude da pandemia Covid-19, circunstância esta que ainda perdura e que acarretara dificuldades para todos os potenciais atores de um leilão público, por precaução, determino que essa(s) medida(s) constritiva(s) somente se processe(m) a partir de janeiro de 2022.

Suspenda-se, até lá, o curso dos presentes autos.

Anote-se, publique-se e dê-se, ciência às partes.

Uberaba (MG), data *infra*

- Assinado eletronicamente -

Fátima Aurora Guedes Afonso Archangelo
Juiza Federal Substituta



Assinado eletronicamente por: FATIMA AURORA GUEDES AFONSO ARCHANGELO - 19/08/2021 20:13:46
<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21081920134667100000685147150>
Número do documento: 21081920134667100000685147150

Num. 691858467 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: POLLYANA DE DEUS COSTA - 26/10/2021 14:50:11
<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102614501186800000783728661>
Número do documento: 21102614501186800000783728661

Num. 791146986 - Pág. 2



25/10/2021

Número: **0001708-05.1996.4.01.3802**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG**

Última distribuição : **16/04/1999**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **0001708-05.1996.4.01.3802**

Assuntos: **Contribuições Sociais**

Objeto do processo: **427/93-61**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (EXEQUENTE)			
A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA (EXECUTADO)		PAULO ROBERTO ALVES PIMENTA (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
784509976	21/10/2021 16:59	Despacho	Despacho





Subseção Judiciária de Uberaba-MG
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG

PROCESSO N. : 0001708-05.1996.4.01.3802

DESPACHO

Considerando a comunicação eletrônica (ID 767602512) extraído dos autos nº 0001272-02.2003.4.01.3802 em trâmite na 1ª Vara Federal desta Subseção Judiciária que comunica a designação de hasta pública/leilão para o dia 08/11/2021 (1ª e 2ª praças) para venda judicial dos imóveis de matrículas nºs 13.199, 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860, bens estes que se encontram também penhorados no presente executivo,

Posto isto, oficie-se – **com urgência** – à 1ª Vara Federal, solicitando que, após a apreciação de eventual concurso de credores, vez que o crédito deste executivo tem preferência que lhe é conferida legalmente, seja determinada a transferência para este Juízo de importância remanescente do valor da arrematação, até a garantia desta execução, que perfaz o total de R\$ 428.508,40 atualizado em 22.06.2020. O valor eventualmente existente deverá ser transferido à Caixa Econômica Federal-PAB/Justiça Federal (2384), para depósito em conta judicial vinculada a estes autos.

Por questão de celeridade e economia processual este despacho servirá como ofício.

Após, cumpra-se o despacho de ID 691858467.

Uberaba (MG), data *infra*

- Assinado eletronicamente -
Fátima Aurora Guedes Afonso Archangelo
Juíza Federal Substituta



Assinado eletronicamente por: FATIMA AURORA GUEDES AFONSO ARCHANGELO - 21/10/2021 16:59:26
<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102116592620100000777153639>
Número do documento: 21102116592620100000777153639

Num. 784509976 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: POLLYANA DE DEUS COSTA - 26/10/2021 14:50:12
<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102614501198000000783728662>
Número do documento: 21102614501198000000783728662

Num. 791146987 - Pág. 2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA
Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, bairro Vila Olímpica, CEP: 38065-320, Uberaba/MG
Telefone: (34) 2103-5135 – E-mail: 01vara.uba@trf1.jus.br

CERTIDÃO

Processo: 0001272-02.2003.4.01.3802

Certifico haver juntado ofício recebido.

Uberaba, 26 de outubro de 2021.

(assinado eletronicamente)
POLLYANA DE DEUS COSTA
Secretaria da 1ª Vara



ENC: Envio de despacho Ref. autos 0001737-59.2013.4.01.3802

Aparecido Castanheira Silva <aparecido.silva@trf1.jus.br>

Seg, 25/10/2021 15:13

Para: Pollyana de Deus Costa <polyana.costa@trf1.jus.br>

 1 anexos (37 KB)

Despacho.pdf;

De: Roberto Ribeiro Camelo <roberto.camelo@trf1.jus.br>

Enviado: segunda-feira, 25 de outubro de 2021 14:03

Para: Aparecido Castanheira Silva <aparecido.silva@trf1.jus.br>

Assunto: ENC: Envio de despacho Ref. autos 0001737-59.2013.4.01.3802



De: Paulo Roberto Carlos Rosa <paulo.crosa@trf1.jus.br>

Enviado: segunda-feira, 25 de outubro de 2021 09:15

Para: 01VARA-UBA/MG: Secretaria da 01ª Vara Federal <01vara.uba@trf1.jus.br>

Assunto: Envio de despacho Ref. autos 0001737-59.2013.4.01.3802

Bom dia

Sr.(a) Diretor(a) de secretaria

Segue despacho em caráter de **URGÊNCIA** para providências.

At.te

Paulo Roberto Carlos Rosa

2ª Vara da Subseção Judiciária de Uberaba- MG

Setor de Execuções





25/10/2021

Número: **0001737-59.2013.4.01.3802**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG**

Última distribuição : **05/04/2013**

Valor da causa: **R\$ 604.827,09**

Processo referência: **0001737-59.2013.4.01.3802**

Assuntos: **Contribuições Previdenciárias**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (EXEQUENTE)			
A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA (EXECUTADO)		WELLINGTON FREITAS HILARINO (ADVOGADO)	
INDUSTRIA NACIONAL DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA (EXECUTADO)			
ELETROMETALURGICA UBERABA LTDA (EXECUTADO)			
ELETROCERAMICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA (EXECUTADO)		WELLINGTON FREITAS HILARINO (ADVOGADO)	
TRANSPORTADORA 7 B LTDA - EPP (EXECUTADO)			
AGROPASTORIL 7B LTDA (EXECUTADO)			
SAURO BOSCOLO JUNIOR (EXECUTADO)			
RICARDO BOSCOLO (EXECUTADO)			
SERGIO BOSCOLO (EXECUTADO)			
PAULO RENATO BOSCOLO (EXECUTADO)			
FLAVIO ROBERTO BOSCOLO (EXECUTADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
78449 2477	21/10/2021 16:59	Despacho	Despacho





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Uberaba-MG
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG**

PROCESSO : 0001737-59.2013.4.01.3802

DESPACHO

Considerando a comunicação eletrônica (ID 767737489) extraída dos autos nº 0001272-02.2003.4.01.3802 em trâmite na 1ª Vara Federal desta Subseção Judiciária que comunica a designação de hasta pública/leilão para o dia 08/11/2021 (1ª e 2ª praças) para venda judicial dos imóveis de matrículas nºs 13.199, 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860, bens estes que se encontram também penhorados no presente executivo, oficie-se – **com urgência** – à 1ª Vara Federal, solicitando que, após a apreciação de eventual concurso de credores, vez que o crédito deste executivo tem preferência que lhe é conferida legalmente, seja determinada a transferência para este Juízo de importância remanescente do valor da arrematação, até a garantia desta execução, que perfaz o total de R\$ 915.501,34 atualizado em 12.03.2021. O valor eventualmente existente deverá ser transferido à Caixa Econômica Federal-PAB/Justiça Federal (2384), para depósito em conta judicial vinculada a estes autos.

Por questão de celeridade e economia processual este despacho servirá como ofício.

Uberaba (MG), data *infra*

- Assinado eletronicamente -
Fátima Aurora Guedes Afonso Archangelo
Juíza Federal Substituta



Assinado eletronicamente por: FATIMA AURORA GUEDES AFONSO ARCHANGELO - 21/10/2021 16:59:16
<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102116591682100000777135640>
Número do documento: 21102116591682100000777135640

Num. 784492477 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: POLLYANA DE DEUS COSTA - 26/10/2021 15:24:06
<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102615240608300000783771690>
Número do documento: 21102615240608300000783771690

Num. 791068571 - Pág. 2

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 1ª VARA
DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG**

PROCESSO: 0001272-02.2003.4.01.3802

CERTIDÃO

Isaias Rosa Ramos Junior, Leiloeiro Oficial, JUCEMG 831, CERTIFICA que, no dia 08/11/2021, às 10:00 horas em 1º leilão e às 11:00 horas em 2º leilão, em cumprimento à determinação do(a) MM.(a) Juiz(a) Presidente desta Vara, procedeu a Hasta Pública do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, exclusivamente ON-LINE através do site do leiloeiro, www.isaiasleiloes.com.br, e, após insistente pregão, **NÃO HOUVE LANCE PARA ARREMATAÇÃO.**

OBS: SUGERE REAVALIAÇÃO para designação de nova hasta. O imóvel já esteve em outros leilões com valor de avaliação de R\$ 4.800.000,00 sem manifestação de interesse de terceiros. Em que pese a sua localização, trata-se de um imóvel que está em estado de abandono e em ruins condições.

Pelo que deu por encerrado a praça. Deu fé.

Uberaba/MG, 11/11/2021

Isaias Junior - Leiloeiro Oficial





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA
Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, bairro Vila Olímpica, CEP: 38065-320, Uberaba/MG
Telefone: (34) 2103-5135 – E-mail: 01vara.uba@trf1.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo: 0001272-02.2003.4.01.3802

Por ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, nos termos da Portaria 001/2013, intime-se a exequente para manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da documentação sob ID (s) retro.

Uberaba, 18 de novembro de 2021.

(assinado eletronicamente)
APARECIDO CASTANHEIRA SILVA
Secretaria da 1ª Vara





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Uberaba-MG

1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba MG

INTIMAÇÃO VIA SISTEMA PJe

PROCESSO: 0001272-02.2003.4.01.3802

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

POLO PASSIVO: A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA e outros

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: WELLINGTON FREITAS HILARINO - MG75226

Destinatários:

UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

FINALIDADE: Intimar o(as) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. Prazo: 10 dias.

OBSERVAÇÃO 1: DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06: A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo).

OBSERVAÇÃO 2: Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo "Marque os expedientes que pretende responder com esta petição", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o conseqüente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portalf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

UBERABA, 29 de novembro de 2021.

(assinado digitalmente)

1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba MG



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional de Uberaba
EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG

Execução Fiscal Previdenciária nº **0001272-02.2003.4.01.3802**

Exequente: **União (Fazenda Nacional)**

Executado: **A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA**

Executado: **RICARDO BOSCOLO**

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por meio de seu Procurador signatário, vem, respeitosamente, requerer a
Em atenção ao ID 813119066 – Pág. 1 onde o leiloeiro informa que o leilão do bem penhorado seja suscitado para
conservação, e após, seja designada nova data para leilão.

Nesses termos, pede deferimento.

Ipatinga, 08 de dezembro de 2021.

00012720220034013802





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Debcad Resumido

Debcads Localizados: 1

Debcads Selecionados: 1

Parâmetro de Localização: 601634055

Devedor Principal:	A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA
CPF/CNPJ:	25422288000113
Debcad:	601634055
Situação:	PENHORA REGULAR E SUFICIENTE - 632
Procuradoria Responsável:	MINAS GERAIS
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - UBERABA (MG)
Data Inscrição:	26/03/2003
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL
Data do documento de Origem:	31/10/2002
Período da Dívida:	04/1999 a 07/2002
Forma de Constituição:	CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R\$ 398.199,27
Valor Total:	R\$ 1.511.407,63
Nº Judicial:	200338020012044
Órgão de Justiça de Origem:	UBERABA - FEDERAL
Data de Protocolo:	11/04/2003
Juízo:	1

FIM DO RELATÓRIO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA
Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, bairro Vila Olímpica, CEP: 38065-320, Uberaba/MG
Telefone: (34) 2103-5135 – E-mail: 01vara.uba@trf1.jus.br

PROCESSO :0001272-02.2003.4.01.3802
CLASSE :EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE :UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADOS :A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE
MATERIAL
ELÉTRICO LTDA
:RICARDO BOSCOLO

D E S P A C H O

Vistos etc.

I – Atenda-se, com urgência (IDs 791030470, 791030471, 791146987 e 791068571).

II – Após, tornem-me conclusos.

III – Intimem-se.

Uberaba (MG), 03 de março de 2022.

Élcio Arruda
Juiz Federal da 1ª Vara





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA
Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, bairro Vila Olímpica, CEP: 38065-320, Uberaba/MG
Telefone: (34) 2103-5135 – E-mail: 01vara.uba@trf1.jus.br

CERTIDÃO

Processo: 0001272-02.2003.4.01.3802

Certifico a juntada de e-mail expedido nestes autos em cumprimento ao determinado pelo despacho retro.

Uberaba, 3 de março de 2022.

(assinado eletronicamente)
APARECIDO CASTANHEIRA SILVA
Secretaria da 1ª Vara



Informa resultado de hastas públicas

Aparecido Castanheira Silva <aparecido.silva@trf1.jus.br>

Qui, 03/03/2022 18:01

Para: 02VARA-UBA/MG: Secretaria da 02ª Vara Federal <02vara.uba@trf1.jus.br>

Cc: Cíntia Laterza Silva <cinthia.silva@trf1.jus.br>

 2 anexos (95 KB)

CERTIDÃO LEILOEIRO.pdf; Despacho (11).pdf;

Senhora Diretora de Secretaria,

De ordem do MM. Juiz Federal desta Vara Federal e em atendimento aos ofícios provenientes dos autos 1088-46.2003.4.01.3802 (numeração antiga 2003.38.02.001020-1), 628-44.2012.4.01.3802, 0001708-05.1996.4.01.3802 e 0001737-59.2013.4.01.3802, informo que as hastas públicas realizadas nos autos da execução fiscal 0001272-02.2003.4.01.3802 (UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTA E OUTRO) tiveram resultado negativo, conforme comprova certidão do leiloeiro que segue anexo.

Atenciosamente,

Aparecido Castanheira Silva
Seção de Execuções
1ª Vara Federal de Uberaba/MG





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA
Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, bairro Vila Olímpica, CEP: 38065-320, Uberaba/MG
Telefone: (34) 2103-5135 – E-mail: 01vara.uba@trf1.jus.br

CERTIDÃO

Processo: 0001272-02.2003.4.01.3802

Certifico haver juntado ofício e documentos recebidos.

Uberaba, 7 de março de 2022.

(assinado eletronicamente)
POLLYANA DE DEUS COSTA
Secretaria da 1ª Vara



ENC: ENC:

Aparecido Castanheira Silva <aparecido.silva@trf1.jus.br>

Qui, 03/03/2022 20:19

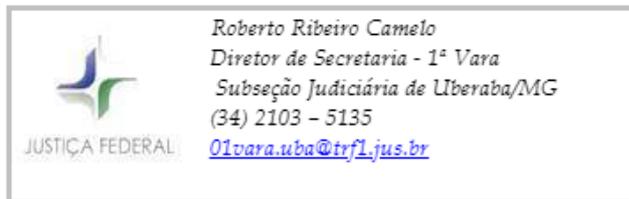
Para: Pollyana de Deus Costa <polyana.costa@trf1.jus.br>

De: Roberto Ribeiro Camelo <roberto.camelo@trf1.jus.br>

Enviado: quinta-feira, 3 de março de 2022 18:07

Para: Aparecido Castanheira Silva <aparecido.silva@trf1.jus.br>

Assunto: ENC:



De: Gisele Josakian Mio <gisele.mio@trf1.jus.br>

Enviado: quinta-feira, 3 de março de 2022 17:58

Para: 01VARA-UBA/MG: Secretaria da 01ª Vara Federal <01vara.uba@trf1.jus.br>

Cc: Roberto Ribeiro Camelo <roberto.camelo@trf1.jus.br>

Assunto:

Senhor Diretor,

De ordem, encaminho-lhe para ciência e cumprimento, ofício expedido nos autos da Execução Fiscal n. **0001708-05.1996.4.01.3802** movida pela União Federal - Fazenda Nacional contra A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA.

Atenciosamente,

Gisele Josakian Mio Bessa
Analista Judiciária
2ª Vara Federal de Uberaba





Número: **0001708-05.1996.4.01.3802**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG**

Última distribuição : **16/04/1999**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **0001708-05.1996.4.01.3802**

Assuntos: **Contribuições Sociais**

Objeto do processo: **427/93-61**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (EXEQUENTE)			
A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA (EXECUTADO)		PAULO ROBERTO ALVES PIMENTA (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
899169060	25/01/2022 15:07	Ofício	Ofício



Subseção Judiciária de Uberaba-MG
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG

OFÍCIO/SEEXEC/2021

AUTOS N ° 0001708-05.1996.4.01.3802

Ref. autos nº 0001272-02.2003.4.01.3802 (vosso)

Reitera solicitação

Excelentíssimo Senhor Juiz,

Pelo presente, nos autos da execução fiscal nº **0001708-05.1996.4.01.3802**, que a UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) - CNPJ: 00.394.460/0001-41 move contra A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA - CNPJ: 25.422.288/0001-13, solicito a Vossa Senhoria informações sobre o resultado auferido na hasta pública realizada no dia 08/11/2021 (1ª e 2ª praças) referente aos autos em epígrafe.

Oportunamente, reitero que, após apreciação de eventual concurso de credores, seja transferida, para este Juízo, eventual importância remanescente do valor da arrematação, até a garantia desta execução, que perfaz o total de **R\$ 428.508,40 atualizado em 22.06.2020, a ser devidamente corrigido.**

O valor eventualmente existente deverá ser transferido à Caixa Econômica Federal-PAB/Justiça Federal (2384), para depósito em conta judicial vinculada a estes autos.

Seguem em anexo, cópias da comunicação ID 767602512, cópia do despacho ID 896720092, despacho ID 784509976, envio de e-mail encaminhando despacho – ID 788067992, certidão ID 896706581.

Respeitosamente,

- Assinado eletronicamente –

Fátima Aurora Guedes Afonso Archangelo

Juíza Federal Substituta

Excelentíssimo Senhor
Élcio Arruda



Assinado eletronicamente por: FATIMA AURORA GUEDES AFONSO ARCHANGELO - 25/01/2022 15:07:32
<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22012515073276100000890890239>
Número do documento: 22012515073276100000890890239

Num. 899169060 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: POLLYANA DE DEUS COSTA - 07/03/2022 15:36:58
<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22030715365830500000954355351>
Número do documento: 22030715365830500000954355351

Num. 963149648 - Pág. 2

MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Subseção Judiciária de Uberaba
Nesta



Assinado eletronicamente por: FATIMA AURORA GUEDES AFONSO ARCHANGELO - 25/01/2022 15:07:32
<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22012515073276100000890890239>
Número do documento: 22012515073276100000890890239

Num. 899169060 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: POLLYANA DE DEUS COSTA - 07/03/2022 15:36:58
<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22030715365830500000954355351>
Número do documento: 22030715365830500000954355351

Num. 963149648 - Pág. 3



Número: **0001708-05.1996.4.01.3802**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG**

Última distribuição : **16/04/1999**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **0001708-05.1996.4.01.3802**

Assuntos: **Contribuições Sociais**

Objeto do processo: **427/93-61**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (EXEQUENTE)			
A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA (EXECUTADO)		PAULO ROBERTO ALVES PIMENTA (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
89670 6581	24/01/2022 11:11	Certidão	Certidão





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Uberaba-MG
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG

PROCESSO Nº 0001708-05.1996.4.01.3802

CERTIDÃO

Certifico que até a presente data, não houve resposta ao despacho/ofício de ID 784509976 endereçado à 1ª Vara desta Subseção Judiciária.

Uberaba-MG, 24 de janeiro de 2022

ROSIMIRIA GABELLINI

Servidor



Assinado eletronicamente por: ROSIMIRIA GABELLINI - 24/01/2022 11:11:53
<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2201241111534120000888444249>
Número do documento: 2201241111534120000888444249

Num. 896706581 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: POLLYANA DE DEUS COSTA - 07/03/2022 15:36:58
<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2203071536585890000954355352>
Número do documento: 2203071536585890000954355352

Num. 963149649 - Pág. 2

ENC: Informa realização de hastas públicas

02VARA-UBA/MG: Secretaria da 02ª Vara Federal <02vara.uba@trf1.jus.br>

Qui, 07/10/2021 17:47

Para: Ingrid Aparecida Ribeiro <ingryd.ribeiro@trf1.jus.br>

Cc: Marco Antônio Delduque <marco.delduque@trf1.jus.br>

Ingrid, gentileza juntar aos processos apontados, com trâmite na 2ª Vara.

Att,

Cynthia Laterza Silva
Diretora de Secretaria
2ª Vara Federal de Uberaba/MG

De: Aparecido Castanheira Silva <aparecido.silva@trf1.jus.br>

Enviado: quarta-feira, 6 de outubro de 2021 20:23

Para: 02VARA-UBA/MG: Secretaria da 02ª Vara Federal <02vara.uba@trf1.jus.br>

Assunto: Informa realização de hastas públicas

Senhora Diretora de Secretaria,

Com o presente, de ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, comunicamos a designação de hasta pública para o dia 08/11/2021 (1º e 2º leilões), nos autos 0001272-02.2003.4.01.3802, onde figuram como partes a UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL em face de A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATEIRAL ELÉTRICO LTDA, dos imóveis matriculados sob os números 13.199, 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860, todos no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Uberaba/MG, também com penhora e/ou indisponibilidade nos processos 0001088-46.2003.4.01.3802 (número antigo 2003.38.02.001020-1), 0000628-44.2012.4.01.3802, 0001737-59.2013.4.01.3802 e 0001708-05.1996.4.01.3802 (número antigo 96.02.01689-2), todos em trâmite nesse juízo.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Aparecido Castanheira Silva
Seção de Execuções
1ª Vara Federal de Uberaba/MG





Número: **0001708-05.1996.4.01.3802**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG**

Última distribuição : **16/04/1999**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **0001708-05.1996.4.01.3802**

Assuntos: **Contribuições Sociais**

Objeto do processo: **427/93-61**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (EXEQUENTE)			
A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA (EXECUTADO)		PAULO ROBERTO ALVES PIMENTA (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
78806 7992	25/10/2021 09:31	Envio de despacho Ref. autos 0001708-05.1996.4.01.3802	E-mail



Envio de despacho Ref. autos 0001708-05.1996.4.01.3802

Paulo Roberto Carlos Rosa <paulo.crosa@trf1.jus.br>

Seg, 25/10/2021 09:13

Para: 01VARA-UBA/MG: Secretaria da 01ª Vara Federal <01vara.uba@trf1.jus.br>

Bom dia

Sr.(a) Diretor(a) de secretaria

Segue despacho em caráter de **URGÊNCIA** para providências.

At.te

Paulo Roberto Carlos Rosa
2ª Vara da Subseção Judiciária de Uberaba- MG
Setor de Execuções

look.office365.com/mail/sentitems/fid/AAQkADY4MmZkNjNhlTNiMTItNGM4Yi1hMTY5LWY4ZTU2ZDEyMWUxMAAQAJKG%2BMGZv1NLgnO... 1/1



Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO CARLOS ROSA - 25/10/2021 09:31:05
<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102509310512300000780668668>
Número do documento: 21102509310512300000780668668

Num. 788067992 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: POLLYANA DE DEUS COSTA - 07/03/2022 15:36:59
<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22030715365892500000954355358>
Número do documento: 22030715365892500000954355358

Num. 963149656 - Pág. 2



Número: **0001708-05.1996.4.01.3802**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG**

Última distribuição : **16/04/1999**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **0001708-05.1996.4.01.3802**

Assuntos: **Contribuições Sociais**

Objeto do processo: **427/93-61**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (EXEQUENTE)			
A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA (EXECUTADO)		PAULO ROBERTO ALVES PIMENTA (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
78450 9976	21/10/2021 16:59	Despacho	Despacho





Subseção Judiciária de Uberaba-MG
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG

PROCESSO N. : 0001708-05.1996.4.01.3802

DESPACHO

Considerando a comunicação eletrônica (ID 767602512) extraído dos autos nº 0001272-02.2003.4.01.3802 em trâmite na 1ª Vara Federal desta Subseção Judiciária que comunica a designação de hasta pública/leilão para o dia 08/11/2021 (1ª e 2ª praças) para venda judicial dos imóveis de matrículas nºs 13.199, 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860, bens estes que se encontram também penhorados no presente executivo,

Posto isto, oficie-se – **com urgência** – à 1ª Vara Federal, solicitando que, após a apreciação de eventual concurso de credores, vez que o crédito deste executivo tem preferência que lhe é conferida legalmente, seja determinada a transferência para este Juízo de importância remanescente do valor da arrematação, até a garantia desta execução, que perfaz o total de R\$ 428.508,40 atualizado em 22.06.2020. O valor eventualmente existente deverá ser transferido à Caixa Econômica Federal-PAB/Justiça Federal (2384), para depósito em conta judicial vinculada a estes autos.

Por questão de celeridade e economia processual este despacho servirá como ofício.

Após, cumpra-se o despacho de ID 691858467.

Uberaba (MG), data *infra*

- Assinado eletronicamente -
Fátima Aurora Guedes Afonso Archangelo
Juíza Federal Substituta



Assinado eletronicamente por: FATIMA AURORA GUEDES AFONSO ARCHANGELO - 21/10/2021 16:59:26
<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102116592620100000777153639>
Número do documento: 21102116592620100000777153639

Num. 784509976 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: POLLYANA DE DEUS COSTA - 07/03/2022 15:36:59
<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22030715365906300000954355354>
Número do documento: 22030715365906300000954355354

Num. 963149651 - Pág. 2



Número: **0001708-05.1996.4.01.3802**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG**

Última distribuição : **16/04/1999**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **0001708-05.1996.4.01.3802**

Assuntos: **Contribuições Sociais**

Objeto do processo: **427/93-61**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (EXEQUENTE)			
A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA (EXECUTADO)		PAULO ROBERTO ALVES PIMENTA (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
896720092	24/01/2022 17:26	Despacho	Despacho





Subseção Judiciária de Uberaba-MG
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG

PROCESSO N. : 0001708-05.1996.4.01.3802

DESPACHO

Considerando a certidão de ID 896706581, oficie-se à 1ª vara desta Subseção Judiciária, solicitando, **no prazo de 15 (quinze) dias**, informações acerca do resultado auferido na hasta pública realizada no dia 08/11/2011 (1ª e 2ª praças) referente aos autos nº 0001272-02.2003.4.01.3802 em trâmite naquele juízo, reiterando a reserva de valores, bem como a transferência para este Juízo de importância remanescente do valor da arrematação, se for o caso, até a garantia desta execução, que perfaz o total de **R\$ 428.508,40** atualizado em 22.06.2020 . O valor eventualmente existente deverá ser transferido à Caixa Econômica Federal-PAB/Justiça Federal (2384), para depósito em conta judicial vinculada a estes autos.

Uma vez atendida a solicitação pela 1ª Vara e confirmada a venda realizada dos bens leiloados, abra-se vista à exequente para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 (trinta) dias.

Sem a devida resposta e ou com resultado negativo da hasta pública ocorrida, retornem os autos conclusos para análise do pedido de ID 261194375 referente à designação de hasta pública dos bens aqui penhorados.

Uberaba (MG), data *infra*

- Assinado eletronicamente -
Fátima Aurora Guedes Afonso Archangelo
Juíza Federal Substituta



Assinado eletronicamente por: FATIMA AURORA GUEDES AFONSO ARCHANGELO - 24/01/2022 17:26:15
<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2201241726154530000888458760>
Número do documento: 2201241726154530000888458760

Num. 896720092 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: POLLYANA DE DEUS COSTA - 07/03/2022 15:36:59
<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22030715365923300000954355355>
Número do documento: 22030715365923300000954355355

Num. 963149652 - Pág. 2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA
Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, bairro Vila Olímpica, CEP: 38065-320, Uberaba/MG
Telefone: (34) 2103-5135 – E-mail: 01vara.uba@trf1.jus.br

PROCESSO :0001272-02.2003.4.01.3802
CLASSE :EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE :UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO :A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE
MATERIAL
ELÉTRICO LTDA
:RICARDO BOSCOLO

D E S P A C H O

Vistos etc.

I – Designo hastas públicas para o dia 17-11-2022, às 10h00min (1º leilão), e às 11h00min (2º leilão).

II – Para os atos, nomeio o leiloeiro Isaias Rosa Ramos Júnior, registro JUCEMG nº 831.

III – Procedam-se à reavaliação e às intimações necessárias.

Uberaba (MG), 22 de março de 2022.

Élcio Arruda
Juiz Federal da 1ª Vara



'EXMO SR. DR. JUIZ

CIÊNCIA

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pela Procuradoria da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, **manifestar ciência da sentença/decisão/despacho/intimação retro.**

Local e data do protocolo.

Procurador(a) da Fazenda Nacional

(assinado digitalmente)



CACAOJUD PFG - PFGN - DATAFREV CACAOJUD
 DIVIDA ATIVA
 25/03/2022 CONSULTA A Acao JUDICIAL 13:01:59

EXECUCAO FISCAL

Ano Judicial: 200389200712044 Credito: 601634055 FRC: 11200800
 Nome: A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA
 Fase: 632 Dt.Fase: 29/11/2017 Comarca: 11701 Vara: 1 Foro: FPD
 Procurador: 2041120 Honorarios: 10.00 PRO Dt.Ajuizamento: 11/04/2003
 Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
601634055	632	29/11/2017	Sim	1.383.006,27

Total Divida - 1.383.006,27
 Honor Divida - 138.300,62
 J/Hon REFis - 0,00 Prox.Credito -
 Total da Acao - 1.521.306,89 * - Apensada XMIT

Fim dos Creditos Para Esta Acao

[ENVIAR](#) [COPIAR](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA
Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, bairro Vila Olímpica, CEP: 38065-320, Uberaba/MG
Telefone: (34) 2103-5135 – E-mail: 01vara.uba@trf1.jus.br

OFÍCIO

Uberaba, 10 de junho de 2022.

PRIORIDADE: HASTAS PÚBLICAS

Senhor (a) Oficial (a), Por ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Uberaba, no interesse dos Processos Judiciais Eletrônicos - PJe nº 0001272-02.2003.4.01.3802 (UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X A ELETROTÉCNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA E OUTRO), em face da designação de hastas públicas para os dias 17-11-2022, às 10h00min (1º leilão) e às 11h00min (2º leilão), solicito a Vossa Senhoria, no prazo de cinco (05) dias para atendimento, o encaminhamento de cópia atualizada das matrículas 13.199, 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860. Solicito ainda que seja encaminhando o comprovante da operação preferencialmente por via eletrônica ao e-mail 01vara.uba@trf1.jus.br. Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

(assinado eletronicamente)
APARECIDO CASTANHEIRA SILVA
Servidor

Anexos: Despacho/Decisão/Sentença ID 988697170.

Ao (A) Senhor (a)
Oficial (a) de Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Uberaba/MG
Avenida Afrânio Azevedo ° 424 - Vila Santa Maria
Uberaba/MG





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA

Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, bairro Vila Olímpica, CEP 38065-320, Uberaba/MG

Telefone: (34) 2103-5137 | E-mail: 01vara.uba@trfl.jus.br

CERTIDÃO

Processo: 0001272-02.2003.4.01.3802

Certifico haver juntado ofício recebido.

Uberaba, 15 de julho de 2022.

(assinado eletronicamente)

POLLYANA DE DEUS COSTA

Secretaria da 1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG





Primeiro Ofício de Registro de Imóveis

COMARCA DE UBERABA - MG

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013
CEP 38050-110 - Uberaba/MG

OFICIALA: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira
Escriventes Substitutos: Dr. Ricardo Pena Teixeira
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Ofício nº 398/2022.

Uberaba, 08 de julho de 2022.

Do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Uberaba-MG.
Ao Exmo. Sr. Dr. Élcio Arruda, MM. Juiz da 1ª Vara Federal de Uberaba-MG.

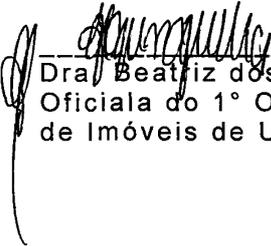
Assunto: Ofício – Processo nº 0001272-02.2003.4.01.3802 – EXECUÇÃO FISCAL (1116) UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA e OUTROS.

Meritíssimo Sr. Juiz,

Vimos, em atendimento ao Ofício acima epigrafado, enviar a Vossa Excelência as certidões das matrículas n. 13.199, 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860, todas do Livro 2-Registro Geral, deste Serviço Registral.

Sem mais, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Dra. Beatriz dos Santos Teixeira,
Oficiala do 1º Ofício de Registro
de Imóveis de Uberaba-MG.

Exmo. Sr.
Dr. Élcio Arruda
MM. Juiz da 1ª Vara Federal
Av. Maria Carmelita de C. Cunha, 30
38065-320 UBERABA MG



REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Fucuro

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Váldia Alves de Oliveira



CERTIDÃO

Livro 2 - Registro Geral

MATRÍCULA

13.199

FICHA

001

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.º Ofício — Uberaba

24 de agosto de 1981.

IMÓVEL: Uma casa de morada, situada nesta cidade, no Alto da Boa Vista emplacada com o nº 231 pela Rua João Pinheiro, com cinco quartos, dois banheiros, copa, sala e cozinha, contendo ainda um cômodo para comércio e uma despensa, e mais uma construção nos fundos, de um só cômodo, contendo vinte e três (23) quartos e dois banheiros e o seu respectivo terreno medindo doze (12) metros de frente para a citada Rua João Pinheiro, cinquenta e um (51) metros e cinquenta (50) centímetros da frente aos fundos, confrontando por seus diferentes lados com propriedades de Francisco Bertoldo, com a Cia. Mogiana de Estradas de Ferro e com Miguel Antônio Silva. **PROPRIETÁRIOS:** JOÃO MIQUELINO PEREIRA, lavrador e sua mulher OLÍMPIA DIAS PEREIRA, do lar e JOSÉ MONTEIRO FILHO, casado, funcionário público, residentes e domiciliados nesta cidade, brasileiros. **REGISTROS ANTERIORES:** 43.431 e 54.195, deste Cartório e 2.688 do 2º C.R.I., local. **OBSERVAÇÃO:** Pelos registros nºs 54.195 deste Cartório e 2.688 do 2º C.R.I., local, José Monteiro Filho possui 31/32 avos do imóvel objeto desta matrícula e pelo registro nº 43.431, deste Cartório, João Miquelino Pereira e sua mulher Olímpia Dias Pereira são possuidores de 1/32 avos do mesmo imóvel. (JB). Dou fé. Oficial: *Micaela de F. Teixeira*

R.001/13.199 - Protocolo nº 26.265, de 24 de agosto de 1981. Conforme escritura pública de compra e venda, lavrada em 30 de setembro de 1969, no Cartório do 1º Ofício de notas local, livro 202, fls. 063, JOSÉ MONTEIRO FILHO, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade, brasileiro, adquiriu de JOÃO MIQUELINO PEREIRA, lavrador e sua mulher OLÍMPIA DIAS PEREIRA, do lar, brasileiros, ela residente e domiciliada nesta cidade, e ele em lugar incerto e não sabido - ausência declarada pelo Juízo de Direito da 1ª Vara desta comarca e representado por ela, conforme alvará de suprimento Judicial de Consentimento, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta comarca, Dr. Gerardo de Souza Medeiros, devidamente transcrito na escritura, pela importância de CR\$600,00 (seiscentos cruzeiros), um trinta e dois (1/32) avos do imóvel objeto desta matrícula. **OBSERVAÇÕES:** - cont:....

CONT.

Consta da escritura ora registrada que a fração ideal vendida refere-se a uma parte do terreno em cuja totalidade existe uma casa de mo-rada construída de tijolos, coberta de telhas francesas, com oito -- cômodos, sendo sete residenciais e um comercial, com instalações elé-tricas, parte taqueada e parte ladrilhada e dois barracões nos fundos ambos cobertos de telhas francesas, descrição essa anterior à reforma e aumento promovidos pelo cô-proprietário José Monteiro Filho, confor-me averbações feitas à margem dos registros nºs 54.195 deste Cartório e 2.688 do 2º C.R.I., local, em 08 de agosto de 1.975. Uberaba, 24 de agosto de 1981. (JB). Dou fé. A Oficial: *[assinatura]*

R.002/13.199 - Protocolo nº 38.503, de 25 de julho de 1.984. Conforme escritura pública de compra e venda, lavrada em 11 de maio de 1.984, - no Cartório do 2º Ofício de notas local, livro 522-A, fls. 108, A ELE TROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., firma com sede nesta - cidade, à Avenida Um, s/nº, no distrito Industrial I, inscrita no CGC. nº 25.422.288/0001-13, devidamente representada, adquiriu de JOSÉ MON TEIRO FILHO, funcionário público aposentado, CPF. 036.288.686-53 e sua mulher dona MARIA DA CONCEIÇÃO, do lar, residentes e domiciliados nes ta cidade, brasileiros, pela importância de Cr\$4.000.000,00 (quatro mi lhões de cruzeiros), sendo que a Sisa foi recolhida sobre a importân - cia de Cr\$16.000.000,00 (dezesesseis milhões de cruzeiros), o imóvel ob jeto desta matrícula. OBSERVAÇÃO: Consta da escritura ora registrada - que os vendedores provaram estar quite com a Previdência Social, con forme certidões negativa de débito nºs. 84/0547, 84/0548, 84/0549 e 84/ 0550, datadas de 11 de maio de 1.984, expedidas pelo IAPAS e assinadas por Maria Rodrigues Bernardes. Uberaba, 25 de julho de 1.984. (ILS) Dou fé. A Oficial: *[assinatura]*

R.003/13.199 - Protocolo nº 39.839, de 09 de novembro de 1.984. EMITEN TE: A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., CGC/MF. 25. 422.288/0001-13, com sede e foro nesta cidade. AVALISTAS: SAURO BÓSCO- LO, CPF. 004.803.636-68, casado, industrial, DIVA DE OLIVEIRA BÓSCOLO, cont...





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Figueira

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Valda Alves de Oliveira



CERTIDÃO

Livro 2 - Registro Geral

MATRÍCULA

13.199

FICHA

002

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.º Ofício - Uberaba

24 de agosto de 1981.

casada, industrial, SAURO BÓSCOLC JUNIOR, CPF. 211.746.286-34, casado, industrial e ANA MARIA FACURY BÓSCOLO, casada, do lar, todos residentes e domiciliados nesta cidade, brasileiros. FINANCIADOR: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS-BDMG., agência de Belo Horizonte-MG. TÍTULO: Cédula de Crédito Industrial nº 30.433, emitida em 25 de outubro de 1.984. VALOR DO CRÉDITO: 27.985 ORTN. JUROS: 8,5% (oito e meio por cento) ao ano que incidirão sobre o saldo devedor, expresso em ORTN. e serão contados a partir da liberação dos recursos e exigidos trimestralmente durante o período de carência, sempre aos dias 10 (dez) no último mês do trimestre considerado, passando a ter vencimento mensal após o término do referido período, juntamente com as prestações de amortização do principal. CORREÇÃO MONETÁRIA: O crédito tem, para fins de correção monetária, seu valor expresso em CRTN., de que trata a lei nº 4.357, de 16/07/64 indicada sua equivalência de acordo com a Res. 575/82, da Diretoria do BNDES. VENCIMENTO E PRAÇA DO PAGAMENTO: Em 10 de novembro de 1.989, na cidade de Belo Horizonte-MG. OBJETO DA GARANTIA: Em hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel descrito na matrícula nº 6.224, avaliado o terreno em Cr\$150.000.000 e as benfeitorias em Cr\$960.000.000 e em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, os imóveis descritos nas matrículas nºs. 17.800, 17.801, 17.799, os terrenos avaliados em Cr\$75.000.000 e as benfeitorias em Cr\$200.000.000 e o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$15.000.000. Referência: Registro nº 4.050, do livro 3-Registro Auxiliar, deste Cartório. Uberaba, 09 de novembro de 1.984. (ILS) Dou fê. A Oficial: *[assinatura]*

AV.004/13.199 - Protocolo nº 63.402, de 27 de agosto de 1.990. Procede-se a este cancelamento nos termos da Carta de Autorização, passada na cidade de Belo Horizonte-MG., datada de 02 de janeiro de 1.990, assinada pelos representantes do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG., devidamente formalizada e arquivada neste Cartório, comprovatô-
vide verso ...

CONT.

ria da liquidação total do débito da Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., referente ao registro número 003/13.199. Uberaba, 27 de agosto de 1.990. (ILS). Dou fé. A Oficial: *Beatriz dos Santos Costa*

R.005/13.199 - Protocolo nº 102.927, de 27 de novembro de 2.000.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Certidão para fins de Registro de Penhora, extraída dos Autos nº 701980111713, de Ação de Execução Fiscal requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais contra A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A e Outros, datada de 23 de novembro de 2.000, expedida pela Secretaria da Vara de Execuções Fiscais, Falência e Concordatas, Registro Público e Cartas Precatórias desta Comarca, cujos autos se processam perante a Dra. Régia Ferreira de Lima, Juíza de Direito da Vara acima mencionada, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A - Inscrição Estadual nº 70104643799-28, com sede nesta cidade, à Avenida Francisco Podboy, nº 333 - Distrito Industrial I, para assegurar o pagamento da importância de R\$509.360,71 (quinhentos e nove mil, trezentos e sessenta reais e setenta e um centavos), o imóvel objeto desta matrícula. A qualificação da exequente e a intimação da executada não constam da Certidão, bem como a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 18 de dezembro de 2.000. (PCR) (JB). Dou fé. A Oficial:

R-6-13.199 - Protocolo n. 131.243, de 03 de maio de 2.005.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001204-4, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A.; 2) Sauro Bóscolo Júnior; 3) Paulo Renato Bóscolo e 4) Ricardo Bóscolo, datado de 06 de abril de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1ª Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Luiz Carlos de Oliveira Vaz, Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1ª. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$841.014,92 (oitocentos e quarenta e um mil, quatorze reais e noventa e dois centavos), em 01-02-2.005, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860, (vide ficha 3)



REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *D. Ricardo Pena Teixeira*

D. Guilherme Teixeira Junqueira

D. Humberto Teixeira Junqueira

Flaine Beatriz da Cruz Fucuro

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Valda Alves de Oliveira



CERTIDÃO

MATRÍCULA

13199

FICHA

03

1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

OFICIALA: *[Assinatura]*

avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

AV-7-13.199 - Protocolo n. 131.243, de 03 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 6-13.199, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

R-8-13.199 - Protocolo n. 131.244, de 03 de maio de 2.005.
REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.000895-2, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 2) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. e 3) Flávio Roberto Bóscolo, datado de 11 de janeiro de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Ivan Marcelo Ferreira - Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$113.231,13 (cento e treze mil, duzentos e trinta e um reais e treze centavos), em 14-09-2.004, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário FLÁVIO ROBERTO BÓSCOLO, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

AV-9-13.199 - Protocolo n. 131.244, de 03 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 8-13.199, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*



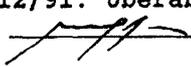
(Cont...)

(JB). Dou fé^lA Oficiala: 

R-10-13.199 - Protocolo n. 131.245, de 03 de maio de 2.005.
REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001022-9, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., datado de 09 de abril de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Luiz Carlos de Oliveira Vaz - Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1ª. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$157.280,49 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), em 16-03-2.005, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé^lA Oficiala:

AV-11-13.199 - Protocolo n. 131.245, de 03 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 10-13.199, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé^lA Oficiala: 

R-12-13.199 - Protocolo n. 131.509, de 17 de maio de 2.005.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001214-7, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3.200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. e 2) Sauro Bóscolo, datado de 01 de março de 2.005, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba - Segunda Vara, assinado por Vanar Carlos Guedes - Diretor de Secretaria, por ordem da MMA. Juíza Federal Substituta da 2ª. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., com sede nesta cidade, & (vide ficha 4)

Gráfico Eletrônico (04) 3338.2277



REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Jacure

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Válide Alves de Oliveira



CERTIDÃO

MATRÍCULA

13199

FICHA

04

1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

A OFICIALA: *[Signature]*

Avenida Francisco Podboy, n. 333, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$504.594,20 (quinhentos e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), calculada em março/2003, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$111.240,00 (cento e onze mil, duzentos e quarenta reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado. Uberaba, 17 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[Signature]*

AV-13-13.199 - Protocolo n. 131.509, de 17 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 12-13.199, nos termos do parágrafo 1º do artigo 5º da Lei 8.212/91. Uberaba, 17 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[Signature]*

AV-14-13.199 - Protocolo n. 165.298, de 15 de dezembro de 2009.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

Nos termos do Ofício n. 688/2009/SEEXEC, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001020-1, da Ação de Execução Fiscal movida pela União/Fazenda Nacional contra 1) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 2) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda e 3) Flávio Roberto Bóscolo, datado de 07 de dezembro de 2009, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba - Segunda Vara e assinado pela Dra. Cláudia Aparecida Salge, MMA. Juíza Federal Substituta da citada Vara e arquivado neste Serviço Registral, é averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Uberaba, 30 de dezembro de 2009 (dois mil e nove). (TBS) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[Signature]*

R.15/13.199 - Protocolo n. 228.874, de 14 de novembro de 2014.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Ofício SEEXEC/N. 1879/2014, extraído dos Autos n. 1738-44.2013.4.01.3802, de Ação de Execução Fiscal, que a União Federal - Fazenda Nacional move contra Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda, datado de 04 de novembro de 2014, expedido pela Justiça Federal - Seção Judiciária de Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 1ª Vara, assinado por Roberto Ribeiro Camelo, Diretor de Secretaria, por ordem do Dr.

(VIDE VERSO)



(Cont...)

Élcio Arruda, MM. Juiz Federal da citada Vara, acompanhado do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 30 de setembro de 2014, expedido citada Vara, assinado por Cíntia Amaral Cardoso, Oficiala de Justiça Avaliadora, **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** penhorou da **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S.A.**, já qualificada no R.2/13.199, para assegurar o pagamento da dívida oriunda do referido Processo, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$500.000,00 (quinhentos mil reais). Foi nomeado depositário, **RICARDO BOSCOLO**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Ofício. Emol.: R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 17 de novembro de 2014. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: _____

AV.16/13.199 - Protocolo n. 228.874, de 14 de novembro de 2014.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. 15/13.199, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 17 de novembro de 2014. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: _____

R.17/13.199 - Protocolo n. 228.941, de 17 de novembro de 2014.
REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 08 de setembro de 2014 e Ofício SEXEC/N. 1878/2014, datado de 04 de novembro de 2014, extraídos dos Autos n. 1999.38.02.002184-3, de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3100, que a **Fazenda Nacional** move contra **Eletroceraâmica Indústria de Material Elétrico Ltda e Outros**, expedidos pela Justiça Federal - Seção Judiciária de Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 1ª Vara, assinados por Roberto Ribeiro Camelo, Diretor de Secretaria, por ordem do Dr. Élcio Arruda, MM. Juiz Federal da citada Vara, acompanhados do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, extraído dos mesmos Autos, datado de 30 de setembro de 2014, expedido pela citada Vara, assinado por Cíntia Amaral Cardoso, Oficiala de Justiça Avaliadora, **FAZENDA NACIONAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S.A.**, firma inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, com sede na

(VIDE FICHA 5)

Gráfica Eldorado (04) 3338.2277



REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - FAPX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatrix dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pires Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Uairne Beatrix da Cruz Faccaro

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Valda Alves da Oliveira



CERTIDÃO

MATRÍCULA

13.199

FICHA

5

1.º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS - UBERABA-MG

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

A OFICIALA: *Pires*

Avenida Um, s/n., Distrito Industrial I, nesta cidade, para assegurar o pagamento da importância de R\$243.253,70 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), em 01-08-2014, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$500.000,00 (quinhentos mil reais). Foi nomeado depositário, RICARDO BOSCOLO, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Mandado e nem do Ofício. Emolumentos: R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 18 de novembro de 2014. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

AV.18/13.199 - Protocolo n. 228.941, de 17 de novembro de 2014.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. 17/13.199, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 18 de novembro de 2014. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

R.19/13.199 - Protocolo n. 233.792, de 17 de março de 2015.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 30 de outubro de 2014, extraído dos Autos n. 96.02.01689-2, de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3100, na qual figura como exequente, União/Fazenda Nacional e como executada, A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Segunda Vara, assinados por Renato de Castro Suga, Técnico Judiciário, por ordem do Dr. Osmane Antônio dos Santos, MM. Juiz Federal da citada Vara, UNIÃO/FAZENDA NACIONAL penhorou de A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, com endereço na Avenida Francisco Podboy, n. 333, bloco A, Distrito Industrial I, nesta cidade, para assegurar o pagamento da importância de R\$378.397,80 (trezentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), calculada em julho de 2014, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$600.000,00 (seiscentos mil

(VIDE VERSO)



(Cont...)

reais) e o imóvel descrito na matrícula n. 17.799, deste Ofício. Foi nomeado depositário, RICARDO BOSCOLO, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não consta do Mandado. Emolumentos: R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 30 de março de 2015. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: _____

AV.20/13.199 - Protocolo n. 233.792, de 17 de março de 2015.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. 19/13.199, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 30 de março de 2015. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: _____

AV.21/13.199 - Protocolo n. 263.687, de 26 de junho de 2017.

AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PENHORA E DE INDISPONIBILIDADE.

A penhora, de que trata o R.17/13.199, bem como a indisponibilidade do imóvel, averbada sob o n. 18/13.199, ficam **CANCELADAS**, em virtude de terem sido substituídas pela penhora registrada sob o n. 49/6.224 e pela indisponibilidade averbada sob o n. 50/6.224, nesta data, neste Serviço Registral, conforme Despacho de 05 de abril de 2017, do Dr. Elcio Arruda, MM. Juiz Federal da 1ª Vara, exarado nos Autos n. 1999.38.02.002184-3 de Execução Fiscal, movida pela União Federal - Fazenda Nacional contra Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda e Outros, acompanhado do Ofício SEXEC/N. 781/2017, datado de 12 de junho de 2017, extraído dos mesmos Autos, expedido pela Justiça Federal - Seção Judiciária de Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 1ª Vara, assinado por Roberto Ribeiro Camelo, Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal retro mencionado, arquivados neste Serviço Registral. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 29 de junho de 2017. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: _____

AV.22/13.199 - Protocolo n. 325.905, de 11 de outubro de 2021.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE.

Nos termos do §3º do art. 14 do Provimento n. 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça
(VIDE FICHA 6)





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Faccure

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Valda Alves de Oliveira



CERTIDÃO

MATRÍCULA

13.199

FICHA

6

1.º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS - UBERABA-MG

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

OFICIALA: *[assinatura]*

é averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de **A ELETROTÉCNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA (AEL)**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/00001-13, conforme Ordem de Indisponibilidade, acompanhada do Relatório da Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e do Protocolo de Indisponibilidade, arquivados neste Serviço Registral, cuja Ordem possui os seguintes dados: Protocolo de Indisponibilidade n. **202110.1116.01859075-IA-500**; Processo n. **00018137820164013802**; Data e Hora: 11-10-2021 - 16:49:42; Emissor da Ordem: MG - Minas Gerais - TRF1 - Tribunal Regional Federal da Primeira Região - MG - Uberaba - MG - 1ª Vara - Roberto Ribeiro Camelo; Dados: Eletrocerâmica Industria de Material Elétrico Ltda - CNPJ-MF: 43.461.193/0001-90; A Eletrotécnica Industria de Material Elétrico Ltda (AEL) - CNPJ-MF: 25.422.288/0001-13; Agropastoril 7B Ltda - CNPJ-MF: 21.634.969/0001-94; Flavio Roberto Boscolo - CPF-MF: 258.509.466-91; Industria Nacional de Componentes Elétricos Ltda (Incel Componentes Elétricos) - CNPJ-MF: 22.313.753/0001-90; Paulo Renato Boscolo - CPF-MF: 406.073.306-78; Ricardo Boscolo - CPF-MF: 484.987.696-04; Sauro Boscolo Junior - CPF-MF: 211.746.286-34; Sergio Boscolo - CPF-MF: 361.439.366-68 e Transportadora 7B Ltda - EPP - CPF-MF: 20.049.441/0001-95.....

SELO CONSULTA: FAW85061 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9043-1859-4432-4474

CÓDIGO	T.T.	QTD.	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPE (R\$)	TX. FISC. (R\$)	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL COM ISSQN (R\$)
4135-0	13	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	--	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Uberaba, 20 de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um). (JB) (SJA). Dou fé. A Oficiala: *[assinatura]*

AV.23/13.199 - Protocolo n. 325.358, de 26 de outubro de 2021.
AVERBAÇÃO DE CORREÇÃO DE CNPJ-MF - EX-OFFÍCIO.

O número correto do CNPJ-MF de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA (AEL)**, proprietária do imóvel objeto desta matrícula, é **25.422.288/0001-13** e não como constou na **AV.22/13.199**. A presente averbação é feita em virtude dos Documentos, arquivados neste Serviço Registral, sob o n. 325.905, em 11-10-2021, que deram origem à citada averbação e com base no artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei 6.015/1973 de Registros Públicos.....

(VIDE VERSO)



(Cont.)

SELO CONSULTA: FBY21290 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7732-5338-4940-2485

CÓDIGO	T. T.	QTD.	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPE (R\$)	TX. FISC. (R\$)	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL COM ISSQN (R\$)
4135-0	31	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	--	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Uberaba, 27 de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um). (JB)
(GMCF). Dou fé. A Oficiala: _____

AV.24/13.199 - Protocolo n. 330/169, de 23 de março de 2022.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE.

Nos termos do §3º do art. 14 do Provimento n. 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça é averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de **A ELETROTÉCNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA (AEL)**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, conforme Ordem de Indisponibilidade, acompanhada do Relatório da Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e do Protocolo de Indisponibilidade, arquivados neste Serviço Registral, cuja Ordem possui os seguintes dados: Protocolo de Indisponibilidade n. **202203.2216.02064083-IA-570**; Processo n. **00013555719994013802**; Data e Hora: 22-03-2022 - 16:47:51; Emissor da Ordem: MG - Minas Gerais - TRF1 - Tribunal Regional Federal da Primeira Região - MG - Uberaba - MG - 4ª Vara - Elcimar Divino de Moraes; Dados: A Eletrotecnica Industria de Material Eletrico Ltda (AEL) - CNPJ-MF: 25.422.288/0001-13; Industria Nacional de Componentes Eletricos Ltda (Incel Componentes Eletricos) - CNPJ-MF: 22.313.753/0001-90; Eletrometalurgica Uberaba Ltda - CNPJ-MF: 18.516.054/0001-70; Eletroceramica Industria de Material Eletrico Ltda - CNPJ-MF: 43.461.193/0001-90; Sauro Boscolo - CPF-MF: 004.803.636-68; Transportadora 7 B Ltda - EPP - CNPJ-MF: 20.049.441/0001-95 e Agropastoril 7B Ltda - CNPJ-MF: 21.634.969/0001-94.....

SELO CONSULTA: FMN32514 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6825-8609-3775-2879

CÓDIGO	T. T.	QTD.	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPE (R\$)	TX. FISC. (R\$)	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL COM ISSQN (R\$)
4135-0	13	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	--	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Uberaba, 11 de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois). (JB)
(SJA). Dou fé. A Oficiala: _____

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Comarca de Uberaba - MG

Oficiala: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira

Escreventes Substitutos: Dr. Ricardo Pena Teixeira
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira
Elaine Beatriz da Cruz Faccure

Escreventes: Dra. Patrícia Cunha Ramos
Valda Alves de Oliveira

Certidão do original arquivado neste Ofício.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS
Avenida Afrânio Azevedo, nº 424 - Santa Maria - Uberaba-MG - (34) 3321-7013 / (34) 3321-6869 / (34) 3312-4458
E-mail: sru.uberaba@tjmg.com.br

Oficiala: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira
 Dr. Ricardo Pena Teixeira
 Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
 Dr. Humberto Teixeira Junqueira
 Elaine Beatriz da Cruz Faccure
Escreventes: Dra. Patrícia Cunha Ramos
 Valda Alves de Oliveira

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Selo de Consulta: FUW99966
Cód. Seg.: 5995-2387-5046-4084
Quantidade de atos praticados: 6 - 06/07/2022 14:00hrs
Emolumentos R\$0,00;
Recompes R\$0,00;
Taxa de Fisc R\$0,00;
Total R\$0,00;
ISSQN R\$0,00;
Total com ISS R\$0,00.



Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

**VIDE PRENOTAÇÕES
EM FOLHA ANEXA**



REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Faccure

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Valda Alves de Oliveira



CERTIDÃO

Rrc **Nº1) -CERTIFICA**, em atendimento ao OFÍCIO, expedido pelo Poder Judiciário - Justiça Federal - Seção Judiciária de Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 1ª Vara, para instruir PJE nº 0001272-02.2003.4.01.3802, que foi prenotado neste Serviço Registral, sob o n. **244.513**, em 23 de dezembro de 2015, o Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos autos n. 2.006.38.02.003831-5, de Ação de Execução Fiscal que a União/Fazenda Nacional, move contra A Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda, expedida pelo Poder Judiciário- Justiça Federal em Minas Gerais- Subseção Judiciária de Uberaba- Quarta Vara. **Nº2) -CERTIFICA MAIS** que foi prenotado sob o n. **254.583**, em 04 de novembro de 2016, o Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 05 de setembro de 2016, extraído dos autos n. 7472-73.2013.4.01.3802, de Ação de Execução Fiscal/Fazenda Nacional move contra a Eletroceramica Industria de Material Elétrico Ltda, expedido pelo Poder Judiciário- Justiça Federal em Minas Gerais- Subseção Judiciária de Uberaba- Quarta Vara. **Nº3) CERTIFICA MAIS** que foi prenotado neste Serviço Registral sob o n. **330.268**, em 09 de março de 2022, o Ofício, datado de 11 de fevereiro de 2022, para registro de Penhora, exarado nos autos de n. 0003528-58.2016.4.01.3802 - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG Dou fé. Uberaba, 06 de julho de 2022. Pela Oficiala: _____

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Uberaba - Minas Gerais
Oficiala: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS
Avenida Afrânio Azevedo, nº 424 - Santa Maria - Uberaba-MG - (34) 3321-7013 / (34) 3321-6869 / (34) 3312-4458
E-mail: srub@uberaba.jus.mp.br

Oficiala: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira
Escreventes Substitutos: Dr. Ricardo Pena Teixeira Dra. Patrícia Cunha Ramos
 Dr. Guilherme Teixeira Junqueira Valda Alves de Oliveira
 Dr. Humberto Teixeira Junqueira
 Elaine Beatriz da Cruz Faccure



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Selo de Consulta: FUV99966
Cód. Seg.: 5995-2387-5046-4084
Quantidade de atos praticados: 6 - 06/07/2022 14:00hrs
Emolumentos R\$0,00;
Recomeço R\$0,00;
Taxa de Fisc R\$0,00;
Total R\$0,00;
ISSQN R\$0,00;
Total com ISS R\$0,00.



Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Facure

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Velda Alves de Oliveira



CERTIDÃO

Livro 2 - Registro Geral

MATRÍCULA
17.799

FICHA
001

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.º Ofício - Uberaba

A OFICIAL *Beiz*

09 de novembro de 1984.

IMÓVEL: Uma casa de morada, situada nesta cidade, à Rua Mogiana, construída de tijolos e madeiras, coberta de telhas francesas, com seis cômodos, taqueados e ladrilhados com instalações elétricas e sanitárias, e o seu respectivo terreno medindo onze (11) metros de frente para a Rua Mogiana, quarenta e um (41) metros e vinte e cinco (25) centímetros de um lado, confrontando com Antônio Lemos e Maria Amélia Dias, quarenta e um (41) metros e vinte e cinco (25) centímetros do outro lado confrontando com a Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. e onze (11) metros de largura nos fundos, confrontando com Messias Ramos.

PROPRIETÁRIA: A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., CGC/MF. 25.422.288/0001-13, com sede e foro nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR** 61.771, deste Cartório. (ILS) Dou fé. A Oficial: *prof. fixa*

R.001/17.799 - Protocolo nº 39.839, de 09 de novembro de 1.984. **EMITENTE:** A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., CGC/MF. 25.422.288/0001-13, com sede e foro nesta cidade. **AVALISTAS:** SAURO BÓSCOLO, CPF. 004.803.636-68, casado, industrial, DIVA DE OLIVEIRA BÓSCOLO, casada, industrial, SAURO BÓSCOLO JUNIOR, CPF. 211.746.286-34, casado, industrial e ANA MARIA FACURY BÓSCOLO, casada, do lar, todos residentes e domiciliados nesta cidade, brasileiros. **FINANCIADOR:** BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS-BDMG., agência de Belo Horizonte-MG. **TÍTULO:** Cédula de Crédito Industrial nº 30.433, emitida em 25 de outubro de 1.984. **VALOR DO CRÉDITO:** 27.985 ORTN. **JUROS:** 8,5% (oito e meio por cento) ao ano que incidirão sobre o saldo devedor, expresso em ORTN. e serão contados a partir da liberação dos recursos e exigidos trimestralmente durante o período de carência, sempre aos dias 10 (dez) no último mês do trimestre considerado, passando a ter vencimento mensal após o término do referido período, juntamente com as prestações de amortização do principal. **CORREÇÃO MONETÁRIA:** O crédito tem, para fins de correção monetária, seu valor expresso em ORTN., de que trata a lei nº 4.357, de 16/07/64 indicada sua equivalência de acordo com a Res. 575/ cont...



CONT.

82; da Diretoria do BNDES. VENCIMENTO E PRAÇA DO PAGAMENTO: Em 10 de novembro de 1.989, na cidade de Belo Horizonte-MG. OBJETO E A GARANTIA: Em hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel descrito na matrícula nº 6.224, avaliado o terreno em Cr\$150.000.000 e as benfeitorias em Cr\$960.000.000 e em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, os imóveis descritos nas matrículas nºs. 17.800 e 17.801, - os terrenos avaliados em Cr\$75.000.000 e as benfeitorias em Cr\$200.000.000 e o imóvel descrito na matrícula nº 13.199, avaliado em Cr\$15.000.000. Referência: Registro nº 4.050, do livro 3-Registro Auxiliar, deste Cartório. Uberaba, 09. de novembro de 1.984. (ILS) Dou fê. *RG* A Oficial:

AV.002/17.799 - Protocolo nº 3.402, de 27 de agosto de 1.990. Procede-se a este cancelamento nos termos da Carta de Autorização, passada na cidade de Belo Horizonte-MG., datada de 02 de janeiro de 1.990, assinada pelos representantes do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG., devidamente formalizada e arquivada neste Cartório, comprobatória da liquidação total do débito da Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., referente ao registro número 001/17.799. Uberaba, 27 de agosto de 1.990. (ILS). Dou fê. A Oficial: *Beatriz da Costa Pereira*

R.003/17.799 - Protocolo nº 101.979 de 27 de setembro de 2.000.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação/Registro, extraído dos Autos da Ação de Execução Fiscal nº 701.98.011.171-3, que a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais, move contra a Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., expedido pelo MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais, Falência e Concordatas, Registro Público e Cartas Precatórias desta Comarca, datado de 14 de setembro de 2.000, assinado por Julio Cesar Pereira Gomes, Escrivão da Secretaria da mesma Vara, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., com endereço nesta cidade, à Avenida Francisco Podboy, nº 333, no Distrito Industrial I, CEP (vide ficha 002)





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Faccuro

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Váldia Alves de Oliveira



CERTIDÃO

MATRÍCULA

17.799

FICHA

002

1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

OFICIALA: *[Assinatura]*

38100-000, CGC nº 25.422.288/0001-13, devidamente representada, para assegurar o pagamento da importância de R\$509.360,71 (quinhentos e nove mil, trezentos e sessenta reais e setenta e um centavos), o imóvel objeto desta matrícula, Foi nomeado depositário Ricardo Bóscolo, compromissado na forma da Lei. A qualificação da executante não consta do Mandado. Uberaba, 17 de outubro de 2.000. (EBCF) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

R-4-17.799 - Protocolo n. 131.243, de 03 de maio de 2.005.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001204-4, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A.; 2) Sauro Bóscolo Júnior; 3) Paulo Renato Bóscolo e 4) Ricardo Bóscolo, datado de 06 de abril de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Luiz Carlos de Oliveira Vaz, Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1ª. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$841.014,92 (oitocentos e quarenta e um mil, quatorze reais e noventa e dois centavos), em 01-02-2.005, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.800, 17.801 e 17.860, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do executante não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

AV-5-17.799 - Protocolo n. 131.243, de 03 de maio de 2.005.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 4-17.799, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

R-6-17.799 - Protocolo n. 131.244, de 03 de maio de 2.005.

REGISTRO DE PENHORA.

(vide verso)



(Cont...)

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.000895-2, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda e 2) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. e 3) Flávio Roberto Bóscolo, datado de 11 de janeiro de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Ivan Marcelo Ferreira - Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$113.231,13 (cento e treze mil, duzentos e trinta e um reais e treze centavos), em 14-09-2.004, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.800, 17.801 e 17.860, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário FLÁVIO ROBERTO BÓSCOLO, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala:

AV-7-17.799 - Protocolo n. 131.244, de 03 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 6-17.799, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala:

R-8-17.799 - Protocolo n. 131.245, de 03 de maio de 2.005.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001022-9, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., datado de 09 de abril de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Luiz Carlos de Oliveira Vaz - Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$157.280,49 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), em 16-03-2.005, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os
(vide ficha 3)



REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Faccure

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Velda Alves de Oliveira



CERTIDÃO

MATRÍCULA

17799

FICHA

03

1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

OFICIALA: *[Assinatura]*

imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.800, 17.801 e 17.860, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. *[Assinatura]* Oficiala:

AV-9-17.799 - Protocolo n. 131.245, de 03 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 8-17.799, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. *[Assinatura]* Oficiala:

R-10-17.799 - Protocolo n. 131.509, de 17 de maio de 2.005.
REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001214-7, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3.200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. e 2) Sauro Bóscolo, datado de 01 de março de 2.005, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba - Segunda Vara, assinado por Vanar Carlos Guedes - Diretor de Secretaria, por ordem da MMA. Juíza Federal Substituta da 2a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., com sede nesta cidade, à Avenida Francisco Podboy, n. 333, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$504.594,20 (quinhentos e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), calculada em março/2003, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$81.675,00 (oitenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado. Uberaba, 17 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. *[Assinatura]* Oficiala:

AV-11-17.799 - Protocolo n. 131.509, de 17 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 10-17.799, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 17 de maio de 2.005. (ALB) (JB).
(vide verso)



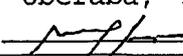
(Cont...)

(JB). Dou fé. A Oficiala: 

AV-12-17.799 - Protocolo n. 165.298, de 15 de dezembro de 2009.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

Nos termos do Ofício n. 688/2009/SEXEC, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001020-1, da Ação de Execução Fiscal movida pela União/Fazenda Nacional contra 1) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 2) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda e 3) Flávio Roberto Bóscolo, datado de 07 de dezembro de 2009, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba - Segunda Vara e assinado pela Dra. Cláudia Aparecida Salge, MMA. Juíza Federal Substituta da citada Vara e arquivado neste Serviço Registral, é averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Uberaba, 30 de dezembro de 2009 (dois mil e nove). (TBS) (JB). Dou fé. A Oficiala:

R.13/17.799 - Protocolo n. 233.792, de 17 de março de 2015.
REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 30 de outubro de 2014, extraído dos Autos n. 96.02.01689-2, de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3100, na qual figura como exequente, União/Fazenda Nacional e como executada, A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Segunda Vara, assinados por Renato de Castro Suga, Técnico Judiciário, por ordem do Dr. Osmane Antônio dos Santos, MM. Juiz Federal da citada Vara, UNIÃO/FAZENDA NACIONAL penhorou de A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, com endereço na Avenida Francisco Podboy, n. 333, bloco A, Distrito Industrial I, nesta cidade, para assegurar o pagamento da importância de R\$378.397,80 (trezentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), calculada em julho de 2014, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e o imóvel descrito na matrícula n. 13.199, deste Ofício. A qualificação da exequente e o nome do fiel depositário não constam do Mandado. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 30 de março de 2015. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: 

(VIDE FICHA 4)

Gráfica Elétron (34) 3338.2277





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Facure

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Valda Alves de Oliveira



CERTIDÃO

MATRÍCULA
17.799

FICHA
4

1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

OFICIALA: _____

AV.14/17.799 - Protocolo n. 233.792, de 17 de março de 2015.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. 13/17.799, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 30 de março de 2015. (JB) (LAFJ). Dou fé. (A Oficiala: _____)

AV.15/17.799 - Protocolo n. 235.908, de 14 de maio de 2015.

AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PENHORA E DE INDISPONIBILIDADE.

A penhora, de que trata o R.13/17.799, bem como a indisponibilidade do imóvel, averbada sob o n. 14/17.799, ficam **CANCELADAS**, nos termos do Ofício n. 197/2015/SEXEC, extraído dos Autos n. 96.02.01689-2, de Ação de Execução Fiscal movida pela União Federal contra A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda, datado de 12 de maio de 2015, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Segunda Vara, assinado por Renato de Castro Suga, Técnico Judiciário, por ordem do Dr. Osmane Antônio dos Santos, MM. Juiz Federal Titular da citada Vara, arquivado neste Serviço Registral. Emolumentos: R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 18 de maio de 2015. (JB) (LAFJ). Dou fé. (A Oficiala: _____)

R.16/17.799 - Protocolo n. 247.386, de 31 de março de 2016.

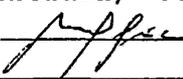
REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, datado de 10 de novembro de 2015 e Ofício n. 076/2016/SEXEC, extraídos dos Autos n. 6312-18.2010.4.01.3802, de Ação de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3.100, requerida pela União Federal - Fazenda Nacional em face de 01) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico; 02) Transportadora 7B Ltda - EPP; 03) Eletrometalúrgica Uberaba Ltda; 04) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 05) Agropastoril 7B Ltda e 06) Indústria Nacional de Componentes Elétricos Ltda Ltda, expedidos pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Segunda Vara, assinados, respectivamente, por Renato de Castro Suga, Técnico Judiciário e por Gisele Josakian Mio Bessa, Analista Judiciária, por ordem do Dr. Osmane Antônio

(VIDE VERSO)

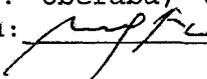


(Cont...)

dos Santos, MM. Juiz Federal da citada Vara, acompanhados do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 24 de fevereiro de 2016, expedido pela mencionada Subseção Judiciária, assinado por Cíntia Amaral Cardoso, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, com endereço na Avenida Francisco Podboy, n. 333, Bloco A, Distrito Industrial, nesta cidade, para assegurar o pagamento da importância de **R\$171.711,81** (cento e setenta e um mil, setecentos e onze reais e oitenta e um centavos), calculada em julho de 2015, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais). Foi nomeado depositário **SAURO BOSCOLO JÚNIOR**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não consta do Mandado e nem do Ofício. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 04 de abril de 2016. (JB) (LBCA). Dou fé. A Oficiala: 

AV.17/17.799 - Protocolo n. 247.386, de 31 de março de 2016.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. 16/17.799, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 04 de abril de 2016. (JB) (LBCA). Dou fé. A Oficiala: 

R.18/17.799 - Protocolo n. 248.381, de 05 de maio de 2016.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Citação, Penhora e Avaliação/Arresto, datado de 03 de dezembro de 2015 e Ofício SEXEC/N. 604/2016, datado de 02 de maio de 2016, ambos extraídos dos Autos n. 1733-22.2013.4.01.3802 de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3100, na qual figura como exequente, União Federal - Fazenda Nacional e como executados, 01) Indústria Nacional de Componentes Elétricos Ltda; 02) Agropastoril 7B Ltda; 03) Eletrometalúrgica Uberaba Ltda; 04) Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda e 05) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda, expedidos pela Justiça Federal de Primeiro Grau - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 1ª Vara, assinados por Roberto

(VIDE FICHA 5)





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Faccure

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Valdo Alves de Oliveira



CERTIDÃO

MATRÍCULA
17.799

FICHA
5

1.º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS - UBERABA-MG

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

A OFICIALA: _____

Ribeiro Camelo, Diretor de Secretaria da mencionada Vara, por ordem do Dr. Elcio Arruda, MM. Juiz Federal da citada Vara, acompanhados do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 24 de fevereiro de 2016, expedido pela mencionada Subseção Judiciária, assinado por Cíntia Amaral Cardoso, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, com endereço na Avenida Francisco Podboy, n. 333, Bloco C, Distrito Industrial I, nesta cidade, para assegurar o pagamento da importância de **R\$201.999,38** (duzentos e um mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos), na data de 29-10-2015, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais). Foi nomeado depositário, **SÉRGIO BOSCOLO**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não consta do Mandado e nem do Ofício. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 05 de maio de 2016. (JB) (LBCA). Dou fé. A Oficiala: _____

AV.19/17.799 - Protocolo n. 248.381, de 05 de maio de 2016.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. **18/17.799**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 05 de maio de 2016. (JB) (LBCA). Dou fé. A Oficiala: _____

AV.20/17.799 - Protocolo n. 259.185, de 06 de março de 2017.

AVERBAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE PENHORA E DE INDISPONIBILIDADE.

A penhora, de que trata o **R.16/17.799**, bem como a indisponibilidade do imóvel, averbada sob o n. **17/17.799**, ficam **SUBSTITUÍDAS** pela penhora registrada hoje, sob o n. **35/6.224**, neste Serviço Registral, cuja indisponibilidade foi averbada, também, nesta data, sob o n. **36/6.224**, conforme Mandado de Substituição de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 07 de dezembro de 2016, extraído dos Autos n. **6312-18.2010.4.01.3802**, de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3.100, na qual figura como exequente, **União Federal/Fazenda Nacional** e como executados, **01) Transportadora 7B Ltda - EPP; 02) Eletrocerâmica Indústria de (VIDE VERSO)**



(Cont..)

Material Elétrico Ltda; 03) Eletrometalúrgica Uberaba Ltda; 04) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda; 05) Agropastoril 7B Ltda e 06) Indústria Nacional de Componentes Elétricos Ltda, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Segunda Vara, assinado por Gisele Josakian Mio Bessa, Analista Judiciária, por ordem do Dr. Osmane Antônio dos Santos, MM. Juiz Federal Titular da mencionada Vara, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito, datado de 20 de fevereiro de 2017, expedido pela mencionada Subseção Judiciária, assinado por Arnaldo Faria de Freitas, Oficial de Justiça Avaliador, arquivados neste Serviço Registral. Emol.: R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 08 de março de 2017. (TBS) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: _____

(R.25/05/2017: _____).

AV.21/17.799 - Protocolo n. 262.302, de 23 de maio de 2017.

AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PENHORA E DE INDISPONIBILIDADE.

A penhora, de que trata o R.18/17.799, bem como a indisponibilidade do imóvel, averbada sob o n. 19/17.799, ficam **CANCELADAS**, em virtude de terem sido substituídas pela penhora registrada sob o n. 43/6.224 e pela indisponibilidade averbada sob o n. 44/6.224, nesta data, neste Serviço Registral, conforme Ofício SEXEC/N. 570/2017, datado de 16 de maio de 2017, extraído dos Autos n. 1733-22.2013.4.01.3802, de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3100, na qual figuram como exequente, **União Federal/Fazenda Nacional** e como executados, 01) Indústria Nacional de Componentes Elétricos Ltda; 02) Agropastoril 7B Ltda; 03) Eletrometalúrgica Uberaba Ltda; 04) Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda e 05) Electrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda, expedido pela Justiça Federal - Seção Judiciária de Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 1ª Vara, assinado por Roberto Ribeiro Camelo, Diretor de Secretaria, por ordem do Dr. Élcio Arruda, MM. Juiz Federal da mencionada Vara, arquivado neste Serviço Registral. Emolumentos: R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 25 de maio de 2017. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: _____

R.22/17.799 - Protocolo n. 273.152, de 28 de março de 2018.

REGISTRO DE PENHORA.

(VIDE FICHA 6)





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Facure

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Velda Alves de Oliveira



CERTIDÃO

MATRÍCULA

17.799

FICHA

6

1.º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS - UBERABA-MG

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

OFICIALA: *[Assinatura]*

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos Autos n. 1998.38.02.002341-6 de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3100, na qual figura como exequente, **União Federal** e como executados, 01) Transportadora 7B Ltda - EPP; 02) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda; 03) Agropastoril 7B Ltda; 04) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda; 05) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 06) Eletrometalúrgica Uberaba Ltda e 07) Indústria Nacional de Componentes Elétricos Ltda, datado de 23 de janeiro de 2018, expedido pela Justiça Federal de Primeiro Grau - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 1ª Vara, assinado por Roberto Ribeiro Camelo, Diretor de Secretaria, por ordem do Dr. Elcio Arruda, MM. Juiz Federal da citada Vara, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito, datado de 14 de março de 2018, expedido pela citada Subseção Judiciária, assinado por Arnaldo Faria de Freitas, Oficial de Justiça Avaliador, **UNIÃO FEDERAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, já qualificada no R.18/17.799, para assegurar o pagamento da importância de **R\$626.289,26** (seiscentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), a ser atualizada na data da sua quitação, o imóvel objeto desta matrícula e os demais imóveis descritos no Auto de Penhora e Depósito, avaliados em **R\$2.900.000,00** (dois milhões e novecentos mil reais). Foi nomeado depositário, **SAURO BÓSCOLO JÚNIOR**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Mandado. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 11 de abril de 2018. (JB) (LAFJ). Dou fé *[Assinatura]* Oficiala: *[Assinatura]*.

AV.23/17.799 - Protocolo n. 273.152, de 28 de março de 2018.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. **22/17.799**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 11 de abril de 2018. (JB) (LAFJ). Dou fé *[Assinatura]* Oficiala: *[Assinatura]*.

AV.24/17.799 - Protocolo n. 325.905, de 11 de outubro de 2021.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE.

(VIDE VERSO)



(Cont...)

Nos termos do §3º do art. 14 do Provimento n. 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça é averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de **A ELETROTÉCNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA (AEL)**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/00001-13, conforme Ordem de Indisponibilidade, acompanhada do Relatório da Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e do Protocolo de Indisponibilidade, arquivados neste Serviço Registral, cuja Ordem possui os seguintes dados: Protocolo de Indisponibilidade n. **202110.1116.01859075-IA-500**; Processo n. **00018137820164013802**; Data e Hora: 11-10-2021 - 16:49:42; Emissor da Ordem: MG - Minas Gerais - TRF1 - Tribunal Regional Federal da Primeira Região - MG - Uberaba - MG - 1ª Vara - Roberto Ribeiro Camelo; Dados: Eletrocerâmica Industria de Material Elétrico Ltda - CNPJ-MF: 43.461.193/0001-90; A Eletrotécnica Industria de Material Elétrico Ltda (AEL) - CNPJ-MF: 25.422.288/0001-13; Agropastoril 7B Ltda - CNPJ-MF: 21.634.969/0001-94; Flavio Roberto Boscolo - CPF-MF: 258.509.466-91; Industria Nacional de Componentes Elétricos Ltda (Incel Componentes Elétricos) - CNPJ-MF: 22.313.753/0001-90; Paulo Renato Boscolo - CPF-MF: 406.073.306-78; Ricardo Boscolo - CPF-MF: 484.987.696-04; Sauro Boscolo Junior - CPF-MF: 211.746.286-34; Sergio Boscolo - CPF-MF: 361.439.366-68 e Transportadora 7B Ltda - EPP - CPF-MF: 20.049.441/0001-95.....

SELO CONSULTA: FAW85061 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9043-1859-4432-4474

CÓDIGO	T.T.	QTD.	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPE (R\$)	TX. FISC. (R\$)	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL COM ISSQN (R\$)
4135-0	13	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	--	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Uberaba, 20 de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um). (JB)
(SJA). Dou fé. A Oficiala: _____

AV.25/17.799 - Protocolo n. 326.358, de 26 de outubro de 2021.
AVERBAÇÃO DE CORREÇÃO DE CNPJ-MF - EX-OFFÍCIO.

O número correto do CNPJ-MF de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA (AEL)**, proprietária do imóvel objeto desta matrícula, é **25.422.288/0001-13** e não como constou na **AV.24/17.799**. A presente averbação é feita em virtude dos Documentos, arquivados neste Serviço Registral, sob o n. 325.905, em 11-10-2021, que deram origem à citada averbação e com base no artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei 6.015/1973 de Registros Públicos.....

(VIDE FICHA 7)





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Fagundes

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Katla Alves de Oliveira



CERTIDÃO

MATRÍCULA
17.799

FICHA
7

1.º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS - UBERABA-MG

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

A OFICIALA: _____

SELO CONSULTA: FBY21290 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7732-5338-4940-2485

CÓDIGO	T. T.	QTD.	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPE (R\$)	TX. FISC. (R\$)	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL COM ISSQN (R\$)
4135-0	31	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	--	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Uberaba, 27 de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um). (JB)
(GMCF). Dou fé. A Oficiala: _____

AV.26/17.799 - Protocolo n. 330.769, de 23 de março de 2022.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE.

Nos termos do §3º do art. 14 do Provimento n. 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça é averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de **A ELETROTÉCNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA (AEL)**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, conforme Ordem de Indisponibilidade, acompanhada do Relatório da Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e do Protocolo de Indisponibilidade, arquivados neste Serviço Registral, cuja Ordem possui os seguintes dados: Protocolo de Indisponibilidade n. **202203.2216.02064083-IA-570**; Processo n. **00013555719994013802**; Data e Hora: 22-03-2022 - 16:47:51; Emissor da Ordem: MG - Minas Gerais - TRF1 - Tribunal Regional Federal da Primeira Região - MG - Uberaba - MG - 4ª Vara - Elcimar Divino de Moraes; Dados: A Eletrotecnica Industria de Material Eletrico Ltda (AEL) - CNPJ-MF: 25.422.288/0001-13; Industria Nacional de Componentes Eletricos Ltda (Incel Componentes Eletricos) - CNPJ-MF: 22.313.753/0001-90; Eletrometalurgica Uberaba Ltda - CNPJ-MF: 18.516.054/0001-70; Electroceramica Industria de Material Eletrico Ltda - CNPJ-MF: 43.461.193/0001-90; Sauro Boscolo - CPF-MF: 004.803.636-68; Transportadora 7 B Ltda - EPP - CNPJ-MF: 20.049.441/0001-95 e Agropastoril 7B Ltda - CNPJ-MF: 21.634.969/0001-94.....

SELO CONSULTA: FMN32514 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6825-8609-3775-2879

CÓDIGO	T. T.	QTD.	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPE (R\$)	TX. FISC. (R\$)	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL COM ISSQN (R\$)
4135-0	13	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	--	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Uberaba, 11 de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois). (JB)
(SJA). Dou fé. A Oficiala: _____

VIDE-VERSO



Rrc

Nº1) - CERTIFICA, em atendimento ao OFÍCIO, expedido pelo Poder Judiciário - Justiça Federal - Seção Judiciária de Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 1ª Vara, para instruir PJE nº 0001272-02.2003.4.01.3802, que foi prenotado neste Serviço Registral, sob o n. **232.421**, em 10 de fevereiro de 2015, o Mandado de Penhora, extraída dos autos n. 8364-84.2010.4.01.3802 de Ação de Execução Fiscal que a União Federal - Fazenda Nacional, move contra a Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda, expedida pelo Poder Judiciário - Justiça Federal - Seção Judiciária de Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba/MG - 1ª Vara. **Nº2) - CERTIFICA MAIS** que foi prenotado sob o n. **254.583**, em 04 de novembro de 2016, o Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 05 de setembro de 2016, extraído dos autos n. 7472-73.2013.4.01.3802, de Ação de Execução Fiscal/Fazenda Nacional move contra a Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda, expedida pelo Poder Judiciário - Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba - Quarta Vara. Dou fé Uberaba, 06 de julho de 2022. Pela Oficiala: _____

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Comarca de Uberaba - MG	
Oficiala:	Dra. Beatriz dos Santos Teixeira
Escreventes Substitutos:	Dr. Ricardo Pena Teixeira Dr. Guilherme Teixeira Junqueira Dr. Humberto Teixeira Junqueira Elaine Beatriz da Cruz Facure
Escreventes:	Dra. Patrícia Cunha Ramos Valda Alves de Oliveira
Certidão do original arquivado neste Ofício.	

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS Avenida Afrânio Azevedo, nº 424 - Santa Maria - Uberaba-MG - (34) 3321-7013 / (34) 3321-6869 / (34) 3312-4458 E-mail: criuberaba@uavip.com.br	
Oficiala:	<input checked="" type="checkbox"/> Dra. Beatriz dos Santos Teixeira
Escreventes Substitutos:	<input type="checkbox"/> Dr. Ricardo Pena Teixeira <input type="checkbox"/> Dr. Guilherme Teixeira Junqueira <input checked="" type="checkbox"/> Dr. Humberto Teixeira Junqueira <input type="checkbox"/> Elaine Beatriz da Cruz Facure
Escreventes:	<input type="checkbox"/> Dra. Patrícia Cunha Ramos <input type="checkbox"/> Valda Alves de Oliveira
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	
Selo de Consulta: FUW99966 Cód. Seg.: 5995-2387-5046-4084 Quantidade de atos praticados: 6 - 06/07/2022 14:00hrs Emolumentos R\$0,00; Recompe R\$0,00; Taxa de Fisc R\$0,00; Total R\$0,00; ISSQN R\$0,00; Total com ISS R\$0,00.	
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br	





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Facure

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Valda Alves de Oliveira



CERTIDÃO

Livro 2 - Registro Geral

MATRÍCULA
17.800

FICHA
001

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.º Ofício - Uberaba

09 de novembro de 1984.

IMÓVEL: Um imóvel situado nesta cidade, à Rua João Pinheiro, n.ºs. 235, 235-A e 237, constituído de uma casa apropriada para negócio e moradia, dotada de instalações elétricas, emplacada com o n.º 235, construída de tijolos e madeiras, coberta de telhas francesas, composta de um "hall" e de sete cômodos, sendo um salão para negócio, ladrilhado, um alpendre ladrilhado, uma sala e dois dormitórios taqueados, banheiro, BWC e cozinha ladrilhados, todos forrados e um prédio apropriado para funcionamento de indústria, emplacada com os n.ºs. 235-A e 237, ligado ao n.º 235, construído de tijolos e madeiras, coberto de telhas, contendo instalações sanitárias e composto de 6 cômodos cimentados, tendo ainda nos fundos, ligado a este mesmo prédio uma varanda cimentada, coberta de telhas francesas e o seu respectivo terreno que mede trinta e hum (31) metros e oitenta e cinco (85) centímetros de frente, quarenta e seis (46) metros de um lado na confrontação com sucessores de Francisco Bertoldo, dezenove (19) metros e cinquenta (50) centímetros de largura nos fundos, confrontando com Kavme Barsan e do outro lado fazendo linha quebrada em cinco lances, mede respectivamente trinta (30) metros e sessenta (60) centímetros, quatro (04) metros e cinquenta (50) centímetros, três (03) metros e vinte (20) centímetros, seis (06) metros e sessenta (60) centímetros e onze (11) metros e cinquenta (50) centímetros, confrontando em todos os lances com Kavme Barsan. **PROPRIETÁRIA:** A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., CGC/MF. 25.422.288/0001-13, com sede e foro nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** 2.147, do 2º CRI local. (ILS) Dou fé. A Oficial: *[Assinatura]*

E.001/17.800 - Protocolo n.º 39.839, de 09 de novembro de 1.984. EMITENTE: A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., CGC/MF. 25.422.288/0001-13, com sede e foro nesta cidade. **AVALISTAS:** SAURO BÓSCOLO, CPF. 004.803.636-68, casado, industrial, DIVA DE OLIVEIRA BÓSCOLO, casada, industrial, SAURO BÓSCOLO JUNIOR, CPF. 211.746.286-34, casado, industrial e ANA MARIA FACURY BÓSCOLO, casada, do lar, todos residentes...



CONT.

tes e domiciliados nesta cidade, brasileiros. FINANCIADOR: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS-BDMG., agência de Belo Horizonte-MG. TÍTULO: Cédula de Crédito Industrial nº 30.433, emitida em 25 de outubro de 1.984. VALOR DO CRÉDITO: 27.985 ORTN. JUROS: 8,5% (oito e meio por cento) ao ano que incidirão sobre o saldo devedor, expresso em ORTN. e serão contados a partir da liberação dos recursos e exigidos trimestralmente durante o período de carência, sempre aos dias 10 (dez) no último mês do trimestre considerado, passando a ter vencimento mensal após o término do referido período, juntamente com as prestações de amortização do principal. CORREÇÃO MONETÁRIA: O crédito tem, para fins de correção monetária, seu valor expresso em ORTN., de que trata a lei nº 4.357, de 16/07/64 indicada sua equivalência de acordo com a Res. 575/82, da Diretoria do BNDES. VENCIMENTO E PRAÇA DO PAGAMENTO: Em 10 de novembro de 1.989, na cidade de Belo Horizonte-MG. OBJETO DA GARANTIA: Em hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel descrito na matrícula nº 6.224, avaliado o terreno em Cr\$150.000.000 e as benfeitorias em Cr\$960.000.000 e em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, os imóveis descritos nas matrículas nºs. 17.801 e 17.799, os terrenos avaliados em Cr\$75.000.000 e as benfeitorias em Cr\$200.000.000 e o imóvel descrito na matrícula nº 13.199, avaliado em Cr\$15.000.000. Referência: Registro nº 4.050, do livro 3-Registro Auxiliar, deste Cartório. Uberaba, 09 de novembro de 1.984. (ILS) Dou fé, A Oficial:

[Assinatura]

AV.002/17.800 - Protocolo nº 63.402, de 27 de agosto de 1.990. Procedese a este cancelamento nos termos da Carta de Autorização, passada na cidade de Belo Horizonte-MG., datada de 02 de janeiro de 1.990, assinada pelos representantes do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG., devidamente formalizada e arquivada neste Cartório, comprovatória da liquidação total do débito da Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., referente ao registro número 001/17.800. Uberaba, 27 de agosto de 1.990. (ILS). Dou fé. A Oficial:

[Assinatura]

(vide ficha 002)





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Faccure

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Valde Alves de Oliveira



CERTIDÃO

MATRÍCULA	FICHA	1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG
17800	02	LIVRO 2 — REGISTRO GERAL
		A OFICIALA: <i>Li</i>

R-3-17.800 - Protocolo n. 131.243, de 03 de maio de 2.005.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001204-4, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A.; 2) Sauro Bóscolo Júnior; 3) Paulo Renato Bóscolo e 4) Ricardo Bóscolo, datado de 06 de abril de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Luiz Carlos de Oliveira Vaz, Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$841.014,92 (oitocentos e quarenta e um mil, quatorze reais e noventa e dois centavos), em 01-02-2.005, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.799, 17.801 e 17.860, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala:

AV-4-17.800 - Protocolo n. 131.243, de 03 de maio de 2.005.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 3-17.800, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala:

R-5-17.800 - Protocolo n. 131.244, de 03 de maio de 2.005.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.000895-2, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda.; 2) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. e 3) Flávio Roberto Bóscolo, datado de 11 de janeiro de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Ivan Marcelo Ferreira - Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no (vide verso)



(Cont...)

CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$113.231,13 (cento e treze mil, duzentos e trinta e um reais e treze centavos), em 14-09-2.004, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.799, 17.801 e 17.860, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário FLÁVIO ROBERTO BÓSCOLO, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala:

AV-6-17.800 - Protocolo n. 131.244, de 03 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 5-17.800, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala:

R-7-17.800 - Protocolo n. 131.245, de 03 de maio de 2.005.
REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001022-9, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., datado de 09 de abril de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Luiz Carlos de Oliveira Vaz - Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1ª. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$157.280,49 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), em 16-03-2.005, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.799, 17.801 e 17.860, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala:

AV-8-17.800 - Protocolo n. 131.245, de 03 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

(vide ficha 3)

Gratific. Etribudo [14] 3338.3277



REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Soares

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Váldia Alves de Oliveira



CERTIDÃO

MATRÍCULA

17800

FICHA

03

1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

A OFICIALA: *[Assinatura]*

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 7-17.800, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

R-9-17.800 - Protocolo n. 131.509, de 17 de maio de 2.005.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001214-7, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3.200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. e 2) Sauro Bóscolo, datado de 01 de março de 2.005, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba - Segunda Vara, assinado por Vanar Carlos Guedes - Diretor de Secretaria, por ordem da MMA. Juíza Federal Substituta da 2a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., com sede nesta cidade, à Avenida Francisco Podboy, n. 333, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$504.594,20 (quinhentos e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), calculada em março/2003, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$256.500,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado. Uberaba, 17 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

AV-10-17.800 - Protocolo n. 131.509, de 17 de maio de 2.005.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 9-17.800, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 17 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

AV-11-17.800 - Protocolo n. 165.298, de 15 de dezembro de 2009.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

Nos termos do Ofício n. 688/2009/SEXEC, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001020-1, da Ação de Execução Fiscal movida pela União/Fazenda Nacional contra 1) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 2) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda e 3) Flávio Roberto Bóscolo, datado de 07 de dezembro de 2009, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção (vide verso)



(Cont...)

Juduciária de Uberaba - Segunda Vara e assinado pela Dra. Cláudia Aparecida Salge, MMA. Juíza Federal Substituta da citada Vara e arquivado neste Serviço Registral, é averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Uberaba, 30 de dezembro de 2009 (dois mil e nove). (TBS) (JB). Dou fé. *[Assinatura]* A Oficiala:

R.12/17.800 - Protocolo n. 273.152, de 28 de março de 2018.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos Autos n. 1998.38.02.002341-6 de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3100, na qual figura como exequente, **União Federal** e como executados, 01) Transportadora 7B Ltda - EPP; 02) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda; 03) Agropastoril 7B Ltda; 04) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda; 05) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 06) Eletrometalúrgica Uberaba Ltda e 07) Indústria Nacional de Componentes Elétricos Ltda, datado de 23 de janeiro de 2018, expedido pela Justiça Federal de Primeiro Grau - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 1ª Vara, assinado por Roberto Ribeiro Camelo, Diretor de Secretaria, por ordem do Dr. Elcio Arruda, MM. Juiz Federal da citada Vara, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito, datado de 14 de março de 2018, expedido pela citada Subseção Judiciária, assinado por Arnaldo Faria de Freitas, Oficial de Justiça Avaliador, **UNIÃO FEDERAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, já qualificada no R.9/17.800, para assegurar o pagamento da importância de **R\$626.289,26** (seiscentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), a ser atualizada na data da sua quitação, o imóvel objeto desta matrícula e os demais imóveis descritos no Auto de Penhora e Depósito, avaliados em **R\$2.900.000,00** (dois milhões e novecentos mil reais). Foi nomeado depositário, **SAURO BÓSCOLO JÚNIOR**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Mandado. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 11 de abril de 2018. (JB) (LAFJ). Dou fé. *[Assinatura]* A Oficiala:

AV.13/17.800 - Protocolo n. 273.152 de 28 de março de 2018.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude
(VIDE FICHA 4)

Gráfica Eldorado (34) 3338.2277





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Facure

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Fátima Alves de Oliveira



CERTIDÃO

MATRÍCULA

17.800

FICHA

4

1.º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS - UBERABA-MG

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

OFICIALA: *[Assinatura]*

da penhora registrada sob o n. 12/17.800, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 11 de abril de 2018. (JB) (LAFJ). Dou fé *[Assinatura]* Oficiala: *[Assinatura]*.

AV.14/17.800 - Protocolo n. 325/905, de 11 de outubro de 2021.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE.

Nos termos do §3º do art. 14 do Provimento n. 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça é averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de **A ELETROTÉCNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA (AEL)**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/00001-13, conforme Ordem de Indisponibilidade, acompanhada do Relatório da Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e do Protocolo de Indisponibilidade, arquivados neste Serviço Registral, cuja Ordem possui os seguintes dados: Protocolo de Indisponibilidade n. **202110.1116.01859075-IA-500**; Processo n. **00018137820164013802**; Data e Hora: 11-10-2021 - 16:49:42; Emissor da Ordem: MG - Minas Gerais - TRF1 - Tribunal Regional Federal da Primeira Região - MG - Uberaba - MG - 1ª Vara - Roberto Ribeiro Camelo; Dados: Eletrocerâmica Industria de Material Elétrico Ltda - CNPJ-MF: 43.461.193/0001-90; A Eletrotécnica Industria de Material Elétrico Ltda (AEL) - CNPJ-MF: 25.422.288/0001-13; Agropastoril 7B Ltda - CNPJ-MF: 21.634.969/0001-94; Flavio Roberto Boscolo - CPF-MF: 258.509.466-91; Industria Nacional de Componentes Elétricos Ltda (Incel Componentes Elétricos) - CNPJ-MF: 22.313.753/0001-90; Paulo Renato Boscolo - CPF-MF: 406.073.306-78; Ricardo Boscolo - CPF-MF: 484.987.696-04; Sauro Boscolo Junior - CPF-MF: 211.746.286-34; Sergio Boscolo - CPF-MF: 361.439.366-68 e Transportadora 7B Ltda - EPP - CPF-MF: 20.049.441/0001-95.....

SELO CONSULTA: FAW85061 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9043-1859-4432-4474

CÓDIGO	T.T.	QTD.	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPE (R\$)	TX. FISC. (R\$)	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL COM ISSQN (R\$)
4135-0	13	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	--	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Uberaba, 20 de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um). (JB) (SJA). Dou fé *[Assinatura]* Oficiala: *[Assinatura]*.

(VEDE VERSO)



(Cont...)

AV.15/17.800 - Protocolo n. 326.358, de 26 de outubro de 2021.
AVERBAÇÃO DE CORREÇÃO DE CNPJ-MF - EX-OFFÍCIO.

O número correto do CNPJ-MF de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA (AEL)**, proprietária do imóvel objeto desta matrícula, é **25.422.288/0001-13** e não como constou na **AV.14/17.800**. A presente averbação é feita em virtude dos Documentos, arquivados neste Serviço Registral, sob o n. 325.905, em 11-10-2021, que deram origem à citada averbação e com base no artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei 6.015/1973 de Registros Públicos.....

SELO CONSULTA: FBY21290 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7732-5338-4940-2485								
CÓDIGO	T.T.	QTD.	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPE (R\$)	TX. FISC. (R\$)	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL COM ISSQN (R\$)
4135-0	31	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	--	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Uberaba, 27 de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um). (JB)
(GMCF). Dou fé. A Oficiala: _____

AV.16/17.800 - Protocolo n. 330.769, de 23 de março de 2022.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE.

Nos termos do §3º do art. 14 do Provimento n. 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça é averbada a **indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **A ELETROTÉCNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA (AEL)**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, conforme Ordem de Indisponibilidade, acompanhada do Relatório da Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e do Protocolo de Indisponibilidade, arquivados neste Serviço Registral, cuja Ordem possui os seguintes dados: Protocolo de Indisponibilidade n. **202203.2216.02064083-IA-570**; Processo n. **00013555719994013802**; Data e Hora: 22-03-2022 - 16:47:51; Emissor da Ordem: MG - Minas Gerais - TRF1 - Tribunal Regional Federal da Primeira Região - MG - Uberaba - MG - 4ª Vara - Elcimar Divino de Moraes; Dados: A Eletrotecnica Industria de Material Eletrico Ltda (AEL) - CNPJ-MF: 25.422.288/0001-13; Industria Nacional de Componentes Elêtricos Ltda (Incel Componentes Eletricos) - CNPJ-MF: 22.313.753/0001-90; Eletrometalurgica Uberaba Ltda - CNPJ-MF: 18.516.054/0001-70; Eletroceramica Industria de Material Eletrico Ltda - CNPJ-MF: 43.461.193/0001-90; Sauro Boscolo - CPF-MF: 004:803.636-68; Transportadora 7 B Ltda - EPP - CNPJ-MF: 20.049.441/0001-95 e Agropastoril 7B Ltda - CNPJ-MF: 21.634.969/0001-94.....

(VIDE FICHA 5)





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Facure

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Valda Alves de Oliveira



CERTIDÃO

MATRÍCULA
17.800

FICHA
5

1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

A OFICIALA:.....

SELO CONSULTA: FMN32514 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6825-8609-3775-2879

CÓDIGO	T. T.	QTD.	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPENSA (R\$)	TX. FISC. (R\$)	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL COM ISSQN (R\$)
4135-0	13	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	--	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Uberaba, 11 de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois). (JB) (SJA). Dou fé. A Oficiala: _____

Rrc

CERTIFICA, em atendimento ao OFÍCIO, expedido pelo Poder Judiciário - Justiça Federal - Seção Judiciária de Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 1ª Vara, para instruir PJE n° 0001272-02.2003.4.01.3802, que foi prenotado neste Serviço Registral, sob o n. **254.583**, em 04 de novembro de 2016, o Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 05 de setembro de 2016, extraído dos autos n. 7472-73.2013.4.01.3802, de Ação de Execução Fiscal/Fazenda Nacional move contra a Eletroceramica Industria de Material Elétrico Ltda, expedido pelo Poder Judiciário- Justiça Federal em Minas Gerais- Subseção Judiciária de Uberaba- Quarta Vara. Dou fé. Uberaba, 06 de julho de 2022. Pela Oficiala: _____

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Comarca de Uberaba - MG

Oficiala: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

Escreventes Substitutos: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira
Elaine Beatriz da Cruz Facure

Escreventes: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*
Valda Alves de Oliveira

Certidão do original arquivado neste Ofício.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS
Avenida Afrânio Azevedo, nº 424 - Santa Maria - Uberaba-MG - (34) 3321-7013 / (34) 3321-6869 / (34) 3312-4458
E-mail: sru.uberaba@juvfp.com.br

Oficiala: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*
Escreventes Substitutos: *Dr. Ricardo Pena Teixeira* *Dra. Patrícia Cunha Ramos*
 Dr. Guilherme Teixeira Junqueira *Valda Alves de Oliveira*
 Dr. Humberto Teixeira Junqueira
 Elaine Beatriz da Cruz Facure

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Selo de Consulta: FLW99966

Cód. Seg.: 5995-2387-5046-4084

Quantidade de atos praticados: 6 - 06/07/2022 14:00hrs

Emolumentos R\$0,00;

Recompensa R\$0,00;

Taxa de Fisc. R\$0,00;

Total R\$0,00;

ISSQN R\$0,00;

Total com ISS R\$0,00.



Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Jacuro

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Valda Alves de Oliveira



CERTIDÃO

Livro 2 - Registro Geral

A OFICIAL *Beiz*

MATRÍCULA
17.801

FICHA
001

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.º Ofício - Uberaba

09 de novembro de 1984.

IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade, à Rua Mogiana, medindo trinta (30) metros de frente, trinta e três (33) metros de um lado, na confrontação com sucessores de Francisco Bertolão e com Messias Ramos, cinquenta e três (53) metros e oitenta (80) centímetros do outro lado, na confrontação com Kavane Barsan e nos fundos fazendo uma linha quebrada em cinco lances, mede respectivamente dezenove (19) metros e cinquenta (50) centímetros, onze (11) metros e cinquenta (50) centímetros, seis (06) metros e sessenta (60) centímetros, três (03) metros e vinte (20) centímetros e quatro (04) metros e cinquenta (50) centímetros, confrontando em todos os lances com a Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. **PROPRIETÁRIA:** A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., CGC/MF. 25.422.288/0001-13, com sede e foro nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** 2.980, do 2º CRI local. (ILS) Dou fé.

A Oficial: *Beiz*

R.001/17.801 - Protocolo nº 39.839, de 09 de novembro de 1.984. **EMITENTE:** A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., CGC/MF. 25.422.288/0001-13, com sede e foro nesta cidade. **AVALISTAS:** SAURO BÓSCOLO, CPF. 004.803.636-68, casado, industrial, DIVA DE OLIVEIRA BÓSCOLO, casada, industrial, SAURO BÓSCOLO JUNIOR, CPF. 211.746.286-34, casado, industrial e ANA MARIA FACURY BÓSCOLO, casada, do lar, todos residentes e domiciliados nesta cidade, brasileiros. **FINANCIADOR:** BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS-BDMG., agência de Belo Horizonte-MG. **TÍTULO:** Cédula de Crédito Industrial nº 30.433, emitida em 25 de outubro de 1.984. **VALOR DO CRÉDITO:** 27.985 ORTN. **JUROS:** 8,5% (oito e meio por cento) ao ano que incidirão sobre o saldo devedor, expresso em CRTN. e serão contados a partir da liberação dos recursos e exigidos trimestralmente durante o período de carência, sempre aos dias 10 (dez) no último mês do trimestre considerado, passando a ter vencimento mensal após o término do referido período, juntamente com as prestações de amortização do principal. **CORREÇÃO MONETÁRIA:** O crédito tem, para fins de correção monetária, seu valor expresso em ORTN., de que trata a lei nº

cont...



CONT.

4.357, de 16/07/64 indicada sua equivalência de acordo com a Res. 575/82, da Diretoria do BNDES. VENCIMENTO E PRAÇA DO PAGAMENTO: Em 10 de novembro de 1.989, na cidade de Belo Horizonte-MG. OBJETO DA GARANTIA: Em hipoteca censual de segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel descrito na matrícula nº 6.224, avaliado o terreno em Cr\$150.000.000 e as benfeitorias em Cr\$960.000.000 e em hipoteca censual de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, os imóveis descritos nas matrículas nºs. 17.800 e 17.799, - os terrenos avaliados em Cr\$75.000.000 e as benfeitorias em Cr\$200.000.000 e o imóvel descrito na matrícula nº 13.199, avaliado em Cr\$15.000.000. Referência: Registro nº 4.050, do livro 3-Registro Auxiliar, deste Cartório. Uberaba, 09 de novembro de 1.984. (ILS) Dou fé. *[Assinatura]* A Oficial:

AV.002/17.801 - Protocolo nº 63.402, de 27 de agosto de 1.990. Procedeu-se a este cancelamento nos termos da Carta de Autorização, passada na cidade de Belo Horizonte-MG., datada de 02 de janeiro de 1.990, assinada pelos representantes do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG., devidamente formalizada e arquivada neste Cartório, comprobatória da liquidação total do débito da Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., referente ao registro número 001/17.801. Uberaba, 27 de agosto de 1.990. (ILS) Dou fé. *[Assinatura]* A Oficial:

R.004/17.801 - Protocolo nº 102.926, de 27 de novembro de 2.000.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Certidão para fins de Registro de Penhora, extraída dos Autos nº 701980111713, de Ação de Execução Fiscal requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais contra A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A e Outros, datada de 23 de novembro de 2.000, expedida pela Secretaria da Vara de Execuções Fiscais, Falência e Concordatas, Registro Público e Cartas Precatórias desta Comarca, cujos autos se processam perante a Dra. Régia Ferreira de Lima, Juíza de Direito da Vara acima mencionada, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A - Inscrição Estadual nº 70104643799-28, com sede nesta cidade, à Avenida Francisco (vide ficha 002)





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Claine Beatriz da Cruz Jacare

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Valéria Alves de Oliveira



CERTIDÃO

MATRÍCULA
17.801

FICHA
002

1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

A OFICIALA: *[Assinatura]*

Podboy, nº 333 - Distrito Industrial I, para assegurar o pagamento da importância de R\$509.360,71 (quinhentos e nove mil, trezentos e sessenta reais e setenta e um centavos), o imóvel objeto desta matrícula. A qualificação da exequente e a intimação da executada não constam da Certidão, bem como a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 18 de dezembro de 2.000. (PCR) (JB). Dou fé. A Oficiala:

(R: 03/05/2005)

R-4-17.801 - Protocolo n. 131.243, de 03 de maio de 2.005.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001204-4, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A.; 2) Sauro Bóscolo Júnior; 3) Paulo Renato Bóscolo e 4) Ricardo Bóscolo, datado de 06 de abril de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Luiz Carlos de Oliveira Vaz, Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$841.014,92 (oitocentos e quarenta e um mil, quatorze reais e noventa e dois centavos), em 01-02-2.005, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.799, 17.800 e 17.860, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala:

AV-5-17.801 - Protocolo n. 131.243, de 03 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 5-17.801, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala:

R-6-17.801 - Protocolo n. 131.244, de 03 de maio de 2.005.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. (vide verso)



(Cont...)

2003.38.02.000895-2, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda.; 2) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. e 3) Flávio Roberto Bóscolo, datado de 11 de janeiro de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Ivan Marcelo Ferreira - Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$113.231,13 (cento e treze mil, duzentos e trinta e um reais e treze centavos), em 14-09-2.004, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.799, 17.800 e 17.860, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário FLÁVIO ROBERTO BÓSCOLO, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala:

AV-7-17.801 - Protocolo n. 131.244, de 03 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 7-17.801, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala:

R-8-17.801 - Protocolo n. 131.245, de 03 de maio de 2.005.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001022-9, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., datado de 09 de abril de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Luiz Carlos de Oliveira Vaz - Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$157.280,49 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), em 16-03-2.005, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.799, 17.800 e
(vide ficha 3)

Gráfica Externo (4) 3338.2277



REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *D. Ricardo Pena Teixeira*

D. Guilherme Teixeira Junqueira

D. Humberto Teixeira Junqueira

Claine Beatriz da Cruz Soares

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Valda Alves da Oliveira



CERTIDÃO

MATRÍCULA

17801

FICHA

03

1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

OFICIALA: _____

17.860, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala: _____

AV-9-17.801 - Protocolo n. 131.245, de 03 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.
O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 9-17.801, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala: _____

R-10-17.801 - Protocolo n. 131.509, de 17 de maio de 2.005.
REGISTRO DE PENHORA.
Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001214-7, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3.200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. e 2) Sauro Bóscolo, datado de 01 de março de 2.005, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba - Segunda Vara, assinado por Vanar Carlos Guedes - Diretor de Secretaria, por ordem da MMA. Juíza Federal Substituta da 2a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., com sede nesta cidade, à Avenida Francisco Podboy, n. 333, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$504.594,20 (quinhentos e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), calculada em março/2003, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$275.400,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado. Uberaba, 17 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala: _____

AV-11-17.801 - Protocolo n. 131.509, de 17 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.
O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 10-17.801, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 17 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala: _____

(vide verso)



(Cont...)

AV-12-17.801 - Protocolo n. 165.298, de 15 de dezembro de 2009.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

Nos termos do Ofício n. 688/2009/SEEXEC, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001020-1, da Ação de Execução Fiscal movida pela União/Fazenda Nacional contra 1) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 2) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda e 3) Flávio Roberto Bóscolo, datado de 07 de dezembro de 2009, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba - Segunda Vara e assinado pela Dra. Cláudia Aparecida Salge, Mma. Juíza Federal Substituta da citada Vara e arquivado neste Serviço Registral, é averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Uberaba, 30 de dezembro de 2009 (dois mil e nove). (TBS) (JB). Dou fé. A Oficiala:

R.13/17.801 - Protocolo n. 228.573, de 06 de novembro de 2014.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos Autos n. 628-44.2012.4.01.3802, de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3.100, na qual figura como exequente, **União/Fazenda Nacional** e como executada, **A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A.**, datado de 18 de setembro de 2014 e Ofício n. 576/2014/SEEXEC, extraído dos mesmos Autos, datado de 20 de outubro de 2014, ambos expedidos pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Segunda Vara, assinados por Renato de Castro Suga, Técnico Judiciário, por ordem do Dr. Osmane Antônio dos Santos, MM. Juiz Federal Titular da citada Vara, **UNIÃO/FAZENDA NACIONAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A.**, inscrita no CNPJ sob o n. 25.422.288/0001-13, com endereço nesta cidade, na Avenida Francisco Podboy, n. 333, bloco A, Distrito Industrial, para assegurar o pagamento da importância de **R\$1.137.096,77** (um milhão, cento e trinta e sete mil, noventa e seis reais e setenta e sete centavos), calculada em agosto de 2014, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$1.310.000,00** (um milhão, trezentos e dez mil reais). Foi nomeado depositário **SAURO BOSCOLO JUNIOR**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Mandado e nem do Ofício. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 11 de novembro de 2014. (JB) (PTO). Dou fé. A Oficiala:

(VIDE FICHA 4)

Gratka Editora (04) 3338.2277





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Fagundes

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Valda Alves de Oliveira



CERTIDÃO

MATRÍCULA
17.801

FICHA
4

1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

A OFICIALA: *[Assinatura]*

AV.14/17.801 - Protocolo n. 228.573, de 06 de novembro de 2014.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. **13/17.801**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 11 de novembro de 2014. (JB) (PTO). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

R.15/17.801 - Protocolo n. 253.496, de 05 de outubro de 2016.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos Autos n. **2007.38.02.003213-0** de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3.100, na qual figura como exequente, **União Federal** e como executada, **A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda e Outro**, datado de 21 de setembro de 2016, expedido pela Justiça Federal de Primeiro Grau - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 4ª Vara Federal, assinado por Fernando Moreno, Diretor de Secretaria da citada Vara, por ordem da Dra. Cláudia Aparecida Salge, MMA. Juíza Federal da mencionada Vara, acompanhado do Auto de Penhora, Depósito e Laudo de Avaliação, datado de 04 de outubro de 2016, assinado por Edson Teixeira de Oliveira Costa, Oficial de Justiça Avaliador, **UNIÃO FEDERAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A**, com endereço na Avenida Francisco Podboy, n. 333, Bloco E, Distrito Industrial I, nesta cidade, CEP 38056-640, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de **R\$133.025,92** (cento e trinta e três mil, vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), a ser atualizada na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$1.250.000,00** (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais). Foi nomeado depositário, **SAURO BOSCOLO JÚNIOR**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Mandado. Emol.: R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 1º de outubro de 2016. (JB) (LBCA). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

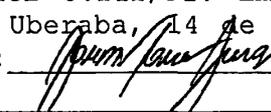
AV.16/17.801 - Protocolo n. 253.496, de 05 de outubro de 2016.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude
(VIDE VERSO)

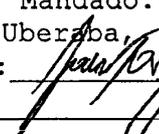


(Cont...)

da penhora registrada sob o n. 15/17.801, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 14 de outubro de 2016. (JB) (LBCA). Dou fé. A Oficiala: 

R.17/17.801 - Protocolo n. 273.152, de 28 de março de 2018.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos Autos n. 1998.38.02.002341-6 de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3100, na qual figura como exequente, **União Federal** e como executados, 01) Transportadora 7B Ltda - EPP; 02) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda; 03) Agropastoril 7B Ltda; 04) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda; 05) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 06) Eletrometalúrgica Uberaba Ltda e 07) Indústria Nacional de Componentes Elétricos Ltda, datado de 23 de janeiro de 2018, expedido pela Justiça Federal de Primeiro Grau - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 1ª Vara, assinado por Roberto Ribeiro Camelo, Diretor de Secretaria, por ordem do Dr. Elcio Arruda, MM. Juiz Federal da citada Vara, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito, datado de 14 de março de 2018, expedido pela citada Subseção Judiciária, assinado por Arnaldo Faria de Freitas, Oficial de Justiça Avaliador, **UNIÃO FEDERAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, já qualificada no R.13/17.801, para assegurar o pagamento da importância de **R\$626.289,26** (seiscentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), a ser atualizada na data da sua quitação, o imóvel objeto desta matrícula e os demais imóveis descritos no Auto de Penhora e Depósito, avaliados em **R\$2.900.000,00** (dois milhões e novecentos mil reais). Foi nomeado depositário, **SAURO BÓSCOLO JÚNIOR**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Mandado. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 11 de abril de 2018. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: 

AV.18/17.801 - Protocolo n. 273.152, de 28 de março de 2018.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. 17/17.801, nos termos do
(VIDE FICHA 5)





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Feixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *D. Ricardo Pena Feixeira*

D. Guilherme Feixeira Junqueira

D. Humberto Feixeira Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Faccuro

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Valde Alves de Oliveira



CERTIDÃO

MATRÍCULA

17.801

FICHA

5

1.º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS - UBERABA-MG

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

OFICIALA: *[Assinatura]*

parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91, Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 11 de abril de 2018. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

AV.19/17.801 - Protocolo n. 318.347, de 24 de março de 2021.

AVERBAÇÃO DE CORREÇÃO - EX-OFFICIO.

O número correto do ato, referente à Penhora, protocolada sob o n. 102.926, em 27-11-2000, é **R.3/17.801** e não como constou. A presente averbação é feita em virtude dos documentos, arquivados neste Serviço Registral, sob o n. 102.926, em 27-11-2000, que deram origem ao mencionado registro e com base no artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei 6.015/73 de Registros Públicos.....

SELO CONSULTA: ELQ60723 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2031-9135-4168-8683

CÓDIGO	T.T.	QTD.	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPE (R\$)	TX. FISC. (R\$)	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL COM ISSQN (R\$)
4135-0	31	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8101-8	31	6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4701-9	31	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	--	8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Uberaba, 26 de março de 2021 (dois mil e vinte e um). (DRFS) (TSS). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

AV.20/17.801 - Protocolo n. 325.905, de 11 de outubro de 2021.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE.

Nos termos do §3º do art. 14 do Provimento n. 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça é **averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **A ELETROTÉCNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA (AEL)**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/00001-13, conforme Ordem de Indisponibilidade, acompanhada do Relatório da Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e do Protocolo de Indisponibilidade, arquivados neste Serviço Registral, cuja Ordem possui os seguintes dados: Protocolo de Indisponibilidade n. **202110.1116.01859075-IA-500**; Processo n. **00018137820164013802**; Data e Hora: 11-10-2021 - 16:49:42; Emissor da Ordem: MG - Minas Gerais - TRF1 - Tribunal Regional Federal da Primeira Região - MG - Uberaba - MG - 1ª Vara - Roberto Ribeiro Camelo; Dados: Eletrocerâmica Industria de Material Elétrico Ltda - CNPJ-MF:

(VIDE VERSO)



(Cont.)

43.461.193/0001-90; A Eletrotécnica Industria de Material Elétrico Ltda (AEL) - CNPJ-MF: 25.422.288/0001-13; Agropastoril 7B Ltda - CNPJ-MF: 21.634.969/0001-94; Flavio Roberto Boscolo - CPF-MF: 258.509.466-91; Industria Nacional de Componentes Elétricos Ltda (Incel Componentes Elétricos) - CNPJ-MF: 22.313.753/0001-90; Paulo Renato Boscolo - CPF-MF: 406.073.306-78; Ricardo Boscolo - CPF-MF: 484.987.696-04; Sauro Boscolo Junior - CPF-MF: 211.746.286-34; Sergio Boscolo - CPF-MF: 361.439.366-68 e Transportadora 7B Ltda - EPP - CPF-MF: 20.049.441/0001-95.....

SELO CONSULTA: FAW85061 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9043-1859-4432-4474

CÓDIGO	T. T.	QTD.	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPE (R\$)	TX. FISC. (R\$)	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL COM ISSQN (R\$)
4135-0	13	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	--	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Uberaba, 20 de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um). (JB) (SJA), Dou fé. A Oficiala: _____.

AV.21/17.801 - Protocolo n. 326.358, de 26 de outubro de 2021.

AVERBAÇÃO DE CORREÇÃO DE CNPJ-MF - EX-OFFÍCIO.

O número correto do CNPJ-MF de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA (AEL)**, proprietária do imóvel objeto desta matrícula, é **25.422.288/0001-13** e não como constou na **AV.20/17.801**. A presente averbação é feita em virtude dos Documentos, arquivados neste Serviço Registral, sob o n. 325.905, em 11-10-2021, que deram origem à citada averbação e com base no artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei 6.015/1973 de Registros Públicos.....

SELO CONSULTA: FBY21290 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7732-5338-4940-2485

CÓDIGO	T. T.	QTD.	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPE (R\$)	TX. FISC. (R\$)	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL COM ISSQN (R\$)
4135-0	31	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	--	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Uberaba, 27 de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um). (JB) (GMCF). Dou fé. A Oficiala: _____.

AV.22/17.801 - Protocolo n. 330.769, de 23 de março de 2022.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE.

Nos termos do §3º do art. 14 do Provimento n. 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça é **averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA (AEL)**,
(VIDE FICHA 6)





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Faccure

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Valda Alves de Oliveira



CERTIDÃO

MATRÍCULA
17.801

FICHA
6

1.º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS - UBERABA-MG

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

A OFICIALA: _____

inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, conforme Ordem de Indisponibilidade, acompanhada do Relatório da Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e do Protocolo de Indisponibilidade, arquivados neste Serviço Registral, cuja Ordem possui os seguintes dados: Protocolo de Indisponibilidade n. **202203.2216.02064083-IA-570**; Processo n. **00013555719994013802**; Data e Hora: 22-03-2022 - 16:47:51; Emissor da Ordem: MG - Minas Gerais - TRF1 - Tribunal Regional Federal da Primeira Região - MG - Uberaba - MG - 4ª Vara - Elcimar Divino de Moraes; Dados: A Eletrotecnica Industria de Material Eletrico Ltda (AEL) - CNPJ-MF: 25.422.288/0001-13; Industria Nacional de Componentes Eletricos Ltda (Incel Componentes Eletricos) - CNPJ-MF: 22.313.753/0001-90; Eletrometalurgica Uberaba Ltda - CNPJ-MF: 18.516.054/0001-70; Eletroceramica Industria de Material Eletrico Ltda - CNPJ-MF: 43.461.193/0001-90; Sauro Boscolo - CPF-MF: 004.803.636-68; Transportadora 7 B Ltda - EPP - CNPJ-MF: 20.049.441/0001-95 e Agropastoril 7B Ltda - CNPJ-MF: 21.634.969/0001-94.....

SELO CONSULTA: FMN32514 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6825-8609-3775-2879

CÓDIGO	T. T.	QTD.	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPE (R\$)	TX. FISC. (R\$)	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL COM ISSQN (R\$)
4135-0	13	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	--	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Uberaba, 11 de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois). (JB) (SJA). Dou fé. A Oficiala: _____

Rrc **CERTIFICA**, em atendimento ao OFÍCIO, expedido pelo Poder Judiciário - Justiça Federal - Seção Judiciária de Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 1ª Vara, para instruir PJE nº 0001272-02.2003.4.01.3802, que foi prenotado neste Serviço Registral, sob o n. 254.583, em 04 de novembro de 2016, o Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 05 de setembro de 2016, extraído dos autos n. 7472-73.2013.4.01.3802, de Ação de Execução Fiscal/Fazenda Nacional move contra a Eletroceramica Industria de Material Elétrico Ltda, expedido pelo Poder Judiciário- Justiça Federal em Minas Gerais- Subseção Judiciária de Uberaba- Quarta Vara. Dou fé. Uberaba, 06 de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois). Pela Oficiala: _____

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Comarca de Uberaba - MG

Oficiala: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

Escreventes Substitutos: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Faccure

Escreventes: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Valda Alves de Oliveira

Certidão do original arquivado neste Ofício.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS
Avenida Afrânio Azevedo, nº 424 - Santa Maria - Uberaba-MG - (34) 3321-7013 / (34) 3321-6869 / (34) 3312-4458
E-mail: sruberaba@ualvp.com.br

Oficiala: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira
Escreventes Substitutos: Dr. Ricardo Pena Teixeira
 Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
 Dr. Humberto Teixeira Junqueira
 Elaine Beatriz da Cruz Faccure
Escreventes: Dra. Patrícia Cunha Ramos
 Valda Alves de Oliveira

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Selo de Consulta: FUW99966
Cód. Seg.: 5995-2387-5048-4084
Quantidade de atos praticados: 6 - 06/07/2022 14:00hrs.
Emolumentos R\$0,00;
Recompe R\$0,00;
Taxa de Fisc R\$0,00;
Total R\$0,00;
ISSQN R\$0,00;
Total com ISS R\$0,00.



Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Cláudia Beatriz da Cruz Faccure

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Valda Alves de Oliveira



CERTIDÃO

Livro 2 - Registro Geral

MATRÍCULA

17.860

FICHA

001

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.º Ofício - Uberaba

10 de dezembro de 1984.

IMÓVEL: Um prédio, situado nesta cidade, no Bairro da Boa Vista, no loteamento denominado Tiradentes, à Rua Sétimo Boscolo, nº 404, coberto de telhas francesas, composto de quatro cômodos, sendo um quarto, uma sala, uma cozinha, uma área e um BWC e o seu respectivo terreno formado pelo lote 19 da quadra P, medindo dez (10) metros de frente por vinte e cinco (25) metros de fundos, distante cento e oitenta (180) metros da esquina formada com a Rua Rodrigues Alves, ficando do lado par da numeração da rua, dividindo e confrontando por seus diferentes lados com propriedades de Manoel Lopes pelo lado esquerdo, com Armando Rafael pelo lado direito e de Miguel Antônio da Silva pelos fundos. CADASTRO: 311.0619.013.001. PROPRIETÁRIOS: MANOEL LOPES, português, proprietário e sua mulher dona JOAQUINA DA SILVA LOPES, brasileira, do lar, portadores do CPF. 036.311.686-91, residentes e domiciliados nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: 38.072, deste Cartório. (ILS) Dou fé. A Oficial: *[assinatura]*

R.001/17.860 - Protocolo nº 40.112, de 10 de dezembro de 1.984. Conforme escritura pública de compra e venda, lavrada em 19 de novembro de 1.984, no Cartório do 2º Ofício de notas local, livro 527-A, fls. 073, A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., firma com sede nesta cidade, inscrita no CGC MF sob o nº 25.422.288/0001-13, devidamente representada, adquiriu de MANOEL LOPES, português, proprietário e sua mulher dona JOAQUINA DA SILVA LOPES, brasileira, do lar, portadores do CPF. 036.311.686-91, residentes e domiciliados nesta cidade, pela importância de Cr\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), o imóvel objeto desta matrícula. OBSERVAÇÃO: Consta da escritura ora registrada que o imóvel objeto desta matrícula acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, sob o nº 311.0619.013.001. Uberaba, 10 de dezembro de 1.984. (ILS) Dou fé. A Oficial: *[assinatura]*

(VIDE VERSO)



CONT.

R.002/17.860 - Protocolo nº 102.928, de 27 de novembro de 2.000.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Certidão para fins de Registro de Penhora, extraída dos Autos nº 701980111713, de Ação de Execução Fiscal requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais contra A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A e Outros, datada de 23 de novembro de 2.000, expedida pela Secretaria da Vara de Execuções Fiscais, Falência e Concordatas, Registro Público e Cartas Precatórias desta Comarca, cujos autos se processam perante a Dra. Régia Ferreira de Lima, Juíza de Direito da Vara acima mencionada, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A - Inscrição Estadual nº 70104643799-28, com sede nesta cidade, à Avenida Francisco Podboy, nº 333 - Distrito Industrial I, para assegurar o pagamento da importância de R\$509.360,71 (quinhentos e nove mil, trezentos e sessenta reais e setenta e um centavos), o imóvel objeto desta matrícula. A qualificação da exequente e a intimação da executada não constam da Certidão, bem como a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 18 de dezembro de 2.000. (PCR) (JB). Dou fé. A Oficial:

R-3-17.860 - Protocolo n. 131.243, de 03 de maio de 2.005.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001204-4, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A.; 2) Sauro Bóscolo Júnior; 3) Paulo Renato Bóscolo e 4) Ricardo Bóscolo, datado de 06 de abril de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Luiz Carlos de Oliveira Vaz, Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1ª. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$841.014,92 (oitocentos e quarenta e um mil, quatorze reais e noventa e dois centavos), em 01-02-2.005, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.799, 17.800 e 17.801, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficial:

(vide ficha 2)



REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

O FICIALA: *Tra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Cláudio Beatriz da Cruz Soares

ESCREVENTES: *Tra. Patrícia Cunha Ramos*

Valda Alves de Oliveira



CERTIDÃO

MATRÍCULA
17860

FICHA
02

1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

A OFICIALA: _____

AV-4-17.860 - Protocolo n. 131.243, de 03 de maio de 2.005.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 3-17.860, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala: _____

R-5-17.860 - Protocolo n. 131.244, de 03 de maio de 2.005.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.000895-2, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) Electrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda.; 2) Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. e 3) Flávio Roberto Bóscolo, datado de 11 de janeiro de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 12 Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Ivan Marcelo Ferreira - Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$113.231,13 (cento e treze mil, duzentos e trinta e um reais e treze centavos), em 14-09-2.004, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.799, 17.800 e 17.801, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário FLÁVIO ROBERTO BÓSCOLO, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala: _____

AV-6-17.860 - Protocolo n. 131.244, de 03 de maio de 2.005.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 5-17.860, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala: _____

R-7-17.860 - Protocolo n. 131.245, de 03 de maio de 2.005.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001022-9, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra A (vide verso)



(Cont...)

Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., datado de 09 de abril de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1ª Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Luiz Carlos de Oliveira Vaz - Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1ª. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$157.280,49 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), em 16-03-2.005, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.799, 17.800 e 17.801, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficial:

AV-8-17.860 - Protocolo n. 131.245, de 03 de maio de 2.005.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 7-17.860, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficial:

R-9-17.860 - Protocolo n. 131.509, de 17 de maio de 2.005.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001214-7, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3.200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. e 2) Sauro Bóscolo, datado de 01 de março de 2.005, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba - Segunda Vara, assinado por Vanar Carlos Guedes - Diretor de Secretaria, por ordem da Mma. Juíza Federal Substituta da 2ª. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., com sede nesta cidade, à Avenida Francisco Podboy, n. 333, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$504.594,20 (quinhentos e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), calculada em março/2003, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na (vide ficha 3)

Gráfica Eletrônica (54) 3338.3277



REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Faccaro

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Valde Alves da Oliveira



CERTIDÃO

MATRÍCULA	FICHA	1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG
17860	03	LIVRO 2 — REGISTRO GERAL
		A OFICIALA: _____

forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado. Uberaba, 17 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: _____

AV-10-17.860 - Protocolo n. 131.509, de 17 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 9-17.860, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 17 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: _____

AV-11-17.860 - Protocolo n. 165.298, de 15 de dezembro de 2009.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

Nos termos do Ofício n. 688/2009/SEEXEC, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001020-1, da Ação de Execução Fiscal movida pela União/Fazenda Nacional contra 1) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 2) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda e 3) Flávio Roberto Bóscolo, datado de 07 de dezembro de 2009, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba - Segunda Vara e assinado pela Dra. Cláudia Aparecida Salge, MMA. Juíza Federal Substituta da citada Vara e arquivado neste Serviço Registral, é averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Uberaba, 30 de dezembro de 2009 (dois mil e nove). (TBS) (JB). Dou fé. A Oficiala: _____

R.12/17.860 - Protocolo n. 228.572, de 06 de novembro de 2014.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 1737-59.2013.4.01.3802, de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3.100, na qual figura como exequente, **UNIÃO/FAZENDA NACIONAL** e como executada, **Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda**, datado de 18 de outubro de 2013 e Ofício n. 605/2014/SEEXEC, extraído dos mesmos Autos, datado de 29 de outubro de 2014, ambos expedidos pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Segunda Vara, assinados por Renato de Castro Suga, Técnico Judiciário, por ordem do Dr. Osmane Antônio dos Santos, MM. Juiz Federal Titular da citada Vara, **UNIÃO/FAZENDA NACIONAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A.**, empresa industrial, com sede nesta cidade, na Avenida Francisco Podboy, (VIDE VERSO)



(Cont...)

n. 333, Bairro Distrito Industrial I, inscrita no CNPJ sob o n. 25.422.288/0001-13, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o n. 3120585085-1, em 05-01-00, para assegurar o pagamento da importância de **R\$604.827,09** (seiscentos e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e nove centavos), calculada em março de 2013, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais). Foi nomeado depositário **FLÁVIO ROBERTO BOSCOLO**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Mandado e nem do Ofício. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 10 (dez) de novembro de 2014 (dois mil e quatorze). (JB) (PTO). Dou fé  Oficiala: _____.

AV.13/17.860 - Protocolo n. 228.572, de 06 de novembro de 2014.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. **12/17.860**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 10 de novembro de 2014. (JB) (PTO). Dou fé  Oficiala: _____.

R.14/17.860 - Protocolo n. 247.385, de 31 de março de 2016.
REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, datado de 30 de setembro de 2015 e Ofício n. 070/2016/SEXEC, datado de 17 de março de 2016, extraídos dos Autos n. 13-83.2014.4.01.3802, de Ação de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3.100, na qual figura como exequente, **União Federal - Fazenda Nacional** e como executados, 01) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 02) Transportadora 7B Ltda - EPP; 03) Eletrometalúrgica Uberaba Ltda; 04) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda; 05) Agropastoril 7B Ltda e 06) Indústria Nacional de Componentes Elétricos Ltda, expedidos pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Segunda Vara, assinados, respectivamente, por Renato de Castro Suga, Técnico Judiciário e por Gisele Josakian Mio Bessa, Analista Judiciária, por ordem do Dr. Osmane Antônio dos Santos, MM. Juiz Federal da citada Vara, acompanhados do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 24 de fevereiro de 2016, expedido pela
(VIDE FICHA 4)

Gráfica Eletrônica (34) 3334.2277





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Facure

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Válda Alves de Oliveira



CERTIDÃO

MATRÍCULA
17.860

FICHA
4

1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

OFICIALA:.....

mencionada Subseção Judiciária, assinado por Cíntia Amaral Cardoso, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, com endereço na Avenida Francisco Podboy n. 333, Bloco A, Distrito Industrial, nesta cidade, CEP 38056-640, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de **R\$142.676,16** (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), calculada em junho de 2015, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Foi nomeado depositário, **RICARDO BOSCOLO**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não consta do Mandado e nem do Ofício. Emolumentos: R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 04 de abril de 2016. (JB) (LBCA). Dou fé. Oficiala: *[Assinatura]*

AV.15/17.860 - Protocolo n. 247.385, de 31 de março de 2016.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. 14/17.860, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 04 de abril de 2016. (JB) (LBCA). Dou fé. Oficiala: *[Assinatura]*

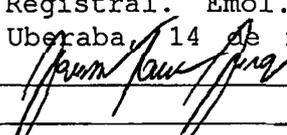
AV.16/17.860 - Protocolo n. 259.081, de 24 de fevereiro de 2017.

AVERBAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE PENHORA E DE INDISPONIBILIDADE.

A penhora, de que trata o R.14/17.860, bem como a indisponibilidade do imóvel, averbada sob o n. 15/17.860, ficam substituídas pela penhora registrada hoje, sob o n. 37/6.224, neste Serviço Registral, cuja indisponibilidade foi averbada, também nesta data, sob o n. 38/6.224, conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos Autos n. 13-83.2014.4.01.3802, de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3100, na qual figura como exequente, **União Federal/Fazenda Nacional** e como executadas, 01) **Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda**; 02) **A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda**; 03) **Agropastoril 7B Ltda**; 04) **Eletrometalúrgica Uberaba Ltda**; 05) **Indústria Nacional de Componentes Elétricos**
(VIDE VERSO)

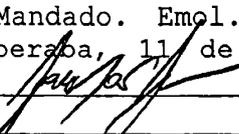


(Cont...)

Ltda Incel e 06) Transportadora 7B Ltda, datado de 20 de outubro de 2016, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Segunda Vara, assinado por Gisele Josakian Mio Bessa, Analista Judiciária, por ordem do Dr. Osmane Antônio dos Santos, MM. Juiz Federal Titular da citada Vara, arquivado neste Serviço Registral. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 14 de março de 2017. (JB) (LBCA). Dou fé  A Oficiala: _____.

R.17/17.860 - Protocolo n. 273.152, de 28 de março de 2018.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos Autos n. 1998.38.02.002341-6 de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3100, na qual figura como exequente, União Federal e como executados, 01) Transportadora 7B Ltda - EPP; 02) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda; 03) Agropastoril 7B Ltda; 04) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda; 05) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 06) Eletrometalúrgica Uberaba Ltda e 07) Indústria Nacional de Componentes Elétricos Ltda, datado de 23 de janeiro de 2018, expedido pela Justiça Federal de Primeiro Grau - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 1ª Vara, assinado por Roberto Ribeiro Camelo, Diretor de Secretaria, por ordem do Dr. Elcio Arruda, MM. Juiz Federal da citada Vara, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito, datado de 14 de março de 2018, expedido pela citada Subseção Judiciária, assinado por Arnaldo Faria de Freitas, Oficial de Justiça Avaliador, **UNIÃO FEDERAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, já qualificada no R.14/17.860, para assegurar o pagamento da importância de **R\$626.289,26** (seiscentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), a ser atualizada na data da sua quitação, o imóvel objeto desta matrícula e os demais imóveis descritos no Auto de Penhora e Depósito, avaliados em **R\$2.900.000,00** (dois milhões e novecentos mil reais). Foi nomeado depositário, **SAURO BÓSCOLO JÚNIOR**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Mandado. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 11 de abril de 2018. (JB) (LAFJ). Dou fé  A Oficiala: _____.

(VIDE FICHA 5)





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Cláudia Beatriz da Cruz Jacare

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Valda Alves da Oliveira



CERTIDÃO

MATRÍCULA **17.860** FICHA **5** 1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG
LIVRO 2 — REGISTRO GERAL A OFICIALA: *1*

AV.18/17.860 - Protocolo n. 273.152, de 28 de março de 2018.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.
O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. 17/17.860, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91 Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 11 de abril de 2018. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

AV.19/17.860 - Protocolo n. 325.905, de 11 de outubro de 2021.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE.
Nos termos do §3º do art. 14 do Provimento n. 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça é averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de **A ELETROTÉCNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA (AEL)**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/00001-13, conforme Ordem de Indisponibilidade, acompanhada do Relatório da Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e do Protocolo de Indisponibilidade, arquivados neste Serviço Registral, cuja Ordem possui os seguintes dados: Protocolo de Indisponibilidade n. **202110.1116.01859075-IA-500**; Processo n. **00018137820164013802**; Data e Hora: 11-10-2021 - 16:49:42; Emissor da Ordem: MG - Minas Gerais - TRF1 - Tribunal Regional Federal da Primeira Região - MG - Uberaba - MG - 1ª Vara - Roberto Ribeiro Camelo; Dados: Eletrocerâmica Industria de Material Elétrico Ltda - CNPJ-MF: 43.461.193/0001-90; A Eletrotécnica Industria de Material Elétrico Ltda (AEL) - CNPJ-MF: 25.422.288/0001-13; Agropastoril 7B Ltda - CNPJ-MF: 21.634.969/0001-94; Flavio Roberto Boscolo - CPF-MF: 258.509.466-91; Industria Nacional de Componentes Elétricos Ltda (Incel Componentes Elétricos) - CNPJ-MF: 22.313.753/0001-90; Paulo Renato Boscolo - CPF-MF: 406.073.306-78; Ricardo Boscolo - CPF-MF: 484.987.696-04; Sauro Boscolo Junior - CPF-MF: 211.746.286-34; Sergio Boscolo - CPF-MF: 361.439.366-68 e Transportadora 7B Ltda - EPP - CPF-MF: 20.049.441/0001-95.....

SELO CONSULTA: FAW85061 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9043-1859-4432-4474

CÓDIGO	T. T.	QTD.	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPE (R\$)	TX. FISC. (R\$)	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL COM ISSQN (R\$)
4135-0	13	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	--	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Uberaba, 20 de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um). (JB) (SJA). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

(VIDE VERSO)



(Cont..)

AV.20/17.860 - Protocolo n. 326.358, de 26 de outubro de 2021.

AVERBAÇÃO DE CORREÇÃO DE CNPJ-MF - EX-OFFÍCIO.

O número correto do CNPJ-MF de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA (AEL)**, proprietária do imóvel objeto desta matrícula, é **25.422.288/0001-13** e não como constou na **AV.19/17.860**. A presente averbação é feita em virtude dos Documentos, arquivados neste Serviço Registral, sob o n. 325.905, em 11-10-2021, que deram origem à citada averbação e com base no artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei 6.015/1973 de Registros Públicos.....

SELO CONSULTA: FBY21290 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7732-5338-4940-2485

CÓDIGO	T. T.	QTD.	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPE (R\$)	TX. FISC. (R\$)	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL COM ISSQN (R\$)
4135-0	31	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	--	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Uberaba, 27 de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um). (JB)
(GMCF). Dou fé, A Oficiala: _____

AV.21/17.860 - Protocolo n. 330.769, de 23 de março de 2022.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE.

Nos termos do §3º do art. 14 do Provimento n. 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça é **averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **A ELETROTÉCNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA (AEL)**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, conforme Ordem de Indisponibilidade, acompanhada do Relatório da Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e do Protocolo de Indisponibilidade, arquivados neste Serviço Registral, cuja Ordem possui os seguintes dados: Protocolo de Indisponibilidade n. **202203.2216.02064083-IA-570**; Processo n. **00013555719994013802**; Data e Hora: 22-03-2022 - 16:47:51; Emissor da Ordem: MG - Minas Gerais - TRF1 - Tribunal Regional Federal da Primeira Região - MG - Uberaba - MG - 4ª Vara - Elcimar Divino de Moraes; Dados: A Eletrotecnica Industria de Material Eletrico Ltda (AEL) - CNPJ-MF: 25.422.288/0001-13; Industria Nacional de Componentes Eletricos Ltda (Incel Componentes Eletricos) - CNPJ-MF: 22.313.753/0001-90; Eletrometalurgica Uberaba Ltda - CNPJ-MF: 18.516.054/0001-70; Eletroceramica Industria de Material Eletrico Ltda - CNPJ-MF: 43.461.193/0001-90; Sauro Boscolo - CPF-MF: 004.803.636-68; Transportadora 7 B Ltda - EPP - CNPJ-MF: 20.049.441/0001-95 e Agropastoril 7B Ltda - CNPJ-MF: 21.634.969/0001-94.....

(VIDE FICHA 6)





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: Dr. Ricardo Pena Teixeira

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Faccure

ESCREVENTES: Dra. Patrícia Cunha Ramos

Valda Alves de Oliveira



CERTIDÃO

MATRÍCULA 17.860 FICHA 6
1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG
LIVRO 2 — REGISTRO GERAL
A OFICIALA: _____

SELO CONSULTA: FMN32514 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6825-8609-3775-2879

CÓDIGO	T. T.	QTD.	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPE (R\$)	TX. FISC. (R\$)	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL COM ISSQN (R\$)
4135-0	13	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	--	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Uberaba, 11 de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois). (JB) (SJA). Dou fé. A Oficiala: _____

Rrc **CERTIFICA**, em atendimento ao OFÍCIO, expedido pelo Poder Judiciário - Justiça Federal - Seção Judiciária de Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 1ª Vara, para instruir PJE nº 0001272-02.2003.4.01.3802, que foi prenotado neste Serviço Registral, sob o n. 254.583, em 04 de novembro de 2016, o Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 05 de setembro de 2016, extraído dos autos n. 7472-73.2013.4.01.3802, de Ação de Execução Fiscal/Fazenda Nacional move contra a Eletroceramica Industria de Material Elétrico Ltda, expedido pelo Poder Judiciário-Justiça Federal em Minas Gerais- Subseção Judiciária de Uberaba- Quarta Vara. Dou fé Uberaba, 06 de julho de 2022. Pela Oficiala: _____

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Comarca de Uberaba - MG
Oficiala: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira
Escreventes Substitutos: Dr. Ricardo Pena Teixeira
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira
Elaine Beatriz da Cruz Faccure
Escreventes: Dra. Patrícia Cunha Ramos
Valda Alves de Oliveira
Certidão do original arquivado neste Ofício.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS
Avenida Afrânio Azevedo, nº 424 - Santa Maria - Uberaba-MG - (34) 3321-7013 / (34) 3321-6869 / (34) 3312-4458
E-mail: sruberaba@uaivip.com.br
Oficiala: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira
Escreventes Substitutos: Dr. Ricardo Pena Teixeira Dra. Patrícia Cunha Ramos
 Dr. Guilherme Teixeira Junqueira Valda Alves de Oliveira
 Dr. Humberto Teixeira Junqueira
 Elaine Beatriz da Cruz Faccure

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Selo de Consulta: FUW99966
Cód. Seg.: 5995-2387-5046-4084
Quantidade de atos praticados: 6 - 09/07/2022 14:00hrs
Emolumentos R\$0,00;
Recomp R\$0,00;
Taxa de Fisc R\$0,00;
Total R\$0,00;
ISSQN R\$0,00;
Total com ISS R\$0,00.
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





Subseção Judiciária de Uberaba-MG
1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG

PROCESSO: 0001272-02.2003.4.01.3802

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

POLO PASSIVO: A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA e outros

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: WELLINGTON FREITAS HILARINO - MG75226

DESTINATÁRIO: CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE UBERABA-MG -1º OFÍCIO

CERTIDÃO

Em cumprimento à r. determinação, certifico e dou fé que estive **no dia 04 de julho no Cartório do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis e entreguei uma via do ofício em referência e os documentos que estavam anexos**, conforme a assinatura de recebimento colhida.

Dando por cumprido o que me foi ordenado, devolvo uma via do ofício em Secretaria.

Aguardo novas determinações. NADA MAIS.

Adormevil Carneiro Borges
Oficial de justiça avaliador federal
Matrícula nº. 1229/03



Nº 10

Successfully created



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA
Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, bairro Vila Olímpica, CEP: 38065-320, Uberaba/MG
Telefone: (34) 2103-5135 – E-mail: 01vara.uba@trf1.jus.br

OFÍCIO

Uberaba, 10 de junho de 2022.

PRIORIDADE: HASTAS PÚBLICAS

Senhor (a) Oficial (a),

Por ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Uberaba, no interesse dos Processos Judiciais Eletrônicos - PJe nº 0001272-02.2003.4.01.3802 (UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X A ELETROTÉCNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA E OUTRO), em face da designação de hastas públicas para os dias 17-11-2022, às 10h00min (1º leilão) e às 11h00min (2º leilão), solicito a Vossa Senhoria, no prazo de cinco (05) dias para atendimento, o encaminhamento de cópia atualizada das matrículas 13.199, 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860.

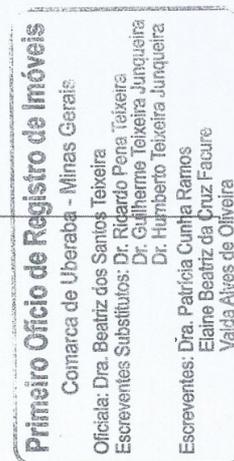
Solicito ainda que seja encaminhando o comprovante da operação preferencialmente por via eletrônica ao e-mail 01vara.uba@trf1.jus.br.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

(assinado eletronicamente)
APARECIDO CASTANHEIRA SILVA
Servidor

Anexos: Despacho/Decisão/Sentença ID 988697170.

Ao (A) Senhor (a)
Oficial (a) de Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Uberaba/MG
Avenida Afrânio Azevedo ° 424 - Vila Santa Maria
Uberaba/MG



10/06/2022 14:33



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA

Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, bairro Vila Olímpica, CEP 38065-320, Uberaba/MG
Telefone: (34) 2103-5137 | E-mail: 01vara.uba@trfl.jus.br

CERTIDÃO

Processo: 0001272-02.2003.4.01.3802

Certifico a juntada de cópia do auto de penhora sob ID 289808913/f. 88-91, para fins de instrução de mandados, conforme segue. Nada mais.

Uberaba, 28 de julho de 2022.

(assinado eletronicamente)

APARECIDO CASTANHEIRA SILVA

Secretaria da 1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG





Parcelamento
indeferido



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA-MG
PRIMEIRA VARA

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

AUTOS Nº **2003.38.02.801204-4**

AÇÃO/CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL/INSS-3200

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

EXECUTADOS/
ENDEREÇOS: A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, CGC/MF nº 25.422.288/0001-13, na pessoa de seu representante legal SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, CPF/MF nº 211.746.286-34, na Av. Francisco Podboy, nº 333, Distrito Industrial I, CEP: 38.056-640, e ESTE, na qualidade de devedor co-responsável, na Av. Dr. Fidélis Reis, nº 800, aptº 1.401, CEP: 38.010-030; PAULO RENATO BÓSCOLO, CPF/MF nº 406.073.306-78, na Av. Dr. Fidélis Reis, nº 800, aptº 702, Centro e RICARDO BÓSCOLO, CPF/MF nº 484.987.696-04, na qualidade de devedor co-responsável, na Av. Dr. Fidélis Reis, nº 800, aptº 1.502, Centro, CEP: 38.010-030, todos em Uberaba-MG.

FINALIDADE(S):

- 1) **PENHORAR**, até o valor necessário à garantia do Juízo, os bens dos executados, acima qualificados, em tantos quantos bastem para garantia da execução (Lei nº 6.830/80, arts. 10 e 11), e intimar o cônjuge sobre a penhora, se for o caso.
- 2) **AVALIAR** o (s) bem (ns) constringido (s).
- 3) **NOMEAR DEPOSITÁRIO e INTIMÁ-LO** para guardar e conservar o(s) bem (ns) e comunicar a este Juízo eventuais mudanças de endereço. Não poderá também, dispor do (s) bem (ns) depositado (s), sem prévia autorização judicial, sob pena de sanções legais, inclusive prisão civil.
- 4) **CIENTIFICAR** o(a)s executado(a)s de que tem(êm) o prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos, sob pena de se presumirem aceito(s) como verdadeiros os fatos articulados na inicial.
- 5) **REGISTRAR** a penhora junto ao Órgão competente, nos termos da Lei nº 6830/80, arts. 7º, IV e 14, se for o caso.

DÉBITO: R\$841.014,92, em 01-02-2005, a ser corrigido na data do efetivo pagamento.

NOTA(S)
COMPLEMENTAR(ES): Caso o produto da execução dos bens encontrados for totalmente absorvido pelo pagamento das custas da execução ou quando não se defrontar quaisquer bens penhoráveis, DESCREVER na certidão os bens que guarnecem a(s) residência(s) ou o estabelecimento do(s) executado(s), nos termos do artigo 659 do Código de Processo Civil.

ANEXO(S): 01 (uma) cópia do petítório de f. 58-59, e 01 (uma) cópia do despacho de f. 64.

Expedido por ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara, em 06-04-2005, nesta cidade de Uberaba-MG.

Cartório de Registro de Imóveis
Comarca de Uberaba - Minas Gerais

Cartório: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira
Antes Substitutos: Dr. Ricardo Pena Teixeira
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Luiz Carlos de Oliveira Vaz
DIRETOR DE SECRETARIA

RECEBIDO EM:
03/05/2005
HORARIO: 13:30 horas
Ana Lia Pongel Junqueira

Penhorar preferencialmente bens da empresa executada, e subsidiariamente bens dos sócios.

Justiça Federal - Rua Luiz Soares nº 529, Bairro Fabricão, Uberaba/MG. CEP 38065-260. Fone: (0**34) 3318-2741



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. mandado, dirigi-me ao endereço nele constante e, lá estando, aos 03/05/2005, procedi penhora em bens da executada, conforme Auto de Penhora e Avaliação que segue em anexo a este, haja vista que, embora não tendo havido indicação de bens à penhora por parte do exequente, Instituto Nacional do Seguro Social, neste processo, houve tal indicação nas execuções fiscais entre as mesmas partes, respectivamente, nos processos de nºs 2003.38.02.1022-9 (da 1ª Vara local) e 2003.38.02.895-2 (também da 1ª Vara local) e, assim sendo, procedi penhora, nos termos que se seguem:

* Um galpão industrial situado na Rua João Pinheiro, 231/237, Bairro Boa Vista, abrangido por várias matrículas, a saber: Registros 13.199; 17.799; 17.800; 17.801 e 17.860, todos registrados no 1º CRI local, tendo sido a área calculada a partir da unificação de todas as matrículas, e tendo por base, também, a Guia de Arrecadação Municipal do I.P.T.U. atualizada (referente ao ano base de 2005), que fornece a área total do terreno e a área construída (4.845,03 m² e 4.292,37 m², respectivamente), conforme segunda via, em xêrox, anexa a este.

Pesquisando em várias imobiliárias locais, cheguei ao preço médio de construção (para galpão) em R\$100,00 o m² e, para o terreno, sem benfeitorias, em R\$80,00 o m², o que fez o valor de R\$429.200,00 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVEMIL E DUZENTOS REAIS), conforme consta do Auto de Penhora e Avaliação, que segue em anexo a este, já devidamente inscrita a construção no 1º CRI local.

Uberaba/MG, aos 03/05/2005.


=Rita de Cassia Gianeze=
=Of. Justiça Avaliadora=

Atos: 01 penhora; 01 avaliação; 02 outras/Eletrocerâmica/Eletrotécnica; 01 outras/imobiliária; 01 outras/local do imóvel; 02 outras/Dr. Iovaldo, advogado da executada; 01 nomeação e intimação do depositário; 01 outras/registro da penhora 1º CRI local.





AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 03 (três) dias do mês de maio (05) do ano de 2005,
às 10:30 horas, na Rua/Avenida As. Edmundo Padovani nº 333
apto. x, bairro Districto Industrial I, na cidade de Uberaba MG
em cumprimento ao Mandado Executivo expedido no Processo nº 2005.38.02.
06/204-4, que no Juízo desta Vara Federal de UBERABA, Seção Judiciária

de Minas Gerais, I.N.S.S. move contra A Esteticiana Jd. de Mat.

Elétrico Ltda. e outros, efetivei a penhora do (s) bem (ns) a seguir transcrito, apreendendo-o (s) e depositando-o (s) à ordem do MM. JUIZ FEDERAL, na forma da Lei: Um imóvel situado na Rua João Pinheiro, 231, Bairro Boa Vista, composto de um galpão industrial, com terreno medindo 4.845 m², composto, digamos, com área construída aproximada de 4.292 m², registrado no 1º C.R.I. de Uberaba MG sob as matrículas 13.199; 17.799; 17.800; 17.804; 17.860;

a pagar de valor: Uma casa de morada (...) implantada com o n.º 231, localizada na Rua João Pinheiro, com cinco quartos, dois banheiros, copa, sala e cozinha, contendo ainda um cômodo para comércio e uma dispensa, e mais uma construção no fundo, de um 1º cômodo, contendo vinte e três (23) quartos (...) em R\$ 429.200,00 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

Após o que, nomeado o Sr. (a) Sauro Boscolo Júnior de nacionalidade Brasiliana, profissão empresário, estado civil casado, residente na Rua /Avenida As. Dr. Fideles Reis nº 718, apto. 1.401, bairro Centro

nesta cidade de Uberaba MG, declarou aceitar o encargo prometendo guardar e conservar o bem (ns) e entregá-lo (s) segundo ordem do MM. Juiz da causa, sob as penas da Lei. A seguir intimei o devedor para embargar a penhora no prazo de 30 (trinta) dias. E, para constar lavrei o presente, que lido e achado conforme é assinado por mim, Oficiala de Justiça Avaliadora, pelo depositário (a) e por quem, presente à diligência, desejou fazê-lo.

Rita de Cássia Gianeze
RITA DE CÁSSIA GIANEZE-Oficiala de Justiça Avaliadora

Sauro Boscolo Júnior
DEPOSITÁRIO (A)
SR. SAURO BOSCOLO JÚNIOR,
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



CERTIFICO ainda que intimei o executado retro mencionado, e, tratando-se de bens IMÓVEIS, a esposa do executado, Sra. (Omissão) Vide abaixo, tornando-se bem ciente da penhora efetivada, bem como de que o executado tem o prazo de _____ dias para apresentar embargos, querendo, como também acompanhar todos os atos e termos do Processo de Execução. Dou fé.

Uberaba, 03 de maio (05) de 2022

Rita Cassia Gianeze
RITA DE CÁSSIA GIANEZE-Oficiala de Justiça Avaliadora

* Omissão de intimação, haja vista os bens penhorados pertencerem à empresa
Esposa do executado

TOTAL DE ATOS desta Oficiala:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Uberaba-MG

1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG

MANDADO DE REAVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO
(PRIORIDADE: HASTAS PÚBLICAS)

PROCESSO: 0001272-02.2003.4.01.3802

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

POLO PASSIVO: A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA e outros

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: WELLINGTON FREITAS HILARINO - MG75226

PESSOAS A SEREM INTIMADAS:

RICARDO BOSCOLO

DOUTOR FIDELIS REIS, 718, APTO 1502, CENTRO, UBERABA - MG - CEP: 38010-030

A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA

FRANCISCO PODBOY, 333, BLOCO: A:, DISTRITO INDUSTRIAL, UBERABA - MG - CEP:
38056-640

FINALIDADES:

1-REAVALIAR o (s) bem (ns) penhorado (s) descrito (s) abaixo.

2-INTIMAR a parte executada da reavaliação e de que, às 10:00 horas, do dia 17-11-2022, haverá 1º leilão, no qual o(s) bem (ns) relacionado(s) será (ão) levado(s) a público pregão de venda(s) e arrematação, através do leiloeiro, Sr. ISAIAS ROSA RAMOS JUNIOR, e ainda, de que, não havendo licitante(s), fica desde já designado o dia 17-11-2022, para a realização do 2º leilão, às 11:00 horas.

Bem:

Um imóvel situado nesta cidade, na Rua João Pinheiro, nºs 1.345 (antigo nº 231) e 1.421, Bairro Boa Vista, composto de um galpão industrial, com terreno medindo 4.845 metros quadrados, com



área construída de aproximadamente 4.292 metros quadrados. Matriculado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Uberaba/MG, sob os números 13.199, 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860.

Anexos: auto de penhora sob ID 1240696316, laudo de reavaliação sob ID 756109461 e despacho sob ID 988697170.

UBERABA, 28 de julho de 2022.

(assinado digitalmente)
Aparecido Castanheira Silva
Supervisor da Seção de Execuções
1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA

Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, bairro Vila Olímpica, CEP 38065-320, Uberaba/MG
Telefone: (34) 2103-5137 | E-mail: 01vara.uba@trf1.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo: 0001272-02.2003.4.01.3802

Por ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, nos termos da Portaria 001/2013, intime-se o leiloeiro nomeado acerca dos leilões designados e para as providências pertinentes.

Uberaba, 27 de setembro de 2022.

(assinado eletronicamente)
HELVIO FANTATO NETO
Secretaria da 1ª Vara





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA

Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, bairro Vila Olímpica, CEP 38065-320, Uberaba/MG
Telefone: (34) 2103-5137 | E-mail: 01vara.uba@trfl.jus.br

CERTIDÃO

Processo: 0001272-02.2003.4.01.3802

Certifico a juntada de e-mail informando a realização de hastas públicas nesses autos. Nada mais.

Uberaba, 10 de outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)
APARECIDO CASTANHEIRA SILVA
Secretaria da 1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG



Informa a realização de hastas públicas

Emilly Corrêa Silva <emilly.silva@trf1.jus.br>

Sex, 07/10/2022 17:51

Para: Uberaba - Vara Empresarial, de Execuções Fiscais e de Registros Públicos
<uraexecfiscais@tjmg.jus.br>

 1 anexos (72 KB)

Despacho.pdf;

Senhor Escrivão,

Com o presente, de ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, comunicamos a designação de hasta pública para o dia 17/11/2022 (1º e 2º leilões), nos autos 0001272-02.2003.4.01.3802, onde figuram como partes a UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL em face de A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA, dos imóveis matriculados sob os números 13.199, 17.799, 17.801 e 17.860 também com penhora e/ou outra constrição no processo 701.04.643.799-28 e 701.98.011.171-3, em trâmite nesse juízo.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Emilly Corrêa Silva
Estagiária

Aparecido Castanheira Silva
Seção de Execuções



Lida: Read-Receipt: Informa a realização de hastas públicas

Uberaba - Vara Empresarial, de Execuções Fiscais e de Registros Públicos
<uraexecfiscais@tjmg.jus.br>

Dom, 09/10/2022 16:15

Para: Emilly Corrêa Silva <emilly.silva@trf1.jus.br>

A mensagem enviada em 7 de outubro de 2022 17:51:16 GMT-00:00 para uraexecfiscais@tjmg.jus.br com o assunto "Informa a realização de hastas públicas " foi exibida. Isso não garante que a mensagem tenha sido lida ou compreendida.



Informa a realização de hastas públicas

Emilly Corrêa Silva <emilly.silva@trf1.jus.br>

Sex, 07/10/2022 19:21

Para: 02VARA-UBA/MG: Secretaria da 02ª Vara Federal <02vara.uba@trf1.jus.br>

Senhora Diretora de Secretaria,

Com o presente, de ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, comunicamos a designação de hasta pública para o dia 17/11/2022 (1º e 2º leilões), nos autos 0001272-02.2003.4.01.3802, onde figuram como partes a UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL em face de A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA E OUTROS, dos imóveis matriculados sob o número 13.199, 17.799, 17.800, 17.801, 17.860, também com penhora e/ou outras constrições nos processos 2003.38.02.001214-7, 2003.38.02.001020-1, 3528-58.2016.4.01.3802, 1737-59.2013.4.01.3802, e 628-44.2012.4.01.3802, em trâmite nesse juízo. Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Emilly Corrêa Silva

Estagiária

Aparecido Castanheira Silva

Seção de Execuções



Entregue: Informa a realização de hastas públicas

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@trf1jusbr.onmicrosoft.com>

Sex, 07/10/2022 19:22

Para: 02VARA-UBA/MG: Secretaria da 02ª Vara Federal <02vara.uba@trf1.jus.br>

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

[02VARA-UBA/MG: Secretaria da 02ª Vara Federal \(02vara.uba@trf1.jus.br\)](mailto:02vara.uba@trf1.jus.br)

Assunto: Informa a realização de hastas públicas



Lida: Informa a realização de hastas públicas

02VARA-UBA/MG: Secretaria da 02ª Vara Federal <02vara.uba@trf1.jus.br>

Para: Emilly Corrêa Silva <emilly.silva@trf1.jus.br>

A sua mensagem:

Para: 02VARA-UBA/MG: Secretaria da 02ª Vara Federal

Assunto: Informa a realização de hastas públicas

Enviado: sexta-feira, 7 de outubro de 2022 16:21:47 (UTC-03:00) Brasília

foi lida em: sexta-feira, 7 de outubro de 2022 17:26:20 (UTC-03:00) Brasília.



Informa a realização de hastas públicas

Emilly Corrêa Silva <emilly.silva@trf1.jus.br>

Sex, 07/10/2022 19:45

Para: 04VARA-UBA/MG: Secretaria da 04ª Vara Federal <04vara.uba@trf1.jus.br>

Senhor Diretor de Secretaria,

Com o presente, de ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, comunicamos a designação de hasta pública para o dia 17/11/2022 (1º e 2º leilões), nos autos 0001272-02.2003.4.01.3802, onde figuram como partes a UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL em face de A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA E OUTROS, dos imóveis matriculados sob o número 13.199,17.799,17.800, 17.801, 17.860, também com penhora e/ou outras constrições nos processos 2006.38.02.0038513, 7472-73.2013.4.01.3802, 0001355-57.1999.4.01.3802 e 2007.38.02.003213-0 , em trâmite nesse juízo.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Emilly Corrêa Silva

Estagiária

Aparecido Castanheira Silva

Seção de Execuções



Entregue: Informa a realização de hastas públicas

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@trf1jusbr.onmicrosoft.com>

Sex, 07/10/2022 19:45

Para: 04VARA-UBA/MG: Secretaria da 04ª Vara Federal <04vara.uba@trf1.jus.br>

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

[04VARA-UBA/MG: Secretaria da 04ª Vara Federal \(04vara.uba@trf1.jus.br\)](mailto:04vara.uba@trf1.jus.br)

Assunto: Informa a realização de hastas públicas



Lida: Informa a realização de hastas públicas

04VARA-UBA/MG: Secretaria da 04ª Vara Federal <04vara.uba@trf1.jus.br>

Para: Emilly Corrêa Silva <emilly.silva@trf1.jus.br>

A sua mensagem:

Para: 04VARA-UBA/MG: Secretaria da 04ª Vara Federal

Assunto: Informa a realização de hastas públicas

Enviado: sexta-feira, 7 de outubro de 2022 16:45:39 (UTC-03:00) Brasília

foi lida em: segunda-feira, 10 de outubro de 2022 13:11:46 (UTC-03:00) Brasília.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA**

Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, bairro Vila Olímpica, CEP 38065-320, Uberaba/MG

Telefone: (34) 2103-5137 | E-mail: 01vara.uba@trfl.jus.br

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

O Meritíssimo Juiz Federal Titular da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Uberaba, Estado de Minas Gerais, Dr. Élcio Arruda, torna pública a realização de LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO EXCLUSIVAMENTE ON-LINE, do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos das Execuções, devidamente abaixo especificadas, nos termos Lei 6.830/80, arts. 22 e 23, c/c, Código de Processo Civil, art. 886, e tendo em vista as medidas previstas na Resolução nº 236/CNJ, de 13/07/2016.

**PROCESSO: 0001272-02.2003.4.01.3802
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL**

**EXECUTADO: A ELETROTÉCNICA INDUSTRIA DE
MATERIAL ELÉTRICO LTDA E OUTROS**

I- DATA, HORÁRIO E LOCAL



1º LEILÃO: 17/11/2022 – 10:00 HORAS

2º LEILÃO: 17/11/2022 – 11:00 HORAS

LOCAL: Leilões exclusivamente on-line:
www.isaiasleiloes.com.br Leiloeiro Público: Isaias Rosa Ramos
Junior – JUCEMG 831

Telefones: (34) 3814-2286 e (34) 99924-8692. E-mail:
leiloes@isaiasleiloes.com.br

Os leilões serão realizados EXCLUSIVAMENTE na modalidade ON-LINE (eletrônica) através do *site* **www.isaiasleiloes.com.br**, com encerramento nas datas e horários acima especificados, onde os interessados deverão habilitar-se antecipadamente para efetuar lances por meio eletrônico, bem como acompanhar os leilões em tempo real.

II - OBJETO DA HASTA

DESCRIÇÃO DO BEM:

UM IMÓVEL COMERCIAL, SITUADO À RUA JOÃO PINHEIRO, 1345 E 1421 (ANTIGO 231), BAIRRO BOA VISTA, EM UBERABA/MG, COM TERRENO DE 4.845 M2 E ÁREA CONSTRUÍDA DE 4.292 M2, REGISTRADO NAS MATRÍCULAS 13.199, 17.799, 17.800, 17.801 E 17.860 DO C.R.I DO 1º OFÍCIO DE UBERABA/MG.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 3.500.000,00



LANCE MÍNIMO: R\$ 1.750.000,00

Ônus (Matrículas do C.R.I do 1º Ofício de Uberaba):

Penhoras e Indisponibilidades – 1ª Vara Federal de Uberaba:

Matrícula 13.199 – R-6; AV-7; R-8; AV-9; R-10; AV-11; R-15; AV-16; AV-22.

Matrícula 17.799 – R-4; AV-5; R-6; AV-7; R-8; AV-9; AV-21; R-22; AV-23; AV-24.

Matrícula 17.800 – R-3; AV-4; R-5; AV-6; R-7; AV-8; R-12; AV-13; AV-14.

Matrícula 17.801 – R-4; AV-5; R-6; AV-7; R-8; AV-9; R-17; AV-18; AV-20.

Matrícula 17.860 – R-3; AV-4; R-5; AV-6; R-7; AV-8; R-17; AV-18; AV-19.

Penhoras e Indisponibilidades – 2ª Vara Federal de Uberaba:

Matrícula 13.199 – AV-14; R-19; AV-20.

Matrícula 17.799 – AV-12; AV-20.

Matrícula 17.800 – AV-11.



Matrícula 17.801 –AV-12; R-13; AV-14.

Matrícula 17.860 – AV-11; R-12; AV-13; AV-16.

Penhoras e Indisponibilidades – 4ª Vara Federal de Uberaba:

Matrícula 13.199 – R-12; AV-13; AV-24.

Matrícula 17.799 – R-10; AV-11; AV-26.

Matrícula 17.800 – R-9; AV-10; AV-16.

Matrícula 17.801 – R-10; AV-11; R-15; AV-16; AV-22.

Matrícula 17.860 – R-9; AV-10; AV-21.

Penhoras - Vara de Execuções Fiscais, Falências e Concordatas, Registros Públicos e Cartas Precatórias de Uberaba:

Matrícula 13.199 – R-5.

Matrícula 17.799 – R-3.

Matrícula 17.801 – R-3.

Matrícula 17.860 – R-2.

Prenotação de Penhora – 1ª Vara Federal de Uberaba:

Matrícula 17.799 – Penhora nos autos 8364-84.2010.4.01.3802.



Prenotação de Penhora – 2ª Vara Federal de Uberaba:

Matrícula 17.800 – Penhora nos autos 628-44.2012.4.01.3802.

Prenotações de Penhoras – 4ª Vara Federal de Uberaba:

Matrícula 13.199 – Penhora nos autos 2006.38.02.003831-5 e nos autos 7472-73.2013.4.01.3802.

Matrícula 17.799 – Penhora nos autos 7472-73.2013.4.01.3802.

Matrícula 17.800 - Penhora nos autos 7472-73.2013.4.01.3802.

Matrícula 17.801 – Penhora nos autos 7472-73.2013.4.01.3802.

Matrícula 17.860 – Penhora nos autos 7472-73.2013.4.01.3802.

III - OBSERVAÇÕES

1. Na contagem dos prazos deste edital serão computados somente os dias úteis (CPC, art. 219).

2. O leiloeiro adotará providências para ampla divulgação da alienação (CPC, art. 887, *caput*), inclusive na rede



mundial de computadores (CPC, art. 884, I, c/c 887, § 2º), sendo providenciada pelo juízo a afixação do edital no local de costume e sua publicação, nos termos da Lei nº 6.830/1980, art. 22, dispensada, em face da especialidade, a publicação em jornal local, prevista no CPC, art. 887, § 3º.

3. Até o dia anterior ao leilão, o leiloeiro estará disponível para prestar aos interessados os esclarecimentos de quaisquer dúvidas sobre o funcionamento do leilão (Resolução nº 236/2016-CNJ, art. 14, § 2º), encaminhando ao juízo omissões porventura detectadas e, ainda, expor aos pretendentes os bens ou as amostras das mercadorias (CPC, art. 884, III).

4. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, incumbindo aos interessados a prévia verificação de suas condições (Resolução nº 236/2016-CNJ, art. 18). Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. (Resolução nº 236/2016-CNJ, art. 29).

5. Nem todos os interessados podem arrematar. “Pode oferecer lance quem estiver na livre administração de seus bens, *com exceção*: I - dos tutores, dos curadores, dos testamentários, dos administradores ou dos liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade; II - dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; III - do juiz, do membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, do escrivão, do chefe de secretaria e dos demais servidores e auxiliares da justiça, em



relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade; IV - dos servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta; V – dos leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados; VI - dos advogados de qualquer das partes.” (CPC, art. 890).

6. Devem ser observadas as preferências na arrematação. 6.1. “É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições” (CPC, art. 843, § 1º). 6.2. No caso de concorrência entre o cônjuge e outros membros da família, dispõe o CPC: “Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, e, no caso de igualdade de oferta, terá preferência o cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem.” (CPC, art. 892, § 2º). 6.3. Além disso, “Se o leilão for de diversos bens e houver mais de um lançador, terá preferência aquele que se propuser a arrematá-los todos, em conjunto, oferecendo, para os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação e, para os demais, preço igual ao do maior lance que, na tentativa de arrematação individualizada, tenha sido oferecido para eles.” (CPC, art. 893). 6.4. No caso de bem tombado, a União, os Estados e os Municípios terão, nessa ordem, o direito de preferência na arrematação em igualdade de oferta (CPC, art. 892, § 3º).

7. Se o leilão incidir sobre mais de um bem do executado, “*Será suspensa a arrematação logo que o produto da alienação dos bens for suficiente para o pagamento do credor e*



para a satisfação das despesas da execução.” (CPC, art. 899).

8. No caso de bem indivisível, a quota-parte a ser reservada para o coproprietário ou cônjuge, que não sejam parte na execução, *é calculada sobre o valor da avaliação*, não o da arrematação. Desse modo, “Não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação.” (CPC, art. 843, § 2º).

9. Não havendo interessados no primeiro, será realizado um segundo leilão, também na modalidade ON-LINE (CPC, art. 886, V), objetivando a alienação pelo maior lance, vedada a oferta de preço vil, considerado aquele abaixo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (CPC, art. 891).

10. Tratando-se de imóvel de incapaz, caso não alcançado pelo menos 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação, será adotado o procedimento previsto no CPC, art. 896.

11. O pagamento deverá ser realizado *de imediato*, à vista, pelo arrematante, seja por meio eletrônico ou por depósito judicial (CPC, art. 892, *caput*). 11.1. Recebendo, o leiloeiro, o produto da alienação (CPC, art. 884, IV), deverá providenciar tal depósito dentro de 1 (um) dia, bem como prestar contas nos 2 (dois) dias subsequentes ao depósito (CPC, art. 884, V). O pagamento da arrematação, “recebido (...) pelo leiloeiro, (...) pode ser feito por meio de cheque (...). O apregoador poderá, no



entanto, caso tenha razões plausíveis, acautelar-se no recebimento de cheques. Para tanto, pode pedir garantias e, até mesmo, se possível, solicitar do banco confirmação de saldo”. O cheque deverá ser de titularidade do arrematante. 11.2. Em conformidade com o CPC, artigo 895, serão aceitas propostas para arrematação do bem em prestações, cabendo ao arrematante o pagamento mínimo de 25% a título de sinal e o restante em até 30 parcelas mensais e consecutivas, que serão corrigidas pelo índice legal, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. A proposta para pagamento à vista, em igualdade de valores, sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. (CPC, art. 895, inciso II, § 7º). O valor da parcela não poderá ser inferior a R\$ 1.000,00 (um mil reais).

12. Sem prejuízo de aplicação do disposto no CPC, art. 903, § 6º, havendo indício de conluio entre o arrematante e a parte executada, com o intuito de tumultuar o processo e obstar a venda do bem, deve ser efetuada a comunicação ao Ministério Público Federal, para que adote as providências necessárias à apuração dos fatos, uma vez que constituem violência ou fraude em arrematação judicial: “impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem. Pena: detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.” (Código Penal, art. 358).

13. Cabe ao arrematante, ainda, o pagamento da comissão do leiloeiro (Lei nº 6.830/1980, art. 23, § 2º), arbitrada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação (Resolução nº 236/2016-CNJ, art. 7º, e CPC, art. 880, § 1º, art. 884, parágrafo



único, e art. 886, II, art. 901, § 1º), inclusive na hipótese de acordo ou remição após realizada a alienação (Resolução nº 236/2016-CNJ, art. 7º, § 3º). 13.1. Na hipótese de adjudicação, cabe ao(s) adjudicante(s) o pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 5% (cinco por cento) do valor de avaliação do imóvel. 13.2. Na hipótese de acordo ou remição após realizada a alienação (Resolução nº 236/2016-CNJ, art. 7º, § 3º), é devido pela executada o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% sobre o lance vencedor. 13.3. Na hipótese de acordo, ou remição entre a publicação do edital e a realização da hasta pública, é devido pela executada o pagamento de 1% sobre o valor de avaliação do bem ao leiloeiro, a título de despesas com divulgação, que deverá ser pago pela executada até a véspera da hasta, sob pena de manutenção dela. 13.4. Não será devida a comissão, que retornará ao depositante, na hipótese da anulação da arrematação ou resultado negativo das hastas (Resolução nº 236/2016-CNJ, art. 7º, §§ 1º e 2º).

14. O arrematante também é responsável pelo recolhimento das custas de arrematação, no valor de 0,5% (meio por cento) da arrematação (CPC, art. 901, § 1º, bem como da Portaria Presi nº 54/2016, Tabela III e item 23 do Anexo II,), ora a c e s s í v e l e m <http://www.trf1.jus.br/Processos/CalculoDeCustas/index.php#custas>; e pelo pagamento das despesas com remoção, guarda e conservação, nos casos dos veículos que estiverem depositados no pátio do leiloeiro. O valor das despesas estará disponível no site do leiloeiro para ciência dos arrematantes. 14.1. Caso não cheguem a ocorrer ou se forem negativas as hastas e o bem constricto liberado em favor do executado, este não estará dispensado de ressarcir as despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, inclusive se, depois da remoção sobrevier substituição da penhora, conciliação, pagamento, remição ou adjudicação (Resolução 236/2016 – CNJ, art. 7º,



§7º), podendo o leiloeiro reter os bens em seu poder até que o pagamento devido seja efetuado (Código Civil, art. 708, e Decreto nº 21.981/1932, art. 40). 14.2. Devidamente intimado, e se decorrido o prazo de 30 dias o executado não retirar o bem constricto do pátio do leiloeiro, mediante as condições descritas no item 14.1, será caracterizado abandono do bem e o mesmo será dado em pagamento ao leiloeiro.

15. Em se tratando de *imóvel*, os créditos de que trata o Código Tributário Nacional, art. 130, sub-rogar-se-ão sobre o respectivo preço, não ficando o adquirente responsável por quaisquer tributos devidos até a data da alienação, nem quando o preço for insuficiente para cobrir o débito tributário. A ordem de preferência no recebimento dos créditos observará o Código Tributário Nacional, arts. 186 e 187.

16. Tendo em vista a natureza *propter rem* dos débitos referentes ao condomínio (Código Civil, art. 1.345) e “o entendimento jurisprudencial do Superior Tribunal de Justiça no sentido de que o arrematante de imóvel em condomínio é responsável pelo pagamento das despesas condominiais vencidas, ainda que estas sejam anteriores à arrematação”, os interessados ficam desde já advertidos de que deverão diligenciar previamente junto ao imóvel objeto das hastas a fim de verificar eventual ocorrência de ocupação e, ainda, de débitos condominiais, com os quais arcarão os arrematantes (Lei nº 6.830/1980, art. 23, § 2º).

17. Em se tratando de bem *móvel*, ocorrerá a "aplicação analógica do CTN, artigo 130, parágrafo único", e serão observadas as preferências descritas no CTN, arts. 186 e 187.



No caso de automotores, “Todas as pendências incidentes sobre o veículo (taxa de licenciamento, multas por infração de trânsito, IPVA e seguro obrigatório) relativas ao período anterior à arrematação, poderão sub-rogar-se no preço pago, sendo descabida a exigência de tais valores diretamente ao adquirente, que, como já explicitado, recebe o veículo livre de quaisquer ônus ou pendências.”.

18. Não sendo efetuados os depósitos, o leiloeiro comunicará os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz (Resolução nº 236/2016-CNJ, art. 26).

IV - ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS

1. Caso não encontrado(s), ficam desde já intimados o(s) devedor(es) quanto às condições, datas e horários de realização da(s) hasta(s), bem como da (re)avaliação do(s) bem(ns) a ser(em) leiloado(s) (CPC, art. 889, parágrafo único).

2. Ficam intimados, ainda, se não localizados, o cônjuge do devedor (CPC, art. 842) e ainda o: a) coproprietário de bem indivisível; b) proprietário e titular de direito quando a penhora recair sobre bens gravados com direitos ou sobre esses próprios direitos, quais sejam: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, além de penhor, hipoteca, anticrese, alienação fiduciária, penhora anteriormente averbada; c) cessionário, promitente comprador ou vendedor, quando a promessa de cessão ou de compra ou de



venda são registradas; d) União, Estado e Município, no caso de alienação de bem tombado (CPC, arts. 804 e 889, II a VIII).

3. Aos participantes da hasta pública e partes na execução fiscal é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximirem das obrigações geradas.

Dado e passado nesta cidade de Uberaba (MG), aos 21 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois. Confeccionado pelo leiloeiro Isaías Rosa Ramos Júnior e conferido por mim, Aparecido Castanheira Silva, servidor da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Uberaba/MG.

Élcio Arruda

Juiz Federal da 1ª Vara





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA

Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, bairro Vila Olímpica, CEP 38065-320, Uberaba/MG
Telefone: (34) 2103-5137 | E-mail: 01vara.uba@trfl.jus.br

CERTIDÃO

Processo: 0001272-02.2003.4.01.3802

Certifico a juntada de e-mail informando a realização de hastas públicas nesses autos. Nada mais.

Uberaba, 24 de outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)
APRECIDO CASTANHEIRA SILVA
Secretaria da 1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG



Informa a realização de hastas públicas.

Emilly Corrêa Silva <emilly.silva@trf1.jus.br>

Seg, 24/10/2022 16:27

Para: 04VARA-UBA/MG: Secretaria da 04ª Vara Federal <04vara.uba@trf1.jus.br>

 1 anexos (72 KB)

Despacho (1).pdf;

Senhor Diretor de Secretaria,

Com o presente, de ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, comunicamos a designação de hasta pública para o dia 17/11/2022 (1º e 2º leilões), nos autos 0001272-02.2003.4.01.3802, onde figuram como partes a UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL em face de A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA E OUTROS, dos imóveis matriculados sob os números 13.199, 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860, também com penhora e/ou outras constrições no processo 2003.38.02.001214-7 , em trâmite nesse juízo.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Emilly Corrêa Silva

Estagiária

Aparecido Castanheira Silva

Seção de Execuções



Delivered: Informa a realização de hastas públicas.

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@trf1jusbr.onmicrosoft.com>

Seg, 24/10/2022 16:28

Para: 04VARA-UBA/MG: Secretaria da 04ª Vara Federal <04vara.uba@trf1.jus.br>

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

[04VARA-UBA/MG: Secretaria da 04ª Vara Federal \(04vara.uba@trf1.jus.br\)](mailto:04vara.uba@trf1.jus.br)

Assunto: Informa a realização de hastas públicas.



Informa a realização de hastas públicas.

Emilly Corrêa Silva <emilly.silva@trf1.jus.br>

Seg, 24/10/2022 16:36

Para: 02VARA-UBA/MG: Secretaria da 02ª Vara Federal <02vara.uba@trf1.jus.br>

Senhora Diretora de Secretaria,

Com o presente, de ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, comunicamos a designação de hasta pública para o dia 17/11/2022 (1º e 2º leilões), nos autos 0001272-02.2003.4.01.3802, onde figuram como partes a UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL em face de A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA E OUTROS, dos imóveis matriculados sob o número 13.199, também com penhora e/ou outras constrições no processo 96.02.01689-2, em trâmite nesse juízo.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Emilly Corrêa Silva
Estagiária

Aparecido Castanheira Silva
Seção de Execuções



Entregue: Informa a realização de hastas públicas.

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@trf1jusbr.onmicrosoft.com>

Seg, 24/10/2022 16:37

Para: 02VARA-UBA/MG: Secretaria da 02ª Vara Federal <02vara.uba@trf1.jus.br>

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

[02VARA-UBA/MG: Secretaria da 02ª Vara Federal \(02vara.uba@trf1.jus.br\)](mailto:02vara.uba@trf1.jus.br)

Assunto: Informa a realização de hastas públicas.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA

Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, bairro Vila Olímpica, CEP 38065-320, Uberaba/MG
Telefone: (34) 2103-5137 | E-mail: 01vara.uba@trfl.jus.br

CERTIDÃO

Processo: 0001272-02.2003.4.01.3802

Certifico a afixação de edital retro no local de costume.

Uberaba, 25 de outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)
APARECIDO CASTANHEIRA SILVA
Secretaria da 1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG



EXMO SR. DR. JUIZ

CIÊNCIA

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pela Procuradoria da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, **manifestar ciência da sentença/decisão/despacho/intimação retro.**

Local e data do protocolo.

Procurador(a) da Fazenda Nacional
(assinado digitalmente)



CACAOJUD PGF - PGFN - DATAPREV CACAOJUD
 DIVIDA ATIVA
 27/10/2022 CONSULTA A ACAO JUDICIAL 11:06:55

EXECUCAO FISCAL
 Ano Judicial: 200389200712044 Credito: 601634055 FRC: 11200800
 Nome: A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA
 Fase: 632 Dt.Fase: 29/11/2017 Comarca: 11701 Vara: 1 Foro: FPD
 Procurador: 2041120 Honorarios: 10,00 PRO Dt.Ajuizamento: 11/04/2003
 Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
601634055	632	29/11/2017	Sim	1.411.198,75

Total Divida - 1.411.198,75
 Honor Divida - 141.119,87
 J/Hon REFFS - 0,00
 Total da Acao - 1.559.318,62 * - Apensada XMIT

Fim dos Creditos Para Esta Acao

[ENVIAR](#) [COPIAR](#)





Subseção Judiciária de Uberaba-MG
1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG

PROCESSO: 0001272-02.2003.4.01.3802

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

POLO PASSIVO: A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA e outros

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: WELLINGTON FREITAS HILARINO - MG75226

DESTINATÁRIO: A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA

CERTIDÃO

Certifico que em 18/10/2022 procedi a reavaliação dos imóveis consoante Laudo de reavaliação em anexo. Devido a dificuldade em encontrar o representante legal da executada, A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA, encaminhei via aplicativo WhatsApp, em 24/10/2022, o Mandado de Intimação e Reavaliação e o Laudo de Reavaliação dos imóveis constritos, tendo o Sr. Ricardo Boscolo, mesmo após visualização na mesma data, se dado por intimado, somente em 07/11/2022, conforme cópia de conversas em anexo. Diante do exposto devolvo o mandado para os devidos fins.

UBERABA, 8 de novembro de 2022.

CINTIA AMARAL CARDOSO BARBARA SILVA

Oficial de Justiça





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG

Processo nº 0001272.02.2003.4.01.3802
Exequente: UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL
Executado: A ELETROTECNICA IND. MAT ELETRICO LTDA

LAUDO DE REAVALIAÇÃO

Aos 18/10/2022, nesta cidade de Uberaba/MG, eu, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, em cumprimento ao presente mandado, expedido nos autos acima epigrafados, procedi à **reavaliação** em bens do executado a saber:

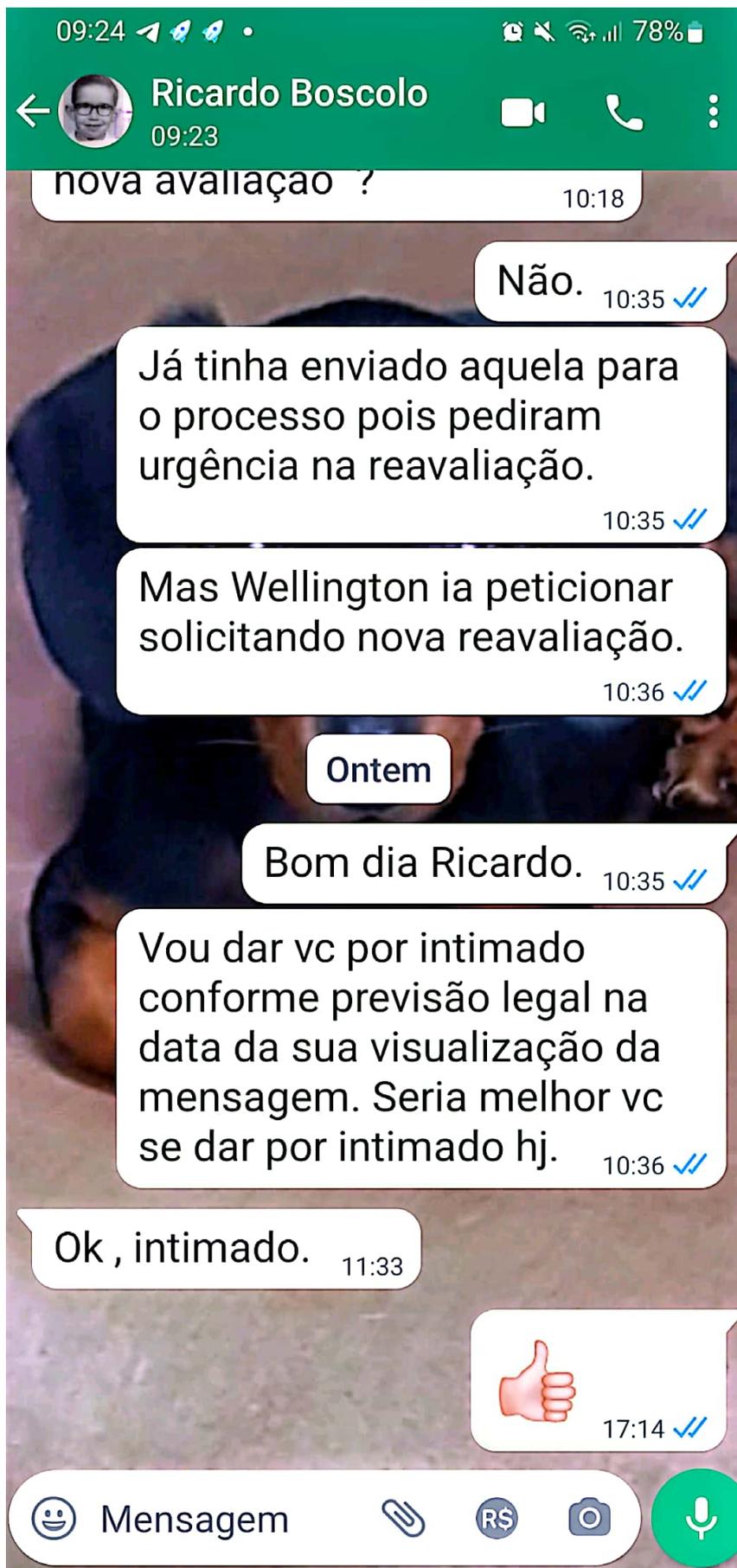
Um imóvel, localizado nesta cidade, na Rua João Pinheiro, 1.345 (antigo nº 231), e 1.421, bairro Boa Vista, composto de vários galpões industriais, matriculado no 1º CRI local, sob os nºs 13.199, 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860 que avalio em R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais);




Cíntia Amaral Cardoso Barbara Silva – MG 1723-03
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

Representante legal da Executada







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA

Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, bairro Vila Olímpica, CEP 38065-320, Uberaba/MG

Telefone: (34) 2103-5137 | E-mail: 01vara.uba@trfl.jus.br

CERTIDÃO

Processo: 0001272-02.2003.4.01.3802

Certifico haver juntado petição recebida.

Uberaba, 10 de novembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

EMILLY CORREA SILVA

Secretaria da 1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG



ESTADO DE MINAS GERAIS
Advocacia Geral do Estado
Advocacia Regional do Estado em Uberaba

AO JUÍZO DOS AUTOS,

**A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA
(EXECUTADO(A)) 0001272-02.2003.4.01.3802**

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Procurador de Estado que esta subscreve (mandato *ex lege*), nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente à presença de V. Excelência, expor e requerer:

Conforme informações levadas aos autos 0111713-48.1998.8.13.0701, haverá, nos autos 0001272-02.2003.4.01.3802, leilão de imóvel penhorado pela UNIÃO com penhora também pelo ESTADO. Entretanto, o ESTADO não consegue acessar os autos devido ao segredo de justiça.

Pelo exposto, requer seja liberado o acesso aos autos ao ESTADO DE MINAS GERAIS, para acompanhar a liquidação de seu interesse.

Pede deferimento.

RENATO DE ALMEIDA MARTINS
Procurador do Estado
OAB/MG 93.113 MASP 669.143-0

Rua Doutor Silvério José Bernardes, 115 – Mercês
www.age.mg.gov.br

– Uberaba/MGPABX: (34) 3317 7900 – site:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA

Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, bairro Vila Olímpica, CEP 38065-320, Uberaba/MG
Telefone: (34) 2103-5137 | E-mail: 01vara.uba@trfl.jus.br

PROCESSO :0001272-02.2003.4.01.3802
CLASSE :EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE :UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO :A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL
ELÉTRICO LTDA
:RICARDO BOSCOLO

D E S P A C H O

Vistos etc.

I – Inclua-se o ESTADO DE MINAS GERAIS como terceiro interessado na espécie (ID 1304695895), permitindo-se-lhe a visualização dos autos.

II – Após, aguarde-se a realização das hastas públicas designadas.

III – Intime-se.

Uberaba (MG), 14 de novembro de 2022.

Élcio Arruda
Juiz Federal da 1ª Vara



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 1ª VARA
DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG**

PROCESSO: 0001272-02.2003.4.01.3802

CERTIDÃO

Isaias Rosa Ramos Junior, Leiloeiro Oficial, JUCEMG 831, CERTIFICA que, no dia 17/11/2022, às 10:00 horas em 1º leilão e às 11:00 horas em 2º leilão, em cumprimento à determinação do(a) MM.(a) Juiz(a) Presidente desta Vara, procedeu a Hasta Pública do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, exclusivamente ON-LINE através do site do leiloeiro, www.isaiasleiloes.com.br, e, após insistente pregão, **NÃO HOUE LANCE PARA ARREMATAÇÃO.**

OBS: Considerando a reavaliação mais recente em que houve redução no valor, sugere que sejam designados novos leilões, para que haja maior visibilidade por parte dos interessados.

Pelo que deu por encerrado a praça. Deu fé.

Uberaba/MG, 22/11/2022

Isaias Junior - Leiloeiro Oficial





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA

Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, bairro Vila Olímpica, CEP 38065-320, Uberaba/MG
Telefone: (34) 2103-5137 | E-mail: 01vara.uba@trf1.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo: 0001272-02.2003.4.01.3802

Por ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, nos termos da Portaria 001/2013, intime-se a exequente para manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da documentação sob ID (s) retro.

Uberaba, 13 de dezembro de 2022.

(assinado eletronicamente)
APARECIDO CASTANHEIRA SILVA
Secretaria da 1ª Vara





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Uberaba-MG

1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba MG

INTIMAÇÃO VIA SISTEMA PJe

PROCESSO: 0001272-02.2003.4.01.3802

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

POLO PASSIVO: A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA e outros

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: WELLINGTON FREITAS HILARINO - MG75226

Destinatários:

UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

FINALIDADE: Intimar o(as) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. Prazo: 10 dias.

OBSERVAÇÃO 1: DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06: A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo).

OBSERVAÇÃO 2: Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo "Marque os expedientes que pretende responder com esta petição", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o conseqüente lançamento de decurso de prazo. Para mais informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portalf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

UBERABA, 13 de dezembro de 2022.

(assinado digitalmente)

1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba MG



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDI

Execução Fiscal Previdenciária nº **0001272-02.2003.4.01.3802**

Exequente: **União (Fazenda Nacional)**

Executado: **A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA**

Executado: **RICARDO BOSCOLO**

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por seu Procurador signatário, vem à presença de V. Ex.^a, em atenção às formalidades legais, em especial a cientificação prévia das pessoas indicadas no art. 889 do CPC, bem c

Nestes termos,

Pede deferimento.

Ipatinga, 16 de janeiro de 2022.



CACAOJUD PGF - PGN - DATAPREV CACAOJUD
DIVIDA ATIVA
14/12/2022 CONSULTA A ACAO JUDICIAL 11:01:40
EXECUCAO FISCAL
Acao Judicial: 20038920012044 Credito: 601634055 FRC: 11200800
Nome: A ELETROTecnica INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA
Fase: 632 Dt.Fase: 29/11/2017 Comarca: 11701 Vara: 1 Foro: FBD
Procurador: 2041120 Honorarios: 10.00 PRO Dt.Ajuizamento: 11/04/2003
Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
601634055	632	29/11/2017	Sim	1.419.322,11

Total Divida - 1.419.322,11
Honor Divida - 141.932,21
J/Hon REFFis - 0,00
Total da Acao - 1.561.254,32 * - Apensada XMIT

Fim dos Creditos Para Esta Acao

ENVIAR COPIAR





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA
Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, bairro Vila Olímpica, CEP 38065-320, Uberaba/MG
Telefone (34) 2103-5137 | E-mail: 01vara.uba@trf6.jus.br

CERTIDÃO

Processo: 0001272-02.2003.4.01.3802

Certifico haver juntado mandado de penhora no rosto dos autos da 4ª vara federal de Uberaba - MG.

Uberaba, 15 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)
POLLYANA DE DEUS COSTA
Secretaria da 1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG



Successfully created



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

Subseção Judiciária de Uberaba-MG

4ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG

MANDADO PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

PROCESSO: 0007472-73.2013.4.01.3802

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA, INDUSTRIA NACIONAL DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA, ELETROMETALURGICA UBERABA LTDA, ELETROCERAMICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA, TRANSPORTADORA 7 B LTDA - EPP, AGROPASTORIL 7B LTDA

INTERESSADO:

Nome: A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA - CNPJ:

25.422.288/0001-13

Endereço: Avenida Francisco Podboy, 333, BLOCO C, Distrito Industrial I, UBERABA - MG - CEP: 38056-640

Nome: INDUSTRIA NACIONAL DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA - CNPJ: 22.313.753/0001-90

Endereço: Avenida Francisco Podboy, 333, BLOCO E, Distrito Industrial I, UBERABA - MG - CEP: 38056-640

Nome: ELETROMETALURGICA UBERABA LTDA - CNPJ: 18.516.054/0001-70

Endereço: Avenida Francisco Podboy, 520, Distrito Industrial I, UBERABA - MG - CEP: 38056-640

Nome: ELETROCERAMICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA - CNPJ:

43.461.193/0001-90

Endereço: Avenida Francisco Podboy, 333, BLOCO C, Distrito Industrial I, UBERABA - MG - CEP: 38056-640

Nome: TRANSPORTADORA 7 B LTDA - EPP - CNPJ: 20.049.441/0001-95

Endereço: Avenida Francisco Podboy, 520, Distrito Industrial I, UBERABA - MG - CEP: 38056-640

Nome: AGROPASTORIL 7B LTDA - CNPJ: 21.634.969/0001-94

Endereço: Avenida Doutor Fidelis Reis, 718, APT. 702, Centro, UBERABA - MG - CEP: 38010-030

FINALIDADE:

1) PENHORAR NO ROSTO DOS AUTOS do processo nº 0001272-02.2003.4.01.3802/ 1ª Vara Federal de Uberaba, a fim de que os eventuais créditos remanescentes daquele feito sejam revertidos para esta execução, intimando-se os executados.

DÉBITO: R\$ 1.403.581,58, a ser corrigido na data de pagamento.

OBSERVAÇÃO: O processo tramita no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (<http://portal.trf1.jus.br>)

02/12/2022 14:15

/portaltrf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje). Os documentos do processo poderão ser acessados mediante as chaves de acesso informadas abaixo, no endereço: "<https://pje1g.trf1.jus.br/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>". O advogado contratado poderá acessar o inteiro teor do processo, bem como solicitar habilitação nos autos, por meio do menu "Processo/Outras ações/Solicitar habilitação", após login no sistema com certificado digital. Para maiores informações, consultar o manual do PJe no endereço informado.

CHAVES DE ACESSO:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
0007472-73.2013.4.01.3802-CDAs -31.10.2022	Documento Compro batório	2211011120565370000129 0172034
Decisão	Decisão	2211161345322710000129 5416059

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG

ENDEREÇO DO JUÍZO: Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, 30, Vila Olímpica, UBERABA - MG
- CEP: 38065-320
Expedi este mandado por ordem deste Juízo Federal.
UBERABA, 1 de dezembro de 2022.

*(assinado digitalmente)***Diretor de Secretaria da 4ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG**Assinado eletronicamente por: **ELCIMAR DIVINO DE MORAIS**

02/12/2022 10:59:43

<https://pje1g.trf6.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>ID do documento: **1313287351**

2212011426410

0400001302037

574

15

imprimir

02/12/2022 14:15

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 4ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA / MINAS GERAIS

Execução Fiscal

Autos nº 0007472-73.2013.4.01.3802

Exequente: UNIÃO (Fazenda Nacional)

Executado: A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA e outros

A UNIÃO (Fazenda Nacional), por sua Procuradora que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer.

No que tange à informação presente no documento de ID. 1294230352, **requer a penhora no rosto dos autos 0001272-02.2003.4.01.3802**, em trâmite perante a 1ª Vara Federal de Uberaba, a fim de garantir o crédito da União.

Termos em que

Pede deferimento.

Patos de Minas, 11 de novembro de 2022.

DENISE MARIA DE ARAÚJO

Procuradora da Fazenda Nacional

YASMIM VALENTINA SANTOS SANTANA

Estagiária da PFN/Patos de Minas



Assinado eletronicamente por: DENISE MARIA DE ARAUJO - 12/11/2022 21:39:26
<https://pje1g.trf6.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22110109574206100001290133060>
Número do documento: 22110109574206100001290133060

Num. 1301218878 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: POLLYANA DE DEUS COSTA - 15/02/2023 16:34:28
<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23021516310712700001324490058>
Número do documento: 23021516310712700001324490058

Num. 1335996376 - Pág. 3

CACAOJUD PPF - PPRN - ESTATREV CACAOJUD
 DIVISIA ATIVA
 31/10/2022 CONSULTA A Acao JUDICIAL 0211147
EXECUCAO FISCAL
 Acao Judicial: 74723213401802 Credito: 428830552 PRC: 11200800
 De: ELETRONICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELITRICO LTDA
 Fase: 535 Dt.Fase: 26/11/2013 Comon: 11701 Vara: 4 Foro: FND
 Procurador: 1663831 Honorarios: 20.00 FND Dt.Ajuizamento: 26/11/2013
 Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
428830552	535	26/11/2013	Mac	1.295.022,58
428830550	535	26/11/2013	Mac	178.558,95

Total Divida - 1.403.581,58
 Honor Divida - 0,00
 J/Mon REFE - 0,00 Prox.Credito -
 Total da Acao - 1.403.581,58 * - Apreçada XMT
 Fim dos Creditos Para Esta Acao

ENCIA COPIA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Uberaba-MG
4ª Vara Federal Civil e Criminal da SSJ de Uberaba-MG

PROCESSO: 0007472-73.2013.4.01.3802
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
POLO PASSIVO: A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA e outros
REPRESENTANTES POLO PASSIVO: WELLINGTON FREITAS HILARINO - MG75226

DECISÃO

Defiro o pedido de ID 1301218878.

Expeça-se mandado de penhora nos restos dos autos do processo nº 0001272-02.2003.4.01.3802/ 1ª Vara Federal de Uberaba, a fim de que os eventuais créditos remanescentes daquele feito sejam revertidos para esta execução, intimando-se os executados.

Após, abra-se vista à parte exequente para impulsionar o feito. Prazo de cinco dias.

Nada sendo requerido, cumpra-se a parte final do despacho de ID 1291988381.

Intimem-se.

Uberaba (MG), data infra.

Assinado digitalmente

CLÁUDIA APARECIDA SALGE

Juíza Federal



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA APARECIDA SALGE - 16/11/2022 14:52:10
<https://pje1g.trf6.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111613453227100001295416059>
Número do documento: 22111613453227100001295416059

Num. 1306590894 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: POLLYANA DE DEUS COSTA - 15/02/2023 16:34:28
<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23021516310712700001324490058>
Número do documento: 23021516310712700001324490058

Num. 1335996376 - Pág. 5

CACACIUS - PPF - PPF - SACREPV 04/28 CACACIUS
31/12/2022 DIVISÃO EXECUTIVA
CONSULTA À ACÇÃO JUDICIAL
EXERCÍCIO FISCAL
Área Delatada: 4471221401002 Inscrição: 42880550 PIS: 11809800
Nome: ELTRO-CERAMICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA
Fase: 030 Dt.Fase: 26/11/2013 Comarca: 11701 Valor: 4 Foro: PFD
Procedimento: 168903 Remetente: 20,00 PFD Dt.Regulamento: 26/11/2013
Requente Instância: Inst. Superior:

Código	Fase	Dt. Fase	Período	Valor
42880552	030	26/11/2013	Mao	1.225.022,59
42880560	030	26/11/2013	Mao	178.858,99

Dívida Divida - 1.403.881,58
Módulo Divida - 0,00
D/Mo. REPTIS - 0,00 Prov. Crédito -
Dívida de PFD - 1.403.881,58 * - Apensada JUNT
Pis dos Créditos Para Esta Ação



Assinado eletronicamente por: DENISE MARIA DE ARAUJO - 12/11/2022 21:39:26
<https://pje1g.trf6.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22110111205653700001290172034>
Número do documento: 22110111205653700001290172034



Assinado eletronicamente por: POLLYANA DE DEUS COSTA - 15/02/2023 16:34:28
<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23021516310712700001324490058>
Número do documento: 23021516310712700001324490058



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA-MG

1ª VARA FEDERAL

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Em 16 de fevereiro de 2023, na Primeira Vara Federal desta Subseção Judiciária, eu, [assinatura] (Adornevil Carneiro Borges), oficial de justiça avaliador federal, em cumprimento ao r. mandado expedido nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 0007472-73.2013.4.01.3802**, interposta pela **UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL** em desfavor de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA. E OUTRAS**, em trâmite no Juízo da **QUARTA VARA FEDERAL DESTA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA**, e sendo assim, após as formalidades legais e de estilo **PROCEDI À PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DA AÇÃO Nº. 0001272-02.2003.4.01.3802** com a finalidade de garantir o pagamento da dívida que importa em R\$1.403.581,58, valor este que está desatualizado.

- Eventuais créditos remanescentes existentes no referido processo, suficientes para garantir a dívida executada.

Certifico e dou fé que solicitei ao Sr. Diretor de Secretaria da Primeira Vara que praticasse os atos necessários para o bom desempenho da ordem judicial, cujas contraféis do mandado e do auto de penhora lhe entreguei.

Uberaba, 16 de fevereiro de 2023.

[assinatura]
Adornevil Carneiro Borges
Oficial de justiça avaliador federal

[assinatura]
Roberto Ribeiro Camelo
DIRETOR DE SECRETARIA
Diretor de Secretaria

A Eletrotécnica Ind. Mat. Elétrico Ltda.

Indústria Nac. Comp. Elétricos. Ltda.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA-MG

4ª VARA FEDERAL

continuação

Processo nº. 0007472-73.2013.4.01.3802

Eletrometalúrgica Uberaba Ltda.

Eletrocerâmica Ind. Mat. Elétrico Ltda.

Transportadora 7B Ltda. – EPP

Agropastoril 7B Ltda.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA
Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, bairro Vila Olímpica, CEP 38065-320, Uberaba/MG
Telefone (34) 2103-5137 | E-mail: 01vara.uba@trf6.jus.br

CERTIDÃO

Processo: 0001272-02.2003.4.01.3802

Certifico a juntada de certidão informando a realização de hastas públicas. Nada mais.

Uberaba, 20 de abril de 2023.

(assinado eletronicamente)
APARECIDO CASTANHEIRA SILVA
Secretaria da 1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG





Processo: 0001272-02.2003.4.01.3802

CERTIDÃO

De ordem do MM. Juiz Federal desta Vara, certifico que o imóvel matriculado sob os números 13.199, 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860, do CRI do 1º. Ofício de Uberaba, MG, também penhorado nestes autos, será levado à hasta pública no dia 15-05-2023, às 10h00min. (1º leilão) e 11h00min. (2º leilão), no feito 0001090-16.2003.4.01.3802.

O referido é verdade. Dou fé.

Uberaba, MG, 20 de abril de 2023.

p/Setor de Execução Fiscal
Aparecido Castanheira Silva
Técnico Judiciário
Matrícula nº. MG195003





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA
Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, bairro Vila Olímpica, CEP 38065-320, Uberaba/MG
Telefone (34) 2103-5137 | E-mail: 01vara.uba@trf6.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo: 0001272-02.2003.4.01.3802

Por ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, nos termos da Portaria 001/2013, intime-se a exequente para manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da documentação sob ID (s) retro.

Uberaba, 25 de abril de 2023.

(assinado eletronicamente)
APARECIDO CASTANHEIRA SILVA
Secretaria da 1ª Vara





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Uberaba-MG

1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba MG

INTIMAÇÃO VIA SISTEMA PJe

PROCESSO: 0001272-02.2003.4.01.3802

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

POLO PASSIVO: A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA e outros

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: WELLINGTON FREITAS HILARINO - MG75226

Destinatários:

UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

FINALIDADE: Intimar o(as) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. Prazo: 10 dias.

OBSERVAÇÃO 1: DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06: A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo).

OBSERVAÇÃO 2: Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo "Marque os expedientes que pretende responder com esta petição", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para mais informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portalf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

UBERABA, 28 de abril de 2023.

(assinado digitalmente)

1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba MG



EXMO SR. DR. JUIZ

CIÊNCIA

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pela Procuradoria da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, **manifestar ciência quanto a designação da data que será realizada a hasta pública e requerer seja destinado à satisfação do crédito exequendo nestes autos, valores que eventualmente excederem à quitação do cobrado nos autos em que se dará o praxeamento do imóvel.**

Local e data do protocolo.

Procurador(a) da Fazenda Nacional
(assinado digitalmente)



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CACAOJUD PGF - PGFN - DATAPREV CACAOJUD
DIVIDA ATIVA
02/05/2023 CONSULTA A ACRO JUDICIAL 11:32:05
EXECUCAO FISCAL
Acao Judicial: 200338020012044 Credito: 601634055 PRC: 11200800
Nome: A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA
Fase: 632 Dt.Fase: 29/11/2017 Comarca: 11701 Vara: 1 Foro: FED
Procurador: 2041120 Honorarios: 10.00 PRO Dt.Ajuizamento: 11/04/2003
Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
601634055 <input type="checkbox"/>	632	29/11/2017	Sim	1.436.564,13 <input type="checkbox"/>

Total Divida - 1.436.564,13
Honor Divida - 143.656,41
J/Hon REFIS - 0,00 Prox.Credito -
Total da Acao - 1.580.220,54 * - Apensada XMIT
Fim dos Creditos Para Esta Acao

[ENVIAR](#) [COPIAR](#)





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA**

Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, bairro Vila Olímpica, CEP 38065-320, Uberaba/MG
Telefone (34) 2103-5137 | E-mail: 01vara.uba@trf6.jus.br

PROCESSO : 0001272-02.2003.4.01.3802
CLASSE : EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL
ELETRICO LTDA, RICARDO BOSCOLO

D E S P A C H O

Vistos etc.

I – Designadas hastas públicas para o dia 13-11-2023, às 10h00min (1º leilão), e às 11h00min (2º leilão).

II – Para os atos, nomeado o leiloeiro Isaias Rosa Ramos Júnior, registro JUCEMG nº 831.

III – Procedam-se à reavaliação e às intimações necessárias.

Uberaba (MG), 16 de junho de 2023.

Élcio Arruda
Juiz Federal da 1ª Vara



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional - 6ª Região

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDI

Execução Fiscal Previdenciária nº **0001272-02.2003.4.01.3802**

Exequente: **União (Fazenda Nacional)**

Executado: **A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA**

Executado: **RICARDO BOSCOLO**

A **União (Fazenda Nacional)**, por meio de seu Procurador vem, perante V. Ex.^a, em atenção

Nesses termos.

Ipatinga, 21 de junho de 2023.

00012720220034013802



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CACAOJUD PGF - PGFN - DATAPREV CACAOJUD
DIVIDA ATIVA
20/06/2023 CONSULTA A ACRO JUDICIAL 11:16:50
EXECUCAO FISCAL
Acao Judicial: 200338020012044 Credito: 601634055 PRC: 11200800
Nome: A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA
Fase: 632 Dt.Fase: 29/11/2017 Comarca: 11701 Vara: 1 Foro: FED
Procurador: 2041120 Honorarios: 10.00 PRO Dt.Ajuizamento: 11/04/2003
Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
601634055 <input type="checkbox"/>	632	29/11/2017	Sim	1.444.687,30 <input type="checkbox"/>

Total Divida - 1.444.687,30
Honor Divida - 144.468,73
J/Hon REFIS - 0,00 Prox.Credito -
Total da Acao - 1.589.156,03 * - Apensada XMIT
Fim dos Creditos Para Esta Acao

[ENVIAR](#) [COPIAR](#)



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSEÇÃO
JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG.**

Execução Fiscal Previdenciária nº **0001272-02.2003.4.01.3802**

Exequente: **União (Fazenda Nacional)**

Executado: **A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA**

Executado: **RICARDO BOSCOLO**

A **ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA.**, por meio de seu advogado que a esta subscreve, vem, perante V. Ex.^a, manifestar ciência do Despacho retro ID 1395652880.

Nesses termos.

Uberaba, MG., 30 de Junho de 2023.

Wellington F. Hilarino

OAB-MG 75.226





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA
Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, bairro Vila Olímpica, CEP 38065-320, Uberaba/MG
Telefone (34) 2103-5137 | E-mail: 01vara.uba@trf6.jus.br

OFÍCIO

Uberaba, 17 de julho de 2023.

PRIORIDADE: HASTAS PÚBLICAS

Senhor (a) Oficial (a), Por ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Uberaba, no interesse dos Processos Judiciais Eletrônicos - PJe nº 0001272-02.2003.4.01.3802 (UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X A ELETROTÉCNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA E OUTRO), em face da designação de hastas públicas para os dias 13-11-2023, às 10h00min (1º leilão) e às 11h00min (2º leilão), solicito a Vossa Senhoria, no prazo de cinco (05) dias para atendimento, o encaminhamento de cópia atualizada das matrículas 13.199, 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860. Solicito ainda que seja encaminhando o comprovante da operação preferencialmente por via eletrônica ao e-mail 01vara.uba@trf1.jus.br. Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

(assinado eletronicamente)
APARECIDO CASTANHEIRA SILVA
Supervisor da Seção de Execuções

Anexo: despacho designando as hastas públicas.

Ao (A) Senhor (a)
Oficial (a) de Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Uberaba/MG
Avenida Afrânio Azevedo ° 424 - Vila Santa Maria
Uberaba/MG





Subseção Judiciária de Uberaba-MG
1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG

PROCESSO: 0001272-02.2003.4.01.3802

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

POLO PASSIVO: A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA e outros

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: WELLINGTON FREITAS HILARINO - MG75226

DESTINATÁRIO: CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE UBERABA-MG -1º OFÍCIO

CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento ao Ofício, entreguei, aos 21/07/2023, no endereço indicado neste, uma via do presente, juntamente com a contrafé, conforme recibo/protocolo no anverso. Assim sendo, devolvo este, nesta data e aguardo novas determinações.

UBERABA, 25 de julho de 2023.

EDSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA COSTA

Oficial de Justiça



Edson

Successfully created

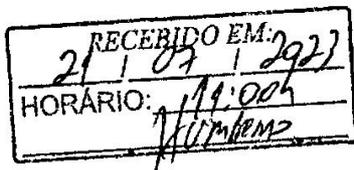


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA

Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, bairro Vila Olímpica, CEP 38065-320, Uberaba/MG
Telefone (34) 2103-5137 | E-mail: 01vara.uba@trf6.jus.br

OFÍCIO

Uberaba, 17 de julho de 2023.
PRIORIDADE: HASTAS PÚBLICAS



PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Uberaba - Minas Gerais

Oficiala: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira

Escrevemos Substitutos: Dr. Ricardo Pena Teixeira
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira
Elaine Beatriz da Cruz Facure

Escreventes: Dra. Patrícia Cunha Ramos
Valda Alves de Oliveira

Senhor (a) Oficial (a),

Por ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Uberaba, no interesse dos Processos Judiciais Eletrônicos - PJe nº 0001272-02.2003.4.01.3802 (UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X A ELETROTÉCNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA E OUTRO), em face da designação de hastas públicas para os dias 13-11-2023, às 10h00min (1º leilão) e às 11h00min (2º leilão), solicito a Vossa Senhoria, no prazo de cinco (05) dias para atendimento, o encaminhamento de cópia atualizada das matrículas 13.199, 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860.

Solicito ainda que seja encaminhando o comprovante da operação preferencialmente por via eletrônica ao e-mail 01vara.uba@trf6.jus.br.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

(assinado eletronicamente)
APARECIDO CASTANHEIRA SILVA
Supervisor da Seção de Execuções

Anexo: despacho designando as hastas públicas.

Ao (A) Senhor (a)
Oficial (a) de Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Uberaba/MG
Avenida Afrânio Azevedo ° 424 - Vila Santa Maria
Uberaba/MG

Assinado eletronicamente por: APARECIDO CASTANHEIRA SILVA
17/07/2023 17:40:01
https://pje1g.trf6.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
ID do documento: 1409800374





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA
Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, bairro Vila Olímpica, CEP 38065-320, Uberaba/MG
Telefone (34) 2103-5137 | E-mail: 01vara.uba@trf6.jus.br

CERTIDÃO

Processo: 0001272-02.2003.4.01.3802

Certifico haver juntado ofício recebido.

Uberaba, 28 de julho de 2023.

(assinado eletronicamente)
POLLYANA DE DEUS COSTA
Secretaria da 1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG





Primeiro Ofício de Registro de Imóveis

COMARCA DE UBERABA - MG

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013
CEP 38050-110 - Uberaba/MG

OFICIALA: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira

Escreventes Substitutos: Dr. Ricardo Pena Teixeira

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Ofício nº 597/2023.

Uberaba, 26 de julho de 2023.

Do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Uberaba-MG.
Ao Exmo. Sr. Dr. Élcio Arruda, MM. Juiz da 1ª Vara Federal de Uberaba-MG.

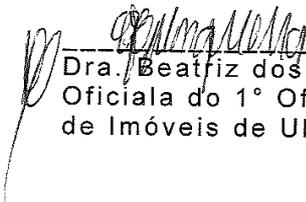
Assunto: Ofício – Processo nº 0001272-02.2003.4.01.3802 – UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL X A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA e OUTRO.

Meritíssimo Sr. Juiz,

Vimos, em atendimento ao Ofício acima epigrafado, enviar a Vossa Excelência as certidões das matrículas n. 13.199, 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860, todas do Livro 2-Registro Geral, deste Serviço Registral.

Sem mais, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Dra. Beatriz dos Santos Teixeira,
Oficiala do 1º Ofício de Registro
de Imóveis de Uberaba-MG.

Exmo. Sr.
Dr. Élcio Arruda
MM. Juiz da 1ª Vara Federal
Av. Maria Carmelita de C. Cunha, 30
38065-320 UBERABA MG





Assinado eletronicamente por: POLLYANA DE DEUS COSTA - 28/07/2023 14:30:25

<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23072814300091900001402660610>

Número do documento: 23072814300091900001402660610



REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatrix dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Elaine Beatrix da Cruz Soares

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Valda Alves de Oliveira



CERTIDÃO

Livro 2 - Registro Geral

MATRÍCULA

13.199

FICHA

001

REGISTRO DE IMÓVEIS

1º Ofício - Uberaba

24 de agosto de 1981.

IMÓVEL: Uma casa de morada, situada nesta cidade, no Alto da Boa Vista emplacada com o nº 231 pela Rua João Pinheiro, com cinco quartos, dois banheiros, copa, sala e cozinha, contendo ainda um cômodo para comércio e uma despensa, e mais uma construção nos fundos, de um só cômodo, contendo vinte e três (23) quartos e dois banheiros e o seu respectivo terreno medindo doze (12) metros de frente para a citada Rua João Pinheiro, cinquenta e um (51) metros e cinquenta (50) centímetros da frente aos fundos, confrontando por seus diferentes lados com propriedades de Francisco Bertoldo, com a Cia. Mogiana de Estradas de Ferro e com Miguel Antônio Silva. **PROPRIETÁRIOS:** JOÃO MIQUELINO PEREIRA, lavrador e sua mulher OLÍMPIA DIAS PEREIRA, do lar e JOSÉ MONTEIRO FILHO, casado, funcionário público, residentes e domiciliados nesta cidade, brasileiros. **REGISTROS ANTERIORES:** 43.431 e 54.195, deste Cartório e 2.688 do 2º C.R.I., local. **OBSERVAÇÃO:** Pelos registros nºs 54.195 deste Cartório e 2.688 do 2º C.R.I., local, José Monteiro Filho possui 31/32 avos do imóvel objeto desta matrícula e pelo registro nº 43.431, deste Cartório, João Miquelino Pereira e sua mulher Olímpia Dias Pereira são possuidores de 1/32 avos do mesmo imóvel. (JB). Dou fé. Oficial: *Micaela de F. Ribeiro*

R.001/13.199 - Protocolo nº 26.265, de 24 de agosto de 1981. Conforme escritura pública de compra e venda, lavrada em 30 de setembro de 1969, no Cartório do 1º Ofício de notas local, livro 202, fls. 063, -- JOSÉ MONTEIRO FILHO, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade, brasileiro, adquiriu de JOÃO MIQUELINO PEREIRA, lavrador e sua mulher OLÍMPIA DIAS PEREIRA, do lar, brasileiros, ela residente e domiciliada nesta cidade, e ele em lugar incerto e não sabido - ausência declarada pelo Juízo de Direito da 1ª Vara desta comarca e representado por ela, conforme alvará de suprimimento Judicial de Consentimento, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta comarca, Dr. Gerardo de Souza Medeiros, devidamente transcrito na escritura, pela importância de CR\$600,00 (seiscentos cruzeiros), um terço e dois (1/32) avos do imóvel objeto desta matrícula. **OBSERVAÇÕES:** -- cont.....



CONT.

Consta da escritura ora registrada que a fração ideal vendida refere-se a uma parte do terreno em cuja totalidade existe uma casa de morada construída de tijolos, coberta de telhas francesas, com oito -- cômodos, sendo sete residenciais e um comercial, com instalações elétricas, parte taqueada e parte ladrilhada e dois barracões nos fundos ambos cobertos de telhas francesas, descrição essa anterior à reforma e aumento promovidos pelo cô-proprietário José Monteiro Filho, conforme averbações feitas à margem dos registros nºs 54.195 deste Cartório e 2.688 do 2º C.R.I., local, em 08 de agosto de 1.975. Uberaba, 24 de agosto de 1981. (JB). Dou fé. A Oficial: *[assinatura]*

R.002/13.199 - Protocolo nº 38.503, de 25 de julho de 1.984. Conforme escritura pública de compra e venda, lavrada em 11 de maio de 1.984, - no Cartório do 2º Ofício de notas local, livro 522-A, fls. 108, A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., firma com sede nesta cidade, à Avenida Um, s/nº, no distrito Industrial I, inscrita no CGC. nº 25.422.288/0001-13, devidamente representada, adquiriu de JOSÉ MONTEIRO FILHO, funcionário público aposentado, CPF. 036.288.686-53 e sua mulher dona MARIA DA CONCEIÇÃO, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, brasileiros, pela importância de Cr\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), sendo que a Sisa foi recolhida sobre a importância de Cr\$16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros), o imóvel objeto desta matrícula. OBSERVAÇÃO: Consta da escritura ora registrada - que os vendedores provaram estar quite com a Previdência Social, conforme certidões negativa de débito nºs. 84/0547, 84/0548, 84/0549 e 84/0550, datadas de 11 de maio de 1.984, expedidas pelo IAPAS e assinadas por Maria Rodrigues Bernardes. Uberaba, 25 de julho de 1.984. (ILS) Dou fé. A Oficial: *[assinatura]*

R.003/13.199 - Protocolo nº 39.839, de 09 de novembro de 1.984. EMITENTE: A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., CGC/MF. 25.422.288/0001-13, com sede e foro nesta cidade. AVALISTAS: SAURO BÓSCOLO, CPF. 004.803.636-68, casado, industrial, DIVA DE OLIVEIRA BÓSCOLO, cont...





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38650-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dna. Beatriz dos Santos Teixeira*
ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira
Elaine Beatriz da Cruz Faccus

ESCREVENTES: *Dna. Patrícia Cunha Ramos*
Valda Alves de Oliveira



CERTIDÃO

Livro 2 - Registro Geral

MATRÍCULA
13.199

FICHA
002

REGISTRO DE IMÓVEIS
1.º Ofício - Uberaba

24 de agosto de 1981.

casada, industrial, SAURO BÓSCOLO JUNIOR, CPF. 211.746.286-34, casado, industrial e ANA MARIA FACURY BÓSCOLO, casada, do lar, todos residentes e domiciliados nesta cidade, brasileiros. FINANCIADOR: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS-BDMG., agência de Belo Horizonte-MG. TÍTULO: Cédula de Crédito Industrial nº 30.433, emitida em 25 de outubro de 1.984. VALOR DO CRÉDITO: 27.985 ORTN. JUROS: 8,5% (oito e meio por cento) ao ano que incidirão sobre o saldo devedor, expresso em ORTN. e serão contados a partir da liberação dos recursos e exigidos trimestralmente durante o período de carência, sempre aos dias 10 (dez) no último mês do trimestre considerado, passando a ter vencimento mensal após o término do referido período, juntamente com as prestações de amortização do principal. CORREÇÃO MONETÁRIA: O crédito tem, para fins de correção monetária, seu valor expresso em ORTN., de que trata a lei nº 4.357, de 16/07/64 indicada sua equivalência de acordo com a Res. 575/82, da Diretoria do BNLES. VENCIMENTO E PRAÇA DO PAGAMENTO: Em 10 de novembro de 1.989, na cidade de Belo Horizonte-MG. OBJETO DA GARANTIA: Em hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel descrito na matrícula nº 6.224, avaliado o terreno em Cr\$150.000.000 e as benfeitorias em Cr\$960.000.000 e em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, os imóveis descritos nas matrículas nºs. 17.800, 17.801, 17.799, os terrenos avaliados em Cr\$75.000.000 e as benfeitorias em Cr\$200.000.000 e o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$15.000.000. Referência: Registro nº 4.050, do livro 3-Registro Auxiliar, deste Cartório. Uberaba, 09 de novembro de 1.984. (ILS) Dou fé. A Oficial: *[Assinatura]*

AV.004/13.199 - Protocolo nº 63.402, de 27 de agosto de 1.990. Procede-se a este cancelamento nos termos da Carta de Autorização, passada na cidade de Belo Horizonte-MG., datada de 02 de janeiro de 1.990, assinada pelos representantes do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG., devidamente formalizada e arquivada neste Cartório, comprovatõ-
vide verso ...



CONT.

ria da liquidação total do débito da Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., referente ao registro número 003/13.199. Uberaba, 27 de agosto de 1.990. (ILS). Dou fé. A Oficial: *Beatriz de Santa Rosa*

R.005/13.199 - Protocolo nº 102.927, de 27 de novembro de 2.000.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Certidão para fins de Registro de Penhora, extraída dos Autos nº 701980111713, de Ação de Execução Fiscal requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais contra A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A e Outros, datada de 23 de novembro de 2.000, expedida pela Secretaria da Vara de Execuções Fiscais, Falência e Concordatas, Registro Público e Cartas Precatórias desta Comarca, cujos autos se processam perante a Dra. Régia Ferreira de Lima, Juíza de Direito da Vara acima mencionada, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A - Inscrição Estadual nº 70104643799-28, com sede nesta cidade, à Avenida Francisco Podboy, nº 333 - Distrito Industrial I, para assegurar o pagamento da importância de R\$509.360,71 (quinhentos e nove mil, trezentos e sessenta reais e setenta e um centavos), o imóvel objeto desta matrícula. A qualificação da exequente e a intimação da executada não constam da Certidão, bem como a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 18 de dezembro de 2.000. (PCR) (JB). Dou fé. A Oficial:

R-6-13.199 - Protocolo n. 131.243, de 03 de maio de 2.005.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001204-4, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A.; 2) Sauro Bóscolo Júnior; 3) Paulo Renato Bóscolo e 4) Ricardo Bóscolo, datado de 06 de abril de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Luiz Carlos de Oliveira Vaz, Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1ª. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$841.014,92 (oitocentos e quarenta e um mil, quatorze reais e noventa e dois centavos), em 01-02-2.005, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860, (vide ficha 3)





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz das Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pava Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Fagundes

ESCREVENTES: *Dra. Patolícia Cunha Ramos*

Valda Alves de Oliveira



CERTIDÃO

MATRÍCULA	FICHA	1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG
13199	03	LIVRO 2 — REGISTRO GERAL
		OFICIALA: <i>[Assinatura]</i>

avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. *[Assinatura]* Oficiala:

AV-7-13.199 - Protocolo n. 131.243, de 03 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 6-13.199, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. *[Assinatura]* Oficiala:

R-8-13.199 - Protocolo n. 131.244, de 03 de maio de 2.005.
REGISTRO DE PENHORA.

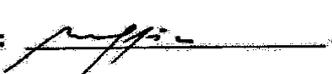
Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.000895-2, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) Eletrocêrâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 2) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. e 3) Flávio Roberto Bóscolo, datado de 11 de janeiro de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Ivan Marcelo Ferreira - Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$113.231,13 (cento e treze mil, duzentos e trinta e um reais e treze centavos), em 14-09-2.004, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário FLÁVIO ROBERTO BÓSCOLO, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. *[Assinatura]* Oficiala:

AV-9-13.199 - Protocolo n. 131.244, de 03 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 8-13.199, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB) (vide verso)



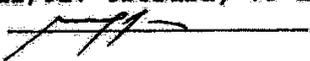
(Cont..)

(JB). Dou féz A Oficiala: 

R-10-13.199 - Protocolo n. 131.245, de 03 de maio de 2.005.
REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001022-9, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., datado de 09 de abril de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Luiz Carlos de Oliveira Vaz - Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1ª. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$157.280,49 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), em 16-03-2.005, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou féz A Oficiala:

AV-11-13.199 - Protocolo n. 131.245, de 03 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 10-13.199, nos termos do parágrafo 1º do artigo 5º da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou féz A Oficiala: 

R-12-13.199 - Protocolo n. 131.509, de 17 de maio de 2.005.
REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001214-7, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3.200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. e 2) Sauro Bóscolo, datado de 01 de março de 2.005, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba - Segunda Vara, assinado por Vanar Carlos Guedes - Diretor de Secretaria, por ordem da MMA. Juíza Federal Substituta da 2ª. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., com sede nesta cidade, à (vide ficha 4)

04/02/2005 10:11:22





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Penna Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Jacare

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Fabio Alves de Oliveira



CERTIDÃO

MATRÍCULA

13199

FICHA

04

1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

A OFICIALA: *[Assinatura]*

Avenida Francisco Podboy, n. 333, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$504.594,20 (quinhentos e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), calculada em março/2003, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$111.240,00 (cento e onze mil, duzentos e quarenta reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado. Uberaba, 17 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

AV-13-13.199 - Protocolo n. 131.509, de 17 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.
O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 12-13.199, nos termos do parágrafo 1º do artigo 5º da Lei 8.212/91. Uberaba, 17 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

AV-14-13.199 - Protocolo n. 165.298, de 15 de dezembro de 2009.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.
Nos termos do Ofício n. 688/2009/SEXEC, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001020-1, da Ação de Execução Fiscal movida pela União/Fazenda Nacional contra 1) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 2) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda e 3) Flávio Roberto Bóscolo, datado de 07 de dezembro de 2009, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba - Segunda Vara e assinado pela Dra. Cláudia Aparecida Salge, MMA. Juíza Federal Substituta da citada Vara e arquivado neste Serviço Registral, é averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Uberaba, 30 de dezembro de 2009 (dois mil e nove). (TBS) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

R.15/13.199 - Protocolo n. 228.874, de 14 de novembro de 2014.
REGISTRO DE PENHORA.
Conforme Ofício SEXEC/N. 1879/2014, extraído dos Autos n. 1738-44.2013.4.01.3802, de Ação de Execução Fiscal, que a União Federal - Fazenda Nacional move contra Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda, datado de 04 de novembro de 2014, expedido pela Justiça Federal - Seção Judiciária de Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 1ª Vara, assinado por Roberto Ribeiro Camelo, Diretor de Secretaria, por ordem do Dr. (VIDE VERSO)



(Cont...)

Élcio Arruda, MM. Juiz Federal da citada Vara, acompanhado do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 30 de setembro de 2014, expedido citada Vara, assinado por Cíntia Amaral Cardoso, Oficiala de Justiça Avaliadora, **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** penhorou da **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S.A.**, já qualificada no R.2/13.199, para assegurar o pagamento da dívida oriunda do referido Processo, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$500.000,00 (quinhentos mil reais). Foi nomeado depositário, **RICARDO BOSCOLO**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Ofício. Emol.: R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 17 de novembro de 2014. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: _____

AV.16/13.199 - Protocolo n. 228.874, de 14 de novembro de 2014.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. 15/13.199, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 17 de novembro de 2014. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: _____

R.17/13.199 - Protocolo n. 228.941, de 17 de novembro de 2014.
REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 08 de setembro de 2014 e Ofício SEXEC/N. 1878/2014, datado de 04 de novembro de 2014, extraídos dos Autos n. 1999.38.02.002184-3, de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3100, que a **Fazenda Nacional** move contra **Eletroceraâmica Indústria de Material Elétrico Ltda e Outros**, expedidos pela Justiça Federal - Seção Judiciária de Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 1ª Vara, assinados por Roberto Ribeiro Camelo, Diretor de Secretaria, por ordem do Dr. Élcio Arruda, MM. Juiz Federal da citada Vara, acompanhados do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, extraído dos mesmos Autos, datado de 30 de setembro de 2014, expedido pela citada Vara, assinado por Cíntia Amaral Cardoso, Oficiala de Justiça Avaliadora, **FAZENDA NACIONAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S.A.**, firma inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, com sede na

(VIDE FICHA 5)

Gráfico Eletrônico (04) 5338.2277





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Jacare

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Váldia Alves de Oliveira



CERTIDÃO

MATRÍCULA
13.199

FICHA
5

1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG
LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

A OFICIALA: *[Assinatura]*

Avenida Um, s/n., Distrito Industrial I, nesta cidade, para assegurar o pagamento da importância de R\$243.253,70 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), em 01-08-2014, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$500.000,00 (quinhentos mil reais). Foi nomeado depositário, RICARDO BOSCOLO, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Mandado e nem do Ofício. Emolumentos: R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 18 de novembro de 2014. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

AV.18/13.199 - Protocolo n. 228.941, de 17 de novembro de 2014.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. 17/13.199, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 18 de novembro de 2014. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

R.19/13.199 - Protocolo n. 233.792, de 17 de março de 2015.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 30 de outubro de 2014, extraído dos Autos n. 96.02.01689-2, de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3100, na qual figura como exequente, **União/Fazenda Nacional** e como executada, **A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A**, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Segunda Vara, assinados por Renato de Castro Suga, Técnico Judiciário, por ordem do Dr. Osmane Antônio dos Santos, MM. Juiz Federal da citada Vara, **UNIÃO/FAZENDA NACIONAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, com endereço na Avenida Francisco Podboy, n. 333, bloco A, Distrito Industrial I, nesta cidade, para assegurar o pagamento da importância de R\$378.397,80 (trezentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), calculada em julho de 2014, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$600.000,00 (seiscentos mil

(VIDE VERSO)



(Cont...)

reais) e o imóvel descrito na matrícula n. 17.799, deste Ofício. Foi nomeado depositário, **RICARDO BOSCOLO**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não consta do Mandado. Emolumentos: R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 30 de março de 2015. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: _____

AV.20/13.199 - Protocolo n. 233.792, de 17 de março de 2015.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. 19/13.199, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 30 de março de 2015. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: _____

AV.21/13.199 - Protocolo n. 263.687, de 26 de junho de 2017.

AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PENHORA E DE INDISPONIBILIDADE.

A penhora, de que trata o **R.17/13.199**, bem como a indisponibilidade do imóvel, averbada sob o n. 18/13.199, ficam **CANCELADAS**, em virtude de terem sido substituídas pela penhora registrada sob o n. 49/6.224 e pela indisponibilidade averbada sob o n. 50/6.224, nesta data, neste Serviço Registral, conforme Despacho de 05 de abril de 2017, do Dr. Élcio Arruda, MM. Juiz Federal da 1ª Vara, exarado nos Autos n. 1999.38.02.002184-3 de Execução Fiscal, movida pela **União Federal - Fazenda Nacional** contra **Eletroceração Indústria de Material Elétrico Ltda e Outros**, acompanhado do Ofício SEEXEC/N. 781/2017, datado de 12 de junho de 2017, extraído dos mesmos Autos, expedido pela Justiça Federal - Seção Judiciária de Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 1ª Vara, assinado por Roberto Ribeiro Camelo, Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal retro mencionado, arquivados neste Serviço Registral. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 29 de junho de 2017. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: _____

AV.22/13.199 - Protocolo n. 325.905, de 11 de outubro de 2021.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE.

Nos termos do §3º do art. 14 do Provimento n. 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça
(VIDE FICHA 6)





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pires Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Soares

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Valde Alves de Oliveira



CERTIDÃO

MATRÍCULA
13.199

FICHA
6

1.º OFÍCIO -- REGISTRO DE IMÓVEIS -- UBERABA-MG
LIVRO 2 -- REGISTRO GERAL

OFICIALA: *[Assinatura]*

é averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de **A ELETROTÉCNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA (AEL)**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/00001-13, conforme Ordem de Indisponibilidade, acompanhada do Relatório da Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e do Protocolo de Indisponibilidade, arquivados neste Serviço Registral, cuja Ordem possui os seguintes dados: Protocolo de Indisponibilidade n. **202110.1116.01859075-IA-500**; Processo n. **00018137820164013802**; Data e Hora: 11-10-2021 - 16:49:42; Emissor da Ordem: MG - Minas Gerais - TRF1 - Tribunal Regional Federal da Primeira Região - MG - Uberaba - MG - 1ª Vara - Roberto Ribeiro Camelo; Dados: Eletrocerâmica Industria de Material Elétrico Ltda - CNPJ-MF: 43.461.193/0001-90; A Eletrotécnica Industria de Material Elétrico Ltda (AEL) - CNPJ-MF: 25.422.288/0001-13; Agropastoril 7B Ltda - CNPJ-MF: 21.634.969/0001-94; Flavio Roberto Boscolo - CPF-MF: 258.509.466-91; Industria Nacional de Componentes Elétricos Ltda (Incel Componentes Elétricos) - CNPJ-MF: 22.313.753/0001-90; Paulo Renato Boscolo - CPF-MF: 406.073.306-78; Ricardo Boscolo - CPF-MF: 484.987.696-04; Sauro Boscolo Junior - CPF-MF: 211.746.286-34; Sergio Boscolo - CPF-MF: 361.439.366-68 e Transportadora 7B Ltda - EPP - CPF-MF: 20.049.441/0001-95.....

SELO CONSULTA: FAW85061 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9043-1859-4432-4474								
CÓDIGO	T.T.	QTD.	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPE (R\$)	TX. FISC. (R\$)	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL COM ISSQN (R\$)
4135-0	13	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	--	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Uberaba, 20 de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um). (JB)
(SJA). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

AV.23/13.199 - Protocolo n. 325.358, de 26 de outubro de 2021.

AVERBAÇÃO DE CORREÇÃO DE CNPJ-MF - EX-OFFÍCIO.

O número correto do CNPJ-MF de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA (AEL)**, proprietária do imóvel objeto desta matrícula, é **25.422.288/0001-13** e não como constou na **AV.22/13.199**. A presente averbação é feita em virtude dos Documentos, arquivados neste Serviço Registral, sob o n. 325.905, em 11-10-2021, que deram origem à citada averbação e com base no artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei 6.015/1973 de Registros Públicos.....

(VIDE VERSO)



(Cont..)

SELO CONSULTA: FBY21290 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7732-5338-4940-2485

CÓDIGO	T.T.	QTD.	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPE (R\$)	TX. FISC. (R\$)	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL COM ISSQN (R\$)
4135-0	31	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	--	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Uberaba, 27 de Outubro de 2021 (dois mil e vinte e um). (JB)
(GMCF). Dou fé. A Oficiala: _____.

AV.24/13.199 - Protocolo n. 330/169, de 23 de março de 2022.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE.

Nos termos do §3º do art. 14 do Provimento n. 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça **é averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **A ELETROTÉCNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA (AEL)**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, conforme Ordem de Indisponibilidade, acompanhada do Relatório da Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e do Protocolo de Indisponibilidade, arquivados neste Serviço Registral, cuja Ordem possui os seguintes dados: Protocolo de Indisponibilidade n. **202203.2216.02064083-IA-570**; Processo n. **00013555719994013802**; Data e Hora: 22-03-2022 - 16:47:51; Emissor da Ordem: MG - Minas Gerais - TRF1 - Tribunal Regional Federal da Primeira Região - MG - Uberaba - MG - 4ª Vara - Elcimar Divino de Moraes; Dados: A Eletrotecnica Industria de Material Eletrico Ltda (AEL) - CNPJ-MF: 25.422.288/0001-13; Industria Nacional de Componentes Eletricos Ltda (Incel Componentes Eletricos) - CNPJ-MF: 22.313.753/0001-90; Eletrometalurgica Uberaba Ltda - CNPJ-MF: 18.516.054/0001-70; Electroceramica Industria de Material Eletrico Ltda - CNPJ-MF: 43.461.193/0001-90; Sauro Boscolo - CPF-MF: 004.803.636-68; Transportadora 7 B Ltda - EPP - CNPJ-MF: 20.049.441/0001-95 e Agropastoril 7B Ltda - CNPJ-MF: 21.634.969/0001-94.....

SELO CONSULTA: FMN32514 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6825-8609-3775-2879

CÓDIGO	T.T.	QTD.	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPE (R\$)	TX. FISC. (R\$)	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL COM ISSQN (R\$)
4135-0	13	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	--	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Uberaba, 11 de Abril de 2022 (dois mil e vinte e dois). (JB)
(SJA). Dou fé. A Oficiala: _____.

(VIDE FICHA 7)





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Faccaro

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Valde Alves de Oliveira



CERTIDÃO

MATRÍCULA
13.199

FICHA
7

1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

OFICIALA: *[Assinatura]*

AV.25/13.199 - Protocolo n. 338.240, de 21 de setembro de 2022.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE.

Nos termos do §3º do art. 14 do Provimento n. 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça é averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA (AEL)**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, conforme Ordem de Indisponibilidade, acompanhada do Relatório da Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e do Protocolo de Indisponibilidade, arquivados neste Serviço Registral, cuja Ordem possui os seguintes dados: Protocolo de Indisponibilidade n. **202209.2017.02361779-IA-240**; Processo n. **00048192520184013802**; Data e Hora: 20-09-2022 - 17:11:09; Emissor da Ordem: MG - Minas Gerais - TRF1 - Tribunal Regional Federal da Primeira Região - MG - Uberaba - MG - 1ª Vara - Roberto Ribeiro Camelo; Dados: A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda (AEL) - CNPJ-MF 25.422.288/0001-13; Indústria Nacional de Componentes Elétricos Ltda (Incel Componentes Elétricos) - CNPJ-MF 22.313.753/0001-90; Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda - CNPJ-MF 43.461.193/0001-90; Sauro Boscolo Junior - CPF-MF 211.746.286-34; Sergio Boscolo - CPF-MF 361.439.366-68; Transportadora 7 B Ltda - CNPJ-MF 20.049.441/0001-95; Agropastoril 7B Ltda - CNPJ-MF 21.634.969/0001-94; Ricardo Boscolo - CPF-MF 484.987.696-04; Paulo Renato Boscolo - CPF-MF 406.073.306-78; Eletrometalúrgica Uberaba Ltda - CNPJ-MF 18.516.054/0001-70 e Flavio Roberto Boscolo - CPF-MF 258.509.466-91.....

SELO CONSULTA: GBA27589 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4514-4738-3269-9884

CÓDIGO	T.T.	QTD.	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPE (R\$)	TX. FISC. (R\$)	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL COM ISSQN (R\$)
4135-0	13	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	--	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Uberaba, 26 de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). (JB)
(TSS). Dou fé. Oficiala: *[Assinatura]*

AV.26/13.199 - Protocolo n. 347.750, de 02 de junho de 2023.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE.

Nos termos do §3º do art. 14 do Provimento n. 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça é averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO**

(VIDE VERSO)



(Cont...)

LTDA (AEL), inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, conforme Ordem de Indisponibilidade, acompanhada do Relatório da Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e do Protocolo de Indisponibilidade, arquivados neste Serviço Registral, cuja Ordem possui os seguintes dados: Protocolo de Indisponibilidade n. **202306.0214.02740057-IA-091**; Processo n. **00006661220194013802**; Data e Hora: 02-06-2023 - 14:51:29; Emissor da Ordem: MG - Minas Gerais - TRF6 - Tribunal Regional Federal da Sexta Região - MG - Uberaba - MG - 1ª Vara - Roberto Ribeiro Camelo; Dados: Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda - CNPJ-MF 43.461.193/0001-90; A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda (AEL) - CNPJ-MF 25.422.288/0001-13; Eletrometalúrgica Uberaba Ltda - CNPJ-MF 18.516.054/0001-70; Agropastoril 7B Ltda - CNPJ-MF , 21.634.969/0001-94; Flavio Roberto Boscolo - CPF-MF 258.509.466-91; Paulo Renato Boscolo - CPF-MF 406.073.306-78; Ricardo Boscolo - CPF-MF 484.987.696-04; Sauro Boscolo Junior - CPF-MF 211.746.286-34; Sergio Boscolo - CPF-MF 361.439.366-68 e Transportadora 7B Ltda - CNPJ-MF 20.049.441/0001-95.....

SELO CONSULTA: GSR09448 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6367-8604-9175-7161

CÓDIGO	T. T.	QTD.	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPE (R\$)	TX. FISC. (R\$)	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL COM ISSQN (R\$)
4135-0	13	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	--	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Uberaba, 07 de junho de 2023 (dois mil e vinte e três). (JB) (DMO). Dou fé. A Oficiala: _____

LAA **CERTIFICA**, que a presente certidão foi extraída em atendimento ao Ofício, datado de 17 de julho de 2023, expedido pelo Poder Judiciário - Justiça Federal - Seção Judiciária de Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba/MG - 1ª Vara, para instruir o processo PJe - 0001710-66.2019.4.01.3802. Dou fé. Uberaba, 25 de julho de 2023 (dois mil e vinte e três). Pela Oficiala: _____

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS - Comarca de Uberaba - MG

Oficiala: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira

Escreventes Substitutos: Dr. Ricardo Pena Teixeira
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira
Elaine Beatriz da Cruz Fature

Escreventes: Dra. Patrícia Cunha Ramos
Valda Alves de Oliveira

Certidão do original arquivado neste Ofício.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS

Avenida Afrânio Azevedo, nº 424 - Santa Maria - Uberaba-MG - (34) 3321-7013 / (54) 3321-6668 / (54) 3319-4458

E-mail: srjuberaba@uanjp.com.br

Oficiala: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira

Escreventes Substitutos: Dr. Ricardo Pena Teixeira

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Fature

Escreventes: Dra. Patrícia Cunha Ramos

Valda Alves de Oliveira

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Selo de Consulta: GWG09763

Cód. Seg.: 3871-3545-7988-8234

Quantidade de atos praticados: 5 - 25/07/2023 17:15hrs.
Atos praticados por: LETÍCIA ALVES ARRUDA - Auxiliar de Cartório.

Emolumentos: R\$0,00;

Recompe: R\$0,00;

Taxa de Fisc.: R\$0,00;

Total: R\$0,00;

ISSQN: R\$0,00;

Total com ISS: R\$0,00.

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pina Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Facure

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Valde Alves de Oliveira



CERTIDÃO

Livro 2 - Registro Geral

MATRÍCULA
17.799

FICHA
001

REGISTRO DE IMÓVEIS
1.º Ofício - Uberaba

A OFICIAL: *Pollyana*

09 de novembro de 1984.

IMÓVEL: Uma casa de morada, situada nesta cidade, à Rua Mogiana, construída de tijolos e madeiras, coberta de telhas francesas, com seis cômodos, taqueados e ladrilhados com instalações elétricas e sanitárias, e o seu respectivo terreno medindo onze (11) metros de frente para a Rua Mogiana, quarenta e um (41) metros e vinte e cinco (25) centímetros de um lado, confrontando com Antônio Lemos e Maria Amélia Dias, quarenta e um (41) metros e vinte e cinco (25) centímetros do outro lado confrontando com a Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. e onze (11) metros de largura nos fundos, confrontando com Messias Ramos.
PROPRIETÁRIA: A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., CGC/MF. 25.422.288/0001-13, com sede e foro nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR** 61.771, deste Cartório. (ILS) Dou fé. A Oficial: *Pollyana*

R.001/17.799 - Protocolo nº 39.839, de 09 de novembro de 1.984. **EMITENTE:** A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., CGC/MF. 25.422.288/0001-13, com sede e foro nesta cidade. **AVALISTAS:** SAURO BÓSCOLO, CPF. 004.803.636-68, casado, industrial, DIVA DE OLIVEIRA BÓSCOLO, casada, industrial, SAURO BÓSCOLO JUNIOR, CPF. 211.746.286-34, casado, industrial e ANA MARIA FACURY BÓSCOLO, casada, do lar, todos residentes e domiciliados nesta cidade, brasileiros. **FINANCIADOR:** BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS-BDMG., agência de Belo Horizonte-MG. **TÍTULO:** Cédula de Crédito Industrial nº 30.433, emitida em 25 de outubro de 1.984. **VALOR DO CRÉDITO:** 27.985 ORTN. **JUROS:** 8,5% (oito e meio por cento) ao ano que incidirão sobre o saldo devedor, expresso em ORTN. e serão contados a partir da liberação dos recursos e exigidos trimestralmente durante o período de carência, sempre aos dias 10 (dez) no último mês do trimestre considerado, passando a ter vencimento mensal após o término do referido período, juntamente com as prestações de amortização do principal. **CORREÇÃO MONETÁRIA:** O crédito tem, para fins de correção monetária, seu valor expresso em ORTN., de que trata a lei nº 4.357, de 16/07/64 indicada sua equivalência de acordo com a Res. 575/ cont...



CONT.

82, da Diretoria do BNDES. VENCIMENTO E PRACA DO PAGAMENTO: Em 10 de novembro de 1.989, na cidade de Belo Horizonte-MG. OBJETO DA GARANTIA: Em hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel descrito na matrícula nº 6.224, avaliado o terreno em Cr\$150.000.000 e as benfeitorias em Cr\$960.000.000 e em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, os imóveis descritos nas matrículas nºs. 17.800 e 17.801, - os terrenos avaliados em Cr\$75.000.000 e as benfeitorias em Cr\$200.000.000 e o imóvel descrito na matrícula nº 13.199, avaliado em Cr\$15.000.000. Referência: Registro nº 4.050, do livro 3-Registro Auxiliar, deste Cartório. Uberaba, 09 de novembro de 1.984. (ILS) Dou fê. A Oficial:

[Assinatura]

AV.002/17.799 - Protocolo nº 3.402, de 27 de agosto de 1.990. Procedese a este cancelamento nos termos da Carta de Autorização, passada na cidade de Belo Horizonte-MG., datada de 02 de janeiro de 1.990, assinada pelos representantes do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG., devidamente formalizada e arquivada neste Cartório, comprobatória da liquidação total do débito da Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., referente ao registro número 001/17.799. Uberaba, 27 de agosto de 1.990. (ILS). Dou fê. A Oficial:

[Assinatura]

R.003/17.799 - Protocolo nº 101.979 de 27 de setembro de 2.000.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação/Registro, extraído dos Autos da Ação de Execução Fiscal nº 701.98.011.171-3, que a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais, move contra A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., expedido pelo MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais, Falência e Concordatas, Registro Público e Cartas Precatórias desta Comarca, datado de 14 de setembro de 2.000, assinado por Julio Cesar Pereira Gomes, Escrivão da Secretaria da mesma Vara, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., com endereço nesta cidade, à Avenida Francisco Podboy, nº 333, no Distrito Industrial I, CEP (vide ficha 002)





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Soares

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Valde Alves de Oliveira



CERTIDÃO

MATRÍCULA 17.799	FICHA 002	1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG LIVRO 2 — REGISTRO GERAL	A OFICIALA: <i>[Assinatura]</i>
----------------------------	---------------------	---	---------------------------------

38100-000, CGC nº 25.422.288/0001-13, devidamente representada, para assegurar o pagamento da importância de R\$509.360,71 (quinhentos e nove mil, trezentos e sessenta reais e setenta e um centavos), o imóvel objeto desta matrícula. Foi nomeado depositário Ricardo Bóscolo, compromissado na forma da Lei. A qualificação da executante não consta do Mandado. Uberaba, 17 de outubro de 2.000. (EBCF) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

R-4-17.799 - Protocolo n. 131.243, de 03 de maio de 2.005.
REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001204-4, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A.; 2) Sauro Bóscolo Júnior; 3) Paulo Renato Bóscolo e 4) Ricardo Bóscolo, datado de 06 de abril de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Luiz Carlos de Oliveira Vaz, Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTECNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MP sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$841.014,92 (oitocentos e quarenta e um mil, quatorze reais e noventa e dois centavos), em 01-02-2.005, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.800, 17.801 e 17.860, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do executado não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

AV-5-17.799 - Protocolo n. 131.243, de 03 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 4-17.799, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

R-6-17.799 - Protocolo n. 131.244, de 03 de maio de 2.005.
REGISTRO DE PENHORA.

(vide verso)



(Cont...)

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.000895-2, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda e 2) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. e 3) Flávio Roberto Bóscolo, datado de 11 de janeiro de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Ivan Marcelo Ferreira - Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1ª. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTECNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$113.231,13 (cento e treze mil, duzentos e trinta e um reais e treze centavos), em 14-09-2.004, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.800, 17.801 e 17.860, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário FLÁVIO ROBERTO BÓSCOLO, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala:

AV-7-17.799 - Protocolo n. 131.244, de 03 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.
O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 6-17.799, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala:

R-8-17.799 - Protocolo n. 131.245, de 03 de maio de 2.005.
REGISTRO DE PENHORA.
Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001022-9, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., datado de 09 de abril de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Luiz Carlos de Oliveira Vaz - Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1ª. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTECNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$157.280,49 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), em 16-03-2.005, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os
(vide ficha 3)





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Soares

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Václav Alves de Oliveira



CERTIDÃO

MATRÍCULA	FICHA	1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG
17799	03	LIVRO 2 — REGISTRO GERAL
		OFICIALA: <i>[Assinatura]</i>

imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.800, 17.801 e 17.860, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

AV-9-17.799 - Protocolo n. 131.245, de 03 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 8-17.799, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

R-10-17.799 - Protocolo n. 131.509, de 17 de maio de 2.005.
REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001214-7, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3.200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. e 2) Sauro Bóscolo, datado de 01 de março de 2.005, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba - Segunda Vara, assinado por Vanar Carlos Guedes - Diretor de Secretaria, por ordem da MMA. Juíza Federal Substituta da 2a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., com sede nesta cidade, à Avenida Francisco Podboy, n. 333, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$504.594,20 (quinhentos e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), calculada em março/2003, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$81.675,00 (oitenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado. Uberaba, 17 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

AV-11-17.799 - Protocolo n. 131.509, de 17 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 10-17.799, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 17 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*
(vide verso)



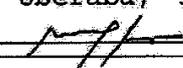
(Cont.)

(JB). Dou fé. A Oficiala: 

AV-12-17.799 - Protocolo n. 165.298, de 15 de dezembro de 2009.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

Nos termos do Ofício n. 688/2009/SEXEC, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001020-1, da Ação de Execução Fiscal movida pela União/Fazenda Nacional contra 1) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 2) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda e 3) Flávio Roberto Bóscolo, datado de 07 de dezembro de 2009, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba - Segunda Vara e assinado pela Dra. Cláudia Aparecida Salge, MMA. Juíza Federal Substituta da citada Vara e arquivado neste Serviço Registral, é averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Uberaba, 30 de dezembro de 2009 (dois mil e nove). (TBS) (JB). Dou fé. A Oficiala:

R.13/17.799 - Protocolo n. 233.792, de 17 de março de 2015.
REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 30 de outubro de 2014, extraído dos Autos n. 96.02.01689-2, de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3100, na qual figura como exequente, União/Fazenda Nacional e como executada, A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Segunda Vara, assinados por Renato de Castro Suga, Técnico Judiciário, por ordem do Dr. Osmane Antônio dos Santos, MM. Juiz Federal da citada Vara, UNIÃO/FAZENDA NACIONAL penhorou de A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, com endereço na Avenida Francisco Podboy, n. 333, bloco A, Distrito Industrial I, nesta cidade, para assegurar o pagamento da importância de R\$378.397,80 (trezentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), calculada em julho de 2014, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e o imóvel descrito na matrícula n. 13.199, deste Ofício. A qualificação da exequente e o nome do fiel depositário não constam do Mandado. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 30 de março de 2015. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: 

(VIDE FICHA 4)

Gráfica Editora (04) 3334.2277





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Soares

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Valde Alves de Oliveira



CERTIDÃO

MATRÍCULA
17.799

FICHA
4

1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG
LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

OFICIALA: _____

AV.14/17.799 - Protocolo n. 233.792, de 17 de março de 2015.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. 13/17.799, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 30 de março de 2015. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: _____

AV.15/17.799 - Protocolo n. 235.908, de 14 de maio de 2015.

AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PENHORA E DE INDISPONIBILIDADE.

A penhora, de que trata o R.13/17.799, bem como a indisponibilidade do imóvel, averbada sob o n. 14/17.799, ficam **CANCELADAS**, nos termos do Ofício n. 197/2015/SEXEC, extraído dos Autos n. 96.02.01689-2, de Ação de Execução Fiscal movida pela União Federal contra A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda, datado de 12 de maio de 2015, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Segunda Vara, assinado por Renato de Castro Suga, Técnico Judiciário, por ordem do Dr. Osmane Antônio dos Santos, MM. Juiz Federal Titular da citada Vara, arquivado neste Serviço Registral. Emolumentos: R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 18 de maio de 2015. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: _____

R.16/17.799 - Protocolo n. 247.386, de 31 de março de 2016.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, datado de 10 de novembro de 2015 e Ofício n. 076/2016/SEXEC, extraídos dos Autos n. 6312-18.2010.4.01.3802, de Ação de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3.100, requerida pela União Federal - Fazenda Nacional em face de 01) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico; 02) Transportadora 7B Ltda - EPP; 03) Eletrometalúrgica Uberaba Ltda; 04) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 05) Agropastoril 7B Ltda e 06) Indústria Nacional de Componentes Elétricos Ltda Ltda, expedidos pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Segunda Vara, assinados, respectivamente, por Renato de Castro Suga, Técnico Judiciário e por Gisele Josakian Mio Bessa, Analista Judiciária, por ordem do Dr. Osmane Antônio

(VIDE VERSO)



(Cont...)

dos Santos, MM. Juiz Federal da citada Vara, acompanhados do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 24 de fevereiro de 2016, expedido pela mencionada Subseção Judiciária, assinado por Cíntia Amaral Cardoso, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, com endereço na Avenida Francisco Podboy, n. 333, Bloco A, Distrito Industrial, nesta cidade, para assegurar o pagamento da importância de R\$171.711,81 (cento e setenta e um mil, setecentos e onze reais e oitenta e um centavos), calculada em julho de 2015, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Foi nomeado depositário **SAURO BOSCOLO JÚNIOR**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não consta do Mandado e nem do Ofício. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 04 de abril de 2016. (JB) (LBCA). Dou fé! A Oficiala: _____

AV.17/17.799 - Protocolo n. 247.386, de 31 de março de 2016.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. 16/17.799, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 04 de abril de 2016. (JB) (LBCA). Dou fé! A Oficiala: _____

R.18/17.799 - Protocolo n. 248.381, de 05 de maio de 2016.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Citação, Penhora e Avaliação/Arresto, datado de 03 de dezembro de 2015 e Ofício SEEXEC/N. 604/2016, datado de 02 de maio de 2016, ambos extraídos dos Autos n. 1733-22.2013.4.01.3802 de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3100, na qual figura como exequente, União Federal - Fazenda Nacional e como executados, 01) Indústria Nacional de Componentes Elétricos Ltda; 02) Agropastoril 7B Ltda; 03) Eletrometalúrgica Uberaba Ltda; 04) Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda e 05) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda, expedidos pela Justiça Federal de Primeiro Grau - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 1ª Vara, assinados por Roberto

(VIDE FICHA 5)





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pava Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Claine Beatriz da Cruz Soares

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Valde Alves de Oliveira



CERTIDÃO

MATRÍCULA
17.799

FICHA
5

1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG
LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

A OFICIALA: _____

Ribeiro Camelo, Diretor de Secretaria da mencionada Vara, por ordem do Dr. Elcio Arruda, MM. Juiz Federal da citada Vara, acompanhados do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 24 de fevereiro de 2016, expedido pela mencionada Subseção Judiciária, assinado por Cíntia Amaral Cardoso, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, com endereço na Avenida Francisco Podboy, n. 333, Bloco C, Distrito Industrial I, nesta cidade, para assegurar o pagamento da importância de **R\$201.999,38** (duzentos e um mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos), na data de 29-10-2015, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais). Foi nomeado depositário, **SÉRGIO BOSCOLO**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não consta do Mandado e nem do Ofício. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 05 de maio de 2016. (JB) (LBCA). Dou fé. A Oficiala: _____

AV.19/17.799 - Protocolo n. 248.381, de 05 de maio de 2016.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. **18/17.799**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 05 de maio de 2016. (JB) (LBCA). Dou fé. A Oficiala: _____

AV.20/17.799 - Protocolo n. 259.185, de 06 de março de 2017.

AVERBAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE PENHORA E DE INDISPONIBILIDADE.

A penhora, de que trata o **R.16/17.799**, bem como a indisponibilidade do imóvel, averbada sob o n. **17/17.799**, ficam **SUBSTITUÍDAS** pela penhora registrada hoje, sob o n. **35/6.224**, neste Serviço Registral, cuja indisponibilidade foi averbada, também, nesta data, sob o n. **36/6.224**, conforme Mandado de Substituição de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 07 de dezembro de 2016, extraído dos Autos n. **6312-18.2010.4.01.3802**, de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3.100, na qual figura como exequente, **União Federal/Fazenda Nacional** e como executados, **01) Transportadora 7B Ltda - EPP; 02) Eletrocerâmica Indústria de (VIDE VERSO)**



(Cont...)

Material Elétrico Ltda; 03) Eletrometalúrgica Uberaba Ltda; 04) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda; 05) Agropastoril 7B Ltda e 06) Indústria Nacional de Componentes Elétricos Ltda, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Segunda Vara, assinado por Gisele Josakian Mio Bessa, Analista Judiciária, por ordem do Dr. Osmane Antônio dos Santos, MM. Juiz Federal Titular da mencionada Vara, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito, datado de 20 de fevereiro de 2017, expedido pela mencionada Subseção Judiciária, assinado por Arnaldo Faria de Freitas, Oficial de Justiça Avaliador, arquivados neste Serviço Registral. Emol.: R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 08 de março de 2017. (TBS) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: _____

(R.25/05/2017: _____).

AV.21/17.799 - Protocolo n. 262.302, de 23 de maio de 2017.

AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PENHORA E DE INDISPONIBILIDADE.

A penhora, de que trata o R.18/17.799, bem como a indisponibilidade do imóvel, averbada sob o n. 19/17.799, ficam **CANCELADAS**, em virtude de terem sido substituídas pela penhora registrada sob o n. 43/6.224 e pela indisponibilidade averbada sob o n. 44/6.224, nesta data, neste Serviço Registral, conforme Ofício SEEXEC/N. 570/2017, datado de 16 de maio de 2017, extraído dos Autos n. 1733-22.2013.4.01.3802, de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3100, na qual figuram como exequente, União Federal/Fazenda Nacional e como executados, 01) Indústria Nacional de Componentes Elétricos Ltda; 02) Agropastoril 7B Ltda; 03) Eletrometalúrgica Uberaba Ltda; 04) Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda e 05) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda, expedido pela Justiça Federal - Seção Judiciária de Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 1ª Vara, assinado por Roberto Ribeiro Camelo, Diretor de Secretaria, por ordem do Dr. Élcio Arruda, MM. Juiz Federal da mencionada Vara, arquivado neste Serviço Registral. Emolumentos: R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 25 de maio de 2017. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: _____

R.22/17.799 - Protocolo n. 273.152, de 28 de março de 2018.

REGISTRO DE PENHORA.

(VIDE FICHA 6)





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Claine Beatriz da Cruz Sacure

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*
Valda Alves de Oliveira



CERTIDÃO

MATRICULA

17.799

FICHA

6

1.º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS - UBERABA-MG

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

PELA OFICIALA: *[Assinatura]*

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos Autos n. 1998.38.02.002341-6 de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3100, na qual figura como exequente, União Federal e como executados, 01) Transportadora 7B Ltda - EPP; 02) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda; 03) Agropastoril 7B Ltda; 04) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda; 05) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 06) Eletrometalúrgica Uberaba Ltda e 07) Indústria Nacional de Componentes Elétricos Ltda, datado de 23 de janeiro de 2018, expedido pela Justiça Federal de Primeiro Grau - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 1ª Vara, assinado por Roberto Ribeiro Camelo, Diretor de Secretaria, por ordem do Dr. Elcio Arruda, MM. Juiz Federal da citada Vara, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito, datado de 14 de março de 2018, expedido pela citada Subseção Judiciária, assinado por Arnaldo Faria de Freitas, Oficial de Justiça Avaliador, UNIÃO FEDERAL penhorou de A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, já qualificada no R.18/17.799, para assegurar o pagamento da importância de R\$626.289,26 (seiscentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), a ser atualizada na data da sua quitação, o imóvel objeto desta matrícula e os demais imóveis descritos no Auto de Penhora e Depósito, avaliados em R\$2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais). Foi nomeado depositário, SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Mandado. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 11 de abril de 2018. (JB) (LAFJ). Dou fé *[Assinatura]* Oficiala: _____.

AV.23/17.799 - Protocolo n. 273.152, de 28 de março de 2018.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. 22/17.799, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 11 de abril de 2018. (JB) (LAFJ). Dou fé *[Assinatura]* Oficiala: _____.

AV.24/17.799 - Protocolo n. 325.905, de 11 de outubro de 2021.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE.

(VIDE VERSO)



(Cont..)

Nos termos do §3º do art. 14 do Provimento n. 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça é averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de **A ELETROTÉCNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA (AEL)**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/00001-13, conforme Ordem de Indisponibilidade, acompanhada do Relatório da Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e do Protocolo de Indisponibilidade, arquivados neste Serviço Registral, cuja Ordem possui os seguintes dados: Protocolo de Indisponibilidade n. **202110.1116.01859075-IA-500**; Processo n. **00018137820164013802**; Data e Hora: 11-10-2021 - 16:49:42; Emissor da Ordem: MG - Minas Gerais - TRF1 - Tribunal Regional Federal da Primeira Região - MG - Uberaba - MG - 1ª Vara - Roberto Ribeiro Camelo; Dados: Eletrocerâmica Industria de Material Elétrico Ltda - CNPJ-MF: 43.461.193/0001-90; A Eletrotécnica Industria de Material Elétrico Ltda (AEL) - CNPJ-MF: 25.422.288/0001-13; Agropastoril 7B Ltda - CNPJ-MF: 21.634.969/0001-94; Flavio Roberto Boscolo - CPF-MF: 258.509.466-91; Industria Nacional de Componentes Elétricos Ltda (Incel Componentes Elétricos) - CNPJ-MF: 22.313.753/0001-90; Paulo Renato Boscolo - CPF-MF: 406.073.306-78; Ricardo Boscolo - CPF-MF: 484.987.696-04; Sauro Boscolo Junior - CPF-MF: 211.746.286-34; Sergio Boscolo - CPF-MF: 361.439.366-68 e Transportadora 7B Ltda - EPP - CPF-MF: 20.049.441/0001-95.....

SELO CONSULTA: FAW85061 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9043-1859-4432-4474								
CÓDIGO	T.T.	QTD.	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPE (R\$)	TX. FISC. (R\$)	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL COM ISSQN (R\$)
4135-0	13	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	--	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Uberaba, 20 de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um). (JB)
(SJA). Dou fé. A Oficiala: _____

AV.25/17.799 - Protocolo n. 326.358, de 26 de outubro de 2021.
AVERBAÇÃO DE CORREÇÃO DE CNPJ-MF - EX-OFFÍCIO.

O número correto do CNPJ-MF de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA (AEL)**, proprietária do imóvel objeto desta matrícula, é **25.422.288/0001-13** e não como constou na **AV.24/17.799**. A presente averbação é feita em virtude dos Documentos, arquivados neste Serviço Registral, sob o n. 325.905, em 11-10-2021, que deram origem à citada averbação e com base no artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei 6.015/1973 de Registros Públicos.....

(VIDE FICHA 7)





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pava Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Jacure

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Václav Alves de Oliveira



CERTIDÃO

MATRÍCULA
17.799

FICHA
7

1.º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS - UBERABA-MG

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

OFICIALA: _____

SELO CONSULTA: FBY21290 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7732-5338-4940-2485

CÓDIGO	T.T.	QTD.	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPE (R\$)	TX. FISC. (R\$)	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL COM ISSQN (R\$)
4135-0	31	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	--	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Uberaba, 27 de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um). (JB)
(GMCF). Dou fé. A Oficiala: _____

AV.26/17.799 - Protocolo n. 330.769, de 23 de março de 2022.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE.

Nos termos do §3º do art. 14 do Provimento n. 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça é averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA (AEL), inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, conforme Ordem de Indisponibilidade, acompanhada do Relatório da Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e do Protocolo de Indisponibilidade, arquivados neste Serviço Registral, cuja Ordem possui os seguintes dados: Protocolo de Indisponibilidade n. 202203.2216.02064083-IA-570; Processo n. 00013555719994013802; Data e Hora: 22-03-2022 - 16:47:51; Emissor da Ordem: MG - Minas Gerais - TRF1 - Tribunal Regional Federal da Primeira Região - MG - Uberaba - MG - 4ª Vara - Elcimar Divino de Moraes; Dados: A Eletrotecnica Industria de Material Eletrico Ltda (AEL) - CNPJ-MF: 25.422.288/0001-13; Industria Nacional de Componentes Eletricos Ltda (Incel Componentes Eletricos) - CNPJ-MF: 22.313.753/0001-90; Eletrometalurgica Uberaba Ltda - CNPJ-MF: 18.516.054/0001-70; Eletroceramica Industria de Material Eletrico Ltda - CNPJ-MF: 43.461.193/0001-90; Sauro Boscolo - CPF-MF: 004.803.636-68; Transportadora 7 B Ltda - EPP - CNPJ-MF: 20.049.441/0001-95 e Agropastoril 7B Ltda - CNPJ-MF: 21.634.969/0001-94.....

SELO CONSULTA: FMN32514 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6825-8609-3775-2879

CÓDIGO	T.T.	QTD.	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPE (R\$)	TX. FISC. (R\$)	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL COM ISSQN (R\$)
4135-0	13	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	--	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Uberaba, 11 de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois). (JB)
(SJA). Dou fé. A Oficiala: _____

(VIDE VERSO)



(Cont..)

AV.27/17.799 - Protocolo n. 338.240, de 21 de setembro de 2022.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE.

Nos termos do §3º do art. 14 do Provimento n. 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça **é averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA (AEL)**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, conforme Ordem de Indisponibilidade, acompanhada do Relatório da Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e do Protocolo de Indisponibilidade, arquivados neste Serviço Registral, cuja Ordem possui os seguintes dados: Protocolo de Indisponibilidade n. **202209.2017.02361779-IA-240**; Processo n. **00048192520184013802**; Data e Hora: 20-09-2022 - 17:11:09; Emissor da Ordem: MG - Minas Gerais - TRF1 - Tribunal Regional Federal da Primeira Região - MG - Uberaba - MG - 1ª Vara - Roberto Ribeiro Camelo; Dados: A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda (AEL) - CNPJ-MF 25.422.288/0001-13; Indústria Nacional de Componentes Elétricos Ltda (Incel Componentes Elétricos) - CNPJ-MF 22.313.753/0001-90; Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda - CNPJ-MF 43.461.193/0001-90; Sauro Boscolo Junior - CPF-MF 211.746.286-34; Sergio Boscolo - CPF-MF 361.439.366-68; Transportadora 7 B Ltda - CNPJ-MF 20.049.441/0001-95; Agropastoril 7B Ltda - CNPJ-MF 21.634.969/0001-94; Ricardo Boscolo - CPF-MF 484.987.696-04; Paulo Renato Boscolo - CPF-MF 406.073.306-78; Eletrometalúrgica Uberaba Ltda - CNPJ-MF 18.516.054/0001-70 e Flavio Roberto Boscolo - CPF-MF 258.509.466-91.....

SELO CONSULTA: GBA27589 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4514-4738-3269-9884

CÓDIGO	T.T.	QTD.	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPE (R\$)	TX. FISC. (R\$)	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL COM ISSQN (R\$)
4135-0	13	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	--	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Uberaba, 26 de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). (JB)
(TSS). Dou fé. A Oficiala: _____

AV.28/17.799 - Protocolo n. 347.750, de 02 de junho de 2023.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE.

Nos termos do §3º do art. 14 do Provimento n. 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça **é averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA (AEL)**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13,

(VIDE FICHA 8)





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: Dr. Ricardo Pena Teixeira

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Faccure

ESCREVENTES: Dra. Patrícia Cunha Ramos

Valda Alves de Oliveira



CERTIDÃO

MATRÍCULA
17.799

FICHA
8

1.º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS - UBERABA-MG
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

A OFICIALA:

conforme Ordem de Indisponibilidade, acompanhada do Relatório da Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e do Protocolo de Indisponibilidade, arquivados neste Serviço Registral, cuja Ordem possui os seguintes dados: Protocolo de Indisponibilidade n. 202306.0214.02740057-IA-091; Processo n. 00006661220194013802; Data e Hora: 02-06-2023 - 14:51:29; Emissor da Ordem: MG - Minas Gerais - TRF6 - Tribunal Regional Federal da Sexta Região - MG - Uberaba - MG - 1ª Vara - Roberto Ribeiro Camelo; Dados: Electroceramica Indústria de Material Elétrico Ltda - CNPJ-MF 43.461.193/0001-90; A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda (AEL) - CNPJ-MF 25.422.288/0001-13; Eletrometalurgica Uberaba Ltda - CNPJ-MF 18.516.054/0001-70; Agropastoril 7B Ltda - CNPJ-MF 21.634.969/0001-94; Flavio Roberto Boscolo - CPF-MF 258.509.466-91; Paulo Renato Boscolo - CPF-MF 406.073.306-78; Ricardo Boscolo - CPF-MF 484.987.696-04; Sauro Boscolo Junior - CPF-MF 211.746.286-34; Sergio Boscolo - CPF-MF 361.439.366-68 e Transportadora 7B Ltda - CNPJ-MF 20.049.441/0001-95.....

SELO CONSULTA: GSR09448 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6367-8604-9175-7161

CÓDIGO	T. T.	QTD.	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPE (R\$)	TX. FISC. (R\$)	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL COM ISSQN (R\$)
4135-0	13	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	--	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Uberaba, 07 de junho de 2023 (dois mil e vinte e três). (JB)
(DMO). Dou fé. A Oficiala:

LAA

CERTIFICA, que a presente certidão foi extraída em atendimento ao Ofício, datado de 17 de julho de 2023, expedido pelo Poder Judiciário - Justiça Federal - Seção Judiciária de Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba/MG - 1ª Vara, para instruir o processo PJe - 0001710-66.2019.4.01.3802. Dou fé. Uberaba, 25 de julho de 2023. Pela Oficiala:

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS - Comarca de Uberaba - MG

Oficiala: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira

Escreventes Substitutos: Dr. Ricardo Pena Teixeira
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira
Elaine Beatriz da Cruz Faccure

Escreventes: Dra. Patrícia Cunha Ramos
Valda Alves de Oliveira

Certidão do original arquivado neste Ofício.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS
Avenida Afrânio Azevedo, nº 424 - Santa Maria - Uberaba-MG - (34) 3321-7013 / (34) 3321-6869 / (34) 3312-4458
E-mail: ouberaba@tjmg.com.br

Oficiala: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira
Escreventes Substitutos: Dr. Ricardo Pena Teixeira
 Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
 Dr. Humberto Teixeira Junqueira
 Elaine Beatriz da Cruz Faccure
Escreventes: Dra. Patrícia Cunha Ramos
 Valda Alves de Oliveira

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Selo de Consulta: GWG09783

Cód. Seg.: 3871-3546-7988-8234

Quantidade de atos praticados: 6 - 25/07/2023 17:15hrs
Atos praticados por: LETÍCIA ALVES ARRUDA - Auxiliar de
Cartório.

Emolumentos: R\$0,00; Recomp.: R\$0,00;
Taxa de Fisc.: R\$0,00; Total: R\$0,00;
ISSQN: R\$0,00; Total com ISS: R\$0,00.

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.laa.br>





Assinado eletronicamente por: POLLYANA DE DEUS COSTA - 28/07/2023 14:30:25

<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23072814300091900001402660610>

Número do documento: 23072814300091900001402660610



REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Facure

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Valdeci Alves de Oliveira



CERTIDÃO

Livro 2 - Registro Geral

MATRÍCULA
17.800

FICHA
001

REGISTRO DE IMÓVEIS
1.º Ofício - Uberaba

09 de novembro de 1984.

IMÓVEL: Um imóvel situado nesta cidade, à Rua João Pinheiro, n.ºs. 235, 235-A e 237, constituído de uma casa apropriada para negócio e moradia, dotada de instalações elétricas, emplacada com o n.º 235, construída de tijolos e madeiras, coberta de telhas francesas, composta de um "hall" e de sete cômodos, sendo um salão para negócio, ladrilhado, um alpendre ladrilhado, uma sala e dois dormitórios taqueados, banheiro, BWC e cozinha ladrilhados, todos forrados e um prédio apropriado para funcionamento de indústria, emplacada com os n.ºs. 235-A e 237, ligado ao n.º 235, construído de tijolos e madeiras, coberto de telhas, contendo instalações sanitárias e composto de 6 cômodos cimentados, tendo ainda nos fundos, ligado a este mesmo prédio uma varanda cimentada, coberta de telhas francesas e o seu respectivo terreno que mede trinta e hum (31) metros e oitenta e cinco (85) centímetros de frente, quarenta e seis (46) metros de um lado na confrontação com sucessores de Francisco Bertoldo, dezanove (19) metros e cinquenta (50) centímetros de largura nos fundos, confrontando com Kavme Barsan e do outro lado fazendo linha quebrada em cinco lances, mede respectivamente trinta (30) metros e sessenta (60) centímetros, quatro (04) metros e cinquenta (50) centímetros, três (03) metros e vinte (20) centímetros, seis (06) metros e sessenta (60) centímetros e onze (11) metros e cinquenta (50) centímetros, confrontando em todos os lances com Kavme Barsan. **PROPRIETÁRIA:** A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., CGC/MF. 25.422.288/0001-13, com sede e foro nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** 2.147, do 2º CRI local. (ILS) Dou fé. A Oficial: *[Assinatura]*

R.001/17.800 - Protocolo n.º 39.839, de 09 de novembro de 1.984. **EMITENTE:** A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., CGC/MF. 25.422.288/0001-13, com sede e foro nesta cidade. **AVALISTAS:** SAURO BÓSCOLO, CPF. 004.803.636-68, casado, industrial, DIVA DE OLIVEIRA BÓSCOLO, casada, industrial, SAURO BÓSCOLO JUNIOR, CPF. 211.746.286-34, casado, industrial e ANA MARIA FACURY BÓSCOLO, casada, do lar, todos residen-
cont...



CONT.

tes e domiciliados nesta cidade, brasileiros. FINANCIADOR: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS-BDMG., agência de Belo Horizonte-MG. TÍTULO: Cédula de Crédito Industrial nº 30.433, emitida em 25 de outubro de 1.984. VALOR DO CRÉDITO: 27.985 ORTN. JUROS: 8,5% (oito e meio por cento) ao ano que incidirão sobre o saldo devedor, expresso em ORTN. e serão contados a partir da liberação dos recursos e exigidos trimestralmente durante o período de carência, sempre aos dias 10 (dez) no último mês do trimestre considerado, passando a ter vencimento mensal após o término do referido período, juntamente com as prestações de amortização do principal. CORREÇÃO MONETÁRIA: O crédito tem, para fins de correção monetária, seu valor expresso em ORTN., de que trata a lei nº 4.357, de 16/07/64 indicada sua equivalência de acordo com a Res. 575/82, da Diretoria do BNDES. VENCIMENTO E PRAÇA DO PAGAMENTO: Em 10 de novembro de 1.989, na cidade de Belo Horizonte-MG. OBJETO DA GARANTIA: Em hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel descrito na matrícula nº 6.224, avaliado o terreno em Cr\$150.000.000 e as benfeitorias em Cr\$960.000.000 e em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, os imóveis descritos nas matrículas nºs. 17.801 e 17.799, os terrenos avaliados em Cr\$75.000.000 e as benfeitorias em Cr\$200.000.000 e o imóvel descrito na matrícula nº 13.199, avaliado em Cr\$15.000.000. Referência: Registro nº 4.050, do livro 3-Registro Auxiliar, deste Cartório. Uberaba, 09 de novembro de 1.984. (ILS) Dou fê. A Oficial:

[Assinatura]
AV.002/17.800 - Protocolo nº 63.402, de 27 de agosto de 1.990. Procede-se a este cancelamento nos termos da Carta de Autorização, passada na cidade de Belo Horizonte-MG., data de 02 de janeiro de 1.990, assinada pelos representantes do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG., devidamente formalizada e arquivada neste Cartório, comprobatória da liquidação total do débito da Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., referente ao registro número 001/17.800. Uberaba, 27 de agosto de 1.990. (ILS). Dou fê. A Oficial: *[Assinatura]*

(vide ficha 002)





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

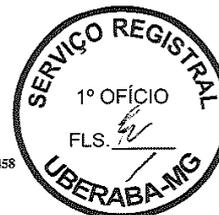
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Soares

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Váldia Alves de Oliveira



CERTIDÃO

MATRÍCULA **17800** FICHA **02** 1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG
LIVRO 2 — REGISTRO GERAL A OFICIALA: *Li*

R-3-17.800 - Protocolo n. 131.243, de 03 de maio de 2.005.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001204-4, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A.; 2) Sauro Bóscolo Júnior; 3) Paulo Renato Bóscolo e 4) Ricardo Bóscolo, datado de 06 de abril de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Luiz Carlos de Oliveira Vaz, Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$841.014,92 (oitocentos e quarenta e um mil, quatorze reais e noventa e dois centavos), em 01-02-2.005, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.799, 17.801 e 17.860, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala:

AV-4-17.800 - Protocolo n. 131.243, de 03 de maio de 2.005.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 3-17.800, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala:

R-5-17.800 - Protocolo n. 131.244, de 03 de maio de 2.005.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.000895-2, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda.; 2) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. e 3) Flávio Roberto Bóscolo, datado de 11 de janeiro de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Ivan Marcelo Ferreira - Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no (vide verso)



(Cont...)

CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$113.231,13 (cento e treze mil, duzentos e trinta e um reais e treze centavos), em 14-09-2.004, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.799, 17.801 e 17.860, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário FLAVIO ROBERTO BÓSCOLO, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala:

AV-6-17.800 - Protocolo n. 131.244, de 03 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 5-17.800, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala:

R-7-17.800 - Protocolo n. 131.245, de 03 de maio de 2.005.
REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001022-9, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., datado de 09 de abril de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Luiz Carlos de Oliveira Vaz - Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$157.280,49 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), em 16-03-2.005, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.799, 17.801 e 17.860, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala:

AV-8-17.800 - Protocolo n. 131.245, de 03 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.
(vide ficha 3)

Gráfica Eletrônica (54) 3333-2277





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Luane Beatriz da Cruz Figueira

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Valde Alves de Oliveira



CERTIDÃO

MATRÍCULA

17800

FICHA

03

1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

A OFICIALA: *[Assinatura]*

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 7-17.800, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

R-9-17.800 - Protocolo n. 131.509, de 17 de maio de 2.005.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001214-7, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3.200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. e 2) Sauro Bóscolo, datado de 01 de março de 2.005, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba - Segunda Vara, assinado por Vanar Carlos Guedes - Diretor de Secretaria, por ordem da MMA. Juíza Federal Substituta da 2a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., com sede nesta cidade, à Avenida Francisco Podboy, n. 333, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$504.594,20 (quinhentos e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), calculada em março/2003, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$256.500,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado. Uberaba, 17 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

AV-10-17.800 - Protocolo n. 131.509, de 17 de maio de 2.005.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 9-17.800, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 17 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

AV-11-17.800 - Protocolo n. 165.298, de 15 de dezembro de 2009.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

Nos termos do Ofício n. 688/2009/SEXEC, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001020-1, da Ação de Execução Fiscal movida pela União/Fazenda Nacional contra 1) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 2) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda e 3) Flávio Roberto Bóscolo, datado de 07 de dezembro de 2009, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção (vide verso)



(Cont...)

Judiciária de Uberaba - Segunda Vara e assinado pela Dra. Cláudia Aparecida Salge, MMA. Juíza Federal Substituta da citada Vara e arquivado neste Serviço Registral, é averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Uberaba, 30 de dezembro de 2009 (dois mil e nove). (TBS) (JB). Dou fé. *[Assinatura]* A Oficiala:

R.12/17.800 - Protocolo n. 273.152, de 28 de março de 2018.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos Autos n. 1998.38.02.002341-6 de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3100, na qual figura como exequente, **União Federal** e como executados, 01) Transportadora 7B Ltda - EPP; 02) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda; 03) Agropastoril 7B Ltda; 04) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda; 05) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 06) Eletrometalúrgica Uberaba Ltda e 07) Indústria Nacional de Componentes Elétricos Ltda, datado de 23 de janeiro de 2018, expedido pela Justiça Federal de Primeiro Grau - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 1ª Vara, assinado por Roberto Ribeiro Camelo, Diretor de Secretaria, por ordem do Dr. Elcio Arruda, MM. Juiz Federal da citada Vara, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito, datado de 14 de março de 2018, expedido pela citada Subseção Judiciária, assinado por Arnaldo Faria de Freitas, Oficial de Justiça Avaliador, **UNIÃO FEDERAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, já qualificada no R.9/17.800, para assegurar o pagamento da importância de **R\$626.289,26** (seiscentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), a ser atualizada na data da sua quitação, o imóvel objeto desta matrícula e os demais imóveis descritos no Auto de Penhora e Depósito, avaliados em **R\$2.900.000,00** (dois milhões e novecentos mil reais). Foi nomeado depositário, **SAURO BÓSCOLO JÚNIOR**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Mandado. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 11 de abril de 2018. (JB) (LAFJ). Dou fé. *[Assinatura]* A Oficiala:

AV.13/17.800 - Protocolo n. 273.152 de 28 de março de 2018.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude
(VIDE FICHA 4)

Grátis Eletrônico (34) 3334.2277





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Faccus

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Valde Alves de Oliveira



CERTIDÃO

MATRÍCULA
17.800

FICHA
4

1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG
LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

OFICIALA: *A*

da penhora registrada sob o n. 12/17.800, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 11 de abril de 2018. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: *[assinatura]*

AV.14/17.800 - Protocolo n. 325/905, de 11 de outubro de 2021.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE.

Nos termos do §3º do art. 14 do Provimento n. 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça é averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de **A ELETROTÉCNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA (AEL)**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/00001-13, conforme Ordem de Indisponibilidade, acompanhada do Relatório da Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e do Protocolo de Indisponibilidade, arquivados neste Serviço Registral, cuja Ordem possui os seguintes dados: Protocolo de Indisponibilidade n. **202110.1116.01859075-IA-500**; Processo n. **00018137820164013802**; Data e Hora: 11-10-2021 - 16:49:42; Emissor da Ordem: MG - Minas Gerais - TRF1 - Tribunal Regional Federal da Primeira Região - MG - Uberaba - MG - 1ª Vara - Roberto Ribeiro Camelo; Dados: Eletrocerâmica Industria de Material Elétrico Ltda - CNPJ-MF: 43.461.193/0001-90; A Eletrotécnica Industria de Material Elétrico Ltda (AEL) - CNPJ-MF: 25.422.288/0001-13; Agropastoril 7B Ltda - CNPJ-MF: 21.634.969/0001-94; Flavio Roberto Boscolo - CPF-MF: 258.509.466-91; Industria Nacional de Componentes Elétricos Ltda (Incel Componentes Elétricos) - CNPJ-MF: 22.313.753/0001-90; Paulo Renato Boscolo - CPF-MF: 406.073.306-78; Ricardo Boscolo - CPF-MF: 484.987.696-04; Sauro Boscolo Junior - CPF-MF: 211.746.286-34; Sergio Boscolo - CPF-MF: 361.439.366-68 e Transportadora 7B Ltda - EPP - CPF-MF: 20.049.441/0001-95.....

SELO CONSULTA: FAW85061 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9043-1859-4432-4474

CÓDIGO	T. T.	QTD.	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMP. (R\$)	TX. FISC. (R\$)	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL COM ISSQN (R\$)
4135-0	13	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	--	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Uberaba, 20 de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um). (JB) (SJA). Dou fé. A Oficiala: *[assinatura]*

(VEDE VERSO)



(Cont...)

AV.15/17.800 - Protocolo n. 326.358, de 26 de outubro de 2021.
AVERBAÇÃO DE CORREÇÃO DE CNPJ-MF - EX-OFFÍCIO.

O número correto do CNPJ-MF de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA (AEL)**, proprietária do imóvel objeto desta matrícula, é **25.422.288/0001-13** e não como constou na **AV.14/17.800**. A presente averbação é feita em virtude dos Documentos, arquivados neste Serviço Registral, sob o n. 325.905, em 11-10-2021, que deram origem à citada averbação e com base no artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei 6.015/1973 de Registros Públicos.....

SELO CONSULTA: FBY21290 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7732-5338-4940-2485								
CÓDIGO	T.T.	QTD.	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPE (R\$)	TX. FISC. (R\$)	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL COM ISSQN (R\$)
4135-0	31	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	--	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Uberaba, 27 de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um). (JB)
(GMCF). Dou fé. A Oficiala: _____

AV.16/17.800 - Protocolo n. 336.769, de 23 de março de 2022.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE.

Nos termos do §3º do art. 14 do Provimento n. 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça é averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA (AEL)**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, conforme Ordem de Indisponibilidade, acompanhada do Relatório da Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e do Protocolo de Indisponibilidade, arquivados neste Serviço Registral, cuja Ordem possui os seguintes dados: Protocolo de Indisponibilidade n. **202203.2216.02064083-IA-570**; Processo n. **00013555719994013802**; Data e Hora: 22-03-2022 - 16:47:51; Emissor da Ordem: MG - Minas Gerais - TRF1 - Tribunal Regional Federal da Primeira Região - MG - Uberaba - MG - 4ª Vara - Elcimar Divino de Moraes; Dados: A Eletrotecnica Industria de Material Eletrico Ltda (AEL) - CNPJ-MF: 25.422.288/0001-13; Industria Nacional de Componentes Eletricos Ltda (Incel Componentes Eletricos) - CNPJ-MF: 22.313.753/0001-90; Eletrometalurgica Uberaba Ltda - CNPJ-MF: 18.516.054/0001-70; Eletroceramica Industria de Material Eletrico Ltda - CNPJ-MF: 43.461.193/0001-90; Sauro Boscolo - CPF-MF: 004:803.636-68; Transportadora 7 B Ltda - EPP - CNPJ-MF: 20.049.441/0001-95 e Agropastoril 7B Ltda - CNPJ-MF: 21.634.969/0001-94.....

(VIDE FICHA 5)





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pina Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Soares

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Valde Alvores de Oliveira



CERTIDÃO

MATRÍCULA
17.800

FICHA
5

1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

A OFICIALA: _____

SELO CONSULTA: FMN32514 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6825-8609-3775-2879

CÓDIGO	T.T.	QTD.	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPE (R\$)	TX. FISC. (R\$)	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL COM ISSQN (R\$)
4135-0	13	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	--	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Uberaba, 11 de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois). (JB)
(SJA). Dou fé. A Oficiala: _____

AV.17/17.800 - Protocolo n. 338.240, de 21 de setembro de 2022.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE.

Nos termos do §3º do art. 14 do Provimento n. 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça é averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA (AEL)**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, conforme Ordem de Indisponibilidade, acompanhada do Relatório da Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e do Protocolo de Indisponibilidade, arquivados neste Serviço Registral, cuja Ordem possui os seguintes dados: Protocolo de Indisponibilidade n. **202209.2017.02361779-IA-240**; Processo n. **00048192520184013802**; Data e Hora: 20-09-2022 - 17:11:09; Emissor da Ordem: MG - Minas Gerais - TRF1 - Tribunal Regional Federal da Primeira Região - MG - Uberaba - MG - 1ª Vara - Roberto Ribeiro Camelo; Dados: A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda (AEL) - CNPJ-MF 25.422.288/0001-13; Indústria Nacional de Componentes Elétricos Ltda (Incel Componentes Elétricos) - CNPJ-MF 22.313.753/0001-90; Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda - CNPJ-MF 43.461.193/0001-90; Sauro Boscolo Junior - CPF-MF 211.746.286-34; Sergio Boscolo - CPF-MF 361.439.366-68; Transportadora 7 B Ltda - CNPJ-MF 20.049.441/0001-95; Agropastoril 7B Ltda - CNPJ-MF 21.634.969/0001-94; Ricardo Boscolo - CPF-MF 484.987.696-04; Paulo Renato Boscolo - CPF-MF 406.073.306-78; Eletrometalúrgica Uberaba Ltda - CNPJ-MF 18.516.054/0001-70 e Flavio Roberto Boscolo - CPF-MF 258.509.466-91.....

SELO CONSULTA: GBA27589 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4514-4738-3269-9884

CÓDIGO	T.T.	QTD.	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPE (R\$)	TX. FISC. (R\$)	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL COM ISSQN (R\$)
4135-0	13	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	--	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Uberaba, 26 de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). (JB)
(TSS). Dou fé. A Oficiala: _____

(VIDE VERSO)



(Cont...)

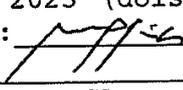
AV.18/17.800 - Protocolo n. 347.750, de 02 de junho de 2023.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE.

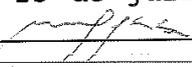
Nos termos do §3º do art. 14 do Provimento n. 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça é averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA (AEL)**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, conforme Ordem de Indisponibilidade, acompanhada do Relatório da Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e do Protocolo de Indisponibilidade, arquivados neste Serviço Registral, cuja Ordem possui os seguintes dados: Protocolo de Indisponibilidade n. **202306.0214.02740057-IA-091**; Processo n. **00006661220194013802**; Data e Hora: 02-06-2023 - 14:51:29; Emissor da Ordem: MG - Minas Gerais - TRF6 - Tribunal Regional Federal da Sexta Região - MG - Uberaba - MG - 1ª Vara - Roberto Ribeiro Camelo; Dados: Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda - CNPJ-MF 43.461.193/0001-90; A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda (AEL) - CNPJ-MF 25.422.288/0001-13; Eletrometalúrgica Uberaba Ltda - CNPJ-MF 18.516.054/0001-70; Agropastoril 7B Ltda - CNPJ-MF 21.634.969/0001-94; Flavio Roberto Boscolo - CPF-MF 258.509.466-91; Paulo Renato Boscolo - CPF-MF 406.073.306-78; Ricardo Boscolo - CPF-MF 484.987.696-04; Sauro Boscolo Junior - CPF-MF 211.746.286-34; Sergio Boscolo - CPF-MF 361.439.366-68 e Transportadora 7B Ltda - CNPJ-MF 20.049.441/0001-95.....

SELO CONSULTA: GSR09448 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6367-8604-9175-7161

CÓDIGO	T. T.	QTD.	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPÊ (R\$)	TX. FISC. (R\$)	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL COM ISSQN (R\$)
4135-0	13	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	--	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Uberaba, 07 de junho de 2023 (dois mil e vinte e três). (JB)
(DMO). Dou fé. Oficial: 

LAA

CERTIFICA, que a presente certidão foi extraída em atendimento ao Ofício, datado de 17 de julho de 2023, expedido pelo Poder Judiciário - Justiça Federal - Seção Judiciária de Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba/MG - 1ª Vara, para instruir o processo PJe - 0001710-66.2019.4.01.3802. Dou fé. Uberaba, 25 de julho de 2023 (dois mil e vinte e três). Pela Oficial: 

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Comarca de Uberaba - MG

Oficiala: **Dra. Beatriz dos Santos Teixeira**

Escreventes Substitutos: **Dr. Ricardo Pena Teixeira**
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira
Elaine Beatriz da Cruz Facure

Escreventes: **Dra. Patrícia Cunha Ramos**
Valda Alves de Oliveira

Certidão do original arquivado neste Ofício.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS

Avenida Afônio Azevedo, nº 424 - Santa Maria - Uberaba-MG - (34) 3321-7013 / (34) 3321-8889 / (34) 3312-4458

E-mail: subsecao@tjmg.com.br

Oficiala: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira
Escreventes Substitutos: Dr. Ricardo Pena Teixeira
 Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
 Dr. Humberto Teixeira Junqueira
 Elaine Beatriz da Cruz Facure
Escreventes: Dra. Patrícia Cunha Ramos
 Valda Alves de Oliveira

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Selo de Consulta: **GWG09763**

Cód. Seg.: **3871-3545-7988-8234**

Quantidade de atos praticados: 6 - 25/07/2023 17:15hrs
Atos praticados por: LETÍCIA ALVES ARRUDA - Auxiliar de Cartão

Emolumentos: R\$0,00; Recompê: R\$0,00;
Taxa de Fisc.: R\$0,00; Total: R\$0,00;
ISSQN: R\$0,00; Total com ISS: R\$0,00.

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*
ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Penna Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira
Elaine Beatriz da Cruz Jacare

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*
Valde Alves de Oliveira



CERTIDÃO

Livro 2 - Registro Geral

MATRÍCULA
17.801

FICHA
001

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.º Ofício - Uberaba 09 de novembro de 1984.

IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade, à Rua Mogiana, medindo trinta (30) metros de frente, trinta e três (33) metros de um lado, na confrontação com sucessores de Francisco Bertolão e com Messias Ramos, cinquenta e três (53) metros e oitenta (80) centímetros do outro lado, na confrontação com Kavane Barsan e nos fundos fazendo uma linha quebrada em cinco lances, mede respectivamente dezanove (19) metros e cinquenta (50) centímetros, onze (11) metros e cinquenta (50) centímetros, seis (06) metros e sessenta (60) centímetros, três (03) metros e vinte (20) centímetros e quatro (04) metros e cinquenta (50) centímetros, confrontando em todos os lances com a Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. **PROPRIETÁRIA:** A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., CGC/MF. 25.422.288/0001-13, com sede e foro nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** 2.980, do 2º CRI local. (ILS) Dou fé.

A Oficial: *Beatriz dos Santos Teixeira*

R.001/17.801 - Protocolo nº 39.839, de 09 de novembro de 1.984. **EMITENTE:** A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., CGC/MF. 25.422.288/0001-13, com sede e foro nesta cidade. **AVALISTAS:** SAURO BÓSCOLO, CPF. 004.803.636-68, casado, industrial, DIVA DE OLIVEIRA BÓSCOLO, casada, industrial, SAURO BÓSCOLO JUNIOR, CPF. 211.746.286-34, casado, industrial e ANA MARIA FACURY BÓSCOLO, casada, do lar, todos residentes e domiciliados nesta cidade, brasileiros. **FINANCIADOR:** BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS-BDMG., agência de Belo Horizonte-MG. **TÍTULO:** Cédula de Crédito Industrial nº 30.433, emitida em 25 de outubro de 1.984. **VALOR DO CRÉDITO:** 27.985 ORTN. **JUROS:** 8,5% (oito e meio por cento) ao ano que incidirão sobre o saldo devedor, expresso em ORTN, e serão contados a partir da liberação dos recursos e exigidos trimestralmente durante o período de carência, sempre aos dias 10 (dez) no último mês do trimestre considerado, passando a ter vencimento mensal após o término do referido período, juntamente com as prestações de amortização do principal. **CORREÇÃO MONETÁRIA:** O crédito tem, para fins de correção monetária, seu valor expresso em ORTN., de que trata a lei nº cont...



CONT.

4.357, de 16/07/64 indicada sua equivalência de acordo com a Res. 575/82, da Diretoria do BNDES. VENCIMENTO E PRAÇA DO PAGAMENTO: Em 10 de novembro de 1.989, na cidade de Belo Horizonte-MG. OBJETO DA GARANTIA: Em hipoteca censual de segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel descrito na matrícula nº 6.224, avaliado o terreno em Cr\$150.000.000 e as benfeitorias em Cr\$960.000.000 e em hipoteca censual de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, os imóveis descritos nas matrículas nºs. 17.800 e 17.799, os terrenos avaliados em Cr\$75.000.000 e as benfeitorias em Cr\$200.000.000 e o imóvel descrito na matrícula nº 13.199, avaliado em Cr\$15.000.000. Referência: Registro nº 4.050, do livro 3-Registro Auxiliar, deste Cartório. Uberaba, 09 de novembro de 1.984. (ILS) Dou fê. A Oficial:

Prof. Ferreira
AV.002/17.801 - Protocolo nº 63.402, de 27 de agosto de 1.990. Procedeu-se a este cancelamento nos termos da Carta de Autorização, passada na cidade de Belo Horizonte-MG., datada de 02 de janeiro de 1.990, assinada pelos representantes do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG., devidamente formalizada e arquivada neste Cartório, comprovatória da liquidação total do débito da Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., referente ao registro número 001/17.801. Uberaba, 27 de agosto de 1.990. (ILS) Dou fê. A Oficial: *Beatriz de Oliveira*

R.004/17.801 - Protocolo nº 102.926, de 27 de novembro de 2.000.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Certidão para fins de Registro de Penhora, extraída dos Autos nº 701980111713, de Ação de Execução Fiscal requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais contra A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A e Outros, datada de 23 de novembro de 2.000, expedida pela Secretaria da Vara de Execuções Fiscais, Falência e Concordatas, Registro Público e Cartas Precatórias desta Comarca, cujos autos se processam perante a Dra. Régia Ferreira de Lima, Juíza de Direito da Vara acima mencionada, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A - Inscrição Estadual nº 70104643799-28, com sede nesta cidade, à Avenida Francisco (vide ficha 002)





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Fucure

ESCREVENTES: *Dra. Patricia Cunha Ramos*

Valde Alves de Oliveira



CERTIDÃO

MATRÍCULA
17.801

FICHA
002

1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

A OFICIALA: *[assinatura]*

Podboy, nº 333 - Distrito Industrial I, para assegurar o pagamento da importância de R\$509.360,71 (quinhentos e nove mil, trezentos e sessenta reais e setenta e um centavos), o imóvel objeto desta matrícula. A qualificação da exequente e a intimação da executada não constam da Certidão, bem como a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 18 de dezembro de 2.000. (PCR) (JB). Dou fé. A Oficiala:

[assinatura]

(R: 03/05/2005)

R-4-17.801 - Protocolo n. 131.243, de 03 de maio de 2.005.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001204-4, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A.; 2) Sauro Bóscolo Júnior; 3) Paulo Renato Bóscolo e 4) Ricardo Bóscolo, datado de 06 de abril de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Luiz Carlos de Oliveira Vaz, Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1ª. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$841.014,92 (oitocentos e quarenta e um mil, quatorze reais e noventa e dois centavos), em 01-02-2.005, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.799, 17.800 e 17.860, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala:

[assinatura]

AV-5-17.801 - Protocolo n. 131.243, de 03 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 5-17.801, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala:

[assinatura]

R-6-17.801 - Protocolo n. 131.244, de 03 de maio de 2.005.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. (vide verso)



(Conf..)

2003.38.02.000895-2, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda.; 2) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. e 3) Flávio Roberto Bóscolo, datado de 11 de janeiro de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Ivan Marcelo Ferreira - Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1ª. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$113.231,13 (cento e treze mil, duzentos e trinta e um reais e treze centavos), em 14-09-2.004, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.799, 17.800 e 17.860, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário FLÁVIO ROBERTO BÓSCOLO, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala:

AV-7-17.801 - Protocolo n. 131.244, de 03 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 7-17.801, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala:

R-8-17.801 - Protocolo n. 131.245, de 03 de maio de 2.005.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001022-9, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., datado de 09 de abril de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Luiz Carlos de Oliveira Vaz - Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1ª. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$157.280,49 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), em 16-03-2.005, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.799, 17.800 e (vide ficha 3)

Gráfica Eletrônica (04) 3338.2277





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Cláudio Beatriz da Cruz Soares

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Valde Alves de Oliveira



CERTIDÃO

MATRÍCULA

FICHA

1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG

17801

03

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

OFICIALA: _____

17.860, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala: _____

AV-9-17.801 - Protocolo n. 131.245, de 03 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.
O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 9-17.801, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala: _____

R-10-17.801 - Protocolo n. 131.509, de 17 de maio de 2.005.
REGISTRO DE PENHORA.
Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001214-7, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3.200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. e 2) Sauro Bóscolo, datado de 01 de março de 2.005, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba - Segunda Vara, assinado por Vanar Carlos Guedes - Diretor de Secretaria, por ordem da Mma. Juíza Federal Substituta da 2a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., com sede nesta cidade, à Avenida Francisco Podboy, n. 333, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$504.594,20 (quinhentos e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), calculada em março/2003, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$275.400,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado. Uberaba, 17 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala: _____

AV-11-17.801 - Protocolo n. 131.509, de 17 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.
O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 10-17.801, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 17 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala: _____

(vide verso)



(Cont.)

AV-12-17.801 - Protocolo n. 165.298, de 15 de dezembro de 2009.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

Nos termos do Ofício n. 688/2009/SEXEC, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001020-1, da Ação de Execução Fiscal movida pela União/Fazenda Nacional contra 1) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 2) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda e 3) Flávio Roberto Bóscolo, datado de 07 de dezembro de 2009, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba - Segunda Vara e assinado pela Dra. Cláudia Aparecida Salge, MMA. Juíza Federal Substituta da citada Vara e arquivado neste Serviço Registral, é averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Uberaba, 30 de dezembro de 2009 (dois mil e nove). (TBS) (JB). Dou fé. A Oficiala:

R.13/17.801 - Protocolo n. 228.573, de 06 de novembro de 2014.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos Autos n. 628-44.2012.4.01.3802, de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3.100, na qual figura como exequente, **UNIÃO/FAZENDA NACIONAL** e como executada, **A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A.**, datado de 18 de setembro de 2014 e Ofício n. 576/2014/SEXEC, extraído dos mesmos Autos, datado de 20 de outubro de 2014, ambos expedidos pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Segunda Vara, assinados por Renato de Castro Suga, Técnico Judiciário, por ordem do Dr. Osmane Antônio dos Santos, MM. Juiz Federal Titular da citada Vara, **UNIÃO/FAZENDA NACIONAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A.**, inscrita no CNPJ sob o n. 25.422.288/0001-13, com endereço nesta cidade, na Avenida Francisco Podboy, n. 333, bloco A, Distrito Industrial, para assegurar o pagamento da importância de **R\$1.137.096,77** (um milhão, cento e trinta e sete mil, noventa e seis reais e setenta e sete centavos), calculada em agosto de 2014, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$1.310.000,00** (um milhão, trezentos e dez mil reais). Foi nomeado depositário **SAURO BOSCOLO JUNIOR**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Mandado e nem do Ofício. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 11 de novembro de 2014. (JB) (PTO). Dou fé. A Oficiala:

(VIDE FICHA 4)

Grátis! (041) 3338.1277





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Cláudio Beatriz da Cruz Soares

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Valéria Alves de Oliveira



CERTIDÃO

MATRÍCULA
17.801

FICHA
4

1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

A OFICIALA: _____

AV.14/17.801 - Protocolo n. 228.573, de 06 de novembro de 2014.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. **13/17.801**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 11 de novembro de 2014. (JB) (PTO). Dou fé. A Oficiala: _____

R.15/17.801 - Protocolo n. 253.496, de 05 de outubro de 2016.
REGISTRO DE PENHORA.

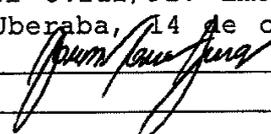
Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos Autos n. **2007.38.02.003213-0** de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3.100, na qual figura como exequente, **União Federal** e como executada, **A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda e Outro**, datado de 21 de setembro de 2016, expedido pela Justiça Federal de Primeiro Grau - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 4ª Vara Federal, assinado por Fernando Moreno, Diretor de Secretaria da citada Vara, por ordem da Dra. Cláudia Aparecida Salge, MMA. Juíza Federal da mencionada Vara, acompanhado do Auto de Penhora, Depósito e Laudo de Avaliação, datado de 04 de outubro de 2016, assinado por Edson Teixeira de Oliveira Costa, Oficial de Justiça Avaliador, **UNIÃO FEDERAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A**, com endereço na Avenida Francisco Podboy, n. 333, Bloco E, Distrito Industrial I, nesta cidade, CEP 38056-640, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de **R\$133.025,92** (cento e trinta e três mil, vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), a ser atualizada na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$1.250.000,00** (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais). Foi nomeado depositário, **SAURO BOSCOLO JÚNIOR**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Mandado. Emol.: R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 1 de outubro de 2016. (JB) (LBCA). Dou fé. A Oficiala: _____

AV.16/17.801 - Protocolo n. 253.496, de 05 de outubro de 2016.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude
(VIDE VERSO)

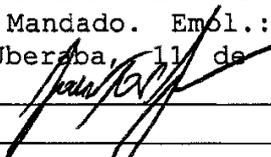


(Cont...)

da penhora registrada sob o n. 15/17.801, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 14 de outubro de 2016. (JB) (LBCA). Dou fé. A Oficiala: 

R.17/17.801 - Protocolo n. 273.152, de 28 de março de 2018.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos Autos n. 1998.38.02.002341-6 de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3100, na qual figura como exequente, **União Federal** e como executados, 01) Transportadora 7B Ltda - EPP; 02) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda; 03) Agropastoril 7B Ltda; 04) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda; 05) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 06) Eletrometalúrgica Uberaba Ltda e 07) Indústria Nacional de Componentes Elétricos Ltda, datado de 23 de janeiro de 2018, expedido pela Justiça Federal de Primeiro Grau - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 1ª Vara, assinado por Roberto Ribeiro Camelo, Diretor de Secretaria, por ordem do Dr. Elcio Arruda, MM. Juiz Federal da citada Vara, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito, datado de 14 de março de 2018, expedido pela citada Subseção Judiciária, assinado por Arnaldo Faria de Freitas, Oficial de Justiça Avaliador, **UNIÃO FEDERAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, já qualificada no R.13/17.801, para assegurar o pagamento da importância de **R\$626.289,26** (seiscentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), a ser atualizada na data da sua quitação, o imóvel objeto desta matrícula e os demais imóveis descritos no Auto de Penhora e Depósito, avaliados em **R\$2.900.000,00** (dois milhões e novecentos mil reais). Foi nomeado depositário, **SAURO BÓSCOLO JÚNIOR**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Mandado. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 11 de abril de 2018. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: 

AV.18/17.801 - Protocolo n. 273.152, de 28 de março de 2018.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. 17/17.801, nos termos do
(VIDE FICHA 5)





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Cláudio Beatriz da Cruz Jacare

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Valde Alves de Oliveira



CERTIDÃO

MATRÍCULA

17.801

FICHA

5

1.º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS - UBERABA-MG

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

OFICIALA: *1*

parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91, Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 11 de abril de 2018. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

AV.19/17.801 - Protocolo n. 318.347, de 24 de março de 2021.

AVERBAÇÃO DE CORREÇÃO - EX-OFFICIO.

O número correto do ato, referente à Penhora, protocolada sob o n. 102.926, em 27-11-2000, é **R.3/17.801** e não como constou. A presente averbação é feita em virtude dos documentos, arquivados neste Serviço Registral, sob o n. 102.926, em 27-11-2000, que deram origem ao mencionado registro e com base no artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei 6.015/73 de Registros Públicos....

SELO CONSULTA: ELQ60723 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2031-9135-4168-8683

CÓDIGO	T. T.	QTD.	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPÊ (R\$)	TX. FISC. (R\$)	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL COM ISSQN (R\$)
4135-0	31	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8101-8	31	6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4701-9	31	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	--	8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Uberaba, 26 de março de 2021 (dois mil e vinte e um). (DRFS) (TSS). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

AV.20/17.801 - Protocolo n. 325.905, de 11 de outubro de 2021.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE.

Nos termos do §3º do art. 14 do Provimento n. 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça é **averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **A ELETROTÉCNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA (AEL)**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/00001-13, conforme Ordem de Indisponibilidade, acompanhada do Relatório da Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e do Protocolo de Indisponibilidade, arquivados neste Serviço Registral, cuja Ordem possui os seguintes dados: Protocolo de Indisponibilidade n. **202110.1116.01859075-IA-500**; Processo n. **00018137820164013802**; Data e Hora: 11-10-2021 - 16:49:42; Emissor da Ordem: MG - Minas Gerais - TRF1 - Tribunal Regional Federal da Primeira Região - MG - Uberaba - MG - 1ª Vara - Roberto Ribeiro Camelo; Dados: Eletrocerâmica Industria de Material Elétrico Ltda - CNPJ-MF:

(VIDE VERSO)



(Cont...)

43.461.193/0001-90; A Eletrotécnica Industria de Material Elétrico Ltda (AEL) - CNPJ-MF: 25.422.288/0001-13; Agropastoril 7B Ltda - CNPJ-MF: 21.634.969/0001-94; Flavio Roberto Boscolo - CPF-MF: 258.509.466-91; Industria Nacional de Componentes Elétricos Ltda (Incel Componentes Elétricos) - CNPJ-MF: 22.313.753/0001-90; Paulo Renato Boscolo - CPF-MF: 406.073.306-78; Ricardo Boscolo - CPF-MF: 484.987.696-04; Sauro Boscolo Junior - CPF-MF: 211.746.286-34; Sergio Boscolo - CPF-MF: 361.439.366-68 e Transportadora 7B Ltda - EPP - CPF-MF: 20.049.441/0001-95.....

SELO CONSULTA: FAW85061 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9043-1859-4432-4474

CÓDIGO	T.T.	QTD.	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPE (R\$)	TX. FISC. (R\$)	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL COM ISSQN (R\$)
4135-0	13	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	--	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Uberaba, 20 de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um). (JB) (SJA). Dou fé. A Oficiala: _____

**AV.21/17.801 - Protocolo n. 326.258, de 26 de outubro de 2021.
AVERBAÇÃO DE CORREÇÃO DE CNPJ-MF - EX-OFFÍCIO.**

O número correto do CNPJ-MF de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA (AEL)**, proprietária do imóvel objeto desta matrícula, é **25.422.288/0001-13** e não como constou na **AV.20/17.801**. A presente averbação é feita em virtude dos Documentos, arquivados neste Serviço Registral, sob o n. 325.905, em 11-10-2021, que deram origem à citada averbação e com base no artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei 6.015/1973 de Registros Públicos.....

SELO CONSULTA: FBY21290 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7732-5338-4940-2485

CÓDIGO	T.T.	QTD.	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPE (R\$)	TX. FISC. (R\$)	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL COM ISSQN (R\$)
4135-0	31	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	--	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Uberaba, 27 de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um). (JB) (GMCF). Dou fé. A Oficiala: _____

**AV.22/17.801 - Protocolo n. 380.769, de 23 de março de 2022.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE.**

Nos termos do §3º do art. 14 do Provimento n. 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça é **averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA (AEL)**,

(VIDE FICHA 6)





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Elaine Beatriz da Couz Figueira

ESCREVENTES: *Dra. Patécia Cunha Ramos*

Valde Alves de Oliveira



CERTIDÃO

MATRÍCULA **17.801** FICHA **6** 1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG
LIVRO 2 — REGISTRO GERAL A OFICIALA: *[Assinatura]*

inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, conforme Ordem de Indisponibilidade, acompanhada do Relatório da Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e do Protocolo de Indisponibilidade, arquivados neste Serviço Registral, cuja Ordem possui os seguintes dados: Protocolo de Indisponibilidade n. 202203.2216.02064083-IA-570; Processo n. 00013555719994013802; Data e Hora: 22-03-2022 - 16:47:51; Emissor da Ordem: MG - Minas Gerais - TRF1 - Tribunal Regional Federal da Primeira Região - MG - Uberaba - MG - 4ª Vara - Elcimar Divino de Moraes; Dados: A Eletrotecnica Industria de Material Eletrico Ltda (AEL) - CNPJ-MF: 25.422.288/0001-13; Industria Nacional de Componentes Eletricos Ltda (Incel Componentes Eletricos) - CNPJ-MF: 22.313.753/0001-90; Eletrometalurgica Uberaba Ltda - CNPJ-MF: 18.516.054/0001-70; Eletroceramica Industria de Material Eletrico Ltda - CNPJ-MF: 43.461.193/0001-90; Sauro Boscolo - CPF-MF: 004.803.636-68; Transportadora 7 B Ltda - EPP - CNPJ-MF: 20.049.441/0001-95 e Agropastoril 7B Ltda - CNPJ-MF: 21.634.969/0001-94.....

SELO CONSULTA: FMN32514 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6825-8609-3775-2879

CÓDIGO	T. T.	QTD.	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPE (R\$)	TX. FISC. (R\$)	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL COM ISSQN (R\$)
4135-0	13	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	--	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Uberaba, 11 de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois). (JB)
(SJA). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

AV.23/17.801 - Protocolo n. 338.240, de 21 de setembro de 2022.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE.

Nos termos do §3º do art. 14 do Provimento n. 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça é averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA (AEL)**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, conforme Ordem de Indisponibilidade, acompanhada do Relatório da Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e do Protocolo de Indisponibilidade, arquivados neste Serviço Registral, cuja Ordem possui os seguintes dados: Protocolo de Indisponibilidade n. 202209.2017.02361779-IA-240; Processo n. 00048192520184013802; Data e Hora: 20-09-2022 - 17:11:09; Emissor da Ordem: MG - Minas Gerais - TRF1 - Tribunal
(VIDE VERSO)



(Cont...)

Regional Federal da Primeira Região - MG - Uberaba - MG - 1ª Vara - Roberto Ribeiro Camelo; Dados: A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda (AEL) - CNPJ-MF 25.422.288/0001-13; Indústria Nacional de Componentes Elétricos Ltda (Incel Componentes Elétricos) - CNPJ-MF 22.313.753/0001-90; Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda - CNPJ-MF 43.461.193/0001-90; Sauro Boscolo Junior - CPF-MF 211.746.286-34; Sergio Boscolo - CPF-MF 361.439.366-68; Transportadora 7 B Ltda - CNPJ-MF 20.049.441/0001-95; Agropastoril 7B Ltda - CNPJ-MF 21.634.969/0001-94; Ricardo Boscolo - CPF-MF 484.987.696-04; Paulo Renato Boscolo - CPF-MF 406.073.306-78; Eletrometalúrgica Uberaba Ltda - CNPJ-MF 18.516.054/0001-70 e Flavio Roberto Boscolo - CPF-MF 258.509.466-91.....

SELO CONSULTA: GBA27589 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4514-4738-3269-9884

CÓDIGO	T. T.	QTD.	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPE (R\$)	TX. FISC. (R\$)	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL COM ISSQN (R\$)
4135-0	13	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	--	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Uberaba, 26 de Setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). (JB) (TSS). Dou fé. A Oficiala: _____

AV.24/17.801 - Protocolo n. 347.750, de 02 de junho de 2023.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE.

Nos termos do §3º do art. 14 do Provimento n. 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça é averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA (AEL)**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, conforme Ordem de Indisponibilidade, acompanhada do Relatório da Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e do Protocolo de Indisponibilidade, arquivados neste Serviço Registral, cuja Ordem possui os seguintes dados: Protocolo de Indisponibilidade n. **202306.0214.02740057-IA-091**; Processo n. **00006661220194013802**; Data e Hora: 02-06-2023 - 14:51:29; Emissor da Ordem: MG - Minas Gerais - TRF6 - Tribunal Regional Federal da Sexta Região - MG - Uberaba - MG - 1ª Vara - Roberto Ribeiro Camelo; Dados: Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda - CNPJ-MF 43.461.193/0001-90; A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda (AEL) - CNPJ-MF 25.422.288/0001-13; Eletrometalúrgica Uberaba Ltda - CNPJ-MF 18.516.054/0001-70; Agropastoril 7B Ltda - CNPJ-MF 21.634.969/0001-94; Flavio Roberto Boscolo - CPF-MF

(VIDE FICHA 7)





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Facure

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Valda Alves de Oliveira



CERTIDÃO

MATRÍCULA
17.801

FICHA
7

1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

A OFICIALA: *Pic*

258.509.466-91; Paulo Renato Boscolo - CPF-MF 406.073.306-78;
Ricardo Boscolo - CPF-MF 484.987.696-04; Sauro Boscolo Junior -
CPF-MF 211.746.286-34; Sergio Boscolo - CPF-MF 361.439.366-68 e
Transportadora 7B Ltda - CNPJ-MF 20.049.441/0001-95.....

SELO CONSULTA: GSR09448 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6367-8604-9175-7161

CÓDIGO	T. F.	QTD.	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPÊ (R\$)	TX. FISC. (R\$)	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL COM ISSQN (R\$)
4135-0	13	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	--	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Uberaba, 07 de junho de 2023 (dois mil e vinte e três). (JB)
(DMO). Dou fé. *Pic*

LAA

CERTIFICA, que a presente certidão foi extraída em atendimento ao Ofício, datado de 17 de julho de 2023, expedido pelo Poder Judiciário - Justiça Federal - Seção Judiciária de Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba/MG - 1ª Vara, para instruir o processo PJe - 0001710-66.2019.4.01.3802. Dou fé. Uberaba, 25 de julho de 2023 (dois mil e vinte e três). Pela Oficiala: *Pic*

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS - Comarca de Uberaba - MG
Oficiala: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*
Escreventes Substitutos: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira
Elaine Beatriz da Cruz Facure
Escreventes: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*
Valda Alves de Oliveira
Certidão do original arquivado neste Ofício.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS
Avenida Afrânio Azevedo, nº 424 - Santa Maria - Uberaba-MG - (34) 3321-7013 / (34) 3321-6869 / (34) 3312-4458
E-mail: sru@uberaba@uivip.com.br

Oficiala: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira
Escreventes Substitutos: Dr. Ricardo Pena Teixeira
 Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
 Dr. Humberto Teixeira Junqueira
 Elaine Beatriz da Cruz Facure
Escreventes: Dra. Patrícia Cunha Ramos
 Valda Alves de Oliveira

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Selo de Consulta: **GWG69763**
Cód. Seg.: **3871-3545-7988-8234**

Quantidade de atos praticados: 6 - 25/07/2023 17:15hrs
Atos praticados por: LETICIA ALVES ARRUDA - Auxiliar de Cartório

Emolumentos: R\$0,00; Recompê: R\$0,00;
Taxa de Fisco: R\$0,00; Total: R\$0,00;
ISSQN: R\$0,00; Total com ISS: R\$0,00.

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





Assinado eletronicamente por: POLLYANA DE DEUS COSTA - 28/07/2023 14:30:25

<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23072814300091900001402660610>

Número do documento: 23072814300091900001402660610



REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Jacare

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Valde Alves de Oliveira



CERTIDÃO

Livro 2 - Registro Geral

MATRÍCULA

17.860

FICHA

001

REGISTRO DE IMÓVEIS

1º Ofício - Uberaba

10 de dezembro de 1984.

IMÓVEL: Um prédio, situado nesta cidade, no Bairro da Boa Vista, no loteamento denominado Tiradentes, à Rua Sétimo Boscolo, nº 404, coberto de telhas francesas, composto de quatro cômodos, sendo um quarto, uma sala, uma cozinha, uma área e um BWC e o seu respectivo terreno formado pelo lote 19 da quadra P, medindo dez (10) metros de frente por vinte e cinco (25) metros de fundos, distante cento e oitenta (180) metros da esquina formada com a Rua Rodrigues Alves, ficando do lado par da numeração da rua, dividindo e confrontando por seus diferentes lados com propriedades de Manoel Lopes pelo lado esquerdo, com Armando Rafael pelo lado direito e de Miguel Antônio da Silva pelos fundos. CADASTRO: 311.0619.013.001. PROPRIETÁRIOS: MANOEL LOPES, português, proprietário e sua mulher dona JOAQUINA DA SILVA LOPES, brasileira, do lar, portadores do CPF. 036.311.686-91, residentes e domiciliados nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: 38.072, deste Cartório. (ILS) Dou fé. A Oficial: *[assinatura]*

R.001/17.860 - Protocolo nº 40.112, de 10 de dezembro de 1.984. Conforme escritura pública de compra e venda, lavrada em 19 de novembro de 1.984, no Cartório do 2º Ofício de notas local, livro 527-A, fls. 073, A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., firma com sede nesta cidade, inscrita no CGC MF sob o nº 25.422.288/0001-13, devidamente representada, adquiriu de MANOEL LOPES, português, proprietário e sua mulher dona JOAQUINA DA SILVA LOPES, brasileira, do lar, portadores do CPF. 036.311.686-91, residentes e domiciliados nesta cidade, pela importância de Cr\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), o imóvel objeto desta matrícula. OBSERVAÇÃO: Consta da escritura ora registrada que o imóvel objeto desta matrícula acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, sob o nº 311.0619.013.001. Uberaba, 10 de dezembro de 1.984. (ILS) Dou fé. A Oficial: *[assinatura]*

(VIDE VERSO)



CONT:

R.002/17.860 - Protocolo nº 102.928, de 27 de novembro de 2.000.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Certidão para fins de Registro de Penhora, extraída dos Autos nº 701980111713, de Ação de Execução Fiscal requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais contra A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A e Outros, datada de 23 de novembro de 2.000, expedida pela Secretaria da Vara de Execuções Fiscais, Falência e Concordatas, Registro Público e Cartas Precatórias desta Comarca, cujos autos se processam perante a Dra. Régia Ferreira de Lima, Juíza de Direito da Vara acima mencionada, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A - Inscrição Estadual nº 70104643799-28, com sede nesta cidade, à Avenida Francisco Podboy, nº 333 - Distrito Industrial I, para assegurar o pagamento da importância de R\$509.360,71 (quinhentos e nove mil, trezentos e sessenta reais e setenta e um centavos), o imóvel objeto desta matrícula. A qualificação da exequente e a intimação da executada não constam da Certidão, bem como a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 18 de dezembro de 2.000. (PCR) (JB). Dou fé. A Oficial:

R-3-17.860 - Protocolo n. 131.243, de 03 de maio de 2.005.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001204-4, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A.; 2) Sauro Bóscolo Júnior; 3) Paulo Renato Bóscolo e 4) Ricardo Bóscolo, datado de 06 de abril de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Luiz Carlos de Oliveira Vaz, Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1ª. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$841.014,92 (oitocentos e quarenta e um mil, quatorze reais e noventa e dois centavos), em 01-02-2.005, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.799, 17.800 e 17.801, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficial:

(vide ficha 2)





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pina Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Figueira

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Václav Alves de Oliveira



CERTIDÃO

MATRÍCULA	FICHA	1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG
17860	02	LIVRO 2 — REGISTRO GERAL
		A OFICIALA: _____

AV-4-17.860 - Protocolo n. 131.243, de 03 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 3-17.860, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala: _____

R-5-17.860 - Protocolo n. 131.244, de 03 de maio de 2.005.
REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.000895-2, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda.; 2) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. e 3) Flávio Roberto Bóscolo, datado de 11 de janeiro de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Ivan Marcelo Ferreira - Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$113.231,13 (cento e treze mil, duzentos e trinta e um reais e treze centavos), em 14-09-2.004, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.799, 17.800 e 17.801, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário FLAVIO ROBERTO BÓSCOLO, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala: _____

AV-6-17.860 - Protocolo n. 131.244, de 03 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 5-17.860, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala: _____

R-7-17.860 - Protocolo n. 131.245, de 03 de maio de 2.005.
REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001022-9, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra A (vide verso)



(Cont...)

Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., datado de 09 de abril de 2.005, expedido pela Justiça Federal de 12 Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Primeira Vara, assinado por Luiz Carlos de Oliveira Vaz - Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 1a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTECNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., inscrita no CGC/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$157.280,49 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), em 16-03-2.005, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis descritos nas matrículas n. 13.199, 17.799, 17.800 e 17.801, avaliados em R\$429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e a qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala:

AV-8-17.860 - Protocolo n. 131.245, de 03 de maio de 2.005.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 7-17.860, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 05 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala:

R-9-17.860 - Protocolo n. 131.509, de 17 de maio de 2.005.
REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001214-7, da Ação de Execução Fiscal/INSS-3.200 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra 1) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. e 2) Sauro Bóscolo, datado de 01 de março de 2.005, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba - Segunda Vara, assinado por Vanar Carlos Guedes - Diretor de Secretaria, por ordem da MMA. Juíza Federal Substituta da 2a. Vara, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhorou da A ELETROTECNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A., com sede nesta cidade, à Avenida Francisco Podboy, n. 333, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$504.594,20 (quinhentos e quatro mil; quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), calculada em março/2003, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Foi nomeado depositário SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na (vide ficha 3)

Gráfico Eletrônico (04) 3334 2277





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Figueira

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Talita Alves de Oliveira



CERTIDÃO

MATRÍCULA

17860

FICHA

03

1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG

LIVRO: 2 — REGISTRO GERAL

OFICIALA: *[Assinatura]*

forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado. Uberaba, 17 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

AV-10-17.860 - Protocolo n. 131.509, de 17 de maio de 2.005. AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 9-17.860, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 17 de maio de 2.005. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

AV-11-17.860 - Protocolo n. 165.298, de 15 de dezembro de 2009. AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

Nos termos do Ofício n. 688/2009/SEXEC, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001020-1, da Ação de Execução Fiscal movida pela União/Fazenda Nacional contra 1) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 2) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda e 3) Flávio Roberto Bóscolo, datado de 07 de dezembro de 2009, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba - Segunda Vara e assinado pela Dra. Cláudia Aparecida Salge, MMA. Juíza Federal Substituta da citada Vara e arquivado neste Serviço Registral, é averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Uberaba, 30 de dezembro de 2009 (dois mil e nove). (TBS) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

R.12/17.860 - Protocolo n. 228.572, de 06 de novembro de 2014.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 1737-59.2013.4.01.3802, de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3.100, na qual figura como exequente, **União/Fazenda Nacional** e como executada, **Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda**, datado de 18 de outubro de 2013 e Ofício n. 605/2014/SEXEC, extraído dos mesmos Autos, datado de 29 de outubro de 2014, ambos expedidos pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Segunda Vara, assinados por Renato de Castro Suga, Técnico Judiciário, por ordem do Dr. Osmane Antônio dos Santos, MM. Juiz Federal Titular da citada Vara, **UNIÃO/FAZENDA NACIONAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A.**, empresa industrial, com sede nesta cidade, na Avenida Francisco Podboy, (VIDE VERSO)



(Cont...)

n. 333, Bairro Distrito Industrial I, inscrita no CNPJ sob o n. 25.422.288/0001-13, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o n. 3120585085-1, em 05-01-00, para assegurar o pagamento da importância de **R\$604.827,09** (seiscentos e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e nove centavos), calculada em março de 2013, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais). Foi nomeado depositário **FLÁVIO ROBERTO BOSCOLO**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Mandado e nem do Ofício. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 10 (dez) de novembro de 2014 (dois mil e quatorze). (JB) (PTO). Dou fé.  Oficiala: _____

AV.13/17.860 - Protocolo n. 228.572, de 06 de novembro de 2014.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. **12/17.860**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 10 de novembro de 2014. (JB) (PTO). Dou fé.  Oficiala: _____

R.14/17.860 - Protocolo n. 247.385, de 31 de março de 2016.
REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, datado de 30 de setembro de 2015 e Ofício n. 070/2016/SEXEC, datado de 17 de março de 2016, extraídos dos Autos n. 13-83.2014.4.01.3802, de Ação de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3.100, na qual figura como exequente, **União Federal - Fazenda Nacional** e como executados, 01) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 02) Transportadora 7B Ltda - EPP; 03) Eletrometalúrgica Uberaba Ltda; 04) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda; 05) Agropastoril 7B Ltda e 06) Indústria Nacional de Componentes Elétricos Ltda, expedidos pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Segunda Vara, assinados, respectivamente, por Renato de Castro Suga, Técnico Judiciário e por Gisele Josakian Mio Bessa, Analista Judiciária, por ordem do Dr. Osmane Antônio dos Santos, MM. Juiz Federal da citada Vara, acompanhados do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 24 de fevereiro de 2016, expedido pela
(VIDE FICHA 4)

Ofício Eletrônico (PJ) 5308.9277





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Feijó*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Elaine Beatriz de Cruz Figueira

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Valde Alves de Oliveira



CERTIDÃO

MATRÍCULA
17.860

FICHA
4

1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

OFICIALA: *[Assinatura]*

mencionada Subseção Judiciária, assinado por Cíntia Amaral Cardoso, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, com endereço na Avenida Francisco Podboy n. 333, Bloco A, Distrito Industrial, nesta cidade, CEP 38056-640, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$142.676,16 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), calculada em junho de 2015, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Foi nomeado depositário, **RICARDO BOSCOLO**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não consta do Mandado e nem do Ofício. Emolumentos: R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 04 de abril de 2016. (JB) (LBCA). Dou fé. *[Assinatura]* Oficiala: _____

AV.15/17.860 - Protocolo n. 247.385, de 31 de março de 2016.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. 14/17.860, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 04 de abril de 2016. (JB) (LBCA). Dou fé. *[Assinatura]* Oficiala: _____

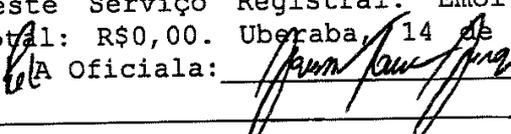
AV.16/17.860 - Protocolo n. 259.081, de 24 de fevereiro de 2017.

AVERBAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE PENHORA E DE INDISPONIBILIDADE.

A penhora, de que trata o R.14/17.860, bem como a indisponibilidade do imóvel, averbada sob o n. 15/17.860, ficam substituídas pela penhora registrada hoje, sob o n. 37/6.224, neste Serviço Registral, cuja indisponibilidade foi averbada, também nesta data, sob o n. 38/6.224, conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos Autos n. 13-83.2014.4.01.3802, de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3100, na qual figura como exequente, **União Federal/Fazenda Nacional** e como executadas, 01) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 02) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda; 03) Agropastoril 7B Ltda; 04) Eletrometalúrgica Uberaba Ltda; 05) Indústria Nacional de Componentes Elétricos (VIDE VERSO)

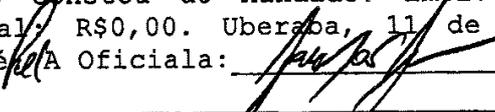


(Cont...)

Ltda Incel e 06) Transportadora 7B Ltda, datado de 20 de outubro de 2016, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Segunda Vara, assinado por Gisele Josakian Mio Bessa, Analista Judiciária, por ordem do Dr. Osmane Antônio dos Santos, MM. Juiz Federal Titular da citada Vara, arquivado neste Serviço Registral. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 14 de março de 2017. (JB) (LBCA). Dou fé  Oficiala: _____.

R.17/17.860 - Protocolo n. 273.152, de 28 de março de 2018.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos Autos n. 1998.38.02.002341-6 de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3100, na qual figura como exequente, **União Federal** e como executados, 01) Transportadora 7B Ltda - EPP; 02) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda; 03) Agropastoril 7B Ltda; 04) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda; 05) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 06) Eletrometalúrgica Uberaba Ltda e 07) Indústria Nacional de Componentes Elétricos Ltda, datado de 23 de janeiro de 2018, expedido pela Justiça Federal de Primeiro Grau - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 1ª Vara, assinado por Roberto Ribeiro Camelo, Diretor de Secretaria, por ordem do Dr. Élcio Arruda, MM. Juiz Federal da citada Vara, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito, datado de 14 de março de 2018, expedido pela citada Subseção Judiciária, assinado por Arnaldo Faria de Freitas, Oficial de Justiça Avaliador, **UNIÃO FEDERAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, já qualificada no R.14/17.860, para assegurar o pagamento da importância de **R\$626.289,26** (seiscentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), a ser atualizada na data da sua quitação, o imóvel objeto desta matrícula e os demais imóveis descritos no Auto de Penhora e Depósito, avaliados em **R\$2.900.000,00** (dois milhões e novecentos mil reais). Foi nomeado depositário, **SAURO BÓSCOLO JÚNIOR**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Mandado. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 11 de abril de 2018. (JB) (LAFJ). Dou fé  Oficiala: _____.

(VIDE FICHA 5)





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pires Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Façer

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Valde Almos de Oliveira



CERTIDÃO

MATRÍCULA
17.860

FICHA
5

1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG
LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

OFICIALA: *1*

AV.18/17.860 - Protocolo n. 273.152, de 28 de março de 2018.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. **17/17.860**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91 Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 11 de abril de 2018. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

AV.19/17.860 - Protocolo n. 325.905, de 11 de outubro de 2021.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE.

Nos termos do §3º do art. 14 do Provimento n. 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça é averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de **A ELETROTÉCNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA (AEL)**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/00001-13, conforme Ordem de Indisponibilidade, acompanhada do Relatório da Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e do Protocolo de Indisponibilidade, arquivados neste Serviço Registral, cuja Ordem possui os seguintes dados: Protocolo de Indisponibilidade n. **202110.1116.01859075-IA-500**; Processo n. **00018137820164013802**; Data e Hora: 11-10-2021 - 16:49:42; Emissor da Ordem: MG - Minas Gerais - TRF1 - Tribunal Regional Federal da Primeira Região - MG - Uberaba - MG - 1ª Vara - Roberto Ribeiro Camelo; Dados: Eletrocerâmica Industria de Material Elétrico Ltda - CNPJ-MF: 43.461.193/0001-90; A Eletrotécnica Industria de Material Elétrico Ltda (AEL) - CNPJ-MF: 25.422.288/0001-13; Agropastoril 7B Ltda - CNPJ-MF: 21.634.969/0001-94; Flavio Roberto Boscolo - CPF-MF: 258.509.466-91; Industria Nacional de Componentes Elétricos Ltda (Incel Componentes Elétricos) - CNPJ-MF: 22.313.753/0001-90; Paulo Renato Boscolo - CPF-MF: 406.073.306-78; Ricardo Boscolo - CPF-MF: 484.987.696-04; Sauro Boscolo Junior - CPF-MF: 211.746.286-34; Sergio Boscolo - CPF-MF: 361.439.366-68 e Transportadora 7B Ltda - EPP - CPF-MF: 20.049.441/0001-95.....

SELO CONSULTA: FAW85061 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9043-1859-4432-4474

CÓDIGO	T. T.	QTD.	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPE (R\$)	TX. FISC. (R\$)	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL COM ISSQN (R\$)
4135-0	13	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	--	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Uberaba, 20 de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um). (JB) (SJA). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

(VIDE VERSO)



(Cont...)

AV.20/17.860 - Protocolo n. 326.358, de 26 de outubro de 2021.
AVERBAÇÃO DE CORREÇÃO DE CNPJ-MF - EX-OFFÍCIO.

O número correto do CNPJ-MF de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA (AEL)**, proprietária do imóvel objeto desta matrícula, é **25.422.288/0001-13** e não como constou na **AV.19/17.860**. A presente averbação é feita em virtude dos Documentos, arquivados neste Serviço Registral, sob o n. 325.905, em 11-10-2021, que deram origem à citada averbação e com base no artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei 6.015/1973 de Registros Públicos.....

SELO CONSULTA: FBY21290 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7732-5338-4940-2485								
CÓDIGO	T.T.	QTD.	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPE (R\$)	TX. FISC. (R\$)	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL COM ISSQN (R\$)
4135-0	31	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	--	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Uberaba, 27 de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um). (JB)
(GMCF). Dou fé. A Oficiala: _____

AV.21/17.860 - Protocolo n. 730.769, de 23 de março de 2022.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE.

Nos termos do §3º do art. 14 do Provimento n. 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça é **averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **A ELETROTÉCNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA (AEL)**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, conforme Ordem de Indisponibilidade, acompanhada do Relatório da Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e do Protocolo de Indisponibilidade, arquivados neste Serviço Registral, cuja Ordem possui os seguintes dados: Protocolo de Indisponibilidade n. **202203.2216.02064083-IA-570**; Processo n. **00013555719994013802**; Data e Hora: 22-03-2022 - 16:47:51; Emissor da Ordem: MG - Minas Gerais - TRF1 - Tribunal Regional Federal da Primeira Região - MG - Uberaba - MG - 4ª Vara - Elcimar Divino de Moraes; Dados: A Eletrotecnica Industria de Material Eletrico Ltda (AEL) - CNPJ-MF: 25.422.288/0001-13; Industria Nacional de Componentes Eletricos Ltda (Incel Componentes Eletricos) - CNPJ-MF: 22.313.753/0001-90; Eletrometalurgica Uberaba Ltda - CNPJ-MF: 18.516.054/0001-70; Eletroceramica Industria de Material Eletrico Ltda - CNPJ-MF: 43.461.193/0001-90; Sauro Boscolo - CPF-MF: 004.803.636-68; Transportadora 7 B Ltda - EPP - CNPJ-MF: 20.049.441/0001-95 e Agropastoril 7B Ltda - CNPJ-MF: 21.634.969/0001-94.....
(VIDE FICHA 6)





REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Av. Afrânio Azevedo, 424 - Santa Maria - CEP 38050-110 - Uberaba-MG - PABX: (34) 3321-6869 - (34) 3321-7013 - (34) 3312-4458

OFICIALA: *Dra. Beatriz das Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Dr. Humberto Teixeira Junqueira

Elaine Beatriz da Cruz Faccure

ESCREVENTES: *Dra. Patrícia Cunha Ramos*

Valde Alvores de Oliveira



CERTIDÃO

MATRÍCULA
17.860

FICHA
6

1.º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS - UBERABA-MG

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

A OFICIALA: _____

SELO CONSULTA: FMN32514 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6825-8609-3775-2879

CÓDIGO	T.T.	QTD.	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPE (R\$)	TX. FISC. (R\$)	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL COM ISSQN (R\$)
4135-0	13	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	--	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Uberaba, 11 de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois). (JB)
(SJA). Dou fé. A Oficiala: _____

AV.22/17.860 - Protocolo n. 338.240, de 21 de setembro de 2022.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE.

Nos termos do §3º do art. 14 do Provimento n. 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça é averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA (AEL)**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, conforme Ordem de Indisponibilidade, acompanhada do Relatório da Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e do Protocolo de Indisponibilidade, arquivados neste Serviço Registral, cuja Ordem possui os seguintes dados: Protocolo de Indisponibilidade n. **202209.2017.02361779-IA-240**; Processo n. **00048192520184013802**; Data e Hora: 20-09-2022 - 17:11:09; Emissor da Ordem: MG - Minas Gerais - TRF1 - Tribunal Regional Federal da Primeira Região - MG - Uberaba - MG - 1ª Vara - Roberto Ribeiro Camelo; Dados: A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda (AEL) - CNPJ-MF 25.422.288/0001-13; Indústria Nacional de Componentes Elétricos Ltda (Incel Componentes Elétricos) - CNPJ-MF 22.313.753/0001-90; Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda - CNPJ-MF 43.461.193/0001-90; Sauro Boscolo Junior - CPF-MF 211.746.286-34; Sergio Boscolo - CPF-MF 361.439.366-68; Transportadora 7 B Ltda - CNPJ-MF 20.049.441/0001-95; Agropastoril 7B Ltda - CNPJ-MF 21.634.969/0001-94; Ricardo Boscolo - CPF-MF 484.987.696-04; Paulo Renato Boscolo - CPF-MF 406.073.306-78; Eletrometalúrgica Uberaba Ltda - CNPJ-MF 18.516.054/0001-70 e Flavio Roberto Boscolo - CPF-MF 258.509.466-91.....

SELO CONSULTA: GBA27589 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4514-4738-3269-9884

CÓDIGO	T.T.	QTD.	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPE (R\$)	TX. FISC. (R\$)	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL COM ISSQN (R\$)
4135-0	13	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	--	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Uberaba, 26 de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). (JB)
(TSS). Dou fé. A Oficiala: _____

(VIDE VERSO)



(Cont...)

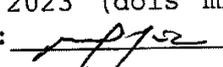
AV.23/17.860 - Protocolo n. 347.750, de 02 de junho de 2023.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE.

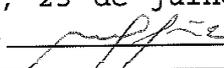
Nos termos do §3º do art. 14 do Provimento n. 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça é averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA (AEL)**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, conforme Ordem de Indisponibilidade, acompanhada do Relatório da Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e do Protocolo de Indisponibilidade, arquivados neste Serviço Registral, cuja Ordem possui os seguintes dados: Protocolo de Indisponibilidade n. **202306.0214.02740057-IA-091**; Processo n. **00006661220194013802**; Data e Hora: 02-06-2023 - 14:51:29; Emissor da Ordem: MG - Minas Gerais - TRF6 - Tribunal Regional Federal da Sexta Região - MG - Uberaba - MG - 1ª Vara - Roberto Ribeiro Camelo; Dados: Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda - CNPJ-MF 43.461.193/0001-90; A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda (AEL) - CNPJ-MF 25.422.288/0001-13; Eletrometalúrgica Uberaba Ltda - CNPJ-MF 18.516.054/0001-70; Agropastoril 7B Ltda - CNPJ-MF 21.634.969/0001-94; Flavio Roberto Boscolo - CPF-MF 258.509.466-91; Paulo Renato Boscolo - CPF-MF 406.073.306-78; Ricardo Boscolo - CPF-MF 484.987.696-04; Sauro Boscolo Junior - CPF-MF 211.746.286-34; Sergio Boscolo - CPF-MF 361.439.366-68 e Transportadora 7B Ltda - CNPJ-MF 20.049.441/0001-95.....

SELO CONSULTA: GSR09448 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6367-8604-9175-7161

CÓDIGO	T.T.	QTD.	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPE (R\$)	TX. FISC. (R\$)	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL COM ISSQN (R\$)
4135-0	13	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	--	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Uberaba, 07 de junho de 2023 (dois mil e vinte e três). (JB) (DMO). Dou fé. A Oficiala: 

LAA

CERTIFICA, que a presente certidão foi extraída em atendimento ao Ofício, datado de 17 de julho de 2023, expedido pelo Poder Judiciário - Justiça Federal - Seção Judiciária de Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba/MG - 1ª Vara, para instruir o processo PJe - 0001710-66.2019.4.01.3802. Dou fé. Uberaba, 25 de julho de 2023 (dois mil e vinte e três). Pela Oficiala: 

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Comarca de Uberaba - MG

Oficiala: **Dra. Beatriz dos Santos Teixeira**

Escreventes Substitutos: **Dr. Ricardo Pena Teixeira**
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira
Elaine Beatriz da Cruz Fagure

Escreventes: **Dra. Patrícia Cunha Ramos**
Valda Alves de Oliveira

Certidão do original arquivado neste Ofício.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS
Avenida Afonso Azavedo, nº 424 - Santa Maria - Uberaba-MG - (34) 3321-7013 / (34) 3321-6869 / (34) 3312-4458
E-mail: sriuberaba@uiarp.com.br

Oficiala: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira
Escreventes Substitutos: Dr. Ricardo Pena Teixeira Dra. Patrícia Cunha Ramos
 Dr. Guilherme Teixeira Junqueira Valda Alves de Oliveira
 Dr. Humberto Teixeira Junqueira
 Elaine Beatriz da Cruz Fagure

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Selo de Consulta: **GWG98763**
Cód. Seg.: **3871-3546-7988-8234**

Quantidade de atos praticados: 6 - 25/07/2023 17:15hrs
Atos praticados por: LETÍCIA ALVES ARRUDA - Auxiliar de
Cartório.

Emolumentos: R\$0,00; Recomeço: R\$0,00;
Taxa de Fisc. R\$0,00; Total: R\$0,00;
ISSQN: R\$0,00; Total com ISS: R\$0,00.

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Uberaba-MG

1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG

MANDADO DE REAVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRIORIDADE: HASTAS PÚBLICAS

PROCESSO: 0001272-02.2003.4.01.3802

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

POLO PASSIVO: A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA e outros

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: WELLINGTON FREITAS HILARINO - MG75226

ENDEREÇOS DOS EXECUTADOS:

A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA, CNPJ: 25.422.288/0001-13
FRANCISCO PODBOY, 333, BLOCO: A;, DISTRITO INDUSTRIAL, UBERABA - MG - CEP:
38056-640

RICARDO BOSCOLO, CPF: 484.987.696-04

DOUTOR FIDELIS REIS, 718, APTO 1502, CENTRO, UBERABA - MG - CEP: 38010-030

FINALIDADES:

-

1- REAVALIAR o (s) bem (ns) penhorado (s) descrito (s) abaixo.

2- INTIMAR a parte executada da reavaliação e de que, às 10:00 horas, do dia 13-11-2023, haverá 1º leilão, no qual o(s) bem (ns) relacionado(s) será (ão) levado(s) a público pregão de venda(s) e arrematação, através do leiloeiro, Sr. ISAIAS ROSA RAMOS JUNIOR, e ainda, de que, não havendo licitante(s), fica desde já designado o dia 13-11-2023, para a realização do 2º leilão, às 11:00 horas.

Bem:



Um imóvel situado nesta cidade, na Rua João Pinheiro, nºs 1.345 (antigo nº 231) e 1.421, Bairro Boa Vista, composto de um galpão industrial, com terreno medindo 4.845 metros quadrados, com área construída de aproximadamente 4.292 metros quadrados. Matriculado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Uberaba/MG, sob os números 13.199, 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860.

Anexos: cópias do auto de penhora, do laudo de reavaliação e do despacho designando as hastas públicas.

UBERABA, 8 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)

Aparecido Castanheira Silva

Supervisor da Seção de Execuções da 1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG



MM Juiz

O Estado de Minas Gerais vem expor e requerer o que segue.

Restou decidido pelo STF na ADPF 357, que julgou procedente o pedido formulado para declarar a não recepção pela Constituição da República de 1988 das normas previstas no parágrafo único do art. 187 da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional) e do parágrafo único do art. 29 da Lei nº 6.830/1980 (Lei de Execuções Fiscais), de modo que não há ordem de preferência entre os créditos titularizados pela União, Estados e Municípios:

"O Tribunal, por maioria, conheceu da arguição de descumprimento de preceito fundamental, julgou procedente o pedido formulado para declarar a não recepção pela Constituição da República de 1988 das normas previstas no parágrafo único do art. 187 da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional) e do parágrafo único do art. 29 da Lei nº 6.830/1980 (Lei de Execuções Fiscais), e cancelou a Súmula n. 563 do Supremo Tribunal Federal, nos termos do voto da Relatora, vencidos o Ministro Dias Toffoli, que julgava improcedente a ação, e o Ministro Gilmar Mendes, que julgava parcialmente procedente a ação, para dar interpretação conforme a Constituição. Presidência do Ministro Luiz Fux. Plenário, 24.06.2021 (Sessão realizada por videoconferência - Resolução 672/2020/STF)".

Tratando-se de decisão proferida em controle de constitucionalidade tem eficácia erga omnes e efeito vinculante, sendo precedente de observância obrigatória nos termos do artigo 927, I do CPC, em especial considerando-se a data do rateio.

Em razão do exposto o ESTADO DE MINAS GERAIS requer, em caso de eventual arrematação que o valor obtido, seja rateado entre todos os credores tributários, na proporção dos respectivos créditos habilitados, em observância ao que restou decidido pelo STF na ADPF 357.





Subseção Judiciária de Uberaba-MG
1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG

PROCESSO: 0001272-02.2003.4.01.3802

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

POLO PASSIVO: A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA e outros
REPRESENTANTES POLO PASSIVO: WELLINGTON FREITAS HILARINO - MG75226

DESTINATÁRIO: RICARDO BOSCOLO

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em cumprimento ao respeitável mandado retro, no dia 22 de agosto de 2023, às 13h30min, dirigi-me à Rua João Pinheiro, n.ºs 1345 e 1421, Boa Vista, Uberaba/MG e **PROCEDI À CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO** do(s) imóvel(eis) descrito(s) no r. mandado, conforme documenta o respectivo LAUDO DE REAVALIAÇÃO lavrado, em anexo. Outrossim, aos 19 de setembro de 2023, às 14h25min, dirigi-me à Rua Francisco Podboy, n.º 333, DI-1, Uberaba/MG e **PROCEDI À INTIMAÇÃO DE A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, na pessoa de seu representante legal, SR. RICARDO BÓSCOLO, o qual também restou pessoalmente intimado**, tendo se declarado ciente da reavaliação efetuada e das datas e horários para realização dos leilões, sendo que, após a leitura do r. mandado IDs 1420173362, exarou sua nota de ciente na via impressa e aceitou a contrafé que lhe ofereci, inclusive com cópia do aludido Laudo de Reavaliação. Sendo assim, devolvo o presente mandado à Secretaria da Vara para superior apreciação, aguardando, contudo, novas determinações. UBERABA, 20 de setembro de 2023.

MARCELO PERES

Oficial de Justiça





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária
de Uberaba/MG

AUTO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO

Autos do Processo n.º 0001272-02.2003.4.01.3802

Autor: União – Fazenda Nacional

Requerido/Executado: A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda.

1ª Vara Federal desta Subseção Judiciária de Uberaba.

No dia 22 do mês de agosto de 2023, às 13h30min, em cumprimento ao MANDADO expedido nos autos em epígrafe, efetivei a **REAVALIAÇÃO** do bem a seguir descrito, à ordem do MM. JUIZ FEDERAL, na forma da Lei:

Da descrição do(s) bem(ens):

"Um imóvel situado nesta cidade, na Rua João Pinheiro, nºs 1.345 (antigo nº 231) e 1.421, Bairro Boa Vista, composto de um galpão industrial, com terreno medindo 4.845 metros quadrados, com área construída de aproximadamente 4.292 metros quadrados. Matriculado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Uberaba/MG, sob os números 13.199, 17.799, 17.800, 17.801 e 17.860."

Demais características do imóvel verificadas durante a vistoria:

Trata-se de imóvel comercial/industrial, composto por galpões que se estendem, de frente para os fundos, da Rua João Pinheiro até a Rua Sétimo Boscolo, no bairro Boa Vista (ao lado dos Correios).

Embora o imóvel esteja dividido sob várias matrículas (13.199, 17.799, 17.081 e 17.860), tratam-se de terrenos confrontantes em que as edificações foram construídas sem delimitação/divisão dos mesmos, tornando-os uma unidade indivisível, embora possuam duas numerações pela Rua João Pinheiro (n.ºs 1345 e 1421).

O imóvel encontra-se em estado de abandono há anos, havendo, inclusive, paredes internas com parcial desmoronamento.

O galpão, de construção muito antiga, é composto, em grande parte, por tijolos "pó de mico" e telhado com estrutura de madeira e telhas francesas, havendo várias janelas com abertura múltipla basculante, com praticamente todos os vidros quebrados, além de um grande portão pivotante de duas folhas pela Rua Sétimo Boscolo e uma porta de enrolar de aço pela Rua João Pinheiro.

Com a ajuda do aplicativo Google Earth, foi possível traçar seu perímetro **aproximado**, conforme por ser conferido abaixo:





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária
de Uberaba/MG



*Vide imagens da parte do imóvel emplacada com o n.º 1421
pela rua João Pinheiro:*





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária
de Uberaba/MG



3

RS

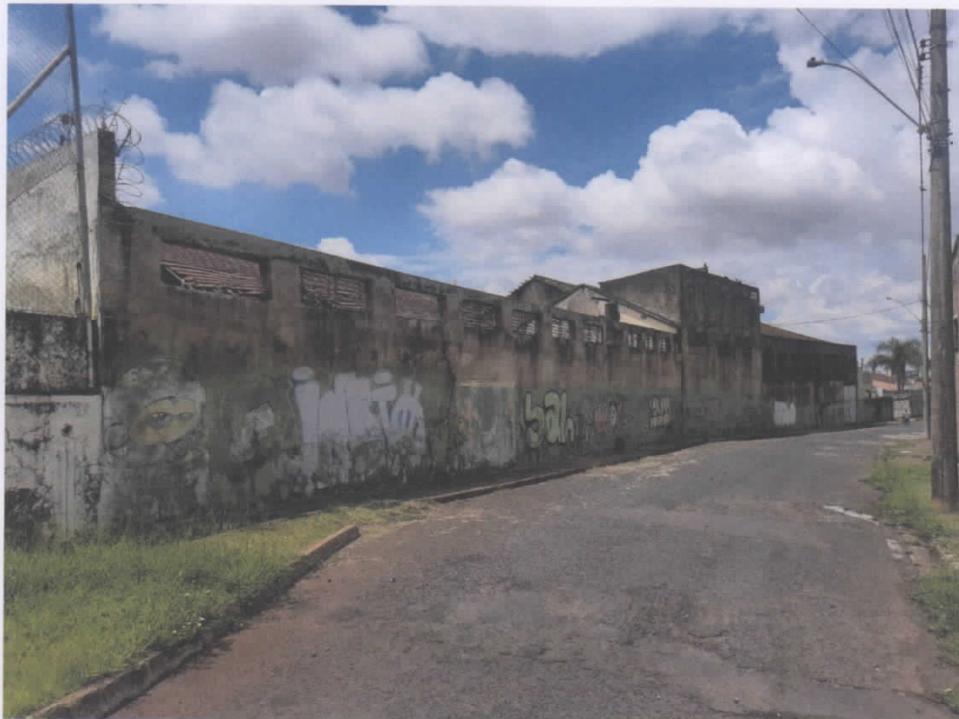




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária
de Uberaba/MG

*Vide imagens do mesmo imóvel emplacado com o n.º 1421
pela rua João Pinheiro, visto pela Rua Sétimo Boscolo:*



MP

MP





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária
de Uberaba/MG

*Vide imagens de parte do imóvel emplacado com o n.º 1345 pela
rua João Pinheiro:*



Da avaliação total do(s) bem(ns) (terreno e construção): **R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)**, após pesquisas de mercado, considerando sua boa localização, porém, seu mau estado de conservação.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

*Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária
de Uberaba/MG*

Do que lavrei o presente Auto de Avaliação, que após lido e achado conforme, é assinado por mim, Marcelo Peres, Analista Judiciário - Executante de Mandados, Matrícula MG 1010937/Tribunal Regional Federal- 1ª Região.

Uberaba, 05 de setembro de 2023.

Marcelo Peres
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Successfully created



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Uberaba-MG
1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG

MANDADO DE REAVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRIORIDADE: HASTAS PÚBLICAS

PROCESSO: 0001272-02.2003.4.01.3802

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

POLO PASSIVO: A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA e outros

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: WELLINGTON FREITAS HILARINO - MG75226

ENDEREÇOS DOS EXECUTADOS:

A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA, CNPJ: 25.422.288/0001-13
FRANCISCO PODBOY, 333, BLOCO: A;, DISTRITO INDUSTRIAL, UBERABA - MG - CEP:
38056-640

RICARDO BOSCOLO, CPF: 484.987.696-04

DOCTOR FIDELIS REIS, 718, APTO 1502, CENTRO, UBERABA - MG - CEP: 38010-030

FINALIDADES:

1- REAVALIAR o (s) bem (ns) penhorado (s) descrito (s) abaixo.

2- INTIMAR a parte executada da reavaliação e de que, às 10:00 horas, do dia 13-11-2023, haverá 1º leilão, no qual o(s) bem (ns) relacionado(s) será (ão) levado(s) a público pregão de venda(s) e arrematação, através do leiloeiro, Sr. ISAIAS ROSA RAMOS JÚNIOR, e ainda, de que, não havendo licitante(s), fica desde já designado o dia 13-11-2023, para a realização do 2º leilão, às 11:00 horas.

Bem:

Um imóvel situado nesta cidade, na Rua João Pinheiro, nºs 1.345 (antigo nº 231) e 1.421, Bairro Boa

09/08/2023, 17:54





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA
Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, bairro Vila Olímpica, CEP 38065-320, Uberaba/MG
Telefone (34) 2103-5137 | E-mail: 01vara.uba@trf6.jus.br

CERTIDÃO

Processo: 0001272-02.2003.4.01.3802

Certifico a juntada de e-mail informando a realização de hastas públicas neste autos. Nada mais.

Uberaba, 5 de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)
FREDIELE RODRIGUES DE MOURA
Secretaria da 1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG



Informa a realização de hastas públicas

Frediele Rodrigues de Moura <frediele.moura@trf6.jus.br>

Qui, 05/10/2023 17:42

Para:Uberaba - Vara Empresarial, de Execuções Fiscais e de Registros Públicos <uraexecfiscais@tjmg.jus.br>

 1 anexos (77 KB)

Despacho (2).pdf;

Senhor(a) Escrivão(ã),

Com o presente, de ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, comunicamos a designação de hasta pública para o dia 13-11-2023, às 10h00min (1º leilão), e às 11h00min (2º leilão), nos autos 0001272-02.2003.4.01.3802, onde figuram como partes UNIÃO FEDERAL em face de A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA e outro, dos imóveis matriculados sob os números 13.199, 17.799, 17.860 e 17.801, também com penhora e/ou outras constrições no processo 0111713-48.1998.8.13.0701, em trâmite nesse juízo.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Frediele Rodrigues De Moura
Estagiária

Aparecido Castanheira Silva
Seção de Execuções Fiscais



Retransmitidas: Informa a realização de hastas públicas

Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@trf6.jus.br>

Qui, 05/10/2023 17:42

Para:Uberaba - Vara Empresarial, de Execuções Fiscais e de Registros Públicos <uraexecfiscais@tjmg.jus.br>

 1 anexos (20 KB)

Informa a realização de hastas públicas ;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

[Uberaba - Vara Empresarial, de Execuções Fiscais e de Registros Públicos \(uraexecfiscais@tjmg.jus.br\)](mailto:uraexecfiscais@tjmg.jus.br)

Assunto: Informa a realização de hastas públicas



Lida: Read-Receipt: Informa a realização de hastas públicas

Uberaba - Vara Empresarial, de Execuções Fiscais e de Registros Públicos
<uraexecfiscais@tjmg.jus.br>

Qui, 05/10/2023 17:47

Para: Frediele Rodrigues de Moura <frediele.moura@trf6.jus.br>

A mensagem enviada em 5 de outubro de 2023 17:42:14 GMT-00:00 para uraexecfiscais@tjmg.jus.br com o assunto "Informa a realização de hastas públicas " foi exibida. Isso não garante que a mensagem tenha sido lida ou compreendida.



Re: Informa a realização de hastas públicas

Uberaba - Vara Empresarial, de Execuções Fiscais e de Registros Públicos
<uraexecfiscais@tjmg.jus.br>

Qui, 05/10/2023 17:54

Para: Frediele Rodrigues de Moura <frediele.moura@trf6.jus.br>

Prezados, boa tarde!

Acuso recebimento. Obrigada.

Atenciosamente,

Ana Luiza Sousa Silva
Assistente de Apoio ao Gestor
Vara Empresarial, de Execuções Fiscais e de Registros Públicos
Comarca de Uberaba/MG.

De: "Frediele Rodrigues de Moura" <frediele.moura@trf6.jus.br>

Para: "uraexecfiscais" <uraexecfiscais@tjmg.jus.br>

Enviadas: Quinta-feira, 5 de outubro de 2023 14:42:14

Assunto: Informa a realização de hastas públicas

Senhor(a) Escrivão(ã),

Com o presente, de ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, comunicamos a designação de hasta pública para o dia 13-11-2023, às 10h00min (1º leilão), e às 11h00min (2º leilão), nos autos 0001272-02.2003.4.01.3802, onde figuram como partes UNIÃO FEDERAL em face de A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA e outro, dos imóveis matriculados sob os números 13.199, 17.799, 17.860 e 17.801, também com penhora e/ou outras constrições no processo 0111713-48.1998.8.13.0701, em trâmite nesse juízo.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Frediele Rodrigues De Moura
Estagiária

Aparecido Castanheira Silva
Seção de Execuções Fiscais



Informa a realização de hastas públicas

Frediele Rodrigues de Moura <frediele.moura@trf6.jus.br>

Qui, 05/10/2023 18:01

Para:02VARA-UBA/MG: Secretaria da 02ª Vara Federal <02vara.uba@trf6.jus.br>

 1 anexos (77 KB)

Despacho (2).pdf;

Senhor(a) Diretor(a) de Secretaria

Com o presente, de ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, comunicamos a designação de hasta pública para o dia 13-11-2023, às 10h00min (1º leilão), e às 11h00min (2º leilão), nos autos 0001272-02.2003.4.01.3802, onde figuram como partes UNIÃO FEDERAL em face de A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA e outro, dos imóveis matriculados sob os números 13.199, 17.799, 17.800, 17.860 e 17.801, também com penhora e/ou outras constrições nos processos 0001088-46.2003.4.01.3802, 0000628-44.2012.4.01.3802, 0001737-59.2013.4.01.3802 e 0001708-05.1996.4.01.3802, em trâmite nesse juízo.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Frediele Rodrigues De Moura
Estagiária

Aparecido Castanheira Silva
Seção de Execuções Fiscais



Entregue: Informa a realização de hastas públicas

Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@trf6.jus.br>

Qui, 05/10/2023 18:01

Para:02VARA-UBA/MG: Secretaria da 02ª Vara Federal <02vara.uba@trf6.jus.br>

 1 anexos (100 KB)

Informa a realização de hastas públicas ;

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

[02VARA-UBA/MG: Secretaria da 02ª Vara Federal \(02vara.uba@trf6.jus.br\)](mailto:02VARA-UBA/MG: Secretaria da 02ª Vara Federal (02vara.uba@trf6.jus.br))

Assunto: Informa a realização de hastas públicas



Informa a realização de hastas públicas

Frediele Rodrigues de Moura <frediele.moura@trf6.jus.br>

Qui, 05/10/2023 18:24

Para:04VARA-UBA/MG: Secretaria da 04ª Vara Federal <04vara.uba@trf6.jus.br>

 1 anexos (77 KB)

Despacho (2).pdf;

Senhor(a) Diretor(a) de Secretaria,

Com o presente, de ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, comunicamos a designação de hasta pública para o dia 13-11-2023, às 10h00min (1º leilão), e às 11h00min (2º leilão), nos autos 0001272-02.2003.4.01.3802, onde figuram como partes UNIÃO FEDERAL em face de A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA e outro, dos imóveis matriculados sob os números 13.199, 17.799, 17.800, 17.860 e 17.801, também com penhora e/ou outras constrições nos processos 0001282-46.2003.4.01.3802, 0001355-57.1999.4.01.3802, 0003213-45.2007.4.01.3802, em trâmite nesse juízo. Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Frediele Rodrigues De Moura
Estagiária

Aparecido Castanheira Silva
Seção de Execuções Fiscais



Entregue: Informa a realização de hastas públicas

Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@trf6.jus.br>

Qui, 05/10/2023 18:24

Para:04VARA-UBA/MG: Secretaria da 04ª Vara Federal <04vara.uba@trf6.jus.br>

 1 anexos (99 KB)

Informa a realização de hastas públicas ;

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

[04VARA-UBA/MG: Secretaria da 04ª Vara Federal \(04vara.uba@trf6.jus.br\)](mailto:04VARA-UBA/MG:Secretaria%20da%2004%C3%A1%20Vara%20Federal%20(04vara.uba@trf6.jus.br))

Assunto: Informa a realização de hastas públicas





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA
Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, bairro Vila Olímpica, CEP 38065-320, Uberaba/MG
Telefone (34) 2103-5137 | E-mail: 01vara.uba@trf6.jus.br

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

O Meritíssimo Juiz Federal Titular da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Uberaba, Estado de Minas Gerais, Dr. Elcio Arruda, torna pública a realização de LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO EXCLUSIVAMENTE ON-LINE, do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos das Execuções, devidamente abaixo especificadas, nos termos do artigo 880 e seguintes do CPC, consoante com o disposto nas Resoluções nº 160/2011 CJF e 236/2016 CNJ.

PROCESSO :0001272-02.2003.4.01.3802

EXEQUENTE :UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADA :A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL

ELÉTRICO LTDA E OUTRO

I – DATA, HORÁRIO E LOCAL



1º LEILÃO: 13/11/2023 – 10h00min.

2º LEILÃO: 13/11/2023 – 11h00min.

LOCAL: Leilões exclusivamente on-line:
www.isaiasleiloes.com.br

Leiloeiro Público: Isaias Rosa Ramos Junior – JUCEMG
831

Telefones: (34) 3814-2286 e (34) 99924-8692. E-mail:
leiloes@isaiasleiloes.com.br

Os leilões serão realizados EXCLUSIVAMENTE na modalidade ON-LINE (eletrônica) através do *site* www.isaiasleiloes.com.br, com encerramento nas datas e horários acima especificados, onde os interessados deverão habilitar-se antecipadamente para efetuar lances por meio eletrônico, bem como acompanhar os leilões em tempo real.

II – OBJETO DA HASTA

DESCRIÇÃO DO BEM:

2.1 – Um imóvel comercial, situado à Rua João Pinheiro, 1345 e 1421 (antigo 231), Bairro Boa Vista, em Uberaba/MG, com terreno medindo 4.845m² e área construída de aproximadamente 4.292m², registrado nas matrículas 13.199, 17.733, 17.800, 17.801 e 17.860 do 1º Ofício do C.R.I de Uberaba/MG. Trata-se de um imóvel



comercial / industrial, composto por galpões que se estendem, de frente para os fundos, da Rua João Pinheiro até a Rua Sétimo Boscolo. Embora o imóvel esteja dividido sob várias matrículas, tratam-se de terrenos confrontantes em que as edificações foram construídas sem delimitação / divisão dos mesmos, tornando-os uma unidade indivisível. O galpão, de construção muito antiga, é composto, em grande parte, por tijolos "pó de mico" e telhado com estrutura de madeira e telhas francesas, havendo várias janelas com abertura múltipla basculante, com praticamente todos os vidros quebrados, além de um grande portão pivotante de duas folhas pela Rua Sétimo Boscolo e uma porta de aço pela Rua João Pinheiro. O imóvel encontra-se em estado de abandono há anos, havendo, inclusive, paredes internas com parcial desmoronamento.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 4.500.000,00

LANCE MÍNIMO: R\$ 2.250.000,00

III – ÔNUS

3.1 - Matrícula 13.199 – 1) R-5/13.199 – Penhora nos autos 701980111713 da Vara de Execuções Fiscais, Falência e Concordatas, Registro Público e Cartas Precatórias de Uberaba/MG; 2) R-6/13.199 – Penhora nos autos 2003.38.02.001204-4 da 1ª Vara Federal de Uberaba/MG; 3) R-8/13.199 – Penhora nos autos 2003.38.02.000895-2 da 1ª Vara Federal de Uberaba/MG; 4) R-10/13.199 – Penhora nos autos 2003.38.02.001022-9 da 1ª Vara Federal de Uberaba/MG; 5) R-12/13.199 – Penhora nos autos 2003.38.02.001214-7 da 2ª Vara Federal de Uberaba/MG; 6) AV-14/13.199 – Indisponibilidade de bens nos autos 2003.38.02.001020-1 da 2ª Vara Federal de Uberaba/MG; 7) R-15/13.199 – Penhora nos autos 0001738-44.2013.4.01.3802 da 1ª Vara Federal de Uberaba/MG; 8) R-19/13.199 – Penhora nos autos 96.02.01689-2 da 2ª Vara Federal de Uberaba/MG; 9) AV-22/13.199 – Indisponibilidade nos autos 0001813-78.2016.4.01.3802 da 1ª Vara Federal de Uberaba/MG; 10) –



AV-24/13.199 Indisponibilidade nos autos 0001355-57.1999.4.01.3802 da 4ª Vara Federal de Uberaba/MG; 11) AV-25/13.199 – Indisponibilidade nos autos 0004819-25.2018.4.01.3802 da 1ª Vara Federal de Uberaba/MG; 12) AV-26/13.199 – Indisponibilidade nos autos 0000666-12.2019.4.01.3802 da 1ª Vara Federal de Uberaba/MG.

3.2 – Matrícula 17.799 – 1) R-3/17.799 – Penhora nos autos 701.98.011.171-3 da Vara de Execuções Fiscais, Falência e Concordatas, Registro Público e Cartas Precatórias de Uberaba/MG; 2) R-4/17.799 – Penhora nos autos 2003.38.02.001204-4 da 1ª Vara Federal de Uberaba/MG; 3) R-6/17.799 – Penhora nos autos 2003.38.02.000895-2 da 1ª Vara Federal de Uberaba/MG; 4) R-8/17.799 – Penhora nos autos 2003.38.02.001022-9 da 1ª Vara Federal de Uberaba/MG; 5) R-10/17.799 – Penhora nos autos 2003.38.02.001214-7 da 2ª Vara Federal de Uberaba/MG; 6) AV-12/17.799 – Indisponibilidade nos autos 2003.38.02.001020-1 da 2ª Vara Federal de Uberaba/MG; 7) AV-16/17.799 – Penhora nos autos 0006312-18.2010.4.01.3802 da 2ª Vara Federal de Uberaba/MG; 8) AV-22/17.799 – Penhora nos autos 1998.38.02.002341-6 da 1ª Vara Federal de Uberaba/MG; 9) AV-24/17.799 – Indisponibilidade nos autos 0001813-78.2016.4.01.3802 da 1ª Vara Federal de Uberaba/MG; 10) AV-26/17.799 – Indisponibilidade nos autos 0001355-57.1999.4.01.3802 da 4ª Vara Federal de Uberaba/MG; 11) AV-27/17.799 – Indisponibilidade nos autos 0004819-25.2018.4.01.3802 da 1ª Vara Federal de Uberaba/MG; 12) AV-28/17.799 – Indisponibilidade nos autos 0000666-12.2019.4.01.3802 da 1ª Vara Federal de Uberaba/MG.

3.3 – Matrícula 17.800 – 1) R-3/17.800 – Penhora nos autos 2003.38.02.001204-4 da 1ª Vara Federal de Uberaba/M; 2) R-5/17.800 – Penhora nos autos 2003.38.02.000895-2 da 1ª Vara Federal de Uberaba/MG; 3) R-7/17.800 – Penhora nos autos 2003.38.02.001022-9 da 1ª Vara Federal de Uberaba/MG; 4) R-9/17.800 – Penhora nos autos 2003.38.02.001214-7 da 2ª Vara Federal de Uberaba/MG; 5) AV-11/17.800 – Indisponibilidade nos autos 2003.38.02.001020-1 da 2ª Vara Federal de Uberaba/MG; 6) R-12/17.800 – Penhora nos autos 1998.38.02.002341-6 da 1ª Vara Federal de Uberaba/MG; 7) AV-14/17.800 – Indisponibilidade nos autos 0001813-78.2016.4.013802 da 1ª Vara Federal de Uberaba/MG; 8) AV-16/17.800 – Indisponibilidade nos autos 0001355-57.1999.4.01.3802 da 4ª Vara Federal de Uberaba/MG; 9) AV-17/17.800 – Indisponibilidade nos autos 0004819-25.2018.4.01.3802 da 1ª Vara Federal de Uberaba/MG; 10) AV-18/17.800 – Indisponibilidade nos autos 0000666-12.2019.4.01.3802 da 1ª Vara Federal de Uberaba/MG.



3.4 - Matrícula 17.801 – 1) R-3/17.801 – Penhora nos autos 701980111713 da Vara de Execuções Fiscais, Falência e Concordatas, Registro Público e Cartas Precatórias de Uberaba/MG; 2) R-4/17.801 – Penhora nos autos 2003.38.02.001204-4 da 1ª Vara Federal de Uberaba/MG; 3) R-6/17.801 – Penhora nos autos 2003.38.02.000895-2 da 1ª Vara Federal de Uberaba/MG; 4) R-8/17.801 – Penhora nos autos 2003.38.02.001022-9 da 1ª Vara Federal de Uberaba/MG; 5) R-10-17/801 Penhora nos autos 2003.38.02.001214-7 da 2ª Vara Federal de Uberaba/MG; 6) AV-12/17.801 – Indisponibilidade de bens nos autos 2003.38.02.001020-1 da 2ª Vara Federal de Uberaba/MG; 7) R-13/17.801 – Penhora nos autos 628-44.2012.4.01.3802 da 2ª Vara Federal de Uberaba/MG; 8) R-15/17.801 – Penhora nos autos 2007.38.02.003213-0 da 4ª Vara Federal de Uberaba/MG; 9) R-17/17.801 – Penhora nos autos 1998.38.02.002341-6 da 1ª Vara Federal de Uberaba/MG; 10) AV-20/17.801 – Indisponibilidade nos autos 0001813/78.2016.4.01.3802 da 1ª Vara Federal de Uberaba/MG; 11) AV-22/17.801 – Indisponibilidade nos autos 0001355-57.1999.4.01.3802 da 4ª Vara Federal de Uberaba/MG; 12) AV-23/17.801 – Indisponibilidade nos autos 0004819-25.2018.4.01.3802 da 1ª Vara Federal de Uberaba/MG; 13) AV-24/17.801 – Indisponibilidade nos autos 0000666-12.2019.4.01.3802 da 1ª Vara Federal de Uberaba/MG.

3.5 - Matrícula 17.860 – 1) R-2/17.860 – Penhora nos autos 701980111713 da Vara de Execuções Fiscais, Falência e Concordatas, Registro Público e Cartas Precatórias de Uberaba/MG; 2) R-3/17.860 – Penhora nos autos 2003.38.02.001204-4 da 1ª Vara Federal de Uberaba/MG; 3) R-5/17.860 – Penhora nos autos 2003.38.02.00895-2 da 1ª Vara Federal de Uberaba/MG; 4) R-7/17.860 – Penhora nos autos 2003.38.02.001022-9 da 1ª Vara Federal de Uberaba/MG; 5) R-9/17.860 – Penhora nos autos 2003.38.02.001214-7 da 2ª Vara Federal de Uberaba/MG; 6) AV-11/17.860 – Indisponibilidade nos autos 2003.38.02.001020-1 da 2ª Vara Federal de Uberaba/MG; 7) 12/17.860 – Penhora nos autos 0001737-59.2013.4.01.3802 da 2ª Vara Federal de Uberaba/MG; 8) AV-13/17.860 – Indisponibilidade em virtude do R-12; 9) R-14/17.860 – Penhora nos autos 0000013-83.2014.4.01.3802 da 2ª Vara Federal de Uberaba/MG; 10) R-17/17.860 – Penhora nos autos 1998.38.02.002341-6 da 1ª Vara Federal de Uberaba/MG; 11) AV-19/17.860 – Indisponibilidade nos autos 0001813-78.2016.4.01.3802 da 1ª Vara Federal de Uberaba/MG; 12) AV-21/19.17.860 – Indisponibilidade nos autos 0001355-57.1999.4.01.3802 da 4ª Vara Federal de Uberaba/MG; 13) AV-22/17.860 – Indisponibilidade nos autos 0004819-25.2018.4.01.3802 da 1ª Vara Federal de



Uberaba/MG; 14) AV-23/17.860 – Indisponibilidade nos autos 0000666-12.2019.4.01.3802 da 1ª Vara Federal de Uberaba/MG.

IV - OBSERVAÇÕES

4.1 – Na contagem dos prazos deste edital serão computados somente os dias úteis (CPC, art. 219).

4.2 – O leiloeiro adotará providências para ampla divulgação da alienação (CPC, art. 887, *caput*), inclusive na rede mundial de computadores (CPC, art. 884, I, c/c 887, § 2º), sendo providenciada pelo juízo a afixação do edital no local de costume e sua publicação, nos termos da Lei nº 6.830/1980, art. 22, dispensada, em face da especialidade, a publicação em jornal local, prevista no CPC, art. 887, § 3º.

4.3 – Até o dia anterior ao leilão, o leiloeiro estará disponível para prestar aos interessados os esclarecimentos de quaisquer dúvidas sobre o funcionamento do leilão (Resolução nº 236/2016-CNJ, art. 14, § 2º), encaminhando ao juízo omissões porventura detectadas e, ainda, expor aos pretendentes os bens ou as amostras das mercadorias (CPC, art. 884, III).

4.4 – Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, incumbindo aos interessados a prévia verificação de suas condições (Resolução nº 236/2016-CNJ, art. 18). Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência



patrimonial dos bens arrematados. (Resolução nº 236/2016-CNJ, art. 29).

4.5 – Nem todos os interessados podem arrematar. “Pode oferecer lance quem estiver na livre administração de seus bens, com exceção: I - dos tutores, dos curadores, dos testamenteiros, dos administradores ou dos liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade; II - dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; III - do juiz, do membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, do escrivão, do chefe de secretaria e dos demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade; IV - dos servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta; V - dos leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados; VI - dos advogados de qualquer das partes.” (CPC, art. 890).

4.6 – Devem ser observadas as preferências na arrematação: 4.6.1. “É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições” (CPC, art. 843, § 1º); 4.6.2. No caso de concorrência entre o cônjuge e outros membros da família, dispõe o CPC: “Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, e, no caso de igualdade de oferta, terá preferência o cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem.” (CPC, art. 892, § 2º); 4.6.3. Além



disso, “Se o leilão for de diversos bens e houver mais de um lançador, terá preferência aquele que se propuser a arrematá-los todos, em conjunto, oferecendo, para os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação e, para os demais, preço igual ao do maior lance que, na tentativa de arrematação individualizada, tenha sido oferecido para eles.” (CPC, art. 893); 4.6.4. No caso de bem tombado, a União, os Estados e os Municípios terão, nessa ordem, o direito de preferência na arrematação em igualdade de oferta (CPC, art. 892, § 3º).

4.7 – Se o leilão incidir sobre mais de um bem do executado, “Será suspensa a arrematação logo que o produto da alienação dos bens for suficiente para o pagamento do credor e para a satisfação das despesas da execução.” (CPC, art. 899).

4.8 – No caso de bem indivisível, a quota-parte a ser reservada para o coproprietário ou cônjuge, que não sejam parte na execução, é *calculada sobre o valor da avaliação*, não o da arrematação. Desse modo, “não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação” (CPC, art. 843, § 2º).

4.9 – A venda será realizada exclusivamente ONLINE (CPC, art. 886, V), objetivando a alienação pelo maior lance, vedada a oferta de preço vil, considerado aquele abaixo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação



(CPC, art. 891).

4.10 – Tratando-se de imóvel de incapaz, caso não alcançado pelo menos 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação, será adotado o procedimento previsto no CPC, art. 896.

4.11 – O pagamento deverá ser realizado de imediato, à vista, pelo arrematante, seja por meio eletrônico ou por depósito judicial (CPC, art. 892, *caput*), com as especificações que se seguem: 4.11.1 – Recebendo, o leiloeiro, o produto da alienação (CPC, art. 884, IV), deverá providenciar tal depósito dentro de 1 (um) dia, bem como prestar contas nos 2 (dois) dias subsequentes ao depósito (CPC, art. 884, V). O pagamento da arrematação, “recebido (...) pelo leiloeiro, (...) pode ser feito por meio de cheque (...). O apregoador poderá, no entanto, caso tenha razões plausíveis, acautelar-se no recebimento de cheques. Para tanto, pode pedir garantias e, até mesmo, se possível, solicitar do banco confirmação de saldo”. O cheque deverá ser de titularidade do arrematante; 4.11.2 – Em conformidade com o CPC, artigo 895, serão aceitas propostas para arrematação do bem em prestações, cabendo ao arrematante o pagamento mínimo de 25% a título de sinal e o restante em até 30 parcelas mensais e consecutivas, que serão corrigidas pelo índice legal, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. A proposta para pagamento à vista, em igualdade de valores, sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. (CPC, art. 895, inciso II, § 7º). O valor da parcela não poderá ser inferior a R\$ 1.000,00 (um mil reais).



4.12 – Sem prejuízo de aplicação do disposto no CPC, art. 903, § 6º, havendo indício de conluio entre o arrematante e a parte executada, com o intuito de tumultuar o processo e obstar a venda do bem, deve ser efetuada a comunicação ao Ministério Público Federal, para que adote as providências necessárias à apuração dos fatos, uma vez que constituem violência ou fraude em arrematação judicial: “impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem. Pena: detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.” (Código Penal, art. 358).

4.13 – Cabe ao arrematante, ainda, o pagamento da comissão do leiloeiro (Lei nº 6.830/1980, art. 23, § 2º), arbitrada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação (Resolução nº 236/2016-CNJ, art. 7º, e CPC, art. 880, § 1º, art. 884, parágrafo único, e art. 886, II, art. 901, § 1º), inclusive na hipótese de acordo ou remição após realizada a alienação (Resolução nº 236/2016-CNJ, art. 7º, § 3º); 4.13.1 – Na hipótese de adjudicação, cabe ao(s) adjudicante(s) o pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 5% (cinco por cento) do valor de avaliação do bem; 4.13.2 – Na hipótese de acordo ou remição após realizada a alienação (Resolução nº 236/2016-CNJ, art. 7º, § 3º), é devido pela executada o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% sobre o lance vencedor; 4.13.3 – Na hipótese de acordo, ou remição entre a publicação do edital e a realização da hasta pública, é devido pela executada o pagamento de 1% sobre o valor de avaliação do bem ao leiloeiro, a título de despesas com divulgação, que deverá ser pago pela executada até a véspera da hasta, sob pena de



manutenção dela; 4.13.4 – Não será devida a comissão, que retornará ao depositante, na hipótese da anulação da arrematação ou resultado negativo das hastas (Resolução nº 236/2016-CNJ, art. 7º, §§ 1º e 2º).

4.14 – O arrematante também é responsável pelo recolhimento das custas de arrematação, no valor de 0,5% (meio por cento) da arrematação (CPC, art. 901, § 1º, bem como da Portaria Presi nº 54/2016, Tabela III e item 23 do Anexo II,); e pelo pagamento das despesas com remoção, guarda e conservação, nos casos dos veículos que estiverem depositados no pátio do leiloeiro. O valor das despesas estará disponível no site do leiloeiro para ciência dos arrematantes; 4.14.1 – Caso não cheguem a ocorrer ou se forem negativas as hastas e o bem constricto liberado em favor do executado, este não estará dispensado de ressarcir as despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, inclusive se, depois da remoção sobrevier substituição da penhora, conciliação, pagamento, remição ou adjudicação (Resolução 236/2016 – CNJ, art. 7º, §7º), podendo o leiloeiro reter os bens em seu poder até que o pagamento devido seja efetuado (Código Civil, art. 708, e Decreto nº 21.981/1932, art. 40); 4.14.2 – Devidamente intimado, e se decorrido o prazo de 30 dias o executado não retirar o bem constricto do pátio do leiloeiro, mediante as condições descritas no item 14.1, será caracterizado abandono do bem e o mesmo será dado em pagamento ao leiloeiro.

4.15 – Em se tratando de imóvel, os créditos de que trata o Código Tributário Nacional, art. 130, sub-rogar-se-ão sobre o respectivo preço, não ficando o adquirente



responsável por quaisquer tributos devidos até a data da alienação, nem quando o preço for insuficiente para cobrir o débito tributário. A ordem de preferência no recebimento dos créditos observará o Código Tributário Nacional, artigos 186 e 187.

4.16 – Tendo em vista a natureza *propter rem* dos débitos referentes ao condomínio (Código Civil, art. 1.345) e a responsabilidade do arrematante do imóvel em condomínio pelo pagamento das despesas condominiais vencidas, mesmo se anteriores à arrematação, os interessados ficam desde já advertidos de que deverão diligenciar previamente junto ao imóvel objeto das hastas a fim de verificar eventual ocorrência de ocupação e, ainda, de débitos condominiais, com os quais arcarão os arrematantes (Lei nº 6.830/1980, art. 23, § 2º).

4.17 – Em se tratando de bem móvel, ocorrerá a aplicação analógica do CTN, artigo 130, parágrafo único, e serão observadas as preferências descritas no CTN, arts. 186 e 187. No caso de automotores, todas as pendências incidentes sobre o veículo (taxa de licenciamento, multas por infração de trânsito, IPVA e seguro obrigatório) relativas ao período anterior à arrematação, poderão sub-rogar-se no preço pago, sendo descabida a exigência de tais valores diretamente ao adquirente, que, como já explicitado, recebe o veículo livre de quaisquer ônus ou pendências.

4.18 – Não sendo efetuados os depósitos, o leiloeiro comunicará os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz (Resolução nº



236/2016-CNJ, art. 26).

V - ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS

5.1 – Caso não encontrado(s), ficam desde já intimados o(s) devedor(es) quanto às condições, datas e horários de realização da(s) hasta(s), bem como da (re)avaliação do(s) bem(ns) a ser(em) leiloado(s) (CPC, art. 889, parágrafo único).

5.2 – Ficam intimados, ainda, se não localizados, o cônjuge do devedor (CPC, art. 842) e ainda o: a) coproprietário de bem indivisível; b) proprietário e titular de direito quando a penhora recair sobre bens gravados com direitos ou sobre esses próprios direitos, quais sejam: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, além de penhor, hipoteca, anticrese, alienação fiduciária, penhora anteriormente averbada; c) cessionário, promitente comprador ou vendedor, quando a promessa de cessão ou de compra ou de venda são registradas; d) União, Estado e Município, no caso de alienação de bem tombado (CPC, arts. 804 e 889, II a VIII).

5.3 – Aos participantes da hasta pública e partes na execução fiscal é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximirem das obrigações geradas.



Dado e passado nesta cidade de Uberaba (MG), aos 17 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três. Confeccionado pelo leiloeiro Isaias Rosa Ramos Junior e conferido por mim, _____ Aparecido Castanheira Silva, Servidor da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Uberaba/MG.

Élcio Arruda
Juiz Federal da 1ª Vara





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA
Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, bairro Vila Olímpica, CEP 38065-320, Uberaba/MG
Telefone (34) 2103-5137 | E-mail: 01vara.uba@trf6.jus.br

CERTIDÃO

Processo: 0001272-02.2003.4.01.3802

Certifico que, nessa data, afixei o edital de leilão expedido nestes autos no local de costume.
Nada mais.

Uberaba, 20 de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)
FREDIELE RODRIGUES DE MOURA
Secretaria da 1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA
Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, bairro Vila Olímpica, CEP 38065-320, Uberaba/MG
Telefone (34) 2103-5137 | E-mail: 01vara.uba@trf6.jus.br

CERTIDÃO

Processo: 0001272-02.2003.4.01.3802

Certifico haver juntado e-mail recebido

Uberaba, 23 de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)
DIRCEU KLEBER LEAL
Secretaria da 1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG



ENC: AUTOS N. 1272-02.2003.4.01.3802 (vosso)

Roberto Ribeiro Camelo <roberto.camelo@trf6.jus.br>

Sex, 20/10/2023 16:30

Para:Dirceu Kleber Leal <dirceu.leal@trf6.jus.br>

 2 anexos (563 KB)

OFICIO E ANEXOS AUTOS 1708-05.1996.pdf; OFICIO E ANEXOS AUTOS 1737-59.2013.pdf;



Roberto Ribeiro Camelo
Diretor de Secretaria – 1ª Vara
Subseção Judiciária de Uberaba/MG
(34) 2103-5135
01vara.uba@trf6.jus.br

De: Gisele Josakian Mio <gisele.mio@trf6.jus.br>

Enviado: sexta-feira, 20 de outubro de 2023 16:15

Para: 01VARA-UBA/MG: Secretaria da 01ª Vara Federal <01vara.uba@trf6.jus.br>

Assunto: AUTOS N. 1272-02.2003.4.01.3802 (vosso)

REF. AUTOS n. 1272-02.2003.4.01.3802 (vosso)

Senhor Diretor,

De ordem, com referência aos vossos autos em epígrafe, encaminho-lhe para ciência e cumprimento, ofício expedido nos autos **0001708-05.1996.4.01.3802 e 0001737-59.2013.4.01.3802**, que UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) move contra A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA.

Atenciosamente,

Gisele Josakian Mio Bessa

Analista Judiciária





20/10/2023

Número: **0001708-05.1996.4.01.3802**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG**

Última distribuição : **16/04/1999**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **0001708-05.1996.4.01.3802**

Assuntos: **Contribuições Sociais**

Objeto do processo: **427/93-61**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (EXEQUENTE)			
A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA (EXECUTADO)		WELLINGTON FREITAS HILARINO (ADVOGADO)	
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
14523 13390	18/10/2023 16:20	Ofício	Ofício





Subseção Judiciária de Uberaba-MG
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG

OFÍCIO/SEXEC/2023
AUTOS N ° 0001708-05.1996.4.01.38

Uberaba (MG), *data infra*

REF. AUTOS n. 1272-02.2003.4.01.3802 (vosso)

Excelentíssimo Senhor Juiz,

Pelo presente, nos autos da execução fiscal nº **0001708-05.1996.4.01.3802**, que UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) move contra A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA, considerando a comunicação eletrônica id 1448199394 oriunda dessa 1ª Vara, de que será realizada venda judicial dos imóveis matriculados sob nºs: **13.199, 17.799, 17.800, 17.860 e 17.801 do 1º CRI local**, bens estes que se encontram, também, penhorados no presente executivo, solicito a Vossa Excelência que, após a apreciação de eventual concurso de credores, seja determinada a transferência para este Juízo de importância remanescente do valor da arrematação, até a garantia desta execução, que perfaz o total de **R\$451.261,63** atualizado em 07.08.2023 (ID 1419734862).

O valor eventualmente existente deverá ser transferido à Caixa Econômica Federal-PAB/Justiça Federal (2384), para depósito em conta judicial vinculada a estes autos.

Seguem em anexo, cópias do despacho id 1448452862, comunicação eletrônica id 1448199394, cálculos id 1419734862.

Atenciosamente,

- Assinado eletronicamente -



Assinado eletronicamente por: FATIMA AURORA GUEDES AFONSO ARCHANGELO - 18/10/2023 16:20:43
<https://pje1g.trf6.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23101816025085400001439676041>
Número do documento: 23101816025085400001439676041

Num. 1452313390 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: DIRCEU KLEBER LEAL - 23/10/2023 15:24:04
<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23102315230800700001441521555>
Número do documento: 23102315230800700001441521555

Num. 1454184858 - Pág. 2

Fátima Aurora Guedes Afonso Archangelo
Juíza Federal Substituta

Excelentíssimo Senhor

Dr. Élcio Arruda

MM. Juiz da 1ª Vara Federal

Subseção Judiciária de Uberaba-MG

Av. Maria Carmelita Castro Cunha, 30 –Vila Olímpica

Uberaba-MG

CEP: 38065-320



Assinado eletronicamente por: FATIMA AURORA GUEDES AFONSO ARCHANGELO - 18/10/2023 16:20:43
<https://pje1g.trf6.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23101816025085400001439676041>
Número do documento: 23101816025085400001439676041

Num. 1452313390 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: DIRCEU KLEBER LEAL - 23/10/2023 15:24:04
<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23102315230800700001441521555>
Número do documento: 23102315230800700001441521555

Num. 1454184858 - Pág. 3



20/10/2023

Número: **0001708-05.1996.4.01.3802**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG**

Última distribuição : **16/04/1999**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **0001708-05.1996.4.01.3802**

Assuntos: **Contribuições Sociais**

Objeto do processo: **427/93-61**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (EXEQUENTE)			
A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA (EXECUTADO)		WELLINGTON FREITAS HILARINO (ADVOGADO)	
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
14484 52862	11/10/2023 14:47	Despacho	Despacho





Subseção Judiciária de Uberaba-MG
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG

Processo n.: 0001708-05.1996.4.01.3802

DESPACHO

Extrai-se da comunicação eletrônica de ID 1448199394 oriunda da 1ª Vara desta Subseção Judiciária de Uberaba(MG) expedido nos autos nº 1272-02.2033.4.01.3802 que será realizado venda judicial dos imóveis matriculados sob nºs: 13.199, 17.799, 17.800, 17.860 e 17.801 do 1º CRI local, bens estes que se encontram , também, penhorados no presente executivo.

Posto isso, oficie-se, **com urgência**, à 1ª Vara da Subseção Judiciária de Uberaba (autos nº 1272-02.2033.4.01.3802), solicitando que, após a apreciação de eventual concurso de credores, vez que o crédito do presente executivo tem preferência que lhe é conferida legalmente, seja determinada a transferência para este Juízo de importância remanescente do valor da arrematação, até a garantia desta execução, que perfaz o total de **R\$451.261,63** atualizado em 07.08.2023 (ID 1419734862).O valor eventualmente existente deverá ser transferido à Caixa Econômica Federal-PAB/Justiça Federal (2384), para depósito em conta judicial vinculada a estes autos.

Após, constatado o resultado da hasta pública noticiada, independentemente do resultado, abra-se vista à exequente para que, **no prazo de 30 (trinta) dias**, requeira o que for de seu interesse.

Intime-se.

Uberaba (MG), data *infra*

- Assinado eletronicamente -
Fátima Aurora Guedes Afonso Archangelo



Assinado eletronicamente por: FATIMA AURORA GUEDES AFONSO ARCHANGELO - 11/10/2023 14:47:13
<https://pje1g.trf6.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23100910375759500001435854077>
Número do documento: 23100910375759500001435854077

Num. 1448452862 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: DIRCEU KLEBER LEAL - 23/10/2023 15:24:04
<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23102315230800700001441521555>
Número do documento: 23102315230800700001441521555

Num. 1454184858 - Pág. 5

Juíza Federal Substituta



Assinado eletronicamente por: FATIMA AURORA GUEDES AFONSO ARCHANGELO - 11/10/2023 14:47:13
<https://pje1g.trf6.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23100910375759500001435854077>
Número do documento: 23100910375759500001435854077

Num. 1448452862 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: DIRCEU KLEBER LEAL - 23/10/2023 15:24:04
<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23102315230800700001441521555>
Número do documento: 23102315230800700001441521555

Num. 1454184858 - Pág. 6

ENC: Informa a realização de hastas públicas

02VARA-UBA/MG: Secretaria da 02ª Vara Federal <02vara.uba@trf6.jus.br>

Qui, 05/10/2023 17:11

Para:Gisele Josakian Mio <gisele.mio@trf6.jus.br>

1 anexos (77 KB)

Despacho (2).pdf;

De: Frediele Rodrigues de Moura <frediele.moura@trf6.jus.br>

Enviado: quinta-feira, 5 de outubro de 2023 15:01

Para: 02VARA-UBA/MG: Secretaria da 02ª Vara Federal <02vara.uba@trf6.jus.br>

Assunto: Informa a realização de hastas públicas

Senhor(a) Diretor(a) de Secretaria

Com o presente, de ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, comunicamos a designação de hasta pública para o dia 13-11-2023, às 10h00min (1º leilão), e às 11h00min (2º leilão), nos autos 0001272-02.2003.4.01.3802, onde figuram como partes UNIÃO FEDERAL em face de A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA e outro, dos imóveis matriculados sob os números 13.199, 17.799, 17.800, 17.860 e 17.801, também com penhora e/ou outras constrições nos processos 0001088-46.2003.4.01.3802, 0000628-44.2012.4.01.3802, 0001737-59.2013.4.01.3802 e 0001708-05.1996.4.01.3802, em trâmite nesse juízo.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Frediele Rodrigues De Moura
Estagiária

Aparecido Castanheira Silva
Seção de Execuções Fiscais





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 2

Inscrições Seleccionadas: 2

Parâmetro de Localização: 17080519964013802

GRANDE DEVEDOR

1º Devedor: A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO SA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 25.422.288/0001-13
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10650 000427/93-61
Nº Inscrição: 60 6 96 026520-90
Receita: 1804 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL
Data Inscrição: 26/07/1996
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 0000000009602016892
Nº Único de Processo Judicial: 00017080519964013802
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: 0,00 (UFIR 110.065,96)
Valor Consolidado: R\$ 451.261,63

GRANDE DEVEDOR

2º Devedor: A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO SA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 25.422.288/0001-13
Situação: AJUIZADA DESMEMBRADA EM RAZAO DA MP 303/06
Nº Processo Administrativo: 10650 000427/93-61
Nº Inscrição: 60 6 96 022173-26
Receita: 1804 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL
Data Inscrição: 26/07/1996
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 0000000009602016892
Nº Único de Processo Judicial: 00017080519964013802
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: 0,00 (UFIR 138.737,34)
Valor Consolidado: R\$ 0,00

Somatório das inscrições



Valor Inscrito: R\$ 451.261,63 (UFIR 248.803,30)

Valor Consolidado: R\$ 451.261,63

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO





20/10/2023

Número: **0001737-59.2013.4.01.3802**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG**

Última distribuição : **05/04/2013**

Valor da causa: **R\$ 604.827,09**

Processo referência: **0001737-59.2013.4.01.3802**

Assuntos: **Contribuições Previdenciárias**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (EXEQUENTE)			
A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA (EXECUTADO)		WELLINGTON FREITAS HILARINO (ADVOGADO)	
INDUSTRIA NACIONAL DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA (EXECUTADO)			
ELETROMETALURGICA UBERABA LTDA (EXECUTADO)			
ELETROCERAMICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA (EXECUTADO)		WELLINGTON FREITAS HILARINO (ADVOGADO)	
TRANSPORTADORA 7 B LTDA - EPP (EXECUTADO)			
AGROPASTORIL 7B LTDA (EXECUTADO)			
SAURO BOSCOLO JUNIOR (EXECUTADO)			
RICARDO BOSCOLO (EXECUTADO)			
SERGIO BOSCOLO (EXECUTADO)			
PAULO RENATO BOSCOLO (EXECUTADO)			
FLAVIO ROBERTO BOSCOLO (EXECUTADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
14523 06393	18/10/2023 15:59	Ofício	Ofício





Subseção Judiciária de Uberaba-MG
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG

OFÍCIO/SEEXEC/2023
AUTOS N ° 0001737-59.2013.4.01.3802

Uberaba (MG), *data infra*

REF. AUTOS n. 1272-02.2003.4.01.3802 (vosso)

Excelentíssimo Senhor Juiz,

Pelo presente, nos autos da execução fiscal nº **0001737-59.2013.4.01.3802**, que UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) move contra A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA E OUTROS, considerando a comunicação eletrônica id 1448199387 oriunda dessa 1ª Vara, de que será realizada venda judicial dos imóveis matriculados sob nºs: **13.199, 17.799, 17.800, 17.860 e 17.801 do 1º CRI local**, bens estes que se encontram, também, penhorados no presente executivo, solicito a Vossa Excelência que, após a apreciação de eventual concurso de credores, seja determinada a transferência para este Juízo de importância remanescente do valor da arrematação, até a garantia desta execução, que perfaz o total de **R\$ 1.092.774,30 atualizado em 24.08.2021** (ID'S : 702385991 e 702385992).

O valor eventualmente existente deverá ser transferido à Caixa Econômica Federal-PAB/Justiça Federal (2384), para depósito em conta judicial vinculada a estes autos.

Seguem em anexo, cópias do despacho id 1448438907, comunicação eletrônica id 1448199387, cálculos id 702385991, 702385992.

Atenciosamente,

- Assinado eletronicamente -



Assinado eletronicamente por: FATIMA AURORA GUEDES AFONSO ARCHANGELO - 18/10/2023 15:59:09
<https://pje1g.trf6.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23101815490770100001439665044>
Número do documento: 23101815490770100001439665044

Num. 1452306393 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: DIRCEU KLEBER LEAL - 23/10/2023 15:24:04
<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23102315230800700001441521556>
Número do documento: 23102315230800700001441521556

Num. 1454184859 - Pág. 2

Fátima Aurora Guedes Afonso Archangelo
Juíza Federal Substituta

Excelentíssimo Senhor
Dr. Élcio Arruda
MM. Juiz da 1ª Vara Federal
Subseção Judiciária de Uberaba-MG
Av. Maria Carmelita Castro Cunha, 30 –Vila Olímpica
Uberaba-MG
CEP: 38065-320



Assinado eletronicamente por: FATIMA AURORA GUEDES AFONSO ARCHANGELO - 18/10/2023 15:59:09
<https://pje1g.trf6.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23101815490770100001439665044>
Número do documento: 23101815490770100001439665044

Num. 1452306393 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: DIRCEU KLEBER LEAL - 23/10/2023 15:24:04
<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23102315230800700001441521556>
Número do documento: 23102315230800700001441521556

Num. 1454184859 - Pág. 3



20/10/2023

Número: **0001737-59.2013.4.01.3802**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG**

Última distribuição : **05/04/2013**

Valor da causa: **R\$ 604.827,09**

Processo referência: **0001737-59.2013.4.01.3802**

Assuntos: **Contribuições Previdenciárias**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (EXEQUENTE)			
A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA (EXECUTADO)		WELLINGTON FREITAS HILARINO (ADVOGADO)	
INDUSTRIA NACIONAL DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA (EXECUTADO)			
ELETROMETALURGICA UBERABA LTDA (EXECUTADO)			
ELETROCERAMICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA (EXECUTADO)		WELLINGTON FREITAS HILARINO (ADVOGADO)	
TRANSPORTADORA 7 B LTDA - EPP (EXECUTADO)			
AGROPASTORIL 7B LTDA (EXECUTADO)			
SAURO BOSCOLO JUNIOR (EXECUTADO)			
RICARDO BOSCOLO (EXECUTADO)			
SERGIO BOSCOLO (EXECUTADO)			
PAULO RENATO BOSCOLO (EXECUTADO)			
FLAVIO ROBERTO BOSCOLO (EXECUTADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
14484 38907	11/10/2023 14:47	Despacho	Despacho





Subseção Judiciária de Uberaba-MG
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG

Processo n.: 0001737-59.2013.4.01.3802

DESPACHO

Extrai-se da comunicação eletrônica de ID 1448199387 oriunda da 1ª Vara desta Subseção Judiciária de Uberaba(MG) expedido nos autos nº 1272-02.2033.4.01.3802 que será realizado venda judicial dos imóveis matriculados sob nºs: 13.199, 17.799, 17.800, 17.860 e 17.801 do 1º CRI local, bens estes que se encontram , também, penhorados no presente executivo.

Posto isso, oficie-se, **com urgência**, à 1ª Vara da Subseção Judiciária de Uberaba (autos nº 1272-02.2033.4.01.3802), solicitando que, após a apreciação de eventual concurso de credores, vez que o crédito do presente executivo tem preferência que lhe é conferida legalmente, seja determinada a transferência para este Juízo de importância remanescente do valor da arrematação, até a garantia desta execução, que perfaz o total de **R\$ 1.092.774,30** atualizado em 24.08.2021 (ID'S : 702385991 e 702385992).O valor eventualmente existente deverá ser transferido à Caixa Econômica Federal-PAB/Justiça Federal (2384), para depósito em conta judicial vinculada a estes autos.

Após, constatado o resultado da hasta pública noticiada, independentemente do resultado, abra-se vista à exequente para que, **no prazo de 30 (trinta) dias**, requeira o que for de seu interesse.

Intime-se.

Uberaba (MG), data *infra*

- Assinado eletronicamente -



Assinado eletronicamente por: FATIMA AURORA GUEDES AFONSO ARCHANGELO - 11/10/2023 14:47:08
<https://pje1g.trf6.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23100910281086400001435842574>
Número do documento: 23100910281086400001435842574

Num. 1448438907 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: DIRCEU KLEBER LEAL - 23/10/2023 15:24:04
<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23102315230800700001441521556>
Número do documento: 23102315230800700001441521556

Num. 1454184859 - Pág. 5

Fátima Aurora Guedes Afonso Archangelo
Juíza Federal Substituta



Assinado eletronicamente por: FATIMA AURORA GUEDES AFONSO ARCHANGELO - 11/10/2023 14:47:08
<https://pje1g.trf6.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23100910281086400001435842574>
Número do documento: 23100910281086400001435842574

Num. 1448438907 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: DIRCEU KLEBER LEAL - 23/10/2023 15:24:04
<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23102315230800700001441521556>
Número do documento: 23102315230800700001441521556

Num. 1454184859 - Pág. 6

ENC: Informa a realização de hastas públicas

02VARA-UBA/MG: Secretaria da 02ª Vara Federal <02vara.uba@trf6.jus.br>

Qui, 05/10/2023 17:11

Para:Gisele Josakian Mio <gisele.mio@trf6.jus.br>

📎 1 anexos (77 KB)

Despacho (2).pdf;

De: Frediele Rodrigues de Moura <frediele.moura@trf6.jus.br>

Enviado: quinta-feira, 5 de outubro de 2023 15:01

Para: 02VARA-UBA/MG: Secretaria da 02ª Vara Federal <02vara.uba@trf6.jus.br>

Assunto: Informa a realização de hastas públicas

Senhor(a) Diretor(a) de Secretaria

Com o presente, de ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, comunicamos a designação de hasta pública para o dia 13-11-2023, às 10h00min (1º leilão), e às 11h00min (2º leilão), nos autos 0001272-02.2003.4.01.3802, onde figuram como partes UNIÃO FEDERAL em face de A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA e outro, dos imóveis matriculados sob os números 13.199, 17.799, 17.800, 17.860 e 17.801, também com penhora e/ou outras constrições nos processos 0001088-46.2003.4.01.3802, 0000628-44.2012.4.01.3802, 0001737-59.2013.4.01.3802 e 0001708-05.1996.4.01.3802, em trâmite nesse juízo.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Frediele Rodrigues De Moura
Estagiária

Aparecido Castanheira Silva
Seção de Execuções Fiscais





20/10/2023

Número: **0001737-59.2013.4.01.3802**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG**

Última distribuição : **05/04/2013**

Valor da causa: **R\$ 604.827,09**

Processo referência: **0001737-59.2013.4.01.3802**

Assuntos: **Contribuições Previdenciárias**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (EXEQUENTE)			
A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA (EXECUTADO)		WELLINGTON FREITAS HILARINO (ADVOGADO)	
INDUSTRIA NACIONAL DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA (EXECUTADO)			
ELETROMETALURGICA UBERABA LTDA (EXECUTADO)			
ELETROCERAMICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA (EXECUTADO)		WELLINGTON FREITAS HILARINO (ADVOGADO)	
TRANSPORTADORA 7 B LTDA - EPP (EXECUTADO)			
AGROPASTORIL 7B LTDA (EXECUTADO)			
SAURO BOSCOLO JUNIOR (EXECUTADO)			
RICARDO BOSCOLO (EXECUTADO)			
SERGIO BOSCOLO (EXECUTADO)			
PAULO RENATO BOSCOLO (EXECUTADO)			
FLAVIO ROBERTO BOSCOLO (EXECUTADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
702385991	26/08/2021 19:07	ExFis 0001737-59.2013.4.01.3802	Manifestação



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CACAOJUD

PGF - PGFN - DATAPREV

CACAOJUD

DIVIDA ATIVA

24/08/2021

CONSULTA A ACAO JUDICIAL

09:06:41

EXECUCAO FISCAL

Acao Judicial: 17375920134013802 Credito: 410348570 PRC: 11200800

Nome: **ELETROCERAMICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA**

Fase: 535 Dt.Fase: 05/04/2013 Comarca: 11701 Vara: 2 Foro: FED

Procurador: 6154156 Honorarios: 20.00 PRO Dt.Ajuizamento: 05/04/2013

Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
410348570	535	05/04/2013	Nao	171.062,15
410348589	535	05/04/2013	Nao	750.650,00

Total Divida -	921.712,15		
Honor Divida -	0,00		
J/Hon REFIS -	0,00		
Total da Acao -	921.712,15	<input type="checkbox"/>	Prox.Credito -
			* - Apensada
			XMIT <input type="checkbox"/>

Fim dos Creditos Para Esta Acao

Versão 1.0.9+82 - 17/08/2021-18:35

.:prevnet/dividaAsds/Gerenciador

1/1



Assinado eletronicamente por: TIAGO GABRIEL GOMES DE SOUZA - 26/08/2021 19:07:03
<https://pje1g.trf6.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2108261907031100000695621174>
 Número do documento: 2108261907031100000695621174

Num. 702385991 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: DIRCEU KLEBER LEAL - 23/10/2023 15:24:04
<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23102315230800700001441521556>
 Número do documento: 23102315230800700001441521556

Num. 1454184859 - Pág. 9

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV
DIVIDA ATIVA

CCRED

24/08/2021

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

09:06:54

Credito: 410348570 CGC: 43.461.193/0001-90

Nome: ELETROCERAMICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA

Doc. de Origem.: 05/01/2013 DCGB - DCG BATCH

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 05/01/2013 Livro: 16 Folha: 248

Dt. de Inscricao: 22/02/2013 RFB: 11.030.055 Orgao Inscr.: 11.200.803

Periodo da Divida: 07/2011 a 13/2011 PRC Tramitacao: 11.200.800

Comarca: 11701 Vara: 002 Acao Jud: 17375920134013802 Primeira Instancia

Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 05/04/2013

REFIS excluido 15/05/2002

Principal:	71.163,48	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	14.232,70		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	57.155,61		F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	28.510,36			
T o t a l:	171.062,15			
Honorarios:	0,00			

Valores atualizados p/ 08/2021 em REAL

XMIT

Credito Ajuizado - J/H REFIS: *****0,00





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA
Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, bairro Vila Olímpica, CEP 38065-320, Uberaba/MG
Telefone (34) 2103-5137 | E-mail: 01vara.uba@trf6.jus.br

CERTIDÃO

Processo: 0001272-02.2003.4.01.3802

Certifico haver juntado e-mail recebido da 2ª Vara Federal local

Uberaba, 25 de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)
DIRCEU KLEBER LEAL
Secretaria da 1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG



ENC: REF. AUTOS n. 2184-38.1999.4.01.3802, 996-10.1999.4.01.3802, 1272-02.2023.4.01.3802 e 2201-74.1999.4.013802 (vossos)

Roberto Ribeiro Camelo <roberto.camelo@trf6.jus.br>

Ter, 24/10/2023 14:56

Para:Dirceu Kleber Leal <dirceu.leal@trf6.jus.br>

📎 3 anexos (2 MB)

OFICIO E ANEDOS AUTOS 0001088-46.2003.4.01.3802.pdf; OFICIO E ANEXOS AUTOS 0001342-19.2003.4.01.3802.pdf; OFICIO E ANEXOS AUTOS 0000628-44.2012.4.01.3802.pdf;



Roberto Ribeiro Camelo
Diretor de Secretaria – 1ª Vara
Subseção Judiciária de Uberaba/MG
(34) 2103-5135
01vara.uba@trf6.jus.br

De: Gisele Josakian Mio <gisele.mio@trf6.jus.br>

Enviado: terça-feira, 24 de outubro de 2023 09:12

Para: 01VARA-UBA/MG: Secretaria da 01ª Vara Federal <01vara.uba@trf6.jus.br>

Assunto: REF. AUTOS n. 2184-38.1999.4.01.3802, 996-10.1999.4.01.3802, 1272-02.2023.4.01.3802 e 2201-74.1999.4.013802 (vossos)

REF. DESIGNAÇÃO DE HASTA PÚBLICA NESSA 1ª VARA FEDERAL

Senhor Diretor,

De ordem, **com referência aos vossos autos em epígrafe**, encaminho-lhe para ciência e cumprimento, ofícios expedidos nos autos das Execuções Fiscais abaixo discriminadas, em trâmite nesta 2ª Vara Federal.

autos 1342-19.2003.4.01.3802

autos 1088-46.2003.4.01.3802

autos 628-44.2012.4.01.3802





24/10/2023

Número: **0000628-44.2012.4.01.3802**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG**

Última distribuição : **06/02/2012**

Valor da causa: **R\$ 1.039.813,77**

Processo referência: **0000628-44.2012.4.01.3802**

Assuntos: **Contribuições Previdenciárias**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (EXEQUENTE)			
A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA (EXECUTADO)		WELLINGTON FREITAS HILARINO (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
14532 58395	20/10/2023 14:13	Oficio	Ofício





Subseção Judiciária de Uberaba-MG
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG

OFÍCIO/SEEXEC/2023
AUTOS N ° 0000628-44.2012.4.01.3802

REF. AUTOS n. 2184-38.1999.4.01.3802, 996-10.1999.4.01.3802, 1272-02.2023.4.01.3802 e 2201-74.1999.4.013802 (vossos)

Excelentíssimo Senhor Juiz,

Pelo presente, nos autos da execução fiscal nº **0000628-44.2012.4.01.3802**, que UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) move contra A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA., considerando as comunicações eletrônicas oriundas dessa 1ª Vara, de que será realizada venda judicial do imóvel matriculado sob n. **6.224 do 1º CRI local (NOS AUTOS N. 2184-38.1999.4.01.3, 996-10.1999.4.01.3802, 2201-74.1999.4.01.3802)**, bem como imóveis matriculados sob n. **13.199, 17.799, 17.800, 17.860 e 17.801, todos registrados no 1º CRI local (NOS AUTOS N. 1272-02.2023.4.01.3802)** bens estes que se encontram, também, penhorado no presente executivo, solicito a Vossa Excelência que, após a apreciação de eventual concurso de credores, - vez que o crédito do presente executivo tem preferência que lhe é conferida legalmente -, seja determinada a transferência para este Juízo de importância remanescente do valor da arrematação, até a garantia desta execução, que perfaz o total de **R\$ 1.508.031,78** atualizado em 18.09.2023 (ID 1438697376), a ser devidamente corrigido na data do efetivo pagamento.

O valor eventualmente existente deverá ser transferido à Caixa Econômica Federal-PAB/Justiça Federal (2384), para depósito em conta judicial vinculada a estes autos.

Seguem em anexo, cópias do despacho id 1448438896, comunicações eletrônicas da 1ª Vara, cálculos id 1438697376.

Uberaba (MG), *data infra*



Assinado eletronicamente por: MAURO HENRIQUE VIEIRA - 20/10/2023 14:13:34
<https://pje1g.trf6.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23102011084611300001440604074>
Número do documento: 23102011084611300001440604074

Num. 1453258395 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: DIRCEU KLEBER LEAL - 25/10/2023 15:26:24
<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23102515254417800001442855534>
Número do documento: 23102515254417800001442855534

Num. 145524860 - Pág. 2

Atenciosamente,

- Assinado eletronicamente –
Mauro Henrique Vieira
Juiz Federal

Excelentíssimo Senhor
Dr. Élcio Arruda
MM. Juiz da 1ª Vara Federal
Subseção Judiciária de Uberaba-MG
Av. Maria Carmelita Castro Cunha, 30 –Vila Olímpica
Uberaba-MG
CEP: 38065-320



Assinado eletronicamente por: MAURO HENRIQUE VIEIRA - 20/10/2023 14:13:34
<https://pje1g.trf6.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23102011084611300001440604074>
Número do documento: 23102011084611300001440604074

Num. 1453258395 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: DIRCEU KLEBER LEAL - 25/10/2023 15:26:24
<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23102515254417800001442855534>
Número do documento: 23102515254417800001442855534

Num. 1455524860 - Pág. 3



24/10/2023

Número: **0000628-44.2012.4.01.3802**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG**

Última distribuição : **06/02/2012**

Valor da causa: **R\$ 1.039.813,77**

Processo referência: **0000628-44.2012.4.01.3802**

Assuntos: **Contribuições Previdenciárias**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (EXEQUENTE)			
A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA (EXECUTADO)		WELLINGTON FREITAS HILARINO (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
14484 38896	11/10/2023 15:41	Despacho	Despacho





Subseção Judiciária de Uberaba-MG
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG

PROCESSO N. : 0000628-44.2012.4.01.3802

DESPACHO

Extrai-se das comunicações eletrônicas de ID's : 1448776878, 1448733354, 1448664888, 1448640393 e 1448199373 oriundas da 1ª Vara desta Subseção Judiciária de Uberaba(MG) expedido nos autos nºs: 2184-38.1999.4.01.3, 996-10.1999.4.01.3802, 2201-74.1999.4.01.3802 que será realizado venda judicial do imóvel matriculado sob nº 6224 e nos autos nº 1272-02.2023.4.01.3802 o imóveis de matrículas nºs: 13.199, 17.799, 17.800, 17.860 e 17.801 todos registrados no 1º CRI local, bens estes que se encontram , também, penhorados no presente executivo.

Posto isso, oficie-se, **com urgência**, à 1ª Vara da Subseção Judiciária de Uberaba (autos nºs: 2184-38.1999.4.01.3, 996-10.1999.4.01.3802, 2201-74.1999.4.01.3802 e 1272-02.2023.4.01.3802), solicitando que, após a apreciação de eventual concurso de credores, vez que o crédito do presente executivo tem preferência que lhe é conferida legalmente, seja determinada a transferência para este Juízo de importância remanescente do valor da arrematação, até a garantia desta execução, que perfaz o total de **R\$ 1.508.031,78** atualizado em 18.09.2023 (ID 1438697376).O valor eventualmente existente deverá ser transferido à Caixa Econômica Federal-PAB/Justiça Federal (2384), para depósito em conta judicial vinculada a estes autos.

Após, constatado o resultado da hasta pública noticiada, independentemente do resultado, abra-se vista à exequente para que, **no prazo de 30 (trinta) dias**, requeira o que for de seu interesse.

Intime-se.



Assinado eletronicamente por: MAURO HENRIQUE VIEIRA - 11/10/2023 15:41:48
<https://pje1g.trf6.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23100910174902700001435842563>
Número do documento: 23100910174902700001435842563

Num. 1448438896 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: DIRCEU KLEBER LEAL - 25/10/2023 15:26:24
<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23102515254417800001442855534>
Número do documento: 23102515254417800001442855534

Num. 145524860 - Pág. 5

Uberaba (MG), data da assinatura.

- Assinado eletronicamente -
MAURO HENRIQUE VIEIRA
Juiz Federal



Assinado eletronicamente por: MAURO HENRIQUE VIEIRA - 11/10/2023 15:41:48
<https://pje1g.trf6.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23100910174902700001435842563>
Número do documento: 23100910174902700001435842563

Num. 1448438896 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: DIRCEU KLEBER LEAL - 25/10/2023 15:26:24
<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23102515254417800001442855534>
Número do documento: 23102515254417800001442855534

Num. 145524860 - Pág. 6

ENC: Informa a realização de hastas públicas

02VARA-UBA/MG: Secretaria da 02ª Vara Federal <02vara.uba@trf6.jus.br>

Qui, 05/10/2023 12:16

Para:Gisele Josakian Mio <gisele.mio@trf6.jus.br>

1 anexos (77 KB)

Despacho (1).pdf

De: Frediele Rodrigues de Moura <frediele.moura@trf6.jus.br>

Enviado: quarta-feira, 4 de outubro de 2023 14:39

Para: 02VARA-UBA/MG: Secretaria da 02ª Vara Federal <02vara.uba@trf6.jus.br>

Assunto: Informa a realização de hastas públicas

Senhor(a) Diretor(a) de Secretaria,

Com o presente, de ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, comunicamos a designação de hasta pública para o dia 13-11-2023, às 10h00min (1º leilão), e às 11h00min (2º leilão), nos autos 0002184-38.1999.4.01.3802, onde figuram como partes UNIÃO FEDERAL em face de A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA e TRANSPORTADORA 7 B LTDA - EPP, do imóvel matriculado sob o número 6.224, também com penhora e/ou outras constrições nos processos 0001342-19.2003.4.01.3802, 0001088-46.2003.4.01.3802, 0000628-44.2012.4.01.3802, 0002349-36.2009.4.01.3802, 0000445-73.2012.4.01.3802, 0006312-18.2010.4.01.3802, 1383.20.14.401380-2, 0003891-84.2012.4.01.3802, 0002797-43.2008.4.01.3802, 0002652-21.2007.4.01.3802, 0003828-59.2012.4.01.3802, 0002699-58.2008.4.01.3802, 0000614-60.2012.4.01.3802, 0000665-71.2012.4.01.3802, 0004866-14.2009.4.01.3802, 0004744-69.2007.4.01.3802, 0001342-19.2003.4.01.3802, 0001088-46.2003.4.01.3802, 0001811-11.2016.4.01.3802, 0002197-37.1999.4.01.3802, 0000554-54.1993.4.01.3802, 0005674-14.2012.4.01.3802, 0003528-58.2016.4.01.3802, 0006475-17.2018.4.01.3802 e 0003528-58.2016.4.01.3802, em trâmite nesse juízo.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Frediele Rodrigues De Moura

Estagiária

Aparecido Castanheira Silva

Seção de Execuções Fiscais



ENC: Informa a realização de hastas públicas

02VARA-UBA/MG: Secretaria da 02ª Vara Federal <02vara.uba@trf6.jus.br>

Qui, 05/10/2023 12:16

Para:Gisele Josakian Mio <gisele.mio@trf6.jus.br>

📎 1 anexos (79 KB)

Despacho (2).pdf;

De: Frediele Rodrigues de Moura <frediele.moura@trf6.jus.br>

Enviado: quarta-feira, 4 de outubro de 2023 15:10

Para: 02VARA-UBA/MG: Secretaria da 02ª Vara Federal <02vara.uba@trf6.jus.br>

Assunto: Informa a realização de hastas públicas

Senhor(a) Diretor(a) de Secretaria,

Com o presente, de ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, comunicamos a designação de hasta pública para o dia 13-11-2023, às 10h00min (1º leilão), e às 11h00min (2º leilão), nos autos 0000996-10.1999.4.01.3802, onde figuram como partes UNIÃO FEDERAL em face de A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA e outros, do imóvel matriculado sob o número 6.224, também com penhora e/ou outras constrições nos processos 0001342-19.2003.4.01.3802, 0001088-46.2003.4.01.3802, 0000628-44.2012.4.01.3802, 0002349-36.2009.4.01.3802, 0000445-73.2012.4.01.3802, 0006312-18.2010.4.01.3802, 1383.20.14.401380-2, 0003891-84.2012.4.01.3802, 0002797-43.2008.4.01.3802, 0002652-21.2007.4.01.3802, 0003828-59.2012.4.01.3802, 0002699-58.2008.4.01.3802, 0000614-60.2012.4.01.3802, 0000665-71.2012.4.01.3802, 0004866-14.2009.4.01.3802, 0004744-69.2007.4.01.3802, 0001342-19.2003.4.01.3802, 0001088-46.2003.4.01.3802, 0001811-11.2016.4.01.3802, 0002197-37.1999.4.01.3802, 0000554-54.1993.4.01.3802, 0005674-14.2012.4.01.3802, 0003528-58.2016.4.01.3802, 0006475-17.2018.4.01.3802 e 0003528-58.2016.4.01.3802, em trâmite nesse juízo.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Frediele Rodrigues De Moura
Estagiária

Aparecido Castanheira Silva
Seção de Execuções Fiscais



ENC: Informa a realização de hastas públicas

02VARA-UBA/MG: Secretaria da 02ª Vara Federal <02vara.uba@trf6.jus.br>

Qui, 05/10/2023 12:16

Para:Gisele Josakian Mio <gisele.mio@trf6.jus.br>

1 anexos (79 KB)

Despacho (1).pdf

De: Frediele Rodrigues de Moura <frediele.moura@trf6.jus.br>

Enviado: quarta-feira, 4 de outubro de 2023 15:41

Para: 02VARA-UBA/MG: Secretaria da 02ª Vara Federal <02vara.uba@trf6.jus.br>

Assunto: Informa a realização de hastas públicas

Senhor(a) Diretor(a) de Secretaria,

Com o presente, de ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, comunicamos a designação de hasta pública para o dia 13-11-2023, às 10h00min (1º leilão), e às 11h00min (2º leilão), nos autos 0002201-74.1999.4.01.3802, onde figuram como partes UNIÃO FEDERAL em face de A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA e outros, do imóvel matriculado sob o número 6.224, também com penhora e/ou outras constrições nos processos 0001342-19.2003.4.01.3802, 0001088-46.2003.4.01.3802, 0000628-44.2012.4.01.3802, 0002349-36.2009.4.01.3802, 0000445-73.2012.4.01.3802, 0006312-18.2010.4.01.3802, 1383.20.14.401380-2, 0003891-84.2012.4.01.3802, 0002797-43.2008.4.01.3802, 0002652-21.2007.4.01.3802, 0003828-59.2012.4.01.3802, 0002699-58.2008.4.01.3802, 0000614-60.2012.4.01.3802, 0000665-71.2012.4.01.3802, 0004866-14.2009.4.01.3802, 0004744-69.2007.4.01.3802, 0001342-19.2003.4.01.3802, 0001088-46.2003.4.01.3802, 0001811-11.2016.4.01.3802, 0002197-37.1999.4.01.3802, 0000554-54.1993.4.01.3802, 0005674-14.2012.4.01.3802, 0003528-58.2016.4.01.3802, 0006475-17.2018.4.01.3802 e 0003528-58.2016.4.01.3802, em trâmite nesse juízo.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Frediele Rodrigues De Moura

Estagiária

Aparecido Castanheira Silva

Seção de Execuções Fiscais



ENC: Informa a realização de hastas públicas

02VARA-UBA/MG: Secretaria da 02ª Vara Federal <02vara.uba@trf6.jus.br>

Qui, 05/10/2023 17:11

Para:Gisele Josakian Mio <gisele.mio@trf6.jus.br>

1 anexos (77 KB)

Despacho (2).pdf;

De: Frediele Rodrigues de Moura <frediele.moura@trf6.jus.br>

Enviado: quinta-feira, 5 de outubro de 2023 15:01

Para: 02VARA-UBA/MG: Secretaria da 02ª Vara Federal <02vara.uba@trf6.jus.br>

Assunto: Informa a realização de hastas públicas

Senhor(a) Diretor(a) de Secretaria

Com o presente, de ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, comunicamos a designação de hasta pública para o dia 13-11-2023, às 10h00min (1º leilão), e às 11h00min (2º leilão), nos autos 0001272-02.2003.4.01.3802, onde figuram como partes UNIÃO FEDERAL em face de A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA e outro, dos imóveis matriculados sob os números 13.199, 17.799, 17.800, 17.860 e 17.801, também com penhora e/ou outras constrições nos processos 0001088-46.2003.4.01.3802, 0000628-44.2012.4.01.3802, 0001737-59.2013.4.01.3802 e 0001708-05.1996.4.01.3802, em trâmite nesse juízo.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Frediele Rodrigues De Moura
Estagiária

Aparecido Castanheira Silva
Seção de Execuções Fiscais



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CACAOJUD PGF - PGFN - DATAPREV CACAOJUD
DIVIDA ATIVA
18/09/2023 CONSULTA A ACRO JUDICIAL 10:26:24
EXECUCAO FISCAL
Acao Judicial: 6284420124013802 Credito: 603103286 PRC: 11200800
Nome: A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA
Fase: 632 Dt.Fase: 28/04/2016 Comarca: 11701 Vara: 2 Foro: FED
Procurador: 2041120 Honorarios: 20.00 PRO Dt.Ajuizamento: 06/02/2012
Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
603103286	632	28/04/2016	Sim	240.446,45
604245432	632	28/04/2016	Sim	1.267.585,33

Total Divida - 1.508.031,78
Honor Divida - 0,00
J/Hon REFIS - 0,00 Prox.Credito -
Total da Acao - 1.508.031,78 * - Apensada XMIT
Fim dos Creditos Para Esta Acao

[ENVIAR](#) [COPIAR](#)





24/10/2023

Número: **0001088-46.2003.4.01.3802**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG**

Última distribuição : **04/04/2003**

Valor da causa: **R\$ 629.558,65**

Processo referência: **0001088-46.2003.4.01.3802**

Assuntos: **Contribuições Previdenciárias**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (EXEQUENTE)			
A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA (EXECUTADO)			
ELETROCERAMICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA (EXECUTADO)		WELLINGTON FREITAS HILARINO (ADVOGADO) DENILSON CARATTA OLIVA (ADVOGADO)	
FLAVIO ROBERTO BOSCOLO (EXECUTADO)			
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
14532 12363	23/10/2023 09:51	Ofício	Ofício





Subseção Judiciária de Uberaba-MG
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG

OFÍCIO/SEEXEC/2023
AUTOS N ° 0001088-46.2003.4.01.3802

REF. AUTOS n. 2184-38.1999.4.01.3802, 996-10.1999.4.01.3802, 1272-02.2023.4.01.3802 e 2201-74.1999.4.013802 (vossos)

Excelentíssimo Senhor Juiz,

Pelo presente, nos autos da execução fiscal nº **0001088-46.2003.4.01.3802**, que UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) move contra A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA. E OUTROS, considerando as comunicações eletrônicas de ID's 1448776878,1448733354, 1448664888 ,1448640393 e 1448199373 oriundas dessa 1ª Vara, de que será realizada venda judicial do imóvel matriculado sob n. **6.224 do 1º CRI local (NOS AUTOS N. AUTOS N. 2184-38.1999.4.01.3, 996-10.1999.4.01.3802, 2201-74.1999.4.01.3802)**, bem como os imóveis matriculas n. **13.199, 17.799, 17.800, 17.860 e 17.801 (NOS AUTOS N. 1272-02.2023.4.01.3802)** , bens estes que se encontram, também, penhorados no presente executivo, solicito a Vossa Excelência que, após a apreciação de eventual concurso de credores, - vez que o crédito do presente executivo tem preferência que lhe é conferida legalmente -, seja determinada a transferência para este Juízo de importância remanescente do valor da arrematação, até a garantia desta execução, que perfaz o total de **R\$ 1.275.266,64** atualizado em 05.04.2022 (ID 1012487773), a ser devidamente corrigido na data do efetivo pagamento.

O valor eventualmente existente deverá ser transferido à Caixa Econômica Federal-PAB/Justiça Federal (2384), para depósito em conta judicial vinculada a estes autos.

Seguem em anexo, cópias do despacho id 1448430374, comunicações eletrônicas de ID's 1448776878,1448733354, 1448664888 ,1448640393 e 1448199373, cálculos id 1012487773.



Assinado eletronicamente por: MAURO HENRIQUE VIEIRA - 23/10/2023 09:51:29
<https://pje1g.trf6.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23102009533216100001440556545>
Número do documento: 23102009533216100001440556545

Num. 1453212363 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: DIRCEU KLEBER LEAL - 25/10/2023 15:26:24
<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23102515254417900001442855537>
Número do documento: 23102515254417900001442855537

Num. 145524863 - Pág. 2

Uberaba (MG), *data infra*

Atenciosamente,

- Assinado eletronicamente –
Mauro Henrique Vieira
Juiz Federal

Excelentíssimo Senhor
Dr. Élcio Arruda
MM. Juiz da 1ª Vara Federal
Subseção Judiciária de Uberaba-MG
Av. Maria Carmelita Castro Cunha, 30 –Vila Olímpica
Uberaba-MG
CEP: 38065-320



Assinado eletronicamente por: MAURO HENRIQUE VIEIRA - 23/10/2023 09:51:29
<https://pje1g.trf6.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23102009533216100001440556545>
Número do documento: 23102009533216100001440556545

Num. 1453212363 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: DIRCEU KLEBER LEAL - 25/10/2023 15:26:24
<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23102515254417900001442855537>
Número do documento: 23102515254417900001442855537

Num. 145524863 - Pág. 3



24/10/2023

Número: **0001088-46.2003.4.01.3802**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG**

Última distribuição : **04/04/2003**

Valor da causa: **R\$ 629.558,65**

Processo referência: **0001088-46.2003.4.01.3802**

Assuntos: **Contribuições Previdenciárias**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (EXEQUENTE)			
A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA (EXECUTADO)			
ELETROCERAMICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA (EXECUTADO)		WELLINGTON FREITAS HILARINO (ADVOGADO) DENILSON CARATTA OLIVA (ADVOGADO)	
FLAVIO ROBERTO BOSCOLO (EXECUTADO)			
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
14484 30374	11/10/2023 15:41	Despacho	Despacho





Subseção Judiciária de Uberaba-MG
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG

PROCESSO N. : 0001088-46.2003.4.01.3802

DESPACHO

Extrai-se das comunicações eletrônicas de ID's: 1448776878,1448733354, 1448664888 ,1448640393 e 1448199373 oriundas da 1ª Vara desta Subseção Judiciária de Uberaba(MG) expedidas nos autos nºs: 2184-38.1999.4.01.3, 996-10.1999.4.01.3802, 2201-74.1999.4.01.3802 que será realizado venda judicial do imóvel matriculado sob nº 6224 e nos autos n. 1272-02.2023.4.01.3802 o imóveis de matrículas nºs: 13.199, 17.799, 17.800, 17.860 e 17.801 todos registrados no 1º CRI local, bens estes que se encontram , também, penhorados no presente executivo.

Posto isso, oficie-se, **com urgência**, à 1ª Vara da Subseção Judiciária de Uberaba (autos nºs: 2184-38.1999.4.01.3, 996-10.1999.4.01.3802, 2201-74.1999.4.01.3802 e 1272-02.2023.4.01.3802), solicitando que, após a apreciação de eventual concurso de credores, vez que o crédito do presente executivo tem preferência que lhe é conferida legalmente, seja determinada a transferência para este Juízo de importância remanescente do valor da arrematação, até a garantia desta execução, que perfaz o total de **R\$ 1.275.266,64** atualizado em 05.04.2022 (ID 1012487773).O valor eventualmente existente deverá ser transferido à Caixa Econômica Federal-PAB/Justiça Federal (2384), para depósito em conta judicial vinculada a estes autos.

Após, constatado o resultado da hasta pública noticiada, independentemente do resultado, abra-se vista à exequente para que, **no prazo de 30 (trinta) dias**, requeira o que for de seu interesse.

Intime-se.



Assinado eletronicamente por: MAURO HENRIQUE VIEIRA - 11/10/2023 15:41:47
<https://pje1g.trf6.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23100909581440500001435837541>
Número do documento: 23100909581440500001435837541

Num. 1448430374 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: DIRCEU KLEBER LEAL - 25/10/2023 15:26:24
<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23102515254417900001442855537>
Número do documento: 23102515254417900001442855537

Num. 145524863 - Pág. 5

Uberaba (MG), data da assinatura.

- Assinado eletronicamente -
MAURO HENRIQUE VIEIRA
Juiz Federal



Assinado eletronicamente por: MAURO HENRIQUE VIEIRA - 11/10/2023 15:41:47
<https://pje1g.trf6.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23100909581440500001435837541>
Número do documento: 23100909581440500001435837541

Num. 1448430374 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: DIRCEU KLEBER LEAL - 25/10/2023 15:26:24
<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23102515254417900001442855537>
Número do documento: 23102515254417900001442855537

Num. 145524863 - Pág. 6

ENC: Informa a realização de hastas públicas

02VARA-UBA/MG: Secretaria da 02ª Vara Federal <02vara.uba@trf6.jus.br>

Qui, 05/10/2023 12:16

Para:Gisele Josakian Mio <gisele.mio@trf6.jus.br>

1 anexos (77 KB)

Despacho (1).pdf

De: Frediele Rodrigues de Moura <frediele.moura@trf6.jus.br>

Enviado: quarta-feira, 4 de outubro de 2023 14:39

Para: 02VARA-UBA/MG: Secretaria da 02ª Vara Federal <02vara.uba@trf6.jus.br>

Assunto: Informa a realização de hastas públicas

Senhor(a) Diretor(a) de Secretaria,

Com o presente, de ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, comunicamos a designação de hasta pública para o dia 13-11-2023, às 10h00min (1º leilão), e às 11h00min (2º leilão), nos autos 0002184-38.1999.4.01.3802, onde figuram como partes UNIÃO FEDERAL em face de A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA e TRANSPORTADORA 7 B LTDA - EPP, do imóvel matriculado sob o número 6.224, também com penhora e/ou outras constrições nos processos 0001342-19.2003.4.01.3802, 0001088-46.2003.4.01.3802, 0000628-44.2012.4.01.3802, 0002349-36.2009.4.01.3802, 0000445-73.2012.4.01.3802, 0006312-18.2010.4.01.3802, 1383.20.14.401380-2, 0003891-84.2012.4.01.3802, 0002797-43.2008.4.01.3802, 0002652-21.2007.4.01.3802, 0003828-59.2012.4.01.3802, 0002699-58.2008.4.01.3802, 0000614-60.2012.4.01.3802, 0000665-71.2012.4.01.3802, 0004866-14.2009.4.01.3802, 0004744-69.2007.4.01.3802, 0001342-19.2003.4.01.3802, 0001088-46.2003.4.01.3802, 0001811-11.2016.4.01.3802, 0002197-37.1999.4.01.3802, 0000554-54.1993.4.01.3802, 0005674-14.2012.4.01.3802, 0003528-58.2016.4.01.3802, 0006475-17.2018.4.01.3802 e 0003528-58.2016.4.01.3802, em trâmite nesse juízo.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Frediele Rodrigues De Moura

Estagiária

Aparecido Castanheira Silva

Seção de Execuções Fiscais



ENC: Informa a realização de hastas públicas

02VARA-UBA/MG: Secretaria da 02ª Vara Federal <02vara.uba@trf6.jus.br>

Qui, 05/10/2023 12:16

Para:Gisele Josakian Mio <gisele.mio@trf6.jus.br>

1 anexos (77 KB)

Despacho (1).pdf;

De: Frediele Rodrigues de Moura <frediele.moura@trf6.jus.br>

Enviado: quarta-feira, 4 de outubro de 2023 14:39

Para: 02VARA-UBA/MG: Secretaria da 02ª Vara Federal <02vara.uba@trf6.jus.br>

Assunto: Informa a realização de hastas públicas

Senhor(a) Diretor(a) de Secretaria,

Com o presente, de ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, comunicamos a designação de hasta pública para o dia 13-11-2023, às 10h00min (1º leilão), e às 11h00min (2º leilão), nos autos 0002184-38.1999.4.01.3802, onde figuram como partes UNIÃO FEDERAL em face de A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA e TRANSPORTADORA 7 B LTDA - EPP, do imóvel matriculado sob o número 6.224, também com penhora e/ou outras constrições nos processos 0001342-19.2003.4.01.3802, 0001088-46.2003.4.01.3802, 0000628-44.2012.4.01.3802, 0002349-36.2009.4.01.3802, 0000445-73.2012.4.01.3802, 0006312-18.2010.4.01.3802, 1383.20.14.401380-2, 0003891-84.2012.4.01.3802, 0002797-43.2008.4.01.3802, 0002652-21.2007.4.01.3802, 0003828-59.2012.4.01.3802, 0002699-58.2008.4.01.3802, 0000614-60.2012.4.01.3802, 0000665-71.2012.4.01.3802, 0004866-14.2009.4.01.3802, 0004744-69.2007.4.01.3802, 0001342-19.2003.4.01.3802, 0001088-46.2003.4.01.3802, 0001811-11.2016.4.01.3802, 0002197-37.1999.4.01.3802, 0000554-54.1993.4.01.3802, 0005674-14.2012.4.01.3802, 0003528-58.2016.4.01.3802, 0006475-17.2018.4.01.3802 e 0003528-58.2016.4.01.3802, em trâmite nesse juízo.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Frediele Rodrigues De Moura
Estagiária

Aparecido Castanheira Silva
Seção de Execuções Fiscais



ENC: Informa a realização de hastas públicas

02VARA-UBA/MG: Secretaria da 02ª Vara Federal <02vara.uba@trf6.jus.br>

Qui, 05/10/2023 12:16

Para:Gisele Josakian Mio <gisele.mio@trf6.jus.br>

1 anexos (79 KB)

Despacho (2).pdf;

De: Frediele Rodrigues de Moura <frediele.moura@trf6.jus.br>

Enviado: quarta-feira, 4 de outubro de 2023 15:10

Para: 02VARA-UBA/MG: Secretaria da 02ª Vara Federal <02vara.uba@trf6.jus.br>

Assunto: Informa a realização de hastas públicas

Senhor(a) Diretor(a) de Secretaria,

Com o presente, de ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, comunicamos a designação de hasta pública para o dia 13-11-2023, às 10h00min (1º leilão), e às 11h00min (2º leilão), nos autos 0000996-10.1999.4.01.3802, onde figuram como partes UNIÃO FEDERAL em face de A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA e outros, do imóvel matriculado sob o número 6.224, também com penhora e/ou outras constrições nos processos 0001342-19.2003.4.01.3802, 0001088-46.2003.4.01.3802, 0000628-44.2012.4.01.3802, 0002349-36.2009.4.01.3802, 0000445-73.2012.4.01.3802, 0006312-18.2010.4.01.3802, 1383.20.14.401380-2, 0003891-84.2012.4.01.3802, 0002797-43.2008.4.01.3802, 0002652-21.2007.4.01.3802, 0003828-59.2012.4.01.3802, 0002699-58.2008.4.01.3802, 0000614-60.2012.4.01.3802, 0000665-71.2012.4.01.3802, 0004866-14.2009.4.01.3802, 0004744-69.2007.4.01.3802, 0001342-19.2003.4.01.3802, 0001088-46.2003.4.01.3802, 0001811-11.2016.4.01.3802, 0002197-37.1999.4.01.3802, 0000554-54.1993.4.01.3802, 0005674-14.2012.4.01.3802, 0003528-58.2016.4.01.3802, 0006475-17.2018.4.01.3802 e 0003528-58.2016.4.01.3802, em trâmite nesse juízo.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Frediele Rodrigues De Moura

Estagiária

Aparecido Castanheira Silva

Seção de Execuções Fiscais



ENC: Informa a realização de hastas públicas

02VARA-UBA/MG: Secretaria da 02ª Vara Federal <02vara.uba@trf6.jus.br>

Qui, 05/10/2023 12:16

Para:Gisele Josakian Mio <gisele.mio@trf6.jus.br>

📎 1 anexos (79 KB)

Despacho (1).pdf;

De: Frediele Rodrigues de Moura <frediele.moura@trf6.jus.br>

Enviado: quarta-feira, 4 de outubro de 2023 15:41

Para: 02VARA-UBA/MG: Secretaria da 02ª Vara Federal <02vara.uba@trf6.jus.br>

Assunto: Informa a realização de hastas públicas

Senhor(a) Diretor(a) de Secretaria,

Com o presente, de ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, comunicamos a designação de hasta pública para o dia 13-11-2023, às 10h00min (1º leilão), e às 11h00min (2º leilão), nos autos 0002201-74.1999.4.01.3802, onde figuram como partes UNIÃO FEDERAL em face de A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA e outros, do imóvel matriculado sob o número 6.224, também com penhora e/ou outras constrições nos processos 0001342-19.2003.4.01.3802, 0001088-46.2003.4.01.3802, 0000628-44.2012.4.01.3802, 0002349-36.2009.4.01.3802, 0000445-73.2012.4.01.3802, 0006312-18.2010.4.01.3802, 1383.20.14.401380-2, 0003891-84.2012.4.01.3802, 0002797-43.2008.4.01.3802, 0002652-21.2007.4.01.3802, 0003828-59.2012.4.01.3802, 0002699-58.2008.4.01.3802, 0000614-60.2012.4.01.3802, 0000665-71.2012.4.01.3802, 0004866-14.2009.4.01.3802, 0004744-69.2007.4.01.3802, 0001342-19.2003.4.01.3802, 0001088-46.2003.4.01.3802, 0001811-11.2016.4.01.3802, 0002197-37.1999.4.01.3802, 0000554-54.1993.4.01.3802, 0005674-14.2012.4.01.3802, 0003528-58.2016.4.01.3802, 0006475-17.2018.4.01.3802 e 0003528-58.2016.4.01.3802, em trâmite nesse juízo.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Frediele Rodrigues De Moura

Estagiária

Aparecido Castanheira Silva

Seção de Execuções Fiscais



ENC: Informa a realização de hastas públicas

02VARA-UBA/MG: Secretaria da 02ª Vara Federal <02vara.uba@trf6.jus.br>

Qui, 05/10/2023 17:11

Para:Gisele Josakian Mio <gisele.mio@trf6.jus.br>

📎 1 anexos (77 KB)

Despacho (2).pdf;

De: Frediele Rodrigues de Moura <frediele.moura@trf6.jus.br>

Enviado: quinta-feira, 5 de outubro de 2023 15:01

Para: 02VARA-UBA/MG: Secretaria da 02ª Vara Federal <02vara.uba@trf6.jus.br>

Assunto: Informa a realização de hastas públicas

Senhor(a) Diretor(a) de Secretaria

Com o presente, de ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, comunicamos a designação de hasta pública para o dia 13-11-2023, às 10h00min (1º leilão), e às 11h00min (2º leilão), nos autos 0001272-02.2003.4.01.3802, onde figuram como partes UNIÃO FEDERAL em face de A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA e outro, dos imóveis matriculados sob os números 13.199, 17.799, 17.800, 17.860 e 17.801, também com penhora e/ou outras constrições nos processos 0001088-46.2003.4.01.3802, 0000628-44.2012.4.01.3802, 0001737-59.2013.4.01.3802 e 0001708-05.1996.4.01.3802, em trâmite nesse juízo.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Frediele Rodrigues De Moura
Estagiária

Aparecido Castanheira Silva
Seção de Execuções Fiscais



CACAOJUD PGF - PGN - DATAFV CACAOJUD
 DIVIDA ATIVA
 01/04/2022 CONSULTA A ACAO JUDICIAL 11:00:51
EXECUCAO FISCAL
 Acao Judicial: 20038820010201 Credito: 352062380 FRC: 11200800
 Nome: ELETROQUIMICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA
 Fase: 624 Dt.Fase: 06/03/2006 Comarca: 11701 Vara: 1 Foro: FPD
 Procurador: 1241355 Honorarios: 10.00 PRO Dt.Ajuizamento: 04/04/2003
 Segunda Instancia: Inat. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
352062380	624	06/03/2006	Nao	129.431,35
352062398	624	06/03/2006	Nao	467.637,89
352066590	624	06/03/2006	Nao	91.501,06
352066598	624	06/03/2006	Nao	470.763,01

Total Divida - 1.159.333,31
 Honor Divida - 115.933,33
 J/Hon REFFS - 0,00
 Total da Acao - 1.275.266,64 * - Apensada XMIT

Fin dos Creditos Para Esta Acao

[ENVIAR](#) [COPIAR](#)





24/10/2023

Número: **0001342-19.2003.4.01.3802**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG**

Última distribuição : **24/04/2003**

Valor da causa: **R\$ 488.907,26**

Processo referência: **0001342-19.2003.4.01.3802**

Assuntos: **Contribuições Previdenciárias**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (EXEQUENTE)			
SAURO BOSCOLO (EXECUTADO)		WELLINGTON FREITAS HILARINO (ADVOGADO) DENILSON CARATTA OLIVA (ADVOGADO)	
SAURO BOSCOLO JUNIOR (EXECUTADO)		DENILSON CARATTA OLIVA (ADVOGADO)	
RICARDO BOSCOLO (EXECUTADO)		DENILSON CARATTA OLIVA (ADVOGADO)	
PAULO RENATO BOSCOLO (EXECUTADO)		DENILSON CARATTA OLIVA (ADVOGADO)	
A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA (EXECUTADO)			
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
14531 97849	20/10/2023 14:13	Ofício	Ofício





Subseção Judiciária de Uberaba-MG
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG

OFÍCIO/SEXEC/2023
AUTOS N ° 0001342-19.2003.4.01.3802

REF. AUTOS n. 2184-38.1999.4.01.3802, 996-10.1999.4.01.3802, 2201-74.1999.4.013802 E 2186-08.1999.4.01.3802 (vossos)

Excelentíssimo Senhor Juiz,

Pelo presente, nos autos da execução fiscal nº **0001342-19.2003.4.01.3802**, que UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) move contra RICARDO BOSCOLO E OUTROS., considerando as comunicações eletrônicas de ID's 1448776863, 1448733346, 1448664872, 1448640382 e 1448199358 oriundas dessa 1ª Vara, de que será realizada venda judicial do imóvel matriculado sob n. **6.224 do 1º CRI local (NOS AUTOS N 2184-38.1999.4.01.3802, 996-10.1999.4.01.3802, 2201-74.1999.4.013802)** e imóveis matriculados sob n. **15.548, 15.549, 15.570, 15.578. e 15.579 (NOS AUTOS N. 2186-08.1999.4.01.3802)** todos registrados no 1º CRI local., bens estes que se encontram, também, penhorados no presente executivo, solicito a Vossa Excelência que, após a apreciação de eventual concurso de credores, - vez que o crédito do presente executivo tem preferência que lhe é conferida legalmente -, seja determinada a transferência para este Juízo de importância remanescente do valor da arrematação, até a garantia desta execução, que perfaz o total de **R\$ 1.054.727,30**, atualizado em 18.07.2023 (ID 1410160442), a ser devidamente corrigido na data do efetivo pagamento.

O valor eventualmente existente deverá ser transferido à Caixa Econômica Federal-PAB/Justiça Federal (2384), para depósito em conta judicial vinculada a estes autos.

Seguem em anexo, cópias do despacho id 1448430355, comunicações eletrônicas de ID's 1448776863, 1448733346, 1448664872, 1448640382 e 1448199358, cálculos id 1410160442.



Assinado eletronicamente por: MAURO HENRIQUE VIEIRA - 20/10/2023 14:13:36
<https://pje1g.trf6.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23102009214605500001440542531>
Número do documento: 23102009214605500001440542531

Num. 1453197849 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: DIRCEU KLEBER LEAL - 25/10/2023 15:26:24
<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23102515254417900001442855538>
Número do documento: 23102515254417900001442855538

Num. 145524864 - Pág. 2

Uberaba (MG), *data infra*

Atenciosamente,

- Assinado eletronicamente –
Mauro Henrique Vieira
Juiz Federal

Excelentíssimo Senhor
Dr. Élcio Arruda
MM. Juiz da 1ª Vara Federal
Subseção Judiciária de Uberaba-MG
Av. Maria Carmelita Castro Cunha, 30 – Vila Olímpica
Uberaba-MG
CEP: 38065-320



Assinado eletronicamente por: MAURO HENRIQUE VIEIRA - 20/10/2023 14:13:36
<https://pje1g.trf6.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23102009214605500001440542531>
Número do documento: 23102009214605500001440542531

Num. 1453197849 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: DIRCEU KLEBER LEAL - 25/10/2023 15:26:24
<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23102515254417900001442855538>
Número do documento: 23102515254417900001442855538

Num. 145524864 - Pág. 3



24/10/2023

Número: **0001342-19.2003.4.01.3802**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG**

Última distribuição : **24/04/2003**

Valor da causa: **R\$ 488.907,26**

Processo referência: **0001342-19.2003.4.01.3802**

Assuntos: **Contribuições Previdenciárias**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (EXEQUENTE)			
SAURO BOSCOLO (EXECUTADO)		WELLINGTON FREITAS HILARINO (ADVOGADO) DENILSON CARATTA OLIVA (ADVOGADO)	
SAURO BOSCOLO JUNIOR (EXECUTADO)		DENILSON CARATTA OLIVA (ADVOGADO)	
RICARDO BOSCOLO (EXECUTADO)		DENILSON CARATTA OLIVA (ADVOGADO)	
PAULO RENATO BOSCOLO (EXECUTADO)		DENILSON CARATTA OLIVA (ADVOGADO)	
A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA (EXECUTADO)			
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
14484 30355	11/10/2023 15:41	Despacho	Despacho





Subseção Judiciária de Uberaba-MG
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG

PROCESSO N. : 0001342-19.2003.4.01.3802

DESPACHO

Extrai-se das comunicações eletrônicas de ID's : 1448776863, 1448733346 , 1448664872 1448640382 e 1448199358 , oriundas da 1ª Vara desta Subseção Judiciária de Uberaba(MG) expedido nos autos nºs: 2184-38.1999.4.01.3802, 2201-74.1999.4.01.3802 , 000996-10.1999.4.01.3802, que será realizado venda judicial do imóvel matriculado sob nº 6.224 e nos autos 2186-08.1999.4.01.3802 os imóveis de matrículas nº s : 15.548, 15.549, 15.570, 15.578. e 15.579, todos registrados no 1º CRI local, bens estes que se encontram , também, penhorados no presente executivo.

Posto isso, oficie-se, **com urgência**, à 1ª Vara da Subseção Judiciária de Uberaba (autos nºs: 2201-74.1999.4.01.3802 , 000996-10.1999.4.01.380, 2184-38.1999.4.01.3802 e 2186-08.1999.4.01.3802), solicitando que, após a apreciação de eventual concurso de credores, vez que o crédito do presente executivo tem preferência que lhe é conferida legalmente, seja determinada a transferência para este Juízo de importância remanescente do valor da arrematação, até a garantia desta execução, que perfaz o total de **R\$ 1.054.727,30**, atualizado em 18.07.2023 (ID 1410160442).O valor eventualmente existente deverá ser transferido à Caixa Econômica Federal-PAB/Justiça Federal (2384), para depósito em conta judicial vinculada a estes autos.

Após, independentemente do resultado da hasta pública, abra-se vista à exequente para que, **no prazo de 30 (trinta) dias**, requeira o que for de seu interesse.

Intime-se.



Assinado eletronicamente por: MAURO HENRIQUE VIEIRA - 11/10/2023 15:41:45
<https://pje1g.trf6.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23100909522511100001435825072>
Número do documento: 23100909522511100001435825072

Num. 1448430355 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: DIRCEU KLEBER LEAL - 25/10/2023 15:26:24
<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23102515254417900001442855538>
Número do documento: 23102515254417900001442855538

Num. 145524864 - Pág. 5

Uberaba (MG), data da assinatura.

- Assinado eletronicamente -
MAURO HENRIQUE VIEIRA
Juiz Federal



Assinado eletronicamente por: MAURO HENRIQUE VIEIRA - 11/10/2023 15:41:45
<https://pje1g.trf6.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23100909522511100001435825072>
Número do documento: 23100909522511100001435825072

Num. 1448430355 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: DIRCEU KLEBER LEAL - 25/10/2023 15:26:24
<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23102515254417900001442855538>
Número do documento: 23102515254417900001442855538

Num. 145524864 - Pág. 6

ENC: Informa a realização de hastas públicas

02VARA-UBA/MG: Secretaria da 02ª Vara Federal <02vara.uba@trf6.jus.br>

Qui, 05/10/2023 12:16

Para:Gisele Josakian Mio <gisele.mio@trf6.jus.br>

1 anexos (77 KB)

Despacho (1).pdf;

De: Frediele Rodrigues de Moura <frediele.moura@trf6.jus.br>

Enviado: quarta-feira, 4 de outubro de 2023 14:39

Para: 02VARA-UBA/MG: Secretaria da 02ª Vara Federal <02vara.uba@trf6.jus.br>

Assunto: Informa a realização de hastas públicas

Senhor(a) Diretor(a) de Secretaria,

Com o presente, de ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, comunicamos a designação de hasta pública para o dia 13-11-2023, às 10h00min (1º leilão), e às 11h00min (2º leilão), nos autos 0002184-38.1999.4.01.3802, onde figuram como partes UNIÃO FEDERAL em face de A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA e TRANSPORTADORA 7 B LTDA - EPP, do imóvel matriculado sob o número 6.224, também com penhora e/ou outras constrições nos processos 0001342-19.2003.4.01.3802, 0001088-46.2003.4.01.3802, 0000628-44.2012.4.01.3802, 0002349-36.2009.4.01.3802, 0000445-73.2012.4.01.3802, 0006312-18.2010.4.01.3802, 1383.20.14.401380-2, 0003891-84.2012.4.01.3802, 0002797-43.2008.4.01.3802, 0002652-21.2007.4.01.3802, 0003828-59.2012.4.01.3802, 0002699-58.2008.4.01.3802, 0000614-60.2012.4.01.3802, 0000665-71.2012.4.01.3802, 0004866-14.2009.4.01.3802, 0004744-69.2007.4.01.3802, 0001342-19.2003.4.01.3802, 0001088-46.2003.4.01.3802, 0001811-11.2016.4.01.3802, 0002197-37.1999.4.01.3802, 0000554-54.1993.4.01.3802, 0005674-14.2012.4.01.3802, 0003528-58.2016.4.01.3802, 0006475-17.2018.4.01.3802 e 0003528-58.2016.4.01.3802, em trâmite nesse juízo.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Frediele Rodrigues De Moura

Estagiária

Aparecido Castanheira Silva

Seção de Execuções Fiscais



ENC: Informa a realização de hastas públicas

02VARA-UBA/MG: Secretaria da 02ª Vara Federal <02vara.uba@trf6.jus.br>

Qui, 05/10/2023 12:16

Para:Gisele Josakian Mio <gisele.mio@trf6.jus.br>

1 anexos (77 KB)

Despacho (1).pdf;

De: Frediele Rodrigues de Moura <frediele.moura@trf6.jus.br>

Enviado: quarta-feira, 4 de outubro de 2023 14:39

Para: 02VARA-UBA/MG: Secretaria da 02ª Vara Federal <02vara.uba@trf6.jus.br>

Assunto: Informa a realização de hastas públicas

Senhor(a) Diretor(a) de Secretaria,

Com o presente, de ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, comunicamos a designação de hasta pública para o dia 13-11-2023, às 10h00min (1º leilão), e às 11h00min (2º leilão), nos autos 0002184-38.1999.4.01.3802, onde figuram como partes UNIÃO FEDERAL em face de A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA e TRANSPORTADORA 7 B LTDA - EPP, do imóvel matriculado sob o número 6.224, também com penhora e/ou outras constrições nos processos 0001342-19.2003.4.01.3802, 0001088-46.2003.4.01.3802, 0000628-44.2012.4.01.3802, 0002349-36.2009.4.01.3802, 0000445-73.2012.4.01.3802, 0006312-18.2010.4.01.3802, 1383.20.14.401380-2, 0003891-84.2012.4.01.3802, 0002797-43.2008.4.01.3802, 0002652-21.2007.4.01.3802, 0003828-59.2012.4.01.3802, 0002699-58.2008.4.01.3802, 0000614-60.2012.4.01.3802, 0000665-71.2012.4.01.3802, 0004866-14.2009.4.01.3802, 0004744-69.2007.4.01.3802, 0001342-19.2003.4.01.3802, 0001088-46.2003.4.01.3802, 0001811-11.2016.4.01.3802, 0002197-37.1999.4.01.3802, 0000554-54.1993.4.01.3802, 0005674-14.2012.4.01.3802, 0003528-58.2016.4.01.3802, 0006475-17.2018.4.01.3802 e 0003528-58.2016.4.01.3802, em trâmite nesse juízo.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Frediele Rodrigues De Moura

Estagiária

Aparecido Castanheira Silva

Seção de Execuções Fiscais



ENC: Informa a realização de hastas públicas

02VARA-UBA/MG: Secretaria da 02ª Vara Federal <02vara.uba@trf6.jus.br>

Qui, 05/10/2023 12:16

Para:Gisele Josakian Mio <gisele.mio@trf6.jus.br>

📎 1 anexos (79 KB)

Despacho (2).pdf;

De: Frediele Rodrigues de Moura <frediele.moura@trf6.jus.br>

Enviado: quarta-feira, 4 de outubro de 2023 15:10

Para: 02VARA-UBA/MG: Secretaria da 02ª Vara Federal <02vara.uba@trf6.jus.br>

Assunto: Informa a realização de hastas públicas

Senhor(a) Diretor(a) de Secretaria,

Com o presente, de ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, comunicamos a designação de hasta pública para o dia 13-11-2023, às 10h00min (1º leilão), e às 11h00min (2º leilão), nos autos 0000996-10.1999.4.01.3802, onde figuram como partes UNIÃO FEDERAL em face de A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA e outros, do imóvel matriculado sob o número 6.224, também com penhora e/ou outras constrições nos processos 0001342-19.2003.4.01.3802, 0001088-46.2003.4.01.3802, 0000628-44.2012.4.01.3802, 0002349-36.2009.4.01.3802, 0000445-73.2012.4.01.3802, 0006312-18.2010.4.01.3802, 1383.20.14.401380-2, 0003891-84.2012.4.01.3802, 0002797-43.2008.4.01.3802, 0002652-21.2007.4.01.3802, 0003828-59.2012.4.01.3802, 0002699-58.2008.4.01.3802, 0000614-60.2012.4.01.3802, 0000665-71.2012.4.01.3802, 0004866-14.2009.4.01.3802, 0004744-69.2007.4.01.3802, 0001342-19.2003.4.01.3802, 0001088-46.2003.4.01.3802, 0001811-11.2016.4.01.3802, 0002197-37.1999.4.01.3802, 0000554-54.1993.4.01.3802, 0005674-14.2012.4.01.3802, 0003528-58.2016.4.01.3802, 0006475-17.2018.4.01.3802 e 0003528-58.2016.4.01.3802, em trâmite nesse juízo.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Frediele Rodrigues De Moura

Estagiária

Aparecido Castanheira Silva

Seção de Execuções Fiscais



ENC: Informa a realização de hastas públicas

02VARA-UBA/MG: Secretaria da 02ª Vara Federal <02vara.uba@trf6.jus.br>

Qui, 05/10/2023 12:16

Para:Gisele Josakian Mio <gisele.mio@trf6.jus.br>

📎 1 anexos (79 KB)

Despacho (1).pdf;

De: Frediele Rodrigues de Moura <frediele.moura@trf6.jus.br>

Enviado: quarta-feira, 4 de outubro de 2023 15:41

Para: 02VARA-UBA/MG: Secretaria da 02ª Vara Federal <02vara.uba@trf6.jus.br>

Assunto: Informa a realização de hastas públicas

Senhor(a) Diretor(a) de Secretaria,

Com o presente, de ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, comunicamos a designação de hasta pública para o dia 13-11-2023, às 10h00min (1º leilão), e às 11h00min (2º leilão), nos autos 0002201-74.1999.4.01.3802, onde figuram como partes UNIÃO FEDERAL em face de A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA e outros, do imóvel matriculado sob o número 6.224, também com penhora e/ou outras constrições nos processos 0001342-19.2003.4.01.3802, 0001088-46.2003.4.01.3802, 0000628-44.2012.4.01.3802, 0002349-36.2009.4.01.3802, 0000445-73.2012.4.01.3802, 0006312-18.2010.4.01.3802, 1383.20.14.401380-2, 0003891-84.2012.4.01.3802, 0002797-43.2008.4.01.3802, 0002652-21.2007.4.01.3802, 0003828-59.2012.4.01.3802, 0002699-58.2008.4.01.3802, 0000614-60.2012.4.01.3802, 0000665-71.2012.4.01.3802, 0004866-14.2009.4.01.3802, 0004744-69.2007.4.01.3802, 0001342-19.2003.4.01.3802, 0001088-46.2003.4.01.3802, 0001811-11.2016.4.01.3802, 0002197-37.1999.4.01.3802, 0000554-54.1993.4.01.3802, 0005674-14.2012.4.01.3802, 0003528-58.2016.4.01.3802, 0006475-17.2018.4.01.3802 e 0003528-58.2016.4.01.3802, em trâmite nesse juízo.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Frediele Rodrigues De Moura

Estagiária

Aparecido Castanheira Silva

Seção de Execuções Fiscais



ENC: Informa a realização de hastas públicas

02VARA-UBA/MG: Secretaria da 02ª Vara Federal <02vara.uba@trf6.jus.br>

Qui, 05/10/2023 17:11

Para:Gisele Josakian Mio <gisele.mio@trf6.jus.br>

📎 1 anexos (79 KB)

Despacho (1).pdf;

De: Frediele Rodrigues de Moura <frediele.moura@trf6.jus.br>

Enviado: quinta-feira, 5 de outubro de 2023 15:38

Para: 02VARA-UBA/MG: Secretaria da 02ª Vara Federal <02vara.uba@trf6.jus.br>

Assunto: Informa a realização de hastas públicas

Senhor(a) Diretor(a) de Secretaria

Com o presente, de ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, comunicamos a designação de hasta pública para o dia 13-11-2023, às 10h00min (1º leilão), e às 11h00min (2º leilão), nos autos 0002186-08.1999.4.01.3802, onde figuram como partes UNIÃO FEDERAL em face de A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA e outros, dos imóveis matriculados sob os números 15.548, 15.549, 15.570, 15.578. e 15.579, também com penhora e/ou outras constrições nos processos 0000988-33.1999.4.01.3802, 0001342-19.2003.4.01.3802, em trâmite nesse juízo.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Frediele Rodrigues De Moura
Estagiária

Aparecido Castanheira Silva
Seção de Execuções Fiscais



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CACAOJUD PGF - PGFN - DATAPREV CACAOJUD
DIVIDA ATIVA
18/07/2023 CONSULTA A ACRO JUDICIAL 13:33:11
EXECUCAO FISCAL
Acao Judicial: 200338020012743 Credito: 352062320 PRC: 11200800
Nome: A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA
Fase: 624 Dt.Fase: 13/03/2006 Comarca: 11701 Vara: 1 Foro: FED
Procurador: 1241355 Honorarios: 10.00 PRO Dt.Ajuizamento: 23/04/2003
Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
352062320	624	13/03/2006	Nao	168.865,72
352062339	624	13/03/2006	Nao	789.977,28
Total Divida -		958.843,00		
Honor Divida -		95.884,30		
J/Hon REFIS -		0,00		
Total da Acao -		1.054.727,30		
Fim dos Creditos Para Esta Acao				

Prox.Credito -
* - Apensada XMIT

[ENVIAR](#) [COPIAR](#)



EXMO SR. DR. JUIZ

CIÊNCIA

A ELETROTÉCNICA IND. DE MATERIAL ELETRICO LTDA., por seu advogado que a esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, **manifestar ciência da decisão retro.**

Local e data do protocolo.

Wellington F. Hilarino

(assinado digitalmente)



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 1ª VARA
DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG**

PROCESSO: 0001272-02.2003.4.01.3802

CERTIDÃO

Isaias Rosa Ramos Junior, Leiloeiro Oficial, JUCEMG 831, certifica que, no dia 13/11/2023, às 10:00 horas em 1º leilão e às 11:00 horas em 2º leilão, em cumprimento à determinação do(a) MM.(a) Juiz(a) Presidente desta Vara, procedeu a Hasta Pública do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, exclusivamente ON-LINE através do site do leiloeiro, www.isaiasleiloes.com.br, e, após insistente pregão, **NAO HOUE LANCE PARA ARREMATAÇÃO.**

OBS: O imóvel em questão já foi levado à hasta por 4 ou 5 vezes, sem resultado positivo.

A divulgação padrão dos nossos leilões é feita em nível nacional, a milhares de clientes cadastrados e, mesmo com ampla divulgação, não há interessados específicos neste imóvel.

Os poucos que manifestaram interesse informal, questionaram a avaliação.

As reavaliações feitas ao longo destes últimos 3 anos, demonstram que possivelmente o valor atribuído esteja acima do valor real de mercado do imóvel. Isto porque, o imóvel em questão está em estado de abandono, com suas construções em ruínas, sem qualquer valor comercial. Logo, o que se considera para avaliação do imóvel em questão é o seu terreno (4.800 m2) e a sua localização, haja vista que eventual comprador terá uma despesa altíssima para demolir todas as construções e limpar o terreno para uso.

Sugere, portanto, uma avaliação técnica considerando a localização, o estado das construções, as quais não agregam valor comercial, bem como taxa de regateio, para que torne viável a alienação do bem em novo leilão.

Pelo que deu por encerrado a praça. Deu fé.

Uberaba/MG, 23/11/2023

Isaias Junior - Leiloeiro Oficial





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA
Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, bairro Vila Olímpica, CEP 38065-320, Uberaba/MG
Telefone (34) 2103-5137 | E-mail: 01vara.uba@trf6.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo: 0001272-02.2003.4.01.3802

Por ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, nos termos da Portaria 001/2013, intime-se a exequente para manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da documentação sob ID (s) retro.

Uberaba, 4 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
GIULIA MATIAS OLIVEIRA
Secretaria da 1ª Vara





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Uberaba-MG

1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba MG

INTIMAÇÃO VIA SISTEMA PJe

PROCESSO: 0001272-02.2003.4.01.3802

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

POLO PASSIVO: A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA e outros

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: WELLINGTON FREITAS HILARINO - MG75226

Destinatários:

UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

FINALIDADE: Intimar o(as) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. Prazo: 10 dias.

OBSERVAÇÃO 1: DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06: A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo).

OBSERVAÇÃO 2: Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo "Marque os expedientes que pretende responder com esta petição", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para mais informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portalf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

UBERABA, 4 de dezembro de 2023.

(assinado digitalmente)

1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba MG



EXMO SR. DR. JUIZ

ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pelo(a) Procurador(a) da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem, respeitosamente, informar que **não tem interesse na adjudicação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s)**.

Assim, requer-se, com fundamento no art. 879, I, do CPC, que seja autorizada a alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s) e avaliado(s) de matrículas nº **13.199, 17.799, 17.800, 17.801, 17.860 do 1º CRI de Uberaba-MG**, por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado, no Comprei (comprei.pgfn.gov.br). Os critérios para alienação judicial são determinados pelas Leis nº 13.105, de 2015 (CPC) e nº 8.212, de 1991, em especial:

Prazo	360 (trezentos e sessenta) dias.
Publicidade	Divulgação da oferta do bem no Comprei (comprei.pgfn.gov.br). Nos anúncios constarão a descrição física (estado em que se encontra, localização, quantidade, qualidade etc) e jurídica (identificação do número do processo judicial, dados de registro e ônus ou gravames) do bem ofertado, bem como demais esclarecimentos que se fizerem necessários.
Preço	O valor mínimo de propostas no Comprei é de 50% do valor da última avaliação judicial (art. 891, parágrafo único, do CPC), salvo se existir coproprietário cuja quota-parte seja igual ou superior a este piso, quando o valor mínimo é elevado a 75% do valor da avaliação. O bem deve permanecer anunciado por no mínimo 30 (trinta) dias para que uma proposta efetive a alienação, ressalvado o caso de compra imediata por valor igual ou superior ao da avaliação.
Condições de pagamento	Os pagamentos serão feitos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF). O Comprei concederá parcelamento da alienação no seguintes termos: a entrada equivalente a no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor da alienação (art. 895, § 1º, do CPC), mais até 59 (cinquenta e nove) prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma. Nestes casos, será registrada a hipoteca em favor da União (art. 895, §8º, do CPC). O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da alienação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado. Se o adquirente deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será imediatamente rescindido, vencendo-se



	<p>antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme §§ 6º e 11 do art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e inscrito em Dívida Ativa da União.</p> <p>Quando houver crédito preferencial ou o valor da alienação superar o montante atualizado da dívida, o provisionamento e/ou excedente serão recolhidos por meio de depósito à disposição do Juízo na Caixa Econômica Federal, em agência bancária ou por meio de seu Portal Judicial. (https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-federal/).</p>
Causa originária de aquisição de propriedade	A aquisição judicial de bens no Comprei é causa originária de aquisição de propriedade, isto é, o comprador recebe o bem desembaraçado e livre de ônus em registro imobiliário. Eventuais créditos subrogam-se no preço da arrematação (Art. 130, parágrafo único, do CTN e AREsp 929244 SP),
Procedimento	As minutas de Auto e Carta de alienação serão expedidas pelo Comprei e apresentadas ao juízo após a confirmação do pagamento da compra e da comissão de corretagem. Após o transcurso do prazo previsto no art. 903, §2º, do CPC, os documentos serão carregados no Sistema Comprei para entrega do bem e registro.
Comissão de corretagem	5% (cinco por cento) do valor da alienação.
Intermediário credenciado	Qualquer intermediário credenciado no Comprei com competência territorial no lugar de situação do bem, não havendo exclusividade na intermediação. O intermediário anunciante fica autorizado a ter acesso ao bem, mediante prévio ajuste com o depositário/devedor, podendo obter fotos ou apresentá-lo a interessados.

Em sendo deferido, **requer-se a intimação do executado e demais interessados para ciência da alienação judicial, nos termos do art. 889, do CPC.**

Informa, por fim, que o valor atualizado da dívida alcança a importância informada no extrato anexo.



Nestes termos, pede deferimento.

Local e data do protocolo.

Procurador(a) da Fazenda Nacional

(assinado digitalmente)



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

DIVIDA

CACAOJUD

PGF - PGFN - DATAPREV
DIVIDA ATIVA

CACAOJUD

05/12/2023

CONSULTA A ACAO JUDICIAL

10:54:42

EXECUCAO FISCAL

Acao Judicial: 200338020012044 Credito: 601634055 PRC: 11200800

Nome: A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA

Fase: 632 Dt.Fase: 29/11/2017 Comarca: 11701 Vara: 1 Foro: FED

Procurador: 2041120 Honorarios: 10.00 PRO Dt.Ajuizamento: 11/04/2003

Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
601634055	632	29/11/2017	Sim	1.469.256,22

Total Divida - 1.469.256,22

Honor Divida - 146.925,62

J/Hon REFIS - 0,00

Total da Acao - 1.616.181,84

Fim dos Creditos Para Esta Acao

Prox.Credito -

* - Apensada

XMIT





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA

Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, bairro Vila Olímpica, CEP 38065-320, Uberaba/MG
Telefone (34) 2103-5137 | E-mail: 01vara.uba@trf6.jus.br

PROCESSO :0001272-02.2003.4.01.3802
CLASSE :EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE :UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO :A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL
ELETRICO LTDA
:RICARDO BOSCOLO

D E S P A C H O

Vistos etc.

I – Deferida a alienação do bem penhorado sob ID 289808913/f. 88-91, por iniciativa própria, nos termos do art. 880 do CPC e da Resolução n. 160 do Conselho da Justiça Federal, via plataforma "Comprei", regulamentada pela Portaria PGFN n. 3050, de 07-04-2022, conforme postulado pela exequente (ID 1471456853).

Fixada a comissão de 5% sobre o valor pelo qual for o bem alienado, a ser pago pelo adquirente, observadas as seguintes condições:

i) prazo para alienação: 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da divulgação do procedimento em jornal de grande circulação, cuja publicação deverá se comprovada pela exequente nos autos;



ii) forma de publicidade: a divulgação do procedimento deverá ocorrer por meio de jornal de grande circulação no estado de Minas Gerais e na plataforma da exequente ("Comprei"), podendo a parte, ainda, valer-se de outros meios pertinentes;

iii) preço mínimo: 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação, observando-se, ainda, o disposto nos artigos 843 e 896 do Código de Processo Civil, caso se trate, respectivamente, de bem imóvel com coproprietários ou de incapaz;

iv) condições de pagamento: o pagamento integral do preço poderá ser imediato ou em até 15 (quinze) dias da data da aceitação da proposta, mediante caução.

Propostas diversas de parcelamento serão analisadas pelo Juízo, ouvidas as partes. Não pago o preço, a caução será revertida em favor da parte exequente.

Havendo interessados na aquisição dos bens penhorados por valor inferior ao da avaliação, as propostas serão consignadas nos autos para decisão, dando-se ciência às partes para manifestação, no prazo comum de 5 (cinco) dias.

Quanto à divulgação da alienação, deverão ser observados os requisitos mínimos previstos no art. 6º da Resolução reportada.

Findo o prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, cumprirá à exequente juntar aos autos a proposta aceita, a fim de se dar ciência à parte executada, no prazo de 05 (cinco) dias.

A parte executada deverá ser cientificada de ser-lhe permitido remir a dívida até a formalização do termo de alienação, caso em que a proposta perderá seu objeto.



Concordando a parte executada ou não havendo manifestação no prazo fixado, deverá ser lavrado Termo de Alienação, a ser subscrito pelo Juiz, pela exequente e pelo adquirente, bem como pela parte executada, se presente.

Formalizado o termo, deverá ser expedido, em favor do adquirente, o respectivo mandado de imissão na posse.

II – Intimem-se.

Uberaba (MG), 14 de fevereiro de 2024.

Élcio Arruda
Juiz Federal da 1ª Vara



EXMO SR. DR. JUIZ

CIÊNCIA

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pela Procuradoria da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, **manifestar ciência da sentença/decisão/despacho/intimação retro.**

Local e data do protocolo.

Procurador(a) da Fazenda Nacional
(assinado digitalmente)





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CACAOJUD

PGF - PGFN - DATAPREV

CACAOJUD

DIVIDA ATIVA

15/02/2024

CONSULTA A ACAO JUDICIAL

10:21:08

EXECUCAO FISCAL

Acao Judicial: 200338020012044 Credito: 601634055 PRC: 11200800

Nome: A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA

Fase: 632 Dt.Fase: 29/11/2017 Comarca: 11701 Vara: 1 Foro: FED

Procurador: 2041120 Honorarios: 10.00 PRO Dt.Ajuizamento: 11/04/2003

Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
601634055 <input type="checkbox"/>	632	29/11/2017	Sim	1.476.662,67 <input type="checkbox"/>
Total Divida -		1.476.662,67		
Honor Divida -		147.666,26		
J/Hon REFIS -		0,00		
Total da Acao -		1.624.328,93 <input type="checkbox"/>		
			Prox.Credito -	<input type="checkbox"/>
			* - Apensada	XMIT <input type="checkbox"/>
Fim dos Creditos Para Esta Acao				

ENVIAR

COPIAR



MM Juiz

O Estado de Minas Gerais reitera a manifestação de Num. 1425331348 - Pág. 1.



Assinado eletronicamente por: GUILHERME GUEDES MANIERO - 19/02/2024 19:26:58

<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021919262576000001475263533>

Número do documento: 24021919262576000001475263533

Num. 1488360867 - Pág. 1

MM. JUIZ FEDERAL...,

A **EXECUTADA**, vem, com o devido respeito, através de seu advogado, manifestar ciência do despacho retro.

WELLINGTON F. HILARINO

OAB-MG 75.226





EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 1ª VARA DE UBERABA/MG

Processo Nº **0001272-02.2003.4.01.3802**

IGOR DE MIRANDA CARVALHO, Leiloeiro Oficial, devidamente credenciado na Plataforma Comprei da PGFN, conforme demonstra documento anexo, vem, permissa máxima vênha, a presença de Vossa Excelência, requerer acesso a íntegra dos autos, em virtude dele se encontrar em segredo de Justiça e não ser possível divulgar a alienação do bem sem as informações contantes no processo.

Dados do solicitante:

IGOR BARROS DE MIRANDA CARVALHO

CPF: 368.994.868-14

JUCERJA Nº: 242

JUCESP Nº: 1.300

OAB-RJ 184.121

igor@grupolance.com.br



Termos, em que, respeitosamente, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2024.

IGOR DE MIRANDA CARVALHO

LEILOEIRO OFICIAL

JUCERJA Nº: 242 – JUCESP Nº:1.300

www.grupolance.com.br - 3003-0577 - contato@grupolance.com.br





Ministério da Economia

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Escritório avançado Comprei



TERMO DE CREDENCIAMENTO DE INTERMEDIÁRIOS

(Corretores de imóveis e leiloeiros)

Pelo presente termo, fica credenciado como INTERMEDIÁRIO para atuar em alienações judiciais de bens, por intermédio do Sistema Comprei, **IGOR BARROS DE MIRANDA CARVALHO**, CPF n° **36899486814**, residente no logradouro **Jorge Dodsworth Martins, n° 296, Barra Da Tijuca, CEP 22793321, na cidade de Rio De Janeiro - RJ**, leiloeiro(a) na forma do Decreto n° 21.981, de 1932 e Instrução Normativa DREI n° 72, de 2019, com registro na Junta Comercial do Estado **Rio de Janeiro n° 242**:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A atuação do INTERMEDIÁRIO é limitada à área territorial de competência do(s) respectivo(s) órgão(s) de classe.

CLÁUSULA SEGUNDA: No desempenho de suas atribuições, o INTERMEDIÁRIO se compromete a atuar atendendo todos os requisitos da Portaria PGFN n° 3.050/2022. Em caso de acesso a informações classificadas como segredo de negócio, o INTERMEDIÁRIO deve guardar confidencialidade a terceiros, exceto quando formalmente autorizado pelo escritório avançado Comprei, sob pena de responsabilização contratual, civil e criminal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Na intermediação de bens imóveis, não haverá na plataforma Comprei exclusividade de atuação.

CLÁUSULA QUARTA: O INTERMEDIÁRIO perceberá do adquirente do bem, a título de comissão, o percentual fixado em decisão judicial ou em termo de negócio administrativo, o que deve ser informado no Comprei em até 2 (dois) dias após o depósito.

CLÁUSULA QUINTA: Não haverá remuneração adicional pelas funções de remoção e administração de bens, salvo no caso de remição ou parcelamento de dívida, casos em que o devedor arcará com as respectivas despesas.

CLÁUSULA SEXTA: Todas as despesas incorridas na execução das atividades decorrentes do exercício da função, seja de que natureza forem, correrão à conta exclusiva do INTERMEDIÁRIO, inclusive nos casos de suspensão, revogação ou anulação do processo de alienação, por decisão judicial ou administrativa, não cabendo à União responsabilização por tais despesas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Na execução da estratégia de venda, o INTERMEDIÁRIO poderá empregar, às suas expensas, medidas que possibilitem o aumento do alcance da oferta, tais como a reprodução do anúncio em *sites* especializados, a publicações em mídias digitais e físicas, ou qualquer outra medida legal que tenha aptidão para otimizar o processo de venda.

CLÁUSULA OITAVA: O INTERMEDIÁRIO deverá auxiliar o comprador até a conclusão do processo de venda, em especial no registro de propriedade e na efetiva entrega do bem. Em caso de resistência à imissão na posse, o INTERMEDIÁRIO poderá solicitar ao escritório avançado do Comprei providências para obter em juízo o auxílio de força policial, nos termos do art. 782, §2o e art. 846, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA NONA: Quando determinado em decisão judicial ou administrativa, o INTERMEDIÁRIO deve efetuar a imediata devolução do bem ao proprietário ou a quem for indicado, sem que haja direito a qualquer indenização, ressalvado o caso previsto na Cláusula Quinta.



CLÁUSULA DÉCIMA: Não podem ser credenciados como intermediários os servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos dados em garantia ou pertencentes à pessoa jurídica a que servirem, ou que estejam sob sua administração direta ou indireta e o advogado atuante nos respectivos processos onde foi autorizada a alienação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A vigência do credenciamento é de 60 (sessenta) meses, entretanto, os requisitos normativos para o exercício da função serão aferidos a cada novo acesso ao Comprei. Em caso de perda de habilitação técnica, o INTERMEDIÁRIO terá o prazo de 15 (quinze) dias para saneamento, contado da notificação no sistema, sob pena de exclusão do Comprei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O intermediário poderá denunciar o presente Termo, a qualquer tempo, com o cancelamento do cadastro no Sistema Comprei, salvo se tiver anúncio ativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O anúncio do INTERMEDIÁRIO, quando for o único ativo para o bem, não pode ser excluído.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Poderão ser aplicadas ao, pela infração às regras de negócios, na forma da Portaria PGFN nº 3.050/2022, as seguintes penalidades: I - advertência pelo registro de avaliações dos compradores que demonstrem reiterado defeito no processo de venda ou pelo atraso injustificado aos prazos normativos aplicáveis; II - descredenciamento por 1 (um) ano no caso de recebimento de mais de 1 (uma) advertência, quando houver inserção de informação falsa no processo de venda, agir com falsidade ideológica, negligência, imprudência ou imperícia ou nos demais casos de infração à Lei, ou às normas de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Qualquer penalidade por infração às regras de negócios somente será aplicada após o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do INTERMEDIÁRIO para apresentação de defesa formal na forma definida em regulamento, cabendo ao escritório avançado do Comprei a análise e decisão fundamentada do caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O INTERMEDIÁRIO fica ciente e concorda que o conhecimento dos eventos de seu interesse no Comprei deve ser feito na área logada da própria plataforma. O Comprei enviará, em complementação, mensagens eletrônicas ao e-mail cadastrado no ato de credenciamento, noticiando eventos do seu interesse (tais como informações sobre credenciamento, bens a anunciar, anúncios, propostas de clientes, processo de venda etc), não cabendo à União, contudo, qualquer responsabilização pelo não recebimento das referidas mensagens, mau funcionamento ou pela descontinuidade na prestação do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A União se exime de qualquer responsabilidade que se possa ser atribuída à utilização da plataforma digital Comprei que gerem danos, diretos ou indiretos, devido ao uso inadequado do produto pelo usuário ou decorrente de qualquer falha de desempenho, erro, omissão, interrupção, defeito, vírus ou ataque cibernético.

IGOR BARROS DE MIRANDA CARVALHO
Junta Comercial RJ 242
(Documento assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por IGOR BARROS DE MIRANDA CARVALHO, Leiloeiro(a), CPF nº 368.994.868-14, em 24/01/2024 às 12:33:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://comprei.pgfn.gov.br/validador>, informando o código verificador **xLtx1VstnYeJUAv**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA

Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, bairro Vila Olímpica, CEP 38065-320, Uberaba/MG
Telefone (34) 2103-5137 | E-mail: 01vara.uba@trf6.jus.br

PROCESSO :0001272-02.2003.4.01.3802
CLASSE :EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE :UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO :A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE
MATERIAL :RICARDO BOSCOLO ELETRICO LTDA

D E S P A C H O

Vistos etc.

I – Libere-se a visualização dos autos ao leiloeiro IGOR DE MIRANDA CARVALHO, conforme solicitado na petição sob ID 1493322360 .

II – Após, à exequente, para, no prazo de 10 (dez) dias, informar as providências tomadas acerca da inclusão do bem constricto na plataforma "Comprei", bem como para requerer o quê de direito.

III – Oportunamente, tornem os autos conclusos.

IV – Intime-se.

Uberaba (MG), 1º de abril de 2024.

Élcio Arruda



Juiz Federal da 1ª Vara



Assinado eletronicamente por: ELCIO ARRUDA - 02/04/2024 04:53:03

<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null>

Número do documento: null



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG – 1ª VARA
Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, nº 30, bairro Vila Olímpica, CEP 38065-320, Uberaba/MG
Telefone (34) 2103-5137 | E-mail: 01vara.uba@trf6.jus.br

CERTIDÃO

Processo: 0001272-02.2003.4.01.3802

Certifica-se haver juntado e-mail recebido

Uberaba, 2 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

DIRCEU KLEBER LEAL

Secretaria da 1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG



ENC: Solicitação de informações

Roberto Ribeiro Camelo <roberto.camelo@trf6.jus.br>

Ter, 26/03/2024 17:28

Para:Dirceu Kleber Leal <dirceu.leal@trf6.jus.br>

📎 1 anexos (77 KB)

SEI_40958026_Oficio_18832.pdf;



Roberto Ribeiro Camelo
Diretor de Secretaria – 1ª Vara
Subseção Judiciária de Uberaba/MG
(34) 2103-5135
01vara.uba@trf6.jus.br

De: NUSUB-UBA/MG: Núcleo de Apoio à Subseção Judiciária <nusub.uba@trf6.jus.br>

Enviado: terça-feira, 26 de março de 2024 14:49

Para: 01VARA-UBA/MG: Secretaria da 01ª Vara Federal <01vara.uba@trf6.jus.br>

Cc: Roberto Ribeiro Camelo <roberto.camelo@trf6.jus.br>; diligencia.prfn6regiao@pgfn.gov.br <diligencia.prfn6regiao@pgfn.gov.br>; SEAFI-UBA/MG: Seção de Administração Financeira e Patrimonial <seafi.uba@trf6.jus.br>

Assunto: ENC: Solicitação de informações

Senhor Diretor,

Segue em anexo, **Ofício SEI Nº 18832/2024/MF**, encaminhado pela PRFN da 6ª Região, que trata sobre pedido de informações referentes ao Processo 0001272-02.2003.4.01.3802.

Att.



Fábio Henrique Alves
Núcleo de Apoio à Subseção

Subseção Judiciária de Uberaba
Telefone: (34) 99202-7085
sesap.uba@trf6.jus.br

De: DILIGENCIA PRFN6 REGIAO <diligencia.prfn6regiao@pgfn.gov.br>

Enviado: terça-feira, 26 de março de 2024 09:19

Para: SEAFI-UBA/MG: Seção de Administração Financeira e Patrimonial <seafi.uba@trf6.jus.br>

Assunto: Solicitação de informações

Prezado(as), boa tarde,

Peço a gentileza de fornecer as informações do ofício em anexo para instruir a execução fiscal.

Atenciosamente.

Juliana Assumpção





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 6ª Região
Divisão de Assuntos Fiscais
Núcleo Estadual de Cobrança

OFÍCIO SEI Nº 18832/2024/MF

Belo Horizonte, 25 de março de 2024.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA - MG
RUA: AV. MARIA CARMELITA CASTRO CUNHA 30
Bairro: VILA OLÍMPICA
CEP: 38065-320

Assunto: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10695.001893/2024-79.

Execução fiscal nº: 0001272-02.2003.4.01.3802

Executado: A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA - CNPJ: 25.422.288/0001-13
/ ELETROCERAMICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA - CNPJ: 43.461.193/0001-90

Senhor(a) Oficial(a),

A fim de instruir processo de Execução Fiscal, de interesse desta Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, solicito os préstimos de Vossa Senhoria no sentido de fornecer a este órgão, com a maior urgência possível, que forneça informações acerca do resultado e/ou do processo de alienação do bem penhorado nos dois feitos: Imóveis Matrículas Nº 13.199 CRI 2º Ofício comarca de Uberaba.

Outrossim, solicito de Vossa Senhoria que conste na resposta a ser encaminhada o número do presente ofício e dos autos judiciais em referência, devendo ser enviada, preferencialmente, ao endereço eletrônico diligencia.prfn6regiao@pgfn.gov.br

Atenciosamente,

TIAGO GABRIEL GOMES DE SOUZA

Procurador Chefe Substituto da Divisão de Assuntos Fiscais - DIAFI/PRFN6





Documento assinado eletronicamente por **Tiago Gabriel Gomes de Souza, Chefe(a) de Divisão Substituto(a)**, em 25/03/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40958026** e o código CRC **F68114E3**.

Rua Carvalho de Almeida, 13, Sala 707 - Bairro Cidade Jardim
CEP 30380-160 - Belo Horizonte/MG
(31) 3519-8100 - e-mail coordenacao.nec.prfn6regiao@pgfn.gov.br - gov.br/fazenda

Processo nº 10695.001893/2024-79.

SEI nº 40958026

